SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4300

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Altera o Ato Administrativo 08/2026 e nomeia fiscal de contratos no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato Administrativo n° 08/2026, publicado em 09 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1°.** Designar como **Fiscal de Contratos** as empregadas públicas**, Adriana Aparecida de Jesus, Ana Caroline Mota de Freitas e Marina Rodrigues da Silva** e a contratada **Joice Roberta Ribeiro**, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2022, efetuar a fiscalização dos contratos nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:A8CC741D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 14/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 13 de 07/10/2025, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a

abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$31.488,00** (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, vinculada à fonte de recursos 1.600.005.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (IRRF) conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 - AMVAP SAÚDE
010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1008 - UBV-VEICULAR PARA CONTROLE DO AEDES A EGYPTI
7.006 - UBV VEICULAR
10.305.1.600.005.0000.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$31.488,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:824A79A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no **dia 26/06/2026, às 09h as 15h**, via plataforma licitanet.com.br, a **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade pós-paga, com fornecimento de linhas móveis corporativas, serviços de voz, mensagens e acesso à internet móvel, para atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Consórcio Público AMVAP Saúde**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:23093E03

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no dia 07/07/2026, às 09h00, o Pregão Eletrônico nº 04/2026 via na plataforma licitanet.com.br, visando:

Aquisição de lavadora ultrassônica 20 litros, destinada à limpeza automatizada de instrumentais médicos destinada a área da saúde, especialmente pinças, em conformidade com a RDC nº 15/2012 da ANVISA, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, visando garantir segurança, padronização e qualidade no processamento dos materiais.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:2A43797B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025 – INEXIGIBILIDADE 14/2025 – PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 12.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 12, destinado ao credenciamento de pessoa jurídica para a realização de consultas e exames a serem realizados, visando atendimento aos pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE, **o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido credenciamento por mais 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação, ou até a execução total do quantitativo, permanecendo inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Cód.	Descrição	Quant. restante do credenciamento	Valor unitário
1	88.3	Consulta de Reumatologia, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	752	R$285,00
2	324.2	Exame de Bera SEM sedação (Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.	46	R$282,54
3	274.3	Exame de Impedanciometria, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	64	R$65,06
5	55.3	Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	808	R$58,80

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá **a partir do dia 24/06/2026**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.
Uberlândia, 19 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:BC095367

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público **PRC 14/2026 – Preg. 06/2026**. Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária (horizontal, vertical e dispositivos auxiliares), destinados à manutenção, implantação e melhoria da sinalização das vias urbanas e rurais dos Municípios Consorciados ao CIMOG. **A sessão ocorrerá em 02/07/2026 às 09:00, por meio da plataforma Amm Licita (Licitar Digital)**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma AMM LICITA.

Guaxupé, 18 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:656E4041

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram entre si o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC e a Associação Mineira de Associação s, para fins de Assessoria, Capacitação, Estudos de Viabilidade e Modelagem para estruturação de Projetos Estratégicos de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privada (PPPs).

Este Acordo de Cooperação é firmado entre:

A Associação de Associação s do Estado de Minas Gerais - AMM], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede à Av Raja Gabaglia, 385, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu presidente, Lucas Vieira Lopes, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – "IPGC", Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, com sede à Rua Pernambuco, nº 60, sala 1304, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-008, disponível pelo e-mail contato@ipgc.com.br neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leonardo Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador da CI nº MG-10.553.834 e CPF nº 061.387.266-50, residente em Divinópolis/MG. doravante denominados, respectivamente, Associação e IPGC, ou "PARCEIROS" e, individualmente, "PARCEIRO".

CONSIDERANDO:

a) as diretrizes e normas estabelecidas pela lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, voltadas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
b) a disciplina prevista na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que regula o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, conforme o disposto no art. 175 da constituição federal de 1988;
c) a lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

d) o preceito contido no art. 21 da lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que permite o poder público firmar parcerias com o setor privado para a realização de serviços técnicos para desenvolvimento de estudos e modelagens para a licitação de projetos de concessões públicas e parceria público-privada (PPPs);
e) a existência de demanda por projetos de concessões públicas e parcerias público-privadas (PPP) no âmbito do Municípios Mineiros, membros da Associação, bem como a possibilidade de manifestação de interesse social de particulares para elaboração de estudos, por sua conta e risco;
f) o Programa Nacional Brasil Parceiro, promovido pelo instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC;
g) a proposição do IPGC em colaborar, em parceria com a Associação, na elaboração dos estudos de viabilidade e modelagem contratual, e no assessoramento para estruturação e desenvolvimento dos projetos de infraestrutura especificados do objeto deste acordo de cooperação;
h) o notório conhecimento técnico e a comprovada expertise do IPGC na assessoria, elaboração, implementação e avaliação de estudos de viabilidade e modelagem contratual, notadamente no âmbito de parcerias público-privadas (PPP);
i) os eventuais resultados da parceria que estão em consonância com o princípio da economicidade e da eficiência, os quais representam, em síntese, a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível, além de unir qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço pela concessionária ou no trato com os bens públicos.
Resolvem os parceiros, de comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes justificativas, cláusulas e condições:

A Associação Mineira de Municípios – AMM constitui-se como a única entidade representativa de abrangência estadual que congrega os municípios de Minas Gerais, desempenhando papel estratégico na promoção do desenvolvimento institucional, no fortalecimento da gestão pública municipal e na disseminação de conhecimento técnico-administrativo.
Ao longo de sua trajetória, a AMM tem se consolidado como um importante vetor de apoio aos gestores públicos, promovendo capacitações, assessoramento técnico e articulação institucional, contribuindo diretamente para o aprimoramento das políticas públicas locais e para o fortalecimento do municipalismo mineiro.
Considerando as profundas desigualdades regionais existentes no Estado de Minas Gerais, bem como os desafios estruturais relacionados à escala de demanda necessária para viabilização de projetos estratégicos — especialmente nas áreas de infraestrutura, serviços públicos e desenvolvimento econômico —, torna-se imprescindível a construção de soluções integradas, cooperativas e regionalizadas.

Nesse contexto, a AMM exerce papel fundamental na articulação política e institucional, possuindo reconhecida capacidade de mobilizar e aglutinar o maior número possível de municípios em torno de agendas estratégicas comuns, contribuindo para a construção de políticas públicas regionais mais eficientes, sustentáveis e alinhadas às necessidades reais dos territórios.

Diante desse cenário, o presente Acordo de Cooperação Técnica visa estabelecer uma parceria institucional voltada à promoção de iniciativas conjuntas que fortaleçam a gestão pública municipal, incentivem a cooperação intermunicipal e ampliem a capacidade de estruturação e implementação de projetos de interesse coletivo no Estado de Minas Gerais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.1. Este Acordo de Cooperação, é regido e interpretado de acordo com os seguintes princípios:
1.1.1. Sempre que o contexto assim exigir, os termos utilizados neste Acordo deverão ser interpretados no plural ou no singular, conforme o caso, e o uso de gênero masculino incluirá o feminino, e vice-versa, sem alteração do respectivo significado;
1.1.2. As referências feitas neste instrumento a leis, regulamentos, normas ou outros documentos legais compreenderão todas as alterações, substituições ou atualizações que venham a lhes ser aplicadas, salvo disposição expressa em contrário;
1.1.3. As menções a qualquer dos parceiros compreendem seus sucessores, cessionários autorizados, representantes legais e, no que couber, seus prepostos, colaboradores ou quaisquer outros terceiros envolvidos no cumprimento das obrigações previstas neste Acordo;
1.1.4. É vedada a cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações previstos neste Acordo de Cooperação, por qualquer das partes, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte, ressalvados os casos previstos em lei ou neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. O presente Acordo de Cooperação tem por OBJETO estabelecer a mútua cooperação, entre a AMM e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria; Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental; e Modelagem Contratual e Licitatória visando a estruturação do processo de Concessão Pública ou Parceria Público-Privada (PPP) destinado a:
2.1.1. construção, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica (UFV) para atender demandas energética das edificações públicas;
2.1.2. modernização, eficientização, operação e manutenção da Iluminação Pública;
2.1.3. implantação, operação e manutenção de Infraestrutura de Telecomunicações própria do Poder Público com oferta de soluções tecnológicas de grande impacto em segurança pública, facilitando a gestão da Administração Pública concentrando banco de dados e gestão de ativos em um CCO no âmbito de Cidade Inteligente;
2.1.4. implantação e operação de soluções de transformação digital, como estudos de parques tecnológicos, hardware, software e gestão de dados dos municípios mineiros;
2.1.5. implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Limpeza Urbana constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
2.1.6. operação e manutenção dos sistemas de Abastecimento de Água Potável constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
2.1.7. operação e manutenção dos sistemas de Esgotamento Sanitário constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
2.1.8. drenagem e manejo das Águas Pluviais Urbanas, constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

2.1.9. construção, operação, manutenção e modelagem de Serviços Funerários, destinado exclusivamente para concessão dos serviços póstumos e funerários;
2.1.10. construção, operação e manutenção de infraestrutura de Cemitério, tipo parque, destinado exclusivamente às demandas públicas de serviços funerários;
2.1.11. construção, operação e manutenção de infraestrutura de centros administrativos municipais;
2.1.12. construção, operação e manutenção de infraestrutura social, na área de saúde, educação, moradia social, dentre outros;
2.1.13. outros projetos estratégicos que a AMM identificar ao longo da parceria e que o IPGC, concordar em desenvolver, compondo esse acordo de Cooperação mediante Aditivo Contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÁREAS DE COOPERAÇÃO e OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1. Os PARCEIROS envidarão os melhores esforços para a cooperação no desenvolvimento dos estudos e estruturação dos projetos que são OBJETO deste instrumento, mediante Assessoria; Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental; e Modelagem Contratual e Licitatória visando a estruturação do processo de Concessão Pública ou Parceria Público-Privada (PPP).
3.2. Para desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões com grupo técnico específico para cada projeto, sendo registradas em atas as decisões de maior relevância.
3.3. Os PARCEIROS deverão sempre comunicar previamente uma à outra, para que manifestem seu interesse em participar das atividades, quando da realização de projetos e estudos iguais ou similares aos relacionados no OBJETO do presente Acordo de Cooperação, além de quaisquer eventos que venham a inviabilizar a continuidade da execução dos projetos ou alterações relativas ao cronograma do projeto.
3.4. O intercâmbio de informações entre as PARTES deverá observar as respectivas políticas internas, sendo vedada a publicação, compartilhamento ou divulgação, por qualquer meio, dos estudos, documentos e materiais técnicos produzidos no âmbito deste Acordo, salvo mediante autorização expressa e por escrito da outra parte.
3.5. A Associação, com a finalidade de colaborar, no que lhe cabe, com o desenvolvimento dos estudos para a execução do OBJETO acordado no presente instrumento, concorda, na pessoa do Prefeito Municipal ou órgão competente, em emitir ofício e conceder procuração ao representante legal do IPGC.
3.6. Além das entregas listadas no item 3.1, outras entregas conexas também poderão ser acordadas entre os PARCEIROS periodicamente, sujeitas às políticas e procedimentos internos de cada uma dos PARCEIROS, incluindo as políticas sobre celebração de convênios.
3.7. Por meio da Assessoria Integral o IPGC apoiará a condução do processo licitatório em todos os seus atos e fases, inclusive nas audiências e consultas públicas, se houver, fazendo com que o(s) Projeto(s) a ser(em) realizado(s) pela Associação sejam implantados por empresa habilitada e competente.
3.7.1. O IPGC irá prestar apoio técnico a Associação na interlocução e apresentação das informações técnicas eventualmente exigidas pelos órgãos públicos competentes para a instrumentalização de processos, bem como para a tomada de decisões referentes ao(s) Projeto(s); e
3.7.2. Além disso, prestará também suporte a Associação/municípios no processo de licitação até a transferência dos empreendimentos à iniciativa privada, em especial para a elaboração de respostas aos apontamentos da consulta pública, ajustes dos documentos do processo de seleção, e apoio na realização de eventos de consulta ao mercado e à sociedade civil, como audiências públicas e apresentações ao público do setor (roadshows), se houver.
3.8. É de responsabilidade exclusiva do IPGC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
3.9. A administração pública possui prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1. A execução das ações previstas neste Acordo de Cooperação deverá observar os objetivos estabelecidos no OBJETO, sendo operacionalizada por meio dos instrumentos e entregas indicados no item 3.1 deste instrumento.

4.2. Caberá ao IPGC a execução e coordenação dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira, Jurídica e Ambiental (EVTEJA), integrados à

Assessoria Integral, com vistas à estruturação, modelagem, planejamento e suporte estratégico dos projetos de interesse da Administração Pública.
4.2.1. A atuação do IPGC compreenderá, ainda, o gerenciamento das etapas técnicas, o apoio à interlocução institucional e a articulação com os agentes públicos e privados necessários à viabilidade dos projetos.
4.2.2. A equipe técnica da Associação será permanentemente envolvida no acompanhamento da execução dos projetos, de forma a garantir a transparência, a transferência de conhecimento e o alinhamento entre os parceiros durante todas as fases da cooperação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

5.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARCEIROS para a execução do presente Acordo de Cooperação, bem como não poderão ser oferecidos bens ou serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO do presente instrumento.

5.2. Cada uma das PARTES assumirá, com recursos próprios, os encargos decorrentes da execução deste Acordo, tais como despesas com deslocamento de equipes, comunicação, materiais, pessoal técnico e demais custos operacionais necessários ao cumprimento de suas respectivas obrigações.

5.3. Realizadas as condições de uma licitação bem sucedida, que leve à homologação e adjudicação de um vencedor do certame licitatório, constará no Edital referente ao certame que o vencedor da licitação, terceiro não contemplado pelo acordo, irá garantir recompensa pecuniária sob o título de ressarcimento em favor do IPGC - o autor dos estudos - nos termos do art.
21 da Lei Federal 8.987/95.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS EVENTUAIS RESULTADOS DA PARCERIA

6.1. O Objeto da parceria consiste na cooperação entre as PARTES visando a estruturação inteligente de um programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas na área de infraestrutura urbana, e será satisfeito mediante a capacitação da Associação , podendo, não obstante, produzir eventuais resultados para os partícipes.
6.1.1. Os eventuais resultados deverão ser benéficos para a finalidade da presente parceria, não podendo, de qualquer forma, causar qualquer tipo de onerosidade para algum dos partícipes que já não estariam previstos na realização do mesmo projeto sem a celebração da presente PARCERIA.
6.1.2. São resultados eventuais a assinatura, pela Associação , de Contrato de Concessão com concessionária em razão da realização de procedimento licitatório, estruturado e assessorado pelo IPGC, e o ressarcimento dos estudos e modelagem do IPGC a ser realizado pelo vencedor adjudicado como pressuposto da assinatura do Contrato de Concessão.
6.2. A Associação/Município deverá selecionar a proposta mais vantajosa, em consonância com o valor orçamentário estabelecido e justificado para a realização do Contrato de Concessão, de forma fundamentada e em consonância com as regras de concorrência estabelecidas no Edital de Licitação.
6.3. Os editais de licitação dos respectivos projetos deverão conter, entre seus itens, cláusula de ressarcimento dos estudos elaborados pelo IPGC, a ser realizado pela iniciativa privada que se sagrar vencedora dos certames, conforme disciplina o art. 21 da Lei nº 8.987/95.
6.3.1. A cláusula deverá colocar o ressarcimento pelos estudos como condição de possibilidade para que a adjudicatária assine o contrato de concessão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO
7.1. Cada PARCEIRO designará um preposto titular e um substituto para acompanhar a execução deste Acordo, observando-se, no caso da Administração Pública, os requisitos legais aplicáveis para nomeação ou representação, e, no caso do IPGC, as disposições estatutárias pertinentes, com a devida formalização da outorga de poderes.
7.1.1. Compete aos prepostos, no exercício de suas atribuições, resolver conjuntamente as dúvidas operacionais que eventualmente surgirem durante a execução deste Acordo, bem como manter seus respectivos superiores informados sobre o andamento das atividades.
7.2. Todas as comunicações formais relativas ao presente Acordo deverão ser realizadas por escrito e dirigidas aos prepostos designados, mediante entrega pessoal, via correspondência física ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento, nos endereços indicados neste instrumento ou em outros que venham a ser informados por escrito, de forma expressa, por qualquer das PARTES:

Associação
Sr Lucas Vieira Lopes
E-Mail: presidencia@amm-mg.org.br

Tel: 3197110-7476

IPGC
Sr. Leonardo Luiz Dos Santos
E-mail: contato@ipgc.com.br / Tel: 031 3582-3309
Endereço: Rua Pernambuco, nº 60, sala 1304, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-008.
7.2.1. A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada aos demais PARCEIROS, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feita e recebida.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
8.1. O PRAZO de vigência deste presente Acordo de Cooperação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os PARCEIROS, nos termos das normas legais pertinentes.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
9.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Aditivo Contratual, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.
9.1.1. Salvo disposição em contrário estabelecida neste instrumento, este Acordo de Cooperação e/ou os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer dos PARCEIROS sem o consentimento prévio e por escrito do outro PARCEIRO, o qual não poderá ser negado de forma injustificada.
9.1.2. É proibida, mesmo que por convergência de vontade entre as partes, a celebração de termo aditivo que preveja a transferência de recursos financeiros, bem como o oferecimento de bens ou serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO do presente instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por meio de distrato firmado entre as PARTES ou por manifestação unilateral, mediante comunicação formal e justificada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, salvo nos casos de descumprimento grave, situação em que poderá ocorrer a rescisão imediata, nos termos da legislação aplicável.
10.2. Em caso de rescisão, as PARTES poderão acordar pela continuidade das atividades que já tenham sido iniciadas e que, por sua natureza, exijam conclusão para evitar prejuízos ao interesse público ou à efetividade dos objetivos pactuados, desde que não haja vedação legal ou técnica.
10.3. Na hipótese de não haver continuidade das ações, ou de o distrato ser imediato, não remanescerão entre as PARTES quaisquer obrigações ou encargos decorrentes deste Acordo, exceto aquelas expressamente previstas como de caráter permanente ou remanescente, tais como as relacionadas à confidencialidade, à proteção de dados, à imagem institucional e à boa-fé na condução da relação anteriormente existente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Associação , publicará o EXTRATO deste ACORDO no DIÁRIO OFICIAL, deverá ocorrer no prazo de 5 dias após a assinatura do presente instrumento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO.
12.1. Em toda e qualquer ação promocional (road show, folders, vídeos institucionais, matérias jornalísticas, etc) e de divulgação de resultados de que trata o OBJETO deste ACORDO, a Associação , deverá constar, obrigatoriamente, a participação do IPGC, como o responsável pelo Assessoramento, Estudos e Modelagem, condicionada à efetiva utilização dos estudos do IPGC nos editais de licitação das concessões.
12.2. Em toda e qualquer ação publicitária do Brasil Parceiro e demais programas, o IPGC poderá vincular a Associação , pela parceria no planejamento, desenvolvimento e execução do projeto, dando-lhe a devida notoriedade, condicionada à efetiva utilização dos estudos do IPGC nos editais de licitação das concessões.
12.3. Em decorrência da parceria firmada a partir deste ACORDO, a Associação , autoriza o IPGC a vincular sua imagem institucional, compreendendo a inclusão e divulgação de sua logomarca oficial no sítio eletrônico <https://ipgc.com.br>, mídias digitais oficiais, bem como todo e qualquer material gráfico-publicitário do Instituto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Ambos os representantes legais das pessoas jurídicas que firmam o presente Acordo de Cooperação, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados. No manuseio dos dados os PARCEIROS deverão:
13.1.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas com o fim de desenvolver e executar o objeto deste Acordo de Cooperação e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente a outro PARCEIRO.

13.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

13.1.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa dos PARCEIROS.

13.1.4. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus colaboradores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais assinaram Acordo de Confidencialidade, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, diverso aos objetivos deste Acordo de Cooperação.

13.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.3. Os PARCEIROS deverão notificar em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de: Qualquer descumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo PARCEIRO, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO COMPLIANCE

14.1. Os PARCEIROS declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, comprometendo-se, sem prejuízo das demais obrigações legais, a:
14.1.1. não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente
14.1.2. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir tratamento indevido aos dados e informações compartilhadas, atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
14.2. O IPGC declara que tem, e manterá até o final da vigência deste contrato, um código de ética e conduta próprio cujas regras se obriga a cumprir fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As PARTES aceitam e reconhecem como válidos os mecanismos de assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados digitais, inclusive aqueles não emitidos no âmbito da ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/01, responsabilizando-se por adotar as medidas necessárias para garantir a autenticidade, integridade e a preservação do conteúdo assinado.
16.2. O presente instrumento dispensa a assinatura de testemunhas nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 14.620/23.

Publicado por:
Rodrigo Lazáro da Silva
Código Identificador:764F603A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

OBJETO: Aquisição de inscrições para a participação de 3 (três) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Comissões Legislativas na Prática: Pareceres, Relatórios e Deliberações", a ser realizado nos dias 23 a 26 de junho de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60
Vigência: Conforme prazo do objeto.
Valor TOTAL: R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

Astolfo Dutra, 19 de junho de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:20E1C301

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

OBJETO: Aquisição de inscrição para a participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Elaboração de Pareceres Jurídicos em Licitações e Contratos Com apoio de IA: ChatGPT, Claude, Gemini e NotebookLM na Prática)", a ser realizado nos dias 23 e 24 de junho de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60
Vigência: Conforme prazo do objeto.
Valor Total: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Astolfo Dutra, 19 de junho de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:85ACCB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

OBJETO: Contratação do Instituto Ulysses Guimarães, empresa especializada em treinamento de pessoal, para participação do vereador Geldo Alves Ferreira no 32º Fórum de Gestão Pública a ser realizado na modalidade presencial pelo Instituto Ulysses Guimarães, no período de 23 a 26 de junho de 2026.
CONTRATADA: Instituto Ulysses Guimarães Ltda CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:510B6545

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

Fica a empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, endereço Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "IA NA ROTINA DA CÂMARA – Automatize Tarefas e Aumente a Produtividade", a ser realizado de 23 a 26 de junho de 2026, com carga horária total de 20 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	01	R$ 2.290,00	R$ 2.290,00

Caetanópolis, 19 de junho de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:9850D434

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "IA NA ROTINA DA CÂMARA – Automatize Tarefas e Aumente a Produtividade", a ser realizado de 23 a 26 de junho de 2026, com carga horária total de 20 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 01.
Valor Total: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 19 de junho de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:40F6869E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 34/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora: Emely Simões Pereira a viajar no **período de 24 a 26 de junho de 2026,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG,onde o principal objetivo é participar do curso presencial **"IA NA ROTINA DA CÂMARA - AUTOMATIZE TAREFAS E AUMENTE A PRODUTIVIDADE",** com carga horária total de 20 horas, promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública.
Art. 2º - Fica a servidora autorizada a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede a servidora, 01(uma) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte) reais e 02(duas) diárias no valor de 600,00(seiscentos) reais, portanto a mesma receberá o valor total de **R$ 1.620,00** (um mil seiscentos e vinte reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Lei Municipal Nº1913/2025).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 19 de junho de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:A52DCE5A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 35/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a Servidora: Geisiane de Freitas Barbosa a viajar no **período de 24 a 26 de junho de 2026,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG,onde o principal objetivo é participar do curso presencial **"CONTRATAÇÕES DIRETAS E ENTENDIMENTOS DO TCE/MG",** com carga horária total de 16 horas, promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública**.**
Art. 2º - Fica a servidora autorizada a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede a servidora, 01(uma) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte) reais e 02(duas) diárias no valor de 600,00(seiscentos) reais, portanto a mesma receberá o valor total de **R$ 1.620,00** (um mil seiscentos e vinte reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Lei Municipal Nº1913/2025).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 19 de junho de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:33E414CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Objeto: Constitui a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão magnético inteligente, confeccionado em plástico (PVC, PET ou Policarbonato) de alta resistência e durabilidade, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, equipado com tecnologia híbrida de leitura que integra microprocessador eletrônico sob contato elétrico ou por aproximação magnética (Smart Card RFID/NFC), ambos validados mediante digitação de senha pessoal (PIN Code), devendo o sistema ser plenamente compatível com os terminais POS/PDV (máquinas de cartão) das principais operadoras de mercado, sem necessidade de aquisição de equipamentos hardware próprio para efetivar as transações em estabelecimentos comerciais credenciados para a utilização pelos servidores da Câmara Municipal de Capitólio-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para contratação é de R$ 38.344,90 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail compras@capitolio.mg.leg.br, até o dia 24 de junho de 2026 às 09:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 19 de junho de 2026, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 19 de junho de 2026.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:C289631B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
RESOLUÇÃO 305

RESOLUÇÃO 305/2026

Dispõe sobre a instituição do Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Carmo da Mata.

O Plenário da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Carmo da Mata, o Programa de Estágio, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico ou superior, com a finalidade de proporcionar aprendizagem social, profissional e cultural por meio da participação em atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º O estágio observará as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e será desenvolvido como ato educativo supervisionado, visando à preparação do estudante para o trabalho e para a vida cidadã.
Art. 3º Poderão participar do Programa de Estágio estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos:
I – de ensino médio
II – técnicos profissionalizantes;
III– de nível superior.
Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão guardar relação com a área de formação do estudante, sempre que possível, e com as necessidades administrativas da Câmara Municipal.
Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Carmo da Mata.
Art. 5º A admissão de estagiários dependerá de:
I – convênio entre a Câmara Municipal e a instituição de ensino;
II – celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a instituição de ensino e a Câmara Municipal;
III – acompanhamento e supervisão por servidor efetivo designado.

IV- matrícula e frequência regular do estagiário em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio regular.
Art. 6º O número de vagas de estagiários será definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observadas as necessidades administrativas, a disponibilidade orçamentária, bem como as disposições da Lei Federal 11.788/2018.
Art. 7º A jornada de atividades do estagiário será de:
I – Até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para estudantes de nível superior;
II – Até 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para estudantes do ensino médio ou técnico.
Art. 8º O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal nos seguintes valores:
I – R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) para estudantes de curso de nível superior;
II – R$ 900,00 (novecentos reais) para estudantes de ensino médio ou curso técnico.
Art. 9º Os valores das bolsas de estágio previstos nesta Resolução serão corrigidos anualmente no mês de janeiro, utilizando-se como índice de atualização o IPCA calculado pelo IPEAD, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.
Art. 10 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme legislação federal.
Art. 11 O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio, preferencialmente durante suas férias escolares, conforme previsto na legislação vigente.
Parágrafo único. O recesso de que trata este artigodeverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
Art. 12 Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentar, por ato próprio, os procedimentos para seleção, contratação, acompanhamento e desligamento dos estagiários, observados, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.
Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.
Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:0E937238

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conquista, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará **Dispensa Não Eletrônica** com critério de julgamento menor preço por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização e de copa e cozinha para manutenção das dependências da Câmara Municipal de Conquista.

Data Limite para envio de propostas: **23/06/2026 às 18:00:00 horas.**
Forma de envio: **Exclusivamente por e-mail.**
E-mail: **licitacao@camaraconquista.mg.gov.br**
https://pncp.gov.br/app/editais/23371883000141/2026/13

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:E9F0DAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº 09/2026
Modalidade: Dispensa nº 06/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de divisórias de Eucatex para adequação de espaços físicos visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna público a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de divisórias de Eucatex para adequação de espaços físicos visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Diamantina/MG, 19 de Junho de 2026.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D017BD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 053/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Miriam Mara de Mendonça do cargo em comissão de Assessor Jurídico do SAJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:03C0666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
DISPENSA Nº 007/2026

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e imagem para a Câmara Municipal de Guaraciaba**,** através da empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.228/0001-36 no valor total de R$47.645,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 19 de junho de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D104E395

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.849, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2026 e estabelece disposição específica quanto à aplicação da Portaria nº 1.821, de 11 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 14.133/2021 e da Resolução da Mesa Diretora n° 331/2023, quanto à designação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos contratos administrativos; CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 15/2026 tem por objeto a contratação do Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública – IDEAP, inscrito no CNPJ nº 27.637.813/0001-43, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, divulgação, execução e conclusão de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de João Monlevade/MG; CONSIDERANDO a complexidade e a especificidade técnica e operacional do objeto contratado, a relevância institucional do concurso público e a necessidade de acompanhamento dedicado e individualizado de sua execução; CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão de Concurso Público relacionadas ao acompanhamento institucional do certame não afastam as funções próprias de gestão e fiscalização do contrato administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, especificamente para o Contrato Administrativo nº 15/2026, estrutura de gestão e fiscalização compatível com as particularidades e os riscos envolvidos em sua execução; RESOLVE: Art. 1º Fica designada a servidora Mary Caetano Silva Santos (Matrícula 00011001), para exercer a função de gestora do Contrato Administrativo nº 15/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de João Monlevade e o Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública – IDEAP. Art. 2º Fica designada a servidora Ana Paula Cota Moreira (Matrícula 00011601) para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2026. Art. 3º Compete à gestora do contrato, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação, na Resolução da Mesa Diretora n° 331, de 20 de dezembro de 2023, no termo de referência e no instrumento contratual: I - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à execução do contrato; II - manter a interlocução institucional com a contratada, sem prejuízo das comunicações técnicas que possam ser realizadas pela fiscal; III - acompanhar o cumprimento dos prazos, das obrigações e das etapas previstas no contrato, no termo de referência e no cronograma do concurso público;
IV - analisar os registros, relatórios e comunicações apresentados pela fiscal e pela contratada; V - adotar ou encaminhar à autoridade competente as providências relativas a pagamentos, alterações contratuais, prorrogações, aplicação de sanções, extinção do contrato e demais medidas administrativas necessárias; VI - coordenar a instrução dos procedimentos relacionados à execução contratual; VII - comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua esfera de atribuições. Art. 4º Compete à fiscal do contrato, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação, na Resolução da Mesa Diretora n° 331, de 20 de dezembro de 2023, no termo de referência e no instrumento contratual: I - acompanhar e fiscalizar a execução material das obrigações assumidas pela contratada; II - verificar a conformidade dos serviços, produtos, relatórios e demais entregas com as condições, especificações, etapas e prazos estabelecidos; III - registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias à correção das falhas ou irregularidades constatadas; IV - solicitar à contratada a correção de falhas, defeitos ou inadequações verificadas na execução, nos limites de suas atribuições; V - comunicar à gestora do contrato, em tempo hábil, as situações que exijam providências ou decisões que ultrapassem sua competência; VI - conferir e atestar, quando cabível, a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações correspondentes; VII - elaborar ou conferir os relatórios de fiscalização e demais documentos necessários à instrução dos procedimentos de pagamento e recebimento do objeto. Art. 5º As servidoras designadas deverão exercer suas atribuições com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público, preservando o sigilo das informações relacionadas ao concurso público que não sejam destinadas à divulgação. Art. 6º A Portaria nº 1.821, de 11 de maio de 2026, permanece em pleno vigor e aplicável aos demais contratos administrativos da Câmara Municipal de João Monlevade, não se aplicando, exclusivamente, ao Contrato Administrativo nº 15/2026, cuja gestão será exercida pela servidora designada no art. 1º desta Portaria. Art. 7º As designações previstas nesta Portaria permanecerão vigentes durante toda a execução do Contrato Administrativo nº 15/2026, inclusive em relação a eventuais prorrogações, alterações e procedimentos decorrentes de seu encerramento. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade,19 de junho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente - CMJM

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:F43DCCE2

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.850, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Processo Licitatório no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, em especial o artigo 21; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios, visando assegurar a correta execução dos atos administrativos, bem como o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Ana Paula Fonseca Castro, matrícula nº 27.801, para atuar como Fiscal dos seguintes procedimentos administrativos: I – Procedimento Administrativo nº 46/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços na forma de Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, com coparticipação, devidamente autorizado pela

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, visando à assistência médico-hospitalar em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade e seus dependentes legais, bem como dos vereadores e seus dependentes legais; II – Procedimento Administrativo referente à Dispensa Eletrônica nº 07/2026, cujo objeto é a contratação de Plano de Assistência Odontológica Coletivo Empresarial, sem carência, com formação de preço pré-estabelecido e demais procedimentos previstos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em benefício dosservidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade e seus dependentes legais, bem como dos vereadores e seus dependentes legais. Art. 2º - Compete à Fiscal designada acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos internos e demais normas aplicáveis. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de João Monlevade, 19 de junho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:9424A4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, ASSINADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, assinado entre a CMLP e a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá, Barueri-SP. Objeto do Contrato: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTACAO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Revisão no valor contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 37, Inciso XXI; do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Nacional nº 8.666/93; do Art. 190 da Lei Nacional nº 14.133/2021; da Lei Federal nº 14.442/2022; e do Decreto Federal nº 10.854/2021, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 12.712/2025. Valor com revisão: R$ 135.391,62 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 27/05/2027 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:F5C5F019

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA RESOLUÇÃO Nº 478/2026

RESOLUÇÃO Nº 478, DE 17 DE JUNHO 2026.

Confere a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues à senhora Carla Rodrigues de Resende Peixoto.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferida a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues à senhora Carla Rodrigues de Resende Peixoto, em virtude dos relevantes serviços prestados na área da saúde do Município de Leopoldina.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 17 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:49FBF88F

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA RESOLUÇÃO Nº479/2026

RESOLUÇÃO Nº 479, DE 17 DE JUNHO 2026.

Confere a medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Tiago Flores Crespo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao senhor Tiago Flores Crespo, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 17 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:564FB5E6

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA RESOLUÇÃO Nº 480/2026

RESOLUÇÃO Nº 480, DE 17 DE JUNHO 2026.

Confere a medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Fabrício Cruz Menezes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao senhor Fabrício Cruz Menezes, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 17 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:F3795396

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 14/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026 - SEGURO VEÍCULO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2026
DISPENSA Nº. 14/2026

Objeto: Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1, placa SYL2I23, nº do chassi: 9BGEB69H0RG229931, ano/modelo 2023/2024, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: nº 61.074.175/0001-38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL: R$ R$ 957,83 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:6AB8FD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 01/2026. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM - CNPJ: 33.645.482/0001-96. Objeto: assessoramento técnico em desenvolvimento institucional. No valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Paracatu – MG, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:3BF9053F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Sidnei Guimarães.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Sidnei Guimarães.
Sidnei Guimarães nasceu em Ponte Nova, Minas Gerais, em 11 de maio de 1970. É filho de Walter Machado Guimarães e Anna de Toledo Guimarães. Casado com Rosângela Braz, é pai de Stefani Braz Guimarães Freitas, Samara Braz Guimarães Carraro e Daniel Braz Guimarães.
Ao finalizar o ensino médio, ingressou na Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) em 3 de fevereiro de 1992, iniciando uma trajetória marcada por dedicação, disciplina e compromisso com a segurança pública. Concluiu o Curso de Formação de Soldados em 30 de outubro de 1992, posteriormente, foi aprovado no Curso de Formação de Cabos, concluído em 14 de dezembro de 1995. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos e foi promovido à graduação de Terceiro-Sargento em 22 de dezembro de 2011. Em reconhecimento ao desempenho profissional e méritos na corporação, foi promovido por merecimento à graduação de Segundo-Sargento em 25 de dezembro de 2017. Após mais de 26 anos de relevantes serviços prestados à sociedade mineira, transferiu-se para a reserva remunerada em 4 de janeiro de 2019, sendo promovido à graduação de Primeiro-Sargento Veterano da Polícia Militar de Minas Gerais.
Durante a carreira, buscou constante aperfeiçoamento profissional, participando de diversos cursos e treinamentos especializados, entre eles: Treinamento de Patrulhamento Policial de Alto Risco, Direção Defensiva e Ofensiva, Radiopatrulhamento Tático Móvel, Curso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), Curso de Promotores de Direitos Humanos para Forças Policiais. Seu trabalho e dedicação foram reconhecidos por meio de importantes condecorações, destacando-se a Medalha Alferes Tiradentes, a mais alta honraria concedida pela Polícia Militar de Minas Gerais; a Medalha Sentinela do Caparaó, comemorativa aos 50 anos do 11º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Manhuaçu; a Medalha de Mérito Militar no Grau Bronze; e a Medalha de Mérito Militar no Grau Prata. Recebeu diversos destaques operacionais pela atuação exemplar em ocorrências registradas nos anos de 2002, 2005 e 2014. Também foi agraciado com Voto de Congratulações pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em 4 de julho de 2016, recebeu a Medalha de Segurança Pública do Município de Ponte Nova, concedida pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Integração Social - CONSEPIS em 8 de maio de 2012.
A ficha funcional de Sidnei Guimarães registra mais de trezentos elogios, entre notas meritórias, elogios individuais e menções elogiosas, evidenciando uma carreira pautada pela competência, ética, profissionalismo e compromisso com a missão policial militar. Assim, sua história demonstra serviço à comunidade, dedicação à família e um exímio legado construído ao longo de décadas de atuação na segurança pública, tornando-se referência de honra, disciplina e compromisso com os valores da Polícia Militar de Minas Gerais.
Solicito ao Plenário a provação desta justa homenagem.

Ponte Nova – MG, 17 de junho de 2026.

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador – PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Sidnei Guimarães.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Sidnei Guimarães.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador – PDT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:FCB81AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para a realização de Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), após a realização da 20ª Sessão Ordinária, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Prata, para deliberar sobre o:

Projeto de Lei n. 025/2026 que "Institui o Dia Municipal da Guarda Mirim no Município de Prata/MG, e dá outras providências", de autoria do vereador Paulo;

Projeto de Lei n.026/2026 que "Altera dispositivos da Lei Municipal n. 2.888/2023, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Tutelar do Município do Prata/MG, para regulamentar a jornada de trabalho, o regime de sobreaviso e o controle de frequência dos Conselheiros Tutelares, concede reajuste salarial e dá outras providências", de autoria do Prefeito;

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 19 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:AFC82296

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** na "PORTARIA Nº 063/2026 REGULAMENTA, "ALTERA A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 15 DEJUNHO DE 2026", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/06/2026. Edição 4296, Código Identificador: 12A75313, onde lê-se:
Art. 1º Fica alterada a data da Reunião Ordinária prevista para o dia 15 de junho de 2026, transferindo-se sua realização para o dia 24 de junho de 2026.
Parágrafo Único. Altera o horário da Reunião Ordinária para as 08:00 horas.

Câmara Municipal do Prata, 19 de junho de 2026

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:3ED8C059

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
INCLUSÃO DE ITENS NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2026

Tendo em vista as necessidades operacionais para execução dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Prata com o intuito de promover melhorias no atendimento à população Pratense.
Determino a inclusão dos itens da Tabela abaixo no Plano Anual de Contratação 2026.

Redimensionamento na quantidade dos itens					
Item	**Tipo de item**	**Subitem**	**Catmat**	**Descrição**	**Valor Total Estimado**
348	Serviço	Continuado	27049	Pacote de serviço de hospedagem de e-mail aplicativos para escritório, e armazenamento em nuvem	R$21.000,00
349	Serviço	Não continuado	606597	Rosa unitária	R$662,63
350	Material	Consumo	634084	Plotagem e envelopamentos de paredes, janelas e portas de vidro e veículo com aplicação inclusa	R$277,74
351	Material	Permanente	619441	Placa de Inauguração	R$638,53
352	Material	Consumo	17019	Decoração para solenidades e eventos institucionais	R$ 32.985,00

Prata – MG, 18 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata - MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:145664E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Dispensa de Licitação nº 32/2026**, Processo Administrativo nº 40/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando como critério de julgamento o **menor preço global**.

Objeto: Aquisição de kits de lanches destinados aos alunos participantes do Parlamento Jovem, por ocasião da Plenária Microrregional que será realizada na Câmara Municipal de Pratápolis/MG, no dia 06 de julho de 2026.

Valor estimado da contratação: R$ 3.068,20 (três mil, sessenta e oito reais e vinte centavos).

Prazo para apresentação das propostas e documentação: até às 13h00 do dia 25 de junho de 2026. As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial da Câmara Municipal ou entregues presencialmente na Secretaria da Câmara, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O inteiro teor do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Pratápolis/MG, 19 de junho de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:53C3F76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 027/2026

"Dispõe sobre o sistema de registro eletrônico de ponto e controle de frequência, banco de horas e horas extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara."

O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, aprova a seguinte instrução normativa:

RESOLVE:
Capítulo I
Disposições Gerais
Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina a utilização do sistema de registro eletrônico de ponto, com objetivo de controlar a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal.
Art. 2º. O Sistema de registro eletrônico de ponto tem por finalidades:
Racionalizar a rotina de controle, proporcionando transparência no processo de registro;
Permitir acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata, áreas de gestão e controle.
Art.3º. Deverão se submeter ao registro de ponto:
Todos os servidores efetivos;
Todos os servidores ocupantes de cargo em comissão que recebam auxílio transporte, para fins de controle interno de presença;
Servidores contratados por tempo determinado.
Parágrafo único. Eventuais situações de incompatibilidade ou de desconformidade legal relacionadas à obrigatoriedade do registro de ponto serão objeto de análise individualizada, com decisão fundamentada pela autoridade competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art.4º. O serviço extraordinário poderá ser compensado mediante banco de horas ou, quando cabível nos termos da legislação aplicável e desta Instrução Normativa, remunerado em pecúnia, conforme decisão da Administração, observados o interesse público, a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e o regime jurídico do servidor.
§1º. A manifestação de interesse do servidor quanto à forma de compensação poderá ser considerada pela Administração, sem gerar direito subjetivo à modalidade pretendida.
§2º. Não haverá pagamento de horas extras ao servidor comissionado.
Capítulo II
Competências
Art.5º. Compete ao servidor:
Registrar diariamente sua frequência, no início e fim da jornada de trabalho e nos intervalos para alimentação e descanso, se for o caso, sendo que o não cumprimento poderá acarretar processo administrativo interno;
Informar a chefia imediata as justificativas para eventuais ocorrências de atrasos, impedimentos ou ausências, apresentando os documentos comprobatórios, para que sejam devidamente processadas dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Recursos humanos;
Formalizar, por meio do sistema oficial de protocolo adotado pela Câmara Municipal, as solicitações de faltas, abonos, férias, licenças e demais afastamentos, instruindo o pedido com a documentação necessária, quando exigida pela legislação aplicável;
Entregar ao chefe imediato atestados médicos, sendo que o não cumprimento poderá acarretar processo administrativo interno.
Art.6º. Compete ao Setor de Recursos Humanos:
Proceder à apuração da frequência;
Encaminhar para as chefias imediatas, dentro de prazo hábil, os espelhos mensais de todos os servidores, sob sua responsabilidade, para conhecimento e validação das informações;
Analisar os conflitos de registros;
Fornecer aos usuários informações do banco de dados;
Alimentar o sistema de controle de ponto com informações relativas a férias, afastamentos e licenças;
Realizar o fechamento mensal da frequência dos Servidores, assim como executar outras solicitações, devidamente autorizadas, no que se refere a gestão de pessoas;
Arquivar todos os registros referentes à movimentação da frequência dos colaboradores.
Art.7º. Compete à chefia imediata:
Controlar a frequência dos servidores sob sua responsabilidade;
Autorizar os dias para compensação de créditos e débitos do banco de horas, conforme conveniência do serviço.
Validar períodos de registro, em caráter excepcional, fora do horário de funcionamento da unidade;
A chefia imediata deverá acompanhar o cumprimento da jornada diária de trabalho do Servidor e o registro de sua frequência, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa;
Caso ocorra algum fato que impeça de anexar os documentos de comprovação citados, a chefia imediata deverá comunicar formalmente ao Setor de Recursos Humanos, para os registros pertinentes.

Capítulo III
Faltas
Art. 8º. Nenhum servidor poderá faltar ao serviço sem causa justificada.
Art. 9º. O servidor, que faltar ao serviço, obriga-se a justificar-se perante o chefe imediato, antes da ausência (quando possível) ou no primeiro dia em que comparecer à repartição, sob pena de incidir na sanção disciplinar.
Art. 10. As solicitações previstas nesta Instrução Normativa deverão ser formalizadas por meio do sistema oficial de protocolo adotado pela Câmara Municipal e encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos, devidamente instruídas com a documentação exigida pela legislação aplicável, quando necessária.
Parágrafo único. Recebido o requerimento, o Setor de Recursos Humanos o encaminhará à chefia imediata ou autoridade competente para análise e manifestação, adotando posteriormente as providências administrativas cabíveis.

Capítulo IV
Da Jornada de Trabalho
Art.11. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração mínima do trabalho semanal.
Art.12. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
Art.13. A Câmara Municipal funcionará em horário definido por Resolução, observadas as necessidades do serviço e o interesse público.

Parágrafo único. Em casos justificados, poderá ser autorizado pela chefia imediata o exercício das atribuições do cargo por servidores públicos em horário diverso ao do funcionamento do órgão.

Capítulo V
Banco de Horas

Art.14. O sistema de registro eletrônico de ponto disporá de mecanismo apto a constituir banco de horas, no qual ficarão registrados os créditos e débitos decorrentes do cumprimento da jornada dos servidores, permitindo a compensação das diferenças apuradas mensalmente, nos termos desta Instrução Normativa.
§1º. As horas registradas no banco de horas deverão ser compensadas, em regra, em até 12 (doze) meses da sua aquisição, mediante anuência da chefia imediata, admitida prorrogação excepcional, motivada por necessidade do serviço.
§2º. As chefias imediatas deverão registrar e abonar no sistema eletrônico de ponto os atrasos ou saídas antecipadas ocorridas no interesse do serviço.
§3º. Saídas antecipadas ou atrasos, de no máximo 10 minutos diários, não serão objeto de débitos/créditos no banco de horas ou desconto na remuneração.
§4º. As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.
§5º. Para fins do disposto neste artigo, não será permitido ao servidor exceder duas horas diárias além de sua jornada, ressalvados casos excepcionais, urgentes e/ou inadiáveis, de relevante interesse público, devidamente justificados pela chefia imediata.
§6º. Horas excedentes não autorizadas previamente nem posteriormente validadas de forma motivada não serão consideradas para fins de banco de horas.
Art.15. Ficam dispensados de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências programadas para comparecimento do servidor público à consulta médica, odontológica e realização de exames.
Parágrafo único. O atestado de comparecimento deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos no primeiro dia útil que o servidor comparecer.

Capítulo VI
Trabalho extraordinário
Art.16. A prestação de serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pela Diretoria de Gestão ou chefia imediata e somente será autorizada em casos de necessidade e relevante interesse público.
Art.17. Conceder-se-á gratificação pelo serviço extraordinário somente aos servidores efetivos.
§1º. Quando adotada a remuneração em pecúnia, a gratificação será devida pelas horas efetivamente trabalhadas que excederem a jornada regular do servidor, bem como pelas prestadas em dias ou horários sem expediente regular.
§2º. O valor da hora de trabalho extraordinário corresponderá a 50% a mais da hora normal recebida pelo servidor.
Art. 18. O servidor que se deslocar da sede do Município para execução de atividade de interesse da administração, participação em cursos, treinamentos, reuniões ou eventos previamente autorizados terá computado como jornada de trabalho o período efetivamente destinado ao deslocamento e à realização das atividades que motivaram a viagem.
§1º. Nos deslocamentos realizados com retorno no mesmo dia, o tempo de viagem será considerado para fins de apuração da jornada de trabalho, desde que devidamente comprovado e compatível com o roteiro da atividade autorizada.
§2º. Nos deslocamentos que demandarem pernoite, serão computados como jornada apenas os períodos efetivamente destinados à execução das atividades institucionais, excluindo-se os períodos de descanso, repouso, lazer ou permanência sem atividade vinculada ao serviço.
§3º. A eventual caracterização de serviço extraordinário observará as regras previstas nesta Instrução Normativa e dependerá de autorização prévia ou posterior validação motivada pela chefia competente, nos casos excepcionais.

Capítulo VII
Trabalho Noturno e Trabalho em Feriados
Art. 19. A prestação de serviço aos domingos e feriados observará o tratamento remuneratório e compensatório previsto na legislação municipal aplicável.
Parágrafo único. O trabalho durante período de férias somente poderá ocorrer em situações excepcionalíssimas, mediante interrupção ou reprogramação formal do período de gozo, observada a legislação vigente.
Art.20. Quando o serviço for noturno, assim entendido o que for prestado no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas e 06 (seis) horas, o valor da hora normal será acrescido de 20% (vinte por cento).
Capítulo VIII
Do Regime de Compensação Obrigatória
Art.21. Ao atingir o limite de 30 (trinta) horas acumuladas no banco de horas, o servidor será submetido a regime de compensação obrigatória, conforme plano estabelecido pela Diretoria de Gestão, que definirá os prazos, turnos e a forma de compensação a ser cumprida.
§1º. O não cumprimento do regime de compensação no prazo estipulado, salvo justificativa aceita pela Diretoria de Gestão, poderá ensejar o indeferimento de novas solicitações de geração de banco de horas até a regularização da pendência.
§2º. O Setor de Recursos Humanos deverá monitorar mensalmente os saldos do banco de horas e comunicar à chefia imediata os casos que ultrapassarem os limites estabelecidos nesta Instrução Normativa, para adoção das medidas de compensação cabíveis.

Capítulo IX
Disposições Finais
Art.22. Em casos excepcionais de indisponibilidade do sistema de registro de ponto, fica autorizado o uso concomitante do sistema manual, por meio de assinatura de folha de ponto.
Art.23. A utilização indevida do registro de ponto, apurada mediante processo disciplinar, acarretará ao infrator e ao beneficiário, se diverso, as sanções previstas em lei.
Art.24. Responderá civil, penal e administrativamente o servidor que causar danos ao sistema de apuração e registro de ponto.
Art.25. A participação do servidor em cursos, treinamentos, seminários e demais ações de capacitação, devidamente autorizados pela Diretoria de Gestão e Planejamento ou chefia imediata, não gera, por si só, direito à formação de banco de horas ou ao pagamento de horas extraordinárias.
Parágrafo único. A formação de banco de horas ou o pagamento de horas extraordinárias somente será admitida quando a participação na capacitação ocorrer fora da jornada regular do servidor, mediante prévia autorização da autoridade competente e observados os requisitos previstos nesta Instrução.
Art.26. O Setor de Recursos Humanos deverá enviar o banco de horas atualizado mensalmente à Diretoria de Gestão e Planejamento e ao Controle Interno.
Art.27. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação.
Art.28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 020/2025, de 10 de junho de 2025.

Santa Bárbara, 19 de Junho de 2026.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:0A989C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 010/2026
Dispensa de Licitação nº 008/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para realização de

procedimentos licitatórios na forma eletrônica, compreendendo pregão eletrônico, dispensa eletrônica, concorrência eletrônica e outros procedimentos correlatos, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Tapira/MG.

A Câmara Municipal de Tapira/MG torna público que, por despacho da Presidência, foi **ANULADO** o Processo Administrativo nº 010/2026, Dispensa de Licitação nº 008/2026, bem como todos os atos administrativos dele decorrentes.

A anulação decorre de reanálise administrativa quanto à modelagem jurídica, econômica e procedimental adotada, especialmente diante da necessidade de reavaliação da adequação da dispensa de licitação por valor para contratação de plataforma digital sem ônus financeiro direto à Câmara Municipal, mas com possível repercussão econômica indireta sobre fornecedores/licitantes.

Registra-se que **não houve utilização dos serviços**, não tendo sido realizada licitação eletrônica por intermédio da plataforma, tampouco ordem de serviço, medição, liquidação, pagamento ou qualquer execução material do objeto.

A decisão fundamenta-se no poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 37 da Constituição Federal, no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Tapira/MG, 19 de junho de 2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:CD43A36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0036/2026, inexigibilidade nº 19/2026. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de gestores e servidores públicos no país, para oferecimento do curso cujo tema é "Posturas Municipais e Ordenamento Urbano: Modernização Legislativa para o Desenvolvimento do Município" de 16 a 19 de junho de 2026, fornecida pela Ceap Brasil. Participará do curso o servidor Wagner Rosado. **Contratada**: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60. **Valor:** R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:33270B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATA DA 47ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09H, DE FORMA PRESENCIAL, NA SEDE DO CONSÓRCIO CIDES, SITUADA NA AVENIDA CESÁRIO ALVIM, Nº 4610, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS E REPRESENTANTES MUNICIPAIS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DAS PAUTAS PREVIAMENTE ENCAMINHADAS, SENDO ELAS: **1.** APROVAÇÃO DA ATA DA 46ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; **2.** APRESENTAR SITUAÇÃO DO PROJETO DE CONCESSÃO DE RSU; **3.** INFORMAR DA ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA; **4**. INFORMAR DO AGENDAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS; **5**. APROVAR FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DA CONCESSÃO; **6**. DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS. ESTIVERAM PRESENTES O REPRESENTANTE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA, SR. LAION FERNANDES DA SILVA; O REPRESENTANTE DO PREFEITO DE CAMPINA VERDE, SR. RONIEL ROSA SANTOS; O REPRESENTANTE DO PREFEITO DE CANÁPOLIS, O VICE-PREFEITO SR. JOSÉ MARINHO DANTAS; O REPRESENTANTE DO PREFEITO DE ESTRELA DO SUL, DR. VITOR DORNELLAS; O PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, SR. SELMO ALVES DE SOUZA; O PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, SR. RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA; O PRESIDENTE DO CIDES E PREFEITO DE PRATA, SR. MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA – XEXÉU; O REPRESENTANTE DO PREFEITO DE TUPACIGUARA, SR. GUSTAVO RIBEIRO MARZAN; A ASSESSORA JURÍDICA, DRA. NATASHA MATTAR RIBEIRO; A GERENTE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, SRA. NAYARA RIBEIRO SOARES; E A DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES, SRA. CRISTINA MARTINS. O PRESIDENTE DO CIDES, SR. MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA – XEXÉU, DECLAROU ABERTA A ASSEMBLEIA, CUMPRIMENTOU OS PRESENTES E DEU INÍCIO À APRECIAÇÃO DAS PAUTAS, INICIANDO PELA APROVAÇÃO DA ATA DA 46ª A.G.O QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. SEGUIU PARA A PAUTA DA SITUAÇÃO DO PROJETO DE CONCESSÃO DE RSU, LISTANDO OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, SENDO ELES ARAGUARI, CACHOEIRA DOURADA, CAMPINA VERDE, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, CENTRALINA, ESTRELA DO SUL, INDIANÓPOLIS, MONTE ALEGRE DE MINAS, NOVA PONTE, PRATA, SANTA VITÓRIA E TUPACIGUARA, INFORMANDO QUE, NOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRA DOURADA, ESTRELA DO SUL E NOVA PONTE, A MATÉRIA AINDA SE ENCONTRA PENDENTE DE APROVAÇÃO PELAS RESPECTIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS. RELATOU REUNIÃO REALIZADA COM O PREFEITO RENATO, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DESTACANDO A RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA DO REFERIDO MUNICÍPIO PARA O PROJETO, EM RAZÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS GERADOS, CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 50% DO TOTAL ESTIMADO, INFORMANDO QUE TEM BUSCADO REFERÊNCIAS EM EXPERIÊNCIAS BEM SUCEDIDAS DE OUTROS ENTES. E AINDA SOBRE A REUNIÃO REALIZADA NO DIA ANTERIOR À ASSEMBLEIA COM A EQUIPE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O PREFEITO DE ARAGUARI, DISSE QUE FORAM DISCUTIDOS AJUSTES E INCLUSÕES NECESSÁRIAS AO PROJETO. DESTACOU QUE A CONCESSÃO POSSUI IMPACTO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO POSITIVO, POR PERMITIR MELHOR ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MUNICIPAL, RESSALTANDO QUE, COM A APROVAÇÃO DA LEI DO SANEAMENTO PELO CONGRESSO NACIONAL, TAIS MEDIDAS TORNARAM-SE NECESSÁRIAS E OBRIGATÓRIAS. LEMBROU QUE INCLUSIVE, A SUA INOBSERVÂNCIA PODE ENSEJAR RISCOS DE RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SEGUINDO COM AS PAUTAS, INFORMOU QUE SERÁ REALIZADA CONSULTA PÚBLICA NO DIA 16 DE MARÇO E AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 15 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, E APROVEITOU PARA CONVIDAR OS PRESENTES A PARTICIPAREM PRESENCIALMENTE E ESCLARECENDO QUE OS EVENTOS TAMBÉM SERÃO TRANSMITIDOS AO VIVO PELA PLATAFORMA YOUTUBE PARA PERMITIR A DIVULGAÇÃO E PERMITA AO MÁXIMO DE PESSOAS ACOMPANHAR TUDO QUE ESTÁ SENDO FEITO. EM SEGUIDA, FOI CONCEDIDA A PALAVRA AO SR. RICARDO ARANTES, RESPONSÁVEL PELO FOMENTO ÀS CONCESSÕES

DO GOVERNO FEDERAL JUNTO A MUNICÍPIOS, ESTADOS E CONSÓRCIOS, QUE APRESENTOU A CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO DESDE O CHAMAMENTO PÚBLICO, A APROVAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO COM O GOVERNO FEDERAL E A CRIAÇÃO DO FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS (FEP), RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COMO ADMINISTRADORA DOS PROJETOS, INFORMANDO QUE O FEP POSSUI ATUALMENTE 15 PROJETOS, SENDO O CIDES PARTICIPANTE DE UM DELES, DETALHANDO O CRONOGRAMA E DESTACANDO COMO PRÓXIMA ETAPA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO E ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA. NA SEQUÊNCIA, A PALAVRA FOI PASSADA À SRA. KARINA NÓBREGA, REPRESENTANTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE INFORMOU QUE O CONSÓRCIO ESTÁ SAINDO DA FASE DE LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICOS PARA A FASE DE LANÇAMENTO, COM DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE EDITAL E CONTRATO PARA A POPULAÇÃO E AS EMPRESAS INTERESSADAS, ESCLARECENDO QUE OS MUNICÍPIOS SERÃO REPRESENTADOS PELO CIDES COMO PODER CONCEDENTE, SENDO A CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS. INFORMOU QUE O CUSTEIO DO SERVIÇO OCORRERÁ POR PAGAMENTO DIRETO DOS USUÁRIOS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE TARIFA, DESONERANDO OS MUNICÍPIOS DE PAGAMENTOS ATUALMENTE REALIZADOS, ESCLARECEU AINDA QUE A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA FICARÃO SOB RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA REGULADORA JÁ CONTRATADA. MAS SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL DO CIDES COMO PODER CONCEDENTE, QUE CONTINUA TENDO TODOS OS PODERES PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O PROJETO. DESTACOU QUE ATUALMENTE A RECICLAGEM NAS COOPERATIVAS RECUPERA CERCA DE 3% DOS RESÍDUOS, SENDO O OBJETIVO DA CONCESSÃO ATINGIR APROXIMADAMENTE 50% E QUE EM CASOS DE QUESTIONAMENTOS FUTUROS SOBRE O VALOR SER MAIOR QUE O PAGO NA ATUALIDADE, TAMBÉM DEVERÁ SER LEMBRADO A DIFERENÇA GRITANTE DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS POR MEIO DA CONCESSÃO. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, FOI CONCEDIDA A PALAVRA AO SR. VALTER, TAMBÉM INTEGRANTE DA EQUIPE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE APRESENTOU AS ETAPAS TÉCNICAS DO PROJETO, APÓS SUA FALA FOI ABERTO ESPAÇO PARA QUESTIONAMENTOS, OCASIÃO EM QUE FOI ABORDADA, ENTRE OUTRAS, A PREOCUPAÇÃO COM A INADIMPLÊNCIA, ESCLARECENDO-SE QUE A COBRANÇA E A GESTÃO DA INADIMPLÊNCIA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA, ESTANDO PREVISTA MARGEM TÉCNICA NO PROJETO, BASEADA EM HISTÓRICOS REGIONAIS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES, BEM COMO MECANISMOS DE RECÁLCULO, SEM ÔNUS ADICIONAL AOS MUNICÍPIOS. TAMBÉM FOI DISCUTIDA A POSSIBILIDADE DE COFATURAMENTO COM AS CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA, AO QUE FOI ESCLARECIDO QUE TAL MEDIDA É JURIDICAMENTE POSSÍVEL, CONDICIONADA À CONCORDÂNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO. APÓS OS ESCLARECIMENTOS DE OUTRAS DÚVIDAS POR PARTE DOS PRESENTES, O PRESIDENTE REFORÇOU A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS GESTORES NAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS, DESTACANDO QUE TAIS ESPAÇOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA ESCLARECIMENTOS, CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E APRIMORAMENTO DOS PROJETOS, FICANDO ACORDADO QUE SERÁ DEFINIDA E POSTERIORMENTE COMUNICADA NOVA DATA PARA CONTINUIDADE DAS DELIBERAÇÕES E VOTAÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DECLAROU ENCERRADA A 47ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, ATA LAVRADA POR DANIEL VICTOR DA COSTA SANTOS, ASSESSOR TÉCNICO.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Diretora Exec. do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:76DBE98D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 31/2026, DISPENSA 31/2026 – BAROLO ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação e disponibilização de espaço adequado para a realização de reunião institucional dos Prefeitos dos Municípios Consorciados ao CIDES, contemplando a cessão de ambiente reservado, mobiliário, infraestrutura necessária ao evento e fornecimento de refeições aos participantes.
Contratado: BAROLO ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 01.687.633/0001-82) Valor Global: R$ 14.427,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS) - AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia/MG, 19 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:7E1474E9

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 005/2026, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placa de inauguração em aço inox escovado, destinada à identificação e registro da inauguração da usina RCC.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: MARCIO ALBERTO EUSTAQUIO 04959624655
VALOR GLOBAL: R$ 1080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 19 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:C7F54CD9

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 31/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2026

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 31/2026 – Dispensa de Licitação Nº 31/2026, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação e disponibilização de espaço adequado para a realização de reunião institucional dos Prefeitos dos Municípios Consorciados ao CIDES, contemplando a cessão de ambiente reservado, mobiliário, infraestrutura necessária ao evento e fornecimento de refeições aos participantes, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: BAROLO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.687.633/0001-82
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação e disponibilização de espaço adequado para a realização de reunião institucional dos Prefeitos dos Municípios Consorciados ao CIDES, contemplando a cessão de ambiente reservado, mobiliário, infraestrutura necessária ao evento e fornecimento de refeições aos participantes. **Valor Global: R$ 4.427,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS).**

Uberlândia/MG, 19 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:8EAC34D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 040/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Administrativo nº. 040/2026, Dispensa de Licitação nº. 010/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO DOCUMENTAL, PROCESSOS ELETRÔNICOS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EM AMBIENTE WEB E NUVEM (SAAS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:9C356C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação concorrência 002/2026 processos 023/2026, torna público 1º ERRATA ao pregão. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:1115A0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB ZM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO - 002/2026. OBJETO: selecionar empresas interessadas em celebrar Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da legislação aplicável e das disposições deste instrumento, tendo por finalidade ampliar a base técnica disponível para a elaboração e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios consorciados ao CISAB ZM. Abertura: às 09:00 do dia 19/06/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ELENICE DELGADO -
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5F716E20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. Abertura: às 09:00 do dia 03/07/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:74399449

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:** CLÍNICA SYLVIO NASCENTES OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 33.622.774/0001-03.**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 10/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:2033EC50

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:** GAR DA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.226.686/0001-55. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 08/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:FEF59BA2

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:** GMSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 48.027.731/0001-57. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 08/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:C6706F62

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:** MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA**,** CNPJ sob o nº 32.042.561/0001-40. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 04/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:3D0F7269

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: GARCIA VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 42.687.036/0001-35. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 05/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:AB9C6AB1

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: ALEXANDRINA D'AVILA SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº58.452.398/0001-87. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:DAF4F1A3

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: LFA SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 63.931.431/0001-91. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 08/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:33D8DA88

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: RS MEDICINA LTDA,** CNPJ sob o nº 65.736.617/0001-15, **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 10/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:DC00A293

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: LUCAS LIMA CUIDADOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 60.978.333/0001-11. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 03/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:94B6D721

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: ABDN SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº

no 29.040.274/0001-96. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 07/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:C4E025A5

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: NATALIA CAIXETA ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** CNPJ sob o nº no 57.828.242/0001-32. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 10/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:EE28E55F

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: ANA LUIZA GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº no 63.004.880/0001-94. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 08/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:38C9D9FD

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: GIOVANNA MARTINS SANTOS LTDA,** CNPJ sob o nº no62.559.015/0001-41. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 08/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:8C3D457E

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: MARIA FERNANDA MELO DE MENDONCA LTDA,** CNPJ sob o nº no 44.440.354/0001-22. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 10/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:5856837C

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: TCG CONSULTAS MEDICAS AMBULATORIAIS LTDA,** CNPJ sob o nº 31.781.298/0001-48. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 08/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:1F7C3289

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: CELINA CLAUDIA SILVEIRA DE OLIVEIRA SILVA,** CNPJ sob o nº 59.733.216/0001-09. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:BEDFF7EB

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: ALESSANDRA TAVARES SILVA,** CNPJ sob o nº 66.520.324/0001-69. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:00E9C598

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: CLINICA DRA SARAH RAMOS LTDA,** CNPJ sob o nº 52.933.731/0001-93. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:73ECE14F

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: DHMA SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 52.788.666/0001-50. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas

especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:D3C2DCE5

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: BELLA SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 58.442.991/0001-42. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:29D8DE23

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: GONTIJO D SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 63.943.982/0001-75. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:3BEB2A2A

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: SABRINA SIQUEIRA PORTO ASSESSORIA MEDICA LTDA,** CNPJ sob o nº 57.170.157/0001-82. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:A4ACB3CF

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: CLINICA MEDICA DR. RAMALHO LTDA,** CNPJ sob o nº52.551.300/0001-62. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.
Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 15/06/2026.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:30A48EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
1ª RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE – 1ª Retificação - Aviso de Licitação. Processo n°. 014/2026, Pregão Eletrônico n°. 010/2026. Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE COPA, PORTARIA E VIGILÂNCIA ARMADA, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança com disponibilização de mão-de-obra, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA. Os serviços serão executados nas dependências da Sede e do Almoxarifado do CISDESTE, bem como no Hangar - 5ª Companhia Especial de Operações Aéreas (CEOA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), no âmbito da parceria institucional firmada entre o CBMMG, o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Leste do Sul (CISDESTE) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul (CISRU Centro Sul), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 07/07/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 19/06/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:D7D59405

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA 08/2026 PROCESSO 16/2026
1 – O CISMARG , em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição de “Material de limpeza e cozinha”
2 – Poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa – menor preço por item.
3 - Limite para apresentação da proposta de preços: 25 de junho de 2026 até as 16h00min.
4 – As propostas de preços deverão ser entregues no setor de compras do CISMARG, situado na Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva, no horário de 08h00min às 16h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: cismargcompras@gmail.com, até a data limite.
5 – O documento de formalização de demanda (DFD), o formulário de proposta, bem como este aviso, podem ser visualizados no site oficial do CISMARG: http://www.cismarg.mg.gov.br/
6 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (35) 99866-1068.
7 – A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o CISMARG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para fornecer os itens ao CISMARG, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, para apresentação da documentação de habilitação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 19 de junho de 2026

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:FCFF8CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – AVISO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024. Processo Administrativo nº 22/2024 – Inexigibilidade nº 04/2024 – Credenciamento nº 03/2024. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV torna público a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do Credenciamento nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens móveis servíveis e inservíveis pertencentes ao CISMEV, passando a vigorar no período de 27/08/2026 a 26/08/2027. A presente prorrogação destina-se exclusivamente à manutenção da validade dos credenciados já homologados, não implicando abertura de novo prazo para credenciamento, apresentação de documentos ou ingresso de novos interessados. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Curvelo/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:CACF0296

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio de sua Secretária Executiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021, torna pública a Autorização de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, sob o fundamento legal do Artigo 74, inciso III, alíneas 'c' e 'f' da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria,capacitação e acompanhamento operacional em gestão da saúde, faturamento do SUS, Oferta de CuidadosIntegrados (OCI) e qualificação de processos assistenciais, administrativos e regulatórios no âmbito doCISMIV. Valor global da contratação: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Os autos encontrando-se à disposição do público no sítio eletrônico oficial (www.cismiv.mg.gov.br).

Viçosa, 19 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Jacy de Freitas Alves
Código Identificador:962E8BAF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a investimento novo destinado à ampliação de metas físicas em 2026. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 18.132.712/0001-20, com endereço à Praça Manoel Romualdo de lima, n° 221, Centro, Araponga/MG, CEP: 36.594-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Assunção Gomes, CPF nº 133.112.706-81, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 19/06/2026. Vigência: a partir de sua assinatura

Viçosa-MG, 19 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:00B3297E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa UFFICIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.443.182/0001-26, Av. Sindicalista Wanderlei Teixeira Fernandes n° 595, bairro Distrito Industrial Dr. Hélio Pentagna Guimarães; representado por Josias Augusto da Silva, em decorrência do atraso da entrega de cadeira de rodinhas e cadeira tecido preto base fixa. A presente notificação foi expedida no dia 19 de junho de 2026.

Viçosa-MG, 19 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:A45B6021

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2026

ATA DE REGISTRO 020/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro n°020/2026 com a empresa ARTEC REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA , referente ao processo licitatório n°011/2026, cujo objeto é o registro de preço parar futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular, com o valor global de R$ 563.163,00 (Quinhentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e três reais) com vigência até 18 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 19 de junho de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:C841C6D5

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 115/2026 com a empresa CLINICA MÉDICA LOURENÇO DIAS LTDA, referente ao processo licitatório n°022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 43.458,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) com vigência até 18 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 19 de junho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:B01DE79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA CISAB SUL 25 06 2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 21 (vinte e um), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **no dia 25 de junho de 2026, quinta-feira, às 9 horas**, que ocorrerá de forma virtual através da plataforma Google Meet através do link https://meet.google.com/eqj-txkh-yvv . Com a participação de 1/3 (um terço) dos consorciados, em primeira convocação, e às 9 h e 30 min, com a presença de metade mais um dos consorciados, em segunda convocação. Serão deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
Aprovação da ata da última assembleia;
Referendar e Aprovar a prestação de contas do ano de 2025;
Referendar e Aprovar resolução que revoga a resolução 013 de 2023 que dispõe sobre o quadro de pessoal do CISAB SUL e respectivo regulamento.

OBSERVAÇÃO: Os representantes dos municípios consorciados, caso não sejam prefeitos, que não possuam procuração válida, deverão encaminha-la, por e-mail, até dois dias antes da assembleia e depois a original pelo correio.

Boa Esperança, 22 de junho de 2026.

LUÍS CARLOS DA SILVA
Presidente do CISAB SUL

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:10D524E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA CISAB SUL 25 06 2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 21 (vinte e um), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **no dia 25 de junho de 2026, quinta-feira, às 10 horas**, que ocorrerá de forma virtual através da plataforma Google Meet através do link https://meet.google.com/eqj-txkh-yvv . Com a participação de 1/3 (um terço) dos consorciados, em primeira convocação, e às 10 h e 30 min, com a presença de metade mais um dos consorciados, em segunda convocação. Serão deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

Referendar e Aprovar a alterações do Contrato de Consórcio do CISAB SUL;
Referendar e Aprovar alterações no Estatuto do CISAB SUL;
Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÃO: Os representantes dos municípios consorciados, caso não sejam prefeitos, que não possuam procuração válida, deverão encaminha-la, por e-mail, até dois dias antes da assembleia e depois a original pelo correio.

Boa Esperança, 22 de junho de 2026.

LUÍS CARLOS DA SILVA
Presidente do CISAB SUL

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:AAFD7277

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação do edital de CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa, através de credenciamento, para prestação de serviços de sessão de equoterapia em atendimento às demandas dos entes consorciados. Motivo da retificação: A retificação visa à Alteração da redação do subitem 1.8.3 do Termo de Referência – Responsável Técnico dos Serviços de Equoterapia, em razão da necessidade de adequação técnica e ampliação da competitividade do certame**.** O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, Telefone: (31)3819-8817 ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 19 de junho de 2026

Publicado por:
Gabriel Gustavo Ferraz
Código Identificador:2F9F682C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 018/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 018/2025

Processo Licitatório: 087/2025
Inexigibilidade: 031/2025
Credenciamento: 018/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, torna pública a presente retificação do Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Credenciamento nº 018/2025, em razão da necessidade de correção de erro material identificado na distribuição dos valores contratuais atribuídos às empresas credenciadas, mantendo-se inalteradas as demais disposições e condições anteriormente estabelecidas.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Clinica Oto Oftalmo Center Ltda	06.057.026/0001-52	R$ 8.879.378,24
Cardiosete Clinica Cardiologica Ltda	29.711.464/0001-98	R$ 1.349.280,14
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34	R$ 43.203.203,88
Santa Casa De Misericordia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07	R$ 3.611.088,38
Centro Diagnóstico Cardiológico Bh Ltda	21.518.679/0001-85	R$ 575.114,20
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	R$ 3.449.051,84
Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos	20.984.258/0001-87	R$ 591.577,00
Clinica Acor Ltda Mg	23.817.318/0001-65	R$ 17.118.002,37
Clinica De Imagem Sao Sebastiao Ltda	65.173.700/0005-57	R$ 4.619.976,21
Centro De Otorrino Betim - Cob Ltda	45.949.106/0001-74	R$ 5.019.456,12
Master Clínica Multiespecialidades Ltda	26.230.070/0001-20	R$ 18.794.199,21
Bruno Henrique Paiva Nogueira Ltda	36.480.684/0001-13	R$ 1.958.159,05
Instituto Carlos Stefano Cursos De Diagnostico Ltda	42.072.813/0001-37	R$ 1.077.817,54
Centro De Estudo De Imagem Ltda - Cei	02.566.935/0001-65	R$ 575.114,20
Hospital Boas Novas Ltda	21.736.491/0001-03	R$ 1.734.172,06

LEIA-SE:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Clinica Oto Oftalmo Center Ltda	06.057.026/0001-52	R$ 8.879.378,24
Cardiosete Clinica Cardiologica Ltda	29.711.464/0001-98	R$ 1.349.337,78
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34	R$ 43.203.230,99
Santa Casa De Misericordia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07	R$ 3.611.345,85
Centro Diagnóstico Cardiológico Bh Ltda	21.518.679/0001-85	R$ 575.094,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	R$ 3.448.693,36
Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos	20.984.258/0001-87	R$ 591.556,80
Clinica Acor Ltda Mg	23.817.318/0001-65	R$ 17.117.646,17
Clinica De Imagem Sao Sebastiao Ltda	65.173.700/0005-57	R$ 4.620.018,76
Centro De Otorrino Betim - Cob Ltda	45.949.106/0001-74	R$ 5.019.456,12
Master Clínica Multiespecialidades Ltda	26.230.070/0001-20	R$ 18.229.905,61
Bruno Henrique Paiva Nogueira Ltda	36.480.684/0001-13	R$ 1.958.234,48
Instituto Carlos Stefano Cursos De Diagnostico Ltda	42.072.813/0001-37	R$ 1.077.479,26
Centro De Estudo De Imagem Ltda - Cei	02.566.935/0001-65	R$ 575.094,00
Hospital Boas Novas Ltda	21.736.491/0001-03	R$ 1.734.150,56

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Ato de Adjudicação e Homologação que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

Matozinhos, 19 de junho de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:53A98409

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE** torna público, o extrato do **Contrato Administrativo n° 104/2026**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 041/2026 – Adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2026**. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 14/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 47/2025, Pregão Eletrônico 90027/2025, que tem por objeto o registro preços para futura e eventual aquisição de veículos Furgão de pequeno porte para implantação da Rede Logística para Vigilância Laboratorial com base na Resolução SES/MG nº 9.032/23, bem como a aquisição de veículo furgão de pequeno e grande porte para atendimento a demais programas do CISALV, especificados no Termo de Referência, do Edital de que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**. Valor Total: R$ 130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais). Vigência: 12 meses** a contar da assinatura do respectivo termo. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE** - Contratada: **SMV DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrito no **CNPJ/MF nº 03.019.795/0001-78**.

Carangola-MG, 18 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:67DF4B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 19/06/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE**.** - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 049/2026** - **Fornecedor**: RECOMECAR SERVICOS MEDICOS EM UROLOGIA LTDA, CNPJ: 60.239.275/0001-04. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 19 de junho de 2026.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 1.980/2026 – DISPENSA Nº 008/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), incluindo solução de PABX em nuvem, bem como serviços de gestão e consultoria, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 050/2026** - **Fornecedor**: MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.900.175/0001-00. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 19 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a AUTOMAX COMERCIAL LTDA - **Processo Administrativo nº 1441/2025 – Pregão eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preço n° 032/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência da presente ata de registro de preço pelo período compreendido entre **23 de junho de 2026 a 23 de setembro de 2026**. – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 19 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a MAX VEICULOS LTDA - **Processo Administrativo nº 1441/2025 – Pregão eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preço n° 037/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência da presente ata de registro de preço pelo período compreendido entre **23 de junho de 2026 a 23 de setembro de 2026**. – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 19 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - **Processo Administrativo nº 1441/2025 – Pregão eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preço n° 042/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência da presente ata de registro de preço pelo período compreendido entre **26 de junho de 2026 a 26 de setembro de 2026**. – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 19 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - **Processo Administrativo nº 1441/2025 –**

Pregão eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preço n° 043/2025. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência da presente ata de registro de preço pelo período compreendido entre **19 de junho de 2026 a 19 de setembro de 2026**. – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 19 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - **Processo Administrativo nº 1441/2025 – Pregão eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preço n° 041/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência da presente ata de registro de preço pelo período compreendido entre **20 de junho de 2026 a 20 de setembro de 2026**. – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 19 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 1.558/2026 - Pregão Eletrônico 003/2026. O CIMBAJE, torna público que realizará no dia **03/07/2026 às 09:30** horas o P.A 1.558/2026 - Pregão Eletrônico 002/2026 – **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, destinado a atender às necessidades operacionais e apoiar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE). O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03/07/2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 03/07/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - **Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação -**

Jacinto/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:4EF66690

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, do Processo Licitatório de nº: 004/2025, oriundo da Concorrência Pública nº: 001/2025, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ/MF nº 19.031.366/0001-56 e IR NOVATEC AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.541.167/0001-58.
O contrato é para operação e manutenção de atividades e de equipamentos no aterro sanitário consorciado pertencente e instalado no município de Andradas/MG, celebrado em 08 de outubro de 2025. E firmam agora o Primeiro Termo Aditivo para reajuste de preços de acordo com o que prescreve o artigo 124 inciso II letra "d", e artigo 127 da Lei nº 14.133/2021.
Onde o CPGI deverá pagar à Contratada o valor de R$ 63.460,92 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), referente a entrada de 30% do valor para compra da manta de geomembrana, mediante à emissão de notas fiscais para os municípios consorciados com os seguintes valores – Albertina R$ 6.346,09 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos); Andradas R$ 31.730,46 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos); Caldas R$ 12.692,18 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos); Ibitiúra de Minas R$ 6.346,09 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos); Santa Rita de Caldas R$ 6.346,09 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos) e pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, entre o período de 01 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026, o valor da tonelada operada será de R$ 244,52 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 03.02.18.541.2002.0.002.3.3.90.39, o qual foi assinado em 17 de junho de 2026 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e Raine Paulino Dias de Brito, sócio diretor da IR NOVATEC AMBIENTAL LTDA.
Todas as informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

Andradas-MG, 19 de junho de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:CA1D1DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 15/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III, a da Lei 14.133/2021

DISPENSA COM PREFERÊNCIA LOCAL CONFORME DECRETO 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (gasolina comum) para o abastecimento do veículo do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: 24/06/2026 ás 17:00hs

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RESULTADO: 25/06/2026 ás 09:00hs

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: www.licitardigital.com.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:413B87AB

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da empilhadeira utilizada na Usina de Triagem e Compostagem (UTC) do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, localizada em São Domingos do Prata/MG, compreendendo diagnóstico, mão de obra técnica, ajustes, regulagens e substituição de peças e componentes quando necessário.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 106.056,66 (cento e seis mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/06/2026 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/07/2026 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital PE 08/2026 > esclarecimentos

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:F5651FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Objeto: Estágio. **Concedente:** Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino. Estagiário: HAIAN RAMOS DE CARVALHO, prazo de vigência: 15/06/2026 até 14/06/2027. Valor R$1.215,75.

WALTER LUIZ PEREIRA-
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:00DF2943

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Adesão nº 004/2026. Extrato do Contrato nº 027/2026. Processo Licitatório nº 091/2025. Pregão Eletrônico nº 032/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 065/2025 para aquisição de 1(um) caminhão PIPA 12.000 LT. Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS. Contratada: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0001-04. Valor Total R$ 549.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Reais). Vigência: 17/06/2026 à 31/12/2026.

Ouro Fino, 17 de junho de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:3B2234E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2026 MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 004/2026.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame a empresa EGOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n° 65.526.247/0001-91 no lote 01, com valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) do referido Processo Licitatório para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para implantação da Unidade de Adensador de Lodo na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Subsistema Cruzeiro Celeste no município de João

Monlevade – MGconforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Encaminho os presentes autos para Homologação.

João Monlevade - MG, 19 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A9F339D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 022/2023 – **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ nº 02.038.232/0001-64.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 022/2023, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, garantindo a continuidade da prestação de serviços de recebimento de contas de águas e esgotos, nos termos originalmente pactuados.

a) R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) por guia recebida nos guichês de Caixa das Instituições Financeiras/ Empresas Prestadoras de Serviços, com código de barras padrão FEBRABAN;
b) R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) por guia recebida através de autoatendimento no caixa eletrônico das Instituições Financeiras; Internet; home/Office banking, com código de barras padrão FEBRABAN;
c) R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) por guia recebida via Unidades Loterias e/ou Correspondente Bancário, com código de barras padrão FEBRABAN;
d) R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) por guia recebida via Débito Automático, através do padrão FEBRABAN Débito Automático.

Considerando o saldo contratual remanescente e a natureza contínua da prestação dos serviços, os valores globais do contrato passam a ser atualizados proporcionalmente ao novo valor unitário estabelecido, mantendo-se as quantidades e condições originalmente previstas no contrato. A atualização financeira decorrente deste Termo Aditivo incidirá apenas sobre as parcelas futuras, não havendo efeitos retroativos, salvo disposição expressa devidamente fundamentada no processo administrativo.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 022/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua, cuja interrupção comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos desempenhados pelo CONTRATANTE.

João Monlevade, 11 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:35F5A507

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 057/2026.
Concorrência Eletrônica nº 004/2026.
CONTRATANTE: DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG, CNPJ nº 17.058.108/001-38.
CONTRATADA: EGOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 65.526.247/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para implantação da Unidade de Adensador de Lodo na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Subsistema Cruzeiro Celeste no município de João Monlevade – MG.
VALOR GLOBAL: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.003.17.512.1703.1031– Construção de ETE's ou Sistemas de Tratamento de Esgotos de Baixo Custo – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha: 574 - Fonte de Recurso: 1703.
GESTOR DO CONTRATO: Gilmar Rodrigues da Silva – Portaria nº 032/2025.
FISCAL DO CONTRATO: Geraldo Vieira Amaral – Portaria nº 038/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

João Monlevade/MG, 19 de junho de 2026

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B00C48FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2026 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame a empresa EGOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n° 65.526.247/0001-91 no lote 01, com valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) do referido Processo Licitatório para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para implantação da Unidade de Adensador de Lodo na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Subsistema Cruzeiro Celeste no município de João Monlevade – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 19 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F89C3F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGAO 003/2026

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 003/2026, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 008/2026, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 09/07/2026. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. Pelo presente instrumento, venho RETIFICAR O EDITAL nº 008/2026, do Pregão 003/2026, eletrônico, cujo Objeto é o Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, desinfecção e recuperação de poços artesianos, incluindo a remoção de sedimentos, incrustações e biofilmes, bem como a realização de testes de vazão e a emissão de relatório, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, licitação destinada exclusivamente para MEI/ME/EPP, nos termos do Edital e seus Anexos, conforme a seguir: 7.25.3. A habilitação técnica será aferida mediante a mediante apresentação dos seguintes documentos: 7.25.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto, tais como, limpeza, desobstrução ou manutenção de poços, seringões ou estruturas; 7.25.3.2. A licitante deverá comprovar possuir responsável técnico legalmente habilitado e regularmente registrado no CREA, com atribuições compatíveis com os serviços objeto da contratação. A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa poderá ser realizada por meio de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente válido. 7.25.3.3. Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado como responsável técnico, como forma de comprovar experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado. 7.25.3.3.1. A exigência de comprovação de experiência anterior na execução de serviços similares aos previstos no Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica efetiva para execução dos serviços, reduzindo riscos operacionais, ambientais e sanitários. 1. Fica redesignada a Sessão Pública para o dia 08/07/2026 às 14hs (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br, em função das alterações retificações modificarem as condições para formulação das Propostas e Habilitação, devolvendo-se integralmente todos os prazos iniciais. Permanecem inalteradas as demais informações e partes do Edital original que não conflitarem com este instrumento retificatório. O Aviso da Retificação e o Edital Retificado serão publicados nos mesmos locais onde se deram a publicação original. Integram esta Retificação, para todos os fins e efeitos: 1) o Anexo IV do Edital - Termo de Referência (Retificado); 2) o Edital original, suas partes que não conflitarem com este instrumento retificatório. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal será 90003/2026.

Ponte Nova (MG), 19 de junho de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F05D26C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, ORIGINADO DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2023

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, originado da realização da Dispensa nº 001/2023, firmado com o **INFOTRONICC SEGURANCA ELETRONICA LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor: 5.520,00. Fundamento legal: Artigo 94, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 21/06/2026.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB –
Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:1183F423

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 08/2026, **Dispensa de Licitação nº 07/2026.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material para revisão de veículo Strada Freedom CD 1.3, flex, branca, ano 2024/2025, de uso da Emurb e Cemitérios Municipais. Fornecedor: **VIME VEÍCULOS LTDA** Valor: **R$ 502,50**. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 19/06/2026.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:3DE186B0

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 08/2026, **Dispensa de Licitação nº 07/2026.** Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de revisão de veículo Strada Freedom CD 1.3, flex, branca, ano 2024/2025, de uso da Emurb e Cemitérios Municipais. Fornecedor: **VIME VEÍCULOS LTDA** Valor: **R$ 482,00**. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 19/06/2026.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:B4931D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 136/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Nilda Aparecida Rezende, portadora do CPF nº ***.336.956-**, matrícula nº 7699-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA I) B-11.00, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:F853D35A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 137/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Silvia Cristina Tavares de Souza, portadora do CPF nº ***.448.967- **, matrícula nº 15450-1, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-12.00, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:9F841062

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 138/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Carla de Castro Vilas Boas, matrícula nº 15836-1, portadora do CPF n° **.486.696-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.03, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:ACCCF8B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 139/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Margareth da Silva Nascimento, matrícula nº 7368-1, portadora do CPF n° **.036.216 - **, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.03, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:E450E167

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 140/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Lazara Ribeiro da Silva Souza, portadora do CPF nº ***.137.606- **, matrícula nº 13644-1, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA I) B-16.00, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:26A01CE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 141/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Rosangela Aparecida Berti da Silva, portadora do CPF nº ***.460.798- **, matrícula nº 13780-2, no cargo efetivo de Agente de Saúde Pública B-75.02, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:EE4EA32D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 142/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Maria Lucieti Estevam, portadora do CPF nº ***.153.236-**, matrícula nº 8163-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA I) B-11.00, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:DE4798C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 143/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Geni Maria Santiago, matrícula nº 8098-1, portadora do CPF n° **.984.756 -**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-11.00, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:B1711F5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 144/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Renata Lopes dos Santos, portadora do CPF nº ***.850.836-**, matrícula nº 7055-1, no cargo efetivo de Analista de Sistemas (NS I) B-49.00, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:7845F8BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 145/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora Vania Aparecida Mendes Rodrigues, portadora do CPF nº ***.746.606 -**, matrícula nº 9746-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia (NA I) A-27.00, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:75541960

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 146/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Maria Benedita Alves, matrícula nº 8033-1, portadora do CPF n° **.918.016 -**, no cargo efetivo de Garis (NA I) B-11.00, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:A96A2276

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 147/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Rinaldo Vieira, matrícula nº 12517-1 , portador do CPF n° **.426.826-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.05, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2026.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:A89D4AB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 148/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Aparecida de Alcantara Cobra, portadora do CPF: ***.764.966-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado José Cobra Primo, portador do CPF ***121.406-**, matrícula 679-0, servidor aposentado no cargo efetivo de fiscal de Rodoviária, falecido em 21/10/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total atual de R$1.697,04 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 29/05/2026, data do requerimento administrativo.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:547D119C

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREVI - VIÇOSA INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUN. DE VIÇOSA

IPREVI VICOSA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – IPREVI
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 062/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI torna público o Extrato de Contrato decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, na modalidade “carona” à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do CONSPREV.
OBJETO: Contratação de consórcio de empresas para prestação de serviços previdenciários e técnicos de operacionalização de passivo

previdenciário dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados ao CONSPREV, com fornecimento de mão de obra, materiais e recursos de tecnologia da informação. A adesão refere-se especificamente ao Item 4 – Serviços de Gestão e Operacionalização da Política de Empréstimos Consignados, destinados ao atendimento das necessidades do IPREVI.
CONTRATADA: CONSÓRCIO GESTOR RPPS.
CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO: Taxa de administração de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) ao ano para gestão da carteira de empréstimos consignados, a ser suportada exclusivamente pelos tomadores dos empréstimos, sem ônus para o IPREVI.
ITEM CONTRATADO:
Item 4 – Serviços de Gestão e Operacionalização da Política de Empréstimos Consignados.
Unidade: Mensal.
Quantidade: 01.
Percentual Proposto: 0,3915% ao mês.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) anos, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada, em cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários.

Viçosa, 19 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO DIAS JÚNIOR
Assistente Administrativo – IPREVI

Publicado por:
Carlos Roberto Dias Junior
Código Identificador:FCF20209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

JURÍDICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB
O Município de Abadia dos Dourados/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de **Termo de Execução Cultural**, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.
Objeto: Seleção de 04 (quatro) projetos culturais para apoio financeiro, visando fomentar as diversas manifestações culturais no Município de Abadia dos Dourados/MG.
Valor Total Disponibilizado: R$ 40.516,09 (quarenta mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos).
Período de Inscrições: Das 08h00 do dia **22 de junho de 2026** até às 17h00 do dia **26 de junho de 2026**.
Local de Inscrição: Pelo e-mail **culturadeabadia@gmail.com** ou presencialmente no Espaço Cultural Maestro Raul de Melo, situado na Avenida Dona Baldoína, Bairro Alto Abadiense, Abadia dos Dourados/MG.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Instrução Normativa MINC nº 10/2023.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG.

Abadia dos Dourados/MG, 19 de junho de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:474D1649

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 047/2026, (Adesão 010/2026) torna público a partir de 12/06/2026 adesão à Ata de Registro de Preços n. 023/2024 – Processo Administrativo nº. 02554/2024, Pregão Eletrônico nº. 025/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Sooretama/ES para AQUISIÇÃO de um (01) TRATOR AGRÍCOLA novo de fábrica (item 01 do Edital), conforme especificações do Termo de Referência, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil). Fonte de Recurso: Termo de Convênio – Convênio de Saída nº. 1231002330/2025/SEAPA – Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1663.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:ACCABF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 30 /2026.

Firmado com ATHOS ALUZIO PEREIRA, para execução de serviço profissional: LOTE 3- PSICÓLOGO (A) / COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, com valor unitário hora de R$ 26,67, referente ao Credenciamento n° 06/2025.

Açucena / MG, 19 de junho 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8C67279C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 049/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Retificação. **Processo n° 196/2026, Pregão Eletrônico n° 049/2026**. **Objeto:** Contratação de **Serviços Recreativos**, destinados ao atendimento de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I do Edital** e seus anexos. **Retificação:** Ocorreu alteração no item **17.8.3**, que passa a ter a seguinte redação: *"17.8.3 – Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida neste item por declaração formal, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação."* Os demais itens do Termo de Referência permanecem inalterados. O **Termo de Referência Retificado** encontra-se disponível nos seguintes sites: https://licitanet.com.br; https://alemparaiba.mg.gov.br ;**Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações adicionais:** Telefone: 32 3455-1200. E-mail: licitacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba,19/06/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:728F183C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026- CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, PROCESSO Nº 168/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026-CONTRATADO: **LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ALÉM PARAÍBA** inscrito no CNPJ 12.943.280/0001-50**. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de R$ 202.241,55(Duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**Dotação:** : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.06.01.10.301.0012.2.0055.3.3.90.39-Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, 02.06.04.10.305.0012.2.0067.3.3.90.39-Gestão da Vigilância Epidemiológica.

Além Paraíba, 15 de Junho de 2026-.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7B36F187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026- CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, PROCESSO Nº 169/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026-CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE** inscrito no CNPJ 17.709.213/0001-90. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de R$ 202.241,55(Duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**Dotação:** : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.06.01.10.301.0012.2.0055.3.3.90.39-Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, 02.06.04.10.305.0012.2.0067.3.3.90.39-Gestão da Vigilância Epidemiológica.

Além Paraíba, 15 de Junho de 2026-.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EFB13739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026- PROCESSONº179/2026- DISPENSA Nº 101/2026-CONTRATADO: **MICHEL DOS REIS** inscrito(a)no CPF/CNPJ24.317.899/0001-39.. **OBJETO** Constitui objeto do presente instrumento a **CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA PARA A REDE INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG.**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será 60(Sessenta) dias , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21..**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação será de R$ 8.950,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais) **.Dotação:** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a)Município de Além Paraíba, para o exercício atual, na classificação abaixo:3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0025.2.0115-fonte2.501.000-AÇÕES ASSIST E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE..

Além Paraíba, 16 de Junho de 2026-.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:76B35728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0692026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026- PROCESSO Nº 185/2026 ADESÃO Nº 004./2026-CONTRATADO: **L2 PRODUCOES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ 24.073.475/0001-76.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG, objetivando contratação de empresa para **locação de estruturas e prestação de serviços necessários a realização da Fexpo 2026,** nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de R$ 347.346,00(Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais) **Dotação:** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.05.03.13.695.001.2.0049 .3.90.39.20 - 1.500.000 - FESTEJOS CARNAVALESCOS.

Além Paraíba, 18 de Junho de 2026-.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B855E164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PET BY VET CLÍNICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.930.051/0001-76, que tem por objeto condições de serviços veterinários especializados para a prestação de serviços de castração de cães e gatos, com microchipagem em centro cirúrgico, incluindo a prestação de cuidados e medicamentos pré e pós operatórios, com fornecimento de materiais, medicamentos,

anestésicos, estrutura física adequada e mão de obra técnica, aplicações de vacinas para machos e fêmeas, com insumos e despesas, em conformidade com as normas de bem-estar animal e vigilância sanitária. na forma de credenciamento.**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a nova distribuição dos quantitativos para cada prestador credenciado conforme determinado na Clausula Terceira do Edital de Credenciamento: Critério de Distribuição : Os pedidos de credenciamento das empresas habilitadas, posteriores as datas estipuladas no cronograma de recebimento Anexo I do Edital, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 6 (seis) meses, se houver novos credenciados ou descredenciados supervenientes. **VALOR :** O presente Termo objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato 119/2025, passando a ser a seguinte redação: O valor total da contratação é de R$ 194.781,09 (Cento e noventa e quatro conforme quadro abaixo**:**

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0001	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina para imunização contra giardíase para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	227	106,92	R$ 24.270,84
0002	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacinas para imunização contra gripe para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	227	91,35	R$ 20.736,45
0003	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina V11 para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	227	125,75	R$ 28.545,25
0004	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina V4 para felinos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	187	87,13	R$ 16.293,31
0005	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina V8 para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	227	76,20	R$ 17.297,40
0006	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Castração de cães e gatos, com microchipagem em centro cirúrgico incluindo a prestação de cuidados e medicamentos pré e pós operatórios, com fornecimento de materiais, medicamentos, anestésicos, estrutura física adequada e mão de obra técnica	SERV	479	182,96	R$ 87.637,84

Data: Além Paraíba, 15 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D83CD15E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **DELGADO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.705.467/0001-78, que tem por objeto condições de serviços veterinários especializados para a prestação de serviços de castração de cães e gatos, com microchipagem em centro cirúrgico, incluindo a prestação de cuidados e medicamentos pré e pós operatórios, com fornecimento de materiais, medicamentos, anestésicos, estrutura física adequada e mão de obra técnica, aplicações de vacinas para machos e fêmeas, com insumos e despesas, em conformidade com as normas de bem-estar animal e vigilância sanitária. na forma de credenciamento.**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a nova distribuição dos quantitativos para cada prestador credenciado conforme determinado na Clausula Terceira do Edital de Credenciamento: Critério de Distribuição : Os pedidos de credenciamento das empresas habilitadas, posteriores as datas estipuladas no cronograma de recebimento Anexo I do Edital, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 6 (seis) meses, se houver novos credenciados ou descredenciados supervenientes. **VALOR :** O presente Termo objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato 119/2025, passando a ser a seguinte redação: O valor total da contratação é de R$ 194.781,09 (Cento e noventa e quatro conforme quadro abaixo**:**

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0001	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina para imunização contra giardíase para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	227	106,92	R$ 24.270,84
0002	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacinas para imunização contra gripe para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	227	91,35	R$ 20.736,45
0003	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina V11 para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	227	125,75	R$ 28.545,25
0004	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina V4 para felinos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	187	87,13	R$ 16.293,31
0005	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina V8 para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	227	76,20	R$ 17.297,40
0006	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Castração de cães e gatos, com microchipagem em centro cirúrgico incluindo a prestação de cuidados e medicamentos pré e pós operatórios, com fornecimento de materiais, medicamentos, anestésicos, estrutura física adequada e mão de obra técnica	SERV	479	182,96	R$ 87.637,84

Data: Além Paraíba, 15 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DD7F634D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 056/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RAFAEL TAVARES DE MENDONÇA ALVES,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.964.111/0001-01, que tem por objeto Contratação de profissional para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar OFICINA DE MÚSICA - FLAUTA - UM PROFESSOR / 520 H/A POR PROFESSOR. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **16 DE JUNHO DE 2026 A 15 DE JUNHO DE 2027.VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 30.681,00(Trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais)**DOTAÇÃO**: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.02.10.302.0012.2.0058.3.3.90.39-Gestão da rede de Atenção Psico Social-CAPS .**Data:** Além Paraíba, 12 de Junho de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5F9C8CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCEIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Liga de Desportos de Além Paraíba
Plano de Trabalho: tendo como objetivo o fomento de promover ações esportivas e educativas voltadas a criança, adolescente, jovens e terceira idade em situação de vulnerabilidade social, através de atividades coordenadas pela Liga de Desportos de Além Paraíba, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes.
EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 159 de 15 de junho de 2026, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.8.1.27.812.016.2.0092.3.3.50.41

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Liga de Desportos de Além Paraíba, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidor Gustavo de Souza Cabral, conforme Portaria nº 27 de 27 de janeiro de 2026

Além Paraíba, 19 de junho de 2026

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:D0270A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e a Associação Musical Sete de Setembro, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da **Associação Musical Sete de Setembro** CNPJ: 17.709.031/0001-19 localizada à Rua Barão de São Geraldo, nº 79 – São José, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo promoção, manutenção e fortalecimento das atividades culturais, educacionais e sociais por meio da oferta gratuita de educação musical, empréstimo de instrumentos musicais, fornecimento de materiais didáticos e realização de atividades culturais voltadas à comunidade de Além Paraíba.

.
Além Paraíba, 19 de junho de 2026

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:F8158BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 144/2025, Dispensa n.º 34/2025, Contrato Administrativo: nº 123/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2026. Objeto: **Celebração de Contrato de Programa entre a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, visando à execução de obras de engenharia para construção e reparos de redes de coleta de esgoto sanitário e implantação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE), compreendendo prolongamento de rede nas Ruas João Pimenta, Rua do Serro e Rua Nova, além da construção completa de elevatória, no Município de Alvorada de Minas/MG**.

Alvorada de Minas, 08 de junho de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:E1AC423B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2023 PAL 057/2023 IL 04/2023
A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 12/06/2026 o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 92/2023, com a Empresa SERVIÇOS MÉDICOS CARMO PEIXOTO LTDA-ME - Prestação de serviços médicos especialidade em Psiquiatria para atendimento nos CAPS I, II e AD II e Pediatria nas para atendimento nas UBS Zona Rural e Urbana do município de Araçuaí/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí-MG promovendo a prorrogação do prazo de vigência cujo vencimento está previsto para 12/06/2026, passando o final da sua vigência para 11/06/2027. Altera a cláusula 3.1, passando o valor global do contrato de R$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito mil reais) para o valor de R$ 1.344.000,00 (hum milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais) sendo que o valor a ser pago durante os 12 (doze) meses para o exercício de 2026/2027 será de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).Demais Cláusulas permanecem inalteradas

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:F882638E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 088/2024 PAL 029/2024 DL 004/2024
A Prefeitura Municipal de Araçuaí (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 02/06/2026, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 088/2024, (prazo) em decorrência PAL 029/2024, IL 004/2024, cujo objeto é o de prestação de serviços de guarda de animais de médio e grande porte apreendidos nas áreas publicas de responsabilidade do Município de Araçuaí-MG, nos termos autorizados pela Lei Municipal de Nº 412/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Alterar a cláusula 6.1 do contrato, passando o prazo de vigência de 02/06/2026 para 01/06/2027.Altera a Cláusula 2.2 do contrato original, alterando o valor global do contrato de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Sendo o valor a ser pago no exercício de 2.026/2027, R$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais) a ser pago durante os 12 (doze) meses, e o valor mensal R$ 2.0000,00 (dois mil reais). Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:53B3D0D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO AO CONTRATO 067/2022 PAL 068/2022 DL 009/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 12/06/2026, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 067/2022, (reajuste) firmado com Sr. José Joel Martins, em decorrência PAL 068/2022 – Dispensa Licitação Nº 09/2022. Fica alterada a Cláusula 3.2 do contrato original, alterando o valor global do contrato de R$ 75.420,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais), para o Valor de R$ 75.684 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**.** Ficando acrescentado ao valor mensal do contrato a quantia de R$ 22,00 (vinte e dois reais), passando o valor mensal do contrato de R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), para o valor de R$1.540 (hum mil e quinhentos e quarenta reais) a ser pago em 12 parcelas mensais. Passando o valor global do contrato de R$ 75.420,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais), para o valor de R$ 75.684 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). As demais Cláusula permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:39E25F47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 050/2025 PAL 039/2025, IL 08/2025
A Prefeitura Municipal De Araçuaí (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 04/06/2026, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 050/2025, (prazo) firmado com a Sra. Helena Imaculada de Souza, em decorrência da PAL Nº 039/2025 IL 08/2025. Alterar a cláusula 4.1 vencimento está previsto de 04/06/2026, passando o final da sua vigência para 03/06/2027. Altera a Cláusula 3.1, passando o valor global do contrato de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), para o valor de R$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais) sendo o valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais) a ser pago durante 12 (doze) meses para o exercício 2026, e o valor mensal R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais. Demais Cláusulas permanecem inalteradas

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:27398033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 51/2025 IL011/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data resultado do Processo Licitatório, PAL 51/2025, IL 011/2025, o Termo de Credenciamento Nº 93/2026 com a Empresa DIOCLESIO PEREIRA SERVIÇOS & COMERCIO, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Araçuaí/MG. Valor total de **R$ 40.089,00** (quarenta mil oitenta e nove reais). Vigência a partir da data assinatura 17/06/2026 a 16/07/2026

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:605A7068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 043/2026 PE 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E BOLSAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 07/07/2026, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:25B5CBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 71/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2026
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Trator Agrícola.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A SESSÃO PÚBLICA SERÁ NO DIA 08 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H00MIN, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br - FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 19 de junho de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:99161FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 70/2026

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 70/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 28/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviço Especializado de Consultoria Institucional em Desenvolvimento Humano, Valorização Socioemocional e Fortalecimento Organizacional dos Profissionais da Educação.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 08 de julho 2.026 às 08h30min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 08 de julho 2.026 às 08h30min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 19 de junho de 2026.

THAIS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F6F6484D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 06/2026
TIPO: CHAMAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Máquinas e Equipamentos movidos a Motores 2 Tempos, para atender demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do dia 22 de junho de 2026 às 08h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 28 de junho de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 18 de junho de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8027505E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 01 ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025

N.º Processo: 60/2025 – Pregão Presencial: 19/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: empresa IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 44.950.440/0001-85. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual com aplicação do índice. Valor: R$ 527.788,80. Data de assinatura: 19 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:880B481D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

N.º Processo: 44/2024 – Pregão Presencial nº 17/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TELE – TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.379.570/0001-22. OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024, para prorrogação da vigência contratual e reajuste anual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de sistemas e equipamentos do Parque de Informática da Prefeitura Municipal de Araújos/MG. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 19 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BD78E7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

N.º Processo: 57/2024 – Inexigibilidade 17/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS UNICENTER**, inscrito no CNPJ: 05.762.747/0001-09.OBJETO: Prorrogação contratual. Data de assinatura: 19 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:ED3CD0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL049/2023

PROCESSO LICITATORIO 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023
CONTRATO Nº 100/2023
TERMO ADITIVO 06

QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E A EMPRESA *GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS* .

OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do contrato 100/2023 por 12 meses cujo objeto original do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para 80 usuários simultâneos
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº100/2023,** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2026, nos termos do termo requisitório.

DOS VALORES

Será aplicado o valor do reajuste conforme clausula decima primeira do contrato original. O índice aplicado será o INPC/IBGE acumulado de Abril no percentual de 3,77%.

Ficam alterados os valores unitários e global originalmente firmados, sendo que o valor de R$1.110.308,62 acrescido do montante R4196.371,00 passa a ser de 1.206.679,62.

Arcos24 dias do mês de abril de 2026

APOSTILAMENTO 01
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2023

CONTRATO Nº 100/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/ MG E GOVERNANÇABRASIL S/ATECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

– OBJETO:O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para 80 usuários simultâneos
Aplicar o reajuste de 3,90% no módulo Processo Digital e espelho de ponto oriundo do aditivo 04, firmado em 17 de janeiro de 2025.O valor é retroativo à 17 de janeiro de 2026, data de vencimento anual.
A aplicação da porcentagem sobre o valor de R$ 189.000,00 (período de 12 meses), o equivale a R$ 7.371,00 (Sete mil, trezentos e setenta e um reais).
O valor do contrato que era de *1.180.003,76 (Um milhão, cento oitenta mil, três reais e setenta e seis centavos).* PASSA A SER DE R$ 1.187.374,76 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026.

.

.

Arcos, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F91A95A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 071/2023

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2023 APENSO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
CONTRATO Nº001/2023 (FUMUSA)
ADITIVO 05

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 0001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA *GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS* .

OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato 100/2023 por 12 meses cujo objeto original do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para 80 usuários simultâneos
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº100/2023,** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025, nos termos do termo requisitório.

DOS VALORES
Será aplicado o valor do reajuste conforme clausula decima primeira do
contrato original. O índice aplicado será o INPC/IBGE acumulado de Abril no percentual de 3,77%.

Ficam alterados os valores unitários e global originalmente firmados, passando a ser de R$ 159.978,92 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Arcos, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DF6C8BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - ATA DA 2ª REUNIÃO DO CODEMA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DE ARCOS/MG
Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 15 horas e 32 minutos, realizou-se, em formato híbrido, a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na Sala de Reuniões da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Arcos/MG. Estiveram presentes presencialmente o Presidente do CODEMA, Sr. Izomero José Machado Júnior, os conselheiros Sra. Marina Cardoso, Sra. Josiane Ferreira e Sr. Heleno Magno, bem como o 1º Secretário, Sr. Vinícius Frias. Participaram ainda, na condição de convidados, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Aline Arantes, o Secretário Municipal de Obras, Sr. Rodolfo Dalariva, e o Prefeito Municipal de Arcos, Sr. Wellington Roque. De forma virtual participaram os conselheiros Sr. Marlon Costa, Sra. Eduarda Fonseca, Sr. Wladmir Oliveira, Sr. Rosalvo Gonçalves e Sr. Luís Henrique, além do ouvinte Sr. Felipe Rodolfo e a equipe técnica do CONSANE. Após a verificação do quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e informou que a pauta consistia na análise e deliberação do Processo Administrativo nº 82/2026, referente ao pedido de Autorização Ambiental Corretiva para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, relacionada à implantação do Centro Integrado de Urgência e Emergência de Arcos. Tendo sido disponibilizado tanto a pauta da reunião, bem como o Processo Administrativo 82/2026, dentro do prazo legal e regimental para fins do conhecimento de todos. Na sequência, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Aline Arantes, apresentou a relevância da obra para a rede municipal de saúde, destacando a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento de urgência e emergência do município. Em seguida, o Secretário Municipal de Obras, Sr. Rodolfo Dalariva, ressaltou a importância da conclusão da edificação e os investimentos já realizados na obra. Posteriormente, o 1º Secretário, Sr. Vinícius Frias, realizou a apresentação dos estudos ambientais que compõem o Processo Administrativo nº 82/2026, destacando o Parecer Técnico referente à área de compensação, o Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional, o Relatório Técnico de Afetação de Área Verde Urbana, o Projeto de Intervenção Ambiental – PIA e o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF. Na sequência, a equipe técnica do CONSANE apresentou os estudos elaborados para atendimento às exigências constantes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Arcos e o Ministério Público. Foi esclarecido que os trabalhos contemplaram a regularização ambiental corretiva da intervenção realizada para implantação da unidade, incluindo a proposta de compensação ambiental, a justificativa de rigidez locacional da edificação, a afetação da área verde

urbana em substituição à área anteriormente utilizada e a recuperação ambiental de Áreas de Preservação Permanente localizadas no perímetro urbano do município. A equipe técnica informou que foram identificadas e selecionadas quatro áreas de nascentes urbanas aptas à recuperação ambiental, totalizando aproximadamente 3.500 m² de APPs, para execução de ações de recomposição vegetal, controle de espécies invasoras, enriquecimento florestal com espécies nativas do Cerrado, cercamento, monitoramento e manutenção ambiental. Também foram apresentados os critérios técnicos utilizados para definição das áreas, as metodologias de recuperação propostas e o cronograma de execução e monitoramento das ações pelo período de 36 meses. Após a apresentação técnica, a Assessora Jurídica do Município e conselheira, Dra. Marina Cardoso, procedeu à leitura da conclusão do Parecer Jurídico nº 15/2026, que opinou pela regularidade e viabilidade jurídica do procedimento de autorização ambiental corretiva, ressaltando que a análise técnica das intervenções compete aos órgãos ambientais competentes. Aberta a discussão, o conselheiro Sr. Heleno Magno apresentou questionamentos e

observações acerca dos estudos apresentados. Inicialmente, indagou sobre a ausência de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV no processo, especialmente em razão dos possíveis impactos decorrentes da futura operação do empreendimento. Em resposta, a equipe técnica do CONSANE esclareceu que a documentação analisada referia-se exclusivamente ao processo de regularização ambiental corretiva e às exigências estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta, não abrangendo estudos urbanísticos ou de impacto de vizinhança, Tendo sido esclarecido pelo Rodolfo e Marlon, que tal estudo realizar-se-á em momento oportuno, pela Secretaria de Obras, não abrangendo competência a ser avaliada pelo CODEMA, mas sim de obras. Ainda durante a discussão, o conselheiro Sr. Heleno apresentou questionamentos relacionados às intervenções realizadas na área, à drenagem local e ao tratamento das surgências hídricas existentes nas proximidades do empreendimento, sendo esclarecido pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, pelo Secretário de Planejamento e pela equipe técnica do CONSANE que os sistemas de drenagem implantados conduzem adequadamente as águas para o canal existente e que as medidas compensatórias e de recuperação ambiental previstas no processo buscam garantir a mitigação dos impactos identificados. Após os esclarecimentos prestados e não havendo novas manifestações, o Presidente encerrou a fase de discussões e submeteu o Processo Administrativo nº 82/2026 à votação dos conselheiros. sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às 17h05, da qual eu, Vinícius Frias,

lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros do Conselho.

Arcos/MG, 11 de junho de 20

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3590163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - AUTORIZAÇÃO CORRETIVA PARA INTERVENÇÃO EM APP

AUTORIZAÇÃO CORRETIVA PARA INTERVENÇÃO EM APP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições, Lei Municipal 2591 de 02 de Janeiro de 2014, concede a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, **Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente Corretiva**, existente no terreno caracterizado como matrícula nº10.177 do CRI de Arcos/MG, localizado na Avenida João Vaz Sobrinho, Trecho I, Bairro Lourdes, em Arcos/MG, para fins da construção do Centro Integrado de Urgência e Emergência de Arcos. Processo 82/2026.

[**X**] Sem Condicionantes

[**X**] Com Condicionantes

Arcos, 11 de junho de 2026.

Atenciosamente,

IZOMERO JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:07A57C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE 005/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 05/2026, de 19 de junho de 2026.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos -MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 22 de junho de 2026, segunda feira, às 13h:15, em primeira chamada e às 13h:30** em segunda chamada, na sala de reuniões do **IFMG, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG. .**

Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Leitura da ata da reunião anterior;
Apresentação do RMA 2026 dos equipamentos CRAS, CREAS e da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Integração Social;
Análise e Deliberação do Plano de Trabalho Social 2026 do Lar Pousada dos Berto da SSVP de Arcos;
Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse social.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:07FB6BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2026

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 087/2026

Requerente: José Eustáquio Cardoso
]
Objeto: Ressarcimento de danos causados a veículo

Valor: R$4.950,00

Data: 18/06/2026

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:37655AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 137/2026

PORTARIA Nº 137 - 18/062026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO NO RECEBIMENTO DE DOAÇÃO OU CESSÃO DE BENS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a manifestação de interesse formulada pela empresa LAGOS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, visando a cessão de imóvel ao Município de Arcos/MG para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 3.014/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.254/2026, que determina nomeação de Comissão para avaliação do interesse público no recebimento de doação ou cessão de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial destinada a promover estudos técnicos, avaliações e demais providências necessárias à análise da viabilidade da cessão pretendida, bem como a definição do instrumento jurídico adequado para formalização do ajuste.

Parágrafo único - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial:

- Gisele Tatiane Silva
- Ana Luísa Araújo Costa
- Vinicius Rodrigues de Carvalho

Art. 2º - Fica designada a servidora Marina Oliveira Cardoso para atuar como Assessora Jurídica da Comissão ora nomeada.

Parágrafo único - Compete à Assessora Jurídica

I - Prestar orientação jurídica aos trabalhos;
II - elaborar manifestações técnicas, quando necessárias, e
III - subsidiar juridicamente as decisões e conclusões produzidas pelo colegiado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2026

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5AB51842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 138/2026

PORTARIA Nº 138 - 19/06/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais
nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA COSTA PRADO**, Maspm nº 10022/6, do cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO AMBIENTAL,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 19/06/2026.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos 19 de junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:50A187FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 059/2026 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 059/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA para provimento de vagas do Quadro do Magistério, Administrativo e de Oficinas para o Ensino Fundamental em Tempo Integral, considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 005/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos do órgão responsável, conforme Anexo II do Edital SEMED 005/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado.

Reforça-se que:
Para a inscrição, a contagem de tempo do candidato, deverá ser requerida nos setores competentes dos órgãos que o mesmo possuir tempo de serviço, devidamente comprovado. As declarações deverão ser oficiais e estar devidamente assinadas e carimbadas.
Para os cargos de Instrutor Educacional e Coordenador de Tempo Integral, somente serão aceitas declarações de tempo de serviço no Município de Arcos, MG, sejam elas na rede pública ou privada. Para o cargo de Oficineiro, serão aceitas declarações de contagem de tempo de serviço no Município de Arcos, MG e demais Municípios da União, sejam elas na rede pública ou privada.
Em detrimento de alterações do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, serão considerados:
I - A contagem de tempo dos cargos de Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais terão contagem de tempo unificadas;
II - As contagens de tempo referente ao cargo de Professor PEB – Anos Finais, serão aceitas, desde que sejam a partir de 2008, data em que teve início os registros do Ensino Fundamental em Tempo Integral no Município de Arcos.

Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 005/2025.

XII – É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **90 (noventa) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 22/06/2026

Cargo	Horário da convocação	Vagas	Turno de trabalho
Oficineiro – Yoga	13h30min	1	**Matutino/Vespertino** Sendo a carga horária de 20 horas semanais

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 19 de junho de 2026.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

ANEXO I - CRITÉRIOS

Oficineiro – Yoga:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, Tempo de Serviço e Entrevista conforme Edital SEMED 005/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Yoga	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e Certificações que demonstram conhecimentos específicos sobre as áreas do yoga.	1° Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Curso de Capacitação em Yoga.	Certificações que demonstram conhecimentos específicos sobre as áreas do yoga.	1° Maior tempo de serviço na área pretendida. 2° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 005/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:58D63743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO – Prefeitura Municipal de Arcos.
ADITIVO 01 – CONVÊNIO: 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2025

CONVENENTES: Município de Arcos e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG.
OBJETO: Programa de Desenvolvimento do setor rural do Município de Arcos de comum acordo e participação da Prefeitura, visando à melhoria das condições econômicas e sociais da população rural. Público Fundamental:
produtores do segmento de agricultura familiar.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Municipal 3.169/2025 e Lei 1.557/1994.
VALOR: R$168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta
reais)/ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.15.20.606.9018.2.354.000.3.3.30.41(641)
PRAZO: até 31/12/2026 – Assinatura: 18/06/2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A1E583D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 054/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
DATA: 18 DE JUNHO DE 2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de armários, arquivos, estantes e mobiliários de aço destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Argirita/MG, especialmente das unidades escolares e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.433/0001-10, sediada na Rua Francisco Teodoro de Faria, nº 21, Vila Maria Cristina, Município de Formiga/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 29.295,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).
DA VIGÊNCIA DA ATA: 18/06/2026 A 18/06/2027.
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A2539C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 054/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
DATA: 18 DE JUNHO DE 2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de armários, arquivos, estantes e mobiliários de aço destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Argirita/MG, especialmente das unidades escolares e setores administrativos vinculululados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, sediada na Rua Geraldo Moacir Pereira, nº 136, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Município de Formiga/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 42.690,00 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais).
DA VIGÊNCIA DA ATA: 18/06/2026 A 18/06/2027.
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E7086FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 054/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
DATA: 18 DE JUNHO DE 2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de armários, arquivos, estantes e mobiliários de aço destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Argirita/MG, especialmente das unidades escolares e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.794/0001-80, sediada na Avenida dos Acadêmicos, nº 40, Bairro Country Clube, Município de Piraí/RJ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).
DA VIGÊNCIA DA ATA: 18/06/2026 A 18/06/2027.
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EFAC2348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

O Municipio de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, convida as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 011/2026", com a finalidade de receber propostas para a contratação de clínicas Especializadas para a prestação de serviços especializadas no acolhimento institucional, voluntária e/ou involuntária (compulsória), de jovens/adultos, ambos os sexos com atendimento especializado para o tratamento e recuperação de dependência química, e transtornos psíquicos, dependência química (álcool) substâncias psicoativas e outras drogas, com equipe multidisciplinar. nos termos do Edital anexo, em cumprimento ao artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, ou através do site www.arinos.mg.gov.br.

Arinos 19 de junho de 2026.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:84E9FC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 56//2025, oriundo do pregão presencial nº 02/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 04.536.062/0001-73. Da Vigência: prorrogar do prazo de vigência da Ata por 12 meses, a partir de 25/05/2026 a 24/05/2027.

Arinos, 19 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 100/2024, Concorrência nº 004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: M&A Serviços e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.748.373/0001-88. Dos Acréscimos e supressões: decréscimo do valor de R$ 15.182,39 correspondente a 0,80% do valor originalmente contratado de R$ 1.900.000,00; Acréscimo do valor de R$ 41.739,76, correspondente a 2,20% do valor originalmente contratado; e o realinhamento contratual no valor de R$ 54.877,20, correspondente a 2,89% do valor originalmente contratado. Em razão das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato nº 100/2024 passa de R$ 1.996.079,49 para R$ 2.077.514,06,

Arinos, 19 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B062DAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas**:** João dos Santos Alkimim, e Rayony Rodrigues Ramos**,** inscrito no CPF sob o nº 163.271.246-66, no item 14**.**

Arinos, 19 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:190FB41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMOS DE DISTRATOS

Termo de distrato ao contrato de prestação de serviço n° 74/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Instituto Brasileiro de Gestão Por Resultados Ltda. Data do distrato 01 de junho de 2026.

Arinos, 19 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Termo de distrato ao contrato de prestação de serviço n° 02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Cíntia Aparecida Santana Valadares. Data do distrato 08 de junho de 2026.

Arinos, 19 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E1390ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO 089/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2025

Processo nº.: 089/2025
Concorrência nº.: 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 38.302.662/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de montagem e instalação de bueiros com tubos armco, nas comunidades rurais do Município de Barra Longa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de obras, com propósito de melhorar a infraestrutura de drenagem e garantir a adequada trafegabilidade das vias rurais, especialmente durante o período chuvoso.
Supressão: R$ 19,5443% - R$ 14.105,51 (quatorze mil cento e cinco reais cinquenta e um centavos), Acréscimo: R$ 19,9878% - R$ 14.425,63 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais sessenta e três centavos);

Barra Longa/MG, 19 de junho de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F59A6D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 060/2026 PROCESSO Nº 138/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 060/2026 Processo nº 138/2026 Pregão Eletrônico 047/2026. Constitui objeto deste Edital a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para os artesãos do Município de Barroso - MG, tendo em vista que no procedimento licitatório anterior n° 83/2026, Pregão eletrônico n° 28/2026, não logrou êxito na contratação, permanecendo a necessidade da secretaria adquirir os itens para destinar às pessoas assistidas o que considera fundamental para o fortalecimento da economia local, a valorização cultural e a profissionalização dos artesãos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Abertura: 06/07/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:202B6D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 0146/2026 PROCESSO 0124/2026 PREGÃO Nº 041/2026

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à execução de obra de reforma e revitalização da Quadra da COHAB, no Bairro Jardim Bandeirantes no município de Barroso.

Contrato: Nº 0146/2026
Detentora: CC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.675.880/0001-10
Valor da ARP: R$ 107.990,00 (Cento e sete mil, novecentos e noventa reais)
Vigência: De 19/06/2026 à 19/08/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F6046152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Objeto: futura, eventual e parcelada aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares/nutricionais e fórmula para nutrição enteral, tendo em vista que no procedimento licitatório anterior n° 44/2026, Pregão 12/2026, não logrou êxito na contratação, permanecendo a necessidade de administração adquirir os itens para destinar às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços: Nº 152/2026
Detentora: ÓRBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
CNPJ: 32.894.883/0001-03
Valor da ARP: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
Vigência: De 19/06/2026 à 19/06/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 153/2026
Detentora: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 40.021.146/0001-38
Valor da ARP: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: De 19/06/2026 à 19/06/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 154/2026
Detentora: DROGARIA BARÃO LTDA - CNPJ: 69.299.360/0001-32
Valor da ARP: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: De 19/06/2026 à 19/06/2027

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:E358052A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 57/2026; Pregão Eletrônico nº 17/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 07/07/2026 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 19 de junho de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:7BCCF101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 38/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículos (tratores) pertencentes à frota desta Prefeitura Municipal. Data entrega das propostas: Até 06/07/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:23C6D3F3

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-175/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato termo de credenciamento nº LICI-175/2026. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABMED LTDA inscrita no CNPJ: 58.518.111/0001-74. **OBJETO**: Credenciamento de empresas legalmente constituídas, para se habilitarem junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp). **VALOR ANUAL ESTIMADO CONFORME TABELA UNIFICADA DO SUS:** R$ 259.036,66 (duzentos e cinqüenta e nove mil e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021, caput. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:E311540A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (19/06/2026) e **HOMOLOGA** (19/06/2026) o Processo Licitatório nº 041/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em realização de produção geral, promoção, premiação, organização de eventos agropecuários e estruturas de sistema de projeção para realização da **XXXI Cavalgada de Bom Jesus do Amparo - 2026,** que será realizada nos dias: 03/07/2026 (sexta-feira), 04/07/2026 (sábado) e 05/07/2026 (domingo), no Parque de Exposições "Tiné Motta", no município de Bom Jesus do Amparo-MG, com a empresa vencedora:

LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ: 26.921.036/0001-00, estabelecida na Rua Dezesseis, nº 118, bairro: Loanda, João Monlevade/MG, CEP: 35.931-002, com o valor global de R$ 99.018,00 (noventa e nove mil e dezoito reais);

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/102438
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-20-2026/1000070

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:ED2C17BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal nº 366/2024, e da Comissão de Contratação/Licitação/Pregão, nomeada pela Portaria Municipal nº 007/2026, torna público o interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**, resultante do Pregão Eletrônico n° 003/2026, Processo Administrativo n° 001/2026, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INOVADORES - CIMI. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montarias em touros, incluindo o fornecimento de estrutura, equipamentos, animais, equipe técnica, apoio logístico e infraestrutura operacional necessária, de forma integrada e sob demanda, para atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal dos Municípios Inovadores – CIMI e dos municípios participantes das Intenções de Registro de Preços (IRPs). Valor Total: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Vigência da Ata: 02/03/2026 a 02/03/2027. Fornecedor Habilitado: **LMIRANDA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.442.384/0001-21.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:BC35E81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 19/06/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 02/07/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:5C6E8C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº 0018/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000037/26- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº ARP 0018/26. Pregão Presencial nº 10/2025. **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**.Valor: 105,00. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de ex. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 – ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0064 - PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 – ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0250 – PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0252 – QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0293 – ENINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0394 – SAUDE
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0476 – IGD SUAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0495 – FMASOC

– Assinatura: 19/06/2026 - Vigência: 20/03/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A4430980

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº 0019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000037/26- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº ARP 0019/26. Pregão Presencial nº 10/2025. AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA .Valor: 378,00. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de ex. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 – ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0064 - PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 – ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0250 – PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0252 – QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0293 – ENINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0394 – SAUDE
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0476 – IGD SUAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0495 – FMASOC
– Assinatura: 19/06/2026 - Vigência: 20/03/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9EAAC670

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000010/26- 00001/26 Termo Aditivo ao Contrato nº ARP 0021/2026. Pregão Presencial nº 10/2025. *RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA* Valor: 471,90. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Dotação Orçamentária:
0058 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030
0253 02.05.03.12.361.0004.2.017.339030
0295 02.05.03.12.365.0005.2.023.339030
0395 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030
0433 02.06.01.10.301.0011.2.051.339030
0497 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030
– Assinatura: 03/06/2026 - Vigência: 23/03/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:86CD51A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000010/26- 00001/26 Termo Aditivo ao Contrato nº ARP 0023/26. Pregão Presencial nº 10/2025. *NEW LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.* Valor: 116,85. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Dotação Orçamentária:
0058 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030
0253 02.05.03.12.361.0004.2.017.339030
0295 02.05.03.12.365.0005.2.023.339030
0395 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030
0433 02.06.01.10.301.0011.2.051.339030
0497 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030
– Assinatura: 29/04/2026 - Vigência: 24/03/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D89628B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000010/26- 00002/26 Termo Aditivo ao Contrato nº ARP 0023/26. Pregão Presencial nº 10/2025. *NEW LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.* Valor: 233,70. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Dotação Orçamentária:
0058 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030
0253 02.05.03.12.361.0004.2.017.339030
0295 02.05.03.12.365.0005.2.023.339030
0395 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030
0433 02.06.01.10.301.0011.2.051.339030
0497 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030
– Assinatura: 19/06/2026 - Vigência: 24/03/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A508BFC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000037/26- 00001/26 Termo Aditivo ao Contrato nº ARP 0020/26. Pregão Presencial nº 10/2025. *14.670.927 DAVI DE MIRANDA BERNARDO* Valor: 90,15. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de ex. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 – ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0064 - PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 – ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0250 – PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0252 – QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0293 – ENINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0394 – SAUDE
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0476 – IGD SUAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0495 – FMASOC
– Assinatura: 19/06/2026 - Vigência: 20/03/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2F88322B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000137/25- 00004/26 Termo Aditivo ao Contrato nº 0002/26. Pregão Presencial nº 49/2025. *CIRURGICA UNIAO LTDA.* Valor: 75,00. Objeto: aquisição de material hospitalar para atender as necessidade. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 19/06/2026 - Vigência: 31/12/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D755949D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000159/25- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/26. Pregão Presencial nº 10/2025. *ANDREI BRANDAO DA SILVA* Valor: 115,50. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultur. Dotação Orçamentária: Ficha: 0248 – 02.05.12.361.0004.2.017.339030
Ficha: 0289 – 02.05.12.365.0005.2023.339030
Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030
Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030
Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030
Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.33903
Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030
Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030
Ficha: 0329 – 02.05.03.12.366.0006.2.029.339030
Ficha: 0330 – 02.05.03.12.366.0006.2.029.339030
Ficha: 0331 – 02.05.03.12.367.0006.2.035.339030
Ficha: 0332 – 02.05.03.12.367.0006.2.035.339030
Ficha: 0335 – 02.05.03.12.361.0008.2.033.339030
Ficha: 0338 – 02.05.03.12.364.0008.2.033.339030
– Assinatura: 19/06/2026 - Vigência: 31/12/2026 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0C9F0C38

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 0182/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 0182/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Altera a Portaria nº 172/2025 que nomeia e empossa os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE."

Edmilson Andrade, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 172/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"*Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE os seguintes Membros Titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes Indicados Pelo Poder Executivo:
Titular: Bruno Willian Brandão Domingues;
Suplente: Janaína Silva Araújo;

II - Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Área de Educação:

• Titulare: Fabiola Aparecida Brandão;

Suplentes: Paula Chrystelle de Oliveira;

• Titular: Marcos Amauri de Andrade;

Suplentes: Jozilaine Bento de Lima;

III - Representantes de Pais de Alunos indicados pelos Conselhos Escolares:

• Titular: Fabiana Andrade Brandão;

Suplente: Daiane Assis Nascimento;

• Titular: Angelita Debora da Silva;

Suplente: Frankslandia Silva Lopes Brandão;

IV - Representantes Indicados por Entidades Civis Organizadas:

• Titular: José Cláudio Garcia;

Suplentes: Waldere Aparecida de Oliveira Brandão;

• Titular: Dalva Marques Garcia;

Suplentes: Dalila Aparecida Mariano;*"*

Art. 2º. A vigência do mandato dos membros permanece o mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:28E5939C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PNAB

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, no dia 18 de junho de 2026, torna público a **RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** dos seguintes editais:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - TRAJETÓRIAS CULTURAIS
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Prazo de inscrição
Até às 23:59 horas do dia 20/07/2026.

EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS)EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Prazo de inscrição
Até às 23:59 horas do dia 20/07/2026.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9DB30FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE Concorrência Eletrônica 003/2026. Contratação de empresa no ramo da construção civil, para a Construção do Alambrado e Gramado do Campo de Futebol "Hozile Pinto Cardoso", localizado na Rua Maria Conceição Campos Menezes SN - Centro, Resolução SEGOV 16 de 29/04/2025, empresa valor de **R$ 358.666,99 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

Brasilândia de Minas MG, 16 de junho de 2026.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:73079A39

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 022/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 022/2026
Art. 75 XI da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026.
DISPENSA Nº 022/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 067/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 005/2026, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, **Objeto**: Celebração de Convenio com a Associação dos Municipios do Noroeste de Minas Gerais (AMNOR) visando a cessão de uso

remunerado de maquinas/Equipamentos, para complementação/auxilio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras. **Valor global estimado R$ 99.727,20 (noventa e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos**), repasses mensais no valor da hora produtiva de **R$ 159,82 (cento e cinquenta e nove e reais e oitenta e dois centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Brasilândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:AE73ABB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 020/2026. PROCESSO Nº 014/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa, por preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 262 km de estradas vicinais do município de Braúnas/Mg. Contratada: **D&M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.066.040/0001-83. Valor global: R$ 105.899,00 (Cento e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência: 06 meses; Data da assinatura 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:69C4CB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica o Aviso de Concorrência Eletrônica 005/2026. Publicado na A.M.M. dia 19/06/2026, página 55. Onde se lê: 27/07/2026, Leia-se: 28/07/2026.

Buritis – MG, 19 de junho de 2026.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:5B90A9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Processo Administrativo nº 053/2025 – Pregão Eletrônico n° 009/2025. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente e toner em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde. Empresas: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA** – CNPJ: 11.663.568/00001-09. (Ata nº 029/2025). **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43. (Ata nº 028/2025). **ES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 36.109.599/0001-43. (Ata nº 030/2025). **RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** – CNPJ: 6.668.902/0001-94. (Ata nº 034/2025). **V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA** – CNPJ: 05.808.979/0001-42. (Ata nº 033/2025). Data Vigência 17/06/2026 até o dia 17/06/2027, Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:554C8C7B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 040/2026, referente à formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos e sanitários (acessórios hidráulicos, materiais estruturais, revestimentos e insumos em geral), em atendimento ás demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgão vinculados, foi regularmente instaurado;
CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, visando ao atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 5005266-57.2026.8.13.0704, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Unaí (MG), no qual foi proferida decisão liminar suspendendo os efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2026, bem como o ato administrativo que declarou habilitada e classificada a empresa Lopes Construtora e Material de Construção Eireli, determinando, ainda, que o Município se abstenha de assinar ata de registro de preços, contrato administrativo ou emitir ordem de fornecimento em favor da referida empresa;
CONSIDERANDO que, sem prejuízo da apresentação das informações judiciais cabíveis e sem implicar confissão administrativa definitiva quanto ao mérito da controvérsia, a Administração reconhece que a decisão liminar produziu situação superveniente de instabilidade jurídica e operacional, tornando inconveniente a continuidade do certame nas condições atuais.

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 012/2026, referente ao Processo Administrativo nº 040/2026, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos e sanitários, por razões supervenientes
de interesse público, conveniência e oportunidade, decorrentes da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5005266-57.2026.8.13.0704, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Unaí/MG, a qual suspendeu os efeitos da homologação do certame e produziu situação de instabilidade jurídica e operacional incompatível com a regular continuidade do procedimento nas condições atuais;
DETERMINAR ao setor competente que promova as providências necessárias à formalização da revogação nos autos do processo administrativo, com a respectiva publicação deste Termo nos meios oficiais pertinentes, bem como a ciência aos licitantes interessados e a adoção das medidas necessárias junto ao sistema eletrônico utilizado no certame;
DETERMINAR, ainda, que a Secretaria Municipal requisitante, caso persista a necessidade administrativa da contratação, promova a

reavaliação da fase preparatória e adote as providências cabíveis para instauração de novo procedimento licitatório, com observância integral da Lei Federal nº 14.133/2021, dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, eficiência e interesse público;
A presente revogação não importa em confissão administrativa definitiva quanto ao mérito da controvérsia judicial, nem prejudica a apresentação das informações e manifestações cabíveis pelo Município de Cabeceira Grande/MG nos autos do Mandado de Segurança nº 5005266-57.2026.8.13.0704.

E, para que produza seus efeitos legais, lavra-se o presente Termo.

Cabeceira Grande/MG, 19 de junho de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:AE064068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR
RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 -CMAS

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cabo Verde – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.687/1995, com as alterações das Leis Municipais nº 1.884/1999, nº 2.028/2003 e nº 2.618/2020; **CONSIDERANDO** a competência deste colegiado para aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento, conforme previsto no Art. 2º, inciso XI da Lei Municipal nº 2.618/2020 e no Art. 4º, inciso XI do Regimento Interno; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos e dos ganhos sociais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação proferida por este Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026; **RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), CNPJ nº 02.171.255/0001-42, no Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo de Emendas Parlamentar - Espelho da Programação Nº 310950120260002.

Art. 2º. A deliberação de aprovação ocorreu em sessão realizada no dia 10 de junho de 2026, conforme registrado na Ata nº 07/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser objeto de ampla e sistemática divulgação.

Cabo Verde – MG, 11 de junho de 2026.

SARAH CRISTINA DE PAULA
Presidente do CMAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e em estrito cumprimento ao disposto no Art. 30, inciso VII do Regimento Interno, que procedi à publicação da Resolução CMAS nº 009/2026 nos locais de costume e nos canais oficiais de transparência da municipalidade nesta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cabo Verde – MG, 11 de junho de 2026.

ADAILTON APARECIDO MARCIANO
Secretário-Executivo do CMAS

Publicado por:
Adailton Aparecido Marciano
Código Identificador:CC2BD6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2025 PROCESSO Nº 164/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE 25% CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO.....: 169/2025
PROCESSO.....: 164/2025 INEXIGIBILIDADE: 039/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: POUSADA VILLA VERDE LTDA.
VALOR.....: R$ 5.000,00
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:228686AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2025 PROCESSO Nº 028/2025

5º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REAJUSTE ANUAL CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL
CONTRATO.....: 047/2025
PROCESSO.....: 028/2025 PREGÃO PRESENCIAL: 001/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: R A J MERCADOS LTDA.
VALOR.....: R$ 71.856,05
OBJETO.....: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CABO VERDE MG.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:92DAF890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 PROCESSO 092/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 092/2026, Pregão Eletrônico n° 014/2026**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA REALIZACAO DA FESTA DE PEÃO DE CABO VERDE DO ANO DE 2026, COM TODOS OS RECURSOS, LICENÇAS E ENCARGOS NECESSARIOS PARA O EVENTO, ATRAVES DE PREGÃO ELETRÔNICO. SERÃO 3 DIAS DE EVENTOS NAS SEGUINTES DATAS: 30/07/26, 31/07/2026 E 01/08/2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 07/07/2026 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,16/06/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C4B8105A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2026
O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 119/2026*** como ***Inexigibilidade n.º 032/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação da Banda PELADOS EM SANJA para a realização de show musical durante a Festa de São João Batista, no dia 20 de junho de 2026,* com a pessoa jurídica ***MICHEL DIEGO SOUZA MIGUEL 33247436804***, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.255.701/0001-20, no valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cachoeira de Minas, 19 de junho de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:7AF276DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2026 - DISPENSA N.º 036/2026
O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada,***AUTORIZO***o***Processo Administrativo n.º 112/2026***como***Dispensa n.º 036/2026***,cujo objeto refere-se à*Contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de show pirotécnico destinado à realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município,*com a pessoa jurídica***MARCO ANTONIO VIANA DA SILVA SHOWS PIROTECNICOS***,*inscrita no CNPJ n.º*11.320.115/0001-80, no valor total de R$35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais).

Cachoeira de Minas,19 dejunhode 2026.

RUI RAFAEL REZENDE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E0B664FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 133/2026: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMÁTICOS LTDA.
Objeto: *Aquisição de pneus, óleos lubrificantes, fluídos, aditivos e correlatos, através da à ata de Registro de Preços 035/2025, realizada pelo ConsórcioIntermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP.*
Processo Administrativo n.º 109/2026 – Compartilhada.
Vigência: 10/06/2026 a 10/10/2026.
Valor total: R$ 947.355,00 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Cachoeira de Minas, 10 de junho de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:1AD9B5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 134/2026: HCMAQ PEÇAS LTDA.
Objeto: *Aquisição de peças e serviços mecânicos especializados, através da Ata de Registro de Preços n° 002/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP.*
Processo Administrativo n.º 113/2026 – Compartilhada.
Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027.
Valor total: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Cachoeira de Minas, 12 de junho de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:A712EDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 135/2026: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE FARIA 13307344676.
Objeto: *Contratação do CANTOR PH para realização de show musical durante a Festa de São João Batista, no dia 13 de junho de 2026, e contratação do CANTOR PH com participação de LÊ GUIMARÃES para realização de show musical do projeto "Buteco dos Amigos" durante a Festa da Fogueira de São Pedro, no dia 27 de junho de 2026.*
Processo Administrativo n.º 114/2026 – Inexigibilidade n.º 030/2026.
Vigência: 12/06/2026 a 31/07/2026.
Valor total: R$ 28.700,00 vinte e oito mil e setecentos reais).

Cachoeira de Minas, 12 de junho de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9753922B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2026, do

tipo Menor Preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES N. 10.358/2025, conforme condições constantes no Edital e Anexos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 02 de julho de 2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0F4D9F7F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cuidados a idosos e enfermos, acompanhamentos de pacientes e familiares em tratamento de saúde na cidade de Barrestos-SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 25/06/2026 às 23:59 horas. A proposta de Preços e documentos deverão ser enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9BF4C0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 056/2026 INEXIGIBILIDADE N° 07/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BEBEZÃO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A II FESTA JUNINA DE RUA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CAJURI/MG.

Ratificação

JEFERSON DE LIMA PEREIRA 40509804870 - CNPJ: 46.299.770/0001-88
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CAJURI, 19 de Junho de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1BC24275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0077/2026
Dispensa nº: 0019/2026

Favorecido: ROGITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CPNJ: 31.957.598/0001-35, com sede na Rua Thomaz de Aquino Araújo, nº 376 – Centro – Campanha/MG – CEP: 37400-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de ônibus para transporte rodoviário.

Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 19 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9EBF348C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL CAUTELAR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Rescisão Unilateral Parcial Cautelar de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – SRP nº 015/2025. Objeto: A presente rescisão unilateral parcial cautelar decorre dos fatos apurados no Processo Administrativo Sancionador nº 006/2026, instaurado para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, tendo sido identificados indícios de inadimplemento contratual relacionados ao não atendimento de Notas de Autorização de Fornecimento regularmente emitidas pela Administração Municipal. A medida foi adotada em caráter cautelar e preventivo, com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 177, § 2º, do Decreto Municipal nº 100/2025, visando resguardar o interesse público e assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, não constituindo decisão definitiva acerca da responsabilidade da empresa, permanecendo a matéria sujeita à apreciação final no Processo Administrativo Sancionador nº 006/2026. Ata de Registro de Preços nº 086/2025/DL – GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 31.588.978/0001-40.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:BC9AC97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, o Edital do Processo Licitatório nº 041/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E OUTROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG**". O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 02 DE JULHO DE 2026 AS 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 22 de junho de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C13D3421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 140/2025
Pregão Eletrônico nº 80/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 68.513.084/0001-09, com sede na cidade de Formiga- MG, na Rodovia MG 050 Após Trevão, s/nº, Bairro Área Rural de Formiga, Cep nº 35.578-899 neste ato representada pela Sócia/Administradora, Sra. Miriam Madalena de Souza, CPF nº xx1.7xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de reequilíbrio financeiro de: Registro de Preço para aquisição de Carne de Frango para as Secretarias do Município de Campos Altos - MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de Registro de Preço é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR
1.1 Tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

1.2. O preço dos itens 01 e 02 , passam-se, nesta data, a ser de:

Item 01: Carne de frango, corte coxa e sobre coxa: Carne de frango, corte coxa e sobre coxa, congelada, in natura, com pele, com osso, de 1ª qualidade ou qualidade superior. Com validade mínima no momento de entrega de 6 meses, embalada em pacotes de 1kg.
Preço Atual: R$ 7,55
Preço Reajustado: R$ 10,39

Item 02: Carne de frango, corte peito: Carne de frango, corte peito sem pele, congelada, in natura, sem osso, de 1ª qualidade ou qualidade superior. Com validade mínima no momento
de entrega de 6 meses, embalada em pacotes de 1kg.
Preço Atual: R$ 15,22
Preço Reajustado: R$ 17,02

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 08/2026 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 08/2026 .
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:5F178BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 28/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.553.210/0001-72, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Henrique Horta nº 300, Planalto, cep: 31.720-400, neste ato representada pela Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, CPF nº xx5.7xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de contratação de empresa especializada em publicações de jornais e diários oficiais, para o

município de Campos Altos/MG., de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2027, sendo renovado o quantitativo dos serviços contratados bem como reajuste anual IPCA - (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,14% para os itens conforme tabela abaixo:

Item 01: PUBLICAÇÃO – PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
Preço Atual: R$ 62,45
Preço Reajustado: R$ 56,98

Item 02: PUBLICAÇÃO – PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (ESTADO DE MINAS, JORNAL O TEMPO)
Preço Atual: R$ 56,98
Preço Reajustado: R$ 59,33

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 92/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 92/2024.
2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:23022998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 40/2026, Processo n.º 80/2026, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA AS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 02/07/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 19/06/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:11A75CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2026 - Inexigibilidade Nº 08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, APLICANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A. Contratado DIVINO C OLIVEIRA MECANICA AGRICOLA DE TRATORES. Contrato nº 113/2026. Vigência: 19/06/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 19/06/2026. Contratado PEMATRA LTDA. Contrato nº 114/2026. Vigência: 19/06/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 19/06/2026.

Campos Altos – MG, 19/06/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:6DF0BE80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 54/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 54/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2026. Contratante: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA VISANDO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740, DE 8 DE OUTUBRO DE 2023, PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DEMAIS NORMAS DO GOVERNO FEDERAL, INCLUINDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS, APOIO NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL EM SÃO JERÔNIMO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Contratado: KEILA PINTO GUIMARAES. Contrato nº 118/2026. Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027. Data assinatura 19/06/2026.

Campos Altos – MG, 19/06/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:FDE71986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2026 – Torna público a abertura da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos, planilhas, memoria de cálculos dentre outros, em atendimento as demandas do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura das propostas ocorrera no dia 29 de junho de 2026, às 09:00 horas. Recebimento das Propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 22/06/2026, e encerra-se no dia 29/06/2026, às 10:00 horas. As empresas interessadas poderão enviar Propostas através do e-mail, propostas@capitaoandrade.mg.gov.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG, CEP nº 35.123-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 16:00 horas. A íntegra do Edital e seus respectivos anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/. Mais

informações através do e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br ou tel.: (33) 3231-9124, com Ellen Gomes de Oliveira – Agente de Contratação

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:752E4C40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2026 – Torna público a abertura da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de entidade especializada para disponibilização de uso do software on-line que permite operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura das propostas ocorrera no dia 29 de junho de 2026, às 14:00 horas. Recebimento das Propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 22/06/2026, e encerra-se no dia 29/06/2026, às 14:00 horas. As empresas interessadas poderão enviar Propostas através do e-mail, propostas@capitaoandrade.mg.gov.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG, CEP nº 35.123-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 16:00 horas. A íntegra do Edital e seus respectivos anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/. Mais informações através do e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br ou tel.: (33) 3231-9124, com Ellen Gomes de Oliveira – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BFC7FF4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2026 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2026, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, que serão destinados para o atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 07 de julho de 2026, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital/). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 22/06/2026, até às 09:00 horas do dia 07/07/2026. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9EC70F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG, torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 026/2026, Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de reforma, construção e ampliação de 06 (seis) quadras poliesportivas localizadas no Município de Capitão Enéas/MG. A abertura da sessão pública será às 09h30min do dia 07/07/2026. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hanna Ferreira Souza
Código Identificador:A100EA2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG, torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 027/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 03, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e execução de meio-fio em vias públicas municipais, incluindo o fornecimento de materiais, bem como a implantação de sinalização horizontal de trânsito, compreendendo pintura e demarcação viária, a serem realizados de forma parcelada, conforme demanda, na sede, distritos e demais localidades pertencentes ao Município de Capitão Enéas/MG. O recebimento das propostas ocorrerá até às 15h00min do dia 07/07/2026. A abertura da sessão pública será às 15h30min do dia 07/07/2026. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hanna Ferreira Souza
Código Identificador:52258B2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N. º 023/2026 – INEXIGIBILIDADE N. º 15/2026 – CREDENCIAMENTO N. º 02/2026.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO N. º 023/2026 – INEXIGIBILIDADE N. º 15/2026 – CREDENCIAMENTO N. º 02/2026., cujo o objeto é: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, CANTORES E MÚSICOS LOCAIS E REGIONAIS, E PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS E EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Credenciamento a partir do dia 23/06/2026 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hanna Ferreira Souza
Código Identificador:34E61737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 682/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº682/2026 – **Pregão Eletrônico** nº033/2026. **AVISO DE LICITAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório n**º682/2026 –**Pregão Eletrônico**nº033/2026. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 09/07/2026–**Início da Sessão de disputa de preços:**09/07/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 19/06/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:2D0326C0

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 776/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº776/2026 – **Pregão Eletrônico** nº038/2026. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual de equipamento de proteção individual e materiais de segurança para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Carangola, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 13/07/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 13/07/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 19/06/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:27D37CCF

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2026
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 387/2026, modalidade Concorrência nº 002/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG.

CONTRATADA: UNIT CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.032.077/0001-68.

VALOR DO CONTRATO: R$ 133.445,23 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 18 de junho de 2026.

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:F236524B

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2026
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 388/2026, modalidade Concorrência nº 003/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO DE PONTE ALTA DE MINAS, MUNICÍPIO DE CARANGOLA - MG.

CONTRATADA: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.045.007/0001-93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 144.999,98 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 18 de junho de 2026.

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:2CC493FB

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 620/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 620/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes de cozinha, escritório, informática e afins, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 66.663.797/0001-15.
VALOR DA ATA: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35.
VALOR DA ATA: R$ 39.320,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: RUMO CLIMATIZAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.481.118/0001-96.
VALOR DA ATA: R$ 55.047,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e sete reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

CONTRATADA: CAMPOS DITRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.010.855/0001-04.
VALOR DA ATA: R$ 86.124,30 (oitenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.14.354/0001-84.
VALOR DA ATA: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

CONTRATADA: HM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12.
VALOR DA ATA: R$ 9.510,80 (nove mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.252.294/0001-51.
VALOR DA ATA: R$ 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: DAIANE MARTINS GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.598.187/0002-04.
VALOR DA ATA: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

CONTRATADA: AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 66.242.692/0001-92.
VALOR DA ATA: R$ 5.919,90 (cinco mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 52.386.933/0001-62.
VALOR DA ATA: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.584.157/0003-93.
VALOR DA ATA: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: FJF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.032.406/0001-73.
VALOR DA ATA: R$ 3.199,95 (três mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.438.403/0001-83.
VALOR DA ATA: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: ZIRICO MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.656.774/0001-69.
VALOR DA ATA: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

CONTRATADA: LYRON INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07.
VALOR DA ATA: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: H2T TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.971.574/0001-97.
VALOR DA ATA: R$ 32.775,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.845.026/0001-31.
VALOR DA ATA: R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96.
VALOR DA ATA: R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 43.187.819/0001-12.
VALOR DA ATA: R$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 19 de junho de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:64D0C45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 19 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Designa a Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS para fins de movimentação bancária e representação administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na legislação municipal vigente,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ELISÂNGELA DE OLIVEIRA MORAES, inscrita no CPF sob o nº 012.955.716-17, para exercer a função de Gestora do seguinte fundo:
I - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS (CNPJ nº [Inserir CNPJ]), em conformidade com a Lei Municipal nº 666/2009 e a Lei Complementar nº 119 de 1º de abril de 2026.
Art. 2º As atribuições de gestão conferidas neste Decreto autorizam a servidora nomeada a representar o referido Fundo perante instituições financeiras, bancárias e órgãos públicos, facultando-lhe a movimentação de recursos, emissão de ordens de pagamento, assinatura de documentos contábeis e demais atos estritamente necessários à execução financeira e orçamentária, observada a legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 19 de junho de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:FF710A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATO DE ANULAÇÃO - PRC 68/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Anulação. **Processo** N°. 68/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO **–** Nº. 27/2026 referente ao Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, para estruturação das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas**. Data do Termo de Anulação:** 19 de junho de 2026.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5C9C4406

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 72/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA n°. 16/2026 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório n°. 72/2026 – Objeto: "Contratação de serviços especializados em consultoria, assessoria e gerenciamento em segurança e medicina do trabalho para elaboração e gestão de laudos e programas de saúde e segurança do trabalho, com acesso de ferramenta web para envio de dados para o governo – eSocial do Município de Carlos Chagas-MG, bem como identificação, avaliação, gerenciamento e controle dos riscos psicossociais ocupacionais, com inclusão no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), elaboração de plano de ação e realização de Análise Preliminar Ergonômica (APE), conforme exigências da legislação trabalhista vigente." **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Master SST Consultoria Ltda – CNPJ 50.251.759/0001-15. **Valor**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data da Ratificação: 19 de junho de 2026.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7A83FC28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRC 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 38/2026 - Credenciamento nº 10/2026 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento do licitante **VINICIUS ROCHA VARGES**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 10 de junho de 2026.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9956D4B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-Q, RUA QUATRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-Q, RUA QUATRO. **Legitimado: 1) MARIO RODRIGUES PINTO,** inscrito no CPF sob o nº 207.506.766-04, casa nº 168, Lote nº 05; Área do lote: 116,58m²; Área construída: 86,06m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 207/2025, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 19 de junho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:87A94C3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR, RUA QUATRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar, Rua Quatro. **Legitimados: 1) MANOEL MESSIAS BRANDÃO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 959.788.016-49, e, **2) MARIA D'AJUDA DE ARAÚJO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 524.832.076-34, casa 171, quadra 08, lote 04, área do terreno: 200,00m², área construída: 152,53m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 207/2025, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 19 de junho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:A5D04D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECRETO Nº 2.955, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO CHACREAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO PÔR DO SOL", APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.455, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVERIGUAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Carmo da Mata, que determina a observância da publicidade, do contraditório, da ampla defesa e da motivação das decisões nos processos administrativos;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de exercer a autotutela sobre seus atos, promovendo a fiscalização da legalidade, legitimidade e regularidade dos empreendimentos aprovados pelo Município;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.455, de 29 de dezembro de 2014, aprovou o chacreamento denominado "Condomínio Pôr do Sol", de propriedade de Iago Santos Teodoro e Lorena Santos Teodoro, estabelecendo obrigações relativas à implantação da infraestrutura e demais exigências urbanísticas;
CONSIDERANDO as reiteradas reclamações apresentadas por proprietários e possuidores de lotes localizados no empreendimento denominado "Condomínio Pôr do Sol", relatando a inexistência ou insuficiência de infraestrutura básica, incluindo vias de acesso adequadas, drenagem, abastecimento de água, energia elétrica e demais equipamentos urbanos indispensáveis;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, estabelece como requisito essencial para a regular implantação de parcelamentos do solo a execução da infraestrutura básica necessária ao adequado uso e ocupação dos lotes, competindo ao Município fiscalizar o cumprimento dessas obrigações;
CONSIDERANDO que a eventual ausência ou insuficiência da infraestrutura básica prevista na legislação urbanística poderá caracterizar descumprimento das condições de aprovação do empreendimento, justificando a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis;
CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento, controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelos empreendedores quando da aprovação do empreendimento, especialmente quanto à execução das obras de infraestrutura previstas na legislação municipal;
CONSIDERANDO a existência de indícios que recomendam a instauração de procedimento administrativo para levantamento de informações, análise documental, realização de vistorias técnicas e apuração da regularidade urbanística, ambiental e registral do empreendimento;
CONSIDERANDO o interesse público na preservação da ordem urbanística, da segurança jurídica dos adquirentes, da proteção ambiental e da adequada ocupação do território municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Averiguação destinado à apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao chacreamento denominado "Condomínio Pôr do Sol", aprovado pela Lei Municipal nº 1.455, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Processo Administrativo terá por finalidade verificar:
I - o cumprimento das condições e obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 1.455/2014;
II - a execução das obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento;
III - a regularidade urbanística, ambiental e registral do parcelamento;
IV - a situação das áreas públicas, institucionais e de preservação previstas no projeto aprovado;
V - a situação das chácaras caucionadas em garantia da execução das obras de infraestrutura;
VI - a eventual comercialização, ocupação ou utilização das unidades em desacordo com a legislação vigente;
VII - a existência de eventuais danos ao patrimônio público, à ordem urbanística ou ao meio ambiente;
VIII - demais fatos relacionados à implantação e funcionamento do empreendimento que possam demandar providências administrativas.

Art. 3º Fica constituída Comissão Especial de Averiguação composta pelos seguintes servidores:
I - Ivan Massimo Pereira Leite – Presidente;
II - Marden de Oliveira Lima – Membro;
III - Elias Ferreira Piassi – Membro Técnico.
Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar documentos, informações, apoio técnico e a colaboração de outros órgãos e servidores municipais sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - realizar diligências, inspeções, levantamentos e vistorias técnicas;
II - solicitar documentos, informações e esclarecimentos aos responsáveis pelo empreendimento, órgãos públicos e terceiros interessados;
III - requisitar apoio técnico de servidores municipais ou profissionais habilitados;
IV - elaborar relatório circunstanciado contendo as conclusões apuradas e as providências recomendadas.

Art. 5º A Comissão Especial de Averiguação terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, contado da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período de 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada apresentada pelo Presidente da Comissão e autorizada pela Prefeita Municipal.

Art. 6º Durante a instrução processual serão assegurados aos interessados o acesso aos autos, a apresentação de documentos, manifestações, recursos e demais meios de defesa admitidos em direito, observados os princípios da publicidade, do contraditório e da ampla defesa previstos na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º A Comissão deverá notificar os proprietários, responsáveis técnicos, adquirentes eventualmente identificados e demais interessados para que, querendo, apresentem documentos, informações e esclarecimentos pertinentes à matéria objeto da apuração.

Art. 8º Concluídos os trabalhos, o relatório final será encaminhado à Prefeita Municipal para adoção das medidas administrativas, urbanísticas, ambientais, fiscais, patrimoniais, judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 19 de junho de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cristina da Silva
Código Identificador:8ACC51D5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação n.º 018/2026 – Processo Licitatório n.º 077/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a dispensa de licitação nº 018/2026. Objeto: **A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO art. 75 da Lei nº 14.133, inciso III, alínea a, CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG.** Razão Social: JP NOTINI POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 07.669.691/0001-60, com valor menor preço/item de R$138.402,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:0E6A9671

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **E.F.D. CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 38.242.808/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 09/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:3B6641F2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA,** CNPJ Nº 38.452.755/0001-08. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2 E ½, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE LAUDO SPT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 08/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:7485B3DE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ: 47.872.214/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, LICENÇA DE SOFTWARE PARA SEU CONTROLE E COMODATO DE LINHAS MÓVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO. DATA: 09/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:AA965B03

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 029/2026 – Processo Licitatório n.º 068/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2026. Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, VIA REGISTRO DE PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. Data e horário de início da sessão: 07/07/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:57CE2C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 014-2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e acompanhadas pela Assistência Social do Município.

VIGÊNCIA DA ATA: De 18/06/2026 até 17/06/2027

FORNECEDOR(ES):

MULTIPLIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.861.572/0001-29, Valor Total: R$ 48.999,00 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E06B35E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 016/2026

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 016/2026

OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços delocação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para eventos,incluindo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante o eventoe desmontagem, destinados à realização da solenidade de inauguração do novoCentro Administrativo Municipal, prevista para o dia 19 de junho de 2026.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

SQ Eventos Ltda, CNPJ nº 52.451.625/0001-73, sediada na Rua Maria Aparecida Chaib, nº 250 – Bairro: Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de junho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A16BADD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE 003-2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 054/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma da Rodoviária Municipal e da Praça da Rodoviária, no Município de Carmo de Minas - MG**.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 50.979.185/0001-04, Valor Total: R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de junho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AD1B9AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃOCONTRATUAL - CONTRATO Nº 090/2023

Dispensa Eletrônica nº 007/2023
Processo nº 076/2023

Contrato nº 090/2023
5º Termo Aditivo – Renovação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA.
Objeto: O presente termo aditivo consiste na renovação de 06 (seis) meses do Contrato nº 090/2023, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, treinamento, locação de uso, hospedagem, suporte e assistência técnica e atualização mensal dos websites denominados Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catas Altas com CMS para gerenciamento de todo conteúdo, em atendimento às necessidades do Gabinete do Prefeito e Assessorias, fulcrado nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual pelo prazo de 06 9seis) meses, até o dia 14/12/2026.
Valor: Dá-se ao presente aditivo o valor estimado de **R$ 2.636,46 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

Catas Altas/MG, 12 de junho de 2026

ELCIA ELENA DE PAULA
Chefe de Gabinete / Gestora

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:DA4BADBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

Inexigibilidade nº 22/2026
Processo nº 60/2026
Contrato nº 85/2026
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Tributarie Eficiência Fiscal Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço técnico de assessoria tributária (jurídico e contábil) para recuperação de crédito previdenciário não prescrito, a ser apurado a partir de auditoria contábil das contribuições patronais municipais para o regime geral de previdência social (RGPS); assim como para regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de seus fornecedores, e realizar recuperação administrativa de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Termo de Referência e proposta comercial.
Valor Estimado: R$ 673.966,30 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), pagamento mediante o êxito sobre os serviços prestados.
Vigência do contrato 18/06/2026 a 18/06/2027.
Data de assinatura: 18/06/2026

Catas Altas/MG, 19 de junho de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Gestor

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:01BBB6FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS REFERENTES ÀS RENOVAÇÕES CONTRATUAIS CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 091/2025

Objeto: O presente termo aditivo consiste nas renovações contratuais, visando o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Conforme a demanda futura e incerta da Secretaria de Administração e Fazenda, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício, em atendimento ao interesse do Município de Catas Altas, com fundamento nos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratos e Empresas:
Contrato nº 154/2025 – BANCO BRADESCO S.A
Contrato nº 173/2025 – BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A
Valor estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser rateado entre todos os credenciados.
Vigência: Até 25/06/2027
Data da assinatura: 03/06/2026

Catas Altas/MG, 19 de junho de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0DA51506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 026/2023

EXTRATO DE 3º ADITIVO CONTRATO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de aditivo de contrato referente Processo Licitatório nº 030/2023 – Dispensa de licitação nº 007/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 026/2023
ADITIVO N. º 003/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ARIVAN PEREIRA DE FATIMA - CPF nº 092.048.396-86.
OBJETO: Locação de 01(um) imóvel situado a Rua do Cruzeiro, n. º 630 –Centro de Chapada do Norte/MG - CEP: 39.648-000, para execução dos serviços de lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG - lava jato e, caso necessário, serviços de borracharia.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de contrato para mais 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
NOVA DATA DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 27 de março de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:29E03C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal

nº 14.133/21 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de termo de aditivo de realinhamento de preços em ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 078/2025 na modalidade Pregão eletrônico nº 011/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: RAMON SOARES DE MATOS LTDA – ME - CNPJ Nº 13.034.420/0001-30
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames (Botijões de 13 KG), para atender as Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.962,00 (Mil novecentos e sessenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de abril e 2026.
VIGENCIA DA ATA: 13 de novembro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 21 de abril de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:83A05B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 037/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023 referente ao Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
CONTRATO Nº 037/2023
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ: 02.915.196/0001-70.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção.
PRAZO ADITIVADO: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 02 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Chapada do Norte/MG, 29 de abril de 2026

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:AFED3CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N. 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 033/2026 – Inexigibilidade nº 020/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026
CONTRATO Nº 053/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: 49.750.887 THIAGO OLIVEIRA SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ sob n. º 49.750.887/0001-24
OBJETO: Contratação de show artístico da banda "CHAPOLIN BAGACEIRA", a ser realizado no dia 20 de junho de 2026, durante a tradicional Festa de São João Batista, na comunidade de São João Marques, município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026

Chapada do Norte/MG, 18 de junho de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F99D04A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 033/2026 – Inexigibilidade nº 020/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026
CONTRATO Nº 054/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: 52.359.550 VALDINEY APARECIDO SANTOS - CNPJ: 52.359.550/0001-03.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda "FORRO PIZADO", a ser realizado no dia 20 de junho de 2026, durante a tradicional Festa de São João Batista, na comunidade de São João Marques, município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026

Chapada do Norte/MG, 18 de junho de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2E1203C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 021/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO NO: 21/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NO TOCANTE AOS VEÍCULOS LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, ENTRE OUTROS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS CONSTANTES NAS TABELAS DAS MONTADORAS/FABRICANTES, COM A OPÇÃO DE UTILIZAR O *SOFTWARE* DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, OU OUTRO SIMILAR OU SUPERIOR.

RELATÓRIO:
Trata-se de recurso interposto por 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.313/0001-39, em face da decisão do pregoeiro que classificou a proposta da empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.354.041/0001-96, alegando em síntese o que segue:

Sustenta a recorrente que a proposta apresentada pela empresa vencedora conteria descontos excessivamente elevados, alcançando percentuais de 55%, 59% e até 71% em determinados lotes, o que indicaria possível inexequibilidade.

Alega, ainda, que a documentação apresentada para comprovação da exequibilidade é insuficiente, por consistir basicamente em declaração de exequibilidade, planilha elaborada pela própria empresa e algumas notas fiscais de aquisição de peças, sem demonstração objetiva de que os descontos ofertados poderão ser mantidos durante toda a vigência contratual e em relação à totalidade dos itens licitados.

Ao final, requereu a desclassificação da proposta da recorrida por insuficiência da comprovação de exequibilidade e subsidiariamente, a realização de diligência complementar, com exigência de documentação técnica e financeira idônea e capaz de comprovar objetivamente a viabilidade dos descontos ofertados.

Em sede de contrarrazões a empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA afirmou que os descontos ofertados encontram-se dentro de margens comercialmente suportáveis, sendo que a exequibilidade da proposta foi demonstrada por meio de declaração, planilhas de custos, notas fiscais e demais documentos apresentados.

Aduz que o fato de a proposta possuir lucro reduzido, mínimo ou mesmo inexistente não conduz, por si só, à inexequibilidade, destacando que a empresa possui estrutura física própria, sem gastos com locação, além de aparelhamento e capacidade operacional compatíveis com a execução do objeto.

Asseverou que a Administração não pode substituir-se ao particular na avaliação da estratégia comercial adotada, nem desclassificar proposta vantajosa sem prova concreta de inexequibilidade.

Ao final, requereu o não provimento do recurso, com a manutenção da decisão que declarou a recorrida habilitada e vencedora dos lotes do certame.

FUNDAMENTOS:
Da análise dos autos, verifica-se que as alegações apresentadas não merecem prosperar.

Apesar da Lei de Licitações e Contratos estabelecer parâmetros de inexequibilidade apenas para contratações de obras e serviços de engenharia, temos que é prática comum utilizar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração como indício de inexequibilidade estipulado na **IN SEGES/ME nº 73, art. 34**, com o intuito de estabelecer critérios de balizamento das propostas apresentadas.

Cumpre salientar que tal critério, por si só, não configura presunção absoluta de inexequibilidade. Trata-se, na realidade, de presunção relativa, de modo que deve ser oportunizado ao licitante demonstrar a viabilidade e a exequibilidade de sua proposta.

O TCU através da Súmula 262 se posicionou a respeito, conforme in verbis:

Súmula 262 – TCU: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa** de inexequibilidade de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.**

Embora a referida Súmula tenha sido editada à luz da antiga Lei nº 8.666/93, o seu conteúdo permanece aplicável à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), uma vez que esta adotou parâmetros semelhantes quanto à aferição da exequibilidade das propostas.

Dessa forma, incumbe à Administração Pública adotar as medidas necessárias para verificar a viabilidade da execução contratual, desde a solicitação de esclarecimentos e documentos específicos até a concessão de oportunidade para que o licitante comprove, com base em dados concretos de sua atividade, que dispõe de condições técnicas e econômicas para cumprir o objeto contratual. Tal verificação visa assegurar a boa execução do contrato e a eficiência da contratação pública.

Ressalta-se que é dever da Administração zelar pela adequada execução do objeto contratado, o que envolve análise jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, sendo que estes procedimentos foram devidamente observados pelo Município, conforme as condições previstas no edital.

Contudo, é importante frisar que a Administração Pública está vinculada aos princípios legais e não lhe compete fiscalizar a lucratividade da empresa participante, tampouco recusar a proposta mais vantajosa.

Não se deve confundir "preço vantajoso" com "preço inexequível". O preço vantajoso é aquele reduzido, mas suficiente para cobrir as despesas diretas e indiretas da contratação, garantindo a adequada execução do objeto. Já o preço inexequível é aquele insuficiente para remunerar os custos necessários à prestação do serviço ou fornecimento do bem.

No caso em análise, observa-se que o pregoeiro solicitou a planilha de composição de custos e comprovação de exequibilidade, tendo a recorrida demonstrado de forma satisfatória, a viabilidade técnica e financeira de sua proposta.

A recorrida apresentou declaração formal de exequibilidade, planilha de composição de custos, notas fiscais de aquisição de peças e atas de registros de preços celebrados com outros órgãos com descontos semelhantes aos ofertados na licitação do Município de Cipotânea.

Nesse contexto, as alegações da recorrente concentram-se, em grande parte, na afirmação de que os documentos apresentados seriam insuficientes, sem, contudo, demonstrar de forma concreta a impossibilidade real de execução do objeto pela vencedora.

As notas fiscais juntadas pela recorrida, embora não esgotem a totalidade dos itens licitados, constituem elementos indicativos relevantes da prática comercial da empresa e de sua capacidade de aquisição em condições compatíveis com os descontos ofertados. Somam-se a isso a planilha apresentada, a declaração formal de exequibilidade e a alegação de que a empresa dispõe de estrutura própria, sem custos de locação, circunstância que pode efetivamente impactar a formação de preços e justificar maior competitividade.

Não se mostra juridicamente adequado afastar a proposta mais vantajosa com fundamento apenas em dúvidas genéricas ou em inconformismo da empresa concorrente, sem prova objetiva de que os valores ofertados são efetivamente incapazes de suportar a execução contratual.

De igual modo, não se verifica necessidade de nova diligência. A diligência destinada à aferição da exequibilidade já foi oportunizada e realizada, tendo a licitante apresentado os documentos e esclarecimentos pertinentes. A reabertura dessa fase, sem fato novo concreto, comprometeria a celeridade, a isonomia e a segurança jurídica do certame.

A Administração deve, de um lado, resguardar-se contra contratações inviáveis; de outro, não pode desclassificar proposta economicamente vantajosa com base em presunções absolutas ou em excessivo rigor formal, sob pena de afronta aos princípios da economicidade, competitividade, razoabilidade, julgamento objetivo e vinculação ao edital.

Dessa forma, à luz dos documentos constantes dos autos e das razões apresentadas pelas partes, não foram identificados elementos suficientes para afastar a conclusão adotada no julgamento originário quanto à exequibilidade da proposta da empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA.

CONCLUSÃO:
CONSIDERANDO os princípios da competividade, legalidade, economicidade, vinculação ao edital, razoabilidade e impessoalidade a que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.313/0001-39, por ser próprio e tempestivo.

2. **INDEFERIR** o recurso, mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.354.041/0001-96, nos lotes de 01 a 09 do certame.

3. ENCAMINHAR a presente decisão para a autoridade superior, nos termos do art.165, §2o da Lei no14.133/21.

Cipotânea, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

LUANA RAIMUDA DIAS
Membro Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:02B6CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 022/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 011/2026, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Engenharia Para Prestação de Serviços de Aplicação de Concreto Usinado à Quente (CBUQ), com Fornecimento dos Materiais e Equipamentos Necessários à Execução dos Serviços, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 11 de junho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:43827ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 039/2026 – Processo Nº. 022/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 011/2026 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Engenharia Para Prestação de Serviços de Aplicação de Concreto Usinado à Quente (CBUQ), com Fornecimento dos Materiais e Equipamentos Necessários à Execução dos Serviços, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Valor Global Total Estimado: R$ 2.749.938,82 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (11/06/2026), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:63C4DC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. – Empresa estabelecida na Avenida Estrada Real, nº. 336, Bairro Centro, Alfredo Vasconcelos/MG, CEP 36.272-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.401.407/0001-44, no valor total global equivalente à importância de R$ 2.749.938,82 (Nove Milhões Setecentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 2.749.938,82 (Dois Milhões Setecentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Cipotânea, 09 de junho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:060A0C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 212 2026 - PRC 069 2026 - PE 017 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/206**. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cláudio. **ATA Nº 212/2026, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor global de R$75.717,28 (setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reias e vinte e oito centavos). Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 19 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E8FD34B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG**,** por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, torna público a publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMM, visando à seleção de proposta apresentada por OSC interessada em celebrar parceria, em regime de interesse público e cooperação, mediante Termo de Colaboração, no valor total de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com vigência de 09 meses. **Objeto**: O objeto deste Edital de Chamamento Público é, mediante Termo de Colaboração, a celebração de parceria visando ao Projeto **de prevenção enfrentamento da violência contra a mulher no município de Conceição do Mato Dentro**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.**Prazo para Apresentação das Propostas:** De 18/06/2026 a 17/07/2026.O presente Edital está disponível, na íntegra, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG:https://www.cmd.mg.gov.br/portal/editais/0/5/5324/ -

LUZIA CONCEIÇÃO COSTA BECKER **-**
Secretária Municipal da Mulher.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:DB74C12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2026

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 067/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025, EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

OBJETO: contratação de interessados, pessoas físicas ou jurídicas, paralela e não excludente, de artistas, locais e regionais, nas categorias: cantor solo, dupla, banda e DJ, nos diversos gêneros musicais, para a realização de eventos, tais como: eventos sociais, solenes, culturais, esportivos, artísticos, festejos, comemorações, entre outras festividades, para atender demandas do Município de Cônego Marinho – MG.

CONTRATADO: José Carlos Francisco dos Santos - CPF SOB O Nº. 0***.745.926-**
VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** para o período **de 30 (Trinta) dias.**

Projeto/Atividade:07.01.01.13.392.0020.2047 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares – **Elemento/Item:**33903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **-Fonte:**1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:**0474.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:D5EAC7F6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2026

Processo Administrativo de Compras nº 004/2026, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 001/2026, Ata de Registro de Preços nº 004/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, para atendimento de demandas do Município de Cônego Marinho – MG.
Contratada: SUPERGASNORTE LTDA – CNPJ: 20.537.890/0001-82
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total do contrato: R$1.707,06 (Um mil, setecentos e sete reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Governo - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - F: 0032
04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0076
04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1753000000 Recursos Provenientes de Taxas – F: 0077
13.122.0002.2046 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0462
13.392.0020.2047 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0471
18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0491
18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados – F: 0492
18.541.0025.2051 Manutenção da Usina de Compostagem - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 502
20.122.0002.2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 519
27.812.0028.2057 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 547
27.812.0028.2058 Manutenção do Desporto Local - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 553

15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transporte - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0565
15.452.0022.2061 Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos - 33903000 Material de Consumo – FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0599

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:3701205D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS

CONTRATADO: CONSORCIO SPA TRANSPORTES - CNPJ SOB O Nº. 40.857.557/0001-68

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$: 731.833,15 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Projeto/Atividade: Manutenção do Transporte Escolar **Elemento/Item:** 33903900 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica **Fontes:** 15000010001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1553000000 Transferências de Recursos do FNDE, 1576010000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE). **Fichas:** 0445, 0446, 0447.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:8BC85F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 054/2026, 08 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ DE EQUIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o **Comitê de Equidade** no âmbito de Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de promover a equidade, a inclusão e o respeito à diversidade no ambiente institucional.

Art. 2º - O Comitê de Equidade tem como objetivos:
I – propor políticas, diretrizes e ações voltadas à promoção da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, pessoas com deficiência e demais dimensões da diversidade;
II – fomentar a cultura institucional inclusiva e livre de discriminação;
III – acompanhar e avaliar iniciativas e programas relacionados à equidade;
IV – sugerir medidas para prevenção e enfrentamento de práticas discriminatórias;
V – promover ações educativas, campanhas e capacitações sobre equidade e inclusão.

Art. 3º - O Comitê será composto por representantes dos seguintes seguimentos:
I – Maryane Araujo Pinheiro, População do campo e florestas;
II – Vanessa Almeida Brito, População negra;
III – Eli Gonçalves Dias Nascimento, Comunidade Quilombola;
III– Márcio Pereira de Oliveira, Gestão;
IV– Taynara Lopes Lacerda, Coordenadora da APS;
V– Robson Rodrigues Botelho, Conselho Municipal de saúde;
VI– Felipe Carneiro Lopes Silva, população LGBTQIAPN+
§1º Os membros serão designados por ato do(a) [autoridade competente].

§2º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Compete ao Comitê de Equidade:
I – elaborar seu plano de trabalho anual;
II – emitir recomendações e relatórios periódicos;
III – articular-se com outras instâncias internas e externas;
IV – propor normativas complementares, quando necessário.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente extraordinariamente, convocado por seu(sua) coordenador(a), no mínimo uma vez por quadrimestre.

Art. 6º - A coordenação do Comitê será exercida por designação, com mandato de 2 anos, permitida recondução.

Art. 7º - O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos para tratar de assuntos específicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 050/2025 de 29 de abril de 2026, e demais disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:8D66F8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO–MG, O MODELO MUNICIPAL DE COFINANCIAMENTO E INCENTIVO ADICIONAL POR DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO–MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cônego Marinho–MG, o modelo municipal de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com as diretrizes

estabelecidas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre a nova metodologia de financiamento federal da APS no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - O financiamento da Atenção Primária à Saúde no Município observará os seguintes componentes:
I – Componente fixo de manutenção das equipes;
II – componente de vínculo e acompanhamento territorial;
III – componente de qualidade;
IV – componente de implantação e manutenção de programas, serviços e profissionais;
V – componente da saúde bucal;
VI – componente per capita, conforme base populacional.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos pela União ao Município, nos termos da normativa federal vigente, serão integralmente aplicados nas ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, respeitada a vinculação legal.

CAPÍTULO II

DO COMPONENTE DE QUALIDADE E DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL POR DESEMPENHO

Art. 3º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Incentivo Financeiro por Desempenho da Atenção Primária à Saúde, vinculado ao cumprimento de indicadores de qualidade e resultados estabelecidos pelo Ministério da Saúde conforme Anexo II.

Art. 4º - O **repasse financeiro adicional** recebido pelo Município ao final de cada ciclo avaliativo anual, ou seja, os últimos 3 (três) quadrimestres, referente ao componente de qualidade e desempenho das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), observará os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Somente farão jus ao rateio do incentivo financeiro as equipes que obtiverem resultado classificado como "Bom" ou "Ótimo", conforme avaliação oficial do Ministério da Saúde.

§ 2º - O valor destinado ao rateio será dividido de forma igualitária entre os profissionais integrantes das equipes que:
I – Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) durante o período avaliado ou caso incorporem às equipes durante esse período, será realizado um cálculo proporcional;
II – tenham mantido regularidade no cumprimento da carga horária e das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica;
III – estejam em efetivo exercício no período avaliativo.

§ 3º - As equipes que obtiverem resultado classificado como "Regular" ou "Insuficiente" não terão direito ao recebimento do incentivo financeiro individualizado.

§ 4º - Os valores conforme Anexo I correspondentes às equipes que alcançarem classificação "Regular" ou "Insuficiente" serão integralmente destinados à:
I – realização de capacitações, treinamentos e ações de educação permanente em saúde;
II – implementação de estratégias de melhoria de desempenho e qualificação do processo de trabalho das equipes.

§ 5º - O incentivo financeiro de que trata este artigo:
I – possui natureza indenizatória e variável;
II – não se incorpora aos vencimentos ou salários;
III – não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens;
IV – está condicionado ao efetivo repasse de recursos federais ao Município.

§ 6º - Serão beneficiadas pelo Incentivo Financeiro Adicional por Desempenho, observados os critérios e resultados estabelecidos nesta Lei Complementar, as Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária (e-Multis), as Equipes de Saúde Bucal (ESBs) e as Equipes de Saúde da Família (ESFs), desde que devidamente cadastradas e atualizadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) durante o período avaliativo.

§ 7º - O rateio do Incentivo Financeiro por Desempenho de que trata este artigo será realizado em parcela única anual, sendo que o valor recebido por cada equipe será rateado de forma igualitária entre os seus respectivos integrantes, observados os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 8º - O primeiro pagamento do incentivo financeiro aos profissionais beneficiários ocorrerá na primeira folha de pagamento subsequente à publicação e vigência desta Lei Complementar, desde que haja repasse financeiro correspondente já disponibilizado ao Município.

§ 9º - Enquanto perdurar o repasse do incentivo financeiro por desempenho pela União, o pagamento aos profissionais será realizado anualmente, preferencialmente no mês de fevereiro, considerando os valores apurados no ciclo avaliativo anterior.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde instituirá Comissão de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária, responsável por:
I – acompanhar os indicadores de desempenho;
II – validar os resultados obtidos pelas equipes;
III – propor critérios complementares de avaliação;
IV – garantir transparência na aplicação dos recursos.

Art. 6º - Os valores recebidos pelo Município a título de componente de qualidade, incentivo adicional, serão amplamente divulgados no Portal da Transparência, contendo:
I – valor total recebido;
II – critérios de distribuição;
III – valores individualizados repassados às equipes;

CAPÍTULO IV

DISPOSITIVO DE VINCULAÇÃO AO REPASSE FEDERAL

Art. 7º. - O pagamento do Incentivo Financeiro por Desempenho instituído por esta Lei Complementar fica expressamente condicionado:
I – à manutenção do repasse de recursos financeiros pela União ao Município de Cônego Marinho–MG, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, ou norma federal que a substitua;
II – à existência formal do componente de qualidade ou equivalente na política nacional de financiamento da Atenção Primária à Saúde.

§ 1º Na hipótese de extinção, suspensão, bloqueio ou descontinuidade do repasse federal do incentivo por desempenho, fica automaticamente suspenso o pagamento do incentivo financeiro aos profissionais, sem que isso gere direito adquirido, indenização ou incorporação remuneratória de qualquer natureza.

§ 2º Caso a Portaria GM/MS nº 3.493/2024 venha a ser revogada ou substituída por norma federal que suprima o componente de incentivo por desempenho, esta Lei Complementar terá seus efeitos automaticamente cessados quanto ao pagamento do incentivo financeiro, permanecendo válidas apenas as disposições compatíveis com eventual nova regulamentação federal.

§ 3º A cessação do repasse não caracteriza alteração contratual lesiva nem redução salarial, por possuir o incentivo natureza variável, condicionada e não permanente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo critérios específicos de cálculo, metas locais complementares e percentuais de rateio.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão conforme o repasse do Governo Federal.

Art. 10º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho/MG

ANEXO I

TABELA DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024

EQUIPE	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO NO COMPONENTE DE QUALIDADE			
		ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	REGULAR
ESF	40H	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
EAP	30H	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
EAP	20H	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
e-MULTI	AMPLIADA	R$ 9.000.00	R$ 6.750,00	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
e-MULTI	COMPLEMENTAR	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
e-MULTI	ESTRATÉGICA	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
ESB	I - COMUM	R$ 2.449,00	R$ 1.836,75	R$ 1.224,50	R$ 612,25
ESB	II - COMUM	R$ 3.267,00	R$ 2.450,25	R$ 1.633,50	R$ 816,75
ESB	I –QUIL/ASSENT	R$ 3.673,50	R$ 2.755,13	R$ 1.836,75	R$ 918,38
ESB	II–QUIL/ASSENT	R$ 4.900,50	R$ 3.675,38	R$ 2.450,25	R$ 1.225,13

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho/MG

ANEXO II

TEMAS DOS INDICADORES PARA PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA ESF, EAP, ESB e-MULTI

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
ACESSO INTEGRALIDADE	EQUIPE ESF E EAP
CUIDADO DA SAÚDE DA MULHER	EQUIPE ESF E EAP
CUIDADO DA GESTANTE E PUÉRPERA	EQUIPE ESF E EAP
CUIDADO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EQUIPE ESF E EAP
CUIDADO COM A PESSOA COM DIABETES	EQUIPE ESF E EAP
CUIDADO COM A PESSOA COM HIPERTENSÃO	EQUIPE ESF E EAP
CUIDADO DE PESSOA IDOSA	ESF E EAP
PRIMEIRA CONSULTA PROGRAMADA	ESB
TRATAMENTOS CONCLUIDOS	ESB
TAXA DE EXODONTIA	ESB
ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA	ESB
PROPORÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS	ESB
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO	ESB
CUIDADO COMPARTILHADO DA PESSOA ACOMPANHADA	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
AÇÕES INTERPROFISSIONAIS REALIZADAS	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
COMUNICAÇÃO ENTRE eMULTI E OUTRAS EQUIPES	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO DA eMULTI	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho/MG

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:7A6BB284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 039, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, a servidor público relacionado a seguir:

I – ROSILAINE VIEIRA SANTOS SILVA – Portador da cédula de identidade nº MG-10635858 SSP-MG, CPF nº 036.802.346-00 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:A59690CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 040, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – BRUNO RAMOS COSTA - Documento de identidade tipo RG nº MG-21.202.081/PC-MG CPF nº 148.622.056-82 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:02CA3F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 041, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR do respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – MATHEUS MENDES RIBAS NOVI – Portador da cédula de identidade nº MG-20831463 SSP-MG, CPF nº 143.844.986-08 - cargo de **Assessor de Comunicação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:023C9A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2026 – PREGÃO ELETRONICO 0019/2026.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0058/2026, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n°0019/2026,** que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA - 13.780.677/0001-31, situada na AVENIDA SANTO ANTONIO PELOZO, 760 - JARDIM DAS AZALEIAS - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 3.678,40 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e EBENEZER COMERCIAL LTDA - 32.740.414/0001-43, situada na R BIAS FORTES, 440/1 - ******** - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 8.828,00 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais). Valor total do Processo R$ 12.506,40 (Doze mil, quinhentos e seis reais e quanrenta centavos). Vigência12 (doze) meses.

Congonhal/MG, 19 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0FF38F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

vO **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresaa **ELISEU LEAL DE MELO**, inscrita no CNPJ Nº 19.721.964/0001-57, com o valor do contrato de R$ 158.390,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais). Vigencia 12(doze) meses.
Congonhal/MG, 01 de Junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BF9223B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2026

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0058/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0019/2026 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 19 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5756B4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

I – DOS FATOS

O Município de Conquista/MG instaurou o **Processo Administrativo nº 179/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2025**, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de produção e transmissão audiovisual, certame no qual restou declarada vencedora a firma individual LEONARDO FRANÇA AMUI (CNPJ nº 10.781.945/0001-41).

O procedimento foi objeto da **Recomendação nº 01/2026**, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0182.0352820.2026-93, por meio da qual o órgão ministerial recomendou a anulação do certame, por seus fundamentos.

Em razão de tais apontamentos, o Ministério Público recomendou ao Chefe do Poder Executivo a suspensão dos atos de execução e a instauração de procedimento de revisão e anulação do certame, com fulcro no art. 160 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Instaurado o competente procedimento de revisão, foi assegurado à licitante vencedora o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

É a breve síntese.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, submete a Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Do princípio da legalidade decorre o poder-dever de autotutela administrativa, que autoriza e obriga a Administração a rever os próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

No plano infraconstitucional, o **art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** atribui à autoridade competente o dever de anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. No caso concreto, a análise dos atos praticados no certame revela vícios insanáveis que comprometem, de forma irreversível, a higidez do procedimento, conforme adiante se demonstra.

Registre-se que, tratando-se de anulação de certame que já alcançou as fases de adjudicação e homologação, será observado o **contraditório tardio**, considerando a recomendação do MP, sendo que afasto a aplicação do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a compatibilizar o exercício da autotutela com as garantias do devido processo legal, sem o que a Súmula nº 473 do STF não autoriza, por si só, a desconstituição de atos que produziram efeitos favoráveis a terceiros.

Os vícios apontados situam-se nas fases de habilitação, julgamento e homologação, núcleo do procedimento, mostrando-se inviável a sua convalidação e impondo-se a anulação integral do certame. A medida ora adotada visa resguardar o interesse público, restabelecer a lisura do procedimento licitatório e assegurar estrita observância à legalidade e à boa-fé administrativa, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Fica consignado, ademais, que o objeto poderá ser oportunamente reprocessado e republicado, com a devida correção das falhas apontadas e rigorosa observância das exigências da Lei nº 14.133/2021.

Eventual execução dos serviços será apurada em autos próprios, em processo de liquidação da despesa, para verificar eventual compatibilidade de ressarcimento considerando o princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da administração.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 71, inciso III, e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo as razões do Parecer Jurídico que opina pela anulação, **DECIDO ANULAR**, de forma integral, o **Pregão Eletrônico nº 065/2025 (Processo Administrativo nº 179/2025)**, desconstituindo-se os atos de habilitação, julgamento, adjudicação e homologação, em razão dos vícios insanáveis acima reconhecidos.

Determino, em consequência, a adoção das seguintes providências:

(i) a imediata cessação de toda e qualquer execução contratual, ordem de serviço ou pagamento decorrente do certame ora anulado, bem como, se existente, a invalidação da respectiva Ata de Registro de Preços;
(ii) a publicação da presente decisão, na forma da lei, inclusive nos portais oficiais do Município;
(iii) a cientificação da licitante vencedora e dos demais interessados, com observância do contraditório e da ampla defesa, para caso queiram ofereçam recurso, sem efeito suspensivo;
(iv) a juntada da presente decisão aos autos do respectivo processo administrativo; e
(v) a apuração de execução dos serviços anteriores à presente decisão, mediante regular apuração em processo de liquidação, com o respeito ao contraditório e ampla defesa, em atenção ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da administração.
(vi) a comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em resposta à Recomendação nº 01/2026, dentro do prazo nela assinalado.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Conquista/MG, 19 de junho de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista/MG

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:32746BF5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5429/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos, conforme especificado abaixo:

I – **CONTRATO N° 023/2026:**

FISCAL DO CONTRATO: KARINE GOMES DE MELO, Supervisora Administrativa da Secretaria De Obras – matrícula: 1651-1 - e-mail: obras@conquista.mg.gov.br – telefone: 34 98802-4809;

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: RAFAEL RODRIGUES AVEIRO, Engenheira Civil – matrícula: 1288-2; e-mail: engenharia@conquista.mg.gov.br – telefone: (34) 99803-5810.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 10 de fevereiro de 2026.

Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:5F7DCF34

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5430/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cria Comissão Responsável para avaliação de amostras de leites, fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, Referente ao Exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído Comissão Especial responsável pela avaliação de amostras de leites, fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, referente ao Processo Licitatório nº 054/2025 - Pregão Eletrônico nº017/2025, composta pelos seguintes membros:

I- POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER- MÉDICA CLINICA GERAL;
II- LUCIANA PARDI BORGES- MÉDICA PEDIATRA;
III- LARISSA BEATRIZ FRANÇA SILVA- NUTRICIONISTA;
IV- MARCOS AUGUSTO DE MATOS- SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MORA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:EE2D927D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo **menor preço por item. Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e materiais hidráulicos destinados aos serviços de instalação, manutenção e operação do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG. Valor Estimado R$ 133.466,16 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**.** Data da abertura da Sessão Pública: 02/07/2026 às 08h05min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Coqueiral/MG, 19 de junho de 2026.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:F149A84A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULO – EDITAL N° 001/2026 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG

O SAAE de Coqueiral/MG torna público que estarão abertas as **inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, no período de **22 a 23 de junho de 2026**, destinado à contratação temporária de profissionais conforme edital publicado.
As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, **no Escritório do SAAE, na Praça 7 de Setembro, nº 171, Centro, Coqueiral, Minas Gerais, CEP 37.235-000, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.**

Coqueiral/MG, 19 de junho de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:7B77A863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Comunica aos interessados a publicação e abertura do Procedimento Administrativo 01/2026/SELTUR, Edital 01/2026/SELTUR, para o credenciamento e seleção de pessoas jurídicas interessadas em prestar patrocínio para o FORRÓ DE CORINTO DE 2026, mediante contrapartida de propaganda no tradicional evento festivo que comemora o aniversário do Município. Procedimento a ser realizado na forma da Lei Municipal nº 1.849/2021, Edital do credenciamento e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 14.133/2021. As proposta e documentos de habilitação poderão ser entregues até a data de 06 de julho de 2026, até 17h:00, através do e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br ou presencialmente no Dep. de Licitações e Contratos situado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Corinto – Av. Getúlio Vargas, 300, Centro, Corinto-MG. A íntegra do edital está disponível: no site https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. Luiz Gustavo da Silva Barbosa - Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura. Para informações: tel. (38) 3463-0661/3463-0662; e no citado e-mail.

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2C07AEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 63/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 63/2026, Pregão Eletrônico nº 32/2026, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços veterinários especializados e de serviço de guarda temporária/hotelaria veterinária para recuperação clínica de cães e gatos, organizados em lotes, conforme demanda da Administração Pública Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 07/07/2026 às 07h59min. **DISPUTA: 07/07/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP,** https: //coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br". Mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 / (32) 99199-6496 (*WhatsApp*).

Coronel Xavier Chaves-MG, 19 de junho de 2026.

GEOVÂNIA DE APARECIDA PIO
Pregoeira Interina

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:B69795C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, CNPJ nº 18.298.174/0001-48.
CONTRATADA: **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 03.353.258/0001-60.**
ORIGEM DA ATA: Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, motor a diesel, adaptado para transporte de 20 (vinte) passageiros e 01 (um) motorista, destinado à composição da frota da Secretaria Municipal de

Educação do Município de Córrego Danta/MG, para atendimento das atividades de transporte escolar da rede municipal de ensino, em conformidade com o Convênio SEE/MG nº 1261000117/2026 e Plano de Trabalho nº 000146/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 505.000,90 (quinhentos e cinco mil reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.12.122.0016.1019.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Ficha: 163. Fontes de Recursos:
1.576.001.0000 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Educação – Transporte Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Convênio SEE/MG nº 1261000117/2026, Plano de Trabalho nº 000146/2026 e demais normas aplicáveis.

Córrego Danta/MG, 19 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:DE3FE797

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 ADESÃO Nº 010/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, motor a diesel, marca Mercedes-Benz, fabricante Mercedes-Benz, modelo Sprinter, com capacidade para 20 (vinte) passageiros e 01 (um) motorista, destinado à composição da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Córrego Danta/MG, para utilização prioritária no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, especialmente daqueles residentes na zona rural, observadas as finalidades previstas no Convênio SEE/MG nº 1261000117/2026.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 505.000,90 (quinhentos e cinco mil reais e noventa centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023,
CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do Processo Licitatório nº 033/2026, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP;
CONSIDERANDO que os recursos destinados à presente contratação decorrem do Convênio SEE/MG nº 1261000117/2026, celebrado entre o Município de Córrego Danta/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, destinado ao fortalecimento da infraestrutura de transporte escolar da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da frota da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar maior eficiência, segurança, continuidade e qualidade na prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir transporte adequado, seguro e contínuo aos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente aqueles residentes na zona rural, assegurando o acesso regular às unidades escolares e contribuindo para a permanência dos alunos no ambiente educacional;
CONSIDERANDO que o veículo registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2024 possui características técnicas compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e com o objeto financiado pelo Convênio SEE/MG nº 1261000117/2026, atendendo aos requisitos de capacidade, segurança, conforto e adequação ao transporte de estudantes;
CONSIDERANDO que, embora a Ata de Registro de Preços tenha sido originalmente gerenciada por consórcio voltado à área da saúde, o objeto registrado possui natureza comum e características técnicas plenamente compatíveis com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, inexistindo qualquer impedimento legal à sua utilização mediante adesão regularmente autorizada;
CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024 demonstrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, permitindo a contratação imediata do objeto sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, com redução de custos administrativos e observância aos princípios da eficiência e economicidade;
CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada nos autos demonstrou a compatibilidade e a vantajosidade econômica da contratação, evidenciando que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, correspondente a R$ 505.000,90 (quinhentos e cinco mil reais e noventa centavos), encontra-se inferior às demais referências de mercado analisadas para veículos com características equivalentes;
CONSIDERANDO que foram observadas as exigências do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023, especialmente quanto à autorização do órgão gerenciador da ata, anuência da empresa detentora, demonstração da vantajosidade da contratação e manutenção das condições de habilitação;
CONSIDERANDO que a instrução processual encontra-se devidamente formalizada, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, manifestação da Comissão de Contratação, parecer contábil, documentação de habilitação da empresa e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à formalização da contratação, atestando a regularidade do procedimento e a observância dos requisitos legais aplicáveis;
RESOLVE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, destinada à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, motor a diesel, marca Mercedes-Benz, fabricante Mercedes-Benz, modelo Sprinter, com capacidade para 20 (vinte) passageiros e 01 (um) motorista, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Córrego Danta/MG, para utilização prioritária no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
A contratação dar-se-á em favor da empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 1248, Sala 508, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada por **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 14.230.552-2 e CPF nº 128.132.398-52, pelo valor global de **R$ 505.000,90 (quinhentos e cinco mil reais e noventa centavos)**, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 008/2024 e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, emissão da respectiva nota de empenho, assinatura do instrumento contratual, publicação dos atos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais de publicidade, bem como a observância das exigências relativas à execução, fiscalização e prestação de contas dos recursos vinculados ao Convênio SEE/MG nº 1261000117/2026.
Publique-se.

Córrego Danta/MG, 19 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8552020A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DESEMPATE DE CANDIDATOS DA DESIGNAÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 11/2026

Aos 19 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, as 14 horas, sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos , reuniram-se na Prefeitura Municipal, localizada na rua Manoel Domingos Baêta,191- Centro, Cristiano Otoni, os membros da Comissão responsável pelo acompanhamento das designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de Educação Municipal para fins de realização da sessão pública de sorteio para desempate dos candidatos nos termos previstos no Edital de Designação Pública - nº 11/2026. A sessão foi conduzida pela Sra. Samara Rose Correia Vieira, Chefe de Serviços de RH.
Após a análise da documentação de todos os candidatos, foi verificado empate quanto à pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados. Passada a análise dos critérios de desempate, de modo que diante do empate persistente, necessária a realização do sorteio público, nos termos do item 4.7.3 do Edital.
Todos os candidatos empatados foram convocados através de comunicado via Whatsapp, para fins de acompanhamento do presente sorteio público.
Assim, realizado o sorteio público para o cargo de Agente de Serviços escolar – Inspetor de Alunos, entre os candidatos, Andréia Ap. Cândida de Oliveira Alves, Andréia Aparecida Vieira, Silvana Ester da Silva, Tamires da Silva, Vanessa de Oliveira Pires, Alzira Ap. da Silva Passos, Ana Paula Almeida da Costa, Ana Paula Vieira, Ariane Vieira de Resende, Divane Aparecida de Resende Lima, Jaqueline Ap. Pereira de Sales, Katiuscia Cristina Fernandes, Maria Luiza Barbosa do Santos, Raissa Vitória da Silva e Verônica Pereira Silva, restou estabelecida a seguinte ordem classificatória:

4ª	Andréia Ap. Cândida de Oliveira Alves
5ª	Silvana Ester da Silva
6ª	Tamires da Silva
7ª	Andréia Aparecida Vieira
8º	Vanessa de Oliveira Pires
9º	Maria Luiza Barbosa do Santos
10º	Alzira Ap. da Silva Passos
11º	Jaqueline Ap. Pereira de Sales
12º	Ana Paula Almeida da Costa
13º	Raissa Vitória da Silva
14º	Verônica Pereira Silva
15º	Divane Aparecida de Resende Lima
16º	Ariane Vieira de Resende
17º	Katiuscia Cristina Fernandes
18º	Ana Paula Vieira

A administração agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Taís Gonçalves de Paula digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

Cristiano Otoni, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F6D3CC3F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 11/2026 RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Educação de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Designação Pública referente ao cargo de Agente de Serviços Escolar– Inspetor de Aluno - Edital n.º 011/2026.

Fica divulgado o **resultado preliminar** do processo de designação, após análise documental e classificação dos candidatos conforme a ordem decrescente de pontuação. A lista abaixo contém a classificação preliminar, pontuação, e critério de desempate aplicado, sendo cabível recursos no prazo constante nos termos do edital.

Candidato	Classificação	Pontuação	Critério de desempate aplicado, se for o caso
Andressa Maria Borromeu Vieira	1	05 Pontos	Não se aplica
Danila Augusta Vieira	2	04 Pontos	Não se aplica
Adriana Cândida de Oliveira Ferreira	3	03 Pontos	Não se aplica
Andréia Ap. Cândida de Oliveira Alves	4	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Andréia Aparecida Vieira	5	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Silvana Ester da Silva	6	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Tamires da Silva	7	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Vanessa de Oliveira Pires	8	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Alzira Ap. da Silva Passos	9	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Ana Paula Almeida da Costa	10	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Ana Paula Vieira	11	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Ariane Vieira de Resende	12	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Divane Aparecida de Resende Lima	13	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Jaqueline Ap. Pereira de Sales	14	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Katiuscia Cristina Fernandes	15	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Maria Luiza Barbosa do Santos	16	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Raissa Vitória da Silva	17	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Verônica Pereira Silva	18	-	Item 4.7.3.3 do Edital

A candidata a seguir, Maria Cecíilia Carvalho, foi desclassificada por não apresentar todos os documentos exigidos, de acordo com o item 5.1.1.

Cristiano Otoni, 19 de junho de 2026.

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação

SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA
Chefe de serviços de RH

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B87CDF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/26

Contrat. empresa especializ. prest. serv. técnicos de revisão, instal., adequação e comissionamento dos sist. elétricos e de auxílios visuais e luminosos (AVL), visando à adequação do sist. de baliz. noturno existente do Aeroporto Mun. de Curvelo, em conf. com as normas da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e os requitios do Sistema de Notificação e Qualificação de Voo (SNQV), contemplando o fornec. mat., equipamentos e mão de obra, p/ atender às necessidades da Asses. Assunt. Estratégicos do Mun. Curvelo/MG. **AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **08/07/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 19/06/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:345D555B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 041/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Objeto:locação de imóvel urbano, localizado na Rua Oscar Araújo, nº 600, bairro Centro, Curvelo/MG, registrado sob a matrícula nº 30.247 do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.03.094.0027.002, tipo galpão, área construída aproximada de 670 m2, estrutura em concreto e alvenaria, cobertura metálica, instalações sanitárias internas e instalações elétricas, destinado ao armazenamento de materiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência do Contrato: 05 (cinco) anos, contados a partir da

publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Valor Mensal: R$ 10.000,00. Valor Anual: R$ 120.000,00. Valor Total: R$ 600.000,00. Dotação Orçamentária: 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.36.00.2.500.000.0000-307. Data: 18/06/2026. Parte: **ANTONINO PEREIRA DE FREITAS**, inscrito no CPF sob nº 613.xxx.xxx-87 e **VALDEREZ ROCHA MENDES DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº 791.xxx.xxx-34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E19A0870

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO VEICULADA EM 12/06/2026

CONTRATO Nº 030/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - Objeto: contratação de instituição especializada (Residência Inclusiva/Clínica Moradia Assistida) para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional destinado a jovens e adultos com deficiência (PcD), na faixa etária de 18 (dezoito) a 59(cinquenta e nove) anos, com alto grau de dependência (Grau III), englobando assistência multidisciplinar integral e fornecimento de medicamentos, visando o atendimento exclusivo do Sr. D. R. J., em estrito cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 90.000,00. **Dotação Orçamentária:**02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-816.**Prazo de vigência:** 06 (seis) meses, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Prazo de execução:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da efetiva admissão física do assistido na unidade de acolhimento da instituição contratada, que deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a formalização contratual. **Data:** 08/06/2026. **Parte: ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.810.677/0001-35. Onde se lê, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**, leia-se **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:12E940FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após examinados os atos do certame relativo ao Edital nº **003/2026**, referente ao Chamamento Público destinado à seleção de patrocinador para realização do **44º Forró de Curvelo**, o Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo adjudica e homologa o processo, conforme abaixo:

COTA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Cota Baião	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PITANGUI E REGIÃO LTDA	04.181.542/0005-92	R$ 50.000,00

Curvelo, 19 de Junho de 2026.

FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:59DBF6BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica e construção em geral (areia, brita e pó de brita), destinados ao atendimento da demanda por manutenção, construção, reparo e ampliação de obras vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração **– Valor: R$ 1.299.375,00 – Data: 17/06/2026 – AGROCITY MINERAÇÃO LTDA – CNPJ: 11.099.682/0001-58.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1DE07849

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica e construção em geral (areia, brita e pó de brita), destinados ao atendimento da demanda por manutenção, construção, reparo e ampliação de obras vinculadas às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – **Valor: R$ 241.169,85 – Data: 17/06/2026 – BX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 56.418.864/0001-82.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4EC29C72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 –

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica e construção em geral (areia, brita e pó de brita), destinados ao atendimento da demanda por manutenção, construção, reparo e ampliação de obras vinculadas às Secretarias Municipais de Assistência Social; de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; de Educação; de Obras e Serviços Urbanos; e de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – **Valor: R$ 2.805.709,00 – Data: 17/06/2026 – RAYANA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA- ME – CNPJ: 32.211.946/0001-93.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:116CE94D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à organização de eventos esportivos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-248. - Prazo de vigência: A presente contratação terá vigência a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/12/2026.. Valor: R$261.569,00. Data: 1906/2026. **PARTE: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 20.218.914/0001-30.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:78D86F5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.747, DE 17 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Administração Geral e Suporte Operacional
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.08.00 121 Outros Benefícios Assistenciais R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$5,22
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$5,22
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$250.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$250.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.1.90.11.00 525 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 541 Material de Consumo R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 552 Contratação por Tempo Determinado R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.04.00 571 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 586 Contratação por Tempo Determinado R$50.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$50.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0804 Proteção Social Especial (Média/Alta)
08.244.0804.2332 Proteção Social Especial (Alta e Média)
3.1.90.04.00 809 Contratação por Tempo Determinado R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
TOTAL: R$608.005,22

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2703 Infraestrutura Administrativa e Gestão Patrimonial
04.122.2703.2262 Reforma e Modernização da Infraestrutura
3.3.90.39.00 139 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2118 Manutenção da Atenção Especializada do SUS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado R$5,22
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$5,22
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 494 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 522 Material de Consumo R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 578 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.367.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
4.4.90.52.00 652 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$50.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0805 Proteção Social Básica
08.243.0805.2333 Programa Criança Feliz (PIM/SUAS)
3.3.90.30.00 789 Material de Consumo R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
TOTAL: R$608.005,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5DD62B99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.748, DE 17 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2118 Manutenção da Atenção Especializada do SUS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado R$10.500,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.500,00
3.1.90.11.00 346 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 447 Contratação por Tempo Determinado R$43.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$43.000,00
10.305.1001.2269 Manutenção das Ações de Imunização
3.1.90.04.00 459 Contratação por Tempo Determinado R$30.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$30.000,00
3.1.90.11.00 460 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$45.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$45.000,00
TOTAL: R$138.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$138.500,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F3D4381D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.749, DE 17 DE JUNHO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.39.00, ficha 235;

II – 02.07.01.13.392.2719.2054.3.3.90.39.00, ficha 240;

III – 02.17.01.18.122.1802.2358.3.1.90.11.00, ficha 890.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1302 Tradição e Memória: Nossa História
04.122.1302.2049 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 235 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$60.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Apoio a Projetos e eventos Culturais
3.3.90.39.00 240 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$60.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.122 Administração Geral
18.122.1802 Gestão e Ordenamento Ambiental
18.122.1802.2358 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.11.00 890 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$130.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$130.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FD252D52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.750, DE 17 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.50.41.00 392 Contribuições R$1.212.170,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$1.212.170,00
4.4.50.42.00 396 Auxílios R$299.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$299.000,00
TOTAL: R$1.511.170,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$1.511.170,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B7B89ABC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.752, DE 18 DE JUNHO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesas 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições, fonte de recursos 1.701.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, na dotação orçamentária 02.11.01.04.122.0413.2152.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Infraestrutura e Gestão Integrada
04.122.0413.2152 Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.93.00 1074 Indenizações e Restituições R$6.000,00
1.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$6.000,00
TOTAL: R$6.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$6.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.

Curvelo, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AA4D2966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.753, DE 18 DE JUNHO DE 2026

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, dotação orçamentária 02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.93.00, ficha 1074, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos;

II – 2.701.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Infraestrutura e Gestão Integrada
04.122.0413.2152 Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.93.00 1074 Indenizações e Restituições R$77.286,39
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2,69
2.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$77.283,70
TOTAL: R$77.286,39

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$77.286,39.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.

Curvelo, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3BFF8CAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.754, DE 19 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 3º do Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências;

Considerando o Memorando nº 129/2026/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de Curvelo.

Art. 2º Ao Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua compete:

I – elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de Curvelo;

II – acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

III – desenvolver, em conjunto com os órgãos municipais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

IV – propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas municipais para o atendimento à população em situação de rua;

V – propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de Curvelo;

VI – criar mecanismos e fortalecer a integração com os comitês estadual e nacional de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

VII – organizar, periodicamente, encontros municipais para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno;

IX – organizar, periodicamente, capacitações que garantam a formação continuada de todas as pessoas que atuam na garantia de direitos e proteção à população em situação de rua;

X – garantir a participação e o controle social através de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua será composto por 16 membros, tendo a sua representação vinculada às ações previstas em cada Eixo contemplado no Plano Nacional Ruas Visíveis, e também representantes de fóruns, movimentos ou instituições não governamentais representativas ou que atuem na defesa de direitos deste segmento da população, sendo:

I – 2 (dois) representantes de órgãos ou serviços cuja atuação contemple as ações previstas no Eixo Assistência Social e Segurança Alimentar;

II – 2 (dois) representantes de órgãos ou serviços cuja atuação contemple as ações previstas no Eixo Saúde;

III – 2 (dois) representantes de órgãos ou serviços cuja atuação contemple as ações previstas no Eixo Violência Institucional;

IV – 2 (dois) representantes de órgãos ou serviços cuja atuação contemple as ações previstas no Eixo Cidadania, Educação e Cultura;

V – 2 (dois) representantes de órgãos ou serviços cuja atuação contemple as ações previstas no Eixo Habitação;

VI – 2 (dois) representantes de órgãos ou serviços cuja atuação contemple as ações previstas no Eixo Trabalho e Renda;

VII – 2 (dois) representantes de órgãos ou serviços cuja atuação contemple as ações previstas no Eixo Produção e Gestão de Dados;

VIII – 2 (dois) representantes de fóruns, movimentos ou instituições não governamentais representativas ou que atuem na defesa de direitos deste segmento da população.

Art. 4º O mandato do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Município de Curvelo será de dois anos, a partir da assinatura do termo de posse, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º O exercício das funções de membro do Comitê é considerado prestação de serviço público relevante, não sendo devido qualquer tipo de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CABF4286

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.029, DE 19 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16 Habitação
16.482 Habitação Urbana
16.482.1601 Nosso Lar: Habitação e Inclusão Social

16.482.1601.1142 Construção de Projetos Habitacionais
4.4.90.51.00 666 Obras e Instalações R$ 25.000.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000.000,00
TOTAL: R$ 25.000.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 25.000.000,00
TOTAL		R$ 25.000.000,00

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:07B5008C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.030, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Ciclistas de Curvelo (ACIC), com sede à Avenida Antônio Olinto, nº 350, centro, Curvelo/MG, CEP 35790-001 e Foro em Curvelo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.063.421/0001-56, com Protocolo nº 11.783, folha 182, do Livro A-173, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Curvelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7EA218F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.031, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, BEM COMO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, bem como a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, de pessoa condenada, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática dos crimes previstos:
I – no Capítulo II do Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;
II – nos arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A investidura em cargo público de provimento efetivo ou em comissão, bem como a contratação por tempo determinado de que trata esta Lei, ficam condicionadas à comprovação, pelo interessado, da inexistência de condenação transitada em julgado pelos crimes previstos no art. 1º, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Art. 3º Verificada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração ou da documentação apresentada, a nomeação, designação ou contratação será declarada nula, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e pena cabível.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E44DAA18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.032, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INSTITUTO EM MOVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Instituto em Movimento com sede e foro neste Município de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua João Márcio de Lima, nº 265, Centro, Curvelo-MG, CEP 35790-411, inscrita no CNPJ sob o nº 61.087.351/0001-76, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG, sob o nº 11.795, Livro A-174, na data de 30/05/2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BFFABC97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.581, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 14.516, de 27 de maio de 2026;

Considerando o Memorando nº 366/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de junho de 2026, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Samuel Marcos Gouvêa Malvino, com inscrição no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-81, classificado em 5º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Eletricista, nomeado pela Portaria nº 14.516, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:318A3F36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.582, DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA RONALDO RONEN FELIX NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), NÍVEL 4, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 360/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ronaldo Ronen Felix, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 743.xxx.xxx-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), Nível 4, denominação complementar de Assessor, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, do Setor de Transportes Urgentes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Curvelo, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:545F3B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.583, DE 19 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 14.274, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Processo SEI nº 5.05.000435/2026-4, da Secretaria Municipal de Saúde e o Ofício nº 172/2026, do Conselho Municipal de Saúde (CMS),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1 da alínea “a” e o item 1 da alínea “b”, ambos do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 14.274, de 10 de fevereiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IV – (...)

a) (…)

1. Wanessa Baptista Corrêa;

(…)

b) (…)

1. Rafael Junio Faustino de Castro;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AC18FA4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.584, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso XII do art. 1º da Portaria nº 14.519, de 28 de maio de 2026;

Considerando o Memorando nº 364/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de junho de 2026, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Marilde Piedade Mendes Barbosa, com inscrição no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-98, classificada em 112º lugar para provimento do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível Superior, nomeada no inciso XII do art. 1º da Portaria nº 14.519, de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9F180542

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/06/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.317,79
19/06/26	73.000-9 FPM	R$ 2.637.862,78
19/06/26	73.049-1- ITR	R$ 270,88

Curvelo, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:69233502

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS - ANEXO 1.3 E 1.4 - ANO 1, DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2026, registrada na Ata nº 451,

Considerando a Prestação de Contas do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais – Anexo 1.3 e 1.4, referente ao período de 13 de junho de 2023 a 31 de maio de 2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que o valor total recebido pelo Município para execução do projeto corresponde a R$ 423.045,10, sendo executado no Ano 1 o montante de R$ 365.369,33;

Considerando a análise da documentação comprobatória, do relatório de execução física e financeira e das justificativas apresentadas pela gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais – Anexo 1.3 e 1.4, referente ao Ano 1 de execução, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Curvelo/MG.

Art. 2º Reconhecer que os recursos recebidos foram executados em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Aplicação de Recursos, observadas as justificativas técnicas apresentadas para as adequações realizadas durante a execução do projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Curvelo, 19 de junho de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
LUANA BEATRIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4B550298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 004/2026 SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 44º FORRÓ DE CURVELO

A Comissão Avaliadora, instituída para cumprimento do Edital de Patrocínio **nº 004/2026**, conforme **Portaria nº 14.444, de 30 de abril de 2026**, após análise final e julgamento das propostas, bem como verificação de habilitação jurídica e fiscal das empresas participantes, torna público o resultado final dos classificados para colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do **44º Forró de Curvelo/2026**, a ser realizado no período de **3 a 12 de julho de 2026**, mediante aporte financeiro e direito de exposição de marca no perímetro do evento, conforme categorias de cotas de patrocínio estabelecidas no edital.

COTA	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
COTA TV OFICIAL	SOCIEDADE DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PARAOPEBA	00.266.945/0001/50	HABILITADA

Curvelo, 19 de Junho de 2026

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6EB3071A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2025 –PESQUISA DE PREÇOS – MOTONIVELADORA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2025 –PESQUISA DE PREÇOS – MOTONIVELADORA A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Administração torna pública a abertura de prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 20/2026, destinada à pesquisa de preços para eventual aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova, de primeiro uso, o prazo para encaminhamento das propostas fica aberto até 24/06/2026, às 16h, Diamantina 19 de Junho 2026. As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios: Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/104596

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:82081AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95. 1. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de julho de 2027. 2. As demais cláusulas do contrato permanecem em inalteradas.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF939D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 166

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
57º	BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BAC51AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
109º	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73E7D430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 68

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
121º	LORENZA CARVALHO CASER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C921AFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
121º	YURI PAPACOSTA SIQUEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BE39F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
89º	KATIA EDILANE FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94E441AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/07/2026 – Término: 28/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Transportes, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
95º	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E78E5607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/07/2026 – Término: 10/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das das demandas na EAP Icaraí e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
123º	VITOR PRATA OLIVEIRA AMARAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65BFF90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/07/2026 – Término: 10/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Candidés e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
124º	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46610B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 85

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/07/2026 – Término: 06/01/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
111º	FRANCIELE MARIA DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B996B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

410°- MICHELE PEREIRA GOMES

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3452D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.411/26

Abre na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$ 10.266.729,37.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e **devidamente autorizado pela Lei nº 9.719/26,**
DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.719, de 11 de junho de 2026, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$ 10.266.729,37 (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), a fim de atender às seguintes despesas:
02.15.02.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00 - F. 0959 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 485.257,75
02.15.02.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.93.34.00 - F. 0987 - Fonte 2621 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos……..R$ 2.005.515,92
02.15.02.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00 - F. 1001 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 218.890,25
02.15.02.10.302.2150.2821 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE ESTADUAL - 621
3.1.90.11.00 - F. 1008 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 341.335,37
02.15.02.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.93.39.00 - F. 1042 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 255.499,46
02.15.02.10.305.2150.2832 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE
3.3.90.30.00 - F. 1090 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....R$ 65.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1093 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1099 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente…...R$ 15.000,00
02.15.02.10.305.2150.2834 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE - RECURSO ESTADUAL - 621
3.1.90.11.00 - F. 1101 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil…….R$ 550.962,20
02.15.02.10.305.2150.2835 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.14.00 - F. 1107 - Fonte 2621 - Diárias - Pessoal Civil .....R$ 90.000,00
3.3.90.30.00- F. 1108 - Fonte 2621 - Material de Consumo .....R$ 1.204.268,42
3.3.90.32.00 - F. 1109 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita……...R$ 400.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1110 - Fonte 2621 - Passagens e Despesas com Locomoção…...R$ 85.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 1.100.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1113 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação…….R$ 90.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente…...R$ 90.000,00
02.15.02.10.305.2150.2838 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - RECURSO ESTADUAL – 621
3.1.90.11.00 - F. 1121 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……...R$ 3.170.000,00
Total .....R$ 10.266.729,37
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2026.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 11 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4886207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.414/26

Exonera servidores titulares dos cargos públicos de provimento efetivo que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os pedidos formulados pelos servidores, na forma dos processos administrativos digitais nº 000027187/2026 e 000028796-2026,

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos de provimento efetivo nos quais se encontram investidos, os seguintes servidores:
I – **Leandro Fernandes Silva,**matrícula 99035147, do cargo de Agente de Saúde, a partir de 08.06.2026;
II – Letícia Camargos Cordeiro, matrícula 99044168/1, do cargo de Agente de Administração, a partir de 15.06.2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.06.2026.

Divinópolis, 12 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EA54CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

SELEÇÃO DE APOIADORES E PATROCINADORES PARA O EVENTO "MÊS DO PRODUTOR RURAL 2026"

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em apoiar e/ou patrocinar as atividades comemorativas do **Mês do Produtor Rural 2026**, observadas as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoas jurídicas interessadas em fornecer apoio institucional, bens, serviços ou recursos financeiros para a realização das atividades alusivas ao Mês do **Produtor Rural** 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Agronegócios.
1.2. O evento tem por finalidade valorizar os produtores rurais, promover a integração entre o meio urbano e rural, divulgar ações desenvolvidas no setor agropecuário e incentivar o fortalecimento da agricultura familiar e do agronegócio local.

2. DO EVENTO
2.1. O Mês do **Produtor Rural** será realizado durante todo o mês de julho de 2026, contemplando atividades como:

•
Exposição temática no Hall da Prefeitura;

•
Mostra de produtos da agricultura familiar;

•
Exposições institucionais;

•
Palestras e atividades educativas;

•
Eventos de valorização do produtor rural;

•
Outras atividades correlatas.

3. DAS MODALIDADES DE APOIO E PATROCÍNIO
3.1. Poderão ser oferecidos, entre outros:
I – Recursos financeiros;
II – Locação ou cessão de equipamentos;
III – Estruturas para exposição;
IV – Material gráfico e de divulgação;
V – Brindes e materiais promocionais;
VI – Alimentação e apoio logístico;
VII – Serviços especializados;
VIII – Cessão temporária de itens decorativos relacionados ao meio rural;
IX – Outros bens ou serviços compatíveis com os objetivos do evento.

4. DOS INTERESSADOS
4.1. Poderão participar deste chamamento:

•
Empresas privadas;

•
Cooperativas;

•
Instituições financeiras;

•
Associações;

•
Sindicatos;

•
Entidades de classe;

•
Demais pessoas jurídicas legalmente constituídas.

4.2. Não poderão participar empresas impedidas de contratar com a Administração Pública e/ou com divida ativa com o Município.

5. DAS CONTRAPARTIDAS
5.1. Como contrapartida ao apoio ou patrocínio concedido, o Município poderá oferecer:

•
Inserção da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação;

•
Divulgação em redes sociais institucionais;

•
Menção durante cerimônias e eventos;

•
Exposição da marca nos espaços autorizados do evento;

•
Certificado de participação e apoio institucional.

5.2. As contrapartidas serão proporcionais à natureza e ao valor do apoio concedido.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. Os interessados deverão protocolar junto à Secretaria Municipal de Agronegócios:
a) Carta de intenção de apoio ou patrocínio;
b) Descrição detalhada do bem, serviço ou valor ofertado;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Documentação do representante legal.
6.2. As propostas poderão ser apresentadas até o dia 26 de julho de 2026.
6.3. As inscrições poderão ser realizadas:

•
Presencialmente na Secretaria Municipal de Agronegócios; ou

•
Por meio eletrônico através do e-mail: semag.divi.mg@gmail.com.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
7.1. As propostas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Agronegócios considerando:

•
Adequação aos objetivos do evento;

•
Interesse público;

•
Viabilidade de utilização;

•
Benefício proporcionado ao evento;

•
Compatibilidade com a legislação vigente.

7.2. A SEMAG poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar.

8. DA FORMALIZAÇÃO
8.1. As propostas aprovadas serão formalizadas mediante Termo de Patrocínio, Termo de Cooperação ou instrumento equivalente.
8.2. A aprovação da proposta não gera direito adquirido à utilização de espaços ou publicidade diversa daquela expressamente autorizada pelo Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O apoio ou patrocínio não gerará qualquer vínculo contratual de prestação de serviços, emprego ou obrigação financeira futura por parte do Município.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agronegócios.
9.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA
Secretária Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A121178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CONVIDA TODOS MORADORES MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS COSTAS CNPJ: 16.778.359/0001-24.

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 19/07/2026
HORÁRIO: De 9:00 ÀS 11:00
LOCAL: Salão Comunitário
ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para*
concorrerem a Eleição será realizada até o dia: 15/07/2026.
LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Primeiro de Junho, 595, 7º Andar,Edifício Vinasi, Centro. Em frente a Escola Estadual Joaquim Nabuco.
OBSERVAÇÃO: É obrigatória a apresentação do Livro Ata 30 minutos antes para dar início às eleições.

_____
Responsável da Comunidade

_____
Responsável da FAMBACCORD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09C29E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – EDIÇÃO 4299 DO DIA 19/06/2026

– Onde se lê: SETOP – Extrato do 1° Termo de Apostilamento – Contrato 124/2025 – PL 135/2025. Contratada: Martins & Rabelo Construções e Equipamentos LTDA. Leia se: SETOP – Extrato do 1° Termo de Apostilamento – Contrato 124/2025 – PL 135/2025. Contratada: MN Tecnologia e Treinamento LTDA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69F5BA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.719, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$ 10.266.729,37 (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$ 10.266.729,37 (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), a fim de atender às seguintes despesas:
02.15.02.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00 - F. 0959 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 485.257,75
02.15.02.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.93.34.00 - F. 0987 - Fonte 2621 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos……..R$ 2.005.515,92
02.15.02.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00 - F. 1001 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 218.890,25
02.15.02.10.302.2150.2821 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE ESTADUAL - 621
3.1.90.11.00 - F. 1008 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 341.335,37
02.15.02.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.93.39.00 - F. 1042 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 255.499,46
02.15.02.10.305.2150.2832 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE

3.3.90.30.00 - F. 1090 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....R$ 65.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1093 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1099 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente…...R$ 15.000,00
02.15.02.10.305.2150.2834 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE - RECURSO ESTADUAL - 621
3.1.90.11.00 - F. 1101 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil…….R$ 550.962,20
02.15.02.10.305.2150.2835 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.14.00 - F. 1107 - Fonte 2621 - Diárias - Pessoal Civil .....R$ 90.000,00
3.3.90.30.00- F. 1108 - Fonte 2621 - Material de Consumo .....R$ 1.204.268,42
3.3.90.32.00 - F. 1109 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita……...R$ 400.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1110 - Fonte 2621 - Passagens e Despesas com Locomoção…...R$ 85.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 1.100.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1113 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação……R$ 90.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente…...R$ 90.000,00
02.15.02.10.305.2150.2838 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - RECURSO ESTADUAL – 621
3.1.90.11.00 - F. 1121 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……...R$ 3.170.000,00
Total .....R$ 10.266.729,37
Parágrafo único. Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7BADEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 105/2026

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida de Oliveira, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 c/c Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 c/c Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida de Oliveira**, matriculada sob o nº 99015431/0, portadora do CPF ***.***.556-**, no cargo efetivo de Secretário Escolar - A, GH 16, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE83CE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG-CORREF N°. 021, DE JUNHO/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Nº 01170.044.000000001/2026

Determina a readaptação temporária da servidora Kelly Cristina de Oliveira Bueno no cargo de Secretária Escolar.

O Secretário de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o presidente da comissão de requalificação e readaptação funcional – CORREF, Sr. Igor Andrade Lara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei municipal 9.500/2025 e Decretos Municipal nº 11.802/2015 e nº 17.205/2026;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.000, de 30 de outubro de 2025, que estabelece normas para a readaptação de função e outras providências, em especial o Capítulo V, que assegura a readaptação do servidor público estável, investido em cargo de provimento efetivo, em virtude de alteração de seu estado de saúde física ou mental, mediante verificação em inspeção médica oficial (Art. 39);
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar temporariamente a servidora Kelly Cristina de Oliveira Bueno, matrícula nº 99021241, ocupante do cargo de origem Educador I – B Ciências Exatas, para exercer atribuições do cargo de Secretário Escolar, nos termos do art. 43, inciso III, do Decreto nº 17.000/2025.
Art. 2º A readaptação aplicada à servidora possui caráter temporário conforme avaliação da perícia médica oficial e terá a duração de 3 (três) meses, devendo ao final do prazo ser submetida à nova avaliação obrigatória para averiguar sua condição de saúde.
Art. 3º A chefia imediata da servidora fica oficialmente comunicada, por meio da publicação desta Portaria, sobre as limitações e o escopo de funções descritos no artigo 1º, sendo de sua responsabilidade a organização da rotina de trabalho em cumprimento das restrições impostas.
Art. 4º Fica garantida à servidora a manutenção da carga horária estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme o *caput* do artigo 46 do Decreto nº 17.000/2025.
§ 1º A servidora manterá todos os direitos remuneratórios específicos do cargo original adquiridos legalmente até a data da publicação deste ato, incluindo o salário-base, adicional de anuênio e promoções, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto nº 17.000/2025.

§ 2º É expressamente proibido à servidora readaptada cumprir jornada de trabalho diferente daquela estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme vedação prevista no art. 46, § 3º, do Decreto nº 17.000/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADB90C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 264

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/07/2026 – Término: 27/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Larissa Senra Ferreira, matrícula 99039313, que se encontra de licença por interesses particulares, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Atendente de Consultório Dentário PSF	
Classificação	**Nome**
60º	AMANDA CARVALHO DOS SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025, Edição 4127.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A1D2C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2026 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme homologação do resultado final do Processo Seletivo SEPLAG Edital 01/2026, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia; 2ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/06/2026 - Término: 31/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: em razão da necessidade de cumprimento das obrigações do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas); Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho é uma atividade essencial, por ser o responsável por garantir a segurança de todos os servidores, inclusive da área de assistência médica, serviços funerários, captação e tratamento de lixo e controle de substâncias radioativas existentes no município; Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art° 2, Inciso III, e a Lei Federal n° 7783/89, Art. 10, Incisos II, IV, VI e VIII; Considerando a ausência de candidatos aprovados em Concurso Público vigente; sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho	
Classificação	**Nome**
10º	Jessica Gabrielle Ferreira
11º	Wilson Jhamis Israel (**suplente**)

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2026, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9EBC735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2026 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
7º	Fabiana Maria da Silva Sousa	Em desacordo com o item 10.1.2. do Edital
8º	Paulo Cesar Alves Coelho	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, junho de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED0F4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0765/2026

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-57021-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Contrato Administrativo Temporário nº 054/2026 – SEMUSA, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0701 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANA CAROLINA PIMENTA DE ARAÚJO GUIMARÃES,** contratada para exercer o cargo de MÉDICO GENERALISTA, matriculada sob o nº 99044743/1, **com efeitos retroativos a 05/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3692DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0766/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-57021-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Termo de Apostilamento nº 02/2026 ao Contrato Administrativo Temporário nº 2401/20266 – SEMUSA, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0702 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANA JULIA CLARET DE PAULA,** contratada para exercer o cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F., matriculada sob o nº 99044600/1, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0936E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0767/2026

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-57021-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Termo de Apostilamento nº 02/2026 ao Contrato Administrativo Temporário nº 1625/2025 – SEMUSA, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0710 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de MEDICO PEDIATRA, matriculada sob o nº 99042020/2, **com efeitos retroativos a 19/03/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B55A43BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0768/2026

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56997-2026, encaminhada via Conecta, considerando a Portaria SEPLAG nº 119/2026 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2026, edição 4294, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0715 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LEDIANE APARECIDA MACHADO TEIXEIRA,** detentora do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F., matriculada sob o nº 99035078, **com efeitos retroativos a 27/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9650315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0769/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa OFIC-35813-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0725 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **THAIS SUDARIO RABELO,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99044702/1, **com efeitos retroativos a 17/06/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:964B7C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 707/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0637 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ADRIANE APARECIDA PEREIRA CURY,** contratada para exercer o cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - 200 HS, matriculada sob o nº 97027243/1, **com efeitos retroativos a 11/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FD38DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 708/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0723 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA,** detentor do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matriculado sob o nº 99039153/3, **com efeitos retroativos a 06/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C20D260F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 709/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0641 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANDENINE FAYT DOS SANTOS SALVINO,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 99043519/3, **com efeitos retroativos a 14/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3F366FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 710/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0642 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS RABELO,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 99042166/3, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFBA192C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 711/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0643 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ARLINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** contratado para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculado sob o nº 99044535/2, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B87023D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 712/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0644 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BIANCA FERNANDA ROMANO,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99041819/1, **com efeitos retroativos a 11/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC3886BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 713/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0646 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS,** contratado para exercer o cargo de MEDICO ENDOCRINOLOGISTA, matriculado sob o nº 99044942/1, **com efeitos retroativos a 11/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35EC9387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 714/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-

2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0647 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CINTIA CRISTINA DA FONSECA,** contratada para exercer o cargo de BIOMEDICO, matriculada sob o nº 99044945/1, **com efeitos retroativos a 25/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:636A5C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 715/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0648 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DAYSIANNE LOPES DOS SANTOS,** detentora do cargo efetivo de MEDICO GENERALISTA - P.S.F., matriculada sob o nº 99044939/1, **com efeitos retroativos a 12/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3860832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 716/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0649 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA,** contratado para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculado sob o nº 99037427/4, **com efeitos retroativos a 05/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C789A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 717/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0650 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ELIANA CANDIDO DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de BIOMEDICO, matriculada sob o nº 99018179/1, **com efeitos retroativos a 25/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:333F8292

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 718/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0651 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 99042246/3, **com efeitos retroativos a 18/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C19C384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 719/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0652 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 99042358/2, **com efeitos retroativos a 13/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E171EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 720/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0653 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ELIANE RODRIGUES ROCHA,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99044956/1, **com efeitos retroativos a 25/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C2EA8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 721/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0654 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ESTHER BERNARDES EUZEBIO,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculada sob o nº 99044422/2, **com efeitos retroativos a 22/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E333D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 722/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0655 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **EUNICE DE OLIVEIRA REZENDE,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 99033574/2, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4BCCFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 723/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0724 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FAGNER FELIPE DOS REIS,** detentor do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matriculado sob o nº 99044871/1, **com efeitos retroativos a 22/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB57E9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 724/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0658 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GABRIELLA ESTEFANIA FERNANDES SOARES,** detentora do cargo efetivo de ENFERMEIRO - P.S.F., matriculada sob o nº 99044969/1, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECB35515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 725/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0660 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **HELIDA SILVA SALOME,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculada sob o nº 99043123/3, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5172C494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 726/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0661 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **INACIO AUGUSTO PEREIRA,** contratado para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculado sob o nº 99039715/3, **com efeitos retroativos a 25/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3392E90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 727/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0662 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 99042230/3, **com efeitos retroativos a 11/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:621043CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 728/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0663 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ISABELA CRISTINA NUNES E SA,** detentora do cargo efetivo de MEDICO GENERALISTA - P.S.F., matriculada sob o nº 99043878/3, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3532C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 729/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0664 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **IVONE SOARES,** contratada para exercer o cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - 200 HS, matriculada sob o nº 99041416/3, **com efeitos retroativos a 05/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B78486F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 730/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0665 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **IZABEL CRISTINA DE FARIA,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 99044938/1, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6431FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 731/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de

Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0666 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY,** contratada para exercer o cargo de MEDICO GENERALISTA, matriculada sob o nº 99043355/2, **com efeitos retroativos a 17/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC256ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 732/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0667 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99041603/2, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C02B6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 733/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0668 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JESSICA SANTOS DA CRUZ,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99043308/4, **com efeitos retroativos a 18/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C13BE459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 734/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0669 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE LUIS SOARES CAETANO,** contratado para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculado sob o nº 99042220/2, **com efeitos retroativos a 13/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:702DE3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 735/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0670 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA,** contratado para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculado sob o nº 99043289/2, **com efeitos retroativos a 15/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C5B8868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 736/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0671 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO, matriculada sob o nº 99043148/2, **com efeitos retroativos a 28/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0CCD7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 737/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0673 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEANDRO SANTOS FERREIRA,** contratado para exercer o cargo de ENFERMEIRO, matriculado sob o nº 99043479/2, **com efeitos retroativos a 11/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D090E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 738/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0726 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEONARDO GOMES DE FREITAS,** contratado para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculado sob o nº 99044931/1, **com efeitos retroativos a 27/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EE65382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 739/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0674 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LETICIA SILVA FREITAS,** contratada para exercer o cargo de DENTISTA, matriculada sob o nº 99043110/2, **com efeitos retroativos a 18/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F0A0EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 740/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0675 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculada sob o nº 99042563/3, **com efeitos retroativos a 23/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32065527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 741/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0676 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCELO MOREIRA DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculado sob o nº 99041801/2, **com efeitos retroativos a 14/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6146A6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 742/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0677 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCO ANTONIO SOARES,** contratado para exercer o cargo de MEDICO PEDIATRA, matriculado sob o nº 99044960/1, **com efeitos retroativos a 13/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB30CCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 743/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0678 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO,** detentora do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99039861/4, **com efeitos retroativos a 11/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BE2AE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 744/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0679 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA DO CARMO LAURINDA ANTONIO SATORNO CAROLA,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 99044943/1, **com efeitos retroativos a 05/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AF75C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 745/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0680 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARINA APARECIDA DUARTE,** contratada para exercer o cargo de DENTISTA - P.S.F., matriculada sob o nº 99044929/1, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:759CB1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 746/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0681 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARISA FERREIRA VAZ,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculada sob o nº 99044961/1, **com efeitos retroativos a 12/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDC099CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 747/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0682 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARLA CRISTINA DE CASTRO,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculada sob o nº 99042504/2, **com efeitos retroativos a 27/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AF73E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 748/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-

2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0720 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MOISES DE ALMEIDA PAIM,** detentor do cargo efetivo de MEDICO GENERALISTA - P.S.F., matriculado sob o nº 99042918/5, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F55DF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 749/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0683 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MONALISA ROSA CAMARGOS,** contratada para exercer o cargo de DENTISTA - P.S.F., matriculada sob o nº 99044935/1, **com efeitos retroativos a 25/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AD2D909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 750/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0684 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **NATALIA DARC QUEIROZ PIMENTA,** contratada para exercer o cargo de MEDICO OFTALMOLOGISTA, matriculada sob o nº 99044927/1, **com efeitos retroativos a 17/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E7F53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 751/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0685 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **OLGA FABIANA COSTA,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99043187/2, **com efeitos retroativos a 24/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9841FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 752/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0722 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA,** contratado para exercer o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matriculado sob o nº 99044925/1, **com efeitos retroativos a 22/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE51709B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 753/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0687 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RAPHAEL ALVES ROCHA,** contratado para exercer o cargo de MEDICO GENERALISTA, matriculado sob o nº 99044928/1, **com efeitos retroativos a 28/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B533D657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 754/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0689 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **REBECA LOURDES FALCONI,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - P.S.F., matriculada sob o nº 99044916/1, **com efeitos retroativos a 27/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1774E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 755/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0690 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **REJANE ANTONIETA DE SOUZA,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 97030783/1, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:251C7E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 756/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0721 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RENATA DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matriculada sob o nº 99044915/1, **com efeitos retroativos a 11/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6D07129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 757/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0692 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RENATA GERALDA MENDONCA,** detentora do cargo efetivo de MEDICO GENERALISTA - P.S.F., matriculada sob o nº 99042706/2, **com efeitos retroativos a 04/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:695F96DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 758/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0693 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RICARDO FERREIRA DOMINGUES,** contratado para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculado sob o nº 99044926/1, **com efeitos retroativos a 22/04/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01313CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 759/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0694 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ROGER LUIZ PEREIRA,** contratado para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculado sob o nº 99044537/2, **com efeitos retroativos a 18/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B63134B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 760/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0695 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **SELMA ANGELICA DE OLIVEIRA BORGES,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO, matriculada sob o nº 99042855/3, **com efeitos retroativos a 12/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC906D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 761/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0696 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 99042409/3, **com efeitos retroativos a 13/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9759F7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 762/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0697 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **THAIS RIBEIRO SOUTO MARQUES,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - P.S.F., matriculada sob o nº 99044967/1, **com efeitos retroativos a 13/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8142BDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 763/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-56817-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0698 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WEDER SILVA SOUZA,** contratado para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculado sob o nº 99044934/1, **com efeitos retroativos a 11/05/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FEAF340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0701/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000029906/2026, datado de 12/06/2026, concede à servidora **KELLY CRISTINA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, com matrícula nº 99015423, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 17/06/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 720/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:319D0298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1525/2025

PROTOCOLO 000057195/2025

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise do protocolo 000057195/2025, **CONCEDEM A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO,** com consequente redução da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 98, § 2° e § 3°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, à servidora **C.F.O.** (Matrícula 99039730) **com efeitos a partir de 24/11/2025.**

Em razão da redução de carga horária fica determinado:

•
Horário de trabalho a ser realizado das 12h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira.

2. A servidora deverá apresentar a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre, incluindo apresentação de declaração de comparecimento de cada acompanhamento realizado, devendo as licenças de acompanhamentos serem realizadas sempre no contraturno do trabalho.

3. Comprovação por meio de laudos semestrais, da necessidade do horário especial, de acordo com as indicações médicas de acompanhamento e manutenção das atividades do (a) filho (a).

4. Para cumprimento dos requisitos 2 e 3, a servidora deverá encaminhar a documentação via protocolo para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para análise da manutenção da redução de carga horária.

5. A não comprovação resultará na revogação do presente ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8B65195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 770/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000029922/2026, solicitado em 12/06/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **SARA DAYANE SILVA**, matriculada sob o nº 99042575, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 12/06/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2EFEAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 771/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000030085/2026, solicitado em 15/06/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **MARIA ADELAIDE DO VALLE**, matriculada sob o nº 99018510, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 15/06/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA2BBFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 772/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000030537/2026, solicitado em 16/06/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **SERGIO RODRIGO OLIVEIRA MOURAO**, matriculado sob o nº 99022525, detentor do cargo efetivo de Procurador do Município, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 16/06/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6EA096E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 773/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000030870/2026, solicitado em 17/06/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **JOIZ DOS SANTOS MATSUKI,** matriculada sob o nº 99042693, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 17/06/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09E5E320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 774/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000030949/2026, solicitado em 18/06/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **BRUNA PFEYFER CAMPOS**, matriculada sob o nº 99043432/2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 18/06/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6F34EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 774/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000030949/2026, solicitado em 18/06/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **BRUNA PFEYFER CAMPOS**, matriculada sob o nº 99043432/2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 18/06/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02CE6271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 0836/2026

– Contratado (a): EDILAINE CRISTINA FERREIRA. Cargo: Agente de Administração. Rescisão do contrato a partir de 22/06/2026. Ass. 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A759094F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 963/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Suelem Aparecida Barcelos Ferreira**. Cargo:** Técnico de Laboratório**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do **Edital nº 015/2024**, classificado na 10º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Laboratório de Análises Clínicas**. Período:** 19/06/2026 a 15/12/2026**. Total:** R$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 19/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F8C5731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 964/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Stella Vargas de Paula Santos**. Cargo:** Técnico de Laboratório**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do **Edital nº 015/2024**, classificado na 11º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Laboratório de Análises Clínicas**. Período:** 19/06/2026 a 15/12/2026**. Total:** R$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 19/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E73834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 965/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Eduardo Henrique Silveira**. Cargo:** Médico Urologista**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Urologista, nos termos do **Edital nº 004/2026**, classificado na 01º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Policlínica**. Período:** 02/07/2026 a 28/12/2026**. Total:** R$ 6.314,72 (Seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 19/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D75CF9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 966/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Meury Aparecida Ferreira**. Cargo:** Enfermeiro 200h**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 82º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Ambulatório de Doenças Respiratórias**. Período:** 22/06/2026 a 18/12/2026**. Total:** R$ 6.418,91 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 19/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AC34EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 967/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Suellem Cristina Silva de Oliveira**. Cargo:** Técnico de Laboratório**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do **Edital nº 015/2024**, classificado na 13º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Laboratório de Análises Clínicas**. Período:** 22/06/2026 a 18/12/2026**. Total:** R$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 19/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C9E297C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2157/2025

Contratado (a): Stella Vargas de Paula Santos**. Cargo:** Técnico de Laboratório**.** Término de contrato em **18/06/2026. Ass.:** 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0825E763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2305/2025

Contratado (a): Regina Rodrigues da Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**.** Término de contrato em **12/05/2026. Ass.:** 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F545AB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2308/2025

Contratado (a): Suelem Aparecida Barcelos Ferreira**. Cargo:** Técnico de Laboratório**.** Término de contrato em **18/06/2026. Ass.:** 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42EA978F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 105/2026 – PL 127/2026 – INEXIGIBILIDADE 19/2026.

Contratada: Criative Music LTDA, CNPJ 08.648.622/0001-32. Objeto: Prestação de serviços artísticos para apresentação de show musical da trupe "Crianças Diante do Trono" a ser realizada no dia 27/06/2026, na Praça da Bíblia em Divinópolis/MG, durante o evento "Celebra Divinópolis 2026". Valor: R$ 90.000,00. Prazo: 60 dias. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 Ficha 160 Fonte 1.710.000.0000. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B12EFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA 192/2026 – PL 41/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026.

Empresa: Confiança Distribuidora LTDA, CNPJ 52.091.344/0001-57. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de balas, bombons e afins para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 16.886,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA410228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA 193/2026 – PL 41/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026.

Empresa: M.O.T.A. Comercial LTDA, CNPJ 21.465.264/0001-90. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de balas, bombons e afins para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.102,76. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 16/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE5A0089

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA 194/2026 – PL 41/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026.

Empresa: AFGM Atacado e Varejo LTDA, CNPJ 40.990.157/0001-26. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de balas, bombons e afins para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 14.331,26. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33A11B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TERMO CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL EM PECÚNIA Nº 76/2026.

Beneficiária: Ana Paula de Morais, CPF: xxx.366.xxx-98. Objeto: Concessão de beneficio eventual na modalidade AUXÍLIO NATALIDADE, em forma de pecúnia, em favor da beneficiária, que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$

486,30. Dot. orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292 – Fonte 2.661. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A36A536F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TERMO CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL EM PECÚNIA Nº 80/2026.

Beneficiária: Cristiane Rodrigues Martins, CPF: xxx.216.xxx-21. Objeto: Concessão de beneficio eventual na modalidade AUXÍLIO NATALIDADE, em forma de pecúnia, em favor da beneficiária, que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 486,30. Dot. orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292 – Fonte 2.661. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68BEF266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 69/2025 – PL 61/2025.

Contratada: Chaves Transportes LTDA. Objeto: Acréscimo de 11,4229% à quilometragem, aumentando em 2.400 km na rota 07. Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DC5A710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 72/2025 – PL 61/2025.

Contratada: Auto Viação Marques LTDA. Objeto: Acréscimo de 4,5714% à quilometragem, aumentando em 2.400 km na rota 40. Ass: 25/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:802471DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 75/2025 – PL 61/2025.

Contratada: Transaluno LTDA. Objeto: Acréscimo de 3,5714% à quilometragem, aumentando em 1.200 km na rota 04, de 1,7857% à quilometragem, aumentando em 1.200 km na rota 05 e de 2,9304% à quilometragem, aumentando em 2.400 km na rota 52. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C82EAFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 83/2025 – PL 61/2025.

Contratada: Alvimar Cordeiro Marra. Objeto: Acréscimo de 5,7143% à quilometragem, aumentando em 1.200 km na rota 09. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05557EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 85/2025 – PL 61/2025.

Contratada: Chaves Transportes LTDA. Objeto: Acréscimo de 10,3896% à quilometragem, aumentando em 2.400 km na rota 16. Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A17D2A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 89/2025 – PL 61/2025.

Contratada: Transaluno LTDA. Objeto: Acréscimo de 4,8840% à quilometragem, aumentando em 2.400 km na rota 28. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7629E417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 221/2026 – ADRIANA MARIA DA SILVA – ESTACIO.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B353FC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 224/2026 – JESSYCA LEANDRO FERREIRA - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6360FA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 226/2026 – LORENA DE FREITAS – ESTACIO.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EFB423B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 106/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

Contratada: Frederico Ozanan Ribeiro, CPF xxx.356.xxx-87. Objeto: Prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação de musical (Dj Fred) a ser realizada durante o evento "27ª Corrida de Pentecostes 2026", que ocorrerá no dia 21 de junho de 2026 (domingo) às 07h00, no Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini - Centro, na cidade de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.000,00. Prazo: 10 dias. Dot. Orçamentária:

02.007.002.27.812.2070.2.420.3.3.90.36.00.00.00.00 Fonte 1.500.000.0000 Ficha 528. Ass: 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93D6EC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 107/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

Contratada: Guilherme Augusto Pugas Mendes Santos, CNPJ 41.177.267/0001-27. Objeto: Prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação de musical (Big Big Ra Tim Bum) a ser realizada durante o evento "27ª Corrida de Pentecostes 2026", que ocorrerá no dia 21 de junho de 2026 (domingo) às 07h00, no Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini - Centro, na cidade de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.333,33. Prazo: 10 dias. Dot. Orçamentária: 02.007.001.27.813.2070.2.407.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte 1.500.912.0000 Ficha 523. Ass: 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16780B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 173/2026 – PL 59/2026

– Pregão Eletrônico 28/2026. Empresa: COsta Camargo Com. de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos e insumos diversos para atendimento a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 9.310,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E37CB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 178/2026 – PL 59/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026.

Empresa: G.O Medical LTDA, CNPJ 56.795.674/0001-84. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos e insumos diversos para atendimento a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 86.208,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14499040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 178/2026 – PL 59/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026.

Empresa: G.O Medical LTDA, CNPJ 56.795.674/0001-84. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos e insumos diversos para atendimento a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 86.208,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19968C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 184/2026 – PL 59/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026.

Empresa: Multifarma Comércio e Representações LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos e insumos diversos para atendimento a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 99.230,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB4E459E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 190/2026 – PL 59/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026.

Empresa: Três Pharma Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ 26.401.571/0001-21. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos e insumos diversos para atendimento a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 271.260,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A06EAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 36/2026 – PL 247/2025.

Contratada: Comercial Vener LTDA. Objeto: Realinhamento dos preços do item 06, passando o valor para R$ 12,12. Ass: 17/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0B205FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 158/2015

– Dispensa de Licitação Nº 042/2015 – Contrato/SEMUSA Nº 234/2015 - **Contratada: SEBASTIÃO JOSÉ MARTINHO – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de Agosto de 2026 a 05 de Agosto de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 19 de junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E99B1DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 034/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.000000011/2026**, referente ao(à) servidor(a) **E. S. A.** (Matrícula *****289****), ocupante do cargo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais – PAEIAIEF** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **14 de maio de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva** para o cargo de **Secretária Escolar**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga

horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E768E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 038/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.044.000000009/2026**, referente ao(à) servidor(a) **D. C. L. F.** (Matrícula *****147****), ocupante do cargo de **Educador I-B Ciências Exatas**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **25 de maio de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação das atribuições laborais. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva** para o cargo de **Secretário Escolar**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 19 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D17DB643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 61/2025 – PL 38/2025.

Contratada: EMC Tecnologia LTDA. Objeto: Reajuste de 4,420850%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), no período de junho de 2025 a maio de 2026, com aplicação a partir de 01/07/2026. Ass: 17/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B12BFC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TA – CONTRATO 10/2023 – PL 412/2022.

Contratada: Link Net Banda Larga Eireli ME. Objeto: Prorrogação até 17/07/2027. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82331A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 11º TA – CONTRATO 157/2024 – PL 293/2024.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio LTDA. Objeto: Supressão quantitativa de itens da planilha orçamentária. Ficam suprimidos os valores de R$ 10.351,20, referentes aos quantitativos do contrato original; de R$ 9.870,95, referentes aos quantitativos acrescidos pelo 1º Termo Aditivo; e R$ 27,33, referentes aos quantitativos acrescidos pelo 4º Termo Aditivo, perfazendo uma supressão total de R$ 20.249,48, correspondente a aproximadamente 3,57% do valor contratual. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C6A4538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 5º TA – CONTRATO 132/2025 – PL 106/2025.

Contratada: ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de agosto de 2026 e a readequação da planilha orçamentária, para o Lote 2 fica acrescido o valor de R$ 21.437,44 correspondente a aproximadamente 0,75%. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB2CBEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2026
DISPENSA N° 031/2026

Processo Licitatório 059/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Confecção Têxtil de Rouparia Hospitalar, a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de DOM BOSCO-MG. **EMPRESA CONTRATADA**: **JAQUELINE APARECIDA ROCHA 92314511620**, inscrito no CNPJ: **42.479.426/0001-10**, valor global: **- R$ 64.904,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quatro reais),** conforme proposta de preços da contratada. Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 19/06/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:54909DFE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PA 064/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
ADESÃO 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVERATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026, conforme justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV Sub 50, destinadas ao atendimento das necessidades habitacionais do Município de Dom Bosco-MG, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e demais anexos

técnicos. Convênio Transferegov n. 998148/2025/MCIDADES/CAIXA – proposta Novo PAC n. 56000003300/2025 – MCMV FNHIS/Ministério das Cidades/Caixa/Município de Dom Bosco -MG, AUTORIZANDO, a contratação de Empresa SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.338.107/0001-00, referente à Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, gerenciada pela Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS). Valor Global Estimado de R$ 2.599.999,20 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da lei.

Dom Bosco - MG, 19 de JUNHO de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:B49A26E4

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 060/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 060 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 01º lugar para o cargo de **Cirurgião Dentista 40hrs**, o Senhor **Cristiano Henrique Oliveira Sasseron**, CPF 127.355.366-70, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B8B4D231

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 061/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 061 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 01º lugar para o cargo de **Pedreiro**, o Senhor **Ronan Rodrigues Barbosa**, CPF 845.195.841-91, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7BC41FFA

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 062/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 062 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 01º lugar para o cargo de **Operador de Máquina II**, o Sr. **Kaisson Rodrigues de Assis**, CPF 169.520.696-74, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____

_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6B634137

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 063/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 063 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 01º lugar para o cargo de **Cantineira**, a Senhora **Iolanda Gonçalves Ferreira**, CPF 092.043.076-76, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____

_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:60982836

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 064/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 064 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 02º lugar para o cargo de **Cantineira**, a Senhora **Tatiane dos Anjos Leonardo**, CPF 029.788.461-19, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____

_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6B4022D6

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 065/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 065 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 03º lugar para o cargo de **Cantineira**, a Senhora **Claudenise Ostemberg de Souza**, CPF 092.332.736-36, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4167A783

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 066/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 066 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 04º lugar para o cargo de **Cantineira**, a Senhora **Girleni Simões da Silva**, CPF 075.870.336-88, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:21FB0CE0

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 067/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 067 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 01º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **José Nilzo Correia**, CPF 079.048.616-40, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:375F0C13

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 068/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 068 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 02º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Wemerson Pereira Bom tempo**, CPF 874.941.401-15, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A7E09220

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 069/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 069 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 03º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Marcos Basílio de Melo**, CPF 942.299.706-25, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo

17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____

_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BA3BBB84

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 070/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 070 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 04º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Antônio Rodrigues**, CPF 388.817.566-68, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5C44D103

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 071/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 071 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 05º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Moacilio dos Reis Pires**, CPF 625.702.001-82, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:359A7D6A

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 072/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 072 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 06º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Antônio Barbosa Filho**, CPF 248.652.301-49, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1B59A8F5

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 073/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 073 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 07º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Silvano Fernandes da Silva**, CPF 255.228.448-50, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3E5EA87E

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 074/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 074 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 08º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Alcides Ferreira de Souza**, CPF 817.299.366-87, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:239B6A86

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 075/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 075 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 09º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Fagney José Xavier Pereira**, CPF 116.616.086-63, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5476B4C7

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 076/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 076 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 10º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Carlos Gomes do Carmo da Cunha**, CPF 072.001.826-99, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F4E182BC

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 077/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 077 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 11º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **José Alício Martins**, CPF 721.523.116-04, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A119EF94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2026

PORTARIA Nº. 055, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a servidora EUCIENE FRANCISCA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Euciene Francisca dos Santos, matrícula 147-6, servidora municipal, no cargo de Técnico em Enfermagem, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, a serem gozadas no período de 22/06/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 19 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:48B496AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 059/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 059/2026, Pregão Eletrônico n. º 018/2026. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E REPARO DE ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA

OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N°: 016/2026, tendo como vencedores os seguintes licitantes: TERDIAL LTDA-ME - CNPJ N: 03.170.475/0001-14, no valor de R$ 1.381.870,00 (um milhão trezentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta reais); LOCADORA AÇÃO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ N: 09.481.493/0001-01, no valor de R$ 1.110.074,00 (um milhão cento e dez mil e setenta e quatro reais); VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME - CNPJ N: 28.182.402/0001-73, no valor de R$ 296.734,50 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); FOSSIL LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ N: 11.300.101/0001-02, no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais); AP CONSTRUCOES, ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ N: 52.570.248/0001-91, no valor de R$ 142.343,50 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:DDD8FA8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 070/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 069/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, com atuação no contencioso judicial e no acompanhamento processual em todas as instâncias da Justiça Federal, visando à recuperação de valores de imposto de renda (IR) indevidamente recolhidos à União Federal, em conformidade com a Legislação aplicável e os princípios da Administração Pública, com o objetivo de promover o reequilíbrio orçamentário e assegurar a restituição de receitas devidas ao Município. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 070/2025 pelo período de 16/06/2026 a 16/06/2027, nos termos da legislação vigente, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços advocatícios especializados, com atuação no contencioso judicial e no acompanhamento processual em todas as instâncias da Justiça Federal, visando à recuperação de valores de imposto de renda (IR) indevidamente recolhidos à União Federal, em conformidade com a Legislação aplicável e os princípios da Administração Pública, com o objetivo de promover o reequilíbrio orçamentário e assegurar a restituição de receitas devidas ao Município, permitindo a adequada execução de políticas públicas, a qual representa medida de efetividade e vantajosidade para a Administração.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1ADA14AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº 114/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 123/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 025/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PRIVADA DE CARÁTER FILANTRÓPICO E SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, DE MODO COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover **acréscimo** ao Contrato nº 114/2025, mediante inclusão do serviço de **Triagem Auditiva Neonatal** (código 1001801 – Subgrupo 10018 Saúde Auditiva – Média Complexidade), custeado por recurso federal do Teto MAC sob gestão municipal, cuja Programação Pactuada e Integrada – PPI foi remanejada para o Município de Dores do Indaiá por meio do Remanejamento Intra nº REM 03101/2025 (17/12/2025), nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.533, de 09 de dezembro de 2025. O valor do acréscimo corresponde a R$ 121,59 (cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) mensais, ref. a 1/12 (um doze avos) do valor anual de R$ 1.459,08 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), para 108 (cento e oito) procedimentos anuais, abrangendo as competências de dezembro de 2025 a agosto de 2026 (9 meses), perfazendo o valor global do acréscimo de R$ 1.094,31 (um mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos). Em razão deste aditamento, o valor global atualizado do Contrato nº 114/2025 passa a ser de R$ 5.672.373,66 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:CB10DC93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº 114/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 123/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 025/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PRIVADA DE CARÁTER FILANTRÓPICO E SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, DE MODO COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo ao Contrato nº 114/2025, mediante inclusão do Lote 12 – Custeio Federal (Emendas Parlamentares – Incremento MAC), destinado ao custeio dos serviços de terceiros pessoa jurídica necessários à manutenção das atividades assistenciais da Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, com ênfase no Pronto Atendimento – Rede de Atenção às Urgências e Emergências e nos demais serviços de média complexidade, nas competências de junho a setembro de 2026. O valor total do acréscimo é de R$ 672.823,00 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais), equivalente a 13,46% do valor contratual vigente após o 5º Termo Aditivo, fixado em R$ 4.999.550,66 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). Em razão deste aditamento, o valor global atualizado do Contrato nº 114/2025 volta a ser de R$ 5.672.373,66 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:832D3E9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº 114/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 123/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 025/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO

ADITIVO DE ACRÉSCIMO – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PRIVADA DE CARÁTER FILANTRÓPICO E SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, DE MODO COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo ao Contrato nº 114/2025, mediante inclusão de recurso financeiro oriundo do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, com fundamento na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o reajuste periódico dos valores da Tabela SUS nos termos da Lei Federal nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, e no Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025. O valor total do acréscimo é de R$ 30.973,98 (trinta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), calculado com base na produção assistencial da Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, CNES 2144042, registrada no SIA/SUS e SIH/SUS no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme Anexo da referida Portaria. Em razão deste aditamento, o valor global atualizado do Contrato nº 114/2025 passa a ser de R$ 5.671.279,35 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:EB6A9E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SANITÁRIO MODULAR, TIPO BANHEIRO QUÍMICO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, INTERLIGAÇÃO À REDE HIDROSSANITÁRIA, DESTINADO AO USO PÚBLICO NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

Considerando a Ata da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica nº 006/2026, na qual foi constatada a ausência de propostas e participantes interessados no certame, caracterizando o procedimento como **DESERTO**;

Considerando a necessidade de atendimento da demanda referente à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sanitário modular destinado ao uso público na Praça São Sebastião;
Considerando o disposto no item 11.2, alínea "e", do Aviso de Dispensa Eletrônica e os princípios da eficiência e do interesse público;

DECLARO DESERTO o Processo Licitatório nº 078/2026 – Dispensa Eletrônica nº 006/2026.
Determino o encaminhamento dos autos ao setor requisitante para manifestação quanto à manutenção da necessidade da contratação e, sendo o caso, para adoção das providências cabíveis visando à republicação do procedimento ou outra forma legal de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se. Cumpra-se.
Estrela do Indaiá/MG, 19 de junho de 2026.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração
Departamento Municipal de Patrimônio e Urbanismo

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AB4AF177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 19/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório 19/2026 – Concorrência Eletrônica 01/2026, em 10/04/2026. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia execução de obra de recapeamento de avenida, no município de Felixlândia/MG, em consonância com o Convênio de Saída nº 1231001100/2025 SEAPA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Discriminativo não Desonerado** (...). Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento de Educação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:16FE79DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 45/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório 45/2026 – Concorrência Eletrônica 03/2026, em 17/06/2026. Objeto: **O Objeto da presente licitação é Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Pedro Epifânio, localizada na comunidade da Lagoa do Meio, município de Felixlândia/MG, nos moldes do Termo de Convênio de Saída Nº 1261000996/2022/SEE, firmado entre o município e a Secretaria de Estado de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Discriminativo não Desonerado(...).** Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento de Educação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3E7FCC76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 05/2026, INEXIGIBILIDAE 01/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Inexigibilidade nº 01/2026 – Processo 05/2026 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria/consultoria financeira, em atendimento às necessidades do Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS de Felixlândia – IPREMFEL, conforme especificações contidas no termo de referência**, firmado com a empresa CM CONSULTORIA E GOVERNANCA CORPORATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº**60.278.459/0001-83**,** com sede na Rua Doutor Renato Paes De Barros, nº 618, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo/SP – CEP

04.530-000. Valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** ratificado e celebrado em 18/06/2026 com vigência até 18/06/2027.

ROBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CAMPOS.
Superintendente do IPREMFEL:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:52334A12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 58/2026, DISPENSA 14/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 58/2026, Dispensa 14/2026. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento e instalação de forro PVC e vidros para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**(...), firmado com a pessoa jurídica**52.416.545 Rogério Willian Dias Magalhães**, inscrita no CNPJ **52.416.545/0001-87**, com sede na Rua Tiradentes, n° 49, Centro, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, representada pelo Sr.(a) Rogério Willian Dias Magalhães, portador(a) do CPF **174.184.738-93**, no valor de **R$ 60.334,80 (sessenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos),** assinado e ratificado em 11/06/2026, com vigência até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe de Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:63E0790E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 61/2026, DISPENSA 15/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 61/2026, Dispensa 15/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental voltados à gestão do licenciamento ambiental de projetos de saneamento básico do município de Felixlândia/MG, incluindo a elaboração de estudos ambientais, obtenção de outorgas e acompanhamento dos processos junto aos órgãos competentes, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**(...), HORTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 25.102.210/0001-11, com sede na Rua Raimundo Correia, n° 187, São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-090, representada pelo(a) Sr.(a) André Amaral Horta, portador(a) do CPF 079.918.096-33, firmado com a pessoa jurídica, no valor de **R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais),**assinado e ratificado em 17/06/2026, com vigência de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WILIAM COSTA PEREIRA.
Chefe de Departamento de Meio Ambiente:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:619957E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 05/2023, DISPENSA 05/2023 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO da Dispensa nº 05/2023 – Processo 05/2023 - do tipo menor preço. Objeto: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, previdenciária e prestação de serviço de readequação do site da Autarquia a legislação vigente, manutenção, inserção e alimentação do portal da transparência nos termos da Lei de Transparência para o IPREMFEL, durante o exercício de 2023, firmado com a empresa UNIVERSALPREV SOFWARE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.175.059/0001-74, com sede na Av. Dom João VI, nº 1883, Complemento Sala 201, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-460, valor global de R$ 47.259,60 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), com vigência de 02/06/2026 à 02/06/2027. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ROBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CAMPOS.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:20AEB29A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 50/2022, PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 50/2022 – Pregão Presencial 14/2022, objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificação, características e prazos constantes do termo de referência do edital**, firmado com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINS & NEVES LTDA, inscrita no CNPJ 18.463.375/0001-53, com sede Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 28, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, CEP 35.796-177, no valor de **R$ 231.915,25 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quinze reais e vinte cinco centavos),** com vigência de 27/05/2026 a 27/05/2027. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:403E303D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 45/2026, CONCORRÊNCIA 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 45/2026 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. **Objeto: O Objeto da presente licitação é Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Pedro Epifânio, localizada na comunidade da Lagoa do Meio, município de Felixlândia/MG, nos moldes do Termo de Convênio de Saída Nº 1261000996/2022/SEE, firmado entre o município e a Secretaria de Estado de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Discriminativo não Desonerado. (...)**. Firmado com a empresa: **PILARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ -31 295 340/0001-10**, com sede na Rua ARISTOTELES FRANCISCO, nº 120, Bairro PLANALTO, na cidade de Arinos/ MG, CEP 38680-000, no valor global de **R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).** Contrato assinado em 17/06/2026 com vigência de 12 (doze) meses.

ALDENIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS
Chefe do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:06E402BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Processo Licitatório 48/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de materiais de pintura para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.., firmado com as empresas **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 86.573.904/0001-21**, com sede rua Novo Horizonte, nº 500, bairro Esplanada , na cidade de Arcos/MG , CEP 35.588-000, no valor de R$ 5.452,40 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ 25.319.229/0001-14**, Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº18, B**airro:**Centro, na cidade de Curvelo/MG, Cep 35.790-264, no valor de R$ 19.253,50 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **HORIZONTE AZUL LICITA LTDA CNPJ63.236.363/0001-40**, Rua Antonio Pereira Cardoso, nº 446 446ª, Bairro Alto das Mangabeiras, na cidade de Arcos/mg, Cep 35.599-256, no valor de R$ 43.773,45 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos); **GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ 28.429.720/0001-96**, com sede na Av José Afonso Fernandes, nº 607, Bairro Centro, na cidade de nova união/mg, cep 34.990-000, no valor de R$ 26.606,90 (vinte e seis mil e seiscentos e seis reais e noventa centavos); **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA CNPJ57.598.558/0001-38**, com sede na Rua Andre Luiz Vilela, nº 20, bairro Parque Industrial Fritz Bersin, na cidade de nova odessa/sp, cep 13.380-246, no valor de R$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R$ **151.926,25** (cento e cinquenta e um reais e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**.** Contratos assinados em 16/06/2026 com vigência até 16/06/2027.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A588D1F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 30/2025, CREDENCIAMENTO 04/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 30/2025 – Credenciamento 04/2025. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Raio X, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital**, firmado com a pessoa jurídica Viterm Serviços Técnicos de Imagens Radiológicas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.276/0001-94, residente/situada à Rua Doutor José de Grisolia, 426, bairro Para, na cidade de Itabira/MG, no valor de R$ 200.849,88 (duzentos mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com vigência de 03/06/2026 até 03/06/2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E62C7160

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 44/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2022 – Credenciamento 02/2022, Inexigibilidade 08/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses** (...), firmado com a pessoa jurídica **PH TRINDADE - UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.891.677/0001-44,** com sede na Av. Carijós, 340, Bairro Santa Maria, cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-468, no valor global de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais**) e **ARTHUR BRANDAO DE CASTRO DUARTE,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.762.261/0001-03**, com sede na Presidente Getúlio Vargas, nº 826, sala 01, Centro CEP 39.508-000, Jaíba/MG, no valor global de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais**), ambos com vigência de 01/06/2026 até 01/06/2027. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3036B138

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 48/2025, DISPENSA 21/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 48/2025, Dispensa 21/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Engenheiro Civil para atuação como engenheiro fiscal de obras e serviços de engenharia, objetivando atender as necessidades do Departamento de obras, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...). Firmado com a pessoa jurídica TACCHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.392.135/0001-10, com sede na Rua Intendente Câmara, 138, Indai, CEP nº 31.270-240, Belo Horizonte/MG, representada pelo(a) Sr.(a) Reinaldo Octavio De Oliveira, portador(a) do CPF 005.080.486-30, no valor de **R$ 64.811,04 (sessenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quatro centavos),** assinado em 03/06/2026, com vigência até 03/12/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe de Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:627EA36A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 51, INEX. 09/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 51/2025 Inexigibilidade 09/2025, objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença de uso do aplicativo Novo GOVFÁCIL – Licença Bronze - SICON, para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIAS LTDA com sede na rua Fernando de Noronha, nº 956, Centro, Cidade de Londrina – CEP 86.060-410, inscrita no CPF/CNPJ 41.886.613/0001-55, representada por Eliane Michalczuk Barzon da Costa, inscrito no CPF sob o nº 063.934.169-12, no valor global de R$ 12.553,08 (doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos); assinado em 10/06/2026, com vigência até 10/06/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ROSÂNGELA MOREIRA MEDEIROS.
Chefe Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2D23E249

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 69/2023, INEX 17/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 69/2023, Inexigibilidade 17/2023, objeto: **Locação de imóvel para instalação da unidade da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa física **ROZILENE GONÇALVES LIMA,** portadora do **CPF 001.855.136-03,** residente e domiciliado na AL Campinas, 781, Ap 103, BL B, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01404-001, no valor global de R$ 24.568,68 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com vigência de 02/06/2026 até 02/06/2027. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ROSÂNGELA MOREIRA MEDEIROS
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5207F7C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2022, INEX. 12/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 63/2022, Inexigibilidade 11/2022, objeto **Locação de imóvel tipo residencial para atender necessidades do município, na instalação da ESF do Bairro Capitão Custódio, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento,** (...), firmado com a pessoa física **JOSÉ GARCIA DOS REIS, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DO CPF 790.898.956-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO N SENHORA DA PIEDADE 418769 CS, ÁREA RURAL, FELIXLÂNDIA/MG - CEP 39.237-000,** no valor global de **R$ 21.869,40** (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), com vigência de 13/06/2026 até 13/06/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:54921CBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO 66/2025, DISPENSA 23/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51 e a pessoa jurídica **ROSANA RIBEIRO LEITE, , inscrita no CNPJ 42.719.400/0001-00**, referente a Dispensa 23/2025, Processo Licitatório 66/2025. **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Comunicação Áudio Visual, objetivando atender as necessidades do Município, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...)**,** firmado de forma unilateral em 18/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ROSÂNGELA MOREIRA MEDEIROS
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0564B0F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 46/2026, CREDENCIAMENTO 06/2025

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 46/2025 – Credenciamento 06/2025. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** a pessoa jurídica **ISABELLA VENDRAMINI SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 57.212.526/0001-52**, residente/situada à RUA BUENO BRANDÃO Nº 136, sala 205, Centro, na cidade de Curvelo/ MG, no valor global de **R$ 7.913,28** (sete mil e novecentos e treze reais e vinte e oito centavos), que corresponde ao percentual de 25% da quantidade contratada, contrato assinado em 04/06/2026. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7ABCA800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0023/2024

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 041/2024 - Processo de Licitatório nº 0023/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises laboratoriais de água, efluentes e resíduos sólidos, em atendimento à Portaria GM/MS 888/2021, para o Setor de Água do SAAE Formiga. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES LTDA vencedora nos itens: 01 ao 09 totalizando o valor geral de: R$93.990,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.17.512.0008.6013.3.3.90.39.00 – F/59 – Manutenção do Setor de Água – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica - Elemento da Despesa: 05 – Serviços Técnicos Profissionais. Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.

Formiga/MG, 19 de junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C9A9AA27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GABINETE MUNICIPAL Nº. 030/2026.

Extrato do Despacho Gabinete Municipal nº. 030/2026. Processo Licitatório nº 231/2026 - Modalidade: Pregão nº 042/2025. Objeto:

Cancelamento de Registro de Fornecedor em Ata de Registro de Preços.
CANCELO, o registro da empresa W & M Promoções e Eventos LTDA na Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 231/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025, por motivo de interesse público devidamente comprovado, com fundamento nos artigos 104, 137, I, 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 19, I do Decreto nº 10.311, de 04 de março de 2024. Data, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C65995A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA** vencedora no item **01** no valor estimado de **R$24.088,50**; **CALDAS QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** vencedora no item **02** no valor estimado de **R$40.500,00**; **AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA** vencedora no item **06** no valor estimado de **R$195.000,00**; **SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** vencedora no item **07** no valor estimado de **R$397.500,00**; e, **STP COMERCIAL LTDA** vencedora no item **08** no valor estimado de **R$68.700,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$725.788,50** (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Processo Licitatório nº **0031/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **022/2026 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 19 de junho de 2026.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ABBE65AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2026

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES LTDA** vencedora nos itens**: 01 ao 09** totalizando o valor geral de: **R$93.990,00** (noventa e três mil, novecentos e noventa reais) – Processo Licitatório nº **0023/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2026** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF10DCF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 109/2026, Processo Licitatório nº.112/2026 – Pregão Eletrônico nº. 020/2026– Contratada: **CICCI DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de **R$ 58.186,20**. Vigência: 18/06/2026 a 18/06/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 110/2026, Processo Licitatório nº.112/2026 – Pregão Eletrônico nº. 020/2026– Contratada: **WELTON MARCOS DA FONSECA** no valor de **R$ 23.457,95**. Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal.

Extrato –O prefeito julga as licitantes **CICCI DISTRIBUIDORA LTDA** e **WELTON MARCOS DA FONSECA** vencedoras no Processo Licitatório nº 112/2026 – Pregão Eletrônico nº. 020/2026. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C1B470CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 130/2026, Inexigibilidade nº. 042/2026, locação de imóvel em favor de: **SAUVA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ 03.690.700/0001-43** com sede no Pátio da Estação Ferroviária nº15 , Centro, Formiga –MG, CEP 35.570.009, locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da nova sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situado a rua Bernardes de Faria, Loja 04- Centro – Formiga-MG. O valor mensal de R$ 12.215,00(doze mil e duzentos e quinze reais), perfazendo valor o total de R$146.580,00(cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) no prazo de 12 meses.

Formiga (MG), 19 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7EA6605E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 52 UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO CASA, LOCALIZADAS NO BAIRRO BALBINO RIBEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.

Edital de Chamamento Público: 01/2026

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público acima epigrafado, declara habilitada e classificada a empresa de construção civil, abaixo qualificada:

SHF – Conservação e Construção LTDA
CNPJ nº 17.293.608/0001-54
Rua Lindolfo de Paula Ribeiro nº 07 – Centro
CEP: 37.718-000 - Ijaci/MG

1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha

Vida", no prazo e de acordo com as condições determinadas pela Caixa Econômica Federal.

2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, segundo os termos do Edital.

3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, mediante consulta à Caixa Econômica Federal, este Termo de Seleção será considerado nulo e sem efeito.

Formiga, 19 e junho de 2026.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 6.335/2026

FERNANDO RODRIGO DE OLIVEIRA

LUCIANE RIBEIRO MELO

IAGO DIAS LOPES

LAURA BEATRIZ TEIXEIRA

PAULO RIBEIRO NETO

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

ANDRÉ LUIZ COSTA MAIA
SHF – Conservação e Construção LTDA
CNPJ Nº 17.293.608/0001-54

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F26ACC2E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4403 DE 19/06/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preços - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTAQUIO DE ALMEIDA EUFRASIO**, Assessor Operacional, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de materiais elétricos e ferramentas em geral, destinados às atividades de manutenção, operação, conservação e apoio às unidades operacionais e administrativas do SAAE Formiga, mediante fornecimento parcelado, conforme necessidade da administração e critério de julgamento por maior desconto percentual incidente sobre os preços constantes da tabela SINAPI vigente em Minas Gerais, com adjudicação por item; designar como **FISCAIS TÉCNICOS** do referido Contrato, os(as) servidores(as) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários (ferramentas em geral), e **FABIO NERIS RODRIGUES**, Assessor de Manutenção Elétrica (materiais elétricos); e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:40820F76

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4404 DE 19/06/2026

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **MAURÍCIO DE FARIA,** matrícula nº **1105,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão I** para o **Nível I - Padrão J**, a partir do dia **01 de Junho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D8FCC9FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.471, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de CI – Conecta nº. 470/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, comporem a Comissão de Avaliação Técnica de Medicamentos, Procedimentos e Suplementos Alimentares, solicitados por via judicial.

Ana Cláudia Batista Leão;
Fernanda Aparecida Silva;
Lorena Pedrosa Gomes;
Érica Graziele de Freitas Lage;
Hellen Sousa Dias Oliveira;
Liziana Carla de Sá Batista;
Nara Barbosa Arantes;
Matheus Lima Dalariva.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.414, de 29 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:984F0A2B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.472, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, por meio de Memorando – Conecta nº. 7569/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, constituírem comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Assistente de Educação Infantil, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Educação Especial, Auxiliar de Secretaria Escolar, Bibliotecário, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Monitor de Transporte Escolar, Pedagogo, Servente Escolar, Terapeuta Ocupacional, Zelador e Operário de Serviços Gerais:
Raquel Aparecida de Oliveira;
Fabiane Aparecida Cardoso;
Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.400, de 15 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:266AED55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 14/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Formoso – MG, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme autorização do seu Presidente, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (sendo gasolina comum e etanol), para abastecimentos de veículos da Câmara Municipal de Formoso/MG., pelo que segue:
DATA DA ABERTURA: 02/07/2026.
HORÁRIO: 09:30h.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
O inteiro teor do Edital e de seus anexos esta á disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira de 08:00h às 17:00h, na Av. Presidente Castelo Branco, 127, Centro, na cidade de Formoso-MG e ainda no Site: www.formoso.mg.leg.br.

Formoso-MG, 18 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A1D9D2C0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para ciência dos interessados que a licitação em epígrafe, ocorrida em 15/06/2025, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**, face o não comparecimento de interessados e, consequente, ausência de apresentação de propostas. Objeto: **Aquisição de materiais diversos de construção civil destinados à edificação de muro de fechamento e reservatório de água na Escola Municipal Felintro Dias Andrade, visando assegurar a adequada estrutura física, segurança patrimonial, armazenamento hídrico e pleno funcionamento das atividades da unidade escolar em tempo integral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso/MG**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: geprolformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 15 de junho de 2026.

JUSSARA ROSA ALVES DE JESUS,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:758DC81E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados de suporte, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, visando ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG), em atendimento a Protocolo de Intenções firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 08/06/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 12/06/2026. RATIFICAÇÃO EM 15/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 11.347,00 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais). CONTRATADA: 67.050.883 Lucicleia Jesus da Silva – CNPJ: 67.050.883/0001-15.

Formoso/MG, 15 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:C1A6A7C6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

54/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados de suporte, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, visando ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG), em atendimento a Protocolo de Intenções firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo. UNIDADE: Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 67.050.883 Lucicleia Jesus da Silva – CNPJ: 67.050.883/0001-15. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.347,00 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.421.0019.2047.3.3.90.39.00 – Ficha 00365, fonte 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026.

Formoso/MG, 15 de junho de 2026.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E9FC098C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PAL Nº 064/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO – **064/2026**.
INEXIGIBILIDADE – **025/2026**.

CONTRATADA:

RR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.341.924/0001-83, com sede na Rua Principal, nº s/n, bairro Vila Nova, na cidade de Coribe/BA, CEP: 47.690-000.

Valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "RAFFAEL ROCHA - ESTILIZADO" PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE CÓRREGO DO CHARQUINHO NO DIA 20/06/2026, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 0950
14.1.1.13.392.20.2120.33903900 - Apoio Realização Eventos, Carnaval, Festas Civicas e Populares - Recursos Não Vinculados de Impostos

Francisco Sá/MG, 16 de junho de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:BF178AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Guaraciaba/MG torna pública a presente ERRATA para retificação da publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 – Inexigibilidade nº 004/2024, publicada na edição nº 4299, de 19 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2024

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do aditivo.

Guaraciaba/MG, 19 de junho de 2026.

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:2D105F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 095/2026
Pregão Eletrônico nº 013/2026

O Município de Guaraciaba/MG, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que a Autoridade Competente homologou o Processo Licitatório nº 095/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização e descupinização), bem como de limpeza e higienização de caixas d'água nos imóveis públicos do Município de Guaraciaba/MG.

Empresa vencedora: PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.483.109/0001-16.

Lote 01 – Limpeza e Higienização de Caixas d'Água
Valor total homologado: R$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais).

Lote 02 – Controle de Pragas Urbanas (Dedetização, Desinsetização, Desratização e Descupinização)
Valor total homologado: R$ 9.583,20 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Valor global homologado: R$ 15.413,20 (quinze mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos).
Maiores informações disponiveis no sitio eletronico do município.

Guaraciaba/MG, 18 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Moreira Reis
Código Identificador:AE79499A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 082/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026. INEXIGIBILIDADE Nº008/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art.74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

CONTRATO N°	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
082/2026	EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620, inscrito no CNPJ sob o nº 26.877.954/0001-70	R$ 4.811,78	60 dias a partir da assinatura do contrato	18/06/2026

Guaraciaba/MG, 19 de junho de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:8830DC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE GUARANI/MG, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2026 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 19 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:7650A063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	053/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos visando à recuperação, compensação e operacionalização de créditos previdenciários por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, em atendimento ao Município de Guarani/MG**.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 - Processo Licitatório nº 079/2026
Base legal	Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**19/06/2026** a **19/06/2027**
Valor	A remuneração da CONTRATADA será calculada à razão de 20% (vinte por cento) do benefício econômico efetivamente obtido pelo Município, observado o limite de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por processo deferido no sistema COMPREV, ficando o valor total da contratação limitado a R$ 1.916.637,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais).
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0003.2.0005
Signatário - Contratante	EMERSON PATRICK VIEIRA Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	BRUNO ROMERO PEDROSA MARIOSA Sócio Diretor

Guarani-MG, 19 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1914A29A

JURÍDICO
PORTARIA Nº 61 DE 17 DE JUNHO DE 2026

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), CICLO 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, publicado em 13 de maio de 2026, destina-se à seleção de projetos culturais para fomento com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 e pelo Decreto Federal nº 11.453/2023;

CONSIDERANDO que o item 12.1.3 do referido Edital estabelece que a análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por um membro do Conselho de Patrimônio, um membro do Conselho de Turismo e quatro servidores municipais, a ser convocada pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes membros para compor a **Comissão de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB Ciclo 2, referente à seleção de projetos culturais financiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

NOME	REPRESENTAÇÃO
André Vieira Colombo	Representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural
Jesus Jose Pinheiro Junior	Representante do Conselho Municipal de Turismo
Patrícia Silva Guizilini	Servidora Municipal
Renan Braga Pereira	Servidor Municipal
Marcelo Parreiras Mainezzi	Servidor Municipal
Deniziene Aparecida Ramos Xavier	Servidor Municipal

Art. 2°. A Comissão de Seleção será presidida e coordenada pela servidora **Deniziene Aparecida Ramos Xavier**, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, nos termos do item 12.1.4 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção:
I – analisar os projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, mediante avaliação de mérito cultural, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV do referido Edital;
II – atribuir pontuação às propostas de forma fundamentada, observado o caráter comparativo da análise previsto no item 12.1.2 do Edital;
III – deliberar por consenso sobre a classificação final das candidaturas;

IV – aplicar os critérios de desclassificação previstos nos itens 12.1.18 e Anexo IV do Edital;
V – decidir os recursos administrativos interpostos na fase de mérito cultural, nos termos do item 12.1.8 do Edital;
VI – comunicar ao órgão competente qualquer situação de impedimento ou suspeição, nos termos do item 12.1.5 do Edital.

Art. 4º. Os membros da Comissão ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas nas situações previstas no item 12.1.5 do Edital, devendo comunicar o fato imediatamente à Comissão e abster-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos praticados.
Art. 5º. A participação dos membros na Comissão de Seleção é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2026.

Guarani, 17 de junho de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:0719BF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO
PROCESSO Nº 46/2026
CREDENCIAMENTO Nº 15/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 15/2026.

DOTAÇÃO:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 : 1.600.000 Ficha 148
Data da Adjudicação: 16 de junho de 2026
Data da Homologação: 16 de junho de 2026
OBJETO: **CONTRATACAO DE PESSOAS FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO PROFISSIONAL FARMACEUTICO BIOQUIMICO OU BIOMEDICO, EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR.**

Contratado:

PESSOA FÍSICA: DABILA APARECIDA OLIVEIRA
CPF: 110.823.746-01

Valor Total do Certame:R$31,28(trinta e um reais e vinte e oito centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 16 de junho de 2026

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:21323C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026
CREDENCIAMENTO Nº 15/2026

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO PROFISSIONAL FARMACEUTICO BIOQUIMICO OU BIOMEDICO, EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratados:

DABILA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF sob o n.º: 110.823.746-01

Valor Total do Certame: R$:31.28 (trinta e um reais e vinte e oito centavos)

_____

Dotação orçamentaria:

SAUDE	02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 1.600.000 Ficha 148

VIGÊNCIA: Indeterminada

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:442D3205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIADO.
PROCESSO 46/2026
CREDENCIAMENTO DO CHAMADA PUBLICA 15/2026.

OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO PROFISSIONAL FARMACEUTICO BIOQUIMICO OU BIOMEDICO, EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR.

.

1º. DABILA APAREECIDA DE OLIVEIRA : ITENS: 01 e 02.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:609461B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 56/2026-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 56/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PSICÓLOGO I	24°	QUEILA MARQUES DA SILVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	42°	LUCAS DE SOUZA GONGA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	152°	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F1F0392D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2026**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 030/2026, firmado com as empresas **A OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA; AR IMPORTS LTDA; BELMICRO TECNOLOGIA S/A; COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA; CREATIVE LICITACOES LTDA; DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA; FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA; FILIPE MOISES GARCIA LTDA; GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA; IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA; INB COMERCIO LTDA; JWR MOVEIS LTDA; LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS; LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA; REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA; RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA; SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA; VERTICE LICITA LTDA; WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto:** Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.925.644,00.

Guaxupé, MG, 22/06/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:36F78CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2026**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 028/2026, firmado com as empresas **LEANDRO HENRIQUE MODESTO 08379524683** e **LUIS GUILHERME BISSOLI EVANGELISTA LTDA. Objeto:** Futura e Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de Limpeza e tratamento de revestimentos, pisos e rodapés, praças, Janelas, Fachadas, Toldos e Caixas D'água, com fornecimento de produtos removedores de sujeiras em geral, impermeabilizante e antiderrapante, com uso de enceradeira industrial e outros equipamentos necessários para atender as demandas da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 550.447,48.

Guaxupé, MG, 22/06/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:E588D976

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022, originado do Pregão Presencial nº 062/2022, firmado com a empresa **CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste conforme Índice INPC acumulado entre junho de 2025 e maio de 2026, no percentual de 4,420850%, do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscinas, localizadas na Escola Municipal Elias José – CIEG, à Rua Nova Rezende, 130, Parque dos Municípios II, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor:** R$ 43.803,00**.**

Guaxupé, MG, 19/06/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:30133A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2024, firmado com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 330.513,75 (trezentos e trinta mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 8,647% do valor global do contrato para aumento do Item 1 - Fornecimento de Combustíveis ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura do Município Guaxupé/MG, dos locados e seus conveniados, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos em geral, suspensão, elétricos, eletrônicos, lanternagem, funilaria, pintura, manutenção de ar-condicionado, lavagem, retífica de motores e cabeçotes, bombas injetoras, alinhamento de direção, cambagem, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo, filtros de ar e filtros de combustível, serviços de guincho 24 horas, serviços de borracharia, fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, aditivos, produtos de limpeza automotivos, produtos e acessórios de reposição originais e/ou genuínos e mão de obra para veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas, bem como para equipamentos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia rfid ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados, em território nacional. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 19/06/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:EB9514D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Fomento nº 04/2026**:** apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Associação do Setor Calçadista de Guaxupé – ASSOCIG, inscrita no CNPJ sob nº 07.296.406/0001-02. Objeto: alteração do item 7, com adequação da Forma de Execução e do item 9.2., com remanejamento de valores dentro da Previsão de Despesas, do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 04/2026, cujo objeto é identificar novos mercados, potencializar e fomentar o APL (Arranjo Produtivo Local) Calçadista de Guaxupé. Valor remanejado de R$ 6.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 04/2026.

Guaxupé, 18 de junho de 2026

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Deodato Junior
Código Identificador:7D0A2663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 312, DE 18 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 312, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Nomeia ANDRE LUIZ DE SANTI Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 17 de junho de 2026:

Nome	Cargo
ANDRE LUIZ DE SANTI	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2026.

Guaxupé, 18 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:914C6337

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 308, DE 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Exonera ANDRÉ LUIZ DE SANTI do cargo COORDENADOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONVÊNIOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, e no dia 16 de junho de 2026, **ANDRÉ LUIZ DE SANTI**, matriculado sob o nº 36550**,** do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONVÊNIOS.**

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2026.

Guaxupé, 17 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:DD0193D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Instauração da Sindicância nº 02/2026 da Guarda Civil Municipal

O **Prefeito do Município de Guaxupé** e o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 264 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e,

Considerando o recebimento do Memorando 1DOC nº 7.668/2026, emitido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do qual foram encaminhadas informações acerca do ocorrido na data de 09 de junho de 2026, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 2026-026218087-001 da 28ª Delegacia de Polícia Civil;

Considerando que o referido Boletim de Ocorrência noticia o disparo de arma de fogo por integrante da Guarda Civil Municipal em ocorrência envolvendo animal solto em via pública;

Considerando a relevância pública do ocorrido, fato que por sua natureza exige rigorosa e imediata verificação no âmbito administrativo para a completa apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis;

Considerando o disposto no Artigo 25 do Decreto Municipal nº 2.689/2023, o qual determina que, nas hipóteses de envolvimento de Guarda Civil Municipal em ocorrência com disparo de arma de fogo, será suspensa a cautela da arma de fogo e o servidor será submetido a atendimento psicológico antes de receber nova cautela;

Considerando a informação prestada pelo Comando da instituição de que foi formalizada a suspensão do porte de arma de fogo do servidor envolvido, bem como agendado o respectivo atendimento psicológico perante profissional credenciado pela Polícia Federal,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância nº 02/2026, nos termos do artigo 264 da Lei nº2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Determinar, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 02/2017 a composição e as atribuições dos membros da comissão apuradora:

Membro	Função
André Luiz Lepiane – Corregedor Membro	Presidente
Marciel Barbosa Donato - Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal	Escrivão/Membro

Art. 3º - Estipular o prazo máximo de 30 dias (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do artigo 267 da Lei 2609/2018, podendo ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º – A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

Art. 5º - Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de reuniões da Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social, localizada na Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N, Centro de Guaxupé/MG.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AD984C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 310, DE 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 310, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Instauração da Sindicância nº 03/2026 da Guarda Civil Municipal

O **Prefeito do Município de Guaxupé** e o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 264 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e,

Considerando o recebimento do Memorando 1DOC nº 7.852/2026 pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do qual foi encaminhada a Comunicação de Infração Disciplinar formalizada em desfavor do Guarda Civil Municipal M.D.S, matrícula 035823;

Considerando que o referido documento noticia fatos nos quais restaram configurados, em tese, atos de infrações disciplinares nos termos da Lei Municipal nº 2.609/2018;

Considerando a necessidade de promover a regular apuração preliminar dos fatos e colher os elementos necessários para esclarecer a materialidade e a autoria, visando resguardar a ordem administrativa e a ética funcional da instituição,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância nº 03/2026, nos termos do artigo 264 da Lei nº 2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Determinar, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 02/2017 a composição e as atribuições dos membros da comissão apuradora:

Membro	Função
André Luiz Lepiane – Corregedor Membro	Presidente
Marciel Barbosa Donato - Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal	Escrivão/Membro

Art. 3º - Estipular o prazo máximo de 30 dias (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do artigo 267 da Lei 2609/2018, podendo ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

Art. 5º - Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de reuniões da Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social, localizada na Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N, Centro de Guaxupé/MG.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:84F7B07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Licitatório nº 090/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 010/2025
ATO A SER ANULADO: Publicação do Extrato de Contrato nº 092/2026
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF),
CONSIDERANDO a ocorrência de erro administrativo na publicação do Extrato de Contrato nº 092/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4293, de 11 de junho de 2026 (Código Identificador: D5SF99E67);
CONSIDERANDO a necessidade de se anular o referido ato para a devida correção do processo administrativo, garantindo a lisura e a transparência do certame,
RESOLVE:
Art. 1º - **ANULAR**, para todos os fins de direito, a publicação do **Extrato de Contrato nº 092/2026**, referente ao Processo Licitatório nº 090/2025.
Art. 2º - Determinar que sejam adotadas as providências necessárias para a correta instrução processual e posterior publicação dos atos administrativos na ordem cronológica adequada.
Art. 3º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gurinhatã/MG, 19 de junho de 2026.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9AD7A6BF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Licitatório nº 090/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 010/2025
ATO A SER ANULADO: Publicação da Ata de Abertura de Documentação - Habilitação
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF),
CONSIDERANDO a ocorrência de erro administrativo na publicação da Ata de Abertura de Documentação - Habilitação, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4292, de 10 de junho de 2026 (Código Identificador: 053B49E8);
CONSIDERANDO a necessidade de se anular o referido ato para a devida regularização do processo administrativo, garantindo a transparência e a correta sequência dos atos,
RESOLVE:
Art. 1º - **ANULAR**, para todos os fins de direito, a publicação da **Ata de Abertura de Documentação - Habilitação**, referente ao Processo Licitatório nº 090/2025.
Art. 2º - Determinar que sejam adotadas as providências para a nova e correta publicação dos atos do certame, em estrita observância à ordem cronológica e aos ritos legais.
Art. 3º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gurinhatã/MG, 19 de junho de 2026.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:436C56CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório N.º 118/2026, modalidade Pregão Presencial N.º 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **AQUISIÇÃO DE JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRÔ, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/07/2026, às 14 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, N.° 18, Centro, Heliodora/MG, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br, ou no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 99881-7273.

Heliodora/MG, 22 de Junho de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:2E062BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: NATHAN E EDUARDO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ nº 46.890.536/0001-20. Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical da Dupla Nathan e Eduardo para apresentação na Tradicional Festa de Santa Isabel no município de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 106/2026 – Inexigibilidade nº 035/2026. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 25/05/26 a 05/07/26. Data da Assinatura: 25/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: MARIA LAURA ALVES DE SOUZA – CNPJ nº 30.064.619/0001-20. Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical da cantora Maria Laura para apresentação na Festa de Aniversário da Cidade e Fim de Ano no município de Heliodora-MG do ano de 2026. Origem: Processo Licitatório nº 107/2026 – Inexigibilidade nº 036/2026. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 25/05/26 a 26/12/26. Data da Assinatura: 25/05/2026.

Heliodora-MG, 22/06/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:05D30D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Dispensa 004/2023
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e a CONTRATADA/LOCADORA, em 21 de junho de 2023 para a locação de imóvel destinado a funcionamento da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Ibiá/MG. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 20/06/2026, com término previsto para 20/06/2027. O valor mensal do aluguel será reajustado R$ 2.750,62 dois mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)para R$ 2.804,26 (dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme o percentual de 1,950140% aplicado com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: EDNA SOARES DE LIMA
VALOR DO ADITIVO: R$ 33.651,12 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos),
DATA DO ADITIVO: 17 de junho de 2026.

Ibiá (MG), 19 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:5C4B5453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Origem: Dispensa Eletrônica 001/2023

Objeto: Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação e reajuste com aplicação do IPCA, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, analise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados apuração e cálculo do Valor Adicionado Fiscal-VAF junto a Secretaria de Estado de Minas Gerais, Prorrogação da vigência do contrato até 20 de dezembro de 2026, tendo em vista o seu término em 20 de junho de 2026, portanto, por mais 06 (seis) meses.
Reajuste do valor mensal no percentual do IPCA de 4,724910 % acumulado no período de 12 meses, passando de R$ 4.263,87 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) para R$ 4.465,33 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado: ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 29.532.260/0001-90
Data do aditivo: 17de junho de 2026.
Ibiá (MG), 19 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:504AAD20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2022.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa DAMATA ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de muro de arrimo e reforma em geral da Quadra e Escola Municipal Alair Bicalho Chavier, localizada na Rua 201 n° 127, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Convenio de Saída n° 1261001535/2021/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 21/06/2026 para 21/09/2026, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 21/09/2026 para 21/12/2026.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07.
DATA DO ADITIVO: 19 de junho de 2026.

Ibiá (MG), 19 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:2425ED9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026

Objeto: Contratação de apresentação artística musical da banda "VIRAU", para realização de show ao vivo no dia 15 de agosto de 2026, durante a programação oficial do evento "festival de inverno 2026", promovido pelo município de Ibiá/MG.

Contratado: CONCEPT ENTRETENIMENTO LTDA - ME – CNPJ: 29.561.427/0001-40
Valor Total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme tabela detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO DO CUSTO	VALOR
Cachê artístico da Banda	R$ 7.000,00
Transporte e Deslocamento	R$ 500,00
Alimentação da Equipe	R$ 500,00
Produção e Apoio Técnico	R$ 500,00
Manutenção de Equipamentos	R$ 300,00
VALOR TOTAL	**R$ 8.800,00**

Data do Contrato: 18 de junho de 2026

Término do Contrato: 19 de outubro de 2026

Ibiá (MG), 19 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:F860AE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº63/2026– PROCESSO N° 52/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº63/2026– Processo N° 52/2026. Pregão/Eletrônico N° 25/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico que irá atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x COMERCIAL TERRA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 08.659.585/0001-68.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BCB598E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº64/2026– PROCESSO N° 52/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº64/2026– Processo N° 52/2026. Pregão/Eletrônico N° 25/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico que irá atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 45.261.569/0001-49.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BF677E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº65/2026– PROCESSO N° 52/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº65/2026– Processo N° 52/2026. Pregão/Eletrônico N° 25/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico que irá atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 12.077.342/0001-99.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9547754D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº66/2026– PROCESSO N° 52/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº66/2026– Processo N° 52/2026. Pregão/Eletrônico N° 25/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico que irá atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x WW LICITACOES, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 54.795.688/0001-72.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E83903EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº67/2026– PROCESSO N° 52/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº67/2026– Processo N° 52/2026. Pregão/Eletrônico N° 25/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico que irá atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x M3. BUSINESS GROUP LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 54.494.740/0001-50.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E66E285D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº68/2026– PROCESSO N° 52/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 25/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº68/2026– Processo N° 52/2026. Pregão/Eletrônico N° 25/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico que irá atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 35.198.153/0001-70.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:14EFEAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS AVISO DE DISPENSA N°008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Dispensa de Licitação n° 008/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL,

cujo objeto é a locação de equipamentos médicos hospitalares destinados a desospitalização de paciente em ventilação mecânica invasiva domiciliar, conforme prescrição e Checklist emitido pelo Hospital de Clinicas da Universidade Federal de Uberlândia-HC/UFU/EBSERH, conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência e nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.592/26. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:
Início no dia 22 de junho de 2026 até às 23:59 do dia 25 de junho de 2026.
Sessão de julgamento: 26 de junho de 2026 às 09h00min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C36FABDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.616, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta os procedimentos para elaboração, análise e aprovação de projetos de engenharia e arquitetura no âmbito do Município de Indianópolis/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura;

Considerando a obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações públicas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando a necessidade de garantir qualidade técnica, economicidade e segurança jurídica nos processos licitatórios,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para elaboração, análise, validação e aprovação de projetos de engenharia e arquitetura no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Os procedimentos observarão as seguintes diretrizes:
I- planejamento prévio obrigatório;
II- padronização de procedimentos;
III- segregação de funções;
IV- rastreabilidade das decisões técnicas;
V- responsabilidade técnica formalizada;
VI- conformidade com normas técnicas e legislação vigente.

Art. 3º Compete:
I- às Secretarias Demandantes: formalizar a demanda e justificar a necessidade;
II- à Equipe Técnica: analisar, validar e emitir parecer técnico conclusivo;
III- ao Setor de Licitações: verificar a conformidade para fins de contratação.

Art. 4º Os projetos de engenharia e arquitetura deverão conter os elementos técnicos necessários à adequada caracterização do objeto, incluindo, no mínimo:
I- solução técnica adotada;
II- memorial descritivo;
III- especificações técnicas;
IV- orçamento detalhado;
V- demais elementos necessários à futura execução do objeto.

Parágrafo único. A utilização dos projetos para fins de contratação de obras e serviços de engenharia dependerá da instrução do processo administrativo próprio, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Os procedimentos operacionais serão disciplinados por Instrução Normativa específica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:193960DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.617, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue "Indianópolis Sangue Solidário", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis;

Considerando a importância da doação voluntária e regular de sangue para a manutenção dos estoques dos hemocentros e para o atendimento das demandas da rede de saúde;
Considerando que a doação de sangue constitui ato de solidariedade, cidadania e responsabilidade social;

Considerando o interesse público na promoção de ações voltadas à conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos dos arts. 6º e 196 da Constituição da República;

Considerando a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados instituída pela Lei Federal n.º 10.205/2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indianópolis-MG, o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Sangue – Programa Indianópolis Sangue Solidário, com a finalidade de promover, incentivar e ampliar a doação voluntária e regular de sangue entre os munícipes.

Art. 2º São objetivos do Programa:
I- conscientizar a população sobre a importância da doação voluntária e periódica de sangue;
II- estimular a formação de uma cultura permanente de solidariedade e cidadania;
III- ampliar o número de doadores de sangue regulares no Município;
IV- apoiar campanhas de coleta de sangue promovidas por hemocentros e instituições legalmente habilitadas;
V- divulgar informações sobre os requisitos, procedimentos e benefícios sociais da doação de sangue.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá atuar em parceria com órgãos públicos, instituições de saúde, entidades da sociedade civil, empresas, estabelecimentos de ensino e demais organizações interessadas.

Art. 4º Para o cumprimento de seus objetivos, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:
I- campanhas educativas e de conscientização;
II- palestras, seminários e atividades informativas;
III- cadastramento voluntário de interessados em participar das campanhas de doação;

IV- mobilização e organização de grupos de doadores;
V- divulgação periódica das datas, locais e condições para doação;
VI - ações de reconhecimento e valorização dos doadores voluntários.

Art. 5º O Município promoverá, anualmente, durante o mês de junho, a campanha "Junho Vermelho", destinada à conscientização, mobilização e incentivo à doação voluntária de sangue.

§ 1º Durante a campanha poderão ser realizadas palestras, ações educativas, divulgação em meios de comunicação, eventos comunitários, atividades em escolas e demais iniciativas voltadas à sensibilização da população sobre a importância da doação de sangue.

§ 2º As atividades da campanha Junho Vermelho poderão ser desenvolvidas em parceria com hemocentros, instituições de saúde, estabelecimentos de ensino, entidades da sociedade civil, empresas e demais organizações interessadas.

§ 3º Sempre que possível, as ações da campanha serão intensificadas em torno do Dia Mundial do Doador de Sangue, celebrado em 14 de junho.

Art. 6º O Município poderá organizar e disponibilizar transporte coletivo para grupos de doadores previamente cadastrados em campanhas oficiais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade administrativa e financeira.

Art. 7º Com o objetivo de reconhecer e incentivar a participação dos doadores voluntários de sangue, o Programa Indianópolis Sangue Solidário poderá conceder certificados, homenagens e brindes institucionais aos participantes, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

§ 1º Os doadores poderão ser classificados nas seguintes categorias de reconhecimento, observados critérios objetivos relacionados à participação e à regularidades das doações:
I- doador bronze;
II- doador prata;
III- doador ouro;
IV- doador diamante.

§ 2º Os critérios para enquadramento em cada categoria serão definidos em regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Os brindes terão caráter exclusivamente simbólico, educativo ou institucional, vedada a distribuição de bens de valor econômico relevante ou de qualquer espécie de vantagem pecuniária.

§ 4º Os brindes poderão consistir em camisetas, bonés, canecas, medalhas, troféus, placas comemorativas, distintivos, certificados e outros itens de natureza promocional e educativa.

Art. 8º A participação no Programa será voluntária, observadas as normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis à doação de sangue.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Saúde regulamentar, mediante portaria, os procedimentos operacionais do Programa Indianópolis Sangue Solidário, especialmente quanto:
I- ao cadastramento dos participantes;
II- à organização do transporte dos doadores;
III- à comprovação das doações realizadas;
IV- aos critérios para concessão de certificados, homenagens e brindes institucionais;
V- à classificação dos participantes nas categorias doador bronze, doador prata, doador ouro e doador diamante;
VI- à realização de eventos, campanhas e ações de conscientização.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde elaborará anualmente Plano de Ações do Programa Indianópolis Sangue Solidário, contendo metas, campanhas, cronograma de atividades e parcerias institucionais.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

VANESSA NATÁLIA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:5082D3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Processo Licitatório nº 24/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção (Furgão), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhaúma/MG. Fornecedor registrado: GTL Comércio de Veículos, CNPJ nº 60.720.082/0001-70. Item registrado: Ambulância Tipo A – Simples Remoção (Furgão), marca Renault, modelo Master Ambulância. Quantidade registrada: 03 (três) unidades. Valor unitário: R$ 275.000,00. Valor total registrado: R$ 825.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17/06/2026. Signatários: pelo Município de Inhaúma, Sr. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal, e Sr. Felipe Teixeira Duarte, Secretário Municipal de Saúde; pela empresa GTL Comércio de Veículos, Sr. Guilherme Nogueira Marinhas Swerts, representante legal.

Inhaúma, 18 de junho de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:30ACFF6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Processo Licitatório nº 44/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023. Contratante: Município de Inhaúma/MG. Contratada: Construtora Planner Engenharia Ltda., CNPJ nº 45.159.728/0001-07. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do Inhaúma Social Clube. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026. Fundamentação legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/04/2026. Signatários: Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal, e Marlon Rocha Martins da Silva, representante legal da Contratada.

Inhaúma, 19 de junho de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:423DB5B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Processo Licitatório nº 44/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023. Contratante: Município de Inhaúma/MG. Contratada: Construtora Planner Engenharia Ltda., CNPJ nº 45.159.728/0001-07. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do Inhaúma Social Clube. Objeto do aditivo: Reprogramação dos quantitativos contratuais, com alteração do valor global do contrato de R$ 1.161.154,94 para R$ 1.542.012,01, correspondente a acréscimo de R$ 380.857,07, equivalente a 32,80% do valor inicialmente contratado. Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/06/2026. Signatários: Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal, e Marlon Rocha Martins da Silva, representante legal da Contratada.

Inhaúma, 19 de junho de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:90433F16

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS

O Município de Inhaúma/MG, por meio do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório nº 31/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto e fechado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, destinados a atender às necessidades do município de Inhaúma/MG. **Recebimento das propostas:** até às **08h29min** do dia **02 de julho de 2026**, por meio da plataforma eletrônica: www.licitardigital.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações e Compras, situado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser obtidos pelos endereços eletrônicos: www.inhauma.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 19 de junho de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:C9209CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 102/2026
Pregão Eletrônico nº 014/2026
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, uso de salas para reuniões e eventos e day-use no Município de Ipuiúna/MG.
O Prefeito Municipal, Sr. **Elder Cassio de Souza Oliva**, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 102/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026, em favor das seguintes empresas vencedoras:

• **MARLENI DE CASSIA AQUINO INOCENCIO – CNPJ nº 02.990.198/0001-23**, vencedora dos **Lotes 01, 02 e 03**, totalizando **R$ 129.700,00**.

• **MARCIO BATISTA LEMOS – CNPJ nº 11.347.257/0001-30**, vencedor dos **Lotes 04 e 05**, totalizando **R$ 195.000,00**.

Valor total homologado: R$ 324.700,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Ipuiúna/MG, 19 de junho de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:6756CDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

v**PROCESSO Nº 007/2026**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

RATIFICAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MGE.

Credenciados	CPF/CNPJ Nº
WANIA DE SOUZA MEI	67.076.297/0001-40

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 19 de junho de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:0F0F6E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 97/2026 – DISPENSA 23/2026. CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA PARA O 24º FESTIVAL DE INVERNO DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 97/2026 – DISPENSA 23/2026. Extrato de ratificação. Contratada: 26.819.287 MARIANA CAGNIN HERRER, CNPJ: 26.819.287/0001-70, valor total de R$ 4.000,00. Objeto: Contratação de oficinas de cerâmica para o 24º Festival de Inverno de Itaguara.Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 19/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E267ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 70/2026; PE 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 70/2026; Pregão Eletrônico nº 29/2026. **Ata de Registro de Preços nº** 232/2026, **Contratada:** ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA, **Valor:** R$ 8.880,00; **Ata de Registro de Preços nº** 233/2026, **Contratada:** JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA, **Valor:** R$ 104.560,00; **Ata de Registro de Preços nº** 234/2026, **Contratada:** MARMORITES NUNES LTDA, **Valor:** R$ 11.940,00; **Ata de Registro de Preços nº** 235/2026, **Contratada:** OTAVIO DE ARAUJO NUNES LTDA, **Valor:** R$ 456.000,00; **Ata de Registro de Preços nº** 236/2026, **Contratada:** PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA, **Valor:** R$ 331.382,80; **Ata de Registro de Preços nº** 237/2026, **Contratada:** PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA, **Valor:** R$ 329.478,30; **Ata de Registro de Preços nº** 238/2026, **Contratada:** PREMOLDADOS PITANGUI LTDA, **Valor:** R$ 17.040,00. **Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de artefatos de cimento (pré-moldados) atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 19/06/2026 a 18/06/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 18/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7BE8573B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 472026 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026 AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 47/2026 Pregão Eletrônico SRP 16/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2026 - Aviso de revogação – Objeto: Aquisição, eventual e parcelada através de SRP de Cestas Básicas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Emprego do Município de Prefeitura de Itaguara-MG. O Prefeito torna público a Revogação do PE 16/2026. Motivação: falha na especificação do item "café". Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 19/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:48AE5857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 60/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 60/2026 Pregão Eletrônico SRP 22/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2026 - Aviso de Homologação - Objeto: Aquisição eventual e parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de madeiras (tratada, roliça, porta, marco de porta, dentre outros), arames, telas, pregos e outros produtos em atendimento às necessidades das secretarias do Município de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: COMERCIAL E MADEIREIRA JOAO CRENTE LTDA, valor R$648.795,00; EPEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, valor R$6.600,00; GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, valor R$9.321,60; LION COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA., valor R$75.540,00; MADEIREIRA ANTONIO CARLOS LTDA, valor R$151.800,00; MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, valor R$8.780,00; PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA, valor R$29.998,80; TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, valor R$10.900,00; VALOR DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$6.590,00; VEAR TECNOLOGIA LTDA, valor R$1.040,40; WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, valor R$5.482,00. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$954.842,40. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 19/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F14743BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 70/2026 - PREGÃO 29/2026 - AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRÉ-MOLDADOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 70/2026 Pregão Eletrônico SRP 29/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90029/2026 – Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Altasmidias Comercial Ltda, valor total R$8.800,00; Jonathan Pereira Crabi Ltda, valor total R$104.560,00; Marmorites Nunes Ltda, valor total R$11.940,00; Otavio de Araújo Nunes Ltda, valor total R$456.000,00; Premoldados Bela Vista Ltda, valor total R$331.382,80; Premoldados e Construtora Cota &Almir Ltda, valor total R$329.478,30; Premoldados Pitangui Ltda, valor total R$17.040,00. Valor total geral R$1.259.281,10. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de artefatos de cimento pré-moldados. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:CC122146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 96/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 96/2026 Pregão Eletrônico 36/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90036/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/07/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 19/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:4626BC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 98/2026 INEXIGIBILIDADE 36/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 98/2026 Inexigibilidade 36/2026. Art. 74, II Lei 14.133/21. Extrato de adjudicação e homologação. Contratação do artista ISAÍAS SAAD, através da empresa representante CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ:63.712.077/0001-04 para apresentação de show artístico no dia 08/08/2026, no evento 2ª Marcha para Jesus do Município de Itaguara. Valor R$215.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 19/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:32F49327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 038/2026 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de borracharia, conserto de pneus, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota municipal e outros. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa será às 09h30min do dia 07/07/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:CB75FC7A

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Anulação – Pregão Eletrônico 17/2026 – Referente ao extrato de homologação, adjudicação e Atas publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2026 pág 143, torna-se nulo e inexistente as Atas n° 111/2026 e n° 116/2026, devido a recusa justificada de não assinatura de Ata.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:D1072FCE

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Objeto: Inclusão do Anexo I à Ata de Registro de Preços, para formalizar a assunção de item pelo licitante remanescente em razão da desistência do fornecedor originalmente vencedor. **Ata n° 106/2026** - acréscimo do item 24 – aparelho para verificação de pressão arterial adulto. Empresa compromissária: Biolab Solucoes para Saude Ltda, CNPJ 52.165.681/0001-41, Sete Lagoas/MG. Valor adicional R$ 7.900,00. Data do Anexo I: 19/06/2026. Acesse o Anexo na íntegra através do site https://itanhandu.mg.gov.br/licitacao_itanhandu.html.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:06835C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 048/2026 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de professor para ministrar aulas de ballet baby class e infanto juvenil com supervisão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 7:59 horas do dia 26/06/2026, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 18/06/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8B173F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – Credenciamento 04/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista, destinados ao transporte de passageiros (atletas amadores, integrantes de grupos culturais, pacientes em tratamento fora do domicilio e outras demandas administrativas), em regime de contratações paralelas e não excludentes. **RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO:** a partir das 07h00 do dia **22/06/2026. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**: Os documentos serão analisados no dia **06/07/2026 às 13h00**. A partir desta data, os novos interessados que solicitarem credenciamento durante a vigência do presente edital terão seus documentos analisados no primeiro dia útil do mês subsequente à solicitação. Local: Plataforma: https://ammlicita.org.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://ammlicita.org.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

MARIA PIEDADE FERREIRA.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:FB544594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 37/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de caçamba estacionária**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h29 do dia 06/07/2026. Início da Sessão de lances: às 12h30 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:20081FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 19062026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026 – EDITAL Nº 68/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026. O Município de Itapeva/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de Clínica Geral e Pediatria, visando suprir as demandas da Rede Municipal de Saúde. O julgamento será pelo critério de menor preço global, em lote único, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Decretos Municipais nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12/2024, 65/2025 e 5/2026 e demais normas aplicáveis. As propostas poderão ser cadastradas a partir das 17h00 do dia 19 de junho de 2026. O prazo para impugnação encerra-se às 23h59 do dia 30 de junho de 2026. O recebimento das propostas será encerrado às 08h59 do dia 03 de julho de 2026, com abertura da sessão pública às 09h00 da mesma data, por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município.

Itapeva/MG, 19 de junho de 2026.

TATIANA APARECIDA PIRES DO PRADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:74E9EE6C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 18062026

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026. O Município de Itapeva/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de tintas e materiais afins em geral para atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal. O julgamento será pelo critério de menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Decretos Municipais nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12/2024, 65/2025 e 5/2026 e demais normas aplicáveis. O certame será realizado por meio do Portal de Compras Públicas. Recebimento das propostas a partir das 17h00 do dia 18 de junho de 2026. Prazo final para impugnação até às 23h59 do dia 25 de junho de 2026. Encerramento do recebimento das propostas às 12h59 do dia 30 de junho de 2026. Abertura da sessão pública às 13h00 do dia 30 de junho de 2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município.

Itapeva/MG, 18 de junho de 2026.

JOÃO PEDRO RAINHO RIBEIRO –
Secretário Municipal de Obras.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2026. Processo Licitatório nº 111/2026. Adesão a Pregão Eletrônico nº 08/2026. Contratante: Município de Itapeva/MG. Contratada: Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.557.958/0001-18. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, promovido pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, visando à aquisição de 01 (um) micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário, zero quilômetro, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e com dificuldade de locomoção, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva/MG, no âmbito da política pública Transporta SUS. Valor global: R$ 593.700,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais). Vigência: de 18 de junho de 2026 a 18 de junho de 2027. Dotação Orçamentária: Ficha 199 – Secretaria Municipal de Saúde – Categoria Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Assinatura: 18 de junho de 2026. Daniel Pereira do Couto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:346A54F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de oxigenoterapia e suporte ventilatório domiciliar, abrangendo fornecimento de oxigênio medicinal, recarga de cilindros, disponibilização, instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos, acessórios e insumos, visando a assistência integral e segura aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Município de Jacuí/MG**,** por intermédio de seu Pregoeiro(a), torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 15/2026, anteriormente designada para o dia 22/06/2026, fica **SUSPENSA** por prazo indeterminado.
A suspensão decorre da necessidade de conclusão da análise jurídica das impugnações apresentadas ao edital, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica do certame.
Após a conclusão da análise e, se necessário, a realização de eventuais adequações no instrumento convocatório, será divulgada nova data para realização da sessão pública, mediante publicação pelos mesmos meios utilizados para divulgação do edital.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio dos canais oficiais deste Município.

Jacuí/MG, 19 de junho de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:394108FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 26 , DE 08 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1312 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) Anulação 02 05 966 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0005.7003.0000 GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE 4.4.50.41.00 500 804 000 Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos EMENDAS PARLAMENTARES 180.000,00 180.000,00 F.R.: Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de: Anulação: 02 05 01 194 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0005.7003.0000 3.3.50.41.00 GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE Contribuições 1 500 000-180.000,00 F.R. Grupo: 500 804 000 Anulação (-) Recursos não Vinculados de Impostos EMENDAS PARLAMENTARES 1 500-180.000,00 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:61B4C215

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 27 , DE 12 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1313 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$203.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) Superávit Financeiro 02 09 967 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS 17.122.0014.2130.0000 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO 3.3.90.40.00 753 085 000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES 203.000,00 203.000,00 F.R.: Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 2 753 000 203.000,00 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:EBCE72D8

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 29 , DE 22 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1315 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) Superávit Financeiro 02 09 960 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 04.122.0004.1001.0000 ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO 4.4.90.51.00 755 092 000 Obras e Instalações Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ALIENAÇÃO DE BENS 300.000,00 300.000,00 F.R.: Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 2 755 000 300.000,00 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:041C06A3

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 30 , DE 26 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1316 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) Anulação 02 05 974 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0005.2028.0000 GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE 4.4.50.41.00 500 002 000 Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15% 20.000,00 20.000,00 F.R.: Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 02 08 01 897 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.242.0007.2088.0000 4.4.50.41.00 GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Contribuições 2 500 F.R. Grupo: 500 000 000 Anulação (-) Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000-20.000,00 2 500-20.000,00 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:5B31E856

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 31 , DE 26 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1316 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) Anulação 02 05 905 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0005.2028.0000 GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE 3.3.50.41.00 500 002 000 Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15% 180.000,00 180.000,00 F.R.: Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 02 08 01 897 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.242.0007.2088.0000 4.4.50.41.00 GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Contribuições 2 500 000-180.000,00 F.R. Grupo: 500 000 000 Anulação (-) Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2 500-180.000,00 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4D8424F7

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 32 , DE 27 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1296 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) Anulação 01 01 16 00 GABINETE DO PRESIDENTE 01.031.0001.4004.0000 ATUACAO LEGISLATIVA 3.3.90.36.00 500 000 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.000,00 4.000,00 F.R.: Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 01 01 9 00 GABINETE DO PRESIDENTE 01.031.0001.4001.0000 4.4.90.52.00 ATUACAO LEGISLATIVA Equipamentos e Material Permanente 1 500 F.R. Grupo: 500 000 000 Anulação (-) Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000-4.000,00 1 500-4.000,00 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6A3608A9

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº. 1.317/2026 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinados às seguintes dotações: 01.031.0001.4011.0000 – Manutenção das atividades do CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO FONTES 1.500.000 000.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens Fixas 3.3.90.14.00 – Diárias R$ 100,00 R$ 100,00 R$100,00 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.33.00 – Passagens de Despesas com Locomoção 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 4.4.90.52.00 – Material e Equipamento Permanente TOTAL R$ 4.000,00 R$ 500,00 R$ 100,00 R$ 5.000,00 R$ 100,00 R$ 70.000,00 R$ 80.000,00 Art. 2º Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica anulada a importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na seguinte dotação: FONTES 1.500.000 000.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 01.01.031.0001.4001-0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE E MESA DIRETORA 4.4.90.52.00 – Material e Equipamento Permanente R$ 80.000,00 Art. 3º Fica autorizado a abertura de futuros créditos suplementares às dotações criadas por essa lei de crédito especial, mediante decreto utilizando os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba-MG para o exercício de 2026. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Município de Japaraíba/MG, em 16 de junho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:BC5DBEA9

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI N º 1.318/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme detalhamento a seguir: CLASSIFICAÇÃO DOTAÇÃO VALOR UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0005 GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE 10.302.0005.2162 Implantação e Gestão dos Serviços de Urgência/Emergência 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . . . . . 15.000,00 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . . . . . 200.000,00 TOTAL . . . . . 215.000,00 Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, o Poder Executivo utilizará superávit financeiro conforme descrito abaixo: I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos. Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 16 de junho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES LEALSON DE LIMA
Prefeito Municipal Assessor Jurídico

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:84BD93E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 076, DE 28 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N° 076, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DO FOLCLORE DE JEQUITIBÁ/MG DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Festival do Folclore de Jequitibá do ano de 2026, para organização, implementação e desenvolvimento do festival.

Art. 2º A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – José Raimundo de Oliveira Alves – Secretário Municipal de Cultura;
II –Geraldo Magela de Macedo– Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Turismo;
III – Vera Lucia de Assis Pinheiro – Secretária Municipal de Administração;
IV – Marlúcia Alves Teixeira Moreira – Secretária Municipal de Assistência Social;
V – Edilson Pires Imbuzeiro- Secretário Municipal de Obras e Habitação;
VI – Clélia Maria Machado - Secretária Municipal de Educação;
VII – Múcio Eduardo da Silva - Secretário Municipal de Saúde;
VIII – Ismael Ferreira Coelho- Secretário Municipal de Transportes;
IX – Cristiane da Silva Lopes – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
X – Mauri Aparecido Barbosa- Secretário Municipal de Agricultura;
XI – Carlos José Reis– Procurador Adjunto do Município;
XII – Julia Glenda Tavares – Advogada;
XIII – Vanessa Machados Saturnino Souza – Assessora II de Gabinete;
XIV – Adriane Cibele Rocha Gonçalves– Diretora de Gabinete;
XV – Glauciane Aparecida Rodrigues – Coordenador II em Serviços de Saúde;
XVI – Karen Marques de Paula –Assessora II de Obras e Habitação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 063 de 30 de abril de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 28 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7986677A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026 - PROCESSO 152/2026

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 029/2026 - Processo 152/2026**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes. **Data de abertura: 06/07/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11870; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/104558; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 19 de junho de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3DBD49D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026 MÉDICO PLANTONISTA (PEDIATRA) - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	SUZANA OLIVEIRA GOMES	16/11/1964	31
2º	ELLEN LIMA SANTANA MOREIRA	23/11/1986	9
3º	LAURA DE PAULA MAGALHAES	08/05/1992	6
4º	ISABELA MARIA SILVA SANTOS	20/09/1991	4
5º	RAFAELA FERRO VALENTE	15/05/1995	3
6º	INGRID NASCIMENTO ALEIXO DE CARVALHO	07/06/1996	3
7º	JENIFER MENDES DE ALMEIDA	19/05/1998	2

JOÃO MONLEVADE, 19 DE JUNHO DE 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AE3CED77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2026 TERAPEUTA OCUPACIONAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	SANDRA MARA FERREIRA MARTINS	15/07/1987	4,5
2º	JÚLIA APARECIDA MARTINS PONCIANO	09/10/2001	0

JOÃO MONLEVADE, 19 DE JUNHO DE 2026

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F83AC742

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 105/2026 – 57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 3.699,75 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:080FD875

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 106/2026 – ALFALAGOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 6.860,00 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EA2722C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 107/2026 – ALMED LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 530.556,80 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D1F89777

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 108/2026 – BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 72.628,00 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A294C47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 109/2026 – BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 76.684,70 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D999FE90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 110/2026 – COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 36.391,00 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B7F6084C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 111/2026 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 16.506,04 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:83D09536

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 112/2026 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁRBARA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 258.604,60 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2787ACA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 113/2026 – DML DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 59.484,80 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:93685A8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 114/2026 – DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 456.290,80 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C85ED441

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 115/2026 – EPORT LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 78.473,80 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F26E63A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 116/2026 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 1.495,90 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D68DDD22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 117/2026 – LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 5.869,80 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D32FFF85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 118/2026 – MAT MED HOSPITALAR LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 44.865,00 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:79AB8283

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 119/2026 – MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 2.184,00 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B6B88152

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 120/2026 – MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA

bjeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 4.480,20 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FEF58FF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 121/2026 – ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 8.308,14 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9C3E507D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 122/2026 – PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 3.861,00 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:19E1CB0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 123/2026 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 28.730,00 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A64D8AA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 124/2026 – SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 021/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 070/2026, homologado em 02/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 5.250,00 - **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:98A085B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025 – HIPER GÁS LTDA

Objeto: "*Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas"*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo nº 095/2025, com fundamento nos Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei 14.133/2021 **– Vigência: 17/06/2026 a 16/06/2027 – Valor:** R$235.734,41- **Dotação Orçamentária:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
Administração	0412204012.034	3390300000	126	1500000000	R$27.733,68
Serviços Urbanos	1545215022.088	3390300000	359	1500000000	R$3.081,52
Obras	1512215012.083	3390300000	326	1500000000	R$2.133,36
Saúde	1012210012.050	3390300000	428	15000001002	R$20.148,40
Educação – Infantil	1236512012.050	33903000000	212	15000001001	R$93.313,50 (P13 R$71.112,00 e P45 R$22.201,50)
Educação-fundamental	1236112012.043	33903000000	200	15000001001	R$89.323,95 (P13 R$78.223,20 e P45 R$11.100,75)

- **Data**: 16/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CEA9E207

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2026 –LOCATENA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: "*Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA**, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total sem franquia para a CONTRATANTE, bem como serviços de higienização; limpeza; adesivação institucional, e demais encargos necessários à plena operacionalização, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Trânsito e Transporte (SETTRAN)",* decorrente do Pregão Eletrônico nº. 20 /2026, Processo Licitatório nº. 67 /2026, homologado em 03/06/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 10.024/2019 - **Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027** - **Valor:** R$ 34.788,00- **Dotação Orçamentária:** 02013006.1545226012.096,33903900000, FICHA 0000399, FONTE DE RECURSO 175200000000 – **Data:** 11/06/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A909386

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2026 –MARIA FERNANDES DAS MERCÊS PEREIRA

Objeto: "*Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total sem franquia para a CONTRATANTE, bem como serviços de higienização; limpeza; adesivação institucional, e demais encargos necessários à plena operacionalização, destinados ao atendimento das demandas da* ***Secretaria Municipal de Obras****",* decorrente do Pregão Eletrônico nº. 20/2026, Processo Licitatório nº. 67 /2026, homologado em 03/06/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 10.024/2019 - **Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027** - **Valor:** R$ 106.200,00- **Dotação Orçamentária:** 02012001.1512215012.083, 33903900000, FICHA 328, FONTE DE RECURSO 15000000000– **Data:** 11/06/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3C252D6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 62/2026 –MARTINS COSTA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: "*Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de* ***LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA****, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total sem franquia para a CONTRATANTE, bem como serviços de higienização; limpeza; adesivação institucional, e demais encargos necessários à plena operacionalização, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Trânsito e Transporte (SETTRAN)",* decorrente Pregão Eletrônico nº20/2026, Processo Licitatório nº. 67/2026, homologado em 03/06/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 10.024/2019 - **Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027** - **Valor:** R$ 106.800,00- **Dotação Orçamentária:** 02013006.1545226012.096,33903900000, FICHA 0000399, FONTE DE RECURSO 175200000000– **Data:** 11/06/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:69E8BAC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 63/2026 –MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: "*Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de* ***LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA****, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total sem franquia para a CONTRATANTE, bem como serviços de higienização; limpeza; adesivação institucional, e demais encargos necessários à plena operacionalização, destinados ao atendimento das demandas da* ***Secretaria de Saúde (VISA)****",* decorrente Pregão Eletrônico nº. 20/2026, Processo Licitatório nº. 067/2026, homologado em 03/06/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 10.024/2019 - **Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027** - **Valor:** R$ 61.212,00- **Dotação Orçamentária:** 02015001.103410052.113, 33.90.39.00.000, FICHA 543, FONTE DE RECURSO: 2621 - CONTA: 61707-5 BANCO DO BRASIL – **Data:** 11/06/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7A80C20B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 64/2026 – CASTRO ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: "*contratação de empresa para a execução de melhorias viárias na avenida Rodrigues Alves, entorno da praça Onofre Newton de Ambrosio e rua Nereu Ramos, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos ",* decorrente do procedimento licitatório 039/2026, concorrência eletrônica Nº 003/2026, homologada em 11/06/2026, regida pela Lei n° 14.133/2021 - **Vigência:16/06/2026 a 16/01/2027** -**Valor:** R$ 1.402.492,53- **Dotação Orçamentária:** 02012001.1545115011.008, 44905100000, Ficha 332, Fontes de Recursos 170000003130 e 1500000000 (Emenda de Comissão nº 50230002; Programa: Código 5600020240012; Nome do Programa: Programa 2319 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP8). **Data**: 16/06/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:455FACA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N 397/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI FLUXO FORMAL DE SUPORTE JURÍDICO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E DESIGNA ASSESSOR ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, EM CUMPRIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31.16.0362.0260985.2025-38.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que impõem o dever de assegurar proteção social especial de média complexidade por intermédio das unidades do CREAS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar retaguarda e suporte jurídico imediato à equipe técnica do CREAS e aos adolescentes assistidos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do Município de João Monlevade;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do Procedimento Administrativo nº 31.16.0362.0260985.2025-38, especificamente no tocante à Cláusula Segunda, item II, do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em vias de assinatura;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar canais de comunicação expeditos entre a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Assistência Social para garantir a eficiência e a celeridade das manifestações técnico-jurídicas demandadas pela rede de proteção socioassistencial;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o fluxo formal de suporte e assessoramento jurídico imediato entre a Procuradoria-Geral do Município de João Monlevade e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), destinado ao atendimento prioritário da equipe técnica da unidade e dos adolescentes assistidos pela proteção social especial.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, fica designado o servidor **Luciano Igor Brandão Dias, inscrito na OAB/MG sob o nº 212.247**, ocupante do cargo de **Assessor Especial** da estrutura administrativa municipal.

Parágrafo único. O **Assessor Especial** ora designado desempenhará suas funções de assessoramento jurídico junto ao CREAS com carga horária dedicada de **4 (quatro) horas diárias**, devendo zelar pelo pronto atendimento às consultas formuladas pela equipe técnica,

elaboração de manifestações e acompanhamento das demandas institucionais da referida unidade.
Art. 3º As atribuições de assessoramento jurídico previstas nesta Portaria serão exercidas de forma transitória e imediata, até a conclusão das adequações legislativas e administrativas necessárias para a criação e provimento do cargo definitivo de Procurador exclusivo ou referenciado para a equipe do CREAS, nos termos pactuados no instrumento de ajuste de conduta.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono4 dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:35DAB69E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 391/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO *o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO *as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO *as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros (as) do Município de João Monlevade e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais na modalidade Pregão, com a seguinte composição:

Pregoeiros (as):Bárbara Míriam Braga Maciel - Agente de Contratação
Carmem Augusta Braga Maciel - Agente de Contratação

Equipe de Apoio: Renata Aparecida de Freitas Vitor
Cleidimar Julita Moreira de Paula
Marlon Leandro Ponciano Pereira
Ana Caroline de Cássia Costa

Art. 2° Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 636/2025.

João Monlevade, em 12 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no décimo segundo dia do mês de Junho do ano de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:361BAA7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 392/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG E AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e avaliar as parcerias firmadas com Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI, inclusive aquelas localizadas fora do território municipal, desde que destinadas exclusivamente ao serviço de acolhimento asilar de munícipes de João Monlevade, em cumprimento dos normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 77/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSIDERANDO os normativos do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, em especial a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 e as suas alterações), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS (109/2009 e suas alterações), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003) e suas alterações e demais regulamentações pertinentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre a formalização e execução das parcerias no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI, visando o atendimento às necessidades do serviço de acolhimento asilar de munícipes de João Monlevade conforme demandas judiciais e administrativas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 112, de 06 dezembro de 2018:
Ana Angélica Prandini de Assis

Rosimeiry de Souza
Eduarda Canazart Valadares
Antônio Batista Miranda
Hellen Lopes Vasconcelos
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam - se em especial os efeitos da portaria nº 86/2026 de 02 de Fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 17 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4BD8622A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 398/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Fiscalização RA**,** no período de 06/07/2026 a 25/07/2026.

Thamires Delamar Martins, em substituição de **Renato Junio Oliveira Gomes.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de Julho de 2026.
.

João Monlevade, em 19 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3F0AFE1C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 33 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS concedido à ILPI - LAR SÃO JOSÉ

Considerando:
A Legislação de incentivos fiscal relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº10.741/03 e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do Imposto de Renda Devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional da Pessoa Idosa, Lei nº 12.213/10.
A Lei Municipal Nº 2.671 de 23 de Agosto de 2024, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade e regulamenta o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;
A deliberação da Plenária do conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa realizada na reunião extraordinária do dia 18 do mês de junho de 2026, ata nº 132.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto De Portas Abertas: Cultura e Convivência para Todas as Gerações, e concede a Carta de Autorização de Captação de Recursos ao Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, conforme regulamentos do Edital Itaú Viver Mais 2026, por meio do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa, que apoia projetos que promovem e garantem os direitos da população 60+, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa
Art. 2º - O Projeto tem como objetivo Promover o envelhecimento ativo, a convivência comunitária, a autonomia e a qualidade de vida de pessoas idosas institucionalizadas e da comunidade de João Monlevade, por meio de experiências de cultura, inclusão digital, troca de saberes, fortalecimento de vínculos e participação social.
Art. 3º - Valor autorizado para a captação é de R$ 290.950,00 (Duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais).
Art. 4º A Identificação da OSC autorizada a captação de recursos:
LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Nº de Registro no CMDPI: 01
ENDEREÇO: Rua Padre Eustáquio, n° 11, Laranjeiras/ João Monlevade/MG
CEP: 35930-382**TELEFONE**: (31) 3851-3444
EMAIL: prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com
Responsável Legal: João Batista Rozario Santos

Art. 5º - Dados do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / FMDPI
CNPJ: 31.176.178/0001-11 -
Conta nº48529-2- **Ag**. 2220-9**Banco do Brasil**

Art. 6º - Este CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS tem validade de 12 meses a contar da data de sua concessão.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, 18 de junho de 2026

CLEUSA MARIA GOMES

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:414F75A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO 015/2026

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº: 038/2026
Pregão Eletrônico nº: 015/2026
Objeto: Aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme o Termo de Convênio n°982044/2025, conforme especificações contidas no edital e seus Anexos.
DO RELATÓRIO
O presente Recurso Administrativo interposto pela recorrente TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, em face da decisão que declarou vencedora a recorrida ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA, do Lote 01 – Pá Carregadeira, no âmbito do processo em referência.
A recorrente alegou, em síntese, que a empresa recorrida não comprovou adequadamente o atendimento à exigência editalícia referente à estrutura de proteção ROPS/FOPS ou equivalente, sustentando que os certificados laboratoriais apresentados não fazem

referência literal ao modelo comercial WJG BRASIL/WPC-210 ofertado no certame.
Alega inda que este é um vício insanável e que não cabe diligencia para saneamento pois caracterizaria a inclusão de um documento novo ao processo e que isso fere a isonomia e vai de encontro ao art. 64 da lei 14.133/2021 que veda a inclusão de documento novo em fase de diligencia.
Em contrarrazões, a recorrida argumentou que o instrumento convocatório não exigiu certificação individualizada vinculada nominalmente ao modelo comercial ofertado, tampouco homologação compulsória, laudo técnico específico ou formalidades adicionais relativas aos documentos emitidos no exterior, defendendo que a documentação apresentada demonstra materialmente o atendimento da exigência técnica prevista no edital.
DA FUNDAMENTAÇÃO
Considerando os questionamentos apresentados no recurso administrativo e tendo em vista que o pregoeiro manteve sua decisão inicial de classificação da empresa ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA no lote 01 – Pá carregadeira, e tendo em vista o disposto no art. 165, § 2º da lei 14.133/2021 que preconiza a necessidade de envio do recurso a autoridade superior no prazo de 03 dias caso não reconsidere sua decisão:
Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
(...)
§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. (grifo nosso)
Neste caso como o pregoeiro não reconsiderou sua decisão, e para dar cumprimento à norma, o recurso administrativo foi encaminhado a esta autoridade superior para que possa decidir em última instancia.
No tange a alegação da recorrida sobre a não comprovação de proteção ROPS (Roll Over Protective Structure) e FOPS (Falling Object Protective Structure) e a impossibilidade de saneamento por se caracterizar inclusão de documento novo, cremos que a alegação não pode prosperar, a própria recorrente em suas razões já indica que a recorrida apresentou catalogo comercial informando que o equipamento ofertado possuiria as estruturas citadas, vejamos:
Veja que, não há dúvida sobre a apresentação do catalogo informando a existência da proteção POPS e FOPS, a dúvida permeia sobre a informação constante do modelo ofertado não constar entre os equipamentos abrangidos pelas certificações apresentadas.
Neste sentido cremos que o pregoeiro tomou a decisão mais acertada possível, que é a abertura de diligencia para sanear o vício, que é sanável diferentemente do que alega a recorrida.
Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público alinhada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes o art. 64 da Lei nº 14.133 de 2021, e atualmente regulamentado pelo §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 53 do Decreto Municipal nº 264/2025, conferiu a sua redação uma interpretação finalística, vejamos:
Art. 53. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
§ 1° A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação conforme o caso que poderá mediante diligência:
I - se o erro ou a falha a ser saneada seja uma declaração exigida, a ausência poderá ser suprida pelo representante participante da sessão, de plena ciência e concordância do teor da declaração faltante.
II - se o erro ou a falha a ser saneada seja referente às provas de CNPJ, CNDT, FGTS, CND-Federal ou outro documento que permita a emissão pública imediata via internet, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação deverá tentar emitir a referida certidão, a título de diligência, no ato da sessão.
III - se a falha a ser saneada seja uma declaração e a licitante não tenha representante presente na sessão ou a emissão do documento não seja possível ou não seja documento passível de emissão pública eletrônica imediata, a sessão será suspensa por prazo julgado razoável para saneamento do vício.
§ 2° A licitante será considerada intimada:
I - se a licitação for realizada de forma eletrônica, a partir do envio de mensagem via "chat", sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos ali registrados.
II - se realizada de forma presencial, o edital disciplinará a forma de realização da intimação.
§ 3° O estabelecimento do prazo julgado razoável levará em consideração a complexidade do documento, número de participantes da sessão e eventuais condições excepcionais no caso concreto, de forma a evitar o descarte da proposta mais vantajosa sem prejudicar a celeridade do certame.
§ 4° Se a tentativa de saneamento mostrar-se infrutífera pela inércia da licitante ou ainda pela apresentação de documentos com vícios a seção terá sua regular continuidade com a inabilitação da empresa que não apresentou os documentos conforme exigido em edital. (o original não contem grifos)
Dessa maneira, a inclusão posterior de documentos, ainda que pela própria comissão julgadora ou autoridade condutora do certame licitatório, é admitida desde que necessária para comprovar a ocorrência de fatos à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, mas não documentados nos autos, exatamente como no presente caso.
O art. 64 da Lei nº 14.133 de 2021, em sua parte final, não está vedando qualquer possibilidade de juntada posterior de documento, como uma interpretação literal da norma poderia concluir. Na verdade, conforme ensinamento do doutrinador Victor Aguiar Jardim de Amorim1, "a juntada posterior de documento somente não será permitida quando comprovar a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação se deu após a realização da sessão de licitação". Nesse caso, haveria burla ao procedimento e quebra do princípio da isonomia e igualdade de tratamento. Se a diligência promovida resulte na produção de documento que materialize uma situação já existente ao tempo da sessão, não há que se falar em ilegalidade ou irregularidade.
Os Tribunais de Contas inclinam-se a reconhecer que o procedimento licitatório não deve ser pautado num formalismo exacerbado que desvirtue sua finalidade da licitação que é a busca pela proposta mais vantajosa. Acerca disso, cumpre mencionar o Acórdão nº 1.758/2003 do Tribunal de Contas da União que firmou o entendimento de ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu a juntada posterior de comprovação de regularidade fiscal da licitante por meio de diligência promovida com base no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, veja que apesar de o acordão se tratar da lei antiga já revogada se amolda no art. 64 da lei 14.133 de 2021.
Em igual sentido, observa-se no Acórdão n° 1.211/2021 que o Tribunal de Contas da União continua a admitir a juntada de documentos que venham a atestar
1 Victor Aguiar Jardim de Amorim, obra Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência, 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018
condição pré-existente, veja-se:
SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA

DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 1.211/2021. Relator: Walton Alencar Rodrigues. Brasília, 26 de maio de 2021) (O original não ostenta os grifos)

Em igual sentido veja a decisão no Acórdão nº 988/2022:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS PERIÓDICOS NOS ACESSOS AQUAVIÁRIOS DOS PORTOS DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO. PRESENÇA DE REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA CAUTELAR. INABILITAÇÃO INDEVIDA POR FALHAS DE FÁCIL CORREÇÃO. AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA À DESCLASSIFICAÇÃO. POSSÍVEL IMINÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO. CAUTELAR PARA SUSPENSÃO DO PREGÃO. OITIVA. COMUNICAÇÕES. REFERENDO. ANÁLISE DAS RESPOSTAS À OITIVA. INFORMAÇÃO DE QUE O CONTRATO JÁ HAVIA SIDO FIRMADO ANTERIORMENTE À REPRESENTAÇÃO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. PERMISSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A CONTINUIDADE DO AJUSTE, COM A VEDAÇÃO DE SUA PRORROGAÇÃO. CIÊNCIA. COMUNICAÇÕES. Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 988/2022. Relator: Antonio Anastasia. Brasília, 04 de maio de 2022) (o original não contem grifos)

Consoante as citadas decisões, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da "proposta ou documentação", prevista no art. 64 da lei 14.133 de 2021 restringe-se ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, ou documentação não entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha não haverá burla ao procedimento, afronta ao princípio da isonomia ou legalidade.

Diante de todo a fundamentação exposta resta comprovado a conduta isonômica do pregoeiro em realizar a diligencia para esclarecimento dos fatos e a compatibilidade do modelo ofertado e o catalogo apresentado.

O pregoeiro relata que a diligencia teve como finalidade a demonstração detalhada da correlação entre o modelo comercial WJG WPC-210 ofertado e os modelos/plataformas constantes dos certificados apresentados e a existência da proteção ROPS e FOPS conforme solicitado em edital.

Concluída a diligencia, o pregoeiro relata a apresentação da seguinte documentação:

Diante da documentação apresentada em diligencia e com base nos fundamentos trazidos pelo pregoeiro do município entendemos que a decisão respeita a norma de regência. O equipamento ofertado respeita os critérios mínimos descrito no instrumento convocatório e a diligencia não caracteriza fato novo ou desrespeito ao art. 64 da lei 14.133/2021 e foi utilizado dentro dos preceitos legais nos limites permitidos.

Desta forma, devendo ser mantida a decisão o os fundamentos apresentados pelo pregoeiro, mantendo a habilitação da empresa recorrida.

Esta autoridade no sentido de subsidiar ainda mais a decisão a ser tomada resolveu abrir diligencia interna e encaminhar o processo a secretaria demandante para se pronunciar sobre o atendimento do produto ofertado, que se manifestou da seguinte forma:

"Entretanto, a preocupação central já não se concentra na regularidade formal da proposta vencedora, mas sim na constatação de que a especificação técnica originalmente lançada no edital não refletiu, com a precisão necessária, a necessidade real do Município, razão pela qual se entende indispensável a manifestação técnica do setor demandante demonstrando que o equipamento licitado não corresponde, em robustez e adequação operacional, ao padrão efetivamente necessário ao caso concreto e as necessidade públicas do setor demandante."

Fundamentação técnica e administrativa

A fundamentação técnica não se justifica no produto ofertado pelo licitante, e no equipamento que não atenda ao descritivo pormenorizado no edital, mas nas características definidas inicialmente pela administração no instrumento convocatório, que não refletiu de forma adequada a necessidade administrativa. O equipamento licitado não atende à necessidade técnica da Administração, uma vez que o Município demanda pá carregadeira com potência mínima superior a definida sendo necessário potência aproximada de 143 HP, motorização de 4 cilindros e motorização certificada no padrão de emissão MAR-I/Tier 3 e transmissão com sistema de desengate automático, tipo Declutch, acionado por meio do pedal de freio, além de uma capacidade de carga mínima de 2,3 toneladas visando maior eficiência. Tais características são essenciais para assegurar desempenho operacional, eficiência, menor desgaste do conjunto de transmissão e melhor adequação do equipamento às atividades contínuas e intensivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, razão pela qual a Administração necessita de máquina mais robusta, mais equipada e tecnicamente mais aderente à realidade dos serviços executados, tornando necessária a revisão do descritivo e a realização de novo procedimento licitatório com especificações compatíveis com a demanda efetiva.

À vista disso, a manutenção do certame e sua homologação, embora possível sob o prisma da aderência formal ao edital, revela risco concreto de contratação de solução materialmente insuficiente para a finalidade pública pretendida. A homologação, nesse cenário, poderia consolidar aquisição que não entrega o desempenho operacional esperado pela Secretaria demandante, comprometendo a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Além disso, os próprios autos demonstram que a análise até então realizada concentrou-se na conformidade da proposta com o instrumento convocatório, e não na revisão administrativa do objeto tal como especificado, razão pela qual subsiste espaço para que a autoridade competente, diante de motivação técnica superveniente, reavalie a homologação sob a ótica do interesse público concreto, procedendo a revogação do certame por conveniência administrativa, afim de revisar o descritivo do edital e realizar um novo processo de uma pá carregadeira que realmente atenda a necessidade pública."

Diante de todo o exposto, e tendo em vista a manifestação da secretaria de que ouve um equívoco interno ao descrever o produto a ser adquirido, e que a descrição apresentada não atende adequadamente as necessidades administrativas nem atendendo ao interesse público, cremos que a manutenção do processo não será possível, pois poderia causar prejuízo a administração e ao erário público ferindo o princípio da contratação mais vantajosa e da eficiência.

O equívoco na descrição do produto somente foi identificado em momento posterior, durante avaliação mais detalhada dos requisitos pela área requisitante. Tal constatação evidenciou que o item, conforme descrito, não possui condições de suprir a finalidade pretendida pela Administração, podendo comprometer a eficiência e a economicidade do processo.

Diante disso, e considerando o princípio da supremacia do interesse público, bem como a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, torna-se imprescindível a revogação da licitação em curso. A medida visa garantir que o procedimento seja readequado, com a elaboração de novo edital que
contemple especificações técnicas condizentes com a real demanda administrativa, assegurando transparência, legalidade e efetividade na contratação.
Assim, a decisão pela revogação fundamenta-se na proteção do interesse público e na busca pela adequada satisfação das necessidades da Administração, em conformidade com os princípios que regem a gestão pública.
Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no Artigo 165 "d" da Lei Federal 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Conforme apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse publico, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho2, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse publico. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.
(...).
Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:
"Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93.
(...)
Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).
Apesar da decisão ter sido proferida sobe a vigência da lei antiga se amolda perfeitamente ao art. 71, § 3º da lei 14.133/2021, e levando em consideração que o
2 Marçal Justen Filho, Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.
processo ainda não foi homologado resta evidente a desnecessidade de oportunizar aos licitantes a sua manifestação assim como disposto na decisão citada acima.
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, legalidade, transparência pública e considerando que todo ato administrativo deve ser devidamente fundamentado decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório supra referido, tendo em vista o evidente interesse público na mudança do descritivo do edital de forma a atender o interesse público e a necessidade administrativa, desta forma justifica a revogação da licitação nos moldes do Artigo 165 "d" da Lei Federal 14.133/2021.
3.
DA DECISÃO
Diante dos fundamentos acima apresentados, DECIDO:
a)
Conhecer do recurso apresentado pela empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, e no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO, acolhendo integralmente os fundamentos técnicos e jurídicos constantes dos autos, especialmente os fundamentos apresentados na decisão do pregoeiro, os quais ratifico expressamente nesta decisão;
b)
Manter a Classificação da proposta da empresa ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA, para o lote 01 – Pá Carregadeira.
c)
Por fim, considerando a ocorrência do fato superveniente e o princípio da supremacia do interesse público, bem como a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, assegurar a proposta mais vantajosa, eficiência administrativa decide REVOGAR a licitação com fundamento no art. 165, alínea "d" da lei 14.133/2021.
Determinar ao pregoeiro condutor do certame que cumpra a decisão ora proferida.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Pinheiro/MG, 18 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:2DD1E580

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, ao Servidor **ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES**, matrícula 1533, CPF: 754.***.***-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I Grau "G", lotado na Secretária Municipal de Obras, a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5E86F8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **EDILMA PACHECO DA COSTA**, matrícula 1939, CPF: 721.***.***-49, no cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:2EE4240B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, ao Servidor **VICENTE SILVANO DE ANDRADE**, matrícula 2632, CPF: 453.***.***-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau "G", lotado na Secretária Municipal de Obras, a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:B7161BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, de modo que fica adjudicada a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32 – com sede à Rua José Penna Medina, nº 195 Edif. Unique Business - andar 18 – cobertura, no bairro Praia da Costa em Vila Velha - ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13.392.1301.2071 3.3.90.00.00 Ficha 960

Valor total **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente Ratificação, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 19 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:90E91269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 144/2026

PORTARIA Nº 144/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Públicos e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,
Considerando a realização de Processos Seletivos Públicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de se dar rigorosa transparência a todas as fases dos processos, como elaboração, publicação e divulgação de Edital, inscrições, aplicação e correção de provas e classificação final;
Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos,
Considerando o Memorando nº 177/2026/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora de Processos Seletivos Públicos, destinada à organização, acompanhamento e execução do certame que será realizado para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A comissão, ora criada, tem as seguintes atribuições:
I - acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital e suas alterações;
II - acompanhar inscrição e lançamento no FISCAP;
III - acompanhar as inscrições;
IV - divulgar a relação dos inscritos;
V - deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
VI - divulgar o gabarito oficial das provas;
VII - divulgar a valoração dos títulos;
VIII - divulgar as notas de provas e a classificação final;
IX - acompanhar os julgamentos, em grau de recurso, de indeferimentos, gabaritos, somatório de notas, títulos, investigação social e classificação final;
X - responsabilizar-se pela manutenção do registro de todas as etapas do Processo Seletivo Público, garantindo que o processo seja transparente e passível de auditoria, se necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a presente Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Patrícia Alves de Carvalho
Secretário(a): Cristian Quele Aparecida de Oliveira Miranda
Membro(a): Camila Santos da Silva
Membro(a): Jéssica Fernanda Almeida Ribeiro
Membro(a): Jordana Gomes Pereira de Melo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa da Prata, 16 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F065D7E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 145/2026

PORTARIA Nº 145/2026

Designa Membros para Compor a Comissão Fixa de Monitoramento e Avaliação - Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 304/2016,

Considerando o Memorando nº 178/2026/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, e
Considerando a licença maternidade da servidora Tássia Melo Tavares, que será substituída pela servidora Hiandara Virgínia Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos municipais IVANA DALVANI CAMPOS DE ALMEIDA FREITAS, CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES, DÉBORA GONÇALVES DE MOURA e HIANDARA VIRGÍNIA SILVA, para compor a Comissão Fixa de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência da primeira, nos termos do art. 64 do Decreto Municipal nº 304/2016.
Parágrafo Único. A Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros da Comissão.

Art. 2º Para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação serão designados os seguintes membros da área técnica de cada área específica:

I –	Secretaria Municipal de Assistência Social:	Arthur Rocha Carvalho
II –	Secretaria Municipal de Cultura:	Eliete Marques Silva Adircilene Lerilda Batista
III –	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Carlos Eduardo Alves de Sousa
IV –	Secretaria Municipal de Educação	Viviane Mesquita Castro
V –	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Daniel da Silva Batista
VI –	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Rodrigo Gonçalves de Oliveira
VII –	Secretaria Municipal de Saúde	Ana Cristina Miranda
VIII -	Secretaria Municipal de Desportos	Gilberto Alvim Gil

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 16/06/2026, revogando-se a Portaria nº 140/2025.

Lagoa da Prata, 16 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:73CD5D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2026

Classificação Preliminar
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 02/2026

CARGO: SEPULTADOR

Classificação	Nome	FONE	Pontuação
1º	Cristiano Martins dos Reis Silva	**********16	38 pontos
2º	Flávio Miguel Camilo Modesto	**********27	36 pontos
3º	Adriano Costa Ribeiro	**********69	32 pontos

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classificação	Nome	FONE	Pontuação
1º	Wanderley Alves da Silva	**********35	38 pontos
2º	José Gonçalves Filho	**********33	36 pontos
3º	José Carlos da Silva Rocha	**********99	36 pontos
4º	Caetano de Freitas Takahashi	**********27	36 pontos
5º	Ricardo Antonio Custódio	**********89	34 pontos
6º	Saulo Martins de Souza	**********67	34 pontos
7º	Vitor Castro de Oliveira	**********61	34 pontos
8º	Renato Ganio	**********48	32 pontos
9º	Marcelino Aparecido Candido	**********28	30 pontos

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:5786D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2026

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	FONE	Pontuação
1º	Maria Luiza Morais Toledo	**********48	38 pontos
2°	Paloma Teresinha Antônia Tadeu Geraldo	**********13	38 pontos
3º	Mateus Campos de Souza	**********05	38 pontos
4º	Benaise Alves de Souza	**********67	36 pontos
5º	Ana Cristina da Silva	**********97	36 pontos
6º	Eliziana Paula da Silva	**********36	36 pontos
7º	Alycia Barros de Carvalho Andrade	**********73	36 pontos
8º	Elizabeth Ribeiro Lima	**********39	34 pontos
9º	Maura Ferreira de Souza Filha	**********70	34 pontos
10º	Dinamar Miranda dos Santos	**********94	34 pontos
11º	Bárbara Lourena Lopes Andrade	**********13	34 pontos
12º	Gabriela Lorena de Jesus Silva	**********13	34 pontos
13º	Ana Luiza Silva Rodrigues	**********28	34 pontos
14º	Josué Samuel de Oliveira	**********87	34 pontos
15º	Iasmin Rocha Coelho	**********44	34 pontos
16º	Laura de Souza Oliveira	**********46	34 pontos
17º	Geovana Vitória do Nascimento Souza	**********76	34 pontos
18º	Kathley Carvalho Silva	**********73	34 pontos
19º	Arlene Morais de Oliveira	**********47	32 pontos
20º	Roberta Ramos Muniz Leão	**********29	32 pontos
21º	Marcella Karoline Alves Bastos Ferreira	**********79	32 pontos
22º	Maria Angela da Mata	**********18	32 pontos
23º	Andréia Alves Emídio Gonçalves	**********71	32 pontos
24º	Juliana de Castro Bessa	**********00	30 pontos
25º	Nádia Aparecida dos Santos Rocha	**********13	30 pontos
26º	Mariana Nunes de Araújo	**********90	30 pontos
27º	Adriana Aparecida Basílio	**********62	30 pontos
28º	Fernanda Aparecida Campos Pinto	**********26	30 pontos
29º	Simoni inácio da Cunha Correia	**********79	28 pontos
30º	Telma Aparecida Silva Cruz	**********94	28 pontos
31º	Kadney Cristina de Souza	**********03	28 pontos
32º	Marília Maria Silva Machado	**********11	26 pontos
33º	Wanderson da Silva Araújo	**********86	26 pontos

CARGO:ENFERMEIRO DE UBS

Classificação	Nome	FONE	Pontuação
1º	Mariana Martins Pereira	**********86	36 pontos
2º	Maria Luiza Vieira Oliveira	**********19	36 pontos
3°	Marsella Nunes Araújo de Morais	**********82	36 pontos
4º	Géssica Meuryen Ferreira Rodrigues	**********64	36 pontos
5º	Maria Clara Silva Rodrigues	**********21	36 pontos
6º	Stella Siveli de Almeida	**********43	34 pontos
7º	Daniella A. Prado da Fonseca	**********68	34 pontos
8º	Geovanna Chagas de Castro	**********17	34 pontos
9º	Janaína Muniz Pereira	**********83	32 pontos
10º	Rafaella Teixeira Coelho	**********82	32 pontos
11º	Karina Alves da Silva	**********39	30 pontos
12º	Luciana Antunes	**********68	28 pontos
13º	Isabella Luisa Martins Miranda	**********92	28 pontos
14º	Joana Darc Januário Teixeira	**********65	26 pontos
15º	Daniela Martins de Oliveira	**********88	26 pontos
16º	Samantha Rodrigues Garbis Chagas	**********53	26 pontos
17º	Maria Patrícia Lopes Santos	**********57	26 pontos

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:905BFB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Luana Cristina Da Silva
- Nilza Antonia De Miranda

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 18 de junho de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:1E04B2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS - PSS 003/2026

EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PERANTE A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2026

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 098/2026, no uso de suas atribuições legais, em observação aos Princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, **TORNA PÚBLICO** os resultados das análises dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo descrito.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	OBJETO DO RECURSO (SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO)	RESULTADO
ALYCIA BARROS DE CARVALHO ANDRADE	ENFERMEIRO	REVISÃO DA QUESTÃO Nº 02	PROVIDO
ALYCIA BARROS DE CARVALHO ANDRADE	ENFERMEIRO	REVISÃO DA QUESTÃO Nº 10	PROVIDO
ANA LUIZA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 10	PROVIDO
ELIZABETH RIBEIRO LIMA	ENFERMEIRO	CONFERÊNCIA/CORREÇÃO DA QUESTÃO Nº 10	PROVIDO
JANAINA MUNIZ PEREIRA	ENFERMEIRO DE UBS	ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 02	PROVIDO
JANAINA MUNIZ PEREIRA	ENFERMEIRO DE UBS	ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 10	PROVIDO
JANAINA MUNIZ PEREIRA	ENFERMEIRO DE UBS	ANULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO Nº 06	PROVIDO
LUCIANA ANTUNES	ENFERMEIRO DE UBS	ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 15	IMPROVIDO
MARIA CLARA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO DE UBS	REVISÃO DA QUESTÃO Nº 02	PROVIDO
MARIA CLARA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO DE UBS	REVISÃO DA QUESTÃO Nº 06	PROVIDO
MARIA CLARA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO DE UBS	REVISÃO DA QUESTÃO Nº 10	PROVIDO
MARSELLA NUNES ARAÚJO DE MORAIS	ENFERMEIRO DE UBS	ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 10	PROVIDO
MARSELLA NUNES ARAÚJO DE MORAIS	ENFERMEIRO DE UBS	ALTERAÇÃO DO GABARITO DA QUESTÃO Nº 06	PROVIDO

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:5ACD69CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, DD. Prefeito do Município de Lagoa da Prata/MG, torna público a disponibilização da **Retificação nº 02**, referente ao Edital nº 01/2026 do Concurso Público do Município de Lagoa da Prata/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG. **A Retificação nº 02** será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:6C423CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 06/07/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/06/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATÁLLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

MATEUS SIVELY BORGES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:7D8F6C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 229/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – 43/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Limite de acolhimento das propostas: dia 22/06/2026 às 07h00min.

DISPUTA: 25/06/2026, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

19/06/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:07B2E093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA**a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2026, nos termos do Artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 00.390.052/0001-11** visando a**Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e reprogramação eletrônica de semáforos do Município de Lagoa da Prata/MG, incluindo o**

fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), conforme PROCESSO n°: 171/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2026

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:1E922568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 038/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ CAPA DE REVISTA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026 NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024, RATIFICADO/HOMOLOGADO em favor do licitante que abaixo se descreve:
EXTRATO DO CONTRATO N°. 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: 63.573.220 JANIO SOUZA OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ Nº 63.573.220/0001-24,** sediada na Rua Lagoa São João, N 170 – Bairro Carmelo – Montes Claros/MG.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2026.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 30 de setembro de 2026.

Lagoa dos Patos/MG., 18 de junho de 2026

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E4441863

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 020/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SANDY E MARCKELYNE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE A TRADICIONAL FESTA AÇÃO GLOBAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, NO EXERCÍCIO DE 2026**, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024, **RATIFICADO/HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: SMM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.520.897/0001-79, sediada na Estrada Santo Agostinho, n 65, Estância São Paulo, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13234194.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.
Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Lagoa dos Patos/MG., 03 de junho de 2026

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:89C5DC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

Contratada: ARQUIOBRA REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 60.053.518/0001-15

Objeto: Registro de preços para aquisição dos bens móveis referentes aos itens frustrados do pregão nº 012/2026 da prefeitura municipal de Lagoa Santa, destinados à aquisição de mobiliários para compor a estrutura administrativa e operacional da prefeitura.

Fundamentação: inciso III, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 669.036,29 (seiscentos e sessenta e nove mil e trinta e seis reais e vionte e nove centavos).

Justificativa do preço e da escolha do contratado: em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 001, de 25 de abril de 2022, do Município de Lagoa Santa, foi realizada a seleção da empresa habilitada que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

Lagoa Santa, 19/06/2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:ED33D5A5

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 179/2026 − PREGÃO RP 025/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RB SOLUTION LIMITADA** – CNPJ: 55.583.252/0001-82

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Totens de Hidratação para espaços públicos para atender as demandas do Município.

Vigência: 18/06/2026 a 18/06/2027

Valor: R$ 437.000,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
315	02.004.004.15.451.0026.2159.4.4.90.52.00.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:3E9A6F35

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 180/2026 − PREGÃO RP 019/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **61.994.987 MARLI FERREIRA DE ALMEIDA** – CNPJ: 61.994.987/0001-00

Objeto: Aquisição parcelada de diversos materiais do segmento da construção civil, para atendimento das demandas do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027
Valor: R$ 1.500.088,96

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00.00
232	02.004.002.26.782.0021.2141.3.3.90.30.00.00
263	02.004.003.18.542.0022.2312.3.3.90.30.00.00
299	02.004.004.04.122.0005.2136.3.3.90.30.00.00
310	02.004.004.15.451.0026.2159.3.3.90.30.00.00
312	02.004.004.15.451.0026.2159.4.4.90.30.00.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00.00
337	02.004.006.15.452.0023.2154.3.3.90.30.00.00
339	02.004.006.15.452.0026.2303.3.3.90.30.00.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00.00
557	02.006.001.10.301.0017.2223.3.3.90.30.00.00
596	02.006.001.10.302.0019.2240.3.3.90.30.00.00
629	02.006.001.10.304.0020.2355.3.3.90.30.00.00
680	02.007.001.12.361.0010.2167.3.3.90.30.00.00
698	02.007.001.12.365.0010.2171.3.3.90.30.00.00
716	02.007.001.12.365.0010.2175.3.3.90.30.00.00
885	02.009.002.04.122.0005.2356.3.3.90.30.00.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5F8C0054

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 003/2026

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 003/2026, Processo Administrativo 006/2026, as seguintes empresas: BH Dental Comercial Ltda CNPJ: 29.312.896/0001-26, total: R$ 80.794,52. ECS Tecnologia Em Saude,Comercio,Importação e Exportação Ltda CNPJ: 35.706.397/0001-16, total:R$ 4.080,00. Edilson Aparecido Da Silva CPF:***.574.006.** CNPJ: 27.651.175/0001-15, total: R$23.660,00. JT Comercio De Produtos Medicos CNPJ: 54.647.123/0001-48, total: R$19.025,00. K2 Industria, Comercio,Importação e Exportacao Ltda CNPJ:20.669.174/0001-59, total:R$11.418,00 .LC – Comercio De Equipamentos Medico Hospitalar Ltda, CNPJ:59.890.563/0001-45, total: R$55.840,28. Metalic Medical Produtos Hospitares Ltda. CNPJ: 05.788.117/0001-03, total: R$2.871,00. Morimed Comercial Ltda CNPJ: 26.499.522/0001-73, total: R$ 24.395,00. Pietra Odonto Importacao e Distribuidora Ltda CNPJ: 28.877.319/0001-19, total: R$45.940,00**.** Tata Comercio De Equipamentos Para Saude, Odonto – Medico Ltda CNPJ: 11.088.993/0001-11, total: R$ R$28.000,00. V.S. Costa&Cia Ltda CNPJ:05.286.960/0001-83,total:R$1.340,00. Visa Med Comercio De Material Hospitalar Ltda CNPJ: 08.380.296/0001-25 Total: R$16.300,00. Total Geral: R$ 313.663,80(Trezentos e treze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender ás necessidades da rede de Atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal De Saúde De Lagoa Santa.

Lagoa Santa, 19 de junho de 2026

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:590781B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica visando atender aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG, por um período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital**.**
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 02/07/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 02/07/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico **https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/**, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 , WhatsApp (32) 93300-4736 ou pelo e-mail **licitacao@laranjal.mg.gov.br**.

Laranjal, 19 de junho de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BDD0FE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 003 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 23 (VINTE e TRÊS) de JUNHO de 2026 (dois mil e vinte e seis) a contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR - (AUXILIAR DE SERVIÇO) para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 003/2026.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR - (AUXILIAR DE SERVIÇO)
Data: 23/06/2026
Horário: 13h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.
ORDEM ESCOLA TURNO FUNÇÃO
1 CMEI Maria Aparecida Silva Conte MANHÃ / TARDE Cozinha
2 Creche Anita Borela MANHÃ / TARDE Berçário
3 CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça MANHÃ / TARDE Limpeza
4 C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz MANHÃ / TARDE Cozinha
5 C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz MANHÃ / TARDE Cozinha
6 C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz MANHÃ / TARDE Limpeza
7 C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz MANHÃ / TARDE Limpeza/ pequenos reparos
8 E. M. Prof Mª da Conceição M. de Resende - CAIC MANHÃ / TARDE Auxiliar de Cozinha
9 E. M. Osmar Lacerda França MANHÃ / TARDE Cozinha
10 E. M. Ribeiro Junqueira MANHÃ / TARDE Limpeza/ pequenos reparos
11 Creche Pica-pau MANHÃ / TARDE Limpeza/ pequenos reparos
12 Creche Gato de Botas MANHÃ / TARDE Auxiliar de Cozinha
13 E.M. Judith Lintz Guedes Machado MANHÃ / TARDE Auxiliar de Cozinha
A escola e as funções poderão ser alteradas conforme as necessidades da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 003/2026.
2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)
2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada no ato da inscrição será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos presentes e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato presente subsequente;
3.3 A convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros observará a ordem de classificação específica e ocorrerá da seguinte forma: o primeiro candidato será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta; os demais candidatos serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e assim sucessivamente, respeitado o intervalo de 05 (cinco) vagas entre as convocações e observada a respectiva ordem de classificação dos candidatos presentes.
3.4 A convocação dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) observará a ordem de classificação específica e ocorrerá da seguinte forma: o primeiro candidato será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta; os demais candidatos serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas e assim sucessivamente, respeitado o intervalo de 20 (vinte) vagas entre as convocações e observada a respectiva ordem de classificação dos candidatos presentes.
3.5 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 18/06/2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:49664B50

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Licitatório – n°.83/2026
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da obra de requalificação de uma praça e uma quadra no bairro Pedro Brito Netto, no município de Leopoldina/MG, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: GUIBER ENGENHARIA LTDA - CNPJ 30.189.608/0001-77
Valor: R$189.999,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado observando-se as regras de medição e pagamento previstas no Projeto Básico.
Data da Adjudicação: 17/06/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Licitatório – n°.83/2026
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da obra de requalificação de uma praça e uma quadra no bairro Pedro Brito Netto, no município de Leopoldina/MG, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: GUIBER ENGENHARIA LTDA - CNPJ 30.189.608/0001-77
Valor: R$189.999,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado observando-se as regras de medição e pagamento previstas no Projeto Básico.
Data da Homologação: 17/06/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:204DA998

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 124/2025 – Processo Licitatório – n°270/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material e equipamento odontológico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa:GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº.49.539.365/0001-88
valor total: R$106.738,50
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 11/06/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7EA81B52

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 - PRC Nº 072/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, tratamento químico e manutenção preventiva e corretiva de piscina, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, a ser realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item.
Empresa Vencedora:
APONTUAL COMERCIO LTDA/CNPJ: 08.307.817/0001-19/Valor Total: R$ 23.868,00
Recursos: BLATB
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 03/06/2026
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 - PRC nº 072/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, tratamento químico e manutenção preventiva e corretiva de piscina, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, a ser realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 124/2026 - APONTUAL COMERCIO LTDA/CNPJ: 08.307.817/0001-19/Valor Total: R$ 23.868,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.570/25 e seus incisos.
Data da Assinatura: 15/06/2026
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9A68401C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 148, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica CACS - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.567 de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 18/06/2026, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica CACS - FUNDEB, abaixo indicados:

I – Membros representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Suzana Araújo dos Reis – CPF: 336.755.546-00
Suplente: Fernando Luiz Benevenuti Abritta – CPF: 280.671.506-72
Titular: Soledade Rezende Pacheco – CPF: 042.898.056-20
Suplente: Nara Moraes Rezende - CPF: 045.756.276-35

II – Membros representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Roberta Campos Neto Ponte - CPF: 011.895.236-63
Suplente: Érika Beatriz da Costa Delfim Cunha - CPF: 042.723.916-82

III – Membros representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rafael de Moraes Estevão - CPF: 087.013.156-76
Suplente: Jane Cleide Santana Ferreira - CPF: 625.108.606-82

IV – Membros representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Antônio Marcos Celestino de Oliveira - CPF: 085.739.756-79
Suplente: Maria Alice de Souza Francisco Montenario - CPF: 078.559.616-07

V – Membros representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Thais Lorenzeto Pereira Silva – CPF 059.368.736-17
Suplente: Simone Pinheiro - CPF 869.001.296-68
Titular: Edna Aparecida Santos Estevão - CPF 032.510.916-89
Suplente: Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni - CPF 069.918.336-73

VI – Membros representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Eva Silva Pinto - CPF 891.383.256-91
Suplente: Nicolli Borges Honório Ferreira - CPF: 161.437.866-58
Titular: Aline Freitas Barbosa - CPF: 038.030.856-83
Suplente: Guilherme Dionísio Pereira - CPF: 138.087.406-80

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Vinícius Campos de Oliveira – CPF: 071.667.656-74
Suplente: Fabiana Gonçalves Barbosa – CPF: 071.133.366-12

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva - CPF: 069.101.636-48
Suplente: Maria Eduarda Marçal Pacífico- CPF: 140.478.596.56

IX – Membros representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Amanda de Oliveira Almeida - CPF: 075.461.466-23
Suplente: Maria José Salles Fernandes - CPF: 424.721.216-87
Titular: Begma Tavares Barbosa - CPF: 514.696.186-72
Suplente: Ereny Ferreira Sales - CPF: 676.429.006-78

X – Membros representantes das Escolas do Campo:
Titular: Márcia Souza Lopes - CPF: 893.301.106-49
Suplente: Nelsimara dos Santos Juvenal Souza - CPF: 853.954.987-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 387 de 09 de setembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de junho de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:C489D4F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 149, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, do município de Leopoldina-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.567 de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 18/06/2026, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, abaixo indicados:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA / CEB / CMEL

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Vinicius Campos de Oliveira – Presidente CME
Suplente: Michelline Hufnagel Maranha de Moraes

II - Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Fabiana Gonçalves Barbosa – Presidente CEB
Suplente: Josabet de Souza Furtado

III - Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Anízia Rosa Ferreira Vieira
Suplente: Maurema Oliveira Zaquine

IV - Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
Titular: Eloisa Fialho Portugal
Suplente: Maria Emília Teixeira de Moraes

V - Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Adriana de Medeiros Souza Pacheco
Suplente: Thamires Aparecida Hipólito

CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB / CACS FUNDEB

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Suzana Araújo dos Reis
Suplente: Fernando Luiz Benevenuti Abritta
Titular: Soledade Rezende Pacheco Machado
Suplente: Nara Moraes Rezende

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Roberta Campos Neto Ponte
Suplente: Érika Beatriz da Costa Delfim Cunha

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rafael de Moraes Estevão–Vice-presidente do CME
Suplente: Jane Cleide Santana Ferreira

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Antônio Marcos Celestino de Oliveira

Suplente: Maria Alice de Souza Francisco Montenario

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Thais Lorenzeto Pereira Silva
Suplente: Simone Pinheiro
Titular: Edna Aparecida Santos Estevão
Suplente: Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Eva Silva Pinto
Suplente: Nicolli Borges Honório Ferreira
Titular: Aline Freitas Barbosa
Suplente: Guilherme Dionísio Pereira

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Vinícius Campos de Oliveira
Suplente: Fabiana Gonçalves Barbosa

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva
Suplente: Maria Eduarda Marçal Pacífico

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Amanda de Oliveira Almeida
Suplente: Maria José Salles Fernandes
Titular: Begma Tavares Barbosa –Vice-presidente do CACS
Suplente: Ereny Ferreira Sales

X - Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Márcia Souza Lopes - Presidente do CACS
Suplente: Nelsimara dos Santos Juvenal Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 388 de 09 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de junho de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:CCB9041A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N. º: 34/2026
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

I. RELATÓRIO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 14/2026, instaurado no âmbito do Município de Limeira do Oeste/MG, sob o Processo Licitatório nº 34/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme critérios técnicos e normas vigentes.
A sessão pública ocorreu na plataforma Licitanet, com recebimento de propostas, fase competitiva, negociação e habilitação. A empresa TRIÂNGULO LUZ ENGENHARIA LTDA sagrou-se vencedora do Lote 1 pelo valor de R$ 416.036,33, tendo sido habilitada após análise documental e abertura de diligência para complementação de informações.
Após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi proferida decisão pela HABILITAÇÃO do fornecedor TRIANGULO LUZ ENGENHARIA LTDA-21.489.401/0001-27 será realizada diligência para que a empresa TRIANGULO LUZ ENGENHARIA LTDA, apresente a documentação pendente referente ao item 4.1, alínea “e” e 4.4.2.1, alínea “a”.
Houve manifestação de intenção recursal por licitante, com posterior interposição de recurso administrativo, alegando, dentre outros pontos, falhas na sessão e questões relativas aos limites da diligência.

Nos autos, consta também parecer técnico de engenharia relacionado à análise da documentação de habilitação da proposta vencedora, emitido em 28/05/2026.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública possui a prerrogativa intrínseca de controlar seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vício de legalidade ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade. Este entendimento está consolidado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que autorizam a revisão de atos administrativos para resguardar o ordenamento jurídico e o interesse da coletividade.

O Supremo Tribunal já assentou que diante de indícios de ilegalidade, a Administração deve exercer seu poder-dever de anular seus próprios atos, sem que isso importe em contrariedade ao princípio da segurança jurídica. Nesse sentido, as súmulas 346 e 473 deste Supremo Tribunal: "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" (Súmula 346)."A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473). [AO 1.483, rel. min. Cármen Lúcia, 1ª T, j. 20-5-2014, DJE 106 de 3-6-2014.] Grifos nosso.

No plano da legislação infraconstitucional, o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) prevê expressamente que a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, sendo desnecessária a ocorrência de fato superveniente, bastando que a Administração identifique razões de mérito que justifiquem a revisão do planejamento realizado.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Sem adentrar no mérito das razões recursais, a autoridade examina, de ofício, o conjunto de elementos da fase interna do certame e identifica inconsistências que recomendam a revisão do planejamento, incluindo:

(a) necessidade de reavaliar especificações técnicas e sua aderência às reais necessidades da Administração;
(b) revisão das exigências de qualificação técnico-operacional e critérios de comprovação, de modo a resguardar isonomia e ampla competitividade;
(c) reexame da estimativa de preços e das condições de execução para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

A Administração deve assegurar, no planejamento e na modelagem do edital e termo de referência, condições que preservem a isonomia, a competitividade, a economicidade e a eficiência, evitando potenciais distorções que possam comprometer a adequada execução do objeto e a obtenção do melhor resultado para o interesse público.

Nesse sentido, cabe revogar o certame por razões de conveniência e oportunidade, retornando-se à fase interna para reavaliação e saneamento dos documentos e critérios.

O edital previu exigências de qualificação técnico-operacional com recorte de parcelas relevantes, tais como manutenção de iluminação pública de LED, postes cônicos e luminárias LED na faixa de 68W a 97W, cuja adequada definição e forma de comprovação demandam reexame para assegurar coerência técnica, razoabilidade e competitividade.

A revogação do certame, neste momento, apoia-se no mérito administrativo (conveniência e oportunidade) para resguardar o interesse público, com retorno do procedimento à fase interna para revisão do termo de referência, especificações técnicas, exigências de qualificação e critérios de julgamento, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a correta execução contratual.

III. DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas, DECIDO:
a) REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade, pautadas no interesse público, o Pregão Eletrônico nº 14/2026, do Município de Limeira do Oeste/MG, referente ao Processo Licitatório nº 34/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme registrado nos autos.
b) DETERMINAR o retorno do procedimento à fase interna, para revisão/reavaliação do planejamento, com a atualização e o eventual redesenho do termo de referência, das especificações técnicas, das exigências de qualificação e dos critérios de julgamento, preservando isonomia, ampla competitividade, economicidade e eficiência, e visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.
c) AUTORIZAR o Controle Interno, em conjunto com a Secretaria Demandante, a proceder à adequação de especificações técnicas, quantitativas e qualitativas do objeto, visando refletir fidedignamente as necessidades administrativas atuais da Municipalidade
d) DETERMINAR que a adequação resulte em novo processo de contratação, instruído conforme artigo 72 da Lei nº 14.133/2021
e) DETERMINAR à unidade requisitante e aos setores técnico e de licitações que promovam a nova instrução processual, com elaboração de termo de referência revisado, estimativa atualizada de preços, parecer(es) técnico(s) e jurídico(s), observando-se o regime da Lei nº 14.133/2021 e os princípios aplicáveis.
f) DECLARAR PREJUDICADO o(s) recurso(s) administrativo(s) interposto(s) no certame, por perda superveniente do objeto, em razão da revogação ora determinada.
g) DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município/Imprensa Oficial, bem como a comunicação formal a todos os licitantes/participantes por meio da plataforma utilizada e dos contatos constantes dos autos, com o devido registro no sistema eletrônico de compras,
h) DETERMINAR o arquivamento do processo revogado após as comunicações e registros cabíveis, com a ressalva de reaproveitamento dos elementos úteis na nova instrução.

Esta decisão não importa reconhecimento de nulidades, sendo medida de mérito administrativo para resguardar o interesse público e propiciar a adequada revisão do planejamento antes de eventual nova licitação.
Cumpra-se com a brevidade necessária, mantendo-se a transparência e a publicidade dos atos.

Limeira do Oeste/MG, 19 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:BCB9CC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 075/2026 – INEXIGIBILIDADE 033/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2026 DE 08/06/2026. PRC Nº 878/2026– INEXIGIBILIDADE 033/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **TOPOSERVICE AGRIMENSURA & AGRONOMIA LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LUZ"**. VALOR GLOBAL: **R$ 18.501,80 (DEZOITO MIL REAIS E QUINHENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 08/06/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6537104A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 17 DE JUNHO DE 2026 - EMANUELLE CRUZ CARVALHO COUTO

DECRETO S/Nº., DE 17 DE JUNHO DE 2026.

"NOMEIA A SRA. EMANUELLE CRUZ CARVALHO COUTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR NOS QUADROS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, a Sra. **EMANUELLE CRUZ CARVALHO COUTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 152.XXX.XXX-14, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 18 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:23D470CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 128/2023 PROCESSO Nº: 123/2023 DISPENSA N°: 085/2023

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO DE A(INFECTANTES), B(QUÍMICOS), E E(PERFURO CORTANTE).
Empresa Contratada: SERQUIP- TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA – CNPJ 05.266.324/0003-51
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato até o dia 12/06/2027.
Data de Assinatura: 12/06/2026.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B4AC0154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 062/224 PROCESSO Nº: 103/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA-MG.
Empresa Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 37.658.395/0001-24
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 26/06/2027.
Data de Assinatura: 19/06/2026.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F9AA5C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Credenciamento nº 02/2026 para **Prestação de serviços médicos de especialidade em Psiquiatria atendendo a Secretaria de Saúde deste município de Matutina/MG.** Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 22 de junho de 2026 no horário de 07h00min às 11h00min e 12h30min a 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **21 de julho de 2026**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 e 9 9734 4082 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –

VILMAR MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:9393CB8E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0108/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público 1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº0108/2025 - Processo Administrativo 030/2025 – Credenciamento 03/2025. Contratado:**43.240.873 reinaldo leonel silva** , inscrita no CNPJ n°43.240.873/0001-84, com sede à Rua Teófilo Dimas, nº292 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 16 de junho de 2027. Valor**:**Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 3,768810% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor das diárias.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F9A227C0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 047/2026 - Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 065/2025 decorrente ao Pregão Eletrônico nº.091/2025 proveniente do**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ 19.493.732/0001-99**. Objeto:**aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 6X2 PIPA DE 15 mil litros, afim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural deste município de Matutina, conforme Plano de Ação nº09032026-092564 Emenda Parlamentar nº 202637340005**.**Contratado: **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG-050 S/N KM 202 Bairro Vila Souza e Silva na cidade de Formiga/MG CEP 35.577-240. Valor:**R$624.900,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).** Prazo: 12.06.2026 a 12.12.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FD5D557A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 1.252, de 05 de janeiro de 2026, torna pública a realização de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, em razão de situação que demanda atendimento imediato de interesse público, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução das obras de restabelecimento da Rua dos Esportes, mediante construção de muro de gabião nas proximidades da Unidade Básica de Saúde (UBS), com dimensões de 47,00 m de comprimento por 5,15 m de altura, utilizando recursos provenientes da Secretaria

Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Protocolo n.º RES-MG-3141504-20260428-07 e Processo n.º 59052.039014/2026-06.

Os interessados poderão apresentar proposta de preços juntamente com os documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. As propostas e os documentos deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, no horário de 08h às 11h e de 12h30 às 16h, em dias úteis, ou encaminhados por meio do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, até a data limite estabelecida. O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site oficial do Município: www.mendespimentel.mg.gov.br, na aba "Licitações". A documentação da empresa classificada como detentora da proposta mais vantajosa será posteriormente analisada para fins de comprovação do atendimento das condições de habilitação exigidas para contratação com a Administração Pública.

Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, **Telefone: (33) 3246-1280** (Prefeitura).

Mendes Pimentel (MG) 19 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:660794CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 31-2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0187/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 10/2025**. **CREDENCIADO:CLM COMERCIO, LOCACAO E EXTRACAO MINEIRAL LTDA**, CNPJ: 51.351.307/0001-78**.** OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES ACOMPANHADOS DE OPERADOR/MOTORISTA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026. VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/06/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:0763AC6E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.516.405/0001-10, com sede administrativa na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, no Centro, Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000 neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Alessandro Mota Barbosa, brasileiro, casado portador(a) da Cédula de Identidade RG nº Mg 13.540.629 e inscrito(a) no CPF sob o nº 047.904.606-90

CESSIONÁRIO: CONSELHO DAS ARTESÃS DO VALE DO JEQUITINHONHA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.925.888/0001-86, com sede provisória/administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 179, Centro, Minas Novas/MG neste ato representado por sua Presidente, Sr(a). Maria Aparecida Gomes de Sousa, Brasileira, casada, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 059.666.436-28 e inscrito(a) no CPF sob o nº 059.666.436-28.
As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e avençado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, sob o regime de **comodato/empréstimo gratuito**, do imóvel público de propriedade do Município, situado na **Rua Getúlio Vargas, 179, Centro, Minas Novas – MG, CEP 39.650-000**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
O imóvel cedido destina-se, **exclusivamente**, à instalação e ao funcionamento da **Sede Administrativa e Operacional do Conselho das Artesãs do Vale do Jequitinhonha**, visando o fortalecimento do associativismo, do cooperativismo, do fomento produtivo e da agroindústria artesanal local.
Parágrafo Único: É expressamente vedado ao CESSIONÁRIO dar ao imóvel outra destinação que não a prevista nesta cláusula, bem como sublocar, ceder, transferir ou emprestar o espaço, total ou parcialmente, a terceiros sem a prévia e expressa autorização do CEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RETROATIVIDADE
O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência pelo prazo de 10 anos / 120 (cento e vinte) meses, com início de seus efeitos operacionais e jurídicos **retroativos a 1º de janeiro de 2025**, validando-se todos os atos de ocupação e conservação praticados pelo CESSIONÁRIO desde a referida data.
Parágrafo Único: O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por mútuo acordo entre as partes, desde que manifestado o interesse com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.
CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS E DAS DESPESAS
Fica a cargo do **CESSIONÁRIO** a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização e manutenção regular do imóvel a partir da data de ocupação efetiva (janeiro de 2025), tais como:

• Consumo de energia elétrica, água e esgoto;
• Serviços de comunicação, internet e telefonia;
• Serviços de limpeza, conservação e vigilância do espaço.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS
O CESSIONÁRIO obriga-se a manter o imóvel em perfeito estado de conservação, higiene e segurança, respondendo por quaisquer danos causados ao patrimônio público por dolo ou culpa de seus prepostos ou visitantes.

• **§ 1º:** Quaisquer reformas, modificações estruturais ou benfeitorias no imóvel dependerão de prévia e expressa autorização, por escrito, do CEDENTE.
• **§ 2º:** As benfeitorias realizadas aderem ao imóvel, não gerando para o CESSIONÁRIO direito de retenção ou indenização, salvo se diversamente pactuado por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
O CEDENTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, por meio de seus órgãos técnicos competentes, fiscalizar o imóvel cedido para verificar o cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento e o desvio de finalidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RETOMADA
O presente termo poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

• Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
• Por mútuo acordo entre as partes;
• Por interesse público devidamente justificado por parte do CEDENTE, mediante notificação prévia por escrito ao

CESSIONÁRIO com antecedência mínima de [Ex: 30 ou 60] dias, sem que caiba ao CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de **Minas Novas – MG**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS Sr. Alessandro Mota Barbosa – Cedente

CONSELHO DAS ARTESÃS DO VALE DO JEQUITINHONHA Sra. Maria Aparecida Gomes de Sousa – Cessionário

Testemunhas:

• Nome: CPF:
• Nome: CPF:

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:57C865EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 126/2026 –INEXIGIBILIDADE 028/2026.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATOR, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E/OU MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**. **Através do credenciamento 003/2026.** Contratada:**SILVA & MENDES HOLDING E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 62.227.906/0001-09;** no valor de R$ **575.928,00**, vigencia de 12 meses a a contar a partir do 1º dia util após a publicação no PNCP.

Mirabela 19 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA-
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:45040811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Convoca a IIª Plenária Municipal de Saúde de Miradouro dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Cloves da Silva Botelho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miradouro,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a IIª Plenária municipal de Saúde de Miradouro, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, no período entre 13h00min e 17h00 no Salão da Câmara de Vereadores de Miradouro, à Rua Amaro A. Andrade, 42, Bairro Centro, Miradouro - Estado de Minas Gerais, com o tema central "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**", a Etapa Municipal abordará os quatro eixos temáticos: **I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional; II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS; III - Emergências climáticas e justiça socioambiental; IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral**.
Art. 2º - A IIª Plenária Municipal de Saúde de Miradouro será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Miradouro, Senhora Jane Agostini de Matos Pinto, e na sua ausência, ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Plenária.
Parágrafo único. Fica designado o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Tiago Soares Ribas Leal, para coordenar a Comissão Organizadora da IIª Plenária Municipal de Saúde de Miradouro.
Art. 3º - O Regimento Interno da IIª Plenária Municipal de Saúde de Miradouro teve sua aprovação em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde de Miradouro e sua discussão e aprovação final ocorrerão no Plenário da Plenária.
Art.4º - As despesas com a organização e realização da IIª Plenária Municipal de Saúde de Miradouro ocorrerão por conta de recursos consignados à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Miradouro / Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 12 de junho de 2026.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina as legislações em vigor *HOMOLOGA O PRESENTE DECRETO.*

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:39D04F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2024. Dispensa N.º 011/2024. EMPRESA: **AMANDA VALENTE DA MATA** - VALOR: R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais). Objeto Contratação de Serviços de Consultoria e treinamentos para os servidores da secretaria de saúde para: registros no sistema de informação e-SUS APS PEC dos atendimentos realizados na atenção básica e para os agentes comunitários de saúde com ênfase no cadastramento correto das famílias residentes em seus territórios de abrangências; realizar a integração do sistema e-SUS com a RNDS e CADSUS; configuração dos certificados; chaves PGP cliente ID para login com o GOV; configurar servidor SMTP; recuperação de senha por e-mail e prescrição digital. Vigência: 16/08/2026 a 16/08/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A5F1405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2025. Pregão Eletrônico N.º 007/2025. EMPRESA: DROGARIA DO PORTO LTDA-ME. Objeto Registro de preços para futura aquisição de medicamentos da tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos), em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do município de Miradouro-MG e demandas administrativas de medicamentos.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AC4C1A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2025. Dispensa N.º 011/2025. EMPRESA: **GOMES CONSULTORIA LTDA -** VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área da gestão da Saúde para o Município de Miradouro/MG. Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0085492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

O Município de Miradouro torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 018/2026 – Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos e instalação de sistemas de CFTV e câmeras de segurança, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais para execução de serviços auxiliares e de acabamento. Data: 19/06/2026. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A1BEFA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 20/2026 – Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de julho de 2026, às 09:00 horas o Pregão n° 20/2026 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por lote. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Serviços Diversos e Locação de Estrutura Completa Para a Realização do Evento 4° Encontro de Congado e Oficina Cultura Viva Conforme Convênio N° 990063/2025. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/06/2026.

Monte Carmelo, 19 de junho de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F519068D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.282, DE 19 DE JUNHO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0013.0122.0001.2031 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00

Adiciona: 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0013.0122.0001.2031 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 3390300000 - Material de consumo
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00

Reduz: 20.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E2181DD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.283, DE 19 DE JUNHO DE 2026

"Altera o rol de membros do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2024/2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.909, de 02 de setembro de 2024, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Saúde (gestão 2024-2026);

CONSIDERANDO os Decretos nº 13.069, de 25 de novembro de 2024, nº 13.345, de 21 de fevereiro de 2025, nº 13.391, de 21 de março de 2025, nº 13.686, de 07 de agosto de 2025 e nº 13.875, de 04 de novembro de 2025, que promoveram alterações no rol de membros do respectivo Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício CMS/OFÍCIO 008/2026, do Conselho Municipal de Saúde, datado em 18 de junho de 2026, solicitando nova alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde - para a gestão 2024/2026, nas cadeiras reservadas aos Representantes do Governo/Prestadores de Serviço Conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), passando a ter a seguinte representação:

"I - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):"

(...)

q) Resgate Mulheres
Titular: Aline Cassimiro de Oliveira
Suplente: Ana Cristina Lopes de Magalhães

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E3280CBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 02/2026 DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à **reunião ordinária** do CME/Muriaé, que se realizará no dia **23 (vinte e três) de junho** do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões Nádia Lipus / Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às **08:00 horas**, cuja pauta são leitura **Resolução Nº 02** que estabelece normas e procedimentos para utilização de imagem, voz e registros audiovisuais contendo dados pessoais de estudantes, dentre outros.

Muriaé, 19 de junho de 2026

PERCÍLIA ROCHA DE AGUIAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5543996A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AO DECRETO Nº 14.273, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

4732.001	Maira Monteiro Ferreira Alberice	Professor I (Especialista)	NPR 07
4678.001	Reinaldo Camilo Miranda	Professor II	NPR 06
577.001	Katia Ariene Pedrosa	Professor I (Especialista)	NPR 18

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

4732.001	Maira Monteiro Ferreira Alberice	Professor I (Especialista)	NPR 07
4678.001	Reinaldo Camilo Miranda	Professor II	NPR 06

Muriaé-MG, 19 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8EE1051B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AO DECRETO Nº 14.275, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2011

4938.001	Ana Lucia Novais	Professor I	NPR 07
4942.001	Valeria Cristina Vilela e Villela Ribeiro	Aux. Serviço Escolar	NAP 06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Lei 4182/2011

2052.001	Jose Francisco Dias	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 13

Secretaria Municipal de Obras Lei 4182/2011

3411.001	Raphael Augusto Anselmo	Topográfo	PNT 09 FIN

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2011

4938.001	Ana Lucia Novais	Professor I	NPR 07
4942.001	Valeria Cristina Vilela e Villela Ribeiro	Aux. Serviço Escolar	NAP 06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Lei 4182/2011

2052.001	Jose Francisco Dias	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 13

Secretaria Municipal de Obras Lei 4182/2011

3411.001	Raphael Augusto Anselmo	Topográfo	PNT 09 ESP

Muriaé-MG, 19 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:88803F2F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AO DECRETO Nº 14.276, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

3867.001	Andrea Aparecida Flauzino	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3861.001	Cristiele do Carmo Silva Peixoto	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3853.001	Edivania Rodrigues Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3738.004	Patricia da Silva Xavier Gama	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
1970.002	Albertina Batista Ferreira	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
585.001	Suelane Silva da Rocha	Aux. Administrativo	PEFM 33
4953.001	Izabel Cristina Azevedo da Cunha	Professor I (Especialista)	NPR 07
4940.001	Valdineia Luzia da Silva e Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 06

Secretaria Municipal da Fazenda Lei 4049/2011

4956.001	Bruno Magalhães de Souza	Agente Tributário	PAT 06 FIN

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

2118.001	Michelle Ferreira Gomes	Psicólogo	PPS 11 ESP
4935.001	Francine Marum Barbosa de Oliveira	Fisioterapeuta	PFISIO 06 FIN

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Lei 4182/2011

7560.001	Luis Gustavo Campos Carvalho Alves	Téc. Administrativo	PEFM 25

Procuradoria Geral

1263.001	Luciano Luiz Bandeira de Melo	Procurador Jurídico	PJ 13 ESP

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

7551.001	Mauricio Gonçalves da Silva	Téc. Administrativo	PEFM 25
99.001	Sonia Maria de Freitas Dias	Aux. Administrativo	PEFM 34
7550.001	Marcos Paulo Mota Silva	Téc. Administrativo	PEFM 25
5826.002	Luciana Aparecida de Paula e Souza	Téc. Administrativo	PEFM 25

Secretaria Municipal de Obras Lei 6474/2022

4801.002	Elluar Carvalho de Lima	Fiscal de Obras	PMF 06

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

3867.001	Andrea Aparecida Flauzino	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3861.001	Cristiele do Carmo Silva Peixoto	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3853.001	Edivania Rodrigues Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3738.004	Patricia da Silva Xavier Gama	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
1970.002	Albertina Batista Ferreira	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
585.001	Suelane Silva da Rocha	Aux. Administrativo	PEFM 33
4953.001	Izabel Cristina Azevedo da Cunha	Professor I (Especialista)	NPR 07
4940.001	Valdineia Luzia da Silva e Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 06

Secretaria Municipal da Fazenda Lei 4049/2011

4956.001	Bruno Magalhães de Souza	Agente Tributário	PAT 06 FIN

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

2118.001	Michelle Ferreira Gomes	Psicólogo	PPS 11 ESP
4935.001	Francine Marum Barbosa de Oliveira	Fisioterapeuta	PFISIO 06 FIN

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Lei 4182/2011

7560.001	Luis Gustavo Campos Carvalho Alves	Téc. Administrativo	PEFM 25

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

7551.001	Mauricio Gonçalves da Silva	Téc. Administrativo	PEFM 25
99.001	Sonia Maria de Freitas Dias	Aux. Administrativo	PEFM 34
7550.001	Marcos Paulo Mota Silva	Téc. Administrativo	PEFM 25
5826.002	Luciana Aparecida de Paula e Souza	Téc. Administrativo	PEFM 25

Secretaria Municipal de Obras Lei 6474/2022

4801.002	Elluar Carvalho de Lima	Fiscal de Obras	PMF 06

Muriaé-MG, 19 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FC778317

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COOPERAÇÃO (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026- TREMG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Presidente Juscelino Kubtischeck, 631 - Bairro CENTRO - Muriaé - 3237222771

TERMO DE COOPERAÇÃO

ELEIÇÕES 2026

SEI nº 0000047-74.2026.6.13.8187

Cartório Eleitoral da 187ª Zona Eleitoral de Muriaé/MG

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026- TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral de Muriaé/MG, Dra. Alinne Arquette Leite Novaes, de acordo com a delegação de competência contida naPortaria Conjunta n.º 5/2023 e com a Portaria PRE n.º 103/2025, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado a Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, CNPJ nº 17.947.581/0001-76, com sede administrativa a Avenida Maestro Sansão, 236 / 3º Andar – Centro, Muriaé/MG, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Marcos Guarino de Oliveira, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela Prefeitura Municipal de Muriaé/MG ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

I. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

II. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;

IV. disponibilizar responsáveis técnicas(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

V. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro acordo ou convênio firmado para esse fim;

VI. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos e para outros fins relacionados às Eleições de 2026;

VII. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;

VIII. fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;

IX. fornecer alimentação aos motoristas e mesários lotados em seções de difícil acesso, nos sábados e domingos em que houver trabalho para as eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;

X. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;

XI. fornecer serviços de vigilância;

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até o dia 05/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.

Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:

I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;

II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;

IV. assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.

Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.

Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.

Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.

Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O TRE-MG publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:

a) as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;

b) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;

II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, a Prefeitura Municipal de Muriaé/MG e o TRE-MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Muriaé(MG), 01 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DRA. ALINNE ARQUETTE LEITE NOVAES
Juíza Eleitoral

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé/MG

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5D9C2090

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 005/2026 - CURSO PARA MOTORISTA - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 039/2026

Dispensa de Licitação nº 005/2026

Unidade Requisitante: Setor de Transportes

Objeto: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização de Curso de Direção Defensiva, Condução Segura e Operação de Veículos Pesados, destinado aos motoristas de veículos leves, caminhões compactadores e demais caminhões pertencentes à frota do DEMSUR.

Dotação orçamentária: 0017.0122.0001.2226.33390399900000000000.17530000000

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/2021

Justificativa: O Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé (DEMSUR) desempenha papel crucial na preservação do meio ambiente e na saúde pública, sendo responsável, dentre outras ações, pela coleta seletiva e regular de resíduos em todo o município. Para a execução dessas atividades diárias e contínuas, a autarquia depende diretamente de sua frota de caminhões pesados, com destaque para os caminhões compactadores de lixo.
Ocorre que o Setor de Transporte identificou, recentemente, um aumento expressivo e preocupante no número de acidentes de trânsito envolvendo esses veículos, além de uma recorrência atípica de defeitos mecânicos e avarias severas nos caminhões compactadores. Diagnósticos técnicos e relatórios de manutenção apontam indícios de que tais ocorrências podem decorrer diretamente do mau uso, imperícia operacional e ausência de técnicas de condução preventiva por parte dos condutores.
Esse cenário gera reflexos altamente prejudiciais para a Administração Pública, tais como:
Elevação drástica e não planejada dos custos com manutenção corretiva da frota.
Paralisação temporária de caminhões compactadores, gerando atrasos e prejuízos no cumprimento regular das rotas de coleta seletiva da cidade.
Riscos iminentes à integridade física dos servidores (motoristas e coletores) e de terceiros que circulam pelas vias públicas.
Diante do exposto, evidencia-se a necessidade urgente e imperiosa de promover o treinamento e a reciclagem desses profissionais através de um curso especializado, visando à mitigação de riscos, prevenção de sinistros e correta operação dos equipamentos pesados.
Como solução, propõe-se a contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021) de instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida estatutariamente do ensino e do desenvolvimento profissional no setor de transportes (a exemplo do SEST SENAT). A escolha justifica-se pela inquestionável reputação ética e reconhecida expertise técnica da entidade, capaz de fornecer instrutores qualificados, metodologia própria consolidada e estrutura adequada para cessar de imediato as falhas operacionais diagnosticadas.

Autorizo a Dispensa de Licitação nº 005/2026, conforme parecer jurídico nº 116/2026 datado de 17/06/2026, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização de Curso de Direção Defensiva, Condução Segura e Operação de Veículos Pesados, destinado aos motoristas de veículos leves, caminhões compactadores e demais caminhões pertencentes à frota do DEMSUR.

CONTRATADA**:** SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – CNPJ Nº 73.471.963/0212-25, sediada na Rua Moises Schachnik, S/N, bairro Industrial, Muriaé-MG, CEP 36.883-284.

Valor total da contratação R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Muriaé, 18 de junho de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:01F6E563

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025 COM CÓDIGO VERIFICADOR 5FF617B4; ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022". LEIA-SE: "EXTRATO DOS 9º E 10º ADITIVOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022"

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:354D2757

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - VALOR: R$ 33.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 18/06/2026 E ENCERRA-SE EM 18/06/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1010C8C3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2026

> "*Torna público o credenciamento de João Marcos Resende Vieira no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
João Marcos Resende Vieira	*141.956.196-02*	1.4.1.7 - Dança	Artista solo (Titulado(a) como "STORMY HYTES")

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 19 de junho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B0D21CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2025

PREFEITURA DE NAQUE, PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025. O presente Termo de Apostilamento fundamenta -se no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revisão de preços dos contratos em decorrência de variação dos custos de produção ou de mercado, quando prevista no contrato ou no instrumento convocatório. O reajuste dos preços dos itens (Amendoim torrado, Feijão preto, Milho de canjica, Leite zero lactose, Leite integral e Biscoito tipo maisena) é necessário para reequilíbrio econômico -financeiro, diante da oscilação dos preços de mercado que impactaram diretamente a estrutura de custos da contratada, conforme planilha demonstrativa com valores do Valor Licitado passando para o Valor Autorizado. O apostilamento, conforme art. 136, § 8º da Lei nº 14.133/2021, dispensa a celebração de aditamento formal quando se tratar de reajuste de preços previsto no contrato, podendo ser registrado por simples apostila, observando: previsão no edital, comprovação da variação de custos, justificativa da autoridade competente, disponibilidade orçamentária e manutenção do objeto contratual. Diante do exposto, o Termo de Apostilamento está plenamente fundamentado na Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura 18 de junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BAFC4EEA

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação — Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo:	Processo Administrativo nº 044/2026
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026
Fundamento Legal:	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Órgão Demandante:	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Objeto:	Contratação da empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA para realização do show musical do artista Igor Ferrari, turnê 'O Xerife do Baile', por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026
Data do Evento:	02 de agosto de 2026
Duração do Show:	01h40min (horário a combinar)

Critério de Seleção:	Contratação Direta por Inexigibilidade — inviabilidade de competição
Valor Total Adjudicado:	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

2	**RELATÓRIO SINTÉTICO DO PROCEDIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Naque, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, instaurou procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.783.408/0001-80, para a realização do show musical do artista Igor Ferrari , turnê "O Xerife do Baile", com duração de 01h40min, no dia 02 de agosto de 2026, como atração central das festividades da XXVIII Cavalgada de Naque 2026.
No curso da instrução processual, foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), peças que fundamentaram tecnicamente a necessidade da contratação, demonstraram a inviabilidade de competição entre artistas do setor musical e atestaram a consagração do artista pela opinião pública regional. Os referidos documentos identificaram que a empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA detém representação exclusiva do artista Igor Ferrari, na forma exigida pelo § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A pesquisa de preços realizada revelou que o valor proposto pela contratada é compatível com os praticados em contratações semelhantes firmadas por outros entes públicos, conforme evidenciado pelas notas fiscais de referência e dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Verificada a regularidade da instrução processual, a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e a vantajosidade econômica da contratação, o processo encontra-se em plenas condições para a formalização do ato de adjudicação.

3	**FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA**

A adjudicação ora formalizada assenta-se nas seguintes bases legais, doutrinárias e procedimentais:

I	Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição objetiva entre profissionais do setor artístico, cujas qualidades intrínsecas e subjetivas tornam inviável o julgamento por critérios mensuráveis.
II	Consagração do artista Igor Ferrari pela opinião pública regional, atestada pela sua expressiva atuação no segmento musical sertanejo, com longa trajetória em eventos de grande porte, festas e cavalgadas, atendendo ao requisito material exigido pelo art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e à orientação doutrinária consolidada por Hely Lopes Meirelles, Marçal Justen Filho e Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.
III	Representação exclusiva comprovada pela empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.783.408/0001-80, na forma do § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando representação permanente e contínua, não restrita a evento ou localidade específica.
IV	Compatibilidade do valor contratual de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com os preços praticados em contratações similares, conforme pesquisa de mercado referenciada em notas fiscais emitidas a outros entes públicos e dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em observância ao § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
V	Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada verificada nos autos, atendendo às exigências de habilitação previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VI	Observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como os elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
VII	Pertinência do objeto ao planejamento municipal e disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Naque para o exercício de 2026, assegurando a regular liquidação e pagamento da despesa.

4	**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item	CNPJ	Empresa / Artista	Descrição do Objeto	Valor Total
01	52.783.408/0001-80	**TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA — Artista Igor Ferrari**	Show musical — XXVIII Cavalgada de Naque 2026 (02/08/2026) — turnê 'O Xerife do Baile' — 1h40min	**R$ 100.000,00**

5	**DECLARAÇÃO FORMAL DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Naque, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro nas peças de instrução que integram o processo de contratação direta referente à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, e considerando:

a regularidade do procedimento administrativo de contratação direta, atestada pelos documentos que compõem os autos do Processo Administrativo nº 044/2026;
a comprovada inviabilidade de competição, decorrente das características subjetivas e intrínsecas do objeto artístico, que tornam inviável a comparação objetiva entre profissionais do setor musical;
a consagração pública do artista Igor Ferrari, representado exclusivamente pela empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.783.408/0001-80, e a demonstração da exclusividade em conformidade com o § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
a compatibilidade do valor contratual de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com os preços praticados no mercado, apurada por meio de pesquisa de preços calcada em notas fiscais emitidas a outros entes públicos e dados do PNCP;
o atendimento pleno às exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada;
a previsão orçamentária regular e a disponibilidade de recursos financeiros necessários ao adimplemento da obrigação contratual; e
a conformidade do procedimento com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021),

ADJUDICA o objeto do presente processo de inexigibilidade de licitação, consistente na realização do show musical do artista Igor Ferrari - turnê "O Xerife do Baile", com 01h40min de duração, no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026, à empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.783.408/0001-80, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nele compreendidas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, cachê artístico, despesas de transporte, hospedagem, alimentação, camarim, transporte local e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Naque/MG, 19 de junho de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C981F34D

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação — Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo:	Processo Administrativo nº 043/2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação 009/2026
Fundamento Legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Órgão Demandante	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Objeto	Contratação da empresa GPM ENTRETENIMENTO LTDA para realização do show musical com a cantora Gabi Martins, por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026
Data do Evento	31 de julho de 2026
Critério de Seleção	Contratação Direta por Inexigibilidade — inviabilidade de competição
Valor Total Adjudicado	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

2. RELATÓRIO SINTÉTICO DO PROCEDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Naque, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, instaurou procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa GPM ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.925.923/0001-90, para a realização do show musical da cantora Gabi Martins, no dia 31 de julho de 2026, como atração central das festividades da XXVIII Cavalgada de Naque 2026.

No curso da instrução processual, foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), peças que fundamentaram tecnicamente a necessidade da contratação, demonstraram a inviabilidade de competição entre artistas do setor musical e atestaram a consagração da artista pela opinião pública. Ambos os documentos identificaram que a empresa GPM ENTRETENIMENTO LTDA detém representação exclusiva da cantora Gabi Martins, na forma exigida pelo § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços realizada revelou que o valor proposto pela contratada é compatível com os praticados em contratações semelhantes firmadas por outros entes públicos, conforme evidenciado pelas notas fiscais de referência e dados do portal nacional de contratações públicas.

Verificada a regularidade da instrução processual, a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e a vantajosidade econômica da contratação, o processo encontra-se em condições de adjudicação.

3. FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

A adjudicação ora formalizada assenta-se nas seguintes bases legais, doutrinárias e procedimentais:

I	Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição objetiva entre profissionais do setor artístico, cujas qualidades intrínsecas e subjetivas tornam inviável o julgamento por critérios mensuráveis.
II	Consagração da artista Gabi Martins pela opinião pública, conforme documentação constante dos autos, atendendo ao requisito material exigido pelo art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e à orientação doutrinária consolidada por Hely Lopes Meirelles, Marçal Justen Filho e Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.
III	Representação exclusiva comprovada pela empresa GPM ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.925.923/0001-90, na forma do § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando representação permanente e contínua, não restrita a evento ou localidade específica.
IV	Compatibilidade do valor contratual com os preços praticados em contratações similares, conforme pesquisa de mercado referenciada em notas fiscais e PNCP, em observância ao § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
V	Regularidade fiscal e trabalhista da contratada verificada nos autos, atendendo às exigências de habilitação previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VI	Observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como os elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
VII	Pertinência do objeto ao planejamento municipal, com disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Naque para o exercício de 2026, assegurando a regular liquidação e pagamento da despesa.

4. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item	CNPJ	Empresa / Artista	Descrição do Objeto	Valor Total
01	39.925.923/0001-90	**GPM ENTRETENIMENTO LTDA — Cantora Gabi Martins**	Show musical — XXVIII Cavalgada de Naque 2026 (31/07/2026)	**R$ 150.000,00**

5. DECLARAÇÃO FORMAL DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Naque, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro nas peças de instrução que integram o processo de contratação direta referente à inexigibilidade de licitação ora formalizada, e considerando:

a regularidade do procedimento administrativo de contratação direta, atestada pelos documentos que compõem os autos;

a comprovada inviabilidade de competição, decorrente das características subjetivas e intrínsecas do objeto artístico;

a consagração pública da artista Gabi Martins, representada exclusivamente pela empresa GPM ENTRETENIMENTO LTDA, e a demonstração da exclusividade em conformidade com o § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

a compatibilidade do valor contratual com os praticados no mercado, apurada por meio de pesquisa de preços calcada em notas fiscais emitidas a outros entes públicos e dados do PNCP;

o atendimento pleno às exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada;

a previsão orçamentária regular e a disponibilidade de recursos financeiros necessários ao adimplemento da obrigação; e

a conformidade do procedimento com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, que regem a Administração Pública,

ADJUDICA o objeto do presente processo de inexigibilidade de licitação, consistente na realização do show musical da cantora Gabi Martins em 31 de julho de 2026, por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026, à empresa GPM ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.925.923/0001-90, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nele compreendidas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, cachê artístico, despesas de transporte, diárias de equipe e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Naque/MG, 19 de junho de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:207B15E9

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo:	Processo Administrativo nº 043/2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação 009/2026
Fundamento Legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Secretaria Demandante	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Objeto	Contratação de empresa para realização de show musical com a cantora Gabi Martins, por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026
Empresa Adjudicatária	GPM ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ nº 39.925.923/0001-90
Valor Homologado	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Data do Evento	31 de julho de 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Naque, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu à análise integral dos autos do processo de contratação direta instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, destinado à contratação de empresa para a realização do show musical da cantora Gabi Martins, em 31 de julho de 2026, no âmbito da XXVIII Cavalgada de Naque 2026.

Do exame dos autos, verificou-se que o procedimento foi regularmente instruído, sendo identificados os seguintes elementos determinantes para a prolação do presente ato:

I	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Termo de Referência (TR), nos termos dos arts. 18 e 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, documentos que demonstraram, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, a inviabilidade de competição e a adequação do objeto ao interesse público municipal.
II	Enquadramento legal na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a impossibilidade de julgamento objetivo entre profissionais do setor artístico, cujas qualidades são inerentemente subjetivas e incomparáveis por critérios mensuráveis.
III	Comprovação da exclusividade de representação da artista Gabi Martins pela empresa GPM ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.925.923/0001-90, atendendo ao requisito do § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige representação permanente e contínua, não restrita a evento ou localidade específica.
IV	Consagração da artista pela opinião pública, atendendo ao requisito material do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação juntada aos autos.
V	Pesquisa de preços demonstrando compatibilidade do valor contratual com os praticados em contratações similares firmadas por outros entes públicos.
VI	Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VII	Formalização do Termo de Adjudicação, pelo qual o objeto foi adjudicado à empresa GPM ENTRETENIMENTO LTDA pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIII	Existência de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Naque para o exercício de 2026, assegurando a regular liquidação e o pagamento da despesa.

Não foram identificados vícios, irregularidades ou impedimentos legais que obstaculizem a homologação do procedimento. O certame transcorreu em observância aos princípios constitucionais da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos princípios específicos elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando o interesse público devidamente atendido.

3. ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Naque, **HOMOLOGA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, **RATIFICA** todos os atos regularmente praticados no curso do processo e **APROVA** o resultado final, consubstanciado na contratação da empresa **GPM ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.925.923/0001-90**, para a realização do show musical da cantora Gabi Martins em 31 de julho de 2026, por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026, pelo valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nos exatos termos do Termo de Adjudicação lavrado nos autos.

4. PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

Em decorrência da presente homologação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a)	Convocação da empresa GPM ENTRETENIMENTO LTDA para assinatura do instrumento contratual, no prazo legal, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
b)	Formalização do contrato administrativo, com inserção de cláusula expressa disciplinando as condições de pagamento antecipado, em observância cumulativa aos requisitos da Orientação Normativa AGU nº 76/2023 e aos Acórdãos do TCU nº 1.341/2010 e 1.160/2016-Plenário, com previsão de devolução dos valores antecipados em caso de inexecução do objeto.
c)	Emissão de empenho da despesa, observada a dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária Anual do Município de Naque para o exercício de 2026.
d)	Publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no órgão oficial de publicidade do Município.
e)	Designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual: Gestor do Contrato - Ruimar Ferreira; Fiscal Técnico - Magno Ferreira do Carmo; Fiscal Administrativo - Everton Januário de Sousa.
f)	Arquivamento dos autos com registro do número do contrato e das publicações realizadas, para fins de controle e auditoria.

Naque/MG, 19 de junho de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1A646A5C

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo:	Processo Administrativo nº 044/2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação 010/2026
Fundamento Legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Secretaria Demandante	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Objeto	Contratação da empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA para realização do show musical do artista Igor Ferrari, turnê 'O Xerife do Baile', por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026
Valor Homologado	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data do Evento	02 de agosto de 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Naque, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu à análise integral dos autos do processo de contratação direta instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, destinado à contratação de empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA para realização do show musical do artista Igor Ferrari, turnê 'O Xerife do Baile', por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026.
Do exame dos autos, verificou-se que o procedimento foi regularmente instruído, sendo identificados os seguintes elementos determinantes para a prolação do presente ato:

I	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Termo de Referência (TR), nos termos dos arts. 18 e 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, documentos que demonstraram, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, a inviabilidade de competição e a adequação do objeto ao interesse público municipal.
II	Enquadramento legal na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a impossibilidade de julgamento objetivo entre profissionais do setor artístico, cujas qualidades são inerentemente subjetivas e incomparáveis por critérios mensuráveis.
III	Comprovação da exclusividade de representação do artista Igor Ferrari pela empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA, atendendo ao requisito do § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige representação permanente e contínua, não restrita a evento ou localidade específica.
IV	Consagração da artista pela opinião pública, atendendo ao requisito material do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação juntada aos autos.
V	Pesquisa de preços demonstrando compatibilidade do valor contratual com os praticados em contratações similares firmadas por outros entes públicos.
VI	Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VII	Formalização do Termo de Adjudicação, pelo qual o objeto foi adjudicado à empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIII	Existência de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Naque para o exercício de 2026, assegurando a regular liquidação e o pagamento da despesa.

Não foram identificados vícios, irregularidades ou impedimentos legais que obstaculizem a homologação do procedimento. O certame transcorreu em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos princípios específicos elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando o interesse público devidamente atendido.

3. ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Naque, **HOMOLOGA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, **RATIFICA** todos os atos regularmente praticados no curso do processo e **APROVA** o resultado final, consubstanciado na contratação da empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA para realização do show musical do artista Igor Ferrari, turnê 'O Xerife do Baile', por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos exatos termos do Termo de Adjudicação lavrado nos autos.

4. PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

Em decorrência da presente homologação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a)	Convocação da empresa TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA para assinatura do instrumento contratual, no prazo legal, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
b)	Formalização do contrato administrativo, com inserção de cláusula expressa disciplinando as condições de pagamento antecipado, em observância cumulativa aos requisitos da Orientação Normativa AGU nº 76/2023 e aos Acórdãos do TCU nº 1.341/2010 e 1.160/2016-Plenário, com previsão de devolução dos valores antecipados em caso de inexecução do objeto.
c)	Emissão de empenho da despesa, observada a dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária Anual do Município de Naque para o exercício de 2026.
d)	Publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no órgão oficial de publicidade do Município.
e)	Designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual: Gestor do Contrato - Ruimar Ferreira; Fiscal Técnico - Magno Ferreira do Carmo; Fiscal Administrativo - Everton Januário de Sousa.
f)	Arquivamento dos autos com registro do número do contrato e das publicações realizadas, para fins de controle e auditoria.

Naque/MG, 19 de junho de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:34697D81

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação — Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo:	Processo Administrativo nº 045/2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026
Fundamento Legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Órgão Demandante	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Contratada	CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA — CNPJ nº 33.552.051/0001-85
Objeto	Contratação da empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA para realização do show musical com a dupla Cezar e Paulinho, por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026
Data do Evento	01 de agosto de 2026
Horário / Duração	22h00 / 01h30 (uma hora e trinta minutos)
Valor Global Homologado	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

2. HISTÓRICO DO PROCEDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Naque, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, instaurou procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a realização do show musical da dupla Cezar e Paulinho, em 01 de agosto de 2026, como atração central da XXVIII Cavalgada de Naque 2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A instrução do processo administrativo compreendeu a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), com demonstração da inviabilidade de competição entre profissionais do setor artístico, comprovação da exclusividade de representação pela empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA e atestação da consagração pública da dupla Cezar e Paulinho pela crítica especializada e pela opinião pública, nos termos exigidos pelo § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subsequentemente, procedeu-se à fase de adjudicação, formalizada por meio do Termo de Adjudicação lavrado nesta data, mediante o qual o objeto foi adjudicado à empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, pelo valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme proposta comercial.

Concluída a fase de adjudicação e verificada a conformidade de todo o procedimento com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, o processo encontra-se em plenas condições de homologação.

3. DETALHAMENTO DO VALOR HOMOLOGADO

O valor global homologado de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) é composto pela seguinte estrutura de cachê, conforme proposta comercial integrante dos autos:

Componente do Cachê	**Valor**
Cachê Artistas	R$ 140.000,00
Cachê de Equipe (músicos, técnicos, secretários, roadies e seguranças)	R$ 30.000,00
Transporte Intermunicipal/Estadual (aéreo e terrestre)	R$ 46.000,00
Equipamentos de Iluminação e Painel de LED	R$ 25.000,00
Hospedagem, Translado, Carregadores e Abastecimento de Camarim	R$ 20.000,00
Diária de Alimentação	R$ 9.000,00
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO	**R$ 270.000,00**

O valor inclui todos os custos relacionados ao cachê artístico, cachê de equipe, transporte intermunicipal/estadual (aéreo e terrestre), hospedagem para 27 pessoas, 02 translados locais, 10 carregadores, equipamentos de iluminação e painel de LED, abastecimento de camarins, diárias de alimentação e impostos (NFs), sendo de responsabilidade do Contratante a provisão de palco, som, luz, geradores, estruturas de camarim, seguranças, ECAD, licenças, alvarás, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, conforme rider técnico.

4. CONFORMIDADE JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

A homologação ora formalizada assenta-se na verificação positiva dos seguintes elementos de conformidade:

I	Regularidade formal do procedimento de contratação direta, com instrução processual completa, contendo ETP, TR, pesquisa de preços e proposta comercial, atendendo ao art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II	Legalidade da hipótese de inexigibilidade, com demonstração concreta da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e observância do requisito de consagração pública da dupla Cezar e Paulinho.
III	Comprovação de exclusividade de representação permanente e contínua pela empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, em conformidade com o § 2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, afastando a possibilidade de contratação por empresário com representação restrita a evento ou local específico.
IV	Compatibilidade do valor homologado (R$ 270.000,00) com os praticados no mercado para contratações similares, em atenção ao § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
V	Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, verificada nos autos, em atendimento aos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VI	Disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2026, assegurando a regular liquidação e pagamento da despesa.
VII	Observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/88) e dos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DECLARAÇÃO FORMAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Naque, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base em toda a instrução processual constante do Processo Administrativo nº 045/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, e considerando:

a legalidade e a regularidade de todos os atos que compõem o procedimento de contratação direta, devidamente verificadas pela autoridade competente;
a legitimidade da contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada na inviabilidade de competição e na consagração pública da dupla Cezar e Paulinho;
a formalização da Adjudicação à empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.552.051/0001-85, pelo valor global de R$ 270.000,00;
a compatibilidade do valor homologado com os preços praticados no mercado, apurada por pesquisa de preços referenciada nos autos;
o atendimento às exigências de habilitação e a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada; e
a disponibilidade orçamentária e financeira para o suporte da despesa no exercício de 2026,

HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, referente à contratação direta da empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.552.051/0001-85, para a realização do show musical da dupla Cezar e Paulinho, no dia 01 de agosto de 2026, a partir das 22h00, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026, pelo valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, na forma da proposta comercial e demais documentos integrantes dos autos, determinando o prosseguimento do processo para as fases de elaboração e assinatura do instrumento contratual.

Naque/MG, 19 de junho de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C84233EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 057/2026, Credenciamento nº 009/2026, Inexigibilidades nº 016/2026.

ADJUDICANDO A PESSOA JURÍDICA: 32.076.819 MAURICIO MORATO DE ANDRADE, inscrito no CNPJ: 32.076.819/0001-29. ITEM 01 (REFEIÇÕES SEF-SERVICE: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, BIFE ACEBOLADO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA E SALADA.), VALOR R$ 39.900,00, ITEM 02 (MARMITEX MÉDIA: ARROZ, FEIJÃO,

MACARRÃO, BIFE ACEBOLADO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA E SALADA.), VALOR R$ 20.000,00, ITEM 03 (MARMITEX GRANDE: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, BIFE ACEBOLADO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA E SALADA.), VALOR R$ 25.000,00, ITEM 06 (DIÁRIAS EM QUARTO DE CASAL COM 01 CAMA E VENTILADOR.), Valor: R$ 22.750,00, ITEM 07 (DIÁRIAS EM QUARTO DE CASAL COM 01 CAMA E AR-CONDICIONADO.), Valor: R$ 32.500,00, ITEM 09 (DIÁRIAS EM QUARTO DE CASAL COM BANHEIRO E VENTILADOR.), Valor: R$ 30.000,00. VALOR GLOBAL R$: 170.150,00. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem e fornecimento de refeições prontas, incluindo refeições no sistema self-service, marmitex e refeição à vontade, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 19 de junho de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:678CFE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 065/2025, Credenciamento nº 011/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: BRUNO PINTO CORDEIRO 12220467686., inscrita no CNPJ sob o n° 35.319.285/0001-02. **ITEM 06** (LOCAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PALCO DE 8 METROS DE COMPRIMENTO E 6 METROS DE LARGURA COM BOX TRUSS. O PALCO DEVE CONTER ESCADA E FECHAMENTO NAS LATERAIS), **Valor: R$ 4.500,00, ITEM 12** (LOCAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CONTENDO AS DIMENSÕES 10M DE COMPRIMENTO X 10M DE LARGURA E 2,5M DE ALTURA), **Valor: R$ 1.200,00, ITEM 14** (LOCAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CONTENDO AS DIMENÇÕES 6M DE COMPRIMENTO X 6M DE LARGURA E 3M DE ALTURA), **Valor R$ 1.300,00, ITEM 15** (LOCAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CONTENDO AS DIMENÇÕES 4M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA E 3M DE ALTURA), **Valor: R$ 450,00 e** ITEM 22 (LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, 4X2 MTS), **Valor R$ 2.800,00. Valor Global R$ 10.250,00.** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS, TAIS COMO SONS DIVERSOS NÍVEIS, LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SISTEMA DE FECHAMENTO GRADIL, TENDAS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 19 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:9E460EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ERRATA Nº 01/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ERRATA DE EDITAL
ERRATA Nº 01/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG
O Município de Natalândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** de alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Edital de Fomento à Cultura
Onde se lia o cronograma anterior, passa-se a ler as novas datas estipuladas conforme abaixo:
1. Das Alterações do Cronograma
ANEXO XI
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
ETAPAS-PROCEDIMENTOS-DATAS
1 - Inscrições e encaminhamento da documentação para a fase de habilitação - 22/05/2026 ao dia 01/06/2026
2 - Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural e das propostas habilitadas - 02/06/2026
3 - Prazo de recurso - 03/06/2026 ao dia 09/06/2026
4 - Resposta ao recurso - 09/06/2026
5 - Resultado definitivo da análise de mérito e das propostas habilitadas - 10/06/2026
6 - Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital) - 10/06/2026
7 - Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC) - 22/06/2026 ao dia 29/06/2026
8 - Repasse dos recursos - 22/06/2026 ao dia 29/06/2026
9 - Prazo limite para execução dos projetos - 30/10/2026
10 - Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto) - 20/12/2026

2. Das Disposições Finais
Ficam ratificadas (confirmadas) e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições do Edital de Chamamento Público original que não foram objeto de modificação por esta errata.
Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia/MG, 18 de junho de 2026

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:0F511553

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS HABILITADAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS HABILITADAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO n° 002/2026. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Chamamento Público nº 002/2026, ADJUDICANDO a pessoa física e a pessoa jurídica: IRENI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, CPF: 826.415.796-34, Categoria A (Festival de Gastronomia Local) – Valor Global: R$ 13.999,92; ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA, CNPJ: 40.414.081/0001-90, Categoria B (Elaboração de Inventário Participativo) – Valor Global: R$ 12.827,29.

Natalândia/MG, 10 de Junho de 2026 (a)

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:AA9BAADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 095/2026. Processo Licitatório nº 049/2026. Inexigibilidade nº 028/2026. Objeto: Curso de capacitação sobre a fase de planejamento da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2026. Vigência: 26/05/2026. Valor Global: R$12.000,00 (doze mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e o **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

Nepomuceno, 25/04/2026.

PALOMA DIAS VILAS BOAS –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9BF97503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 220/20262025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 636/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 220/2026**, firmada com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PRC Nº 69/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL I - DE “A” a “C” E PRODUTOS DE CANNABIS. Valor: **R$ 7.419,15** (Sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **19/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:7609A4CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado final do Edital de Chamamento Público 004/2026 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a criação, execução e manutenção de projeto esportivo voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens, contemplando o desenvolvimento de práticas esportivas coletivas ainda não plenamente consolidadas no âmbito local, tais como flag football, futebol americano, basquete, dentre outras modalidades correlatas, foi apresentada uma proposta para o edital pela entidade Associação Desportiva Dark Knight Futebol Americano, e a mesma foi considerada **aprovada** pela comissão de seleção, transcorrido o prazo de 5(cinco) dias corridos para interposições de recurso, e não havendo nenhum recurso interposto, considera-se finalizado o processo de seleção do edital.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:8000FB74

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE ATA PMOB 219/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 634/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 219/2026**, firmada com a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PRC Nº 69/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL I - DE “A” a “C” E PRODUTOS DE CANNABIS. Valor: **R$ 9.747,40** (Nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **19/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:D2120555

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 221/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 639/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 221/2026**, firmada com a empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PRC Nº 69/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL I - DE “A” a “C” E PRODUTOS DE CANNABIS. Valor: **R$ 24.100,00** (Sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **19/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:8DF9026D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 222/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 640/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 222/2026**, firmada com a empresa **SULDEMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PRC Nº 69/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL I - DE “A” a “C” E PRODUTOS DE CANNABIS. Valor: **R$ 1.081.032,00** (Um milhão, oitenta e um mil e trinta e dois reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **19/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:27FB5B4A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 223/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 573/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 223/2026**, firmada com a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 - PRC Nº 70/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL II - DE "D" a "I". Valor: **R$ 13.809,00** (Treze mil, oitocentos e nove reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0F3DF493

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 224/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 577/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 224/2026**, firmada com a empresa **DRAGAFONTE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 - PRC Nº 70/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL II - DE "D" a "I". Valor: **R$ 508,50** (Quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:BF50B404

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 225/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 577/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 225/2026**, firmada com a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 - PRC Nº 70/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL II - DE "D" a "I". Valor: **R$ 6.700,00** (Seis mil e setecentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:5C603A84

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 226/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 597/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 226/2026**, firmada com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PRC Nº 74/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL III - DE "L" a "N". Valor: **R$ 6.750,00** (Seis mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C1069FD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 227/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 597/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 227/2026**, firmada com a empresa, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PRC Nº 74/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL III - DE "L" a "N". Valor: **R$ 2.808,00** (Dois mil, oitocentos e oito reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:70CA7579

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 228/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 606/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 228/2026**, firmada com a empresa, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PRC Nº 74/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL III - DE "L" a "N". Valor: **R$ 5.898,62** (Cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:70D0461B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 229/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 607/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 229/2026**, firmada com a empresa, **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** oriunda do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PRC Nº 74/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL III - DE "L" a "N". Valor: **R$ 2.385,00** (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:00AC368C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 230/2026JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 608/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 230/2026**, firmada com a empresa, **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PRC Nº 74/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL III - DE "L" a "N". Valor: **R$ 230,00** (Duzentos e trinta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:79F86C5A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 231/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 610/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 231/2026**, firmada com a empresa, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PRC Nº 74/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL III - DE "L" a "N". Valor: **R$ 2.465,00** (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:19FE5608

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 232/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 616/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 232/2026**, firmada com a empresa, **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PRC Nº 74/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL III - DE "L" a "N". Valor: **R$ 95.580,00** (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:CDAF5BC4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 233/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 26/2026** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 233/2026**, firmada com a empresa, **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025 - PRC Nº 146/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. Valor: **R$ 10.770,00** (Dez mil, setecentos e setenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/01/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:97B72623

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 234/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 27/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 234/2026**, firmada com a empresa, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025 - PRC Nº 146/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. Valor: **R$ 4.378,00** (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/01/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:E85ACB54

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 235/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 29/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 235/2026**, firmada com a empresa, **ILG COMERCIAL LTDA** oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025 - PRC Nº 146/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. Valor: **R$ 34.440,00** (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/01/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:D278A68D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB 236/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE Nº 577/2025** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, **ATA PMOB 236/2026**, firmada com a empresa **CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 - PRC Nº 70/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - VOL II - DE "D" a "I". Valor: **R$ 16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/09/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:7A1885A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 049/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 049/2026, FIRMADO COM A EMPRESA HAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PRC Nº 007/2026. O objeto do termo aditivo é retifica por erro material do objeto do contrato 049/2026.
Onde se lê: "contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para **a construção do vestiário no centro poliesportivo do bairro primeiro de maio** em atendimento a secretaria de esportes e lazer, conforme contrato de repasse nº 960264/2024/mesp/caixa".
Leia-se: "contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para **reforma e ampliação de ginásio esportivo no município de ouro branco/mg** em atendimento a secretaria de esportes e lazer. Contrato de repasse nº 960264/2024/mesp/caixa". Data de assinatura: 18/06/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:1066531A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação do show musical de Sergio Reis, por intermédio da empresa MC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 26.774.529/0001-56, para compor a programação festiva da Festa Junina Comunitária em Ouro Fino que compõe o calendário de eventos do municipio, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: MC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 26.774.529/0001-56
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A21574AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023. PREGÃO Nº 096/2023 – CONTRATO Nº 094/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 175/2023. Pregão nº 096/2023 – Contrato nº 094/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação do aplicativo de controle das atividades e monitoramento das ações dos agentes de endemias **–** Resolução SES/MG 7.733/2021- Contratado: DENVX TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 35.332.338/0001-25. Assinatura: 18/06/2026. Validade: 14/07/2026 à 14/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C05B1B4C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025. PREGÃO Nº 069/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 124/2025. Pregão nº 069/2025. Ata de Registro de Preço nº 193/2025 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar - Contratado: O&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CPNJ Nº 05.300.129/0001-39. Data assinatura: 18/06/2026. Vigência: 21/06/2026 à 21/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DBF228EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025. PREGÃO Nº 069/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 124/2025. Pregão nº 069/2025. Ata de Registro de Preço nº 194/2025 - Objeto Pregão Eletrônico- Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Contratado: ENZOMAX COMÉRCIO LTDA ME,

CNPJ Nº 07.053.692/0001-85. Data assinatura: 18/06/2026. Vigência: 21/06/2026 à 21/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:59AFF363

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025. PREGÃO Nº 069/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 124/2025. Pregão nº 069/2025. Ata de Registro de Preço nº 197/2025 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar - Contratado: ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CPNJ Nº 49.515.023/0001-28. Data assinatura: 18/06/2026. Vigência: 21/06/2026 à 21/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:48D5647B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 069/2025. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: FLORA NATIVA LTDA –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 069/2025. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: **FLORA NATIVA LTDA** – CNPJ 26.108.290/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos de flores naturais, com entrega conforme demanda, destinados à ornamentação de eventos oficiais, solenidades, homenagens e atividades institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino- Prorrogação de prazo contratual de contratação– Assinatura: 18/06/2026 - vigência: 20/06/2026 a 20/06/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D5420657

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 131/2026 - Pregão Eletrônico n.º 050/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para utilização no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 23/06/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/07/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 07/07/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1B940AE9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 089/2024. Pregão nº 040/2027. Contrato nº 078/2024 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 716,06 (setecentos e dezesseis reais e seis centavos). Data assinatura: 17/06/2026. Vigência: 08/07/2026 à 08/07/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:6527A450

CONVÊNIOS
CONVÊNIO 013/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino - ONG Alquimia
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$20.986,00 (vinte mil novecentos e oitenta e seis)
Assinatura – 17/06/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:ED46315A

CONVÊNIOS
CONVÊNIO 014/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Baluarte Inovações
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$20.986,00 (vinte mil novecentos e oitenta e seis reais)
Assinatura – 18/06/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:42D01B9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.480/2026

DECRETO Nº 4.480/2026

Abre Crédito Especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 305.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.389 de 15 de junho de 2026 - LAO 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.02.10.242.0010.0016 - Transferência Financeira à APAE			

4450 42 - Auxílios	966	1.621.000.0.055.119	R$ 305.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício financeiro de 2026, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
621	Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	R$ 305.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de junho de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DA84C9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2026 PROCESSO: 5196/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Rotary Club de Paracatu**, **CNPJ nº: 20.216.248/0001-00.** DATA**:** 19/06/2026. Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade Emenda Impositiva, do Parlamentar Vereador Luiz George Linderski, indicação nº 227/2026 – LOA 2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO: 5196/2026. OBJETO DA PARCERIA:** Realização de Campanha para conscientização da vacina de Poliomielite em crianças do Município de Paracatu/MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0067.2233.3.3.50.43, Ficha: 550, CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº: 269.412-3, AG nº: 4033-9, Banco: SICOOB CREDICOPA. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR**: **R$30.000,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, convenente, e, Rodrigo Fidelis Costa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:546B57ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Turismo e o Instituto Karol Wojyla, **CNPJ DA OSC:** 16.525.639/0001-20. O Município de Paracatu-MG, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato da parceria acima identificada, publicado no dia 18/06/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 4298, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração/Fomento entre si celebram o Município de Paracatu –MG e Associação Guias de Turismo no Noroeste de Minas.
LEIA-SE:
Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração/Fomento entre si celebram o Município de Paracatu-MG e o Instituto Karol Wojtyla.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento de parceria.

Paracatu-MG, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:52D7A314

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 14.868/2021)

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATANTE: Município de Paracatu e MARCOS ANTONIO SOARES CALDAS LTDA. – CNPJ Nº 43.276.358/0001-54 – **PROCESSO** 14.868/2021 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. - **FINALIDADE:** Prorrogação de vigência. **DATA:** 11/07/2026 **– VIGÊNCIA:** 10/07/2027 - **FUNDAMENTO:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, **ASSINATURAS:** GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, pela Contratante e MARCOS ANTONIO SOARES CALDAS, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F4F0BEC2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS PREGAO ELETRONICO SRP Nº 62/2025.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13674/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARA LUCIA CAMPOREZ. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 13674/2026. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL MATERNO INFANTIL E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA**: 15/06/2026.** VENCIMENTO**: 22/06/2027.** VALOR: **R$ R$ 225.744,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MARA LUCIA CAMPOREZ** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PARACATU OXIGENIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 13674/2026. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL MATERNO INFANTIL E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA**: 15/06/2026.** VENCIMENTO**: 22/06/2027.** VALOR: **R$ R$ 7.226.435,80.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PARACATU OXIGENIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TECNOCRYO GASES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 13674/2026. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL MATERNO INFANTIL E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA**: 15/06/2026.** VENCIMENTO**: 22/06/2027.** VALOR: **R$ R$ 789.500,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TECNOCRYO GASES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0B1DE39F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4763/2026.

EXTRATO CONTRATO Nº 124/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 4763/2026.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DESTINADA AO ATENDIMENTO DIURNO DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.** DATA**: 17/06/2026.** VENCIMENTO**: 22/06/2027.** VALOR: **R$ 5.100.000,00**. ASSINATURA**: ANA MARIA DEE ANDRADE SILVA** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A7E0782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 023/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL**
CNPJ:	**33.543.744/0001-01**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 17/06/2026 ATÉ 17/06/2027, CUJO OBJETO É A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.***
PROCESSO Nº:	**013/2024**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**023/2024**
DATA DA ASSINATURA:	**16/06/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:17F25C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

AUTORIZO e HOMOLOGO, o referido processo para **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, COMPREENDENDO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, EMISSÃO DE LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR DE RADIOLOGIA E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À ESPECIALIDADE MÉDICA, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG.**
A contratação será realizada com a empresa **WA CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°: 33.380.181/0001-88**. Pelo valor global de **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, o contrato terá a vigência a partir de sua assinatura pelo período de 07 (meses), podendo ser prorrogado de acordo com as partes –

Pedrinópolis – MG, 17 de Junho de 2026 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8140C11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DESCREDENCIAMENTO - CONTRATO N° 45-2026 - INDRIES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Descredenciamento referente ao Contrato de Credenciamento n°45/2026 ao Processo Licitatório nº: 00016/2026, Inexigibilidade n°: 00008/2026, Credenciamento nº: 00002/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA DE LÍNGUA INGLESA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG**. O Descredenciamento está disponível para acesso no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.
Perdigão/MG, 15 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:4B701C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO EMPRESARIAL – BOLSA+PERDÕES/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO EMPRESARIAL – BOLSA+PERDÕES/MG

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 3.351/2022, que altera a Lei Municipal nº 3.246/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de estabelecimentos empresariais aptos a receber o benefício pecuniário denominado BOLSA+PERDÕES, nos termos e condições aqui estabelecidos.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Edital tem por objeto a seleção de empresas para concessão do benefício pecuniário da Bolsa+Perdões, destinado ao incentivo à instalação, ampliação e consolidação de estabelecimentos empresariais no Município de Perdões/MG, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.351/2022.

1.1. O presente processo seletivo rege-se pelas seguintes normas:

1.1.1. Lei Municipal nº 3.246/2021 de 05 de abril de 2021 – Institui o Programa Municipal de Incentivo à Construção Civil, Desenvolvimento Rural e Empresarial "+Perdões";

1.1.2. Lei Municipal nº 3.351/2022 de 11 de novembro de 2022 – Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.246/2021, disciplinando o incentivo aos estabelecimentos empresariais;

1.1.3. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000;

1.1.4. Demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

CAPÍTULO II – DA NATUREZA E DO VALOR DO BENEFÍCIO

2. A Bolsa+Perdões consiste em incentivo pecuniário mensal, de natureza não salarial, concedido diretamente ao empreendedor, cujo valor é variável conforme o número de empregos formais gerados, respeitada a tabela abaixo:

EMPREGOS GERADOS (CLT)	VALOR MENSAL (BOLSA+PERDÕES)
20 a 30 empregos	R$ 1.000,00 (mil reais)
31 a 40 empregos	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
41 a 60 empregos	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
61 ou mais empregos	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2.1. Para fins deste Edital, considera-se emprego formal aquele regido pela CLT, com registro em CTPS, comprovado por meio de Relação de Empregados (eSocial) e respectivos recolhimentos de FGTS e INSS.

2.2. O teto mensal global de desembolso pelo Município é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, LDO e PPA vigentes. Atingido o limite, os demais classificados integrarão lista de espera e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária.

2.3. O benefício terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período uma única vez, desde que: (i) não haja outros interessados na lista de espera; (ii) haja aporte orçamentário adicional destinado a esta finalidade e (iii) demonstrado interesse público.

2.4. O pedido de prorrogação deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo originário.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3. Poderá participar qualquer pessoa jurídica regularmente constituída que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

3.1. Esteja instalada, em processo de instalação ou pretenda ampliar suas instalações no Município de Perdões;

3.2. Se comprometa a gerar no mínimo 20 (vinte) empregos formais em até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Termo de Concessão;

3.3. Não possua débitos vencidos perante o Município de Perdões;

3.4. Esteja regular junto ao FGTS, INSS e Receita Federal na data da inscrição.

3.5. São critérios de prioridade na seleção, conforme art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.351/2022:

3.5.1. Empreendimentos que ofertarem maior número de empregos formais diretos;

3.5.2. Empreendimentos situados ou que venham a se situar às margens das rodovias federais que atravessam o Município de Perdões.

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4. Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

4.1. Documentação jurídica:

a) Requerimento de participação, conforme Anexo I deste Edital;

b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado, com todas as alterações, devidamente registrado na JUCEMG ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c) Documento de identificação com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is); procuração com firma reconhecida, caso o signatário não seja o representante legal.

4.2. Documentação fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo TST;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos – CND relativa a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND emitida pela Prefeitura Municipal de Perdões.

4.3. Documentação técnica e de projeto:

a) Memorial descritivo do empreendimento, contendo: atividade econômica, número de empregos a gerar, investimentos previstos e cronograma de implantação;

b) Protocolo de entrada do projeto junto ao Departamento Municipal de Engenharia e ao CODEMA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.351/2022. Os empreendimentos que, por sua natureza ou atividade econômica, não estejam sujeitos a licenciamento ambiental nem a aprovação de projeto de construção ficam dispensados desta exigência, devendo apresentar, em substituição, Certidão de Dispensa emitida pelos respectivos setores (Departamento Municipal de Engenharia e/ou CODEMA), atestando a não incidência da exigência para a atividade pretendida;

c) Alvará de localização e funcionamento (para empresas já instaladas) ou declaração municipal de viabilidade de instalação (para empresas em fase de instalação).

4.4. Documentação econômico-financeira:

a) Declaração de capacidade financeira firmada pelo representante legal, conforme Anexo II deste Edital, atestando sob as penas da lei que a empresa possui capacidade para suportar os investimentos declarados.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO SELETIVO

5. O processo seletivo obedecerá às seguintes fases:

5.1. Fase de Habilitação: análise da documentação exigida no Capítulo IV;

5.2. Fase de Classificação Técnica: análise e pontuação dos projetos habilitados;

5.3. Fase Recursal: prazo de interposição de recursos das decisões de habilitação e classificação;

5.4. Homologação e Convocação: publicação do resultado final e convocação para assinatura do Termo de Concessão.

5.5. Do Cronograma:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros	22/06/2026
Prazo para impugnação ao edital	23/06/2026 a 25/06/2026
Período de inscrições	29/06/2026 a 06/07/2026
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	07/07/2026
Prazo para recurso da habilitação	08/07/2026 a 09/07/2026
Resultado definitivo de habilitação	10/07/2026
Divulgação do resultado preliminar de classificação técnica	13/07/2026
Prazo para recurso da classificação técnica	14/07/2026 a 16/07/2026
Resultado definitivo de classificação e homologação	17/07/2026
Convocação para assinatura do Termo de Concessão	20/07/2026

5.6. A classificação das empresas habilitadas observará os seguintes critérios de pontuação, na forma do art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 3.351/2022:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Número de empregos gerados	40%	40 pontos
Volume de investimentos declarados	35%	35 pontos
Solidez financeira do empreendedor	25%	25 pontos

5.6.1. A pontuação relativa ao número de empregos será calculada de forma proporcional ao maior número de empregos ofertados entre os concorrentes habilitados.

5.6.2. A pontuação relativa ao volume de investimentos levará em conta o valor total dos investimentos declarados no memorial descritivo apresentado.

5.6.3. A solidez financeira será avaliada com base nos indicadores de liquidez corrente, endividamento e lucratividade extraídos da declaração de capacidade financeira e demais documentos apresentados.

5.6.4. Em caso de empate na pontuação total, terá preferência o empreendimento com maior número de empregos; persistindo o empate, prevalecerá o projeto localizado às margens de rodovia federal que atravessa o Município.

5.7. Será desclassificada a empresa que:

5.7.1. Apresentar documentação incompleta, inidônea ou com prazo de validade expirado;

5.7.2. Não atender aos requisitos mínimos de habilitação estabelecidos neste Edital;

5.7.3. Não apresentar o protocolo junto ao Departamento Municipal de Engenharia e ao CODEMA, quando exigível, nem a Certidão de Dispensa prevista na alínea "b" do item 4.3, nos casos em que a atividade não esteja sujeita a tais exigências;

5.7.4. Tenha praticado ato de improbidade administrativa contra a Administração Pública Municipal de Perdões.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão recebidas de 29/06/2026 a 06/07/2026, das 8h às 16h (dias úteis), em envelope lacrado identificado como "CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA+PERDÕES – Nº 001/2026", no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Perdões
Praça 1º de Junho, nº 103 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37.260-000
Horário: 8h às 16h (dias úteis)

6.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico, exceto se expressamente autorizado por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES E DO CONTROLE DO BENEFÍCIO

7. São obrigações da empresa contemplada com a Bolsa+Perdões:

7.1. Manter o número mínimo de empregos formais exigido para a faixa de benefício recebida, sob pena de redução proporcional do valor ou extinção do benefício;

7.2. Comprovar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês:

a) Relação atualizada de funcionários com recolhimentos de FGTS e INSS;

b) CNDT emitida pelo TST e CRF-FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) CND emitida pela Receita Federal e CND emitida pelo Município de Perdões;

d) Comprovantes de pagamento de aluguel, água, esgoto e energia elétrica referentes ao mês imediatamente anterior.

7.3. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico qualquer alteração no quadro funcional, composição societária, endereço ou ramo de atividade;

7.4. Não transferir ou ceder o benefício a terceiros, a qualquer título.

7.5. O benefício será suspenso em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Capítulo, cessando a suspensão com a regularização da pendência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

7.6. O benefício será extinto quando a empresa: (i) encerrar suas atividades no Município; (ii) reduzir o quadro a número inferior a 20 empregos formais; (iii) não regularizar a suspensão no prazo previsto; (iv) praticar ato lesivo ao erário municipal; ou (v) prestar informações falsas ou fraudar documentos.

7.7. Nos casos de extinção por ato culposo ou doloso da empresa, o Município poderá exigir a devolução dos valores recebidos indevidamente, com correção pelo IPCA e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. A análise e o julgamento dos pedidos serão realizados por Comissão de Seleção instituída por Portaria do Prefeito Municipal, composta por, no mínimo, 3 (três) membros: um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, um do Departamento Municipal de Engenharia e um da Secretaria Municipal de Fazenda.

8.1. A empresa contemplada deverá assinar o Termo de Concessão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, sob pena de perda do direito ao benefício, sendo convocado o próximo classificado na lista de espera.

8.2. O Termo de Concessão deverá conter, no mínimo: identificação das partes; faixa de emprego, valor mensal e prazo de vigência; obrigações do beneficiário; condições para suspensão e extinção; cláusula de devolução em caso de descumprimento; e foro da Comarca de Perdões/MG.

8.3. O Município de Perdões reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, mediante ato fundamentado, sem que isso implique direito a indenização ou ressarcimento aos participantes.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante parecer da Procuradoria Geral do Município.

8.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

I – Anexo I: Requerimento de Participação;

II – Anexo II: Declaração de Capacidade Financeira;

8.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 19 de junho de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ADRIANO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:06A8972D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.117/26 DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE DE FATIMA VILELA BORTONE.

PORTARIA nº 11.117/26 de 17 de junho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *ROSIANE DE FATIMA VILELA BORTONE.*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ***ROSIANE DE FATIMA VILELA BORTONE***, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *07/10/2008 a 06/10/2013* que serão gozadas a partir de **17/06/2026 a 16/07/2026** no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:666CE676

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.118/26 DE 18 DE JUNHO DE 2026. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO GRAYCE ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 11.118/26 de 18 de junho de 2026

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **GRAYCE ALVES DOS SANTOS aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeada 03/05/2023 através da Portaria nº 9.284/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Professor IIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:96B5A5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 11.075/26 DE 27 DE MAIO DE 2026. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE

PORTARIA Nº 11.075/26 de 27 de maio de 2026.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeada em 03/05/2023 através da Portaria nº 9.286/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Professor IIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS: Essa publicação substitui a anterior deste mesmo ato por conter erro material.

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:8BCDE4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 048/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental CODEMA - do Município de Piranga/MG"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°1007/98, de 02/10/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2091, de 13 de fevereiro de 2025,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeadas as seguintes pessoas como membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA:
I - 01 - titular representante do Poder Executivo Municipal, e respectivo suplente indicado pelo Prefeito;
Titular: Flavio Aloísio Maciel
Suplente: Marcos Felipe Domingues
II - 01 - titular representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento e respectivo suplente indicado pela Secretaria Municipal;
Titular: Antônio José Rosa
Suplente: Bruna Elizabete Marques Miranda
III - 01 - titular representante das organizações não governamentais ambientalistas e respectivo suplente, com atuação comprovada no Município
Titular: Guilherme Dias de Castro
Suplente: Deyvid Arcanjo Moreira
IV - 01- titular representante do Poder Legislativo Municipal, e respectivo suplente indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
Titular: Whashington Roberto Silva Junior
Suplente: Hélio Marcelino Ribeiro
V - 01 - titular representante do setor empresarial, com atuação no Município e respectivo suplente, indicado pela ASCOPI;
Titular: Elizabeth Meksenis
Suplente: Willian Ricardo Silva Maciel
VI - 01 - titular representante da APA Piranga e respectivo suplente, indicado pelo Presidente;
Titular: Lorena de Oliveira Marques
Suplente: Gabrielly Martins Heleno
VII – 01 - titular representante de sindicatos ou associações de trabalhadores com atuação no Município, e respectivo suplente, com alternância de indicação iniciando-se pelo representante do Sindicato.
Titular: Francisco Lourival Ribeiro
Suplente: Mário Dias
VIII – 01 - titular representante da Emater e respectivo suplente a ser indicado pelo Escritório Local da Emater;
Titular: Rafaela Marques de Miranda
Suplente: Maria Cristina Cupertino
IX- 01 - titular representante da Copasa e respectivo suplente a ser indicado pelo Escritório da Copasa;
Titular: Marcelo José Procópio Felisberto**.**
Suplente: Vanderlei Mendes Pinto.
X-Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultura de Piranga e respectivo suplente a serem indicados pelo Presidente do Conselho.
Titular: Vitor Tiago de Souza
Suplente: Everton Teles
Art. 2° - O prazo do mandato dos membros ora nomeados é de 02(dois) anos, permitido a recondução, nos termos do artigo 8° da Lei 1007, de 02/10/98, com redação dada pela Lei 1159, de 05/06/03.
Art.3° - Fica revogada a Portaria nº. 032/2025 de 07 de março de 2025.
Art.4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 19 de junho de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:D236A2D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 087/2026, Pregão Presencial Nº. 90026/2026, Registro de Preços Nº. 014/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG". Contratadas: EDSON TEIXEIRA HELENO 04713896683 - CNPJ: 12.291.931-75, Valor Total de R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 19/06/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:412808D2

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidades
Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 003/2026

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 003/2026, instaurado em desfavor da empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.618.304/0001-31, no âmbito do Processo Administrativo nº 141/2025 – Pregão Eletrônico nº 90044/2025 – Registro de Preços nº 033/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 044/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares.
À vista do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, determinei a instauração do presente procedimento administrativo para apuração da ausência de entrega do objeto referente à Solicitação nº 3845/2025 e ao Empenho nº 4848/2025, emitido em 14/11/2025, no valor de R$ 3.900,00, relativo ao fornecimento de Detector Fetal Portátil Digital, item constante do Lote 2 da Ata de Registro de Preços nº 044/2025.
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos pertinentes, incluindo edital e anexos, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 044/2025, empenho, notificações administrativas, certidão de ausência de defesa, Relatório Final da Comissão Especial e Parecer Jurídico.
Verifica-se que o Termo de Referência estabeleceu prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.
O prazo transcorreu sem que houvesse o fornecimento do objeto solicitado. Em razão disso, foram expedidas notificações administrativas nas datas de 12/12/2025, 30/01/2026, 03/02/2026 e 10/02/2026, sem que houvesse resposta da empresa ou regularização da pendência.
O PAR foi instaurado em 26/02/2026. A empresa foi intimada acerca da instauração por meio eletrônico em 02/03/2026. Além disso, a íntegra do Despacho de Instauração, juntamente com o extrato de intimação, foi publicada no Diário Oficial em 03/03/2026, oportunidade em que foi assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis

para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretendesse produzir.
O prazo para apresentação de defesa encerrou-se em 25/03/2026, sem que a empresa apresentasse defesa, manifestação, justificativa ou requerimento probatório nos autos.
A Comissão Especial apresentou Relatório Final, concluindo pela ocorrência de inexecução total do contrato ou documento hábil que o substitua, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sugerindo a aplicação de multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preços nº 044/2025.
O Parecer Jurídico concluiu pela regularidade formal do procedimento e pela possibilidade jurídica de aplicação das penalidades propostas pela Comissão Especial.
Consta dos autos que, até a conclusão da instrução processual, a empresa não realizou a entrega do produto, não apresentou justificativa formal, não requereu prorrogação de prazo e não produziu qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade administrativa.
A ausência de defesa não implica presunção automática de responsabilidade. Todavia, no presente caso, os documentos constantes dos autos demonstram que a empresa assumiu obrigação de fornecimento, foi regularmente acionada pela Administração, deixou transcorrer o prazo contratual sem entrega do objeto, permaneceu inerte após reiteradas notificações administrativas e não apresentou qualquer justificativa no âmbito do PAR.
A conduta apurada não se limita a mero atraso na entrega. Mesmo após o transcurso do prazo contratual, após sucessivas notificações administrativas, após a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização e após o decurso integral do prazo defensivo, o objeto permaneceu não entregue, caracterizando inexecução total da obrigação assumida.
O objeto contratado - Detector Fetal Portátil Digital - possui relevância para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para o acompanhamento pré-natal e atendimento nas unidades básicas de saúde, o que reforça a gravidade da conduta e a necessidade de adequada responsabilização administrativa.
Na dosimetria das sanções, foram considerados os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, a ausência de entrega do objeto, a inexistência de defesa ou justificativa, a ausência de pedido tempestivo de prorrogação de prazo, a essencialidade do equipamento e o comprometimento da confiabilidade da empresa perante a Administração.
Não foram identificadas circunstâncias atenuantes relevantes, uma vez que não houve entrega posterior, colaboração processual, apresentação de justificativa comprovada ou demonstração de fato impeditivo ao cumprimento da obrigação.
O Termo de Referência prevê multa compensatória, para a inexecução total do contrato, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação. Considerando a permanência da inexecução total, a ausência de defesa, a inexistência de justificativa e a essencialidade do objeto, mostra-se adequada e proporcional a aplicação da multa no percentual de 20% (vinte por cento).
Assim, com fundamento nos arts. 155, inciso III, e 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO aplicar à empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.618.304/0001-31 as seguintes penalidades:
a) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Empenho nº 4848/2025, correspondente a R$ 3.900,00, resultando em multa no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso III e §4º, da Lei nº 14.133/2021.
DECIDO, ainda, pelo cancelamento do registro da empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA na Ata de Registro de Preços nº 044/2025, em razão do descumprimento injustificado das obrigações assumidas.
Expeça-se comunicação à empresa para ciência da presente decisão.
Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo, deverão ser adotadas as seguintes providências:
a) encaminhar esta decisão ao setor competente para emissão e cobrança da penalidade de multa;
a.1) em caso de inadimplemento no prazo estabelecido, proceder à inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior protesto extrajudicial e/ou ajuizamento de execução fiscal, conforme o caso;
b) promover o cancelamento formal do registro da empresa na Ata de Registro de Preços nº 044/2025;
c) realizar o lançamento e a atualização das sanções aplicadas nos sistemas próprios, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 18 de junho de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:88F661E9

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidades
Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 004/2026

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 004/2026, instaurado em desfavor da empresa F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – CNPJ nº 07.556.125/0001-41, no âmbito do Processo Administrativo nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 90061/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 050/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, acessórios, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura de Piranga/MG.
À vista do Ofício das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, determinei a instauração do presente procedimento administrativo para apuração do descumprimento dos prazos de entrega previstos nos Empenhos nº 4769/2025 e nº 4739/2025.
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos pertinentes, incluindo edital e anexos, Ata de Registro de Preços nº 050/2025, empenhos, notificações administrativas, defesa apresentada pela empresa, Relatório Final da Comissão Especial e Parecer Jurídico.
Verifica-se que houve intimação válida da empresa para apresentação de defesa, tanto por e-mail em 02/03/2026 quanto por publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM em 03/03/2026.
A empresa apresentou defesa em 06/03/2026, alegando, em síntese, que os produtos seriam importados e que o atraso teria decorrido dos procedimentos necessários à importação e liberação das mercadorias.
A Comissão Especial apresentou Relatório Final, concluindo pela ocorrência de retardamento injustificado da execução e da entrega do objeto contratado, sugerindo a aplicação de multa, impedimento de licitar e contratar e cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preços nº 050/2025.
O Parecer Jurídico concluiu pela regularidade formal do procedimento e pela possibilidade jurídica de aplicação das penalidades propostas.
Consta dos autos que a empresa somente realizou a entrega dos produtos em 07/05/2026, após notificações administrativas, após a instauração do PAR e após a apresentação da defesa.
A justificativa apresentada não veio acompanhada de documentação apta a demonstrar caso fortuito, força maior ou fato superveniente capaz de afastar a responsabilidade da empresa. As alegadas dificuldades de importação inserem-se no risco ordinário da atividade empresarial assumido pela contratada.
Embora tenha ocorrido posterior entrega dos materiais, tal fato não afasta a infração já consumada, consistente no retardamento injustificado da execução e da entrega do objeto contratado, nos termos do art. 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.
Na dosimetria das sanções, foram considerados os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente o atraso superior a cinco meses, o descumprimento do prazo contratual de 10 (dez) dias úteis, a manutenção do inadimplemento mesmo após notificações

administrativas, a ausência de justificativa comprovada e a regularização somente após a instauração do PAR.
Considerou-se, como circunstância atenuante, a entrega posterior dos materiais. Todavia, diante da expressiva duração do atraso, equivalente a período próximo da metade da vigência ordinária da Ata de Registro de Preços, mostra-se necessária a aplicação de sanção restritiva, a fim de preservar a confiabilidade do sistema de registro de preços, a eficiência administrativa e o interesse público.
Assim, com fundamento nos arts. 155, inciso VII, e 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO aplicar à empresa F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – CNPJ nº 07.556.125/0001-41 as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos Empenhos nº 4769/2025 e nº 4739/2025, cujo montante corresponde a R$ 1.769,25, resultando em multa no valor de R$ 176,93 (cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos);
b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG pelo prazo de 03 (três) anos.
DECIDO, ainda, pelo cancelamento do registro da empresa F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA na Ata de Registro de Preços nº 050/2025, em razão do descumprimento injustificado das obrigações assumidas.
Expeça-se comunicação à empresa para ciência da presente decisão.
Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo, deverão ser adotadas as seguintes providências:
a) encaminhar esta decisão ao setor competente para emissão e cobrança da penalidade de multa;
a.1) em caso de inadimplemento no prazo estabelecido, proceder à inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior protesto extrajudicial e/ou ajuizamento de execução fiscal, conforme o caso;
b) promover o cancelamento formal do registro da empresa na Ata de Registro de Preços nº 050/2025;
c) realizar o lançamento e atualização das sanções aplicadas nos sistemas próprios, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 18 de junho de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:EA1F7FAF

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidades
Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 005/2026

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 005/2026, instaurado em desfavor da empresa CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 41.818.340/0001-01, no âmbito do Processo Administrativo nº 193/2025 – Dispensa Eletrônica nº 036/2025, formalizado pelo Contrato nº 295/2025, cujo objeto consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares.
À vista do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, determinei a instauração do presente procedimento administrativo para apuração do descumprimento parcial das obrigações assumidas pela contratada relativamente às Solicitações nº 3841/2025 e nº 3840/2025, ambas expedidas em 14/11/2025, vinculadas aos Empenhos nº 4839/2025 e nº 4838/2025, respectivamente.
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos pertinentes, incluindo Aviso de Dispensa Eletrônica nº 036/2025, contrato, solicitações, empenhos, notificações administrativas, certidão de ausência de defesa, Relatório Final da Comissão Especial e Parecer Jurídico.
Consta dos autos que a Solicitação nº 3841/2025 – Empenho nº 4839/2025 foi emitida no valor de R$ 6.643,00, e a Solicitação nº 3840/2025 – Empenho nº 4838/2025 foi emitida no valor de R$ 5.996,00, ambas referentes ao fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares.
O instrumento convocatório e o contrato estabeleceram prazo de entrega de 03 (três) dias corridos, em razão do caráter emergencial da contratação.
Verificou-se que a contratada realizou apenas entrega parcial da Solicitação nº 3841/2025, limitando-se aos seguintes itens: 05 caixas de fio de sutura náilon preta trançada 3-0, 05 caixas de fio de sutura náilon preta trançada 5-0 e 100 pacotes de atadura crepom 15cm x 1,80m.
Os demais materiais constantes da Solicitação nº 3841/2025 não foram entregues, tampouco houve a entrega regular dos itens vinculados à Solicitação nº 3840/2025.
Diante da inadimplência, foram expedidas notificações administrativas nas datas de 30/01/2026 e 03/02/2026, concedendo prazos suplementares para regularização das pendências, sem que houvesse resposta da empresa ou cumprimento integral das obrigações assumidas.
O PAR foi instaurado em 03/03/2026. A empresa foi regularmente intimada acerca da instauração por meio eletrônico e mediante publicação oficial, oportunidade em que foi assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretendesse produzir.
O prazo para apresentação de defesa encerrou-se sem que a empresa apresentasse defesa, manifestação, justificativa ou requerimento probatório nos autos.
A Comissão Especial apresentou Relatório Final, concluindo pela ocorrência de inexecução parcial do contrato que causou grave dano à Administração, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sugerindo a aplicação de multa compensatória e impedimento de licitar e contratar.
O Parecer Jurídico concluiu pela regularidade formal do procedimento e pela possibilidade jurídica de aplicação das penalidades propostas pela Comissão Especial.
Consta dos autos que, até a conclusão da instrução processual, a empresa não regularizou integralmente a obrigação assumida, não apresentou justificativa formal, não requereu prorrogação de prazo e não produziu qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade administrativa.
A ausência de defesa não implica presunção automática de responsabilidade. Todavia, no presente caso, os documentos constantes dos autos demonstram que a empresa assumiu obrigação de fornecimento, foi regularmente acionada pela Administração, deixou transcorrer o prazo contratual sem cumprimento integral do objeto, permaneceu inerte após notificações administrativas e não apresentou qualquer justificativa no âmbito do PAR.
A conduta apurada não se limita a mero atraso na entrega. Embora tenha havido fornecimento parcial de alguns itens, a contratada deixou de entregar parcela substancial dos materiais requisitados, inclusive todos os itens vinculados à Solicitação nº 3840/2025, mantendo-se inadimplente mesmo após a concessão de prazos suplementares e após a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização.
Também não se trata de inexecução total do contrato, pois houve entrega parcial de alguns materiais. Assim, mostra-se correto o enquadramento da conduta como inexecução parcial do contrato que causou grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Os materiais médico-hospitalares contratados possuem natureza essencial para o funcionamento da rede municipal de saúde, sendo destinados à realização de atendimentos, procedimentos básicos e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde. A ausência dos itens comprometeu o regular abastecimento das unidades de saúde e gerou risco à continuidade dos serviços públicos essenciais.
Na dosimetria das sanções, foram considerados os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, a contratação emergencial, a essencialidade dos materiais, a persistência da inadimplência, a ausência de defesa, a inexistência de justificativa formal e o prejuízo causado ao regular funcionamento dos serviços públicos de saúde.
Não foram identificadas circunstâncias atenuantes relevantes, uma vez que não houve regularização posterior integral, colaboração

processual, apresentação de justificativa comprovada ou demonstração de fato impeditivo ao cumprimento da obrigação.
O Aviso de Dispensa Eletrônica nº 036/2025 prevê, no item 8.2, alínea "b", multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor.
Conforme apurado pela Comissão Especial, o valor remanescente não entregue corresponde a R$ 5.242,00, referente à Solicitação/Empenho nº 3841/2025, e R$ 5.996,00, referente à Solicitação/Empenho nº 3840/2025, totalizando R$ 11.238,00. Assim, a multa compensatória de 10% corresponde ao valor de R$ 1.123,80.
Quanto ao impedimento de licitar e contratar, a penalidade mostra-se proporcional e adequada ao caso concreto, considerando a gravidade da infração, o caráter emergencial da contratação, a essencialidade dos materiais médico-hospitalares, a ausência de justificativa, a ausência de defesa e a inércia da empresa mesmo após notificações administrativas.
Assim, com fundamento nos arts. 155, inciso II, e 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO aplicar à empresa CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 41.818.340/0001-01 as seguintes penalidades:
a) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta da contratada, correspondente a R$ 11.238,00, resultando em multa no valor de R$ 1.123,80 (mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos), nos termos do item 8.2, alínea "b", do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 036/2025;
b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso III e §4º, da Lei nº 14.133/2021.
Expeça-se comunicação à empresa para ciência da presente decisão.
Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo, deverão ser adotadas as seguintes providências:
a) encaminhar esta decisão ao setor competente para emissão e cobrança da penalidade de multa;
a.1) em caso de inadimplemento no prazo estabelecido, proceder à inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior protesto extrajudicial e/ou ajuizamento de execução fiscal, conforme o caso;
b) realizar o lançamento e a atualização das sanções aplicadas nos sistemas próprios, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021;
Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 18 de junho de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:BF47738C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 114/2025, Credenciamento nº. 007/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratadas: AGUINALDO BONIFACIO PEDRO - CPF: 090.553.366-61, Valor Total de R$ 14.492,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);EDUARDO PAIVA CONDE - CPF: 108.545.826-14 Valor Total de R$ 14.492,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); FELIPE FERREIRA PROFETA - CPF: 145.183.836-05, Valor Total de R$ 14.492,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); VALMIR PEREIRA BONIFACIO - CPF: 155.459.426-02, Valor Total de R$ 14.492,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); VANI CLEMENTE ROSA - CPF: 257.616.998-85, Valor Total de R$ 14.492,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); NELIO RAMALHO FARIA - CPF: 140.311.026-31, Valor Total de R$ 14.492,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Período de até 07/08/2026.

Piranga/MG, 19/06/2026

FLÁVIO ALOÍSIO MACIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:7B594CA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 059/2026, Credenciamento nº. 007/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Contratada: GILMARA SOUZA SANTANA - CPF: 077.033.986-75 , Valor Total de R$ 16.277,64 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência até 27/04/2027.

Piranga/MG, 18/06/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação Por Delegação – Decreto Municipal Nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A73485E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 094/2026, Adesão - Órgão Participante nº. 005/2026. Objeto: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, PROCESSO 07/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, ASSINADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP E A EMPRESA AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS." Contratada: AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.860.549/0001-40 no valor total de R$ 990.610,72 (novecentos e noventa mil e seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 12/06/2026.

FLAVIO ALOÍSIO MACIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:5749606D

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº. 003/2026. INTIMAÇÃO. Fica a empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.618.304/0001-31, na pessoa de seu representante legal, intimada, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar recurso contra a decisão de aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no setor de Licitações, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

Piranga/MG, 19/06/2026.

HELOISA GONÇALVES DIAS ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:E646917E

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº. 004/2026. INTIMAÇÃO.Fica a empresa F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – CNPJ nº 07.556.125/0001-41, na pessoa de seu representante legal, intimada, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar recurso contra a decisão de aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no setor de Licitações, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

Piranga/MG, 19/06/2026.

HELOISA GONÇALVES DIAS ARAÚJO -
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:228771DA

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº. 005/2026. INTIMAÇÃO.Fica a empresa CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 41.818.340/0001-01, na pessoa de seu representante legal, intimada, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar recurso contra a decisão de aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no setor de Licitações, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

Piranga/MG, 19/06/2026.

HELOISA GONÇALVES DIAS ARAÚJO -
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:0D3D1401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Ref.: Extrato do Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato nº 175/2025
Processo Licitatório nº 121/2025 – Concorrência nº 005/2025
O Município de Pirapetinga/MG, em cumprimento ao princípio da publicidade e em atenção à Lei nº 14.133/2021, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato de aditivo publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 19/06/2026 Edição 4299. O ato passa a vigorar com a seguinte redação corrigida:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 175/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2025 – Concorrência nº 005/2025.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga/MG, CNPJ nº 18.092.825/0001-49.
CONTRATADA: CEIVASA - Serviços e Construções LTDA, CNPJ nº 05.124.942/0001-03.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de obra civil para CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO CEMITÉRIO DA GARAPA, situado à Rua Projetada H, Loteamento São Pedro – Bairro 2000 em Pirapetinga/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, motivada por ocorrência de força maior (fator chuvoso), atrasando a prestação de serviço.
PRAZO DO ADITIVO (VIGÊNCIA): De 30/04/2026 a 30/10/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 2.06.00.15.451.013.1.0130-4.4.90.51 | Fonte de recurso: 2.706.000 (Recurso Federal). Valor estimado da construção: R$ 449.138,99.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F1340F3B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 043/2026 DISPENSA 015/2026 CONTRATO Nº 107/2026 DATA: 30 DE ABRIL DE 2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo de contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, compreendendo implantação, gerenciamento, suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. abrangendo todas as unidades da rede municipal de saúde.
CONTRATADO: FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jonatas Morais de Assunção, portador(a) do CPF nº 073.466.956-90
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 10 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0063 – 3.3.90.39 Fonte de Recurso 1.500.000.1002.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:7287056E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 071/2026 DISPENSA 022/2026 CONTRATO Nº 108/2026 DATA: 09 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo de contrato é a contratação de prestação de serviços de levantamento de dados, preenchimento e envio de informações relativas aos sistemas: SIOPE (Bimestral), SIOPS (Bimestral), SICONFI (Mensal e Anual) e SADIPEM.
CONTRATADO: **59.063.205 RENATO LUIZ FERREIRA MORAES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.063.205/0001-69, sediado(a) na Rua Djalma Ricardo, 159, Centro, Senador Cortes/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renato Luiz Ferreira Moraes, portador(a) do CPF nº 808.366.586-04
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-

91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.DO VALOR GLOBAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.12.00.04.122.0027.2.0074 – 3.3.90.39 Fonte de Recurso 1.500.000.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B6BECDFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 076/2026

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 019/2026 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 005/2026 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 076/2026 **– Contratante:** SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 55.814.591/0001-22 – **Objeto**: aquisição de insumos alimentares destinados à composição de cestas básicas para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, devidamente referenciadas na rede de equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais de Pirapora-MG **- VALOR TOTAL, LOTE 01 e 02 R$ 230.520,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais) - Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante:
SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada:

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:EA5B7646

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 051 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 051 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Altera composição dos integrantes do CMEP-Conselho Municipal de Esportes de Pirapora.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar a composição dos integrantes do CMEP - Conselho Municipal de Esportes de Pirapora, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

Presidente do Conselho de Esporte (Secretário): Alain Jefferson de Oliveira Gitirana

Conselheiro Clubes e Associações: Wiliam Braz Cardoso
Suplente: Alisson Luiz da Fonseca Santos

Conselheiro Secretaria de Esporte: Beatriz Pereira de Melo
Suplente: Cleide das Neves Gomes

Conselheiro Secretaria de Esporte: Lucas da Silva Rodrigues
Suplente: Renata Heloísa de Jesus Souza

Conselheiro Liga de desporto: Vitor Eduardo Guimarães Carvalho
Suplente: Antônio Dias Cardoso

Conselheiro Secretaria da Família: Ângelo Clemente Rocha
Suplente: Luana Torres Reges Rocha

Conselheiro Notório saber: Wilton Rodrigues Silva
Suplente: José Gilson dos Santos Mota

Conselheiro Notório saber: Vitor José Nery dos Santos
Suplente: Arnaldo Felix da Silva Junior

Conselheiro Secretaria de Educação: Marla Andressa Stuart de Oliveira Valim
Suplente: Aline da Silva Azevedo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 02 de Junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

***Republicado por retificação.*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:E01D7C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlIcita.org.br) a qual, tem como objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais hidráulico e ferragem. Ressalta-se que a instauração do presente processo visa atender à demanda remanescente dos processos licitatórios anteriores que restaram frustrados em relação a estes itens, tornando necessária a realização de nova contratação para garantir a continuidade dos serviços de recuperação e manutenção. Visando suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais e Entes Conveniados
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/07/2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 06/07/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:C1C17CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 02-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 125/2026, na modalidade Concorrencia eletronica n 02/2026, tendo como Objeto do proposto certame a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA MODELO 2 A SER EDIFICADA NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA DIAS, SN, BAIRRO SANTA HELENA, NESTE MUNICIPIO, PELO PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROJETO MAOS DADAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A data de abertura sera dia 13 de julho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHAO
Agente de Contratacao

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1CFD2FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000098/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0063/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, TESTE DE POTABILIDADE DE AGUA, LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 45.970.327/0001-24. Valor global estimado de R$ 11.445,00. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de junho de 2026 até 18 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000098/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0063/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, TESTE DE POTABILIDADE DE AGUA, LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DEDETEC DEDETIZACAO TECNICA LTDA, CNPJ n° 62.050.432/0001-64. Valor global estimado de R$ 29.368,00. Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de junho de 2026 até 18 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A5C94D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 82-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 127/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 82/2026, tendo como Objeto do proposto certame a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 08 de julho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIEVIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:04CB6068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

48ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES PROCESSO PRINCIPAL: 28902/2026 PROCESSO DE DEFESA: 36817/2026 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal (recurso de ofício) RECORRIDO: Marcelio Vieira RELATOR: Camilo Soares de Oliveira EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. DEFESA TEMPESTIVA. COMPROVAÇÃO DE LIMPEZA NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. MANUTENÇÃO PERIÓDICA E DILIGÊNCIA FISCAL POSTERIOR CONFIRMATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DO AIM. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. ACÓRDÃO Vistos etc., Relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes em sessão do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, mantendo integralmente a decisão de primeira instância administrativa que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0169/2026. O colegiado acompanhou o voto do Relator, reconhecendo que a decisão recorrida está amparada em parecer técnico da fiscalização, o qual considerou comprovada a limpeza do imóvel dentro do prazo da Notificação Preliminar nº 906/2025, bem como a manutenção periódica e a regularização atual do terreno, confirmada por diligência fiscal posterior. Assim, inexistindo vício formal relevante e não havendo fundamento para reforma em reexame necessário, fica mantida a improcedência do AIM nº 0169/2026, nos termos do voto vencedor. Integra o presente acórdão o voto vencedor, nos termos do Regimento Interno. Pouso Alegre/MG, 11 de junho de 2026. Camilo Soares de Oliveira Conselheiro Relator Dimas Dias de Araújo Presidente do CCPA VOTO RELATOR EMENTA ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. NOTIFICAÇÃO

PRELIMINAR. CONSTATAÇÃO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. DEFESA TEMPESTIVA. COMPROVAÇÃO DE LIMPEZA NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO. MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO IMÓVEL. DILIGÊNCIA FISCAL POSTERIOR CONFIRMATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DO AIM. REEXAME NECESSÁRIO. RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo fiscal de posturas instaurado em razão de suposta falta de limpeza e manutenção de terreno particular situado na Rua dos Curimbatás, lote 0009, quadra G, Bairro Residencial Santa Branca. Foi expedida a Notificação Preliminar nº 906/2025, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização da limpeza e manutenção periódica do imóvel, recebida pelo contribuinte em 23/06/2025. Em 24/02/2026, foi lavrada Constatação Fiscal apontando infração ao art. 11 da Lei nº 6.543/2021, em razão da falta de limpeza/manutenção do terreno, o que resultou na emissão do Auto de Infração e Multa – AIM nº 0169/2026, datado de 05/03/2026, com aplicação de multa de 250 UFM, no valor total de R$ 1.783,55. O contribuinte apresentou defesa administrativa no Processo nº 36817/2026, em 25/03/2026, alegando, em síntese, que providenciou a limpeza logo após o recebimento da Notificação Preliminar, realizou nova manutenção em dezembro de 2025 e, após a ciência do AIM, providenciou nova limpeza do imóvel. O Parecer Fiscal de 27/04/2026 reconheceu a tempestividade da defesa e opinou pelo deferimento, considerando comprovada a limpeza dentro do prazo da Notificação Preliminar, a manutenção periódica do imóvel e a regularização atual do lote, confirmada por diligência fiscal posterior. A decisão de primeira instância administrativa, proferida em 30/04/2026, acolheu o parecer fiscal, julgou improcedente o AIM nº 0169/2026 e determinou a remessa ao Conselho de Contribuintes, em razão de o valor em litígio exceder 150 UFM. É o relatório. VOTO Conheço do recurso de ofício, porquanto cabível diante de decisão de primeira instância contrária à Fazenda Municipal, em processo cujo valor em litígio excede 150 UFM. No exame da regularidade procedimental, verifica-se que houve instauração do processo, expedição de Notificação Preliminar, ciência do contribuinte, constatação fiscal, lavratura do Auto de Infração e Multa com descrição do fato, capitulação legal e memória de cálculo da penalidade, bem como apresentação tempestiva de defesa administrativa. Quanto ao mérito, a decisão de primeira instância encontra-se amparada em parecer técnico da própria fiscalização, que reconheceu a comprovação de que o contribuinte providenciou a limpeza do imóvel dentro do prazo concedido na Notificação Preliminar, realizou manutenção periódica posterior e promoveu nova limpeza após a ciência do AIM. Embora a constatação fiscal tenha registrado situação insatisfatória do lote em 24/02/2026, o conjunto probatório apresentado na defesa foi considerado suficiente pela autoridade fiscal para demonstrar a boa-fé do contribuinte, a existência de manutenções periódicas e a regularização atual do imóvel, inclusive confirmada em diligência posterior. Dessa forma, inexistindo vício formal relevante e estando a decisão singular fundamentada em parecer técnico motivado, não se evidencia razão para reforma em sede de reexame necessário. Assim, voto pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por sua improcedência, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa – AIM nº 0169/2026. É como voto.

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2026.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:56EEA23F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

48ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES PROCESSO PRINCIPAL: 28876/2026 PROCESSO DE DEFESA: 36809/2026 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal (recurso de ofício) RECORRIDO/CONTRIBUINTE: Marcelio Vieira RELATOR: Camilo Soares de Oliveira EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. DEFESA TEMPESTIVA. COMPROVAÇÃO DE LIMPEZA NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. MANUTENÇÃO PERIÓDICA E DILIGÊNCIA FISCAL POSTERIOR CONFIRMATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DO AIM. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. ACÓRDÃO Vistos etc., Relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes em sessão do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, mantendo integralmente a decisão de primeira instância administrativa que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0168/2026. O colegiado acompanhou o voto do Relator, reconhecendo que a decisão recorrida está amparada em parecer técnico da fiscalização, o qual considerou comprovada a limpeza do imóvel dentro do prazo da Notificação Preliminar nº 907/2025, bem como a manutenção periódica e a regularização atual do terreno, confirmada por diligência fiscal posterior. Assim, inexistindo vício formal relevante e não havendo fundamento para reforma em reexame necessário, fica mantida a improcedência do AIM nº 0168/2026, nos termos do voto vencedor. Integra o presente acórdão o voto vencedor, nos termos do Regimento Interno. Pouso Alegre/MG, 11 de junho de 2026. Camilo Soares de Oliveira Conselheiro Relator Dimas Dias de Araújo Presidente do CCPA VOTO RELATOR EMENTA ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. CONSTATAÇÃO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. DEFESA TEMPESTIVA. COMPROVAÇÃO DE LIMPEZA NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO. MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO IMÓVEL. DILIGÊNCIA FISCAL POSTERIOR CONFIRMATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DO AIM. REEXAME NECESSÁRIO. RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo fiscal de posturas instaurado em razão de suposta falta de limpeza e manutenção de terreno particular situado na Rua dos Curimbatás, lote 08, quadra G, Bairro Residencial Santa Branca. Foi expedida a Notificação Preliminar nº 907/2025, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização da limpeza e manutenção periódica do imóvel, recebida pelo contribuinte em 23/06/2025. Em 24/02/2026, foi lavrada Constatação Fiscal apontando infração ao art. 11 da Lei nº 6.543/2021, em razão da falta de limpeza/manutenção do terreno, o que resultou na emissão do Auto de Infração e Multa – AIM nº 0168/2026, datado de 05/03/2026, com aplicação de multa de 250 UFM, no valor total de R$ 1.783,55. O contribuinte apresentou defesa administrativa no Processo nº 36809/2026, em 25/03/2026, alegando, em síntese, que providenciou a limpeza logo após o recebimento da Notificação Preliminar, realizou nova manutenção em dezembro de 2025 e, após a ciência do AIM, providenciou nova limpeza do imóvel. O Parecer Fiscal de 27/04/2026 reconheceu a tempestividade da defesa e opinou pelo deferimento, considerando comprovada a limpeza dentro do prazo da Notificação Preliminar, a manutenção periódica do imóvel e a regularização atual do lote, confirmada por diligência fiscal posterior. A decisão de primeira instância administrativa, proferida em 30/04/2026, acolheu o parecer fiscal, julgou improcedente o AIM nº 0168/2026 e determinou a remessa ao Conselho de Contribuintes, em razão de o valor em litígio exceder 150 UFM. É o relatório. VOTO Conheço do recurso de ofício, porquanto cabível diante de decisão de primeira instância contrária à Fazenda Municipal, em processo cujo valor em litígio excede 150 UFM. No exame da regularidade procedimental, verifica-se que houve instauração do processo, expedição de Notificação Preliminar, ciência do contribuinte, constatação fiscal, lavratura do Auto de Infração e Multa com descrição do fato, capitulação legal e memória de cálculo da penalidade, bem como apresentação tempestiva de defesa administrativa. Quanto ao mérito, a decisão de primeira instância encontra-se amparada em parecer técnico da própria fiscalização, que reconheceu a comprovação de que o contribuinte providenciou a limpeza do imóvel dentro do prazo concedido na Notificação Preliminar, realizou manutenção periódica posterior e promoveu nova limpeza após a ciência do AIM. Embora a constatação fiscal tenha registrado situação insatisfatória do lote em 24/02/2026, o conjunto probatório apresentado na defesa foi considerado suficiente pela autoridade fiscal para demonstrar a boa-fé do contribuinte, a existência de manutenções periódicas e a regularização atual do imóvel, inclusive confirmada em diligência posterior. Dessa forma, inexistindo vício formal relevante e estando a decisão singular fundamentada em parecer técnico motivado, não se evidencia razão

para reforma em sede de reexame necessário. Assim, voto pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por sua improcedência, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa – AIM nº 0168/2026. É como voto.

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2026.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:963DE9FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

48ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Processo principal nº 100434/2025 Processo apensos: 104195/2025 e 113766/2025 Recorrente: Baroli Investimentos e Participações Ltda. Recorrida: Fazenda Pública Municipal Relator originário: Dimas Dias de Araújo Relator divergente: Camilo Soares de Oliveira EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. QUEIMADA EM TERRENO PARTICULAR. ART. 11, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.543/2021. IRREGULARIDADE FORMAL SUPERADA. JULGAMENTO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE DA FALTA DE LIMPEZA OU DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DO MATO RESULTANTE DA CAPINAÇÃO. RECURSO PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DO AIM. ACÓRDÃO Vistos etc., Relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes em sessão do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso interposto por Baroli Investimentos e Participações Ltda., para reformar a decisão de primeira instância administrativa e julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0444/2025, com o consequente cancelamento da multa aplicada, nos termos do voto divergente. RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto por Baroli Investimentos e Participações Ltda. contra decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração e Multa nº 0444/2025, lavrado por suposta infração ao art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 6.543/2021, referente a queimada em terreno particular no lote 007, quadra H, inscrição cadastral nº 003.0766.0093, Bairro Professora Abigail Barros. A defesa administrativa foi rejeitada em primeira instância por irregularidade formal. Em grau recursal, a recorrente juntou documentação complementar e sustentou a inexistência de elementos suficientes para manutenção da penalidade. É o relatório. FUNDAMENTAÇÃO Por maioria de votos, prevaleceu o voto divergente. O colegiado entendeu que a irregularidade formal da defesa foi superada em grau recursal, inexistindo prejuízo ao contraditório e à ampla defesa. No mérito, assentou-se que a responsabilização prevista no art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 6.543/2021 não decorre automaticamente da simples ocorrência de queimada no imóvel. É necessária a demonstração concreta da falta de limpeza ou da destinação inadequada do mato resultante da capinação. Reconheceu-se que os autos comprovaram a titularidade do imóvel e a ocorrência da queimada, mas não demonstraram, de forma suficiente, o antecedente normativo exigido pela lei, consistente na omissão quanto à limpeza ou destinação adequada do material vegetal. Diante da insuficiência probatória, concluiu-se pela improcedência da autuação e pelo cancelamento da multa. Integra o presente acórdão o voto divergente vencedor, nos termos do Regimento Interno. Pouso Alegre/MG, 14 de maio de 2026. Camilo Soares de Oliveira Conselheiro para o acórdão Dimas Dias de Araújo Presidente do CCPA VOTO DIVERGENTE Peço vênia ao eminente Relator para divergir quanto ao mérito e ao dispositivo final. A autuação foi lavrada em razão de suposta infração ao art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 6.543/2021, referente a "queimada em terreno particular". Consta dos autos que a Constatação Fiscal registrou ocorrência em 05/09/2025, no lote 07, quadra H, situado na Avenida Professor Doutor Rômulo Coelho, Bairro Professora Abigail Barros, culminando na lavratura do AIM nº 0444/2025, com aplicação de multa de 290 UFM, no valor total de R$ 2.054,01. A controvérsia central não está propriamente na autoria material do fogo. O próprio art. 11, § 2º, admite a responsabilização do proprietário ou possuidor mesmo quando o ateamento seja feito por terceiros ou desconhecidos. Todavia, essa responsabilização não é automática. A norma parte de um pressuposto específico: a existência de falta de limpeza ou de destinação inadequada do mato resultante da capinação. É somente a partir desse antecedente normativo que se autoriza a responsabilização pela possível queima. Assim, não basta demonstrar que houve queimada no imóvel e que o lote pertence à recorrente. Era necessário demonstrar, minimamente, que a queimada decorreu de situação antecedente de omissão imputável ao proprietário, consistente na falta de limpeza, mato alto, resíduo de capina acumulado, material vegetal indevidamente depositado ou outro elemento concreto apto a preencher o suporte fático do art. 11, § 2º. No caso dos autos, entendo que essa prova não foi produzida. A Constatação Fiscal e o Auto de Infração afirmam, de forma padronizada, que houve "falta de limpeza ou destinação adequada do mato resultante da capinação dando ensejo à queimada". Contudo, não há descrição concreta da situação anterior do imóvel apta a demonstrar esse antecedente normativo. Não se registrou, de modo objetivo, a existência de resíduo de capina acumulado, monte de vegetação seca, material combustível depositado no lote, mato excessivamente alto ou qualquer outro elemento específico que evidenciasse a omissão imputada. A fiscalização poderia ter instruído os autos com elementos anteriores ou contemporâneos à queimada capazes de demonstrar o estado de abandono do terreno, como fotografias prévias, histórico de vistoria, registros de ausência de limpeza ou relatório circunstanciado sobre as condições do lote antes do evento. Entretanto, o conjunto documental limita-se a comprovar a ocorrência da queimada e a identificação cadastral do imóvel. As fotografias juntadas aos autos evidenciam o terreno já queimado, mas não permitem concluir, com a segurança necessária, que o lote, antes do incêndio, estivesse com vegetação excessiva, "mato alto" ou resíduos de capina indevidamente mantidos no local. Ademais, o contexto visual do loteamento e dos lotes vizinhos não permite inferir, de forma segura, um cenário inequívoco de falta de limpeza apto a preencher o suporte fático específico do art. 11, § 2º. A defesa, é verdade, também não veio acompanhada de prova robusta capaz de demonstrar, de forma plena, fato exclusivo de terceiro ou força maior. Todavia, em processo administrativo sancionador, a fragilidade da contraprova do administrado não exonera a Administração do ônus de demonstrar o fato constitutivo da infração nos exatos termos do enquadramento escolhido. Aqui, não bastava comprovar a existência do incêndio; era necessário comprovar também a situação antecedente de irregularidade prevista na norma. Portanto, embora esteja comprovada a titularidade do imóvel e a ocorrência de queimada, não restou suficientemente demonstrado o elemento específico que autorizaria a incidência do art. 11, § 2º, da Lei nº 6.543/2021. Persistindo dúvida quanto à configuração integral do tipo infracional, não há base segura para manutenção da penalidade. Diante do exposto, voto pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo, para reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0444/2025, com o consequente cancelamento da multa aplicada. É como voto.

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2026.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9E52A1C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO PRINCIPAL: 28876/2026 PROCESSO DE DEFESA: 36809/2026 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal (recurso de ofício) RECORRIDO: Marcelio Vieira RELATOR: Camilo Soares de Oliveira EMENTA ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. CONSTATAÇÃO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. DEFESA TEMPESTIVA. COMPROVAÇÃO DE LIMPEZA NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO. MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO IMÓVEL. DILIGÊNCIA FISCAL POSTERIOR CONFIRMATÓRIA.

IMPROCEDÊNCIA DO AIM. REEXAME NECESSÁRIO. RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo fiscal de posturas instaurado em razão de suposta falta de limpeza e manutenção de terreno particular situado na Rua dos Curimbatás, lote 08, quadra G, Bairro Residencial Santa Branca. Foi expedida a Notificação Preliminar nº 906/2025, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização da limpeza e manutenção periódica do imóvel, recebida pelo contribuinte em 23/06/2025. Em 24/02/2026, foi lavrada Constatação Fiscal apontando infração ao art. 11 da Lei nº 6.543/2021, em razão da falta de limpeza/manutenção do terreno, o que resultou na emissão do Auto de Infração e Multa – AIM nº 0168/2026, datado de 05/03/2026, com aplicação de multa de 250 UFM, no valor total de R$ 1.783,55. O contribuinte apresentou defesa administrativa no Processo nº 36809/2026, em 25/03/2026, alegando, em síntese, que providenciou a limpeza logo após o recebimento da Notificação Preliminar, realizou nova manutenção em dezembro de 2025 e, após a ciência do AIM, providenciou nova limpeza do imóvel. O Parecer Fiscal de 27/04/2026 reconheceu a tempestividade da defesa e opinou pelo deferimento, considerando comprovada a limpeza dentro do prazo da Notificação Preliminar, a manutenção periódica do imóvel e a regularização atual do lote, confirmada por diligência fiscal posterior. A decisão de primeira instância administrativa, proferida em 30/04/2026, acolheu o parecer fiscal, julgou improcedente o AIM nº 0168/2026 e determinou a remessa ao Conselho de Contribuintes, em razão de o valor em litígio exceder 150 UFM. É o relatório. VOTO Conheço do recurso de ofício, porquanto cabível diante de decisão de primeira instância contrária à Fazenda Municipal, em processo cujo valor em litígio excede 150 UFM. No exame da regularidade procedimental, verifica-se que houve instauração do processo, expedição de Notificação Preliminar, ciência do contribuinte, constatação fiscal, lavratura do Auto de Infração e Multa com descrição do fato, capitulação legal e memória de cálculo da penalidade, bem como apresentação tempestiva de defesa administrativa. Quanto ao mérito, a decisão de primeira instância encontra-se amparada em parecer técnico da própria fiscalização, que reconheceu a comprovação de que o contribuinte providenciou a limpeza do imóvel dentro do prazo concedido na Notificação Preliminar, realizou manutenção periódica posterior e promoveu nova limpeza após a ciência do AIM. Embora a constatação fiscal tenha registrado situação insatisfatória do lote em 24/02/2026, o conjunto probatório apresentado na defesa foi considerado suficiente pela autoridade fiscal para demonstrar a boa-fé do contribuinte, a existência de manutenções periódicas e a regularização atual do imóvel, inclusive confirmada em diligência posterior. Dessa forma, inexistindo vício formal relevante e estando a decisão singular fundamentada em parecer técnico motivado, não se evidencia razão para reforma em sede de reexame necessário. Assim, voto pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por sua improcedência, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa – AIM nº 0168/2026. É como voto.

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2026.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2ED735F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO PRINCIPAL: 28902/2026 PROCESSO DE DEFESA: 36817/2026 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal (recurso de ofício) RECORRIDO: Marcelio Vieira RELATOR: Camilo Soares de Oliveira EMENTA ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. CONSTATAÇÃO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. DEFESA TEMPESTIVA. COMPROVAÇÃO DE LIMPEZA NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO. MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO IMÓVEL. DILIGÊNCIA FISCAL POSTERIOR CONFIRMATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DO AIM. REEXAME NECESSÁRIO. RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo fiscal de posturas instaurado em razão de suposta falta de limpeza e manutenção de terreno particular situado na Rua dos Curimbatás, lote 0009, quadra G, Bairro Residencial Santa Branca. Foi expedida a Notificação Preliminar nº 906/2025, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização da limpeza e manutenção periódica do imóvel, recebida pelo contribuinte em 23/06/2025. Em 24/02/2026, foi lavrada Constatação Fiscal apontando infração ao art. 11 da Lei nº 6.543/2021, em razão da falta de limpeza/manutenção do terreno, o que resultou na emissão do Auto de Infração e Multa – AIM nº 0169/2026, datado de 05/03/2026, com aplicação de multa de 250 UFM, no valor total de R$ 1.783,55. O contribuinte apresentou defesa administrativa no Processo nº 36817/2026, em 25/03/2026, alegando, em síntese, que providenciou a limpeza logo após o recebimento da Notificação Preliminar, realizou nova manutenção em dezembro de 2025 e, após a ciência do AIM, providenciou nova limpeza do imóvel. O Parecer Fiscal de 27/04/2026 reconheceu a tempestividade da defesa e opinou pelo deferimento, considerando comprovada a limpeza dentro do prazo da Notificação Preliminar, a manutenção periódica do imóvel e a regularização atual do lote, confirmada por diligência fiscal posterior. A decisão de primeira instância administrativa, proferida em 30/04/2026, acolheu o parecer fiscal, julgou improcedente o AIM nº 0169/2026 e determinou a remessa ao Conselho de Contribuintes, em razão de o valor em litígio exceder 150 UFM. É o relatório. VOTO Conheço do recurso de ofício, porquanto cabível diante de decisão de primeira instância contrária à Fazenda Municipal, em processo cujo valor em litígio excede 150 UFM. No exame da regularidade procedimental, verifica-se que houve instauração do processo, expedição de Notificação Preliminar, ciência do contribuinte, constatação fiscal, lavratura do Auto de Infração e Multa com descrição do fato, capitulação legal e memória de cálculo da penalidade, bem como apresentação tempestiva de defesa administrativa. Quanto ao mérito, a decisão de primeira instância encontra-se amparada em parecer técnico da própria fiscalização, que reconheceu a comprovação de que o contribuinte providenciou a limpeza do imóvel dentro do prazo concedido na Notificação Preliminar, realizou manutenção periódica posterior e promoveu nova limpeza após a ciência do AIM. Embora a constatação fiscal tenha registrado situação insatisfatória do lote em 24/02/2026, o conjunto probatório apresentado na defesa foi considerado suficiente pela autoridade fiscal para demonstrar a boa-fé do contribuinte, a existência de manutenções periódicas e a regularização atual do imóvel, inclusive confirmada em diligência posterior. Dessa forma, inexistindo vício formal relevante e estando a decisão singular fundamentada em parecer técnico motivado, não se evidencia razão para reforma em sede de reexame necessário. Assim, voto pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por sua improcedência, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa que julgou improcedente o Auto de Infração e Multa – AIM nº 0169/2026. É como voto.

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2026.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheir

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:41B07F64

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº: 113766/2025, apensado ao Processo Principal nº 100434/2025 Recorrente: Baroli Investimentos e Participações Ltda. Recorrida: Fazenda Pública Municipal Relator: Dimas Dias de Araújo Voto divergente: Camilo Soares de Oliveira VOTO DIVERGENTE Peço vênia ao eminente Relator para divergir quanto ao mérito e ao dispositivo final. A autuação foi lavrada em razão de suposta infração ao art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 6.543/2021, referente a "queimada em terreno particular". Consta dos autos que a Constatação Fiscal registrou ocorrência em 05/09/2025, no lote 07, quadra H, situado na Avenida Professor Doutor Rômulo Coelho, Bairro Professora Abigail Barros, culminando na lavratura do AIM nº 0444/2025, com aplicação de multa de 290 UFM, no valor total de R$

2.054,01. A controvérsia central não está propriamente na autoria material do fogo. O próprio art. 11, § 2º, admite a responsabilização do proprietário ou possuidor mesmo quando o ateamento seja feito por terceiros ou desconhecidos. Todavia, essa responsabilização não é automática. A norma parte de um pressuposto específico: a existência de falta de limpeza ou de destinação inadequada do mato resultante da capinação. É somente a partir desse antecedente normativo que se autoriza a responsabilização pela possível queima. Assim, não basta demonstrar que houve queimada no imóvel e que o lote pertence à recorrente. Era necessário demonstrar, minimamente, que a queimada decorreu de situação antecedente de omissão imputável ao proprietário, consistente na falta de limpeza, mato alto, resíduo de capina acumulado, material vegetal indevidamente depositado ou outro elemento concreto apto a preencher o suporte fático do art. 11, § 2º. No caso dos autos, entendo que essa prova não foi produzida. A Constatação Fiscal e o Auto de Infração afirmam, de forma padronizada, que houve "falta de limpeza ou destinação adequada do mato resultante da capinação dando ensejo à queimada". Contudo, não há descrição concreta da situação anterior do imóvel apta a demonstrar esse antecedente normativo. Não se registrou, de modo objetivo, a existência de resíduo de capina acumulado, monte de vegetação seca, material combustível depositado no lote, mato excessivamente alto ou qualquer outro elemento específico que evidenciasse a omissão imputada. A fiscalização poderia ter instruído os autos com elementos anteriores ou contemporâneos à queimada capazes de demonstrar o estado de abandono do terreno, como fotografias prévias, histórico de vistoria, registros de ausência de limpeza ou relatório circunstanciado sobre as condições do lote antes do evento. Entretanto, o conjunto documental limita-se a comprovar a ocorrência da queimada e a identificação cadastral do imóvel. As fotografias juntadas aos autos evidenciam o terreno já queimado, mas não permitem concluir, com a segurança necessária, que o lote, antes do incêndio, estivesse com vegetação excessiva, "mato alto" ou resíduos de capina indevidamente mantidos no local. Ademais, o contexto visual do loteamento e dos lotes vizinhos não permite inferir, de forma segura, um cenário inequívoco de falta de limpeza apto a preencher o suporte fático específico do art. 11, § 2º. A defesa, é verdade, também não veio acompanhada de prova robusta capaz de demonstrar, de forma plena, fato exclusivo de terceiro ou força maior. Todavia, em processo administrativo sancionador, a fragilidade da contraprova do administrado não exonera a Administração do ônus de demonstrar o fato constitutivo da infração nos exatos termos do enquadramento escolhido. Aqui, não bastava comprovar a existência do incêndio; era necessário comprovar também a situação antecedente de irregularidade prevista na norma. Portanto, embora esteja comprovada a titularidade do imóvel e a ocorrência de queimada, não restou suficientemente demonstrado o elemento específico que autorizaria a incidência do art. 11, § 2º, da Lei nº 6.543/2021. Persistindo dúvida quanto à configuração integral do tipo infracional, não há base segura para manutenção da penalidade. Diante do exposto, voto pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo, para reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0444/2025, com o consequente cancelamento da multa aplicada. É como voto.

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2026.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:88EF48FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG Processo nº : 113766/2025 (apensado ao Proc. nº 100434/2025 RECORRENTE : Baroli Investimentos e Participações Ltda. RECORRIDA : Fazenda Pública Municipal RELATOR : Dimas Dias de Araujo EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTO DE INFRAÇÃO – QUEIMADA EM TERRENO PARTICULAR – LEI MUNICIPAL Nº 6.543/2021 – INDEFERIMENTO LIMINAR DA DEFESA – FORMALISMO EXACERBADO – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA SANEAMENTO – VIOLAÇÃO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO – NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO – ANÁLISE DO MÉRITO EM SEDE RECURSAL – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CULPA E DE NEXO CAUSAL – FATO DE TERCEIRO E FORÇA MAIOR – IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO RELATÓRIO Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Baroli Investimentos e Participações Ltda. contra decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração e Multa nº 0444/2025, lavrado em razão de suposta infração ao art. 11, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (queimada em terreno particular). Consta dos autos que, em 05/09/2025, a fiscalização municipal constatou irregularidade consistente na ausência de limpeza e destinação adequada de vegetação, o que teria ensejado queimada no imóvel indicado. A autuada apresentou defesa tempestiva em 27/09/2025, acompanhada de documentos e procuração. Todavia, o parecer fiscal opinou pelo indeferimento liminar da defesa, sob fundamento de irregularidade formal (ausência de assinatura da peça e suposta irregularidade na procuração), deixando de analisar o mérito. A decisão de primeira instância acatou integralmente o parecer e julgou procedente o auto de infração, consignando que a defesa foi rejeitada em caráter preliminar e, subsidiariamente, que o mérito não mereceria acolhimento Irresignada, a contribuinte interpôs recurso hierárquico, alegando, em síntese: · nulidade da decisão por excesso de formalismo; · violação à ampla defesa; · inexistência de culpa ou nexo causal; · ocorrência de fato de terceiro/força maior; · desproporcionalidade da penalidade. É o relatório. VOTO 1. Conhecimento do Recurso O recurso é tempestivo e regularmente interposto, devendo ser conhecido. 2. Da nulidade da decisão de primeira instância – violação ao formalismo moderado A decisão recorrida rejeitou a defesa exclusivamente por vícios formais, sem oportunizar o saneamento das irregularidades apontadas (assinatura e representação). Contudo, verifica-se dos autos que: · a defesa foi protocolada tempestivamente; · houve inequívoca manifestação de vontade de defesa; · a identificação do advogado e da parte se encontrava presente; · a representação estava documentalmente indicada, ainda que com suposta imperfeição formal. Nessas circunstâncias, a rejeição liminar da defesa configura formalismo excessivo, incompatível com o processo administrativo, que se rege pelo princípio do formalismo moderado, segundo o qual a forma não pode prevalecer sobre a finalidade do ato. A Administração deveria ter: · intimado a parte para sanar vício; · oportunizado complementação documental; · somente após, eventualmente, decidir pela admissibilidade. A omissão desse dever caracteriza cerceamento de defesa, pois impediu a análise do mérito da impugnação. 3. Violação à ampla defesa e ao contraditório A Constituição Federal assegura, em processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa. No caso, a decisão de primeira instância: · não oportunizou regularização; · não analisou efetivamente os argumentos defensivos; · substituiu o julgamento de mérito por indeferimento formal. Assim, resta configurada nulidade da decisão administrativa, por violação direta ao devido processo legal. 4. Possibilidade de enfrentamento do mérito em grau recursal Embora a nulidade seja suficiente para anulação da decisão de origem, observa-se que: · o mérito foi abordado nas razões defensivas; · e houve referência genérica na decisão administrativa. Além disso, em homenagem aos princípios da economia processual e da verdade material, deve-se enfrentar o mérito, evitando retorno desnecessário. 4.1 Regime jurídico aplicável (Lei Municipal nº 6.543/2021) O caso deve ser analisado à luz do art. 11 da Lei Municipal nº 6.543/2021, que estabelece: · dever legal de manter o terreno limpo, capinado e isento de materiais nocivos; · obrigação de destinação adequada do material resultante da capinação (§1º); · e, especialmente, previsão expressa de responsabilização: "Na falta da limpeza ou da destinação adequada do mato (...), o proprietário ou possuidor será responsabilizado por possível queima que ocorrer, mesmo que o ateamento do fogo seja feito por terceiros ou desconhecidos." (§2º) 4.2 Responsabilidade administrativa específica prevista na lei municipal Diferentemente do regime geral do direito sancionador, em que as regras se aplicam como padrão, a norma municipal: · estabelece responsabilidade expressa do proprietário; · admite a responsabilização independentemente de autoria direta da queimada; · vincula a penalidade à omissão no dever de conservação do imóvel. Trata-se, portanto, de modelo normativo

específico, em que: · a obrigação principal é preventiva (manutenção do terreno); · e a sanção decorre da inobservância desse dever, ainda que a queimada tenha sido causada por terceiros. 4.3 Aplicação ao caso concreto No presente caso: · houve constatação de queimada no imóvel; · a autuação vincula o evento à falta de limpeza e destinação do material vegetal; · a área se encontrava em condições que permitiam o risco de combustão. Ainda que a recorrente alegue: ocorrência de fato de terceiro; ausência de culpa direta, tais argumentos não afastam a incidência do art. 11, §2º, que expressamente prevê a responsabilização nessas hipóteses. Assim: · a alegação de ato de terceiro não exclui a responsabilidade administrativa; · a obrigação legal é de caráter objetivo quanto ao dever de prevenção; · o risco decorrente da omissão é imputado ao proprietário. 4.4 Regularidade da multa aplicada A penalidade aplicada observou os critérios legais: · base de 250 UFM para o terreno; · acréscimo proporcional pela metragem superior a 350 m² (§5º do art. 11). Não há ilegalidade no cálculo ou desproporcionalidade evidente, uma vez que decorre de aplicação direta da norma municipal. Diante do exposto, VOTO no sentido de: 1. CONHECER do recurso administrativo; 2. DECLARAR A NULIDADE da decisão de primeira instância, por violação aos princípios do formalismo moderado, ampla defesa e contraditório; 3. NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter o Auto de Infração e Multa nº 0444/2025, por estar em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal nº 6.543/2021, especialmente seu §2º, que prevê a responsabilização do proprietário mesmo quando a queimada decorra de ato de terceiros; 4. CONVALIDAR o lançamento da penalidade, mantendose os efeitos do auto de infração; 5. Determinar o prosseguimento administrativo com a constituição definitiva do crédito, observadas as formalidades legais. É como voto.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2026.

DIMAS DIAS DE ARAÚJO CONSELHEIRO RELA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:83A95F92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 42/2026 (AUTO DE ADVERTÊNCIA)

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito à construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

REGINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA AYMORÉ SALES NOGUEIRA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
LOTE: 06 QUADRA: Q
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0364.0084.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 17250/2026

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 18 de JUNHO de 2026.

FABIA KARINA R. ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:0D1A311E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 43/2026 (AUTO DE ADVERTÊNCIA)

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz **respeito construção, a reconstrução e a conservação dos muros**, conforme determina o Artigo 110, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

Espólio de José Benedito Campos
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOEL VEIGA
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS
LOTE: 06 – QUADRA: P
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0311.0473.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 112388/2025

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 17 de JUNHO de 2026.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:44720BF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 44/2026 (AUTO DE ADVERTÊNCIA)

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito à construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA ELIAS GUERSONI, Nº 200
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA
LOTE: 01 QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0786.0467.00
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 26650/2026

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 17 de JUNHO de 2026.

FABIA KARINA R. ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:5F6C0048

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° 13/2026 - BENEFICIÁRIO A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILLIPO SMALDONE

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. TENDO COMO BENEFICIÁRIO A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILLIPO SMALDONE, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.834.065/0006-06, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA N° 002/2025 REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE SALDOS DE INSTRUMENTOS DA SES REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR N° 171/2023; AOS §4° E 5° DO ARTIGO 12 DO DECRETO N°48.600/2023 E AOS §§4° E 6° ART. 13 DO DECRETO N° 49.080/2025 .
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. ASSINATURA EM 17/06/2026. BENEFICIÁRIA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILLIPPO SMALDONE. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ/MF SOB O Nº 04.834.065/0006-06 VALOR: R$ 19.394,93 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.011.000.0010.0302.0002.2017.33390390000000000000.26210000000. FICHA: 1519.

POUSO ALEGRE/MG, 19 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:D773656E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 27/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM, ANO/MODELO 2025 OU 2026, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - POUSO ALEGRE/MG.** Data da assinatura: 17/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: VENANCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, Valor: **R$ 261.499,90 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).Dotação orçamentária nº 02.015.1203.0026.0782.0041.3.4.4.90.52.00– ficha 1080.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:09700065

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 32/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADUELAS."**. Detentora: **ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA.:** Valor: R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). Vencedora do item: 03. Data da assinatura: 11/06/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 32/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADUELAS."**. Detentora: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 999.483,00 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais). Vencedora dos itens: 04 e 06. Data da assinatura: 11/06/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 32/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADUELAS."**. Detentora: **POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.:** R$ 1.479.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil reais). Vencedora do item: 05. Data da assinatura: 11/06/2026. Vigência: A ata de registro

de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 32/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADUELAS."**. Detentora: **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP:** R$ 1.495.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Vencedora dos itens: 01 e 02. Data da assinatura: 11/06/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

Recurso Próprio - Ficha 361 - Manutenção do Departamento de Infraestrutura da Área Rural - 02.003.000.0020.0606.0010.2064.33390300000000000000.15000000000 -Materialde Consumo - Secretaria deAgricultura, Pecuária e Abastecimento;

Recurso Próprio - Ficha 614 - Manutenção da Secretaria de Obras E Infraestrutura - 02.009.000.0004.0122.0029.2050.33390300000000000000.15000000000 -Materialde Consumo - Secretaria deInfraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:C91ABEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 318/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 318/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA/ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E OUTRAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 19/06/2026. Contratada: **R&M – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **60.503.085/0001-52**. Valor total R$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.008.0004.0123.0028.2036.3.3.90.35.00– ficha 597.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:052B401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 05/2026 – Objeto: "Aquisição de escada tipo plataforma para utilização no Arquivo Municipal de Pouso Alegre/MG.". A sessão será realizada no dia 26 de junho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A914544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ARTISTA DE RENOME NACIONAL BELL MARQUES EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DE "178 ANOS DE POUSO ALEGRE".

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º.

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **GRANOLA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.976.218/0001-86, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 2487 Edif. Empresarial Delta Sala 1114, Parque Bela Vista Salvador/BA CEP: 40.280-00.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2026.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

DEJEANE MENDES FARIA DE TOLEDO SANTOS
Superintendente de Lazer e Turismo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:901B857C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Objeto: Contração de empresa especializada para fornecimento de plataforma de emissão automatizada de licenciamento edilício de obras particulares, com integração ao sistema de geoprocessamento corporativo da prefeitura, na modalidade software como serviço, hospedagem em data center e demais serviços para atendimento da Prefeitura de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 08 de julho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:4CC93D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 169/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 169/2023– PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022 – OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 28/06/2026 e termino previsto para 28/06/2027. CONTRATADA: GALICIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS

LTDA. Data assinatura: 18/06/2026. Dotação orçamentária: nº 02.003.000.0020.0606.0010.2064.3.3.90.39.00 – FICHA 362,

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:46081F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

Processo Licitatório nº 148/2023, do Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto do processo é "**Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda**".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 27/06/2026 a 26/06/2027.
Valor do Contrato: R$11.531.808,00 (onze milhões quinhentos e trinta e um mil oitocentos e oito reais).
Data da assinatura: 19/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3E102A4D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

Processo Licitatório nº 229/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 151/2021.
Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 159/2021, a partir de **18/06/2026**, cujo objeto é "**Locação de imóvel urbano para instalação e uso da UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) - PSF do Jardim Brasil, situado na Rua Santa Vitória, nº 80, Bairro Jardim Brasil - Prata/MG**".
Partes: Partes: Município do Prata e **LIONE DO CARMO SILVA**.
Fundamento legal: artigo 78, XII e artigo 79, I, §1º da Lei 8.666/1993.
Data da assinatura: 18/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D366359E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030- CONVÊNIO Nº 010/2026 - CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOÃO ANNESI - COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOÃO ANNESI inscrita no CNPJ sob o nº 01.961.016/0001-23.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOÃO ANNESI Cooperação do MUNICÍPIO visando oferecer aporte financeiro para custear despesas: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II) Aquisição de climatizadores para melhoria e bem-estar dos ambientes externos da unidade escolar e atendimento de atividades volantes. III) Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil – PRÉ II e Ensino Fundamental I, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de vigência: de 19/06/2026 a 31/12/2026
Prazo de execução:19/06/2026 a 31/12/2026
Data da Assinatura: 19/06/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:4C142B98

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031- CONVÊNIO Nº 011/2026 -CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO I - COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO I inscrita no CNPJ sob o nº 01.958.932/0001-04

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO I** Cooperação do MUNICÍPIO visando oferecer aporte financeiro para custear despesas: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II) Aquisição de climatizadores para melhoria e bem-estar dos ambientes externos da unidade escolar e atendimento de atividades volantes. III) Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil – PRÉ II e Ensino Fundamental I, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$**15.000,00 (quinze mil reais)**
Prazo de vigência: de 19/06/2026 a 31/12/2026
Prazo de execução:19/06/2026 a 31/12/2026
Data da Assinatura: 19/06/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:754D577E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 276/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 11/06/2026 **a Sra.BIANCA MIRANDA DE SOUZA** servidor público ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 11/06/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO** ocupado por **BIANCA MIRANDA DE SOUZA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 11/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:E070BC1E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 277/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
ROBERTA FIAMA DA SILVA

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A26F6D06

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 278/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de **10/06/2026** a **Sra. Kelly Vilarinho Faria Meirelles** e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor Atenção Básica e PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **10/06/2026.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:CBA111CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 279/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

FISIOTERAPEUTA

ADAUTO DE OLIVEIRA NUNES JÚNIOR

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A4887BE3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 280/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA LUANA MAIA PEREIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VIU e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 08/06/2026 a 06/06/2028 devendo retornar ao serviço no dia 07/06/2028 a servidora efetiva **LUANA MAIA PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:575E6B48

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 281/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

ASSISTENTE SOCIAL 30H

CAROLINA TOMAZ OLIVEIRA SANTANA

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:95399D0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 202/2026 –

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 20/2025, oriundas do Processo Licitatório n° 19/2025 – Pregão Eletrônico n° 12/2025, Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para obtenção de VAN 15 + 1 TIPO VAN/MINIBUS, para atender a Secretaria Municipal de Cultura de Prata/MG, através Emenda de Transferência Especial nº 179611, Resolução SEGOV 41/2025, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e o município de Prata/MG. Banco do Brasil | Agência: 0650-5 | Conta Corrente: 30.692. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** à Ata de Registro de Preços n° 20/2025, oriundas do Processo Licitatório n° 19/2025 – Pregão Eletrônico n° 12/2025, Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 19 de junho de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA* CUNHA**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A1BC57FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026,

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 011/2026. Aviso de revogação do Processo licitatório nº 021/2026, torna público a revogação do processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria automotiva, pintura automotiva, solda mig e serviços de torno mecânico, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, destinados à manutenção corretiva da frota municipal do município de pratinha/mg, maiores informações pelo site w.w.w.licitanet.com. br., no portal de licitações: https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/licitacoes-2026/ e no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120.0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Pratinha 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7E58BA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026,

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Aviso de revogação do Processo licitatório nº 022/2026,

torna público a revogação do processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria em atendimento aos departamentos requisitantes do município de pratinha/mg, maiores informações pelo site w.w.w.licitanet.com. br., no portal de licitações: https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/licitacoes-2026/ e no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120.0601.

Pratinha 19 de junho de 2026,

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C230DD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 118/2026, PROCESSO 175/2026 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, secretário de transporte em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **ESPAÇO E MEMORIA CULTURAL LTDA** no valor global de R$ 32.310,00 (Trinta e dois mil trezentos e dez reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12/06/2026

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5BF898FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 197/2026 Dispensa Eletrônica: 132/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados que na publicação no Diario Oficial do Municípios Mineiros página 239 onde se lê limite para apresentação de proposta de preços dia 24/06/2026 às 10:00 a proposta de preços deverá ser apresentada no site https://ammlicita.org.br a partir do dia 19/06/2026 até as 10:00 do dia 24/06/2026. Leia-se limite para apresentação de proposta de preços dia 24/06/2026 às 07:00 a proposta de preços deverá ser apresentada no site https://ammlicita.org.br a partir do dia 19/06/2026 até as 07:00 do dia 24/06/2026. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 19/06/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E58658AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°164/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 28/2026** – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, UTENSÍLIOS EM GERAL, E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. CONTRATADOS: **ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) - GILMAR JOSÉ DA SILVA - CPF 03383799670- ME – VALOR GLOBAL: 295.915,22 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Dois Centavos) - REAPA MINAS COMERCIO LTDA – VALOR GLOBAL: R$ 2.383,52 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Tres Reais e Cinquenta e Dois Centavos) VIGÊNCIA: 19/06/2026 À 18/06/2027**. –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 19/06/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:34C97905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 344/2025 – Concorrência: 06/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do segundo termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para continuação da reforma do Parque de Exposições Agropecuárias conforme transferência Especial Investimento Resolução SEGOV/MG nº 16/2025 que entre si celebram o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado conforme termo de referência.. Contratado: Barros Bittencourt Empreendimentos Ltda. Vigência: 10/06/2026 a 31/12/2026. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 10/06/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CA8A921B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 051/2026. MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.°: 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 051/2026.
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.°: 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 051/2026, Pregão nº 004/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra de construção do Centro Educacional Municipal Tereza de Lourdes Pimenta, no Distrito de Conceição da Boa Vista, Município de Recreio-MG, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG, nos termos do Convênio de Saída nº 1261002272/2026/SEE.**

A sessão pública será dia 06/07/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.
Recreio/MG, 18 de junho de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:0998ED3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 004/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE ANIMAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30min do dia 02/07/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações pelo portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:77F7A59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 2722/2022. - SEI nº 456.333.018768/2025-10.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, com início em 19 de julho de 2026 e término em 19 de julho de 2027.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração**,** representada por seu titular**,** e a **FINANCEIRA ALFA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**.

Data da Assinatura do Aditivo: 17 de JUNHO de 2026.

TULIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D81ECB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 922/2026

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 899/2026 á nº 920/2026, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DC134AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 923/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GELMARA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD23E271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 924/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROBERTA DE MARIA SAPORI PESSENHA**, no cargo de **GERENTE IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55A665D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 925/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROBERTA DE MARIA SAPORI PESSENHA**, no cargo de **SUPERINTENDETE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:377349B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 926/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VITÓRIA ISABELLA DINIZ**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C522D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 927/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VITÓRIA ISABELLA DINIZ**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84FCCB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 928/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LORENA EVANGELISTA DO CARMO**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C9D4F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 929/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LORENA EVANGELISTA DO CARMO**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51EC26E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 930/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CAIO VINICIUS PATROCINIO DE SOUSA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78478F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 931/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAIO VINICIUS PATROCINIO DE SOUSA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5D023CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 932/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCELO HENRIQUE TORRES**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04C2759F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 933/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCELO HENRIQUE TORRES**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E6F0C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 934/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SULLYMAN KETLY DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO V**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABED49A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 935/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SULLYMAN KETLY DA SILVA**, no cargo de **GERENTE IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F2D41CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 936/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUIZA HELENA GODINHO SILVA**, no cargo de **GERENTE III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B943623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 937/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIZA HELENA GODINHO SILVA**, no cargo de **GERENTE IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D040E82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 938/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS ARCANJO TORRES DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F444A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 939/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS ARCANJO TORRES DA SILVA**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0652AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 940/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RAFAELA RIBEIRO SILVA E SATLER**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC0B41FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 941/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAFAELA RIBEIRO SILVA E SATLER**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO V**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22175A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 942/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KAMILLA DAS GRAÇAS SOUZA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D75B809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 943/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KAMILLA DAS GRAÇAS SOUZA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO V**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC37B97D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 944/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:651A89B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 945/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de **GERENTE IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF3332F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 946/2026

PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de regularização de cessão da servidora **EVA ALIPIA DA SILVA**, matrícula nº 35220, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **EVA ALIPIA DA SILVA**, matrícula nº 35220, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à SIND-SAÚDE, no período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A46F2CB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 056/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 056/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículos caracterizados (viaturas), destinados a auxiliar as atividades de fiscalização de trânsito e da Guarda Civil Municipal no Município de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 07/07/2026 às 09:00 hrs.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:94EA9385

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 124/2025 – NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 124/2025 – Nova Data

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 124/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de utensílios domésticos. A nova data para realização da sessão será dia 02/07/2026 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:369F4DFB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O EDITAL DE PUBLICAÇÃO 42/2026 – RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O EDITAL DE PUBLICAÇÃO 42/2026 – RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA - 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

A 1ª JARI- Junta Administrativa de Recursos e Infrações, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- CTB, resoluções do Contran- Conselho Nacional de Trânsito, instituida pela Portaria/Gab.nº 050/2026, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO o Edital de Publicação -42/2026 – Resultado de Recurso – 1ª Instância -1ª Junta Administrativa de

Recursos e Infrações – JARI, publicado no DOM – Diário Oficial dos Municipios no dia 08 de maio de 2026.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de junho de 2026.

DILSON JOSE DA SILVA
Presidente da JARI

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B8C499E9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 10/2026 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –10/2026
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

042ª REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OQV1958	18/06/2026	23/04/2025	RJ-2205/2025	N200014761	INDEFERIDO

Total de Registros: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:5F14410E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 9/2026 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI - 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –9/2026
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI - 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

0046ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SHP5B66	18/06/2026	05/02/2025	RJ-2139/2025	N200011123	INDEFERIDO

Total de Registros: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C0C53426

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 052° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

RECURSOS LANÇADOS NA 052° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/06/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1938	4051	494	19/06/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1939	4051	495	19/06/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:085EDD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0456/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0456/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): *AMELIA DO NASCIMENTO*		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 475.XXX.206-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0151.002.0042.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA JOAQUIM DE PAULA, Nº69 BAIRRO: INCONFIDÊNCIA; BELO HORIZONTE, MG - CEP30820-490*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019*) ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua COQUEIRO DA INDIA, SN BAIRRO: NAPOLI, QUADRA: 00002, LOTE: 0042		

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - LOTE MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - PASSEIO
3- OBSERVAÇÕES:DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C79A778F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 489/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 489/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RICA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 02.265.564/0001-81	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0153.007.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA TEREZA CRISTINA Nº9000 , BETÂNIA – BELO HORIZONTE/MG CEP.:30514-100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."/*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS MARGARIDAS S/N , LUANA - JUSTINÓPOLIS - RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33939-062		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17804**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4243714

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 490/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 490/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RICA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 02.265.564/0001-81	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0153.008.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA TEREZA CRISTINA Nº9000 , BETÂNIA – BELO HORIZONTE/MG CEP.:30514-100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."/*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS MARGARIDAS S/N , LUANA - JUSTINÓPOLIS - RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33939-062		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17804**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4217302B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 501/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 501/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONSTRUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XX.XXX.018/0001-35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.005.0025.000 2.0122.005.0026.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R DOS TUPIS, 38, Andar 24, Centro – Belo Horizonte, CEP: 30.190-901		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote e passeio, pavimentação do passeio e cercamento da área.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Completar 40/2006 Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. x 2 Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." 30 UFM x 2		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Promover a limpeza do lote e passeio, pavimentação do passeio e cercamento da área.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JOSÉ DA SILVA (Porto Seguro), SN CEP: 33863-010, BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO, QUADRA: 00005, LOTES: 0026 Rua JOSE DA SILVA (Porto Seguro), SN CEP: 33863-010, BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO, QUADRA: 00005, LOTE: 0025		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 160 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM. (TOTAL REFERENTE AOS DOIS LOTES)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2F8F16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 478/2026

Ribeirão das Neves, 29 de Maio de 2026.

Pela presente, fica notificado(a) Luíza Guillermina Nogueira CPF: 005.680.*-36 , Rua Antonio Benjamin Alves, Nº 326, Bairro Florença, CEP 33.823-640, Ribeirão das Neves/MG**, proprietário do imóvel de Í**ndice cadastral: 3.0080.029.0034.000**, situado na rua Antonio Benjamim Alves,326, do bairro Florença, a tomar as devidas providências referentes ao Artigo 6º, da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves, dentre todas as outras observações da legislação citada.

Seção I

Da Higiene Das Vias e Logradouros Públicos

Art. 5º O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado direta ou indiretamente pela Prefeitura, bem como o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.

***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº20*0/2019)"**.

Gentileza providenciar a limpeza do lote, Limpeza e concretagem do passeio, do imóvel acima mencionado, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019, no valor de 65 UFMS.

Prazo: 07 dias após o recebimento desta .

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Matrícula 26654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE531331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 478/2026

Ribeirão das Neves, 29 de Maio de 2026.

Pela presente, fica notificado(a) Luíza Guillermina Nogueira CPF: 005.680.*-36 , Rua Antonio Benjamin Alves, Nº 326, Bairro Florença, CEP 33.823-640, Ribeirão das Neves/MG**, proprietário do imóvel de Í**ndice cadastral: 3.0080.029.0034.000**, situado na rua Antonio Benjamim Alves,326, do bairro Florença, a tomar as devidas providências referentes ao Artigo 6º, da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves, dentre todas as outras observações da legislação citada.

Seção I

Da Higiene Das Vias e Logradouros Públicos

Art. 5º O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado direta ou indiretamente pela Prefeitura, bem como o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.

***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº20*0/2019)"**.

Gentileza providenciar a limpeza do lote, Limpeza e concretagem do passeio, do imóvel acima mencionado, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019, no valor de 65 UFMS.

Prazo: 07 dias após o recebimento desta .

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

_____
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD863D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 048/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA, ASSEPTIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE LÍQUIDOS POTÁVEIS E DEJETOS, ÁGUA E ESGOTO – CONTRATO Nº 50/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.010.10.302.0105.2626 – (Manut. Hospital Municipal) – 3.3.90.39 – Fonte: 1.500.000.1002/1.600.000.0000/ 1.621.000.0000
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de junho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABC8BD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o prazo para apresentação do condidato convocado.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

Onde se Lê:

"Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se **entre os dias 19/06/2026 e 20/06/2026**, no horário de 08h às 17h, na sede da Câmara Municipal, na Rua São Contin, 192, Centro, Rodeiro-MG (...)

Leia-se:

Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se **entre os dias 19/06/2026 e 22/06/2026**, no horário de 08h às 17h, na sede da Câmara Municipal, na Rua São Contin, 192, Centro, Rodeiro-MG (...)

Ficam mantidos os demais termos do edital.

Rodeiro, 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:75A27738

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO Nº 01/2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato: Amanda do Vale Barbosa
CPF: 135.***.***-51
Cargo: Psicólogo
Classificação: 3° LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 18 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato: Eyshila Peixoto da Silva Modesto
CPF: 144.***.***-71
Cargo: Psicóloga
Classificação: 1° LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG,

no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 16 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato: Fernanda Ap. Ferreira de Araújo
CPF: 058.***.***-28
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Classificação: 3° LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:

I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 18 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato: Geovana de Castro Teixeira
CPF: 130.***.***-03
Cargo: Psicóloga
Classificação: 2° LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 16 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato: Larissa Lodron Lucarelli
CPF: 134.***.***-30
Cargo: Fisioterapeuta
Classificação: 1° LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 16 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato: Marco Antonio Rocha
CPF: 055.***.***-59
Cargo: Auditor de Obras,Postura e Meio Ambiente
Classificação: 3° LUGAR AC - CR

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 16 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato: Pedro Henrique Soares Gomes
CPF: 014.***.***-14
Cargo: Engenheiro Ambiental
Classificação: 2° LUGAR AC-CR

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.
2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO
4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 18 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:
Nome do(a) Candidato: Rafael Saltori Venturini
CPF: 059.***.***-36
Cargo: Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente
Classificação: 2° LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
g) Título de eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

• em nome do candidato ou cônjuge;
• em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
• em caso de imóvel cedido: declaração de residência;

p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
s) Declaração para posse e exercício;
t) Declaração de disponibilidade de horário;
u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I – à apresentação integral da documentação exigida;
II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG
Endereço: Praça São Sebastião,215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000
Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 16 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:BB19147E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:
CANDIDATO: WALLACE DIAS ANDRÉ
CPF: 132.***.***-36
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO: 14° AC,
ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N° 5668/2026 – 09/05/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 18/06/2026
Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:F574AD3B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:
CANDIDATO: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
CPF: 129.***.***-78
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO: 21° AC,
ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N° 5668/2026 – 09/05/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 18/06/2026
Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:4B960D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5763/2026

PORTARIA Nº 5763/2026

Dispõe sobre Exoneração a Pedido de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo servidor abaixo identificado, solicitando sua exoneração do cargo efetivo que ocupa;

Resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor, **Danilo Mota Felipe**, matrícula nº 3211, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado por meio da Portaria nº 5561/2026, a partir de 18 de junho de 2026.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Gestão de Pessoas a adoção das providências administrativas, funcionais, previdenciárias e financeiras cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BC909D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5764/2026

PORTARIA Nº 5764/2026

Torna Sem Efeito a Nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato conforme Portaria vinculada;

CONSIDERANDO que o candidato foi regularmente convocado para apresentação da documentação necessária à posse;

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo legal para posse sem que o candidato apresentasse integralmente a documentação exigida e sem que fosse efetivada sua posse no cargo;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2025 e na legislação municipal aplicável;

Resolve:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a nomeação dos candidatos:
I- David Santiago da Rocha, CPF nº 116.***.***-40, aprovada em 10º lugar para o cargo de Monitor de Tempo de Integral, constante da Portaria nº 5566/2026;
II- Lenita Pinheiro de Oliveira, CPF nº 136.***.***-79, aprovado em 2º lugar para o cargo de Monitor de Tempo de Integral, constante da Portaria nº 5566/2026;
III- Jaqueline Vieira Martins Oliveira, CPF nº 094.***.***-97, aprovado em 7º lugar para o cargo de Monitor de Tempo Integral, constante da Portaria nº 5566/2026;
IV- Elisabeth de Fatima Lopes, CPF nº 080.***.***-90, aprovado em 9º lugar para o cargo de Mediador de Atendimento Educacional Especializado, constante da Portaria nº 5566/2026;
V- Monique Rodrigues de Andrade, CPF nº 095.***.***-29, aprovado em 1º lugar para o cargo de Monitor de Tempo Integral, constante da Portaria nº 5566/2026;
VI- Thais Aparecida Custodio, CPF nº 112.***.***-90, aprovado em 6º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil e Fundamental I, constante da Portaria nº 5566/2026;
VII- Luciana Piuzana Nogueira, CPF nº 029.***.***-96, aprovado em 1º lugar para o cargo de Médico Psiquiatra, constante da Portaria nº 5561/2026;
VIII- Kátia dos santos Sampaio, CPF nº 134.***.***-50, aprovado em 10º lugar para o cargo de Ajudante Geral, constante da Portaria nº 5560/2026.

Art. 2º Em razão da não efetivação da posse dentro do prazo legal, fica declarada a perda dos efeitos da nomeação, ficando a Administração Municipal autorizada a promover a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Gestão de Pessoas que proceda às anotações administrativas pertinentes e promova a convocação do próximo candidato classificado para o cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8466989D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026

Processo nº: 003/2025
Pregão Eletrônico nº: 003/2025
Ata de Registro de Preços nº: 185/2026

Promitente Fornecedora: R2MG MÍDIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 41.428.778/0001-83

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.

Data assinatura: 19 de junho de 2026

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:B2ABBB64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026

Processo nº: 069/2026
Pregão Eletrônico nº: 029/2026
Ata de Registro de Preços nº: 203/2026

Promitente Fornecedora: IMPERIUM ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.602.182/0001-95

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (Carnes) destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 61.361,50(sessenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.

Data assinatura: 19 de junho de 2026

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:9737BC86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026

Processo nº: 072/2026
Pregão Eletrônico nº: 032/2026
Ata de Registro de Preços nº: 207/2026

Promitente Fornecedora: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 21.465.264/0001-90

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, além de eventos, reuniões e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$131.814,35 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) , sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.

Data assinatura: 19 de junho de 2026

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:F7DAF0C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025

Processo: nº118/2025
Pregão Eletrônico: n°045/2025
Contrato: nº106/2025

1° Aditivo ao Contrato nº 106/2025
Contratada: **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA**,, CNPJ n° 11.857.762/0001-25,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 106/2025.
b) O acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, resultando em R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Em razão do acréscimo de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), o valor global do Contrato nº 106/2025 que era de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), passa a ser de R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:054B7A4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026

Processo Licitatório n. º 106/2026
Dispensa n.º 27/2026
Contrato nº 083/2026

Contratada: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, CNPJ nº 05.802.877/0001-10

Objeto: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e a execução do programa conecta jovens, pelo CONTRATADO, conforme as cláusulas delimitadas neste instrumento e seus anexos.

Valor: O valor total estimado do contrato é de R$ 1.518.757,58 (um milhão quinhentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 16/06/2026 a 16/08/2028.

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 19 de junho 2025.

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:1F29D616

CONTABILIDADE
6620/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06620 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA
10.301.0058.2177 MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATEN
3.3.90.32.00 745 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 100.000,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$100.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 18 DE JUNHO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Saúde
A suplementação visa atender a aquisição de suplemento alimentar.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO abertos anteriormente	R$ 17.229.121,21
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 100.000,00
Valor dos créditos suplementares por superávit financeiro abertos no exercício	R$ 17.329.121,21
Saldo de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 3.622.761,41
Percentual utilizado	6,62%
Atualizado em 19/06/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:5E8192F1

CONTABILIDADE
DECRETO 6619/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06619 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASS
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 15.990,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 15.990,00
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.3.90.30.00 242 Material de Consumo 1.000,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 268.130,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 268.130,00
3.3.90.39.00 417 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2012 MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECH
3.3.90.30.00 428 Material de Consumo 61.712,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 61.712,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0093 PROTECAO DA FAUNA
18.542.0093.2300 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAU
3.3.90.30.00 668 Material de Consumo 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.90.39.00 669 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 54.140,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 54.140,84
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria

20.608.0050 PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS AGROPEC
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO EVENTO AGROP/RURAI
3.3.90.39.00 680 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENCAO DA MEDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPL
3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTAO E MANEJO SUSTENTAVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 1037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 74.798,28
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 74.798,28
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.046.571,12

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0102 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA CRECHE
12.365.0102.2332 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE
3.1.90.04.00 437 Contratação por Tempo Determinado 61.712,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 61.712,00
3.1.90.11.00 438 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 268.130,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 268.130,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URB
3.3.90.39.00 597 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental

18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 138.939,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 138.939,12
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.02 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO PACIENT
10 Saude
10.306 Alimentacao e Nutricao
10.306.0060 GESTAO DA FARMACIA BASICA
10.306.0060.2237 ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.32.00 820 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0008.2266 PROGRAMA CONEXÃO EM REDE
3.3.90.39.00 1046 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0023 NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
08.244.0023.2098 MANUTENÇÃO ATIVIDCENTRO DE SEGURANÇA ALI
4.4.90.52.00 1054 Equipamento e Material Permanente 16.990,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 16.990,00
TOTAL: R$ 2.046.571,12
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 17 DE JUNHO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Saúde

A suplementação se faz necessária para repasse à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Secretaria de Desenvolvimento Mobilidade e Proteção Social

As suplementações se fazem necessárias para aquisição de copa e cozinha para o CREAS e Cras.

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
As suplementações se fazem necessárias para custeio das despesas de prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, prestação de serviços com coleta , transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos do Centro de Recolhimento de Animais, depesas com a Cavalgada e Torneio Leiteiro, despesas com realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização e chipagem, depesas com alimentação de animais de médio e grande porte apreendidos, despesas com locação de tendas para realização de castramento.

Secretaria Municipal de Educação

As suplementações visam atender serviços cartoriais para regularização das caixas escolares, aquisição de material de expediente para creches municipais e unidades de ensino.

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 5.182.547,54
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 2.046.571,12
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 7.229.118,66
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 13.722.763,96
Percentual utilizado	2,76%
Atualizado em 19/06/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:9B027F1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6621/2026

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro, durante o 48º Torneio Leiteiro e 32ª Cavalgada de Santa Bárbara, proíbe a execução de músicas por particulares ou comércio ambulante na região da realização da festa e seu entorno, proíbe a instalação de tendas, barracas, bancas, trailers, food trucks ou similares na região da realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, VII, daLei Orgânicado Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização do 48º Torneio Leiteiro e 32ª Cavalgada de Santa Bárbara e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 09 a 12 de julho de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as vias de acesso no entorno do Parque de Exposições sem obstáculos físicos ou pontos de aglomeração de pessoas, possibilitando a circulação de ambulâncias, viaturas e veículos em serviço durante o evento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as vias de acesso no entorno do Parque de Exposições sem obstáculos físicos ou pontos de aglomeração de pessoas, possibilitando que essas vias possam ser utilizadas em caso de necessidade de evacuação de emergência do Parque de Exposições.

CONSIDERANDO o Código de Posturas do Município (Lei n.º 669/1984) que trata sobre a vedação de comércio ambulante;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante o 48º Torneio Leiteiro e 32ª Cavalgada de Santa Bárbara;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, bancas, trailers, food trucks ou similares durante a realização do 48º Torneio Leiteiro e 32ª Cavalgada de Santa Bárbara a se realizar no período de 09 a 12 de julho de 2027, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Área interna do Parque de Exposições “Adilson Melo”;

II - Praça Leste de Minas;

III - Rua Vereador José Higino Ferreira;

IV - Rua Juscelino Kubitschek;

V - Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, iniciando na Praça da Rodoviária até a Praça Leste de Minas;

VI - Avenida Castelo Branco.

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal, além de apreensão das mercadorias.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização do 48º Torneio Leiteiro e 32ª Cavalgada de Santa Bárbara nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§ 2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Em toda a extensão das Ruas Juscelino Kubitschek, José Higino Ferreira e Francisco Arcanjo de Souza Melo, fica proibido o estacionamento de veículos e a instalação de tendas, barracas, bancas, trailers, food trucks e similares para comercialização de bebidas, alimentação ou mercadorias em geral.

Parágrafo único. O agente infrator ficará sujeito à apreensão das mercadorias comercializadas e demais medidas administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo de multa e outras medidas de caráter civil ou penal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:E62108E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6622/2026

Faz nova alteração no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 6249/2025, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara para o biênio 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1250/2002 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.077/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado membro Suplente, representante do Órgão Municipal de Cultura, nomeado para o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara:

- Órgão Municipal de Cultura:

Membro Suplente: Larissa Garcia Pardini

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 6249/2025 e Decreto Municipal de nº 6288/2026.

Art. 3º - Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1250/2002.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Composição atualizada do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara

REPRESENTATIVIDADE		NOME
ÓRGÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Titular	Samara Lins Ramos
	Suplente	Larissa Garcia Pardini
ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	Titular	Fernanda Moreira Bicalho
	Suplente	Cássia Regina das Dores Vieira
PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO	Titular	Padre Darci Fernandes Leão
	Suplente	Madson José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPÉCUARIA	Titular	Rayssa Rodrigues Fonseca Viana de Souza (SMIU)
	Suplente	Luciana Angélica Couto Gomes (SMMAA)
PODER LEGISLATIVO	Titular	Juliano de Moraes Caldeira Xavier
	Suplente	Fernando Leal Fonseca
REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE CULTURA, ARTES COMUNICAÇÃO E TURISMO.		
TEAR-DA-SERRA	Titular	Maria do Rosário Silva
GRUPO ÂNCORA CIA DE TEATRO	Suplente	Marcela Reis de Moraes
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO	Titular	Ailton Geraldo da Silva
GRUPO DE CONGO	Suplente	Neli Gonçalo dos Santos
AART	Titular	Márcio Antônio Bessa Martins
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL	Suplente	Claudia Hany Dias Pereira

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:54ED18CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6623/2026 - NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E REALIZA A 20ª (VIGÉSIMA) CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2024.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 01/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para os cargos público declinados, obedecida a ordem de classificação do concurso público n.º 01/2024.

Art.2º. O nomeado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal de n.º 1.106/2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital n.º 01/2024, anexos e eventuais retificações;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, OU, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes do Edital n.º 01/2024;
i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único: O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Todos os candidatos nomeados deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do Município de Santa Bárbara/MG, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
§1º. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Encaminhamento da Divisão de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG;
b) Documento de identificação oficial com foto; e
c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.
§2º.O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina; e
f) Creatinina.
I. Os exames laboratoriais serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
II. O material de exame, previsto na alínea "e", do presente artigo, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.
§4º. Nos laudos dos resultados de exames laboratoriais deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
§5º. Os laudos dos resultados de exames laboratoriais emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§6º. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
I. O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do Município de Santa Bárbara/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo ininterrupto de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
II. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o Município de Santa Bárbara – MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
IV. O recurso suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 5º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados serão convocados para se submeter

à inspeção médica oficial do Município de Santa Bárbara – MG, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
§1º. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação e de exames laboratoriais originais especificados neste Decreto, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional.
§2º. Além dos documentos previstos neste Decreto, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do Anexo VI do Edital nº 01/2024, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
§3º. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato PcD e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo Município de Santa Bárbara – MG à luz das prerrogativas do item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024, durante o estágio probatório.
§4º.A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
§5º. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
a) As informações prestadas pelo candidato;
b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024;
c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
§6º. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no §5º, deste artigo.
§7º. Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se a classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.
§8º. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
§9º. O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado conforme Edital n.º 01/2024.

Art. 6º. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

Art. 7º. A não observância, pelo candidato PcD, de qualquer das disposições do deste Decreto e do Edital n.º 01/2024 implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Art. 8º. O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, podendo ser prorrogado por mais de 30 (trinta) dias, mediante ato de autoridade competente para dar posse, conforme art. 32, da Lei Municipal nº 1.106/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 9º. Não tomando posse, no prazo estabelecido, o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 10. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos neste Decreto e no Edital n.º 01/2024.

Art. 11. No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios que deverão ser autenticados por servidor competente da Prefeitura de Santa Bárbara – MG:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital n.º 01/2024;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito**;**
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital n.º 01/2024;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto no Edital n.º 01/2024;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Art. 12. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos obrigatórios estará impedido de ser empossado.

Art. 13. O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ato de investidura, conforme estabelecido no nos

termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 15. Os candidatos nomeados que não cumprirem os requisitos do Edital n.º 01/2024, bem como deste Decreto terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE CONFORME EDITAL N.º 01/2024

I – ESCRITURÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1559609	CONSUELO DOS SANTOS GERTRUDES	18/06/1986	44º
15591937	ISABELY CRISTINA GOMES PIRES	29/04/1999	45°

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:FD631BC6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Vagas para Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Ribeirão Preto Ltda. - instituição de ensino, estabelecida na Rua Abrahão Issa Halack, nº 980, Bairro Ribeirânia, CEP: 14096-160, Cidade Ribeirão Preto/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66, mantenedora do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, localizado no mesmo endereço citado anteriormente.

OBJETO: Propiciar **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO,** aos estudantes de todos os cursos somente na modalidade de Educação a Distância (EAD), ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1658/2013.

VALOR:Não tem valores envolvidos para nenhuma das partes.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura.

PROCEDIMENTO: Memorando nº 2.725/2026, 1DOC.

JUSTIFICATIVA: Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1658/2013.

RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO: Secretaria Municipal de Administração Pública

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Alcemir José Moreira - Prefeito Municipal de Santa Bárbara e Flávio Murilo Oliveira de Gouvêa - Diretor de Ensino - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Ribeirão Preto.

Santa Bárbara/MG, 19 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Patricia Aparecida Felisberto
Código Identificador:60511965

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Vagas para Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; e o IESST - Instituto de Ensino Superior e Tecnológico, instituição de ensino, estabelecida na Quadra CSG 09, lotes 11/12/15/16, Bairro - Setor Sul, CEP: 72.035-509, Cidade Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.316.456/0001-53, mantenedora do Centro Universitário Estácio de Brasília, localizado no mesmo endereço citado anteriormente.

OBJETO: Propiciar **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO,** aos estudantes de todos os cursos somente na modalidade de Educação a Distância (EAD), ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1658/2013.

VALOR:Não tem valores envolvidos para nenhuma das partes.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura.

PROCEDIMENTO: Memorando nº 2.725/2026, 1DOC.
JUSTIFICATIVA: Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1658/2013.

RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO: Secretaria Municipal de Administração Pública

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Alcemir José Moreira - Prefeito Municipal de Santa Bárbara e Flávio Murilo Oliveira de Gouvêa - Diretor de Ensino - IESST - Instituto de Ensino superior e Tecnológico.

Santa Bárbara/MG, 19 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Patricia Aparecida Felisberto
Código Identificador:74BE8387

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Vagas para Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - instituição de ensino, estabelecida na Rua Morais e Silva, nº 40, Bairro Maracanã, CEP: 20.271-904, Cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84, mantenedora da Universidade Estácio de Sá - UNESA, com sede na Avenida Américas 4.200, Barra I, Tom Jobim, Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-102 e do Centro Universitário

Estácio de Santa Catarina, com sede na Avenida Leoberto Leal 431, Bairro: Barreiros, São José/SC, CEP: 88117-001.

OBJETO: Propiciar **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO,** aos estudantes de todos os cursos somente na modalidade de Educação a Distância (EAD), ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1658/2013.

VALOR:Não tem valores envolvidos para nenhuma das partes.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura.

PROCEDIMENTO: Memorando nº 2.725/2026, 1DOC.

JUSTIFICATIVA: Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1658/2013.

RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO: Secretaria Municipal de Administração Pública

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Alcemir José Moreira - Prefeito Municipal de Santa Bárbara e Flávio Murilo Oliveira de Gouvêa - Diretor de Ensino - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

Santa Bárbara/MG, 19 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Patricia Aparecida Felisberto
Código Identificador:6CCA4490

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTITUÍDA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5013/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 5013/2021, que regulamenta o Processo de Avaliação Especial de Desempenho de todos os servidores do Município de Santa Bárbara e considerando a redação do art. 17 o qual determina que a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser publicada no Diário Oficial, para conhecimento e ciência de todos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho o seguinte servidor, em substituição a membro anteriormente desligado:

I – Samara Lins Ramos, Matricula nº 3409, Gestora Administrativa, substituindo Fabio Rodrigues Candea nº 12671 Gestor administrativo desligado de sua função em 04/06/2026. Os demais membros da Comissão de Avaliação de Desempenho permanecem inalterados.

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho as atribuições elencadas no art. 8º do Decreto Municipal nº 5013/2021.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Larissa Garcia Pardini
Código Identificador:0209BDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 55/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 55/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moído visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 440: 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – RES SES 10388/2025 (14423-1) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:5D8C3003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 082/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 INEXIGIBILIDADE N° 30/2024

Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. O presente tem como finalidade deferir e tornar público o **DESCREDENCIAMENTO DE 66.485.016 Nicolas de Oliveira**

Sousa inscrito no CNPJ n° 66.485.016/0001-40 referente ao Contrato nº 082/2026 cujo objeto principal é o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro", obedecidas às especificações descritas no Anexo III, Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades **a partir de 18/06/2026**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:A5FD262C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: OXIGENIO FACIL LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 50/2026
PREGÃO ELETRONICO : 19/2026
OBJETO: RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NA VIA AÉREA (CPAP) COM MÁSCARA
CONTRATO Nº 73/2026
VALOR: R$ 23.976,00
HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026 A 19/06/2027

‘

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 19 DE JUNHO DE 2027

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CBE31D53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 058/2026
Dispensa nº 021/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, o ato de dispensa de licitação para **CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.960/0001-96, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 275, Centro, CEP 36.700-216, Leopoldina/MG, no valor total de R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, com a consequente contratação da empresa acima citada.
PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 19 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F08102F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 057/2026
Dispensa nº 020/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, o ato de dispensa de licitação para **CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.109/0001-01, com sede estabelecida à Rua Doutor Resende, nº 10, Centro, CEP 36.790-000, Miraí/MG, que apresentou proposta no valor total de R$ 30.839,00 (trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 19 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA4D0593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ONDE LIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2026, NEXIGIBILIDADE 15/2026, HOJE SE- LE PROCESSO LICITATÓRIO: 62/2026, INEXIGIBILIDADE: 14/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA-ME,
PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2026
INEXIGIBILIDADE : 15/2026
OBJETO: ALVARO E RODRIGUES EXPOSIÇÃO 2026
CONTRATO Nº 70/2026
VALOR: R$ 6.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2026 17/08/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE JUNHO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:842E23F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.524/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme art. 6º da Lei 3.498, de 24 de dezembro de 2025, destinado à adequação da classificação orçamentária de despesa oriunda de emenda impositiva individual, conforme detalhamento abaixo:
Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Santa Vitória
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10—Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 0062 – Emendas Impositivas
Ação: 1365 - Programa Monitoramento Contínuo Glicose - Diabetes T1
Natureza da Despesa :3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor R$ 165.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Santa Vitória
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10—Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 0062 – Emendas Impositivas
Ação: 1365 - Programa Monitoramento Contínuo Glicose - Diabetes T1
Natureza da Despesa :3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor R$ 165.000,00

Art. 3º A alteração promovida por esta Lei refere-se à adequação técnica de classificação orçamentária de emenda impositiva individual, mantida integralmente a finalidade originalmente aprovada.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 22 de junho de 2026

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F5C62144

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2026

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81**, e a empresa **Thaís Freitas Moreira Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.396.621/0001-18**, firmam o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2026**, referente à **Inexigibilidade nº 003/2026 | Processo Licitatório nº 011/2026** procedente do **Credenciamento nº 018/2025 | Processo Licitatório nº 136/2025** .

Objeto: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento do seguinte item:

• Item 1 – LINHA 02 – VAN / KOMBI OU SIMILAR, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA= 09 LUGARES. MATUTINO – VESPERTINO / REGIÃO – PERDIDA – CARRAPATO – BÁLSAMO – CAPOEIRA, valor unitário anteriormente contratado de R$ 2,75 o km, passando para R$ 4,60 o km.

Valor total ajustado: R$ 88.848,10.
Data da alteração: 18 de junho de 2026.
Recursos financeiros e dotação orçamentária: Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 18 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D4EFA2F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2026

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81**, e a empresa **61.630.090 Wellington Ferreira da Silva**, inscrita no **CNPJ/MF nº 61.630.090/0001-99**, firmam o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2026**, referente à **Inexigibilidade nº 003/2026 | Processo Licitatório nº 011/2026** procedente do **Credenciamento nº 018/2025 | Processo Licitatório nº 136/2025** .

Objeto: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento do seguinte item:

• Item 4 – LINHA 05 - VAN / KOMBI OU SIMILAR, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA= 09 LUGARES. MATUTINO – VESPERTINO / REGIÃO – ESCONDIDA – SÃO JERÔNIMO – BEBEDOURO, valor unitário anteriormente contratado de R$ 2,69 o km, passando para R$ 2,87 o km.

Valor total ajustado: R$ 6.688,44.
Data da alteração: 18 de junho de 2026.
Recursos financeiros e dotação orçamentária: Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 18 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:CA95B378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 22/09/2025 — **Vigência:** 22/09/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de Junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:8A2D2D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de Junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:9F69B18B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DROGARIA PIRES MIRANDA EIRELI.**Ata no valor Total de**:R$ 26.964,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de Junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:A078361E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 35.226,00 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:51D4F0F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de Junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:7DBD4898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GUERRA MED FARMA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 24.957,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025. — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:813277A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KADFAR MEDICAMENTOS LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:79C4FFDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 227.311,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e onze reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:BDA81545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:AD5F3FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:DD6D1B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 11.159,00 (onze mil e cento e cinquenta e nove reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:672DAE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrôniconº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:1C494ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA.Ata no valor Total de:R$ 56.289,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:913AAB32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrôniconº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.Ata no valor Total de:R$ 193.747,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e quarenta e sete reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:2F50A564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 187.588,20 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:C0D631B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 22/09/2025 — **Vigência**: 22/09/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:04661452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 25.864,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:16234668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 15.310,00 (quinze mil e trezentos e dez reais).Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — **Vigência**:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:6E5DE922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:22/09/2025 — Vigência:22/09/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:17D4E784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrônico nº 0022/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/09/2025 — **Vigência:**22/09/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:C42D7DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0056/2025

Processo Licitatório nº 0037/2025, Pregão Eletrônico nº 0014/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. A vigência do contrato original fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, com início a contar da data de 19 de junho de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:0BC29F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2024

Processo Licitatório nº 0065/2024, Pregão Eletrônico nº 0022/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X HORUS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. A vigência do contrato original fica prorrogada por 06 (seis) meses, com início a contar da data de 01 de julho de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:AB32610F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

PROCESSO:41/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 19/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:SUFOKS SERVIÇOS LTDA
OBJETO: objeto Registro de Preços com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de demarcação de pavimentos em vias urbanas com tinta à base de resina acrílica retrorefletorizada e tinta termoplástica por aspersão nos zebrados e símbolos, para a realização de sinalização viária horizontal de diversas ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:496.603,80
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 25DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:299D9697

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 124/2025
MODALIDADE: CONCORRENCIA 15/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO:objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Concorrência Eletrônica é a contratação de empresa de engenharia para realizar obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas e avenidas específicas do Município, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos,

atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, possam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: Fica suprimido do contrato o valor de R$ 25.937,92 referente aos itens 2,3,4 e 5, a partir da data do dia 10 de maio de 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,, 08 de maio de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DCC2A39D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO: 59/2025
MODALIDADE: DISPENSA 6/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MAGDA MARIA BERNARDES
OBJETO:contratação empresa para prestar serviços de consultoria especializada para lançamentos, acompanhamentos, gerenciamento de sistemas educacionais voltados para o Ensino Fundamental, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: 5.428,37
VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 01 DE JUNHO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B4E2135C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025

PROCESSO: 115/2025
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICO 13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SLANI CONSTRUÇOES URBANIZADAS LTDA
OBJETO:objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Concorrência Eletrônica é a contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Rua Tenente Eurípedes L. de Oliveira, 77 - centro e a construção de um prédio novo anexo ao já existente destinado ao funcionamento da Escola Maria Concebida Gonçalves Teixeira, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, possam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: 58.350,96

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 16 DE JUNHO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:695C894F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2024

PROCESSO: 71/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:LAR VICENTINO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO:Considerando que o imóvel objeto da locação está situado à Avenida Antônio Bolina Filho, nº 271, bairro São Geraldo, neste município, destinado ao funcionamento do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: 3.731,22
VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 DE JUNHO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:391B0D3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PROCESSO: 45/2023
MODALIDADE: CONCORRENCIA 002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: HERMES CASSIO DE CASTRO
OBJETO:à Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Bem Público, para exploração de atividade de bar e lanchonete no espaço situado na área interna no ambiente social da Praça de Esportes Flávio de Oliveira sito na Av. J.K., nº 246, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte/MG, conforme especificações constantes do Edital
VALOR: 147,15 MENSAL
VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AFDDEA22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO: 40/2023
MODALIDADE: PREGÃO 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VIVVER SISTEMAS LTDA
OBJETO:objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença temporária de uso de software de gestão de saúde, em nuvem, via web e in loco na máquina por acesso remoto, em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo serviços de migração, conversão, implantação e treinamento, bem como serviços de suporte técnico, manutenção legal e corretiva, configuração, parametrização e customização, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações necessárias para atender as normas atualizadas pelo Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para todas as suas unidades de saúde municipais próprias, conforme CNES, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR:Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, valor referente a implementação do recurso oferecido pelo sistema viver de envio das mensagens que ocorrerá de forma automática no momento de agendamentos.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 14 DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A61DA0A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

PROCESSO: 57/2022
MODALIDADE: IEXIGIBILIDADE 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: IONE DE CASTRO
OBJETO:locação está situado a Rua Princesa Isabel, n.33, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte MG, destinado ao funcionamento do SINE (Sistema Nacional de Emprego);
VALOR: 1.593,39 MENSAL
VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, DE DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:589822A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO: 42/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: RJ GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
OBJETO:objeto do processo licitatório é contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Gestão Tributária, com ênfase na apuração das receitas próprias e transferências intergovernamentais, em conformidade com a legislação em vigor, para atender as demandas do Município conforme condições constantes do Projeto Básico parte integrante do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

VALOR: 16.541,25
VIGÊNCIA: 19 DE MAIO DE 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 19DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1F943843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO: 75/2022
MODALIDADE: PREGÃO 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA
OBJETO:objeto do processo licitatório é contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento do enxoval, destinados a atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, Edital e anexos.;

VALOR:valor unitário do quilograma (Kg) para vigorar a partir de 10 de junho de 2026 passa a ser de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) reajustado pelo índice oficial de correção monetária INPC
VIGÊNCIA: 09/06/2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 09DE JUNHO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A0381714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

PROCESSO: 103/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ELETRO E ENERGIA LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada de engenharia elétrica habilitada na CEMIG, para execução de obras de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipada com iluminação pública em diversos logradouros públicos urbanos e rurais do Município, conforme condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
VIGÊNCIA: 20/10/2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:56429F81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023

PROCESSO: 116/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE e/ou valor de mercado, para os veículos diversos, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;
SUPRESSÃO: 2.408,11

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 21 DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2EF28B11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATO Nº 19/2026
PROCESSO: 36/2026
MODALIDADE: DISPENSA 7/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
OBJETO:Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.999 de 12 de agosto de 2.010. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
VALOR: R$26.182,08
VIGÊNCIA: 01/05/2027

Santo Antônio do Monte, 30 DE ABRIL DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:629D9AAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATO Nº 21/2026
PROCESSO:32/2026
MODALIDADE: DISPENSA 6/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**
OBJETO:execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus) ao município **CONTRATANTE**.
VALOR: R$76.680,00
VIGÊNCIA: 06/05/2026

Santo Antônio do Monte, 07 DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:539F4ABE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATO Nº 22/2026
PROCESSO: 26/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: 63.071.026 VINÍCIUS SILVA MACENA
OBJETO:Objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de fitas e discos para os tacógrafos dos veículos do Transporte Escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 19.216,08
VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2027

Santo Antônio do Monte, 18 DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3F396697

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATO Nº 24/2026
PROCESSO: 133/2025
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA 16/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ELETRO E ENERGIA
OBJETO:objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Concorrência Eletrônica tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia elétrica habilitada na CEMIG, para execução de obras de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipada com iluminação pública em diversos logradouros públicos urbanos do Município, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, possam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 106.950,00
VIGÊNCIA: 25/09/2026

Santo Antônio do Monte, 22 DE MAIO DE 2026

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:56EA5D86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATO Nº 25/2026
PROCESSO: 50/2026
MODALIDADE: DISPENSA 9/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: O objeto do processo, que deu origem à presente Dispensa é a contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, para prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal) - pacote de serviço móvel pessoal (SMP), com tecnologia digital GSM e tecnologia de terceira geração (3G), quarta geração (4G) e quinta geração (5G), para transmissão de voz e dados com franquia mínima de 06GB com ligações ilimitadas nível Brasil; abrangendo ligações de longa distância nacional, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 634,68
VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2027

Santo Antônio do Monte, 25 DE MAIO DE 2026

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A9EB63F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATO Nº 26/2026
PROCESSO: 46/2026
MODALIDADE: DISPENSA 8/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: 65.545.396 JEAN CARLO RIOS PETRONILHO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de animador de festa independente e cerimonial para organização e execução de eventos institucionais, de acordo com a necessidade e solicitação da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Santo Antônio do Monte, 27 DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5332D437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATO Nº 27/2026
PROCESSO: 38/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 17/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA
OBJETO:objeto do processo licitatório, que deu origem ao presente contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de retífica completa do motor do veículo FORD/CARGO 1719, Ano/Modelo 2013, Placa OWU8E34, RENAVAM 01000831580, Chassi 9BFYEAGB3DBS44288, pertencente à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 67.837,70
VIGÊNCIA: 60 DIAS

Santo Antônio do Monte, 27 DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F6D6D11B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATO Nº 28/2026
PROCESSO: 53/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 5/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:JV2 EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado à Rua Américo Portela, nº 465, Centro, neste município, destinado a sediar o Conselho Tutelar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$56.413,92 ANUAL
VIGÊNCIA: 31/05/2030

Santo Antônio do Monte, 29 de maio de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:769F8072

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2026

PROCESSO: Nº 74/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: 58.222.086 GEORGE FELIPE SILVA BERNARDES
OBJETO: CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 E EM SEUS ANEXOS, CUJAS CONDIÇÕES EDIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER A CATAR.
VALOR: R$ 6.000,00
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 DE JUNHO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C6D44B6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: THIAGO BRASI8L SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO:MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE E SANTA CASA DE MISERICORDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 DE JUNHO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D28A727E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:empresa GFM MEDICINA ENSINO E PESQUISA LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,17 de junho de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7BEB4D26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2026

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:PAULO HENRIQUE ANDRADE LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 de junho de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A93D01C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, JARDINAGEM E LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER E DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E ESTRADAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 27.990,00 (**vinte e sete mil novecentos e noventa reais).**

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 22/06/2026 – 9:29 h
Data final: 25/06/2026 – 9:29 h
Período de lances: 25/06/2026 – 09:30 h às 15:30 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:6B70BB0B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 (dez) horas, do dia 7 de julho de 2026, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 057/2026, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA LOCAÇAO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DE TRABALHO E ASSISTÊNCIAL SOCIAL E O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE– MG". Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone 35 3530-0212 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 19 de junho de 2026.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 19/06/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:3CAED779

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 32/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 32/2026 – Concorrência Eletrônico Nº 02/026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 32/2026, CONCORRÊNCIA Eletrônica 2/2026 vem ADJUDICAR à empresa: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI - 35.226.116/0001-28, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: O objetivo da presente licitação é realizar a reforma do PSF Anjos da Comunidade, visando a melhoria das condições físicas, funcionais e de acessibilidade da unidade. A obra tem como finalidade garantir um ambiente seguro, adequado e humanizado para o atendimento à população, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e ampliando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Atenção Básica.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 2/2026, à empresa: : CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI - 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS - MORADA DO SOL - CAMPO BELO - MG com o valor total de R$ 101.378,35 (cento e um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 02/06/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:AB389FB0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 55/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 55/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 55/2026, PREGÃO PRESENCIAL 4/2026 vem ADJUDICAR à empresa: ROBISON ANDRADE DA SILVA 13274696692 - 47.892.487/0001-28, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e

corretiva dos sistemas elétricos prediais e públicos, compreendendo redes de baixa tensão, quadros elétricos, circuitos, iluminação interna e externa, diagnósticos técnicos, reparos e substituições, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais complementares, equipamentos e ferramentas, visando atender às necessidades da administração pública municipal; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2026, à empresa: : ROBISON ANDRADE DA SILVA 13274696692 - 47.892.487/0001-28, situada na AV PADRE BENTO FERREIRA, 850 - CASA - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total estimado de R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 28/05/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:9B94EAEC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32 / 2026
PROCESSO 55/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32 / 2026
PROCESSO 55/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2026

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 32 / 2026 tendo como DETENTORA:ROBISON ANDRADE DA SILVA 13274696692 - 47.892.487/0001-28, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos prediais e públicos, compreendendo redes de baixa tensão, quadros elétricos, circuitos, iluminação interna e externa, diagnósticos técnicos, reparos e substituições, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais complementares, equipamentos e ferramentas, visando atender às necessidades da administração pública municipal, com o valor estimado registrado de R$ 415.800,00(quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL 03/06/2026.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:B186C7B2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 061/2026, DISPENSA 012/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 061/2026, DISPENSA 012/2026

PROCESSO 061/2026, DISPENSA 012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO REFORÇADO DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE, conforme solicitação DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E ESTRADAS.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art.*** 75 ***da lei 14133/21***
II*- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência.*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 061/2026– Dispensa 012/2026, destinado à AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO REFORÇADO DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE, conforme solicitação DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E ESTRADAS.

CONTRATADO: R.A COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 41.485.893/00-90.
VALOR: R$ 28.999,30 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

São Bento Abade, 03 de junho de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/06/2026

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:E028A46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROPOSTA ADICIONAIS(AQUISIÇÃO DE KITS DORMITÓRIOS E COLCHÕES)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pelo departamento do gabinete do prefeito/ defesa civil, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **AQUISIÇÃO DE KITS DORMITÓRIOS E COLCHÕES PARA ATENDER DEMANDA DA DEFESA CIVIL NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE TIVERAM AS SUAS CASAS ALAGADAS DEVIDO AS FORTES CHUVAS OCORRIDAS, NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO- MG.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 26 de Junho de 2026.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DORMITÓRIO, TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO HIPOALÉRGICO 50 X 70, MANTA MICROFIBRA CORES VARIADAS, LENÇOL DE SOLTEIRO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	UNID	300	R$	R$
2	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D28 DIMENSÕES 88 CM X 188 CM X 12 CM (INMETRO COM BORDAS COSTURADAS, LÂMINAS DE ESPUMA EXCETO REVESTIMENTO, ESPUMA D28 100%, POLIURETANO CONVENCIONAL 28KG/M³ (12 CM). REVESTIMENTO TECIDO 68%, ALGODÃO 32%, POLIURETANO CONVENCIONAL 20KG/M³. CLASSIFICAÇÃO SIMPLES. USO GERAL.	UNID	300	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Clesia Aparecida Alves Ferreira
Código Identificador:4236292D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JURACI VIEIRA MENDES MACIEL.

Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, A Senhora Secretária Municipal de Saúde **Andressa Vieira Rodrigues**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JURACI VIEIRA MENDES MACIEL**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 053.107.718-11, residente e domiciliado no povoado Angical, na Rua Angical nº 616, casa, área Rural no Município de São Francisco-MG, lastreado no artigo 65, II, ”D”, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Quarta do contrato original terá um reequilíbrio econômico financeiro, a fim de restabelecer o que foi pactuado inicialmente. Cumpre esclarecer que após o pedido solicitado pela locadora, foi feita nova vistoria no local a fim de verificar as condições que se encontram o imóvel, conforme documentos acostados aos autos do processo e parecer jurídico favorável. Desta forma o valor locativo do aluguel passará de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais) mensais para R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) mensais. Cumpre destacar ainda que a nova unidade básica de Saúde encontra se atualmente em fase de execução, sendo necessário manter o funcionamento da UBS neste local até a conclusão da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de junho de 2026.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

JURACI VIEIRA MENDES MACIEL
CPF nº 053.107.718-11
Locadora

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F8A35647

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato do Processo Administrativo Municipal - PAM nº 08/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026**. Objeto: Ata de Registro de Preço nº 066/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 Processo administrativo nº 031/2024 do CODANORTE (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas), tendo por Objeto a registro de preço para eventual e futura aquisição parcelada de tablets 10.1 polegadas destinados ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: TREMA BRASIL LTDA – CNPJ 19.577.163/0001-60 R$ 91.269,96 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).** Vigência: de 1(um) ano contado a partir de 12 de junho de 2026.

São Francisco/MG, 19 de junho de 2026.

Ass.: **Secretaria Municipal de Educação - Francine Mendes Nobre Almeida.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:7C8C1608

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA.

Processo Licitatório nº 067/2024
Concorrência Eletrônica nº 014/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **DA COSTA**

BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, estabelecida na ST SRTVS quadra 701, conjunto L bloco 01 sala 533 3 Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.340-906, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Valeria Aparecida da Costa Brandão, RG:2247765 SESP/DF e CPF: 000.701.801-05, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 ao 108, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de **120 (cento e vinte) dias** de vigência, prorrogado de **23 (vinte e três) de maio de 2026 até 20 (vinte) de setembro de 2026**, justifica-se o presente aditivo devido ao atraso na entrega dos materiais o que influenciou no prazo de conclusão da obra, conforme a manifestação expressa da empresa e da secretária requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de maio de 2026.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Da Costa Brandão Engenharia, Logistica e Comercio LTDA
CNPJ nº 43.014.056/0001-08
VALERIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO
Cpf Nº: 000.701.801-05
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:7CE6AB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 42/2026 A *Sr.ª.* Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Processo nº 070/2025 Pregão Eletrônico Nº 35/2025 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para uso na UBS (Unidade Básica de Saúde), em atendimento a proposta nº 11344309000/1240-04, firmada entre a União, por intermédio do ministério da Saúde e o município de São Francisco de Sales, conforme demais especificações do Termo de Referência que é parte integrante desse Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: A vigência do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, ou até a entrega total, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contadas da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o contratante conceder dilação no prazo de entrega dos gêneros alimentícios, com motivo plenamente justificado e aceito pelo mesmo. Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 FICHA (367) -Equipamentos e material permanente, do Orçamento do Município. Valor Total: R$ 2.224,43 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 15/06/2026.

São Francisco de Sales-MG, 15 de junho de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-
CPF 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:9C542BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 053/2026 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 053/2026

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. LAVÍNIA CAMARGO DE OLIVEIRA RORIZ**, inscrita sob o CPF de nº 704.182.936-78, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 026/2025 de data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 19 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2027F90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2026/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026, cujo objeto é o contratação de empresa especializada em obras públicas para calçamento de vias públicas em bloquetes sextavados (Rua Francisco Antônio Ricardo), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de São

Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº 066 e seus anexos.

A Administração Municipal, no exercício do poder de autotutela e em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, verificou a necessidade de promover correções e adequações em alguns pontos do instrumento convocatório, identificados após a publicação do edital.

As inconsistências constatadas possuem potencial de impactar a correta formulação das propostas pelos licitantes e a adequada condução do certame, tornando necessária a revisão do edital para assegurar maior clareza, precisão das especificações e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, visando preservar a lisura do procedimento licitatório, garantir a ampla competitividade e evitar prejuízos à Administração Pública e aos interessados, torna-se necessária a realização do cancelamento do certame, para que sejam efetuadas as devidas correções e posterior republicação do edital, observando-se os prazos legais aplicáveis.

Assim, o cancelamento do processo licitatório fundamenta-se no interesse público e na necessidade de aperfeiçoamento do instrumento convocatório, assegurando a regularidade do procedimento e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.
São Francisco do Glória, 19 de junho de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:884259E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026)

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2026/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para calçamento de vias públicas em bloquetes sextavados (Estrada Vicinais, morro do pinheiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº 067 e seus anexos.

A Administração Municipal, no exercício do poder de autotutela e em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, verificou a necessidade de promover correções e adequações em alguns pontos do instrumento convocatório, identificados após a publicação do edital.

As inconsistências constatadas possuem potencial de impactar a correta formulação das propostas pelos licitantes e a adequada condução do certame, tornando necessária a revisão do edital para assegurar maior clareza, precisão das especificações e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, visando preservar a lisura do procedimento licitatório, garantir a ampla competitividade e evitar prejuízos à Administração Pública e aos interessados, torna-se necessária a realização do cancelamento do certame, para que sejam efetuadas as devidas correções e posterior republicação do edital, observando-se os prazos legais aplicáveis.

Assim, o cancelamento do processo licitatório fundamenta-se no interesse público e na necessidade de aperfeiçoamento do instrumento convocatório, assegurando a regularidade do procedimento e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.
São Francisco do Glória, 19 de junho de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F4D44B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Processo Licitatório nº 023/2024, conduzido pelo CIM, visando Aquisição de 03 (três) veículos automotores, do tipo minivan, com capacidade de 7 (sete) lugares, zero quilômetro, visando a execução dos recursos destinados pela Resolução SES/MG nº 11.028 e 11.042, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo/MG, valor total de R$521.199,99 . Autorização: Felício Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9AE00005

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, originada da Concorrência Pública nº 002/2025 - Processo Licitatório nº 009/2025, conduzido pelo AMESP, visando Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias e relés fotoelétricos, destinados à manutenção e à ampliação do sistema de iluminação pública, no âmbito dos programas de eficientização energética do Município de São Geraldo/MG, valor total de R$ R$114.523,50. Autorização: Hermes Carlos Marques

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3F7C959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de reforma do Ginásio Esportivo Mineirinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.179.688/0001-78	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de junho de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7F56E917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de reforma do Ginásio Esportivo Mineirinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.179.688/0001-78	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 123.900,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de junho de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EFED209E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 12/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA 12/2026

Processo nº 2026.05.26.141909.115317
Protocolo nº 53443
Natureza: Recurso com Pedido de Reconsideração
Decisão Recorrida: Decisão Administrativa de 27/04/2026, proferida no Processo Administrativo nº 2026.04.06.161449.113690.

•

RELATÓRIO

Por meio da Decisão Administrativa de 27/04/2026, proferida no âmbito do Processo Administrativo n.º 2026.04.06.161449.113690, e fundamentada no Relatório Fiscal elaborado pelo Setor de Tributação em 16/04/2026 e no Parecer Jurídico n.º 116/2026/PGM, de 24/04/2026, foram apreciados os pedidos formulados por ECOVILLAGE JM LTDA. relativamente aos lançamentos de IPTU incidentes sobre o imóvel anteriormente inscrito sob o n.º 01.04.134.2459.001, tendo sido estabelecidas as providências administrativas pertinentes à matéria.
Irresignada com a decisão proferida, a interessada interpôs Recurso com Pedido de Reconsideração, autuado sob o Processo n.º 2026.05.26.141909.115317, pugnando pela reforma da decisão recorrida e reiterando, em essência, as alegações anteriormente deduzidas.
Em razão das insurgências apresentadas em sede recursal, a Procuradoria-Geral do Município, por meio de despacho datado de 29/05/2026, determinou o encaminhamento dos autos ao Setor Tributário/Fisco Municipal para elaboração de relatório circunstanciado acerca da possibilidade e viabilidade de revisão dos valores referentes aos IPTUs dos exercícios de 2023 e 2024, devendo o órgão técnico informar, de forma clara e fundamentada, acerca da correção dos valores lançados e dos critérios utilizados para sua apuração, da possibilidade de revisão administrativa dos lançamentos, da existência de eventuais diferenças apuradas e da ocorrência de alterações cadastrais, atualização de metragem, padrão construtivo, zoneamento ou qualquer outro elemento que pudesse impactar os lançamentos tributários dos exercícios mencionados.
Em atendimento ao referido despacho, o Setor Tributário apresentou, em 12/06/2026, parecer técnico complementar acompanhado dos demonstrativos pertinentes, procedendo ao reexame da matéria suscitada pela recorrente e concluindo, em síntese, pela inexistência de elementos aptos a justificar a revisão dos lançamentos referentes aos exercícios de 2023 e 2024, ratificando as conclusões que embasaram a decisão administrativa anteriormente proferida.
Vieram os autos conclusos para decisão final.
É o relatório.

•

FUNDAMENTAÇÃO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.
No mérito, contudo, não assiste razão à recorrente.
A controvérsia instaurada em sede recursal cinge-se à pretensão da recorrente de desconstituir os lançamentos de IPTU referentes aos exercícios de 2023 e 2024, cuja regularidade já foi reconhecida na decisão administrativa recorrida. A decisão recorrida, fundamentada em criterioso Relatório Fiscal e Parecer Jurídico, já havia concluído pela regularidade dos atos.

Cumpre destacar, ainda, que a pretensão recursal busca conferir aos exercícios de 2023 e 2024 os mesmos efeitos decorrentes da individualização cadastral e tributária reconhecida no exercício de 2025, quando o imóvel passou a ser objeto de tributação individualizada por quadras e lotes.
Todavia, tal pretensão não merece prosperar.
O reconhecimento, em 2025, da nova configuração jurídica e cadastral do empreendimento, mediante a individualização das unidades imobiliárias, não possui o condão de converter em ilegais os lançamentos regularmente efetuados nos exercícios anteriores, os quais produziram efeitos sobre situação fática e jurídica distinta.
Os lançamentos tributários devem refletir a realidade existente à época da ocorrência do fato gerador, observando-se os elementos cadastrais e jurídicos então vigentes. Dessa forma, alterações supervenientes na configuração do imóvel não possuem eficácia retroativa apta a descaracterizar a validade dos créditos tributários regularmente constituídos.
Admitir a retroação dos efeitos da individualização promovida em 2025 implicaria ofensa aos princípios da Segurança Jurídica, da Estabilidade das Relações Jurídico-tributárias, permitindo que modificações posteriores na situação imobiliária comprometessem a validade de lançamentos regularmente constituídos com base na realidade fática e jurídica existente em cada exercício.

A Administração Pública rege-se pelo Princípio da Legalidade Estrita, devendo atuar conforme a lei. O lançamento tributário, como ato administrativo vinculado, goza da presunção de legitimidade, legalidade e veracidade.
O lançamento tributário, por se tratar de ato administrativo vinculado, goza de presunção relativa de legitimidade, legalidade e veracidade, incumbindo ao sujeito passivo o ônus de demonstrar, mediante prova inequívoca, eventual erro material ou vício capaz de comprometer a validade do ato.

Essa presunção, embora relativa (juris tantum), transfere ao contribuinte o ônus de provar, de forma inequívoca, a existência de ilegalidade, erro de fato ou qualquer outro vício capaz de macular o ato de lançamento.
Ademais, por força do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público e da Natureza Vinculada do Lançamento Tributário, a Administração não pode cancelar ou revisar créditos regularmente constituídos sem a demonstração de erro de fato, ilegalidade ou qualquer causa autorizadora prevista em lei.
A jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais é pacífica nesse sentido, reiterando que meras alegações, desacompanhadas de provas robustas, são insuficientes para afastar a presunção que milita em favor do Fisco.
TJ-MG - Agravo de Instrumento: 15400439120258130000 Ementa: (...) 1. A presunção de legitimidade do lançamento tributário somente é afastada mediante prova inequívoca de erro material ou ilegalidade do ato administrativo.
TJ-MG - Agravo de Instrumento: 36818223420248130000 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ANULATÓRIA - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E DE VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - TUTELA DE URGÊNCIA - REQUISITOS AUSENTES. O lançamento tributário é ato administrativo que goza de presunção de legitimidade e veracidade, somente elidida mediante prova inequívoca a cargo do devedor. Ausentes elementos que evidenciem a probabilidade do direito no que diz respeito aos alegados vícios na constituição do crédito tributário e, não sendo possível verificar, a princípio, a incorreção na atuação do Fisco, inviável a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
No presente caso, a recorrente limita-se a reavivar os mesmos argumentos já analisados e refutados na decisão anterior, sem apresentar

qualquer fato novo, documento superveniente ou fundamento jurídico capaz de infirmar as conclusões alcançadas.
Ainda assim, em respeito ao Princípio da Autotutela Administrativa (que permite à Administração rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade) e à busca da verdade material, foi determinado um novo reexame da matéria pelo órgão técnico competente. O parecer complementar do Setor Tributário, datado de 12/06/2026, foi conclusivo ao ratificar a correção dos valores e critérios utilizados, confirmando a inexistência de elementos que justifiquem a revisão dos lançamentos.
O recurso administrativo não se presta à mera rediscussão de matéria já apreciada pela Administração Pública, sobretudo quando ausentes fatos novos, documentos supervenientes ou elementos capazes de demonstrar a existência de ilegalidade ou erro na constituição do crédito tributário.
Destarte, inexistindo prova inequívoca capaz de afastar a presunção de legitimidade dos lançamentos impugnados e tendo o parecer técnico complementar emitido em 12/06/2026 ratificado as conclusões que embasaram a decisão recorrida, impõe-se a manutenção integral da Decisão Administrativa de 27/04/2026, em prestígio aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da motivação dos atos administrativos e da estabilidade das relações jurídico-tributárias.

•

DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento nos Princípios da Legalidade, da Segurança Jurídica, da Motivação dos Atos Administrativos, da Autotutela e da Verdade Material, bem como com base na Decisão Administrativa de 27/04/2026, no Relatório Fiscal elaborado pelo Setor de Tributação em 16/04/2026, no Parecer Jurídico n.º 116/2026/PGM e no parecer técnico complementar emitido pelo Setor Tributário em 12/06/2026, cujos fundamentos ficam integralmente incorporados à presente decisão, para todos os fins de direito, como razões de decidir, CONHEÇO do Recurso com Pedido de Reconsideração interposto por ECOVILLAGE JM LTDA. e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão administrativa recorrida.
Permanecem, por conseguinte, hígidas e eficazes todas as determinações constantes da Decisão Administrativa de 27/04/2026, cabendo aos órgãos competentes adotar as providências necessárias ao seu integral cumprimento.
Publique-se.
Intime-se a recorrente.
Após o cumprimento das formalidades legais e inexistindo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos.

São Gotardo/MG, 19 de junho de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:C7BF005E

SETOR DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE 39/2026 - ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEI 2953, 10 DE ABRIL DE 2026

Retificação à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 39/2026, *inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil* **" ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO",** visando a formalização de repasse financeiro destinado à realização **da festa em louvor a São Benedito**, transportes, roupas e demais custos relacionados a festividade do congado, a festividade constitui manifestação cultural tradicional do congado, reconhecida como patrimônio cultural imaterial em âmbito municipal e federal, representando importante expressão de fé, tradição, identidade cultural e preservação das manifestações afro-brasileiras no Município de São Gotardo..

CLAUSÚLA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Cláusula 1 – Da Identificação

Fica retificada a cláusula 1 – Da Identificação :

Onde se lê :

Vigência do Termo de Fomento: 22 de junho de 2026 até o dia 22 de outubro de 2026

Leia-se :

Vigência do Termo de Fomento: 19 de junho de 2026 até o dia 22 de outubro de 2026

Onde se lê :

Cláusula 4 – Dos Recursos
O Termo de Fomento terá início **22 de junho de 2026 e 22 de outubro de 2026....**

Leia-se :

O Termo de Fomento terá início **19 de junho de 2026** até o dia **22 de outubro de 2026....**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Inexigibilidade de Chamamento pulico nº 39/2026, que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

São Gotardo, 18 de junho de 2026

JOYCE FABIULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:27AB437C

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 39/2026 - ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEI 2953, 10 DE ABRIL DE 2026

TERMO DE FOMENTO Nº 39/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização Da Sociedade Civil " ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO ", visando a formalização de repasse financeiro destinado à realização da festa em louvor a São Benedito, transportes, roupas e demais custos relacionados a festividade do congado, a festividade constitui manifestação cultural tradicional do congado, reconhecida como patrimônio cultural imaterial em âmbito municipal e federal, representando importante expressão de fé, tradição, identidade cultural e preservação das manifestações afro-brasileiras no Município de São Gotardo.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultural e Turismo, JOYCE FABIULA RODRIGUES nomeada por meio do Decreto nº 266 de 22 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 22/04/2025, portadora do Registro Geral nº MG- 16.677.760 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 118.107.476-27, residente e domiciliada em São Gotardo, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil : ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO , Organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 547, bairro São Vicente, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 017.757.297/0001-37, neste ato representada por seu Presidente o Sr. DIEGO JUNIOR LOPES CASSIMIRO, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 547, bairro São Vicente, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº RG/MG - 16.153.666 SSP/MG , e CPF sob o nº 085.511.146-11, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 39/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 39/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2.953 de 10 de abril de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Emenda Impositiva, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC : "ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO " visando a formalização de repasse financeiro destinado à realização da festa em louvor a São Benedito, transportes, roupas e demais custos relacionados a festividade do congado, a festividade constitui manifestação cultural tradicional do congado, reconhecida como patrimônio cultural imaterial em âmbito municipal e federal, representando importante expressão de fé, tradição, identidade cultural e preservação das manifestações afro-brasileiras no Município de São Gotardo.

O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou

seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.595-0, Agência 3267, SICOOB , de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 26.000,00 JUNHO/2026
Valor Total R$ 26.000,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha/Dotação: 1208
Fonte : 1500
Elemento de Despesa : 02.01.02.04.122.0119.1621.33.50.41.00
Ação : EI – Contribuição para a Associação de São Benedito
Repasse referente a Emenda Impositiva

Contribuição para a Associação de São Benedito e Paroquia Nossa Senhora Aparecida
Área Vereador Valor (R$)
Diversas Adriano Leonel de Andrade R$ 4.000,00
Diversas José Eugênio Alves R$ 5.000,00
Diversas João Wilson de Camargos R$ 2.500,00
Diversas Leonardo Pompeu Madeira R$ 1.000,00
Diversas Marcos Paulo Ferreira de Souza R$ 2.500,00
Diversas Márcia Resende Araújo R$ 2.000,00
Diversas Rithelle Silva R$ 1.500,00
Diversas Silvério de Paula R$ 6.000,00
Diversas Waldemário de Sousa França Filho R$ 1.500,00
Total – Contribuição para a Associação de São Be... R$ 26.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas,

ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 19 de junho de 2026 e 22 de outubro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.
10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 19 de junho de 2026

JOYCE FABIULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DIEGO JUNIOR LOPES CASSIMIRO
Presidente da Associação de São Benedito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:FABC4355

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 – DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE, ADOTANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA PREVISTOS NA TABELA RENEM, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DEVIDO A VIABILIZAÇÃO DA ESTREIA DE NOVOS LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI-A) NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 10697/2025 E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS, VISANDO ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA, SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E SUPORTE ADEQUADO ÀS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. VALOR GLOBAL: R$497.904,35 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), DATA DA ADESÃO: 08/06/2026.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO.
Secretaria Municipal De Saúde

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:FA5E36C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 129/2026 – INEXIGIBILIDADE 22/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, JOYCE FABIULA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026. OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA DUPLA EDSON E HUDSON, POR MEIO DA EMPRESA E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 15 DE JULHO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DA FESTA NACIONAL DA CENOURA (FENACEN) SÃO GOTARDO/MG, DE FORMA GRATUITA PARA TODA A POPULAÇÃO,, PARA UM PERÍODO 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 DE MAIO DE 2026 .

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:B7A0F370

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 145/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 102/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO EMANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ACESSO POR MEIO DE CATRACA ELETRÔNICA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.650,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Lara Rafaela Siqueira de Sá Araujo de Sousa
Código Identificador:28A1FF7A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 102/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ACESSO POR MEIO DE CATRACA ELETRÔNICA. CONTRATADA: OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.650,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026. VIGÊNCIA: 16/06/2026 A 16/06/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

PABLO FERNANDES DE CASTRO-
Representante da Contratada.

Publicado por:
Lara Rafaela Siqueira de Sá Araujo de Sousa
Código Identificador:0CB381CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 90/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO III, ALINEA "F" DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA E & H PRODUCOES ARTISTCAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.974.438/0001-57, PARA A REALIZAÇÃO DE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 15 DE JULHO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DA FESTA NACIONAL DA CENOURA (FENACEN) DE SÃO GOTARDO/MG, DE FORMA GRATUITA PARA TODA A POPULAÇÃO , VALOR GLOBAL DE R$360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) PARA UM PERÍODO DE 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 26/05/2026 A 15/08/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.

JOYCE FABIULA RODRIGUES-
Secretária Municipal de Cultura e Turismo,

HUELINTON CADORINI SILVA–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:757C9CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, nos termos do art. 51, §§ 1º, 2º e 6º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022, e art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora.

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições legais previstas no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos art. 30, incisos I e VII e art. 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;

R E S O L V E

Art. 1° - Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO"** com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **VALDIVIA DA ROCHA SILVA,** portadora do RG nº MG-12.188.535, inscrita no **CPF n° 048.807.836-92**, PIS/PASEP sob o nº 19027499325, Matrícula Funcional nº 829, titular do cargo de provimento efetivo de Serviçal Escolar, desde 31/08/2001, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 51, §§ 1º, 2º e 6º, I da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022, em conformidade com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2° - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do inciso I, do § 7º do art. 51 da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3° - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João da Ponte/MG, 19 de junho de 2026.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:78C79AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0120/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Distribuidora Brazlimp Ltda, inscrita no CNPJ nº.26.844.478/0001-91, com o valor de R$ 14.196,00 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0120/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0047/2026.

São Lourenço, 18 de junho de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº

0120/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0047/2026, que tem como objeto: Fornecimento de materiais pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as escolas municipais de São Lourenço/MG durante o ano letivo de 2026, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 18 de junho de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:91008FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0166/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Criativa Soluções para Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 19.994.997/0001-70, com o valor de R$ 114.312,00 (cento e catorze mil trezentos e doze reais), Distribuidora Brazlimp Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 26.844.478/0001-91, com o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) eJoão Vitor Fonseca Ferreira, inscrita no CNPJ Nº. 32.304.508/0001-70, com o valor de R$ 230.920,50 (duzentos e trinta mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0166/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0066/2026.

São Lourenço, 18 de Junho de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0166/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0066/2026, que tem como objeto: Fornecimento de materiais a serem utilizados na manutenção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo pintura, reparos e adequações nas instalações físicas, no exercício de 2026, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 18 de Junho de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:18271348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0188/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Rubens Basilio de Faria, inscrita no CNPJ nº. 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0188/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0070/2026.

São Lourenço, 18 de junho de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0188/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0070/2026, que tem como objeto: Aquisição de equipamento gerador de ozônio medicinal para Ozonioterapia, acompanhado de acessórios necessários à sua utilização, destinado ao atendimento das necessidades do setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 18 de junho de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F6B21F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Acordo de Desapropriação Amigável com Permuta ou Dação em Pagamento; **Expropriante:** Município de São Sebastião do Paraíso/MG (CNPJ:18.241.349-0001-80); **Expropriada:** Fundação Gedor Silveira (CNPJ: 24.899.874/0001-90); **Objeto:** Desapropriação amigável de prédio comercial hospitalar localizado na Rua Praça do Rosário, nº 145, com área construída de 3.906,24 m² e terreno de 5.419,61 m², objeto da matrícula nº 43.408 do CRI local; **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 6.845 de 16/06/2026 e Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941; **Valor Total da Indenização:** R$ 11.031.766,00 (onze milhões, trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais); **Forma de Pagamento: Em pecúnia:** R$ 2.756.551,96 (sendo R$ 1.000.000,00 de entrada e o saldo em 11 parcelas de R$ 150.000,00 e uma final de R$ 106.551,96). **Em imóveis (Dação/Permuta):** Transferência imóveis municipais totalizando R$ 8.275.214,04, nos termos da Lei nº 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde (020802 10 302 1001 1.122 449051 F.2023 - DR 1.500); **Vigência e Eficácia:** Imediata a partir da assinatura, condicionada à publicação deste extrato; **Data de Assinatura:** 18 de junho de 2026. **Foro:** Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG. **Representante do Município:** Marcelo de Morais – Prefeito. **Representante da Fundação:** Fernando Montans Alvarenga – Presidente.

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B0EBC3B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 9044/2026, modalidade Pregão nº 050/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL. Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, destinado a atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com entrega imediata e integral, exclusivo para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 13/07/2026 e o horário para início da sessão será às 14:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de junho de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A6418C6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 9052/2026, modalidade Pregão nº 051/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Aquisição de veículo 0 km, com capacidade mínima de 07 (sete) passageiros destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, com entrega mediata. As propostas serão recebidas até o dia 15/07/2026 e o horário para início da sessão será às 13:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de junho de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:48EE7D38

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do 1º Termo de Alteração Contratual.** Contrato nº 25/2026, Processo Administrativo nº 644/2026, Concorrência Eletrônica nº 01/2026. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução da obra de construção da unidade básica de saúde San Genaro, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projeto básico, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao processo, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela portaria GM/MS nº 8.205, de 22 de setembro de 2025, com recursos de origem Federal. **Alteração (aditivo quantitativo):** Nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores, fica alterado o valor inicial do contrato, em razão do Aditivo Quantitativo Contratual. Fica acrescido ao valor original do contrato, o valor de **R$ 15.779,10** (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos), que representa o aproximado de 0,7850% do valor total inicial do contrato nº 25/2026.

Em favor da Contratada: **MARLON BRANDO MARTINS LTDA.**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:CFE652C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, em face da realização do Concorrência Eletrônica n° 001/2026, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO – MELHORAMENTO EM SISTEMA VIÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM FUNDAMENTO LEGAL ART. 55, II, LEI 14.133/21**, a fim de atender à demanda desta Prefeitura Municipal, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionada:
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.744.153/0001-06.
Valor:R$1.930.000,00

Sapucaí-Mirim/MG, 18 de junho de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:F21A85D4

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ARP'S 66 E 67

EXTRATO DE ARP'S
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA AUTOS (ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
ATA CONTRATO Nº066/2026
DOVALE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 58.502.073/0001-61, detentora das melhores ofertas para os itens: 01 – R$ 27,90; 02 – R$ 449,00; 4 – R$ 659,00; 6 – R$ 719,00.

ATA CONTRATO Nº067/2026
L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.523.774/0001-16, detentora das melhores ofertas para os itens: 03 – R$ 380,00; 05 – R$ 725,00.

Sapucaí-Mirim, 17 de maio de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:1C40C91D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 54

1º TERMO ADITIVO - DE VALOR
CONTRATO Nº54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2025
OBJETO: alteração do valor do contrato original, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA,CONTEMPLANDO OS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIO, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS,ATENDIMENTO AO CIDADÃO E DEMAIS MÓDULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**, em decorrência da necessidade de reajuste de valor, conforme justificativa técnica constante nos autos do processo administrativo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADA: **MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 19.952.313/0001-78
VALOR: R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 4,11**%(IPCA)** do valor inicial atualizado do contrato.

Sapucaí-Mirim, 17 de junho de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:E35F7787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 004/2026

EMENTA: Projeto de Lei **nº 004/2026, que "**Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências."

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 16 de junho de 2026.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F2CDE2BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 004 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências".

O Prefeito do Município de SEM PEIXE
Faço saber que o povo do Município de Sem-Peixe, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao Orçamento do Município de Sem Peixe, exercício financeiro de 2026, no valor total de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal
05 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
2602 – Programa Municipal de Infraestrutura
1.007 – Aquisição de Imóvel para Construção Praças
4490 – Aplicações Diretas
61 – Aquisição de Imóveis Fonte 899.069 (DR) R$ 170.000,00

02 – Prefeitura Municipal
05 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
2602 – Programa Municipal de Infraestrutura
1.013 – Construção e Melhoramento de Praças
4490 – Aplicações Diretas
51 – Obras e Instalações Fonte 899.069 (DR) R$ 800.000,00

TOTAL R$ 970.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 16 de junho de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:023F628E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO ADESÃO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Adesão 003/2025. Extrato do 1º Apostilamento. Objeto: atualização do contrato social da contrata, que modifica o nome da empresa de **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.445.814/0001-72, para **HOSPMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. **CNPJ:** 22.445.814/0001-72, mantida as demais cláusulas do contrato e aditivos.

Sem Peixe, 17 de junho de 2026

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F2588FD0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 010/2025. Extrato do 1º Apostilamento. Objeto: atualização do contrato social da contrata, que modifica o nome da empresa de **GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634**, **CNPJ: 34.885.819/0001-03,** para **NETOS TURISMOS LTDA**. **CNPJ: 34.885.819/0001-03**, mantida as demais cláusulas do contrato e aditivos.

Sem Peixe, 29 de maio de 2026

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C6157A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 037/2026 IN 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 IN Nº 015/2026 DATA: 18 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Locação de imóvel destinado a atender aos serviços e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG.

CONTRATADA: Guilherme da Conceição Silva
Nº CONTRATO :051/2026
Valor do Contrato: R$ 19,452,00(dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Serra Azul de Minas/MG 18 de junho de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8FE023BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2026
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 015/2026
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender aos serviços e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG**.**
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, conforme declarações constantes nos altos, que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 036/2026 e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Guilherme da Conceição Silva, no valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil reais seiscentos e vinte um reais), somando o valor total do contrato estimado em R$ 19,452,00(dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº037/2026.
Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Serra Azul de Minas/MG, 16 de junho de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DA7F91B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 30/2026. Processo nº 59/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de tecidos visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 225/06/2026 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 19 de junho de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1805FCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 028/2026
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9268, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, que Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação de Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, destinados à aquisição de equipamentos a Hospitais da Macrorregião de Saúde Norte e Nordeste de Minas Gerais e oriundos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, nos autos do Inquérito Civil MPMG-0433.17.000312-6, figurando o Estado de Minas Gerais como interveniente/anuente**.** Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 028/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 980. Fonte: 1.621. Valor: **R$ 1.062.706,00 (um milhão, sessenta e dois mil, setecentos e seis reais)**. Da Vigência: 12 meses. Data do termo: 19/06/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:5AF397F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI,** totalizando R$89.475,00 e **COMPRE MAIS VAREJISTA LTDA,** totalizando R$1.695,00. **Data**: 16/06/2026. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 035/2026. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e correlatos, água mineral, vasilhames e suportes para galão, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas e operacionais do município de Teófilo Otoni-MG.

Teófilo Otoni, 19/06/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FA930390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 053/2026. PROCESSO N.° 0180/2026**

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 053/2026. Processo n.° 0180/2026. Objeto: Aquisição de ferragens e materiais de serralheria para atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 03/07/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Três Corações, 19 de Junho de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0F196B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026 – PREGÃO -E N.º 032/2026 – PROCESSO N.º 063/2026**

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.202.638/0001-21, com sede ROD, S/N, BAIRRO ZONA RURAL – CORREGO FUNDO– MG, CEP 35.568-000, no valor global estimado de R$ 533.004,25 (quinhentos e trinta e três mil, quatro reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 18/06/2026 á 18/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0E1A905F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026 – PREGÃO -E N.º 032/2026 – PROCESSO N.º 063/2026**

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.994.997/0001-70, no valor global estimado de R$ 156.206,52 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** 18/06/2026 á 18/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C921A6D2

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026 – PREGÃO -E N.º 032/2026 – PROCESSO N.º 063/2026**

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.853.627/0001-14, no valor global estimado de R$ 1.765,00 (mil, setecentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:** 18/06/2026 á 18/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:61282955

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 – PREGÃO -E N.º 032/2026 – PROCESSO N.º 063/2026**

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: GK ABRASIVOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.450.790/0001-14, no valor global estimado de R$ 10.147,05 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos). **Vigência:** 18/06/2026 á 18/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0F723B77

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026 – PREGÃO -E N.º 032/2026 – PROCESSO N.º 063/2026**

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/001-29, no valor global estimado de R$ 360.674,89 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **Vigência:** 18/06/2026 á 18/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:31C6D00B

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026 – PREGÃO -E N.º 032/2026 – PROCESSO N.º 063/2026**

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06, no valor global estimado de R$ 25.197,10 (vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos). **Vigência:** 18/06/2026 á 18/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:E08DE83D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026 – PREGÃO -E N.º 032/2026 – PROCESSO N.º 063/2026

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: PONTO HOUSE COMERCIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.353.440/0001-54, no valor global estimado de R$ 632.242,15 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). **Vigência:** 18/06/2026 á 18/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:8EAD4AC0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026 – PREGÃO -E N.º 032/2026 – PROCESSO N.º 063/2026

Objeto: Aquisição de materiais de pintura e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CNSTRUÇAÕ LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.424.500/0001-77, no valor global estimado de R$ 988.040,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quarenta reais). **Vigência:** 18/06/2026 á 18/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:941A2B19

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 – PROCESSO Nº 99/2026
CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: Município de Três Pontas/MG.
CONTRATADA: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.588.322/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão cultural, destinados ao apoio na elaboração, regulamentação, implementação, acompanhamento e execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR e demais etapas da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no Município de Três Pontas/MG.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 20.817,73 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19 de junho de 2026 a 19 de junho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:F15E60C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA CASARÃO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 258/2025 – CONTRATO N.º 006/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ MF sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**.

CONTRATADA: Casarão Materiais e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.565.012/0001-20, com sede Rua Antonieta Reis Teixeira, N° 10, Bairro Jardim Orlandia - Varginha – MG, CEP 37.010-120, neste ato representada pela **Sr.ª Wellerson Biaggini Basilio.**

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo aditivo de contrato originário do Pregão Eletrônico n.º 130/2025 - Processo n.º 258/2025, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 – A celebração do presente Termo se dá em conformidade com o artigo 104, inciso I, c/c art. 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Cláusula Nona do Contrato Original do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 – O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atual do contrato no valor de R$ 171.679,75 (cento e setenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 35.110,42 (trinta e cinco mil cento e dez reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 20,45% do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pela fiscal da obra, Sra. Kathleen Alexandra Goulart. O valor final da obra licitada passa para R$ 206.790,17 (duzentos e seis mil setecentos e noventa reais e dezessete centavos).

2.2 – O recurso financeiro destinado ao pagamento do presente termo aditivo está previsto pela seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 02.004.0.2055.0004.0122.0008.3449051 – **Ficha n.º 1254.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – Prevalecem as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes em 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:2562B9E6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 007/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA CONSTRUTORA MATIAS LTDA., REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 – PROCESSO N.º 231/2025

A presente alteração representa supressão quantitativa correspondente a 25% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do quantitativo inicialmente contratado, observando o limite previsto arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:95F4B72E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2026 – PROCESSO N.º 90/2026

No extrato publicado no dia 19/06/2026, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, Edição 4299.

Onde se lê:
INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO N.º 14/2026 – PROCESSO N.º 90/2026;**

Leia-se:
INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO N.º 14/2026 – PROCESSO N.º 99/2026;**

Permanecendo inalterados os demais dados.

Três Pontas, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:1BF83EC0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de reagentes, vidrarias para atender as demandas do laboratório da autarquia SAAE Três Pontas-MG,** em favor das empresas**: LABORATÓRIO LANATEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **08.533.860/0001-00, os itens 13, 16 e 18,** totalizando um valor de **R$ 12.645,00** (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais); **MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **19.741.896/0001-98, o item 15**, totalizando um valor de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.865.938/0001-59**, **os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20 e 21** totalizando um valor de **R$ 13.142,80** (treze mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos);e **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.263.741/0001-11, o item 14** totalizando um valor de **R$ 579,92** (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) perfazendo um **valor global de R$ 31.167,72** (trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 22/06/2026 a 22/06/2027

Três Pontas – MG, 19 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:536E6AE7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de reagentes, vidrarias para atender as demandas do laboratório da autarquia SAAE Três Pontas-MG,** em favor das empresas: **LABORATÓRIO LANATEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **08.533.860/0001-00, os itens 13, 16 e 18**, totalizando um valor de **R$ 12.645,00** (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais); **MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **19.741.896/0001-98, o item 15,** totalizando um valor de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.865.938/0001-59, os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20 e 21** totalizando um valor de **R$ 13.142,80** (treze mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos);e **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.263.741/0001-11, o item 14** totalizando um valor de **R$ 579,92** (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) perfazendo um **valor global de R$ 31.167,72** (trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Três Pontas – MG, 19 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6B9C867C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LAS CADASTRO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) - CADASTRO
N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara – MG, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n° 140/2011, e Deliberação Normativa COPAM 213/2017, por meio da SMARHSU – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, concede ao empreendedor **MOUSAS DE SÁ CARVALHO,** portador do CPF/CNPJ de N° **05.130.408/0001-00,** o **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) - CADASTRO,** para o funcionamento do empreendimento **AUTO POSTO TUPACIGUARA LTDA;** para a(s) atividade(s): **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**; enquadrada(s) respectivamente na DN COPAM 213/2017 sob o(s) código(s):
F-06-01-7, com parâmetro(s): **CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 60,00 m³;** localizado na AVENIDA GOVERNADOR BIAS FORTES, N° 04, BAIRRO CENTRO, CEP: 38.480-000, no Município de TUPACIGUARA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo o formulário de orientação básica – FOB, n° 084/2019, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Válida por dez anos, com vencimento em 09/01/2030.

Condicionantes no anexo I.

TUPACIGUARA, 09 de janeiro de 2020

MARCELO GODOI LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Melo
Código Identificador:A0E614BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº

043/2025, Credenciamento nº 006/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. Contratada: Elen Misraiane Martins da Silva, CNPJ nº 60.760.714/0001-20. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 139/2025 por mais 02 (dois) meses, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando seu vencimento de 22/05/2026 para 22/07/2026. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 080210.301.0046.2034.339034000000, fichas 1064, 1065 e 1066, fontes 15000002, 16000000 e 16210000. Data da assinatura: 19/05/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BE014122

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. Contratada: MRA Serviços de Enfermagem Ltda., CNPJ nº 60.742.039/0001-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 148/2025 por mais 02 (dois) meses, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando seu vencimento de 03/06/2026 para 03/08/2026. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 080210.301.0046.2034.339034000000, fichas 1064, 1065 e 1066, fontes 15000002, 16000000 e 16210000. Data da assinatura: 01/06/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3994CDFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. Contratada: Verittatianny Cardoso da Mata, CNPJ nº 53.481.519/0001-03. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 156/2025 por mais 02 (dois) meses, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando seu vencimento de 10/06/2026 para 10/08/2026. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 080210.301.0046.2034.339034000000, fichas 1064, 1065 e 1066, fontes 15000002, 16000000 e 16210000. Data da assinatura: 08/06/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:108E59A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025

Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. Contratada: Otovision Facial Clínica Ltda., CNPJ nº 47.878.898/0001-69. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 169/2025 por mais 02 (dois) meses, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando seu vencimento de 17/06/2026 para 17/08/2026. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 080210.302.0043.2037.339039000000, fichas 300, 301 e 302, fontes 15000002, 16000000 e 16210000. Data da assinatura: 15/06/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0C178EA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2025 – Processo Administrativo nº 093/2025, Inexigibilidade nº 053/2025, Credenciamento nº 008/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. Contratada: José da Conceição Ribeiro de Souza ME, CNPJ nº 14.182.129/0001-72. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2025, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando seu vencimento de 30/06/2026 para 31/12/2026. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município. Data da assinatura: 17/06/2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:418D8FDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – AVISO DE ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026.

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao Termo de Credenciamento celebrado entre o Município de Urucuia/MG e a empresa POÇOS ARTESIANOS ÁGUA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.621.359/0001-21, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29/05/2026, Ano XVIII, Nº 4284. Onde se lê: "Termo de Credenciamento nº 05/2026", leia-se: "Termo de Credenciamento nº 06/2026". Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do instrumento publicado.

Urucuia/MG, 19 de junho de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:78F6BBF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – AVISO DE ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – AVISO DE ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao Termo de Credenciamento celebrado entre o Município de Urucuia/MG e a empresa BRENO MAURITI OLIVEIRA ALVES 14055217676, inscrita no CNPJ sob o nº 38.823.061/0001-94, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 10/06/2026, Ano XVIII, Nº 4292. Onde se lê: "Termo de Credenciamento nº 06/2026", leia-se: "Termo de Credenciamento nº 07/2026". Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do instrumento publicado.

Urucuia/MG, 19 de junho de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:38B13C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 153/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 153/2025 - ADESÃO REGISTRO DE PREÇO EXTERNA 04/2025. Objeto: O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO do item ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) - TRANSMISSÃO MECÂNICA de R$421.971,65(quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para R$425.911,33(quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos), nos termos previstos art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em virtude da superveniência da Lei Complementar nº 224/2025 e de seus atos regulamentadores, que instituíram a incidência parcial de PIS/PASEP e COFINS sobre operações anteriormente desonerada. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 17 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AF2E32E8

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 159/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 159/2025 - ADESÃO REGISTRO DE PREÇO EXTERNA 03/2025. Objeto: O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO do item ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) - TRANSMISSÃO MECÂNICA de R$421.971,65(quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para R$425.911,33(quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos), nos termos previstos art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em virtude da superveniência da Lei Complementar nº 224/2025 e de seus atos regulamentadores, que instituíram a incidência parcial de PIS/PASEP e COFINS sobre operações anteriormente desonerada. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 17 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4AF0FBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 008/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

Adjudico a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de construção de escola de tempo integral no bairro gávea, e homologo à empresa ARPAN ENGENHARIA LTDA no valor global de R$8.720.000,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E8F7D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÍRIO Nº 056/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: aquisição de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Agua Mineral, vasilhames e acessórios diversos destinado ao atendimento contínuo das escolas, unidades de educação infantil e da Secretaria Municipal de Educação, e água mineral destinada aos eventos institucionais e ações pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação bem como atendimento a outras secretarias, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital., início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **03/07/2026**. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A3BE9153

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 029/2026 – P.L. 019/2026 – DISP. 006/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Renovação do contrato emergencial de locação e prestação de serviços de limpeza urbana, contemplando o fornecimento de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo, pelo período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Comunicação Interna nº 009/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 90 dias. **VLR:** R$ 420.000,00. **FDO:** 452.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:66684DD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 100/2023 – PROC. 092/2023 – CONC. 006/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. **OBJETO:** Renovação de contrato de serviços de publicidade, em atendimento a Comunicação Interna nº 070/2026 da Assessoria de Imprensa/SMG. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 1.562.500,00. **FDO:** 054, 056, 069, 292, 305, 335, 344, 347, 356, 363, 369, 378 e 417.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:67269EA8

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 11.273

DE 18 DE JUNHO DE 2026

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vespasiano no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Federal n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006 assim como a Lei Municipal nº 2.032 de 23 de outubro de 2012, alterada pelas Leis n° 2.158/2005 e Lei 2.445/2012 e o disposto no art. 115, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSANS Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VIII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 2°. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersecretarial e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3°. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4°. A CAISAN municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal.

§ 1°. A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:

I - 2 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2°. A presidência da CAISAN municipal será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a quem, caberá o voto de qualidade.

§3º. O mandato dos integrantes do Caisan será de 02 (dois) anos, podendo ser o membro reconduzido.

Art. 5°. A Secretaria-Executiva da Caisan será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta mediante portaria.

Art.6°. A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º. A participação na Câmara não será remunerada, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de junho de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:47EDEEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E O LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA AUXILIADORA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VESPASIANO/MG. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano – MG, CEP 33200-000, inscrito no **CNPJ nº 18.715.425/0001-42**, isento de inscrição estadual, neste representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, autorizada pelo Decreto Executivo nº de 10.480/2025, 01 de janeiro de 2025, Sr. **ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA AUXILIADORA, OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VESPASIANO,** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.670.459/0001-53,** com sede na Rua São Paulo, 731, Célvia, Vespasiano/MG, neste ato representado por seu presidente, **RONALDO MARCELINO FONSECA,** brasileiro, casada, economista , inscrito no CPF/MF sob o n.º 292.657.626-91, portador da CI nº MG 759.825.Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei 13.019/14, e estabelecem as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** Este termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração 007/2017, bem como o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) mês, visando a continuidade da prestação de serviços sócio assistenciais (Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade) e abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência) aos idosos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 007/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2026 até 03/05/2027. **Parágrafo único.** O plano de trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS** As despesas deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 02.09.03.08.241.0003.2043-3.3.90.39.00 Ficha: 369 Fonte de Recurso: 1.500.000 **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** À exceção da prorrogação do prazo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 38 da Lei 13.019/14. Por estarem às partes justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Vespasiano, 30 de abril de 2026. **ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA. RONALDO MARCELINO FONSECA, Lar dos Idosos Nossa Senhora Auxiliadora, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, TESTEMUNHAS: 1) 2)**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:83FA57A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 08/2026 REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

ferente ao Edital nº 01/2026 – Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente. A Prefeitura Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a presente ERRATA para retificação do Edital nº 01/2026, publicado em 08/04/2026, conforme segue: 1. Retificação do anexo II (CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2026). Onde se lê: [...] ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2026 DATA HORÁRIO ATIVIDADE LOCAL 22/06/2026 A definir Realização da Avaliação Psicológica Local e Horário a ser divulgado. 23/06/2026 - Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica. Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município. 23/06/2026 a 25/06/2026 08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs Prazo para protocolo de recursos sobre o Resultado da Avaliação Psicológica Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG 26/06/2026 - Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica, expedição e publicação dos candidatos habilitados a serem votados. Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município. 28/06/2026 08:30hs às 12hs Reunião extraordinária do CMDCA, convocação de todos os candidatos habilitados na 4ª fase, para apresentação pessoal e para Eleição indireta dos Conselheiros Tutelares Suplentes das respectivas Regionais. Câmara Municipal de Vespasiano/MG. 29/06/2026 - Publicação dos resultados da eleição. Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município. 29/06/2026 à 01/07/2026 08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs Prazo para recurso do resultado da eleição. Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG 03/07/2026 Emissão de parecersobre os recursos do resultado das eleições e publicação do resultado final da eleição após recursos. Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município. 04/07/2026 à 05/07/2026 08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs Capacitação obrigatória dos conselheiros eleitos Hora e local a serem definidos. Leia-se: [...] ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2026 DATA HORÁRIO ATIVIDADE LOCAL 22/06/2026 13:00 Realização da Avaliação Psicológica Universo Ocupacional Vespasiano Ltda. – ME, Avenida Thales Chagas, 344, Bairro Názia, na cidade de Vespasiano/MG 23/06/2026 - Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica. Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município. 23/06/2026 a 25/06/2026 08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs Prazo para protocolo de recursos sobre o Resultado da Avaliação Psicológica Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG 26/06/2026 - Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica, expedição e publicação dos candidatos habilitados a serem votados. Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município. 29/06/2026 08:00hs às 12hs Reunião extraordinária do CMDCA, convocação de todos os candidatos habilitados na 4ª fase, para apresentação pessoal e para Eleição indireta dos Conselheiros Tutelares Suplentes das respectivas Regionais. Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG. 29/06/2026 - Publicação dos resultados da eleição. Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação pág. 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro Vespasiano | MG | CEP 33200-322 31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro Vespasiano | MG | CEP 33200-322 31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br oficial do município. 29/06/2026 à 01/07/2026 08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs Prazo para recurso do resultado da eleição. Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG 03/07/2026 Emissão de parecersobre os recursos do resultado das eleições e publicação do resultado final da eleição após recursos. Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município. 04/07/2026 à 05/07/2026 08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs Capacitação obrigatória dos conselheiros eleitos Hora e local a serem definidos. 06/07/2026 - Diplomação dos Conselheiros Hora e local a serem definidos. 2. Disposições Finais Permanecem inalteradas

as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano/MG, 19 de junho de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES
Presidente do CMDCA

Comissão Eleitoral Organizadora

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA,

AMANDA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,

JANE DE ARAÚJO AIRES,

MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:C7D3940E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI N.º 1.753/2026 - ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.515/2018, QUE CRIA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE, PARA REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.753/2026

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.515/2018, QUE CRIA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE, PARA REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A carga horária do cargo de Monitor de Creche, prevista no artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.515, de 21 de março de 2018, passa a ser de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º Fica vedada a redução nominal de vencimentos em decorrência da adequação da carga horária prevista nesta Lei.

§1° A adequação de jornada prevista no *caput* do Art. 1º configura ato de reorganização administrativa interna e não confere ao cargo de Monitor de Creche o enquadramento, a transposição ou a equiparação aos cargos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

§2° Para todos os efeitos legais, o cargo de Monitor de Creche mantém sua natureza jurídica de cargo de apoio e assistência técnico-administrativa, permanecendo seus vencimentos desvinculados de quaisquer indexadores, pisos salariais nacionais profissionais de outras carreiras ou fatores de reajuste automático federais.

Art. 3° As atribuições do cargo de Monitor de Creche permanecem restritas às atividades de suporte, acompanhamento, cuidado e assistência física e operacional aos alunos da Educação Infantil, sendo expressamente vedado o exercício de atividades privativas de regência de classe, planejamento técnico-pedagógico e avaliação educacional, as quais competem exclusivamente aos ocupantes do cargo de Professor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A aplicação prática da jornada reduzida de que trata esta Lei fica condicionada ao estrito cumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à demonstração de ausência de impacto financeiro imediato na folha de pagamento do exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 19 de junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:CD9DA278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Amábile Mirelle Pacheco Silva,** matrícula funcional nº **03126-1,** inscrita no CPF sob nº **102.375.196-82,** com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Enfermeiro.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Amábile Mirelle Pacheco Silva,** matrícula funcional nº **03126-1,** CPF nº **102.375.196-82,** apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Enfermeiro,** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5DA1595B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Lúcia Regina da Silva	00165-2	10/12/2020 e 09/12/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Junho de 2026,** conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8226D46B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Cíntia Aparecida Silva Gomes	03051-0	07/06/2021 e 06/06/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Junho de 2026,** conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9B608DAB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e

RESOLVE*:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Sílvia Helena da Silva	01161-9	02/03/2020 e 01/03/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Junho de 2026,** conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E55A61E5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Aline Viviana Alves Pinto Moreira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Enfermeiro UPA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VII,** a partir da competência do mês de **junho de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau B,** a partir da competência de **junho de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:922EF403

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/07/2026 e 04/08/2026 para o servidor público municipal **Hugo Leonardo Almeida Borges,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 02472-9, referente ao período aquisitivo de 31/01/2025 e 30/01/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3874AE77

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/07/2026 e 12/08/2026 para a servidora pública municipal **Vandélia Aparecida da Silva,** ocupante do cargo público de Técnico de Higiene Bucal, matrícula funcional nº 01852-4, referente ao período aquisitivo de 06/09/2024 e 05/09/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9B8031FE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município,

tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/07/2026 e 31/07/2026 para o servidor público municipal **Adimar da Silva,** ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 02125-4, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 e 28/02/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E29F7EC5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/07/2026 e 12/08/2026 para a servidora pública municipal **Gabriela Cristina Coelho Pereira,** ocupante do cargo público de Médico – ESF, matrícula funcional nº 03231-8, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 e 01/01/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CB2B14B3

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/07/2026 e 12/08/2026 para a servidora pública municipal **Bianca Nicoli Vilas Boas,** ocupante do cargo público de Odontólogo – ESF, matrícula funcional nº 3341-5, referente ao período aquisitivo de 16/02/2025 e 15/02/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5F0F647B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/07/2026 e 28/08/2026 para a servidora pública municipal **Egle Oliveira Ataíde,** ocupante do cargo público de Médico – ESF, matrícula funcional nº 03581-7, referente ao período aquisitivo de 25/06/2025 e 24/06/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2A55D98A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 20/07/2026 e 18/08/2026 para a servidora pública municipal **Fernanda Gabriele Morais Ferreira,** ocupante do cargo público de Odontólogo – ESF, matrícula funcional nº 03565-1, referente ao período aquisitivo de 14/04/2025 e 13/04/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FC4B2DDB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 20/07/2026 e 18/08/2026 para a servidora pública municipal **Daiane Xavier de Andrade,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional nº 03226-9, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 e 01/01/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B986CC3D

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO- PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, que a servidora efetiva, **ALESSANDRA CÂNDIDO,** requereu o pedido de revogação de sua licença sem vencimento; e
Considerando, o artigo 101, parágrafo 1º da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada a Licença Sem Vencimento, concedida à **ALESSANDRA CÂNDIDO,** servidora efetiva, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22 de junho de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 433/SMA/2026.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 17 de junho de 2026.

JERUSA SABRINA XAVIER
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0EA2DBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 056/2026, Pregão Eletrônico n° 032/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens destinados à composição de coffee break para atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Aiuruoca/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 01/07/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digitalno endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email:licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:2E684AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 17 DE JUNHO DE 2026, RECEBEMOS A ATA DE ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE PROCESSO N° 23/2026, ENVIADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 087 DE 2025, NOS SEGUINTES DIZERES:
“FOLHA DE DESPACHO
INTERESSADO: Setor de Compras
ASSUNTO: Análise de amostras – Processo Licitatório nº 106/2026 - Pregão Presencial nº 23/2026

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostras descritos no Processo Licitatório nº 106/2026 e Pregão Presencial nº 23/2026 – **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para avaliação dos itens que cada proponente vencedora apresentou.
2. Os itens que foram apresentados para avaliação, obtiveram o Parecer **APROVADO/ REPROVADO**, emitido pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar. Os itens que receberam Parecer Reprovado seguiram de justificativa.
3. Como houve itens Reprovados, após o parecer emitido pela comissão foi convocado para apresentar a amostra para avaliação, o fornecedor que apresentou o **2º menor preço** e **3º menor preço** por item da sessão de lances.
4. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise das referidas amostras.
5. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.
Alterosa, 15 de junho de 2026.
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2026 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aos 02 dias do mês de Junho de 2.026 (02/06/2026), às 10h00min, no Cemei Andréa De Souza Coutinho, localizado na Rua Seila Alves de Lima, nº 50, Bairro Jardim das Alterosas em Alterosa-MG, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e representantes da Secretaria Municipal de Educação, para avaliar os itens do processo de gêneros alimentícios. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos LTDA; Carlos Roberto Maciel e Cia LTDA; Eneas Nogueira Martins; Mikoian Alimentos LTDA e RP Comércio de Alimentos LTDA. Os referidos fornecedores apresentaram amostras no prazo estabelecido no edital, conforme anexo Pregão Presencial n° 23/2026. Ademais, para análise das amostras de cada fornecedor segue abaixo o resultado da análise.
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:

ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
02	Açúcar Cristal	SÃO JOÃO	Aprovado
07	Arroz Polido tipo 1	MALAQUIAS	Aprovado
10	Bala macia	ERLAN	Aprovado
12	Biscoito doce, tipo maisena	RENATA	Aprovado
13	Bolacha recheada chocolate	FOFINHO	Aprovado
22	Chocolate em pó, mínimo 50%	TRISANTI	Aprovado
23	Chocolate em pó, mínimo 70%	TRISANTI	Aprovado
26	Ervilha em conserva	FUGINI	Aprovado
27	Extrato de tomate	XAVANTE	Aprovado
29	Farinha de milho torrada	AGROBAL	Reprovado
30	Farinha de Trigo	NONITA	Aprovado
33	Fermento Acético	PEIXE	Aprovado
35	Fermento Químico	TRISANTI	Aprovado
36	Fubá	AGROBAL	Aprovado
42	Leite Integral em pó	ROMANO	Aprovado
44	Macarrão Parafuso	LIANE	Reprovado
45	Macarrão Espaguete	LIANE	Reprovado
46	Macarrão Ave Maria	LIANE	Reprovado
47	Macarrão Padre Nosso	LIANE	Reprovado
50	Margarina cremosa	DORIANA	Aprovado
52	Milho verde em conserva	FUGINI	Aprovado
53	Óleo de soja	VITALIV	Aprovado
61	Pó para preparo de gelatina	YEBA	Reprovado
66	Refesco em pó	TECNUTRI	Aprovado

O item 29 - Farinha de Milho foi reprovado por apresentar odor desagradável e sabor azedo residual desagradável, divergente das características organolépticas próprias do produto.
Os itens 44, 45, 46 e 47 macarrão parafuso, macarrão espaguete, macarrão Ave Maria e macarrão Padre Nosso respectivamente foram reprovados pois apresentaram um tempo de preparo incompatível com o desempenho esperado para o produto, além de apresentar sabor desagradável após o preparo. As características observadas divergem do padrão de qualidade e aceitabilidade exigido para o consumo.
O item 61 – Pó para preparo de gelatina foi reprovado pois o produto não apresentou consistência adequada, permanecendo excessivamente mole e sem a firmeza característica esperada para o consumo.

Tal condição compromete a qualidade, a apresentação e a aceitabilidade do produto, evidenciando desconformidade com as especificações exigidas.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:
CARLOS ROBERTO MACIEL E CIA LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
03	Adoçante dietético líquido	STEVIA	Aprovado
04	Amendoim torrado e moído	PACHÁ	Aprovado
09	Azeitona verde em conserva	TOZZI	Aprovado
16	Bombons sortidos	SONHO DE VALSA	Aprovado
25	Colorau	PACHÁ	Aprovado
28	Farinha de arroz	MAIS VIDA	Aprovado
38	Iogurte sem lactose	ITAMBÉ	Aprovado
40	Leite de soja	ADES	Aprovado
56	Páprica Picante	KISABOR	Aprovado
62	Pó para gelatina diet	DR. OTCKER	Aprovado
65	Queijo tipo mussarela	MAJESTIC	Aprovado
73	Suco de uva integral	DA FRUTA	Aprovada
75	Uva passa escura sem caroço	LOA VIOLETRA	Aprovado

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:
ENEAS NOGUEIRA MARTINS

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
17	Café em pó	CAFÉ DO FRANCISCO	Aprovado

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:
MIKOIAN ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
05	Amendoim inteiro	PACHÁ	Aprovado
06	Amido de milho	PACHÁ	Aprovado
08	Aveia em flocos	PACHÁ	Aprovado
11	Batata palha	SALPIKS	Aprovado
14	Bolacha recheada, sem lactose	RANCHERO	Aprovado
15	Bolacha recheada, diet	LOWUCAR	Aprovado
18	Caixa de bombons	GAROTO	Aprovado
19	Canela moída sem açúcar	SANTO GRANO	Aprovado
21	Chimichurri	PACHÁ	Aprovado
24	Coco ralado desidratado	SOCOCO	Aprovado
34	Fermento biológico seco	FLEISCHAMN	Aprovado
37	Iogurte integral	BABY	Aprovado
43	Louro	SANTO GRANO	Aprovado
48	Maionese	SOYA	Aprovado
49	Manteiga com sal	ITALAC	Aprovado
51	Milho para pipoca	PACHÁ	Aprovado
54	Orégano	SANTO GRANO	Aprovado
55	Doce tipo paçoquinha	CLAMEL	Aprovado
57	Páprica doce	SANTO GRANO	Aprovado
59	Pipoca doce	MAGITLEC	Aprovado
60	Pirulito	FLOPITO	Aprovado
64	Queijo parmesão ralado	RETTIS	Aprovado
67	Refrigerante	TROPICAL	Aprovado
69	Sal refinado	FINOSAL	Aprovado
71	Sorvete	LOPES	Aprovado
74	Trigo para quibe	PACHÁ	Aprovado
76	Ovo de páscoa ao leite 100g	DITLIA	Aprovado
77	Ovo de páscoa ao leite 200g	DITLIA	Aprovado
78	Ovo de páscoa vegano 100g	DITLIA	Aprovado
79	Ovo de páscoa diet 100g	DITLIA	Aprovado
80	Ovo de páscoa zero lactose 100g	DITLIA	Aprovado

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:
RP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
01	Achocolatado	ESPECIALI	Reprovado
31	Feijão carioquinha	AMARAL	Aprovado
32	Feijão preto	PONTO A	Aprovado
39	Leite UHT zero lactose	QUATÁ	Aprovado
41	Leite UHT integral	QUATÁ	Aprovado
58	Picolé de frutas	VALTINHO SORVETES	Aprovado
63	Polvilho azedo	SANTO GRANO	Aprovado
68	Refrigerante 200 ml	AMBEV ANTÁRTICA PEPS	Aprovado
70	Salgadinho de milho	FABITOS	Aprovado
72	Suco concentrado	DA FRUTA	Aprovado

O item 01 – Achocolatado, foi reprovado, pois apresentou sabor excessivamente adocicado, com predominância de açúcar em detrimento do sabor característico de cacau. Após o preparo conforme as orientações do fabricante, o produto não apresentou a coloração marrom característica esperada para a categoria, resultando em aspecto visual insatisfatório e incompatível com o padrão de qualidade requerido.

2ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CARLOS ROBERTO MACIEL E CIA LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
01	Achocolatado	PACHÁ	Aprovado
45	Macarrão Espaguete	DON SAPORE	Aprovado
47	Macarrão Padre Nosso	SANTA AMÁLIA	Aprovado
61	Pó para preparo de gelatina	APTI	Aprovado

2ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MIKOIAN ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
46	Macarrão Ave Maria	PAULISTA	Reprovado

O item 46 – Macarrão Ave Maria foi reprovado, pois durante o teste de cocção, observou-se ruptura excessiva da massa, com consequente desintegração de sua estrutura e fragmentação significativa ao longo do preparo. O produto não manteve a integridade esperada para o tipo de massa avaliado,

apresentando desempenho abaixo do padrão de qualidade exigido. Tal condição compromete a qualidade, a apresentação e a aceitabilidade do produto.

2ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
29	Farinha de milho torrada	PACHÁ	Aprovado
44	Macarrão Parafuso	Q DELÍCIA	Aprovado

3ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CARLOS ROBERTO MACIEL E CIA LTDA

Item	Descrição	Marca	Resultado da Análise
46	Macarrão Ave Maria	SANTA AMÁLIA	Aprovado

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a serem adquiridas para o exercício 2026 e para constar eu Fabiene Aparecida de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos membros da comissão de avaliação.
Alterosa 15 de Junho de 2026.

Conselho de Alimentação Escolar Portaria n° 087, de 2025.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESIGNADO PELA PORTARIA N° 087, DE 2025, DECLARO ENCERRADO O PRESENTE PROCEDIMENTO.

ALTEROSA, 17 DE JUNHO DE 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:39CF8ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 127/2026
Pregão Presencial n.º 28/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A SEREM DESTINADOS ÀS CEMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE E UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Recorrente:
JR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 32.632.757/0001-94.

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Pregoeira e da Comissão de Contratação regularmente designadas pela Portaria nº 26/2026, torna público aos interessados que a empresa **JR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.632.757/0001-94**, manifestou, de forma tempestiva, a intenção de interpor recurso administrativo contra sua **inabilitação** no certame em epígrafe.
A inabilitação decorreu da **não apresentação de documento exigido para fins de habilitação**, conforme previsto no edital e constatado durante a análise da documentação contida no Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como às disposições legais e editalícias aplicáveis, foi concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes, desde já, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo legal, contado do término do prazo da recorrente.

Para conhecimento de todos, publica-se o presente comunicado.

Alterosa/MG, 19 de junho de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B122D0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 104/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : WILSON JOSE ALVES -ME
Valor: R$8.250,00
Vigência:: 15/06/2026
Término: 30/06/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 111/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS), A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO ÀS PRÓTESES A SEREM FORNECIDAS PELA REDE PÚBLICA.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 105/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ALFALAGOS LTDA.
Valor: R$ 32.153,80
Vigência:: 15/06/2026
Término: 15/06/2027
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 47/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA/MG, INCLUINDO ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFS, CAPS, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE URGÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 722026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SERRA NEGRA MAT. P/CONST. LTDA
Valor: R$ 344.469,50
Vigência:: 16/06/2026
Término: 16/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PARTE 3).

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 732026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : GL COMERCIO EM GERAL LTDA
Valor: R$ 68.467,90
Vigência:: 16/06/2026
Término: 16/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PARTE 3).

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 742026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 757.604,60
Vigência:: 16/06/2026
Término: 16/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PARTE 3).

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 106/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA
Valor: R$ 18.969,60
Vigência:: 17/06/2026
Término: 31/07/2026
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 48/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE 03 COMPUTADORES COM CONFIGURAÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, ESPECIALMENTE PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS FEDERAIS, COMO ESOCIAL, PLATAFORMAS GOVERNAMENTAIS, SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DE INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, SOLICITAÇÕES, AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, MODALIDADES DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SETORES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO
COMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS DO TRABALHO, PROPORCIONANDO MAIOR VELOCIDADE, ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 752026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CARLOS ROBERTO MACIEL E CIA LTDA
Valor: R$ 83.513,30
Vigência:: 17/06/2026
Término: 17/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2026

Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 762026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 428.814,50
Vigência:: 17/06/2026
Término: 17/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 772026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MIKOIAN ALIMENTOS LTDA
Valor: R$ 226.584,50
Vigência:: 17/06/2026
Término: 17/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 782026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor: R$ 162.835,00
Vigência:: 17/06/2026
Término: 17/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 792026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ENEAS NOGUEIRA MARTINS
Valor: R$ 170.625,00
Vigência:: 17/06/2026
Término: 17/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 802026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
VALOR: R$ 43.048,00
Vigência:: 18/06/2026
Término: 18/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS A SEREM DIRECIONADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE POSSUEM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E PRESTAM ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 812026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 2.697,00
Vigência:: 18/06/2026
Término: 18/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS A SEREM DIRECIONADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE POSSUEM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E PRESTAM ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 822026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR. R$ 2.200,00
Vigência:: 18/06/2026
Término: 18/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS A SEREM DIRECIONADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE POSSUEM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E PRESTAM ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 832026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA
Valor: R$ 51.126,50
Vigência:: 18/06/2026
Término: 18/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS A SEREM DIRECIONADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE POSSUEM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E PRESTAM ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 107/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : IMEDIA- INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS LTDA
VALOR: R$ 589.080,00
Vigência:: 19/06/2026
Término: 19/06/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 75/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 108/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA
Valor: R$ 896.360,00
Vigência:: 19/06/2026
Término: 19/06/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 75/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 109/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : RJ ASSISTENCIA MÉDICA E AUXILIO DIAGNOSTICO LTDA.
VALOR: R$ 841.300,00
Vigência:: 19/06/2026
Término: 19/06/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 75/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 842026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA.
VALOR: R$ 21.840,00
Vigência:: 19/06/2026
Término: 19/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO SUPORTE ALIMENTAR ADEQUADO, MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO CLÍNICO INDICADO.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Contrato: 852026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR: R$ 207.500,00
Vigência:: 19/06/2026
Término: 19/06/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO SUPORTE ALIMENTAR ADEQUADO, MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO CLÍNICO INDICADO.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8D7B4EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2026
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2026 11:01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MACIEL E CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 83.513,30 (oitenta e três mil e quinhentos e treze reais, com trinta centavos)

CONTRATADO: ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 428.814,50 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e quatorze reais, com cinquenta centavos)

CONTRATADO: MIKOIAN ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 226.584,50 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais, com cinquenta centavos)

CONTRATADO: RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 162.835,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

CONTRATADO: ENEAS NOGUEIRA MARTINS
VALOR DA DESPESA: R$ 170.625,00 (cento e setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

19/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2026
HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2026 13:44
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PARTE 3).

CONTRATADO: SERRA NEGRA MAT. P/CONST. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 344.469,50 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais, com cinquenta centavos)

CONTRATADO: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 68.467,90 (sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais, com noventa centavos)

CONTRATADO: LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 757.604,60 (setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quatro reais, com sessenta centavos)

19/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 122/2026
HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026 13:19
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO SUPORTE ALIMENTAR ADEQUADO, MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO CLÍNICO INDICADO.

CONTRATADO: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)

19/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2026
HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2026 14:54
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
DIVERSOS A SEREM DIRECIONADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE POSSUEM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E PRESTAM ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES

CONTRATADO: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 43.048,00 (quarenta e três mil e quarenta e oito reais)

CONTRATADO: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 51.126,50 (cinquenta e um mil e cento e vinte e seis reais, com cinquenta centavos)

CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.697,00 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais)

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.498,40 (nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais, com quarenta centavos)

CONTRATADO: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

19/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 57/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 129/2026
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2026 13:13
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FACILITADOR(ES) PARA DESENVOLVER(EM) ATIVIDADES ARTESANAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E SEGMENTOS.

CONTRATADO: 66.217.898 ELISA MARIA SILVA FERNANDES
VALOR DA DESPESA: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

19/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 140/2026
HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2026 14:25
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA/MG, INCLUINDO ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFS, CAPS, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE URGÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.153,80 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e três reais, com oitenta centavos)

19/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 142/2026
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2026 10:33
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 COMPUTADORES COM CONFIGURAÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, ESPECIALMENTE PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS FEDERAIS, COMO ESOCIAL, PLATAFORMAS GOVERNAMENTAIS, SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DE INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, SOLICITAÇÕES, AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, MODALIDADES DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SETORES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO COMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS DO TRABALHO, PROPORCIONANDO MAIOR VELOCIDADE, ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS.

CONTRATADO: ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.969,60 (dezoito mil e novecentos e sessenta e nove reais, com sessenta centavos)

19/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:427F5279

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
SUSPENSÃO DE PROCESSO DE COMPRAS - 132/2026

SUSPENSÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Processo: 132/2026
Pregão: 29/2026
Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, de 07 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade, transparência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, tornam pública a SUSPENSÃO do Processo de Compras nº 132/2026 – Pregão Presencial nº 29/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos para a realização dos eventos promovidos pelo Município.

A suspensão do certame decorre da necessidade de revisão e adequação dos quantitativos constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório, uma vez que foram identificadas inconsistências que podem comprometer a correta estimativa da contratação e a adequada formulação das propostas pelos licitantes.

Além disso, verificou-se a necessidade de reavaliação da documentação de habilitação exigida para participação das empresas interessadas, com o objetivo de assegurar a observância dos princípios da ampla competitividade, da isonomia entre os licitantes e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante dessas circunstâncias, a Administração promoverá a análise e os ajustes necessários nos documentos do procedimento licitatório. Concluídos os trabalhos de revisão, e caso sejam constatadas alterações que impactem a elaboração das propostas ou as condições de participação, será realizada a devida retificação do edital, com sua

posterior republicação e reabertura dos prazos legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados serão devidamente comunicados sobre os desdobramentos do processo por meio dos canais oficiais de divulgação do Município.

Alterosa/MG, 19 de Junho de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretaria

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E59C7DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 053/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 028/2026,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEE MG Nª. 356/2026 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 02/07/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 19 de junho de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 054/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 029/2026,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO "PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS" COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEE Nº. 1261000772/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ALVARENGA de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 06/07/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 19 de junho de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0D995E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026.
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, torna público o extrato das Atas de Registro de Preço cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES E ROSCAS), DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHES AOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUÁ/MG**.
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público:
Extrato daata de registro de preços nº071/2026. Empresa Contratada: **57.982.228 ANA CRISTINA MELO BESSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.982.228/0001-41. Representante Legal: **Ana Cristina Melo Bessa**. Valor total da ata: R$147.751,58(cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito reais).
Dotação:
Fundo Municipal de Educação
Cod. Red. 143) 02.04.02 12 122.0060 2.00603.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 1.550;
Cod. Red. 155) 02.04.02 12 306.0025 2.00593.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 1.552;
Secretaria Municipal de Administração
Cod. Red. 41) 02.02.00 04 122.0007 2.0007 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500;
Fundo Municipal de Assistência Social
Cod. Red. 454) 02.07.02 08 244.0004 2.0024 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 1.660;
Fundo Municipal de Saúde
Cod. Red. 264) 02.06.02 10 122.0010 2.0031 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500;
Cod. Red. 270) 02.06.02 10 122.0010 2.0033 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500
Cod. Red. 292) 02.06.02 10 304.0022 2.0073 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 621
Cod. Red. 311) 02.06.02 10 301.0019 2.0037 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 621
Cod. Red. 339) 02.06.02 10 302.0023 2.0034 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.659
Cod. Red. 358) 02.06.02 10 303.0021 2.0044 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 621
Cod. Red. 370) 02.06.02 10 304.0022 2.0073 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 621
Cod. Red. 393) 02.06.02 10 305.0022 2.0038 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 621
Secretaria Municipal de Cultura
Cod. Red. 225) 02.05.01 13 392.0027 2.0065 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Cod. Red. 567) 02.10.00 27 812.0056 2.0226 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500;
Vigência: 12(doze) meses.

Arapuá/MG, 19 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:72D35945

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº024/2023: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do terceiro termo aditivo do contrato Nº024/2023, originado do Processo licitatório Nº037/2023, Inexigibilidade Nº06/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 500912-58.2020.8.13.0555.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº02.794.555/0004-20.
Representante legal: Rafael Rocha Monteiro.
02.06.02 10 302.0023 2.0034 3.3.90.91 – Fonte 500, 659
Vigência: 12 (doze) meses.
O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 19 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:56803881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2026, PROCESSO N° 54/2026. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Bela Vista de Minas conforme estabelecido em projeto executivo e demais documentos técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data: até as 08:59h do dia 12/08/2026. Início da sessão e disputa de preços: 12/08/2026 as 09:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272.

Bela Vista de Minas, 19 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:EBEC590E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – PROCESSO Nº 33/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 4.200 cestas básicas para atender ao Departamento Municipal de Assistência Social. Vencedor: COMERCIAL PRG LTDA - 60.520.733/0001-89. Valor: R$ 627.300,0000. Vigência: 12 meses.
Bela Vista de Minas, 19 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D937BDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 25/2026, Processo Licitatório nº 56/2026. O Pregão supra citada com sessão designada para dia 30/06/2026, fica suspenso sine die para análise do Termo de Referência. O edital será republicado com nova data.

Bela Vista de Minas, 19 de junho de 2026 –

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:61B32A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO NÚMERO : 000061 / 2026 Processo Licitatório nº 00062 / 2026, Dispensa 000043 / 2026 que objetiva a aquisição de tubos de irrigação destinados à instalação e manutenção da rede de distribuição de água proveniente dos poços artesianos localizados nas comunidades de Jabotá e Extrema . Contratada: QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua NECO PEREIRA, n° 405 , CENTRO, Quartel Geral de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 04.927.046/0001-01. Valor global de R$ 19.475,0000 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: 02.05.03.17.512.0092.2024.33903000. Vigência: 18 de Junho de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:71C08046

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 000002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00140 / Pregão Eletrônico Nº: 000018

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois e vinte e seis, o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EUCLIDES PINTO
COELHO, denominado CONTRATANTE e a empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.848.233/0016-53 , estabelecida à Rua PREFEITO AIRTON XAVIER DE OLIVEIRA,
nº. 432, Biquinhas-Minas Gerais, CEP: 35.621-000, neste ato representada pelo abaixo signatário doravante denominada de CONTRATADA, considerando o Processo nº 00140/2025, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 000002 /2026; mediante cláusulas seguintes, e
CONSIDERANDO que a empresa participante do processo licitatório em epígrafe solicitou o reajustamento do preço no seguinte item: Gasolina; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.133/21 prevê que sobrevindo fato que possa ferir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá proceder à alteração.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor do item gasolina passará para R$ 5,95, a partir de 19/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

COELHO:56595360691

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

EUCLIDES PINTO
Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO

COELHO:56595360691
Dados: 2026.06.18 17:50:39 -03'00'

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA
19.848.233/0016-53

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:69F27AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 11/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 5/2026, Processo Digital nº 427/2026, código verificador: JOL6YPY5.
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle de pragas e vetores.
Sessão eletrônica remarcada para o dia **13 de julho de 2026, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:72E6293D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 109/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 109/2026, Pregão Eletrônico nº 025/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **03/07/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 19 de junho de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:1BA7A16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- CREDENCIAMENTO LAVAGEM DE VEÍCULOS- INEX 18-2026- THALYSSON HENRIQUE

Termo de credenciamento nº Nº30/2026- Processo Licitatório nº 159/2026 – Inexigibilidade nº 18/2026- Credenciamento nº 05/2026
Partes: 66.471.449 THALYSSON HENRIQUE BORGES
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:F0D8DB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO R.P CONSTRUBASE- CONCORRÊNCIA 03-2026

EXTRATO DO 5º ADITIVO – PERÍODO
CONTRATO Nº160/2025 – CONCORRÊNCIA N°03/2025- PROCESSO 169/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO: **R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA A VIA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL N º 949264/2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
PERÍODO: 24/06/2026 a 23/07/2026
DATA DE CELEBRAÇÃO: 19/06/2026

HENDY LINCE FONSECA DE SOUZA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:5DEBEA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO- JAKELINE KELLE

Contrato Nº 93/2026- Processo Licitatório nº 253/2023 – Inexigibilidade nº 15/2023
Partes: 67.312.841- JAKELINE KELLE DE OLIVEIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRATICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEARIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA
Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:6574B298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- MILVA LINO

Contrato Nº 92/2026- Processo Licitatório nº 253/2023 – Inexigibilidade nº 15/2023

Partes: 63.637.123 MILVA DE OLIVEIRA LINO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRATICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEARIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:B677B978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Acatando o julgamento e atos processuais e examinando as propostas indicadas referentes ao Processo n° 031/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, ADJUDICO o Lote 1 (item 1 – Licença de uso de software; item 2 – Implantação e migração do sistema; item 3 – Serviço de treinamento adicional presencial sob demanda; e item 04 – Área de armazenamento de 01 TB por mês), no valor total de R$ 67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) a empresa Softcam Soluções Ltda, com o objeto contratação de empresa especializada para locação de software (SaaS) de gestão legislativa, contemplando sistema integrado de processo legislativo eletrônico, desmaterialização de documentos, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, com suporte técnico e treinamento contínuo, visando o atendimento das funções institucionais da Câmara Municipal de Cambuí.
O presente Processo transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e em conformidade com a legislação pertinente.

Cambuí-MG, 18 de junho de 2026.

REGIANA PEREIRA BRANDÃO
Pregoeira

ROSILENE DE LIMA MACHADO SILVA
Equipe de Apoio

CÉLIA IMACULADA DA SILVA SOUZA
Equipe de Apoio

MARIA TEREZA SALLES MANOLIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:0A60DF2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara, Senhor Luiz Paulo Nepomucenia, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I), após exame e deliberação do Processo nº 031/2026, em observância ao Instrumento Convocatório – Edital, que instituiu o Pregão em epígrafe, RESOLVE homologar a licitação realizada na forma eletrônica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software (SaaS) de gestão legislativa, contemplando sistema integrado de processo legislativo eletrônico, desmaterialização de documentos, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, com suporte técnico e treinamento contínuo, visando o atendimento das funções institucionais da Câmara Municipal de Cambuí.

EMPRESA ADJUDICADA: Softcam Soluções Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Cambuí-MG, 19 de junho de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:A68B8BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA APLICAÇÃO DO 2° CICLO DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB.

Informação complementar:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA APLICAÇÃO DO 2° CICLO DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$ 9.900,00

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:7B170580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 94/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 94/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 34/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 05 VANS ESCOLARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 02 de julho de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:DF14FEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Processo 137/2026 – Inexigibilidade 020/2026 – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para recuperação de créditos previdenciários e tributários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cambuquira.Ressalta-se que o pagamentos pelos serviços será realizado somente em caso de êxito, mediante efetiva recuperação de valores em favor do Município. Contratado: Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:C90DA480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESÃO A ATA
Processo Adm: Nº 139/2026
Adesão a ATA de Registro de Preços nº 323/2025, oriunda do Planejamento nº 241/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinada à futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde.

Fornecedores: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – R$ 16.404,91; Alfalagos Ltda – R$ 12.295,60; BH Farma comércio Ltda – R$ 24.870,00; Cimed Indústria S/A – R$ 7.675,00; Comercial Cirúergica Rioclarense Ltda – 98.897,10; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – R$ 9.500,00; Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde – R$ 1.946,50; Inovamed Hospitalar Ltda – R$ 27.804,00; Med Center Comercial Ltda – R$ 20.261,55; Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda – R$ 20.753,50; Multifarma Comécio e Representações Ltda – R$ 42.963,20; Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos Ltda – R$ 900,00; Prati Donaduzzi & Cia Ltda – 6.902,90; Sameh Soluções Hospitalares Ltda – R$ 46.099,00; Sírio Pharma Ltda – R$ 38.732,95; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – R$ 19.387,70; Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda – R$ 15.780,00; União Química Farmacêutica Nacional S/A – 4.878,00; Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Cambuquira, 19 de Junho de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:0E12B466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

AVISO DE EDITAL - PROCESSO Nº 133/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO/MG. Abertura: 02/07/2026 as 09:00 horas da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

Campo do Meio, 18 de Junho de 2026.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:54C9E9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº 135/2026, INEXIGIBILIDDE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 18/2026. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de INEXIGIBILIDDE TIPO CREDENCIAMENTO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA, SERVIÇO DE PINTOR E SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 06/07/2026 A PARTIR DA 09:00 HS DA MANHÃ. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 18 de Junho de 2026.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7D9CD6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026 – Processo nº 102/2026 – Inexigibilidade Tipo Credenciamento nº 14/2026. Credenciada: PADARIA DO ZÉ E DA ANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.696.142/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo lanche completo, refeição completa e refeição tipo marmitex, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Campo do Meio/MG. Vigência: início em 15/05/2026 e término em 04/05/2027, podendo ser renovado automaticamente, nos termos do instrumento firmado, salvo manifestação contrária da credenciada.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D47AA68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) caixa de som, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2026
ADJUDICAÇÃO: 17/06/2026
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ATACADO LIMPEL MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.955.733/0001-34.
VALOR GLOBAL: R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 17/06/2026 à 17/09/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5402840F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Portal de Entrada e alambrados ao entorno do Parque de Eventos Prefeito Antônio Xavier da Costa, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2026
ADJUDICAÇÃO: 17/06/2026
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ELCIMAR HORST BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.771/0001-73.
VALOR GLOBAL: R$ 530.200,00 (quinhentos e trinta mil, duzentos reais).
VIGÊNCIA: 17/06/2026 à 17/06/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5AB6AEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2026

OBJETO: Contratação da empresa HÉRCULLES TRINDADE DE AMBRÓSIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30.466.125/0001-72, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na administração de receitas tributárias e não tributárias, compreendendo o apoio técnico à organização, conferência, atualização e saneamento de cadastros fiscais e imobiliários; acompanhamento e orientação em procedimentos de fiscalização tributária; apoio à gestão da dívida ativa, inscrição, notificação, parcelamentos, protesto e cobrança administrativa; análise e acompanhamento de receitas vinculadas ao ISS, Simples Nacional, taxas municipais, IPTU, ITBI e demais créditos municipais; acompanhamento, apuração, conferência e controle dos dados relativos ao Valor Adicionado Fiscal – VAF; bem como orientação técnica quanto à adequação do cadastro imobiliário municipal às exigências do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER e do Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: HERCULLES TRINDADE DE AMBROSIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.466.125/0001-72.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 17/06/2026 à 17/06/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:77F8CE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026

OBJETO: Contratação da empresa LS JACK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.586.822/0001-94, para apresentação artística da banda **LS JACK,** a ser realizada no dia 03/07/2026, durante a realização do evento denominado IV FESTIVAL DE INVERNO – CAFÉ E VINHO de Caparaó-MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LS JACK PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.586.822/0001-94.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 18/06/2026 à 18/09/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:B0F814A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 498/2026

PORTARIA Nº. 498, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XXIII e 115, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e pelos demais dispositivos aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO o recebimento de comunicação de irregularidade registrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR (Protocolo: NUP 01670.2026.000083-09), contendo relato de irregularidades envolvendo servidor(a) temporário(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO que, após o recebimento da manifestação e análise preliminar, a Ouvidoria-Geral do Município encaminhou o Memorando nº. 536/2026-1Doc, dando ciência aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que "A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro meio previsto em regulamento, sob pena de responsabilidade" (art. 187 da Lei Complementar nº. 7, de 2015);

CONSIDERANDO, no entanto, que em juízo prévio realizada por esta Administração, não foi verificada a presença de elementos robustos das alegações do(a) Denunciante, exigindo-se cautela quanto às providências a serem tomadas;

E CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria-Geral do Município, no qual recomenda a instauração de sindicância investigativa (isto é, procedimento correcional de natureza meramente investigativa, não punitivo, de modo a subsidiar a coleta de mais elementos de convicção) para apuração das condutas delatadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Investigativa (Sinve), visando à apuração das supostas irregularidades apontadas no Memorando nº. 536/2026-1Doc, de lavra da Ouvidoria-Geral do Município (NUP: 01670.2026.000083-09 – Fala.BR).

Art. 2º O processo correrá sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº. 338, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de junho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:52CCCE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO N° 029/2026, LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2026.
OBJETO: Permissão remunerada de uso comercial, a título precário e oneroso para exploração de pontos para barracas durante a 38ª FEBAC de Carvalhos-MG, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. A sessão pública deste Leilão Eletrônico será realizada no dia 15/07/2026 as 09h30m, perante o sistema eletrônico provido pela Licitar Digital, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: www.licitardigital.com.br, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone 0800 035 1455 ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 19/06/2026.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA
Equipe de Apoio de Contratação 01

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:D75DC9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 063/2026
Processo nº. 052/2026
Pregão Eletrônico n.º 013/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE 20.000 LITROS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 23.762.552/0003-02

Representante Legal: Vittorio Medioli

Valor: R$ 667.100,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e cem reais).

Assinatura: 18 de junho de 2026.

Vigência: 18/06/2026 a 18/10/2026.

Chiador – MG, 18 de junho de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7A0BF29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 065/2026 DISPENSA Nº 029/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2026
DISPENSA Nº 029/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Chiador-MG. O Sr. Prefeito e o Agente e o Agente de Contratação torna público a realização do processo acima epigrafado. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR FORNECIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. *O recebimento da documentação e do projeto de venda se encontra aberto a partir do dia 22/06/2026, e a sessão pública de análise da documentação ocorrerá às 14:00 hs, do dia 14/07/2026.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Informações Tel. (32) 8407-3499. Em 1/06/2026.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5B996CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

OBJETO: Aquisição de água mineral e gás acondicionado, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008-FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-FONTE -1.500.000-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041-FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DA REDE PRIMÁRIA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0053-FONTE-1.500.000-ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0062 -FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
3.3.90.30.00.2.10.02.08.122.0010.2.0066-FONTE-1.500.000 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0079-FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA.

VALOR ESTIMADO R$ 83.730,00 (oitenta e três mil, setecentos e trinta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:23/06/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:03/07/06/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 03/07/2026 ÀS 08H30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:5271EE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2026
OBJETO: Aquisição de fórmula infantil NEOCATE para os irmãos gêmeos Samuel Moura Cal e Maria Luiza Moura Cal conforme determinação do Processo Judicial de nº **5001325-09.2025.8.13.0713.**

A Diretora Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 081/2026 e Dispensa Emergencial nº 023/2026, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeiro Oficial.

EMPRESA:

DROGARIA GALVÃO & FONTES LTDA
Valor Total: R$ 14.875,20 (catorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 19 de junho de 2026.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 088/2026

Processo Administrativo nº:081/2026

Forma de Contratação:DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2026

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Aquisição de fórmula infantil NEOCATE para os irmãos gêmeos Samuel Moura Cal e Maria Luiza Moura Cal conforme determinação do Processo Judicial de nº **5001325-09.2025.8.13.0713.**
Data de Assinatura: 19/06/2026

Vigência:19/06/2026 a 19/09/2026

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:733B4428

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

Nº do Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Administrativo nº: nº 086/2025

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica **Dispensa Eletrônica nº 024/2025**

Contrato: nº 065/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:**18.132.464/0001-17

Contratada:NEXT TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA – CNPJ: 07.231.825/0001-66

Objeto:A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade na prestação de serviços para o bom funcionamento das câmeras externas instaladas pelo município de coimbra, adquiridas para o projeto de monitoramento externo "OLHO VIVO", nas quais necessitam da fibra para o seu funcionamento.

Data de Assinatura:17/06/2025

Vigência do aditamento:18/06/2026 a 18/06/2027

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A6DD70B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

Nº do Termo Aditivo:2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Administrativo nº: 050/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 012/2024

Contrato: nº 059/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:**18.132.464/0001-17

Contratado:LUCCAS FERREIRA RODRIGUES-Pessoa Física

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, DE MODO A CONDUZIR A AULAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Data de Assinatura:16/06/2025

Vigência do aditamento:18/06/2026 a 18/06/2027

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B29060DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ 52.802.025/0001-02**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R, decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2025,** processo licitatório n.º **019/2025.**
Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preços possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023,bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 075/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 075/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 12 de MAIO de 2026, ATÉ 12 DE MAIO DE 2027, bem como a utilização do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Administração, Sra.** Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra.** Raquel Andreza de Jesus.
CONTRATADA: Sra. Rairiane Rodrigues Martins da Fonseca **CPF:** 093.845.096-47 e **RG:** MG-16.761.812 **SSP/MG**
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/06/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:B1742160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ 52.802.025/0001-02**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R, decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2025,** processo licitatório n.º **019/2025.**

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro da ata possui fundamento legal no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 71 e 73 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, e na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 075/2025, que autoriza a alteração ou atualização dos preços registrados quando houver fato que eleve o custo dos bens ou serviços, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e mantida a vantajosidade para a Administração.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.326/2023, art. 71 e 73, e conforme autorizado pelo órgão responsáveis, observadas as justificativas acima, ficam alterados os valores unitários dos itens 185 da Ata de Registro de Preços 075/2025.

Por este Termo fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 075/2025, em razão da solicitação apresentada pela empresa e da pesquisa de preços realizada pela Administração, mantendo-se a vantajosidade para o Município e a continuidade do fornecimento.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026

VALOR TOTAL: R$386.839,50 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Administração, Sra.** Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra.** Raquel Andreza de Jesus.

CONTRATADA: Sra. Rairiane Rodrigues Martins da Fonseca **CPF:** 093.845.096-47 e **RG:** MG-16.761.812 **SSP/MG**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/06/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:985D9028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrito no **CNPJ 02.794.555/0004-20**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, nos termos do processo licitatório nº 055/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 026/2023.

Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 105/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 105/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 11 de JUNHO de 2026, ATÉ 11 DE JUNHO DE 2027, para fins de utilização do saldo remanescente.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos

CONTRATADA: Sra. Juliana Harumi Danno – **RG:** 44197854X e **CPF:** 346.xxx.xxx-85

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/06/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:C12C101A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 090/2026 – Modalidade Dispensa nº 029/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO E SUPORTE EM FESTAS, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DEMAIS EVENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**,** Empresa **53.857.080 Adilson Pereira Basilio**. Valor: **R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).** Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 – João Gabriel Dias Ribeiro – Prefeito Municipal em 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:8387ECB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ARP 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2026. Torna público o extrato da ata N° 030/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e LOCAFORT LTDA, CNPJ N° 09.912.729/0001-09. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Pregão Eletrônico: 007/2026. Valor: R$ 177.549,30 (cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:F4FAB017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 031/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **41.826.565 PRICILA LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO,** CNPJ/MF N° 41.826.565/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 009/2026. Valor: R$ 139.052,40 (Cento e trinta e nove mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 032/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **COMERCIAL DIVINOLANDIA LTDA – CNPJ:** 25.349.804/0001-21. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 009/2026. Valor: R$ 1.066.708,10 (Um milhão, sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e dez centavos). Vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 033/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA,** CNPJ/MF N° 59.090.405/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 009/2026. Valor: R$ 215.525,50 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 034/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ/MF N° 55.814.591/0001-22. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 009/2026. Valor: R$ 90.320,00 (Noventa mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 035/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SEBASTIAO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO 13770692659,** CNPJ/MF N° 30.468.867/0001-37. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 009/2026. Valor: R$ 103.320,50 (Cento e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 036/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CLEITON AUGUSTO DOS SANTOS,** CNPJ/MF N° 09.554.311/0001-77. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 009/2026. Valor: R$ 435.410,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais). Vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 037/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CAFE SILVA LTDA,** CNPJ/MF N° 09.228.128/0001-81. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 009/2026. Valor: R$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 038/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **Ailton Admilson da Silva-ME,** CNPJ/MF N° 01.396.849/0001-99. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 009/2026. Valor: R$ 198.650,00 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 039/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MENDES FRUT AGROINDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS LTDA,** CNPJ/MF N° 44.166.950/0001-66. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA DE ALUNOS**

MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. Pregão Eletrônico: 009/2026. Valor: R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:925ACCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2026. Torna público o extrato do contrato N° 056/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ÁGUIA MUSIC GRAVADORA E EDITORA**, CNPJ N° 10.825.741/0001-65. Objeto: **Contratação de Show Artístico Musical a ser realizado no 47° Jubileu de Nossa Senhora Aparecida**. Inexigibilidade: 020/2026. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 17/06/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:FDFD612A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2026. Torna público o extrato do contrato N° 078/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 55.814.591/0001-22. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Dispensa: 006/2026. Valor: R$ 36.820,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte reais). Vigência: 16/06/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 19 de junho de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:3AF91BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
ADESÃO ATA SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – ADESÃO ATA SRP – PROCESSO N.º 111/2026 – Pregão Presencial n.º 002/2026 – O Município de Faria Lemos-MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21 o interesse em aderir a ata de registro de preço – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Alto Do Sapucaí – CIMASP,cujo objeto é Adesão (Carona) ao Processo nº 011/2026 – *contratações de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de Ônibus Escolar 44+1 com recursos oriundos do Governo do Estado de Minas Gerais.– Empresa* ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA – Cnpj n.º 16.557.958/0001-18- com sede Rua José Michelon, nº 233, bairro Industrial, Município de São Marcos/RS, CEP 95.190-000.

***GILBERTO DAMAS DE SOUSA* –**
Prefeito Municipal. 18/06/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:367EB804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047/2024, PE 008/2024, COMPRASNET 90008/2024

Extrato Primeiro Aditivo – Contratada: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 21/07/2026 a 21/07/2027.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:D8923992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 115/2025, PE 099/2025, EDITAL 107/2025, COMPRASGOV 90001/2026.

Extrato Primeiro Termo Aditivo – Contratada: Comercial Vener LTDA - EPP. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 8, 36, 37 e 52.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:39FBB4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNEIMENTO N.º 062/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, Franciscópolis/MG, neste ato representado por Nilton dos Santos Coimbra, Prefeito Municipal, CPF 997.***.***-68.

FORNECEDOR CONTRATADO: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita CNPJ: 02.537.890/0001-09, com sede na Rua tupinambás, n.º 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares/MG, representada por José Aldo Cordeiro de Siqueira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração Contrato de Fornecimento N.º 062/2026, para **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do município de Franciscópolis, conforme Ata de Registro de Preços n.º 014/2024 do Município de Virgolândia/MG, com base no maior percentual de desconto (%) constantes na revista SIMPRO**, visando a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, com início em 22/07/2026 e término em 22/07/2027, nos termos do Art. 844 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

Franciscópolis, 18 de junho de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Cofarminas Comercio De Produtos Farmaceuticos LTDA
	Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.***.***-21	CPF 048.***.***-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:56BB4574

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2026

CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 034/2026 na modalidade Inexigibilidade n.º 008/2026, Credenciamento n.º 003/2026, com objetivo do **Credenciamento de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos generalista/da estratégia saúde da família, para atuação em regime de 40 horas semanais, com lotação na Unidade Básica de Saúde José Macedo Lima, no município de Franciscópolis/MG**, houve por bem deliberar vencedor credenciado, conforme discriminado abaixo e **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que a Adjudicatária: **SAMARA J. MARTINS,** com sede na Rua Eugênio Ramos da Cruz, nº 78, Bairro Palmeiras do Vale, na cidade de Setubinha/MG, inscrita no CNPJ sob o n˚ 60.986.273/0001-89, neste ato representado por Samara Jorge Martins, brasileira, médica, solteira, CPF 108.473.706-07, foi habilitada e credenciada, nos termos da ata de sessão de julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PSF 3	12	Segundas às sextas-feiras - 40hs semanais	R$18.000,00	216.000,00
VALOR TOTAL R$					**216.000,00**

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 19 de junho de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1AD02661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaranésia torna público o cancelamento do Contrato nº 97/2026, Processo nº. 58/2026 – Pregão Eletrônico nº. 35/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com recursos provenientes da Emenda Especial nº 160066, firmado entre o Município de Guaranésia e a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA. Motivo: Recusa do licitante vencedor em assinar termo de contrato e abertura de processo administrativo contra o mesmo. 19/06/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:308D0A3C

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 58/2026, Pregão Eletrônico nº. 35/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com recursos provenientes da Emenda Especial nº 160066. Empresa vencedora: AL OLIVEIRA LTDA. 19/06/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:7A83410F

PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 -
INEXIGIBILIDADE 007/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conferência São Vicente de Paulo
Objeto: A presente parceria tem por objeto a **transferência de recursos financeiros, por inexigibilidade de chamamento público**, nos termos dos arts. 29 e 31, da Lei nº 13.019/2014, provenientes da **Emenda Parlamentar Individual nº 202639760001** Programação 312830320260001, Deputado Federal **Emidinho Madeira**, cadastrada na Estrutura SUAS, em favor da entidade **Conferência São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ nº 20.678.322/0001-00, **Número de Cadastro Municipal 37 -** visando à execução de ações socioassistenciais continuadas de atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no Município, por meio do fortalecimento de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho aprovado, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com a Portaria FNAS nº 1.044/2024.
1. NECESSIDADE DO OBJETO
A presente parceria é de extrema relevância e necessidade para o Município de Guaranésia/MG, pois visa conjugar esforços junto ao Terceiro Setor para assegurar a execução de ações de cuidado ininterrupto a pessoas idosas acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade ou risco social.
O objeto consiste na transferência de recursos financeiros para subsidiar o pagamento de profissionais vinculados diretamente à execução do Serviço de Acolhimento Institucional (como cuidadores, cozinheiras, lavadeiras e auxiliares de limpeza). A medida garante a proteção integral, a dignidade na habilitação, alimentação e o bem-estar da coletividade atendida.
. DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
a) Da Origem dos Recursos

Os recursos financeiros para a execução desta parceria totalizam o valor estimado de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Eles são inteiramente oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 202639760001 (Programação nº 312830320260001), de autoria do Deputado Federal Emidinho Madeira. O recurso está devidamente cadastrado na Estrutura SUAS e disponível no Portal da Transparência, correndo sob a Dotação Orçamentária: 02.80.01.241.0125.0.035.33.50.43.00 – Ficha 770.

b) Do Amparo no Marco Regulatório do Terceiro Setor (MROSC)

O procedimento encontra pleno respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e alterações. Especificamente, fundamenta-se nos seguintes artigos:

Artigo 29: Determina que os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31: Declara a inexigibilidade do chamamento público quando a parceria decorrer de emendas parlamentares em que o beneficiário e o valor já estejam previamente identificados no orçamento.

O feito rege-se também estritamente pelas diretrizes da Portaria Federal FNAS nº 1.044/2024 e, no âmbito municipal, pela Portaria Municipal nº 182/2025.

c) Da Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre do fato de que a vontade do legislador já definiu previamente a entidade destinatária do recurso por meio da emenda impositiva supramencionada.

Além disso, a **Conferência São Vicente de Paulo** (CNPJ nº 20.678.322/0001-00) demonstra notória especialização e exclusividade prática no município para o atingimento das metas propostas, atuando desde a sua fundação (com cadastro ativo no CNPJ desde 01/08/1999) no acolhimento institucional continuado e gratuito de idosos locais, o que caracteriza a singularidade do atendimento.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de R$ 50.000,00 proposto para a parceria mostra-se adequado e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência. A análise do Plano de Trabalho constatou que o cronograma de desembolso e a parcela proposta são plenamente compatíveis com a natureza das despesas — voltadas exclusivamente ao custeio e remuneração da equipe de referência encarregada da execução física do serviço.

O repasse evita a concentração inadequada de recursos e garante que os custos estejam estritamente vinculados ao mercado e às necessidades reais do plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização de parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação, os quais foram verificados e encontram-se de acordo com os normativos da Lei nº 13.019/2014.

A entidade proponente apresentou toda a documentação exigida, incluindo:

Estatuto Social: Regularizado, prevendo objetivos de relevância pública/social (Art. 2º) e cláusula de destinação do patrimônio líquido em caso de dissolução (Art. 47);

Regularidade Institucional e Fiscal: Comprovante de CNPJ ativo desde 1999, certidões negativas e documentação fiscal regular;

Capacidade e Experiência: Extrato de parcerias anteriores celebradas com o Município, cumprindo o critério de experiência prévia e atendimento aos parâmetros da Resolução CNAS nº 14/2014 e Portaria Municipal nº 182/2025.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando que o Plano de Trabalho apresentado atende integralmente aos requisitos legais, técnicos e operacionais, conclui-se pela **regularidade e viabilidade jurídica** da celebração da parceria via **Termo de Colaboração**, dispensando-se o chamamento público por inequívoca hipótese de inexigibilidade (arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014).

Como corolário lógico e cumprimento estrito do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, esta justificativa deverá ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial para fins de conhecimento público e abertura de prazo para eventuais impugnações.

Guaranésia/MG, 19 de junho de 2026.

REGINA APARECIDA MARQUES
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:0CF3A750

PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sociedade Santo Antonio de Pádua

Objeto: A presente parceria tem por objeto a **transferência de recursos financeiros, por inexigibilidade de chamamento público**, nos termos dos arts. 29 e 31, da Lei nº 13.019/2014, provenientes da **Emenda Parlamentar Individual nº 202639760001** Programação 312830320260001, Deputado Federal **Emidinho Madeira**, cadastrada na Estrutura SUAS, em favor da entidade **Sociedade Santo Antonio de Pádua**, inscrita no CNPJ nº 20.740.114/0001-85, **Número de Cadastro Municipal 37 -** visando à execução de ações socioassistenciais continuadas de atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no Município, por meio do fortalecimento de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho aprovado, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com a Portaria FNAS nº 1.044/2024.

Guaranésia

1. NECESSIDADE DO OBJETO

A presente parceria é de extrema relevância e necessidade para o Município de Guaranésia/MG, pois visa conjugar esforços junto ao Terceiro Setor para assegurar a execução de ações de cuidado ininterrupto a pessoas idosas acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

O objeto consiste na transferência de recursos financeiros para subsidiar o pagamento de profissionais vinculados diretamente à execução do Serviço de Acolhimento Institucional (como cuidadores, cozinheiras, lavadeiras e auxiliares de limpeza). A medida garante a proteção integral, a dignidade na habilitação, alimentação e o bem-estar da coletividade atendida.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

a) Da Origem dos Recursos

Os recursos financeiros para a execução desta parceria totalizam o valor estimado de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Eles são inteiramente oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 202639760001 (Programação nº 312830320260001), de autoria do Deputado Federal Emidinho Madeira. O recurso está devidamente cadastrado na Estrutura SUAS e disponível no Portal da Transparência, correndo sob a Dotação Orçamentária: 02.80.01.241.0125.0.036.33.50.43.00 – Ficha 771.

b) Do Amparo no Marco Regulatório do Terceiro Setor (MROSC)

O procedimento encontra pleno respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e alterações. Especificamente, fundamenta-se nos seguintes artigos:

Artigo 29: Determina que os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31: Declara a inexigibilidade do chamamento público quando a parceria decorrer de emendas parlamentares em que o beneficiário e o valor já estejam previamente identificados no orçamento.

O feito rege-se também estritamente pelas diretrizes da Portaria Federal FNAS nº 1.044/2024 e, no âmbito municipal, pela Portaria Municipal nº 182/2025.

c) Da Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre do fato de que a vontade do legislador já definiu previamente a entidade destinatária do recurso por meio da emenda impositiva supramencionada.

Além disso, a **Sociedade Santo Antonio de Pádua** (CNPJ nº 20.740.114/0001-85) demonstra notória especialização e exclusividade prática no município para o atingimento das metas propostas, atuando desde a sua fundação (com cadastro ativo no CNPJ desde 21/01/1951) no acolhimento institucional continuado e gratuito de idosos locais, o que caracteriza a singularidade do atendimento.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor de R$ 50.000,00 proposto para a parceria mostra-se adequado e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência. A análise do Plano de Trabalho constatou que o cronograma de desembolso e a parcela proposta são plenamente compatíveis com a natureza das despesas — voltadas exclusivamente ao custeio e remuneração da equipe de referência encarregada da execução física do serviço.
O repasse evita a concentração inadequada de recursos e garante que os custos estejam estritamente vinculados ao mercado e às necessidades reais do plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
Nos procedimentos administrativos para formalização de parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação, os quais foram verificados e encontram-se de acordo com os normativos da Lei nº 13.019/2014.
A entidade proponente apresentou toda a documentação exigida, incluindo:
Estatuto Social: Regularizado, prevendo objetivos de relevância pública e cláusula de destinação do patrimônio líquido em caso de dissolução;
Regularidade Institucional e Fiscal: Comprovante de CNPJ ativo desde 1998, certidões negativas e documentação fiscal regular;
Capacidade e Experiência: Extrato de parcerias anteriores celebradas com o Município, cumprindo o critério de experiência prévia e atendimento aos parâmetros da Resolução CNAS nº 14/2014 e Portaria Municipal nº 182/2025.
5. CONCLUSÃO
Ante o exposto e considerando que o Plano de Trabalho apresentado atende integralmente aos requisitos legais, técnicos e operacionais, conclui-se pela **regularidade e viabilidade jurídica** da celebração da parceria via **Termo de Colaboração**, dispensando-se o chamamento público por inequívoca hipótese de inexigibilidade (arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014).
Como corolário lógico e cumprimento estrito do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, esta justificativa deverá ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial para fins de conhecimento público e abertura de prazo para eventuais impugnações.

Guaranésia/MG, 19 de junho de 2026.

REGINA APARECIDA MARQUES
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:26C1A3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS - PRC Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 045/2024 - Edital nº 005/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2024, Registro de Preços nº 003/2024. Torna público o extrato de 2º termos aditivos aos contratos celebrados com as empresas COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, GUSTVAO VEIGA LTDA, LEONOE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantil para suprir as necessidades de pacientes acompanhados pela Equipe Multidisciplinar do NASF – Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2022 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 19.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES **-**
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F97AAAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PRC Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 045/2023 –Inexigibilidade Nº. 001/2023. Torna público o extrato de 3º TERMO ADITIVO ao contrato celebrado com a empresa PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços para implantação do sistema Pin PEC® de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família(eSF) E Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionados aos atendimentos procedimentos lançados no E-SUS. Fundamento legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 19.06.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8039F354

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 076/2025 - Edital nº 019/2025 - Pregão Presencial nº 017/2025 – Registro de Preços nº 008/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa 59.248.554 BEATRIZ ISRAEL DE CARVALHO. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de produtos alimentícios (salgados, lanches e bolos), para o suprir a necessidade dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 05.05.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:01765DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 360/2026

DECRETO Nº 360, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e regulamentação de documentos fiscais e procedimentos de fiscalização tributária, com integração à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e aos sistemas eletrônicos de fiscalização no âmbito do Município de Inimutaba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Código Tributário Nacional, na Lei Complementar 214/2025 e no padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Administração Tributária Municipal, os seguintes documentos fiscais destinados à formalização dos procedimentos de fiscalização:
I – Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF;
II – Termo de Intimação – TI;
III – Termo de Notificação – TN;
IV – Termo de Verificação Fiscal – TVF;
V – Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI.
Art. 2º O TIAF é o documento que formaliza o início da ação fiscal, devendo conter:
I – identificação do sujeito passivo;
II – número de inscrição municipal e CNPJ/CPF;
III – endereço do estabelecimento ou domicílio tributário;
IV – período a ser fiscalizado;
V – tributos objeto da fiscalização;
VI – identificação da autoridade fiscal responsável;
VII – data de início da ação fiscal.
Parágrafo único. A ciência do sujeito passivo no TIAF marca o início da ação fiscal para todos os efeitos legais.
Art. 3º O TI será utilizado para:
I – solicitar documentos, livros e informações;
II – convocar o contribuinte para esclarecimentos;
III – determinar o cumprimento de obrigações acessórias.
§1º O TI deverá conter prazo para atendimento, não inferior a 10 dias.
§2º O não atendimento ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.
§3º Nos termos do art. 329 da LC 214/2025, a simples expedição do TI não exclui a espontaneidade do sujeito passivo.
Art. 4º O Termo de Notificação será expedido para dar ciência ao sujeito passivo acerca de:
I – irregularidades constatadas;
II – necessidade de regularização espontânea;
III – decisões administrativas ou fiscais.
Art. 5º O TVF destina-se ao registro das diligências fiscais realizadas, contendo:
I – descrição dos fatos verificados;
II – documentos analisados;
III – procedimentos adotados;
IV – conclusão da autoridade fiscal.
Parágrafo único. O TVF poderá subsidiar a lavratura do AITI.
Art. 6º O AITI é o instrumento de constituição do crédito tributário, devendo conter:
I – identificação do sujeito passivo;
II – descrição clara e precisa da infração;
III – dispositivo legal infringido;
IV – valor do tributo devido, multa e demais acréscimos;
V – prazo para pagamento ou impugnação;
VI – identificação e assinatura da autoridade fiscal.
Parágrafo único. O AITI observará os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO II
Da Fiscalização Eletrônica

Art. 7º A fiscalização tributária municipal poderá ser realizada por meios eletrônicos, com utilização de sistemas informatizados próprios ou integrados a plataformas nacionais, visando:
I – o cruzamento de dados fiscais;
II – o monitoramento contínuo das operações dos contribuintes;
III – a identificação de inconsistências, omissões ou indícios de irregularidades;
IV – a constituição de crédito tributário com base em dados digitais.
Art. 8º Os documentos fiscais instituídos por este Decreto poderão ser:
I – gerados automaticamente por sistemas eletrônicos;
II – assinados digitalmente pela autoridade fiscal;
III – cientificados ao contribuinte por meio eletrônico, inclusive via:
Portal do Contribuinte;
Domicílio Eletrônico Tributário (DTE);
Correio eletrônico previamente cadastrado.
Parágrafo único. A ciência eletrônica será considerada válida para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO III
Da Integração com a NFS-e

Art. 9º Os procedimentos de fiscalização poderão utilizar dados oriundos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), inclusive:
I – notas fiscais emitidas e recebidas;
II – declarações eletrônicas de serviços;
III – informações compartilhadas por outros entes federativos.
Art. 10 A Administração Tributária poderá:
I – realizar cruzamento automático entre NFS-e emitidas e recebidas;
II – identificar divergências entre receitas declaradas e escrituradas;
III – apurar indícios de simulação, subfaturamento ou omissão de receitas;
IV – emitir notificações automáticas para autorregularização.
Art. 11 Os Termos de Intimação, Notificação e Verificação Fiscal poderão ser gerados com base em inconsistências detectadas automaticamente pelos sistemas NFS-e.
Parágrafo único. Sempre que possível, será oportunizada ao contribuinte a regularização espontânea antes da lavratura do AITI.
Art. 12 O Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI poderá ser fundamentado em:
I – dados eletrônicos da NFS-e;
II – registros digitais de prestação de serviços;
III – cruzamento com bases estaduais, federais ou de outros municípios.

CAPÍTULO IV
Disposições Complementares

Art. 13 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária poderá instituir programas de autorregularização, com base e dados eletrônicos, visando:
I – incentivar a conformidade tributária;
II – reduzir a litigiosidade administrativa;
III – aumentar a eficiência arrecadatória.
Art. 14 Os modelos dos documentos e os procedimentos operacionais serão definidos por ato normativo, podendo incluir:
I – layouts padronizados;
II – integração com sistemas nacionais;
III – uso de inteligência fiscal e análise de dados.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de junho de 2026

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:B09CED6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 361/2026

DECRETO Nº 361, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a constituição, alteração, suspensão, inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa de créditos tributários e não tributários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Código Tributário Nacional, na Lei Complementar 214/2025 e no padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a constituição, alteração, suspensão, inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa de créditos tributários e não tributários originários do Poder Executivo.
Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se:
I – crédito tributário: aquele proveniente de obrigação legal relativa a tributos e multas aplicadas pelo descumprimento de obrigação tributária acessória;
II – crédito não tributário: todos os créditos não compreendidos no inciso I que sejam decorrentes de lei, regulamento, contrato administrativo típico ou que sejam derivados de atividade pública exercida pelo Município.
Art. 3º A dívida ativa com a Fazenda Pública Municipal, tributária e não tributária, abrange o valor principal do crédito, a atualização monetária, os juros, a multa de mora e os demais encargos previstos em lei, regulamento ou contrato administrativo típico.

CAPÍTULO II
Da Constituição dos Créditos Tributários e não Tributários

Art. 4º O crédito tributário é constituído pelo procedimento de lançamento, que identificará o fato gerador da obrigação correspondente, matéria tributável, o montante do tributo devido, o sujeito passivo ou responsável tributário e, sendo o caso, a penalidade aplicável.
Art. 5º O crédito não tributário fundado em obrigação líquida, certa e exigível será considerado definitivamente constituído:
I – a partir do vencimento de pleno direito da obrigação constante em título executivo extrajudicial;
II – quando o devedor não pagar ou não apresentar reclamação no prazo legal;
III – quando não mais couber recurso de decisão administrativa, certificando-se a data do exaurimento da instância administrativa.
Art. 6º O direito da Fazenda Pública constituir o crédito não tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados, a depender do caso:
I – da data do ato ou do fato do qual se originar;
II – do dia em que cessar o ato ou o fato permanente ou continuado;
III – da data do exaurimento da instância administrativa, quando houver necessidade de processo administrativo prévio.
Art. 7º Para a constituição dos créditos, deve-se observar os requisitos previstos no art. 14 deste decreto, conforme o caso.
Art. 8º A notificação válida do sujeito passivo, condição essencial de eficácia e exigibilidade do lançamento e do crédito dele decorrente, deverá ser realizada pelo órgão ou pela entidade responsável pela constituição dos créditos correspondentes.
Art. 9º O lançamento de tributos, suas modificações e seus atos de infração serão comunicados aos contribuintes e responsáveis tributários, individual ou globalmente:
I – mediante notificação pessoal e direta, acompanhada, conforme o caso, da guia para recolhimento do tributo;
II – por via posta com Aviso de Recebimento – AR;
III – por publicação no órgão oficial do Município ou Estado;
IV – por publicação em órgão da imprensa local;
V – mediante edital de notificação publicado no edifício sede da Prefeitura.
§1º A comunicação de lançamento previsto no inciso V somente poderá ser adotada quando resultarem ineficazes os meios de notificação previstos nos incisos I a IV.
§2º É válida a notificação realizada na forma dos incisos III e IV, condicionada ao envio do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal ao domicílio fiscal do contribuinte, para os tributos que, por sua natureza, sejam lançados de ofício pela administração tributária e cujos fatos geradores ocorram periódica e anualmente em datas de notório conhecimento público.
§3º O disposto neste artigo aplica-se à comunicação dos atos de constituição e alteração dos créditos não tributários.

CAPÍTULO III
Da Alteração do Crédito

Art. 10 O crédito regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:
I – decisão fundamentada proferida em processo administrativo;
II – ato administrativo decorrente do exercício da autotutela;
III – iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no art. 149, na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que instituiu o Código Tributário Nacional – quando se tratar de crédito tributário;
IV – decisão judicial.
§1º A competência para a alteração do crédito é do órgão ou da entidade responsável pela sua constituição, que demandará, se for o caso, o cancelamento da inscrição do crédito em dívida ativa ao órgão responsável pela administração tributária municipal, na forma deste decreto.
§2º A alteração do crédito deverá ser fundamentada em processo administrativo.
§3º Após a alteração dos créditos, o órgão ou a entidade deverá adotar os procedimentos necessários à inscrição em dívida ativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do conhecimento do fato que lhe deu causa.

CAPÍTULO IV
Da Suspensão da Exigibilidade do Crédito

Art. 11 Suspendem a exigibilidade do crédito:
I – a moratória;
II – o depósito judicial do montante integral;
III – as reclamações e os recursos administrativos aviados tempestivamente;
IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança;
V – a concessão de medida liminar ou tutela antecipada, em outras ações judiciais;
VI – o parcelamento.
§1º A competência para a prática dos atos relativos às hipóteses de suspensão previstas no *caput* é:
I – do órgão ou da entidade responsável pela constituição do crédito, na hipóteses do inciso III;
II – da Procuradoria-Geral do Município, na hipótese dos incisos II, IV e V;
III – do órgão responsável pela administração tributária municipal, na hipótese dos incisos I e VI.
§2º A suspensão de exigibilidade do crédito, seja de natureza administrativa ou judicial, e seu levantamento deverão ser fundamentados e registrados em processo administrativo.
§3º A suspensão de exigibilidade do crédito deverá ser levantada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data que cessar a causa da suspensão.
§4º O descumprimento do disposto no §3º ensejará a responsabilização dos agentes competentes para a prática dos atos, no âmbito do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
Da Inscrição em Dívida Ativa

Art. 12 Os créditos tributários e não tributários líquidos, certos e exigíveis, devidamente constituídos e não recolhidos na forma e nos prazos estabelecidos em lei, regulamento ou contrato deverão ser encaminhados para inscrição em dívida ativa, preferencialmente pelos sistemas ou canais de tecnologia de informação e comunicação adotados pelo Município, impreterivelmente, em até 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento da obrigação, salvo disposição legal ou contratual em contrário, para cobrança das dívidas deles originadas.
§1º O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a responsabilização dos agentes competentes para a prática dos atos, no âmbito do Poder Executivo.
§2º Os créditos apurados por órgãos e entidades de controle e fiscalização não pertencentes ao Poder Executivo serão encaminhados ao órgão responsável pela administração tributária municipal para

inscrição em dívida ativa em até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do título executivo expedido.
§3º O órgão responsável pela administração tributária municipal verificará o cumprimento dos requisitos formais exigidos pela legislação e promoverá a inscrição dos créditos em dívida ativa no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do seu recebimento na forma prevista no *caput.*
Art. 13 O crédito não poderá ser inscrito em dívida ativa enquanto não for decidido, em grau irrecorrível, no âmbito do processo administrativo, a reclamação, o recurso ou o pedido de reconsideração, tempestivamente interposto.
Art. 14 Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos líquidos, certos e exigíveis que atendam aos requisitos legais, com a correta identificação, dentre outros:
I – do devedor, informando nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro de Pessoas Jurídica – CNPJ, endereço de seu estabelecimento, domicílio ou residência e, se for o caso, de outros identificadores constantes dos cadastros municipais relativos ao fato gerador do crédito;
II – dos corresponsáveis, se for o caso, com as mesmas informações previstas no inciso I;
III – da quantia devida, discriminando separadamente o valor principal da obrigação, da atualização monetária, dos juros e multas moratórios e dos demais encargos previstos em lei;
IV – da origem, natureza e fundamento legal ou contratual do crédito;
V – do número do processo administrativo ou por meio do qual o crédito foi constituído;
VI – do número do auto de infração, ou correlato, caso o crédito decorra de penalidade pecuniária consignada em documentos dessa natureza;
VII – do exercício ou do período a que se referir o crédito;
VIII – da data do lançamento tributário ou do surgimento do direito de crédito do Município;
IX – da data legal do inadimplemento da obrigação relativa ao crédito exigido;
X – da ocorrência de causas interruptivas ou suspensivas do prazo prescricional.
§1º Crédito certo é aquele cujos elementos da relação jurídica obrigacional estão evidenciados com exatidão.
§2º Crédito líquido é aquele vencido e não pago que não está mais sujeito a termo ou condição para cobrança judicial ou extrajudicial.
Art. 15 É da responsabilidade do órgão ou da entidade constituidora do crédito o atendimento dos requisitos previstos no art. 14.
Parágrafo único. Caso sejam verificadas omissões ou inconsistências, o órgão responsável pela administração tributária municipal requisitará do órgão competente as providências cabíveis, que deverão ser adotadas no prazo de até 60 (sessenta) dias, aplicando-se, no que couber, o disposto no §1º do art 12.

CAPÍTULO VI
Da Cobrança Extrajudicial dos Valores Inscritos em Dívida Ativa
Seção I
Disposições Gerais

Art. 16 Os créditos inscritos em dívida ativa serão cobrados administrativamente pela pelo órgão responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária
Parágrafo único. O órgão responsável pela administração tributária municipal controlará a constituição, o gerenciamento do lançamento, a inscrição em dívida ativa, a cobrança administrativa e a arrecadação dos créditos, sem prejuízo das atribuições da Procuradoria Geral do Município na cobrança judicial.
Art. 17 A cobrança dos créditos tributários e não tributários observará os seguintes procedimentos:
I – vencido o prazo para pagamento, ocorrerá a inscrição em dívida ativa;
II – após a inscrição em dívida ativa, o crédito será cobrado administrativamente, inclusive por remessa da Certidão de Dívida Ativa – CDA a protesto extrajudicial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;
III – não havendo pagamento no período a que se refere o inciso II, a CDA, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo CNJ, deverá ser encaminhada à PGM para cobrança por meio de execução fiscal.
§1º Para fins do disposto no inciso II, o órgão responsável pela administração tributária municipal poderá valer-se de cobrança por via postal, meios eletrônicos, aplicativos, telefonia móvel ou fixa, contact center, audiências de conciliação e quaisquer outros meios legais disponíveis.
§2º Os créditos de qualquer natureza devidos ao Município poderão ser cobrados, concomitantemente, por meio de protesto extrajudicial e execução fiscal.
Art. 18 A ação para cobrança do crédito inscrito em dívida ativa prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva, ressalvado o prazo distinto previsto em lei ou contrato administrativo típico para o crédito de natureza não tributária.
§1º A prescrição é interrompida por:
I – despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;
II – protesto judicial;
III – ato judicial que constitua em mora o devedor;
IV – ato inequívoco ainda que extrajudicial que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.
§2º A prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu, ou do último ato do processo para a interromper.
Art. 19 A ação para cobrança do crédito não tributário devidamente constituído prescreve em 5 (cinco) anos, ressalvadas as disposições de legislação específica e os créditos decorrentes de ato doloso que cause prejuízo ao erário, tipificado na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Art. 20 O órgão responsável pela administração tributária municipal poderá, de ofício, extinguir administrativamente o crédito, desde que inexistam sobre ele causas legais de suspensão de exigibilidade, quando:
I – estiver prescrito;
II – o sujeito passivo houve falecido, deixando unicamente bens que, por força da lei, não sejam susceptíveis de execução conforme atestado pela PGM;
III – o valor residual for de até 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFM, tornando a cobrança ou a execução antieconômica.
Art. 21 O cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança dispensa a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do inciso II do §3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção II
Do Protesto

Art. 22 O órgão responsável pela administração tributária municipal poderá utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.
Parágrafo único. A remessa do arquivo eletrônico para fins de protesto somente poderá ocorrer após o interstício de 30 (trinta) dias úteis da tentativa de cobrança administrativa mediante o envio da respectiva guia de recolhimento dos valores em Dívida Ativa para o contribuinte.
Art. 23 O Município celebrará convênio com o Instituo de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil da Seção de Minas Gerais – IEPTB/MG para a efetivação do protesto extrajudicial das CDAs.
§1º Efetuado o pagamento do crédito, os tabelionatos de protesto de títulos ficam obrigados a depositar o valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.
§2º Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-lo e depositá-lo em sua conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar a quitação da guia de recolhimento correspondente.
Art. 25 Após a lavratura e o registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento correspondente, que poderá ser obtido no site da Prefeitura ou presencialmente junto ao Departamento de Tributação e Tesouraria.
Art. 26 O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, mediante requerimento no site da Prefeitura ou presencialmente junto ao Departamento de Tributação e Tesouraria.
§1º Efetuado o depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser

efetivado após o pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.
§2º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 27 Os órgãos e as entidades do Poder Executivo encaminharão os créditos que se encontrem sob sua gestão para inscrição em dívida ativa, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste decreto.
Parágrafo único. Os créditos cujo prazo previsto para prescrição ocorra no período previsto no *caput* deverão ser encaminhados para inscrição em dívida ativa em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste decreto.
Art. 28 O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária poderá, no âmbito de suas atribuições, dispor sobre normas complementares à execução deste decreto por meio de Portaria.
Art. 29 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de junho de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:3E4FD8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 63/2026

PORTARIA Nº 63, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Aprova os modelos de documentos a serem utilizados nos procedimentos de fiscalização tributária no âmbito do Município de Inimutaba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados os modelos de documentos constantes dos Anexos desta Portaria, destinados à formalização dos procedimentos de fiscalização tributária no âmbito do Município de Inimutaba.
Art. 2º Os modelos aprovados por esta Portaria serão de utilização obrigatória pelos servidores investidos nas atribuições de fiscalização tributária, sem prejuízo da lavratura de outros documentos exigidos pela legislação.
Art. 3º Os modelos de documentos poderão ser atualizados, alterados ou acrescidos por ato da autoridade competente.
Art. 4º Os procedimentos fiscais deverão observar, além dos modelos aprovados por esta Portaria, as disposições constantes do Código Tributário Municipal e demais normais pertinentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de junho de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:5A47685A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
DECRETO N° 2100/2026

MUNICIPIO DE IPIAÇU Estado de Minas Gerais O prefeito do município de IPIACU, no uso de suas atribuições legais, decreta: DECRETO N° 2100/2026 "Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026." Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE IPIAÇU para o exercício financeiro de 2026: FONTE CLASSIFICAÇÃO FICHA VALOR 170900 33903500 - Serviços de Consultoria 100.000,00 - Apoio Administrativo 02.02.01.04.122.0002.2006 39 150000 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 20.000,00 - Apoio Administrativo 02.02.01.04.122.0002.2006 40 150000 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 4.000,00 - Apoio Administrativo 02.02.01.04.122.0002.2006 40 150000 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 15.000,00 - Apoio Administrativo 02.02.01.04.122.0002.2006 40 172000 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 6.100,00 - Apoio Administrativo 02.02.01.04.122.0002.2006 43 150000 33903000 - Material de Consumo 7.000,00 - Limpeza e Serviços Urbanos 02.02.01.04.122.0002.2007 52 150000 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 10.000,00 - Limpeza e Serviços Urbanos 02.02.01.04.122.0002.2007 57 150000 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 20.000,00 - Limpeza e Serviços Urbanos 02.02.01.04.122.0002.2007 57 172000 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 8.500,00 - Limpeza e Serviços Urbanos 02.02.01.04.122.0002.2007 61 150000 44905100 - Obras e Instalações 24.000,00 - Pavimentação e Conservação de Vias Públicas e Calçadas 02.02.01.15.452.0002.1004 96 150000 44905100 - Obras e Instalações 2.000,00 - Pavimentação e Conservação de Vias Públicas e Calçadas 02.02.01.15.452.0002.1004 96 150000 44905100 - Obras e Instalações 30.000,00 - Pavimentação e Conservação de Vias Públicas e Calçadas 02.02.01.15.452.0002.1004 96 150000 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 8.800,00 - Administração da Gestão do Ensino 02.03.01.12.122.0003.2018 143 157601 33903000 - Material de Consumo 3.060,00 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar 02.03.01.12.361.0003.2022 155 150100 33903000 - Material de Consumo 10.500,00 - Apoio ao Estudante do Ensino Superior 02.03.01.12.364.0003.2026 180 150000 33903000 - Material de Consumo 3.000,00 - Atenção Saúde Bucal 02.04.01.10.301.0005.2034 241 AV MILTON CAMPOS, 344,CENTROMUNICIPIO DE IPIAÇU Estado de Minas Gerais FONTE CLASSIFICAÇÃO FICHA VALOR 150000 33903000 - Material de Consumo 5.000,00 - Proteção Social Básica e Serviços 02.05.01.08.244.0006.2050 318 150000 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 5.000,00 - Proteção Social Básica e Serviços 02.05.01.08.244.0006.2050 323 150000 33903000 - Material de Consumo 1.500,00 - Conservação de Estradas Rurais / Pontes e Mata Burros 02.06.01.20.605.0007.1015 332 150000 33903000 - Material de Consumo 5.000,00 - Conservação de Estradas Rurais / Pontes e Mata Burros 02.06.01.20.605.0007.1015 332 150000 33903000 - Material de Consumo 23.100,00 - Conservação de Estradas Rurais / Pontes e Mata Burros 02.06.01.20.605.0007.1015 332 150000 33903000 - Material de Consumo 1.000,00 - Conservação de Estradas Rurais / Pontes e Mata Burros 02.06.01.20.605.0007.1015 332 150000 33903000 - Material de Consumo 3.000,00 - Conservação de Estradas Rurais / Pontes e Mata Burros 02.06.01.20.605.0007.1015 332 150000 33903000 - Material de Consumo 5.000,00 - Conservação de Estradas Rurais / Pontes e Mata Burros 02.06.01.20.605.0007.1015 332 150000 33903000 - Material de Consumo 10.000,00 - Conservação de Estradas Rurais / Pontes e Mata Burros 02.06.01.20.605.0007.1015 332 150000 44903000 - Material de Consumo 105.336,00 - Criação, Reforma, Ampliação e Manutenção dos Bairros, Espaços e Prédios Públicos 02.02.01.15.452.0002.1005 435 150000 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 9.760,00 - Apoio Administrativo 02.02.01.04.122.0002.2006 437 Total: 445.656,00 Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 445.656,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais): FONTE FICHA VALOR CLASSIFICAÇÃO 150000 - Obras e Instalações 340 44905100 - Apoio Administrativo 02.06.01.20.606.0002.2053 1.000,00 150000 - Equipamentos e Mat.Permanentes 341 44905200 - Apoio Administrativo 02.06.01.20.606.0002.2053 1.500,00 150000 - Material de Consumo 95 44903000 - Pavimentação e Conservação de Vias Públicas e

Calçadas 02.02.01.15.452.0002.1004 2.000,00 150000 - Contratação Por Tempo Determinado 233 31900400 - Atenção Saúde Bucal 02.04.01.10.301.0005.2034 3.000,00 150000 - Outros Serviços de Terceiros - P. F 338 33903600 - Apoio Administrativo 02.06.01.20.606.0002.2053 3.000,00 157601 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 160 33903900 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar 02.03.01.12.361.0003.2022 3.060,00 AV MILTON CAMPOS, 344,CENTROMUNICIPIO DE IPIAÇU Estado de Minas Gerais FONTE FICHA VALOR CLASSIFICAÇÃO 150000 - Outros Serviços de Terceiros - P. F 22 33903600 - Coordenação Politico Administrativa 02.01.01.04.122.0002.2004 4.000,00 150000 - Contratação Por Tempo Determinado 316 31900400 - Proteção Social Básica e Serviços 02.05.01.08.244.0006.2050 5.000,00 150000 - Material de Distribuição Gratuita 328 33903200 - Programa de Segurança Alimentar 02.05.01.08.306.0006.2052 5.000,00 150000 - Diárias Pessoa Cívil 336 33901400 - Apoio Administrativo 02.06.01.20.606.0002.2053 5.000,00 150000 - Material de Consumo 337 33903000 - Apoio Administrativo 02.06.01.20.606.0002.2053 5.000,00 172000 - Material de Consumo 37 33903000 - Apoio Administrativo 02.02.01.04.122.0002.2006 6.100,00 150000 - Contratação Por Tempo Determinado 63 31900400 - Administração de Recursos Humanos 02.02.01.04.122.0002.2008 7.000,00 172000 - Diárias Pessoa Cívil 82 33901400 - Treinamento e Qualificação de Servidores 02.02.01.04.122.0002.2014 8.500,00 150000 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 141 33903900 - Administração da Gestão do Ensino 02.03.01.12.122.0003.2018 8.800,00 150000 - Serv Tecnologia da Informação e Com 45 33904000 - Apoio Administrativo 02.02.01.04.122.0002.2006 9.760,00 150000 - Equipamentos e Mat.Permanentes 109 44905200 - Manutenção e Ampliação do Reservatório de Água 02.02.01.17.512.0002.1007 10.000,00 150000 - Contribuições 346 33504100 - Emater / MG 02.06.01.20.606.0007.2055 10.000,00 150100 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 182 33903900 - Apoio ao Estudante do Ensino Superior 02.03.01.12.364.0003.2026 10.500,00 150000 - Contratação Por Tempo Determinado 63 31900400 - Administração de Recursos Humanos 02.02.01.04.122.0002.2008 15.000,00 150000 - Diárias Pessoa Cívil 19 33901400 - Coordenação Politico Administrativa 02.01.01.04.122.0002.2004 20.000,00 150000 - Despesas de Exercícios Anteriores 47 33909200 - Apoio Administrativo 02.02.01.04.122.0002.2006 20.000,00 150000 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 347 31901100 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio 02.07.01.03.092.0002.2056 23.100,00 150000 - Diárias Pessoa Cívil 33 33901400 - Apoio Administrativo 02.02.01.04.122.0002.2006 24.000,00 150000 - Diárias Pessoa Cívil 19 33901400 - Coordenação Politico Administrativa 02.01.01.04.122.0002.2004 30.000,00 170900 - Reserva Contingência/Res. RPPS 130 99999900 - Reserva de Contingência 02.02.01.99.999.9999.9999 100.000,00 AV MILTON CAMPOS, 344,CENTROMUNICIPIO DE IPIAÇU Estado de Minas Gerais CLASSIFICAÇÃO FICHA 02.02.01.15.452.0002.1005 FONTE VALOR - Criação, Reforma, Ampliação e Manutenção dos Bairros, Espaços e Prédios Públicos 44905100 - Obras e Instalações 98 150000 105.336,00 Total: Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IPIACU, 18 de Maio de 2026

445.656,00

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:C26B33E9

MUNICIPIO DE IPIAÇU
DECRETO N° 2.104 DE 16 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 2.104 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento às doenças causadas pelas Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIAÇU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.501, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**, que Estabelece Normas Gerais para Participação, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, que deverá envolver representantes do setor saúde, da vigilância em saúde, assistência, laboratório, comunicação, mobilização social, controle vetorial, conselho municipal de saúde, profissionais da gestão e do atendimento de Enfrentamento da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela,

Art. 2º O Comitê é responsável pela análise, definição, coordenação, seguimento e avaliação das estratégias e ações relativas à segurança em saúde, bem como, das instituições públicas de saúde, privadas e da coletividade com o objetivo de:

I - contribuir e estabelecer critérios de atenção e prevenção;
II - estabelecer os instrumentos capazes de abordar de forma rápida, ordenada e eficaz as urgências epidemiológicas.

Art. 3º São competências do Comitê Técnico de que trata o art. 1º deste Decreto:

I - definir e avaliar as políticas, estratégias e ações para a segurança em saúde conforme as ações legais aplicáveis;
II - propor medidas necessárias para as corretas instrumentações de segurança em saúde, assim como atuar para sanar eventuais deficiências que surjam no processo;
III - proporcionar às unidades de saúde que atuarem como referência para , enfrentamento as Arboviroses, dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela infraestrutura e insumos necessários para realização das ações de segurança em saúde;
IV - avaliar e, se necessário, propor adequações no sistema de atenção à saúde;
V - homogeneizar e racionalizar as ações necessárias para o desenvolvimento relacionado à segurança em saúde;
VI - impulsionar a capacitação técnica pessoal, necessária para aplicabilidade das estratégias e ações de educação e segurança em saúde;
VII - propor a cooperação com os organismos municipais para o desenvolvimento de investigações para segurança em saúde;
VIII - gerenciar apoio entre instituições públicas e privadas para a adequada operacionalização das ações de segurança em saúde;
IX - promover a realização de atividades educativas, de investigação e de promoção de saúde relacionadas à urgência epidemiologia;
X - recomendar projetos de investigação de sua competência;
XI - difundir suas atividades, assim como os avanços científicos e tecnológicos que se relacionem à urgência epidemiológica;
XII - expedir seu regulamento interno.

Art. 4º O Comitê a que se refere o art. 1º deste Decreto, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde e a Vice-Presidência do Chefe de Gabinete Adjunto do Prefeito Municipal, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir:

Secretária (o) Municipal da Saúde;
Camila Mendes Costa

Vigilância em Saúde;
Hortência Alves da Silva

Vigilância epidemiológica
Franciano Capanema da Silva

Vigilância sanitária.
Michele Silva Michelete

Conselho Municipal da Saúde;
Neire Tomaz de Souza

Atenção Primaria em Saúde;
Hortência Alves da Silva
Livia Maria da Silva
Franciene Aparecida da Silva
Representante da classe de enfermagem;
Sônia Divina Borges

Representante da classe médica;
Estênio Santos da Silva
Andre Luiz de Souza

Membros convidados que o Comitê em plenário julgar pertinente e necessário para desenvolvimento dos trabalhos e temas abordados.
Luiz Fernando da Silva

Secretária (o) Municipal da Educação
Rosely Maurício de Oliveira

Art. 5º Poderá integrar ao Comitê, com representantes indicados por seus respectivos titulares, os seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Chefe de Gabinete;
III - Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Outros órgãos e instituições poderão participar do Comitê conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Os membros deste Comitê exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 7º As reuniões do Comitê deverão ser realizadas bimestral ou mensamente enquanto perdurar o risco de epidemia.

§1º O Presidente, diante de uma alerta de Risco de Pandemia, poderá convocar a qualquer momento, os representantes do Comitê, para reuniões extraordinárias.

§2º Diante de uma fase pandêmica, as reuniões do referido Comitê deverão ser freqüentes, conforme demanda.

Art. 8º O Secretário Municipal de Saúde poderá proceder a modificações, caso necessário, na composição do Comitê e editar normas complementares a este Decreto.

Art.9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiaçu - MG, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal de Ipiaçu

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:F8E8EAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 076/2026.
DISPENSA Nº 026/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 076/2026. DISPENSA Nº 026/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: DANIELA SILVA FERNANDES 05908867624 - CNPJ: 31.014.324/0001-02, firmam o contrato para contratação de empresa especializada para execução de serviços de ornamentação, incluindo locação de painéis de tecido, arranjos decorativos permanentes e ornamentação de camarins, destinados à realização da Festa da Soja e Trigo de Iraí de Minas, prevista para o exercício de 2026. Valor Total: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: Até 90 (noventa) dias.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 19/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:DFDC3294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMOS ADITIVOS CHAMAMENTO PUBLICO 005/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Termos nº 001/2024,002/2024,003/2024,004/2024,005/2024 006/2024,007/2024,08/2024,009/2024,010/2024 e 011/2024
Chamamento Público 005/2024
Contratados (as): Adriana Pires Amâncio, CPF xxx.928.xxx-66; termo 002 Daniel Elias Garcia, CPF xxx.192.xxx-53 Termo 003, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, CPF xxx.424.xxx-81; Termo 004 Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF nº xxx.132.xxx-05; Termo 005 Wellington de matos Silva, CPF nº xxx.657.xxx-19; Termo 006 Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF nº xxx.721.xxx-16, Termo 007 Eduardo Schmitz CPF nº xxx.659.xxx-04, Termo 008 Breno Cesar Oliveira Farias CPF nº xxx.678.xxx-70, Termo 009 Carla Karine Santos Agostinho CPF nº xxx.101.xxx-60, Termo 010 Paulo Cesar Agostinho CPF nº xxx.216.xxx-20 e Termo 011 Fernando Caetano Moreira Filho, CPF nº xxx.0167.xxx-30.
Esses termos terão vigência até 21/06/2027

Lagoa Formosa 19 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:FD86B667

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 089/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 089/2026, Serquip- Tratamento de Resíduos MG LTDA, CNPJ:05.266.324/0003-51 o valor do contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por termodestruição e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão Eletrônico 014/2026 Processo 041/2026. Vigência 19/06/2026 a 19/06/2027.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:DEFF2DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico 014/2026, Processo nº 041/026. Referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por termodestruição e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em favor da empresa SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51, valor R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Informações: lagoaformosa.mg.gov.br

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:0EFBDF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA – RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2026
Ratifico o Credenciamento 007/2026, Processo 043/2026, referente à Contratação de empresa/s especializada/s para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com o fornecimento e troca de peças, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG, em favor de: 12.389.885 DILTON BRAGA COELHO, CNPJ 12.389.885/0001-41, Contrato 87/2026, valor R$ 515.210,50 e Z-9 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.576.084/0001-53, Contrato 88/2026, R$ 515.210,50. Vigência de 19/06/2026 a 19/06/2027. Informações licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSE WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:E84F2A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 057/2026
Adesão à ARP nº 006/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
O Prefeito do Município de Lassance/MG, ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 035/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 061/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 028/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, visando à futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, com primeiro emplacamento, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lassance/MG.
A contratação tem como finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos do tipo 7 lugares, modelo SPIN LTZ, marca Chevrolet, ano/modelo 2025, equipados com motor flex, potência mínima de 100 cv, mínimo de 6 airbags, sistema de freios ABS, controle de tração e estabilidade, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, central multimídia com rádio AM/FM, USB/MP3 e Bluetooth, além dos demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A empresas detentora da Ata de Registro de Preço é:
LÍDER VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.789.552/0002-37, com sede na Rua Doutor Benedito Xavier, nº 1616, Bairro Providência, Belo Horizonte/MG;
A presente intenção de adesão observa as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no edital do processo licitatório originário, os quais integram este aviso para todos os fins.

Lassance/MG,19/06/2026.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:63979BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Luisburgo, MG.

Processo de Licitação nº 085/2026
Pregão Eletrônico nº 037/2026

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC, para implantação e licenciamento mensal de soluções de software em arquitetura web e mobile, modelo cloud SaaS, destinadas à modernização da gestão pública municipal, contemplando Sistema de Gestão do SUAS para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Sistema Integrado de Gestão Educacional com Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA/EaD para a Secretaria Municipal de Educação, incluindo implantação, configuração, parametrização, personalização, migração ou importação de dados legados, integrações com sistemas externos, capacitação de servidores, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização de versões e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das soluções, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br.
A Sessão será realizada no dia 07 de julho de 2026 às 09hs00min – Horário de Brasília.
O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).
Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:1287A1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO POR ENDOSSO SECURITÁRIO

EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO POR ENDOSSO SECURITÁRIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023
DATA: 18/06/2026.
OBJETO: Formalização do 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107001/2023, cujo objeto consiste na contratação de seguro para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, visando à inclusão, por meio de endosso securitário, da **Motoniveladora, chassi UG01803CTPB00020**, na apólice de seguro vinculada ao contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua marechal Floriano peixoto, 450, centro, porto alegre/RS,

neste ato representada por Marcelo Wais, portador(a) do CPF nº 632.005.380-15.
CONTRATANTE: Município de Luisburgo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.423/0001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Centro, Luisburgo/MG.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais), correspondente ao prêmio adicional do endosso securitário.
Dotação Orçamentária: 020801 26 782 0031 2040 339039
Ficha: 584.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se.

Luisburgo/MG, 18 de junho de 2026.

FRANCISCO LACERDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:85431B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2026, Pregão Eletrônico nº. 011/2026, Registro de Preço nº. 53/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.933.736/0001-60, com o valor de R$ 49,818.75 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.234.180/0001-23, com o valor de R$ 18,706.90 (dezoito mil, setecentos e seis reais e noventa centavos); - INFOROCHA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.099.036/0001-70, com o valor de R$ 254,954.90 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos.); - CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.010.855/0001-04, com o valor de R$ 606,707.00 (seis mil e seiscentos reais.); - V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.808.979/0001-42, com o valor de R$ 9,502.50 (nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos.); - PONTO OFFICE BRASIL LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.234.516/0001-58, com o valor de R$ 103,029.50 (cento e três mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos.); - ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.514.106/0001-23, com o valor de R$ 97,558.50 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos.);- JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.160.123/0001-77, com o valor de R$ 106,000.50 (cento e seis mil reais e cinquenta centavos.);- BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.104.873/0001-09, com o valor de R$ 234,317.53 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos.);- ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.429.342/0001-25, com o valor de R$ 543.00 (quinhentos e quarenta e três reais.). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares, e expediente, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Administração do Município de Luisburgo – MG, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II). Luisburgo – MG, 19 de junho de 2026. Poliana de Souza Martins Portilho- Secretária Municipal de Administração, Henrique do Carmo Moreira- Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Sebastião Braga de Souza- Secretário Municipal de Saúde, Maria Aparecida De Souza Martins- Secretária Municipal de Assistência Social, Lizabeth de Souza Pires Gomes- Secretária Municipal de Educação, Francisco Lacerda-Secretário Municipal de Obras, Dhominy Coelho Sindra- Secretário Municipal de Agricultura /Meio Ambiente, Sebastião Feres De Almeida- Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:9F7DAB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2026, Pregão Eletrônico nº. 011/2026, Registro de Preço nº. 53/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.933.736/0001-60, com o valor de R$ 49,818.75 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.234.180/0001-23, com o valor de R$ 18,706.90 (dezoito mil, setecentos e seis reais e noventa centavos); - INFOROCHA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.099.036/0001-70, com o valor de R$ 254,954.90 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos.); - CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.010.855/0001-04, com o valor de R$ 606,707.00 (seis mil e seiscentos reais.); - V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.808.979/0001-42, com o valor de R$ 9,502.50 (nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos.); - PONTO OFFICE BRASIL LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.234.516/0001-58, com o valor de R$ 103,029.50 (cento e três mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos.); - ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.514.106/0001-23, com o valor de R$ 97,558.50 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos.);- JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.160.123/0001-77, com o valor de R$ 106,000.50 (cento e seis mil reais e cinquenta centavos.);- BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.104.873/0001-09, com o valor de R$ 234,317.53 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos.);- ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.429.342/0001-25, com o valor de R$ 543.00 (quinhentos e quarenta e três reais.). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares, e expediente, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Administração do Município de Luisburgo – MG, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II). Luisburgo – MG, 19 de junho de 2026. Poliana de Souza Martins Portilho- Secretária Municipal de Administração, Henrique do Carmo Moreira- Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Sebastião Braga de Souza- Secretário Municipal de Saúde, Maria Aparecida De Souza Martins- Secretária Municipal de Assistência Social, Lizabeth de Souza Pires Gomes- Secretária Municipal de Educação, Francisco Lacerda-Secretário Municipal de Obras, Dhominy Coelho Sindra- Secretário Municipal de Agricultura /Meio Ambiente, Sebastião Feres De Almeida- Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:2B6FA619

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 050/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares, e expediente, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Administração do Município de Luisburgo – MG, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II). FORNECEDORES CONTRATADOS: - N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.933.736/0001-60, com o valor de R$ 49,818.75 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.234.180/0001-23, com o valor de R$ 18,706.90 (dezoito mil, setecentos e seis reais e noventa centavos); - INFOROCHA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.099.036/0001-70, com o valor de R$ 254,954.90 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos.); - CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.010.855/0001-04, com o valor de R$ 606,707.00 (seis mil e seiscentos reais.); - V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.808.979/0001-42, com o valor de R$ 9,502.50 (nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos.); - PONTO OFFICE BRASIL LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.234.516/0001-58, com o valor de R$ 103,029.50 (cento e três mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos.); - ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.514.106/0001-23, com o valor de R$ 97,558.50 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos.);- JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.160.123/0001-77, com o valor de R$ 106,000.50 (cento e seis mil reais e cinquenta centavos.);- BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.104.873/0001-09, com o valor de R$ 234,317.53 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos.);- ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.429.342/0001-25, com o valor de R$ 543.00 (quinhentos e quarenta e três reais.). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Poliana de Souza Martins Portilho- Secretária Municipal de Administração, Henrique do Carmo Moreira- Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Sebastião Braga de Souza- Secretário Municipal de Saúde, Maria Aparecida De Souza Martins- Secretária Municipal de Assistência Social, Lizabeth de Souza Pires Gomes- Secretária Municipal de Educação, Francisco Lacerda- Secretário Municipal de Obras, Dhominy Coelho Sindra- Secretário Municipal de Agricultura /Meio Ambiente, Sebastião Feres De Almeida- Secretário Municipal de Transporte. Vigência das Atas: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses.

Luisburgo/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:1372DB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 071/2026 Dispensa de Licitação Pública nº 014/2026
O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.615.423/0001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Centro, em Luisburgo, Minas Gerais, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Licitação Pública nº 071/2026, na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2026, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção técnica veicular destinado a frota de ônibus, vans e ambulâncias pertencentes ao município de Luisburgo/MG";
CONSIDERANDO que, após a publicação do aviso, foi identificado um erro material no quantitativo de serviços previstos no Termo de Referência e demais anexos, o qual se mostrou insuficiente para atender à real necessidade da frota municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de inspeções técnicas veiculares a serem contratadas, para garantir a segurança e a regularidade de todos os veículos que atendem aos serviços essenciais do Município, em especial o transporte de alunos e pacientes;
CONSIDERANDO que a alteração do quantitativo do objeto, nesta fase, impacta diretamente a formulação das propostas e o valor global da contratação, caracterizando um vício insanável que compromete a lisura e a competitividade do certame;
CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade (Súmula 473 do STF) e a prerrogativa de revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, visando sempre o interesse público;
RESOLVE:
1. REVOGAR o Processo Administrativo de Licitação Pública nº 071/2026 e a correspondente Dispensa de Licitação Pública nº 014/2026, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e no princípio da autotutela administrativa, em razão de vício no quantitativo do objeto.
2. DETERMINAR a adoção das providências necessárias para a abertura de um novo processo licitatório, com as devidas correções no Termo de Referência e a atualização do quantitativo de serviços, a fim de atender adequadamente à demanda da Secretaria Municipal de Transporte.
3. PUBLICAR este ato nos mesmos meios em que foi divulgado o aviso de dispensa, para garantir a devida publicidade e transparência.

Luisburgo, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:9A6866E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
DECRETO Nº 049, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 049, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Prorroga o prazo de validade do concurso público nº 001/2023 do município de Luminárias/MG e dá outras providências. Acesse o decreto na íntegra no linkhttps://www.docbox.com.br/luminarias/admin/arquivos/2026/Documentos_P%C3%BAblicos/Publica%C3%A7%C3%B5es/1280/1280_DECRETODE49DE19DEJUNHO
DE2026.pdf

Publicado por:
Lincoln Daniel de Souza
Código Identificador:1387B7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 52/2026:
1 – PROCESSO 96/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, em engenharia, para a contratação de empresa para execução de perfuração de poço artesiano na comunidade Campo do Meio (Ribeirãozinho), localizado na estrada rural Paulo Freitas, s/n, Km 1, Zona rural de Luminárias– MG.
2 – Contratada: **MENDONÇA POCOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.xxx.xxx/0001-58.
3 -Vigência: de 18/06/2026 e 17/07/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 18 de junho de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7C08A9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 059/2026

Adesão 015/2026. Objeto: Adesão a ata de registro de preços para aquisição de uma retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Machacalis, com recursos oriundos do convênio SPOA/SE/MAPA nº 994297/2026, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e o Município de Machacalis/MG. Adjudicado e homologado: 12/06/2026, em favor da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0001-54. Valor Global: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:5D1499A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026 – PROCESSO 059/2026 - ADESÃO 015/2026

– Contratante: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.209.965/0001-54. Objeto: Adesão a ata de registro de preços para aquisição de uma retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Machacalis, com recursos oriundos do convênio SPOA/SE/MAPA nº 994297/2026, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e o Município de Machacalis/MG. Valor Global: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência: Até 31/12/2026 a partir da assinatura do contrato em 17 de junho de 2026.

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:7EDDB05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento no Art. 74, inciso III, alíneas "*a*" e "c da Lei 14.133/2021 e demais normas correlatas ao INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E POLITICAS PUBLICAS - IE3P, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.726/0001-05. Valor global do Contrato: R$ 241.030,00 (duzentos e quarenta e um mil e trinta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico social (TTS), pelo período de 12 (doze) meses, visando o atendimento de famílias beneficiárias do programa minha casa, minha vida, no município de Machacalis/MG. Data do contrato: 29 de abril de 2026. Vigência: 12 meses à partir da data de assinatura do contrato.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:F8D32CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2025 REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Tecnocon Serviços Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 11.086.002/0001-61.

Objeto Contratual: Contratação de empresa espec. p exec. obra de eng. p const. un. básica saúde, em atend. necessidades Sec. Mun. Saúde da pref. MLMG, através liberação recursos do PAC, para fomentar a estrut. sist locais de saúde e garantia atend. saúde universal, equitativo e integral, a fim fortalecer a prev. prom. recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no pr. Saúde doença população local na rua Idalina Moreira de Jesus s/n no Bairro Central - área const. 500,17m - área coberta 623,48m.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09 de junho de 2026 e término em 08 de junho de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,121010%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação do Setor de Fiscalização de Contratos, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 46/2026 e demais documentos constantes dos autos. Será aplicado o reajuste supracitado ao saldo remanescente do contrato, passando o valor de R$ 1.172.104,11 (um milhão, cento e setenta e dois mil, cento e quatro reais e onze centavos) para R$ 1.220.403,96 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrado em planilha integrante do processo administrativo.

Fundamentação Legal: Este aditivo tem amparo legal nos Artigos 105 e 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 03 de junho de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:1C5ECB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratada: Fundação Hospital Santa Terezinha, CNPJ nº 22.420.830/0001-00.

Objeto do termo aditivo: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 74/2025, a repactuação dos custos de mão de obra e a readequação de valores relativos a insumos e serviços operacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde feita através da Comunicação Interna nº 209/2026, observadas as justificativas, estudos e documentos constantes do respectivo processo administrativo; Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2026 a 03 de dezembro de 2026; Em razão da repactuação dos custos de mão de obra e da readequação dos valores relativos a insumos e serviços operacionais, ficam alterados os valores contratuais, conforme demonstrado nos documentos constantes do respectivo processo administrativo; Em decorrência das alterações promovidas, o valor mensal do contrato passa de R$ 684.863,62 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R$ 755.398,40 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Em razão da prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, o valor correspondente ao período prorrogado será de R$ 4.532.390,40 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência contratual fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A repactuação dos custos de mão de obra fundamenta-se na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente para a categoria profissional abrangida pelo contrato e no art. 135, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A readequação dos valores relativos a insumos e serviços operacionais fundamenta-se no art. 135, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da atualização dos custos de mercado incidentes sobre a execução contratual.
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 03 de junho de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:6A00C7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2026, DISPENSA Nº 06/2026 – PROCESSO Nº 35/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba - ICISMEP, CNPJ nº 05.802.877/0001-10.

Objeto: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo "Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) ao município CONTRATANTE.

Vigência: A vigência do contrato será de 03/06/2026 e encerrando em 02/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor contratado: R$ 700,00 (setecentos reais)

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 01 de junho de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:BD82E15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036.2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. Contrato nº 0036/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL; Licitação: Adesão a Registro de Preços 0001/2026 Valor Global: R$187.478,16, Vigência: 19/06/2026 Até: 19/06/2027.

Moeda/MG, Quinta-feira , 18 de Junho de 2026.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A159615E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 048/2026 ADESÃO Nº 001/2026

O Município de Moeda/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a RATIFICAÇÃO do Processo de Contratação nº 048/2026 – Adesão nº 001/2026. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, visando à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil. Contratada: HLH Serviços e Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70. Valor Global: R$ 187.478,16 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Moeda/MG, 18 de junho de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaique Felix Barbosa
Código Identificador:801CDEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL 739 09 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração do Art.66 da Lei nº 62 de 02 de Dezembro de 1997 que Institui o Código de Posturas Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Esta Lei inclui o inciso IX no Art.66 da Lei 62 de 02 de Dezembro de 1997.
Art. 2° - O Art. 66 passará a ter a seguinte redação:
Art. 66 - São expressamente proibidos:
I - Desordens, algazarras ou barulhos excessivos em estabelecimentos comerciais, vias e logradouros públicos ou mesmo residências;
II - Utilizar veículos desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;
III - Produzir sons excessivos por meio de buzinas, clarins, tímpanos, campanhias ou quaisquer outros assemelhados;
IV - Realizar propaganda com alto-falantes, instrumentos de percussão, cornetas, etc., de maneira fixa ou móvel, fora dos locais e horários determinados pela Prefeitura.
V - Produzir sons explosivos através de morteiros, bombas, fogos de artifício e quaisquer outros assemelhados;
VI - Acionar apitos ou silvos de sereia de estabelecimentos, por mais de 30 segundos ou depois das 22 horas;
VII - Promover batuques, congados e outros divertimentos congêneres, sem prévia licença da Prefeitura;
VIII - Executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruído, antes das 7:00h e depois das 20:00h, nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e casas de residência.
IX - Promover anúncios de qualquer natureza nos fins de semana antes das 8h30min, exceto comunicados sobre falecimentos.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 09 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:9B74C824

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL 740 09 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre o processo legislativo eletrônico no âmbito do Município de Oratórios/MG, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O uso de meio eletrônico na tramitação de processo legislativo fica estabelecido com utilização de Sistema eletrônico compatível com as finalidades e complexidades inerentes aos procedimentos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Oratórios/MG.

Art. 2° Para o disposto nesta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - processo legislativo eletrônico: conjunto de atividades voltadas ao desempenho da função de legislar, amparado por uma infraestrutura de informática, cuja finalidade é:

a) promover informações de alta qualidade e fácil acesso sobre os documentos produzidos ao longo do Processo Legislativo e sobre o registro das atividades realizadas pela Câmara Municipal no exercício de suas funções legislativas;

b) promover a gradativa substituição do uso de papel em favor dos registros e documentos em meio eletrônico.

II - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
III - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
IV - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico;
b) documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

V - assinatura em meio eletrônico:

a) assinatura certificada: permite aferir a origem e a integridade do documento, baseada em certificado digital emitido de acordo com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas e Privadas (ICP) Brasil, estabelecidas pela Medida Provisória nº 2200/01, de 28 de junho de 2001, e nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e possíveis medidas tecnológicas e atualizações legais que venham a surgir com a finalidade de garantir o acompanhamento da evolução tecnológica;

b) assinatura credenciada: baseada em cadastro específico e prévia autenticação, a partir do login e senha, que permite aferir a origem e a integridade do documento, reconhecendo e registrando o usuário credenciado, emitindo certificado criptografado das assinaturas pelo próprio sistema.

VI - digitalização: processo de conversão de um documento originalmente confeccionado em papel para o formato digital;

VII - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

VIII- usuários internos: vereadores e servidores da Câmara Municipal;

IX - usuários externos: agentes políticos e demais usuários com que a Câmara Municipal tenha necessidade de compartilhar informações;

X - autenticidade: assegura a identificação do autor do documento eletrônico ou do autenticador do documento reproduzido em meio eletrônico, assinado digitalmente;

XI - integridade: garante que a assinatura digital não mais corresponderá ao documento, quando realizada qualquer alteração no conteúdo desse documento;

XII - irretratabilidade: impossibilita o usuário de negar a autenticidade do documento após esse ter sido assinado digitalmente;

XIII - confidencialidade: assegura apenas ao destinatário do documento o acesso ao seu conteúdo transmitido de forma criptografada.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - assegurar a contínua eficiência, eficácia e a efetividade da ação governamental estratégica da tramitação eletrônica, promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - preservar e promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos legislativos com segurança, celeridade e economicidade;

III - preservar e ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação; e

IV - facilitar e garantir a transparência dos atos legislativos no acesso do cidadão ao processo legislativo.

Art. 4º O sistema de processo legislativo eletrônico será utilizado para:

I - produção, assinatura, apresentação, registro, cadastro, tramitação, disponibilização e armazenamento de proposições dos Poderes Legislativo e Executivo;

II - comunicação com o Poder Executivo Municipal, objetivando:

o encaminhamento e recebimento de Ofícios ou Mensagens, Projetos e Leis;
o encaminhamento de Requerimentos, Pedidos de Informação e outras proposições aprovadas em Plenário.
o encaminhamento dos projetos aprovados em Plenário para deliberação executiva (sanção ou veto) ou promulgação e publicação de lei.
a sanção e a promulgação das normas jurídicas.

Art. 5º As proposições legislativas e as normas sancionadas e promulgadas são instruídas de forma eletrônica, incluindo os projetos de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e seus ofícios ou Mensagens, podendo os documentos originais serem digitalizados para o encaminhamento e tramitação eletrônicos, via sistema de processo legislativo.

Parágrafo único. O Projeto de Lei de Iniciativa Popular poderá ser apresentado em meio físico e será digitalizado com o original, para ser tramitado, via sistema legislativo digital.

Art. 6º O acesso ao sistema de processo legislativo eletrônico pelos usuários internos será feito via plataforma digital, mediante uso de identificação pessoal e intransferível, previamente fornecida pela unidade administrativa a partir da determinação do Presidente da Câmara Municipal ou do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7° O envio de proposições, pareceres, emendas e substitutivos, por meio eletrônico, será admitido mediante uso de assinatura eletrônica, conforme definido no inciso V, alíneas "a" e "b" do art. 2º, desta Lei.

§ 1° A autoria, a autenticidade, a integridade, a irretratabilidade e a confidencialidade dos documentos gerados no sistema de processo legislativo eletrônico deverão ser garantidas por sistema de segurança eletrônica, mediante uso de certificação digital emitida de acordo com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas e Privadas (ICP) Brasil (ICP-BRASIL) ou de certificados criptografados gerados pelo próprio sistema de processo legislativo eletrônico, capazes de identificar a origem das assinaturas a partir do acesso por login e senha.

§ 2° No espaço destinado para as assinaturas digitais certificadas, deve constar a seguinte inscrição: "Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2021, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-BRASIL" ou de identificação de assinatura digital gerada pelo próprio sistema de processo legislativo eletrônico com o mesmo valor probante, a partir do login único e exclusivo de acesso de cada usuário cadastrado e com mecanismos de conferência da sua integridade, autenticidade e inalterabilidade, por meio de códigos criptografados e de *Qr code* que direcionam ao exato documento assinado por seu autor.

Art. 8º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível, cabendo ao usuário zelar pela confidencialidade da senha, sob pena de responsabilidade civil, penal ou administrativa.

Art. 9º Os documentos nato-digitais, assinados eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. A arguição de falsidade do documento original será processada eletronicamente com apuração da respectiva infração na forma legal.

Art. 10. Os documentos digitalizados deverão ser autenticados e anexados à proposição ou documento principal, que deverá ser assinado digitalmente.

Art. 11. Os documentos que forem digitalizados deverão ser preservados pelo seu detentor até que seja encerrada a tramitação da proposição ou por tempo determinado por legislação específica de temporalidade de acordo com a natureza do documento.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do propositor, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º Os documentos digitalizados e juntados ao processo têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 3° Os documentos digitalizados e anexados às proposições legislativas eletrônicas serão organizados pelo proponente de forma a facilitar o exame e a autuação do processo legislativo eletrônico.

§ 4º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei o exigir ou por solicitação, realizada em Plenário, por qualquer um dos vereadores.

Art. 12. A digitalização de documentos recebidos deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.

§ 1º A conferência prevista no *caput* deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo proponente terão valor de cópia simples.

§3º A digitalização de documentos realizada pelo setor responsável resultará em documentos considerados cópia autenticada administrativamente.

Art. 13. O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do usuário interno ocorre por disponibilização via sistema de processo legislativo eletrônico ou por acesso à cópia do documento em meio eletrônico ou impresso.

Parágrafo único. Os usuários internos terão acesso às funcionalidades do sistema de processo legislativo eletrônico, de acordo com o perfil que lhes for atribuído em razão da natureza e atribuição na operacionalização e manutenção do sistema de processo legislativo eletrônico.

Art. 14. Após terem a tramitação encerrada, as proposições e a documentação autuada ficarão arquivadas de forma eletrônica, seguindo às diretrizes estabelecidas pela legislação arquivística que dispõe sobre tabela de temporalidade e destinação de documentos.

§1º Sendo necessário o encaminhamento físico da proposição, de parte ou de todo o processo, a impressão poderá ser realizada por meio do sistema de processo legislativo eletrônico.

§2º Os autos dos processos eletrônicos que tiverem de ser remetidos a qualquer instituição, pública ou privada, que não disponha de sistema compatível deverão ser impressos em papel.

Art. 15. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 16. O formato dos arquivos digitais a serem inseridos no sistema de processo legislativo eletrônico, a fim de compor os processos legislativos eletrônicos, é o PDF/A.

Art. 17. Os autos dos processos legislativos eletrônicos deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a segurança, a preservação e integridade dos dados.

Parágrafo único. O acompanhamento e o controle da segurança de acesso e armazenamento dos autos dos processos legislativos eletrônicos de que trata o *caput* deste artigo serão realizados por empresa especializada.

Art. 18. O sistema de processo legislativo eletrônico contém funcionalidades que identificam o usuário que promover a exclusão, inclusão e alteração de dados e arquivos baixados, bem como o momento de sua ocorrência.

Art. 19. O uso inadequado do sistema de processo legislativo eletrônico, que cause prejuízo às partes ou à atividade legislativa, poderá importar, após determinação da Presidência, no bloqueio provisório ou permanente do cadastro do usuário, relativamente ao processo em que se deu o evento, ou mesmo ao sistema, dependendo da gravidade do fato, sem prejuízo de outras medidas processuais e legais.

Art. 20º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 21º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 09 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:F05A7633

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL 741 09 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo a doar bens móveis, em desuso na Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Oratórios, Minas Gerais, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a doar bens móveis em desuso, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, sem condições ou encargos, à Prefeitura Municipal de Oratórios/MG.

Art. 2º- Os bens em desuso que serão doados são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 09 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I -Disponível em: https://www.oratorios.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/leis-municipais/leis-municipais-2026/

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:93760697

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL 742 09 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a estruturação das diárias de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Oratórios/MG e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica instituída na Câmara Municipal de Oratórios, a concessão de diárias, para viagens fora do município, de vereadores e servidores, para custeio de alimentação, hospedagem e deslocamentos, nos seguintes casos:
I - Para reuniões, previamente marcada com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.
II - Para participação de encontros, seminários, cursos, congressos voltados propriamente ao Legislativo e o desempenho de suas funções enquanto vereador ou servidor.
III - Para representar a Câmara Municipal de Oratórios em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.
IV - Para comparecer no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Oratórios.
Parágrafo único - Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório de viagem, comprovantes documentais que atestem de que o vereador ou servidor esteve presente no local indicado, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar a finalidade da viagem.
Art. 2º - Os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal de Oratórios, que se ausentarem do Município, a serviço do legislativo ou para representa-lo em outras localidades, em congressos, convenções, seminários ou outro evento de caráter cívico, farão jus à diária que lhe será paga, obedecidas às normas desta lei:
§ 1º - Somente poderá se ausentar do Município, a serviço do Legislativo ou para representa-lo, os Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara.
§ 2º - A Mesa Diretora poderá viajar para resolver qualquer assunto de interesse do Poder Legislativo.
§ 3º- As despesas de que trata esse artigo, deverão ser solicitadas através de documento de Autorização de Viagem, confeccionado por esta casa legislativa.
Art. 3º - A diária de que trata os artigos 1º e 2º será paga:
I - antecipadamente, quando previamente requerida de forma escrita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para a participação em congressos, convenções, seminários ou outros eventos, desde que a matéria seja específica do legislativo e suas atribuições, bem como também que tenha duração pré-determinada.
II - posteriormente, após o regresso do favorecido, quando se tratar de ausência por tempo indeterminado.
Art. 4º - A concessão de diárias ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, realizadas mediante empenho prévio e quitadas através de Nota de Empenho, com especificação detalhada sobre o objetivo da viagem e data da autorização.
Art. 5º - A concessão da diária, se dará após o requerimento dentro do prazo que trata o inciso I do Art. 3º, em que passará pela análise do Presidente da Mesa Diretora, que poderá autorizar ou indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público ou se verificar a indisponibilidade orçamentária ou financeira.

Art. 6º - Os Vereadores e Servidores, deverão atestar no Relatório de Viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao seu retorno, documentos que comprovem a finalidade da viagem, tais como:
I - certificado;
II - declaração de comparecimento;
III - comprovante de inscrição;
IV - atestado de visita;
V - documentos emitidos pelo órgão visitado;
VI - documentos idôneos que comprovem o interesse público da viagem.
Art. 7º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do requerente/beneficiário, e caberá ao Presidente da Mesa a fiscalização do valor repassado e se verificado excesso no recebimento das diárias, poderá a própria autoridade promover o desconto do valor em folha de pagamento, sem prejuízo de apuração da infração disciplinar.
Parágrafo único – A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta lei, responderá solidariamente com o beneficiário pela reposição da importância indevidamente paga, além das sanções previstas em Lei.
Art. 8º - Ficam estabelecidos, para pagamentos de diárias, os valores constantes no Quadro de Diárias, no Anexo I desta lei.
Art. 9º- Quando a viagem com necessidade de pernoite exceder o período correspondente à diária integral e houver permanência superior a 12 (doze) horas adicionais fora do município, será devido o pagamento de meia diária complementar correspondente a 50% (cinquenta) por cento do valor da diária integral prevista no Anexo I.
§ 1º - A meia diária complementar somente será concedida mediante comprovação do horário de saída e retorno, bem como da efetiva permanência no local de destino.
§ 2º - O pagamento da meia diária complementar dependerá de justificativa fundamentada e autorização da Presidência da Câmara.
§ 3º - Permanências inferiores a 12 (doze) horas adicionais não gerarão direito à complementação de diária.
Art. 10º - As diárias até o limite de 03 (três) serão pagas antecipadamente.
§ 1º - Quando a viagem ultrapassar este limite, as diárias serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, a critério do Presidente da Câmara e ouvido o órgão de Controle Interno.
§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do Vereador ou Servidor, mediante justificativa fundamentada pelo Presidente da Câmara.
§ 3º - A viagem que ocorrer no fim de semana ou feriado, será expressamente justificada e autorizada pelo Presidente da Câmara.
Art. 11º - Haverá um limite anual de autorização de diárias de hospedagem, totalizando até 12 (doze) diárias por ano para cada Vereador e Servidor.
Parágrafo único – O Presidente da Mesa Diretora poderá ter mais diárias autorizadas pelo exercício de sua função representativa, podendo totalizar 20 (vinte) diárias anual.
Art. 12º - É expressamente vedado o pagamento de bebidas alcoolicas que estiverem descriminadas junto com a refeição.
Art. 13º - As diárias concedidas deverão ser publicadas no Portal Transparência da Câmara Municipal, contendo:
I - nome do benefício;
II - destino;
III - motivo da viagem;
IV - período de afastamento;
V - valor concedido;
Art. 14º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder, receber ou reter, de forma indevida, numerário correspondente a valor recebido em função de diária prevista nesta lei.
Art. 15º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 16º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 09 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:3A52FC97

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL 743 09 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a modificação do art.1º da Lei 615/2022 de 18 de Abril de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Art.1º da Lei 615/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado o evento conhecido como Passeio Municipal Ciclístico como Passeio Ciclístico David Fernandes da Silva, que se dará anualmente no mês de Outubro, no qual se estabelecerá o percurso de acordo com os organizadores do evento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 09 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:2DE7F2EC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO PRÓVISORIO PROCESSO SELETIVO 04/2026

PROFESSOR MUNICIPAL II (CIÊNCIAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Wanderleia Lopes Barros	01	13 pontos
02	Rafael De Freitas Silva	02	10 pontos

PROFESSOR MUNICIPAL II (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Elizangela Martins De Almeida	03	10 pontos

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:58886302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 255, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **SILDINEI APARECIDA DE MELO PASSUELO SILVA,** reg. 2752, ocupante do cargo de Professor PM-1, 1 (um) mês e 15 (quinze) dias de férias-prêmio, do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, referente ao período de 03/11/2015 a 02/11/2025, com início em 03 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 19 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:45169B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.876 DE 18 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 4.876 DE 18 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PELA IGUALDADE RACIAL DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes conferidos pela Lei Municipal n.º 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal n.º 5.054 de 19 de setembro de 2018,
DECRETA

Art. 1° Ficam designados para compor o Conselho Municipal e Promoção pela Igualdade Racial de Patrocínio-MG, nos termos da Lei Municipal n° 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal n° 5.054 de 19 de setembro de 2018, os seguintes membros:

I - Poder Público
Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Ana Valéria de Rezende Cunha
Suplente: Guilherme Rocha Chagas

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Infraestrutura Rural
Titular: Gustavo Francisco de Deus
Suplente: Anderson Rodrigues de Souza

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciana Dolores Jerônimo Borges
Suplente: Nara Cristina de Almeida Braçani

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Polidoro Camilo de Souza
Suplente: Fabio de Oliveira Campos Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Lucy Mendes dos Reis Arcanjo
Suplente: Marcos Antônio Lopes

Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos
Titular: Géssica de Sousa Silva Alves
Suplente: Guilherme Thiago de Sousa Alves

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Alves de Melo Souza
Suplente: Maria José da Silva Werneck

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Titular: Thalita Martins Xavier Gomes
Suplente: Thiago Otaviano de Souza

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal
Titular: Rodrigo José dos Reis
Suplente: Iago Matheus Vieira Silva

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio
Titular: Cleide Ribeiro da Costa Araújo
Suplente: Andresa Borba da Silva

Poder Judiciário da Comarca de Patrocínio
Titular: sem indicação (De acordo com a decisão TJMG 1ª/PTC – Comarca/PTC – Direção do foro nº 3257/2025)
Suplente: sem indicação (De acordo com a decisão TJMG 1ª/PTC – Comarca/PTC – Direção do foro nº 3257/2025)

Câmara Municipal de Patrocínio
Titular: Paulo César de Lima Júnior
Suplente: Marco Antônio de Castro Alves

II - Organizações, Entidades ou Instituições da Sociedade Civil

Associação de Congados de Patrocínio
Titular: Luiz Ricardo Prado
Suplente: Baltazar Cesar dos Reis Silva

Associação de Folia de Reis de Patrocínio
Titular: Valter José Pires
Suplente: Rodrigo Silva Souza

CUFA (Central Única das Favelas)
Titular: Revalina Aparecida da Silva
Suplente: Kênia Maria da Silva

Escolas de Samba de Patrocínio
Titular: Silvana dos Santos Lima
Suplente: Guilherme Gonçalves da Silva

Grupos de Capoeira de Patrocínio
Titular: Donizete Batista Camargo
Suplente: Edilson Fernandes da Silva

Conselho Comunitário Rural de Patrocínio
Titular: Gustavo Francisco de Deus
Suplente: Anderson Rodrigues de Souza

Instituição de Ensino UNICERP
Titular: Daniela Aparecida dos Reis
Suplente: Dalton Luiz Benz

Instituição de Ensino IFTM
Titular: Bianca Soares de Oliveira Gonçalves
Suplente: Laila Lidiane da Costa Galvão

Instituição de Ensino SRE (Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio)
Titular: Nília Helena Ferreira Costa
Suplente: Valquecia dos Santos Costa

Movimento OKAYOFU
Titular: Evanete Lima Pereira
Suplente: Michelle Aparecida Pereira Nunes

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Patrocínio
Titular: Lorena Oliveira Costa
Suplente: João Gabriel Santana

Religiosidade de Matriz Africana de Patrocínio
Titular: Cicero José dos Santos
Suplente: Nicole de Lima Borges

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 4.677 de 03 de setembro de 2025.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1F691A51

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.877 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 4.877 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS PREVISTA NO ART. 76-B DO ADCT, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, que trata da desvinculação de receitas dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Patrocínio, a aplicação da desvinculação de receitas municipais, observadas as exceções constitucionais e legais;

DECRETA

Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas do Município de Patrocínio relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, bem como outras receitas correntes, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
§1° A desvinculação prevista no caput, será de acordo com os seguintes percentuais:
I - 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026;
II - 30% (trinta por cento), de 1.º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.
§2° Excetuam-se da desvinculação prevista no caput:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino, respectivamente, o inciso III do § 2.º do artigo 198 e o artigo 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.
Art. 2° Os valores passíveis de desvinculação aplicam-se exclusivamente às receitas previstas no artigo 1.º deste Decreto.
Art. 3° As receitas desvinculadas serão transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Município de Patrocínio.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0689A6FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.924 DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 5.924 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"INSTITUI O MÊS "ABRIL VERDE" DE COMBATE AO SEDENTARISMO E PREVENÇÃO DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio-MG, o mês "Abril Verde", destinado à promoção da atividade física, ao combate ao sedentarismo e à prevenção da obesidade em todas as faixas etárias, a ser realizado anualmente no mês de abril.
Art. 2º O "Abril Verde" tem como objetivos:
I – estimular a adoção de hábitos de vida ativos e saudáveis pela população;
II- conscientizar sobre os riscos do sedentarismo e da obesidade para a saúde;
III – incentivar a prática regular de atividades físicas orientadas;
IV – promover ações educativas e preventivas voltadas à saúde integral.
Art. 3º O mês do "Abril Verde" passa a integrar o calendário de referência das políticas públicas municipais relacionadas à promoção da atividade física, ao combate ao sedentarismo e à prevenção da obesidade.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Paulinho Peúca

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B61ECE08

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.925 DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 5.925 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"ALTERA A LEI Nº 5.175, DE 26 DE MAIO DE 2020, QUE CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 13 da Lei nº 5.175, de 26 de maio de 2020, passa a vigorar como §1º, ficando acrescidos os §§2º, 3º e 4º ao referido dispositivo, com a seguinte redação:
"**Art. 13** (...)
§1º Poderão ser celebrados convênios e parcerias com outros órgãos públicos e privados para equipar e estruturar o SIM.
§2º As penalidades aplicáveis pela autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§3º Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto nesta Lei ou em normas complementares relativas aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas:
I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – pena educativa;
III – multa de até 220.000 (duzentas e vinte mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – UFEMG;

IV – apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal que não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ou que se encontrem adulterados;
V – suspensão de atividade, quando houver risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou embaraço à ação fiscalizatória;
VI – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando constatada adulteração ou falsificação habitual do produto, ou inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, mediante inspeção técnica;
VII – cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento.
§4º A pena educativa será aplicada quando a infração decorrer de falha de treinamento, divulgação ou informação inadequada, desde que não haja risco à saúde do consumidor, primário ou não, e consistirá em:
I – divulgação, às expensas do infrator, das medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, especialmente nos casos de publicidade enganosa ou abusiva;

II – treinamento dos dirigentes técnicos e dos empregados, às expensas do estabelecimento;
III – veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM acerca do tema objeto da sanção, às expensas do infrator".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:23BD510B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.926 DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 5.926 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DESTINAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – CIDADES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.620/2023 E DA PORTARIA MCID Nº 1.295/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, para todos os fins de direito, o imóvel de propriedade do Município de Patrocínio matriculado sob o nº 78.484, Livro 2, Ficha 01F, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio/MG, passando-o à categoria de bem dominical, para fins de implantação de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, com a seguinte descrição:
MATRÍCULA: N° 78.484, Livro 2, Ficha 01F: IMÓVEL URBANO: constituído pelo Lote 319, Quadra 027, Setor 24, de forma irregular, com uma área de 18.695,42m², sem face para qualquer logradouro público, dentro da seguinte linha perimétrica: "tem início num ponto localizado na divisa com a FAIXA DE TERRENO N° 02 (DESTINADA A VIA PÚBLICA), Matrícula N°78.483, de propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, afastado a 30,00m da divisa deste em relação ao terreno do LOTE N°1039, Matrícula N°35.959, distante a 221,21m do alinhamento da Avenida Marciano Pires, face B, lado ímpar, que dali por sua vez está afastado a 176,00m da esquina do alinhamento predial da Rua Coronel João Cândido de Aguiar, face A, lado ímpar; daí a partir de um ângulo interno de 88°59'5"m segue no sentido Norte/Sul, numa extensão de 127,94m, confrontando pela direita, respectivamente, com o terreno do LOTE N°308, Matrícula N°40.112, de propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS, e com a FAIXA DE TERRENO N° 03, Matrícula N°78.482, de propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 88°3'19" e segue no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 138,76m, confrontando pelo fundo com o terreno do LOTE N°0700, Quadra 026, Matrícula N°40.283, de propriedade do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATROCÍNIO; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 103°26'40" e segue no sentido Sul/Norte, numa extensão de 122,91m, confrontando pela lateral esquerda com o Terreno, Matrícula N°42.933, de propriedade de CONSTRUTORA MINAS OK LTDA (COMIK); daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 79°29'11" e segue no sentido Oeste/Leste, numa extensão de 162,60m, confrontando pela frente com a FAIXA DE TERRENO N° 02 (DESTINADA A VIA PÚBLICA), Matrícula N°78.483, de propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO; até encontrar o ponto inicial da linha perimétrica do imóvel"; situado no Bairro Industrial, em Patrocínio, MG.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei para implantação de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades, nos termos da Lei Federal nº 14.620/2023 e da Portaria MCID nº 1.295/2023, bem como a promover a futura transferência dos lotes ou unidades habitacionais aos beneficiários regularmente selecionados, observadas as exigências da legislação federal aplicável.
Parágrafo único: Os lotes ou unidades habitacionais resultantes do empreendimento serão destinados exclusivamente à moradia das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida, observadas as condições, restrições e critérios estabelecidos na legislação federal pertinente.
Art. 3º O programa habitacional objeto desta lei, cuja parceria fica autorizada entre o Município e a Caixa Econômica Federal, deverá observar critérios objetivos de seleção, beneficiando somente as famílias que atendam ao estabelecido na respectiva legislação.
Art. 4° A cobrança do IPTU incidente sobre os lotes ou unidades habitacionais transferidas por força desta lei, somente será feita a partir do exercício seguinte da concessão do habite-se.
Art. 5º Não incidirá Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI sobre as transferências de imóveis realizadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades, decorrentes da execução desta Lei, desde que destinadas aos beneficiários regularmente habilitados pelo programa habitacional.
Art. 6º A transferência dos lotes ou unidades habitacionais aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Cidades poderá ocorrer com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições estabelecidas nesta Lei e na legislação federal aplicável.
Art. 7º Para viabilizar a execução do empreendimento fica o Município autorizado a conceder à construtora selecionada por meio do Processo Licitatório, mediante termo específico, a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) do imóvel referido no art. 1º, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da conclusão das obras e recebimento do alvará de habite-se.
§1º O Termo de Concessão de Direito Real de Uso será firmado entre o Município e a construtora com cláusulas expressas sobre encargos, garantias, prazos e condições de extinção.
§2º Vencido o prazo estipulado no caput deste artigo, o cessionário/beneficiário terá pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas no terreno, independente da autorização do Município.
Art. 8º Durante a vigência da Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, fica autorizada a constituição de garantias reais ou fiduciárias legalmente admitidas em favor das instituições financeiras responsáveis pelo financiamento do empreendimento, exclusivamente para assegurar a execução das obras e a contratação das unidades habitacionais pelos beneficiários do programa.
§1º As garantias constituídas nos termos deste artigo limitar-se-ão ao empreendimento habitacional objeto desta Lei.
§2º O Município não responderá, em qualquer hipótese, pelas obrigações financeiras assumidas pela concessionária perante as instituições financeiras ou terceiros.
§3º A constituição das garantias previstas neste artigo não implicará alienação definitiva do imóvel público nem afastará sua vinculação à finalidade habitacional de interesse social prevista nesta Lei.
§4º A garantia de que trata este artigo extinguir-se-á proporcionalmente à assinatura dos contratos de financiamento individualizado entre os beneficiários finais e a instituição financeira, ou na medida em que os recursos forem integralmente liberados, conforme previsto em contrato, extinguindo-se totalmente quando todos os financiamentos estiverem contratados.
§5º O Direito Real de Uso objeto da CDRU não poderá ser revogado pelo Município enquanto vigente a garantia hipotecária ou fiduciária regularmente constituída em favor da instituição financeira, exceto nos casos de inadimplemento contratual pela concessionária ou desvio de finalidade.
Art. 9º A formalização da Concessão de Direito Real de Uso, das garantias admitidas pela legislação federal e das futuras transferências das unidades habitacionais observará as exigências da Caixa Econômica Federal, do Ministério das Cidades, da Lei Federal nº

14.620/2023 e demais normas aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades.

Art. 10 Finalizada a execução do empreendimento, eventuais unidades habitacionais que não tenham sido contratadas ou destinadas aos beneficiários permanecerão sob responsabilidade da empresa executora do empreendimento, nos termos do contrato, edital e instrumentos firmados com o agente financeiro, vedada a transferência de ônus financeiros ao Município sem prévia autorização legal, permanecendo ainda sob responsabilidade da empresa executora do empreendimento todos os encargos financeiros, operacionais e legais incidentes sobre tais unidades, inclusive tributos, taxas, manutenção e eventual destinação futura, vedada qualquer transferência de ônus ao Município.

Art. 11 O Município se compromete a:

I. Indicar, por meio de critérios amplamente divulgados e auditáveis, as famílias beneficiárias, priorizando aquelas das Faixas 1 e 2, conforme §2º do art. 9º da Lei nº 14.620/2023;

II. Publicar os critérios em meio oficial e comunicar as listas ao Ministério Público, ao Poder Legislativo local e ao Conselho Municipal de Habitação;

III. promover os procedimentos licitatórios e administrativos necessários à seleção da empresa responsável pela implantação do empreendimento, observada a legislação vigente;

IV. Acompanhar a execução da obra junto à entidade selecionada.

Art. 12 Toda publicidade relacionada ao empreendimento deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:63A1AE81

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.927 DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 5.927 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS, A SUA DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS VINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, BEM COMO A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA REALOCAÇÃO E COMPENSAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DESAFETADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da condição de Área Verde Pública, passando da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem dominical do Município de Patrocínio, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, ou a conceder direito real de uso, nos termos desta Lei, a área matriculada sob o nº 46.876, Livro 2, Ficha 01F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio/MG, constituída pelo Lote nº 263, Quadra 52, Setor 47, com área total de 8.163,24m², situada no Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, neste Município, destinada à implantação de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme descrição abaixo:

MATRÍCULA: N° 46.876, Livro 2, Ficha 01F: IMÓVEL URBANO destinado pelo Loteador para Área Verde do Loteamento, constituído pelo LOTE N° 263, QUADRA 52, SETOR 47, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na Rua Dona Cedilina Carolina do Carmo, face A, lado par, daí segue no sentido oeste-leste pelo alinhamento da Rua Dona Cedilina Carolina do Carmo, face A, lado par, numa extensão de 86,00m; daí com ângulo de 135°1' vira a direita e segue numa extensão de 2,87m, encontrando aí o alinhamento da Rua Sebastião Alves do Nascimento, face B, lado par; daí segue pelo alinhamento da Rua Sebastião Alves do Nascimento, face B, lado par numa extensão de 88,75m; daí com ângulo de 90°0' vira a direita e segue numa extensão de 90,00m, confrontando com o Lote 562, de propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, encontrando aí o alinhamento da Rua Geraldo Alves do Nascimento, face D, lado ímpar; daí com ângulo de 90°0' vira a direita e segue pelo alinhamento da Rua Geraldo Alves do Nascimento, face D, lado ímpar numa extensão de 88,74m, daí com ângulo 135°2' vira a direita e segue numa extensão de 2,87m; encontrando aí o alinhamento da Rua Dona Cedilina Carolina do Carmo, face A, lado par e o ponto inicial; perfazendo a área total de 8.163,24m², situado no Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, nesta cidade de Patrocínio/MG.

§ 1º A doação de que trata o caput deste artigo se destina, exclusivamente, à construção de Unidades Habitacionais, objetivando promover a alienação a famílias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

§ 2º A propriedade das unidades habitacionais construídas será transferida pelo donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 2º Fica afetada como Área Verde Pública Municipal a área matriculada sob o nº 87.634, Livro 2, Ficha 01F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio/MG, constituída pelo Lote nº 286, Quadra 10, Setor 33, com área total de 8.170,42m², situada no Bairro Congonhas, neste Município, conforme descrição abaixo:

MATRÍCULA: N° 87.634, Livro 2, Ficha 01F: IMÓVEL URBANO constituído pelo Lote 286, Quadra 10, Setor 33, com área total de 8.170,42m², situado no Bairro Congonhas, em Patrocínio, MG, demarcado pela seguinte linha perimétrica: "começa em um ponto localizado na face C, lado par da Rua Emydio do Espírito Santo, distante 33,31m + 1,50m da esquina da Rua Gabriel Nunes de Paula, na face B lado ímpar, definido pelas seguintes coordenadas geográficas: latitude: -18°55'19.34" S e longitude: -47º00´13.10' W; e coordenadas cartesianas UTM: E(X): 287.985,0944m; N(Y): 7.906.601,8569m, referenciadas por sistema de referência SIRGAS 2000, Fuso 23k com referência ao azimute de quadrícula. Daí segue sentido horário, pelo prolongamento da Rua Emydio do Espírito Santo, Face C, lado par, sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 25,15m. Daí virá à direita com ângulo 90°0'0", segue confrontando com LOTE 300 – Matrícula N°87.635 - Propriedade de Município de Patrocínio MG, sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão 81,08m. Daí a esquerda com ângulo externo de 90º11'42", segue confrontando com o LOTE 300 – Matrícula N°87.635 - de Propriedade de Município de Patrocínio MG, sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 55,42m. Daí a direita com ângulo interno de 92º44'51", segue confrontando com o LOTE 442 - MATRÍCULA 15.251 - de Propriedade de Adélio Cândido de Queiroz, e com o LOTE 452 - MATRÍCULA 40.768 - de Propriedade de Patrocimoveis Empreendimentos LTDA, e com o LOTE 462 - MATRÍCULA 40.769 - de Propriedade de Patrocimoveis Empreendimentos LTDA, e com o LOTE 472 - MATRÍCULA 40.770 - de Propriedade de Patrocimoveis Empreendimentos LTDA; sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão 40,00m. Daí a esquerda com ângulo externo de 136º28'02", segue confrontando com o LOTE 485 - MATRÍCULA 24.119 - de Propriedade de Euripedes dos Santos Sabino, sentido Sudeste/Noroeste, até encontrar o prolongamento da Rua Maria França de Araújo, face A, lado ímpar, numa extensão de 28,57m. Daí a direita com ângulo interno de 90º0´0", pelo prolongamento da Rua Maria França de Araújo, face A, lado ímpar,

sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão 4,67m. Daí a direita com ângulo interno 90º0´0", segue confrontando com o LOTE 497 - MATRÍCULA 40.771 - de Propriedade de Patrocimoveis Empreendimentos LTDA, sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 30,0m. Daí a esquerda com ângulo externo 90º0'0", segue confrontando com o LOTE 497 - MATRÍCULA 40.771 - de Propriedade de Patrocimoveis Empreendimentos LTDA, e com o LOTE 507- MATRÍCULA 15.528 - de Propriedade de Walter de Oliveira, e com o LOTE 517 - MATRÍCULA 15.643 - de Propriedade de José Maria Fernandes, e com o LOTE 533 - MATRÍCULA 8.283 - de Propriedade de Patrocimoveis Empreendimentos LTDA, sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 32,44m. Daí a direita com ângulo de 154º32´49", segue confrontando com o LOTE 543 - MATRÍCULA 15.331 - de Propriedade de Alfredo Miguel Neto, e com o LOTE 553 - MATRÍCULA 8.283 - de Propriedade de Patrocimoveis Empreendimentos LTDA, e com o LOTE 563 - MATRÍCULA 17.991 - de Propriedade de EJXavier Construtora LTDA, e com o LOTE 573 - MATRÍCULA 8.283 - de Propriedade de Patrocimoveis Empreendimentos LTDA, e com o LOTE 583 - MATRÍCULA 17.226 - de Propriedade de José Borges Machado, e com o LOTE 593 - MATRÍCULA 19.748 - de propriedade de Flávio Romão Silva de Oliveira, e com o LOTE 033 - MATRÍCULA 8.283 - de Propriedade de Patrocimoveis Empreendimentos LTDA, até encontrar o alinhamento da Rua Gabriel Nunes de Paula, face B, lado ímpar, sentido Oeste/Leste, numa extensão de 83,81m. Daí a direita com ângulo interno de 91º11´42", pelo alinhamento na Rua Gabriel Nunes de Paula, face B, lado ímpar, sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 25,10m. Daí a direita com ângulo interno de 178º42´12", pelo alinhamento na Rua Gabriel Nunes de Paula, face B, lado ímpar, sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 4,98m. Daí a direita com ângulo interno de 176º36´03", pelo alinhamento na Rua Gabriel Nunes de Paula, face B, lado ímpar, sentido Norte/Sul, numa extensão de 3,63m. Daí a direita com ângulo interno de 169º08´47", pelo alinhamento na Rua Gabriel Nunes de Paula, face B, lado ímpar, sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 1,01m. Daí a direita com ângulo interno de 84º06´30", segue confrontando com o LOTE 200 – Matrícula N°87.633 - Propriedade de Município de Patrocínio MG, sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 41,63m. Daí a esquerda com ângulo externo de 90º0´0", segue confrontando com LOTE 200 – Matrícula N°87.633 - Propriedade de Município de Patrocínio MG, sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 73,55m. Daí a esquerda com ângulo externo de 89º52'29", segue confrontando com LOTE 200 – Matrícula N°87.633 - Propriedade de Município de Patrocínio MG, sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 6,02m. Daí a direita com ângulo interno de 89º29'22", segue confrontando com LOTE 200 – Matrícula N°87.633 - Propriedade de Município de Patrocínio MG, sentido Noroeste/Sudeste até encontrar o prolongamento da Rua Emydio do Espírito Santo, face C, lado par, numa extensão de 70,25m, até o ponto inicial, localizado na Rua Emydio do Espírito Santo, S/N°, Bairro Congonhas, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

§1º A afetação prevista no caput destina-se à compensação urbanística e ambiental decorrente da desafetação promovida pelo art. 1º desta Lei.

§2º A área descrita neste artigo passa a integrar o sistema municipal de áreas verdes e espaços livres públicos, para todos os fins urbanísticos, ambientais e registrais.

Art. 3º Os bem imóveis descritos no art. 1º desta Lei constarão dos bens e direitos integrantes do FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e,

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

Art. 4° Os imóveis objeto da doação, nos termos desta Lei, serão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

I – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, quando da transferência do imóvel objeto da doação para os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV;

II – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, enquanto permanecer sob a propriedade do FAR.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2BFA5F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 121/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 80/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 121/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 80/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 07 de julho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-bre na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 19 de junho de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5463B0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 92/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 60/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 92/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 60/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com CNPJ sob o nº 04.443.182/0001-26, no valor global de R$140.000,00 (cento e

quarenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E49C973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 62/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 32/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 62/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 32/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº **05.872.814/0001-30** sediada na Avenida Professor Vicente Rao n º 1262 na cidade de São Paulo/SP.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **24 de junho de 2026 e término em 24 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:01982973

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 48/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 2/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 48/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 2/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME RECURSO FEDERAL NOVO PAC-PROPOSTA Nº 11350.3660001/24-001
(SISMOB).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº **20.964.952/0001-32**, com sede na **PRACA CORONEL TANCREDO FRANCA Nº 03 CEP: 38.195-000.**

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 – O presente instrumento aditivo é celebrado com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude da necessidade de alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual. A referida modificação consiste no acréscimo e na supressão de itens, conforme pormenorizado na justificativa técnica e nas planilhas de engenharia, as quais passam a constituir parte integrante e inseparável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2. .1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes na planilha de engenharia anexa, a título de aditivo qualitativo e quantitativo, para a execução da obra de construção da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA** , sendo aditado o valor de R$ 294.674,46 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 13,90 % (treze vírgula noventa por cento) da planilha orçamentária anexa.

2.2 - Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de supressão qualitativa o valor de R$ 78.807,71 (setenta e oito mil e oitocentos e sete reais e setenta e um centavos), correspondente a 3,72 % (três vírgula setenta e dois por cento) da planilha orçamentária anexa.

2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.0, referente à construção da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA**, o contrato originário passa a vigorar com o valor global de R$ 2.335.866,75 (dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.301.0124.00.1.993.4.4.90.51.00.00.1601

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 19 de maio de 2026.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:25138D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 61/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 3/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 61/2026
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 3/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO AO RECAPEAMENTO E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 61/2026 a favor da empresa: INPAV INFRAESTRUTURA LTDA, com CNPJ sob o nº 39.850.066/0001-06, no valor global de R$ 5.680.000,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E0BEED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 92/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 60/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 92/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 60/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 92/2026 a favor da empresa: UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com CNPJ sob o nº 04.443.182/0001-26, no valor global de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:67991D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 107/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 63/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 107/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 63/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 17 de junho de 2026, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais **nº 137733** firmado com a empresa fornecedora **ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA,** inscrita no CNPJ **12.762.310/0001-22**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS
A Autorização de Fornecimento nº 137733 foi encaminhada ao fornecedor por meio de correspondência eletrônica em 13 de março de 2026.
Posteriormente, em 13 de abril de 2026, foi enviado e-mail ao fornecedor solicitando informações acerca da entrega. Em resposta, a empresa informou a necessidade de reajuste dos valores, alegando aumento dos custos da matéria-prima e do transporte.
Na ocasião, a empresa foi orientada quanto ao procedimento adequado para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro. Contudo, foi esclarecido que o item constante na Autorização de Fornecimento nº 137733 deveria ser entregue, uma vez que a autorização havia sido emitida em data anterior ao pedido de reequilíbrio.
Diante da ausência de entrega, a empresa foi formalmente notificada em 29 de abril de 2026, sendo concedido o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a realização da entrega ou para apresentação de manifestação formal ou justificativa.
Em maio de 2026, a empresa apresentou ofício datado de 05 de maio de 2026, em resposta à notificação, contendo esclarecimentos e solicitações relacionadas ao caso.
Em 13 de maio de 2026, a responsável pela SEMDES encaminhou, por meio da plataforma de comunicação interna, uma solicitação de parecer jurídico para análise da situação.
Por fim, em 12 de junho de 2026, foi encaminhada a esta Secretaria solicitação de cancelamento.
Diante do exposto, fica evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa junto à Administração. Por esse motivo, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços e o Contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento mencionada, por ato unilateral e motivado do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021:**

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento

O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
[...]
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificação, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

CONSEQUÊNCIAS DO CANCELAMENTO UNILATERAL

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

DAS PENALIDADES

As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula nona.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:
15.1.1. Advertência;
15.1.2. Multas nos seguintes percentuais:
[...]
15.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
[...]

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO

Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais **nº 137733** nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 17 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9933921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.503/2026

Portaria Nº 14.503/2026

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5.206/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **NATALIA SIQUEIRA ALVARES**, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Aulas - Matemática**, Nível IX, Padrão 01, a partir de 16/06/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:38BFD346

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.504/2026

PORTARIA Nº 14.504/2026

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005, Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.519/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **LILIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Aulas - História**, Nível IX, Padrão 16, a partir de 01/03/2026.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de junho/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D24A4A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO N° 027/2026 – PROCESSO N° 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026.

CONTRATO N° 027/2026 – PROCESSO N° 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026. **Objeto**: Aquisição de veículos vans para transporte escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, em atendimento ao convênio n° 1261001576/2025/SEE. **Contratada**: **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. **Valor Total**: R$543.800,00 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

Pedra do Anta- MG, 16 de Março de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:EDA7E9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATAS N° 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076 e 077/2026 - Processo nº 009/2026- Pregão Eletrônico n° 002/2026. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, EPI's, materiais de copa e cozinha e materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. **Valor total:** R$304.034,92. Contratadas: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ nº 10.206.542/0001-79 – R$28.901,73; MAXMILLER NOGUEIRA LOPES – CNPJ nº 14.463.066/0001-22 – R$74.473,50; WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA – CNPJ nº 55.424.623/0001-83 – R$32.909,04; COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ nº 55.176.303/0001-51 – R$18.739,00; NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 47.170.510/0001-70 – R$4.766,18; MERCADO BARBOSA LTDA – CNPJ nº 16.842.446/0001-01 – R$12.707,95; COPMAYS LTDA – CNPJ nº 08.300.595/0001-02 – R$5.731,81; 62.558.724 SANDRA MARIA MACIEL – CNPJ nº 62.558.724/0001-02 – R$3.006,30; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ nº 12.811.487/0001-71 – R$3.232,26; CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – CNPJ nº 62.234.180/0001-23 – R$7.533,35; KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 31.313.294/0001-35 – R$2.559,23; ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA – CNPJ nº 21.767.486/0001-68 – R$30.129,98; RPF COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 03.217.016/0001-49 – R$12.222,62; REAPA MINAS COMERCIO LTDA – CNPJ nº 36.485.410/0001-17– R$10.036,59; FABIANA RODRIGUES PEREIRA – CNPJ nº 26.427.828/0001-14 – R$ 2.708,92; JC TEIXEIRA & CIA LTDA – CNPJ nº 41.737.131/0001-33 – R$1.172,60; SCAN LIFE COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 46.022.479/0001-68 – R$6.596,40; JOSE DANTAS DINIZ FILHO – CNPJ nº 22.077.847/0001-07– R$17.720,29; ULTRA COMERCIO LTDA – CNPJ nº 60.733.530/0001-70 – R$1.292,60; 50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO – CNPJ nº 50.665.210/0001-77 – R$3.710,00; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ nº 07.628.070/0001-38 – R$870,00; SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 49.728.772/0001-33 – R$3.038,00; NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA – CNPJ nº 11.015.846/0001-11 – R$5.905,00; DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº 21.793.208/0001-85 – R$838,35; COMERCIAL VENER LTDA LTDA – CNPJ nº 65.353.401/0001-70 – R$7.565,10; OFICINA TEXTIL LTDA – CNPJ nº 43.273.828/0001-26 – R$738,00; 49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS – CNPJ nº 49.742.266/0001-07 – R$3.080,00; TEX TEXTIL LTDA – CNPJ nº 60.250.972/0001-66 – R$534,36; SEVENX COMERCIO LTDA – CNPJ nº 62.082.585/0001-93 – R$1.040,00 e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ nº 40.223.106/0001-79 – R$275,76. Vigência: 24/04/2026 a 23/04/2027. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:49273A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026** – **Objeto**: Aquisição de veículos vans para transporte escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, em atendimento ao convênio n° 1261001576/2025/SEE. **Contratado**: **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA –** CNPJ nº 25.240.778/0001-07. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 16 de Março de 2026.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:786627BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – Processo Nº 009/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Objeto: aquisição de materiais de limpeza, EPI's, materiais de copa e cozinha e materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Contratadas: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ nº 10.206.542/0001-79 – R$28.901,73; MAXMILLER NOGUEIRA LOPES – CNPJ nº 14.463.066/0001-22 – R$74.473,50; WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA – CNPJ nº 55.424.623/0001-83 – R$32.909,04; COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ nº 55.176.303/0001-51 – R$18.739,00; NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 47.170.510/0001-70 – R$4.766,18; MERCADO BARBOSA LTDA – CNPJ nº 16.842.446/0001-01 – R$12.707,95; COPMAYS LTDA – CNPJ nº 08.300.595/0001-02 – R$5.731,81; 62.558.724 SANDRA MARIA MACIEL – CNPJ nº 62.558.724/0001-02 – R$3.006,30; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ nº 12.811.487/0001-71 – R$3.232,26; CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – CNPJ nº 62.234.180/0001-23 – R$7.533,35; KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 31.313.294/0001-35 – R$2.559,23; ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA – CNPJ nº 21.767.486/0001-68 – R$30.129,98; RPF COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 03.217.016/0001-49 – R$12.222,62; REAPA MINAS COMERCIO LTDA – CNPJ nº 36.485.410/0001-17– R$10.036,59; FABIANA RODRIGUES PEREIRA – CNPJ nº 26.427.828/0001-14 – R$ 2.708,92; JC TEIXEIRA & CIA LTDA – CNPJ nº 41.737.131/0001-33 – R$1.172,60; SCAN LIFE COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 46.022.479/0001-68 – R$6.596,40; JOSE DANTAS DINIZ FILHO – CNPJ nº 22.077.847/0001-07– R$17.720,29; ULTRA COMERCIO LTDA – CNPJ nº 60.733.530/0001-70 – R$1.292,60; 50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO – CNPJ nº 50.665.210/0001-77 – R$3.710,00; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ nº 07.628.070/0001-38 – R$870,00; SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 49.728.772/0001-33 – R$3.038,00; NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA – CNPJ nº 11.015.846/0001-11 – R$5.905,00; DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº 21.793.208/0001-85 – R$838,35; COMERCIAL VENER LTDA LTDA – CNPJ nº 65.353.401/0001-70 – R$7.565,10; OFICINA TEXTIL LTDA – CNPJ nº 43.273.828/0001-26 – R$738,00; 49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS – CNPJ nº 49.742.266/0001-07 – R$3.080,00; TEX TEXTIL LTDA – CNPJ nº 60.250.972/0001-66 – R$534,36; SEVENX COMERCIO LTDA – CNPJ nº 62.082.585/0001-93 – R$1.040,00 e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ nº 40.223.106/0001-79 – R$275,76. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 24 de abril de 2026.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:DE65AA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA N° 092/2025

1° Termo Aditivo ao Acordo de Parceria n° 092/2025 – Dispensa de Licitação n° 005/2025 – Processo n° 052/2025. Objeto: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver a "Atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário e Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social de Pedra do Anta – MG". Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA inscrita no CNPJ n° 25.944.455/0001-96 com a interveniência da FUNDACAO ARTHUR BERNARDES, inscrita no CNPJ nº 20.320.503/0001-51. Prorrogação do prazo de Vigência: 06/06/2026 à 06/09/2026. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.

Pedra do Anta, 06 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:A7B71629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 197/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 197/2026 – Pregão Eletrônico Nº 062/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 197/2026 – Pregão Eletrônico Nº 062/2026 – Data: 06/07/2026 às 09:00. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, nos endereços www.pontenova.mg.gov.br e https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C9FDA783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - CENTRO ESPIRITA SÃO COSME E DAMIÃO(PROJETO ALIMENTANDO VIDAS) EMENDA IMPOSTIVA 2026

Parceiro: Centro Espirita São Cosme e Damião, inscrito no CNPJ sob o nº 41.075.231.0001-41.
Objeto: Custeio do projeto "Alimentando Vidas", com vistas a contribuir para a garantia de segurança alimentar e nutricional fortalecimento da dignidade humana.
Valor Global: R$15.000,00 (quinze mil reais)
CONSIDERANDO a emenda orçamentaria impositiva ao orçamento do ano de 2026, direcionada pelo vereador Sr. José Osório Gonçalves Dias, com destinação específica ao Centro Espirita São Cosme E Damião;
CONSIDERANDO as emendas impositivas como instrumentos dos parlamentares para participarem diretamente na elaboração do orçamento anual e fomentarem as propostas apresentadas pela OSC's, visando uma melhor alocação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.904 de 30 de dezembro de 2025, a qual define identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatória;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "*no caso de*

atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política";
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu art. 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;
CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;
CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;
Nesta mesma toada, conforme é destacado no plano de trabalho apresentado pela entidade, a aquisição dos objetos presentes nesta justificativa, auxiliará na garantia da eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas pela OSC, tendo em vista a utilização dos recursos de forma planejada e organizada, estando empenhados em avaliar cuidadosamente a utilização dos recursos públicos.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei n°13.019/2014.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil **CENTRO ESPIRITA SÃO COSME E DAMIÃO** tendo em vista o objeto presente nesta.
Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 18 de junho de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:96E5FD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 091/2024. PROCESSO Nº: 065/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2024

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 091/2024. PROCESSO Nº: 065/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 091/2024 para execução pela CONTRATADA para recebimento de multas de trânsito, através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 26 de julho de 2027 e o reajuste de preços, conforme índice IPCA. Contratado: BANCO BRADESCO S.A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:53ADEEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 065/2023; 066/2023; 067/2023. PROCESSO Nº: 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2023

Extrato de 3o Termo de Prorrogação dos Contratos nº 065/2023; 066/2023; 067/2023. PROCESSO Nº: 055/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 039/2023. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de seguro para veículos para atender a frota municipal, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 15/06/2027 (quinze de junho de dois mil e vinte e sete). Contratadas: **3ª Alteração Contrato 65/2023** – GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02, no valor de **R$ 27.173,40 (vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais, e quarenta centavos); 3ª alteração Contrato 66/2023** - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor R$ **7.367,50 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais, e cinquenta centavos);** 3ª alteração contrato 67/2023 - SEGUROS SURA S/A CNPJ: 33.065.699/0001-27, no valor de **3.278,46 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3A8D9383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 107/2026 – Pregão Eletrônico Nº 025/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, dedetização e desratização) para atendimento ao Município de Ponte Nova. CONTRATADA: CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS A PREVENTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.376.669/0001-92, no valor estimado de R$ 68.952,27 (sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7CA081DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 142/2026. PROCESSO Nº: 212/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

Extrato de Contrato 142/2026. PROCESSO Nº: 212/2025 – Inexigibilidade nº 056/2025. Objeto: contratação de estabelecimentos de saúde para realização de cirurgias de catarata. Contratada: HOSPITAL DE OLHOS LUVERE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.369.320/0001-42. Valor total estimado: R$744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:39BF846B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 145/2026. PROCESSO Nº: 195/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

Extrato de Contrato 145/2026. PROCESSO Nº: 195/2026 – Pregão Eletrônico nº 061/2026. Objeto: Aquisição de Torre de Iluminação Fotovoltaica Móvel por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025 do Ministério da Defesa - Departamento de Engenharia e Construção. Contratada: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.412.830/0001-61. Valor total: R$ 72.950,00 (Setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DF4755BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - SUBVENÇÃO AFUSSAM 2026

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL - AFUSSAM CNPJ sob o nº. 23.804.446/0001-74.

Objeto: Manutenção das atividades desenvolvidas pela instituição a fim de posssibiltá-los à continuidade de execução de atividades voltadas à assistência social e à saúde, para atendimento direto dos usuários e familiares do serviço de saúde mental, orientando-os a cuidar da saúde física e mental.

Valor Global: R$ 53.00,00 (cinquenta e três mil reais).

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política";

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS elenca quais os requisitos para certificação de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;

CONSIDERANDO que a AFUSSAM presta justamente serviços voltadas à assistência social e à saúde, para atendiemtno direto dos usuários e familiares do serviço de saúde mental, orientando-os a cuidar da saúde física e mental, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "a", II e III da Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em nformidadedispostnoart. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que a entidade possui como objeto do plano de trabalho a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, conforme art. 1º, inciso III, alínea "a" da Resolução CNAS nº 109/2009, conferindo proteção social básica, como disposto no parecer do gestor;

CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) quanto no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;

CONSIDERANDO que a AFUSSAM já recebia, subvenções do Município de Ponte Nova, devidamente prevista na legislação municipal, desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, sendo de grande relevância que os serviços prestados continuem sendo desenvolvidos na municipalidade;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários, conforme fundamentado no parecer técnico exarado pela Assistente Social, Sra. Rafaela Gomes Lessa (CRESS 17556 – 6ª Região/MG);

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Ponte Nova, à dispensa do chamamento público, uma vez que a AFUSSAM cumpre todos os requisitos acima expostos, tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Até o presente momento, a AFUSSAM cumpriu satisfatoriamente e zelo as atividades por elas desenvolvidas. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação, saúde e assistência social.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio à outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de descontinuidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a organização da sociedade civil **AFUSSAM**, tendo por objetivo o atendimento no direto dos usuários e familiares do serviço de saúde mental, orientando-os a cuidar da saúde física e mental.
Torno pública esta justificativa, **que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação,** nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019 de 2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 19 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:164CCD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 023/2026 - Credenciada: 45.102.869 JULIANA MACEDO MOREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob no 45.102.869/0001-85. Valor unitário: R$ 10.309,09 (dez mil, trezentos e nove reais e nove centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8977B62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 219

PORTARIA Nº 219/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 195/2026, cujo objeto é a Aquisição de Torre de Iluminação Fotovoltaica Móvel por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025 do Ministério da Defesa - Departamento de Engenharia e Construção, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do contrato:
Maria Allice Edy Souza Romagnoli, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C6BDA61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 220

PORTARIA Nº 220/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 178/2026, cujo objeto é Aquisição de Sistema de sinalização sonora escolar programável:
a) Fiscal do contrato:
Manoela de Souza Pinto, secretariasemed@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819 6939

b) Gestor do contrato:
Frances Marques Vieira Lopes-lopes.frances62@gmail.com– (31) 98260-5050

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4° - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.

Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:51DF0210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA221

PORTARIA Nº221/2026

Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano referente ao Convênio nº 016/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, alínea 'h', do Decreto Municipal nº 11.119/2018;
CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano;
CONSIDERANDO a Reprovação Parcial da prestação de contas do **Convênio nº 016/2023**, comunicada por meio do Ofício n. 038/SEMFA/2025, em virtude da realização de despesas fora do prazo de vigência do instrumento;
CONSIDERANDO o indeferimento da defesa administrativa apresentada pela entidade e o não recolhimento do valor glosado aos cofres públicos no prazo estipulado;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano causado ao erário, preliminarmente apontado no valor histórico de R$ 160.439,51 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o processo de **Tomada de Contas Especial** em face da Organização da Sociedade Civil **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONSEPIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.531.933/0001-29**, e seus respectivos dirigentes à época dos fatos, em virtude das irregularidades apuradas na execução do Convênio nº 016/2023, especificamente quanto ao pagamento de despesas após o término da vigência do ajuste.
Art. 2º Designar os servidores:
Luimar de Souza Gomes, Matrícula nº 12270,
Rosana dos Santos Justino, Matrícula nº10703,
Elaine Cristina Pedro de Freitas, Matrícula nº 10698,
para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Tomada de Contas Especial**, com o objetivo de realizar a instrução do presente processo, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).
Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, incluindo a requisição de documentos, informações, a realização de diligências e a oitiva de testemunhas, devendo as unidades administrativas deste órgão prestar a colaboração que lhes for solicitada.
Art. 4º Determinar que a Comissão de Tomada de Contas Especial apresente, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, relatório conclusivo sobre as irregularidades apuradas, com a identificação dos responsáveis, a quantificação atualizada do dano causado ao erário e as recomendações para o ressarcimento dos valores devidos, bem como outras medidas cabíveis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,19 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9D6735F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 005/2026 - HABILITA O ESTABELECIMENTO CISAMAPI NO PROGRAMA MAIS ACESSO ESPECIALISTAS (PMAE)

PORTARIA Nº 005/2026, de 19 de junho de 2026

Habilita o estabelecimento CISAMAPI no Programa Mais Acesso Especialistas (PMAE).

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA-MG, no uso das atribuições que lhe confere habilita o estabelecimento CISAMAPI no Programa Mais Acesso Especialistas (PMAE).
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.957, de 13 de novembro de 2024, que aprova os valores a serem repassados aos municípios, referentes aos Núcleos Gestores de Regulação (NGR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.029, de 9 de dezembro de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 08 de agosto de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, publicizando o teto financeiro estabelecido pelo Ministério da Saúde;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025, que aprova a lista de municípios executores e as respectivas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) dos Planos de Ação Regionais (PAR) das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 8 de agosto de 2024 e suas alterações;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº5.079, de 24 de Janeiro de 2025, que aprova a programação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica habilitado no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) o CISAMAPI, conforme solicitação no OFÍCIO No 035/2026 em anexo.
Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).
Art. 3º – As APACs para cadastro das OCIs serão registradas com o quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA-MG, 19 DE JUNHO DE 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Jardim de Carvalho Irias
Código Identificador:BF34F857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 77/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, CNPJ nº 18.567.354/0001-88.
Contratada: TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.783.408/0001-80.
Objeto: Contratação de show artístico do cantor Igor Ferrari, com a turnê "O Xerife do Baile", por meio de empresário exclusivo, para apresentação nas festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Porto Firme/MG, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2026, às 23h, no Parque de Exposições.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 17 de junho de 2026.

Porto Firme/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:5CFEE27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 053/2026, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2026

Contrato n.º 053/2026
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para remoção manual dos pisos existentes e execução da drenagem, das Ruas Cel. José Manoel, Cap. Manoel Dias de Oliveira, Cel. João Luís, Antônio Américo da Costa e trechos das Ruas Antônio Patrício de Assis e Luís Campos de Melo, localizadas no Centro de Prados, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme discriminado no Termo de Referência.
Contratada: JLJ Locações e Terraplenagem LTDA
Valor Total: R$ 244.851,97 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses.

Prados/MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:75ED12B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 17/2026

O Município de Pratápolis/MG torna pública a presente **ERRATA** ao edital, para informar que ficam incluídos na tabela de gêneros alimentícios os 03 (três) itens constantes na tabela abaixo, os quais passam a integrar o edital para todos os fins.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:56CD93F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 71/2026, Pregão Eletrônico nº. 29/2026, torna público que celebrou termo para Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Reagentes Laboratoriais utilizados no Equipamento F200 - ECO F - LINE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **RODRIGUES E GOULART LTDA (CNPJ:** 07.608.000/0001-18**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:452523C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 – DISPENSA 027/2026
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, para o veículo oficial pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:
DADOS DO VEÍCULO

• Marca/Modelo: TOYOTA HILUX CDSR A4FD;
• Placa: SQK4C43;
• Chassi: 8AJKA3CD3T8135662;
• Espécie/Tipo: Especial/Caminhonete;
• Cor Predominante: Branca;
• Combustível: Diesel;
• Ano de Fabricação: 2026;
• Ano Modelo: 2026;
• CEP de Pernoite: 35738-000.

O veículo circulará predominantemente no município e localidades próximas ao CEP 35738-000, podendo realizar deslocamentos intermunicipais e interestaduais, quando necessário ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 8.045,02 (Oito mil e quarenta e cinco reais e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
● Início de recebimento de documentação/propostas: 19/06/2026 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 25/06/2026 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 25/06/2026 - 09:00h
Unidade requisitante**:**Secretaria Municipal de Saúde
Informações e documentos complementares poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, ou pelo
e-mail**licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br**.

Prudente de Morais/MG 19 de junho de 2026

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:422CB669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 144/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 144/2026

Processo Licitatório nº 001/2026, Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, Sr.(a) Philippe Afonso Alves Amaral.
CONTRATADO: P.L MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.334.465/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Paulo Leal dos Santos.
OBJETO: Este contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços para manutenção predial da Prefeitura de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 102.802,90(cento e dois mil, oitocentos e noventa reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 19 de junho de 2026.

Assinam digitalmente:
● Philippe Afonso Alves Amaral – Secretário (a) Municipal
● Paulo Leal dos Santos - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:100B4D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
RETIFICAÇÃO

Venho por meio deste, retificar o número do Processo 074/2026, onde ler-se Dispensa Nº025 ler, Dispensa 026/2026, cujo o objeto é material de limpeza e higiene, conservação e descartaveis.

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:AB0D34A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
ERRATA AO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

ERRATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG
ERRATA AO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Credenciamento nº 003/2026, publicado no diário no dia 18 de junho de 2026, para retificação da descrição do objeto, nos seguintes termos: Onde se lê: "Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como bandas musicais de pequeno porte para a realização de apresentação musical e instrumental durante os eventos tradicionais do Município de Riachinho/MG." Leia-se: "Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços de apresentação artística, musical e instrumental, por meio de artistas, cantores, bandas musicais de pequeno porte, formações musicais e demais agentes culturais, para atendimento aos eventos tradicionais, festividades, ações, projetos e programas culturais promovidos ou apoiados pelo Município de Riachinho/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura." Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Credenciamento nº 003/2026, especialmente quanto ao recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação, que ocorrerá a partir de 18/06/2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço Avenida JK, nº 455, Centro, Riachinho/MG, ou pelo e-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br, permanecendo aberto pelo prazo de 12 (doze) meses. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br.

Riachinho/MG, 17 de junho de 2026.

(A) SEOMARA REZENDE DA SILVA,
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:BD095EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG Termo De Credenciamento Processo Administrativo Licitatorio N° 048/2026, Inexigibilidade De Licitação N° 010/2026, Edital De Credenciamento N° 003/2026 A Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, em cumprimento ao disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2026, torna pública a relação de credenciados, aptos à futura contratação, conforme a necessidade da Administração, por terem atendido aos requisitos do instrumento convocatório.
LISTA DE CREDENCIADOS

Classificação	Itens	Credenciado	CNPJ
1ª	03	33.767.063 EDNALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	33.767.063/0001-27

A presente publicação não configura convocação imediata, sendo que as convocações serão realizadas conforme necessidade e conveniência administrativa, respeitada classificação.

Riachinho/MG, 19 de junho de 2026.

SEOMARA REZENDE DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:EB773F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG Termo De Credenciamento Processo Administrativo Licitatorio N° 040/2026, Inexigibilidade De Licitação N° 008/2026, Edital De Credenciamento N° 001/2026 A Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, em cumprimento ao disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2026, torna pública a relação de credenciados, aptos à futura contratação, conforme a necessidade da Administração, por terem atendido aos requisitos do instrumento convocatório.
LISTA DE CREDENCIADOS

Classificação	Itens	Credenciado	CNPJ
1ª	01 e 06	Comunidade Terapeutica Renova LTDA	65.803.238/0001-09

A presente publicação não configura convocação imediata, sendo que as convocações serão realizadas conforme necessidade e conveniência administrativa, respeitada classificação.

Riachinho/MG, 17 de junho de 2026.

CARLA CALDEIRA DE LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:2AE8CF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2026– Procedimento Administrativonª **048/2026**, Inexigibilidade de Licitaçãonº **0010/2026,** Credenciamento nº **003/2026**.**Partes:**

CREDENCIANTE - MUNCÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / **CREDENCIADA - 33.767.063 EDNALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ: 33.767.063/0001-27**, Objeto:Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços de apresentação artística, musical e instrumental, por meio de artistas, cantores, bandas musicais de pequeno porte, formações musicais e demais agentes culturais, para atendimento aos eventos tradicionais, festividades, ações, projetos e programas culturais promovidos ou apoiados pelo Município de Riachinho/MG.Itens Credenciados: Item 03: R$ 4.000,00/Apresentação. Vigência:12 (doze) meses**.**

Riachinho/MG, 19 de junho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:B25A42E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº121/2026– Procedimento Administrativonª **040/2026**, Inexigibilidade de Licitaçãonº **008/2026,** Credenciamento nº **001/2026**.**Partes: CREDENCIANTE - MUNCÍPIO DE RIACHINHO – MG**, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / **CREDENCIADA - COMUNIDADE TERAPEUTICA RENOVA LTDA, CNPJ: 65.803.238/0001-09**, Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acolhimento, acompanhamento, tratamento, reabilitação, recuperação e reinserção social de pacientes com transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou alcoólica, conforme avaliação técnica individualizada da Secretaria Municipal de Saúde de Riachinho/MG, inclusive para atendimento de demandas administrativas e determinações judiciais encaminhadas ao Município.Itens Credenciados: Item 01: R$ 3.000,00/Mês, Item 06: R$ 2.250,00/Mês. Vigência:12 (doze) meses**.**

Riachinho/MG, 17 de junho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:FF3BE10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Riachinho/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acolhimento, acompanhamento, tratamento, reabilitação, recuperação e reinserção social de pacientes com transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou alcoólica, conforme avaliação técnica individualizada da Secretaria Municipal de Saúde de Riachinho/MG, inclusive para atendimento de demandas administrativas e determinações judiciais encaminhadas ao Município, a contratação da Pessoa Jurídica: **COMUNIDADE TERAPEUTICA RENOVA LTDA,** inscrita (o) no CNPJ sob o nº **65.803.238/0001-09**; Item 01**: R$ 3.000,00/MÊS;** Item 06**: R$ 2.250,00/MÊS. Valor Global: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).** Com prazo de Vigência de 12 (doze) meses; conforme Processo Administrativo nº 040/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, Credenciamento nº 001/2026, nas conformidades do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Riachinho/MG, 17 de junho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:118BC160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 052/2024 10º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 021/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: POSTO CERÂMICA LTDA, CNPJ Nº 03.900.553/0001-99. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro. Data da assinatura: 16/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:571E8F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de bicicletas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico**. Período de propostas: de 23/06/2026 às 08h:00mim até 30/06/2026 às 07h:59min. Período de lances: 30/06/2026 das 08h:00min às 14h:00min. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 19 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:41A66D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Data da sessão pública: 03/07/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 19 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:40920297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	103/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**R.A. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras e serviços de engenharia civil destinados ao restabelecimento de infraestruturas públicas danificadas por Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas, contemplando as Metas 1, 2 e 3 aprovadas no âmbito do Termo de Compromisso TL.0407/2026, Processo SEI n.º 59052.038864/2026-89, com intervenções no Ribeirão do Tejuco, próximo à ponte de concreto e à propriedade do Sr. Adriano, Comunidade São Lourenço, e na Rua José Felizola, s/n.º, Bairro Santa Isabel, Município de Rio Pomba/MG.
Fundamento	Processo nº 128/2026 – Dispensa nº 040/2026
Prazo	**19/06/2026 - 18/06/2027**
Valor	**R$ 415.468,80**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário – Contratado	**RAMYRES JOSÉ SOARES ASSUNÇÃO** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 19 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:72AF3C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	104/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em ICMS Esportivo e Leis de Incentivo ao Esporte, visando o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rio Pomba/MG., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 119/2026 – Inexigibilidade nº 039/2026
Prazo	**19/06/2026 - 18/06/2027**
Valor	**R$ 48.780,00**
Signatário - Contratante	Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Hebert Soares Bernardino
Signatário - Contratado	**Ederley Emanuel Souza** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 19 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:F3802BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
058 - 2026 - D.L. 025 - 2026 - DORMENTES DE MADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 058/2026, D.(L). Nº 025/2026. OBJETO: Aquisição de dormentes de madeira destinados à montagem de abrigos de passageiros no Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25/06/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de abril de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E22A8603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N. 008/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - PROCESSO Nº. 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - CREDENCIAMENTO N. 008/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - PROCESSO Nº. 063/2026 – Objeto: Credenciamento de pessoas físicas visando à prestação de serviços nas funções de Oficineiro, Monitor de Esporte, Professor de Educação Física (Licenciatura) e Assistente de Marketing, para atuação junto ao Projeto Grupo de Convivência Feliz Idade, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: A partir do dia: 30/06/2026 às 09h00 (Horário de Brasília) até o dia: 29/06/2027 às 09h00 (Horário de Brasília). Edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal: www.santamariadeitabira.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. S.M.I. 19/06/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:13EDDA25

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044/2024 - INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044/2024 - **INEXIGIBILIDADE:** Nº 016/2024 - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2024. CONTRATANTES:** O Município de Santa Maria de Itabira/MG (LOCATÁRIO) e Ivani Reggiani Andrade (LOCADOR). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste anual de aproximadamente 1,95% (IGP-M/FGV de maio/2026) sobre o valor da locação. **ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL:** O valor mensal passa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 5.097,50 (cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos). **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 61.170,00 (sessenta e um mil, cento e setenta reais). **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R$ 181.170,00 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta reais). **VIGÊNCIA:** De 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2026.

S.M.I., 12/06/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:61A7AA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de aderir, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 20/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, promovido pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, em âmbito nacional, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do consórcio, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais documentos do certame.
A adesão pretendida tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo, correspondente ao Item 43 da referida Ata de Registro de Preços, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1261003204/2026/SEE, visando atender às demandas da Administração Municipal e ao interesse público envolvido, observadas as condições, quantitativos e preços registrados.
Registra-se que o órgão gerenciador autorizou a adesão por meio do Ofício Licitação/CODAP nº 209/2026, de 17 de junho de 2026, atestando a possibilidade de adoção dos procedimentos necessários à aquisição pretendida.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 19 de junho de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:568C11CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 032/2026

PORTARIA 032/2026

> "Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027, nomeados pela Portaria 076/2025."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027, conforme legislação aplicável:

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Titular: Valdemira Ferreira Queiroz;
Suplente: Vanusa Ribeiro Sirino;

Titular: Celso Antônio da Silva;
Suplente: Natália Cristina Pereira;

Titular: Ires Maria Lima Antunes;
Suplente: Juliana Alves Duarte Lopes;

Titular: Jaciara Ribeiro da Costa;
Suplente: Andreia Pereira Alves;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Titular: Mireli Rangel Silvério;
Suplente: Fabiana Lacerda Teixeira;

Titular: Talita Francielle Silva;
Suplente: Vanessa Cristina Araújo Leire Moreira;

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Renan Antunes Ferreira;
Suplente: Wanderson Jesus de Oliveira;

Titular: Lorena Paulino da Silva;
Suplente: Juliana de Souza Santos.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário, altera a Portaria 076/2025 sendo que está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 17 de junho de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:00EF5F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 65

AVISO DE DISPENSA Nº 065/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 027/2026, Processo 065/2026 para "Contratação de empresa especializada para aquisição de compressor de ar, para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 25/06/2026.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 25 de junho de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 19 de junho de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B9D9A385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2025

Pregão Eletrônico 020/2025 - Processo Licitatório: 056/2025 – 1º Termo Aditivo ao contrato nº 117/2025 - Objeto do contrato é o rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Contratado: **IVONEL OLIMPIO DOS REIS - CNPJ: 19.840.195/0001-06**
Objeto: Prorrogação de prazo por um ano a contar de 02/07/2026 e aditivo de 25% ao quantitativo contratado passando o valor total a ser de R$70.828,08

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:49316EBC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026 - PROCESSO Nº 122/2026

Dispensa Eletrônica nº 020/2026
Processo nº 122/2026
Objeto: Futura e eventual aquisição de Pasta Cartolina, DUPLA COM TRILHO - Pasta CARTÃO DUPLO, 480g, plastificada, classificadora de papelão, não grampeada, com prendedor de plástico para 500 folhas, 340 mm x 230 mm - cor azul. Acompanha grampo/trilho plástico estendido, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
Ata de Reg. Preço nº 38/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Multiplique Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 47.861.572/0001-29
Valor global: R$ 6.390,00.
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura; assinado em 18/06/2026.

Ratificação em 18/06/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F89E758D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026 - PROCESSO Nº 125/2026

Dispensa Eletrônica nº 022/2026
Processo nº 125/2026
Objeto: Aquisição de barracas de feira livre, lona listrada (verde e branco), dimensão/capacidade: 2,00x1,50x2,00, estrutura tubular galvanizada desmontável; em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Ata de Reg. Preço nº 39/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: ACM Locações Ltda - CNPJ nº 40.190.705/0001-33.
Valor global: R$ 51,910,00
Vigência: 1 ano a partir da data de assinatura; assinado em 18/06/2026.
Ratificado em 18/01/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:B85C7BB8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 -PROCESSO Nº 94/2026

Pregão Eletrônico nº 021/2026
Processo nº 94/2026
Objeto: Aquisição de bobinas de gelo reutilizável(gelox) e Termômetros digitais com cabo extensor para caixa térmica de vacina (com leitura de máxima e mínima) com repositor para pilha unidade em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; que resultou nos seguintes contratos:
Contrato: Nº 122/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Contratada: Cirúrgica Santa Joana Darc Comercial – CNPJ – 40.810.592/0001-21
Valor global: R$ 1.473,30 (Hum mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos)
Vigência: 60 dias - 31/07/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito de Santos Dumont
Contrato: Nº 123/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Contratada: 55.803.907Cleydson Marcos Mota – CNPJ – 55.803.907/0001-80
Valor global: R$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais)
Vigência: 60 dias - 31/07/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito de Santos Dumont
Contrato: Nº 124/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Contratada: Medset Soluções para Saúde Ltda – CNPJ – 52.165.681/0001-41
Valor global: R$ 2.235,00 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 60 dias - 31/07/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:9C6106DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 131/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo nº 131/2025
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e câmaras de vacinação d em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
Contrato: Nº 128/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Contratada: Tech Hosp Venda e Assistência Técnica de Equipamentos Ltda– CNPJ – 11.852.553/0001-99
Valor global: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)
Vigência: 31/12/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:6EE509BF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 062/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **AUGUSTO DIAS GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de junho de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F9133C66

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 063/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.
R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **ANTONIO SÉRGIO DO AMARAL** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de ASSISTENTE I- FG- II.**
Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 04 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de junho de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B6AB8DA8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 064/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 01 (um) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em gozo à servidora municipal **ADRIANE APARECIDA DO NASCIMENTO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I,** a partir do dia 18 de junho de 2.026, devendo retornando ao serviço no dia 18 de julho de 2.026.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 18 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 15 de junho de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:73C33094

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 065/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a pedido Senhorita **VALERIA DE CARVALHO ROMÃO** das atribuições do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 16 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont,16 de junho de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:196B93B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 066/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** o Senhor **CLERIVALDO REIS MELLADO** das atribuições do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 19 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont,19 de junho de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:707F5A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para **NUTRICIONISTA E PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (EDUCAÇÃO FÍSICA)** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

INSCRIÇÕES: 22/06/2026 a 01/07/2026

São Pedro da União-MG, 19 de junho de 2026;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6AC246A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, HOMOLOGA, DEFIRO e AUTORIZA a contratação da empresa JCN SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.797.201/0001-10, com sede à Rua Sete, nº 351, Bairro Alegre, Timóteo/MG, para prestação de serviços artísticos com apresentação do DJ Brinks, no dia 17/07/2026, às 00h00, durante as festividades do Ferrense Ausente de 2026. Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Contrato nº 106/2026. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de junho de 2026.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:08ACC891

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, HOMOLOGA, DEFIRO e AUTORIZA a contratação da empresa SIDNEY SILVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 42.734.151/0001-13, com sede à Rua Mangabeiras, nº 103, Bairro Ideal, Ipatinga/MG, para prestação de serviços artísticos com apresentação da Banda Gertrudes, no dia 22/08/2026, às 22h00, durante as festividades do Festival Gastronômico de 2026. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Contrato nº 103/2026. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de junho de 2026.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:6E5384B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, HOMOLOGA, DEFIRO e AUTORIZA a contratação da empresa APPETITE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.414.590/0001-19, com sede à Rua Moassy, nº 84, Bairro Novo Eldorado, Contagem/MG, para prestação de serviços artísticos com apresentação da banda Appetite Brasil – Guns Cover, no dia 23/08/2026, às 11h00, durante as festividades do Festival Gastronômico de 2026. Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Contrato nº 105/2026. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de junho de 2026.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:75ADE6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 044/2026, PREGÃO nº 014/2026. Aviso de licitação. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR Abertura/início: 02 DE JULHO. E PARA INFORMAÇÕES DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes bem como **Plataforma de Licitações Licitar** no site: www.licitardigital.com.br

CLEIDINEIA MORAIS QUINTÃO –
Secretario Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:F5C4DAE0

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 046/2026, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026. Aviso de licitação. Objeto: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** Abertura/início: 25 DE JUNHO. E PARA INFORMAÇÕES DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital(www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

CLEIDINEIA MORAIS QUINTÃO –
Secretario Municipal.'

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:86CF37D0

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO EXTRATO DE PUBLICACAO

Extrato do Convênio nº 1261000740/2026 . Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Município de São Sebastião do Rio Preto . Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos . O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar . Valor do Repasse: R$ 679 .580,00 . Valor da Contrapartida: R$ 0,00 . Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1 . Assinatura: 27/05/2026 . Vigência: 730 dias .

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:03C72913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

-Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000150/2026, modalidade: Inexigibilidade nº 000006/2026conforme inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA CELEBRAR O 141 ANOS DE HISTÓRIA DA CIDADE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG. Conforme termo referência/ETP; estimado no total de R$ 3.500,00. Manifesta a intenção de contratação para 19 de junho de 2026 as 11:56min HORAS , manifestações no e-mail: licitacao@staquino.mg.gov.br <mailto:licitacao@staquino.mg.gov.br>.
-Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000151/2026, modalidade: Inexigibilidade nº 000007/2026conforme inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA CELEBRAR O 141 ANOS DE HISTÓRIA DA CIDADE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG. Conforme termo referência/ETP; estimado no total de R$ 3.500,00. Manifesta a intenção de contratação para 19 de junho de 2026 as 12:35min HORAS , manifestações no e-mail: licitacao@staquino.mg.gov.br <mailto:licitacao@staquino.mg.gov.br>.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br <http://www.staquino.mg.gov.br> e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 - 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino - MG, 19 de junho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edgar Rocha Moraes
Código Identificador:C7B9830B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna públicoa homologação e ratificação a(s) empresa(s) Abaixo relacionada(s), o processo nº 131/2026, INEXIGIBILIDADE 005/2026, cujo objeto é **"LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM FINALIDADE A INSTALAÇÃO DO POLICIA MILITAR EM LOCAL CENTRALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA PRAÇA CONEGO TOMAS Nº 62 , CENTRO."** para abrigar a empresa **Estado de Minas Gerais, por intermédio do 43º Batalhão de Polícia Militar (BPM), entidade de direito público, estabelecida à**

Rua Dr. Placidino Brigagão, 2490, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, nos preços conforme o mapa de apuração abaixo: **Maria Helena Rezende Figueiredo, CPF: 065.600.428-20,** no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** sendo mensalmente de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.**

São Tomás de Aquino/MG, 17 de junho 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:CD297D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO SEGUNDA ATA (RESULTADO PRELIMINAR) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 001/2026 CICLO 2.

SEGUNDA ATA (RESULTADO PRELIMINAR) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 001/2026 CICLO 2.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2026 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Edital de Chamamento Público, Premiação para agentes culturais com Recursos da Política Nacional PNAB-Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme Edital nº 001/2026 Segundo Ciclo; composta pelos seguintes membros Catia Aparecida de Castro, Leiza Ariane Campos Valério, Patricia Guiraldelli, Renan Morais Siqueira, sob a presidência do último: a comissão torna público o resultado preliminar no quadro classificatório abaixo.

NUMERO DE INSCRIÇÃO	Modalidade de concorrência Pessoa Jurídica	Modalidade de concorrência Pessoa Física	Categoria de Concorrência	Pontuação
01	CT GYM LTDA	---------	Projetos Populares Culturais	Inobservância Item 4.2 letra B
03	-------	Allen Cristian Cruz	Ações Culturais Populares	80
02	----------	Representando coletivo CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	Ações Culturais Populares	90
04	----------	Representante coletivo CARLOS EDUARDO TEOFILO PEREIRA	Projetos Culturais Populares	80
05	----------	Representante coletivo Vanusa Aparecida Rodrigues Vale	Projetos Culturais Populares	50
06	----------	André Eduardo de Carvalho	Ações Culturais Populares	60

Após análise criteriosa a comissão considerou o proponente **CT GYM LTDA, não comprovando atividade de atuação como agente Cultural, conforme disposto no Edital nº001/2026 ciclo 2 item 4.2 letra B.** Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi feito leitura integralmente dos fatos, aprovada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros e o presidente da comissão.

LEIZA ARIANE CAMPO VALERIO
Membro

PATRICIA GUIRALDELLI SILVA
Membro

CATIA APARECIDA DE CASTRO
Membro

RENAN MORAIS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:C2F4845E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 64/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 064/2026
Modalidade – inexigibilidade nº 016/2026
OBJETO: Celebração de **TERMO DE FOMENTO** entre o Município de Senhora dos Remédios e a **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, para conjugação de esforços para execução das atividades técnicas, operacionais, organizacionais e de incentivo ao setor agropecuário, vinculadas à realização da 45ª Exposição Agropecuária e do 46º Desfile de Carros de Boi do Município de Senhora dos Remédios/MG.
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Caput do artigo 31 da Lei Nacional nº 13.019/2014.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do *caput* do artigo 31 da Lei Nacional nº 13.019/2014, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 59 do Decreto Municipal nº 081/2023.

Município de Senhora dos Remédios, 19 de junho de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:58204E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 001/2026
Partes: Município de Senhora dos Remédios e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SENHORA DOS REMÉDIOS.
Objeto: Conjugação de esforços para execução das atividades técnicas, operacionais, organizacionais e de incentivo ao setor agropecuário, vinculadas à realização da 45ª Exposição Agropecuária e do 46º Desfile de Carros de Boi do Município de Senhora dos Remédios/MG.
Fundamento Legal: Lei Nacional nº 13.019/2014, especialmente arts. 2º, VIII, 31, 33 e 38.
Vigência: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Data da assinatura: **19/06/2026**

Senhora dos Remédios, 19 de junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:562A99C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 12 PROC 55/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 12

PROCESSO Nº 055/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, RECREATIVOS, DE LOCUÇÃO, OPERAÇÃO DE SOM, DJ, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS TEATRAIS E ATIVIDADES CORRELATAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CALENDÁRIO CULTURAL, INSTITUCIONAL, TURÍSTICO, EDUCACIONAL, ESPORTIVO E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME CATEGORIAS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **Guilherme Henrique da Silva Pereira,** inscrito no CNPJ n.º 47.596.734/0001-49, com sede na cidade de Lamim-MG, CEP 36.455.000 representada neste ato por seu representante legal, Guilherme Henrique da Silva Pereira, inscrito no CPF sob o número 145.148.996-07 e no RG sob o nº MG 20.935.395, para Prestação de Serviços Artísticos, Culturais, Recreativos, de Locução, Operação de Som, Dj, Apresentações Musicais, Espetáculos Teatrais e Atividades Correlatas, destinados ao atendimento das demandas do Calendário Cultural, Institucional, Turístico, Educacional, Esportivo e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme categorias, especificações, quantitativos estimados e valores previamente definidos pela Administração, conforme descrito no Edital nº **038/2026** do Credenciamento nº **010/2026**, referente a Inexigibilidade nº **015/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **055/2026**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
03	sv	Locutor: locução profissional para eventos de maiores portes com no mínimo 02 anos de experiência comprovada em palcos e cursos. Jornada de 10 horas diárias. Sendo que a contratada deverá ficar à disposição e será comunicada de cada serviço com antecedência mínima de 12 horas. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço	R$ 1.000,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 038/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **Guilherme Henrique da Silva Pereira,** inscrito no CNPJ n.º 47.596.734/0001-49, com sede na cidade de Lamim-MG, CEP 36.455.000 representada neste ato por seu representante legal, Guilherme Henrique da Silva Pereira, inscrito no CPF sob o número 145.148.996-07 e no RG sob o nº MG 20.935.395, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja este termo publicado no site oficial do município www.senhoradosremedios.mg.gov.br e no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 19 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2AB8D2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Nacional nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 148/2026)

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, com consonante autorização do Prefeito Municipal para abertura do procedimento legal, antes de autuá-lo, emite a presente **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, juntamente com sua Equipe de Apoio.

I – OBJETO

A presente justificativa tem por objeto fundamentar a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município de Senhora dos Remédios/MG e o Grupo Folclórico de Mouros e Cristãos de Senhora dos Remédios, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.556.216/0001-66, visando à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) para a execução do projeto denominado "Festa da Cavalhada 2026".
A parceria destina-se à preservação, promoção e fortalecimento da tradicional Festa da Cavalhada de Senhora dos Remédios, manifestação cultural, folclórica e religiosa de relevante interesse público, integrante do patrimônio cultural imaterial do Município, compreendendo a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, incluindo a organização do evento, preparação dos participantes, manutenção de figurinos e adereços, transporte e manejo dos animais, ornamentação, divulgação cultural e demais ações necessárias à execução do projeto.
A celebração do Termo de Fomento encontra amparo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 148/2026, tendo por finalidade assegurar a continuidade de uma das mais importantes manifestações culturais do Município, promovendo a valorização das tradições populares, o fortalecimento da identidade cultural local, a ampliação do acesso da população às atividades culturais e o incentivo ao desenvolvimento cultural e turístico de Senhora dos Remédios/MG.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O TERMO DE FOMENTO fundamenta-se:
a) Caput do artigo 31 da Lei Nacional nº 13.019/2014: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica".
b) Artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014 – definição de TERMO DE FOMENTO, como "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros".
c) Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
d) Artigo 21, caput, do Decreto Municipal nº 148/2026: "O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante decisão fundamentada do Administrador Público, nos termos do art. 32 da referida Lei, que deverá ser apreciada pela Assessoria Jurídica para manifestação".

III – JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

A presente parceria justifica-se pela necessidade de fomentar, preservar, promover e fortalecer a tradicional Festa da Cavalhada de

Senhora dos Remédios, manifestação cultural, folclórica e religiosa de expressiva relevância para a história, identidade cultural e patrimônio imaterial do Município.
A Cavalhada representa uma das mais importantes tradições populares da comunidade remedienses, constituindo instrumento de preservação da memória coletiva, de valorização das manifestações culturais locais e de transmissão de conhecimentos históricos e folclóricos às atuais e futuras gerações. Sua realização contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários, para o incentivo à participação popular e para a promoção da cultura como direito fundamental da população.
Além de seu relevante aspecto cultural, a realização da Cavalhada produz impactos positivos para o desenvolvimento turístico e econômico do Município, atraindo visitantes, fomentando o comércio local, incentivando a prestação de serviços e ampliando a circulação de pessoas durante o período festivo, gerando benefícios diretos e indiretos para a coletividade.
A proposta de parceria teve origem em iniciativa do próprio Grupo Folclórico de Mouros e Cristãos de Senhora dos Remédios, que apresentou Plano de Trabalho contendo a descrição das atividades, metas, cronograma de execução, plano de aplicação dos recursos e demais elementos exigidos pela legislação aplicável, demonstrando a viabilidade técnica e operacional da execução do projeto.
Verificou-se, ainda, que a entidade possui finalidade estatutária diretamente relacionada à preservação, organização, manutenção e realização das Cavalhadas, sendo reconhecida pela comunidade local como a instituição responsável pela salvaguarda dessa importante manifestação cultural. Trata-se de organização da sociedade civil que, há vários anos, atua de forma contínua na realização do evento, detendo experiência, conhecimento histórico-cultural, acervo, mobilização comunitária e capacidade operacional indispensáveis à adequada execução do objeto pretendido.
A singularidade da parceria decorre justamente da natureza específica da manifestação cultural objeto do fomento, cujas características históricas, folclóricas e religiosas estão intimamente vinculadas à atuação do Grupo Folclórico de Mouros e Cristãos de Senhora dos Remédios, circunstância que evidencia a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a consecução das metas propostas.
Dessa forma, considerando a relevância cultural, histórica, turística e social da Festa da Cavalhada, bem como a comprovada capacidade técnica e operacional da entidade proponente, mostra-se plenamente justificada a celebração do Termo de Fomento pretendido, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, valorização da cultura e proteção do patrimônio cultural do Município de Senhora dos Remédios.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha do Grupo Folclórico de Mouros e Cristãos de Senhora dos Remédios decorre da comprovada singularidade da entidade em relação ao objeto da parceria, bem como da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a execução das metas pretendidas pela Administração Pública Municipal.
Conforme documentação acostada aos autos, a entidade foi constituída com a finalidade específica de preservar, organizar, promover e realizar a tradicional Festa da Cavalhada de Senhora dos Remédios, manifestação cultural, folclórica e religiosa que integra a identidade histórica e cultural do Município.
Verificou-se que o Grupo Folclórico de Mouros e Cristãos de Senhora dos Remédios possui atuação contínua e consolidada na organização das Cavalhadas, sendo reconhecido pela comunidade local como a instituição responsável pela manutenção e transmissão dessa tradição ao longo dos anos. A entidade detém conhecimento histórico-cultural, acervo material e imaterial, estrutura organizacional, experiência prática e mobilização comunitária indispensáveis à adequada execução do projeto.
A natureza singular do objeto impede a existência de competição em condições de igualdade entre organizações da sociedade civil, uma vez que não se trata da simples realização de evento cultural genérico, mas da preservação e promoção de manifestação cultural específica, tradicional e intimamente vinculada à atuação histórica da entidade escolhida.
As metas previstas no Plano de Trabalho somente podem ser plenamente alcançadas pelo Grupo Folclórico de Mouros e Cristãos de Senhora dos Remédios, por ser a organização que congrega os participantes da Cavalhada, mantém os conhecimentos históricos e folclóricos relacionados à manifestação cultural, coordena os ensaios, organiza os figurinos, adereços e apresentações, além de promover a continuidade da tradição junto à comunidade local.
Constatou-se, ainda, que a Organização da Sociedade Civil possui capacidade técnica e operacional para execução do objeto, apresentando Plano de Trabalho compatível com as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, experiência anterior na realização das atividades propostas e regularidade institucional para celebração da parceria.
Dessa forma, a escolha do Grupo Folclórico de Mouros e Cristãos de Senhora dos Remédios encontra-se devidamente motivada pela natureza singular do objeto, pela notória vinculação da entidade à manifestação cultural fomentada e pela inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, caracterizando a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

V – DA HABILITAÇÃO

Nos termos da legislação aplicável, a Administração procederá à verificação da regularidade jurídica da entidade, bem como de sua regularidade fiscal e trabalhista, analisará a compatibilidade de suas finalidades estatutárias com o objeto da parceria pretendida e examinará o atendimento integral à documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014.

VI – DA PUBLICIDADE E IMPUGNAÇÃO

Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, deverá ser publicado o extrato da presente justificativa, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.
Eventuais manifestações deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras e Licitações do Município de Senhora dos Remédios, localizado na sede da Prefeitura Municipal, ou através do e-mail institucional.
O TERMO DE FOMENTO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade do Município, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

VII – CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio entendem tratar-se de hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no caput do artigo 31 da Lei Nacional nº 13.019/2014, para celebração de TERMO DE FOMENTO com a GRUPO FOLCLÓRICO DE MOUROS E CRISTÃOS DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Município de Senhora dos Remédios, 19 de junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS	
Agente de Contratação	
FABER FRANCISCO DA SILVA	***SILVANA ASSIS DE ARAÚJO***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A3FAFDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SERRANÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso IV e art. 79 Inciso I da Lei 14.133/21, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

EDITAL Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 038/2026
INEXGIBILIDADE Nº 010/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026

SÍNTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ARTISTAS, MÚSICOS, CANTORES, DUPLAS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS LOCAIS, PARA A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS DE PEQUENO PORTE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL, TURÍSTICA, COMEMORATIVA, INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDA OU APOIADA PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA: 22 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08:00 HS ATÉ DIA 22 DE JUNHO DE 2027 AS 18:00 HS.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais Informações: na sede do Município no endereço sito na Praça Nossa Senhora da Conceição, n. 01 – Centro – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) – Sala de Licitações.

SERRANÓPOLIS DE MINAS – MG, 19 de Junho de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1ADEC946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 098/2026)

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 098/2026)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº098/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa ou pessoa fisica especializada para oficineiros especializados (pessoa física/jurídica) para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, e de capacitação nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover a inclusão social e capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social,

Contrato N°: 098/2026**.**
Valor do Contrato: R$57,78 (cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), por hora/aula.
Vigência: De 19/06/2026 a 19/06/2027
Contratada: Rosilea Julia Longati Nunes
CPF: 588.379.736-91
Endereço: Avenida Brasil, nº 1100, Bairro César de Pina-MG, CEP 36.325-000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 19 de junho de 2026

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:0F0901A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
VETO N.º 02, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes - MG,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, decidi **vetar integralmente**, por contrariedade à legalidade urbanística e ao interesse público, a **Proposição de Lei do Legislativo n.º 005, de 26 de maio de 2026**, que "Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas na Comunidade do Elvas, zona rural do Município de Tiradentes/MG, e dá outras providências".
Ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, esta manifestou-se pelo **veto integral da proposição**, pelas razões a seguir expostas.
Razões do veto
1. Ausência de comprovação da natureza pública das vias
A competência municipal para denominar ruas e logradouros públicos pressupõe que as vias possuam natureza jurídica de bem público e estejam regularmente integradas ao sistema viário municipal.
Contudo, conforme apurado pela Procuradoria Jurídica, não há comprovação de que as vias objeto da proposição tenham sido formalmente incorporadas ao patrimônio público municipal, tampouco que integrem regularmente o sistema viário oficial do Município.
Ao contrário, as informações constantes dos autos indicam que o local se encontra inserido em empreendimento situado na Comunidade do Elvas, sem demonstração de aprovação urbanística, recebimento das obras pelo Município ou formal incorporação das vias ao domínio público.
Dessa forma, inexiste segurança jurídica para afirmar que os locais descritos na proposição constituem efetivamente logradouros públicos passíveis de denominação oficial.
2. Inexistência de loteamento ou parcelamento regularmente aprovado
A Lei Federal n.º 6.766/1979 estabelece que o parcelamento do solo depende de aprovação do Poder Público e posterior registro imobiliário.
Da mesma forma, a legislação urbanística municipal exige a observância de procedimentos administrativos específicos para aprovação de loteamentos, condomínios e abertura de vias públicas.
Segundo as informações encaminhadas à Procuradoria Jurídica Municipal, o empreendimento em questão:
a) encontra-se situado em área rural;
b) não possui aprovação municipal como loteamento ou condomínio;
c) não possui registro de parcelamento urbano regularmente constituído; e
d) não possui ato formal de recebimento das vias pelo Município.
Nessas circunstâncias, a oficialização das denominações pretendidas poderia atribuir aparência de regularidade urbanística a situação ainda não submetida aos procedimentos legais exigidos.
3. Risco de reconhecimento indireto de parcelamento irregular do solo
A sanção da proposição poderá ser interpretada como reconhecimento tácito ou indireto da regularidade urbanística do empreendimento.
Tal circunstância pode produzir efeitos jurídicos e administrativos perante órgãos de controle, Ministério Público, Poder Judiciário e Registro de Imóveis, transmitindo a impressão de que o Município reconhece oficialmente vias inseridas em parcelamento ainda não regularizado.
A Administração Pública deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e segurança jurídica, não sendo recomendável a adoção de atos que possam gerar dúvidas quanto à situação urbanística do local.
4. Necessidade de prévia regularização e apuração administrativa
Antes da eventual denominação oficial das vias, mostra-se necessário verificar, dentre outros aspectos:
I – a titularidade das áreas onde se encontram as vias;
II – a existência de aprovação formal do parcelamento;

III – a existência de registro imobiliário correspondente;
IV – eventual doação ou transferência das áreas ao Município;
V – a incorporação formal das vias ao sistema viário municipal.
Somente após a adequada definição da natureza jurídica dos imóveis e da situação urbanística do empreendimento será possível analisar, com a necessária segurança jurídica, eventual denominação oficial dos logradouros.

5. Contrariedade ao interesse público

Embora a homenagem às famílias tradicionais da Comunidade do Elvas seja legítima e merecedora de reconhecimento, o interesse público exige que os atos administrativos e legislativos observem previamente a regularidade urbanística e patrimonial dos locais abrangidos.
A sanção da proposição, nas circunstâncias atualmente verificadas, poderá gerar insegurança jurídica e potenciais questionamentos pelos órgãos de controle, circunstâncias que recomendam a aposição do veto até que sejam esclarecidas e regularizadas as questões urbanísticas apontadas pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Conclusão

Diante do exposto, considerando as relevantes dúvidas acerca da natureza pública das vias indicadas, a ausência de comprovação de regularidade urbanística do empreendimento e o risco de reconhecimento indireto de parcelamento irregular do solo, **veto integralmente a Proposição de Lei do Legislativo n.º 005, de 26 de maio de 2026**, por contrariedade à legalidade urbanística e ao interesse público.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente a proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tiradentes - MG.

Local e data da assinatura eletrônica.
.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:DAB9B0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, elaboração, diagramação, impressão, aplicação e correção de provas, julgamento de recursos e execução de todas as etapas de Processo Seletivo Público, visando ao provimento de 01 (uma) vaga, além da formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em atendimento às demandas do Departamento de Administração da Prefeitura de Tocos do Moji/MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 23 de junho de 2026 até o dia 25 de junho de 2026, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VERA LUCIA ALVES
(Diretora do Departamento de Administração e Fazenda).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:68E397C5

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se do Processo Licitatório nº 098/2026, Inexigibilidade nº 017/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no setor artístico para a realização de show musical da dupla TIAGO & MARIANA, por intermédio de sua detentora de direitos exclusivos, a empresa JHIVAGO ANGELO PENNACCHI- CNPJ 52.591.363/0001-42, em celebração às festividades de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito Sertão da Bernardina, Tocos do Moji/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo, onde se expõe a necessidade da contratação do artista e as especialidades destes.
Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.
Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.
Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.
Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 18 de junho de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B72C626A

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se do Processo Licitatório nº 100/2026, Inexigibilidade nº 018/2026, cujo objeto é a Contratação da empresa MARCOS FERNANDO DA MOTA – CNPJ nº 27.768.957/0001-39, proprietária do DJ Marcão, para apresentação nas festividades de Nossa Senhora Aparecida no distrito Sertão da Bernardina na cidade de Tocos do Moji – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo, onde se expõe a necessidade da contratação do artista e as especialidades destes.
Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.
Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.
Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.
Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 19 de junho de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B960D451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO RP - 015/2026 Nº PROC. ADM. 051/2026 N° EDITAL 023/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ FAIXA IV E CBUQ ECOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO NAS VIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e demais Anexos deste Edital, INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/06/2026 15h00min FIM REC. PROPOSTA: 06/07/2026 08h00min INÍCIO DISPUTA: 06/07/2026 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
19 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:AAE6737A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de ENFERMEIRO, conforme as instruções a seguir:
COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

ENFERMEIRO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

10º RAFAELA PAULA CAMPOS

Toledo - MG, 19 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:B89789AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de PROFESSOR DE ED. FISICA, conforme as instruções a seguir:
COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

PROFESSOR DE ED. FISICA

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

7º LEANDRO HENRIQUE MARTINELLI

Toledo - MG, 19 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:8774E963

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de PSICOLOGO, conforme as instruções a seguir:
COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

PSICOLOGO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

3º SAMANTHA SAYURI SATO

Toledo - MG, 19 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:7CA8079C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026. ADESÃO Nº 005/2026.

RATIFICO E HOMOLOGO, em todos os seus termos, o ATO DE ADESÃO Nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 047/2026, conforme justificativa apresentada e Parecer Jurídico

constante dos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, com utilização de dispositivos do tipo TAG's (etiquetas) com tecnologia RFID ou tecnologia equivalente e rede de estabelecimentos credenciados destinados ao fornecimento de combustíveis e demais serviços correlatos, para atendimento das necessidades do Município de Uruana de Minas/MG. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, detentora da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 1617/2025, Licitação nº 165/2025 e Pregão Eletrônico nº 034/2025, promovidos pelo Município de Lajes/RN, no valor global estimado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Uruana de Minas-MG, 22 de junho de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:E38D16BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO
Processo Administrativo nº 04/2026
Partes: Município de Urucânia/MG e Rogélio Alves de Oliveira e Marlene Marques de Oliveira.
Objeto: Composição amigável da indenização decorrente da desapropriação de área de 5,00 (cinco) hectares, com perímetro de 1.021,41 metros, localizada na Comunidade Grota Vantuir, às margens da Rodovia MG-265, no Município de Urucânia/MG, integrante do imóvel matriculado sob o nº 8.370, Livro 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequeri/MG, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 1.417, de 12 de junho de 2026.
Finalidade: Destinação à implantação de empreendimento de interesse público municipal, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.417/2026 e no Processo Administrativo de Desapropriação nº 04/2026.
Valor da Indenização: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Fundamentação Legal: Art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; Decreto Municipal nº 1.417, de 12 de junho de 2026; e demais disposições legais aplicáveis.

Urucânia/MG, 19 de junho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D6BAFCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 06/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reforma da Unidade de Ensino Infantil CMEI Camilo José Rodovalho – Mirote.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE/MG,** no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando razões de interesse público supervenientes devidamente comprovadas e observando o dever de planejamento que rege as contratações públicas, decide REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 06/2026, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

DOS FATOS
A Concorrência Eletrônica nº 06/2026 teve seu edital regularmente publicado, sendo realizada a sessão pública de recebimento e julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes interessados.
No decorrer da análise da proposta realinhada apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, a equipe técnica responsável pela condução e acompanhamento do projeto verificou a necessidade de reavaliação dos elementos técnicos que integram a contratação, especialmente no que se refere aos descritivos constantes da planilha orçamentária.
A análise técnica demonstrou que a manutenção do certame nos moldes originalmente estabelecidos poderá comprometer a adequada execução do objeto, uma vez que as adequações necessárias influenciam diretamente na definição dos serviços a serem executados, na composição do orçamento estimado e na compatibilidade entre o projeto, a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos que instruem o procedimento licitatório.
Dessa forma, constatou-se que a continuidade da licitação sem a prévia revisão dos documentos técnicos não atende plenamente ao interesse público, sendo imprescindível a readequação do projeto, da planilha orçamentária e dos demais elementos necessários para assegurar a correta execução da obra pretendida.

DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA
A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar o princípio do planejamento, buscando assegurar que os documentos técnicos, o orçamento estimado e a definição do objeto sejam suficientes e adequados para atender, com eficiência, economicidade e segurança, às necessidades da Administração Pública.
A Administração Pública possui o dever de buscar a contratação que melhor atenda ao interesse coletivo, garantindo que os procedimentos licitatórios sejam conduzidos com base em elementos técnicos adequados e aptos a proporcionar a seleção da proposta mais vantajosa.
Nesse contexto, a revogação do presente procedimento decorre de fato superveniente identificado durante a fase de análise técnica das propostas, evidenciando a necessidade de revisão dos documentos que fundamentam a contratação pretendida.
A continuidade do certame, sem a realização das adequações identificadas, poderia resultar em uma contratação dissociada das reais necessidades da Administração, bem como ocasionar dificuldades durante a execução contratual, razão pela qual, por critérios de conveniência e oportunidade devidamente motivados, a revogação apresenta-se como a medida mais adequada para resguardar o interesse público.

DA DECISÃO
Diante do exposto, REVOGA-SE a Concorrência Eletrônica nº 06/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº52/2026, determinando-se ao setor técnico competente a revisão do projeto, da planilha orçamentária e dos demais documentos pertinentes, com a realização das adequações necessárias e posterior instauração de novo procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados e adotem-se as providências administrativas necessárias.

Prefeitura Municipal de Vazante/MG, 18 de junho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:01EB3BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2026
DISPENSA N° 10/2026

A Prefeitura Municipal de **Vieiras/**MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.° 14.133/2021 e Decreto Municipal n.° 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móvel planejado para o Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PRECO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INÍCIO: Das 08h00min do dia 22/06/2026 até o dia 25/06/2026 às 09h00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO
25/06/2026 ÀS 09H:15MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO:

Setor de licitacões da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, n° 331, Bairro Fava, Vieiras/MG,CEP:36895-000 ou e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram-se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderáser solicitado pelo e-mail:licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, n° 331, Bairro Fava,Vieiras/MG, CEP: 36895-000 Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratacão

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2C87A9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2026
PREGÃO Nº 24/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 60/2026,** na modalidade **Pregão nº 24/2026**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de pneus e correlatos para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 06/07/2026 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:543C0F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CORREDORES REGIONAIS 2026

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 23/2026
PROCESSO Nº 23/2026

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE" SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES AMADORES REGIONAL.*"*

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES AMADORES REGIONAL, devidamente registrada no CNPJ 48.050.219/0001-21, sediada na Beco 03, 25, Centro, CEP: 36.520-000 - Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Visconde do Rio Branco à OSC's, com fins esportivos e experiência comprovada na área esportiva da atividade proposta, para realizar corridas de ruas para crianças e adultos que ocorrerão na Av. Dr. Lelé:

Objetivos específicos da parceria

Realizar corridas de ruas para crianças e adultos que ocorrerão no Municipio de Visconde do Rio Branco.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$06.000,000 (seis mil reais),** que será pago em duas parcelas mensais e iguais, em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.005.27.811.0022.2.137.3.3.50.43.00 - ficha 651**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na

Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 19 de Junho de 2026

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES AMADORES REGIONAL
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:FC3D1177

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
SANTA MARIA ARRAIA

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 22/2026

PROCESSO Nº 22/2026

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE" SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA, *OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE DATA DO "ARRAIÁ DE SANTA MARIA"*

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA**, devidamente registrada no CNPJ nº 21.272.588/0001-02, sediada na PRAÇA PRAÇA DOUTOR CELSO MACHADO, 36, Zona Rural, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS do ARRAÍA DE SANTA MARIA, festividade essa que faz parte, de acordo com a LEI N.° 818/2005Art. 1° O art. 1° da Lei n.° 818/2005 – "Considera como Festas tradicionais do Município os eventos que mencionam e dá outras providências" –.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária 02.010.002.13.391.0021.2.135.3.3.50.43.00 - Ficha 588**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.

7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 15 de Junho de 2.026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:6A09AA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026 – PROCESSO Nº 051/2026 – PREGÃO Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa. **Valor Total:** R$ 92.940,00 (Noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais). **Data:** 09/06/2026 – **Vigência:** 09/06/2027.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 – PROCESSO Nº 051/2026 – PREGÃO Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MW NEGÓCIOS LTDA – OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa. **Valor Total:** R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais). **Data:** 09/06/2026 – **Vigência:** 09/06/2027.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 – PROCESSO Nº 051/2026 – PREGÃO Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ULTRA COMÉRCIO LTDA – OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa. **Valor Total:** R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). **Data:** 09/06/2026 – **Vigência:** 09/06/2027.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 – PROCESSO Nº 051/2026 – PREGÃO Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA – OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa. **Valor Total:** R$ 60.240,00 (Sessenta mil, duzentos e quarenta reais). **Data:** 09/06/2026 – **Vigência:** 09/06/2027.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 – PROCESSO Nº 051/2026 – PREGÃO Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES – ME – OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa. **Valor Total:** R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). **Data:** 09/06/2026 – **Vigência:** 09/06/2027.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 – PROCESSO Nº 051/2026 – PREGÃO Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA– OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa. **Valor Total:** R$ 85.680,00 (Oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). **Data:** 09/06/2026 – **Vigência:** 09/06/2027
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 – PROCESSO Nº 051/2026 – PREGÃO Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GDAY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa. **Valor Total:** R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais). **Data:** 09/06/2026 – **Vigência:** 09/06/2027
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 – PROCESSO Nº 051/2026 – PREGÃO Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: A2 SOLUÇÕES LTDA– OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa. **Valor Total:** R$ 194.497,68 (Cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). **Data:** 09/06/2026 – **Vigência:** 09/06/2027.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026 – PROCESSO Nº 051/2026 – PREGÃO Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA– OBJETO: aquisição

de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa. **Valor Total:** R$ 189.040,00 (Cento e oitenta e nove mil e quarenta reais). **Data:** 09/06/2026 – **Vigência:** 09/06/2027.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:862526EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 095/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - ANDERSON DONIZETE MARTINS - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **095/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 19/06/2026 - Vigência: 19/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 105/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - ARISTIDES PEIXOTO FILHO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **105/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 19/06/2026 - Vigência: 19/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 103/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - CLAUDIANA APARECIDA DA SILVA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **103/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 19/06/2026 - Vigência: 19/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 070/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - ELISABETE LANA DA SILVA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **070/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 17/06/2026 - Vigência: 17/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 070/2024 - PROCESSO Nº 096/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - HELENA DE FREITAS - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **096/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 19/06/2026 - Vigência: 19/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 070/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - LIDIA LINO NEVES - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **068/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 17/06/2026 - Vigência: 17/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 111/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - LUCIANE RIBEIRO DA SILVA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **111/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 19/06/2026 - Vigência: 19/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 061/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - LUCIO EDUARDO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **061/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 16/06/2026 - Vigência: 16/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 089/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - PATRICK SANE TEIXEIRA RAIMUNDO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **089/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 17/06/2026 - Vigência: 17/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 108/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - PAULA CRISTINA DE SOUZA LANNA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **108/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 19/06/2026 - Vigência: 19/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 082/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - REGINA APARECIDA DE SOUZA LEIROZ - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade

do contrato nº **082/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 17/06/2026 - Vigência: 17/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 062/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - SILAS VIEIRA DA SILVA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **062/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 16/06/2026 - Vigência: 16/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 078/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - TAMARA APARECIDA COELHO DOS SANTOS - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **078/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 17/06/2026 - Vigência: 17/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 098/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - VAGNER DA SILVA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **098/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 19/06/2026 - Vigência: 19/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 071/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - ANDERSON FELICIANO CUSTÓDIO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **071/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 17/06/2026 - Vigência: 17/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 090/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - ISABEL JULIA FERREIRA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **090/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 17/06/2026 - Vigência: 17/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 104/2024 - PROCESSO Nº 068/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - LARA BARRETO DOS SANTOS - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **104/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 19/06/2026 - Vigência: 19/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3552491C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO 62/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 118/2025 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - RICARDO FERREIRA TARGINO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **118/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de conservação, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data: 16/06/2026 - Vigência: 16/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:640C97E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

O SAAE de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 041/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 023/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Pregão Eletrônico RP Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de solo, incluindo a realização de ensaios físico-químicos, interpretação dos resultados e emissão de laudos técnicos conclusivos, destinados à avaliação de áreas com potencial de contaminação ambiental sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência**. Início de Cadastramento das Propostas: 22/06/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 02/07/2026 às 08h45min. Fase de Disputa de Lances: 02/07/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:4E88874C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2026

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e BLINDS DECOR LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas blackout, modelo rolô standard, no Laboratório de Análises e Controle de Água e Efluentes "José Lourival Maia", pertencente ao SAAE de Passos/MG, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Da Vigência:O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses no período de 19/06/2026 a 19/06/2027, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de **R$ 10.457,89 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na **Ficha 056** - 33903000000 - Material de Consumo, da Atividade/Projeto: 0301.1751200176.129 - Operação e Manutenção do Sist. de Água.

Processo de Contratação n° 043/2026. Dispensa Eletrônica nº 009/2026.

Passos/MG, 22 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:0A40FAFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2026/SAAE PASSOS

Partes: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSOS – APAE** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG.**

Objeto: concessão de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nas atividades educacionais promovidas pela **APAE/CONVENIADA**, limitado ao quantitativo máximo de 01 (um) estagiário.

Com base na **Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008**.

Da vigência: **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse mútuo entre as partes, por meio da formalização de termo aditivo.

Passos, 12 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Matrícula 823

MARCILIO RIBEIRO LEITE
Presidente da APAE Passos

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:BDDE29BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2026 – PMP E CONVÊNIO Nº 001/2026 – SAAE

Partes: **MUNICÍPIO DE PASSOS** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG.**

Objeto: Apoio mútuo entre o MUNICÍPIO DE PASSOS ao SAAE PASSOS, através de realizações em eventos e parcerias esportivas e de lazer, para prestação de serviços, estruturas de materiais esportivos e de lazer e demais materiais para a realização desta parceria.

Com base na Lei n.º 4.262, de 08 de janeiro de 2026, que incluiu no calendário oficial o evento denominado "**Circuito SAAE Sustentável de Corrida de Rua, Ciclismo e outras modalidades esportivas**", nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e no artigo 53, inciso III da Lei Complementar n.º 021/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Passos).

Da vigência: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Passos, 03 de junho de 2026.

Município de Passos
MAURÍCIO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SAAE Passos
ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral
Matrícula 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:47D6D421

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 30002/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Raul Soares/MG (CNPJ 24.089.583/0001-37) torna público o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, regularmente matriculados na JUCEMG, para a organização, preparação, divulgação e realização de leilões de veículos, equipamentos, materiais e demais bens móveis inservíveis da Autarquia, SEM EXCLUSIVIDADE. Amparo legal: art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 21.981/1932; Decreto Municipal nº 921/2023. Remuneração mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga diretamente pelo arrematante, sem ônus para a Autarquia. Inscrições permanentemente abertas a partir de 19/06/2026. Os leiloeiros que se credenciarem até 30/06/2026, às 23h59 (horário de Brasília), participarão do sorteio do primeiro leilão; após essa data, o credenciamento permanece aberto, realizando-se novo sorteio a cada novo leilão. A distribuição dos serviços dar-se-á por sorteio público, assegurada a rotatividade entre os credenciados. A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@saaeraulsoares.com.br, identificando-se no assunto os dados do credenciamento. A íntegra do edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Id da contratação 24089583000137-1-000014/2026 – https://pncp.gov.br/app/editais/24089583000137/2026/14) e no sítio eletrônico oficial do SAAE (https://www.saaeraulsoares.com.br/novosite/transparencia/#). Informações: Setor de Licitações, Rua Camilo de Moura, 425, Centro, Raul Soares/MG, CEP 35350-000, Tel.: (33) 3351-1667

Raul Soares-MG, 19 de junho de 2026 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:E1879553

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 031/2026 – Objeto: Aquisição de Uniformes para os funcionários do SAAE, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 02 de julho de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1766BF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "ELEIÇÕES" SEI Nº 0000027-52.2026.6.13.8262 CARTÓRIO ELEITORAL DA 262ª ZONA ELEITORAL DE SERRO/MG ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 - TRE-MG

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Praça Pedro Lessa, nº 45 - Bairro Gambá - CEP 39150000 - Serro - MG
A
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
"ELEIÇÕES"
SEI nº 0000027-52.2026.6.13.8262
Cartório Eleitoral da 262ª Zona Eleitoral de SERRO/MG
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 - TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral do Serro/MG, Dr. JOSÉ FRANCISCO TUDÉIA JÚNIOR, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176/2026, de 9 de junho de 2026, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, CNPJ nº 18.303.164/0001-53, com sede em Avenida José Madureira Horta, 190, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. DANÍLIO CLÉSSIO FERREIRA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE-MG**, em atividades de realização das **Eleições de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número I a XII abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral ou Diretora(Diretor) do Foro:

I. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
II. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;
IV. disponibilizar responsáveis técnicas(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
V. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro acordo ou convênio firmado para esse fim;
VI. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos e para outros fins relacionados às Eleições de 2026;
VII. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
VIII. fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
IX. fornecer alimentação aos motoristas e policiais nos sábados e domingos em que houver trabalho para as eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
X. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;
XI. fornecer serviços de vigilância;
XII. fornecer hospedagem, desde que o colaborador não receba benefício com a mesma finalidade de outra instituição.
Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo: É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até o dia 30/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.
Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:
I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;
II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
IV. assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.
Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.
Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.
Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as Minuta de Acordo de Cooperação ELEIÇÕES (6934024) SEI 0016784-05.2024.6.13.8000 / pg. 3 medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.
Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.
Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.
Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O TRE-MG publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.
Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:
a) as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;
b) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;
II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;
III. para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, o **MUNICÍPIO** e o **TRE-MG** indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Serro/MG,..... de junho de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
JOSÉ FRANCISCO TUDÉIA JÚNIOR
Juiz Eleitoral

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2026.06.16 08:29:28 -03'00'

Município De Alvorada De Minas/MG
DANÍLIO CLÉSSIO FERREIRA
Prefeito

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

ITEM	OBRIGAÇÕES	OBJETIVO	LOCAL	EXECUÇÃO	DATA INÍCIO	DAT TÉRMI
1	Cessão de veículos abastecidos com motoristas	Transportar servidores para convocação de mesários, vistoria de locais de votação e outros serviços externos.	Cartório Eleitoral, residência dos mesários, local de votação e outros locais.	Transporte de servidores por veículos municipais conforme demanda cartorária.	01.07.2026	02.10.2
2	Cessão de veículos abastecidos com motoristas	Transportar urnas eletrônicas e material da eleição - 1º turno	Cartório Eleitoral e Local de Votação	Distribuição e recolhimento no dia do pleito das urnas e dos materiais por veículos credenciados, servidores e escolta da Polícia Militar.	04.10.2026	04.10.2
3	Cessão de veículos abastecidos com motoristas	Transportar servidores para atendimento das ocorrências no dia do pleito - 1º turno	Cartório Eleitoral	Transporte de servidores por veículos municipais credenciados.	04.10.2026	04.10.2
4	Cessão de veículos abastecidos com motoristas	Transportar urnas eletrônicas e material da eleição - 2º turno	Cartório Eleitoral e Local de Votação	Distribuição e recolhimento no dia do pleito das urnas e dos materiais por veículos credenciados, servidores e escolta da Polícia Militar.	25.10.2026	25.10.2
5	Cessão de veículos abastecidos com motoristas	Transportar servidores para atendimento das ocorrências no dia do pleito - 2º turno	Cartório Eleitoral	Transporte de servidores por veículos municipais credenciados.	25.10.2026	25.10.2
6	Fornecimento de serviços de limpeza	Fornecer serviços de limpeza de "santinhos" derramados.	Entrada do local de votação e nas imediações	Limpar a entrada e nas imediações por serviços municipais nos locais de votação.	01.10.2026	25.10.2
7	Disponibilização de responsáveis técnicos e material	Disponibilizar eletricista, bombeiro hidráulico e material para reparo	Local de Votação	Reparar tomadas elétricas, iluminação e hidráulica, caso necessário.	01.10.2026	25.10.2
8	Fornecimento de alimentação aos motoristas e policiais	Fornecer alimentação aos motoristas e policiais em trabalho	Cartório Eleitoral e locais de trabalho dos policiais.	Fornecer alimentação (almoço/lanche) no sábado (véspera) e no domingo (dia da eleição).	03.10.2026	25.10.2
9	Disponibilização de cones e cavaletes	Disponibilizar cones e cavaletes para fechar as vias públicas nas imediações do cartório eleitoral	Cartório Eleitoral	Distribuir cones e cavaletes para fechar as vias públicas no sábado (véspera) e no domingo (dia da eleição).	03.10.2026	25.10.2
10	Disponibilização de responsável pelo setor de transporte	Disponibilizar responsável para vistoriar os serviços no dia do pleito	Cartório Eleitoral	Responsável ficará de plantão no dia do pleito para eventuais ocorrências relativo ao transporte	04.10.2026	25.10.2

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FRANCISCO TUDÉIA JÚNIOR**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 15/06/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7516708** e o código CRC **318FC76F**.

0000027-52.2026.6.13.8262	7516708v1

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:D954EE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 007/2026 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026

EDITAL PREGÃO Nº 3/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e máquinas de apoio para obras e manutenção de infraestrutura pública, incluindo cortadora manual de concreto/asfalto, compactador tipo sapinho , placa vibratória reversível, serra Clipper, perfurador de solo, gerador monofásico e lavadora de alta pressão,, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	1	2.399,0400
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	6	1	25.000,0000
TORNEARIA SANTIAGO LTDA	2	1	12.220,0000
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	5	1	8.159,9600

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2.399,0400
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	25.000,0000
TORNEARIA SANTIAGO LTDA	12.220,0000
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	8.159,9600
Valor Total Adjudicado	**47.779,00**

Arcos, 19 de junho de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026

EDITAL PREGÃO Nº 3/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas de apoio para obras e manutenção de infraestrutura pública, incluindo cortadora manual de concreto/asfalto, compactador tipo sapinho , placa vibratória reversível, serra Clipper, perfurador de solo, gerador monofásico e lavadora de alta pressão,

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 7/2026 Pregão nº 3/2026, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	1	1.199,5200	2.399,0400
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	6	1	2.500,0000	25.000,0000
TORNEARIA SANTIAGO LTDA	2	1	6.110,0000	12.220,0000
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	5	1	4.079,9800	8.159,9600

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2.399,0400
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	25.000,0000
TORNEARIA SANTIAGO LTDA	12.220,0000
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	8.159,9600

Arcos, 19 de junho de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D424E53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Referência: Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, torna pública a **ERRATA** referente à publicação do Resultado preliminar e definitivo do Edital de Chamamento Público supracitado, veiculado no site da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG e no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 03/06/2026 e 10/06/2026
Onde se lê:
CATEGORIA G – DOSSIÊ DO PATRIMÔNIO CULTURAL

N°	NOME	AREACULTURAL	PONTUAÇÃO	
N° 01	Alexandre Borin	Políticas Públicas de Preservação do Patrimônio Cultural	70,0	**APROVADO**

CATEGORIA H – EDUCAÇÃO PATRIMONIAL CULTURAL

N°	NOME	AREACULTURAL	PONTUAÇÃO	
N° 01	Alexandre Borin	Educação para o Patrimônio	70,0	**APROVADO**

Leia-se:
CATEGORIA G – DOSSIÊ DO PATRIMÔNIO CULTURAL

N°	NOME	AREACULTURAL	PONTUAÇÃO	
N° 01	AlexandreBorin	Políticas Públicas de Preservação do Patrimônio Cultural	70,0	**APROVADO**

CATEGORIA H – EDUCAÇÃO PATRIMONIAL CULTURAL

N°	NOME	AREACULTURAL	PONTUAÇÃO	
N° 01	Daydson Benedito Ramos	Educação para o Patrimônio	70,0	**APROVADO**

Barão do Monte Alto/MG, 18 de junho de 2026

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E5C20625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0124/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0041/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0041/2026 referente ao processo 00012426, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	-	107.990,0000	113.338,33	4,72%	19/06/2026

19 de junho de 2026 13:29:13

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:36B85978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0041/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00412026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/06/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	-	107.990,0000	113.338,33	4,72%	19/06/2026

19 de junho de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:C3B8A21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0036/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0036/2026 referente ao processo 00011126, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - É UM ALIMENTO EM PÓ VOLTADO PARA PREPARO	DROGARIA BARAO	MILNUTRI PREMIUM SOJA 800G	97,0000	122,85	21,04%	19/06/2026
2	Item - COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINE	ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	DYNAMIC LAB	44,0000	130,04	66,16%	19/06/2026
3	Item - SUPLEMENTO NUTRICIONAL CUJA FINALIDADE É MELH	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE/FORTINI COMPLETE 800G	74,0000	151,96	51,30%	19/06/2026

19 de junho de 2026 13:34:38

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:093762BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0036/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00362026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/06/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - É UM ALIMENTO EM PÓ VOLTADO PARA PREPARO	DROGARIA BARAO	MILNUTRI PREMIUM SOJA 800G	97,0000	122,85	21,04%	19/06/2026
2	Item - COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINE	ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	DYNAMIC LAB	44,0000	130,04	66,16%	19/06/2026
3	Item - SUPLEMENTO NUTRICIONAL CUJA FINALIDADE É MELH	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE/FORTINI COMPLETE 800G	74,0000	151,96	51,30%	19/06/2026

19 de junho de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:714AC08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0073/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Pregão Eletrônico - 26/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CAPINADEIRA VARREDORA COM POTENCIA MiNIMA DE 80 CV - CV 80 - Valor Referência: 36.266,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TerraMaq Insumos Agrícolas Eireli	36.190,00	36.190,00	Homologado em 18/06/2026 16:02:17 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0B386DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0400/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0400/2025

Processo nº 00154/2025
Concorrência nº 003/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 318 – Chácara Primavera I – Pouso Alegre – MG – CEP nº 37.552-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor Marco Aurélio Ferreira Silva, CPF nº 103.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Suprime a quantidade de itens e acrescenta novos itens.

CLÁSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Suprime itens ao contrato conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
17344	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M	75	94,58	7.093,50
17345	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	UN	1	1.044,70	1.044,70
17346	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO	KM	37	2,43	89,91
17361	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	3.039,06	16,74	50.873,86
17362	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESGARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UN	1	22.235,57	22.235,57
17363	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	KM	107	28,30	3.028,10
17364	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE	M	1.608	53,12	85.416,96

	AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO				
17426	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M	48	53,12	2.549,76
TOTAL					R$ **172.332,36**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS
3.1 - Acrescenta novos itens ao contrato conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
18457	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UN	1	4.153,83	4.153,83
18458	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	KM	107	23,41	2.504,87
18459	EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL - EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL	M	1.099,96	36,72	40.390,53
18460	MOVIMENTAÇÃO, IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE ARMADURA DE ESTACA ESCAVADA COM AUXÍLIO DE RETROESCAVADEIRA	H	44,18	216,73	9.575,13
TOTAL					R$ **56.624,36**

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 - Conforme Memorandos n° 16/2026 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia, Parecer Jurídico nº 185/2026 e de comum acordo com a contratada.

CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES
5.1 **–** Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 18 de Junho de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Torre Alta Engenharia LTDA
CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59
MARCO AURÉLIO FERREIRA SILVA

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:55F26B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 ADESÃO Nº 010/2026

DETENTORA DA ARP: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60.
ORIGEM DA ATA: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, motor a diesel, marca Mercedes-Benz, fabricante Mercedes-Benz, modelo Sprinter, com capacidade para 20 passageiros + 01 motorista, destinado à composição da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Córrego Danta/MG, para atendimento das demandas de transporte vinculadas às atividades educacionais, garantindo apoio logístico, deslocamento e suporte às ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços e demais documentos vinculados ao certame.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise minuciosa da instrução processual referente à utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, manifesta-se nos seguintes termos:

1. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA

Verificou-se que o processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo os seguintes documentos essenciais ao planejamento e à formalização da contratação:

I. DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD, demonstrando a necessidade de aquisição do veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação;
II. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, evidenciando a necessidade da contratação, a adequação técnica da solução escolhida e a vantajosidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços;
III. TERMO DE REFERÊNCIA, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas do veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, motor a diesel, marca Mercedes-Benz, fabricante Mercedes-Benz, modelo Sprinter, com capacidade para 20 passageiros + 01 motorista, bem como condições de execução, recebimento, fiscalização e gestão contratual;
IV. CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, bem como documentos do procedimento licitatório originário, incluindo edital, publicações e atos correlatos;
V. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, demonstrando a aptidão para contratar com a Administração Pública;
VI. DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS ATUALIZADOS DA EMPRESA FORNECEDORA BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, comprovando sua regular constituição e representação legal.

2. PESQUISA PREÇOS

No âmbito do planejamento da contratação, foi realizada pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, com os preços praticados no mercado para veículos automotores de características equivalentes.

Para fins exclusivos de referência mercadológica, foram considerados parâmetros oriundos de cotações de mercado, atas de registro de preços vigentes e referências públicas de contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública, com foco em veículos tipo van, zero quilômetro, adaptados para transporte coletivo de passageiros:

Fonte / Instrumento	Origem	Tipo de Referência	Objeto	Valor Unitário (R$)	Análise Técnica e Econômica
Minasmáquinas S/A	Fornecedor privado	Cotação de mercado	Van Mercedes-Benz Sprinter – 21 lugares	R$ 531.013,00	Atende à finalidade pretendida, porém apresenta valor superior ao registrado na ata objeto da adesão.
Autoviva Caminhões e Ônibus Ltda.	Fornecedor privado	Cotação de mercado	Van para transporte de passageiros	R$ 580.000,00	Valor significativamente superior ao registrado na Ata nº 008/2024.
Deva Veículos Ltda. – CNPJ nº 23.762.552/0003-02	Fornecedor privado	Cotação de mercado	Veículo tipo van para transporte coletivo	R$ 520.000,00	Valor superior ao registrado na ata escolhida, reduzindo sua atratividade econômica.
ARP GOV – Mercedes-Benz Sprinter 517 Minibus	Administração Pública	Ata de Registro de Preços	Van Mercedes-Benz Sprinter 21 lugares	R$ 525.000,00	Características semelhantes, porém com valor superior ao da adesão pretendida.
Portal Governo – Mercedes-Benz Sprinter 517	Administração Pública	Referência Pública	Van para transporte coletivo	R$ 515.800,00	Referência compatível, porém superior ao valor registrado na ata selecionada.
Ata de Registro de Preços nº 008/2024 – CISARP	Consórcio Público	ARP vigente	Veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, motor diesel, adaptada para 20 passageiros + 1 motorista, Mercedes-Benz Sprinter	R$ 505.000,90	Atende integralmente às especificações técnicas exigidas, apresenta o menor preço entre as referências analisadas, melhor relação custo-benefício e permite contratação imediata, evidenciando vantajosidade econômica e atendimento ao interesse público.

Para assegurar a vantajosidade da contratação, foram consideradas referências de mercado, atas de registro de preços vigentes e contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, evidenciando que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024 representa solução compatível com os valores praticados no mercado e alinhada ao interesse público.

A análise comparativa evidenciou que:
a) A empresa Minasmáquinas S/A apresentou cotação no valor de R$ 531.013,00 para van Mercedes-Benz Sprinter 21 lugares;
b) A empresa Autoviva Caminhões e Ônibus Ltda. apresentou cotação no valor de R$ 580.000,00 para veículo tipo van para transporte de passageiros;
c) A empresa Deva Veículos Ltda. apresentou proposta no valor de R$ 520.000,00 para veículo tipo van para transporte coletivo;
d) A Ata de Registro de Preços governamental (ARP GOV – Sprinter 517 Minibus) registra valor de R$ 525.000,00 para veículo com características semelhantes;
e) A referência pública do Portal do Governo indica valor de R$ 515.800,00 para veículo de transporte coletivo;
f) A Ata de Registro de Preços nº 008/2024 – CISARP registra o valor de R$ 505.000,90, correspondente ao veículo objeto da presente adesão.

Os dados comparativos demonstram que os valores praticados no mercado para veículos com características equivalentes variam aproximadamente entre R$ 515.800,00 e R$ 580.000,00, conforme as referências levantadas.
Nesse contexto, verifica-se que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2024 – CISARP, no montante de R$ 505.000,90, encontra-se inferior às demais referências de mercado e contratações similares, evidenciando a vantajosidade econômica da adesão pretendida, especialmente diante da compatibilidade técnica do veículo com o objeto demandado.

Ademais, a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 encontra-se vigente e regularmente formalizada, contemplando veículo que atende integralmente às especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Córrego Danta/MG, especialmente no que se refere à capacidade de transporte, segurança, conforto e adequação ao transporte de estudantes e apoio às atividades da rede municipal de ensino.

Observou-se que embora a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 tenha sido originalmente promovida por consórcio voltado à área da saúde, verificou-se que o objeto registrado possui natureza comum e características técnicas compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, inexistindo qualquer incompatibilidade material que impeça sua utilização por órgão de área diversa.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024 – CISARP, tendo em vista que a solução atende ao interesse público, assegura economicidade, eficiência administrativa, padronização da frota, celeridade na contratação e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Conforme Parecer Contábil emitido pela Contabilidade Municipal e devidamente juntado aos autos, há dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a contratação pretendida, observando-se o planejamento orçamentário vigente, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e os limites legais para execução da despesa pública.

A despesa refere-se à adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, visando à aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, motor a diesel, adaptado para 20 (vinte) passageiros + 1 (um) motorista, marca Mercedes-Benz, fabricante Mercedes-Benz, modelo Sprinter, destinado à composição da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Córrego Danta/MG, com a finalidade de atender às demandas de transporte vinculadas às atividades educacionais, assegurando apoio logístico, deslocamento de estudantes e suporte às ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

O valor da contratação corresponde a R$ 505.000,90 (quinhentos e cinco mil reais e noventa centavos), conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2024 – CISARP.

Verificou-se que a presente contratação será custeada com recursos oriundos do Convênio SEE/MG nº 1261000117/2026, destinado à aquisição de veículo para atendimento das necessidades de transporte escolar da rede municipal de ensino.

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.05.01	12.122.0016.1019	1.576.001.0000	163	4.4.90.52

4. DAS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 é oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, a presente contratação deverá observar as regras aplicáveis às adesões às atas de registro de preços por órgãos não participantes, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.
A contratação pretendida caracteriza-se como adesão à Ata de Registro de Preços (“carona”), razão pela qual deverão ser observadas todas as exigências legais e regulamentares pertinentes à formalização da adesão.
Nessa condição, a formalização da contratação pelo Município de Córrego Danta/MG deverá observar:
I – a vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 – CISARP;
II – a compatibilidade integral do objeto registrado com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Córrego Danta/MG;
III – os limites quantitativos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normativos aplicáveis;
IV – a autorização formal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, na qualidade de órgão gerenciador da ata;
V – a anuência formal da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 quanto ao fornecimento do objeto ao Município de Córrego Danta/MG;
VI – a comprovação da vantajosidade econômica da adesão, devidamente demonstrada por meio de pesquisa de preços e análise comparativa de mercado;
VII – a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa fornecedora.
Registra-se que a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 1248, Sala 508, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada por **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 14.230.552-2 e CPF nº 128.132.398-52, encontra-se regularmente habilitada, inexistindo, até o presente momento, impedimentos jurídicos para a formalização da contratação nas condições estabelecidas na ata.
Dessa forma, atendidas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às adesões por órgãos não participantes, mostra-se juridicamente viável a formalização da contratação pelo Município de Córrego Danta/MG, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.
Em consequência, fica a empresa adjudicatária convocada para assinatura do respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, na legislação vigente e nos demais documentos que compõem o processo administrativo.

5. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E DA PESQUISA DE PREÇOS
A vantajosidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o presente processo administrativo, com fundamento na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, foi precedida de regular procedimento licitatório, com ampla pesquisa de mercado, análise de propostas e verificação da compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado para veículos automotores de características equivalentes.
As pesquisas realizadas junto a atas de registro de preços vigentes, contratações públicas similares e fornecedores do setor automotivo demonstraram que o valor registrado na Ata nº 008/2024 encontra-se compatível e, em diversas referências, inferior aos valores praticados para veículos do mesmo segmento, especialmente no que se refere a vans adaptadas para transporte coletivo de passageiros.

O valor registrado para fornecimento do veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, motor a diesel, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, adaptado para 20 passageiros + 1 motorista, corresponde a R$ 505.000,90 (quinhentos e cinco mil reais e noventa centavos), demonstrando compatibilidade com o mercado, considerando sua capacidade ampliada, robustez do chassi e adequações técnicas exigidas para o transporte escolar.
Ressalta-se que a realização de procedimento licitatório próprio pelo Município demandaria maior prazo para conclusão, além de custos administrativos adicionais, sem garantia de obtenção de condições mais vantajosas do que aquelas já asseguradas na Ata de Registro de Preços nº 008/2024.
A adesão pretendida permite maior celeridade administrativa, redução de custos operacionais do processo licitatório, aproveitamento de procedimento regularmente realizado por outro ente público e imediata disponibilização do veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Córrego Danta/MG.
Dessa forma, resta evidenciada a economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade da contratação, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Em atendimento às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60, detentora da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, apresentou documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos exigidos para contratação com a Administração Pública.
Após análise da documentação acostada aos autos, constatou-se que as certidões e documentos apresentados encontram-se válidos e regulares, inexistindo sanções, impedimentos, suspensões ou quaisquer irregularidades que impeçam a formalização da contratação pretendida.
Verificou-se, ainda, que a empresa mantém as condições de habilitação exigidas no Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, permanecendo apta a contratar com o Município de Córrego Danta/MG.
Dessa forma, resta comprovado o pleno atendimento às exigências legais relativas à manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, encontrando-se a mesma apta ao fornecimento do objeto nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

7. DO POSICIONAMENTO DA COMISSÃO
Diante de todo o exposto, esta Comissão de Contratação do Município de Córrego Danta/MG manifesta-se favoravelmente à formalização da contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, tendo como detentora a empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60.
RECONHECE-SE:
a) A regularidade da instrução processual, com a devida juntada dos documentos obrigatórios de planejamento, justificativa e pesquisa de preços;
b) A conformidade da contratação com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 11.462/2023, especialmente no que se refere às disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às adesões por órgãos não participantes;
c) A observância das normas legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento de adesão à ata de registro de preços (“carona”), incluindo a verificação da vigência da ata, anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora;
d) A demonstração da vantajosidade econômica da contratação, considerando que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, correspondente a R$ 505.000,90 (quinhentos e cinco mil reais e noventa centavos), mostrou-se compatível com as referências de mercado e adequado às especificações técnicas do objeto;
e) A plena aderência do objeto às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Córrego Danta/MG, consistindo na aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, motor a diesel, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, adaptado para 20 (vinte) passageiros + 1 (um) motorista, destinado ao atendimento das demandas de transporte vinculadas às atividades educacionais, garantindo apoio logístico, deslocamento de estudantes e suporte às ações da rede municipal de ensino;
f) A compatibilidade da contratação com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, razoabilidade e atendimento ao interesse público.
Dessa forma, entende esta Comissão que estão atendidos os requisitos legais, técnicos, orçamentários, financeiros e administrativos necessários para a formalização da contratação pretendida.
Por cautela administrativa e em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e controle preventivo, encaminham-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico conclusivo, a fim de subsidiar a decisão final da autoridade competente acerca da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024 e da consequente contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60.
Os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo e, posteriormente, à autoridade competente para deliberação quanto à formalização da contratação.

Córrego Danta/MG, 15 de junho de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:DBBEBDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.722, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei n° 9.649, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2026 a 2029, com a inclusão das ações "02.06.02.12.367.2060.2356 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)" e "02.06.02.12.365.2060.2358 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB – ETI 4%)", totalizando o montante de R$ 14.020.000,00 (quatorze milhões, vinte mil reais) e R$ 6.030.000,00 (seis milhões e trinta mil reais), respectivamente, e atualização dos anexos III e IV.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta no Anexo III - Despesa por Programas de Governo e Ações e no Anexo IV - Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção, da Lei nº 9.649/25, as ações "02.06.02.12.367.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)" e "02.06.02.12.365.2060.2358 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB - ETI 4%)", nos montantes de R$ 14.020.000,00 (quatorze milhões e vinte mil reais) e R$ 6.030.000,00 (seis milhões e trinta mil reais), respectivamente, com seus correspondentes indicadores e metas.
§ 1º Para inclusão das ações previstas no caput, bem como para adequação das ações utilizadas como fonte de recurso para abertura do respectivo crédito, fica atualizado o Anexo III - Despesa por Programas de Governo e Ações, da Lei nº 9.649/25, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo III
Despesa por Programas de Governo e Ações

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeiras
...				
2351 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)	EFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Per)	1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	400,00	331.644.742,04
...				
2353 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)	EFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Per)	1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	400,00	220.738.384,71
...		...	...	
2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)	EFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Per)	1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	400,00	25.587.201,40
2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)	EFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Per)	1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	400,00	14.020.000,00
...				
2358 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB – ETI 4%)	EFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Per)	1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	400	6.030.000,00
..		..	...	

§ 2º § 2º Para inclusão das ações previstas no *caput*, bem como para adequação das ações utilizadas como fonte de recurso para abertura do respectivo crédito, fica atualizado o Anexo IV - Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção, da Lei nº 9.649/25, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IV
Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Função: 12 - Educação					
...					
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental					
Programa: 2060 - PROGRAMA APRENDER+ DIVINÓPOLIS - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA					**562.906.207,93**
...					
2.351 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)	67.910.000,00	82.888.586,00	90.738.135,10	99.331.036,49	
...					
Subfunção: 365 – Educação Infantil					
Programa: 2060 - PROGRAMA APRENDER+ DIVINÓPOLIS - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA					**400.219.502,46**
...					
2353 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 70%)	39.693.500,00	54.977.571,00	60.183.946,97	65.883.366,74	
...					
2358 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB - ETI 4%)	6.030.000,00				
...					
Subfunção: 366 – Educação de jovens e adultos					
Programa: 2060 - PROGRAMA APRENDER+ DIVINÓPOLIS - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA					**32.821.216,34**
366					
2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)	4.026.500,00	6.547.299,00	7.167.328,22	7.846.074,18	
...					
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 2060 - PROGRAMA APRENDER+ DIVINÓPOLIS - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA					**117.534.514,99**
...					
2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)	14.020.000,00				
...					

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3D7015A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

05 vagas para o cargo de Fisioterapeuta para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª vagas.

VAGA 1

• Casos excepcionais previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/06/2026 – Término: 29/06/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária para atendimento da Emenda Impositiva Individual 054.8S/2025 do vereador Anderson da Academia para contratação temporária de fisioterapeuta para promoção de saúde, socialização e bem-estar através da oferta, divulgação e realizações de atividade física, por um prazo de 12 meses. A ausência dos profissionais poderá comprometer a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços ofertados à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo determinado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

VAGA 2

• Casos excepcionais previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/06/2026 – Término: 29/06/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária para atendimento da Emenda Impositiva Individual 054.8S/2025 do vereador Anderson da Academia para contratação temporária de fisioterapeuta para promoção de saúde, socialização e bem-estar através da oferta, divulgação e realizações de atividade física, por um prazo de 12 meses. A ausência dos profissionais poderá comprometer a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços ofertados à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo determinado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

VAGA 3

• Casos excepcionais previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/06/2026 – Término: 29/06/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária para atendimento da Emenda Impositiva Individual 054.8S/2025 do vereador Anderson da Academia para contratação temporária de fisioterapeuta para promoção de saúde, socialização e bem-estar através da oferta, divulgação e realizações de atividade física, por um prazo de 12 meses. A ausência dos profissionais poderá comprometer a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços ofertados à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo determinado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

VAGA 4

• Casos excepcionais previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/06/2026 – Término: 29/06/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária para atendimento da Emenda Impositiva Individual 054.8S/2025 do vereador Anderson da Academia para contratação temporária de fisioterapeuta para promoção de saúde, socialização e bem-estar através da oferta, divulgação e realizações de atividade física, por um prazo de 12 meses. A ausência dos profissionais poderá comprometer a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços ofertados à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo determinado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

VAGA 5

• Casos excepcionais previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/06/2026 – Término: 29/04/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária para atendimento da Emenda Impositiva Individual 051.4S/2025 da vereadora Ana Paula Quintino para contratação temporária de profissional especializado e programa para atendimento da população do bairro Jardim Candelária, por um prazo de 10 meses. A ausência dos profissionais poderá comprometer a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços ofertados à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo determinado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Fisioterapeuta	
Classificação	**Nome**
13º	Joelma Aruda Barbosa
14º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
15º	Camila Barreto Tavares
16º	Flávia Divina Da Silva
17º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
18º	Deise Cristina De Oliveira
19º	Vitória Silva Couto
20º	Mariana De Fátima Madureira **(Suplente)**
21º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025

22º	Maria Eduarda Perpétuo Vilano **(Suplente)**
23º	Rejane De Melo Silva **(Suplente)**
24º	Melina De Melo Santos **(Suplente)**
25º	Sarah Cristina Vieira **(Suplente)**
26º	Daniella Cioffi Pereira **(Suplente)**
27º	Mariane Gomes E Silva **(Suplente)**
28º	Keila Viana Borges **(Suplente)**
29º	Julia Souki Diniz **(Suplente)**
30º	Marina Pereira De Castro **(Suplente)**
31º	Joelma Alves De Almeida Santos **(Suplente)**
32º	Beatriz Rocha Rangel **(Suplente)**
33º	Gustavo Souza De Lima **(Suplente)**

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com
A não manifestação de interesse implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Digitalmente)
REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES
Gerente de Recursos Humanos (SEMUSA)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F546CC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato para uso nas oficinas destinadas a idosos do município de Indianópolis/MG e a usuários da rede de atenção psicossocial/rede de saúde mental, a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 10/06/2026. Parte: **VALLS NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.447.638/0001-00.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	UN	CAIXA DE MDF CRU, medidas mínimas:12X12X5CM COM TAMPA	PROPRIA	5,50	220,00
02	60	UN	CAIXA DE MDF CRU, medidas mínimas:15X15X5CM COM TAMPA	PROPRIA	9,70	582,00
03	100	UN	CAIXA DE MDF CRU, medidas mínimas:20X20X8CM, COM TAMPA	PROPRIA	11,60	1.160,00
TOTAL ESTIMADO						R$ **1.962,00**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7023FF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato para uso nas oficinas destinadas a idosos do município de Indianópolis/MG e a usuários da rede de atenção psicossocial/rede de saúde mental, a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 10/06/2026. Parte: **COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.693/0001-14.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	UN	Ecolsov 100 ml; diluente para tinta ol óleo oil color e solvente Marca sugerida: ACRILEX ou similar	ACRILEX	10,90	327,00
02	40	UN	Laca Chinesa 100 ml; (Verniz de alto brilho); impermeabiliza e proteger pinturas e peças de artesanato pre testadas como madeira, gesso, MDF, vidro, cerâmica e concreto; com excelente aderência e alta durabilidade. Marca sugerida: CORFIX ou similar	ACRILEX	31,50	1.260,00
03	20	UN	Óleo de linhaça refinado polimerizado; alta viscosidade; consistência similar ao mel; 100 ml. Marca sugerida: CORFIX ou similar	ACRILEX	17,60	352,00
04	15	UN	Pincel aquarela n° 10; resistente, filamentos sintéticos ponta redonda e formatobulbo sintético, cabo madeira/plastico e virola de metal/aluminio;	LEONORA	7,25	108,75

			Marca sugerida: CONDOR ou similar			
05	15	UN	Pincel aquarela n° 4; resistente, filamentos sintéticos ponta redonda e formatobulbo sintético, cabo madeira/plastico e virola de metal/aluminio; Marca sugerida: CONDOR ou similar	LEONORA	6,75	101,25
06	15	UN	Pincel aquarela n° 8; resistente, filamentos sintéticos ponta redonda e formatobulbo sintético, cabo madeira/plastico e virola de metal/aluminio; Marca sugerida: CONDOR ou similar	LEONORA	4,00	60,00
07	10	UN	Pincel artístico cerda redonda n° 14,resistente, filamentos sintéticos/nylon suaves eflexíveis;cabo plástico; e virola de metal/aluminio; Marca sugerida: CONDOR ousimilar	LEONORA	6,70	67,00
08	10	UN	Pincel artístico chanfrado n° 06, resistente, filamentos sintéticos/nylon flexíveis; cabo plástico/madeira e virola de metal/aluminio; Marca sugerida: CONDORou similar	LEONORA	9,40	94,00
09	10	UN	Pincel artístico chanfrado n° 12, resistente, filamentos sintéticos/nylon flexíveis; cabo plástico/madeira e virola de metal/aluminio; Marca sugerida: CONDORou similar	LEONORA	13,40	134,00
10	10	UN	Pincel artístico chanfrado n° 16,resistente, filamentos sintéticos/nylon suavese flexíveis; cabo plástico; e virola de metal/aluminio; Marca sugerida: CONDORou similar	LEONORA	16,20	162,00
11	10	UN	Pincel artístico chato n° 16,resistente, filamentos sintéticos/nylon suaves e flexíveis; cabo plástico; e virola de metal/aluminio; Marca sugerida: CONDOR ousimilar	LEONORA	8,50	85,00
12	24	UN	Pincel chato número 06 resistente; largura aprox. 5mm; tipo de cerdas sintético;material do punho: plástico/madeira e virola de metal/aluminio.	LEONORA	3,40	81,60
13	10	UN	Pincel chato tamanho 12,resistente, filamentos sintéticos, corpo plastico/madeira e virola de metal/aluminio. Marca sugerida: CONDOR similar	LEONORA	8,10	81,00
14	10	UN	Pincel chato tamanho 14,resistente, filamentos sintéticos, corpo plastico/madeira e virola de metal/aluminio. Marca sugerida: CONDOR similar	LEONORA	2,35	23,50
15	10	UN	Pincel chato tamanho 8,resistente, filamentos sintéticos, corpo plastico/madeira e virola de metal/aluminio. Marca sugerida: CONDOR similar	LEONORA	3,40	34,00
16	10	UN	Pincel chato tamanhos 10,resistente, filamentos sintéticos, corpo plastico/madeira e virola de metal/aluminio. Marca sugerida: CONDOR similar	LEONORA	3,65	36,50
17	10	UN	Pincel chato; tamanho 4,resistente, filamentos sintéticos, corpo plastico/madeira e virola de metal/aluminio. Marca sugerida: CONDOR similar	LEONORA	2,25	22,50
18	24	UN	Pincel número 10 resistente largura aprox. 5mm; tipo de cerdas sintético; formadas cerda redonda; material do punho: plástico/madeira e virola de metal/aluminio Marca sugerida: CONDOR ou similar	LEONORA	3,90	93,60
19	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 00; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	2,30	69,00
20	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 02; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	2,80	84,00
21	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 04; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	2,89	86,70
22	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 06; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	2,40	72,00
23	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 08; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	2,40	72,00
24	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 10; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	2,80	84,00
25	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 12; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	2,90	87,00
26	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 14; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	3,60	108,00
27	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 16; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	4,10	123,00
28	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 18; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	4,30	129,00
29	30	UN	Pincel para artesanato chato n° 20; resistente, cerda natural, cabo longo plástico/madeira e virola aluminio/mental; Marca sugerida: TIGRE ou similar	LEONORA	5,90	177,00
30	15	UN	Tela para pintura medidas aprox. 40x50; 100% algodão; fios médios; estrutura emmadeira eucalipto; chassi levemente chanfrado. Marca sugerida: SANTAMARIA MOLDURAS	SOUZA	25,90	388,50
31	30	UN	Tela para pintura medidas aprox.25x25; 100% algodão; fios médios; estrutura em madeira eucalipto; chassi levemente chanfrado. Marca sugerida: SANTAMARIA MOLDURAS ou similar	SOUZA	8,90	267,00
32	50	UN	Tela para pintura medidas aprox.27x35 prontas para uso; 100% algodão; fios médios;estrutura em madeira eucalipto; chassi levemente chanfrado. Marca sugerida: SANTAMARIA MOLDURAS ou similar	SOUZA	12,60	630,00
33	20	UN	Tela para pintura medidas aprox.30x30; 100% algodão; fios médios; estrutura em madeira eucalipto, chassi levemente chanfrado. Marca sugerida: SANTAMARIA MOLDURAS ou similar	SOUZA	11,90	238,00
34	15	UN	Tela para pintura medidas aprox.40x60; 100% algodão; fios médios; estrutura em madeira eucalipto;	SOUZA	27,40	411,00

			chassi levemente chanfrado. Marca sugerida: SANTAMARIA MOLDURAS ou similar			
35	20	UN	Tela para pintura tamanho aprox. 20x30 prontas para uso; 100% algodão; fios médios; estrutura em madeira eucalipto; chassi levemente chanfrado. Marca sugerida: SANTAMARIA MOLDURAS ou similar	SOUZA	13,80	276,00
36	250	UN	Tinta acrílica metálica (iridescente); 20 ml; cores sortidas Marca sugerida: CORFIX ou similar	ACRILEX	10,00	2.500,00
37	260	UN	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas. Marca sugerida: ACRILEX ou similar	ACRILEX	4,90	1.274,00
38	50	UN	Tinta PVA para artesanato 250ml; cores variadas marca sugerida ACRILEX ou similar.	ACRILEX	28,30	1.415,00
39	20	UN	Verniz acrílico brilhante 500 ml. Marca sugerida: CORFIX ou similar	ACRILEX	54,00	1.080,00
TOTAL ESTIMADO						R$ **12.694,90**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4CADBEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato para uso nas oficinas destinadas a idosos do município de Indianópolis/MG e a usuários da rede de atenção psicossocial/rede de saúde mental, a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 10/06/2026. Parte: **WESI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	UN	Estojo Tinta óleo; 20 ml; contem 10 bisnagas de tinta à óleo 20 ml; cores sortidas. Marca sugerida: CORFIX ou similar	ACRILEX	83,50	6.680,00
02	20	UN	Folhas de ouro para restauração, douramento artesanato: pacote 100x1; tamanho aprox.8x8,5cm Marca sugerida: MAKE ou similar	MAKE	40,00	800,00
03	30	UN	Kit Craquelex Color; contem 1 verniz base e 1 verniz craquelador na cor especifica; 37 ml; pronto para uso. Marca sugerida: DAIARA ou similar	CORFIX	28,60	858,00
TOTAL ESTIMADO						R$ **8.338,00**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F1D289A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato para uso nas oficinas destinadas a idosos do município de Indianópolis/MG e a usuários da rede de atenção psicossocial/rede de saúde mental, a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 10/06/2026. Parte: **FLAVIA VIGINESKI ARTESANATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.776.606/0001-14.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	UN	Álcool etílico hidratado de cereais 1L; límpido; pureza de 96% (GL); possui 93,8INPM; Ph neutro (6,0).	TARUMAf	22,00	110,00
02	60	UN	Pincel aquarela redondo n° 10; resistente, cerdas pelo de marta, cabo curto madeira/plastico e virola de metal/aluminio; Marca sugerida: TIGRE ou similar	TIGRE	33,00	1.980,00
03	10	UN	Pincel artístico lingua de gato n° 14, resistente, filamentos sintéticos/nylon suaves e flexíveis; cabo plástico e virola de metal/aluminio; Marca sugerida:CONDOR ou similar	CONDOR	15,20	152,00
04	10	UN	Pincel artístico; filete n°0, resistente, filamentos sintéticos/nylon suaves e flexíveis; cabo plástico; e virola de metal/aluminio; Marca sugerida: CONDOR ousimilar	CONDOR	11,50	115,00
TOTAL ESTIMADO						R$ **2.357,00**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:05F794F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato para uso nas oficinas destinadas a idosos do município de Indianópolis/MG e a usuários da rede de atenção psicossocial/rede de saúde mental, a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 10/06/2026. Parte: **ARMAZEM K VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.776.729/0001-36.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	550	UN	Pano de prato cor branca sem estampa; acabamento viés colorido; medidas: 43 cm de largura x 71 cm de altura; sacaria 100% algodão; ideal para artesanato.	TEXTIL CARVALHO	4,00	2.200,00

			Marcasugerida: TEXTIL H. CARVALHO ou similar			
TOTAL ESTIMADO					R$ **2.200,00**	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:480CBF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 24 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1296 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG
R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03 Exercício: 2026
DECRETO Nº 24 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1296

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Na importância de R$90.278,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**90.278,00**
Anulação			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
150	10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 605 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro fissionais da enfermagem.	
	032 000	Transf. Governo Federal dest.	
159	10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
164	10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
942	10.305.0005.2035.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	800,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
409	12.365.0008.2065.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	6.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
02 06 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação			
02 06 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
427	13.392.0009.2071.0000	GESTÃO E INCENTIVO A CULTURA E PATRIMÔNIO HISTORICO	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
470	27.812.0011.2079.0000	ESPORTE DE PARTIC. E RENDIMENTO, LAZER E QUALIDADE DE VI	738,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS		
497	08.122.0007.2086.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	236,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
544	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
548	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	300,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
665	26.782.0012.2120.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	6.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação			
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
667	26.782.0012.2120.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	800,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
667	26.782.0012.2120.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	3.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
669	26.782.0012.2120.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	3.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
752	04.129.0004.2018.0000	ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
805	18.541.0016.2150.0000	SUSTENTABILIDADE, PROTEÇÃO AMBIENTAL E TURISMO	84,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
873	10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	1.700,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Superávit Financeiro			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
906	10.303.0005.2033.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	100,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
907	10.303.0005.2033.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	1.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
918	12.365.0008.2061.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	10.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
939	13.392.0009.2071.0000	GESTÃO E INCENTIVO A CULTURA E PATRIMÔNIO HISTORICO	400,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
866	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
969	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.670,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
973	08.244.0007.2090.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.600,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro			
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
975	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
976	08.244.0007.2090.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 01	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
888	04.122.0012.2105.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
888	04.122.0012.2105.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
858	15.451.0012.2112.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	1.300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA		
850	15.452.0015.2136.0000	LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	150,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Superávit Financeiro			

02 11 02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
968	18.541.0016.2150.0000	SUSTENTABILIDADE, PROTEÇÃO AMBIENTAL E TURISMO	500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:			42.320,00
Anulação:			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
153	10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	-1.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 605 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi ssionais da enfermagem.	
	032 000	Transf. Governo Federal dest.	
167	10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	-1.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
167	10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	-1.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
261	10.305.0005.2035.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	-800,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 605 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
299	12.306.0010.2050.0000	PLANEJAMENTO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
406	12.365.0008.2065.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	-6.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 605 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
461	27.812.0011.2078.0000	ESPORTE DE PARTIC. E RENDIMENTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	-738,00
	4.4.92.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS		
499	08.122.0007.2086.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-236,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
524	08.244.0007.2091.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-2.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
553	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-300,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
590	04.122.0012.2106.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	-3.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
593	04.122.0012.2106.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	-6.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
655	18.541.0016.1015.0000	SUSTENTABILIDADE, PROTEÇÃO AMBIENTAL E TURISMO	-3.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
666	26.782.0012.2120.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	-800,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
754	04.129.0004.2018.0000	ADMINISTRACAO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	-2.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
808	18.541.0016.2150.0000	SUSTENTABILIDADE, PROTEÇÃO AMBIENTAL E TURISMO	-84,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 605 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)			**-47.958,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:0644 4460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Dados: 2026.06.16 13:02:48 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B13D9676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 25/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA.

Objeto e origem do recurso: Contratação de prestação de serviços de diversos gêneros (show, palco, som, iluminação, etc) para a realização da 37ª Exposição Agropecuária do distrito de Piacatuba, que acontecerá nos dias 25 a 28 de junho de 2026.Recurso oriundo de receita própria do Município.

Vigência: 22/06/2026 até 31/07/2026

Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	17	02	20	122	0001	2012	335041	1153

Data da assinatura: 02/06/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,POLIANY DA SILVA HIPÓLITO -Gestora da Parceria eMARIA APARECIDA PEREIRA FURTADO -Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:55126AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 05/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 05/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG); ao disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e em cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo nº 5000341-35.2022.8.13.0388, por meio deste Edital **CONVOCA** a sra. **Caroline Teixeira Silva**, para no período de **22 de junho de 2026 a 01 de junho de 2026,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo I deste Edital, para fins de nomeação no respectivo cargo público de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – PSF1**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 22 de junho de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 05/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen);

	- Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 22 de junho de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CE72C192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AO DECRETO Nº 14.277, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

806.001	João Fernandes Frittz	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 20
580.001	Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende	Assist. Administrativo	PAA 18 ESP

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

890.001	Jose Teofilo da Silva Junior	Aux. de Enfermagem	PEFM 29
909.003	Antonio Jose da Silva	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 11
1971.003	Johnny Silva da Costa	Técnico de Enfermagem	PNT 08 FIN
3881.001	Maria Helena da Silva Freitas	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 11
3900.001	Rodrigo Ferreira Souza	Medico Reumatologista	PMED 08 FIN
4402.003	Ludmila Aparecida de Almeida Gonçalves	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INIC
5960.001	Mary Schneider Pedrosa Pacheco	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INIC
5956.001	Monyk Raimundo Duvanel	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INIC
5961.001	Renata Maia de Oliveira Castilho	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INIC
5958.001	Yago Resende Rocha	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INIC
2933.002	Sonia Fonseca de Araujo	Médico Ginecologista	PMED 09 ESP
1584.003	Lourdes Aparecida Morais	Técnico de Enfermagem	PNT 08 FIN

Secretaria Municipal de Obras Lei 4182/2011

3899.001	Alexandre de Souza Fialho	Of. Ger. Serv. Obras (Bomb. Hidr.)	PEFM 18

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

3909.001	Luciana Pereira	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3540.005	Nilceia Angelina de Aguiar Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 08

Secretaria Municipal de Educação Lei 4182/2011

2050.001	Rodrigo Domingos da Silva	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 14

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

806.001	João Fernandes Frittz	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 20
580.001	Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende	Assist. Administrativo	PAA 18 ESP

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

890.001	Jose Teofilo da Silva Junior	Aux. de Enfermagem	PEFM 29
909.003	Antonio Jose da Silva	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 11
1971.003	Johnny Silva da Costa	Técnico de Enfermagem	PNT 08 FIN
3881.001	Maria Helena da Silva Freitas	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 11
3900.001	Rodrigo Ferreira Souza	Medico Reumatologista	PMED 08 FIN
4402.003	Ludmila Aparecida de Almeida Gonçalves	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INT
5960.001	Mary Schneider Pedrosa Pacheco	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INT
5956.001	Monyk Raimundo Duvanel	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INT
5961.001	Renata Maia de Oliveira Castilho	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INT
5958.001	Yago Resende Rocha	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INT
2933.002	Sonia Fonseca de Araujo	Médico Ginecologista	PMED 09 ESP
1584.003	Lourdes Aparecida Morais	Técnico de Enfermagem	PNT 08 FIN

Secretaria Municipal de Obras Lei 4182/2011

3899.001	Alexandre de Souza Fialho	Of. Ger. Serv. Obras (Bomb. Hidr.)	PEFM 18

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

3909.001	Luciana Pereira	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3540.005	Nilceia Angelina de Aguiar Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 08

Secretaria Municipal de Educação Lei 4182/2011

2050.001	Rodrigo Domingos da Silva	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 14

Muriaé-MG, 19 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8D33C322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação — Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo:	Processo Administrativo nº 045/2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação 011/2026
Fundamento Legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Órgão Demandante	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Objeto	Contratação da empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA para realização do show musical com a dupla Cezar e Paulinho, por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026
Data do Evento	01 de agosto de 2026
Duração	01h30 (uma hora e trinta minutos)
Critério de Seleção	Contratação Direta por Inexigibilidade — inviabilidade de competição

Valor Total Adjudicado	**R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**

2. RELATÓRIO SINTÉTICO DO PROCEDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Naque, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, instaurou procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.552.051/0001-85, para a realização do show musical da dupla Cezar e Paulinho, no dia 01 de agosto de 2026, com início previsto para as 22h00 e duração de 01h30, como atração central das festividades da XXVIII Cavalgada de Naque 2026.

No curso da instrução processual, foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), peças que fundamentaram tecnicamente a necessidade da contratação, demonstraram a inviabilidade de competição entre profissionais do setor artístico e atestaram a consagração da dupla Cezar e Paulinho pela crítica especializada e pela opinião pública. Ambos os documentos identificaram que a empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA detém representação exclusiva da dupla, na forma exigida pelo § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Cavalgada de Naque, em sua 28ª edição, constitui um dos maiores eventos culturais, turísticos e de lazer do município, reunindo cavaleiros, comitivas e visitantes de toda a região. A presença de atração musical de expressão nacional, como a dupla Cezar e Paulinho, reconhecida por sua longa trajetória no sertanejo e por sua capacidade de atrair grandes plateias em eventos country e cavalgadas ,contribui diretamente para o êxito da festividade e para o fortalecimento da identidade cultural regional.

A pesquisa de preços realizada revelou que o valor proposto pela contratada é compatível com os praticados em contratações similares firmadas por outros entes públicos, conforme evidenciado pelas referências constantes nos autos e dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O detalhamento do cachê, que abrange cachê artístico, cachê de equipe, transporte intermunicipal/estadual, equipamentos de iluminação e painel de LED, hospedagem, translado e diárias de alimentação ,, encontra-se devidamente discriminado na proposta comercial integrante do processo.

Verificada a regularidade da instrução processual, a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e a vantajosidade econômica da contratação para a Administração, o processo encontra-se em plenas condições de adjudicação.

3. FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

A adjudicação ora formalizada assenta-se nas seguintes bases legais, doutrinárias e procedimentais:

I	Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição objetiva entre profissionais do setor artístico, cujas qualidades intrínsecas e subjetivas tornam inviável o julgamento por critérios mensuráveis de mercado.
II	Consagração da dupla Cezar e Paulinho pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme documentação constante dos autos, atendendo ao requisito material exigido pelo art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e à orientação doutrinária consolidada por Hely Lopes Meirelles, Marçal Justen Filho e Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.
III	Representação exclusiva comprovada pela empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.552.051/0001-85, na forma do § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando representação permanente e contínua, não restrita a evento ou localidade específica.
IV	Compatibilidade do valor contratual (R$ 270.000,00) com os preços praticados em contratações similares, conforme pesquisa de mercado referenciada nos autos, em observância ao § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
V	Regularidade fiscal e trabalhista da contratada verificada nos autos, atendendo às exigências de habilitação previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VI	Observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como os elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
VII	Pertinência do objeto ao planejamento municipal, com disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Naque para o exercício de 2026, assegurando a regular liquidação e pagamento da despesa.

4. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item	CNPJ	Empresa / Artista	Descrição do Objeto	Valor Total
01	33.552.051/0001-85	**CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA — Dupla Cezar e Paulinho**	Show musical — XXVIII Cavalgada de Naque 2026 (01/08/2026)	**R$ 270.000,00**

5. DECLARAÇÃO FORMAL DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Naque, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro nas peças de instrução que integram o processo de contratação direta referente à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, e considerando:

a regularidade do procedimento administrativo de contratação direta, atestada pelos documentos que compõem os autos;
a comprovada inviabilidade de competição, decorrente das características subjetivas e intrínsecas do objeto artístico contratado;
a consagração pública da dupla Cezar e Paulinho, representada exclusivamente pela empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, e a demonstração da exclusividade em conformidade com o § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
a compatibilidade do valor contratual com os praticados no mercado, apurada por meio de pesquisa de preços calcada em referencias de contratos similares firmados a outros entes públicos e dados do PNCP;
o atendimento pleno às exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada;
a previsão orçamentária regular e a disponibilidade de recursos financeiros necessários ao adimplemento integral da obrigação; e
a conformidade do procedimento com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, que regem a Administração Pública,

ADJUDICA o objeto do presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, consistente na realização do show musical da dupla Cezar e Paulinho em 01 de agosto de 2026, a partir das 22h00, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026, à empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.552.051/0001-85, pelo valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nele compreendidas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, cachê artístico, cachê de equipe, despesas de transporte intermunicipal/estadual (aéreo e terrestre), equipamentos de iluminação e painel de LED, hospedagem para 27 pessoas, translado local, 10 carregadores, diárias de alimentação e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme detalhamento da proposta comercial integrante dos autos.

Naque/MG, 19 de junho de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:6EC54643

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
Processo Administrativo:	Processo Administrativo nº 042/2026 – Município de Naque/MG
Fundamento Legal:	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Critério de Seleção:	Inexigibilidade – inviabilidade de competição (artista exclusivo)
Objeto:	Contratação da empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES) para realização do show musical com a dupla sertaneja Leandro e Romário, por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026
Data da Apresentação:	31 de julho de 2026
Critério de Seleção:	Contratação Direta por Inexigibilidade — inviabilidade de competição
Valor Total Adjudicado:	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Órgão Demandante:	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Município de Naque/MG

2. RELATÓRIO SINTÉTICO DO PROCEDIMENTO
A Prefeitura Municipal de Naque, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, instaurou procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES), CNPJ nº 23.584.871/0001-03, para a realização do show musical da dupla sertaneja Leandro e Romário, no dia 31 de julho de 2026, como atração da XXVIII Cavalgada de Naque 2026.
No curso da instrução processual, foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), peças que fundamentaram tecnicamente a necessidade da contratação, demonstraram a inviabilidade de competição entre artistas do setor musical e atestaram a consagração da dupla pela opinião pública nacional. Ambos os documentos identificaram que a empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES) detém representação exclusiva da dupla sertaneja Leandro e Romário, na forma exigida pelo § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A proposta comercial apresentada pela contratada prevê cachê artístico global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), englobando cachê artístico da dupla (R$ 20.000,00), cachê de banda — músicos e técnicos (R$ 15.870,00), backline e LED (R$ 10.000,00), produção executiva (R$ 4.500,00), transporte terrestre e aéreo (R$ 22.980,00) e encargos tributários sobre nota fiscal (R$ 16.650,00), em conformidade com os preços praticados em contratações similares firmadas por outros entes públicos.
A pesquisa de preços realizada revelou que o valor proposto pela contratada é compatível com os praticados em contratações semelhantes firmadas por outros entes públicos, conforme evidenciado pelas notas fiscais de referência e dados do portal nacional de contratações públicas. Verificada a regularidade da instrução processual, a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e a vantajosidade econômica da contratação, o processo encontra-se em condições de adjudicação.
Não foram identificados vícios procedimentais, impedimentos ou restrições à adjudicação, encontrando-se o processo devidamente instruído para a presente deliberação.

3. FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA
A adjudicação ora formalizada assenta-se nas seguintes bases legais, doutrinárias e procedimentais:

I	Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição objetiva entre profissionais do setor artístico, cujas qualidades intrínsecas e subjetivas tornam inviável o julgamento por critérios objetivamente mensuráveis.
II	Consagração da dupla sertaneja Leandro e Romário pela opinião pública, conforme documentação constante dos autos, atendendo ao requisito material exigido pelo art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e à orientação doutrinária consolidada por Hely Lopes Meirelles, Marçal Justen Filho e Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.
III	Representação exclusiva comprovada pela empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES), CNPJ nº 23.584.871/0001-03, na forma do § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando representação permanente e contínua, não restrita a evento ou localidade específica.
IV	Compatibilidade do valor contratual com os preços praticados em contratações similares, conforme pesquisa de mercado referenciada em notas fiscais e PNCP, em observância ao § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
V	Regularidade fiscal e trabalhista da contratada verificada nos autos, atendendo às exigências de habilitação previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VI	Observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como os elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
VII	Pertinência do objeto ao planejamento municipal, com disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Naque para o exercício de 2026, assegurando a regular liquidação e pagamento da despesa.

4. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Em cumprimento ao procedimento administrativo regularmente instruído, adjudica-se o objeto da contratação direta nos seguintes termos:

Item	CNPJ	Empresa / Artista	Descrição do Objeto	Valor Total
01	23.584.871/0001-03	**L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** — Dupla Leandro e Romário	Show musical — XXVIII Cavalgada de Naque 2026 (31/07/2026)	**R$ 90.000,00**

5. DECLARAÇÃO FORMAL DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Naque, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no *art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021*, com fulcro nas peças de instrução que integram o processo de contratação direta referente à inexigibilidade de licitação ora formalizada, **ADJUDICA** o objeto do presente processo de inexigibilidade de licitação, consistente na realização do show musical da dupla sertaneja Leandro e Romário em 31 de julho de 2026, por ocasião das festividades municipais de Naque 2026, à empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES), CNPJ nº 23.584.871/0001-03, pelo valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nele compreendidas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, cachê artístico, despesas de transporte, diárias de equipe técnica e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Naque/MG, 19 de junho de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C3E29909

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
Processo Administrativo:	Processo Administrativo nº 042/2026 – Município de Naque/MG
Fundamento Legal:	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Critério de Seleção:	Inexigibilidade – inviabilidade de competição (artista exclusivo)
Objeto:	Contratação da empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES) para realização do show musical com a dupla sertaneja Leandro e Romário, por ocasião da XXVIII Cavalgada de Naque 2026
Data da Apresentação:	31 de julho de 2026
Critério de Seleção:	Contratação Direta por Inexigibilidade — inviabilidade de competição
Valor Total Adjudicado:	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Órgão Demandante:	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Município de Naque/MG

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naque, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, instaurou procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES), CNPJ nº 23.584.871/0001-03, para a realização do show musical da dupla sertaneja Leandro e Romário, no dia 31 de julho de 2026, como atração da XXVIII Cavalgada de Naque 2026.
No curso da instrução processual, foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), peças que fundamentaram tecnicamente a necessidade da contratação, demonstraram a inviabilidade de competição entre artistas do setor musical e atestaram a consagração da dupla pela opinião pública nacional. Ambos os documentos identificaram que a empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES) detém representação exclusiva da dupla sertaneja Leandro e Romário, na forma exigida pelo § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A proposta comercial apresentada pela contratada prevê cachê artístico global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), englobando cachê artístico da dupla (R$ 20.000,00), cachê de banda — músicos e técnicos (R$ 15.870,00), backline e LED (R$ 10.000,00), produção executiva (R$ 4.500,00), transporte terrestre e aéreo (R$ 22.980,00) e encargos tributários sobre nota fiscal (R$ 16.650,00), em conformidade com os preços praticados em contratações similares firmadas por outros entes públicos.
A contratação atende ao interesse público ao promover atividades culturais, de lazer e integração social, contribuindo para o fortalecimento do turismo e da economia local. Não foram identificados vícios, irregularidades ou impedimentos de ordem legal que obstaculizem a homologação do procedimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Legalidade. O procedimento observou integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72, 74 II e 71, IV.
3.2. Legitimidade. A contratação direta está devidamente fundamentada na inviabilidade de competição entre artistas musicais, decorrente das características intrínsecas da prestação artística, que impedem a formulação de critérios objetivos de julgamento. dupla sertaneja Leandro e Romário é consagrada pela opinião pública no âmbito regional, atendendo ao requisito do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
3.3. Economicidade. O valor contratado é compatível com os preços praticados pelo artista em contratações semelhantes com outros entes públicos, conforme pesquisa de mercado acostada aos autos, observando-se o princípio da economicidade previsto no art. 11, III, da Lei nº 14.133/2021.
3.4. Regularidade Orçamentária. Os recursos financeiros necessários à execução do contrato estão assegurados na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026.
3.5. Interesse Público. A realização da XXVIII Cavalgada de Naque 2026 atende ao interesse público ao promover lazer, integração social, valorização da cultura local, estímulo ao turismo e aquecimento da economia municipal, beneficiando diretamente a população de Naque/MG e os visitantes do evento.
Inexistem, nos autos, quaisquer irregularidades, vícios, nulidades ou impugnações pendentes que obstem a homologação do resultado. O processo encontra-se devidamente instruído, regular em sua forma e em seu conteúdo, apto à homologação e à autorização de contratação.

3. ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAQUE, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I – RATIFICA os atos regularmente praticados ao longo do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação;
II – APROVA o resultado final apurado, correspondente à contratação da empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES), CNPJ nº 23.584.871/0001-03, pelo valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
III – HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade 008/2026, reconhecendo a regularidade formal e material de todos os atos praticados;

5. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Naque, Estado de Minas Gerais, por meio do seu Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após examinar o processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, verificar a regularidade dos atos praticados, a legalidade do procedimento, a legitimidade da escolha do contratado, a

economicidade da contratação e a observância do interesse público, **HOMOLOGA** o resultado do presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, adjudicando definitivamente o objeto à empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº23.584.871/0001-03, para a realização do show musical da duplaLeandro e Romário, em31 de julho de 2026, por ocasião daXXVIII Cavalgada de Naque 2026, pelo valor global deR$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos exatos termos do Termo de Adjudicação lavrado nos autos e da proposta comercial apresentada).

5. PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

Em decorrência do presente ato de homologação, deverão ser adotadas as seguintes providências:
a)Convocação da empresaL & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (VIDAL PRODUÇÕES)para assinatura do instrumento contratual, no prazo legal, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
b)Formalização do contrato administrativo com cláusula expressa disciplinando as condições do pagamento antecipado, uma vez que a proposta prevê apresentação de nota fiscal e pagamento até 20 dias antes do evento, devendo haver previsão de mitigação de risco, hipótese de devolução de valores e justificativa administrativa específica.
c)Emissão de empenho da despesa, observada a dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026.
d)Publicação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no órgão oficial de publicidade do Município.
e)Designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com a devida ciência dos servidores nomeados.
f)Arquivamento dos autos com registro do número do contrato, das publicações realizadas e dos documentos de execução, para fins de controle interno e auditoria.

Naque/MG, 19 de junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C8D378A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO EMPRESARIAL – BOLSA+PERDÕES/MG

ANEXO I – REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO Chamamento Público nº 001/2026 – Programa BOLSA+PERDÕES/MG				
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA				
Razão Social:				
Nome Fantasia:				
CNPJ:			**Inscrição Estadual:**	
Data de Abertura:			**Porte da Empresa:**	
Atividade Principal (CNAE):				
Endereço Completo:				
Município:			**CEP:**	
Telefone:			**E-mail:**	
2. REPRESENTANTE LEGAL				
Nome Completo:				
CPF:			**RG / Órgão Emissor:**	
Cargo / Função:				
Endereço (se diferente da empresa):				
Telefone:			**E-mail:**	
3. SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO				
Situação atual:	□ Empresa já instalada no Município		□ Em processo de instalação	□ Pretende ampliar instalações
Endereço do Estabelecimento em Perdões/MG:				
Bairro:			**CEP:**	
Localizado às margens de rodovia federal?	□ Sim		□ Não	
Rodovia (se Sim):				
4. EMPREGOS FORMAIS A GERAR				
Nº de empregos a gerar (mínimo 20):			**Prazo para geração (máx. 180 dias):**	
Faixa pretendida:	□ 20 a 30 (R$ 1.000,00/mês)	□ 31 a 40 (R$ 1.500,00/mês)	□ 41 a 60 (R$ 2.000,00/mês)	□ 61 ou mais (R$ 2.500,00/mês)
5. DECLARAÇÕES DO REQUERENTE				
□	Declaro que a empresa não possui débitos vencidos perante o Município de Perdões.			
□	Declaro que a empresa está regular junto ao FGTS, INSS e Receita Federal na data desta inscrição.			
□	Declaro ciência e concordância com todos os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.			
□	Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei.			

Documentos anexados neste envelope:

□	Contrato/Estatuto Social consolidado
□	Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is)
□	Procuração com firma reconhecida (se aplicável)
□	CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)
□	CRF – Certificado de Regularidade do FGTS (CEF)
□	CND – Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal)
□	CND – Tributos Estaduais (SEFAZ/MG)
□	CND Municipal – Prefeitura de Perdões

□	Memorial Descritivo do Empreendimento
□	Protocolo junto ao Depto. de Engenharia e CODEMA (ou Certidão de Dispensa)
□	Alvará de localização/funcionamento ou Declaração de Viabilidade Municipal
□	Declaração de Capacidade Financeira (Anexo II)

Perdões/MG, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Representante Legal	_____ Carimbo / CPF do Representante

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C2081AFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO EMPRESARIAL – BOLSA+PERDÕES/MG

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA Chamamento Público nº 001/2026 – Programa BOLSA+PERDÕES/MG		
1. DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:	**Data de Abertura:**	
Endereço Completo:		
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome completo:		
CPF:		**Cargo / Função:**
3. INDICADORES FINANCEIROS – EXERCÍCIO MAIS RECENTE		
INDICADOR	**VALOR (R$)**	**OBSERVAÇÕES**
Ativo Circulante		
Passivo Circulante		
Liquidez Corrente (Ativo Circ. / Passivo Circ.)		
Patrimônio Líquido		
Endividamento Total		
Faturamento Bruto Anual		
Lucro Líquido Anual		

4. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO EMPREENDIMENTO	
TIPO DE INVESTIMENTO	**VALOR ESTIMADO (R$)**
Obras e construção civil	
Máquinas e equipamentos	
Móveis e utensílios	
Tecnologia / TI	
Capital de giro	
Outros investimentos	
TOTAL GERAL	
5. TEXTO DA DECLARAÇÃO	

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal, que:

1. A empresa possui capacidade financeira comprovada para suportar os investimentos descritos neste formulário;
2. As informações financeiras acima são fidedignas e extraídas da escrituração contábil regular da empresa;
3. Não há impedimentos financeiros ou legais que inviabilizem a execução do empreendimento declarado;
4. Estou ciente de que a prestação de informações falsas sujeita o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, incluindo a devolução de valores recebidos indevidamente acrescidos de correção monetária (IPCA) e juros de 1% ao mês.

Perdões/MG, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Representante Legal	_____ Carimbo / CPF do Representante

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CAD00845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.** Data da assinatura: 15/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, Valor: **R$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais).**

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
789	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
788	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo

860	ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.2016.3339030000000000000.15000001002	Material de consumo

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:13C2FCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 13/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 13/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	RNF4E16	N200016726	29/08/2025	5002-0	260,32
2	PWT2155	N200017793	29/08/2025	5002-0	260,32
3	MTG3696	N200023858	31/03/2026	5002-0	586,94
4	HFZ7J59	N200023861	31/03/2026	5002-0	260,32
5	OWU3D02	N200023862	31/03/2026	5002-0	586,94
6	QNS4C91	N200023863	31/03/2026	5002-0	260,32
7	QPZ4277	N200023865	31/03/2026	5002-0	260,32
8	RUO7E82	N200023866	31/03/2026	5002-0	260,32
9	HKR1I48	N200023867	31/03/2026	5002-0	260,32
10	OQS5895	N200023868	31/03/2026	5002-0	260,32
11	SID7D06	N200023870	31/03/2026	5002-0	260,32
12	GOW2578	N200023871	31/03/2026	5002-0	260,32
13	QQW7A59	N200023872	31/03/2026	5002-0	260,32
14	QNT7I49	N200023873	31/03/2026	5002-0	260,32
15	QQO5J56	N200023875	31/03/2026	5002-0	260,32
16	PVC4E04	N200023876	31/03/2026	5002-0	1760,82
17	OPS0B69	N200023877	31/03/2026	5002-0	176,76
18	OQT2I52	N200023879	31/03/2026	5002-0	390,46
19	HDC1842	N200023880	31/03/2026	5002-0	586,94
20	OXK2539	N200023881	31/03/2026	5002-0	260,32
21	QMS3G97	N200023883	31/03/2026	5002-0	260,32
22	TEH9I30	N200023884	31/03/2026	5002-0	260,32
23	OPB8298	N200023885	31/03/2026	5002-0	260,32
24	IXN6J94	N200023887	31/03/2026	5002-0	260,32
25	MUV8F44	N200023888	31/03/2026	5002-0	260,32
26	TCV3F72	N200023889	31/03/2026	5002-0	260,32
27	QOD3182	N200023890	31/03/2026	5002-0	260,32
28	RUC3E20	N200023891	31/03/2026	5002-0	260,32
29	GZP1I33	N200023892	31/03/2026	5002-0	260,32
30	TDJ4G48	N200023893	31/03/2026	5002-0	260,32
31	SIP4A56	N200023894	31/03/2026	5002-0	260,32
32	TXD2G28	N200023895	31/03/2026	5002-0	260,32
33	QNH3A85	N200023896	31/03/2026	5002-0	260,32
34	RTJ8H32	N200023897	31/03/2026	5002-0	260,32
35	SJG4C54	N200023898	31/03/2026	5002-0	260,32
36	HIJ7C18	N200023899	31/03/2026	5002-0	260,32
37	HEI0G90	N200023900	31/03/2026	5002-0	260,32
38	RMW7H33	N200023901	31/03/2026	5002-0	586,94
39	HIJ4746	N200023902	31/03/2026	5002-0	260,32
40	EZS4G28	N200023903	31/03/2026	5002-0	260,32
41	FJV2698	N200023904	31/03/2026	5002-0	260,32
42	RVP7H32	N200023905	31/03/2026	5002-0	260,32
43	QQS8J78	N200023907	31/03/2026	5002-0	390,46
44	TCQ0A90	N200023908	31/03/2026	5002-0	260,32
45	TDP6I48	N200023909	31/03/2026	5002-0	260,32
46	QWZ0F83	N200023910	31/03/2026	5002-0	260,32
47	RFF0D16	N200023911	31/03/2026	5002-0	260,32
48	PUP3026	N200023912	31/03/2026	5002-0	260,32
49	RFJ7F32	N200023913	31/03/2026	5002-0	390,46
50	HIM7G97	N200023914	31/03/2026	5002-0	390,46
51	GLA3818	N200023915	31/03/2026	5002-0	260,32
52	LBW3D15	N200023916	31/03/2026	5002-0	260,32

53	RNN8J87	N200023917	31/03/2026	5002-0	260,32
54	OMF2404	N200023918	31/03/2026	5002-0	586,94
55	SKO4I58	N200023919	31/03/2026	5002-0	260,32
56	QUG5C36	N200023920	31/03/2026	5002-0	260,32
57	QOZ2H49	N200023924	31/03/2026	5002-0	260,32
58	QQT5439	N200023926	31/03/2026	5002-0	260,32
59	FFU0J71	N200023927	31/03/2026	5002-0	390,46
60	PVX6H65	N200023928	31/03/2026	5002-0	260,32
61	GHY4B44	N200023929	31/03/2026	5002-0	260,32
62	PBA5D47	N200023930	31/03/2026	5002-0	260,32
63	PUP3026	N200023931	31/03/2026	5002-0	260,32
64	PWQ9E03	N200023932	31/03/2026	5002-0	260,32
65	QXG3A77	N200023934	31/03/2026	5002-0	260,32
66	RVI2H67	N200023935	31/03/2026	5002-0	260,32
67	HFO9726	N200023936	31/03/2026	5002-0	260,32
68	GWC6H00	N200023937	31/03/2026	5002-0	260,32
69	NZO4G64	N200023938	31/03/2026	5002-0	260,32
70	QPU6A87	N200023939	31/03/2026	5002-0	390,46
71	GQR2B94	N200023940	31/03/2026	5002-0	260,32
72	PXG6883	N200023942	31/03/2026	5002-0	390,46
73	SIQ7A70	N200023943	31/03/2026	5002-0	260,32
74	HBH0C29	N200023944	31/03/2026	5002-0	260,32
75	RMI2D41	N200023945	31/03/2026	5002-0	260,32
76	RTB4D86	N200023946	31/03/2026	5002-0	260,32
77	SYM8H28	N200023948	31/03/2026	5002-0	260,32
78	QXG5D25	N200023949	31/03/2026	5002-0	260,32
79	LLS7A22	N200023950	31/03/2026	5002-0	260,32
80	RVN4A83	N200023951	31/03/2026	5002-0	260,32
81	SJF6G82	N200023952	31/03/2026	5002-0	260,32
82	OME5907	N200023954	31/03/2026	5002-0	260,32
83	QOK0164	N200023955	31/03/2026	5002-0	586,94
84	RNS8H56	N200023956	31/03/2026	5002-0	260,32
85	OPW0A17	N200023957	31/03/2026	5002-0	260,32
86	RFZ4E09	N200023958	31/03/2026	5002-0	260,32
87	IWK9D46	N200023959	31/03/2026	5002-0	586,94
88	HIM0419	N200023960	31/03/2026	5002-0	260,32
89	HLE8H40	N200023961	31/03/2026	5002-0	260,32
90	SHH2A69	N200023962	31/03/2026	5002-0	260,32
91	KOH9667	N200023963	31/03/2026	5002-0	260,32
92	PZZ1A29	N200023964	31/03/2026	5002-0	260,32
93	RTS6J02	N200023965	31/03/2026	5002-0	260,32
94	GQO3261	N200023966	31/03/2026	5002-0	260,32
95	NYE8E79	N200023967	31/03/2026	5002-0	260,32
96	SDU3I31	N200023968	31/03/2026	5002-0	260,32
97	FZE3E01	N200023969	31/03/2026	5002-0	390,46
98	QNU8E84	N200023970	31/03/2026	5002-0	390,46
99	TEO8I83	N200023971	31/03/2026	5002-0	260,32
100	FJP7A47	N200023973	31/03/2026	5002-0	260,32
101	HHA7B78	N200023974	31/03/2026	5002-0	260,32
102	AIW1319	N200023975	31/03/2026	5002-0	260,32
103	AIW1319	N200023976	31/03/2026	5002-0	260,32
104	SFC0H73	N200023977	31/03/2026	5002-0	260,32
105	FLU2D21	N200023979	31/03/2026	5002-0	390,46
106	QQI5288	N200023980	31/03/2026	5002-0	260,32
107	KPP2F26	N200023981	31/03/2026	5002-0	260,32
108	RUD9F37	N200023982	31/03/2026	5002-0	260,32
109	KZM4B09	N200023983	31/03/2026	5002-0	260,32
110	TDV5I69	N200023985	31/03/2026	5002-0	260,32
111	UAA0G28	N200023986	31/03/2026	5002-0	260,32
112	QWS5C65	N200023987	31/03/2026	5002-0	260,32
113	BAY0G23	N200023988	31/03/2026	5002-0	260,32
114	BOR7E01	N200023989	31/03/2026	5002-0	260,32
115	OMB7D03	N200023990	31/03/2026	5002-0	390,46
116	TKA5D56	N200023991	31/03/2026	5002-0	260,32
117	FLU2D21	N200023992	31/03/2026	5002-0	260,32
118	GSW5H17	N200023993	31/03/2026	5002-0	390,46
119	KXQ5431	N200023995	31/03/2026	5002-0	260,32
120	RNU5J07	N200023996	31/03/2026	5002-0	390,46
121	PVX6H65	N200023997	31/03/2026	5002-0	260,32
122	UAA8B30	N200023998	31/03/2026	5002-0	260,32
123	RVJ7H80	N200023999	31/03/2026	5002-0	260,32
124	TDQ1F27	N200024000	31/03/2026	5002-0	260,32
125	HLN7117	N200024001	31/03/2026	5002-0	390,46
126	QXH9559	N200024002	31/03/2026	5002-0	260,32
127	TXJ0H55	N200024003	31/03/2026	5002-0	260,32
128	RNI6G04	N200024004	31/03/2026	5002-0	260,32
129	HIM7G97	N200024005	31/03/2026	5002-0	260,32
130	RME2E36	N200024006	31/03/2026	5002-0	390,46
131	HIJ4746	N200024007	31/03/2026	5002-0	260,32
132	TEG2D46	N200024008	31/03/2026	5002-0	260,32
133	TLN3I12	N200024009	31/03/2026	5002-0	260,32
134	GWI2E70	N200024010	31/03/2026	5002-0	260,32
135	EQB9H62	N200024011	31/03/2026	5002-0	260,32
136	HML4495	N200024013	31/03/2026	5002-0	260,32
137	FGH6G22	N200024015	31/03/2026	5002-0	260,32
138	TEH9F52	N200024017	31/03/2026	5002-0	260,32
139	TDW9J92	N200024019	31/03/2026	5002-0	260,32
140	QNU2G05	N200024020	31/03/2026	5002-0	260,32
141	FDR6J24	N200024021	31/03/2026	5002-0	586,94

142	HLQ1I77	N200024022	31/03/2026	5002-0	1760,82
143	QNU2G05	N200024024	31/03/2026	5002-0	260,32
144	TCK4E38	N200024025	31/03/2026	5002-0	586,94
145	HLQ1I77	N200024026	31/03/2026	5002-0	1760,82
146	QMZ4A51	N200024027	31/03/2026	5002-0	260,32
147	TDR6D76	N200024028	31/03/2026	5002-0	260,32
148	PYL8252	N200024029	31/03/2026	5002-0	390,46
149	RMD4F49	N200024030	31/03/2026	5002-0	390,46
150	RNX0D54	N200024031	31/03/2026	5002-0	260,32
151	SHO7H08	N200024032	31/03/2026	5002-0	390,46
152	SFS0G52	N200024033	31/03/2026	5002-0	260,32
153	RFL6B19	N200024034	31/03/2026	5002-0	390,46
154	HIM7G97	N200024035	31/03/2026	5002-0	260,32
155	PVW4287	N200024036	31/03/2026	5002-0	260,32
156	SYL8J38	N200024037	31/03/2026	5002-0	390,46
157	RUK0H47	N200024039	31/03/2026	5002-0	260,32
158	SWY7E36	N200024040	31/03/2026	5002-0	390,46
159	OPW0A17	N200024041	31/03/2026	5002-0	390,46
160	BEQ4D83	N200024042	31/03/2026	5002-0	260,32
161	QQN7E22	N200024044	31/03/2026	5002-0	390,46
162	GFM8F99	N200024045	31/03/2026	5002-0	586,94
163	RGB7J86	N200024046	31/03/2026	5002-0	390,46
164	HNU0A20	N200024047	31/03/2026	5002-0	390,46
165	OXB8H60	N200024049	31/03/2026	5002-0	390,46
166	HGF2234	N200024050	31/03/2026	5002-0	390,46
167	PWC5304	N200024051	31/03/2026	5002-0	390,46
168	GUE1871	N200024052	31/03/2026	5002-0	390,46
169	QWU1F61	N200024053	31/03/2026	5002-0	390,46
170	HFG3J80	N200024054	31/03/2026	5002-0	260,32
171	RGC6F25	N200024055	31/03/2026	5002-0	390,46
172	SIY8E91	N200024056	31/03/2026	5002-0	260,32
173	PXX3A62	N200024057	31/03/2026	5002-0	260,32
174	HMT5104	N200024058	31/03/2026	5002-0	390,46
175	OPW0A17	N200024060	31/03/2026	5002-0	260,32
176	QXG3A77	N200024061	31/03/2026	5002-0	260,32
177	QXG3A77	N200024062	31/03/2026	5002-0	260,32
178	QXG3A77	N200024063	31/03/2026	5002-0	260,32
179	GTC9930	N200024064	31/03/2026	5002-0	260,32
180	RNL2H43	N200024065	31/03/2026	5002-0	260,32
181	BYP6B47	N200024066	31/03/2026	5002-0	390,46
182	QXM0H36	N200024067	31/03/2026	5002-0	260,32
183	BYP6B47	N200024069	31/03/2026	5002-0	390,46
184	BYP6B47	N200024070	31/03/2026	5002-0	260,32
185	QPO7777	N200024071	31/03/2026	5002-0	260,32
186	DWI0B23	N200024072	31/03/2026	5002-0	260,32
187	OIW9G72	N200024073	31/03/2026	5002-0	260,32
188	QNN8G68	N200024074	31/03/2026	5002-0	390,46
189	HIM1342	N200024075	31/03/2026	5002-0	260,32
190	TCF0J08	N200024076	31/03/2026	5002-0	390,46
191	TCF6B15	N200024077	31/03/2026	5002-0	260,32
192	QXS8J87	N200024078	31/03/2026	5002-0	390,46
193	SHB6B71	N200024079	31/03/2026	5002-0	260,32
194	TXG6H35	N200024080	31/03/2026	5002-0	260,32
195	RNM9C56	N200024081	31/03/2026	5002-0	260,32
196	TEX1D83	N200024082	31/03/2026	5002-0	260,32
197	HLK7122	N200024083	31/03/2026	5002-0	260,32
198	HEW9968	N200024084	31/03/2026	5002-0	390,46
199	SHU8A78	N200024085	31/03/2026	5002-0	260,32
200	BTT4C31	N200024086	31/03/2026	5002-0	260,32
201	GHX0C01	N200024087	31/03/2026	5002-0	260,32
202	ANC5C38	N200024088	31/03/2026	5002-0	260,32
203	PVR9E62	N200024089	31/03/2026	5002-0	390,46
204	RNW2C55	N200024090	31/03/2026	5002-0	260,32
205	GFN1F89	N200024091	31/03/2026	5002-0	260,32
206	OZW9135	N200024092	31/03/2026	5002-0	586,94
207	TCV9G09	N200024093	31/03/2026	5002-0	586,94
208	RFT4F64	N200024094	31/03/2026	5002-0	586,94
209	PYF2I46	N200024095	31/03/2026	5002-0	390,46
210	GVH4928	N200024096	31/03/2026	5002-0	390,46
211	HDN6F19	N200024097	31/03/2026	5002-0	390,46
212	QMS3247	N200024098	31/03/2026	5002-0	390,46
213	QWS3247	N200024099	31/03/2026	5002-0	390,46
214	PUJ0087	N200024101	31/03/2026	5002-0	390,46
215	HLV0654	N200024103	31/03/2026	5002-0	260,32
216	SKO4I58	N200024105	31/03/2026	5002-0	260,32
217	FWZ8C12	N200024106	31/03/2026	5002-0	260,32
218	TEM3H70	N200024107	31/03/2026	5002-0	390,46
219	QNT0G40	N200024109	31/03/2026	5002-0	260,32
220	RNG4A53	N200024110	31/03/2026	5002-0	260,32
221	QXO4E68	N200024111	31/03/2026	5002-0	586,94
222	NOO6F73	N200024112	31/03/2026	5002-0	260,32
223	GMU8D77	N200024113	31/03/2026	5002-0	260,32
224	TXC9A19	N200024114	31/03/2026	5002-0	260,32
225	RVH9H97	N200024118	31/03/2026	5002-0	390,46
226	OPW0A17	N200024119	31/03/2026	5002-0	390,46
227	BKB6I00	N200024120	31/03/2026	5002-0	390,46
228	SHD5C11	N200024121	31/03/2026	5002-0	260,32
229	OGS5F35	N200024122	31/03/2026	5002-0	260,32
230	TBS4G59	N200024123	31/03/2026	5002-0	260,32

231	NOO6F73	N200024124	31/03/2026	5002-0	260,32
232	PYZ7F75	N200024125	31/03/2026	5002-0	260,32
233	EWM1G99	N200024126	31/03/2026	5002-0	260,32
234	LQO6A41	N200024127	31/03/2026	5002-0	260,32
235	PFB9B11	N200024128	31/03/2026	5002-0	260,32
236	RGC6F25	N200024129	31/03/2026	5002-0	260,32
237	GZH7601	N200024130	31/03/2026	5002-0	260,32
238	JEI4H00	N200024132	31/03/2026	5002-0	390,46
239	OPZ2C56	N200024133	31/03/2026	5002-0	260,32
240	GZH7601	N200024134	31/03/2026	5002-0	390,46
241	STO7G90	N200024135	31/03/2026	5002-0	586,94
242	OQB4148	N200024137	31/03/2026	5002-0	586,94
243	HDQ6705	N200024138	31/03/2026	5002-0	390,46
244	OQB4148	N200024139	31/03/2026	5002-0	260,32
245	GZT9A18	N200024140	31/03/2026	5002-0	260,32
246	RFJ2H65	N200024141	31/03/2026	5002-0	260,32
247	SYS0J64	N200024142	31/03/2026	5002-0	260,32
248	EFC2D78	N200024143	31/03/2026	5002-0	260,32
249	LRR4J52	N200024144	31/03/2026	5002-0	260,32
250	QOG7I71	N200024145	31/03/2026	5002-0	260,32
251	EOF1566	N200024146	31/03/2026	5002-0	260,32
252	SHC9I95	N200024147	31/03/2026	5002-0	260,32
253	QQG2968	N200024148	31/03/2026	5002-0	260,32
254	QXJ8582	N200024149	31/03/2026	5002-0	390,46
255	GGN7946	N200024150	31/03/2026	5002-0	390,46
256	FDR6J24	N200024151	31/03/2026	5002-0	260,32
257	UAA0G28	N200024153	31/03/2026	5002-0	260,32
258	PVW5071	N200024154	31/03/2026	5002-0	260,32
259	DWI0B23	N200024155	31/03/2026	5002-0	260,32
260	SYF6C02	N200024156	31/03/2026	5002-0	260,32
261	TEZ7E00	N200024158	31/03/2026	5002-0	390,46
262	PUA2F15	N200024160	31/03/2026	5002-0	260,32
263	TLR3J75	N200024161	31/03/2026	5002-0	260,32
264	GZH7601	N200024162	31/03/2026	5002-0	260,32
265	FFW1178	N200024164	31/03/2026	5002-0	390,46
266	QXI5854	N200024165	31/03/2026	5002-0	390,46
267	HGG4963	N200024166	31/03/2026	5002-0	260,32
268	PYB7735	N200024167	31/03/2026	5002-0	390,46
269	TER8A64	N200024168	31/03/2026	5002-0	390,46
270	PZY2743	N200024169	31/03/2026	5002-0	390,46
271	HAI9660	N200024170	31/03/2026	5002-0	260,32
272	TDB0G38	N200024171	31/03/2026	5002-0	260,32
273	PZZ1A29	N200024172	31/03/2026	5002-0	390,46
274	JFQ0747	N200024173	31/03/2026	5002-0	586,94
275	TEI8I60	N200024174	31/03/2026	5002-0	260,32
276	OQN7489	N200024176	31/03/2026	5002-0	260,32
277	PYB7735	N200024177	31/03/2026	5002-0	260,32
278	SHL3C86	N200024178	31/03/2026	5002-0	260,32
279	PWM8C48	N200024179	31/03/2026	5002-0	390,46
280	NXX6548	N200024180	31/03/2026	5002-0	390,46
281	OWR1284	N200024182	31/03/2026	5002-0	390,46
282	OWR1284	N200024183	31/03/2026	5002-0	586,94
283	TEP6C06	N200024184	31/03/2026	5002-0	586,94
284	RFJ7F18	N200024185	31/03/2026	5002-0	390,46
285	JEK5417	N200024186	31/03/2026	5002-0	390,46
286	GFM8F99	N200024187	31/03/2026	5002-0	390,46
287	RNA6D90	N200024188	31/03/2026	5002-0	390,46
288	SYQ7I02	N200024189	31/03/2026	5002-0	586,94
289	RMI4G78	N200024190	31/03/2026	5002-0	260,32
290	DJE1927	N200024191	31/03/2026	5002-0	390,46
291	HIB1260	N200024192	31/03/2026	5002-0	260,32
292	ENF6F09	N200024194	31/03/2026	5002-0	390,46
293	ATG9H86	N200024195	31/03/2026	5002-0	390,46
294	SHI6F09	N200024196	31/03/2026	5002-0	390,46
295	PVT1036	N200024198	31/03/2026	5002-0	260,32
296	QNO5D16	N200024199	31/03/2026	5002-0	586,94
297	QPU2459	N200024200	31/03/2026	5002-0	390,46
298	OBG0J74	N200024201	31/03/2026	5002-0	586,94
299	HJR7217	N200024202	31/03/2026	5002-0	586,94
300	DCW2042	N200024203	31/03/2026	5002-0	586,94
301	SJB7A37	N200024204	31/03/2026	5002-0	390,46
302	RNP4F97	N200024206	31/03/2026	5002-0	260,32
303	HEA5845	N200024207	31/03/2026	5002-0	260,32
304	JEK5417	N200024208	31/03/2026	5002-0	260,32
305	GIJ8H33	N200024209	31/03/2026	5002-0	260,32
306	PVT3560	N200024210	31/03/2026	5002-0	260,32
307	TEP0G70	N200024211	31/03/2026	5002-0	390,46
308	QQN3610	N200024213	31/03/2026	5002-0	260,32
309	OWV8721	N200024214	31/03/2026	5002-0	260,32
310	GSP9791	N200024216	31/03/2026	5002-0	260,32
311	TEV5G70	N200024217	31/03/2026	5002-0	586,94
312	RTA2D33	N200024218	31/03/2026	5002-0	260,32
313	TBK4I51	N200024219	31/03/2026	5002-0	260,32
314	TDV9B20	N200024222	31/03/2026	5002-0	260,32
315	PYQ5D66	N200024223	31/03/2026	5002-0	260,32
316	QXW9G11	N200024225	31/03/2026	5002-0	260,32
317	PXP9303	N200024226	31/03/2026	5002-0	260,32
318	RTO6F93	N200024227	31/03/2026	5002-0	260,32
319	TEH9A16	N200024228	31/03/2026	5002-0	260,32

320	RFC7G49	N200024229	31/03/2026	5002-0	260,32
321	RTL9F06	N200024230	31/03/2026	5002-0	260,32
322	DUK7160	N200024231	31/03/2026	5002-0	260,32
323	DUK7160	N200024232	31/03/2026	5002-0	260,32
324	TWZ5J75	N200024233	31/03/2026	5002-0	1760,82
325	RNA5B97	N200024234	31/03/2026	5002-0	390,46
326	RCJ7F77	N200024235	31/03/2026	5002-0	260,32
327	PWP6745	N200024236	31/03/2026	5002-0	260,32
328	OQP3J41	N200024237	31/03/2026	5002-0	260,32
329	PYU6H39	N200024238	31/03/2026	5002-0	260,32
330	SZF5F44	N200024239	31/03/2026	5002-0	260,32
331	PYI0H76	N200024240	31/03/2026	5002-0	1760,82
332	FZV2F75	N200024241	31/03/2026	5002-0	260,32
333	DBM9831	N200024242	31/03/2026	5002-0	260,32
334	QWX8H69	N200024244	31/03/2026	5002-0	260,32
335	TXI4J45	N200024245	31/03/2026	5002-0	260,32
336	SHD7C83	N200024246	31/03/2026	5002-0	260,32
337	LUP3463	N200024247	31/03/2026	5002-0	260,32
338	HBA5G34	N200024248	31/03/2026	5002-0	260,32
339	RTE7J02	N200024249	31/03/2026	5002-0	260,32
340	HBA5G34	N200024250	31/03/2026	5002-0	260,32
341	RVW1D31	N200024251	31/03/2026	5002-0	260,32
342	TXG6H35	N200024252	31/03/2026	5002-0	390,46
343	TCV9F79	N200024253	31/03/2026	5002-0	260,32
344	HIM7G97	N200024254	31/03/2026	5002-0	260,32
345	SYO6E39	N200024256	31/03/2026	5002-0	260,32
346	PVZ1E27	N200024257	31/03/2026	5002-0	260,32
347	QPA2654	N200024258	31/03/2026	5002-0	260,32
348	QPA2654	N200024259	31/03/2026	5002-0	260,32
349	PVW5B65	N200024260	31/03/2026	5002-0	390,46
350	TXA2J58	N200024263	31/03/2026	5002-0	260,32
351	TCI7E15	N200024264	31/03/2026	5002-0	260,32
352	TXL8E88	N200024265	31/03/2026	5002-0	586,94
353	QQT6142	N200024266	31/03/2026	5002-0	586,94
354	GFV2C72	N200024267	31/03/2026	5002-0	586,94
355	RFW9B85	N200024268	06/04/2026	5002-0	260,32
356	HLQ1I77	N200024269	06/04/2026	5002-0	260,32
357	RUU6H73	N200024270	06/04/2026	5002-0	260,32
358	TCR2C59	N200024271	06/04/2026	5002-0	260,32
359	TDO0G25	N200024272	06/04/2026	5002-0	260,32
360	TEB5J14	N200024273	06/04/2026	5002-0	390,46
361	PVP3E35	N200024274	06/04/2026	5002-0	260,32
362	QPN1A20	N200024275	06/04/2026	5002-0	260,32
363	NOA9586	N200024277	06/04/2026	5002-0	390,46
364	SYL1B47	N200024278	06/04/2026	5002-0	260,32
365	TXG0F02	N200024279	06/04/2026	5002-0	260,32
366	HJU7D05	N200024281	06/04/2026	5002-0	260,32
367	TLU9B74	N200024283	06/04/2026	5002-0	260,32
368	QUN3438	N200024284	06/04/2026	5002-0	260,32
369	RTQ7E29	N200024285	06/04/2026	5002-0	260,32
370	TET9D02	N200024286	06/04/2026	5002-0	260,32
371	TXB9F80	N200024288	06/04/2026	5002-0	586,94
372	TCV9H55	N200024290	06/04/2026	5002-0	260,32
373	TDO3B05	N200024291	06/04/2026	5002-0	390,46
374	RVX9I97	N200024293	06/04/2026	5002-0	260,32
375	TEZ7D62	N200024294	06/04/2026	5002-0	260,32
376	QSV6B94	N200024295	06/04/2026	5002-0	260,32
377	TBP8H35	N200024296	06/04/2026	5002-0	390,46
378	TAL1I94	N200024297	06/04/2026	5002-0	260,32
379	PZJ8H27	N200024298	06/04/2026	5002-0	260,32
380	RMS0A59	N200024299	06/04/2026	5002-0	586,94
381	SIT7C51	N200024300	06/04/2026	5002-0	176,76
382	TBL2E39	N200024301	06/04/2026	5002-0	586,94
383	QXD1028	N200024303	06/04/2026	5002-0	390,46
384	OPP2F52	N200024304	06/04/2026	5002-0	260,32
385	TDF0D99	N200024307	06/04/2026	5002-0	390,46
386	QXF2D95	N200024308	06/04/2026	5002-0	390,46
387	UAA1I92	N200024309	06/04/2026	5002-0	260,32
388	TDF0D99	N200024310	06/04/2026	5002-0	260,32
389	OQX5043	N200024311	06/04/2026	5002-0	260,32
390	QOZ6736	N200024312	06/04/2026	5002-0	260,32
391	RNV6D05	N200024313	06/04/2026	5002-0	260,32
392	OXK4432	N200024314	06/04/2026	5002-0	260,32
393	RTO6F93	N200024315	06/04/2026	5002-0	260,32
394	QWS3247	N200024316	06/04/2026	5002-0	260,32
395	JFQ0747	N200024317	06/04/2026	5002-0	390,46
396	JFQ0747	N200024318	06/04/2026	5002-0	586,94
397	SHG2G78	N200024319	06/04/2026	5002-0	260,32
398	SIY8B49	N200024320	06/04/2026	5002-0	260,32
399	UFM9B74	N200024321	06/04/2026	5002-0	260,32
400	SYU3G15	N200024322	06/04/2026	5002-0	260,32
401	SIW1B47	N200024323	06/04/2026	5002-0	260,32
402	OLP8C21	N200024324	06/04/2026	5002-0	260,32
403	RMV6H85	N200024325	06/04/2026	5002-0	260,32
404	SHD6A03	N200024326	06/04/2026	5002-0	260,32
405	TAS9C78	N200024327	06/04/2026	5002-0	260,32
406	HKZ6D08	N200024330	06/04/2026	5002-0	260,32
407	ASK8407	N200024331	06/04/2026	5002-0	390,46
408	JHN7F32	N200024332	06/04/2026	5002-0	260,32

409	JHN6B81	N200024333	06/04/2026	5002-0	390,46
410	PRU1H20	N200024334	06/04/2026	5002-0	390,46
411	SYK0J10	N200024335	06/04/2026	5002-0	260,32
412	MTU4240	N200024336	06/04/2026	5002-0	390,46
413	FNJ1H65	N200024337	06/04/2026	5002-0	260,32
414	RTN3I30	N200024338	06/04/2026	5002-0	260,32
415	OBG0J74	N200024339	06/04/2026	5002-0	260,32
416	SDX1D23	N200024340	06/04/2026	5002-0	586,94
417	TXH3C52	N200024341	06/04/2026	5002-0	390,46
418	TDM6D21	N200024342	06/04/2026	5002-0	390,46
419	QOT7J62	N200024343	06/04/2026	5002-0	586,94
420	QXX6H62	N200024344	06/04/2026	5002-0	390,46
421	SCZ7D68	N200024346	06/04/2026	5002-0	586,94
422	PXA4C30	N200024347	06/04/2026	5002-0	390,46
423	TDB0G38	N200024348	06/04/2026	5002-0	260,32
424	STQ7D84	N200024349	06/04/2026	5002-0	390,46
425	SHF3B56	N200024350	06/04/2026	5002-0	260,32
426	RUU4G93	N200024351	06/04/2026	5002-0	390,46
427	UFQ7H74	N200024352	06/04/2026	5002-0	390,46
428	FRP6J91	N200024354	06/04/2026	5002-0	586,94
429	FRP6J91	N200024355	06/04/2026	5002-0	390,46
430	RTC4J83	N200024357	06/04/2026	5002-0	260,32
431	OLZ6883	N200024358	06/04/2026	5002-0	260,32
432	OWH7073	N200024359	06/04/2026	5002-0	260,32
433	PUN1477	N200024360	06/04/2026	5002-0	260,32
434	TEW3I52	N200024361	06/04/2026	5002-0	260,32
435	TEX9E04	N200024362	06/04/2026	5002-0	390,46
436	SIZ9J42	N200024363	06/04/2026	5002-0	260,32
437	SIZ9J42	N200024364	06/04/2026	5002-0	260,32
438	RTU4A41	N200024366	06/04/2026	5002-0	260,32
439	TDP3D14	N200024367	06/04/2026	5002-0	260,32
440	TDO6H30	N200024368	06/04/2026	5002-0	586,94
441	QQW6H07	N200024369	06/04/2026	5002-0	390,46
442	SVU9G51	N200024370	06/04/2026	5002-0	390,46
443	RUR5E73	N200024373	06/04/2026	5002-0	260,32
444	TDU1B51	N200024374	06/04/2026	5002-0	260,32
445	TWZ7I95	N200024375	06/04/2026	5002-0	260,32
446	SHG2G78	N200024380	06/04/2026	5002-0	260,32
447	QMT4I58	N200024381	06/04/2026	5002-0	260,32
448	EIX9841	N200024385	06/04/2026	5002-0	586,94
449	TDU1B51	N200024386	06/04/2026	5002-0	260,32
450	EIX9841	N200024388	06/04/2026	5002-0	260,32
451	RVZ7H61	N200024389	06/04/2026	5002-0	260,32
452	TDR1D00	N200024390	06/04/2026	5002-0	260,32
453	SCT0H22	N200024392	06/04/2026	5002-0	260,32
454	PYS2848	N200024393	06/04/2026	5002-0	260,32
455	UAA0G28	N200024394	06/04/2026	5002-0	260,32
456	TEZ7D62	N200024395	06/04/2026	5002-0	390,46
457	UDL4E37	N200024396	06/04/2026	5002-0	390,46
458	TWZ7I95	N200024398	06/04/2026	5002-0	260,32
459	EIX9841	N200024399	06/04/2026	5002-0	390,46
460	TCJ2C16	N200024400	06/04/2026	5002-0	260,32
461	TDP7E86	N200024401	06/04/2026	5002-0	260,32
462	RNU3G82	N200024402	06/04/2026	5002-0	260,32
463	PYS2848	N200024403	06/04/2026	5002-0	260,32
464	HEW9968	N200024404	06/04/2026	5002-0	260,32
465	SYZ7D96	N200024405	06/04/2026	5002-0	390,46
466	TXB3F80	N200024406	06/04/2026	5002-0	260,32
467	TEZ7D37	N200024409	06/04/2026	5002-0	260,32
468	SYI9H31	N200024410	06/04/2026	5002-0	260,32
469	FPT3407	N200024411	06/04/2026	5002-0	260,32
470	RGD6I75	N200024412	06/04/2026	5002-0	260,32
471	NZU3F12	N200024413	06/04/2026	5002-0	260,32
472	HIV3J06	N200024414	06/04/2026	5002-0	260,32
473	TEC2I56	N200024416	06/04/2026	5002-0	260,32
474	RNY6A65	N200024418	06/04/2026	5002-0	260,32
475	RNY6A65	N200024419	06/04/2026	5002-0	1760,82
476	RNY6A65	N200024420	06/04/2026	5002-0	586,94
477	RNY6A65	N200024421	06/04/2026	5002-0	176,76
478	RNY6A65	N200024422	06/04/2026	5002-0	390,46
479	RTG0H11	N200024424	06/04/2026	5002-0	260,32
480	TWY7B67	N200024426	06/04/2026	5002-0	260,32
481	QUS5433	N200024427	06/04/2026	5002-0	390,46
482	QUG3G13	N200024428	06/04/2026	5002-0	260,32
483	SYU5J78	N200024430	06/04/2026	5002-0	260,32
484	HIV3J06	N200024431	06/04/2026	5002-0	260,32
485	TXL2J90	N200024481	06/04/2026	5002-0	390,46
486	RNG4A53	N200024459	06/04/2026	5002-0	260,32
487	TED8J66	N200024460	06/04/2026	5002-0	260,32
488	UGC3E42	N200024461	06/04/2026	5002-0	260,32
489	OPA0012	N200024469	06/04/2026	5002-0	260,32
490	GZV8019	N200024470	06/04/2026	5002-0	390,46
491	TDW8J23	N200024471	06/04/2026	5002-0	390,46
492	RUQ9C17	N200024472	06/04/2026	5002-0	260,32
493	TEE1J67	N200024473	06/04/2026	5002-0	260,32
494	HBZ3773	N200024475	06/04/2026	5002-0	176,76
495	BWE8738	N200024477	06/04/2026	5002-0	390,46
496	SIX1A32	N200024479	06/04/2026	5002-0	390,46
497	RTS7J25	N200024480	06/04/2026	5002-0	586,94

498	SYL3J41	N200024458	06/04/2026	5002-0	260,32
499	TDZ7C10	N200024482	06/04/2026	5002-0	260,32
500	DQW2J53	N200024484	06/04/2026	5002-0	390,46
501	IXM6231	N200024486	06/04/2026	5002-0	260,32
502	HNN7F99	N200024487	06/04/2026	5002-0	390,46
503	TAR8F69	N200024488	06/04/2026	5002-0	260,32
504	TCB6H20	N200024489	06/04/2026	5002-0	260,32
505	TXP9H22	N200024490	06/04/2026	5002-0	586,94
506	RNF3F41	N200024491	06/04/2026	5002-0	390,46
507	FQJ6C64	N200024492	06/04/2026	5002-0	390,46
508	SDQ2A32	N200024493	06/04/2026	5002-0	586,94
509	OQQ3E12	N200024494	06/04/2026	5002-0	586,94
510	TEX1J10	N200024495	06/04/2026	5002-0	260,32
511	PVP3E35	N200024445	06/04/2026	5002-0	260,32
512	SHL7H15	N200024433	06/04/2026	5002-0	260,32
513	BBG9534	N200024434	06/04/2026	5002-0	586,94
514	TDE7D60	N200024435	06/04/2026	5002-0	390,46
515	RMS0A59	N200024436	06/04/2026	5002-0	586,94
516	RMS0A59	N200024437	06/04/2026	5002-0	390,46
517	SYP3F36	N200024438	06/04/2026	5002-0	586,94
518	PXU0370	N200024439	06/04/2026	5002-0	586,94
519	QUN3438	N200024440	06/04/2026	5002-0	586,94
520	GYS5H05	N200024441	06/04/2026	5002-0	260,32
521	SVZ5E46	N200024442	06/04/2026	5002-0	586,94
522	HOH6I95	N200024443	06/04/2026	5002-0	586,94
523	TGM4E53	N200024444	06/04/2026	5002-0	260,32
524	PVJ2852	N200024432	06/04/2026	5002-0	260,32
525	RNG4A53	N200024446	06/04/2026	5002-0	260,32
526	QUN3438	N200024447	06/04/2026	5002-0	260,32
527	GTN7D41	N200024448	06/04/2026	5002-0	260,32
528	SJA7G31	N200024449	06/04/2026	5002-0	260,32
529	QUN3438	N200024450	06/04/2026	5002-0	260,32
530	QNO9D64	N200024451	06/04/2026	5002-0	260,32
531	TGR1C10	N200024453	06/04/2026	5002-0	260,32
532	UAA0G18	N200024454	06/04/2026	5002-0	1760,82
533	TBR0J24	N200024455	06/04/2026	5002-0	260,32
534	TEO6E66	N200024456	06/04/2026	5002-0	260,32
535	SEZ5E55	N200024457	06/04/2026	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 19 de junho de 2026 – Total de Registros: 535

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:477B82D7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 17/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 17/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	RMJ3H61	R100284442	04/05/2026	5673-2
2	TCF0J81	R100284445	04/05/2026	7455-0
3	RTI7I30	R100284446	04/05/2026	5673-2
4	RTJ8I62	R100284449	04/05/2026	5673-2
5	OVG3I65	R100284455	04/05/2026	5673-2
6	DXR1J80	R100284460	04/05/2026	5673-2
7	HBS7G75	R100284461	04/05/2026	5673-2
8	HCT8B34	R100284463	04/05/2026	5673-2
9	OPY3166	R100284465	04/05/2026	5673-2
10	HHQ9693	R100284474	04/05/2026	5673-2
11	RVE6F98	R100284475	04/05/2026	5673-2

12	HET4D16	R100284477	04/05/2026	7455-0
13	QUW1I15	R100284479	04/05/2026	5673-2
14	RNR2D65	R100284482	04/05/2026	7455-0
15	QNA7E64	R100284484	04/05/2026	7455-0
16	OWO5D30	R100284485	04/05/2026	7455-0
17	QBE3J80	R100284488	04/05/2026	5673-2
18	HDL6B53	R100284288	04/05/2026	7463-0
19	HDE8G31	R100284493	04/05/2026	7455-0
20	BEO7E68	R100284499	04/05/2026	7455-0
21	DCN8A54	R100284500	04/05/2026	7455-0
22	TXE1G25	R100284501	04/05/2026	7455-0
23	RVR0A71	R100284311	04/05/2026	7463-0
24	MTH8E43	R100284504	04/05/2026	7455-0
25	QUG7H05	R100284509	04/05/2026	7463-0
26	PWW5J97	R100284512	04/05/2026	7455-0
27	GRZ4968	R100284514	04/05/2026	7455-0
28	HHP2512	R100284520	04/05/2026	7455-0
29	OWM8G94	R100284523	04/05/2026	7455-0
30	RTY8G76	R100284525	04/05/2026	7455-0
31	RTJ2I33	R100284527	04/05/2026	7463-0
32	HFB9262	R100284529	04/05/2026	7455-0
33	PAI0A52	R100284531	04/05/2026	7455-0
34	HHX9E08	R100284532	04/05/2026	7463-0
35	RTJ2I33	R100284362	04/05/2026	7471-0
36	RTP2C62	R100284540	04/05/2026	7455-0
37	GVX6336	R100284542	04/05/2026	7455-0
38	HLO7J30	R100284543	04/05/2026	7463-0
39	UIX4G73	R100284544	04/05/2026	7455-0
40	HEI7338	R100284549	04/05/2026	7455-0
41	MBC7320	R100284552	04/05/2026	7455-0
42	HEW2D01	R100284553	04/05/2026	7455-0
43	QPJ8J17	R100284555	04/05/2026	7463-0
44	HDM2330	R100284556	04/05/2026	7455-0
45	SIR1G97	R100284557	04/05/2026	7455-0
46	RMX0A42	R100284558	04/05/2026	7455-0
47	PUK9C05	R100284559	04/05/2026	7455-0
48	KWE3026	R100284561	04/05/2026	7455-0
49	GTP0J01	R100284562	04/05/2026	7455-0
50	KYR3C76	R100284565	04/05/2026	7455-0
51	KZK0B82	R100284568	04/05/2026	7455-0
52	HDV3J23	R100284578	04/05/2026	7463-0
53	GVQ9I16	R100284579	04/05/2026	7455-0
54	TCM4C58	R100284581	04/05/2026	7455-0
55	HOI1H95	R100284582	04/05/2026	7455-0
56	PYH4514	R100284586	04/05/2026	7463-0
57	HIE3C75	R100284588	04/05/2026	7455-0
58	PXF0369	R100284589	04/05/2026	7455-0
59	KQB7G07	R100284591	04/05/2026	7463-0
60	RUT6E51	R100284596	04/05/2026	7455-0
61	PKM8G10	R100284598	04/05/2026	7455-0
62	QXH4E15	R100284602	04/05/2026	7455-0
63	PXB7555	R100284567	04/05/2026	7463-0
64	HBB3A76	R100284569	04/05/2026	7455-0
65	GXT3673	R100284605	04/05/2026	7455-0
66	TYG5H93	R100284608	04/05/2026	7455-0
67	HLM5I16	R100284293	05/05/2026	7463-0
68	GKS0F45	R100284294	05/05/2026	7455-0
69	HIW5I25	R100284303	05/05/2026	5673-2
70	SRD1A90	R100284304	05/05/2026	7455-0
71	HDL6B53	R100284306	05/05/2026	7455-0
72	TZG8I46	R100284307	05/05/2026	7455-0
73	ENI6G22	R100284308	05/05/2026	7455-0
74	HIL7I92	R100284309	05/05/2026	7463-0
75	RNN9G98	R100284314	05/05/2026	7455-0
76	HCI8197	R100284323	05/05/2026	7455-0
77	LQH8B31	R100284324	05/05/2026	7455-0
78	TZD0J82	R100284325	05/05/2026	7455-0
79	PUI0F08	R100284326	05/05/2026	7455-0
80	ENI6G22	R100284328	05/05/2026	7463-0
81	GYO6G07	R100284339	05/05/2026	7455-0
82	QUG7H05	R100284341	05/05/2026	7455-0
83	HBL5E99	R100284342	05/05/2026	7455-0
84	ODH5927	R100284345	05/05/2026	7455-0
85	GYB2618	R100284346	05/05/2026	7455-0
86	HHT7D52	R100284347	05/05/2026	7455-0
87	JKI7996	R100284348	05/05/2026	7455-0
88	TYI5A84	R100284351	05/05/2026	7455-0
89	SUR8J27	R100284353	05/05/2026	7463-0
90	HEN1440	R100284355	05/05/2026	7455-0
91	PVU2G80	R100284356	05/05/2026	7455-0
92	GTH5975	R100284357	05/05/2026	7455-0
93	HOD5468	R100284358	05/05/2026	7455-0
94	OPI0039	R100284359	05/05/2026	7455-0
95	OQQ7J82	R100284361	05/05/2026	7455-0
96	DWL8C11	R100284367	05/05/2026	7455-0
97	SHC0F31	R100284369	05/05/2026	7455-0
98	RVJ8D41	R100284370	05/05/2026	7455-0
99	OQS7744	R100284371	05/05/2026	7455-0
100	PYU3E05	R100284372	05/05/2026	7455-0

101	HKN2C27	R100284375	05/05/2026	7463-0
102	HFL6941	R100284377	05/05/2026	7455-0
103	TXA3C70	R100284287	05/05/2026	7455-0
104	HML9473	R100284292	05/05/2026	7463-0
105	GTH5975	R100284382	05/05/2026	7455-0
106	HKN2C27	R100284383	05/05/2026	7463-0
107	RTO9C76	R100284384	05/05/2026	7455-0
108	TXU6B95	R100284385	05/05/2026	7455-0
109	HDH1821	R100284386	05/05/2026	7455-0
110	HIO2A58	R100284387	05/05/2026	7455-0
111	HNV5H39	R100284390	05/05/2026	7455-0
112	HGN8689	R100284391	05/05/2026	7463-0
113	SJE5I12	R100284394	05/05/2026	7463-0
114	TAW3I84	R100284395	05/05/2026	7455-0
115	SIC9C34	R100284397	05/05/2026	7455-0
116	GSI0418	R100284400	05/05/2026	7455-0
117	SDT3J65	R100284402	05/05/2026	7455-0
118	DWL8I46	R100284403	05/05/2026	7455-0
119	RUD7E76	R100284405	05/05/2026	7455-0
120	DWL8I46	R100284412	05/05/2026	7463-0
121	PYM8F14	R100284414	05/05/2026	7463-0
122	GTQ3557	R100284415	05/05/2026	7455-0
123	SII0C88	R100284416	05/05/2026	7455-0
124	HGS3D91	R100284417	05/05/2026	7455-0
125	PZF1F75	R100284419	05/05/2026	7455-0
126	HNU9098	R100284422	05/05/2026	7463-0
127	QQB5515	R100284423	05/05/2026	7455-0
128	HNK7J77	R100284424	05/05/2026	7455-0
129	PWS8902	R100284425	05/05/2026	7455-0
130	QXR1J26	R100284428	05/05/2026	7455-0
131	QNI7837	R100284430	05/05/2026	7455-0
132	ENI6G22	R100284432	05/05/2026	7463-0
133	ANI6B08	R100284433	05/05/2026	7455-0
134	GSY1E76	R100284434	05/05/2026	6050-3
135	HAD9H44	R100284439	05/05/2026	6050-3
136	GXS2E60	R100284440	05/05/2026	6050-3
137	HEA6104	R100284611	06/05/2026	6050-3
138	GVS2681	R100284613	06/05/2026	6050-3
139	GEP4B70	R100284614	06/05/2026	6050-3
140	QNT2951	R100284616	06/05/2026	6050-3
141	QRF6C63	R100284637	06/05/2026	7455-0
142	JHD1F57	R100284638	06/05/2026	7455-0
143	HFY3A17	R100284651	06/05/2026	7463-0
144	TEL3A81	R100284653	06/05/2026	7463-0
145	EUX6I77	R100284654	06/05/2026	7455-0
146	KZJ7B90	R100284655	06/05/2026	7455-0
147	PVA0A86	R100284656	06/05/2026	7455-0
148	HBY5812	R100284658	06/05/2026	7455-0
149	HDL6B53	R100284661	06/05/2026	7455-0
150	GIR0J45	R100284665	06/05/2026	7455-0
151	OWL5F20	R100284666	06/05/2026	7455-0
152	RML3F95	R100284669	06/05/2026	7455-0
153	HCT8B34	R100284671	06/05/2026	7471-0
154	SHY7J70	R100284672	06/05/2026	7463-0
155	HJQ6J10	R100284673	06/05/2026	7455-0
156	JHC4E46	R100284674	06/05/2026	7455-0
157	PXW6A17	R100284675	06/05/2026	7455-0
158	DLP0E23	R100284676	06/05/2026	7455-0
159	FBO3J67	R100284679	06/05/2026	5673-2
160	MSB4H19	R100284680	06/05/2026	5673-2
161	SYW2A91	R100284681	06/05/2026	5673-2
162	HGX8545	R100284683	06/05/2026	5673-2
163	OPZ6A53	R100284687	06/05/2026	5673-2
164	PXX4555	R100284690	06/05/2026	5673-2
165	EEJ6756	R100284691	06/05/2026	5673-2
166	TYP1C38	R100284693	06/05/2026	7455-0
167	PUZ8757	R100284698	06/05/2026	5673-2
168	RKS4C94	R100284700	06/05/2026	5673-2
169	PVE4A17	R100284701	06/05/2026	5673-2
170	QPZ4223	R100284706	06/05/2026	5673-2
171	QQE3D78	R100284711	06/05/2026	5673-2
172	CHR6A63	R100284714	06/05/2026	5673-2
173	HMB6313	R100284720	06/05/2026	5673-2
174	QXY1I20	R100284724	06/05/2026	5673-2
175	SHJ3J92	R100284734	06/05/2026	5673-2
176	GZK7H45	R100284737	06/05/2026	6050-3
177	SYY1I21	R100284740	06/05/2026	7455-0
178	JHC4E46	R100284744	06/05/2026	7463-0
179	RMK4A98	R100284747	06/05/2026	7455-0
180	HLK7911	R100284753	06/05/2026	7455-0
181	GYF9D54	R100284764	06/05/2026	7455-0
182	TDC2I83	R100284767	06/05/2026	7455-0
183	TYD4I44	R100284771	06/05/2026	7463-0
184	SIE8G72	R100284773	06/05/2026	7463-0
185	HNK5G01	R100284775	06/05/2026	7455-0
186	HAX4188	R100284778	06/05/2026	7455-0
187	HJB4F92	R100284780	06/05/2026	7455-0
188	HIF6J34	R100284782	06/05/2026	7455-0
189	PUY4645	R100284785	06/05/2026	7455-0

190	GVQ9I16	R100284792	06/05/2026	7455-0
191	OPC2330	R100284796	06/05/2026	7455-0
192	OPI1H95	R100284799	06/05/2026	7455-0
193	JHA3649	R100284801	06/05/2026	7455-0
194	PWV0002	R100284802	06/05/2026	7455-0
195	PZF5D36	R100284806	06/05/2026	7455-0
196	RTE2C46	R100284807	06/05/2026	7463-0
197	QUL3E89	R100284810	06/05/2026	7455-0
198	KXF5A06	R100284816	06/05/2026	7455-0
199	PZT9F86	R100284821	06/05/2026	7455-0
200	LMW4B09	R100284825	06/05/2026	7455-0
201	HHG2869	R100284830	06/05/2026	7455-0
202	QXC6F82	R100284833	06/05/2026	7471-0
203	FUF4071	R100284837	06/05/2026	7455-0
204	OPC2330	R100284842	06/05/2026	7463-0
205	QNZ9B89	R100284748	06/05/2026	7455-0
206	QNV4F01	R100284750	06/05/2026	7463-0
207	GSO2469	R100284754	06/05/2026	7455-0
208	QWR3E08	R100284755	06/05/2026	7455-0
209	TDM2I06	R100284757	06/05/2026	7455-0
210	HKO1307	R100284760	06/05/2026	7455-0
211	RTX6B90	R100284848	06/05/2026	7455-0
212	PWE3136	R100284849	06/05/2026	7455-0
213	TYI0F15	R100284834	06/05/2026	7463-0
214	FMN2G63	R100284836	06/05/2026	7455-0
215	GGO9C34	R100284843	06/05/2026	7455-0
216	HAL7096	R100284853	06/05/2026	7455-0
217	HLA2H50	R100284855	06/05/2026	7455-0
218	HEQ6H39	R100284859	06/05/2026	7455-0
219	PVC1B07	R100284861	06/05/2026	7463-0
220	SIN5C33	R100284863	06/05/2026	7463-0
221	HHU0217	R100284866	06/05/2026	7455-0
222	OLU7630	R100284867	06/05/2026	7455-0
223	SYV6J67	R100284868	06/05/2026	7455-0
224	RTI9E98	R100284869	06/05/2026	7463-0
225	SIR0H06	R100284870	06/05/2026	7455-0
226	MIT0B65	R100284875	06/05/2026	7471-0
227	QUV6E14	R100284618	07/05/2026	6050-3
228	QOE0B38	R100284621	07/05/2026	6050-3
229	SSM3I52	R100284624	07/05/2026	6050-3
230	HMN5401	R100284627	07/05/2026	6050-3
231	SEW7G90	R100284630	07/05/2026	6050-3
232	PZY1E82	R100284635	07/05/2026	6050-3
233	HHV3750	R100284762	07/05/2026	7455-0
234	TUZ2D52	R100284768	07/05/2026	7455-0
235	HKD4045	R100284774	07/05/2026	7455-0
236	RUR7C79	R100284783	07/05/2026	7455-0
237	GSZ5669	R100284787	07/05/2026	7455-0
238	SYC4D27	R100284804	07/05/2026	7455-0
239	QPK9D06	R100284808	07/05/2026	7455-0
240	PAJ4B34	R100284924	07/05/2026	7455-0
241	QOD9A59	R100284809	07/05/2026	7463-0
242	QPP5B19	R100284941	07/05/2026	7455-0
243	OQH1591	R100284942	07/05/2026	7455-0
244	HKE9A93	R100284943	07/05/2026	7455-0
245	TXZ7C12	R100284945	07/05/2026	7455-0
246	HKL6I12	R100284946	07/05/2026	7455-0
247	TEU3E83	R100284815	07/05/2026	7463-0
248	PUY4C40	R100284949	07/05/2026	7455-0
249	QXY7E61	R100284888	07/05/2026	5673-2
250	HFR8725	R100284890	07/05/2026	7455-0
251	RTN7B52	R100284895	07/05/2026	5673-2
252	HJR5547	R100284896	07/05/2026	5673-2
253	SJH9B52	R100284963	07/05/2026	6050-3
254	KLO8E71	R100284903	07/05/2026	5673-2
255	QPM7G78	R100284907	07/05/2026	5673-2
256	PUM3J14	R100284911	07/05/2026	5673-2
257	SHY7J70	R100284964	07/05/2026	7455-0
258	KRA1187	R100284967	07/05/2026	5673-2
259	RVR6B86	R100284970	07/05/2026	5673-2
260	TUZ2D52	R100284973	07/05/2026	7455-0
261	GYB8547	R100284975	07/05/2026	5673-2
262	PZC1G01	R100284977	07/05/2026	6050-3
263	TXX8F89	R100284980	07/05/2026	5673-2
264	HEF5E00	R100284983	07/05/2026	5673-2
265	QWU2I58	R100284984	07/05/2026	7455-0
266	HBR4946	R100284985	07/05/2026	5673-2
267	HAQ4168	R100285017	07/05/2026	7455-0
268	PXY1C85	R100285018	07/05/2026	7455-0
269	RUP5E50	R100285019	07/05/2026	6050-3
270	SID8E45	R100285024	07/05/2026	7455-0
271	SHY7J70	R100285025	07/05/2026	7455-0
272	TEV8D75	R100285027	07/05/2026	7455-0
273	GFZ3G50	R100285029	07/05/2026	7455-0
274	PEY5C24	R100284831	07/05/2026	7471-0
275	SYH5I63	R100285033	07/05/2026	7455-0
276	HEG9C50	R100285053	07/05/2026	7455-0
277	PWQ0D59	R100284993	07/05/2026	7455-0
278	HAY1J78	R100284998	07/05/2026	7455-0

279	TDH8H88	R100284641	07/05/2026	7463-0
280	RUG4J96	R100284643	07/05/2026	7463-0
281	GXI0I94	R100285004	07/05/2026	7455-0
282	HCS4D99	R100285051	07/05/2026	7455-0
283	TEB0E91	R100285055	07/05/2026	7455-0
284	RTW3I07	R100285057	07/05/2026	7455-0
285	HKN2G05	R100285058	07/05/2026	7455-0
286	OWP9D78	R100285061	07/05/2026	7455-0
287	TCS2B84	R100285062	07/05/2026	7455-0
288	TYB9H73	R100285087	07/05/2026	7455-0
289	BBE7I11	R100285088	07/05/2026	7455-0
290	PVE3D52	R100285089	07/05/2026	7455-0
291	TEZ6B03	R100285092	07/05/2026	7455-0
292	FFR1A40	R100285094	07/05/2026	7455-0
293	PZH1E20	R100285098	07/05/2026	7455-0
294	RTW3I07	R100284645	07/05/2026	7463-0
295	HMO5035	R100285115	07/05/2026	7455-0
296	SHL1B38	R100285116	07/05/2026	7455-0
297	OQS2J37	R100285117	07/05/2026	7455-0
298	PXS2614	R100285118	07/05/2026	7455-0
299	RNF8B56	R100285119	07/05/2026	7455-0
300	RFZ9B56	R100285120	07/05/2026	7455-0
301	KKE2816	R100285121	07/05/2026	7455-0
302	UKH5I42	R100285122	07/05/2026	7455-0
303	TEO9G55	R100284647	07/05/2026	7463-0
304	SYN8I82	R100285127	07/05/2026	7455-0
305	QPB1703	R100285128	07/05/2026	7455-0
306	JPH8042	R100285129	07/05/2026	7455-0
307	SYS2D39	R100285135	07/05/2026	7455-0
308	GZK1668	R100284722	07/05/2026	7463-0
309	OPF6777	R100285197	07/05/2026	7455-0
310	TDV7C43	R100285199	07/05/2026	7455-0
311	JOU3H63	R100285202	07/05/2026	7455-0
312	HEK8H59	R100285238	07/05/2026	7455-0
313	ELP6456	R100285240	07/05/2026	7455-0
314	OMF3684	R100284728	07/05/2026	7471-0
315	NQR7178	R100285241	07/05/2026	7455-0
316	GEG8B79	R100285243	07/05/2026	7455-0
317	HDV7J17	R100285251	07/05/2026	7455-0
318	OPI4F11	R100285253	07/05/2026	7455-0
319	SYH6C78	R100285254	07/05/2026	7455-0
320	RMD9B46	R100285260	07/05/2026	7455-0
321	PCX9H00	R100284739	07/05/2026	7463-0
322	LSG3A11	R100285272	07/05/2026	7455-0
323	GTZ9969	R100285273	07/05/2026	7455-0
324	AGY5A99	R100284741	07/05/2026	7463-0
325	TEU1C05	R100285005	08/05/2026	7455-0
326	QNI6C36	R100285039	08/05/2026	7455-0
327	QOP9557	R100285063	08/05/2026	7455-0
328	NXZ4A68	R100285066	08/05/2026	7455-0
329	TYO9A86	R100285067	08/05/2026	7455-0
330	HMV5226	R100285070	08/05/2026	7455-0
331	HGN9037	R100285074	08/05/2026	7455-0
332	PXK2F74	R100285075	08/05/2026	7455-0
333	HBR3668	R100285095	08/05/2026	7455-0
334	PWO9253	R100285096	08/05/2026	7455-0
335	GZK1668	R100285101	08/05/2026	7463-0
336	HBZ3243	R100285124	08/05/2026	7455-0
337	SIN9G99	R100285140	08/05/2026	7455-0
338	HKN0J89	R100285109	08/05/2026	7463-0
339	HIJ3F39	R100285145	08/05/2026	7455-0
340	RSU9A64	R100285146	08/05/2026	7455-0
341	HMO9D95	R100285150	08/05/2026	7455-0
342	SHC3G75	R100285151	08/05/2026	7455-0
343	CLT0I90	R100285153	08/05/2026	7455-0
344	SHX2A45	R100285068	08/05/2026	7463-0
345	GZD1J24	R100285154	08/05/2026	7455-0
346	PVH7A44	R100285155	08/05/2026	7455-0
347	HBJ2H41	R100285159	08/05/2026	7455-0
348	HBJ2H41	R100285071	08/05/2026	7463-0
349	HKL3F20	R100285207	08/05/2026	7455-0
350	PYZ4E35	R100285208	08/05/2026	7455-0
351	EHV6061	R100285209	08/05/2026	7455-0
352	KHV1E17	R100285211	08/05/2026	7455-0
353	HNC4G65	R100285215	08/05/2026	7455-0
354	OMJ0J83	R100285216	08/05/2026	7455-0
355	HBZ8483	R100285218	08/05/2026	7455-0
356	GOW1I94	R100285222	08/05/2026	7455-0
357	GAM3J61	R100285223	08/05/2026	7455-0
358	HAY9565	R100285080	08/05/2026	7463-0
359	GLN9271	R100285225	08/05/2026	7455-0
360	PZN0231	R100285227	08/05/2026	7455-0
361	FDM9H38	R100285082	08/05/2026	7463-0
362	GYM5932	R100285228	08/05/2026	7455-0
363	OQV9835	R100285230	08/05/2026	7455-0
364	CRT8648	R100285083	08/05/2026	7463-0
365	EUO5D49	R100285234	08/05/2026	7455-0
366	OPI4F11	R100285246	08/05/2026	7455-0
367	QUG5H75	R100285247	08/05/2026	7455-0

368	HLH9J36	R100285249	08/05/2026	7455-0
369	HMF0E03	R100285250	08/05/2026	7455-0
370	NZT9121	R100285256	08/05/2026	7455-0
371	TEX3F35	R100285105	08/05/2026	7463-0
372	HHH9J43	R100285262	08/05/2026	7455-0
373	GHO7D60	R100285264	08/05/2026	7455-0
374	HFC4040	R100285110	08/05/2026	7463-0
375	DTC3G10	R100285266	08/05/2026	7455-0
376	HLH9J36	R100285267	08/05/2026	7455-0
377	HEW9493	R100285269	08/05/2026	7455-0
378	QPM1I52	R100285277	08/05/2026	7455-0
379	OZX9D31	R100285278	08/05/2026	7455-0
380	FMO4H27	R100285279	08/05/2026	7455-0
381	HAN1I23	R100285111	08/05/2026	7463-0
382	OWJ1F19	R100285112	08/05/2026	7463-0
383	TXS1E59	R100284879	08/05/2026	6050-3
384	CVP8976	R100284880	08/05/2026	6050-3
385	QWS3F73	R100284881	08/05/2026	6050-3
386	OQY3G07	R100284882	08/05/2026	6050-3
387	QUR0B74	R100284892	08/05/2026	6050-3
388	HLJ3C32	R100284893	08/05/2026	6050-3
389	HBL8J57	R100284898	08/05/2026	6050-3
390	KTK9215	R100284900	08/05/2026	6050-3
391	PZV8H21	R100284902	08/05/2026	6050-3
392	GWA9564	R100284905	08/05/2026	6050-3
393	GYM5932	R100284908	08/05/2026	6050-3
394	OOY7D97	R100284913	08/05/2026	6050-3
395	TCF2D35	R100284915	08/05/2026	7455-0
396	TXG0C07	R100284920	08/05/2026	7455-0
397	HNM8H64	R100284922	08/05/2026	7455-0
398	JRO1F07	R100285163	08/05/2026	7455-0
399	KMJ8D95	R100285164	08/05/2026	7455-0
400	MPH3H22	R100284925	08/05/2026	7455-0
401	HFX7306	R100284926	08/05/2026	7455-0
402	TES6A92	R100284931	08/05/2026	7463-0
403	QXC1E45	R100284932	08/05/2026	7463-0
404	RML3F95	R100284933	08/05/2026	7455-0
405	HFN5015	R100284934	08/05/2026	7455-0
406	RJB6J09	R100284938	08/05/2026	7455-0
407	ENW8H92	R100284951	08/05/2026	7455-0
408	BUZ1J26	R100284954	08/05/2026	7455-0
409	PIV0E14	R100284957	08/05/2026	7455-0
410	HDF9B59	R100284873	08/05/2026	7455-0
411	RVD7E37	R100284874	08/05/2026	7463-0
412	RVP6J94	R100284883	08/05/2026	7455-0
413	RMK4A98	R100284886	08/05/2026	7463-0
414	TYD4I44	R100284989	08/05/2026	5673-2
415	SHG5I08	R100284995	08/05/2026	5673-2
416	HAN1I23	R100284999	08/05/2026	5673-2
417	HNE1967	R100285001	08/05/2026	5673-2
418	GSW5486	R100285006	08/05/2026	5673-2
419	HDI1B30	R100285008	08/05/2026	5673-2
420	GOS5229	R100285010	08/05/2026	5673-2
421	SIW7H26	R100285193	08/05/2026	5673-2
422	OXK8H21	R100285168	08/05/2026	5673-2
423	RVM5F05	R100285171	08/05/2026	7455-0
424	TYK5E36	R100285172	08/05/2026	5673-2
425	RMI3A13	R100285173	08/05/2026	5673-2
426	GLL9566	R100285176	08/05/2026	5673-2
427	HER9978	R100285178	08/05/2026	5673-2
428	SHY8C36	R100285194	08/05/2026	6050-3
429	OQW0391	R100285180	08/05/2026	5673-2
430	HLN2G74	R100285181	08/05/2026	5673-2
431	QOM3A98	R100285011	08/05/2026	7463-0
432	HKY6I64	R100285012	08/05/2026	7463-0
433	LUM6G33	R100285185	08/05/2026	5673-2
434	QQB5F19	R100285187	08/05/2026	5673-2
435	PYX6E86	R100285188	08/05/2026	5673-2
436	PUL8G57	R100285189	08/05/2026	5673-2
437	OWR1514	R100285299	08/05/2026	5673-2
438	QMS0493	R100285291	08/05/2026	5673-2
439	FOD1638	R100285293	08/05/2026	5673-2
440	SYZ8A34	R100285295	08/05/2026	7455-0
441	PVL2783	R100285035	08/05/2026	7455-0
442	RMK4A98	R100285047	08/05/2026	7463-0
443	TCD1I70	R100285315	09/05/2026	7463-0
444	HFL2998	R100285318	09/05/2026	7455-0
445	OJJ2H37	R100285319	09/05/2026	7455-0
446	HEF6F40	R100285322	09/05/2026	7463-0
447	HFL2998	R100285324	09/05/2026	7455-0
448	QUS7443	R100285328	09/05/2026	7463-0
449	KMJ8D95	R100285329	09/05/2026	7455-0
450	HDY9D99	R100285330	09/05/2026	7455-0
451	TCK0H86	R100285331	09/05/2026	7455-0
452	HMQ0294	R100285332	09/05/2026	7455-0
453	LBJ0475	R100285333	09/05/2026	7455-0
454	OQQ6H86	R100285336	09/05/2026	7455-0
455	TXC3E40	R100285340	09/05/2026	7455-0
456	QXZ2J50	R100285341	09/05/2026	7455-0

457	HGL6F36	R100285344	09/05/2026	6050-3
458	SSU7B64	R100285346	09/05/2026	6050-3
459	HIC4849	R100285350	09/05/2026	6050-3
460	HNZ1D61	R100285351	09/05/2026	6050-3
461	PUN1A82	R100285354	09/05/2026	7455-0
462	PUU2090	R100285357	09/05/2026	7463-0
463	RME4E46	R100285360	09/05/2026	7463-0
464	HEW8C44	R100285361	09/05/2026	7455-0
465	PVG8463	R100285362	09/05/2026	7455-0
466	OWK1595	R100285363	09/05/2026	7455-0
467	SYQ5E74	R100285365	09/05/2026	7455-0
468	OPC7H31	R100285166	09/05/2026	7471-0
469	HHV6E40	R100285367	09/05/2026	6050-3
470	OWW4663	R100285374	09/05/2026	5673-2
471	GXR9323	R100285375	09/05/2026	6050-3
472	GPF3101	R100285378	09/05/2026	7455-0
473	QWZ0838	R100285383	09/05/2026	6050-3
474	AGV5A07	R100285384	09/05/2026	5673-2
475	GLL6100	R100285385	09/05/2026	6050-3
476	RVL8H88	R100285387	09/05/2026	5673-2
477	PZV1G27	R100285390	09/05/2026	5673-2
478	RVN3E06	R100285393	09/05/2026	7455-0
479	GXY2511	R100285397	09/05/2026	5673-2
480	RUQ4I55	R100285398	09/05/2026	5673-2
481	BKF0445	R100285402	09/05/2026	5673-2
482	GQR3F81	R100285403	09/05/2026	5673-2
483	FJK2C91	R100285409	09/05/2026	5673-2
484	HJR7694	R100285410	09/05/2026	5673-2
485	QUF1C60	R100285411	09/05/2026	5673-2
486	RFS3G65	R100285412	09/05/2026	5673-2
487	PXJ5938	R100285413	09/05/2026	5673-2
488	TDP5H56	R100285415	09/05/2026	7471-0
489	PVG4B42	R100285418	09/05/2026	6050-3
490	HMB0J29	R100285421	09/05/2026	5673-2
491	TKA0B34	R100285422	09/05/2026	7455-0
492	OJJ2H37	R100285423	09/05/2026	7463-0
493	QMZ6H54	R100285424	09/05/2026	7455-0
494	TCT7J18	R100285426	09/05/2026	7455-0
495	QWW4735	R100285427	09/05/2026	7463-0
496	QUM7E16	R100285431	09/05/2026	7455-0
497	HIL7I92	R100285436	09/05/2026	7463-0
498	GPK0610	R100285438	09/05/2026	7455-0
499	GTY4A84	R100285441	09/05/2026	7455-0
500	HGP4I57	R100285443	09/05/2026	7463-0
501	HKT3I07	R100285445	09/05/2026	7455-0
502	TXJ9F42	R100285450	09/05/2026	7455-0
503	HKK5282	R100285451	09/05/2026	7455-0
504	HCA3H52	R100285453	09/05/2026	7455-0
505	HOG2H25	R100285454	09/05/2026	7463-0
506	PWI6476	R100285455	09/05/2026	7455-0
507	CUG3E00	R100285457	09/05/2026	7455-0
508	HGP4I57	R100285462	09/05/2026	7455-0
509	QAV1G45	R100285467	09/05/2026	7455-0
510	EQY5D52	R100285468	09/05/2026	7463-0
511	KHP0F32	R100285471	09/05/2026	7455-0
512	RMJ0J72	R100285472	09/05/2026	7455-0
513	RMJ0J72	R100285473	09/05/2026	7455-0
514	HOA2I42	R100285474	09/05/2026	7455-0
515	SYG6B33	R100285475	09/05/2026	7455-0
516	HKN9631	R100285477	09/05/2026	7455-0
517	OMC0056	R100285479	09/05/2026	7455-0
518	SYH0J49	R100285487	09/05/2026	7455-0
519	PZE4G73	R100285488	09/05/2026	7455-0
520	RUO1J10	R100285496	09/05/2026	7455-0
521	PZB9F03	R100285498	09/05/2026	7455-0
522	QQL1A34	R100285499	09/05/2026	7455-0
523	FKB7G11	R100285161	09/05/2026	7471-0
524	OMH9D63	R100285502	09/05/2026	7455-0
525	LMG3775	R100285504	09/05/2026	7455-0
526	GSO1391	R100285507	09/05/2026	7455-0
527	PAI0A52	R100285508	09/05/2026	7455-0
528	SYF0E73	R100285509	09/05/2026	7463-0
529	HMP6704	R100285510	09/05/2026	7455-0
530	GYB8534	R100285513	09/05/2026	7463-0
531	HFK1G93	R100285514	09/05/2026	7455-0
532	HDI5D58	R100285515	09/05/2026	7463-0
533	HHK8468	R100285519	09/05/2026	7455-0
534	HIC9220	R100285524	09/05/2026	7455-0
535	HMC0812	R100285528	09/05/2026	7455-0
536	RVA8E51	R100285529	09/05/2026	7455-0
537	PXJ5938	R100285536	09/05/2026	7455-0
538	HHQ2749	R100285537	09/05/2026	7455-0
539	SHN5E47	R100285539	09/05/2026	7455-0
540	HBI6377	R100285540	09/05/2026	7455-0
541	GQY0605	R100285541	09/05/2026	7463-0
542	OUV2A07	R100285544	09/05/2026	7455-0
543	HCA3H52	R100285546	09/05/2026	7455-0
544	TEX8D20	R100285547	09/05/2026	7455-0
545	TYK9B11	R100285549	09/05/2026	7455-0

546	GXR9323	R100285550	09/05/2026	7455-0
547	HLM5I16	R100285551	09/05/2026	7455-0
548	PUD3E30	R100285554	09/05/2026	7455-0
549	LUA5H68	R100285555	09/05/2026	7455-0
550	RMO3E54	R100285556	09/05/2026	7463-0
551	GZK9471	R100285557	09/05/2026	7455-0
552	DMQ3C63	R100285562	09/05/2026	7455-0
553	HIF6C35	R100285564	09/05/2026	7455-0
554	OPU5257	R100285565	09/05/2026	7463-0
555	GZF9117	R100285567	09/05/2026	7455-0
556	GQY0605	R100285568	09/05/2026	7463-0
557	HKI2H91	R100285569	09/05/2026	7455-0
558	EYK5F49	R100285571	09/05/2026	7455-0
559	GRV7976	R100285574	09/05/2026	7455-0
560	TYL0H36	R100285747	10/05/2026	7455-0
561	IBJ1927	R100285750	10/05/2026	7455-0
562	GZW3G91	R100285752	10/05/2026	7455-0
563	HHK4141	R100285754	10/05/2026	7455-0
564	HEL3F66	R100285756	10/05/2026	7455-0
565	LUB0B88	R100285757	10/05/2026	7463-0
566	DDG0A79	R100285761	10/05/2026	7455-0
567	RMY7C79	R100285764	10/05/2026	7455-0
568	GWB9868	R100285766	10/05/2026	7455-0
569	TCR6I17	R100285770	10/05/2026	7455-0
570	TYL0H36	R100285774	10/05/2026	7455-0
571	HEM9D60	R100285775	10/05/2026	7455-0
572	PWD9190	R100285782	10/05/2026	7463-0
573	PUJ6B99	R100285785	10/05/2026	7455-0
574	HMU2A12	R100285786	10/05/2026	7455-0
575	KKE2816	R100285790	10/05/2026	7463-0
576	QXE7A25	R100285799	10/05/2026	7455-0
577	HDK9578	R100285805	10/05/2026	7455-0
578	UAA6F69	R100285806	10/05/2026	7455-0
579	GTC5759	R100285809	10/05/2026	7455-0
580	RTP3F03	R100285811	10/05/2026	7455-0
581	QOE8I06	R100285818	10/05/2026	7471-0
582	SHX0E89	R100285822	10/05/2026	7455-0
583	DMB6D13	R100285823	10/05/2026	7455-0
584	TCS7G73	R100285825	10/05/2026	7455-0
585	GXW7A03	R100285826	10/05/2026	7455-0
586	GJW2H02	R100285829	10/05/2026	7455-0
587	SYC0A78	R100285830	10/05/2026	7455-0
588	HKA4935	R100285834	10/05/2026	7471-0
589	TXR2D10	R100285304	10/05/2026	7463-0
590	GTP1J43	R100285305	10/05/2026	7455-0
591	TDV9E95	R100285307	10/05/2026	7455-0
592	HBO4H88	R100285309	10/05/2026	7455-0
593	PVN7C33	R100285311	10/05/2026	7455-0
594	HJW2306	R100285839	10/05/2026	7455-0
595	OWJ0C88	R100285851	10/05/2026	7455-0
596	PBF8D04	R100285852	10/05/2026	7455-0
597	GTZ9074	R100285854	10/05/2026	7455-0
598	SIS2I56	R100285855	10/05/2026	7455-0
599	PXV5616	R100285856	10/05/2026	7455-0
600	SHE1C69	R100285857	10/05/2026	7455-0
601	GHS5C91	R100285865	10/05/2026	7455-0
602	OLU6F57	R100285866	10/05/2026	7455-0
603	HLB1H14	R100285869	10/05/2026	7455-0
604	GSB3B84	R100285729	10/05/2026	7455-0
605	RTT4B10	R100285732	10/05/2026	7455-0
606	RNC8B17	R100285734	10/05/2026	7463-0
607	GYQ8271	R100285735	10/05/2026	7455-0
608	GPL3758	R100285737	10/05/2026	7463-0
609	OXB1H72	R100285740	10/05/2026	7455-0
610	HJZ1D62	R100285749	10/05/2026	7455-0
611	HFW4598	R100285758	10/05/2026	7455-0
612	GWB3E79	R100285763	10/05/2026	7463-0
613	HGJ6A15	R100285780	10/05/2026	7455-0
614	HJK3F44	R100285784	10/05/2026	7455-0
615	KWO7H25	R100285804	10/05/2026	7455-0
616	OWT0H21	R100285812	10/05/2026	7455-0
617	HFW4598	R100285814	10/05/2026	7455-0
618	TEN4D87	R100285821	10/05/2026	7455-0
619	OWJ1G92	R100285827	10/05/2026	7463-0
620	SYQ6J62	R100285828	10/05/2026	7455-0
621	OLZ2J35	R100285874	10/05/2026	7455-0
622	HBG8J46	R100285876	10/05/2026	7455-0
623	HGS1745	R100285878	10/05/2026	7455-0
624	HCC8343	R100285880	10/05/2026	7455-0
625	TYZ6A53	R100285881	10/05/2026	7455-0
626	HGG6A59	R100285882	10/05/2026	7455-0
627	OHD3F03	R100285883	10/05/2026	7455-0
628	HIY9J05	R100285884	10/05/2026	7455-0
629	TDC2I83	R100285885	10/05/2026	7463-0
630	HFF0095	R100285888	10/05/2026	7463-0
631	HCQ9F33	R100285890	10/05/2026	7455-0
632	HFW4598	R100285891	10/05/2026	7455-0
633	TYS1B29	R100285892	10/05/2026	7463-0
634	PYG8971	R100285893	10/05/2026	7455-0

635	QPP1A95	R100285894	10/05/2026	7455-0
636	PUT9I86	R100285895	10/05/2026	7455-0
637	RVC8C00	R100285899	10/05/2026	7455-0
638	PJD4H09	R100285900	10/05/2026	7463-0
639	PJP4G84	R100285901	10/05/2026	7455-0
640	TZC2A78	R100285902	10/05/2026	7455-0
641	EOW2C18	R100285903	10/05/2026	7455-0
642	MDC9G91	R100285926	10/05/2026	6050-3
643	HCY1400	R100285928	10/05/2026	6050-3
644	HEN7H54	R100285400	10/05/2026	7471-0
645	HDU6113	R100285599	10/05/2026	7455-0
646	RUX5B46	R100285602	10/05/2026	7455-0
647	QUC0I73	R100285603	10/05/2026	7455-0
648	PUU2090	R100285605	10/05/2026	7455-0
649	HKP5J22	R100285606	10/05/2026	7455-0
650	RMX1H52	R100285607	10/05/2026	7455-0
651	HLZ0J50	R100285610	10/05/2026	7455-0
652	PUA5307	R100285612	10/05/2026	7455-0
653	HHJ3J49	R100285613	10/05/2026	7455-0
654	GTC4108	R100285622	10/05/2026	7455-0
655	HLB1A19	R100285595	10/05/2026	6050-3
656	KLR6C63	R100285623	10/05/2026	6050-3
657	QXE0F05	R100285630	10/05/2026	7455-0
658	HMG3058	R100285635	10/05/2026	7455-0
659	TYI8I96	R100285646	10/05/2026	7463-0
660	HID2634	R100285651	10/05/2026	7455-0
661	GTR2128	R100285653	10/05/2026	7455-0
662	GYI4H39	R100285660	10/05/2026	6050-3
663	RNL1I23	R100285661	10/05/2026	7463-0
664	HBH9762	R100285663	10/05/2026	6050-3
665	HAR7J73	R100285667	10/05/2026	5673-2
666	QPM8J37	R100285668	10/05/2026	5673-2
667	HKR4700	R100285669	10/05/2026	5673-2
668	GXU3F29	R100285671	10/05/2026	7455-0
669	RMT9B43	R100285674	10/05/2026	5673-2
670	PWQ9C52	R100285678	10/05/2026	5673-2
671	PXC3H44	R100285680	10/05/2026	7455-0
672	GYO7D47	R100285684	10/05/2026	5673-2
673	QXE2J27	R100285688	10/05/2026	5673-2
674	PUR8218	R100285689	10/05/2026	7455-0
675	OXD0C38	R100285692	10/05/2026	7455-0
676	QMW9463	R100285693	10/05/2026	5673-2
677	FBG6D41	R100285694	10/05/2026	7463-0
678	QUT6C80	R100285696	10/05/2026	5673-2
679	RTE8E72	R100285697	10/05/2026	5673-2
680	TYY0H91	R100285701	10/05/2026	6050-3
681	LKT4D59	R100285703	10/05/2026	7463-0
682	PXS5553	R100285704	10/05/2026	5673-2
683	HCY4F50	R100285705	10/05/2026	5673-2
684	PZR8H25	R100285707	10/05/2026	6050-3
685	TDP8H47	R100285711	10/05/2026	7455-0
686	DEB4I92	R100285712	10/05/2026	5673-2
687	HIK8G73	R100285715	10/05/2026	7455-0
688	HBS8231	R100285717	10/05/2026	7455-0
689	PPO0J84	R100285719	10/05/2026	7455-0
690	QPV2F16	R100285728	10/05/2026	7455-0
691	OME2417	R100285739	10/05/2026	5673-2
692	TXJ4G04	R100285741	10/05/2026	6050-3
693	HOK9H76	R100285743	10/05/2026	7463-0
694	HHR4973	R100285627	11/05/2026	6050-3
695	HNP4A66	R100285905	11/05/2026	7455-0
696	HCP3948	R100285906	11/05/2026	7455-0
697	PVK1114	R100285907	11/05/2026	7463-0
698	OBG0J74	R100285908	11/05/2026	7455-0
699	HCG6F51	R100285909	11/05/2026	7455-0
700	HJR9C77	R100285910	11/05/2026	7455-0
701	HCP1J82	R100285913	11/05/2026	7455-0
702	GYJ5J11	R100285914	11/05/2026	7455-0
703	PUU1F86	R100285915	11/05/2026	7455-0
704	QNU3D80	R100285916	11/05/2026	7455-0
705	MTV2B36	R100285917	11/05/2026	7455-0
706	HAS1557	R100285918	11/05/2026	7455-0
707	GWH4B80	R100285933	11/05/2026	6050-3
708	HFS4087	R100285934	11/05/2026	6050-3
709	TDM9G11	R100285937	11/05/2026	7463-0
710	HEN7H54	R100285938	11/05/2026	7455-0
711	TEH7I33	R100286020	11/05/2026	7455-0
712	HFM3544	R100286021	11/05/2026	5673-2
713	OPO9C66	R100286023	11/05/2026	7463-0
714	HLO8470	R100286026	11/05/2026	7455-0
715	PVK1114	R100286028	11/05/2026	6050-3
716	OQV9835	R100286029	11/05/2026	5673-2
717	GWK1A12	R100286030	11/05/2026	5673-2
718	OWR5056	R100286035	11/05/2026	7455-0
719	SHN3G23	R100285924	11/05/2026	7455-0
720	HHT6F58	R100285953	11/05/2026	7463-0
721	TXX3B72	R100285979	11/05/2026	7455-0
722	PUQ1G85	R100285983	11/05/2026	7455-0
723	SIF2H59	R100286036	11/05/2026	7455-0

724	PWW4754	R100286040	11/05/2026	7463-0
725	HHT7D52	R100286042	11/05/2026	7455-0
726	IYY5C95	R100286043	11/05/2026	7455-0
727	SER5F62	R100286044	11/05/2026	7455-0
728	HEN2H54	R100286047	11/05/2026	7455-0
729	HBZ8D08	R100286048	11/05/2026	7455-0
730	TYG5B37	R100286055	11/05/2026	7455-0
731	HMO6376	R100286057	11/05/2026	7455-0
732	RMK5J03	R100286064	11/05/2026	7455-0
733	QUV1H02	R100286065	11/05/2026	7455-0
734	TED1I14	R100286071	11/05/2026	7463-0
735	GXO2423	R100286073	11/05/2026	7455-0
736	TYJ9D30	R100286075	11/05/2026	7455-0
737	GYZ2193	R100286079	11/05/2026	7463-0
738	GWA2H26	R100286080	11/05/2026	7455-0
739	SHW5G83	R100286082	11/05/2026	7455-0
740	PZI1B06	R100286083	11/05/2026	7455-0
741	QNU3D80	R100286084	11/05/2026	7455-0
742	OPN2E35	R100286085	11/05/2026	7455-0
743	HCJ5E29	R100286086	11/05/2026	7455-0
744	PVK1114	R100286091	11/05/2026	7463-0
745	QPC3540	R100286094	11/05/2026	7455-0
746	UAA2E38	R100286095	11/05/2026	7455-0
747	HHX9I66	R100286096	11/05/2026	7463-0
748	MTV2B36	R100286098	11/05/2026	7455-0
749	HEN5J15	R100286099	11/05/2026	7455-0
750	QMY8I53	R100286100	11/05/2026	7455-0
751	LSW9H75	R100286106	11/05/2026	7463-0
752	QPR1H28	R100286109	11/05/2026	7455-0
753	PVA8A80	R100285576	11/05/2026	7455-0
754	JKP5C26	R100285577	11/05/2026	7455-0
755	OWO3793	R100286112	11/05/2026	7455-0
756	TYJ9D30	R100285578	11/05/2026	7455-0
757	OQK1C99	R100285579	11/05/2026	7455-0
758	TER6A11	R100285580	11/05/2026	7455-0
759	GUV3990	R100285581	11/05/2026	6050-3
760	TXX3B72	R100285583	11/05/2026	7455-0
761	HKK0G52	R100285942	11/05/2026	7455-0
762	JOY5615	R100285943	11/05/2026	7455-0
763	TZG4B48	R100285952	11/05/2026	7455-0
764	TCO4D55	R100285954	11/05/2026	7455-0
765	RUM0H23	R100285958	11/05/2026	7455-0
766	RGD9G47	R100285959	11/05/2026	6050-3
767	OQG5I29	R100285961	11/05/2026	7455-0
768	TWZ5I93	R100285964	11/05/2026	7455-0
769	HDQ5C01	R100285969	11/05/2026	6050-3
770	HDK1573	R100285971	11/05/2026	5673-2
771	GWB1B14	R100285973	11/05/2026	6050-3
772	TEH7F48	R100285974	11/05/2026	5673-2
773	RMG3A87	R100285975	11/05/2026	5673-2
774	SYF5D62	R100285977	11/05/2026	5673-2
775	MVC5D34	R100285978	11/05/2026	7455-0
776	SIM6B77	R100285984	11/05/2026	5673-2
777	HOG9704	R100285985	11/05/2026	5673-2
778	OWY6I35	R100285987	11/05/2026	6050-3
779	TXF9F39	R100285988	11/05/2026	5673-2
780	OPB8670	R100285989	11/05/2026	5673-2
781	PWY9C65	R100285991	11/05/2026	5673-2
782	TES4F34	R100285993	11/05/2026	5673-2
783	HDI1B30	R100285995	11/05/2026	5673-2
784	RJB6J09	R100285996	11/05/2026	5673-2
785	EIO3B66	R100285997	11/05/2026	6050-3
786	PYB2576	R100286001	11/05/2026	5673-2
787	HNZ5425	R100286010	11/05/2026	5673-2
788	TZB0A72	R100286015	11/05/2026	5673-2
789	RFN9I66	R100286018	11/05/2026	5673-2
790	HMP6092	R100286140	12/05/2026	7455-0
791	OWR4659	R100286143	12/05/2026	7455-0
792	HIY9J57	R100286144	12/05/2026	7455-0
793	QMU1C32	R100286145	12/05/2026	7455-0
794	DED0E20	R100286147	12/05/2026	7455-0
795	HAY4444	R100286148	12/05/2026	6050-3
796	RMI0E35	R100286149	12/05/2026	7455-0
797	TXX1D95	R100286151	12/05/2026	7463-0
798	RFG7G70	R100286152	12/05/2026	6050-3
799	TZD3F61	R100286153	12/05/2026	7455-0
800	RFO5E09	R100286154	12/05/2026	7455-0
801	HMK3021	R100286157	12/05/2026	7455-0
802	OPU1A06	R100286159	12/05/2026	7455-0
803	TXN7I53	R100286162	12/05/2026	7455-0
804	TXL1D11	R100286163	12/05/2026	7455-0
805	HKL1748	R100286168	12/05/2026	7455-0
806	SHH9B04	R100286170	12/05/2026	5673-2
807	OQW0391	R100286171	12/05/2026	5673-2
808	HFR5472	R100286172	12/05/2026	5673-2
809	QNP1G60	R100286184	12/05/2026	7455-0
810	HFY0A40	R100286186	12/05/2026	5673-2
811	TYW5F52	R100286187	12/05/2026	5673-2
812	OVX7H32	R100286188	12/05/2026	5673-2

813	OXC9447	R100286190	12/05/2026	5673-2
814	HHV7E14	R100286191	12/05/2026	7455-0
815	HMH2H25	R100286193	12/05/2026	5673-2
816	HNG2309	R100286194	12/05/2026	5673-2
817	RVV0B40	R100286196	12/05/2026	5673-2
818	GED2H94	R100286197	12/05/2026	5673-2
819	QNO2I39	R100286200	12/05/2026	5673-2
820	TYY0H91	R100286202	12/05/2026	6050-3
821	LSF5F71	R100286203	12/05/2026	5673-2
822	RFQ2D41	R100286208	12/05/2026	5673-2
823	HCS3B24	R100286209	12/05/2026	7455-0
824	HJU4444	R100286210	12/05/2026	5673-2
825	FWX7B95	R100286215	12/05/2026	7455-0
826	QWR2I32	R100286216	12/05/2026	7455-0
827	HKC9D26	R100286165	12/05/2026	7463-0
828	HFP0G24	R100286224	12/05/2026	7455-0
829	TCJ9G76	R100286225	12/05/2026	7455-0
830	HMI6J84	R100286230	12/05/2026	7455-0
831	CLT4606	R100286234	12/05/2026	7455-0
832	PBM3468	R100286235	12/05/2026	7455-0
833	HMI6J84	R100286243	12/05/2026	7455-0
834	GWK7H75	R100286245	12/05/2026	7455-0
835	RUO9D58	R100286173	12/05/2026	7463-0
836	HOD5468	R100286249	12/05/2026	7455-0
837	QQY6774	R100286256	12/05/2026	7455-0
838	GXA8J51	R100286257	12/05/2026	7455-0
839	PZI6B81	R100286181	12/05/2026	7463-0
840	OLW4503	R100286259	12/05/2026	7455-0
841	QPY8615	R100286260	12/05/2026	7455-0
842	OQH8E37	R100286268	12/05/2026	7455-0
843	KYI2B58	R100286185	12/05/2026	7463-0
844	QPQ1B95	R100286272	12/05/2026	7455-0
845	LSW9H75	R100286274	12/05/2026	7455-0
846	GOW6863	R100286115	12/05/2026	6050-3
847	CLH6A92	R100286119	12/05/2026	7455-0
848	HZQ5120	R100286122	12/05/2026	7455-0
849	TZA3A24	R100286123	12/05/2026	7463-0
850	SYN5C83	R100286124	12/05/2026	7455-0
851	SYP5H14	R100286125	12/05/2026	7455-0
852	GSS6J97	R100286126	12/05/2026	7463-0
853	HOJ0H35	R100286127	12/05/2026	7455-0
854	HDK6269	R100286129	12/05/2026	6050-3
855	PUV8J22	R100286131	12/05/2026	6050-3
856	GOL6E74	R100286132	12/05/2026	6050-3
857	PAM2A09	R100286133	12/05/2026	6050-3
858	PVQ4A55	R100286136	12/05/2026	7455-0
859	HMB6313	R100286137	12/05/2026	7463-0
860	GYJ9J03	R100286138	12/05/2026	7455-0
861	PXB3445	R100286139	12/05/2026	7455-0
862	RTY6G37	R100286271	12/05/2026	7463-0
863	RFS4A49	R100286317	12/05/2026	7455-0
864	HHC8279	R100286318	12/05/2026	7455-0
865	GYW7G96	R100286273	12/05/2026	6050-3
866	NUJ6A45	R100286276	12/05/2026	7455-0
867	QNQ2J46	R100286277	12/05/2026	7455-0
868	TXQ3H38	R100286279	12/05/2026	7455-0
869	PYQ6C87	R100286281	12/05/2026	7455-0
870	CVM0222	R100286283	12/05/2026	7455-0
871	GTV2487	R100286286	12/05/2026	7455-0
872	RUD4I12	R100286291	12/05/2026	7455-0
873	RNW0A91	R100286294	12/05/2026	7455-0
874	PPH7B10	R100286296	12/05/2026	7455-0
875	GYZ8B47	R100286299	12/05/2026	7455-0
876	QMQ6B91	R100286300	12/05/2026	7455-0
877	HCO1802	R100286302	12/05/2026	7455-0
878	HKN0J89	R100286304	12/05/2026	7455-0
879	UAA8J81	R100286195	12/05/2026	7463-0
880	TYG9D71	R100286310	12/05/2026	7455-0
881	GSV0460	R100286198	12/05/2026	7463-0
882	JSO6C74	R100286323	12/05/2026	7455-0
883	EOJ9B04	R100286324	12/05/2026	7455-0
884	OPI4F11	R100286326	12/05/2026	7455-0
885	QXU2F83	R100286327	12/05/2026	7455-0
886	OPB1H67	R100286328	12/05/2026	7455-0
887	RFL9E57	R100286331	12/05/2026	7455-0
888	GSV0460	R100286236	12/05/2026	7463-0
889	MYC4167	R100286238	12/05/2026	7463-0
890	RVR7A87	R100286334	12/05/2026	7455-0
891	GZM1038	R100286248	12/05/2026	7463-0
892	TZA8F53	R100286250	12/05/2026	7463-0
893	UDA7E92	R100286636	13/05/2026	7455-0
894	QWV2B90	R100286638	13/05/2026	7455-0
895	RFZ1G25	R100286641	13/05/2026	7455-0
896	SIP4C72	R100286646	13/05/2026	7463-0
897	HNS7B56	R100286647	13/05/2026	7455-0
898	EBV9H75	R100286652	13/05/2026	7455-0
899	TWY5B62	R100286662	13/05/2026	7455-0
900	PXQ2119	R100286665	13/05/2026	7463-0
901	AOU3076	R100286666	13/05/2026	7463-0

902	QQH9845	R100286667	13/05/2026	7455-0
903	RFA7A81	R100286668	13/05/2026	7455-0
904	TDR8E17	R100286671	13/05/2026	7455-0
905	GFX9E74	R100286672	13/05/2026	7455-0
906	QUC8F56	R100286696	13/05/2026	7455-0
907	RUC0C65	R100286714	13/05/2026	7463-0
908	EMD1D97	R100286719	13/05/2026	7455-0
909	SSU5J81	R100286744	13/05/2026	7455-0
910	OPR0I90	R100286747	13/05/2026	7455-0
911	FKD2B14	R100286748	13/05/2026	7463-0
912	GWK9280	R100286750	13/05/2026	7455-0
913	SHD2H06	R100286754	13/05/2026	7455-0
914	HAH4I84	R100286755	13/05/2026	7463-0
915	PYJ6751	R100286764	13/05/2026	7455-0
916	TBL7J83	R100286766	13/05/2026	7455-0
917	HKF7B07	R100286688	13/05/2026	7455-0
918	RFJ6B22	R100286692	13/05/2026	7455-0
919	PUC2268	R100286693	13/05/2026	7455-0
920	TKG9B03	R100286697	13/05/2026	7455-0
921	OIA1J74	R100286698	13/05/2026	7455-0
922	EQZ1D41	R100286700	13/05/2026	7455-0
923	SYV2E66	R100286548	13/05/2026	7455-0
924	TCK2J43	R100286549	13/05/2026	7455-0
925	FHV9B13	R100286550	13/05/2026	5673-2
926	NAA1G07	R100286551	13/05/2026	7455-0
927	PYJ6G10	R100286552	13/05/2026	7455-0
928	RVT3C51	R100286553	13/05/2026	7455-0
929	SSP0A28	R100286554	13/05/2026	7455-0
930	QMQ5C13	R100286555	13/05/2026	7455-0
931	SHU2H30	R100286556	13/05/2026	7455-0
932	HCP0G38	R100286621	13/05/2026	5673-2
933	HKJ2H19	R100286557	13/05/2026	7455-0
934	PXH6D47	R100286558	13/05/2026	7455-0
935	TER9I10	R100286559	13/05/2026	7455-0
936	SHK9F91	R100286573	13/05/2026	7455-0
937	TXJ5I28	R100286576	13/05/2026	7455-0
938	RUL0I11	R100286577	13/05/2026	7455-0
939	GVS5193	R100286579	13/05/2026	7455-0
940	QUM0E62	R100286580	13/05/2026	7455-0
941	GWL4361	R100286581	13/05/2026	7463-0
942	RTI6H11	R100286589	13/05/2026	7455-0
943	NTM8H67	R100286591	13/05/2026	7455-0
944	GFX9E74	R100286593	13/05/2026	7455-0
945	TYT4G80	R100286602	13/05/2026	7455-0
946	GTZ9086	R100286603	13/05/2026	7455-0
947	PXZ9C84	R100286604	13/05/2026	7455-0
948	TJY3E60	R100286605	13/05/2026	7463-0
949	RTI4E08	R100286606	13/05/2026	7455-0
950	RMK4G79	R100286607	13/05/2026	7455-0
951	KDD3766	R100286623	13/05/2026	7455-0
952	HDH1564	R100286624	13/05/2026	7455-0
953	DTD7D45	R100286625	13/05/2026	7455-0
954	EBV9H75	R100286627	13/05/2026	7463-0
955	GOC8484	R100286630	13/05/2026	7455-0
956	HFG1618	R100286633	13/05/2026	7455-0
957	RTS8E76	R100286634	13/05/2026	7455-0
958	OBP5859	R100286637	13/05/2026	7463-0
959	SHI6G27	R100286640	13/05/2026	7463-0
960	PYF1I51	R100286648	13/05/2026	7455-0
961	QXS5F48	R100286391	13/05/2026	7455-0
962	GWL4361	R100286394	13/05/2026	7455-0
963	HLA6D83	R100286395	13/05/2026	7455-0
964	SHV1E70	R100286407	13/05/2026	7455-0
965	SIS9H99	R100286410	13/05/2026	7455-0
966	QPI1C74	R100286417	13/05/2026	7455-0
967	TDN6G56	R100286423	13/05/2026	7455-0
968	PWM9E03	R100286424	13/05/2026	7455-0
969	HCP2185	R100286342	13/05/2026	7463-0
970	PXB3B13	R100286427	13/05/2026	7455-0
971	RFM8J79	R100286428	13/05/2026	7455-0
972	QOW1J32	R100286430	13/05/2026	7455-0
973	TDP9C76	R100286431	13/05/2026	7455-0
974	PLS1J27	R100286433	13/05/2026	7455-0
975	OLU0014	R100286434	13/05/2026	7455-0
976	TDS2B73	R100286435	13/05/2026	7455-0
977	HMV8789	R100286344	13/05/2026	7463-0
978	QXN4112	R100286437	13/05/2026	6050-3
979	PYU3875	R100286443	13/05/2026	7455-0
980	RMK4A98	R100286349	13/05/2026	7463-0
981	HKK4716	R100286445	13/05/2026	6050-3
982	QUB1B30	R100286439	13/05/2026	5673-2
983	QWS6601	R100286440	13/05/2026	5673-2
984	SHL7H85	R100286459	13/05/2026	5673-2
985	OPU8227	R100286460	13/05/2026	5673-2
986	OLP5C44	R100286464	13/05/2026	5673-2
987	TDW5D91	R100286467	13/05/2026	7455-0
988	NYA8B88	R100286470	13/05/2026	5673-2
989	QQV5D98	R100286471	13/05/2026	5673-2
990	PZG1854	R100286472	13/05/2026	5673-2

991	HJC5J63	R100286474	13/05/2026	5673-2
992	OXF0C79	R100286476	13/05/2026	5673-2
993	SHP5G33	R100286478	13/05/2026	5673-2
994	SIL1B59	R100286483	13/05/2026	5673-2
995	GBE0J24	R100286485	13/05/2026	5673-2
996	RUT1E97	R100286487	13/05/2026	5673-2
997	RTS5F91	R100286489	13/05/2026	5673-2
998	QLC5D69	R100286490	13/05/2026	5673-2
999	HIV9F73	R100286492	13/05/2026	5673-2
1000	TDA3H62	R100286493	13/05/2026	5673-2
1001	TDW2D50	R100286494	13/05/2026	7455-0
1002	TEE0A68	R100286497	13/05/2026	5673-2
1003	HHG7G54	R100286503	13/05/2026	5673-2
1004	TDZ7E53	R100286508	13/05/2026	5673-2
1005	HHX5B73	R100286611	13/05/2026	5673-2
1006	SHT8J47	R100286705	13/05/2026	7463-0
1007	HKF7B07	R100286706	13/05/2026	7455-0
1008	TDV6H05	R100286708	13/05/2026	7455-0
1009	QOD4J79	R100286709	13/05/2026	5673-2
1010	QXU6G24	R100286710	13/05/2026	7455-0
1011	TYH5H73	R100286712	13/05/2026	7463-0
1012	SHZ5F82	R100286713	13/05/2026	7455-0
1013	TYH8H35	R100286721	13/05/2026	7455-0
1014	OXK5G73	R100286723	13/05/2026	7455-0
1015	TZG9B07	R100285586	13/05/2026	7455-0
1016	HLL4480	R100286351	13/05/2026	6050-3
1017	HJK5J69	R100286358	13/05/2026	6050-3
1018	OXF8C23	R100286359	13/05/2026	6050-3
1019	HIL7711	R100286360	13/05/2026	6050-3
1020	PVI8B17	R100286361	13/05/2026	6050-3
1021	TYJ8C15	R100286377	13/05/2026	7455-0
1022	HJE0431	R100286378	13/05/2026	7455-0
1023	HDR3389	R100286379	13/05/2026	7455-0
1024	TYC7A09	R100286380	13/05/2026	7455-0
1025	EFK9J63	R100286381	13/05/2026	7455-0
1026	PXD3C16	R100286382	13/05/2026	7455-0
1027	HJK6345	R100286352	14/05/2026	6050-3
1028	PVO8B67	R100286355	14/05/2026	6050-3
1029	PZN7666	R100286356	14/05/2026	6050-3
1030	HNL2G97	R100286362	14/05/2026	6050-3
1031	ELA8C72	R100286363	14/05/2026	6050-3
1032	ELG3E41	R100286364	14/05/2026	6050-3
1033	SUF0G72	R100286368	14/05/2026	6050-3
1034	PTP5H23	R100286369	14/05/2026	6050-3
1035	TYA7G10	R100286370	14/05/2026	6050-3
1036	REJ9F71	R100286374	14/05/2026	6050-3
1037	QKZ6J57	R100286387	14/05/2026	7455-0
1038	PUF1871	R100286388	14/05/2026	7455-0
1039	QXW1B00	R100286389	14/05/2026	7455-0
1040	HNE2073	R100286390	14/05/2026	7455-0
1041	SHL6D18	R100286564	14/05/2026	7455-0
1042	GSP1477	R100286566	14/05/2026	6050-3
1043	RSZ9J88	R100286567	14/05/2026	7455-0
1044	TLA0E73	R100286568	14/05/2026	7463-0
1045	PZL6F78	R100286583	14/05/2026	7455-0
1046	KRN8J04	R100286585	14/05/2026	7455-0
1047	HJA5139	R100286594	14/05/2026	7455-0
1048	HBZ6A02	R100286595	14/05/2026	7455-0
1049	EXY8D48	R100286612	14/05/2026	7455-0
1050	TYQ4G12	R100286615	14/05/2026	7455-0
1051	FEY9830	R100286618	14/05/2026	7463-0
1052	OOS7F63	R100286620	14/05/2026	7455-0
1053	NYG6940	R100286622	14/05/2026	7463-0
1054	QHV3C33	R100286654	14/05/2026	7455-0
1055	PWS4D40	R100286655	14/05/2026	7455-0
1056	PTW6H65	R100286656	14/05/2026	7463-0
1057	RTA4I98	R100286659	14/05/2026	7463-0
1058	SIZ1F89	R100286660	14/05/2026	7455-0
1059	FLM5G95	R100286663	14/05/2026	7455-0
1060	QUP3B89	R100286626	14/05/2026	7455-0
1061	FEY9830	R100286629	14/05/2026	7463-0
1062	KYX4I68	R100286632	14/05/2026	7463-0
1063	RNM8I87	R100286673	14/05/2026	7455-0
1064	HJR6475	R100286674	14/05/2026	7455-0
1065	TKU9H37	R100286675	14/05/2026	7455-0
1066	TXA3F36	R100286677	14/05/2026	7455-0
1067	HLZ7A67	R100286678	14/05/2026	7455-0
1068	SYU7E71	R100286685	14/05/2026	7455-0
1069	RFH1B19	R100286689	14/05/2026	7455-0
1070	SYZ8H90	R100286690	14/05/2026	7455-0
1071	HIO9G65	R100286691	14/05/2026	7455-0
1072	QUM2B81	R100286694	14/05/2026	7455-0
1073	PVM2E02	R100286695	14/05/2026	7463-0
1074	QPO3693	R100286733	14/05/2026	7455-0
1075	HKG1J62	R100286735	14/05/2026	7463-0
1076	UBJ1F78	R100286741	14/05/2026	7455-0
1077	HFY6641	R100286757	14/05/2026	7455-0
1078	HKG1J62	R100286758	14/05/2026	7455-0
1079	HCL6I94	R100286761	14/05/2026	7455-0

1080	QOO1H84	R100286777	14/05/2026	7455-0
1081	TXW4D62	R100286779	14/05/2026	7455-0
1082	HKG1J62	R100286716	14/05/2026	7455-0
1083	HJO1A19	R100286718	14/05/2026	7455-0
1084	TZG6B50	R100286676	14/05/2026	7455-0
1085	QNY8966	R100286701	14/05/2026	7455-0
1086	TFM8G52	R100286702	14/05/2026	7455-0
1087	RTN8H81	R100286796	14/05/2026	7463-0
1088	RZL3J16	R100286704	14/05/2026	7463-0
1089	RNT9C58	R100286728	14/05/2026	7455-0
1090	PUR5677	R100286729	14/05/2026	7455-0
1091	TEO2C11	R100286739	14/05/2026	7455-0
1092	HMJ1H63	R100286740	14/05/2026	7455-0
1093	TXW0H93	R100286749	14/05/2026	7455-0
1094	QXK3C44	R100286752	14/05/2026	7463-0
1095	HKL5E33	R100286756	14/05/2026	7455-0
1096	RVX9J99	R100286770	14/05/2026	7455-0
1097	TYL5D33	R100286771	14/05/2026	7455-0
1098	HDF9B59	R100285588	14/05/2026	7455-0
1099	HDH1821	R100285589	14/05/2026	7455-0
1100	GWA7C31	AG10251332	14/05/2026	5550-0
1101	GWA7C31	AG10251331	14/05/2026	5452-1
1102	HJR0868	R100286398	14/05/2026	7455-0
1103	QSL2I53	R100286401	14/05/2026	7455-0
1104	HNU7515	R100286402	14/05/2026	7463-0
1105	HJO1A19	R100286412	14/05/2026	7455-0
1106	SYA8F92	R100286450	14/05/2026	6050-3
1107	GVE8H20	R100286451	14/05/2026	6050-3
1108	TEG4D95	R100286454	14/05/2026	7455-0
1109	TEO5H98	R100286455	14/05/2026	7455-0
1110	PVD9F93	R100286457	14/05/2026	6050-3
1111	SHM7F04	R100286458	14/05/2026	7455-0
1112	QPV3505	R100286393	14/05/2026	7455-0
1113	HAJ7D85	R100286399	14/05/2026	7455-0
1114	GTN2F07	R100286406	14/05/2026	7463-0
1115	RUI0I67	R100286418	14/05/2026	7455-0
1116	RHU4I28	R100286420	14/05/2026	7455-0
1117	NXT0A70	R100286422	14/05/2026	7455-0
1118	RTM7B48	R100286426	14/05/2026	7455-0
1119	PUM0B20	R100286463	14/05/2026	5673-2
1120	QOX6J75	R100286466	14/05/2026	5673-2
1121	TXZ5G05	R100286473	14/05/2026	5673-2
1122	QUG0I95	R100286475	14/05/2026	5673-2
1123	RMK3C46	R100286482	14/05/2026	5673-2
1124	PVI1G32	R100286486	14/05/2026	5673-2
1125	OQN1147	R100286488	14/05/2026	5673-2
1126	SJB4A23	R100286491	14/05/2026	5673-2
1127	TDM6C07	R100286617	14/05/2026	5673-2
1128	RVV2E31	R100286495	14/05/2026	5673-2
1129	PFE1A27	R100286500	14/05/2026	5673-2
1130	SHU7B48	R100286501	14/05/2026	5673-2
1131	GTN2F07	R100286504	14/05/2026	7455-0
1132	SRS3B69	R100286505	14/05/2026	7455-0
1133	OXJ3011	R100286507	14/05/2026	5673-2
1134	QUL9G42	R100286509	14/05/2026	5673-2
1135	HNY3E80	R100286512	14/05/2026	7455-0
1136	TXX5E77	R100286516	14/05/2026	5673-2
1137	PUF0B12	R100286517	14/05/2026	5673-2
1138	EDS8E82	R100286519	14/05/2026	5673-2
1139	GYV6G33	R100286520	14/05/2026	5673-2
1140	GWR2A50	R100286522	14/05/2026	5673-2
1141	QLC5D69	R100286619	14/05/2026	6050-3
1142	SIJ4E06	R100286523	14/05/2026	5673-2
1143	SHR5J74	R100286524	14/05/2026	5673-2
1144	HNM5D26	R100286525	14/05/2026	5673-2
1145	HMV2I51	R100286526	14/05/2026	5673-2
1146	SNV6D56	R100286528	14/05/2026	6050-3
1147	TDP3D14	R100286530	14/05/2026	5673-2
1148	HKY4E24	R100286533	14/05/2026	5673-2
1149	SDX6F40	R100286536	14/05/2026	5673-2
1150	OWY6E68	R100286537	14/05/2026	5673-2
1151	HMN0I20	R100286539	14/05/2026	5673-2
1152	SHC0G76	R100286545	14/05/2026	5673-2
1153	OXG1F51	R100286546	14/05/2026	5673-2
1154	SHO8C78	R100286547	14/05/2026	7455-0
1155	GZK6474	R100286813	15/05/2026	7455-0
1156	TDI5D49	R100286816	15/05/2026	7455-0
1157	PYD6250	R100286817	15/05/2026	7455-0
1158	TXB3A88	R100286818	15/05/2026	7455-0
1159	OPT1F86	R100286819	15/05/2026	7455-0
1160	TES7E18	R100286820	15/05/2026	7455-0
1161	PYY1H01	R100286821	15/05/2026	7455-0
1162	QTT7A78	R100286822	15/05/2026	7455-0
1163	MEQ7608	R100286823	15/05/2026	7455-0
1164	RFE9J16	R100286824	15/05/2026	7455-0
1165	RNK7F88	R100286825	15/05/2026	7455-0
1166	PUT0D84	R100286826	15/05/2026	7455-0
1167	SHI8F80	R100286827	15/05/2026	7463-0
1168	PZE0I04	R100286829	15/05/2026	7455-0

1169	GNE4440	R100286831	15/05/2026	7455-0
1170	GAX6I38	R100286836	15/05/2026	7455-0
1171	TER9I10	R100286838	15/05/2026	7455-0
1172	TEP8E60	R100286839	15/05/2026	7455-0
1173	HBE6I43	R100286840	15/05/2026	7455-0
1174	OPA4322	R100286842	15/05/2026	7455-0
1175	RFU4I62	R100286844	15/05/2026	7455-0
1176	QLC5D69	R100286847	15/05/2026	5673-2
1177	RMF3F49	R100286848	15/05/2026	5673-2
1178	QNH6458	R100286849	15/05/2026	5673-2
1179	RFS5F81	R100286851	15/05/2026	5673-2
1180	HNY9B60	R100286852	15/05/2026	5673-2
1181	RMG1C39	R100286854	15/05/2026	5673-2
1182	SIL9H05	R100286857	15/05/2026	5673-2
1183	SHT8J47	R100286858	15/05/2026	7455-0
1184	TDB8H41	R100286859	15/05/2026	5673-2
1185	PZR4875	R100286861	15/05/2026	5673-2
1186	HDD9851	R100286890	15/05/2026	5673-2
1187	PZV9864	R100286893	15/05/2026	5673-2
1188	HGV2169	R100286904	15/05/2026	5673-2
1189	PVK9I29	R100286908	15/05/2026	5673-2
1190	LMA3F71	R100286909	15/05/2026	5673-2
1191	SYT0E93	R100286911	15/05/2026	5673-2
1192	PZE5G79	R100286912	15/05/2026	5673-2
1193	PYV7A32	R100286914	15/05/2026	5673-2
1194	QQW9H64	R100286915	15/05/2026	5673-2
1195	FUO9I19	R100286810	15/05/2026	5673-2
1196	RVU8A97	R100286853	15/05/2026	5673-2
1197	HJR8G41	R100286862	15/05/2026	5673-2
1198	SYK2A47	R100286864	15/05/2026	5673-2
1199	RNS9I92	R100286866	15/05/2026	5673-2
1200	RMZ0I01	R100286868	15/05/2026	5673-2
1201	TDN6C59	R100286869	15/05/2026	5673-2
1202	UGC0I94	R100286917	15/05/2026	5673-2
1203	HKT0A20	R100286918	15/05/2026	5673-2
1204	TES7E18	R100286919	15/05/2026	7455-0
1205	ELQ9C26	R100286920	15/05/2026	5673-2
1206	TYN5D84	R100286921	15/05/2026	7455-0
1207	HJO3592	R100286922	15/05/2026	7455-0
1208	SHM9C50	R100286923	15/05/2026	5673-2
1209	PXD3C16	R100286924	15/05/2026	7455-0
1210	TXZ7C12	R100286925	15/05/2026	7463-0
1211	PXJ9F23	R100286926	15/05/2026	5673-2
1212	TEO8F28	R100286927	15/05/2026	5673-2
1213	HAV5D63	R100286928	15/05/2026	5673-2
1214	TEM5C24	R100286929	15/05/2026	7455-0
1215	TYC3B73	R100286930	15/05/2026	7455-0
1216	TYO4D66	R100286931	15/05/2026	7455-0
1217	HMT8853	R100286932	15/05/2026	7455-0
1218	TDW2D50	R100286933	15/05/2026	7455-0
1219	QFK9I62	R100286934	15/05/2026	7463-0
1220	TEP8E60	R100286935	15/05/2026	7463-0
1221	HMP8218	R100286936	15/05/2026	7455-0
1222	PWL8G20	R100286937	15/05/2026	7455-0
1223	TES7E18	R100286938	15/05/2026	7471-0
1224	OPA4322	R100286939	15/05/2026	7455-0
1225	RVG5E13	R100286940	15/05/2026	7463-0
1226	TER9I10	R100286941	15/05/2026	7455-0
1227	TCJ9J81	R100286942	15/05/2026	5673-2
1228	EOA3550	R100286943	15/05/2026	7455-0
1229	PVY7484	R100286944	15/05/2026	7455-0
1230	SUS1E87	R100286945	15/05/2026	7455-0
1231	HLJ0C61	R100286946	15/05/2026	7463-0
1232	OPS8B79	R100286947	15/05/2026	7455-0
1233	QXM3F62	R100286948	15/05/2026	7455-0
1234	OZC9B40	R100286949	15/05/2026	7455-0
1235	RNH6B77	R100286950	15/05/2026	7455-0
1236	RVP4E27	R100286952	15/05/2026	7455-0
1237	GTT3630	R100286953	15/05/2026	7455-0
1238	PVQ0434	R100286956	15/05/2026	7455-0
1239	HFE0D39	R100286958	15/05/2026	7455-0
1240	NXX9877	R100286959	15/05/2026	7455-0
1241	PWU7H73	R100286961	15/05/2026	7455-0
1242	HGS5H34	R100286962	15/05/2026	7455-0
1243	OQS2B10	R100286963	15/05/2026	7455-0
1244	SYQ1B73	R100286964	15/05/2026	7455-0
1245	RME7G80	R100286980	15/05/2026	7463-0
1246	TCJ9G76	R100286981	15/05/2026	7463-0
1247	TKV2I25	R100286982	15/05/2026	7455-0
1248	QMY1H78	R100286983	15/05/2026	7455-0
1249	FEY9830	R100286985	15/05/2026	7463-0
1250	QQV6D53	R100286986	15/05/2026	7455-0
1251	QQS6430	R100286987	15/05/2026	7455-0
1252	QPV5F29	R100286989	15/05/2026	7463-0
1253	TDS5I56	R100286990	15/05/2026	7455-0
1254	QUB6315	R100286992	15/05/2026	7471-0
1255	OWR4659	R100286993	15/05/2026	7455-0
1256	OPW9D56	R100286994	15/05/2026	7455-0
1257	HMI8H85	R100286995	15/05/2026	7455-0

1258	TIF2B39	R100286996	15/05/2026	7455-0
1259	SMJ2C81	R100286997	15/05/2026	7471-0
1260	UAA0F71	R100286998	15/05/2026	7455-0
1261	OLV0552	R100286999	15/05/2026	7455-0
1262	TEA8A42	R100287000	15/05/2026	7463-0
1263	TZA4I94	R100287001	15/05/2026	7455-0
1264	TET0A72	R100287002	15/05/2026	7463-0
1265	HKK6H30	R100287003	15/05/2026	7455-0
1266	TCJ9G76	R100287004	15/05/2026	7463-0
1267	SJI3H43	R100287005	15/05/2026	7455-0
1268	PYE4G49	R100287006	15/05/2026	7455-0
1269	RFB5G30	R100287007	15/05/2026	7455-0
1270	OQK3A10	R100287008	15/05/2026	7455-0
1271	QXU3B38	R100287009	15/05/2026	7463-0
1272	FEY9830	R100287010	15/05/2026	7455-0
1273	TYO5G73	R100287011	15/05/2026	7463-0
1274	TDP5F64	R100287012	15/05/2026	7463-0
1275	PUD1291	R100287013	15/05/2026	7455-0
1276	RGC2B23	R100286783	15/05/2026	6050-3
1277	OPG4J37	R100286787	15/05/2026	6050-3
1278	PWA6054	R100286788	15/05/2026	6050-3
1279	HIV8A42	R100286789	15/05/2026	6050-3
1280	FQD9G67	R100286793	15/05/2026	6050-3
1281	HCA7J79	R100286794	15/05/2026	6050-3
1282	LTK0052	R100286799	15/05/2026	7455-0
1283	RTU7J78	R100286800	15/05/2026	7455-0
1284	HED0H57	R100286801	15/05/2026	7463-0
1285	HCV0734	R100286803	15/05/2026	7455-0
1286	ATH0E83	R100286811	15/05/2026	7455-0
1287	FXA0E34	R100287014	15/05/2026	7455-0
1288	HGR3D20	R100287015	15/05/2026	7455-0
1289	TXV9I55	R100287016	15/05/2026	7455-0
1290	QOD2621	R100287017	15/05/2026	7455-0
1291	HGO5D85	R100287018	15/05/2026	7455-0
1292	GRV7980	R100287019	15/05/2026	7455-0
1293	OMC6B98	R100287020	15/05/2026	7455-0
1294	HHR3524	R100287021	15/05/2026	7455-0
1295	PWL5358	R100287022	15/05/2026	7455-0
1296	GYB8534	R100287023	15/05/2026	7455-0
1297	KRQ7C27	R100287024	15/05/2026	7455-0
1298	QXK0783	R100287025	15/05/2026	7463-0
1299	RMV5F47	R100287026	15/05/2026	7455-0
1300	QJF3G45	R100287027	15/05/2026	7455-0
1301	QOV0C03	R100287028	15/05/2026	7455-0
1302	TXQ8F12	R100286877	15/05/2026	7455-0
1303	QOF9F61	R100286878	15/05/2026	7455-0
1304	RUD3G20	R100286879	15/05/2026	7455-0
1305	RTY6F55	R100286880	15/05/2026	7455-0
1306	OOQ1C00	R100286881	15/05/2026	7455-0
1307	QOL4J83	R100286882	15/05/2026	7455-0
1308	PWS5488	R100286885	15/05/2026	7455-0
1309	KZY8H59	R100286896	15/05/2026	7463-0
1310	STC0C64	R100286901	15/05/2026	7455-0
1311	HDV2327	R100286902	15/05/2026	7455-0
1312	PXV4C83	R100286903	15/05/2026	7455-0
1313	SSO8C04	R100286906	15/05/2026	7463-0
1314	SHR5F06	R100287029	15/05/2026	7455-0
1315	KIG7269	R100287030	15/05/2026	7455-0
1316	PYG7A54	R100287031	15/05/2026	7455-0
1317	QUC4931	R100287032	15/05/2026	7463-0
1318	TDT4G37	R100286951	15/05/2026	7455-0
1319	OQZ5E85	R100286954	15/05/2026	7455-0
1320	PZO9C74	R100286955	15/05/2026	7471-0
1321	RND6I55	R100286957	15/05/2026	7471-0
1322	PYG7A54	R100286960	15/05/2026	7455-0
1323	PVJ8001	R100286965	15/05/2026	7455-0
1324	TXX5F86	R100286966	15/05/2026	7455-0
1325	RFX1B50	R100286967	15/05/2026	7455-0
1326	GOX0073	R100286968	15/05/2026	7455-0
1327	OQK2E49	R100286969	15/05/2026	7455-0
1328	HCG0C81	R100286970	15/05/2026	7463-0
1329	GXA6177	R100286971	15/05/2026	7455-0
1330	TCF0J81	R100286972	15/05/2026	7455-0
1331	PXY3E16	R100286973	15/05/2026	7455-0
1332	HBN3A96	R100286974	15/05/2026	7455-0
1333	TDB8H41	R100286975	15/05/2026	7455-0
1334	HJJ6236	R100286976	15/05/2026	7455-0
1335	PVT4255	R100286977	15/05/2026	7455-0
1336	UGC0I94	R100286978	15/05/2026	7455-0
1337	HCL1945	R100286979	15/05/2026	7455-0
1338	HGB9398	R100286984	15/05/2026	7455-0
1339	UGC0I94	R100286988	15/05/2026	7455-0
1340	PVY2995	R100286991	15/05/2026	7455-0
1341	RNS5A35	R100287033	15/05/2026	7455-0
1342	RNM3H54	R100287034	15/05/2026	7455-0
1343	QXU3F07	R100287037	15/05/2026	7455-0
1344	TCU6A23	R100287038	15/05/2026	7455-0
1345	QNS3H23	R100287044	15/05/2026	7455-0
1346	HHE7939	R100286781	15/05/2026	6050-3

1347	TED2A08	R100287045	15/05/2026	7463-0
1348	HNB5630	R100287046	15/05/2026	7455-0
1349	TYQ8H91	R100287048	15/05/2026	7463-0
1350	GVW4F76	R100287049	15/05/2026	7463-0
1351	TYC3B73	R100287050	15/05/2026	7455-0
1352	SHZ2I22	R100287051	15/05/2026	7455-0
1353	HDJ1005	R100287052	15/05/2026	7463-0
1354	GCE9B34	R100287035	15/05/2026	7455-0
1355	RTY7J42	R100287036	15/05/2026	7455-0
1356	RHQ0H14	R100287039	15/05/2026	7455-0
1357	RNL6J02	R100287040	15/05/2026	7455-0
1358	PUJ8B01	R100287041	15/05/2026	7463-0
1359	GCE9B34	R100287042	15/05/2026	7463-0
1360	FIT8G85	R100287043	15/05/2026	7455-0
1361	HLT1000	R100287047	15/05/2026	7455-0
1362	PKP5A90	R100287053	15/05/2026	7455-0
1363	GST2H60	R100287054	15/05/2026	7463-0
1364	PYI3G22	R100287291	16/05/2026	7455-0
1365	PVS4276	R100287292	16/05/2026	7455-0
1366	TDU3F67	R100287293	16/05/2026	7455-0
1367	HJQ7G74	R100287294	16/05/2026	7455-0
1368	PXA0332	R100287295	16/05/2026	7455-0
1369	HJJ5316	R100287113	16/05/2026	6050-3
1370	RGD2H96	R100287296	16/05/2026	7455-0
1371	RKT0A53	R100287297	16/05/2026	7455-0
1372	OUX3H66	R100287298	16/05/2026	7455-0
1373	HIF6355	R100287299	16/05/2026	7455-0
1374	HIV9F57	R100287300	16/05/2026	7455-0
1375	NRE1B62	R100287301	16/05/2026	7455-0
1376	HHB8129	R100287114	16/05/2026	6050-3
1377	TYP2C56	R100287302	16/05/2026	7455-0
1378	HIJ1D21	R100287303	16/05/2026	7455-0
1379	RNO8E91	R100287304	16/05/2026	7455-0
1380	RFO5E09	R100287305	16/05/2026	7455-0
1381	RGB3A44	R100287339	16/05/2026	7455-0
1382	GYB5H42	R100287356	16/05/2026	7455-0
1383	KRV4B53	R100287378	16/05/2026	7455-0
1384	TOJ7C19	R100287387	16/05/2026	7463-0
1385	HCO3675	R100287398	16/05/2026	7455-0
1386	RUH7B47	R100287182	16/05/2026	5673-2
1387	HJQ4A21	R100287183	16/05/2026	7455-0
1388	TXY1F52	R100287184	16/05/2026	7463-0
1389	PXT0D23	R100287185	16/05/2026	7455-0
1390	RNC4C43	R100287186	16/05/2026	7455-0
1391	PZG0G93	R100287187	16/05/2026	5673-2
1392	GSZ4G64	R100287188	16/05/2026	5673-2
1393	OQQ6H65	R100287189	16/05/2026	7455-0
1394	NZR8G64	R100287190	16/05/2026	5673-2
1395	HNS3088	R100287191	16/05/2026	7463-0
1396	OJJ2H37	R100287192	16/05/2026	7463-0
1397	RVM8J29	R100287193	16/05/2026	7463-0
1398	GMS1B74	R100287194	16/05/2026	7455-0
1399	TXY5E05	R100287195	16/05/2026	7455-0
1400	EAZ5968	R100287196	16/05/2026	7455-0
1401	GTB7J66	R100287197	16/05/2026	7455-0
1402	HEN0F65	R100287198	16/05/2026	7455-0
1403	GSV3217	R100287199	16/05/2026	7455-0
1404	HNW3738	R100287200	16/05/2026	7455-0
1405	HKK1F85	R100287201	16/05/2026	7455-0
1406	HIX6H18	R100287202	16/05/2026	7463-0
1407	SYE5E69	R100287203	16/05/2026	7471-0
1408	TDA1E63	R100287204	16/05/2026	7455-0
1409	HGO1A87	R100287205	16/05/2026	7455-0
1410	GQM1E71	R100287206	16/05/2026	7455-0
1411	QBD1F72	R100287207	16/05/2026	7455-0
1412	NTG5D34	R100287208	16/05/2026	7455-0
1413	PJG0F43	R100287209	16/05/2026	7463-0
1414	QOZ2D71	R100287210	16/05/2026	7455-0
1415	KPQ3105	R100287211	16/05/2026	7455-0
1416	GLL5958	R100287212	16/05/2026	7455-0
1417	PWD6J46	R100287215	16/05/2026	7455-0
1418	QQQ1874	R100287216	16/05/2026	7455-0
1419	TZC0D54	R100287217	16/05/2026	7455-0
1420	GYM7169	R100287218	16/05/2026	7455-0
1421	HLA3162	R100287219	16/05/2026	7455-0
1422	QRZ4F58	R100287220	16/05/2026	7455-0
1423	OWJ6A70	R100287222	16/05/2026	7455-0
1424	HMB2947	R100287223	16/05/2026	7455-0
1425	JQY4610	R100287224	16/05/2026	7455-0
1426	GUP2166	R100287225	16/05/2026	7455-0
1427	PZD4676	R100287226	16/05/2026	7463-0
1428	RMW1C40	R100287227	16/05/2026	7463-0
1429	RFA3I53	R100287229	16/05/2026	7455-0
1430	RNC1C84	R100287230	16/05/2026	7455-0
1431	HGR3549	R100287232	16/05/2026	7463-0
1432	HKC1E54	R100287234	16/05/2026	7455-0
1433	TEY0D51	R100287235	16/05/2026	7463-0
1434	OQR3C58	R100287236	16/05/2026	7463-0
1435	PXM0A16	R100287237	16/05/2026	7455-0

1436	TDN5F73	R100287238	16/05/2026	7455-0
1437	BAQ1C69	R100287239	16/05/2026	7455-0
1438	UBE0I70	R100287241	16/05/2026	7463-0
1439	RNG5G72	R100287242	16/05/2026	7455-0
1440	RVM4E19	R100287243	16/05/2026	7455-0
1441	GWZ0076	R100287245	16/05/2026	7463-0
1442	TYH3C48	R100287246	16/05/2026	7455-0
1443	SIV4H53	R100287247	16/05/2026	7455-0
1444	UBE0I70	R100287248	16/05/2026	7455-0
1445	HHU1J14	R100287249	16/05/2026	7455-0
1446	HAY4B23	R100287251	16/05/2026	7455-0
1447	RVE9F77	R100287252	16/05/2026	7455-0
1448	QQK4F03	R100287253	16/05/2026	7455-0
1449	TYF8B40	R100287254	16/05/2026	7455-0
1450	GYR2358	R100287255	16/05/2026	7455-0
1451	HJZ2B97	R100287256	16/05/2026	7455-0
1452	QPY5051	R100287260	16/05/2026	7455-0
1453	TEE2H37	R100287131	16/05/2026	7455-0
1454	DFJ1D21	R100287132	16/05/2026	7455-0
1455	HOA9E04	R100287133	16/05/2026	7455-0
1456	HJO1A19	R100287134	16/05/2026	7463-0
1457	EJS6D90	R100287135	16/05/2026	7455-0
1458	TZF2F17	R100287136	16/05/2026	7455-0
1459	ONC6C32	R100287137	16/05/2026	7455-0
1460	QXG2B62	R100287138	16/05/2026	7463-0
1461	TDN5F73	R100287139	16/05/2026	7455-0
1462	TYM8G01	R100287140	16/05/2026	7455-0
1463	TXF0A77	R100287141	16/05/2026	7471-0
1464	RVH7B86	R100287142	16/05/2026	7455-0
1465	OLU0014	R100287143	16/05/2026	7455-0
1466	TXC4J31	R100287144	16/05/2026	7455-0
1467	QWU2505	R100287145	16/05/2026	7455-0
1468	GZW5C75	R100287146	16/05/2026	7455-0
1469	IYP1G55	R100287147	16/05/2026	7455-0
1470	QQM9F44	R100287148	16/05/2026	7463-0
1471	BYR4E64	R100287149	16/05/2026	7455-0
1472	OLM8F95	R100287150	16/05/2026	7455-0
1473	HDT3G04	R100287151	16/05/2026	7463-0
1474	TZA6D62	R100287152	16/05/2026	7455-0
1475	RMV1H27	R100287070	16/05/2026	6050-3
1476	SHI8F80	R100287071	16/05/2026	6050-3
1477	SYF2F30	R100287153	16/05/2026	7455-0
1478	TZJ4J74	R100287154	16/05/2026	7455-0
1479	RUE7C76	R100287155	16/05/2026	7455-0
1480	OQJ4149	R100287072	16/05/2026	6050-3
1481	QQC9I00	R100287156	16/05/2026	7455-0
1482	HHV1G20	R100287157	16/05/2026	7455-0
1483	PJG6B41	R100287158	16/05/2026	7455-0
1484	QPU1446	R100287159	16/05/2026	7455-0
1485	SSR0E24	R100287160	16/05/2026	7455-0
1486	HBS2530	R100287161	16/05/2026	7455-0
1487	TZI7F83	R100287162	16/05/2026	7455-0
1488	RTS8D34	R100287163	16/05/2026	7455-0
1489	GYO9D37	R100287164	16/05/2026	7455-0
1490	TXL6J86	R100287165	16/05/2026	7463-0
1491	TCM4C43	R100287166	16/05/2026	7463-0
1492	PXU7D26	R100287167	16/05/2026	7471-0
1493	HKR1G82	R100287168	16/05/2026	7455-0
1494	SDX5I16	R100287169	16/05/2026	7455-0
1495	OQV2H56	R100287170	16/05/2026	7463-0
1496	HCN2E33	R100287171	16/05/2026	7455-0
1497	HDL3258	R100287073	16/05/2026	5673-2
1498	OWH2B40	R100287074	16/05/2026	5673-2
1499	GTK0H29	R100287075	16/05/2026	5673-2
1500	HOA9E04	R100287172	16/05/2026	7463-0
1501	HAJ2021	R100287076	16/05/2026	5673-2
1502	TDW3C64	R100287077	16/05/2026	6050-3
1503	OLP2B83	R100287078	16/05/2026	5673-2
1504	HMF3C28	R100287079	16/05/2026	5673-2
1505	SYQ8G53	R100287080	16/05/2026	5673-2
1506	EOA0C21	R100287081	16/05/2026	5673-2
1507	TYI0J49	R100287082	16/05/2026	5673-2
1508	HBW2142	R100287083	16/05/2026	5673-2
1509	RFJ5H89	R100287084	16/05/2026	5673-2
1510	HDV8D23	R100287085	16/05/2026	5673-2
1511	QIV5457	R100287086	16/05/2026	5673-2
1512	GZY8E80	R100287087	16/05/2026	6050-3
1513	TCF2B22	R100287088	16/05/2026	5673-2
1514	LTB5J10	R100287089	16/05/2026	5673-2
1515	QPJ1A94	R100287090	16/05/2026	5673-2
1516	QUF2226	R100287091	16/05/2026	5673-2
1517	SHW9B95	R100287092	16/05/2026	5673-2
1518	HFY7H48	R100287093	16/05/2026	5673-2
1519	HAY3G20	R100287094	16/05/2026	5673-2
1520	QNZ7D82	R100287095	16/05/2026	5673-2
1521	PZV6E85	R100287096	16/05/2026	5673-2
1522	SIV4G76	R100287097	16/05/2026	5673-2
1523	PUE6534	R100287098	16/05/2026	5673-2
1524	HDQ2633	R100287099	16/05/2026	5673-2

1525	RTE2F23	R100287100	16/05/2026	5673-2
1526	JVX2C30	R100287101	16/05/2026	5673-2
1527	HCG0374	R100287102	16/05/2026	5673-2
1528	TYP7I31	R100287103	16/05/2026	5673-2
1529	HNC3091	R100287104	16/05/2026	5673-2
1530	OWS2I40	R100287173	16/05/2026	7455-0
1531	NJI0A14	R100287105	16/05/2026	5673-2
1532	UAA0F97	R100287106	16/05/2026	5673-2
1533	TDN1C87	R100287107	16/05/2026	5673-2
1534	SYN5B66	R100287108	16/05/2026	6050-3
1535	GWZ4A08	R100287109	16/05/2026	5673-2
1536	HNS3088	R100287174	16/05/2026	7463-0
1537	OMH0640	R100287110	16/05/2026	5673-2
1538	GTV1819	R100287111	16/05/2026	5673-2
1539	TXL7D68	R100287175	16/05/2026	5673-2
1540	RVP5C87	R100287176	16/05/2026	5673-2
1541	PGE6G27	R100287177	16/05/2026	5673-2
1542	TDA4I61	R100287178	16/05/2026	5673-2
1543	QPS2I49	R100287179	16/05/2026	5673-2
1544	PXD3C16	R100287180	16/05/2026	7463-0
1545	OWN9D60	R100287181	16/05/2026	5673-2
1546	SHZ6C07	R100287112	16/05/2026	6050-3
1547	AIV2712	R100287261	16/05/2026	7455-0
1548	TUZ2D52	R100287263	16/05/2026	7471-0
1549	HCA1A49	R100287264	16/05/2026	7455-0
1550	SYA5B08	R100287213	16/05/2026	7463-0
1551	PWY2E92	R100287214	16/05/2026	7455-0
1552	HOA9E04	R100287221	16/05/2026	7455-0
1553	JKJ7D73	R100287228	16/05/2026	7455-0
1554	HDD9468	R100287231	16/05/2026	7455-0
1555	RNL2H43	R100287233	16/05/2026	7455-0
1556	OQV9835	R100287240	16/05/2026	7455-0
1557	HLB9C22	R100287244	16/05/2026	7455-0
1558	SHV6A48	R100287250	16/05/2026	7455-0
1559	ONR4G33	R100287257	16/05/2026	7463-0
1560	TCI4A66	R100287258	16/05/2026	7455-0
1561	LVL5A11	R100287259	16/05/2026	7455-0
1562	PMI1I47	R100287262	16/05/2026	7455-0
1563	RND6J03	R100287265	16/05/2026	7463-0
1564	HFF3110	R100287266	16/05/2026	7455-0
1565	GLY7F31	R100287267	16/05/2026	7455-0
1566	ORB9654	R100287268	16/05/2026	7455-0
1567	PVX1F59	R100287269	16/05/2026	7455-0
1568	OMV6B30	R100287270	16/05/2026	7455-0
1569	HNQ7C07	R100287271	16/05/2026	7455-0
1570	RNC0D05	R100287272	16/05/2026	7455-0
1571	QXD2812	R100287273	16/05/2026	7463-0
1572	TDZ0I28	R100287274	16/05/2026	7463-0
1573	HKN1H47	R100287275	16/05/2026	7455-0
1574	NMB8J99	R100287276	16/05/2026	7455-0
1575	FJD0C66	R100287277	16/05/2026	7455-0
1576	HIC4H72	R100287278	16/05/2026	7463-0
1577	RBF9J56	R100287279	16/05/2026	7455-0
1578	HGJ0F38	R100287306	16/05/2026	7455-0
1579	PWY8609	R100287307	16/05/2026	7463-0
1580	GZR5253	R100287308	16/05/2026	7455-0
1581	QNQ0874	R100287309	16/05/2026	7455-0
1582	GQY0605	R100287310	16/05/2026	7463-0
1583	ORA9856	R100287311	16/05/2026	7463-0
1584	OPA4322	R100287312	16/05/2026	7455-0
1585	TAU6E25	R100287313	16/05/2026	7455-0
1586	HDJ5G01	R100287314	16/05/2026	7463-0
1587	RUP7F64	R100287315	16/05/2026	7463-0
1588	HEJ2H02	R100287316	16/05/2026	7455-0
1589	GWC6824	R100287317	16/05/2026	7455-0
1590	RVX7J07	R100287318	16/05/2026	7455-0
1591	GWC6824	R100287319	16/05/2026	7455-0
1592	OPU7086	R100287320	16/05/2026	7455-0
1593	PYL5B63	R100287321	16/05/2026	7455-0
1594	RTT9F26	R100287322	16/05/2026	7455-0
1595	TCI2G30	R100287323	16/05/2026	7455-0
1596	OQH1I35	R100287324	16/05/2026	7455-0
1597	GZH1648	R100287340	16/05/2026	7455-0
1598	HHG3912	R100287341	16/05/2026	7455-0
1599	PWY8609	R100287342	16/05/2026	7455-0
1600	PWY8609	R100287343	16/05/2026	7463-0
1601	HBB5707	R100287344	16/05/2026	7455-0
1602	PWY8609	R100287345	16/05/2026	7471-0
1603	HES9187	R100287346	16/05/2026	7455-0
1604	HGC8E23	R100287347	16/05/2026	7463-0
1605	HES9187	R100287348	16/05/2026	7455-0
1606	PWM2077	R100287349	16/05/2026	7455-0
1607	QBW8089	R100287350	16/05/2026	7455-0
1608	HDJ5G01	R100287351	16/05/2026	7463-0
1609	JKN3G22	R100287352	16/05/2026	7455-0
1610	GWM3101	R100287353	16/05/2026	7455-0
1611	QPW0I01	R100287354	16/05/2026	7455-0
1612	QWW7E14	R100287355	16/05/2026	7455-0
1613	TYU5B00	R100287357	16/05/2026	7455-0

1614	PVA3144	R100287358	16/05/2026	7455-0
1615	GZH1648	R100287363	16/05/2026	7463-0
1616	HJO1A19	R100287364	16/05/2026	7455-0
1617	PWY8609	R100287365	16/05/2026	7455-0
1618	PWY8609	R100287366	16/05/2026	7463-0
1619	HEI0033	R100287367	16/05/2026	7455-0
1620	RFM1J45	R100287368	16/05/2026	7455-0
1621	PWY8609	R100287369	16/05/2026	7455-0
1622	QST6D76	R100287370	16/05/2026	7455-0
1623	PEJ7615	R100287371	16/05/2026	7463-0
1624	QUM1C88	R100287372	16/05/2026	7455-0
1625	ORA9856	R100287374	16/05/2026	7455-0
1626	HGR3109	R100287325	16/05/2026	7455-0
1627	QPW0I01	R100287326	16/05/2026	7455-0
1628	DFJ1D21	R100287327	16/05/2026	7455-0
1629	TYH5G71	R100287328	16/05/2026	7471-0
1630	GZW7F92	R100287329	16/05/2026	7463-0
1631	PZA1D48	R100287331	16/05/2026	7455-0
1632	HIH4D95	R100287332	16/05/2026	7463-0
1633	RNX6F36	R100287333	16/05/2026	7463-0
1634	HJR8636	R100287334	16/05/2026	7455-0
1635	HBW4350	R100287335	16/05/2026	7455-0
1636	QPX0A68	R100287336	16/05/2026	7455-0
1637	SSV5H63	R100287337	16/05/2026	7455-0
1638	HOH9924	R100287280	16/05/2026	7455-0
1639	QQS7895	R100287281	16/05/2026	7471-0
1640	PUS0C14	R100287282	16/05/2026	7455-0
1641	EYS6J08	R100287283	16/05/2026	7463-0
1642	HNX0A57	R100287284	16/05/2026	7455-0
1643	SYW0H71	R100287285	16/05/2026	7463-0
1644	PEM1896	R100287286	16/05/2026	7455-0
1645	RNL6J02	R100287287	16/05/2026	7455-0
1646	TBI8B65	R100287288	16/05/2026	7455-0
1647	GXZ2218	R100287289	16/05/2026	7455-0
1648	EUL5127	R100287290	16/05/2026	7455-0
1649	HBB5G09	AG10989980	16/05/2026	6637-1
1650	GPE9C53	AG10989999	16/05/2026	6599-2
1651	GBF4A26	R100287055	16/05/2026	6050-3
1652	HGS9316	R100287056	16/05/2026	6050-3
1653	DXY3J09	R100287057	16/05/2026	6050-3
1654	HFH6378	R100287058	16/05/2026	6050-3
1655	EUS6I36	R100287059	16/05/2026	6050-3
1656	GZP1G55	R100287060	16/05/2026	6050-3
1657	TZF0G48	R100287061	16/05/2026	6050-3
1658	RTF3F26	R100287062	16/05/2026	6050-3
1659	PGZ7D50	R100287063	16/05/2026	6050-3
1660	SIE3D16	R100287064	16/05/2026	6050-3
1661	OQW5975	R100287065	16/05/2026	6050-3
1662	HLJ2A20	R100287066	16/05/2026	6050-3
1663	HDH2I74	R100287067	16/05/2026	6050-3
1664	PXM8197	R100287068	16/05/2026	6050-3
1665	PXB5D36	R100287069	16/05/2026	6050-3
1666	PYY2240	R100287115	16/05/2026	7455-0
1667	TYC7A09	R100287116	16/05/2026	7463-0
1668	GVI1J37	R100287117	16/05/2026	7455-0
1669	TED2A08	R100287118	16/05/2026	7455-0
1670	HFY3A17	R100287119	16/05/2026	7463-0
1671	HIE1586	R100287120	16/05/2026	7455-0
1672	TCX9E61	R100287121	16/05/2026	7455-0
1673	MDM8019	R100287122	16/05/2026	7455-0
1674	TDB9B05	R100287123	16/05/2026	7455-0
1675	SHP2G71	R100287124	16/05/2026	7455-0
1676	RTS5A83	R100287125	16/05/2026	7455-0
1677	MSS2B85	R100287126	16/05/2026	7455-0
1678	TEJ0A57	R100287127	16/05/2026	7455-0
1679	MDM8019	R100287128	16/05/2026	7455-0
1680	HDM7179	R100287129	16/05/2026	7455-0
1681	TED6B20	R100287130	16/05/2026	7455-0
1682	OQK2027	R100287423	17/05/2026	6050-3
1683	HJR9700	R100287424	17/05/2026	6050-3
1684	HFC8D97	R100287425	17/05/2026	6050-3
1685	HAK7918	R100287426	17/05/2026	6050-3
1686	HAV5J41	R100287427	17/05/2026	6050-3
1687	TYG1C31	R100287428	17/05/2026	6050-3
1688	QPK6B18	R100287430	17/05/2026	6050-3
1689	PXP7366	R100287431	17/05/2026	6050-3
1690	HMO2122	R100287432	17/05/2026	6050-3
1691	RML1E60	R100287433	17/05/2026	6050-3
1692	PZF9C00	R100287434	17/05/2026	6050-3
1693	TDF4D22	R100287436	17/05/2026	6050-3
1694	KXA5683	R100287437	17/05/2026	6050-3
1695	RUK6E46	R100287438	17/05/2026	6050-3
1696	FJQ2C42	R100287445	17/05/2026	6050-3
1697	QUY3A73	R100287446	17/05/2026	6050-3
1698	MSH4B65	R100287448	17/05/2026	6050-3
1699	TDC1C06	R100287449	17/05/2026	6050-3
1700	HAV5J41	R100287452	17/05/2026	6050-3
1701	HNE5D70	R100287454	17/05/2026	6050-3
1702	RTT7E15	R100287456	17/05/2026	6050-3

1703	RNB3D70	AG10989403	17/05/2026	7340-0
1704	QQY0284	AG10989360	17/05/2026	5185-1
1705	PWX4E07	AG10990626	17/05/2026	5010-0
1706	PWX4E07	AG10990627	17/05/2026	6726-1
1707	HCY7F22	AG10988603	17/05/2026	7366-2
1708	PWX4E07	AG10990628	17/05/2026	7030-1
1709	HJI4215	AG10988491	17/05/2026	5185-1
1710	PVI9J14	AG10988493	17/05/2026	5185-1
1711	PUY8275	AG10988496	17/05/2026	7366-2
1712	SYO4H33	AG10986564	17/05/2026	7340-0
1713	OWH0195	AG10986565	17/05/2026	5452-2
1714	IMS2D58	AG10250553	17/05/2026	7633-1
1715	HHV3F28	AG10990629	17/05/2026	7340-0
1716	HHV3F28	AG10990630	17/05/2026	6637-1
1717	HHV3F28	AG10990631	17/05/2026	6653-1
1718	HHV3F28	AG10990632	17/05/2026	7684-1
1719	HHV3F28	AG10990633	17/05/2026	6408-0
1720	PQB4C66	AG10250052	17/05/2026	6637-1
1721	HHV3F28	AG10990634	17/05/2026	6726-1
1722	PQB4C66	AG10250053	17/05/2026	6637-2
1723	PQB4C66	AG10250054	17/05/2026	5274-1
1724	PQB4C66	AG10250055	17/05/2026	5215-1
1725	HCA1385	AG10250557	17/05/2026	6599-2
1726	PQB4C66	AG10250056	17/05/2026	5835-0
1727	PQB4C66	AG10250057	17/05/2026	5924-1
1728	PQB4C66	AG10250058	17/05/2026	5932-0
1729	PQB4C66	AG10250059	17/05/2026	5967-0
1730	TEP7G08	AG10991106	17/05/2026	5010-0
1731	TEP7G08	AG10991107	17/05/2026	7340-0
1732	TEP7G08	AG10991108	17/05/2026	6050-1
1733	TEP7G08	AG10991109	17/05/2026	5215-1
1734	TEP7G08	AG10991110	17/05/2026	5215-2
1735	TEP7G08	AG10991111	17/05/2026	5274-1
1736	HGC9366	AG10990642	17/05/2026	6050-2
1737	HDC7D12	AG10250061	17/05/2026	6394-4
1738	HDC7D12	AG10250062	17/05/2026	5274-1
1739	PVK0H05	AG10991113	17/05/2026	5452-2
1740	HKO4G08	AG10986353	17/05/2026	5452-1
1741	HLX4I29	AG10986354	17/05/2026	5991-0
1742	RMI1I59	R100287468	17/05/2026	7455-0
1743	GVV2C70	R100287469	17/05/2026	7463-0
1744	HEN7H54	R100287470	17/05/2026	7455-0
1745	OMR4E23	R100287471	17/05/2026	7455-0
1746	PZB6J67	R100287472	17/05/2026	7455-0
1747	HCT6A98	R100287474	17/05/2026	7455-0
1748	RNF6C63	R100287501	17/05/2026	5673-2
1749	ORA6D19	R100287514	17/05/2026	6050-3
1750	BPA5I23	R100287525	17/05/2026	5673-2
1751	PWY0E79	R100287531	17/05/2026	5673-2
1752	PWU4275	R100287536	17/05/2026	5673-2
1753	QNA3601	R100287569	17/05/2026	6050-3
1754	QNO9C20	R100287570	17/05/2026	6050-3
1755	TYQ2G38	R100287545	17/05/2026	5673-2
1756	SHH0H87	R100287551	17/05/2026	5673-2
1757	MNP1866	R100287556	17/05/2026	5673-2
1758	HJE0E03	R100287562	17/05/2026	5673-2
1759	OPS7902	R100287571	17/05/2026	5673-2
1760	OQA7I32	R100287572	17/05/2026	6050-3
1761	PUS5J14	R100287573	17/05/2026	6050-3
1762	PZF9D49	R100287574	17/05/2026	5673-2
1763	GTM8467	R100287575	17/05/2026	7455-0
1764	SIJ3H42	R100287576	17/05/2026	7455-0
1765	PXH6D47	R100287577	17/05/2026	7455-0
1766	RTS5A83	R100287578	17/05/2026	7463-0
1767	HLR9B88	R100287579	17/05/2026	7455-0
1768	JJV6379	R100287580	17/05/2026	7455-0
1769	SDC4E68	R100287581	17/05/2026	7455-0
1770	SIP6G52	R100287582	17/05/2026	7455-0
1771	HBE5G29	R100287584	17/05/2026	7455-0
1772	TDD0F75	R100287585	17/05/2026	7455-0
1773	QQH4609	R100287586	17/05/2026	7463-0
1774	GOH2673	R100287588	17/05/2026	7455-0
1775	EOM9621	R100287589	17/05/2026	6050-3
1776	GPU0986	R100287590	17/05/2026	7455-0
1777	HDY8I41	R100287591	17/05/2026	7455-0
1778	HGN5534	R100287592	17/05/2026	7455-0
1779	PWW4I75	R100287593	17/05/2026	7455-0
1780	MKM3C22	R100287594	17/05/2026	7455-0
1781	OPN5A47	R100287595	17/05/2026	7463-0
1782	PZQ5600	R100287596	17/05/2026	6050-3
1783	GYB7H86	R100287409	17/05/2026	6050-3
1784	PVN8257	R100287597	17/05/2026	5673-2
1785	HBY5G66	R100287598	17/05/2026	7455-0
1786	PEG6J21	R100287599	17/05/2026	7455-0
1787	PZZ7D88	R100287600	17/05/2026	7455-0
1788	HJP2704	R100287601	17/05/2026	7455-0
1789	HKA4I10	R100287410	17/05/2026	7471-0
1790	SHF2F74	R100287603	17/05/2026	7455-0
1791	RME3A47	R100287604	17/05/2026	7455-0

1792	OJJ2D15	R100287605	17/05/2026	7455-0
1793	RFB7I99	R100287607	17/05/2026	7455-0
1794	HDY8B97	R100287608	17/05/2026	7455-0
1795	PXH6D47	R100287609	17/05/2026	7455-0
1796	GTI8I61	R100287610	17/05/2026	7455-0
1797	TXW7F08	R100287611	17/05/2026	7455-0
1798	GRR8C23	R100287411	17/05/2026	7463-0
1799	RUP0D91	R100287612	17/05/2026	7455-0
1800	QQF0A39	R100287613	17/05/2026	7455-0
1801	HKT9374	R100287614	17/05/2026	7455-0
1802	QWY8188	R100287615	17/05/2026	7455-0
1803	GYO6G07	R100287616	17/05/2026	7455-0
1804	QUJ3D52	R100287617	17/05/2026	7455-0
1805	TYW1A24	R100287618	17/05/2026	7455-0
1806	TXX8H04	R100287620	17/05/2026	7455-0
1807	GZA6770	R100287621	17/05/2026	7455-0
1808	PVL3080	R100287622	17/05/2026	7455-0
1809	TXH8C99	R100287623	17/05/2026	7455-0
1810	SIP8C68	R100287625	17/05/2026	7455-0
1811	PYE8H95	R100287626	17/05/2026	7455-0
1812	RTH2D87	R100287412	17/05/2026	7463-0
1813	QNV6217	R100287628	17/05/2026	7455-0
1814	RNT2H00	R100287629	17/05/2026	7455-0
1815	GWD4H43	R100287631	17/05/2026	7455-0
1816	TZD8E69	R100287632	17/05/2026	7455-0
1817	HDH5687	R100287633	17/05/2026	7455-0
1818	GZO4J61	R100287413	17/05/2026	7463-0
1819	PUU1H45	R100287414	17/05/2026	7463-0
1820	TXC2C84	R100287634	17/05/2026	7455-0
1821	TYT4F35	R100287635	17/05/2026	7455-0
1822	PZK1A68	R100287415	17/05/2026	7463-0
1823	JKM7G31	R100287636	17/05/2026	7455-0
1824	JVQ2F34	R100287637	17/05/2026	7455-0
1825	GYG2680	R100287638	17/05/2026	7455-0
1826	PVH9814	R100287639	17/05/2026	7455-0
1827	QOD2639	R100287641	17/05/2026	7455-0
1828	HAB2668	R100287642	17/05/2026	7455-0
1829	HEF8C80	R100287643	17/05/2026	7455-0
1830	TDU9E35	R100287644	17/05/2026	7455-0
1831	HLW2524	R100287416	17/05/2026	7463-0
1832	HKP7174	R100287645	17/05/2026	7455-0
1833	JGO4E20	R100287417	17/05/2026	7463-0
1834	RVZ2A52	R100287418	17/05/2026	7463-0
1835	PYE8H95	R100287646	17/05/2026	7455-0
1836	UBB6F16	R100287647	17/05/2026	7455-0
1837	JQK2254	R100287648	17/05/2026	7455-0
1838	TXB2H17	R100287649	17/05/2026	7455-0
1839	SYS9J16	R100287650	17/05/2026	7455-0
1840	RTH2D87	R100287419	17/05/2026	7463-0
1841	PZP7324	R100287651	17/05/2026	7455-0
1842	QOZ1B16	R100287420	17/05/2026	7463-0
1843	PVG1529	R100287653	17/05/2026	7455-0
1844	TCK1B44	R100287654	17/05/2026	7455-0
1845	SYN9I20	R100287655	17/05/2026	7455-0
1846	TCA5A37	R100287421	17/05/2026	7463-0
1847	RVW5I88	R100287657	17/05/2026	7455-0
1848	OQW0836	R100287659	17/05/2026	7455-0
1849	PJG6B41	R100287422	17/05/2026	7463-0
1850	GXZ2F26	R100287660	17/05/2026	7455-0
1851	SSG2E59	R100287663	17/05/2026	7455-0
1852	SHD7J37	R100287373	17/05/2026	7463-0
1853	NYD0073	R100287583	17/05/2026	7455-0
1854	OMF8560	R100287587	17/05/2026	7455-0
1855	HKQ8979	R100287602	17/05/2026	7455-0
1856	GWB4B27	R100287606	17/05/2026	7455-0
1857	GZO4J61	R100287379	17/05/2026	7463-0
1858	TEP8B21	R100287380	17/05/2026	7471-0
1859	QNL3466	R100287619	17/05/2026	7455-0
1860	BDX1H98	R100287624	17/05/2026	7455-0
1861	PCU5F37	R100287381	17/05/2026	7463-0
1862	OZQ4D27	R100287627	17/05/2026	7455-0
1863	TYT4F35	R100287382	17/05/2026	7463-0
1864	HAT9C99	R100287630	17/05/2026	7455-0
1865	TBS9A36	R100287383	17/05/2026	7463-0
1866	HFC5864	R100287640	17/05/2026	7455-0
1867	HEN7H54	R100287388	17/05/2026	7463-0
1868	OPT2075	R100287763	17/05/2026	7455-0
1869	OQB1394	R100287390	17/05/2026	7463-0
1870	QNY0916	R100287668	17/05/2026	7455-0
1871	QUX0A17	R100287391	17/05/2026	7463-0
1872	TXW2E85	R100287670	17/05/2026	7455-0
1873	PJG6B41	R100287672	17/05/2026	7455-0
1874	RVL8F67	R100287392	17/05/2026	7471-0
1875	SIL5I86	R100287680	17/05/2026	7455-0
1876	GXR5709	R100287683	17/05/2026	7455-0
1877	TDR8F39	R100287684	17/05/2026	7455-0
1878	HEJ5683	R100287685	17/05/2026	7455-0
1879	IZE3F08	R100287688	17/05/2026	7455-0
1880	SYX7A02	R100287692	17/05/2026	7455-0

1881	OOV0593	R100287695	17/05/2026	7455-0
1882	HHY9I38	R100287698	17/05/2026	7455-0
1883	HKY6H24	R100287701	17/05/2026	7455-0
1884	GXA9893	R100287704	17/05/2026	7455-0
1885	QMZ1E37	R100287393	17/05/2026	6050-3
1886	RUO5J56	R100287707	17/05/2026	7455-0
1887	PUE8C95	R100287394	17/05/2026	7463-0
1888	OPV6229	R100287712	17/05/2026	7455-0
1889	QNX8082	R100287717	17/05/2026	7455-0
1890	TCU1D86	R100287722	17/05/2026	7455-0
1891	RMS6G19	R100287726	17/05/2026	7455-0
1892	TMF5G65	R100287734	17/05/2026	7455-0
1893	PXJ9652	R100287737	17/05/2026	7455-0
1894	SIK2F15	R100287395	17/05/2026	7463-0
1895	HKA6H26	R100287738	17/05/2026	5673-2
1896	HJH2H64	R100287739	17/05/2026	7455-0
1897	SHX0B43	R100287396	17/05/2026	7463-0
1898	GTI8I61	R100287740	17/05/2026	7455-0
1899	GCE9B34	R100287741	17/05/2026	7455-0
1900	GSP1477	R100287397	17/05/2026	7463-0
1901	SRU3F54	R100287742	17/05/2026	7455-0
1902	HBE6330	R100287765	17/05/2026	7455-0
1903	HKK6H30	R100287766	17/05/2026	7455-0
1904	SVJ9J73	R100287652	17/05/2026	7455-0
1905	OPK6A69	R100287384	17/05/2026	7463-0
1906	RFN8H18	R100287385	17/05/2026	7471-0
1907	QWY9B64	R100287656	17/05/2026	7455-0
1908	HKT7805	R100287658	17/05/2026	7455-0
1909	TCU1F58	R100287661	17/05/2026	7455-0
1910	PQY9J51	R100287386	17/05/2026	7463-0
1911	RUR9I27	R100287662	17/05/2026	7455-0
1912	HDH2I74	R100287664	17/05/2026	7455-0
1913	HOG2G73	R100287665	17/05/2026	7455-0
1914	OXD0217	R100287389	17/05/2026	7463-0
1915	PYZ3767	R100287666	17/05/2026	7455-0
1916	QXJ8783	R100287667	17/05/2026	7455-0
1917	TEH4H79	R100287399	17/05/2026	7463-0
1918	HFU0B17	R100287669	17/05/2026	7455-0
1919	OLU1F08	R100287671	17/05/2026	7455-0
1920	JKO2F09	R100287673	17/05/2026	7455-0
1921	EVB4G08	R100287674	17/05/2026	7455-0
1922	AIN4457	R100287675	17/05/2026	7455-0
1923	HGV4B74	R100287400	17/05/2026	7463-0
1924	GPB3F08	R100287401	17/05/2026	7463-0
1925	RFW7B31	R100287676	17/05/2026	7455-0
1926	SHU8E72	R100287677	17/05/2026	7455-0
1927	GZA6770	R100287678	17/05/2026	7455-0
1928	NZK2A35	R100287679	17/05/2026	7455-0
1929	HIM6592	R100287681	17/05/2026	7455-0
1930	BCY5E74	R100287682	17/05/2026	7455-0
1931	PWU5H01	R100287402	17/05/2026	7463-0
1932	KYB1A32	R100287403	17/05/2026	7463-0
1933	PVI8B17	R100287686	17/05/2026	7455-0
1934	TCO0B51	R100287687	17/05/2026	7455-0
1935	RFM1C08	R100287689	17/05/2026	7455-0
1936	GKL7447	R100287690	17/05/2026	7455-0
1937	HKO1232	R100287691	17/05/2026	7455-0
1938	PWK0615	R100287693	17/05/2026	7455-0
1939	GSO2B19	R100287404	17/05/2026	7463-0
1940	HHX2125	R100287694	17/05/2026	7455-0
1941	GVW3D58	R100287696	17/05/2026	7455-0
1942	FGH5935	R100287697	17/05/2026	7455-0
1943	RZE2E76	R100287699	17/05/2026	7455-0
1944	HKR0224	R100287700	17/05/2026	7455-0
1945	SHH0F73	R100287405	17/05/2026	7463-0
1946	OJG0F12	R100287702	17/05/2026	7455-0
1947	HBU6D01	R100287406	17/05/2026	7463-0
1948	FAH5I84	R100287703	17/05/2026	7455-0
1949	SHE6I08	R100287705	17/05/2026	7455-0
1950	OXH8G02	R100287706	17/05/2026	7455-0
1951	HOJ7G60	R100287708	17/05/2026	7455-0
1952	TEL6A86	R100287407	17/05/2026	7463-0
1953	GVU4494	R100287709	17/05/2026	7455-0
1954	QNX7451	R100287710	17/05/2026	7455-0
1955	QOV4J14	R100287711	17/05/2026	7455-0
1956	HCY7655	R100287408	17/05/2026	7463-0
1957	HHT6043	R100287713	17/05/2026	7455-0
1958	HJR7831	R100287359	17/05/2026	7463-0
1959	HCY7655	R100287360	17/05/2026	7463-0
1960	HZC4192	R100287715	17/05/2026	7455-0
1961	HML8G21	R100287716	17/05/2026	7455-0
1962	NHJ3254	R100287718	17/05/2026	7455-0
1963	HRC8A76	R100287719	17/05/2026	7455-0
1964	OQN1147	R100287720	17/05/2026	7455-0
1965	QPL4496	R100287721	17/05/2026	7455-0
1966	TEX3H65	R100287723	17/05/2026	7455-0
1967	HHM4799	R100287724	17/05/2026	7455-0
1968	TEP7E27	R100287725	17/05/2026	7455-0
1969	HHI8591	R100287361	17/05/2026	7463-0

1970	RNV9E59	R100287727	17/05/2026	7455-0
1971	SHZ7E09	R100287362	17/05/2026	7463-0
1972	TYW2C96	R100287728	17/05/2026	7455-0
1973	HNU5D32	R100287729	17/05/2026	7455-0
1974	HZC4192	R100287730	17/05/2026	7455-0
1975	TXD8D95	R100287731	17/05/2026	7455-0
1976	SLX6D31	R100287732	17/05/2026	7455-0
1977	RFY2D11	R100287733	17/05/2026	7455-0
1978	HNS7533	R100287735	17/05/2026	7455-0
1979	GWZ2801	R100287736	17/05/2026	7455-0
1980	OQN1147	R100287743	17/05/2026	7455-0
1981	PVN8E05	R100287744	17/05/2026	7455-0
1982	HHM4799	R100287375	17/05/2026	7463-0
1983	HJR7479	R100287745	17/05/2026	7455-0
1984	RFE2F54	R100287376	17/05/2026	7463-0
1985	HHI8591	R100287377	17/05/2026	7463-0
1986	TXE1D32	R100287746	17/05/2026	7455-0
1987	EGY5126	R100287330	17/05/2026	7471-0
1988	OQT6E32	R100287747	17/05/2026	7455-0
1989	HHX8B11	R100287748	17/05/2026	7455-0
1990	ORA8I30	R100287750	17/05/2026	7455-0
1991	GPB3F08	R100287751	17/05/2026	7455-0
1992	KQG7050	R100287752	17/05/2026	7455-0
1993	TCI0E00	R100287753	17/05/2026	7455-0
1994	SYQ5E74	R100287754	17/05/2026	7455-0
1995	UBI9D17	R100287755	17/05/2026	7455-0
1996	JHT8D61	R100287756	17/05/2026	7455-0
1997	QWZ2G00	R100287757	17/05/2026	7455-0
1998	RFE9B86	R100287758	17/05/2026	7455-0
1999	HMS3H49	R100287759	17/05/2026	7455-0
2000	RMN9B27	R100287760	17/05/2026	7455-0
2001	TDY8D75	R100287761	17/05/2026	7455-0
2002	HVV4B41	R100287338	17/05/2026	7463-0
2003	HCA2G24	R100287762	17/05/2026	7455-0
2004	QUI2228	R100287476	17/05/2026	7455-0
2005	FHN9E73	R100287477	17/05/2026	7455-0
2006	TEP7G08	R100287479	17/05/2026	7455-0
2007	PXM4887	R100287480	17/05/2026	7455-0
2008	TXG0C07	R100287481	17/05/2026	7455-0
2009	HGH0G02	R100287482	17/05/2026	7463-0
2010	GTP2D48	R100287484	17/05/2026	7455-0
2011	GWT7231	R100287485	17/05/2026	7455-0
2012	HEJ9455	R100287486	17/05/2026	7455-0
2013	RMN2H46	R100287488	17/05/2026	7455-0
2014	TDP5C28	R100287489	17/05/2026	7455-0
2015	HBJ7G49	R100287490	17/05/2026	7455-0
2016	QOR1E95	R100287491	17/05/2026	7455-0
2017	TDQ1H50	R100287493	17/05/2026	7455-0
2018	SJD2F44	R100287494	17/05/2026	7455-0
2019	FJD0C66	R100287496	17/05/2026	7455-0
2020	PVZ8028	R100287497	17/05/2026	7455-0
2021	HEN1497	R100287499	17/05/2026	7455-0
2022	OWS5B12	R100287500	17/05/2026	7455-0
2023	RFK8F96	R100287502	17/05/2026	7455-0
2024	SHZ6G96	R100287503	17/05/2026	7463-0
2025	RUO6D78	R100287504	17/05/2026	7455-0
2026	RME3A47	R100287505	17/05/2026	7455-0
2027	OJJ2D15	R100287506	17/05/2026	7463-0
2028	TCU5F26	R100287507	17/05/2026	7455-0
2029	QXE8930	R100287508	17/05/2026	7455-0
2030	RTY7J42	R100287509	17/05/2026	6050-3
2031	HET9E78	R100287510	17/05/2026	7455-0
2032	UBS9F94	R100287511	17/05/2026	7455-0
2033	GLF2333	R100287512	17/05/2026	7455-0
2034	HKR3F63	R100287513	17/05/2026	7455-0
2035	FAL7A93	R100287515	17/05/2026	7455-0
2036	QPI8614	R100287516	17/05/2026	7455-0
2037	SII9G08	R100287517	17/05/2026	7455-0
2038	GPU0986	R100287518	17/05/2026	7455-0
2039	TYN3F92	R100287519	17/05/2026	7455-0
2040	TXR9J29	R100287520	17/05/2026	7455-0
2041	TED8J97	R100287521	17/05/2026	7463-0
2042	QXH6C95	R100287522	17/05/2026	7455-0
2043	OQH7I86	R100287523	17/05/2026	7455-0
2044	TZB4B83	R100287524	17/05/2026	7455-0
2045	QMY0G67	R100287526	17/05/2026	6050-3
2046	DHC3E27	R100287527	17/05/2026	7455-0
2047	TYE0A73	R100287528	17/05/2026	7455-0
2048	LVE1F08	R100287529	17/05/2026	7455-0
2049	OXF0A94	R100287530	17/05/2026	7455-0
2050	QPM9G41	R100287532	17/05/2026	7455-0
2051	HIY4D17	R100287533	17/05/2026	7455-0
2052	TDH2G64	R100287534	17/05/2026	7455-0
2053	RUO5J56	R100287535	17/05/2026	7463-0
2054	HDR2A91	R100287537	17/05/2026	7463-0
2055	HEX6861	R100287538	17/05/2026	7455-0
2056	HCO1565	R100287539	17/05/2026	7455-0
2057	QOY0E01	R100287540	17/05/2026	7455-0
2058	QQN2E72	R100287541	17/05/2026	6050-3

2059	OWS1H54	R100287542	17/05/2026	7455-0
2060	OJJ2D15	R100287543	17/05/2026	7455-0
2061	RNQ1B29	R100287544	17/05/2026	7455-0
2062	SJI8H60	R100287546	17/05/2026	7455-0
2063	HIS1B38	R100287547	17/05/2026	7455-0
2064	HHC1J28	R100287548	17/05/2026	7471-0
2065	RTS5A83	R100287549	17/05/2026	7463-0
2066	HEN7H54	R100287552	17/05/2026	7463-0
2067	PUL4B99	R100287553	17/05/2026	5673-2
2068	TEN4H10	R100287554	17/05/2026	5673-2
2069	PUK5231	R100287555	17/05/2026	7455-0
2070	QQD9960	R100287557	17/05/2026	7455-0
2071	HKK9J23	R100287558	17/05/2026	5673-2
2072	PUD9H38	R100287559	17/05/2026	7455-0
2073	QNA2G90	R100287560	17/05/2026	6050-3
2074	TYP0E59	R100287561	17/05/2026	7455-0
2075	QUU2392	R100287563	17/05/2026	5673-2
2076	TXS8A81	R100287564	17/05/2026	6050-3
2077	PZC1808	R100287565	17/05/2026	5673-2
2078	TXR2J41	R100287566	17/05/2026	6050-3
2079	PUF0481	R100287567	17/05/2026	5673-2
2080	SHC6I83	R100287568	17/05/2026	6050-3
2081	QWS6C54	R100287429	17/05/2026	6050-3
2082	HHU0H97	R100287435	17/05/2026	5673-2
2083	PVR0I15	R100287439	17/05/2026	5673-2
2084	QPZ4219	R100287444	17/05/2026	5673-2
2085	FCS4J69	R100287447	17/05/2026	5673-2
2086	TBN5J19	R100287450	17/05/2026	7455-0
2087	PYU2C64	R100287451	17/05/2026	5673-2
2088	QOZ2J99	R100287453	17/05/2026	5673-2
2089	HNP4576	R100287455	17/05/2026	5673-2
2090	OUH3B86	R100287459	17/05/2026	7455-0
2091	OPC7449	R100287464	17/05/2026	5673-2
2092	GZD0561	R100287467	17/05/2026	5673-2
2093	OPR3398	R100287473	17/05/2026	5673-2
2094	PXM2C71	R100287475	17/05/2026	7455-0
2095	FSP5J67	R100287478	17/05/2026	7455-0
2096	TEV6G02	R100287487	17/05/2026	5673-2
2097	RFN1F64	R100287492	17/05/2026	5673-2
2098	PVK8H49	R100287495	17/05/2026	5673-2
2099	PJQ4J47	R100287498	17/05/2026	5673-2
2100	PUR5677	R100287767	18/05/2026	7455-0
2101	PUR2E07	R100287768	18/05/2026	7455-0
2102	SYE7G57	R100287769	18/05/2026	7455-0
2103	SYY4E65	R100287770	18/05/2026	7455-0
2104	TDC2I83	R100287771	18/05/2026	7455-0
2105	FMG9H40	R100287772	18/05/2026	7455-0
2106	TDW8J47	R100287773	18/05/2026	7455-0
2107	OJJ2D15	R100287774	18/05/2026	7455-0
2108	OQH5181	R100287775	18/05/2026	7455-0
2109	PUU2090	R100287483	18/05/2026	7471-0
2110	EYO0G95	R100288091	18/05/2026	7463-0
2111	HKR6I42	R100287776	18/05/2026	7455-0
2112	HEW7893	R100287777	18/05/2026	7455-0
2113	RUW2F07	R100287778	18/05/2026	7455-0
2114	HAE3093	R100287779	18/05/2026	7455-0
2115	PWP4170	R100287780	18/05/2026	7455-0
2116	OWU8G11	R100287781	18/05/2026	7455-0
2117	QQC9I00	R100287782	18/05/2026	7455-0
2118	QPE7J51	R100287783	18/05/2026	7455-0
2119	QXJ8J55	R100287785	18/05/2026	7455-0
2120	APR5J47	R100287786	18/05/2026	7455-0
2121	TEB5C02	R100287787	18/05/2026	7455-0
2122	PWK8196	R100287788	18/05/2026	7455-0
2123	HIM0706	R100287789	18/05/2026	7455-0
2124	SIO4F04	R100288092	18/05/2026	7463-0
2125	TEE7F89	R100288093	18/05/2026	7463-0
2126	RGC3E78	R100287790	18/05/2026	7455-0
2127	MGF3381	R100287550	18/05/2026	7471-0
2128	HNP4375	R100288094	18/05/2026	6050-3
2129	GZF5J97	R100287791	18/05/2026	7455-0
2130	FDE5H06	R100287792	18/05/2026	7455-0
2131	QPY6H91	R100287793	18/05/2026	7455-0
2132	GYW4H67	R100288095	18/05/2026	6050-3
2133	CCJ5I22	R100287794	18/05/2026	7455-0
2134	OXG3196	R100287795	18/05/2026	7455-0
2135	PUI4179	R100287796	18/05/2026	7455-0
2136	RUT4D52	R100287797	18/05/2026	7455-0
2137	HFF3296	R100287798	18/05/2026	7455-0
2138	HHV2241	R100288096	18/05/2026	7463-0
2139	RNA8B24	R100287799	18/05/2026	7455-0
2140	PUR2E07	R100287800	18/05/2026	7455-0
2141	SYL4E25	R100287801	18/05/2026	7455-0
2142	SYQ6E98	R100287802	18/05/2026	7455-0
2143	ENW8H92	R100287803	18/05/2026	7455-0
2144	TCH5D76	R100288097	18/05/2026	5673-2
2145	HJC1781	R100288098	18/05/2026	5673-2
2146	OPI8518	R100288099	18/05/2026	5673-2
2147	QXO9B93	R100288100	18/05/2026	5673-2

2148	RUF0A62	R100288101	18/05/2026	5673-2
2149	TDE1C65	R100288102	18/05/2026	5673-2
2150	HOG9C49	R100287804	18/05/2026	7455-0
2151	PPY5E08	R100288104	18/05/2026	5673-2
2152	GXJ7923	R100287805	18/05/2026	7455-0
2153	QPO9E14	R100288105	18/05/2026	5673-2
2154	RND4F72	R100288106	18/05/2026	5673-2
2155	SYR6D58	R100288107	18/05/2026	5673-2
2156	TXE0J31	R100288108	18/05/2026	5673-2
2157	OPG1428	R100288109	18/05/2026	5673-2
2158	SJB4D93	R100288110	18/05/2026	5673-2
2159	HDR9506	R100287806	18/05/2026	7455-0
2160	PXL6501	R100288111	18/05/2026	5673-2
2161	GNH9036	R100288112	18/05/2026	6050-3
2162	TCV9G54	R100288114	18/05/2026	5673-2
2163	QOU0I35	R100287807	18/05/2026	7455-0
2164	TWY2F55	R100288115	18/05/2026	5673-2
2165	GWR0420	R100288116	18/05/2026	5673-2
2166	HOE9865	R100288117	18/05/2026	6050-3
2167	OGD6I33	R100288118	18/05/2026	5673-2
2168	QNX6I46	R100288120	18/05/2026	5673-2
2169	SIM7E58	R100288121	18/05/2026	5673-2
2170	IAJ5459	R100288122	18/05/2026	5673-2
2171	PYQ8D89	R100288123	18/05/2026	5673-2
2172	RFS3G65	R100288124	18/05/2026	5673-2
2173	SIE0F80	R100288126	18/05/2026	5673-2
2174	QPM4B44	R100288127	18/05/2026	5673-2
2175	GXH0J44	R100288129	18/05/2026	5673-2
2176	SIW0A94	R100288130	18/05/2026	5673-2
2177	HJK0C80	R100288131	18/05/2026	6050-3
2178	PVN6D53	R100288119	18/05/2026	5673-2
2179	PLM1H50	R100288125	18/05/2026	5673-2
2180	TDJ3D36	R100288128	18/05/2026	5673-2
2181	HEZ7G64	R100288132	18/05/2026	5673-2
2182	SJE4E96	R100288133	18/05/2026	5673-2
2183	TCV4C39	R100288134	18/05/2026	5673-2
2184	HGD3D00	R100288135	18/05/2026	5673-2
2185	GZO5759	R100288136	18/05/2026	5673-2
2186	GZU1H97	R100287808	18/05/2026	7455-0
2187	FVP0E07	R100288137	18/05/2026	5673-2
2188	SJE9D73	R100288138	18/05/2026	5673-2
2189	SYP8E70	R100288054	18/05/2026	5673-2
2190	GWL3432	R100288056	18/05/2026	5673-2
2191	PWC8E52	R100288103	18/05/2026	5673-2
2192	RFJ9F84	R100288139	18/05/2026	5673-2
2193	OOZ7B31	R100287809	18/05/2026	7455-0
2194	IIM7B35	R100288140	18/05/2026	7463-0
2195	RTD0G90	R100287810	18/05/2026	7455-0
2196	BAD1C94	R100287811	18/05/2026	7455-0
2197	TCA7C85	R100287812	18/05/2026	7455-0
2198	RUD5G01	R100288141	18/05/2026	5673-2
2199	PUI4179	R100287813	18/05/2026	7455-0
2200	RVO9G45	R100287814	18/05/2026	7455-0
2201	HKF5C77	R100287815	18/05/2026	7455-0
2202	TDP8H47	R100287816	18/05/2026	7455-0
2203	SHM1C97	R100287817	18/05/2026	7455-0
2204	TXG0C07	R100288142	18/05/2026	7463-0
2205	PZB5J25	R100287818	18/05/2026	7455-0
2206	HEJ8727	R100288143	18/05/2026	5673-2
2207	SHN2I86	R100288144	18/05/2026	5673-2
2208	SYP5J35	R100287819	18/05/2026	7455-0
2209	OWY9049	R100287820	18/05/2026	7455-0
2210	NXY8238	R100287821	18/05/2026	7455-0
2211	HGS8933	R100287822	18/05/2026	7455-0
2212	PXN8313	R100287823	18/05/2026	7455-0
2213	NXZ7598	R100287824	18/05/2026	7455-0
2214	PUQ1G85	R100287825	18/05/2026	7455-0
2215	HIB6957	R100287826	18/05/2026	7455-0
2216	GYW2609	R100287827	18/05/2026	7455-0
2217	PKK9G23	R100287828	18/05/2026	7455-0
2218	HGT0360	R100287829	18/05/2026	7455-0
2219	ELD2B38	R100287830	18/05/2026	7455-0
2220	RMW9I31	R100287831	18/05/2026	7455-0
2221	RVQ9G83	R100287832	18/05/2026	7455-0
2222	RNM8G19	R100287833	18/05/2026	7455-0
2223	QXV0F91	R100287834	18/05/2026	7455-0
2224	OPD9378	R100287835	18/05/2026	7455-0
2225	EAM6G76	R100287836	18/05/2026	7455-0
2226	RFT4F45	R100287837	18/05/2026	7455-0
2227	OWQ8460	R100287838	18/05/2026	7455-0
2228	TYA9J15	R100287839	18/05/2026	7455-0
2229	TDW1D94	R100288145	18/05/2026	7463-0
2230	GYA3758	R100287840	18/05/2026	7455-0
2231	SIA3G97	R100287841	18/05/2026	7455-0
2232	SIR2D25	R100287842	18/05/2026	7455-0
2233	PYZ3G06	R100287843	18/05/2026	7455-0
2234	QUM5E91	R100287844	18/05/2026	7455-0
2235	HAD3F21	R100287845	18/05/2026	7455-0
2236	RMO2A80	R100287846	18/05/2026	7455-0

2237	PVH9933	R100287847	18/05/2026	7455-0
2238	SIC0G56	R100287848	18/05/2026	7455-0
2239	GWA2771	R100287849	18/05/2026	7455-0
2240	TCB2C73	R100288146	18/05/2026	7463-0
2241	HNM8A77	R100287850	18/05/2026	7455-0
2242	NYH3D24	R100288147	18/05/2026	7463-0
2243	HLR4311	R100287851	18/05/2026	7455-0
2244	QOG3J16	R100287852	18/05/2026	7455-0
2245	SQD2A32	R100287853	18/05/2026	7455-0
2246	TYM8H81	R100287854	18/05/2026	7455-0
2247	GWZ0470	R100287855	18/05/2026	7455-0
2248	TJL6D60	R100287856	18/05/2026	7455-0
2249	KWD7A27	R100288148	18/05/2026	7463-0
2250	HKR6I97	R100287857	18/05/2026	7455-0
2251	LVL5A11	R100287858	18/05/2026	7455-0
2252	PUJ8F91	R100287859	18/05/2026	7455-0
2253	TCF0J81	R100287860	18/05/2026	7455-0
2254	QOG6274	R100287861	18/05/2026	7455-0
2255	GSJ2799	R100287862	18/05/2026	7455-0
2256	UBJ1G15	R100287863	18/05/2026	7455-0
2257	SYZ4G74	R100287864	18/05/2026	7455-0
2258	RFU5E46	R100287865	18/05/2026	7455-0
2259	TCP5A11	R100287866	18/05/2026	7455-0
2260	PZL6F53	R100287867	18/05/2026	7455-0
2261	TXG3I38	R100288149	18/05/2026	7463-0
2262	HJQ1G45	R100287868	18/05/2026	7455-0
2263	SHS9D97	R100287869	18/05/2026	7455-0
2264	ODL1H50	R100287870	18/05/2026	7455-0
2265	GZE0H41	R100287871	18/05/2026	7455-0
2266	HDY2971	R100287872	18/05/2026	7455-0
2267	NXX7J52	R100287873	18/05/2026	7455-0
2268	SYZ5F98	R100287874	18/05/2026	7455-0
2269	PBX9D03	R100287875	18/05/2026	7455-0
2270	AVF8C54	R100287876	18/05/2026	7455-0
2271	SYQ1F01	R100287877	18/05/2026	7455-0
2272	FYS9B76	R100287878	18/05/2026	7455-0
2273	OXG1H72	R100287879	18/05/2026	7455-0
2274	HLO6D11	R100288150	18/05/2026	7463-0
2275	HEH1J96	R100287880	18/05/2026	7455-0
2276	OPF7507	R100287881	18/05/2026	7455-0
2277	GXW7D79	R100287882	18/05/2026	7455-0
2278	GSE9943	R100287883	18/05/2026	7455-0
2279	HFX5J59	R100287884	18/05/2026	7455-0
2280	HHM4A74	R100287885	18/05/2026	7455-0
2281	HJR2738	R100287886	18/05/2026	7455-0
2282	HAD8J65	R100287887	18/05/2026	7455-0
2283	SYN1E69	R100287888	18/05/2026	7455-0
2284	QNT7852	R100287889	18/05/2026	7455-0
2285	FKT9I47	R100287890	18/05/2026	7455-0
2286	HNS8341	R100288151	18/05/2026	7463-0
2287	SSV9J33	R100287891	18/05/2026	7455-0
2288	PUU2090	R100287714	18/05/2026	7471-0
2289	HGG7H33	R100287892	18/05/2026	7455-0
2290	HJU4091	R100287893	18/05/2026	7455-0
2291	OXG1H72	R100287894	18/05/2026	7455-0
2292	TEC3I93	R100287895	18/05/2026	7455-0
2293	HDC7100	R100287896	18/05/2026	7455-0
2294	GXK7406	R100287897	18/05/2026	7455-0
2295	PVZ2437	R100287898	18/05/2026	7455-0
2296	PXZ5A48	R100287899	18/05/2026	7455-0
2297	GKY1412	R100287900	18/05/2026	7455-0
2298	PUU2090	R100288152	18/05/2026	7463-0
2299	SHM5I61	R100288113	18/05/2026	7455-0
2300	FFP6J66	R100287901	18/05/2026	7455-0
2301	TDO5A82	R100287902	18/05/2026	7455-0
2302	TYA1D52	R100287903	18/05/2026	7455-0
2303	TXE4E93	R100287904	18/05/2026	7455-0
2304	PVG9F03	R100288153	18/05/2026	7463-0
2305	OQO8026	R100287905	18/05/2026	7455-0
2306	TCU7H18	R100288154	18/05/2026	7463-0
2307	GXK7406	R100287906	18/05/2026	7455-0
2308	LON3949	R100287907	18/05/2026	7455-0
2309	HJA3955	R100287908	18/05/2026	7455-0
2310	HAL7159	R100287909	18/05/2026	7455-0
2311	PUU2090	R100288155	18/05/2026	7463-0
2312	RVY6F18	R100287910	18/05/2026	7455-0
2313	OQP9D99	R100287749	18/05/2026	7471-0
2314	THG3E88	R100288039	18/05/2026	7455-0
2315	PVX4I24	R100288040	18/05/2026	7455-0
2316	TXE1B12	R100288041	18/05/2026	7455-0
2317	HHM8294	R100288042	18/05/2026	7455-0
2318	SYY4E65	R100288235	18/05/2026	7463-0
2319	TDR3I75	R100288043	18/05/2026	7455-0
2320	HNP4375	R100288236	18/05/2026	7463-0
2321	QPL0F30	R100288237	18/05/2026	7463-0
2322	SYO2C01	R100288238	18/05/2026	7463-0
2323	LKT4D59	R100288044	18/05/2026	7455-0
2324	RFA7A81	R100288045	18/05/2026	7455-0
2325	OPX6G70	R100288046	18/05/2026	7455-0

2326	HMB7224	R100288047	18/05/2026	7455-0
2327	HFS1940	R100288048	18/05/2026	7455-0
2328	SYG6B93	R100288049	18/05/2026	7455-0
2329	OPG3F93	R100288050	18/05/2026	7455-0
2330	SHX0B43	R100288051	18/05/2026	7455-0
2331	GCE9B34	R100287764	18/05/2026	7471-0
2332	NMU3J37	R100288052	18/05/2026	7455-0
2333	GTZ8798	R100288053	18/05/2026	7455-0
2334	OAP2B89	R100288069	18/05/2026	7455-0
2335	TCC4G92	R100288070	18/05/2026	7455-0
2336	GIN9C76	R100288071	18/05/2026	7455-0
2337	TDW1D94	R100288072	18/05/2026	7455-0
2338	TEU1H34	R100288073	18/05/2026	7455-0
2339	PPY5E08	R100287440	18/05/2026	6050-3
2340	LRZ6A19	R100287441	18/05/2026	6050-3
2341	HDM0697	R100287442	18/05/2026	6050-3
2342	NJY1134	R100287443	18/05/2026	6050-3
2343	TXX1D95	R100287457	18/05/2026	6050-3
2344	TXR2I86	R100287458	18/05/2026	6050-3
2345	QOS0B81	R100287460	18/05/2026	6050-3
2346	ETS6J78	R100287461	18/05/2026	6050-3
2347	GWZ0F43	R100287462	18/05/2026	6050-3
2348	PZE3B08	R100287463	18/05/2026	6050-3
2349	HHM9I87	R100287465	18/05/2026	6050-3
2350	QQZ9G30	R100287466	18/05/2026	6050-3
2351	RFJ6F42	R100288078	18/05/2026	6050-3
2352	TEZ7D38	R100288079	18/05/2026	6050-3
2353	EAB1C57	R100288080	18/05/2026	6050-3
2354	ENT4H50	R100288081	18/05/2026	6050-3
2355	EXY2I74	R100287911	18/05/2026	7455-0
2356	TEZ1C18	R100287912	18/05/2026	7455-0
2357	KQG7050	R100288156	18/05/2026	7463-0
2358	PYO6C94	R100287913	18/05/2026	7455-0
2359	EYO0G95	AG10987872	18/05/2026	6530-0
2360	GYZ4A28	AG10989409	18/05/2026	5185-1
2361	HBM9062	AG10241181	18/05/2026	5738-0
2362	GKO1528	AG10241183	18/05/2026	5738-0
2363	RVW2E30	AG10988020	18/05/2026	5010-0
2364	RVW2E30	AG10988021	18/05/2026	6653-1
2365	RVW2E30	AG10988022	18/05/2026	6610-2
2366	HLG2496	AG10986566	18/05/2026	5185-1
2367	PFA7D13	AG10986567	18/05/2026	5185-1
2368	GVW2259	AG10986570	18/05/2026	5185-1
2369	GWC0175	AG10990724	18/05/2026	5185-1
2370	GWC0174	AG10990725	18/05/2026	6599-2
2371	HKJ8059	AG10990728	18/05/2026	5185-1
2372	TCR8C53	AG10990730	18/05/2026	7633-1
2373	GXW8J60	AG10990734	18/05/2026	5185-1
2374	HNE8926	AG10990735	18/05/2026	5991-0
2375	HOD0252	AG10990742	18/05/2026	5185-1
2376	RJT6C36	AG10990746	18/05/2026	7633-1
2377	TYF9G54	AG10990747	18/05/2026	7633-1
2378	HJG4597	AG10990752	18/05/2026	6599-2
2379	HFR5472	AG10990753	18/05/2026	7633-1
2380	HFR5472	AG10990754	18/05/2026	6599-2
2381	PUF1454	AG10990759	18/05/2026	7633-1
2382	QXE3778	AG10990760	18/05/2026	7633-1
2383	GUW1102	AG10990763	18/05/2026	5185-1
2384	PZC1D52	AG10990766	18/05/2026	7633-1
2385	DVO8B69	AG10990767	18/05/2026	7633-1
2386	FIB0191	AG10990770	18/05/2026	5185-1
2387	FIB0191	AG10990771	18/05/2026	6599-2
2388	QUU9F62	AG10990776	18/05/2026	5185-1
2389	HHY3J56	AG10990778	18/05/2026	7633-1
2390	HHY3J56	AG10990779	18/05/2026	6599-2
2391	OXC4726	AG10987873	18/05/2026	5550-0
2392	PWU6321	AG10987874	18/05/2026	6599-2
2393	OOX0163	AG10990011	18/05/2026	5550-0
2394	PVT1C82	AG10991310	18/05/2026	5185-1
2395	QQO8H22	AG10991311	18/05/2026	7366-2
2396	QQO8H22	AG10991312	18/05/2026	5185-1
2397	HAR5137	AG10991313	18/05/2026	5185-1
2398	OPX3B62	AG10991319	18/05/2026	5185-1
2399	PWD3254	AG10991325	18/05/2026	5568-0
2400	TYH2G75	AG10991326	18/05/2026	5185-1
2401	NYC9663	AG10991331	18/05/2026	5568-0
2402	SJA5B77	AG10989362	18/05/2026	7633-1
2403	HBO4H88	AG10241187	18/05/2026	5835-0
2404	HBO4H88	AG10241188	18/05/2026	6637-1
2405	HBO4H88	AG10241189	18/05/2026	6556-4
2406	TYH6B47	AG10990645	18/05/2026	5010-0
2407	TYH6B47	AG10990646	18/05/2026	5720-0
2408	TYH6B47	AG10990647	18/05/2026	7765-0
2409	TYH6B47	AG10990648	18/05/2026	6602-0
2410	TYH6B47	AG10990649	18/05/2026	6637-2
2411	TYH6B47	AG10990651	18/05/2026	7340-0
2412	HFP6897	AG10988801	18/05/2026	5185-1
2413	MSK5585	AG10250198	18/05/2026	5185-1
2414	GRZ9C64	AG10250200	18/05/2026	5185-1

2415	KHW8H77	AG10250199	18/05/2026	5541-4
2416	QUV7J50	R100288157	19/05/2026	6050-3
2417	STT2I74	R100288158	19/05/2026	6050-3
2418	QND2324	R100288159	19/05/2026	6050-3
2419	TDR4J89	R100288160	19/05/2026	6050-3
2420	RNF8B44	R100288161	19/05/2026	6050-3
2421	GTJ2A36	R100288162	19/05/2026	6050-3
2422	TYM8G01	AG10250560	19/05/2026	7340-0
2423	HCL6106	AG10988936	19/05/2026	6599-2
2424	GZH3E24	AG10250564	19/05/2026	7633-2
2425	PZN7A02	AG10252047	19/05/2026	5541-1
2426	SHF7H84	AG10252048	19/05/2026	5541-4
2427	SHY7J70	AG10988938	19/05/2026	7340-0
2428	RVC9B57	AG10988939	19/05/2026	7366-2
2429	GYL6114	AG10988940	19/05/2026	6599-2
2430	KEO7972	AG10990013	19/05/2026	7366-2
2431	PWI2193	AG10990014	19/05/2026	5550-0
2432	HGL7368	AG10990015	19/05/2026	5550-0
2433	GVN3820	AG10990016	19/05/2026	7340-0
2434	HDY4348	AG10989790	19/05/2026	7340-0
2435	TEN0A94	AG10989792	19/05/2026	7340-0
2436	PZZ4807	AG10989793	19/05/2026	5550-0
2437	HEN7H54	AG10989794	19/05/2026	7340-0
2438	HCB8H17	AG10989795	19/05/2026	7340-0
2439	HCB8H17	AG10989796	19/05/2026	6599-2
2440	HDI7145	AG10990501	19/05/2026	7366-2
2441	MQX0382	AG10988605	19/05/2026	5541-1
2442	OBG0J74	AG10988611	19/05/2026	5550-0
2443	SHK4B98	AG10988612	19/05/2026	7366-2
2444	GRV8256	AG10988613	19/05/2026	6599-2
2445	KJQ6C40	AG10988614	19/05/2026	6599-2
2446	RFL4A58	AG10988616	19/05/2026	7340-0
2447	RFL4A58	AG10988617	19/05/2026	6599-2
2448	TCQ1E29	AG10988620	19/05/2026	5541-4
2449	HMB6E07	AG10986574	19/05/2026	5185-1
2450	GAT2B26	AG10986575	19/05/2026	7366-2
2451	NTG4I30	AG10986576	19/05/2026	7366-2
2452	RFV4G96	AG10986577	19/05/2026	7340-0
2453	GXZ9E50	AG10990654	19/05/2026	5401-0
2454	TZB2D51	AG10986356	19/05/2026	7340-0
2455	GZN4E28	AG10989364	19/05/2026	5550-0
2456	MXA1H09	AG10989367	19/05/2026	5185-1
2457	RMD4J83	AG10989368	19/05/2026	5550-0
2458	HBW6D80	AG10989369	19/05/2026	5550-0
2459	HFR5472	AG10989370	19/05/2026	5193-0
2460	HFR5472	AG10989371	19/05/2026	6599-2
2461	HDD4D96	R100287914	19/05/2026	7455-0
2462	OQG5693	R100287915	19/05/2026	7455-0
2463	QKZ6J57	R100287916	19/05/2026	7455-0
2464	TAS9C81	R100287917	19/05/2026	7455-0
2465	HFY7640	R100287918	19/05/2026	7455-0
2466	GYN1B18	R100287919	19/05/2026	7455-0
2467	HKG8D86	R100287920	19/05/2026	7455-0
2468	NYF6D90	R100287921	19/05/2026	7455-0
2469	SHU4I94	R100288176	19/05/2026	7463-0
2470	HCQ7B29	R100288179	19/05/2026	7463-0
2471	TYX2F72	R100287922	19/05/2026	7455-0
2472	GFN2D63	R100287923	19/05/2026	7455-0
2473	OEX5F36	R100287924	19/05/2026	7455-0
2474	GZF5J97	R100287925	19/05/2026	7455-0
2475	GUL0589	R100287926	19/05/2026	7455-0
2476	TXP7A58	R100288185	19/05/2026	6050-3
2477	TYZ6C84	R100287927	19/05/2026	7455-0
2478	QUM8J76	R100287928	19/05/2026	7455-0
2479	SYM6I02	R100287929	19/05/2026	7455-0
2480	PXG3375	R100288186	19/05/2026	7463-0
2481	OEV8625	R100287930	19/05/2026	7455-0
2482	QUM7E16	R100287931	19/05/2026	7455-0
2483	HHE5221	R100287932	19/05/2026	7455-0
2484	RMV0A43	R100287933	19/05/2026	7455-0
2485	HKG5H52	R100287934	19/05/2026	7455-0
2486	KYV2517	R100287935	19/05/2026	7455-0
2487	SHR4C39	R100288187	19/05/2026	7463-0
2488	KUS9I84	R100287936	19/05/2026	7455-0
2489	SRZ1H87	R100288188	19/05/2026	7463-0
2490	QNU1513	R100287937	19/05/2026	7455-0
2491	TCX5E21	R100287938	19/05/2026	7455-0
2492	HKJ2H19	R100287939	19/05/2026	7455-0
2493	SHQ4G06	R100288189	19/05/2026	7463-0
2494	RMK4A98	R100288190	19/05/2026	7463-0
2495	HGT5E70	R100287940	19/05/2026	7455-0
2496	HNI1796	R100288263	19/05/2026	5673-2
2497	ORE2F04	R100288264	19/05/2026	5673-2
2498	PUB0154	R100288265	19/05/2026	5673-2
2499	TXK6B69	R100288266	19/05/2026	5673-2
2500	HKW6G51	R100288267	19/05/2026	5673-2
2501	HDQ5943	R100288268	19/05/2026	5673-2
2502	QQK7603	R100288269	19/05/2026	5673-2
2503	HKQ5C19	R100288270	19/05/2026	5673-2

2504	RVX4C97	R100288271	19/05/2026	5673-2
2505	TYZ6B44	R100287941	19/05/2026	7455-0
2506	RCW5A13	R100288272	19/05/2026	5673-2
2507	HEZ3797	R100287942	19/05/2026	7455-0
2508	TDB8H41	R100288273	19/05/2026	5673-2
2509	SHD1A20	R100288274	19/05/2026	5673-2
2510	TXP5B35	R100287943	19/05/2026	7455-0
2511	OPT0691	R100288275	19/05/2026	5673-2
2512	GTN8H77	R100287944	19/05/2026	7455-0
2513	QXQ1A07	R100288276	19/05/2026	5673-2
2514	RTJ8I62	R100288277	19/05/2026	5673-2
2515	RFO1F10	R100288278	19/05/2026	5673-2
2516	TDP8H13	R100288279	19/05/2026	5673-2
2517	HGU1C01	R100288280	19/05/2026	5673-2
2518	RNS9F97	R100288281	19/05/2026	5673-2
2519	HOF4893	R100288282	19/05/2026	5673-2
2520	HKD3F32	R100288283	19/05/2026	5673-2
2521	DRK8A40	R100288284	19/05/2026	5673-2
2522	TCJ9G76	R100288285	19/05/2026	6050-3
2523	TXA3C94	R100288286	19/05/2026	5673-2
2524	HHQ2E96	R100288287	19/05/2026	5673-2
2525	GTO2375	R100288288	19/05/2026	5673-2
2526	SIX1I83	R100288289	19/05/2026	5673-2
2527	MRF1038	R100288290	19/05/2026	5673-2
2528	RVT1G06	R100288291	19/05/2026	5673-2
2529	RMF6H19	R100288292	19/05/2026	5673-2
2530	OPJ1209	R100288293	19/05/2026	5673-2
2531	TXD4B22	R100288294	19/05/2026	5673-2
2532	PXC8237	R100288295	19/05/2026	5673-2
2533	QNY2537	R100288296	19/05/2026	5673-2
2534	HJQ7538	R100288297	19/05/2026	5673-2
2535	HLU5193	R100288298	19/05/2026	5673-2
2536	RWC8F49	R100288299	19/05/2026	5673-2
2537	GYV9C45	R100288300	19/05/2026	5673-2
2538	PYY4H54	R100288301	19/05/2026	5673-2
2539	QOX4I01	R100288302	19/05/2026	5673-2
2540	HKR0H90	R100288303	19/05/2026	5673-2
2541	FPX2H24	R100288304	19/05/2026	5673-2
2542	RMM6H80	R100288305	19/05/2026	5673-2
2543	GZQ8498	R100288306	19/05/2026	5673-2
2544	HHE5J13	R100288307	19/05/2026	5673-2
2545	RNR8F59	R100288308	19/05/2026	5673-2
2546	PJS6J65	R100288309	19/05/2026	5673-2
2547	SHQ4G06	R100287945	19/05/2026	7455-0
2548	QQH3J72	R100288310	19/05/2026	5673-2
2549	TDO4G32	R100287946	19/05/2026	7455-0
2550	GOA1948	R100288311	19/05/2026	5673-2
2551	QOU3A19	R100288312	19/05/2026	5673-2
2552	MWG5A44	R100288313	19/05/2026	5673-2
2553	TXH8J12	R100288339	19/05/2026	5673-2
2554	HGN8H96	R100287947	19/05/2026	7455-0
2555	TXK8E38	R100287948	19/05/2026	7455-0
2556	HJH2H64	R100288340	19/05/2026	7463-0
2557	IAM5F53	R100287949	19/05/2026	7455-0
2558	RKN6F18	R100287950	19/05/2026	7455-0
2559	TYC0H30	R100287951	19/05/2026	7455-0
2560	GTN5I94	R100287952	19/05/2026	7455-0
2561	TXC1J35	R100287953	19/05/2026	7455-0
2562	QUO5006	R100287954	19/05/2026	7455-0
2563	HJQ3503	R100287955	19/05/2026	7455-0
2564	NYF9006	R100287956	19/05/2026	7455-0
2565	QNP4J92	R100287957	19/05/2026	7455-0
2566	SHH8H21	R100287958	19/05/2026	7455-0
2567	TYW0A51	R100287959	19/05/2026	7455-0
2568	BAY1E22	R100287960	19/05/2026	7455-0
2569	GXJ5D53	R100287961	19/05/2026	7455-0
2570	RFY5F00	R100287962	19/05/2026	7455-0
2571	PUW0384	R100287963	19/05/2026	7455-0
2572	BDS5J32	R100287964	19/05/2026	7455-0
2573	PDB6A96	R100288213	19/05/2026	7463-0
2574	PBW0F90	R100287965	19/05/2026	7455-0
2575	PAS8E40	R100287966	19/05/2026	7455-0
2576	HLV3995	R100287967	19/05/2026	7455-0
2577	TXE1C48	R100287968	19/05/2026	7455-0
2578	GXK2166	R100287969	19/05/2026	7455-0
2579	TEV9C73	R100288214	19/05/2026	7463-0
2580	UAB2G83	R100287970	19/05/2026	7455-0
2581	TXR9G80	R100287971	19/05/2026	7455-0
2582	PWI6854	R100287972	19/05/2026	7455-0
2583	RVE7E08	R100287973	19/05/2026	7455-0
2584	SJD8I77	R100287974	19/05/2026	7455-0
2585	SHD5C09	R100287975	19/05/2026	7455-0
2586	MVK9159	R100287976	19/05/2026	7455-0
2587	KGX7B22	R100287977	19/05/2026	7455-0
2588	TYG7G67	R100287978	19/05/2026	7455-0
2589	RGA6E57	R100287979	19/05/2026	7455-0
2590	RGB0J64	R100288225	19/05/2026	7463-0
2591	RVR9G81	R100287980	19/05/2026	7455-0
2592	TYR7G94	R100288226	19/05/2026	7463-0

2593	LLH2G95	R100287981	19/05/2026	7455-0
2594	TDW1A48	R100288227	19/05/2026	7463-0
2595	OQS2B10	R100287982	19/05/2026	7455-0
2596	QPF3H08	R100288228	19/05/2026	7471-0
2597	TYI5C38	R100287983	19/05/2026	7455-0
2598	TYI9F36	R100287984	19/05/2026	7455-0
2599	IWO6A99	R100287985	19/05/2026	7455-0
2600	HJQ8F05	R100288229	19/05/2026	7463-0
2601	TEI6D24	R100287986	19/05/2026	7455-0
2602	TDH9E16	R100287987	19/05/2026	7455-0
2603	TEN0H80	R100287988	19/05/2026	7455-0
2604	QRJ3G97	R100287989	19/05/2026	7455-0
2605	HLN9A93	R100287990	19/05/2026	7455-0
2606	OMC4H74	R100288230	19/05/2026	7463-0
2607	TBS9A36	R100287991	19/05/2026	7455-0
2608	RUJ4A33	R100287992	19/05/2026	7455-0
2609	TDE4E37	R100287993	19/05/2026	7455-0
2610	REN7H35	R100288231	19/05/2026	7463-0
2611	TEX6G01	R100287994	19/05/2026	7455-0
2612	RTP5C31	R100288360	19/05/2026	7463-0
2613	OPC1G22	R100287995	19/05/2026	7455-0
2614	LTU1J32	R100287996	19/05/2026	7455-0
2615	HJO3G06	R100287997	19/05/2026	7455-0
2616	PWF7F85	R100287998	19/05/2026	7455-0
2617	HMJ7F13	R100287999	19/05/2026	7455-0
2618	GXJ4779	R100288000	19/05/2026	7455-0
2619	HCB8H17	R100288001	19/05/2026	7455-0
2620	TXJ2D06	R100288002	19/05/2026	7455-0
2621	OLQ6B87	R100288003	19/05/2026	7455-0
2622	PYV2I12	R100288004	19/05/2026	7455-0
2623	GVW3D58	R100288005	19/05/2026	7455-0
2624	TZB2D51	R100288030	19/05/2026	7455-0
2625	SYX5C12	R100288031	19/05/2026	7455-0
2626	TYJ9D30	R100288032	19/05/2026	7455-0
2627	IXX2E57	R100288033	19/05/2026	7455-0
2628	HGF5D83	R100288034	19/05/2026	7455-0
2629	GNM9965	R100288035	19/05/2026	7455-0
2630	PWA4425	R100288036	19/05/2026	7455-0
2631	OQC2854	R100288006	19/05/2026	7455-0
2632	GWT2935	R100288007	19/05/2026	7455-0
2633	GQY0605	R100288382	19/05/2026	7463-0
2634	SYO9C53	R100288008	19/05/2026	7455-0
2635	PZO9I32	R100288009	19/05/2026	7455-0
2636	RMX2C15	R100288010	19/05/2026	7455-0
2637	TDC5A01	R100288011	19/05/2026	7455-0
2638	SIR0J96	R100288012	19/05/2026	7455-0
2639	IXE5C73	R100288013	19/05/2026	7455-0
2640	DWQ6065	R100288014	19/05/2026	7455-0
2641	GQY0605	R100288395	19/05/2026	7463-0
2642	GWT2935	R100288397	19/05/2026	7463-0
2643	GQY0605	R100288015	19/05/2026	7455-0
2644	EBA3G47	R100288399	19/05/2026	7471-0
2645	HES9522	R100288016	19/05/2026	7455-0
2646	RVT8I84	R100288400	19/05/2026	7471-0
2647	RVT8I84	R100288402	19/05/2026	7471-0
2648	OQK6F77	R100288017	19/05/2026	7455-0
2649	HKR5I38	R100288018	19/05/2026	7455-0
2650	HAE4194	R100288403	19/05/2026	7463-0
2651	HJO1A19	R100288019	19/05/2026	7455-0
2652	GQY0605	R100288020	19/05/2026	7455-0
2653	HMK1J91	R100288021	19/05/2026	7455-0
2654	GZN4C80	R100288415	19/05/2026	7463-0
2655	HLQ1J31	R100288022	19/05/2026	7455-0
2656	OPK6A91	R100288023	19/05/2026	7455-0
2657	RMW9A33	R100288024	19/05/2026	7455-0
2658	RVA6I40	R100288025	19/05/2026	7455-0
2659	FKQ1H42	R100288026	19/05/2026	7455-0
2660	PJS6J65	R100288027	19/05/2026	7455-0
2661	OPO0G70	R100288028	19/05/2026	7455-0
2662	HKZ6G82	R100288429	19/05/2026	7463-0
2663	OQO7584	R100288029	19/05/2026	7455-0
2664	QXI3A19	R100288037	19/05/2026	7455-0
2665	RFL4G89	R100288430	19/05/2026	7463-0
2666	RUX0C04	R100288038	19/05/2026	7455-0
2667	HCF8219	R100288431	19/05/2026	7463-0
2668	SIU1G20	AG10989372	19/05/2026	7366-2
2669	GSP1477	R100288055	19/05/2026	7455-0
2670	HKJ3775	R100288057	19/05/2026	7455-0
2671	TCW8C79	R100288058	19/05/2026	7455-0
2672	SHW6G96	R100288059	19/05/2026	7455-0
2673	QMY9B35	R100288239	19/05/2026	7463-0
2674	UAA5H92	R100288060	19/05/2026	7455-0
2675	QUL6D03	R100288061	19/05/2026	7455-0
2676	HKW9763	R100288062	19/05/2026	7455-0
2677	EOT4G93	R100288063	19/05/2026	7455-0
2678	TDO5H54	R100288064	19/05/2026	7455-0
2679	EXV8I67	R100288065	19/05/2026	7455-0
2680	PYA1D63	R100288066	19/05/2026	7455-0
2681	PZD4A21	R100288067	19/05/2026	7455-0

2682	TDW1E91	R100288240	19/05/2026	7463-0
2683	TDO4G32	R100288241	19/05/2026	7463-0
2684	TEC5F74	R100288068	19/05/2026	7455-0
2685	RTI3B50	R100288074	19/05/2026	7455-0
2686	QXD7796	R100288075	19/05/2026	7455-0
2687	QXH0883	R100288076	19/05/2026	7455-0
2688	QQS3H55	R100288077	19/05/2026	7455-0
2689	QNB8F02	R100288259	19/05/2026	7463-0
2690	OLP7F04	R100288082	19/05/2026	6050-3
2691	GZP3E31	R100288083	19/05/2026	6050-3
2692	CYH9B88	R100288084	19/05/2026	6050-3
2693	TDY0A05	R100288085	19/05/2026	6050-3
2694	FQB0I60	R100288086	19/05/2026	6050-3
2695	SIU5A94	R100288087	19/05/2026	6050-3
2696	HLK7555	R100288088	19/05/2026	6050-3
2697	HUX6C05	R100288089	19/05/2026	6050-3
2698	TZC3H44	R100288090	19/05/2026	6050-3
2699	HJT3G24	R100288163	20/05/2026	6050-3
2700	HLA2352	R100288164	20/05/2026	6050-3
2701	LBB9I04	R100288165	20/05/2026	6050-3
2702	PLC5G90	R100288166	20/05/2026	6050-3
2703	EUI0J24	R100288167	20/05/2026	6050-3
2704	SIC3I31	R100288168	20/05/2026	6050-3
2705	TCE0E43	R100288169	20/05/2026	7463-0
2706	TCW4A04	R100288170	20/05/2026	7455-0
2707	HPO7B26	R100288171	20/05/2026	7455-0
2708	SIX0F64	R100288173	20/05/2026	7455-0
2709	BLL7J10	R100288174	20/05/2026	7455-0
2710	TXK9F95	R100288175	20/05/2026	7471-0
2711	GZA4684	R100288178	20/05/2026	7455-0
2712	QQO8226	R100288180	20/05/2026	7455-0
2713	GVV8167	R100288181	20/05/2026	7455-0
2714	TEC6J33	R100288182	20/05/2026	7455-0
2715	QST6D76	R100288183	20/05/2026	7455-0
2716	QQZ9J22	R100288184	20/05/2026	7455-0
2717	EOC8C41	R100288191	20/05/2026	7455-0
2718	QQE1J72	R100288192	20/05/2026	7463-0
2719	OPB0449	R100288193	20/05/2026	7463-0
2720	EBA0F58	R100288195	20/05/2026	7455-0
2721	NYE7330	R100288196	20/05/2026	7463-0
2722	JAE8A74	R100288198	20/05/2026	7455-0
2723	MSL5E66	R100288314	20/05/2026	5673-2
2724	OUY7J26	R100288315	20/05/2026	5673-2
2725	JPX9I34	R100288316	20/05/2026	5673-2
2726	HMQ6I39	R100288317	20/05/2026	7455-0
2727	QOX4G30	R100288318	20/05/2026	5673-2
2728	OFO7B89	R100288319	20/05/2026	5673-2
2729	HNI0B79	R100288320	20/05/2026	5673-2
2730	RUU9F03	R100288321	20/05/2026	7455-0
2731	SHV4E92	R100288322	20/05/2026	5673-2
2732	TCR9I90	R100288323	20/05/2026	5673-2
2733	PXV9626	R100288324	20/05/2026	5673-2
2734	HGJ3293	R100288325	20/05/2026	5673-2
2735	TZA3B25	R100288326	20/05/2026	7463-0
2736	QQS6B17	R100288327	20/05/2026	5673-2
2737	SYJ9G89	R100288328	20/05/2026	5673-2
2738	SHV9E77	R100288329	20/05/2026	5673-2
2739	GXU2335	R100288330	20/05/2026	5673-2
2740	RFV4G96	R100288331	20/05/2026	7455-0
2741	HIK7941	R100288332	20/05/2026	5673-2
2742	RTJ2G49	R100288333	20/05/2026	5673-2
2743	TXY2H01	R100288334	20/05/2026	5673-2
2744	STC3I43	R100288335	20/05/2026	5673-2
2745	SHR3E05	R100288336	20/05/2026	6050-3
2746	GIJ8H33	R100288337	20/05/2026	5673-2
2747	HMI9725	R100288338	20/05/2026	5673-2
2748	RUP5F49	R100288383	20/05/2026	5673-2
2749	QXZ0G70	R100288388	20/05/2026	5673-2
2750	SSA3E14	R100288393	20/05/2026	5673-2
2751	OOV9193	R100288396	20/05/2026	5673-2
2752	TYK4D17	R100288398	20/05/2026	5673-2
2753	OPR0A36	R100288401	20/05/2026	5673-2
2754	OLO5628	R100288405	20/05/2026	5673-2
2755	PUQ8C69	R100288410	20/05/2026	5673-2
2756	DJP6H74	R100288412	20/05/2026	5673-2
2757	GSB5253	R100288414	20/05/2026	5673-2
2758	QOY9I74	R100288416	20/05/2026	5673-2
2759	HID0798	R100288419	20/05/2026	5673-2
2760	GLR8217	R100288422	20/05/2026	5673-2
2761	HJO9A02	R100288423	20/05/2026	5673-2
2762	PWR5A09	R100288424	20/05/2026	5673-2
2763	SHF8B91	R100288425	20/05/2026	5673-2
2764	MKR7H98	R100288426	20/05/2026	5673-2
2765	TZF0I52	R100288434	20/05/2026	5673-2
2766	OQE4F96	R100288437	20/05/2026	7455-0
2767	TBY6D04	R100288439	20/05/2026	7455-0
2768	HIM4893	R100288446	20/05/2026	6050-3
2769	RUS6G92	R100288450	20/05/2026	7455-0
2770	RFO3I47	R100288454	20/05/2026	5673-2

2771	TZD0J82	R100288457	20/05/2026	7463-0
2772	HIO8G12	R100288460	20/05/2026	5673-2
2773	SYY6J57	R100288476	20/05/2026	5673-2
2774	SIX0J36	R100288172	20/05/2026	5673-2
2775	PXO9A68	R100288177	20/05/2026	7455-0
2776	FNE5F16	R100288194	20/05/2026	5673-2
2777	HLD9H30	R100288197	20/05/2026	7455-0
2778	TEP8E60	R100288199	20/05/2026	7455-0
2779	TDV5E97	R100288200	20/05/2026	7455-0
2780	PYA2H09	R100288201	20/05/2026	6050-3
2781	SYF0E65	R100288202	20/05/2026	7455-0
2782	TDV5E97	R100288203	20/05/2026	7455-0
2783	QPX5B81	R100288204	20/05/2026	7455-0
2784	TCL4A17	R100288205	20/05/2026	7455-0
2785	TXW2D85	R100288206	20/05/2026	7455-0
2786	TBL7J51	R100288207	20/05/2026	7455-0
2787	OPJ8G67	R100288208	20/05/2026	7455-0
2788	HLJ3229	R100288209	20/05/2026	7455-0
2789	PUM7733	R100288210	20/05/2026	7463-0
2790	TXK8D73	R100288211	20/05/2026	7463-0
2791	PXK7949	R100288212	20/05/2026	7455-0
2792	TCJ5H95	R100288215	20/05/2026	7455-0
2793	HBQ6A83	R100288216	20/05/2026	7455-0
2794	IXM6231	R100288217	20/05/2026	7463-0
2795	HCD1364	R100288218	20/05/2026	7455-0
2796	SHZ1D03	R100288219	20/05/2026	7455-0
2797	QXV5E93	R100288220	20/05/2026	7455-0
2798	NYG6487	AG10988706	20/05/2026	5550-0
2799	HJP4865	AG10988707	20/05/2026	7633-2
2800	HEJ9143	AG10988710	20/05/2026	5550-0
2801	NFR9680	AG10988943	20/05/2026	7633-2
2802	GYV9C61	AG10988944	20/05/2026	5185-1
2803	QPL2925	AG10988948	20/05/2026	5541-1
2804	PXE3B55	AG10988713	20/05/2026	7633-2
2805	HKZ6620	AG10252049	20/05/2026	5550-0
2806	PXY7B69	AG10252050	20/05/2026	5550-0
2807	PXQ2A95	AG10252051	20/05/2026	5550-0
2808	HIO1A86	AG10252054	20/05/2026	5452-2
2809	TZG8H27	AG10990020	20/05/2026	5550-0
2810	RSU2B98	AG10990021	20/05/2026	5509-0
2811	HNE0C11	AG10989798	20/05/2026	5509-0
2812	HNE0C11	AG10989799	20/05/2026	6599-2
2813	BNU5192	AG10990202	20/05/2026	5509-0
2814	PXL3G70	AG10990207	20/05/2026	7366-2
2815	GMC6381	AG10250630	20/05/2026	5274-1
2816	GMC6381	AG10250631	20/05/2026	5819-2
2817	HMO4A42	AG10991342	20/05/2026	5568-0
2818	SYB5D38	AG10991355	20/05/2026	5185-2
2819	RNV4G24	AG10991356	20/05/2026	5452-1
2820	QQR5735	AG10991362	20/05/2026	5541-4
2821	TCD1I92	AG10991369	20/05/2026	7340-0
2822	SYG4F09	AG10991371	20/05/2026	6645-0
2823	OLW3339	AG10991373	20/05/2026	6530-0
2824	OLW3339	AG10991374	20/05/2026	5185-1
2825	OLW3339	AG10991375	20/05/2026	6599-2
2826	OLW3339	AG10991376	20/05/2026	7366-2
2827	KVM5G23	AG10991377	20/05/2026	5622-5
2828	PWE9070	AG10991381	20/05/2026	5185-1
2829	PWE9070	AG10991382	20/05/2026	6599-2
2830	RVH0H34	AG10251333	20/05/2026	5037-1
2831	RVH0H34	AG10251334	20/05/2026	7684-1
2832	RVH0H34	AG10251335	20/05/2026	5274-1
2833	RVH0H34	AG10251336	20/05/2026	7056-1
2834	RVH0H34	AG10251337	20/05/2026	6637-2
2835	OQU2578	AG10987965	20/05/2026	6599-2
2836	PVO4797	AG10987966	20/05/2026	6599-2
2837	HCA4D36	AG10991121	20/05/2026	6530-0
2838	HCA4D36	AG10991122	20/05/2026	6602-0
2839	QOH9E20	AG10251216	20/05/2026	7340-0
2840	QOH9E20	AG10251217	20/05/2026	6599-2
2841	QOH9E20	AG10251218	20/05/2026	6602-0
2842	GVU6337	AG10988803	20/05/2026	6149-0
2843	LAC1B85	AG10990219	20/05/2026	5185-1
2844	HBY4183	AG10990209	21/05/2026	6599-2
2845	HJA7B41	AG10990210	21/05/2026	7633-1
2846	POZ1H24	AG10990211	21/05/2026	7340-0
2847	HKA2B38	AG10986587	21/05/2026	7340-0
2848	QQV5I44	AG10990213	21/05/2026	5568-0
2849	HBF4D76	AG10250572	21/05/2026	7340-0
2850	GUR4395	AG10988949	21/05/2026	5185-1
2851	NYC9G45	AG10990214	21/05/2026	6599-2
2852	TYA1G86	AG10988950	21/05/2026	7340-0
2853	QNN4717	AG10988952	21/05/2026	7366-2
2854	PUV0A25	AG10986589	21/05/2026	7366-2
2855	RFD1J55	AG10988954	21/05/2026	7340-0
2856	AZZ3391	AG10988955	21/05/2026	7366-2
2857	AKP6136	AG10988956	21/05/2026	6599-2
2858	HMA6239	AG10988958	21/05/2026	6599-2
2859	HEG4C89	AG10990216	21/05/2026	6122-0

2860	QWR3A22	AG10991123	21/05/2026	6599-2
2861	QWR3A22	AG10991124	21/05/2026	6726-1
2862	QWR3A22	AG10991125	21/05/2026	6602-0
2863	QOA5I55	AG10990026	21/05/2026	7366-2
2864	SIH8H37	AG10990027	21/05/2026	7366-2
2865	QWZ7C10	AG10990028	21/05/2026	7366-2
2866	QNW8937	AG10990030	21/05/2026	7366-2
2867	HJR1634	AG10990033	21/05/2026	7366-2
2868	GKT4735	AG10990034	21/05/2026	5541-4
2869	GMV0J45	AG10988622	21/05/2026	5550-0
2870	HER3031	AG10988624	21/05/2026	5185-1
2871	RMH5J66	AG10988625	21/05/2026	7340-0
2872	QUG0F36	AG10988626	21/05/2026	7340-0
2873	SYZ7J64	AG10988627	21/05/2026	7340-0
2874	NXZ1E61	AG10990504	21/05/2026	7366-2
2875	FAO2F46	AG10990505	21/05/2026	7366-2
2876	NXZ1E61	AG10990506	21/05/2026	7366-2
2877	GXW1D08	AG10990508	21/05/2026	5185-1
2878	HKZ9I62	AG10990512	21/05/2026	7366-2
2879	GZH4807	AG10990513	21/05/2026	7366-2
2880	QNM6E58	AG10990517	21/05/2026	5541-1
2881	KZF1A85	AG10988805	21/05/2026	5550-0
2882	HDL7G73	AG10251219	21/05/2026	5045-0
2883	HDL7G73	AG10251220	21/05/2026	6602-0
2884	TXR9G80	AG10251221	21/05/2026	6602-0
2885	TXR9G80	AG10251222	21/05/2026	5010-0
2886	SJH8G86	AG10988538	21/05/2026	5452-1
2887	RMH5J66	AG10988539	21/05/2026	5452-1
2888	GZW3583	AG10988540	21/05/2026	5550-0
2889	RUL3E49	AG10986362	21/05/2026	7340-0
2890	NYC9G45	AG10986363	21/05/2026	7072-1
2891	HGL5F13	AG10991387	22/05/2026	5185-1
2892	JRF9C24	AG10991389	22/05/2026	7366-2
2893	RTL5H22	AG10991390	22/05/2026	5258-3
2894	RTL5H22	AG10991391	22/05/2026	6653-1
2895	RTL5H22	AG10991392	22/05/2026	6645-0
2896	AWK6H52	AG10991393	22/05/2026	5452-1
2897	OPH9E95	AG10991398	22/05/2026	5258-3
2898	HIY2A50	AG10986594	22/05/2026	5550-0
2899	DXV9507	AG10986595	22/05/2026	5550-0
2900	OPZ4F17	AG10988028	22/05/2026	7366-2
2901	OPH9E95	AG10991399	22/05/2026	7030-1
2902	OPH9E95	AG10991400	22/05/2026	6068-1
2903	TUM0B84	AG10990788	22/05/2026	5185-1
2904	NXZ0C37	AG10990796	22/05/2026	6122-0
2905	GVX5316	AG10990797	22/05/2026	7633-1
2906	GVX5316	AG10990798	22/05/2026	5185-1
2907	OPQ6B68	AG10990799	22/05/2026	5185-1
2908	KKY7127	AG10990800	22/05/2026	5185-1
2909	OPH9E95	AG10992401	22/05/2026	6068-1
2910	TCI9C98	AG10992403	22/05/2026	5185-1
2911	TCE8J15	AG10992406	22/05/2026	7340-0
2912	TCQ2B24	AG10990035	22/05/2026	5568-0
2913	HLR9C01	AG10990036	22/05/2026	5541-4
2914	HMJ8J23	AG10990041	22/05/2026	5550-0
2915	QQI2E87	AG10991901	22/05/2026	5185-1
2916	PHS2A97	AG10991902	22/05/2026	7633-1
2917	HCI5378	AG10991905	22/05/2026	7633-1
2918	OQE9573	AG10991906	22/05/2026	7633-1
2919	QPF3A81	AG10991909	22/05/2026	7633-1
2920	PVT0I43	AG10991912	22/05/2026	5185-1
2921	GVE1964	AG10991913	22/05/2026	6599-2
2922	GVE1964	AG10991914	22/05/2026	5185-1
2923	HIJ1I99	AG10991917	22/05/2026	5185-1
2924	LNA8H47	AG10991919	22/05/2026	6122-0
2925	LNA8H47	AG10991920	22/05/2026	5185-1
2926	QPG6D08	AG10991921	22/05/2026	5185-1
2927	CUJ0G25	AG10986596	22/05/2026	5738-0
2928	TCS0E66	AG10991126	22/05/2026	7340-0
2929	OQM3F68	AG10991127	22/05/2026	5193-0
2930	QAL9G76	AG10991128	22/05/2026	5819-8
2931	HHY3G76	AG10991129	22/05/2026	6530-0
2932	TDE9F43	AG10991133	22/05/2026	7633-2
2933	TDE9F43	AG10991134	22/05/2026	7633-2
2934	HLI4634	AG10991135	22/05/2026	7633-2
2935	HLI4634	AG10991136	22/05/2026	6653-1
2936	HLI4634	AG10991137	22/05/2026	7340-0
2937	HLI4634	AG10991138	22/05/2026	5843-3
2938	HLI4634	AG10991139	22/05/2026	6017-5
2939	HCA4D36	AG10991146	22/05/2026	6530-0
2940	HIR7926	AG10991148	22/05/2026	5843-4
2941	HNK1155	AG10990224	22/05/2026	5185-1
2942	FIS6H42	AG10990658	22/05/2026	5487-0
2943	KXM1F80	AG10990659	22/05/2026	5550-0
2944	KXM1F80	AG10990660	22/05/2026	5525-0
2945	PVQ1D79	AG10988544	22/05/2026	5452-1
2946	HLB7082	AG10988545	22/05/2026	5550-0
2947	QUG0F36	AG10988546	22/05/2026	5568-0
2948	QWR0J26	AG10988628	22/05/2026	5541-1

2949	QUQ2812	AG10988807	22/05/2026	7340-0
2950	TZA1G81	AG10991178	22/05/2026	7340-0
2951	HKD3I60	AG10991183	22/05/2026	7633-2
2952	HKD3I60	AG10991184	22/05/2026	7340-0
2953	HKD3I60	AG10991185	22/05/2026	6599-2
2954	SYL8J97	AG10252122	22/05/2026	5274-2
2955	SYL8J97	AG10252123	22/05/2026	7056-1
2956	SYL8J97	AG10252124	22/05/2026	5266-3
2957	FMN6B54	AG10990233	22/05/2026	7366-2
2958	HFO3B54	AG10990234	22/05/2026	7366-2
2959	PWB3H48	AG10990237	22/05/2026	7366-2
2960	KJC5137	AG10990239	22/05/2026	5185-1
2961	HKK6B00	AG10990240	22/05/2026	7366-2
2962	GCM6I17	AG10990243	22/05/2026	5185-1
2963	GSM6467	AG10990245	22/05/2026	5185-1
2964	GVW4G07	AG10990249	22/05/2026	6122-0
2965	OPK1047	AG10990250	22/05/2026	5185-1
2966	HCY7F22	AG10990251	22/05/2026	5185-1
2967	HCV3224	AG10990252	22/05/2026	5185-1
2968	SHN2I86	AG10990253	22/05/2026	7366-2
2969	RFL0G80	AG10990257	22/05/2026	7366-2
2970	PVB7E98	AG10990259	22/05/2026	6122-0
2971	RUO0I50	AG10990260	22/05/2026	5185-1
2972	HER1D42	AG10990261	22/05/2026	5185-1
2973	SJE5G80	AG10990263	22/05/2026	7366-2
2974	HJU9409	AG10990264	22/05/2026	5185-2
2975	HJU9409	AG10990265	22/05/2026	6599-2
2976	GYI6J98	AG10990266	22/05/2026	5185-1
2977	OQM7J88	AG10990268	22/05/2026	7366-2
2978	NRF3J06	AG10990273	22/05/2026	5185-1
2979	HKK1576	AG10990276	22/05/2026	5991-0
2980	PUK9C05	AG10990278	22/05/2026	5185-1
2981	HMF3235	AG10990280	22/05/2026	5185-1
2982	KQP3D80	AG10990287	22/05/2026	5185-1
2983	OWX7268	AG10990288	22/05/2026	5185-1
2984	RFB1B10	AG10990289	22/05/2026	5185-1
2985	HBU0D92	AG10241195	23/05/2026	5509-0
2986	QOS8C49	AG10241197	23/05/2026	6157-0
2987	HAE5220	AG10252058	23/05/2026	5541-4
2988	RBW3A75	AG10991925	23/05/2026	7340-0
2989	HDW1A77	AG10989377	23/05/2026	5185-1
2990	HHB3443	AG10989378	23/05/2026	5185-1
2991	HNU5640	AG10989379	23/05/2026	5185-1
2992	HKN9682	AG10989380	23/05/2026	5185-1
2993	FCD5J76	AG10989381	23/05/2026	7366-2
2994	HZY2G26	AG10989382	23/05/2026	5185-1
2995	HZY2G26	AG10989383	23/05/2026	6599-2
2996	HBA3D08	AG10989385	23/05/2026	5193-0
2997	PMD1B80	AG10990044	23/05/2026	5550-0
2998	SJC7B67	AG10989387	23/05/2026	5185-1
2999	HCQ8035	AG10988632	23/05/2026	6599-2
3000	TXK9F57	AG10988634	23/05/2026	7684-1
3001	FAR4062	AG10990518	23/05/2026	5541-4
3002	KWK2C85	AG10990521	23/05/2026	5550-0
3003	HCZ4487	AG10990522	23/05/2026	5568-0
3004	TZH9E40	AG10990661	23/05/2026	5010-0
3005	HCK7J58	AG10988032	23/05/2026	7030-1
3006	HCK7J58	AG10988033	23/05/2026	7048-1
3007	HMY5397	AG10991152	23/05/2026	6530-0
3008	HID9J59	AG10991153	23/05/2026	6599-2
3009	HID9J59	AG10991154	23/05/2026	6637-1
3010	HID9J59	AG10991155	23/05/2026	7366-2
3011	HID9J59	AG10991156	23/05/2026	5010-0
3012	PXE7798	AG10987968	23/05/2026	6599-2
3013	PXE7798	AG10987969	23/05/2026	5010-0
3014	PXE7798	AG10987970	23/05/2026	7340-0
3015	PXE7798	AG10987971	23/05/2026	5274-1
3016	RUX6J11	AG10986467	23/05/2026	5010-0
3017	RUX6J11	AG10986468	23/05/2026	5720-0
3018	RUX6J11	AG10986469	23/05/2026	6599-2
3019	RUX6J11	AG10986470	23/05/2026	5118-0
3020	HMY5397	AG10991159	23/05/2026	6530-0
3021	HMY5397	AG10991160	23/05/2026	5185-1
3022	GUH0680	AG10992439	23/05/2026	5568-0
3023	QXL6C67	AG10992443	23/05/2026	7340-0
3024	QXL6C67	AG10992444	23/05/2026	6645-0
3025	HDO7703	AG10992445	23/05/2026	5541-4
3026	HDO7703	AG10992446	23/05/2026	6599-2
3027	DRP2H80	AG10250070	23/05/2026	7633-2
3028	HAE5220	AG10989398	23/05/2026	5541-4
3029	QPH7D60	AG10989399	23/05/2026	5541-1
3030	TXK9F57	AG10986367	23/05/2026	7340-0
3031	RUX6J11	AG10986471	24/05/2026	5037-1
3032	QUC7832	AG10988966	24/05/2026	5185-1
3033	GXW8J60	AG10988967	24/05/2026	5185-1
3034	GQL6786	AG10988970	24/05/2026	5185-1
3035	LRH7I69	AG10988972	24/05/2026	5185-1
3036	HFS6241	AG10988976	24/05/2026	5185-1
3037	PUV1747	AG10988980	24/05/2026	7633-2

3038	DMK0E07	AG10241199	24/05/2026	5410-0
3039	PXH1C68	AG10991929	24/05/2026	5185-1
3040	QNT5213	AG10991932	24/05/2026	5185-1
3041	PWP9870	AG10991933	24/05/2026	5185-1
3042	HHJ8590	AG10991937	24/05/2026	5185-1
3043	EDQ9D89	AG10991940	24/05/2026	5185-1
3044	OPG9A74	AG10991941	24/05/2026	5185-1
3045	RUX5B46	AG10991943	24/05/2026	7633-1
3046	HKC7630	AG10991948	24/05/2026	7633-1
3047	GUM6352	AG10991954	24/05/2026	6599-2
3048	GUM6352	AG10991955	24/05/2026	5185-1
3049	GTK8C96	AG10991956	24/05/2026	5185-1
3050	GTK8C96	AG10991957	24/05/2026	7633-1
3051	KNR6709	AG10991958	24/05/2026	5185-1
3052	KNR6709	AG10991959	24/05/2026	6599-2
3053	GKK8A60	AG10991962	24/05/2026	5185-1
3054	HMO6045	AG10991963	24/05/2026	5185-1
3055	QMZ7J48	AG10991964	24/05/2026	5185-1
3056	QNT4H99	AG10991969	24/05/2026	5185-1
3057	HES7D73	AG10991970	24/05/2026	5185-1
3058	GVT9F66	AG10991971	24/05/2026	5185-1
3059	TLH7C37	AG10991975	24/05/2026	7633-1
3060	PXH1C68	AG10991977	24/05/2026	5185-1
3061	HKR8I53	AG10991980	24/05/2026	5185-1
3062	JIO6B57	AG10991981	24/05/2026	5185-1
3063	OTF3I50	AG10991984	24/05/2026	5185-1
3064	GWL7081	AG10991985	24/05/2026	6599-2
3065	GWL7081	AG10991986	24/05/2026	5185-1
3066	HDR9J53	AG10991161	24/05/2026	6530-0
3067	PZD8F06	AG10991989	24/05/2026	7633-1
3068	HDF8B43	AG10991991	24/05/2026	5185-1
3069	HNZ7H62	AG10991994	24/05/2026	6599-2
3070	HNZ7H62	AG10991995	24/05/2026	5185-1
3071	DMK5F92	AG10991998	24/05/2026	5185-1
3072	OPY9775	AG10992902	24/05/2026	5185-1
3073	HFE7102	AG10992907	24/05/2026	5185-1
3074	HJK4216	AG10992908	24/05/2026	5185-1
3075	HDK9J49	AG10992909	24/05/2026	5185-1
3076	HIM3081	AG10992910	24/05/2026	5185-1
3077	HGG9094	AG10992911	24/05/2026	5185-1
3078	SYZ7J64	AG10989391	24/05/2026	7633-1
3079	BCN3E64	AG10252059	24/05/2026	5452-2
3080	SYZ7J64	AG10252061	24/05/2026	7030-1
3081	GTK8C96	AG10989504	24/05/2026	6530-0
3082	GVU3959	AG10989506	24/05/2026	5185-1
3083	AJV6E27	AG10988039	24/05/2026	6530-0
3084	AJV6E27	AG10988040	24/05/2026	6700-0
3085	AJV6E27	AG10988041	24/05/2026	5207-0
3086	QQO8H22	AG10992412	24/05/2026	5185-1
3087	JPQ4656	AG10992414	24/05/2026	5568-0
3088	HDW6569	AG10992415	24/05/2026	5185-1
3089	PVJ9672	AG10992416	24/05/2026	5185-1
3090	HFW2114	AG10992421	24/05/2026	5185-1
3091	HBL7683	AG10992425	24/05/2026	6530-0
3092	HBL7383	AG10992426	24/05/2026	6599-2
3093	OJA9I22	AG10992429	24/05/2026	5185-1
3094	OJA9I22	AG10992430	24/05/2026	6599-2
3095	RNL6A30	AG10992431	24/05/2026	5185-1
3096	HCM3E97	AG10992433	24/05/2026	5568-0
3097	NTV1G49	AG10992435	24/05/2026	5568-0
3098	LTU1B25	AG10992436	24/05/2026	5568-0
3099	JHA3649	AG10988042	24/05/2026	5010-0
3100	HMB5796	AG10990667	24/05/2026	5037-1
3101	HMB5796	AG10990668	24/05/2026	7579-0
3102	PXE3F09	AG10251223	24/05/2026	5010-0
3103	HEF6853	AG10990669	24/05/2026	5037-1
3104	PXI2J01	AG10245095	24/05/2026	5738-0
3105	PXI2J01	AG10245096	24/05/2026	7340-0
3106	SHM4D25	AG10991163	24/05/2026	5010-0
3107	SHM4D25	AG10991164	24/05/2026	7340-0
3108	SHM4D25	AG10991165	24/05/2026	6637-1
3109	SHM4D25	AG10991166	24/05/2026	7030-1
3110	SHM4D25	AG10991167	24/05/2026	6653-1
3111	OQS2921	AG10241200	24/05/2026	6050-2
3112	GZK4640	AG10990045	24/05/2026	5185-1
3113	OQD5731	AG10990046	24/05/2026	5568-0
3114	OOY1J59	AG10990293	24/05/2026	5185-1
3115	RFO9D46	AG10990294	24/05/2026	5185-1
3116	DUT3D41	AG10988045	24/05/2026	6530-0
3117	KQE2I72	AG10988046	24/05/2026	6530-0
3118	KQE2I72	AG10988047	24/05/2026	5185-1
3119	HIM1D87	AG10250574	25/05/2026	7633-2
3120	LQT8078	AG10250577	25/05/2026	7633-2
3121	GVO7953	AG10988981	25/05/2026	5541-4
3122	HHT9J05	AG10988982	25/05/2026	5541-4
3123	PUZ8757	AG10990229	25/05/2026	5550-0
3124	EUX6177	AG10990230	25/05/2026	5541-1
3125	HCO5J21	AG10988715	25/05/2026	5568-0
3126	GYZ3D63	AG10990231	25/05/2026	7625-2

3127	OQL1598	AG10988984	25/05/2026	5550-0
3128	EBT4H52	AG10988985	25/05/2026	5550-0
3129	JGD6924	AG10250579	25/05/2026	7633-2
3130	KJG2J27	AG10250580	25/05/2026	7633-2
3131	GZF8547	AG10988989	25/05/2026	5541-4
3132	HJO2H41	AG10251226	25/05/2026	5010-0
3133	HJO2H41	AG10251227	25/05/2026	7340-0
3134	HJO2H41	AG10251228	25/05/2026	6769-0
3135	OPV2F65	AG10987875	25/05/2026	5991-0
3136	BOL6341	AG10991168	25/05/2026	6530-0
3137	HDR9J53	AG10991170	25/05/2026	6530-0
3138	GRZ0822	AG10250584	25/05/2026	6599-2
3139	HKJ4231	AG10991171	25/05/2026	5843-3
3140	PXA1767	AG10991172	25/05/2026	6653-1
3141	PXA1767	AG10991173	25/05/2026	6726-1
3142	PXA1767	AG10991174	25/05/2026	6050-1
3143	PXA1767	AG10991175	25/05/2026	5843-3
3144	FKB7G11	AG10988991	25/05/2026	6050-1
3145	HEE7693	AG10991176	25/05/2026	6530-0
3146	SIM7F86	AG10990050	25/05/2026	5541-1
3147	GYB7244	AG10990051	25/05/2026	5541-4
3148	OWP5J00	AG10990525	25/05/2026	7366-2
3149	HGX8582	AG10990527	25/05/2026	5550-0
3150	PZI0A69	AG10988721	25/05/2026	5185-1
3151	LRU4H60	AG10989509	25/05/2026	5550-0
3152	EUX6I77	AG10989512	25/05/2026	5541-4
3153	QUZ3J69	AG10989515	25/05/2026	7633-2
3154	RFX0G32	AG10989518	25/05/2026	7340-0
3155	TCG8I47	AG10989519	25/05/2026	7340-0
3156	TZA1G81	AG10991179	25/05/2026	7340-0
3157	GWM1F39	AG10251229	25/05/2026	5010-0
3158	GWM1F39	AG10251230	25/05/2026	5185-1
3159	GWM1F39	AG10251231	25/05/2026	6530-0
3160	GWM1F39	AG10251232	25/05/2026	6602-0
3161	GWM1F39	AG10251233	25/05/2026	6769-0
3162	GWM1F39	AG10251234	25/05/2026	6610-2
3163	KZI5339	AG10988811	25/05/2026	5541-4
3164	TCL1F72	AG10988813	25/05/2026	5452-1
3165	QPA1579	AG10989400	25/05/2026	7366-2
3166	BOL6341	AG10252111	25/05/2026	5185-1
3167	BOL6341	AG10252112	25/05/2026	7633-1
3168	TYN7I29	AG10991189	25/05/2026	7340-0
3169	GYM9603	AG10252114	25/05/2026	6530-0
3170	GYM9603	AG10252115	25/05/2026	7366-2
3171	GYM9603	AG10252116	25/05/2026	6610-2
3172	GYM9603	AG10252117	25/05/2026	5185-1
3173	HKD4673	AG10252118	25/05/2026	5258-3
3174	HKD4673	AG10252119	25/05/2026	5274-2
3175	RMD9D71	AG10252120	25/05/2026	6653-1
3176	RMD9D71	AG10252121	25/05/2026	6610-2
3177	HGB9J73	AG10988557	25/05/2026	5568-0
3178	HEQ4B47	AG10988558	25/05/2026	5452-1
3179	LNU2A17	AG10988560	25/05/2026	5452-1
3180	OGH8E17	AG10988815	25/05/2026	5541-4
3181	QUP8B80	AG10986370	25/05/2026	7340-0
3182	HCY0267	AG10986369	25/05/2026	5380-0
3183	OPE0D37	AG10986371	25/05/2026	7633-1
3184	GTW8722	AG10986373	25/05/2026	7633-1
3185	OQA1H49	AG10988051	25/05/2026	5010-0
3186	OQA1H49	AG10988052	25/05/2026	6670-0
3187	OQA1H49	AG10988053	25/05/2026	6726-1
3188	OQA1H49	AG10988054	25/05/2026	6637-2
3189	OZD3A24	AG10251235	25/05/2026	6637-1
3190	KHV7G23	AG10991707	25/05/2026	5185-1
3191	GOU0F38	AG10991708	25/05/2026	7366-2
3192	JIW5695	AG10991710	25/05/2026	5185-1
3193	QMU2502	AG10991712	25/05/2026	5185-1
3194	SHV9E77	AG10252125	26/05/2026	5665-0
3195	HHX2272	AG10988994	26/05/2026	5185-1
3196	HBZ8D63	AG10988996	26/05/2026	5185-1
3197	GZW6187	AG10988997	26/05/2026	5185-1
3198	NEI1B99	AG10988998	26/05/2026	5185-1
3199	NNA0E45	AG10988999	26/05/2026	5185-1
3200	GXH9I85	AG10991801	26/05/2026	5185-1
3201	BUS2655	AG10991802	26/05/2026	5185-1
3202	HMJ1671	AG10992921	26/05/2026	5185-1
3203	HMJ1671	AG10992922	26/05/2026	6599-2
3204	OQC8J00	AG10992928	26/05/2026	5185-1
3205	HJR6615	AG10992933	26/05/2026	5185-1
3206	HJU0885	AG10992934	26/05/2026	5185-1
3207	HCO3D34	AG10992935	26/05/2026	5185-1
3208	KQK9I80	AG10992936	26/05/2026	7633-1
3209	KQK9I80	AG10992937	26/05/2026	5185-1
3210	MFG0408	AG10992938	26/05/2026	6122-0
3211	FIQ3C10	AG10992940	26/05/2026	7633-1
3212	FIQ3C10	AG10992941	26/05/2026	5185-1
3213	TYT2J85	AG10992943	26/05/2026	7633-1
3214	GXW8J60	AG10992950	26/05/2026	5185-1
3215	EXS1474	AG10992952	26/05/2026	7633-1

3216	EXS1474	AG10992953	26/05/2026	5185-1
3217	HOG6J97	AG10992954	26/05/2026	5185-1
3218	PWC7458	AG10992957	26/05/2026	7633-1
3219	PWC7458	AG10992958	26/05/2026	5185-1
3220	HGR3G77	AG10992959	26/05/2026	5185-1
3221	PWC7458	AG10992960	26/05/2026	6599-2
3222	HJP1700	AG10992961	26/05/2026	5185-1
3223	HJP1700	AG10992962	26/05/2026	6599-2
3224	HNE9J38	AG10992966	26/05/2026	5185-1
3225	HMI1E20	AG10992967	26/05/2026	7633-1
3226	HMI1E20	AG10992968	26/05/2026	5185-1
3227	HFE7802	AG10992969	26/05/2026	7633-2
3228	JLX0F25	AG10992970	26/05/2026	5185-1
3229	GOW5A52	AG10992971	26/05/2026	5185-1
3230	LVD7E67	AG10992972	26/05/2026	5185-1
3231	HLG3819	AG10992973	26/05/2026	5185-1
3232	OLP8J49	AG10992974	26/05/2026	5185-1
3233	HKN5871	AG10992978	26/05/2026	5185-1
3234	GZX5510	AG10992980	26/05/2026	7633-1
3235	GEN5C44	AG10992981	26/05/2026	7633-1
3236	HAE2G21	AG10992984	26/05/2026	5185-1
3237	QNS0E20	AG10992985	26/05/2026	5185-1
3238	PUR4A84	AG10992987	26/05/2026	7633-2
3239	EEP0595	AG10992988	26/05/2026	5185-1
3240	HEU9456	AG10992989	26/05/2026	5185-1
3241	HAY6B04	AG10992990	26/05/2026	5185-1
3242	HAY6B04	AG10992991	26/05/2026	6599-2
3243	PYF1991	AG10992992	26/05/2026	5185-1
3244	HLG4F18	AG10992995	26/05/2026	7633-1
3245	OPN7B87	AG10992996	26/05/2026	5185-1
3246	QNR6017	AG10992997	26/05/2026	7633-1
3247	HLU7752	AG10250640	26/05/2026	6122-0
3248	HJU0885	AG10990297	26/05/2026	5509-0
3249	HGO8086	AG10990298	26/05/2026	5185-1
3250	HHX9346	AG10993002	26/05/2026	7633-1
3251	QUU9F62	AG10989520	26/05/2026	5550-0
3252	IFQ3210	AG10989522	26/05/2026	7633-2
3253	HMH1J49	AG10989523	26/05/2026	5185-1
3254	PVX6H65	AG10989525	26/05/2026	7633-2
3255	TEV0I25	AG10989527	26/05/2026	7340-0
3256	GLB7550	AG10989528	26/05/2026	5185-1
3257	OLS1963	AG10989529	26/05/2026	5185-1
3258	FIQ3C10	AG10989531	26/05/2026	7633-2
3259	HJE7812	AG10989532	26/05/2026	5185-1
3260	HIU5I15	AG10990299	26/05/2026	5550-0
3261	NPQ2170	AG10990300	26/05/2026	6050-1
3262	NPQ2170	AG10992701	26/05/2026	6599-2
3263	GVV3F76	AG10990052	26/05/2026	5185-1
3264	JMF8438	AG10990053	26/05/2026	6122-0
3265	PUB4929	AG10990056	26/05/2026	5568-0
3266	JJC9C24	AG10990058	26/05/2026	5541-4
3267	LRU4H60	AG10990060	26/05/2026	5550-0
3268	OPX4907	AG10990062	26/05/2026	5550-0
3269	OQS7H94	AG10990063	26/05/2026	5541-4
3270	HJK4812	AG10990064	26/05/2026	5550-0
3271	HEI9D63	AG10992451	26/05/2026	5185-1
3272	GTL2678	AG10992452	26/05/2026	5185-1
3273	OQQ8J95	AG10992454	26/05/2026	5541-4
3274	HML7H82	AG10992455	26/05/2026	7625-2
3275	HNN6311	AG10992457	26/05/2026	5568-0
3276	PYR4J56	AG10992460	26/05/2026	5185-2
3277	SIN3D94	AG10992463	26/05/2026	5819-6
3278	HNF1D04	AG10990528	26/05/2026	6122-0
3279	JHA7E56	AG10987972	26/05/2026	6599-2
3280	JKI7996	AG10987973	26/05/2026	6599-2
3281	JKI7996	AG10987974	26/05/2026	5010-0
3282	SIN6G56	AG10987977	26/05/2026	7340-0
3283	PVG3J60	AG10987978	26/05/2026	7633-2
3284	HIJ5E72	AG10987979	26/05/2026	5720-0
3285	SYN5D73	AG10990670	26/05/2026	6599-2
3286	RUU7A50	AG10990671	26/05/2026	5010-0
3287	TYO9G62	AG10989414	27/05/2026	7633-1
3288	GVR1G82	AG10987877	27/05/2026	6530-0
3289	PPW7A84	AG10991804	27/05/2026	7633-1
3290	EIF6F10	AG10991805	27/05/2026	5380-0
3291	RLU1I56	AG10250585	27/05/2026	7340-0
3292	KPE8E53	AG10991806	27/05/2026	5541-4
3293	HHR2723	AG10250586	27/05/2026	7633-1
3294	IUI5G84	AG10250587	27/05/2026	7633-1
3295	GZT0G13	AG10991807	27/05/2026	5541-4
3296	JSC0I70	AG10991808	27/05/2026	5541-4
3297	GJJ1B56	AG10250588	27/05/2026	7633-1
3298	GJJ1B56	AG10250589	27/05/2026	6599-2
3299	RFQ4D17	AG10250590	27/05/2026	7340-0
3300	QPU9E78	AG10250591	27/05/2026	7633-2
3301	QUR7E67	AG10250592	27/05/2026	7633-2
3302	ORC2C76	AG10252064	27/05/2026	5541-4
3303	FKB9J31	AG10252065	27/05/2026	5550-0
3304	OPK6092	AG10252066	27/05/2026	5550-0

3305	HKR9431	AG10252067	27/05/2026	5550-0
3306	TYR4H23	AG10250594	27/05/2026	7340-0
3307	TYR4H23	AG10250595	27/05/2026	6637-1
3308	NYI3G99	AG10991809	27/05/2026	5550-0
3309	HED1295	AG10252127	27/05/2026	7048-3
3310	HED1295	AG10252128	27/05/2026	7714-1
3311	PUP0604	AG10251236	27/05/2026	5738-0
3312	EJX4F39	AG10251237	27/05/2026	5738-0
3313	GWI6821	AG10251238	27/05/2026	5738-0
3314	HCP0405	AG10251239	27/05/2026	5010-0
3315	OOT0A03	AG10251240	27/05/2026	5185-1
3316	OOT0A03	AG10251241	27/05/2026	6530-0
3317	OOT0A03	AG10251242	27/05/2026	6599-2
3318	EFW0231	AG10991810	27/05/2026	6599-2
3319	GZA6156	AG10991811	27/05/2026	6599-2
3320	HOK6235	AG10991812	27/05/2026	6599-2
3321	HCG9A12	AG10991701	27/05/2026	5185-1
3322	RUD8C50	AG10991813	27/05/2026	7340-0
3323	RMS9I42	AG10991814	27/05/2026	5509-0
3324	PUS5G95	AG10988816	27/05/2026	5550-0
3325	HHS7086	AG10988817	27/05/2026	5380-0
3326	SIE0C20	AG10988818	27/05/2026	5550-0
3327	PUG4A62	AG10988819	27/05/2026	5509-0
3328	DYN3G99	AG10251243	27/05/2026	7340-0
3329	HEW6G44	AG10991815	27/05/2026	5550-0
3330	DQV2C42	AG10990065	27/05/2026	5541-4
3331	SIP7J84	AG10990066	27/05/2026	5541-4
3332	GTZ4529	AG10990067	27/05/2026	5541-4
3333	GWS3F31	AG10990068	27/05/2026	5541-4
3334	HJQ9D45	AG10990070	27/05/2026	5819-1
3335	TCK7G10	AG10989415	27/05/2026	7366-2
3336	HAB3401	AG10990071	27/05/2026	5185-1
3337	MRB5927	AG10990072	27/05/2026	5541-4
3338	HMI3038	AG10988635	27/05/2026	5550-0
3339	GZT0613	AG10988636	27/05/2026	5550-0
3340	GNU3138	AG10988637	27/05/2026	6599-2
3341	AYD7A32	AG10988638	27/05/2026	5550-0
3342	QXE3778	AG10988639	27/05/2026	7366-2
3343	HNE9600	AG10988640	27/05/2026	5185-1
3344	HMB6377	AG10988641	27/05/2026	7366-2
3345	GUM7924	AG10988642	27/05/2026	6599-2
3346	TCY5E82	AG10989534	27/05/2026	5380-0
3347	TCN6C84	AG10989535	27/05/2026	7684-2
3348	HMU7218	AG10989536	27/05/2026	7366-2
3349	HMB5216	AG10989537	27/05/2026	5550-0
3350	QNG0B00	AG10989538	27/05/2026	5550-0
3351	HMT8853	AG10989539	27/05/2026	7340-0
3352	AMZ5I24	AG10989540	27/05/2026	7633-1
3353	AMZ5I24	AG10989541	27/05/2026	5207-0
3354	RUQ4G73	AG10989542	27/05/2026	7340-0
3355	HJO2J15	AG10990532	27/05/2026	5550-0
3356	EGG3J00	AG10990533	27/05/2026	5509-0
3357	HJA7018	AG10990534	27/05/2026	7366-2
3358	QQO8972	AG10990535	27/05/2026	5541-4
3359	GTJ7313	AG10990536	27/05/2026	7366-2
3360	TYQ0B90	AG10990537	27/05/2026	7366-2
3361	PZY7D22	AG10991702	27/05/2026	5185-1
3362	HEU3D21	AG10991190	27/05/2026	5550-0
3363	GTN9D93	AG10991191	27/05/2026	5819-8
3364	HIB1C75	AG10991192	27/05/2026	7340-0
3365	HIB1C75	AG10991193	27/05/2026	6491-0
3366	HIB1C75	AG10991194	27/05/2026	5991-0
3367	RUQ4J94	AG10991195	27/05/2026	6491-0
3368	RUQ4J94	AG10991196	27/05/2026	7340-0
3369	PXA2578	AG10991197	27/05/2026	5215-2
3370	PXA2578	AG10991198	27/05/2026	6653-1
3371	PXA2578	AG10991199	27/05/2026	6050-1
3372	PVF6A18	AG10991703	27/05/2026	5568-0
3373	OQX9934	AG10991704	27/05/2026	5185-1
3374	KNH5768	AG10991705	27/05/2026	5185-1
3375	GRE7H01	AG10991706	27/05/2026	5550-0
3376	PZP4G54	AG10250072	27/05/2026	6050-2
3377	TEX3I71	AG10992102	27/05/2026	7056-2
3378	TEX3I71	AG10992103	27/05/2026	5215-2
3379	TEX3I71	AG10992104	27/05/2026	7340-0
3380	TEX3I71	AG10992105	27/05/2026	6050-1
3381	TEX3I71	AG10992106	27/05/2026	5843-3
3382	PXA2578	AG10992108	27/05/2026	7056-2
3383	PXA2578	AG10992109	27/05/2026	5215-2
3384	PXA2578	AG10992110	27/05/2026	6653-1
3385	PXA2578	AG10992111	27/05/2026	5843-3
3386	PXA2578	AG10992112	27/05/2026	6726-1
3387	PZH0B14	AG10992113	27/05/2026	7633-2
3388	PZH0B14	AG10992114	27/05/2026	6050-1
3389	PZH0B14	AG10992115	27/05/2026	7340-0
3390	PVW8406	AG10987878	27/05/2026	5568-0
3391	HEA9J65	AG10987879	27/05/2026	5568-0
3392	QPU9E78	AG10987881	27/05/2026	7030-1
3393	OXJ7596	AG10987882	27/05/2026	7340-0

3394	TYR4H23	AG10987883	27/05/2026	7030-1
3395	LSU9B94	AG10250073	27/05/2026	6599-2
3396	PYL8F94	AG10250074	27/05/2026	5037-1
3397	SYK2F52	AG10250075	27/05/2026	5835-0
3398	SYK2F52	AG10250076	27/05/2026	5967-0
3399	SYK2F52	AG10250077	27/05/2026	6599-2
3400	JMG0J59	AG10990672	27/05/2026	5452-1
3401	HNZ4766	AG10992116	27/05/2026	5738-0
3402	GOK0A65	AG10992117	27/05/2026	6530-0
3403	TZK5E44	AG10988562	27/05/2026	5568-0
3404	PKT8B04	AG10988563	27/05/2026	5568-0
3405	DWZ1H66	AG10986376	27/05/2026	7340-0
3406	TZG0E21	AG10986375	27/05/2026	6394-1
3407	QPN9581	AG10992133	27/05/2026	6050-2
3408	QPN9581	AG10992134	27/05/2026	6181-0
3409	QPN9581	AG10992135	27/05/2026	5860-0
3410	QPN9581	AG10992136	27/05/2026	7340-0
3411	PYF6E91	AG10992138	27/05/2026	7340-0
3412	RFB2G90	AG10992139	27/05/2026	7366-2
3413	GTN6E90	AG10992140	27/05/2026	7340-0
3414	TDD7C24	AG10992142	27/05/2026	7340-0
3415	HEG4165	AG10992145	27/05/2026	6653-1
3416	TYR4H23	AG10992147	27/05/2026	6637-1
3417	TYR4H23	AG10992148	27/05/2026	7340-0
3418	TDF5H51	AG10992149	27/05/2026	7340-0
3419	TDF5H51	AG10992150	27/05/2026	6637-1
3420	OQA1H49	AG10988074	27/05/2026	5010-0
3421	OQA1H49	AG10988075	27/05/2026	6670-0
3422	OQA1H49	AG10988076	27/05/2026	6726-1
3423	OQA1H49	AG10988077	27/05/2026	6637-2
3424	LMP5C86	AG10986379	27/05/2026	7340-0
3425	SHB5B98	AG10986378	27/05/2026	7633-1
3426	PYE1J54	AG10986377	27/05/2026	7633-1
3427	FMK2H33	AG10991738	27/05/2026	5185-1
3428	SYJ0D92	AG10988826	28/05/2026	5541-4
3429	PVI9A57	AG10988827	28/05/2026	5541-1
3430	QQN8I31	AG10988828	28/05/2026	5550-0
3431	SYY3G74	AG10988830	28/05/2026	5550-0
3432	DGA0C65	AG10988825	28/05/2026	5541-4
3433	OQK3447	AG10988831	28/05/2026	5550-0
3434	RNG2D27	AG10991816	28/05/2026	6122-0
3435	NHN6914	AG10991819	28/05/2026	7633-2
3436	HIC0467	AG10991820	28/05/2026	5185-1
3437	OPZ4412	AG10991821	28/05/2026	5185-1
3438	KOH1212	AG10991824	28/05/2026	7633-2
3439	QQI9A42	AG10991825	28/05/2026	5185-1
3440	AQL1C32	AG10991828	28/05/2026	5185-1
3441	HGJ6213	AG10991829	28/05/2026	7633-2
3442	PVU0035	AG10991830	28/05/2026	5185-1
3443	FTS1I40	AG10991831	28/05/2026	7633-2
3444	OQA7I32	AG10991833	28/05/2026	5185-1
3445	DJF4D05	AG10991834	28/05/2026	5185-1
3446	GVE5D81	AG10991835	28/05/2026	7633-2
3447	RNL4E86	AG10991836	28/05/2026	7340-0
3448	HMY4E20	AG10991837	28/05/2026	5185-1
3449	GYM7E86	AG10991839	28/05/2026	7633-2
3450	HJW1D82	AG10991841	28/05/2026	7633-2
3451	ARR7G10	AG10991842	28/05/2026	5185-1
3452	GLT8779	AG10991843	28/05/2026	5185-1
3453	MSM7F75	AG10991844	28/05/2026	5185-1
3454	QOH9C28	AG10991846	28/05/2026	5185-1
3455	PBF2F02	AG10991847	28/05/2026	7633-2
3456	OLO8D10	AG10991848	28/05/2026	5185-1
3457	GXI2005	AG10991849	28/05/2026	7633-2
3458	NYC8H82	AG10991850	28/05/2026	5550-0
3459	GXX8495	AG10991851	28/05/2026	5568-0
3460	GZF5J97	AG10991852	28/05/2026	5185-1
3461	KRL9500	AG10991853	28/05/2026	7633-2
3462	PYX2D74	AG10991854	28/05/2026	7633-2
3463	TEN0H75	AG10991855	28/05/2026	5185-1
3464	GSY2289	AG10991856	28/05/2026	5185-1
3465	GLB7550	AG10988724	28/05/2026	5509-0
3466	PET7D03	AG10988725	28/05/2026	5550-0
3467	KOZ4173	AG10993003	28/05/2026	5185-1
3468	GTV0652	AG10993004	28/05/2026	5185-1
3469	QMS4C53	AG10993005	28/05/2026	5185-1
3470	PYU8650	AG10993007	28/05/2026	5185-1
3471	GUV4832	AG10993008	28/05/2026	5185-1
3472	HIO1240	AG10993009	28/05/2026	7633-1
3473	HIO1240	AG10993010	28/05/2026	5185-1
3474	PUS6A12	AG10993012	28/05/2026	7633-1
3475	OZE2D42	AG10993013	28/05/2026	6599-2
3476	OZE2D42	AG10993014	28/05/2026	5185-1
3477	FUO9G68	AG10993015	28/05/2026	5185-1
3478	HLO8C85	AG10993017	28/05/2026	5185-1
3479	KPR0F23	AG10993018	28/05/2026	7633-1
3480	RUC1B34	AG10993019	28/05/2026	7633-1
3481	MVH3C68	AG10993020	28/05/2026	5185-1
3482	OLY6B83	AG10993021	28/05/2026	5185-1

3483	OSZ2928	AG10993022	28/05/2026	7633-1
3484	HBU6590	AG10993023	28/05/2026	5185-1
3485	JIZ2I20	AG10993024	28/05/2026	6599-2
3486	JIZ2I20	AG10993025	28/05/2026	5185-1
3487	GTQ0399	AG10993026	28/05/2026	5185-1
3488	HDM3590	AG10993027	28/05/2026	6599-2
3489	HDM3590	AG10993028	28/05/2026	5185-1
3490	GWV4980	AG10993029	28/05/2026	7633-1
3491	RMG0G85	AG10993030	28/05/2026	7633-1
3492	RMG0G85	AG10993031	28/05/2026	6599-2
3493	RMG0G85	AG10993032	28/05/2026	5185-1
3494	QXY0J64	AG10993033	28/05/2026	7633-1
3495	HBY6B53	AG10993034	28/05/2026	7633-1
3496	GZT9980	AG10993035	28/05/2026	5185-1
3497	HMH0041	AG10993036	28/05/2026	7633-1
3498	HBY6B53	AG10993037	28/05/2026	5185-1
3499	QUH7E78	AG10993039	28/05/2026	7633-1
3500	QUH7E78	AG10993040	28/05/2026	5185-1
3501	SIP2C83	AG10993041	28/05/2026	7633-1
3502	HIF2918	AG10993042	28/05/2026	5185-1
3503	GVU4494	AG10993043	28/05/2026	5185-1
3504	NYB3I79	AG10993044	28/05/2026	5185-1
3505	HGO5243	AG10993045	28/05/2026	5185-1
3506	HOC3263	AG10993046	28/05/2026	5185-1
3507	KOO6B65	AG10993047	28/05/2026	7633-1
3508	HDQ8D44	AG10993048	28/05/2026	5185-1
3509	RMT5H32	AG10993049	28/05/2026	7633-1
3510	RUV3F20	AG10993050	28/05/2026	5185-1
3511	HIR5137	AG10993051	28/05/2026	5185-1
3512	TDV4A85	AG10993052	28/05/2026	7633-1
3513	SEB3I74	AG10993053	28/05/2026	7633-1
3514	HLX3337	AG10993055	28/05/2026	7633-1
3515	ANI8B07	AG10993056	28/05/2026	5185-1
3516	OOM0H91	AG10993057	28/05/2026	7633-1
3517	HNK1017	AG10993058	28/05/2026	5185-1
3518	PUD4J87	AG10993059	28/05/2026	5185-1
3519	HJJ1D75	AG10993060	28/05/2026	5185-1
3520	MVE1I95	AG10993061	28/05/2026	5185-1
3521	GWM3636	AG10993062	28/05/2026	5185-1
3522	QXA5A08	AG10993063	28/05/2026	5185-1
3523	QQI2E87	AG10993064	28/05/2026	5185-1
3524	SII3E81	AG10993065	28/05/2026	6122-0
3525	QDH9I24	AG10993067	28/05/2026	5185-1
3526	QWY3J43	AG10993068	28/05/2026	7633-1
3527	QWY3J43	AG10993069	28/05/2026	6599-2
3528	OWQ0093	AG10993070	28/05/2026	5185-1
3529	PXA8G86	AG10993071	28/05/2026	7633-1
3530	JXS3I95	AG10993072	28/05/2026	5185-1
3531	GYZ2055	AG10993073	28/05/2026	5185-1
3532	GXI2005	AG10993074	28/05/2026	7633-1
3533	GXI2005	AG10993075	28/05/2026	5185-1
3534	GSY7940	AG10992704	28/05/2026	5185-1
3535	HCL8505	AG10992705	28/05/2026	5185-2
3536	HCL8505	AG10992706	28/05/2026	6599-2
3537	HCG7223	AG10992707	28/05/2026	5185-1
3538	HGX4145	AG10245097	28/05/2026	5738-0
3539	NXG2887	AG10992708	28/05/2026	5185-1
3540	GQS3I31	AG10992709	28/05/2026	6122-0
3541	HNE7169	AG10992710	28/05/2026	6122-0
3542	PWE8709	AG10992711	28/05/2026	5185-1
3543	GZA6156	AG10992712	28/05/2026	5185-1
3544	GZA6156	AG10992713	28/05/2026	6599-2
3545	QXJ8834	AG10992714	28/05/2026	5185-1
3546	HGZ9C22	AG10992715	28/05/2026	5185-1
3547	QXR3E30	AG10992716	28/05/2026	5185-1
3548	PUZ8757	AG10992717	28/05/2026	6122-0
3549	GZK4912	AG10992718	28/05/2026	5185-1
3550	PWE8709	AG10992719	28/05/2026	7366-2
3551	HGZ8406	AG10992720	28/05/2026	5185-1
3552	HGZ8406	AG10992721	28/05/2026	6599-2
3553	GNJ5440	AG10992722	28/05/2026	5185-1
3554	GWJ0405	AG10992723	28/05/2026	5185-1
3555	GZA6A75	AG10992724	28/05/2026	5185-2
3556	GTQ9522	AG10992725	28/05/2026	5185-1
3557	QUL3112	AG10992726	28/05/2026	7366-2
3558	QUL3112	AG10992727	28/05/2026	6599-2
3559	LTX2009	AG10992728	28/05/2026	5185-1
3560	HAY2I87	AG10992729	28/05/2026	5185-1
3561	HAY2I87	AG10992730	28/05/2026	6599-2
3562	GXH9200	AG10992731	28/05/2026	7366-2
3563	TXT4H11	AG10992732	28/05/2026	7366-2
3564	HGG3D55	AG10992733	28/05/2026	7366-2
3565	BAQ2307	AG10992734	28/05/2026	7366-2
3566	PUQ6H58	AG10992736	28/05/2026	7366-2
3567	TXO6F70	AG10992737	28/05/2026	7366-2
3568	OLV2D48	AG10992738	28/05/2026	7366-2
3569	OMC9J13	AG10992739	28/05/2026	5185-1
3570	PXL4938	AG10992740	28/05/2026	6122-0
3571	OWI9C22	AG10992741	28/05/2026	5185-1

3572	NRE1B62	AG10992742	28/05/2026	5185-1
3573	HHB0F66	AG10992743	28/05/2026	5185-1
3574	SNT0F13	AG10992745	28/05/2026	7366-2
3575	RUY2J51	AG10992746	28/05/2026	6017-4
3576	DKZ0656	AG10992747	28/05/2026	5185-2
3577	HOC3224	AG10992748	28/05/2026	7366-2
3578	DVO8B69	AG10992749	28/05/2026	5185-1
3579	FAO9B24	AG10992750	28/05/2026	5185-1
3580	PZW6519	AG10992464	28/05/2026	5185-1
3581	PZW6519	AG10992465	28/05/2026	6599-2
3582	HBY4887	AG10992466	28/05/2026	7366-2
3583	TDB5D43	AG10992467	28/05/2026	7366-2
3584	OPZ9224	AG10992468	28/05/2026	7366-2
3585	RMT1F01	AG10992469	28/05/2026	7366-2
3586	NXX0333	AG10992470	28/05/2026	5568-0
3587	MLZ9C87	AG10992471	28/05/2026	5185-1
3588	OXK2E22	AG10992472	28/05/2026	7366-2
3589	OXK2E22	AG10992473	28/05/2026	6599-2
3590	GZO5A04	AG10992474	28/05/2026	5185-1
3591	TXJ5I28	AG10992475	28/05/2026	7366-2
3592	RFH1I31	AG10992476	28/05/2026	7340-0
3593	PZK7G80	AG10992477	28/05/2026	5185-1
3594	GSO8I11	AG10992479	28/05/2026	5185-1
3595	GWI4I53	AG10992480	28/05/2026	5185-1
3596	HMO4210	AG10992481	28/05/2026	5568-0
3597	HLU7105	AG10992483	28/05/2026	5568-0
3598	PBF2F02	AG10992484	28/05/2026	5568-0
3599	HKR0J65	AG10992485	28/05/2026	5185-1
3600	TDL4H78	AG10992487	28/05/2026	5185-1
3601	SIG9G74	AG10992488	28/05/2026	7340-0
3602	QEK5A00	AG10992489	28/05/2026	7366-2
3603	QEK5A00	AG10992490	28/05/2026	5185-1
3604	HNG7J70	AG10992491	28/05/2026	5452-1
3605	OWI9C22	AG10992492	28/05/2026	5738-0
3606	TZM4C13	AG10992493	28/05/2026	5258-3
3607	TZM4C13	AG10992495	28/05/2026	6068-1
3608	TZM4C13	AG10992496	28/05/2026	7056-1
3609	HAV4H89	AG10992497	28/05/2026	5185-1
3610	HGT4B11	AG10992498	28/05/2026	6645-0
3611	PZT9457	AG10992499	28/05/2026	6068-1
3612	ETT5E11	AG10992500	28/05/2026	5185-1
3613	PJC1H73	AG10250641	28/05/2026	6050-2
3614	PWM1A76	AG10250642	28/05/2026	6050-2
3615	TZK8B71	AG10993076	28/05/2026	6122-0
3616	PZI7D45	AG10993077	28/05/2026	7633-1
3617	PEG6J21	AG10993078	28/05/2026	5185-1
3618	MQI1D09	AG10993079	28/05/2026	5185-1
3619	FKP2B82	AG10993080	28/05/2026	7633-1
3620	FKP2B82	AG10993081	28/05/2026	5185-1
3621	BBH0057	AG10993082	28/05/2026	7633-1
3622	BBH0057	AG10993083	28/05/2026	5185-1
3623	GWZ2057	AG10993084	28/05/2026	5185-1
3624	GWZ2057	AG10993085	28/05/2026	6599-2
3625	OZM9137	AG10993086	28/05/2026	5185-1
3626	HDW1309	AG10993102	28/05/2026	5185-1
3627	OXF0C67	AG10993103	28/05/2026	5185-2
3628	TCR7I60	AG10993104	28/05/2026	5185-1
3629	HFN0775	AG10993105	28/05/2026	5185-1
3630	QNU0C82	AG10993107	28/05/2026	5185-1
3631	OQN8927	AG10993108	28/05/2026	5185-1
3632	QXZ9C27	AG10993109	28/05/2026	7340-0
3633	QXZ9C27	AG10993110	28/05/2026	6645-0
3634	PVV8A85	AG10993112	28/05/2026	5185-1
3635	HEN0A37	AG10993113	28/05/2026	7030-1
3636	HEN0A37	AG10993114	28/05/2026	6599-2
3637	QQV1B99	AG10993115	28/05/2026	5185-1
3638	PCS9C36	AG10993116	28/05/2026	7340-0
3639	HHP6919	AG10992751	28/05/2026	5185-2
3640	HBQ2I53	AG10990073	28/05/2026	6530-0
3641	RTS6F70	AG10990074	28/05/2026	6122-0
3642	NQS9D91	AG10990075	28/05/2026	6122-0
3643	PZP0841	AG10252068	28/05/2026	7633-2
3644	TDP9J59	AG10252069	28/05/2026	7340-0
3645	MRG6D41	AG10252070	28/05/2026	5193-0
3646	NXX0I50	AG10252071	28/05/2026	5185-1
3647	HDU5F38	AG10252072	28/05/2026	5568-0
3648	HDU5F38	AG10252073	28/05/2026	6599-2
3649	RTK6G57	AG10252074	28/05/2026	5568-0
3650	RMP6A60	AG10252075	28/05/2026	7366-2
3651	TOQ8J39	AG10252076	28/05/2026	5665-0
3652	QXN1888	AG10252077	28/05/2026	5819-6
3653	RUA6G84	AG10252078	28/05/2026	5665-0
3654	RVV2A48	AG10252079	28/05/2026	5193-0
3655	QQN8I31	AG10252080	28/05/2026	5665-0
3656	QQN8I31	AG10252081	28/05/2026	5193-0
3657	PJG2D13	AG10991715	28/05/2026	7633-1
3658	TEM0H01	AG10991716	28/05/2026	7633-1
3659	OMC7646	AG10991717	28/05/2026	7633-1
3660	PYD6797	AG10991718	28/05/2026	5550-0

3661	TZA1G81	AG10991719	28/05/2026	7633-1
3662	HAY0G35	AG10991720	28/05/2026	5487-0
3663	GYJ5470	AG10250078	28/05/2026	6599-2
3664	GYJ5470	AG10250079	28/05/2026	6769-0
3665	JAZ3I65	AG10251338	28/05/2026	5568-0
3666	QXW9D64	AG10251340	28/05/2026	5460-0
3667	PUF7H57	AG10251341	28/05/2026	5460-0
3668	OPY4705	AG10251342	28/05/2026	5185-1
3669	HCL2650	AG10987980	28/05/2026	6599-2
3670	KII8136	AG10987981	28/05/2026	6599-2
3671	KII8136	AG10987982	28/05/2026	5045-0
3672	GYV6978	AG10987983	28/05/2026	6599-2
3673	RUN2I81	AG10251344	28/05/2026	5274-2
3674	PWU4A21	AG10987985	28/05/2026	6530-0
3675	PWU4A21	AG10987986	28/05/2026	5207-0
3676	KHP6D15	AG10250080	28/05/2026	5185-2
3677	QQU1G86	AG10988820	28/05/2026	7340-0
3678	PWG3590	AG10988822	28/05/2026	5185-1
3679	MZL1282	AG10988821	28/05/2026	7633-2
3680	TEU6F70	AG10250596	29/05/2026	7633-2
3681	HOA1644	AG10991857	29/05/2026	6599-2
3682	OMH9953	AG10250597	29/05/2026	5185-1
3683	QQJ4J22	AG10250598	29/05/2026	5185-1
3684	SHH5F96	AG10987884	29/05/2026	5568-0
3685	SII0F96	AG10987885	29/05/2026	5568-0
3686	HJR7B48	AG10987886	29/05/2026	5568-0
3687	UBJ1G65	AG10987887	29/05/2026	5185-1
3688	GXW7J79	AG10991858	29/05/2026	6599-2
3689	EGG9644	AG10250599	29/05/2026	7633-1
3690	GZF5H37	AG10250600	29/05/2026	5185-1
3691	GZF5H37	AG10990901	29/05/2026	6599-2
3692	TXV6A89	AG10990902	29/05/2026	7340-0
3693	OQR3J48	AG10990903	29/05/2026	5185-1
3694	TCZ6D61	AG10990904	29/05/2026	7340-0
3695	HCN0C11	AG10990905	29/05/2026	7340-0
3696	NYB3897	AG10987888	29/05/2026	5185-1
3697	PPB1E33	AG10987889	29/05/2026	5185-1
3698	TEY7H84	AG10987890	29/05/2026	7633-1
3699	GLV6715	AG10987891	29/05/2026	5185-1
3700	QUW6E10	AG10987892	29/05/2026	5185-1
3701	OPI2226	AG10990906	29/05/2026	7633-2
3702	TXM5D12	AG10252082	29/05/2026	7340-0
3703	HEH7D50	AG10990907	29/05/2026	7633-1
3704	HEH7D50	AG10990908	29/05/2026	6599-2
3705	GYI6J98	AG10990909	29/05/2026	5185-1
3706	HIV1C58	AG10252083	29/05/2026	7340-0
3707	QPB5F23	AG10252084	29/05/2026	7366-2
3708	QPB5F23	AG10252085	29/05/2026	5185-1
3709	HJU7929	AG10252087	29/05/2026	5185-2
3710	GYL6114	AG10991859	29/05/2026	6599-2
3711	TYC6I57	AG10991860	29/05/2026	5738-0
3712	TCJ7I38	AG10991861	29/05/2026	6599-2
3713	PYD1128	AG10991862	29/05/2026	7340-0
3714	PYD1128	AG10991863	29/05/2026	6599-2
3715	RUR3G30	AG10988564	29/05/2026	5452-1
3716	JFO2248	AG10991864	29/05/2026	6599-2
3717	OPH6367	AG10991865	29/05/2026	7633-1
3718	QWZ0G29	AG10991721	29/05/2026	7366-2
3719	PXZ9F97	AG10990076	29/05/2026	5550-0
3720	QMS5C66	AG10990078	29/05/2026	5541-1
3721	PUE3H55	AG10990079	29/05/2026	7366-2
3722	HGP3H08	AG10990080	29/05/2026	5541-4
3723	PWH3G50	AG10990673	29/05/2026	5010-0
3724	PWH3G50	AG10990674	29/05/2026	6599-2
3725	QPR5360	AG10991722	29/05/2026	5185-1
3726	OQR7E36	AG10991866	29/05/2026	7633-2
3727	GRV7976	AG10991723	29/05/2026	5185-1
3728	GRV7976	AG10991724	29/05/2026	6599-2
3729	HCI6I37	AG10988726	29/05/2026	7633-1
3730	QUG7A01	AG10991725	29/05/2026	5509-0
3731	RMK8I44	AG10991867	29/05/2026	5509-0
3732	OXA7A91	AG10991726	29/05/2026	5185-1
3733	TDD7H16	AG10991727	29/05/2026	7340-0
3734	HGE6C92	AG10991728	29/05/2026	5185-1
3735	GXH9J66	AG10991729	29/05/2026	5185-1
3736	JGL6764	AG10991730	29/05/2026	5541-4
3737	QPD2A76	AG10991731	29/05/2026	7366-2
3738	QNP2360	AG10991734	29/05/2026	5193-0
3739	QNP2360	AG10991735	29/05/2026	5185-1
3740	QNP2360	AG10991736	29/05/2026	6599-2
3741	QNV2844	AG10987893	29/05/2026	5185-1
3742	OQF6E53	AG10988727	29/05/2026	6122-0
3743	MCR4I38	AG10987984	29/05/2026	6599-2
3744	PVC5735	AG10987988	29/05/2026	6599-2
3745	JRR3G42	AG10987989	29/05/2026	6599-2
3746	HDR7B83	AG10987990	29/05/2026	6599-2
3747	HCO6894	AG10987991	29/05/2026	6599-2
3748	HCO6894	AG10987992	29/05/2026	5045-0
3749	GYZ8807	AG10250644	29/05/2026	6599-2

3750	GZM6I67	AG10250081	29/05/2026	6670-0
3751	HLI3A64	AG10245098	29/05/2026	5487-0
3752	QOD0G30	AG10245099	29/05/2026	5584-0
3753	HOD1C44	AG10245100	29/05/2026	5185-1
3754	TDT9I04	AG10988566	29/05/2026	7056-1
3755	RTN5H96	AG10991739	29/05/2026	7340-0
3756	GRE7H01	AG10988648	29/05/2026	5550-0
3757	SPE1J86	AG10988646	29/05/2026	7340-0
3758	HER3336	AG10988644	29/05/2026	5550-0
3759	PWC9641	AG10988647	29/05/2026	5380-0
3760	GPC4792	AG10988645	29/05/2026	5509-0
3761	GYM5601	AG10988643	29/05/2026	7366-2
3762	AYD7A32	AG10986381	29/05/2026	5550-0
3763	OOY1A30	AG10986382	29/05/2026	5550-0
3764	SYB6F07	AG10986380	29/05/2026	5550-0
3765	HGP3H08	AG10988649	29/05/2026	5550-0
3766	EVY4620	AG10986384	29/05/2026	7633-1
3767	PUI6B73	AG10988835	29/05/2026	5550-0
3768	PWL5299	AG10988837	29/05/2026	5541-4
3769	HAY1790	AG10988836	29/05/2026	5541-4
3770	GTR8079	AG10988093	29/05/2026	6530-0
3771	GTR8079	AG10988094	29/05/2026	5185-1
3772	HOH1C88	AG10991766	29/05/2026	6068-1
3773	HTF6G71	AG10988728	30/05/2026	5185-1
3774	TYR5J04	AG10988729	30/05/2026	7340-0
3775	PUY4C40	AG10252129	30/05/2026	5606-0
3776	HOB9F76	AG10988055	30/05/2026	6610-2
3777	HOB9F76	AG10988056	30/05/2026	6530-0
3778	HOB9F76	AG10988057	30/05/2026	6637-2
3779	HOB9F76	AG10988058	30/05/2026	6726-1
3780	HOB9F76	AG10988059	30/05/2026	6637-1
3781	GSO7B34	AG10988060	30/05/2026	5185-1
3782	GSO7B34	AG10988061	30/05/2026	5185-2
3783	KOQ7J23	AG10988062	30/05/2026	6530-0
3784	KOQ7J23	AG10988063	30/05/2026	5460-0
3785	OOX9392	AG10986201	30/05/2026	6610-2
3786	RNC6G57	AG10986202	30/05/2026	5010-0
3787	GWO9J04	AG10986203	30/05/2026	5010-0
3788	PEA2G34	AG10988064	30/05/2026	5568-0
3789	IAF7F60	AG10988065	30/05/2026	5568-0
3790	RTH3H73	AG10988066	30/05/2026	7030-1
3791	SYJ9A54	AG10251345	30/05/2026	6599-2
3792	HCY9D31	AG10251346	30/05/2026	6599-2
3793	DXP6J90	AG10251347	30/05/2026	6599-2
3794	RNI1B53	AG10251348	30/05/2026	6599-2
3795	GYZ0373	AG10251349	30/05/2026	6599-2
3796	GZP5311	AG10986204	30/05/2026	5509-0
3797	GZP5311	AG10986205	30/05/2026	5525-0
3798	GRZ7C47	AG10988067	30/05/2026	5568-0
3799	OPX0E22	AG10988068	30/05/2026	6530-0
3800	HLS6G48	AG10988069	30/05/2026	5738-0
3801	HLS6G48	AG10988070	30/05/2026	7340-0
3802	HLS6G48	AG10988071	30/05/2026	7684-2
3803	HOH9958	AG10250645	30/05/2026	5541-1
3804	TXS6D89	AG10250082	30/05/2026	5525-0
3805	HMO2852	AG10988730	30/05/2026	5550-0
3806	TDI5B97	AG10992118	30/05/2026	5452-1
3807	FCQ7C18	AG10988731	30/05/2026	5550-0
3808	HMY5397	AG10992119	30/05/2026	6530-0
3809	HMY5397	AG10992120	30/05/2026	6815-0
3810	HGR4E04	AG10992121	30/05/2026	5550-0
3811	HCN6A30	AG10992122	30/05/2026	6017-4
3812	HCN6A30	AG10992123	30/05/2026	5487-0
3813	RUX3G15	AG10992124	30/05/2026	6599-2
3814	RUX3G15	AG10992125	30/05/2026	7340-0
3815	RUX3G15	AG10992126	30/05/2026	6637-2
3816	RUX3G15	AG10992127	30/05/2026	6726-1
3817	RUX3G15	AG10992128	30/05/2026	6602-0
3818	RUX3G15	AG10992129	30/05/2026	5274-1
3819	TEX9E67	AG10992130	30/05/2026	6491-0
3820	QAL9G76	AG10992131	30/05/2026	7633-2
3821	QAL9G76	AG10992132	30/05/2026	5843-3
3822	FXP4E63	AG10990082	30/05/2026	6530-0
3823	GZF9C57	AG10990083	30/05/2026	5452-2
3824	HNI8H55	AG10990084	30/05/2026	7366-2
3825	GUF2995	AG10990085	30/05/2026	5509-0
3826	KXR8F83	AG10988565	30/05/2026	6599-1
3827	TYY9C84	AG10988567	30/05/2026	5010-0
3828	HEH2B56	AG10989543	30/05/2026	5185-1
3829	FGY4F63	AG10993117	30/05/2026	5568-0
3830	QXJ9017	AG10993118	30/05/2026	5568-0
3831	PVC2629	AG10993119	30/05/2026	5185-1
3832	GZV4263	AG10993120	30/05/2026	5568-0
3833	HDQ7027	AG10993121	30/05/2026	5568-0
3834	TDN4G96	AG10993122	30/05/2026	5258-3
3835	TDN4G96	AG10993123	30/05/2026	7030-1
3836	TDN4G96	AG10993124	30/05/2026	7056-2
3837	HBP7B37	AG10251245	30/05/2026	5010-0
3838	OLU2595	AG10988072	30/05/2026	7366-2

3839	TDD7C24	AG10992141	30/05/2026	7340-0
3840	HEG4165	AG10992143	30/05/2026	6653-1
3841	HEG4165	AG10992144	30/05/2026	7340-0
3842	RVA1B31	AG10250646	30/05/2026	6637-1
3843	HLJ8431	AG10992146	30/05/2026	6599-2
3844	LQN7B64	AG10988073	30/05/2026	6599-2
3845	HBX3D73	AG10250647	30/05/2026	7340-0
3846	HOH4465	AG10250648	30/05/2026	6599-2
3847	TCL1F85	AG10988568	30/05/2026	6637-1
3848	HGN9787	AG10988569	30/05/2026	5010-0
3849	HGN9787	AG10988570	30/05/2026	7340-0
3850	GVS0F14	AG10988571	30/05/2026	5037-1
3851	NDV5758	AG10987993	30/05/2026	5622-2
3852	GUX8657	AG10987995	30/05/2026	5622-2
3853	RNX1A00	AG10987996	30/05/2026	5622-2
3854	FWI2F36	AG10987997	30/05/2026	5622-2
3855	GZQ8I68	AG10987998	30/05/2026	5622-2
3856	PUF7252	AG10987999	30/05/2026	5622-2
3857	RGB2H70	AG10988000	30/05/2026	6181-0
3858	QMR4882	AG10991001	30/05/2026	5622-2
3859	OMB8314	AG10991002	30/05/2026	7633-2
3860	QOJ3A02	AG10991003	30/05/2026	5622-2
3861	HNF9J77	AG10991004	30/05/2026	5622-2
3862	DDW9B88	AG10991005	30/05/2026	6181-0
3863	DDW9B88	AG10991006	30/05/2026	6599-2
3864	HLH0428	AG10991007	30/05/2026	5622-2
3865	HMR7106	AG10991008	30/05/2026	5622-2
3866	OYX3G04	AG10991009	30/05/2026	6181-0
3867	QMI7F75	AG10991010	30/05/2026	6181-0
3868	QMI7F75	AG10991011	30/05/2026	5622-2
3869	TCF7F64	AG10991012	30/05/2026	6637-2
3870	GVE2J44	AG10991013	30/05/2026	5622-2
3871	PXP4F47	AG10991014	30/05/2026	6181-0
3872	TCA5E67	AG10991015	30/05/2026	5622-2
3873	TDS8I42	AG10991016	30/05/2026	6637-2
3874	QOK5B08	AG10991017	30/05/2026	5622-2
3875	TYX3J71	AG10991018	30/05/2026	6637-2
3876	SYT2J05	AG10250649	30/05/2026	6599-2
3877	HHB5G28	AG10992151	30/05/2026	6599-2
3878	HKY0170	AG10250650	30/05/2026	6599-2
3879	HJQ7D58	AG10250651	30/05/2026	6637-2
3880	HJQ7D58	AG10250652	30/05/2026	6610-2
3881	HJQ7D58	AG10250653	30/05/2026	6769-0
3882	HJQ7D58	AG10250654	30/05/2026	5010-0
3883	HAF5G58	AG10988572	30/05/2026	5010-0
3884	HAF5G58	AG10988573	30/05/2026	6599-2
3885	HAF5G58	AG10988574	30/05/2026	6726-1
3886	HAF5G58	AG10988575	30/05/2026	7340-0
3887	QXY6H04	AG10250655	30/05/2026	5010-0
3888	QXR2H82	AG10988576	30/05/2026	6653-1
3889	QXR2H82	AG10988577	30/05/2026	6602-0
3890	QXR2H82	AG10988578	30/05/2026	6726-1
3891	QXR2H82	AG10988579	30/05/2026	6610-2
3892	RNA8E44	AG10250656	30/05/2026	6637-1
3893	HIQ6946	AG10992152	30/05/2026	5010-0
3894	HIQ6946	AG10992153	30/05/2026	6637-2
3895	HIQ6946	AG10992154	30/05/2026	6637-1
3896	HIQ6946	AG10992155	30/05/2026	6653-1
3897	SHF7F98	AG10992156	30/05/2026	6653-1
3898	SHF7F98	AG10992157	30/05/2026	5010-0
3899	SHF7F98	AG10992158	30/05/2026	7340-0
3900	SHF7F98	AG10992159	30/05/2026	7684-1
3901	SHF7F98	AG10992160	30/05/2026	7765-0
3902	TYB1G74	AG10992161	30/05/2026	6653-1
3903	TYB1G74	AG10992162	30/05/2026	7340-0
3904	TER9C75	AG10992163	30/05/2026	5452-2
3905	JYC8636	AG10992164	30/05/2026	6599-2
3906	JYC8636	AG10992165	30/05/2026	7633-2
3907	RFU1D82	AG10251246	30/05/2026	6050-2
3908	GRV4887	AG10250083	30/05/2026	5010-0
3909	GRV4887	AG10250084	30/05/2026	7579-0
3910	PXS2J67	AG10988580	30/05/2026	5835-0
3911	PXS2J67	AG10988581	30/05/2026	5274-1
3912	PXS2J67	AG10988582	30/05/2026	5720-0
3913	PXS2J67	AG10988583	30/05/2026	6637-2
3914	PXS2J67	AG10988584	30/05/2026	6637-1
3915	PXS2J67	AG10988585	30/05/2026	7340-0
3916	PXS2J67	AG10988586	30/05/2026	7684-2
3917	HXI7713	AG10988587	30/05/2026	5010-0
3918	NWF2059	AG10988588	30/05/2026	6599-2
3919	PVL8E22	AG10988589	30/05/2026	6599-2
3920	GVM4835	AG10988832	30/05/2026	7633-2
3921	OMD0432	AG10991737	31/05/2026	5185-1
3922	PVO3325	AG10991740	31/05/2026	5193-0
3923	TXE2E27	AG10988078	31/05/2026	7340-0
3924	TCL0E16	AG10988079	31/05/2026	7340-0
3925	CQM4J53	AG10988080	31/05/2026	5185-1
3926	RNI7D83	AG10988081	31/05/2026	7340-0
3927	SIC9I79	AG10988082	31/05/2026	7340-0

3928	EMD0145	AG10991868	31/05/2026	6599-2
3929	HMI1216	AG10991869	31/05/2026	6599-2
3930	OOZ0287	AG10991870	31/05/2026	5185-1
3931	HJR0F19	AG10991741	31/05/2026	5185-1
3932	HJR0F19	AG10991742	31/05/2026	6599-2
3933	HHY3G76	AG10991743	31/05/2026	5185-1
3934	GSF3938	AG10991871	31/05/2026	6599-2
3935	QZI6E76	AG10991744	31/05/2026	7366-2
3936	HIO1240	AG10991745	31/05/2026	5185-1
3937	PUU5245	AG10991872	31/05/2026	7340-0
3938	GWO4471	AG10987894	31/05/2026	5193-0
3939	QPR2F17	AG10991873	31/05/2026	7633-1
3940	QUO0E76	AG10991746	31/05/2026	5185-1
3941	OME5125	AG10991747	31/05/2026	5185-1
3942	HBA8093	AG10991748	31/05/2026	5185-1
3943	GOH2841	AG10990088	31/05/2026	5525-0
3944	HEA0911	AG10990089	31/05/2026	5550-0
3945	OWW4969	AG10990090	31/05/2026	5550-0
3946	OQS0G47	AG10990091	31/05/2026	5550-0
3947	FTU3F75	AG10990092	31/05/2026	5568-0
3948	FHM5H61	AG10991749	31/05/2026	5185-1
3949	SHD1C26	AG10991750	31/05/2026	5185-1
3950	RVE5D47	AG10991751	31/05/2026	7366-2
3951	JKD3H12	AG10988083	31/05/2026	5568-0
3952	TEC4C74	AG10988084	31/05/2026	5568-0
3953	EME9J33	AG10988085	31/05/2026	7374-0
3954	HCM6A89	AG10988086	31/05/2026	7374-0
3955	RMM2F05	AG10988087	31/05/2026	7374-0
3956	HIU4528	AG10988088	31/05/2026	7374-0
3957	OPP2A26	AG10988089	31/05/2026	7374-0
3958	KRQ6A84	AG10990910	31/05/2026	7340-0
3959	KRQ6A84	AG10990911	31/05/2026	6637-1
3960	COF4I57	AG10988090	31/05/2026	5525-0
3961	GVT9A87	AG10988091	31/05/2026	6530-0
3962	GRE5J23	AG10992167	31/05/2026	6530-0
3963	TDW6I85	AG10992168	31/05/2026	7340-0
3964	SJG0G77	AG10992169	31/05/2026	5843-3
3965	OQF7I81	AG10992170	31/05/2026	5525-0
3966	SHY3B90	AG10990538	31/05/2026	5622-2
3967	PUL8E69	AG10990539	31/05/2026	5185-1
3968	FFP0H14	AG10990540	31/05/2026	5550-0
3969	GUP3108	AG10990093	31/05/2026	7366-2
3970	OWI4465	AG10988650	31/05/2026	5550-0
3971	CKS3G08	AG10988651	31/05/2026	6599-2
3972	KRQ6A84	AG10988652	31/05/2026	7056-1
3973	GVW9E31	AG10988591	31/05/2026	6530-0
3974	JTZ9619	AG10251248	31/05/2026	6050-2
3975	SHG2C11	AG10989544	31/05/2026	7366-2
3976	OQP1716	AG10989545	31/05/2026	7340-0
3977	OQP1716	AG10989546	31/05/2026	6599-2
3978	HHY3G76	AG10989547	31/05/2026	6530-0
3979	LUZ5875	AG10988834	31/05/2026	5509-0
3980	HEY4805	AG10987895	31/05/2026	6602-0
3981	OPQ6293	AG10991020	31/05/2026	6530-0
3982	OPQ6293	AG10991021	31/05/2026	5452-1
3983	OPQ6293	AG10991022	31/05/2026	5460-0
3984	PJZ0J82	AG10991023	31/05/2026	6530-0
3985	MQI1309	AG10992172	31/05/2026	5452-2
3986	TLJ3I85	AG10992173	31/05/2026	5738-0
3987	HMY5397	AG10992174	31/05/2026	6530-0
3988	RFE6D78	AG10992175	31/05/2026	5452-2
3989	FDR7G07	AG10251249	31/05/2026	5010-0
3990	HAV2F49	AG10250657	31/05/2026	7579-0
3991	NJE0A23	AG10992176	31/05/2026	5738-0
3992	NJE0A23	AG10992177	31/05/2026	5452-2
3993	NJE0A23	AG10992178	31/05/2026	5843-3
3994	NJE0A23	AG10992179	31/05/2026	5185-1
3995	RMV0A60	AG10986207	31/05/2026	5169-1
3996	QXR9D33	AG10988845	31/05/2026	7340-0
3997	SYJ8H54	AG10988844	31/05/2026	7340-0
3998	TZH9D86	AG10992190	31/05/2026	5860-0
3999	HDW8609	AG10992191	31/05/2026	6050-3
4000	DYJ6I64	AG10992195	31/05/2026	6530-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de junho de 2026 – Total de Registros: 4000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2E14C6BA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 91/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –91/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

0044ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PVC5A16	16/06/2026	19/02/2025	RJ-2083/2025	AG08836052	INDEFERIDO
RNF3C33	16/06/2026	15/03/2025	RJ-2084/2025	R100181264	INDEFERIDO
OLR1G13	16/06/2026	28/03/2025	RJ-2085/2025	R100184124	INDEFERIDO
RMT7D52	16/06/2026	23/03/2025	RJ-2086/2025	R100183623	INDEFERIDO
HKH6J59	16/06/2026	26/03/2025	RJ-2087/2025	R100183803	INDEFERIDO
HKH6J59	16/06/2026	07/04/2025	RJ-2088/2025	AG08842154	INDEFERIDO
RMI4I60	16/06/2026	02/09/2024	RJ-2089/2025	R100134129	INDEFERIDO
RMI4I60	16/06/2026	31/07/2024	RJ-2090/2025	R100124806	INDEFERIDO
HAI3981	16/06/2026	03/10/2024	RJ-2091/2025	AG08824750	INDEFERIDO
HAI3981	16/06/2026	05/10/2024	RJ-2092/2025	AG08824749	INDEFERIDO
SHN7C42	16/06/2026	23/02/2025	RJ-2093/2025	R100176660	INDEFERIDO
SHN7C42	16/06/2026	01/04/2025	RJ-2094/2025	AG08839964	INDEFERIDO

Total de Registros: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:BC0AC9D1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 92/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –92/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

0045ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GVV1174	17/06/2026	27/03/2025	RJ-2126/2025	R100183858	INDEFERIDO
PUT2A53	17/06/2026	04/04/2025	RJ-2136/2025	R100185639	INDEFERIDO
PUB7979	17/06/2026	27/09/2024	RJ-2135/2025	R100141192	INDEFERIDO
RMU7C64	17/06/2026	16/09/2024	RJ-2134/2025	R100137872	INDEFERIDO
LTU8A12	17/06/2026	20/10/2024	RJ-2133/2025	R100147012	INDEFERIDO
PWU0983	17/06/2026	06/09/2024	RJ-2132/2025	R100134959	INDEFERIDO
HHM3317	17/06/2026	07/10/2024	RJ-2131/2025	AG08827592	INDEFERIDO
PUT2A53	17/06/2026	31/03/2025	RJ-2130/2025	R100184768	INDEFERIDO
QXH8254	17/06/2026	03/09/2024	RJ-2129/2025	R100134175	INDEFERIDO
SJI9F44	17/06/2026	26/09/2024	RJ-2128/2025	R100140783	INDEFERIDO
GVV1174	17/06/2026	27/03/2025	RJ-2127/2025	R100183879	INDEFERIDO
QET9G76	17/06/2026	27/10/2024	RJ-2024/2025	R100148543	DEFERIDO
OPP5H30	17/06/2026	07/02/2025	RJ-2125/2025	R100173072	INDEFERIDO
OPV6D31	17/06/2026	14/12/2024	RJ-2124/2025	R100160524	INDEFERIDO
HJM6B48	17/06/2026	17/08/2024	RJ-2123/2025	R100129520	INDEFERIDO
OLC6D64	17/06/2026	29/03/2025	RJ-2100/2025	R100184288	INDEFERIDO
RND2G02	17/06/2026	30/03/2025	RJ-2099/2025	R100184977	INDEFERIDO
MUY0020	17/06/2026	15/02/2025	RJ-2098/2025	AG08839338	INDEFERIDO
MUY0020	17/06/2026	23/02/2025	RJ-2097/2025	AG08840229	INDEFERIDO
HGU3F63	17/06/2026	25/08/2024	RJ-2096/2025	R100131643	INDEFERIDO
MUY0020	17/06/2026	19/03/2025	RJ-2095/2025	AG08843009	INDEFERIDO

Total de Registros: 21

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:5DB8E85D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 93/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –93/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

040ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QXF4F67	16/06/2026	26/07/2024	RJ-2110/2025	R100123166	DEFERIDO
HJM6B48	16/06/2026	13/08/2024	RJ-2122/2025	R100128582	INDEFERIDO
HJM6B48	16/06/2026	17/08/2024	RJ-2121/2025	R100129579	INDEFERIDO
HJM6B48	16/06/2026	13/08/2024	RJ-2120/2025	R100128492	INDEFERIDO
HJM6B48	16/06/2026	16/08/2024	RJ-2119/2025	R100129366	INDEFERIDO
NYJ5B62	16/06/2026	14/08/2024	RJ-2118/2025	R100128802	INDEFERIDO
OLR4C93	16/06/2026	25/08/2024	RJ-2117/2025	R100131811	INDEFERIDO
PYI2E46	16/06/2026	26/08/2024	RJ-2116/2025	R100132046	INDEFERIDO
OLC6D64	16/06/2026	09/02/2025	RJ-2115/2025	R100173471	INDEFERIDO
PYE8814	16/06/2026	04/02/2025	RJ-2114/2025	R100172332	INDEFERIDO
OPJ3F24	16/06/2026	25/01/2025	RJ-2113/2025	R100170027	INDEFERIDO
OPJ3F24	16/06/2026	25/01/2025	RJ-2112/2025	R100170047	INDEFERIDO
QOF2D07	16/06/2026	10/08/2024	RJ-2111/2025	R100127712	INDEFERIDO
PVM6A98	16/06/2026	13/03/2025	RJ-2064/2025	R100180948	INDEFERIDO
QXF4F67	16/06/2026	15/07/2024	RJ-2109/2025	R100120323	DEFERIDO
RTP5C51	16/06/2026	17/08/2024	RJ-2108/2025	R100129688	INDEFERIDO
GXS7021	16/06/2026	19/08/2024	RJ-2106/2025	R100130133	INDEFERIDO
OLY4624	16/06/2026	23/03/2025	RJ-2105/2025	AG08840616	INDEFERIDO
GWK2G15	16/06/2026	07/09/2024	RJ-2104/2025	R100135083	INDEFERIDO
KXK6D48	16/06/2026	17/08/2024	RJ-2103/2025	R100129746	INDEFERIDO
PUT5663	16/06/2026	13/02/2025	RJ-2102/2025	R100174595	INDEFERIDO
PXP0D32	16/06/2026	17/01/2025	RJ-2101/2025	AG08837717	INDEFERIDO
QWR2I20	16/06/2026	01/01/2025	RJ-2081/2025	R100165464	INDEFERIDO
QWR2I20	16/06/2026	25/01/2025	RJ-2080/2025	R100170275	INDEFERIDO
PVM6A98	16/06/2026	24/02/2025	RJ-2068/2025	R100176925	INDEFERIDO

Total de Registros: 25

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:44C1740D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 94/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –94/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

041ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RFY7F54	17/06/2026	02/09/2024	RJ-2154/2025	R100134033	INDEFERIDO
OJD7D08	17/06/2026	22/12/2024	RJ-2163/2025	R100163529	INDEFERIDO
HDL5C53	17/06/2026	25/08/2024	RJ-2162/2025	R100131653	INDEFERIDO
PUS1C16	17/06/2026	16/02/2025	RJ-2161/2025	AG08836271	INDEFERIDO
PZS4J37	17/06/2026	02/03/2025	RJ-2160/2025	R100178519	INDEFERIDO
QNJ2I51	17/06/2026	14/08/2024	RJ-2159/2025	R100128788	INDEFERIDO
KQT5F21	17/06/2026	11/02/2025	RJ-2158/2025	R100174258	INDEFERIDO
RFT2G96	17/06/2026	15/03/2025	RJ-2157/2025	R100181464	INDEFERIDO
OXB1475	17/06/2026	02/03/2025	RJ-2156/2025	R100178004	INDEFERIDO
OLX5H64	17/06/2026	17/07/2024	RJ-2155/2025	R100120709	INDEFERIDO
PXQ5A28	17/06/2026	01/03/2025	RJ-2144/2025	R100178285	INDEFERIDO

RFY7F54	17/06/2026	02/09/2024	RJ-2153/2025	R100133995	INDEFERIDO
EOO5D49	17/06/2026	12/08/2024	RJ-2152/2025	R100128404	INDEFERIDO
QUI4290	17/06/2026	03/09/2024	RJ-2151/2025	AG08818583	INDEFERIDO
QMZ5J62	17/06/2026	18/08/2024	RJ-2150/2025	R100129777	INDEFERIDO
RVX7J94	17/06/2026	11/09/2024	RJ-2149/2025	AG08824517	INDEFERIDO
RVX7J94	17/06/2026	09/09/2024	RJ-2148/2025	AG08820696	INDEFERIDO
HAV2F49	17/06/2026	23/02/2025	RJ-2147/2025	R100176646	INDEFERIDO
PXQ5A28	17/06/2026	28/02/2025	RJ-2146/2025	R100177764	INDEFERIDO
PXQ5A28	17/06/2026	12/03/2025	RJ-2145/2025	R100180683	INDEFERIDO

Total de Registros: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:973F01DA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 95/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –95/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

042ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PXP0D32	18/06/2026	06/04/2025	RJ-2196/2025	AG08843124	INDEFERIDO
QPU7C37	18/06/2026	16/06/2024	RJ-2204/2025	R100112858	INDEFERIDO
TCJ7F56	18/06/2026	31/08/2024	RJ-2203/2025	R100133244	INDEFERIDO
HNQ8H20	18/06/2026	25/09/2024	RJ-2202/2025	AG08827133	INDEFERIDO
GZD9380	18/06/2026	24/08/2024	RJ-2201/2025	R100131434	INDEFERIDO
GZD9380	18/06/2026	24/08/2024	RJ-2200/2025	R100131433	INDEFERIDO
GZD9380	18/06/2026	24/08/2024	RJ-2199/2025	R100131355	INDEFERIDO
OXH1G56	18/06/2026	12/04/2025	RJ-2198/2025	AG08835752	INDEFERIDO
PUE0H99	18/06/2026	10/04/2025	RJ-2197/2025	AG08841031	INDEFERIDO
HKJ8E35	18/06/2026	05/09/2024	RJ-2188/2025	AG08825554	INDEFERIDO
RTJ8D20	18/06/2026	01/10/2024	RJ-2195/2025	R100142276	INDEFERIDO
PUL9902	18/06/2026	25/03/2025	RJ-2194/2025	R100183513	INDEFERIDO
QNS8J35	18/06/2026	14/03/2025	RJ-2193/2025	R100181186	INDEFERIDO
HEI0767	18/06/2026	18/03/2025	RJ-2192/2025	R100182492	INDEFERIDO
PVH8785	18/06/2026	16/10/2024	RJ-2191/2025	AG08825887	INDEFERIDO
BCE5I83	18/06/2026	05/03/2025	RJ-2190/2025	R100179469	INDEFERIDO
BCE5I83	18/06/2026	05/03/2025	RJ-2189/2025	R100179408	INDEFERIDO

Total de Registros: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C9F6E251

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 96/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –96/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

0046ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO

JGD7055	18/06/2026	07/04/2025	RJ-2137/2025	AG08844296	INDEFERIDO
FLN0G93	18/06/2026	03/02/2025	RJ-2138/2025	AG08833340	INDEFERIDO
OWN1318	18/06/2026	29/08/2024	RJ-2140/2025	AG08819986	INDEFERIDO
SYC4D03	18/06/2026	06/03/2025	RJ-2142/2025	R100179569	INDEFERIDO
OJD7D08	18/06/2026	19/01/2025	RJ-2164/2025	R100168876	INDEFERIDO
QPO9F81	18/06/2026	08/09/2024	RJ-2165/2025	AG08822979	INDEFERIDO
TCY2J60	18/06/2026	21/01/2025	RJ-2166/2025	R100169234	INDEFERIDO
RMN4H50	18/06/2026	20/03/2025	RJ-2167/2025	R100182691	INDEFERIDO
OPZ4724	18/06/2026	14/02/2025	RJ-2168/2025	R100174879	INDEFERIDO
HLZ3G63	18/06/2026	31/01/2025	RJ-2169/2025	AG08838418	INDEFERIDO
RNG0A12	18/06/2026	17/12/2024	RJ-2170/2025	R100161616	INDEFERIDO
TDH0B99	18/06/2026	27/02/2025	RJ-2171/2025	AG08837306	INDEFERIDO
TCE9C77	18/06/2026	15/09/2024	RJ-2172/2025	R100137438	INDEFERIDO

Total de Registros: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:CB26ADD9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – EDITAL – 14/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 14/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HJR9700	N200026056	23/05/2026	5002-0
2	SUY2H70	N200026159	25/05/2026	5002-0
3	SUY2H70	N200026160	25/05/2026	5002-0
4	TEE9J55	N200026195	25/05/2026	5002-0
5	STP3B57	N200026211	25/05/2026	5002-0
6	QUZ0H85	N200026219	25/05/2026	5002-0
7	QUZ0H85	N200026220	25/05/2026	5002-0
8	GZT0041	N200026222	25/05/2026	5002-0
9	OVE1791	N200026224	25/05/2026	5002-0
10	SIA0B38	N200026227	25/05/2026	5002-0
11	HKL9146	N200026229	25/05/2026	5002-0
12	PUN3394	N200026232	26/05/2026	5002-0
13	NYF8I85	N200026233	26/05/2026	5002-0
14	OZY7500	N200026235	26/05/2026	5002-0
15	EMN8836	N200026237	26/05/2026	5002-0
16	PVU5167	N200026238	26/05/2026	5002-0
17	EOA3550	N200026244	26/05/2026	5002-0
18	RMV1G25	N200026245	26/05/2026	5002-0
19	PYY3072	N200026246	26/05/2026	5002-0
20	AIW1319	N200026247	26/05/2026	5002-0
21	RVB5G87	N200026250	26/05/2026	5002-0
22	OPN0E88	N200026251	26/05/2026	5002-0
23	HCA8065	N200026253	26/05/2026	5002-0
24	RMJ6H82	N200026254	26/05/2026	5002-0
25	OMC5G05	N200026255	26/05/2026	5002-0
26	OOY9I72	N200026256	26/05/2026	5002-0
27	OQL4J18	N200026259	26/05/2026	5002-0
28	QMW1D79	N200026261	26/05/2026	5002-0
29	HCA8065	N200026262	26/05/2026	5002-0
30	LQO7H03	N200026266	26/05/2026	5002-0
31	OWI0598	N200026269	26/05/2026	5002-0
32	HAE6305	N200026270	26/05/2026	5002-0
33	PZT2C93	N200026271	26/05/2026	5002-0
34	QXJ3B86	N200026272	26/05/2026	5002-0
35	SDZ0E98	N200026274	26/05/2026	5002-0

36	OQQ5473	N200026275	26/05/2026	5002-0
37	KWN2880	N200026311	26/05/2026	5002-0
38	OWP6379	N200026351	26/05/2026	5002-0
39	HEH2790	N200026369	26/05/2026	5002-0
40	NNA3D22	N200026376	26/05/2026	5002-0
41	NNA3D22	N200026382	26/05/2026	5002-0
42	DJF4293	N200026413	26/05/2026	5002-0
43	RUU2E77	N200026414	26/05/2026	5002-0
44	GHP8J11	N200026427	26/05/2026	5002-0
45	NNA3D22	N200026450	26/05/2026	5002-0
46	QXR6E56	N200026454	26/05/2026	5002-0
47	NNA3D22	N200026510	26/05/2026	5002-0
48	RVQ4B80	N200026534	26/05/2026	5002-0
49	RTK8F29	N200026545	26/05/2026	5002-0
50	RNT8A43	N200026556	26/05/2026	5002-0
51	RUU2E77	N200026560	26/05/2026	5002-0
52	RVI9I52	N200026575	26/05/2026	5002-0
53	RVI1C50	N200026587	26/05/2026	5002-0
54	RVI1C50	N200026589	26/05/2026	5002-0
55	RVI1C50	N200026591	26/05/2026	5002-0
56	RMU0A97	N200026609	26/05/2026	5002-0
57	RVI1C50	N200026617	26/05/2026	5002-0
58	RVI1C50	N200026619	26/05/2026	5002-0
59	RVI1C50	N200026621	26/05/2026	5002-0
60	RVI1C50	N200026622	26/05/2026	5002-0
61	QUF0242	N200026655	26/05/2026	5002-0
62	RVI1C50	N200026657	26/05/2026	5002-0
63	QQR0G45	N200026660	26/05/2026	5002-0
64	RVM7A66	N200026696	26/05/2026	5002-0
65	RVM7A66	N200026697	26/05/2026	5002-0
66	HEH2790	N200026702	26/05/2026	5002-0
67	RUP1I25	N200026703	26/05/2026	5002-0
68	OMF6B49	N200026715	30/05/2026	5002-0
69	QNW8G44	N200026716	30/05/2026	5002-0
70	SYA0G41	N200026718	30/05/2026	5002-0
71	EOJ9B04	N200026719	30/05/2026	5002-0
72	ORB7451	N200026720	30/05/2026	5002-0
73	DUH2G55	N200026721	30/05/2026	5002-0
74	TDR7H39	N200026722	30/05/2026	5002-0
75	RNM6I15	N200026724	30/05/2026	5002-0
76	TER1I85	N200026725	30/05/2026	5002-0
77	TDW1H33	N200026726	30/05/2026	5002-0
78	HIA2272	N200026727	30/05/2026	5002-0
79	ORB7451	N200026728	30/05/2026	5002-0
80	EEW6613	N200026729	30/05/2026	5002-0
81	HIO8A29	N200026731	30/05/2026	5002-0
82	TDX0J45	N200026732	30/05/2026	5002-0
83	RFQ8A13	N200026733	30/05/2026	5002-0
84	HBK9178	N200026734	30/05/2026	5002-0
85	PWH9D39	N200026735	30/05/2026	5002-0
86	HLE8H40	N200026736	30/05/2026	5002-0
87	QPD0F78	N200026738	30/05/2026	5002-0
88	FPY6A47	N200026739	30/05/2026	5002-0
89	QPD0F78	N200026740	30/05/2026	5002-0
90	FPY6A47	N200026742	30/05/2026	5002-0
91	GBM7F65	N200026743	30/05/2026	5002-0
92	HJR8099	N200026744	30/05/2026	5002-0
93	HBH6F96	N200026745	30/05/2026	5002-0
94	RQN2D24	N200026746	30/05/2026	5002-0
95	QMR3E07	N200026747	30/05/2026	5002-0
96	PVS7261	N200026748	30/05/2026	5002-0
97	RMH2E62	N200026749	30/05/2026	5002-0
98	FOC8G99	N200026750	30/05/2026	5002-0
99	OXI6334	N200026751	30/05/2026	5002-0
100	SHN8G65	N200026753	30/05/2026	5002-0
101	OAG2H90	N200026754	30/05/2026	5002-0
102	HDO3909	N200026755	30/05/2026	5002-0
103	RFF0D21	N200026756	30/05/2026	5002-0
104	QNQ4E54	N200026758	30/05/2026	5002-0
105	HOK0041	N200026759	30/05/2026	5002-0
106	SIB8A55	N200026760	30/05/2026	5002-0
107	OXG7E53	N200026761	30/05/2026	5002-0
108	QNQ4E54	N200026762	30/05/2026	5002-0
109	QUY4B17	N200026763	30/05/2026	5002-0
110	QXA8G13	N200026764	30/05/2026	5002-0
111	HNG2D83	N200026765	30/05/2026	5002-0
112	PVZ4442	N200026766	30/05/2026	5002-0
113	LSO4A64	N200026767	30/05/2026	5002-0
114	PUD5235	N200026768	30/05/2026	5002-0
115	OQB4148	N200026770	30/05/2026	5002-0
116	QXV7H05	N200026771	30/05/2026	5002-0
117	GBM7F65	N200026772	30/05/2026	5002-0
118	AQT0J14	N200026773	30/05/2026	5002-0
119	TEG8C80	N200026774	30/05/2026	5002-0
120	RFP8E45	N200026775	30/05/2026	5002-0
121	OPU7G06	N200026776	30/05/2026	5002-0
122	QWU3I73	N200026777	30/05/2026	5002-0
123	QXA8G13	N200026781	30/05/2026	5002-0
124	GYR3F89	N200026782	30/05/2026	5002-0

125	SFS8J63	N200026783	30/05/2026	5002-0
126	QPS2F01	N200026784	30/05/2026	5002-0
127	HDL3382	N200026785	30/05/2026	5002-0
128	PPL0D57	N200026786	30/05/2026	5002-0
129	PUY9J86	N200026787	30/05/2026	5002-0
130	QRJ1H73	N200026788	30/05/2026	5002-0
131	SYM5H85	N200026789	30/05/2026	5002-0
132	UAB3J33	N200026791	30/05/2026	5002-0
133	RMP7B01	N200026794	30/05/2026	5002-0
134	RMR3J08	N200026795	30/05/2026	5002-0
135	SJD9D44	N200026796	30/05/2026	5002-0
136	HCC7B61	N200026797	30/05/2026	5002-0
137	JRM8J76	N200026801	30/05/2026	5002-0
138	ONW8E59	N200026802	30/05/2026	5002-0
139	TCT8H56	N200026803	30/05/2026	5002-0
140	QQC1101	N200026805	30/05/2026	5002-0
141	QUE6H76	N200026807	30/05/2026	5002-0
142	TDW4I30	N200026808	30/05/2026	5002-0
143	RGD9E14	N200026809	30/05/2026	5002-0
144	PVZ1E27	N200026810	30/05/2026	5002-0
145	HKD3124	N200026815	30/05/2026	5002-0
146	KOJ7D07	N200026817	30/05/2026	5002-0
147	RHP8F33	N200026818	30/05/2026	5002-0
148	KVW6D75	N200026821	30/05/2026	5002-0
149	HOD6237	N200026828	30/05/2026	5002-0
150	RNQ0H30	N200026830	30/05/2026	5002-0
151	UAB7H64	N200026832	30/05/2026	5002-0
152	TXL4H18	N200026835	30/05/2026	5002-0
153	HLQ2415	N200026836	30/05/2026	5002-0
154	SIL5B21	N200026837	30/05/2026	5002-0
155	RGD0F54	N200026838	30/05/2026	5002-0
156	TAU2D35	N200026840	30/05/2026	5002-0
157	HNW8J90	N200026841	30/05/2026	5002-0
158	SHH7J22	N200026843	30/05/2026	5002-0
159	UAA2D82	N200026844	30/05/2026	5002-0
160	TEJ7B33	N200026845	01/06/2026	5002-0
161	RFF0D21	N200026846	01/06/2026	5002-0
162	STD1G12	N200026847	01/06/2026	5002-0
163	SHN5F97	N200026848	01/06/2026	5002-0
164	HKD3124	N200026850	01/06/2026	5002-0
165	RNM6I15	N200026853	01/06/2026	5002-0
166	RVA7B25	N200026854	01/06/2026	5002-0
167	NWN7947	N200026856	01/06/2026	5002-0
168	GVH0D04	N200026858	01/06/2026	5002-0
169	SHS0H79	N200026861	01/06/2026	5002-0
170	GAG8I29	N200026862	01/06/2026	5002-0
171	EJB4805	N200026863	01/06/2026	5002-0
172	PVT2F16	N200026865	01/06/2026	5002-0
173	OWL2993	N200026866	01/06/2026	5002-0
174	OWL2993	N200026867	01/06/2026	5002-0
175	PDN4I93	N200026868	01/06/2026	5002-0
176	HFT1H34	N200026869	01/06/2026	5002-0
177	TCF2B23	N200026871	01/06/2026	5002-0
178	RMH7I40	N200026875	01/06/2026	5002-0
179	GZD3650	N200026876	01/06/2026	5002-0
180	KKS1J71	N200026878	01/06/2026	5002-0
181	QUU0466	N200026879	01/06/2026	5002-0
182	HJL4G53	N200026880	01/06/2026	5002-0
183	GLF3C23	N200026882	01/06/2026	5002-0
184	ENQ0A90	N200026883	01/06/2026	5002-0
185	HNE7169	N200026884	01/06/2026	5002-0
186	TIO6B52	N200026885	03/06/2026	5002-0
187	RFZ1A95	N200026886	03/06/2026	5002-0
188	HKD3124	N200026889	03/06/2026	5002-0
189	GJW1B52	N200026890	03/06/2026	5002-0
190	TXZ6H24	N200026893	03/06/2026	5002-0
191	TDU7J66	N200026894	03/06/2026	5002-0
192	TDU7J66	N200026895	03/06/2026	5002-0
193	EVW0H23	N200026896	03/06/2026	5002-0
194	QNQ7H20	N200026897	03/06/2026	5002-0
195	NXX1G59	N200026898	03/06/2026	5002-0
196	RVA0C08	N200026900	03/06/2026	5002-0
197	SYG4E52	N200026901	03/06/2026	5002-0
198	TXW0D08	N200026903	03/06/2026	5002-0
199	QNK6C30	N200026904	03/06/2026	5002-0
200	HJQ2003	N200026905	03/06/2026	5002-0
201	HEQ9606	N200026906	03/06/2026	5002-0
202	TDT1E47	N200026907	03/06/2026	5002-0
203	RTR1F95	N200026908	03/06/2026	5002-0
204	QMQ7F90	N200026909	03/06/2026	5002-0
205	PXR4321	N200026910	03/06/2026	5002-0
206	RTH4J42	N200026911	03/06/2026	5002-0
207	QXT7B76	N200026912	03/06/2026	5002-0
208	JTA5E94	N200026913	03/06/2026	5002-0
209	QNK9308	N200026914	03/06/2026	5002-0
210	TCG4H31	N200026915	03/06/2026	5002-0
211	PXG7B02	N200026916	03/06/2026	5002-0
212	RFV0B54	N200026917	03/06/2026	5002-0
213	RTK6G72	N200026918	03/06/2026	5002-0

214	RUP7G51	N200026919	03/06/2026	5002-0
215	UDV9A47	N200026920	03/06/2026	5002-0
216	TEJ8G64	N200026921	03/06/2026	5002-0
217	RTB6I15	N200026922	03/06/2026	5002-0
218	RUP7G51	N200026923	03/06/2026	5002-0
219	GVQ7E20	N200026924	03/06/2026	5002-0
220	TJV2D92	N200026925	03/06/2026	5002-0
221	SIJ6B59	N200026926	03/06/2026	5002-0
222	RUZ1B88	N200026927	03/06/2026	5002-0
223	TDG8F43	N200026929	03/06/2026	5002-0
224	GYA9C61	N200026930	03/06/2026	5002-0
225	QXC6I88	N200026931	03/06/2026	5002-0
226	TDM0C34	N200026932	03/06/2026	5002-0
227	PWG4E94	N200026933	03/06/2026	5002-0
228	OQT3D19	N200026934	03/06/2026	5002-0
229	QPQ9I14	N200026935	03/06/2026	5002-0
230	RTA7A37	N200026936	03/06/2026	5002-0
231	HGB9439	N200026939	03/06/2026	5002-0
232	RGD0E40	N200026940	03/06/2026	5002-0
233	UEN0E71	N200026941	03/06/2026	5002-0
234	RNL3J82	N200026942	03/06/2026	5002-0
235	RMQ2E84	N200026943	03/06/2026	5002-0
236	TCQ4I74	N200026944	03/06/2026	5002-0
237	PVB3B85	N200026947	03/06/2026	5002-0
238	UAW8I39	N200026948	03/06/2026	5002-0
239	SHH3C39	N200026950	03/06/2026	5002-0
240	SHH3C39	N200026951	03/06/2026	5002-0
241	RMD1H24	N200026952	03/06/2026	5002-0
242	QPU8694	N200026953	03/06/2026	5002-0
243	AZM8H31	N200026954	03/06/2026	5002-0
244	PUE9968	N200026955	03/06/2026	5002-0
245	PUE3H51	N200026956	03/06/2026	5002-0
246	PXJ4386	N200026958	03/06/2026	5002-0
247	PWD3H91	N200026959	03/06/2026	5002-0
248	QUY0120	N200026960	03/06/2026	5002-0
249	TEE1I27	N200026962	03/06/2026	5002-0
250	HNE1D79	N200026963	03/06/2026	5002-0
251	RUG8B37	N200026964	03/06/2026	5002-0
252	QNE5780	N200026965	03/06/2026	5002-0
253	RUG5B21	N200026966	03/06/2026	5002-0
254	HMD9917	N200026967	03/06/2026	5002-0
255	FXS4D59	N200026969	03/06/2026	5002-0
256	JJB2C95	N200026970	03/06/2026	5002-0
257	PXR1807	N200026971	03/06/2026	5002-0
258	SIE7F06	N200026973	03/06/2026	5002-0
259	SIS8A97	N200026974	03/06/2026	5002-0
260	RTS3C21	N200026975	03/06/2026	5002-0
261	TDV6H40	N200026977	03/06/2026	5002-0
262	SHN5F97	N200026978	05/06/2026	5002-0
263	TXS6D99	N200026979	05/06/2026	5002-0
264	PYR7C03	N200026980	05/06/2026	5002-0
265	TCH2F93	N200026981	05/06/2026	5002-0
266	PXJ4386	N200026982	05/06/2026	5002-0
267	RTI2G44	N200026983	05/06/2026	5002-0
268	TXT6F13	N200026985	05/06/2026	5002-0
269	SIH0I67	N200026988	05/06/2026	5002-0
270	FYD8E12	N200026990	05/06/2026	5002-0
271	RUU3D86	N200026991	05/06/2026	5002-0
272	SIY8G27	N200026992	05/06/2026	5002-0
273	QPX7A73	N200026993	05/06/2026	5002-0
274	MRY6E81	N200026994	05/06/2026	5002-0
275	SIQ8G27	N200026996	05/06/2026	5002-0
276	PUG3636	N200026997	05/06/2026	5002-0
277	TWZ5F40	N200026999	05/06/2026	5002-0
278	TCZ6E11	N200027000	05/06/2026	5002-0
279	TWZ5F40	N200027002	05/06/2026	5002-0
280	TWZ5F40	N200027003	05/06/2026	5002-0
281	RFY6J42	N200027005	05/06/2026	5002-0
282	TWZ5F40	N200027006	05/06/2026	5002-0
283	TEV2D24	N200027008	05/06/2026	5002-0
284	EJY9C67	N200027009	05/06/2026	5002-0
285	QUU2430	N200027011	05/06/2026	5002-0
286	TWZ5F40	N200027012	05/06/2026	5002-0
287	FGP3J64	N200027013	05/06/2026	5002-0
288	PUZ7F72	N200027015	05/06/2026	5002-0
289	RVE9D56	N200027016	05/06/2026	5002-0
290	TCL5B68	N200027017	05/06/2026	5002-0
291	PVI8736	N200027018	05/06/2026	5002-0
292	RNA5J08	N200027020	05/06/2026	5002-0
293	RNA5J08	N200027021	05/06/2026	5002-0
294	TCT3J86	N200027022	05/06/2026	5002-0
295	TCP6A11	N200027023	05/06/2026	5002-0
296	TCW6J26	N200027025	05/06/2026	5002-0
297	QXF9A07	N200027027	05/06/2026	5002-0
298	TEB5J05	N200027029	05/06/2026	5002-0
299	PBR2012	N200027030	05/06/2026	5002-0
300	OQY8307	N200027031	05/06/2026	5002-0
301	HFD3C69	N200027032	05/06/2026	5002-0
302	FNY3B64	N200027033	05/06/2026	5002-0

303	QUL3B97	N200027035	05/06/2026	5002-0
304	EOF5B34	N200027039	05/06/2026	5002-0
305	TDJ3F03	N200027040	05/06/2026	5002-0
306	UAI1C63	N200027041	05/06/2026	5002-0
307	MVW4H68	N200027042	05/06/2026	5002-0
308	PDL1F19	N200027044	05/06/2026	5002-0
309	BZG8D11	N200027045	05/06/2026	5002-0
310	RQQ0C28	N200027046	05/06/2026	5002-0
311	SFN8I71	N200027048	05/06/2026	5002-0
312	TDZ7B42	N200027049	05/06/2026	5002-0
313	TCL4I30	N200027050	05/06/2026	5002-0
314	TJH2D61	N200027051	05/06/2026	5002-0
315	RFS6H99	N200027053	05/06/2026	5002-0
316	TAR4F81	N200027054	05/06/2026	5002-0
317	PUZ9314	N200027055	09/06/2026	5002-0
318	SIF0I75	N200027056	09/06/2026	5002-0
319	OXH2I71	N200027057	09/06/2026	5002-0
320	GQY0605	N200027058	09/06/2026	5002-0
321	HKR5793	N200027059	09/06/2026	5002-0
322	QUL2G78	N200027060	09/06/2026	5002-0
323	SIR4A95	N200027061	09/06/2026	5002-0
324	HKR5793	N200027062	09/06/2026	5002-0
325	OPL5D65	N200027063	09/06/2026	5002-0
326	PVF9A26	N200027064	09/06/2026	5002-0
327	QOU5110	N200027065	09/06/2026	5002-0
328	QOU5110	N200027066	09/06/2026	5002-0
329	FDB6E35	N200027067	09/06/2026	5002-0
330	SIR6J41	N200027068	09/06/2026	5002-0
331	SHB5J14	N200027095	09/06/2026	5002-0
332	HNE0H40	N200027087	09/06/2026	5002-0
333	HNE0H40	N200027088	09/06/2026	5002-0
334	SHW3G82	N200027089	09/06/2026	5002-0
335	HBY8J22	N200027090	09/06/2026	5002-0
336	RFA5H97	N200027091	09/06/2026	5002-0
337	HNN9H04	N200027092	09/06/2026	5002-0
338	OPJ3831	N200027093	09/06/2026	5002-0
339	PXG9C94	N200027094	09/06/2026	5002-0
340	FNK8061	N200027070	09/06/2026	5002-0
341	HCC7B61	N200027096	09/06/2026	5002-0
342	OLQ5885	N200027097	09/06/2026	5002-0
343	QUC0479	N200027098	09/06/2026	5002-0
344	QQS8J85	N200027099	09/06/2026	5002-0
345	TBK4I44	N200027100	09/06/2026	5002-0
346	EYE2I64	N200027101	09/06/2026	5002-0
347	PYN3597	N200027069	09/06/2026	5002-0
348	PXG6886	N200027085	09/06/2026	5002-0
349	QQK4005	N200027086	09/06/2026	5002-0
350	OPX3B86	N200027071	09/06/2026	5002-0
351	GTK0H52	N200027072	09/06/2026	5002-0
352	TUM0B84	N200027073	09/06/2026	5002-0
353	QUG5C36	N200027074	09/06/2026	5002-0
354	NXX8B89	N200027075	09/06/2026	5002-0
355	NXX8B89	N200027076	09/06/2026	5002-0
356	RTK8G65	N200027077	09/06/2026	5002-0
357	HLA4G68	N200027078	09/06/2026	5002-0
358	QPU8694	N200027079	09/06/2026	5002-0
359	TXP5E04	N200027080	09/06/2026	5002-0
360	QOX4089	N200027081	09/06/2026	5002-0
361	HNX5041	N200027082	09/06/2026	5002-0
362	TXU2A31	N200027083	09/06/2026	5002-0
363	GUL2G21	N200027084	09/06/2026	5002-0
364	SYU7E71	N200027131	12/06/2026	5002-0
365	TET3C12	N200027132	12/06/2026	5002-0
366	QUC3572	N200027133	12/06/2026	5002-0
367	GKO0I21	N200027134	12/06/2026	5002-0
368	TDU8A39	N200027135	12/06/2026	5002-0
369	FAR8616	N200027137	12/06/2026	5002-0
370	GQY0605	N200027138	12/06/2026	5002-0
371	JIC5205	N200027139	12/06/2026	5002-0
372	GQY0605	N200027140	12/06/2026	5002-0
373	PCW0J59	N200027141	12/06/2026	5002-0
374	SYZ2A80	N200027142	12/06/2026	5002-0
375	GQY0605	N200027143	12/06/2026	5002-0
376	HJR7217	N200027144	12/06/2026	5002-0
377	TEG3F76	N200027145	12/06/2026	5002-0
378	HJZ4C52	N200027146	12/06/2026	5002-0
379	QXS1I73	N200027147	12/06/2026	5002-0
380	RVP9D16	N200027148	12/06/2026	5002-0
381	QSP4H19	N200027149	12/06/2026	5002-0
382	RVD2H56	N200027151	12/06/2026	5002-0
383	FMP9F79	N200027119	12/06/2026	5002-0
384	SHX3F90	N200027103	12/06/2026	5002-0
385	QNU4C27	N200027104	12/06/2026	5002-0
386	RUF8D63	N200027107	12/06/2026	5002-0
387	QMR8I85	N200027108	12/06/2026	5002-0
388	SKO4I58	N200027110	12/06/2026	5002-0
389	NYD8176	N200027111	12/06/2026	5002-0
390	QXS5G82	N200027112	12/06/2026	5002-0
391	HHJ5221	N200027114	12/06/2026	5002-0

392	GIR7J72	N200027117	12/06/2026	5002-0
393	TEL3B23	N200027130	12/06/2026	5002-0
394	LUJ3J52	N200027122	12/06/2026	5002-0
395	GHD8F21	N200027123	12/06/2026	5002-0
396	TXR7A88	N200027124	12/06/2026	5002-0
397	ORR1458	N200027125	12/06/2026	5002-0
398	CVN7E15	N200027126	12/06/2026	5002-0
399	QWZ6136	N200027127	12/06/2026	5002-0
400	RFW3G58	N200027128	12/06/2026	5002-0
401	PXX7F00	N200027129	12/06/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 19 de junho de 2026 – Total de Registros: 401

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:06A4DB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 163/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 163/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JÚLIO CÉSAR DA SILVA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 742.***.***-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.045.0027.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO: **RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES , N° 42, BAIRRO :ESPERANÇÁ/JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES MG .**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 11 , 70 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 Art.11°Os proprietários .Inquilinos ou outros ocupantes de imoveis .tem o dever de manter em perfeito estado de asseio os seus quintais ,pátios terrenos e edificações e manter fechada a caixa d,água,sob pena de multa. "***Art. 70 É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos n°2.194, de 03 de maio de 1999.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° 30 Dias MULTA 50 UFM Artigo 70° 07 Dias MULTA 30 UFM	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA EUCALIPTO AO LADO DO , N° 60, BAIRRO :GIRASSOL RIBEIRÃO DAS NEVES MG - LOTE 027 DA QUADRA 045 .**		
PENALIDADE APLICADA MULTA MÉDIA NÃO INFERIOR A 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° SFUP 99/2026 .		
4-ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96A3841C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0457/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0457/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): *VICENTE DE PAULA PEREIRA*		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 103.XXX.916-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0151.003.0010.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO Nº79, BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO, BELO HORIZONTE - MG - CEP 30730460.*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019*) ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*		

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua COQUEIRO DA INDIA, SN BAIRRO: NAPOLI, QUADRA: 00003, LOTE: 0010
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - LOTE MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - PASSEIO
3- OBSERVAÇÕES:DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54720438

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0458/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0458/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): *JULIO CESAR ALVES DE SOUZA*		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 625.XXX.476-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** ***3.0080.028.0010.000***
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA ARRAIAL NOVO Nº155, BAIRRO DOM BOSCO, BELO HORIZONTE - MG - CEP 30850 - 310.*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019*) ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: *RUA DOLORES RODRIGUES GIL (Florença), SN BAIRRO: FLORENCA, QUADRA: 00028, LOTE: 0010*		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MANTER TERRENOS / LOTES COBERTOS DE MATO, 50 UFM PASSEIO NÃO PAVIMENTADO 30 UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4347AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0484/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0484/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): *INCORPORADORA CMF LTDA ME*		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 19.393.445/0001-07	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** ***1.0145.038.0015.000***
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA JOSINO DE BRITO Nº180, BAIRRO SANTA AMÉLIA, BELO HORIZONTE - MG CEP 31555-060*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019*) ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para**	

	cumprimento")
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: *RUA URUCUM , BAIRRO: GIRASSOL JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00038, LOTE: 0015*	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MANTER TERRENOS / LOTES COBERTOS DE MATO, 50 UFM PASSEIO NÃO PAVIMENTADO 30 UFM -	
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C3FC821

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0485/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0485/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): *INCORPORADORA CMF LTDA ME*		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 19.393.445/0001-07	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** ***1.0145.038.0016.000***
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA JOSINO DE BRITO Nº180, BAIRRO SANTA AMÉLIA, BELO HORIZONTE - MG CEP 31555-060*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019*) ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: *RUA URUCUM , BAIRRO: GIRASSOL JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00038, LOTE: 0016*		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MANTER TERRENOS / LOTES COBERTOS DE MATO - 50 UFM PASSEIO NÃO PAVIMENTADO - 30 UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E166E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0486/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0486/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): *WALTER DIAS PEREIRA*		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 053.XXX.176-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** ***1.0145.038.0017.000***
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA UM, Nº111 BAIRRO CRISTAIS (JUSTINÓPOLIS) - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP - 33914-005*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019*) ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: *RUA URUCUM , BAIRRO: GIRASSOL JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00038, LOTE: 0017*		

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MANTER TERRENOS / LOTES COBERTOS DE MATO - 50 UFM PASSEIO NÃO PAVIMENTADO - 30 UFM -
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F5DFC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 479/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 479/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 01 / 06 / 2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Geraldo dos Reis		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 907.892.XXX-20	**INSCRIÇÃO Municipal**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0070.008.0010.000
ENDEREÇO : rua Santos Oliveira Silva,526, Bom Sossego, CEP:33805-971, Ribeirão das Neves.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:*"Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal. Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.*" Artigo 55, Lei Complementar 212/2021		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 55 da Lei Complementar 212/2021		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder a apresentação da respectiva licença de terraplanagem e remoção de terra, e a Regularização junto a Prefeitura.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 55 -**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av Ailton de Oliveira, lote 10 da quadra 08, bairro Neviana.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa no valor de 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26654		
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADFFC0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 487/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 487/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RICA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 02.265.564/0001-81	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0153.007.0014.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA TEREZA CRISTINA Nº9000 , BETÂNIA – BELO HORIZONTE/MG CEP.:30514-100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."/*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS MARGARIDAS S/N , LUANA - JUSTINÓPOLIS - RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33939-062		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17804**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4442B2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 488/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 488/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RICA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 02.265.564/0001-81	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0153.008.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA TEREZA CRISTINA Nº9000 , BETÂNIA – BELO HORIZONTE/MG CEP.:30514-100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."/*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS MARGARIDAS S/N , LUANA - JUSTINÓPOLIS - RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33939-062		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17804**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A902B2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 25/2026

Após o julgamento do Pregão Eletrônico 25/2026, Processo n.º 58/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 09/04/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, para atender as finalidades do programa QUINTAIS QUE PRODUZEM, segundo características, condições, tendo sido adjudicadas as empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: - SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 22.256.154/0001-81						
LOTE ÚNICO: aquisição de MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, para atender as finalidades do programa QUINTAIS QUE PRODUZEM						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
1	31042	MUDA DE ABACATE MANTEIGA	400	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 7.200,00
2	31044	MUDA DE CAQUI	400	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 12.000,00
3	31046	MUDA DE JABOTICABA	400	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 10.000,00
4	31047	MUDA DE LARANJA PÊRA-RIO	1500	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 30.000,00
5	31048	MUDA DE LIMÃO TAITI	400	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 8.000,00
6	31049	MUDA DE MEXERICA PONKAN	1500	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 30.000,00
7	31050	MUDA DE ACEROLA	400	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 2.800,00
8	31051	MUDA DE FIGO	400	UNIDADE	R$ 9,50	R$ 3.800,00
9	31053	MUDA DE PITANGA	400	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 2.800,00
10	31055	MUDA DE PITAYA	400	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 6.400,00
11	40499	MUDA DE MANGA CORAÇÃO DE BOI	400	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 4.800,00
12	40500	MUDA DE AMORA	400	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 3.200,00
13	40501	MUDA DE ATEMOIA	400	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 12.000,00
14	40692	MUDA DE MARACUJÁ	400	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 3.200,00
15	40503	MUDA DE LICHIA	400	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 14.000,00
16	40504	MUDA DE PÊSSEGO	400	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 11.200,00
17	40505	MUDA DE UVAIA	400	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 4.000,00
18	40506	MUDA DE MAMÃO PAPAIA	400	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 3.200,00
19	40693	MUDA DE MARACUJÁ DOCE	400	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 3.600,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais)

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:3663415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 02 (DUAS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, amparado no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Leis Municipais nº 1.773/2015 e nº 1.950/2019, bem como no Decreto Municipal nº 5.519/2023, torna pública a presente CONVOCAÇÃO de empreendedores privados para manifestação de interesse na ocupação de 02 (duas) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para utilização de espaços comerciais no Mercado Municipal, localizado na avenida Castelo Branco, Centro, destinados ao exercício das atividades comerciais definidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo tem por objetivo a convocação exclusiva de empreendedores privados, munícipes e residentes no Município de Santa Bárbara, para inscrição visando ao preenchimento de 02 (duas) vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva, destinadas à ocupação de lojas no Mercado Municipal, conforme a disponibilidade dos espaços, observadas as áreas de atuação e os segmentos definidos neste Edital, para posterior formalização da concessão de uso do espaço público, caso aprovado.

1.2 A presente convocação será regida por este Edital e conduzida pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, designada por meio da Portaria nº 006/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, a quem competirá a análise, avaliação, classificação e demais atos necessários ao regular processamento do certame.

1.3 O presente Edital tem por finalidade, única e exclusivamente, selecionar empreendedores privados, residentes no Município de Santa Bárbara, para ocupação das lojas do Mercado Municipal, observada a disponibilidade de espaços, mediante análise e aprovação da documentação exigida, nos termos das disposições previstas neste instrumento convocatório.

1.4 Somente poderão concorrer às 02 (duas) vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva os empreendedores regularmente inscritos neste processo e classificados como aptos à concessão de uso, conforme os critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

1.5 Não poderão concorrer às vagas previstas neste Edital os empreendedores cujas atividades econômicas estejam relacionadas a bares, restaurantes, lanchonetes, cozinhas, preparo ou manipulação de alimentos no local, bem como quaisquer outros empreendimentos que, para seu regular funcionamento, dependam de instalação hidráulica, ponto de água, escoamento sanitário ou uso contínuo de água no interior das lojas, em razão da inadequação estrutural dos espaços disponibilizados.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 O processo administrativo para preenchimento de 02 (duas) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para destinação de salas comerciais do Mercado Municipal a empreendedores privados obedecerá ao disposto nas legislações supracitadas e nas disposições deste Edital, podendo participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, inclusive na forma de Microempreendedor Individual (MEI) ou em outros enquadramentos empresariais legalmente admitidos.

2.2 Também será permitida a participação de pessoa física que exerça atividade econômica ou profissional compatível com a finalidade deste Edital, na condição de profissional liberal, desde que devidamente regularizada e inscrita no respectivo órgão de classe ou conselho profissional competente, quando exigido para o exercício da atividade, observadas as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

2.3 O presente processo de seleção observará a finalidade de valorização, incentivo e fortalecimento dos empreendedores munícipes de Santa Bárbara, abrangendo atividades inseridas no segmento de comércio varejista e também o exercício de atividades desenvolvidas por profissionais liberais, desde que compatíveis com a destinação dos espaços, com a estrutura física disponível e com as disposições deste Edital.

2.4 A manifestação de interesse por parte dos interessados deverá ocorrer, obrigatoriamente de forma presencial, no período de 22/06/2026a 03/07/2026, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, em dias úteis, assim considerados de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados e os pontos facultativos, para apresentação da documentação constante nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, junto à Sala Mineira / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, localizada na Rua João Mota, nº 421, Centro, Santa Bárbara/MG.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

3.1 Os interessados pertencentes aos segmentos previstos neste Edital, para fins de preenchimento das vagas imediatas e formação de cadastro de reserva, deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Formulário de manifestação de interesse, conforme modelo anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado;

b) Comprovante de formalização da atividade econômica ou profissional, conforme o caso, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI, ou documento equivalente de constituição, inscrição ou regularidade cadastral, no caso de outros enquadramentos empresariais, bem como comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe ou conselho profissional competente, quando se tratar de profissional liberal, devendo, em todos os casos, estar ativo e regular. A data de constituição, inscrição ou formalização da atividade deverá ser anterior à data de publicação deste Edital.

c) Cópia do documento oficial de identificação com foto e do CPF do interessado, quando se tratar de profissional liberal, ou do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica.

d) Comprovante de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da legislação aplicável.

e) Cópia de comprovante de endereço atualizado, em nome do interessado ou, quando aplicável, do representante legal, desde que devidamente comprovado o vínculo entre este e o requerente.

f) Termo de responsabilidade e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme modelo constante do **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, quando aplicável.

3.2 Para fins de pontuação e classificação, a análise observará os seguintes grupos de critérios:

3.2-A – Critérios técnicos, comerciais e de atratividade da proposta

3.2-A Para fins de pontuação e classificação, o interessado deverá apresentar, além da documentação obrigatória de habilitação prevista no item 3.1, os seguintes documentos e informações complementares, destinados à avaliação da atratividade, viabilidade, compatibilidade, capacidade de operação e potencial de contribuição da atividade proposta para o fortalecimento, dinamização e diversificação econômica do Mercado Municipal:

a) Descrição simplificada da atividade econômica ou profissional que pretende desenvolver no espaço, contendo, no mínimo, a indicação dos produtos ou serviços a serem ofertados, público-alvo, forma de funcionamento e justificativa de contribuição da atividade para o Mercado Municipal;

b) Documento, declaração ou justificativa objetiva que demonstre o potencial da atividade para atração de público, geração de circulação de pessoas e fortalecimento da dinâmica comercial do Mercado Municipal;

c) Documento ou justificativa que demonstre o diferencial da atividade proposta, especialmente quanto à sua capacidade de contribuir para a diversificação econômica, comercial ou funcional do Mercado Municipal;

d) Documentos que comprovem o tempo de atuação do interessado na atividade econômica ou profissional pretendida, tais como notas fiscais, declarações, comprovantes de prestação de serviços, contratos, recibos, materiais publicitários, registros profissionais, redes sociais comerciais com comprovação complementar ou outros documentos idôneos;

e) Declaração ou documentos que demonstrem a capacidade de início de funcionamento da atividade, inclusive quanto à disponibilidade de estrutura operacional mínima, equipamentos, mobiliário, estoque, instrumentos ou meios necessários à execução da proposta apresentada;
f) Documentos comprobatórios da regularidade e organização da atividade econômica ou profissional, conforme a natureza da atividade exercida;
g) Documentos que comprovem o vínculo do interessado com o Município de Santa Bárbara, inclusive tempo de residência, tempo de atuação local ou histórico de exercício da atividade no Município;
h) Indicação da previsão de funcionamento da atividade, com informação sobre os dias e horários estimados de atendimento ao público;
i) Justificativa demonstrando de que forma a atividade proposta poderá contribuir para a ocupação qualificada, atratividade, identidade comercial e fortalecimento econômico do Mercado Municipal.

3.2-B Dos critérios sociais e socioeconômicos para fins de pontuação e classificação

3.2-B Para fins de pontuação complementar de caráter social e socioeconômico, o interessado poderá apresentar, quando aplicável, a seguinte documentação comprobatória:
a) Cópia da certidão de nascimento ou do documento oficial de identificação dos dependentes do interessado com idade inferior a 18 (dezoito) anos, quando houver, para fins de comprovação da composição do grupo familiar;
b) Nos casos em que houver pessoa com deficiência no grupo familiar, deverá ser apresentada cópia da certidão de nascimento ou do documento oficial de identificação, acompanhada de laudo ou atestado médico atualizado, contendo, obrigatoriamente, a identificação da deficiência, sua espécie, grau ou nível, bem como a respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID, quando aplicável;
c) Nos casos em que o interessado ou seu grupo familiar residam em imóvel alugado, deverá ser apresentada cópia do contrato de locação residencial vigente, podendo a Comissão solicitar a apresentação do original para conferência, quando necessário;
d) Cópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar informados no formulário de inscrição, para fins de análise socioeconômica, podendo ser aceitos, conforme o caso:
I - Contracheques, holerites ou comprovantes de pagamento referentes aos últimos 03 (três) meses, quando se tratar de trabalhador assalariado. No caso de pessoa jurídica, microempreendedor individual (MEI) ou profissional autônomo, deverá ser apresentado documento hábil à comprovação da renda ou faturamento, tais como informe de rendimentos, declaração de faturamento, extratos bancários, Declaração de Imposto de Renda ou outro documento equivalente.
II – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a identificação civil, o último contrato de trabalho registrado, a página subsequente em branco e, quando houver, a anotação de vínculo atual;
III – comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão, benefício assistencial, seguro-desemprego ou outro rendimento formal;
IV – declaração de renda informal, autônoma ou eventual, quando não houver comprovação formal, conforme modelo ou forma aceita pela Comissão.
3.3 Os documentos indicados no tópico 3.2 para fins de pontuação e classificação serão analisados pela comissão, conforme dispõe o tópico 4.2.
3.4 A não apresentação dos documentos previstos no item 3.2, não acarretará desclassificação do empreendedor, mas servirá como base de análise para comprovação dos critérios de pontuação e sua classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação dos empreendedores inscritos para fins de preenchimento das vagas imediatas e formação de cadastro de reserva, observados os segmentos previstos neste Edital, obedecerá a critérios objetivos, taxativos e previamente estabelecidos, mediante análise da documentação comprobatória apresentada pelo interessado.
4.2 A pontuação será atribuída de acordo com o atendimento aos critérios de avaliação previstos neste Edital, sendo conferida maior pontuação ao candidato que apresentar documentação idônea e suficiente para comprovação dos requisitos classificatórios, observado o limite máximo de 30 (tinta) pontos por critério, conforme distribuição a seguir.

4.3 Dos critérios técnicos, comerciais e de atratividade da proposta

4.3.1 Para fins de pontuação e classificação técnica, o interessado deverá apresentar documentos, declarações e informações que permitam à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento aferir a compatibilidade, viabilidade, atratividade, capacidade operacional e potencial de contribuição da atividade proposta para o fortalecimento, dinamização e diversificação econômica do Mercado Municipal.
4.3.2. A pontuação técnica será atribuída conforme os critérios abaixo, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos:

Critério Técnico, Comercial e de Atratividade	Pontuação Máxima
I – Compatibilidade da atividade com a finalidade e estrutura do Mercado Municipal	04 pontos
II – Potencial de atração de público e geração de circulação de pessoas	04 pontos
III – Capacidade de contribuição para diversificação comercial, econômica ou funcional do Mercado Municipal	03 pontos
IV – Tempo de experiência comprovada na atividade econômica ou profissional pretendida	03 pontos
V – Capacidade de início e funcionamento efetivo da atividade em prazo razoável	03 pontos
VI – Organização, clareza, viabilidade e qualidade da proposta apresentada	03 pontos

4.1.3 A pontuação dos critérios técnicos observará os seguintes parâmetros de avaliação:
I – **Compatibilidade da atividade com a finalidade e estrutura do Mercado Municipal**:
a) plenamente compatível – 04 pontos;
b) parcialmente compatível – 02 pontos;
c) incompatível – 00 ponto.
II – **Potencial de atração de público e geração de circulação de pessoas**:
a) alto potencial – 04 pontos;
b) potencial moderado – 02 pontos;
c) baixo potencial – 00 ponto.
III – **Capacidade de contribuição para diversificação comercial, econômica ou funcional do Mercado Municipal**:
a) alta contribuição – 03 pontos;
b) contribuição moderada – 02 pontos;
c) baixa ou inexistente contribuição – 00 ponto.
IV – **Tempo de experiência comprovada na atividade econômica ou profissional pretendida**:
a) superior a 03 (três) anos – 03 pontos;
b) entre 01 (um) e 03 (três) anos – 02 pontos;
c) inferior a 01 (um) ano – 01 ponto;
d) sem comprovação – 00 ponto.
V – **Capacidade de início e funcionamento efetivo da atividade em prazo razoável**:
a) plena capacidade de início e operação – 03 pontos;
b) capacidade parcial, com necessidade de adequações mínimas – 02 pontos;

c) ausência de demonstração mínima de viabilidade operacional – 00 ponto.
VI – **Organização, clareza, viabilidade e qualidade da proposta apresentada**:
a) proposta clara, objetiva, coerente e viável – 03 pontos;
b) proposta satisfatória, porém com limitações – 02 pontos;
c) proposta genérica, insuficiente ou inconsistente – 00 ponto.

4.1.4 – Critérios sociais com pontuação

Critério	Pontuação
I – Menor renda familiar per capita	03 pontos
II – Empreendedora mulher com dependentes, que seja a única responsável pela unidade familiar, ou empreendedor que possua pessoa com deficiência no grupo familiar	03 pontos
IV – Maior tempo de formalização ou exercício comprovado da atividade econômica ou profissional	02 pontos
V – Empreendedor que resida em imóvel alugado	02 pontos

5. Dos critérios de desempate
5.1 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios objetivos de desempate:
I – maior pontuação obtida nos critérios técnicos, comerciais e de atratividade da proposta previstos no item 3.2-A deste Edital;
II – maior pontuação obtida no critério de potencial de atração de público e geração de circulação de pessoas;
III – maior pontuação obtida no critério de compatibilidade da atividade com a finalidade e estrutura do Mercado Municipal;
IV – maior pontuação obtida no critério de capacidade de contribuição para diversificação comercial, econômica ou funcional do Mercado Municipal;
V – maior tempo de exercício comprovado da atividade econômica ou profissional;
VI – menor renda familiar per capita, quando aplicável;
VII – maior idade do candidato.
Parágrafo único. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, a classificação será definida mediante sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, com registro em ata.
6. Da análise dos documentos
6.1 A análise dos documentos de pontuação e classificação será feita no dia 08/07/2026, às 9h, na sala mineira do empreendedor, localizado na Rua João Mota 421, Centro em Santa Bárbara/MG, oportunidade em que os membros da comissão Especial irão analisar os documentos de pontuação e classificação.
6.2 Após a classificação, será publicada a lista de interessados contemplados para o preenchimento das 2 (duas) vagas e lista para compor o quadro reserva e que foram considerados aptos a tomar posse do espaço comercial no mercado municipal, de acordo com a abertura de novas vagas.
6.3 As salas comerciais do mercado municipal poderão ser visitadas pelos interessados contemplados, antes de tomarem posse, mediante prévio agendamento perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.
6.4 No dia da abertura de novas vagas os designados serão convocados a tomarem posse, a chamada será realizada, observando-se a lista de classificação dos interessados contemplados.
6.5 Após a convocação, o procedimento será homologado e os interessados serão intimados a assinarem termo de compromisso e responsabilidade e terão o prazo de 30 (trinta) dias para ocuparem o espaço que receberem.
7. DO RECURSO
7.1. Contra o deferimento ou indeferimento dos selecionados, caberá recurso dirigido à Comissão avaliadora, a ser enviado pelo e-mail inovacao@santabarbara.mg.gov.br ou fisicamente na sede da Secretaria.
7.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.
7.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
7.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.
8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 O interessado que informar dados inverídicos ou que de qualquer forma agir para tentar se beneficiar indevidamente no processo de destinação das vagas comerciais do mercado municipal será definitivamente excluído do processo, nos termos do Decreto Municipal 5519/2013, podendo ainda, ser responsabilizado cível e criminalmente;
8.2 A administração municipal poderá realizar diligências para a confirmação de dados declarados pelo interessado.
8.3 Todo e qualquer requerimento relativo a este procedimento será decidido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.
8.4 Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail inovacao@santabarbara.mg.gov.br, dos telefones: (31) 99655-0950 ou de forma presencial nos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, em horário de expediente.
8.5 O interessado que manifestar interesse em participar do procedimento disciplinado neste edital declara concordar expressamente com seus termos e se compromete a cumprir com todas as previsões nele contidas, sob pena de exclusão.
8.6 Nos termos do art. 3°, § 2° da Lei Municipal n° 1.773/2015, pela utilização do espaço do mercado municipal será cobrado o valor correspondente 0,5 UFISBAs no primeiro ano de utilização, de 1,0 UFISBAs no período de 1 ano até 5 anos e de 2,0 UFISBAs pelo período acima de 5 anos, valor este que será utilizado prioritariamente na sua manutenção e conservação, mediante Guia de Arrecadação Municipal, conforme minuta do Termo de Compromisso da concessão e Responsabilidade, no anexo IV.
8.7 Não serão admitidas as manifestações de interesse que não estiverem acompanhadas dos documentos especificados no item 3.
8.8 O presente edital terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
8.9 Integram o presente edital os seguintes anexos:
ANEXO CONTEÚDO
Anexo I Portaria 006- Comissão Especial de Avaliação e Julgamento
Anexo II Formulário de manifestação de interesse
Anexo III Termo de responsabilidade de veracidade dos documentos
Anexo IV Termo de Compromisso da concessão e Responsabilidade
Anexo V Apresentação da proposta
8.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico Sustentavel E Inovação
Sec. Municipal De Desenvolvimento Econômico Sustentável E Inovação

P O R T A R I A N. º 006/2026

" dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Especial Avaliadora e Julgadora"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis municipais n° 1773/2015 e 1950/2019 e Decreto Municipal n°5519/2023, e:

Considerando que a publicação do **Edital 05/2026** tem como objetivo a constituição de um cadastro reserva de comerciantes, visando o preenchimento de vagas futuras no Mercado Municipal, bem como o Decreto Municipal que institui possibilidade de abertura de procedimento administrativo para averiguação de irregularidades referentes às normas do uso do Mercado Municipal, torna-se indispensável a instituição da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, única e exclusivamente, para gerenciamento e avaliação de documentos, julgamento e classificação, do Edital n°05/2026, do qual tem como objetivo " a constituição de um cadastro reserva de comerciantes para o Mercado Municipal", bem como para instauração e julgamento do processo administrativo disciplinar, que terá como objetivo apuração de irregularidades dentro do Mercado Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Gestor do Mercado Municipal para a participarem da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento:

I- Titular: ALEXANDRA FERREIRA SILVA

II- Titular: LORENA HELENA ARCANJO

III- Titular: MIRIAM DE SÃO JOSE FERNANDES

Suplente: LETICIA MYLENA FONSECA VELOSO
Suplente: ALESSANDRA SILVA COSTA

Art. 3º. O mandado dos membros da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, será enquanto durar vigência do edital 005/2026 SMDESI.

Art.4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5°. As funções de membro do Conselho Gestor são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

ANEXO II
TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REFERENTE AO QUADRO DE RESERVA DE VAGAS E SEGMENTOS:
O interessado abaixo qualificado vem, na forma do Decreto Municipal n.º 5519/2023 e em conformidade com a convocação publicada no Diário Oficial MANIFESTAR INTERESSE em concorrer a um espaço comercial no Mercado Municipal, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1773/2015 e Lei Municipal nº 1950/2019. 1- SEGMENTO:
( ) Comércio Varejista
( ) Salão de Beleza e/ou Esmaltaria
( ) Produtos artesanais e alimentício
( ) Artesanato
( ) Outros _____
Conforme edital não poderão concorrer às vagas previstas neste Edital os empreendedores cujas atividades econômicas estejam relacionadas a bares, restaurantes, cozinhas, preparo ou manipulação de alimentos no local, bem como quaisquer outros empreendimentos que, para seu regular funcionamento, dependam de instalação hidráulica, ponto de água, escoamento sanitário ou uso contínuo de água no interior das lojas, em razão da inadequação estrutural dos espaços disponibilizados.
2- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:
Nome do Empreendedor:
Data de Nascimento:
RG: CNPJ:
CPF:
Endereço Residencial:
Telefone:
E-mail:

Anexo III
Termo de responsabilidade de veracidade dos documentos
Pelo presente termo de responsabilidade, eu_____
_____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, responsabilizo-me por todos e quaisquer informações por mim

prestadas na participação do Edital 005/2026, da qual manifestei interesse em concorrer a uma das lojas do mercado municipal da Santa Bárbara/MG.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Santa Bárbara _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do interessado.

Anexo IV
Termo de Compromisso da concessão e Responsabilidade
O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, estabelecida na Rua João Mota, 421, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960.000 – Santa Bárbara – MG, na pessoa do Secretário Municipal, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e Nome:_____, CPF:_____Endereço:_____, Telefone:_____, E-mail: _____, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, tem firmado entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, que será regido pela Lei Municipal n.º 1773/2015, Decreto Municipal n.º 5519/2023 e Lei nº 1950/2019, bem como conforme as cláusulas e condições seguintes:
1. Através do presente termo, o COMPROMISSÁRIO assume o compromisso de atender a todas as exigências constantes da Lei Municipal n.º 1773/2015, Decreto Municipal n.º 5519/2023 e Lei nº1950/2019, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas com fundamento na referida legislação.

2. O COMPROMISSÁRIO está ciente e de acordo com todos os termos do Edital 001/2023, no qual, por meio de sorteio, restou beneficiado com o espaço comercial SALA _____.

3. O COMPROMISSÁRIO fica autorizado desde já a adentrar nas dependências do espaço comercial para fins de planejamento do início de suas atividades no mercado municipal, ciente, também, de que a cobrança pela utilização do espaço comercial terá início a partir do mês subsequente a assinatura deste termo.

4. Nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n.º 1950/2019, fica estabelecido o valor de 0,5 UFISBA's a serem cobrada pela utilização dos espaços no mercado municipal, no primeiro ano de utilização, de 1,0 UFISBA's no período de 1 ano até 5 anos e de 2,0 UFISBA's pelo período acima de 05 anos, valor este que será utilizado prioritariamente na sua manutenção e conservação.

5. O pagamento do valor previsto no item 4 deverá ocorrer por meio de Guia de Arrecadação Municipal, a ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração Pública e paga impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês.

6. O COMPROMISSÁRIO não poderá realizar qualquer intervenção sem prévia licença e autorização do poder municipal, ficando desde já advertido de que não poderá furar paredes, intervir de qualquer forma em instalações elétricas, hidráulicas, ou realizar qualquer intervenção, melhoramento, adequação sem a permissão da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

7. O COMPROMISSÁRIO está ciente de que deverá, em primeiro lugar, planejar a instalação de seu empreendimento, em seguida, obter autorização do poder público para eventuais adaptações ou intervenções de que trata o item 6, para, somente depois, instalar-se no local e realizar as ações licenciadas.
8. O COMPROMISSÁRIO está ciente de que deverá arcar com as despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica (COPASA e CEMIG) e, para tanto, munido deste termo de compromisso, procederá à alteração da titularidade do medidor perante a concessionária de serviço público correspondente ao início da utilização do espaço.
9. O COMPROMISSÁRIO está ciente de que terá as seguintes obrigações:
I – Pagar pontualmente o valor cobrado pela utilização do espaço e cumprir todas as demais condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 5519/2023 e no regimento interno do mercado municipal a ser aprovado;
II – Cumprir a legislação municipal vigente em relação a atividade exercida, cadastrando-se no setor de tributação da Prefeitura Municipal e se submetendo à fiscalização tributária, ambiental, sanitária e de posturas;
III – Não ceder, sublocar ou, de qualquer forma, transferir ou negociar a utilização do espaço para outra pessoa física ou jurídica, sob pena de perda definitiva do espaço;
V – Conservar o espaço público da forma como o recebeu, zelando por sua manutenção e conservação;
VI – Não adotar práticas comerciais que prejudiquem a utilização do espaço por outras pessoas;
VII – Não fornecer bens ou serviços que desrespeitem a legislação vigente;
VIII – Observar o Código de Defesa do Consumidor;
IX – Comparecer, por si ou por procurador regularmente constituído, às reuniões que forem designadas para tratar de assuntos relacionados ao mercado municipal ou justificar a ausência;
X – Arcar com as despesas de água e energia elétrica relativas ao espaço que ocupa e contribuir para o custeio dessas despesas quando se referirem a espaços comuns;
XI – Acatar as normas internas e as decisões da administração municipal, bem como do Conselho Gestor do Mercado Municipal.
XII – Obter previamente autorização/licença para toda e qualquer intervenção a ser feita no espaço comercial recebido, não podendo fixar placas, furar paredes, intervir em rede elétrica, hidráulica, sanitária, ou em qualquer outra estrutura sem a devida autorização da administração.
XIII – fazer uso apenas do espaço comercial previsto neste termo, abstendo-se de utilizar espaços comuns;
XIV – manter a limpeza do espaço comercial recebido, desde o recebimento das chaves;
XV – responsabilizar-se pelas chaves do espaço comercial, inclusive custeando eventual reposição em caso de perda ou extravio;
XVI – responsabilizar-se exclusivamente pelos bens guardados no espaço comercial.
10. O COMPROMISSÁRIO perderá o direito à vaga no prédio do mercado municipal em caso de descumprimento das obrigações contidas neste termo, mediante procedimento estabelecido no Decreto Municipal 5519/2023.
11. O COMPROMISSÁRIO está ciente e de acordo que há o Conselho Gestor do Mercado Municipal, composto por 05 (cinco) membros, da seguinte forma:
I – Coordenador do Mercado Municipal, nomeado pelo Poder Executivo, que presidirá o Conselho Gestor;
II – 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

III – 02 (dois) membros indicados pelas pessoas físicas e jurídicas que utilizarem espaços comerciais no mercado municipal.
11.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação publicará convocação para que os interessados em compor o Conselho Gestor se cadastrem. Havendo mais interessados do que vagas disponíveis, a composição do Conselho será feita em assembleia com a presença dos órgãos e entidades interessadas mediante consenso, votação ou sorteio.
11.2. As funções de membro do Conselho Gestor são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
11.3. Para cada membro titular do Conselho Gestor corresponderá um suplente.
11.4. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, admitida a recondução.
O membro Coordenador do Mercado Municipal terá mandato idêntico ao período de sua designação.
11.5. Competirá ao Conselho Gestor do Mercado Municipal:
a) elaborar e aprovar o seu regimento interno e o regimento interno do mercado municipal;
b) processar e julgar os procedimentos instaurados por descumprimento das obrigações dos comerciantes;
c) propor medidas para melhor utilização do mercado municipal;
d) propor a realização de obras;
e) propor alterações legislativas;
f) atuar na fiscalização e direção do Mercado Municipal;
g) monitorar, controlar e avaliar a política de utilização do mercado municipal.
12. O COMPROMISSÁRIO desde já se compromete a tomar conhecimento e a cumprir integralmente os termos do regimento interno a ser aprovado pelo Conselho Gestor do Mercado Municipal, ciente de que poderá perder o direito à utilização do espaço comercial em caso de descumprimento.
13. O COMPROMISSÁRIO também deverá observar todos e quaisquer atos normativos editados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.
14. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Compromisso não solucionadas administrativamente por consenso.
15. E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2026.

ANEXO V
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Nome do Proponente: _____
CPF/CNPJ: ____
Atividade Econômica Pretendida: _____
I – Compatibilidade da atividade com a finalidade e estrutura do Mercado Municipal
Descreva como a atividade proposta se relaciona com os objetivos do Mercado Municipal e de que forma utilizará adequadamente o espaço disponibilizado.

II – Potencial de atração de público e geração de circulação de pessoas
Explique como sua atividade poderá atrair consumidores, visitantes e contribuir para o aumento do fluxo de pessoas no Mercado Municipal.

III – Capacidade de contribuição para diversificação comercial, econômica ou funcional do Mercado Municipal
Descreva os produtos, serviços ou diferenciais que serão oferecidos e como eles contribuirão para ampliar a diversidade de atividades existentes no Mercado Municipal.

IV – Tempo de experiência comprovada na atividade econômica ou profissional pretendida
Informe sua experiência no ramo de atividade pretendido, indicando o tempo de atuação e outras informações relevantes.
Tempo de experiência: _____ anos / _____ meses

V – Capacidade de início e funcionamento efetivo da atividade em prazo razoável
Informe em quanto tempo pretende iniciar as atividades após a assinatura do termo de permissão e descreva os recursos disponíveis para o funcionamento do empreendimento.
Prazo estimado para início das atividades: _____

VI – Organização, clareza, viabilidade e qualidade da proposta apresentada
Apresente um breve resumo do seu empreendimento, incluindo os produtos ou serviços que serão ofertados, horários de funcionamento previstos e demais informações que considerar relevantes.

Documentos Complementares (quando aplicável)
( ) Comprovantes de experiência
( ) Fotografias dos produtos ou serviços
( ) Portfólio
( ) Certificados ou documentos técnicos
( ) Outros: ____
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições previstas no Edital.
Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:CBA2178F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 036 "REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE COBRANÇA DOS CUSTOS DE ANÁLISE, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2026, REFERENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓ

DECRETO N.º 036/2026

"Regulamenta os critérios de cobrança dos custos de análise, previstos na Lei Municipal nº 1.457/2026, referentes ao licenciamento ambiental e aos processos de regularização ambiental no âmbito do Município de São Francisco do Glória/MG"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, Inácio Dolizete Ricardo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n.º 1.457/2026;

Considerando os termos do § 2º do Art. 15 da Lei Municipal n.º 1.457/2026, que prevê a regulamentação, pelo Executivo Municipal, de procedimentos para controle e fiscalização necessários à implementação do Código Ambiental do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A COBRANÇA DE CUSTOS DE ANÁLISE

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a cobrança dos custos de análise, previstos e instituídos pela Lei Municipal n.º 1.457/2026, estabelecendo critérios para o cálculo dos custos dos processos de regularização ambiental no Município de São Francisco do Glória/MG.
Art. 2º. Os valores cobrados possuem natureza de ressarcimento dos custos decorrentes das atividades técnicas realizadas pelo Município ou com apoio de consórcio público, conforme detalhamento previsto no art. 4º, destinados à análise dos processos de licenciamento ambiental.
Art. 3º. A cobrança é devida por pessoas físicas ou jurídicas que:
I – requeiram licenciamento ambiental;
II – solicitem autorizações ambientais;
III – promovam regularização ambiental de atividades ou empreendimentos;
IV – desenvolvam atividades sujeitas ao controle ambiental do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.457/2026.
Art. 4º - Os recursos arrecadados destinam-se ao ressarcimento dos custos incorridos na execução das atividades de análise técnica de processos, emissão de pareceres, vistorias, deslocamentos de equipes e apoio administrativo, bem como demais despesas relacionadas ao licenciamento ambiental.
Art. 5º - A cobrança observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao custo da atividade administrativa.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DOS CUSTOS DE ANÁLISE

Art. 6º. Ficam estabelecidos os critérios para o cálculo dos custos de análise dos processos de regularização ambiental, incluindo a prorrogação do prazo de validade e a revalidação:
I – Os valores de referência para os custos de análise dos processos de licenciamento ambiental e de autorização ambiental de funcionamento estão definidos no Anexo I, organizados conforme as atividades das Listagens A-F e da Listagem G;
II – Os custos de análise dos processos de autorização de intervenção ambiental estão definidos no Anexo II;
§ 1º – Os valores expressos em UFEMG deverão ser convertidos em reais, de acordo com o valor vigente da UFEMG no ano do recolhimento da cobrança, conforme definido pelo Estado de Minas Gerais;
§ 2º – O recolhimento integral dos custos de análise, conforme os valores previstos nos Anexos I e II, constitui condição para a análise, deliberação ou emissão de licenças e autorizações ambientais, sendo esses valores devidos a título de ressarcimento das despesas efetivamente incorridas na execução das atividades técnicas.
§ 3º – Os valores constantes dos Anexos I e II observam os critérios e limites estabelecidos na Lei Municipal nº 1.457/2026.
§ 4º – Este Decreto não se aplica aos processos cuja cobrança seja regulada por norma específica, como outorga do direito de uso de recursos hídricos.
§ 5º – Os valores constantes dos Anexos I e II consideram parâmetros técnicos utilizados no âmbito do licenciamento ambiental do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão ambiental competente.
Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 11 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Listagem A, B, C, D, E, F

Modalidade	Fase	Classes					
		1	2	3	4	5	6
I – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS)							
LAS - Cadastro	Cadastro	50 UFEMG	50 UFEMG	---	---	---	---
LAS - RAS	RAS	1019 UFEMG	1019 UFEMG	1019 UFEMG	---	---	---

II – Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT)							
LAT	LP	---	---	2759 UFEMG	3863 UFEMG	11036 UFEMG	18210 UFEMG
LAT	LI	---	---	1655 UFEMG	2207 UFEMG	7725 UFEMG	11036 UFEMG
LAT	LO	---	---	3587 UFEMG	4690 UFEMG	8829 UFEMG	12140 UFEMG
LAT	LIC	---	---	5739 UFEMG	7891 UFEMG	24390 UFEMG	38020 UFEMG
LAT	LOC	---	---	10402 UFEMG	13989 UFEMG	35868 UFEMG	53802 UFEMG
III – Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC)							
LAC 1	LP + LI + LO	---	5601 UFEMG	5601 UFEMG	7532 UFEMG	19314 UFEMG	28970 UFEMG
LAC 1	LOC	---	10402 UFEMG	10402 UFEMG	13989 UFEMG	35868 UFEMG	53802 UFEMG
LAC 2	LP	---	---	2759 UFEMG	3863 UFEMG	11036 UFEMG	18210 UFEMG
LAC 2	LP + LI	---	---	3090 UFEMG	4249 UFEMG	13133 UFEMG	20472 UFEMG
LAC 2	LO	---	---	3587 UFEMG	4690 UFEMG	8829 UFEMG	12140 UFEMG
LAC 2	LI + LO	---	---	3670 UFEMG	4828 UFEMG	11588 UFEMG	16223 UFEMG
LAC 2	LIC	---	---	5739 UFEMG	7891 UFEMG	24390 UFEMG	38020 UFEMG
LAC 2	LIC + LO	---	---	9326 UFEMG	12581 UFEMG	33219 UFEMG	50160 UFEMG
LAC 2	LOC	---	10402 UFEMG	10402 UFEMG	13989 UFEMG	35868 UFEMG	53802 UFEMG
OUTROS CUSTOS							
Análise EIA / RIMA		---	---	3191 UFEMG	4139 UFEMG	12140 UFEMG	18762 UFEMG
Renovação de LO		---	3587 UFEMG	3587 UFEMG	4690 UFEMG	8829 UFEMG	12140 UFEMG

2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL	
Expedição de 2ª via de certificados de licenciamento	22 UFEMG
Expedição de 2ª via de certificados de outorga de direitos de uso de recursos hídricos	25 UFEMG
Emissão de certificados de débitos florestais	7 UFEMG
Análise de utilização de areia de fundição, conforme DN COPAM Nº 196/2014 – Listagem "A, B, C, D, E, F"	442 UFEMG
Solicitações pós concessão de licença (Prorrogação de Licenças, Adendos ao Parecer, Revisão de Condicionantes)	1019 UFEMG
Reprografia de documentos do processo administrativo por folha	0,10 UFEMG
Emissão do formulário de orientação básica integrado - FOBI	6 UFEMG
Retificação do formulário de orientação básica integrado - FOBI	15 UFEMG
Declarações e Certidões relativas a processo de licenciamento e de regularização ambiental	12 UFEMG
Análise de recurso interposto por indeferimento de licença	150 UFEMG
Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.	

Listagem G

Modalidade	**Fase**	**Classes**					
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
I – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS)							
LAS - Cadastro	Cadastro	30 UFEMG	30 UFEMG	---	---	---	---
LAS - RAS	RAS	344 UFEMG	344 UFEMG	344 UFEMG	---	---	---
II – Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT)							
LAT	LP	---	---	994 UFEMG	1471 UFEMG	2381 UFEMG	4552 UFEMG
LAT	LI	---	---	686 UFEMG	1029 UFEMG	1667 UFEMG	3151 UFEMG
LAT	LO	---	---	840 UFEMG	1177 UFEMG	1905 UFEMG	3922 UFEMG
LAT	LIC	---	---	2185 UFEMG	3250 UFEMG	5262 UFEMG	7704 UFEMG
LAT	LOC	---	---	1093 UFEMG	1530 UFEMG	2476 UFEMG	5098 UFEMG
III – Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC)							
LAC 1	LP + LI + LO	---	1765 UFEMG	1765 UFEMG	2574 UFEMG	4167 UFEMG	8138 UFEMG
LAC 1	LOC	---	1093 UFEMG	1093 UFEMG	1530 UFEMG	2476 UFEMG	5098 UFEMG
LAC 2	LP	---	---	994 UFEMG	1471 UFEMG	2381 UFEMG	4552 UFEMG
LAC 2	LP + LI	---	---	1177 UFEMG	1750 UFEMG	2834 UFEMG	5393 UFEMG
LAC 2	LO	---	---	840 UFEMG	1177 UFEMG	1905 UFEMG	3922 UFEMG
LAC 2	LI + LO	---	---	1069 UFEMG	1544 UFEMG	2500 UFEMG	4951 UFEMG
LAC 2	LIC	---	---	2185 UFEMG	3250 UFEMG	5262 UFEMG	7704 UFEMG
LAC 2	LIC + LO	---	---	3025 UFEMG	4427 UFEMG	7167 UFEMG	11626 UFEMG
LAC 2	LOC	---	1093 UFEMG	1093 UFEMG	1530 UFEMG	2476 UFEMG	5098 UFEMG
OUTROS CUSTOS							
Análise EIA / RIMA		---	---	2451 UFEMG	3502 UFEMG	5252 UFEMG	8404 UFEMG
Renovação de LO		---	588 UFEMG	588 UFEMG	824 UFEMG	1333 UFEMG	2745 UFEMG

2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL	
Expedição de 2ª via de certificados de licenciamento	22 UFEMG
Expedição de 2ª via de certificados de outorga de direitos de uso de recursos hídricos	25 UFEMG
Emissão de certificados de débitos florestais	7 UFEMG
Solicitações pós concessão de licença (Prorrogação de Licenças, Adendos ao Parecer, Revisão de Condicionantes)	1019 UFEMG
Reprografia de documentos do processo administrativo por folha	0,10 UFEMG
Emissão do formulário de orientação básica integrado - FOBI	6 UFEMG
Retificação do formulário de orientação básica integrado - FOBI	15 UFEMG
Declarações e Certidões relativas a processo de licenciamento e de regularização ambiental	12 UFEMG
Análise de recurso interposto por indeferimento de licença	150 UFEMG
Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.	

ANEXO II
CUSTOS TABELADOS PARA PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Autorização de intervenção ambiental	**Custo (UFEMG)**
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Análise e vistoria de Plano de Manejo sustentável da vegetação nativa.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare
Aproveitamento de material lenhoso.	124 UFEMG + 1 UFEMG por metro cúbico
Análise de Cadastro Ambiental Rural com vistoria e, imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração

Análise de processo de regularização de reserva legal através da compensação em unidades de conservação estaduais de domínio público.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de processo de reserva legal para fins de averbação opcional ou alteração de localização.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Prorrogação de prazo de validade do DAIA.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de projetos técnicos de reconstituição da flora para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Análise de projetos de recuperação de área alterada ou degradada para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 UFEMG + 1 UFEMG por hectare ou fração
Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.	
Conforme Resolução Nº 5.969, de 28 de novembro de 2025, o valor da UFEMG para o exercício de 2026 será de R$ 5,7899 (cinco reais e sete mil oitocentos e noventa e nove décimos de milésimos).	

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:9604F1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, RECEBEMOS A ATA DE ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE PROCESSO N° 122/2026, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 123, DE 15 DE ABRIL DE 2021, NOS SEGUINTES DIZERES:
"FOLHA DE DESPACHO
INTERESSADO: Setor de Compras
ASSUNTO: Análise de amostras – Processo Licitatório nº122/2026 - Pregão Presencial nº 27/2026

Ao Setor de Compras,
Trata-se da análise de amostras descrito no Processo Licitatório nº122/2026 – Pregão Presencial nº 27/2026 – REGISTRO DE PREÇOS para avaliação dos itens que as proponentes vencedoras apresentaram.
1.Trata-se da análise de amostras descritos no Processo Licitatório nº 122/2026 e Pregão Presencial nº 27/2026 – REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos nutricionais especializados destinados ao atendimento das demandas de pacientes vinculados à secretaria municipal de saúde (parte 02), conforme descrições, especificações e quantidades estimadas.
2.Os itens que foram apresentados para avaliação, obtiveram o Parecer **APROVADO/ REPROVADO**, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo. Os itens que receberam Parecer Reprovado seguiram de justificativa.
3.Como houve itens Reprovados, após o parecer emitido pela comissão foi convocado para apresentar a amostra para avaliação, o fornecedor que apresentou o **2º menor preço** por item da sessão de lances.
4.Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise das referidas amostras.
5.Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA DOS ITENS DESCRITO NO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2026 – PRODUTOS NUTRICIONAIS - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
Aos 15 dias do mês de Junho de 2026 (15/06/2026), às 07h00min, reuniram-se no Setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Simplício Cabral Sobrinho, nº 135, Bairro Cruzeiro, Alterosa – MG, a Srta Isadora Taglialegna Verola Marcondes de Paula (Nutricionista Referência Técnica da Secretaria Municipal de Saúde), juntamente com os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes da Secretaria Municipal de Saúde – o Sr Renato dos Reis Martins, representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
–Sra Juliana Rodrigues da Silva para julgamento e análise das amostras dos **PRODUTOS NUTRICIONAIS** a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Alterosa, através da Secretaria Municipal de Saúde. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: LEONE COMERCIO E D. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 28.738.688/0001-20 E C&G COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ:51.020.466/0001-90. Os referidos fornecedores apresentaram as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 27/2026, Processo Licitatório nº122/2026 - Ademais para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos. Vale ressaltar que os fornecedores devem entregar os produtos, objetos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 27/2026, PRODUTOS NUTRICIONAIS de acordo com as especificações descritas no edital.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS: PROCESSO: PRODUTOS NUTRICIONAIS
Da Empresa: C&G COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 51.020.466/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANALISE
02	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, COM NO MÍNIMO 18 GRAMAS DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12 E TAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 7%). INDICADO PARA PACIENTES DESNUTRIDOS E SARCOPÊNICOS, VISANDO MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO MUSCULAR E ÓSSEA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM OU SEM SABOR. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN. - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, COM NO MÍNIMO 18 GRAMAS DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12 E TAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 7%). INDICADO PARA PACIENTES DESNUTRIDOS E SARCOPÊNICOS, VISANDO MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO MUSCULAR E ÓSSEA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM OU SEM SABOR. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN.	NUTREN SENIOR PO S/ SABOR 370GR	REPROVADA
03	FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERPROTEICA E NORMOCALÓRICA, CONTENDO NO MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA NA FORMA DE ARGININA, INDICADA COMO AUXÍLIO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES DIVERSOS. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CUBITAN. - FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERPROTEICA E NORMOCALÓRICA, CONTENDO NO MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA NA FORMA DE ARGININA, INDICADA COMO AUXÍLIO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES DIVERSOS. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CUBITAN.	NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA 200ML	APROVADA

ITEM 02: **NUTREN SENIOR**: **REPROVADO.** Após análise da amostra apresentada para o item 02, verificou-se que o produto não atende às especificações constantes no Termo de Referência, pelos seguintes motivos:
1.Presença de fibras (2,2 g) em produto que deveria ser isento.
2.Não comprovação de isenção de lactose.
3.Teor de gordura saturada correspondente a aproximadamente 15,1% do valor energético total, superior ao limite de 7%.
4. Consequente descumprimento do descritivo técnico do edital e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Diante do exposto, esta equipe técnica manifesta-se pela reprovação da amostra apresentada, por não atender às exigências estabelecidas no edital, comprometendo o atendimento das necessidades da Administração Pública.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS: PROCESSO: PRODUTOS NUTRICIONAIS
Da Empresa: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANALISE
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL OU HIPERGLICEMIA EM PÓ, PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ORAL, CONTENDO ISOMALTULOSE (CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO), PROTEÍNAS,VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS E ÔMEGA 3, COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE, COM OFERTA MÍNIMA DE 15G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, NORMOCALÓRICO, COM OU SEM SABOR. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A NUTREN CONTROL, DIAMAX IN OU PEDIASURE SR. - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL OU HIPERGLICEMIA EM PÓ, PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ORAL, CONTENDO ISOMALTULOSE (CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO), PROTEÍNAS,VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS E ÔMEGA 3, COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE, COM OFERTA MÍNIMA DE 15G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, NORMOCALÓRICO, COM OU SEM SABOR. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A NUTREN CONTROL, DIAMAX IN OU PEDIASURE SR.	NESH PENTA SURE SR 400GR	APROVADA
04	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, COM FONTE PROTÉICA 100% ANIMAL, ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. PREPARO NAS DILUIÇÕES DE 1,0 KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML, SEM SABOR, CONTENDO NO MÍNIMO 80% MALTODEXTRINA, 100% CASEÍNA E 100% ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLÉICO E CANOLA), COM TAURINA, SULFATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FORTINI PLUS. - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, COM FONTE PROTÉICA 100% ANIMAL, ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. PREPARO NAS DILUIÇÕES DE 1,0 KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML, SEM SABOR, CONTENDO NO MÍNIMO 80% MALTODEXTRINA, 100% CASEÍNA E 100% ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLÉICO E CANOLA), COM TAURINA, SULFATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FORTINI PLUS.	NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA 200ML	APROVADA

2ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PRODUTOS NUTRICIONAIS
Da Empresa: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20

02	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, COM NO MÍNIMO 18 GRAMAS DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12 E TAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 7%). INDICADO PARA PACIENTES DESNUTRIDOS E SARCOPÊNICOS, VISANDO MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO MUSCULAR E ÓSSEA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM OU SEM SABOR. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN. - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, COM NO MÍNIMO 18 GRAMAS DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12 E TAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 7%). INDICADO PARA PACIENTES DESNUTRIDOS E SARCOPÊNICOS, VISANDO MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO MUSCULAR E ÓSSEA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM OU SEM SABOR. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN.	NUTRIDRINK PROTEIN S/ SABOR 350GR	APROVADA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras Processo de PRODUTOS NUTRICIONAIS, a serem adquiridos para o exercício 2026, e para constar eu, Isadora Taglialegna Verola Marcondes de Paula, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, pelos demais Membros da Comissão de Avaliação e pela Nutricionista referência técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Alterosa, 19 de Junho de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021.
ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 123, DE 15 DE ABRIL DE 2021, DECLARO ENCERRADO O PRESENTE PROCEDIMENTO.

ALTEROSA, 19 DE JUNHO DE 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D82EEE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: OFICINA DE RADIADORES LIDER LTDA / CNPJ: 54.592.192/0001-00
SEGUNDO CONTRATO

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	**Especificação**	VALOR ESTIMADO/QUANT.
009	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 131.250,00
010	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 131.250,00
021	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 236.250,00
023	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 236.250,00
033	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 168.750,00
035	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 168.750,00
055	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 328.125,00
057	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 328.125,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 11 de junho de 2026.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3CA77DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	94-A/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ANNE ABREU NASCIMENTO**
Objeto	**O presente Instrumento Contratual tem por objeto a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e seus implementos,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante deste Instrumento Contratual, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 091/2024 – Pregão Eletrônico nº 038/2024

Prazo	**20/05/2026 - 20/08/2026**
Valor	**R$ 26.884,30**
Dotação Orçamentária	**352-3.3.90.30.04-1.500.000**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Anne Abreu Nascimento - Sócia Administradora

Rio Pomba, 20 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:5645650B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 20ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2026

20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 19 de junho de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 20ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
65	CAROLINA MONTEIRO DA SILVA	02/08/2003	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
66	CELIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Jairo Alves
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
187	CÍCERA EMÍLIA SOARES	17/12/1990	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
188	MURILO EDUARDO PEREIRA	08/07/1992	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
189	KAUANA STEFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho
190	SULAMITA BRASILEIRA TAVARES LEITE	03/02/1995	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho
191	FRANCIELE NAYARA OLIVEIRA VENTURA	21/02/1995	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5AFBCF1F

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 18ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2026

18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 (CINCO)** dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de junho de 2026.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 18ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
38	JOSENILDA DE SOUZA CERQUEIRA	24/03/1997	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	Hospital Nossa Senhora da Lapa

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:04D5DDFC



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2026

EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 001/2026
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
FAXINEIRO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 001/2026, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:

a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 002/2025.
b) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº de Inscrição	Nome do Candidato	STATUS	Formação, Atualização e Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	TOTAL	* Mais de 60 anos	** Experiência Profissional	*** Formação, Atualização e Aperfeiçoamento	**** Maior Idade	Classificação
AMVP00001	Zezilda do Carmo Reis	DEFERIDO	1,00	0,25	1,25	NÃO	0,25	1,00	40 anos e 7 meses	1º
AMVP00002	Dayane Cristina Gregório Florêncio	DEFERIDO	0,00	0,25	0,25	NÃO	0,25	0,00	39 anos e 7 meses	2º
AMVP00003	Ivalberlene Conceição Costa Dias	DEFERIDO	0,00	0,00	0,00	NÃO	0,00	1,00	48 anos e 9 meses	3º

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C342984A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 18/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 18/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	RNJ7D76	R100288242	20/05/2026	7455-0
2	GYB8547	R100288243	20/05/2026	5673-2
3	GMP7E15	R100288244	20/05/2026	5673-2
4	TXC1J35	R100288245	20/05/2026	7455-0
5	RNA8I49	R100288246	20/05/2026	7455-0
6	LMD7D54	R100288247	20/05/2026	6050-3
7	HAL1H64	R100288248	20/05/2026	7455-0
8	OPU1A06	R100288249	20/05/2026	7455-0
9	QUN5F98	R100288250	20/05/2026	7455-0
10	OQD5491	R100288251	20/05/2026	7455-0
11	TXY6B18	R100288252	20/05/2026	7455-0
12	HEV7H87	R100288253	20/05/2026	7455-0
13	QUJ9H91	R100288254	20/05/2026	7455-0
14	RMM1D74	R100288255	20/05/2026	7463-0
15	NXX7J52	R100288260	20/05/2026	7455-0
16	IAJ5926	R100288261	20/05/2026	7455-0
17	PXH9644	R100288552	20/05/2026	7455-0
18	TZD5A82	R100288477	20/05/2026	7455-0
19	TZD0J82	R100288479	20/05/2026	7471-0
20	HLZ2A27	R100288480	20/05/2026	7463-0
21	RMK4A98	R100288481	20/05/2026	7463-0
22	TXC1J35	R100288482	20/05/2026	7463-0
23	HIC3D88	R100288483	20/05/2026	7455-0
24	PYN3F22	R100288484	20/05/2026	7455-0
25	HNM2A52	R100288485	20/05/2026	7455-0
26	RNC6I68	R100288486	20/05/2026	6050-3
27	OLQ6329	R100288487	20/05/2026	5673-2
28	SYG6A63	R100288488	20/05/2026	7455-0
29	QQH7308	R100288489	20/05/2026	5673-2
30	PYD9286	R100288490	20/05/2026	5673-2
31	TXT6E71	R100288221	20/05/2026	7455-0
32	GXG0A08	R100288222	20/05/2026	7455-0
33	SIV1E50	R100288223	20/05/2026	7463-0
34	JMX4A02	R100288341	20/05/2026	7455-0
35	QUW9G42	R100288224	20/05/2026	7455-0
36	QNJ1J97	R100288232	20/05/2026	7455-0
37	KZP9D85	R100288233	20/05/2026	7471-0
38	HEY5905	R100288234	20/05/2026	7455-0
39	QWX2F32	R100288342	20/05/2026	7455-0
40	TZA1C98	R100288343	20/05/2026	7455-0
41	EKG1A97	R100288344	20/05/2026	7455-0
42	UEK6C26	R100288345	20/05/2026	7463-0
43	PWJ9J98	R100288346	20/05/2026	7463-0
44	RVZ9E52	R100288347	20/05/2026	7455-0
45	TYG7C99	R100288348	20/05/2026	7455-0
46	OXH4C98	R100288349	20/05/2026	7455-0
47	HML0B57	R100288350	20/05/2026	7455-0
48	PWX0E09	R100288351	20/05/2026	7455-0
49	OQF3818	R100288352	20/05/2026	7463-0
50	RVE9F77	R100288353	20/05/2026	7455-0

51	TDY0C49	R100288354	20/05/2026	7455-0
52	TEY5B17	R100288355	20/05/2026	7455-0
53	GVL1568	R100288356	20/05/2026	7455-0
54	MTB5F64	R100288357	20/05/2026	7455-0
55	QPO0E44	R100288358	20/05/2026	7455-0
56	KVW5D87	R100288359	20/05/2026	7455-0
57	OQY9559	R100288361	20/05/2026	7463-0
58	QUG2522	R100288362	20/05/2026	7455-0
59	TYZ4H04	R100288363	20/05/2026	7455-0
60	HCL8465	R100288364	20/05/2026	7455-0
61	SIG2D33	R100288365	20/05/2026	7455-0
62	GAI6F52	R100288366	20/05/2026	7455-0
63	PUN6J05	R100288367	20/05/2026	7455-0
64	QXI6933	R100288368	20/05/2026	7455-0
65	GQP8F29	R100288369	20/05/2026	7455-0
66	HPO7B26	R100288370	20/05/2026	7463-0
67	QST6D76	R100288371	20/05/2026	7455-0
68	OLX8104	R100288372	20/05/2026	7455-0
69	OWY6E68	R100288373	20/05/2026	7455-0
70	HFY4221	R100288374	20/05/2026	7455-0
71	HDK6269	R100288375	20/05/2026	7455-0
72	HFS3891	R100288376	20/05/2026	7455-0
73	SYU5G58	R100288377	20/05/2026	7455-0
74	OZQ9G86	R100288378	20/05/2026	7455-0
75	QUF7B18	R100288379	20/05/2026	7455-0
76	HJR5806	R100288380	20/05/2026	7455-0
77	RUC0C65	R100288381	20/05/2026	7455-0
78	PWG6960	R100288384	20/05/2026	7455-0
79	OPR7H47	R100288385	20/05/2026	7455-0
80	SIF3H86	R100288386	20/05/2026	7455-0
81	PZO9I32	R100288387	20/05/2026	7455-0
82	TEP5B98	R100288389	20/05/2026	7455-0
83	RFU0A11	R100288390	20/05/2026	7455-0
84	QQV1184	R100288391	20/05/2026	7463-0
85	TWY6H66	R100288392	20/05/2026	7455-0
86	GSE2548	R100288394	20/05/2026	7455-0
87	SJE1C70	R100288404	20/05/2026	7455-0
88	OPO3D14	R100288406	20/05/2026	7463-0
89	QOE1362	R100288407	20/05/2026	7471-0
90	QQV1184	R100288408	20/05/2026	7455-0
91	QQV1184	R100288409	20/05/2026	7455-0
92	OPV4083	R100288411	20/05/2026	7455-0
93	GSE2548	R100288413	20/05/2026	7455-0
94	HFC8267	R100288417	20/05/2026	7455-0
95	OLT9958	R100288418	20/05/2026	7455-0
96	SVV0C18	R100288420	20/05/2026	7455-0
97	RMG2G04	R100288421	20/05/2026	7455-0
98	OQP9D99	R100288427	20/05/2026	7455-0
99	SHP6B76	R100288428	20/05/2026	7455-0
100	PVN0D93	R100288432	20/05/2026	7455-0
101	QUG7H06	R100288433	20/05/2026	7455-0
102	RNO1H26	R100288435	20/05/2026	7455-0
103	DQA4H01	R100288436	20/05/2026	7455-0
104	TZJ4H50	R100288438	20/05/2026	7463-0
105	QHX3B42	R100288440	20/05/2026	7455-0
106	GUK2775	R100288441	20/05/2026	7455-0
107	TYF8B40	R100288442	20/05/2026	7463-0
108	MJT4E44	R100288443	20/05/2026	7455-0
109	SHO9B22	R100288444	20/05/2026	7455-0
110	HJU5A40	R100288445	20/05/2026	7455-0
111	QOH0D65	R100288447	20/05/2026	7455-0
112	TCZ7F00	R100288448	20/05/2026	7455-0

113	RNR2F20	R100288449	21/05/2026	6050-3
114	HMY4153	R100288451	21/05/2026	6050-3
115	PUY9F25	R100288452	21/05/2026	6050-3
116	RBX6I20	R100288453	21/05/2026	6050-3
117	BDN4C17	R100288455	21/05/2026	6050-3
118	HBV2624	R100288456	21/05/2026	7455-0
119	TYX3G13	R100288458	21/05/2026	7463-0
120	HHG3C95	R100288459	21/05/2026	7471-0
121	JRR9I32	R100288461	21/05/2026	7455-0
122	RMM5D74	R100288462	21/05/2026	7455-0
123	OWR4659	R100288463	21/05/2026	7455-0
124	OOV0J23	R100288464	21/05/2026	7455-0
125	PZM5003	R100288553	21/05/2026	7455-0
126	ODD6C39	R100288554	21/05/2026	7455-0
127	PUU2235	R100288555	21/05/2026	7455-0
128	SFY1I11	R100288556	21/05/2026	7455-0
129	GSM6467	R100288465	21/05/2026	7463-0
130	HIK1H10	R100288557	21/05/2026	7455-0
131	SYG6B93	R100288558	21/05/2026	7455-0
132	PZQ6481	R100288559	21/05/2026	7455-0
133	TDP4A80	R100288560	21/05/2026	7455-0
134	QNE1G34	R100288561	21/05/2026	7455-0
135	HNM5D59	R100288562	21/05/2026	7455-0
136	HCB5I14	R100288563	21/05/2026	7455-0
137	HJQ4D08	R100288564	21/05/2026	7455-0
138	HJO1A19	R100288565	21/05/2026	7455-0
139	LLS5F00	R100288566	21/05/2026	7455-0
140	SHU6C83	R100288568	21/05/2026	7455-0
141	HID0094	R100288577	21/05/2026	7455-0
142	TYH5J96	R100288578	21/05/2026	7455-0
143	RUZ6C05	R100288466	21/05/2026	7463-0
144	GVW4742	R100288580	21/05/2026	7455-0
145	QFK9I62	R100288582	21/05/2026	7455-0
146	OWS6H47	R100288583	21/05/2026	7455-0
147	OQN9497	R100288467	21/05/2026	7463-0
148	TDM0F85	R100288468	21/05/2026	7471-0
149	PXU8I50	R100288585	21/05/2026	7455-0
150	HEK7H37	R100288586	21/05/2026	7455-0
151	HEG8038	R100288587	21/05/2026	7455-0
152	QPU6H16	R100288589	21/05/2026	7455-0
153	RMK4A98	R100288590	21/05/2026	7455-0
154	HJJ2J61	R100288591	21/05/2026	7455-0
155	TYU7A20	R100288592	21/05/2026	7455-0
156	GZF7C93	R100288593	21/05/2026	7455-0
157	HIA9771	R100288469	21/05/2026	7463-0
158	TYO2A19	R100288606	21/05/2026	5673-2
159	SYM5A41	R100288607	21/05/2026	5673-2
160	QXN8J26	R100288608	21/05/2026	5673-2
161	HJQ4C48	R100288609	21/05/2026	5673-2
162	HDL8G95	R100288611	21/05/2026	5673-2
163	RFD4A47	R100288612	21/05/2026	5673-2
164	TXW0D27	R100288510	21/05/2026	6050-3
165	TCC3E06	R100288511	21/05/2026	6050-3
166	PBZ7H39	R100288613	21/05/2026	5673-2
167	HIJ3B45	R100288614	21/05/2026	5673-2
168	PYP4318	R100288615	21/05/2026	5673-2
169	RVZ6C55	R100288512	21/05/2026	6050-3
170	TXI1D01	R100288616	21/05/2026	7455-0
171	OPE7515	R100288617	21/05/2026	5673-2
172	HHX6C77	R100288619	21/05/2026	5673-2
173	GVS8172	R100288620	21/05/2026	5673-2
174	HKY3791	R100288623	21/05/2026	7455-0

175	RNE3E52	R100288624	21/05/2026	5673-2
176	MSB9F51	R100288626	21/05/2026	5673-2
177	REM3I92	R100288627	21/05/2026	5673-2
178	QOI7D27	R100288629	21/05/2026	5673-2
179	PYZ7B53	R100288630	21/05/2026	5673-2
180	UFQ7H74	R100288631	21/05/2026	5673-2
181	TXK6C85	R100288633	21/05/2026	5673-2
182	SIC2G01	R100288635	21/05/2026	5673-2
183	PXM5I67	R100288636	21/05/2026	5673-2
184	PYA2B34	R100288637	21/05/2026	5673-2
185	TCP3G97	R100288638	21/05/2026	5673-2
186	HFS3700	R100288639	21/05/2026	5673-2
187	PUT2C19	R100288640	21/05/2026	5673-2
188	TZF3D08	R100288642	21/05/2026	5673-2
189	PXH6D47	R100288643	21/05/2026	7455-0
190	TEU1C05	R100288470	21/05/2026	7463-0
191	RVT6E99	R100288644	21/05/2026	5673-2
192	PVL2783	R100288645	21/05/2026	5673-2
193	IOA0J44	R100288646	21/05/2026	5673-2
194	RFH3C64	R100288648	21/05/2026	5673-2
195	TDA1I71	R100288515	21/05/2026	6050-3
196	QQC9I00	R100288516	21/05/2026	6050-3
197	HLB9F57	R100288709	21/05/2026	7455-0
198	QNT0C84	R100288471	21/05/2026	7463-0
199	HLP5B17	R100288710	21/05/2026	7455-0
200	QQN2057	R100288711	21/05/2026	7455-0
201	GXW5267	R100288712	21/05/2026	7455-0
202	HGP4B77	R100288713	21/05/2026	7455-0
203	TYU7A20	R100288714	21/05/2026	7455-0
204	QQO5J51	R100288517	21/05/2026	6050-3
205	FCA9B27	R100288715	21/05/2026	7455-0
206	PYQ3484	R100288716	21/05/2026	7455-0
207	HEJ5A99	R100288717	21/05/2026	7455-0
208	SIX9H56	R100288718	21/05/2026	5673-2
209	RCX2F83	R100288728	21/05/2026	7455-0
210	HJB1316	R100288751	21/05/2026	7455-0
211	GMI6G55	R100288752	21/05/2026	7455-0
212	GLD8980	R100288753	21/05/2026	7455-0
213	SYE5E69	R100288761	21/05/2026	7455-0
214	TYV4D23	R100288762	21/05/2026	7455-0
215	OWR0B99	R100288764	21/05/2026	7455-0
216	QWY9E19	R100288767	21/05/2026	7455-0
217	DME1H00	R100288768	21/05/2026	7455-0
218	TTB4D87	R100288770	21/05/2026	7455-0
219	LAV1363	R100288798	21/05/2026	7455-0
220	PZR3866	R100288799	21/05/2026	7455-0
221	SID7F24	R100288800	21/05/2026	7455-0
222	HLS8979	R100288801	21/05/2026	7455-0
223	SIR0D33	R100288802	21/05/2026	7455-0
224	SYI5C31	R100288803	21/05/2026	7455-0
225	HBS9D72	R100288804	21/05/2026	7455-0
226	QQJ9F20	R100288805	21/05/2026	7455-0
227	TDE3B03	R100288806	21/05/2026	7455-0
228	QQG6B32	R100288807	21/05/2026	7455-0
229	HJG6J70	R100288808	21/05/2026	7455-0
230	PWI4E76	R100288809	21/05/2026	7455-0
231	TEI5D92	R100288810	21/05/2026	7455-0
232	TMK2G26	R100288472	21/05/2026	7463-0
233	RVJ4I17	R100288811	21/05/2026	7455-0
234	NYE8I02	R100288473	21/05/2026	7463-0
235	RGB7J84	R100288474	21/05/2026	7471-0
236	HNF8661	R100288812	21/05/2026	7455-0

237	GSH7J41	R100288813	21/05/2026	7455-0
238	GWH1713	R100288814	21/05/2026	7455-0
239	EYD7F05	R100288815	21/05/2026	7455-0
240	TBE3G52	R100288816	21/05/2026	7455-0
241	HHR4874	R100288817	21/05/2026	7455-0
242	QPF9H32	R100288818	21/05/2026	7455-0
243	TCS7G73	R100288475	21/05/2026	7463-0
244	OPC9A20	R100288819	21/05/2026	7455-0
245	PYE2B27	R100288820	21/05/2026	7455-0
246	QPX7471	R100288821	21/05/2026	7455-0
247	SIF6G07	R100288571	21/05/2026	7455-0
248	FIH8C74	R100288572	21/05/2026	7455-0
249	RFH3D78	R100288573	21/05/2026	7455-0
250	SVH7A25	R100288579	21/05/2026	7455-0
251	RVN0C40	R100288581	21/05/2026	7455-0
252	HLS8979	R100288584	21/05/2026	7455-0
253	SIX2C36	R100288588	21/05/2026	7455-0
254	SYI5C31	R100288610	21/05/2026	7455-0
255	SJF3J95	R100288618	21/05/2026	7455-0
256	GXJ9C14	R100288621	21/05/2026	7455-0
257	TBY6C72	R100288622	21/05/2026	7455-0
258	PUC8J49	R100288491	21/05/2026	7463-0
259	PXK0401	R100288670	21/05/2026	7455-0
260	RVM6F38	R100288673	21/05/2026	7455-0
261	DNO4469	R100288676	21/05/2026	7455-0
262	RVZ4C75	R100288679	21/05/2026	7455-0
263	SIQ5H92	R100288680	21/05/2026	7455-0
264	QXA2859	R100288683	21/05/2026	7455-0
265	HMZ7E18	R100288684	21/05/2026	7455-0
266	TYQ8G81	R100288687	21/05/2026	7455-0
267	OPJ4132	R100288691	21/05/2026	7455-0
268	TEA8H51	R100288695	21/05/2026	7455-0
269	TDU8E97	R100288698	21/05/2026	7455-0
270	RND8D57	R100288701	21/05/2026	7455-0
271	GZG5F23	R100288703	21/05/2026	7455-0
272	LVL5A11	R100288492	21/05/2026	7463-0
273	PWC5B69	R100288705	21/05/2026	7455-0
274	TZJ4J90	R100288708	21/05/2026	7455-0
275	HIJ0560	R100288723	21/05/2026	7455-0
276	TDS6F02	R100288724	21/05/2026	7455-0
277	KHS4190	R100288725	21/05/2026	7455-0
278	SHS7I42	R100288493	21/05/2026	7463-0
279	FQB0I60	R100288726	21/05/2026	7455-0
280	NFB8383	R100288727	21/05/2026	7455-0
281	SYG8F29	R100288494	21/05/2026	7463-0
282	TDD7A51	R100288729	21/05/2026	7455-0
283	RMZ5B38	R100288766	21/05/2026	7455-0
284	HCZ9E31	R100288495	21/05/2026	7463-0
285	OPI4F11	R100288496	21/05/2026	7463-0
286	HHT3495	R100288478	21/05/2026	7463-0
287	PZI1D67	R100288769	21/05/2026	7455-0
288	DYE2601	R100288772	21/05/2026	7455-0
289	HFF3H31	R100288773	21/05/2026	7455-0
290	QOJ2I91	R100288497	21/05/2026	7471-0
291	QOJ2I91	R100288775	21/05/2026	7455-0
292	PWR9J44	R100288783	21/05/2026	7455-0
293	RME2E36	R100288828	21/05/2026	7455-0
294	PWR9J44	R100288829	21/05/2026	7455-0
295	HMI9E62	R100288830	21/05/2026	7455-0
296	HIY4712	R100288831	21/05/2026	7455-0
297	HGI5G02	R100288832	21/05/2026	7455-0
298	HJO1A19	R100288833	21/05/2026	7455-0

299	HHT3495	R100288498	21/05/2026	7463-0
300	PXZ7587	R100288499	21/05/2026	7463-0
301	HFF3H31	R100288834	21/05/2026	7455-0
302	QOJ2I91	R100288500	21/05/2026	7463-0
303	QOJ2I91	R100288501	21/05/2026	7471-0
304	GZC0C30	R100288835	21/05/2026	7455-0
305	LKR1I47	R100288840	21/05/2026	7455-0
306	SJF7I86	R100288841	21/05/2026	7455-0
307	TYI5C10	R100288502	21/05/2026	7463-0
308	QOK0A17	R100288503	21/05/2026	7463-0
309	TXI6B14	R100288844	21/05/2026	7455-0
310	HFC9G97	R100288845	21/05/2026	7455-0
311	HIA9771	R100288852	21/05/2026	7455-0
312	HOG7F74	R100288853	21/05/2026	7455-0
313	QNO5296	R100288854	21/05/2026	7455-0
314	RMY0J84	R100288855	21/05/2026	7455-0
315	TDJ1J58	R100288856	21/05/2026	7455-0
316	TZD0I52	R100288858	21/05/2026	7455-0
317	QXY6A45	R100288860	21/05/2026	7455-0
318	HJJ2J61	R100288256	21/05/2026	7463-0
319	PXH6D47	R100288257	21/05/2026	7463-0
320	QXU3F07	R100288861	21/05/2026	7455-0
321	TCT6E39	R100288258	21/05/2026	7463-0
322	PXC8J80	R100288262	21/05/2026	7463-0
323	RNR7G05	R100288869	21/05/2026	7455-0
324	FRL7A19	R100288567	21/05/2026	7455-0
325	TYO1I54	R100288569	21/05/2026	7455-0
326	QNB8F02	R100288570	21/05/2026	7455-0
327	HES9715	R100288529	22/05/2026	7463-0
328	RFE9C47	R100288530	22/05/2026	7463-0
329	QXP6C59	R100288730	22/05/2026	7455-0
330	HMR8J22	R100288531	22/05/2026	7463-0
331	HIC3802	R100288733	22/05/2026	7455-0
332	PZA1D48	R100288735	22/05/2026	7455-0
333	OXH6161	R100288740	22/05/2026	7455-0
334	RMH1J20	R100288742	22/05/2026	7455-0
335	QWZ6D16	R100288747	22/05/2026	7455-0
336	HOA4E30	R100288749	22/05/2026	7455-0
337	PVN6C35	R100288758	22/05/2026	7455-0
338	PYZ0C78	R100288763	22/05/2026	7455-0
339	GXP0017	R100288532	22/05/2026	7463-0
340	PVP2060	R100288765	22/05/2026	7455-0
341	PWA9J15	R100288533	22/05/2026	7463-0
342	RFE9C47	R100288534	22/05/2026	7463-0
343	TYU7D67	R100288787	22/05/2026	7455-0
344	PUS4I32	R100288790	22/05/2026	7455-0
345	RUK6H46	R100288822	22/05/2026	7455-0
346	HMR8J22	R100288823	22/05/2026	7455-0
347	GTI2386	R100288824	22/05/2026	7455-0
348	RMW0A27	R100288825	22/05/2026	7455-0
349	GUC8570	R100288535	22/05/2026	7463-0
350	HNZ6J12	R100288826	22/05/2026	7455-0
351	UBM4A72	R100288827	22/05/2026	7455-0
352	RMH1J20	R100288536	22/05/2026	7463-0
353	TZG3A45	R100288537	22/05/2026	7471-0
354	DVA3B29	R100288538	22/05/2026	7463-0
355	HHF3843	R100288539	22/05/2026	7471-0
356	HMR8J22	R100288836	22/05/2026	7455-0
357	TYF9B69	R100288540	22/05/2026	7463-0
358	PXM8B15	R100288837	22/05/2026	7455-0
359	NJF4875	R100288838	22/05/2026	7455-0
360	PUW1E75	R100288839	22/05/2026	7455-0

361	PYS4J42	R100288541	22/05/2026	7463-0
362	PWN2F55	R100288846	22/05/2026	7455-0
363	HCB5I14	R100288847	22/05/2026	7455-0
364	OPD3066	R100288848	22/05/2026	7455-0
365	PYQ0C02	R100288849	22/05/2026	7455-0
366	HMQ0294	R100288850	22/05/2026	7455-0
367	OWT1572	R100288851	22/05/2026	7455-0
368	TXY8F09	R100288542	22/05/2026	6050-3
369	HIU7A49	R100288543	22/05/2026	6050-3
370	QNK2A00	R100288544	22/05/2026	6050-3
371	RFX3E71	R100288545	22/05/2026	6050-3
372	SIJ4E06	R100288546	22/05/2026	6050-3
373	TYU9B45	R100288862	22/05/2026	7455-0
374	JRG9477	R100288863	22/05/2026	7455-0
375	QUN5F98	R100288547	22/05/2026	6050-3
376	RMH5J66	R100288864	22/05/2026	5673-2
377	TYZ1H18	R100288865	22/05/2026	7455-0
378	TDP8H47	R100288866	22/05/2026	7455-0
379	QMT4G50	R100288867	22/05/2026	7455-0
380	HKO9F74	R100288842	22/05/2026	7455-0
381	RVC9I03	R100288843	22/05/2026	7455-0
382	QXH4251	R100288548	22/05/2026	7463-0
383	TET7C32	R100288857	22/05/2026	7455-0
384	OQY9559	R100288859	22/05/2026	7455-0
385	HCF2A30	R100288549	22/05/2026	6050-3
386	HFV4F38	R100288550	22/05/2026	6050-3
387	RFK9G17	R100288868	22/05/2026	7455-0
388	UBA3C28	R100288870	22/05/2026	7455-0
389	GRF6H34	R100288871	22/05/2026	7455-0
390	RMI3A13	R100288551	22/05/2026	7463-0
391	SHN2I86	R100288872	22/05/2026	7455-0
392	FGY7J95	R100288877	22/05/2026	7455-0
393	QUO5J46	R100288878	22/05/2026	7455-0
394	HLM6B46	R100288879	22/05/2026	7455-0
395	TDZ9B57	R100288880	22/05/2026	7455-0
396	TYM2C10	R100288873	22/05/2026	7455-0
397	HDE3A18	R100288504	22/05/2026	7463-0
398	GYN3039	R100288875	22/05/2026	7455-0
399	OMR5F93	R100288876	22/05/2026	7455-0
400	RVD5A10	R100288505	22/05/2026	7463-0
401	GMF5F18	R100288574	22/05/2026	7455-0
402	RVS9C79	R100288575	22/05/2026	7455-0
403	GQZ9B83	R100288576	22/05/2026	7455-0
404	SYJ1C11	R100288594	22/05/2026	7455-0
405	TEI6D24	R100288595	22/05/2026	7455-0
406	HLQ1I77	R100288596	22/05/2026	7455-0
407	HDN6J17	R100288506	22/05/2026	6050-3
408	TEY7J75	R100288507	22/05/2026	7463-0
409	BUC4861	R100288508	22/05/2026	6050-3
410	RVP5E05	R100288597	22/05/2026	7455-0
411	HCG4398	R100288598	22/05/2026	7455-0
412	RFM8J79	R100288599	22/05/2026	7455-0
413	OQQ6H65	R100288509	22/05/2026	7463-0
414	QQN7522	R100288600	22/05/2026	7455-0
415	HKY5587	R100288601	22/05/2026	7455-0
416	TZI7F83	R100288602	22/05/2026	7455-0
417	QPM1116	R100288603	22/05/2026	7455-0
418	OQB5E54	R100288604	22/05/2026	7455-0
419	NXY1G32	R100288605	22/05/2026	7455-0
420	HOK0E70	R100288649	22/05/2026	5673-2
421	HKL4B70	R100288651	22/05/2026	5673-2
422	OXC7F27	R100288652	22/05/2026	5673-2

423	RMN5E15	R100288654	22/05/2026	5673-2
424	RVT3C33	R100288656	22/05/2026	5673-2
425	QMU8G52	R100288657	22/05/2026	7455-0
426	HJR6188	R100288659	22/05/2026	5673-2
427	TEW6C06	R100288660	22/05/2026	5673-2
428	OOZ7E55	R100288662	22/05/2026	5673-2
429	TCL9I87	R100288664	22/05/2026	5673-2
430	HMH6A66	R100288665	22/05/2026	5673-2
431	RFV5C42	R100288666	22/05/2026	5673-2
432	LCX2G42	R100288667	22/05/2026	5673-2
433	HLF7J06	R100288669	22/05/2026	5673-2
434	RFZ3B33	R100288671	22/05/2026	5673-2
435	RFW7A93	R100288672	22/05/2026	5673-2
436	TDG2C54	R100288674	22/05/2026	5673-2
437	PBQ1H06	R100288675	22/05/2026	5673-2
438	HMY7366	R100288677	22/05/2026	5673-2
439	PPR6346	R100288678	22/05/2026	5673-2
440	FIV2A90	R100288681	22/05/2026	5673-2
441	QUV5E34	R100288682	22/05/2026	5673-2
442	KPL8907	R100288685	22/05/2026	5673-2
443	HKK7I50	R100288513	22/05/2026	6050-3
444	HEG8B24	R100288686	22/05/2026	5673-2
445	TEA8H43	R100288688	22/05/2026	5673-2
446	LTJ9989	R100288689	22/05/2026	5673-2
447	RVP5C87	R100288690	22/05/2026	5673-2
448	SHD4D65	R100288692	22/05/2026	7455-0
449	HFG9A30	R100288693	22/05/2026	5673-2
450	TEQ8I43	R100288694	22/05/2026	7455-0
451	RTI4E13	R100288696	22/05/2026	5673-2
452	SYD8C98	R100288697	22/05/2026	5673-2
453	GDS5I98	R100288699	22/05/2026	5673-2
454	RMY4A69	R100288700	22/05/2026	7455-0
455	QLC5D69	R100288514	22/05/2026	7471-0
456	TYT0D62	R100288702	22/05/2026	7455-0
457	PUJ2H91	R100288704	22/05/2026	5673-2
458	RFO7J53	R100288706	22/05/2026	5673-2
459	PGP8C43	R100288707	22/05/2026	5673-2
460	GUW8G05	R100288731	22/05/2026	7455-0
461	CNR9A83	R100288732	22/05/2026	7455-0
462	PVN8E15	R100288734	22/05/2026	5673-2
463	QXE2J27	R100288518	22/05/2026	6050-3
464	RMG2B90	R100288736	22/05/2026	7455-0
465	CBC5A82	R100288737	22/05/2026	7455-0
466	HCZ8D27	R100288738	22/05/2026	7455-0
467	QLC5D69	R100288739	22/05/2026	7455-0
468	TYQ8J90	R100288741	22/05/2026	7455-0
469	NXN4825	R100288743	22/05/2026	7455-0
470	PXB6I96	R100288519	22/05/2026	7463-0
471	TXR2F29	R100288744	22/05/2026	7455-0
472	TES2F72	R100288745	22/05/2026	7455-0
473	HOI7I91	R100288746	22/05/2026	7455-0
474	RFB1E36	R100288748	22/05/2026	7455-0
475	TEW6B27	R100288750	22/05/2026	7455-0
476	OQU2E92	R100288754	22/05/2026	7455-0
477	EAZ5968	R100288755	22/05/2026	7455-0
478	HGS8933	R100288756	22/05/2026	7455-0
479	TYH2H20	R100288757	22/05/2026	7455-0
480	HFO9194	R100288760	22/05/2026	7455-0
481	RUH6I60	R100288771	22/05/2026	7455-0
482	TEI6B87	R100288774	22/05/2026	7455-0
483	RMU4I93	R100288520	22/05/2026	7471-0
484	TYA3H49	R100288776	22/05/2026	7455-0

485	TYT6G15	R100288777	22/05/2026	7455-0
486	TXH8C99	R100288778	22/05/2026	7455-0
487	TYR1B70	R100288521	22/05/2026	7471-0
488	SYX0A02	R100288522	22/05/2026	7463-0
489	QMU6B47	R100288779	22/05/2026	7455-0
490	RFZ6E05	R100288780	22/05/2026	7455-0
491	QXM0H36	R100288523	22/05/2026	7463-0
492	SIS7F19	R100288524	22/05/2026	7463-0
493	GSW6I75	R100288781	22/05/2026	7455-0
494	RSU9A64	R100288782	22/05/2026	7455-0
495	PZJ7150	R100288784	22/05/2026	7455-0
496	OQB8J13	R100288785	22/05/2026	7455-0
497	TXV1H50	R100288525	22/05/2026	7471-0
498	TZH2G81	R100288786	22/05/2026	7455-0
499	GZF1D27	R100288788	22/05/2026	7455-0
500	QXF3J95	R100288526	22/05/2026	7463-0
501	LNQ5103	R100288789	22/05/2026	7455-0
502	TDI8G95	R100288791	22/05/2026	7455-0
503	HOB5E24	R100288792	22/05/2026	7455-0
504	PVL1099	R100288793	22/05/2026	7455-0
505	OEL1J80	R100288794	22/05/2026	7455-0
506	TCS5A17	R100288795	22/05/2026	7455-0
507	FQS9G69	R100288796	22/05/2026	7455-0
508	ATL3J04	R100288797	22/05/2026	7455-0
509	HKL1G39	R100288625	22/05/2026	7455-0
510	TCW1J63	R100288628	22/05/2026	7455-0
511	HCW5I09	R100288632	22/05/2026	7455-0
512	QQG1B74	R100288634	22/05/2026	7455-0
513	SYI5C31	R100288641	22/05/2026	7455-0
514	RCY5B05	R100288647	22/05/2026	7455-0
515	IYS8E53	R100288527	22/05/2026	7463-0
516	OPU4E43	R100288650	22/05/2026	7455-0
517	QXF3J95	R100288653	22/05/2026	7455-0
518	RMZ2J50	R100288655	22/05/2026	7455-0
519	RMZ2J50	R100288658	22/05/2026	7455-0
520	TZF1A65	R100288661	22/05/2026	7455-0
521	TXE0D27	R100288663	22/05/2026	7455-0
522	SIP3J57	R100288668	22/05/2026	7455-0
523	QOK4415	R100288719	22/05/2026	7455-0
524	TEA3J86	R100288720	22/05/2026	7455-0
525	SIO0I83	R100288721	22/05/2026	7455-0
526	LWB9J23	R100288722	22/05/2026	7455-0
527	TEW1A15	R100288528	22/05/2026	7471-0
528	TEW8J63	R100288996	23/05/2026	7455-0
529	PZS7H03	R100288997	23/05/2026	7455-0
530	TYC9B43	R100288998	23/05/2026	7455-0
531	HIY2B93	R100288999	23/05/2026	7455-0
532	RFU9D92	R100289000	23/05/2026	6050-3
533	TEV7I11	R100288905	23/05/2026	5673-2
534	RES8D81	R100288906	23/05/2026	5673-2
535	PWV0G94	R100289001	23/05/2026	7455-0
536	HJQ2F04	R100288907	23/05/2026	5673-2
537	GVI5585	R100288908	23/05/2026	5673-2
538	RFV7I20	R100288909	23/05/2026	5673-2
539	TYL2E51	R100289002	23/05/2026	7455-0
540	RMH3A48	R100289003	23/05/2026	7455-0
541	QOL6974	R100289004	23/05/2026	7455-0
542	HMT8853	R100289005	23/05/2026	7455-0
543	PUJ6779	R100289006	23/05/2026	7455-0
544	ETS4G99	R100289007	23/05/2026	7455-0
545	HHS8J05	R100289009	23/05/2026	7455-0
546	OQG2157	R100289011	23/05/2026	7455-0

547	GYO6192	R100289014	23/05/2026	7471-0
548	QOO6H50	R100289016	23/05/2026	7455-0
549	TXS4E08	R100289018	23/05/2026	7455-0
550	PXM2C71	R100289019	23/05/2026	7455-0
551	PVS0I79	R100289023	23/05/2026	7455-0
552	RUD2C31	R100289024	23/05/2026	7455-0
553	HHS8J05	R100289025	23/05/2026	7455-0
554	ECD4C55	R100289026	23/05/2026	7455-0
555	HLK8I09	R100289027	23/05/2026	7455-0
556	QIQ1I24	R100289030	23/05/2026	7455-0
557	QUB2I86	R100289032	23/05/2026	7455-0
558	PVA2064	R100289033	23/05/2026	7455-0
559	NZN5D00	R100289034	23/05/2026	7455-0
560	SMD7H86	R100289035	23/05/2026	7455-0
561	TEI3H49	R100289044	23/05/2026	7455-0
562	KRV4H32	R100289046	23/05/2026	7455-0
563	GWZ4945	R100289047	23/05/2026	7455-0
564	PGM3E46	R100289056	23/05/2026	7455-0
565	HEN0F65	R100289057	23/05/2026	7455-0
566	HKB4D95	R100289059	23/05/2026	7455-0
567	UAA0G17	R100289060	23/05/2026	7455-0
568	OXD7123	R100289062	23/05/2026	7455-0
569	NYD4631	R100289066	23/05/2026	7463-0
570	SHQ5B91	R100289067	23/05/2026	7471-0
571	TIY8B86	R100289068	23/05/2026	7463-0
572	HJK3811	R100289069	23/05/2026	7455-0
573	QUJ2E28	R100289070	23/05/2026	7455-0
574	HEW5080	R100289071	23/05/2026	7455-0
575	EIJ3F48	R100289072	23/05/2026	7455-0
576	RIW5A72	R100289074	23/05/2026	7455-0
577	TYC0A83	R100289075	23/05/2026	7455-0
578	RTI5E14	R100289076	23/05/2026	7455-0
579	RMZ8D23	R100289077	23/05/2026	7455-0
580	GMG3771	R100289078	23/05/2026	7455-0
581	TXO4H48	R100289079	23/05/2026	7455-0
582	HLK7E46	R100289080	23/05/2026	7455-0
583	PXC3I48	R100289081	23/05/2026	7455-0
584	ALP2261	R100289082	23/05/2026	7455-0
585	OPA9F50	R100289083	23/05/2026	7455-0
586	CDN7770	R100289084	23/05/2026	7455-0
587	LMZ9B87	R100289085	23/05/2026	7455-0
588	SIG3B42	R100289086	23/05/2026	7455-0
589	HCC2C86	R100289087	23/05/2026	7455-0
590	OQN6E71	R100289088	23/05/2026	7463-0
591	NLJ3190	R100289089	23/05/2026	7463-0
592	PUC7J34	R100289090	23/05/2026	7455-0
593	PJL5I51	R100289116	23/05/2026	7455-0
594	PXI9013	R100289117	23/05/2026	7463-0
595	OPF4D94	R100289118	23/05/2026	7455-0
596	DSS2E32	R100289119	23/05/2026	7455-0
597	OPA0062	R100289120	23/05/2026	7455-0
598	REG9J44	R100289121	23/05/2026	7471-0
599	PYS2H44	R100289122	23/05/2026	7455-0
600	SHL2F13	R100289123	23/05/2026	7463-0
601	SHC2F95	R100289124	23/05/2026	7455-0
602	PYQ1B50	R100289125	23/05/2026	7455-0
603	IDL5518	R100289126	23/05/2026	7455-0
604	RNL0I59	R100289127	23/05/2026	7455-0
605	HKO2F72	R100289129	23/05/2026	7471-0
606	QQZ3F53	R100289130	23/05/2026	7455-0
607	HHF9I26	R100289131	23/05/2026	7455-0
608	OOD0B50	R100289132	23/05/2026	7455-0

609	PWM7597	R100289133	23/05/2026	7455-0
610	KKB9413	R100289134	23/05/2026	7455-0
611	OVO2A74	R100289135	23/05/2026	7463-0
612	NEO6B11	R100289136	23/05/2026	7463-0
613	PZT7C63	R100289137	23/05/2026	7455-0
614	HAM4D63	R100289138	23/05/2026	7455-0
615	QUG9I87	R100289139	23/05/2026	7455-0
616	OWJ8C59	R100289140	23/05/2026	7455-0
617	AOB3A44	R100289141	23/05/2026	7455-0
618	OPC4557	R100289142	23/05/2026	7455-0
619	HFR6B47	R100289143	23/05/2026	7455-0
620	OWJ8C59	R100289145	23/05/2026	7463-0
621	OPN8H05	R100289146	23/05/2026	7455-0
622	QOZ2J87	R100289147	23/05/2026	7455-0
623	QOB2412	R100289149	23/05/2026	7455-0
624	TDO0E84	R100289150	23/05/2026	7455-0
625	PVP0H59	R100289008	23/05/2026	7455-0
626	PYA2D07	R100289010	23/05/2026	7463-0
627	HLG2A22	R100289012	23/05/2026	7463-0
628	GYZ4H69	R100289013	23/05/2026	7455-0
629	HOJ6893	R100289015	23/05/2026	7463-0
630	EQY9G04	R100289017	23/05/2026	7455-0
631	TDD7C28	R100289020	23/05/2026	7455-0
632	HFB3D72	R100289021	23/05/2026	7455-0
633	HIP8152	R100289022	23/05/2026	7463-0
634	GTY9E54	R100289028	23/05/2026	7455-0
635	PVL7494	R100289029	23/05/2026	7463-0
636	NYD9I07	R100289031	23/05/2026	7455-0
637	QXF9C80	R100289036	23/05/2026	7455-0
638	QUT6320	R100289037	23/05/2026	7455-0
639	HBA0D46	R100289038	23/05/2026	7455-0
640	UDA5C98	R100289152	23/05/2026	7455-0
641	HKQ7190	R100289039	23/05/2026	7455-0
642	OPW7C23	R100289040	23/05/2026	7455-0
643	HCO0G19	R100289041	23/05/2026	7455-0
644	PXG5I32	R100289042	23/05/2026	7455-0
645	FUW0J15	R100289043	23/05/2026	7463-0
646	SHU5B00	R100289045	23/05/2026	7455-0
647	SHG2C46	R100289048	23/05/2026	7455-0
648	TDF7A84	R100289049	23/05/2026	7463-0
649	GYG7959	R100289050	23/05/2026	7455-0
650	QBO7G74	R100289051	23/05/2026	7455-0
651	QXO1B35	R100289052	23/05/2026	7455-0
652	GQY0605	R100289053	23/05/2026	7455-0
653	HFC8267	R100289054	23/05/2026	7455-0
654	PUM3222	R100289055	23/05/2026	7455-0
655	PVQ3H20	R100289058	23/05/2026	7455-0
656	GTY9E54	R100289061	23/05/2026	7455-0
657	HNR1271	R100289063	23/05/2026	7455-0
658	RUI6F79	R100289064	23/05/2026	7455-0
659	TDV6H80	R100289065	23/05/2026	7455-0
660	HBB3I98	R100289073	23/05/2026	7455-0
661	QXG7B20	R100289091	23/05/2026	7455-0
662	GSF6403	R100289092	23/05/2026	7463-0
663	NXZ9A86	R100289093	23/05/2026	7471-0
664	PUO7B35	R100289094	23/05/2026	7463-0
665	GZI7C77	R100289095	23/05/2026	7455-0
666	FYR5D71	R100289096	23/05/2026	7455-0
667	HNV3I00	R100289097	23/05/2026	7463-0
668	RVH9A25	R100289098	23/05/2026	7455-0
669	HHR4I60	R100289099	23/05/2026	7463-0
670	HNE0867	R100289100	23/05/2026	7455-0

671	RVC3E65	R100289101	23/05/2026	7455-0
672	SIS6E69	R100289102	23/05/2026	7455-0
673	PUS2B73	R100289103	23/05/2026	6050-3
674	SIN0I62	R100289104	23/05/2026	6050-3
675	HFW3058	R100289105	23/05/2026	6050-3
676	JFI7G66	R100289106	23/05/2026	6050-3
677	GSJ5H49	R100289107	23/05/2026	6050-3
678	HAI2D79	R100289108	23/05/2026	6050-3
679	HML4D78	R100289109	23/05/2026	6050-3
680	TYL4A67	R100289110	23/05/2026	7455-0
681	OOY7F94	R100289111	23/05/2026	7463-0
682	HMW9I47	R100289112	23/05/2026	7463-0
683	TYO9I47	R100289114	23/05/2026	7455-0
684	SJE1F73	R100289115	23/05/2026	7455-0
685	GYS1I16	R100289153	23/05/2026	7455-0
686	TBL7J80	R100289154	23/05/2026	7455-0
687	SYL0C18	R100289155	23/05/2026	7455-0
688	RFL6E79	R100289157	23/05/2026	7463-0
689	EUE4B29	R100289158	23/05/2026	7455-0
690	HLX7332	R100289160	23/05/2026	7455-0
691	PPI4E88	R100289161	23/05/2026	7455-0
692	TCO7H27	R100289163	23/05/2026	7455-0
693	GCE9B34	R100289165	23/05/2026	7455-0
694	RVT8I84	R100289166	23/05/2026	7471-0
695	TDH8I30	R100289167	23/05/2026	7455-0
696	RTF1F33	R100289168	23/05/2026	7455-0
697	HFG9140	R100289170	23/05/2026	7455-0
698	RNL6E17	R100289144	23/05/2026	7455-0
699	OOW6E62	R100289148	23/05/2026	7463-0
700	GSP1477	R100289151	23/05/2026	7463-0
701	FVP0E07	R100289156	23/05/2026	6050-3
702	PYV6728	R100289159	23/05/2026	7455-0
703	RUD2C31	R100289162	23/05/2026	7463-0
704	LSB9I84	R100289164	23/05/2026	7455-0
705	OXG7508	R100289169	23/05/2026	7455-0
706	RVD4G91	R100289171	23/05/2026	6050-3
707	HKC4506	R100289172	23/05/2026	6050-3
708	SHG9C34	R100289173	23/05/2026	7455-0
709	HAW0C85	R100289174	23/05/2026	7455-0
710	QNY3H18	R100289175	23/05/2026	7455-0
711	QXC6D79	R100289176	23/05/2026	7455-0
712	RNW4E24	R100289177	23/05/2026	7455-0
713	TXQ1G08	R100288910	23/05/2026	7455-0
714	TYS1B29	R100288911	23/05/2026	7455-0
715	MQM5H32	R100288912	23/05/2026	7455-0
716	TCX9E61	R100288874	23/05/2026	7471-0
717	HKL3J73	R100288913	23/05/2026	7455-0
718	RMU1G69	R100288914	23/05/2026	7455-0
719	RTF1F33	R100288915	23/05/2026	7455-0
720	TZL0D35	R100288916	23/05/2026	7463-0
721	PWT2600	R100288917	23/05/2026	7455-0
722	HDE3A18	R100288918	23/05/2026	7455-0
723	SYF7G17	R100288919	23/05/2026	7455-0
724	JGD8B24	R100288920	23/05/2026	7455-0
725	TZC3H33	R100288921	23/05/2026	7463-0
726	TDX9D17	R100288922	23/05/2026	7463-0
727	HNI5597	R100288924	23/05/2026	7455-0
728	SHW9D78	R100288925	23/05/2026	7455-0
729	EBS8945	R100288926	23/05/2026	7455-0
730	GYX6B43	R100288928	23/05/2026	7455-0
731	HMY1323	R100288929	23/05/2026	7455-0
732	KJX8044	R100288930	23/05/2026	7455-0

733	HHB7J25	R100288931	23/05/2026	7455-0
734	TXR9I96	R100288932	23/05/2026	7455-0
735	NXZ9A86	R100288933	23/05/2026	7455-0
736	RFJ0I32	R100288934	23/05/2026	7455-0
737	HEJ2035	R100288935	23/05/2026	7455-0
738	SHD3I51	R100288936	23/05/2026	7455-0
739	RGA1H40	R100288937	23/05/2026	7455-0
740	LVL5A11	R100288938	23/05/2026	7455-0
741	RTM3H41	R100288939	23/05/2026	7455-0
742	OSY2G21	R100288940	23/05/2026	7463-0
743	RMQ1D38	R100288941	23/05/2026	7455-0
744	TZC3H33	R100288942	23/05/2026	7455-0
745	QVW3B38	R100288943	23/05/2026	7455-0
746	OPW6815	R100288944	23/05/2026	7455-0
747	HJO9189	R100288945	23/05/2026	6050-3
748	PYW1J70	R100288946	23/05/2026	7455-0
749	HKY3258	R100288947	23/05/2026	7471-0
750	HLW6491	R100288948	23/05/2026	7455-0
751	TYJ3A30	R100288949	23/05/2026	7455-0
752	QMZ7J48	R100288950	23/05/2026	7455-0
753	GSP1477	R100288951	23/05/2026	7455-0
754	TZD0J82	R100288952	23/05/2026	7463-0
755	PVW3061	R100288953	23/05/2026	7463-0
756	TBN5J19	R100288954	23/05/2026	7455-0
757	HND3F13	R100288955	23/05/2026	7463-0
758	SYO8B26	R100288956	23/05/2026	7455-0
759	GYO6192	R100288957	23/05/2026	7463-0
760	QOF2H64	R100288958	23/05/2026	7455-0
761	PYC4I97	R100288959	23/05/2026	7455-0
762	TZE2C09	R100288960	23/05/2026	7455-0
763	QXW8F88	R100288961	23/05/2026	6050-3
764	OPW5044	R100288962	23/05/2026	5673-2
765	HDF9C07	R100288963	23/05/2026	5673-2
766	QWV4G89	R100288964	23/05/2026	5673-2
767	GYV9877	R100288965	23/05/2026	5673-2
768	HEN6967	R100288966	23/05/2026	7455-0
769	QUL5D61	R100288967	23/05/2026	5673-2
770	QQJ3I94	R100288968	23/05/2026	5673-2
771	PYB8C61	R100288969	23/05/2026	5673-2
772	RVA8E27	R100288970	23/05/2026	6050-3
773	PZC8615	R100288971	23/05/2026	7455-0
774	RFS2J51	R100288972	23/05/2026	7455-0
775	HBP7A79	R100288973	23/05/2026	7455-0
776	PZN2F96	R100288974	23/05/2026	5673-2
777	QNV0J39	R100288975	23/05/2026	7455-0
778	HBZ6205	R100288976	23/05/2026	5673-2
779	NYD5376	R100288977	23/05/2026	5673-2
780	RTN8H95	R100288978	23/05/2026	5673-2
781	PUH7066	R100288979	23/05/2026	5673-2
782	TCV4D27	R100288980	23/05/2026	5673-2
783	OVV2A14	R100288981	23/05/2026	5673-2
784	PZK5269	R100288982	23/05/2026	5673-2
785	HGP6260	R100288983	23/05/2026	5673-2
786	HMV4439	R100288881	23/05/2026	5673-2
787	SJD4G00	R100288882	23/05/2026	5673-2
788	RNN8B82	R100288883	23/05/2026	5673-2
789	TDX9D17	R100288884	23/05/2026	5673-2
790	HEF6D03	R100288885	23/05/2026	5673-2
791	PVD9554	R100288886	23/05/2026	5673-2
792	OQN2172	R100288887	23/05/2026	5673-2
793	QQB4H47	R100288888	23/05/2026	5673-2
794	RUQ2E80	R100288889	23/05/2026	5673-2

795	RFT4C22	R100288890	23/05/2026	5673-2
796	PON9J26	R100288891	23/05/2026	5673-2
797	TDA5G51	R100288984	23/05/2026	7455-0
798	SYV0G73	R100288892	23/05/2026	5673-2
799	GHQ4A03	R100288893	23/05/2026	5673-2
800	PUS9I88	R100288894	23/05/2026	5673-2
801	SHW6J15	R100288895	23/05/2026	5673-2
802	PXS4E52	R100288985	23/05/2026	6050-3
803	QPS1A93	R100288896	23/05/2026	5673-2
804	QXV1A46	R100288986	23/05/2026	7455-0
805	PYK5I27	R100288987	23/05/2026	7455-0
806	SHP7E96	R100288897	23/05/2026	5673-2
807	RUK8C50	R100288988	23/05/2026	5673-2
808	HDY3G67	R100288898	23/05/2026	5673-2
809	OQR1G27	R100288899	23/05/2026	5673-2
810	EEL8A07	R100288900	23/05/2026	5673-2
811	HDV7F80	R100288901	23/05/2026	5673-2
812	TXQ5F92	R100288902	23/05/2026	5673-2
813	PYP6J06	R100288903	23/05/2026	5673-2
814	HKL3G60	R100288989	23/05/2026	6050-3
815	GYO7545	R100288904	23/05/2026	5673-2
816	GXU2335	R100288990	23/05/2026	6050-3
817	OPP9D70	R100288991	23/05/2026	6050-3
818	OOW6E62	R100288992	23/05/2026	6050-3
819	SJH8J84	R100288993	23/05/2026	7455-0
820	TDE5C68	R100289180	24/05/2026	7455-0
821	TED2A08	R100289181	24/05/2026	7455-0
822	TZB6D64	R100288923	24/05/2026	7471-0
823	SJI9F42	R100289182	24/05/2026	7455-0
824	TXZ6I50	R100289183	24/05/2026	7455-0
825	GYV0767	R100289184	24/05/2026	7455-0
826	HHK6A89	R100289185	24/05/2026	7455-0
827	HMF8420	R100289186	24/05/2026	7455-0
828	QMZ6I58	R100289187	24/05/2026	7455-0
829	SJA6G06	R100289188	24/05/2026	7455-0
830	GVS8B38	R100289189	24/05/2026	7455-0
831	OWP1992	R100289190	24/05/2026	7455-0
832	TXP5B35	R100288927	24/05/2026	7471-0
833	UBS6D78	R100289191	24/05/2026	7455-0
834	PZP5710	R100289192	24/05/2026	7455-0
835	HLT3I95	R100289193	24/05/2026	7455-0
836	TCM7A24	R100289272	24/05/2026	7463-0
837	QWX4416	R100289194	24/05/2026	7455-0
838	PXR7G71	R100289195	24/05/2026	7455-0
839	OQF2C61	R100289196	24/05/2026	7455-0
840	PUL6D41	R100289197	24/05/2026	7455-0
841	SHR5J67	R100289198	24/05/2026	7455-0
842	HAQ6D30	R100289199	24/05/2026	7455-0
843	GYY1991	R100289200	24/05/2026	7455-0
844	NYG2F66	R100289201	24/05/2026	7455-0
845	TEQ3B88	R100289202	24/05/2026	7455-0
846	QQZ9J22	R100289273	24/05/2026	7463-0
847	REG9J44	R100289203	24/05/2026	7455-0
848	AKH2867	R100289204	24/05/2026	7455-0
849	OMH4B51	R100289274	24/05/2026	7463-0
850	TZK5D69	R100289205	24/05/2026	7455-0
851	PAX0F80	R100289275	24/05/2026	7463-0
852	HIV9F57	R100289206	24/05/2026	7455-0
853	HGU5F98	R100289207	24/05/2026	6050-3
854	OPG3F93	R100289208	24/05/2026	7455-0
855	HLD2H05	R100289209	24/05/2026	7455-0
856	EHP2C42	R100289276	24/05/2026	7463-0

857	CQC2994	R100289210	24/05/2026	7455-0
858	TXW3C73	R100289211	24/05/2026	6050-3
859	OPC9E35	R100289212	24/05/2026	7455-0
860	PXP3H12	R100289213	24/05/2026	7455-0
861	TCL3C35	R100289214	24/05/2026	7455-0
862	TES8H50	R100289277	24/05/2026	7463-0
863	RNL6E17	R100289215	24/05/2026	7455-0
864	QPX9507	R100289216	24/05/2026	7455-0
865	SYM6C75	R100289217	24/05/2026	7455-0
866	HEA7943	R100289218	24/05/2026	7455-0
867	QOB7E59	R100289219	24/05/2026	6050-3
868	HNZ7H62	R100289220	24/05/2026	7455-0
869	LTD5A46	R100289221	24/05/2026	7455-0
870	DKG6I05	R100289222	24/05/2026	7455-0
871	RNJ4E03	R100289278	24/05/2026	7463-0
872	TDT4A01	R100289223	24/05/2026	7455-0
873	GZW2F86	R100289224	24/05/2026	7455-0
874	HKC0389	R100289225	24/05/2026	7455-0
875	OLW8F76	R100289226	24/05/2026	7455-0
876	ORB5750	R100289227	24/05/2026	7455-0
877	HHC1J28	R100289228	24/05/2026	7455-0
878	FCO5A01	R100289229	24/05/2026	7455-0
879	TOE9E25	R100289279	24/05/2026	7463-0
880	UAZ7G88	R100289230	24/05/2026	7455-0
881	HKE6392	R100289231	24/05/2026	7455-0
882	PXR4B85	R100289232	24/05/2026	7455-0
883	TZB1E76	R100289233	24/05/2026	6050-3
884	HEO7391	R100289234	24/05/2026	7455-0
885	GVA4617	R100289235	24/05/2026	7463-0
886	OQE4F96	R100289236	24/05/2026	7463-0
887	TXI1D35	R100289237	24/05/2026	7455-0
888	HMJ9464	R100289238	24/05/2026	7455-0
889	RNQ0I02	R100289239	24/05/2026	7463-0
890	PIP1D64	R100289240	24/05/2026	5673-2
891	TDY4C06	R100289241	24/05/2026	5673-2
892	SIQ3J23	R100289280	24/05/2026	5673-2
893	HLW0963	R100289242	24/05/2026	5673-2
894	GNJ9A18	R100289243	24/05/2026	5673-2
895	HLN8A30	R100289244	24/05/2026	5673-2
896	OQO7584	R100289245	24/05/2026	5673-2
897	KYG2431	R100289246	24/05/2026	5673-2
898	DTX1356	R100289247	24/05/2026	5673-2
899	JAJ2F70	R100289248	24/05/2026	5673-2
900	RNR4C44	R100289281	24/05/2026	5673-2
901	TET5A01	R100289249	24/05/2026	5673-2
902	QPO5I57	R100289250	24/05/2026	5673-2
903	CPH2851	R100289251	24/05/2026	5673-2
904	HLC7738	R100289252	24/05/2026	5673-2
905	TDU2F73	R100289253	24/05/2026	5673-2
906	OLS1405	R100289254	24/05/2026	5673-2
907	PUN8A05	R100289255	24/05/2026	6050-3
908	PVQ3H90	R100289256	24/05/2026	6050-3
909	TCH5A44	R100289257	24/05/2026	5673-2
910	RVR2B97	R100289258	24/05/2026	5673-2
911	TDI4E66	R100289259	24/05/2026	6050-3
912	SIC9C66	R100289260	24/05/2026	5673-2
913	RFV4C66	R100289261	24/05/2026	5673-2
914	HFW3G04	R100289262	24/05/2026	7455-0
915	PZS6394	R100289263	24/05/2026	5673-2
916	HNW9781	R100289264	24/05/2026	5673-2
917	OCX4J99	R100289265	24/05/2026	5673-2
918	HCE7000	R100289266	24/05/2026	5673-2

919	RVL1F34	R100289267	24/05/2026	5673-2
920	QOM4898	R100288994	24/05/2026	7471-0
921	RNM0A07	R100289268	24/05/2026	5673-2
922	ONY2G29	R100289269	24/05/2026	5673-2
923	OPJ7B38	R100289270	24/05/2026	6050-3
924	RUY1B88	R100289282	24/05/2026	6050-3
925	HIU9229	R100289850	24/05/2026	6050-3
926	PYS1J63	R100289271	24/05/2026	5673-2
927	SYW1J24	R100289283	24/05/2026	7455-0
928	PUS0A73	R100289284	24/05/2026	5673-2
929	HKY8A43	R100289285	24/05/2026	5673-2
930	RTR0H70	R100289286	24/05/2026	5673-2
931	SYQ9C42	R100289287	24/05/2026	5673-2
932	GSZ9360	R100289288	24/05/2026	7455-0
933	PUF2F42	R100289289	24/05/2026	5673-2
934	TEO8F28	R100289290	24/05/2026	7455-0
935	TYO0J11	R100289291	24/05/2026	5673-2
936	PYT1484	R100289292	24/05/2026	5673-2
937	RNA4D03	R100289293	24/05/2026	5673-2
938	PVF3C46	R100289294	24/05/2026	5673-2
939	QSP5A71	R100289295	24/05/2026	7455-0
940	GXS7J03	R100289296	24/05/2026	7455-0
941	SYQ9C42	R100289297	24/05/2026	5673-2
942	PVW3061	R100289298	24/05/2026	7455-0
943	EWP1E19	R100289299	24/05/2026	5673-2
944	OLY9I90	R100289300	24/05/2026	5673-2
945	GXT6I26	R100289301	24/05/2026	5673-2
946	GCE9B34	R100289302	24/05/2026	6050-3
947	TYL2E51	R100288995	24/05/2026	7471-0
948	GYV4F24	R100289303	24/05/2026	6050-3
949	TZI0H69	R100289304	24/05/2026	5673-2
950	NXX3E41	R100289305	24/05/2026	7455-0
951	QOM2I03	R100289306	24/05/2026	7455-0
952	HMT9E19	R100289307	24/05/2026	7455-0
953	SRI2J75	R100289308	24/05/2026	7455-0
954	RUI6B93	R100289309	24/05/2026	7463-0
955	UAA7C89	R100289310	24/05/2026	7455-0
956	EQK0H22	R100289311	24/05/2026	7463-0
957	FGR2512	R100289312	24/05/2026	7455-0
958	QCJ8C89	R100289313	24/05/2026	7455-0
959	TEN4I70	R100289314	24/05/2026	7455-0
960	QMT4G50	R100289315	24/05/2026	7455-0
961	PZE7692	R100289316	24/05/2026	7455-0
962	HFQ1E94	R100289317	24/05/2026	7455-0
963	GSP5I70	R100289318	24/05/2026	7455-0
964	QPF3A81	R100289319	24/05/2026	7455-0
965	QQN9355	R100289320	24/05/2026	7455-0
966	SSD0D99	R100289321	24/05/2026	7463-0
967	GWK1A12	R100289322	24/05/2026	5673-2
968	FPL3C61	R100289323	24/05/2026	7455-0
969	PWA7I88	R100289324	24/05/2026	7455-0
970	HKV3I29	R100289325	24/05/2026	7455-0
971	PWZ6H34	R100289326	24/05/2026	7455-0
972	GXW4139	R100289327	24/05/2026	5673-2
973	PAG6C01	R100289328	24/05/2026	7455-0
974	GYV0767	R100289329	24/05/2026	7455-0
975	TEU0D03	R100289330	24/05/2026	7455-0
976	RVS9C69	R100289331	24/05/2026	7455-0
977	HDD2107	R100289332	24/05/2026	7455-0
978	GLL7172	R100289333	24/05/2026	7455-0
979	OMB1079	R100289334	24/05/2026	7455-0
980	HLA9H41	R100289335	24/05/2026	7455-0

981	GXS7J03	R100289336	24/05/2026	7463-0
982	TDH7J82	R100289337	24/05/2026	7455-0
983	PZB3G02	R100289338	24/05/2026	7455-0
984	PVW3061	R100289339	24/05/2026	7455-0
985	HEO7391	R100289340	24/05/2026	7455-0
986	RTY7D82	R100289341	24/05/2026	7455-0
987	PWG4C73	R100289342	24/05/2026	7455-0
988	HOI7I91	R100289343	24/05/2026	7455-0
989	RNI4E57	R100289344	24/05/2026	7455-0
990	AXS2E97	R100289345	24/05/2026	7455-0
991	HMX9D94	R100289346	24/05/2026	7455-0
992	TYW0J83	R100289347	24/05/2026	7455-0
993	QQK1820	R100289348	24/05/2026	7455-0
994	RFB7C43	R100289349	24/05/2026	7455-0
995	DSW7876	R100289350	24/05/2026	7455-0
996	GZQ8I78	R100289351	24/05/2026	7455-0
997	PUY7E79	R100289352	24/05/2026	7455-0
998	RTL2C67	R100289353	24/05/2026	7455-0
999	PXR7684	R100289354	24/05/2026	7455-0
1000	RUK3I01	R100289355	24/05/2026	7455-0
1001	TZJ4H43	R100289356	24/05/2026	7455-0
1002	SGN2A05	R100289357	24/05/2026	7455-0
1003	HGK9E58	R100289358	24/05/2026	7463-0
1004	EOA3550	R100289359	24/05/2026	7455-0
1005	OWL5404	R100289360	24/05/2026	7455-0
1006	HBD0C61	R100289361	24/05/2026	7463-0
1007	UAB9D45	R100289362	24/05/2026	7463-0
1008	DPD2A41	R100289363	24/05/2026	7455-0
1009	PYY5B80	R100289364	24/05/2026	7463-0
1010	TYV9A89	R100289365	24/05/2026	7463-0
1011	SJH1A94	R100289366	24/05/2026	7455-0
1012	GUA3J05	R100289367	24/05/2026	7455-0
1013	AWE9E04	R100289113	24/05/2026	7471-0
1014	OAA1G88	R100289368	24/05/2026	7455-0
1015	RMM2A55	R100289369	24/05/2026	7455-0
1016	QUU3927	R100289370	24/05/2026	7455-0
1017	HFY6A62	R100289371	24/05/2026	7463-0
1018	GSR6741	R100289372	24/05/2026	7455-0
1019	SIH4F45	R100289373	24/05/2026	7455-0
1020	HWF2H73	R100289374	24/05/2026	7455-0
1021	TYW1A16	R100289375	24/05/2026	7455-0
1022	SGI5J06	R100289376	24/05/2026	7455-0
1023	MTB4547	R100289377	24/05/2026	7463-0
1024	TCR5J65	R100289378	24/05/2026	7455-0
1025	RMI5H95	R100289379	24/05/2026	7455-0
1026	MUL6628	R100289380	24/05/2026	7455-0
1027	OKQ4E14	R100289381	24/05/2026	7455-0
1028	SIW7H20	R100289382	24/05/2026	7455-0
1029	HLT0H40	R100289383	24/05/2026	7455-0
1030	HJG9I46	R100289384	24/05/2026	7463-0
1031	HIR7J64	R100289385	24/05/2026	7455-0
1032	RMO5E78	R100289386	24/05/2026	7455-0
1033	PVA4433	R100289387	24/05/2026	7455-0
1034	HGS2J03	R100289388	24/05/2026	7455-0
1035	PYD3C45	R100289389	24/05/2026	7455-0
1036	MLM3H25	R100289390	24/05/2026	7455-0
1037	TDM4A20	R100289391	24/05/2026	7463-0
1038	QXR5J25	R100289392	24/05/2026	7455-0
1039	RMO5E78	R100289393	24/05/2026	7463-0
1040	SIW3H21	R100289394	24/05/2026	7455-0
1041	QQK7C50	R100289395	24/05/2026	7463-0
1042	OPU0C89	R100289396	24/05/2026	7455-0

1043	OQA4255	R100289397	24/05/2026	7463-0
1044	PUS5049	R100289398	24/05/2026	7455-0
1045	HEG1C84	R100289399	24/05/2026	7455-0
1046	HCN7A30	R100289400	24/05/2026	7455-0
1047	HDH8483	R100289401	24/05/2026	7455-0
1048	HCH1A46	R100289402	24/05/2026	7455-0
1049	SHN5I02	R100289403	24/05/2026	7463-0
1050	SIV0J79	R100289404	24/05/2026	7455-0
1051	GZI6A88	R100289405	24/05/2026	7455-0
1052	QQG8J96	R100289406	24/05/2026	7463-0
1053	HDW8883	R100289407	24/05/2026	7455-0
1054	QXV0G30	R100289408	24/05/2026	7463-0
1055	TZK5I04	R100289178	24/05/2026	7471-0
1056	OPF2F01	R100289409	24/05/2026	7455-0
1057	EXK2010	R100289410	24/05/2026	7455-0
1058	PUI9C91	R100289411	24/05/2026	7463-0
1059	TDN5F73	R100289412	24/05/2026	7455-0
1060	SRQ1B24	R100289413	24/05/2026	7455-0
1061	PDT6E45	R100289414	24/05/2026	7455-0
1062	TEU6B25	R100289415	24/05/2026	7463-0
1063	GZF4845	R100289179	24/05/2026	7471-0
1064	HBQ8I42	R100289416	24/05/2026	7455-0
1065	RFC2D58	R100289417	24/05/2026	7455-0
1066	AWE9E04	R100289418	24/05/2026	7463-0
1067	RCX2F22	R100289419	24/05/2026	7463-0
1068	TCR5J65	R100289420	24/05/2026	7463-0
1069	HKC3I82	R100289421	24/05/2026	7455-0
1070	GSI4775	R100289422	24/05/2026	7463-0
1071	TXL7I97	R100289423	24/05/2026	7455-0
1072	UBG8A37	R100289424	24/05/2026	7463-0
1073	MTB4547	R100289425	24/05/2026	7455-0
1074	HEI4265	R100289426	24/05/2026	7455-0
1075	OWT0E39	R100289427	24/05/2026	7455-0
1076	PGV4E95	R100289428	24/05/2026	7455-0
1077	GZF4845	R100289429	24/05/2026	7463-0
1078	OWQ9844	R100289430	24/05/2026	7463-0
1079	EPQ0669	R100289128	24/05/2026	7471-0
1080	MSZ7B61	R100289431	24/05/2026	7455-0
1081	SJH1A94	R100289432	24/05/2026	7463-0
1082	HFH7083	R100289433	24/05/2026	7455-0
1083	TEA4A28	R100289434	24/05/2026	7455-0
1084	SYG6A61	R100289435	24/05/2026	7455-0
1085	JNN4H85	R100289436	24/05/2026	7455-0
1086	PUH3984	R100289437	24/05/2026	7455-0
1087	HHB7504	R100289438	24/05/2026	7463-0
1088	GWM2A81	R100289439	24/05/2026	7463-0
1089	OPC1G22	R100289440	24/05/2026	7455-0
1090	HGX7096	R100289441	24/05/2026	7455-0
1091	SYY9A66	R100289442	24/05/2026	7455-0
1092	HAB9286	R100289443	24/05/2026	7463-0
1093	PVQ7A36	R100289444	24/05/2026	7455-0
1094	HJP4519	R100289445	24/05/2026	7455-0
1095	HEI4265	R100289446	24/05/2026	7455-0
1096	HLG4C39	R100289447	24/05/2026	7455-0
1097	GFY4I42	R100289448	24/05/2026	7455-0
1098	TEJ0H16	R100289449	24/05/2026	7455-0
1099	QPT1F33	R100289450	24/05/2026	7455-0
1100	SIN0I62	R100289451	24/05/2026	7455-0
1101	QUG9H77	R100289452	24/05/2026	7455-0
1102	SYV5I01	R100289453	24/05/2026	7455-0
1103	PWD9B23	R100289454	24/05/2026	7455-0
1104	GAN3F35	R100289455	24/05/2026	7455-0

1105	GXO0370	R100289456	24/05/2026	7455-0
1106	TCN6F44	R100289457	24/05/2026	7455-0
1107	HJD3236	R100289458	24/05/2026	7455-0
1108	HJP5E87	R100289459	24/05/2026	7455-0
1109	PWB5E46	R100289460	24/05/2026	7455-0
1110	HAD8H06	R100289461	24/05/2026	7455-0
1111	HOG6030	R100289462	24/05/2026	7455-0
1112	FCI5D05	R100289463	24/05/2026	7455-0
1113	SIN0I62	R100289464	24/05/2026	7455-0
1114	TEA2J91	R100289465	24/05/2026	7463-0
1115	OWU1G12	R100289466	24/05/2026	7463-0
1116	OGE9B96	R100289467	24/05/2026	7455-0
1117	SIU5A94	R100289468	24/05/2026	7455-0
1118	SIW9I04	R100289469	24/05/2026	7463-0
1119	GVV3C76	R100289470	24/05/2026	7455-0
1120	HCI7624	R100289471	24/05/2026	7463-0
1121	TCR7I60	R100289472	24/05/2026	7455-0
1122	BDB8F76	R100289473	24/05/2026	7455-0
1123	FFU3A34	R100289474	24/05/2026	7455-0
1124	TXT1C40	R100289475	24/05/2026	7455-0
1125	OME9216	R100289476	24/05/2026	7455-0
1126	HMN6566	R100289478	24/05/2026	7455-0
1127	OWP9H01	R100289481	24/05/2026	7455-0
1128	HIP5877	R100289484	24/05/2026	7455-0
1129	RNO1J29	R100289485	24/05/2026	7455-0
1130	NXX7J52	R100289486	24/05/2026	7455-0
1131	OWK7G73	R100289487	24/05/2026	7455-0
1132	TER5E02	R100289488	24/05/2026	7471-0
1133	NYE0140	R100289490	24/05/2026	7455-0
1134	TXS8A81	R100289492	24/05/2026	7463-0
1135	OME9216	R100289493	24/05/2026	7463-0
1136	HJO8B72	R100289494	24/05/2026	7455-0
1137	HEA0H74	R100289496	24/05/2026	7455-0
1138	HEA0H74	R100289504	24/05/2026	7455-0
1139	OQN3020	R100289505	24/05/2026	7463-0
1140	HDD2555	R100289506	24/05/2026	7455-0
1141	RMK0F39	R100289507	24/05/2026	7463-0
1142	TZF2F17	R100289509	24/05/2026	7455-0
1143	SHV7J81	R100289514	24/05/2026	7455-0
1144	HKJ7346	R100289515	24/05/2026	7455-0
1145	OME9216	R100289517	24/05/2026	7455-0
1146	QUF6E00	R100289519	24/05/2026	7455-0
1147	GZF0J23	R100289520	24/05/2026	7455-0
1148	HMU3J58	R100289521	24/05/2026	7455-0
1149	TCI7B23	R100289525	24/05/2026	7455-0
1150	RMS0I91	R100289526	24/05/2026	7455-0
1151	TEI4D01	R100289527	24/05/2026	7455-0
1152	TCK7F71	R100289528	24/05/2026	7455-0
1153	RFX1B50	R100289534	24/05/2026	7455-0
1154	RUK3I01	R100289535	24/05/2026	7455-0
1155	QCJ8C89	R100289536	24/05/2026	7455-0
1156	RTE1C50	R100289537	24/05/2026	7455-0
1157	RFM4F33	R100289543	24/05/2026	6050-3
1158	TEU3J07	R100289544	24/05/2026	6050-3
1159	SIM3I87	R100289546	24/05/2026	6050-3
1160	PYD9286	R100289738	24/05/2026	7455-0
1161	TYW7H09	R100289740	24/05/2026	7455-0
1162	HGU2H20	R100289741	24/05/2026	7455-0
1163	HBS7632	R100289742	24/05/2026	7455-0
1164	QMR6033	R100289744	24/05/2026	7471-0
1165	GSP1477	R100289745	24/05/2026	7455-0
1166	HIA9771	R100289746	24/05/2026	7455-0

1167	LTJ9989	R100289747	24/05/2026	7455-0
1168	HGA8896	R100289748	24/05/2026	7463-0
1169	RNR4C44	R100289749	24/05/2026	7455-0
1170	TDE9A32	R100289751	24/05/2026	7455-0
1171	HDU5470	R100289752	24/05/2026	7455-0
1172	KKR3D31	R100289753	24/05/2026	7455-0
1173	TDL3J27	R100289754	24/05/2026	7471-0
1174	HGC5874	R100289760	24/05/2026	7455-0
1175	PPG1G43	R100289763	24/05/2026	7455-0
1176	TCG0B51	R100289766	24/05/2026	7463-0
1177	QSQ4I98	R100289767	24/05/2026	7455-0
1178	PUS8J55	R100289768	24/05/2026	7471-0
1179	RMI8C57	R100289792	24/05/2026	7455-0
1180	RUR3I70	R100289793	24/05/2026	7455-0
1181	TXF2G37	R100289549	25/05/2026	6050-3
1182	RVA7H22	R100289550	25/05/2026	6050-3
1183	QMR1F74	R100289551	25/05/2026	6050-3
1184	TDU5B60	R100289564	25/05/2026	7463-0
1185	RVN2H20	R100289565	25/05/2026	7455-0
1186	TDV0I12	R100289569	25/05/2026	7455-0
1187	PVM1H66	R100289573	25/05/2026	7455-0
1188	HHQ8516	R100289574	25/05/2026	7455-0
1189	TEP3F04	R100289575	25/05/2026	7455-0
1190	MGF3381	R100289578	25/05/2026	6050-3
1191	TDP8G86	R100289580	25/05/2026	7455-0
1192	RNN2J99	R100289586	25/05/2026	7455-0
1193	ORC9H95	R100289588	25/05/2026	7455-0
1194	QUK4605	R100289589	25/05/2026	7455-0
1195	SHU4G61	R100289590	25/05/2026	7463-0
1196	OXK5G73	R100289592	25/05/2026	7455-0
1197	HMR7E21	R100289593	25/05/2026	7463-0
1198	PXT5A82	R100289594	25/05/2026	7455-0
1199	PWV5A47	R100289596	25/05/2026	7455-0
1200	RHU4I28	R100289597	25/05/2026	7455-0
1201	TCL3C68	R100289599	25/05/2026	7471-0
1202	HML8097	R100289600	25/05/2026	7455-0
1203	SIN9G14	R100289602	25/05/2026	7455-0
1204	HBZ1806	R100289603	25/05/2026	5673-2
1205	OIS3J11	R100289606	25/05/2026	5673-2
1206	PUU8296	R100289607	25/05/2026	5673-2
1207	TEP1D60	R100289608	25/05/2026	5673-2
1208	OYF4G71	R100289610	25/05/2026	7455-0
1209	OPS3838	R100289613	25/05/2026	5673-2
1210	SYW5D33	R100289615	25/05/2026	7455-0
1211	QQA7I25	R100289617	25/05/2026	5673-2
1212	HNK6H44	R100289618	25/05/2026	5673-2
1213	OWW7418	R100289619	25/05/2026	5673-2
1214	HGU8D45	R100289621	25/05/2026	5673-2
1215	QLC5D69	R100289624	25/05/2026	5673-2
1216	GNJ5561	R100289625	25/05/2026	7455-0
1217	RFD8A53	R100289626	25/05/2026	5673-2
1218	HGE5C20	R100289627	25/05/2026	7455-0
1219	TYH6B38	R100289628	25/05/2026	5673-2
1220	QUY5A36	R100289629	25/05/2026	5673-2
1221	TXG6I92	R100289630	25/05/2026	7455-0
1222	PYC0E30	R100289631	25/05/2026	5673-2
1223	SLY2C67	R100289632	25/05/2026	6050-3
1224	OPC8E41	R100289633	25/05/2026	6050-3
1225	OXK5G73	R100289636	25/05/2026	7455-0
1226	PVN2152	R100289639	25/05/2026	5673-2
1227	QMR7G15	R100289642	25/05/2026	7455-0
1228	OPW8103	R100289643	25/05/2026	7455-0

1229	TCA3B79	R100289644	25/05/2026	7455-0
1230	RDK8F72	R100289647	25/05/2026	7463-0
1231	SYF2F30	R100289649	25/05/2026	7455-0
1232	HCG4781	R100289650	25/05/2026	7455-0
1233	HCN0725	R100289652	25/05/2026	7455-0
1234	FED4D35	R100289653	25/05/2026	7455-0
1235	PUP3H55	R100289658	25/05/2026	7455-0
1236	PZV7A79	R100289659	25/05/2026	7455-0
1237	NXZ7598	R100289660	25/05/2026	7455-0
1238	LZL2A61	R100289661	25/05/2026	7455-0
1239	OPF9I53	R100289662	25/05/2026	7455-0
1240	BEV7E73	R100289666	25/05/2026	7463-0
1241	LON2209	R100289667	25/05/2026	7455-0
1242	RFM8A30	R100289671	25/05/2026	7455-0
1243	TYX6C38	R100289674	25/05/2026	7463-0
1244	RTV5A01	R100289676	25/05/2026	7455-0
1245	JWM9B55	R100289679	25/05/2026	7455-0
1246	PXZ7G03	R100289680	25/05/2026	7463-0
1247	TYV0H35	R100289681	25/05/2026	7463-0
1248	GTN8H58	R100289682	25/05/2026	7463-0
1249	HAE4238	R100289683	25/05/2026	7455-0
1250	PWL6592	R100289684	25/05/2026	7455-0
1251	RNI9B42	R100289685	25/05/2026	7455-0
1252	GXQ4150	R100289688	25/05/2026	7455-0
1253	HBN8I64	R100289690	25/05/2026	7455-0
1254	GWP2H93	R100289692	25/05/2026	7455-0
1255	LVL5A11	R100289693	25/05/2026	7455-0
1256	RUD2C31	R100289694	25/05/2026	7455-0
1257	QOV4132	R100289695	25/05/2026	7455-0
1258	GYX2446	R100289697	25/05/2026	7455-0
1259	RUD2C31	R100289707	25/05/2026	7455-0
1260	GUF3H65	R100289709	25/05/2026	7455-0
1261	RMW4I87	R100289712	25/05/2026	7455-0
1262	RHV8F29	R100289713	25/05/2026	7455-0
1263	SEA7J95	R100289715	25/05/2026	7455-0
1264	TYQ8A00	R100289716	25/05/2026	7463-0
1265	HJO1A19	R100289717	25/05/2026	7455-0
1266	OWX1904	R100289718	25/05/2026	7463-0
1267	GUF3H65	R100289977	25/05/2026	7455-0
1268	HLZ7I45	R100289722	25/05/2026	7455-0
1269	TFU4A72	R100289723	25/05/2026	7463-0
1270	HJO1A19	R100289725	25/05/2026	7455-0
1271	GYW5J80	R100289730	25/05/2026	7455-0
1272	TEP0G70	R100289736	25/05/2026	7455-0
1273	SYQ6E98	R100289769	25/05/2026	7463-0
1274	RVC9I03	R100289773	25/05/2026	7455-0
1275	OXK5G73	R100289774	25/05/2026	7463-0
1276	RVT8I84	R100289775	25/05/2026	7471-0
1277	MHU2H42	R100289776	25/05/2026	7455-0
1278	QUZ6J64	R100289777	25/05/2026	7455-0
1279	RNN8I95	R100289778	25/05/2026	7455-0
1280	TDS8G07	R100289779	25/05/2026	7455-0
1281	GSE8A68	R100289780	25/05/2026	7455-0
1282	SYA3A42	R100289784	25/05/2026	7455-0
1283	RKV6J51	R100289785	25/05/2026	7455-0
1284	HIY8C49	R100289796	25/05/2026	7455-0
1285	TXF2G37	R100289556	26/05/2026	6050-3
1286	HNZ3445	R100289557	26/05/2026	6050-3
1287	PVB3E31	R100289558	26/05/2026	6050-3
1288	PUM6F98	R100289559	26/05/2026	6050-3
1289	HLG1B64	R100289560	26/05/2026	6050-3
1290	GOL2C49	R100289561	26/05/2026	6050-3

1291	RTH4H62	R100289562	26/05/2026	6050-3
1292	TCX9E61	R100289799	26/05/2026	7455-0
1293	PZB7J46	R100289800	26/05/2026	7455-0
1294	QMT1J03	R100289801	26/05/2026	7463-0
1295	RFT4F56	R100289805	26/05/2026	7455-0
1296	PUU2235	R100289806	26/05/2026	7455-0
1297	QPM6E91	R100289807	26/05/2026	7455-0
1298	HHI3288	R100289809	26/05/2026	7455-0
1299	QMT1J03	R100289810	26/05/2026	7455-0
1300	RUF7J37	R100289812	26/05/2026	7455-0
1301	TDS6D28	R100289813	26/05/2026	7455-0
1302	JSU0B00	R100289815	26/05/2026	7455-0
1303	HGN9518	R100289816	26/05/2026	6050-3
1304	QUQ9B64	R100289817	26/05/2026	7455-0
1305	HLG0G89	R100289818	26/05/2026	7455-0
1306	SIO4J42	R100289819	26/05/2026	6050-3
1307	HLL0351	R100289820	26/05/2026	7455-0
1308	FZJ8J56	R100289821	26/05/2026	7455-0
1309	PZJ5665	R100289822	26/05/2026	7455-0
1310	PBZ7H39	R100289825	26/05/2026	7455-0
1311	GXR5709	R100289826	26/05/2026	7463-0
1312	TYH5A26	R100289827	26/05/2026	7455-0
1313	PZB7J46	R100289829	26/05/2026	7463-0
1314	TDO4G32	R100289830	26/05/2026	7455-0
1315	SSQ9I68	R100289832	26/05/2026	7455-0
1316	RMN3F21	R100289833	26/05/2026	7455-0
1317	PWK8196	R100289834	26/05/2026	7455-0
1318	SIN9D65	R100289835	26/05/2026	7463-0
1319	RMT0D59	R100289837	26/05/2026	5673-2
1320	HMS5C06	R100289838	26/05/2026	5673-2
1321	RVT1G06	R100289840	26/05/2026	5673-2
1322	FBW2580	R100289841	26/05/2026	5673-2
1323	TEG8G20	R100289842	26/05/2026	5673-2
1324	SYT9E35	R100289844	26/05/2026	6050-3
1325	QUG2447	R100289845	26/05/2026	5673-2
1326	OYO6222	R100289846	26/05/2026	5673-2
1327	SJC1C01	R100289847	26/05/2026	5673-2
1328	PGT7339	R100289849	26/05/2026	5673-2
1329	PYL6C98	R100289852	26/05/2026	5673-2
1330	BBR0E79	R100289853	26/05/2026	7463-0
1331	PLQ9H48	R100289855	26/05/2026	5673-2
1332	UBJ1F88	R100289857	26/05/2026	5673-2
1333	HYW7C89	R100289861	26/05/2026	5673-2
1334	DRP3054	R100289862	26/05/2026	5673-2
1335	SHZ5F82	R100289864	26/05/2026	5673-2
1336	QXP6G13	R100289867	26/05/2026	7455-0
1337	OPJ7B38	R100289869	26/05/2026	6050-3
1338	OIM9F66	R100289871	26/05/2026	5673-2
1339	TZC0I70	R100289873	26/05/2026	5673-2
1340	RUQ2E80	R100289874	26/05/2026	5673-2
1341	PUT9786	R100289875	26/05/2026	5673-2
1342	ONJ8J50	R100289878	26/05/2026	5673-2
1343	TEQ8A80	R100289879	26/05/2026	7471-0
1344	PWG7H60	R100289880	26/05/2026	5673-2
1345	RVG2A61	R100289881	26/05/2026	5673-2
1346	SOC3C39	R100289883	26/05/2026	5673-2
1347	TEA2C00	R100289884	26/05/2026	5673-2
1348	QOU3C60	R100289885	26/05/2026	5673-2
1349	RTO4G68	R100289887	26/05/2026	5673-2
1350	PXO2295	R100289889	26/05/2026	5673-2
1351	HMZ0326	R100289890	26/05/2026	5673-2
1352	HCN0613	R100289892	26/05/2026	7455-0

1353	SRI9D74	R100289893	26/05/2026	7455-0
1354	HMH9F76	R100289895	26/05/2026	7455-0
1355	PZY0439	R100289896	26/05/2026	7455-0
1356	HHI3288	R100289897	26/05/2026	7455-0
1357	TDO4G32	R100289899	26/05/2026	7463-0
1358	HFS8340	R100289900	26/05/2026	6050-3
1359	QMT1J03	R100289901	26/05/2026	7471-0
1360	HOI7I91	R100289903	26/05/2026	7455-0
1361	QPV7A97	R100289904	26/05/2026	7463-0
1362	TCH5A44	R100289907	26/05/2026	7463-0
1363	RVQ4D26	R100289908	26/05/2026	7471-0
1364	GNE4440	R100289909	26/05/2026	7463-0
1365	SHU2H30	R100289910	26/05/2026	7455-0
1366	OOV1C50	R100289911	26/05/2026	7455-0
1367	TXS6F55	R100289912	26/05/2026	6050-3
1368	RTC2F14	R100289915	26/05/2026	7455-0
1369	TTA1D10	R100289916	26/05/2026	7455-0
1370	PWJ3F64	R100289917	26/05/2026	7455-0
1371	HNC6557	R100289919	26/05/2026	7455-0
1372	TYZ6C84	R100289924	26/05/2026	7455-0
1373	RNV2G94	R100289925	26/05/2026	7455-0
1374	QUP5H64	R100289926	26/05/2026	7455-0
1375	HEW7893	R100289929	26/05/2026	7455-0
1376	RGM5B03	R100289930	26/05/2026	7455-0
1377	QWU2A48	R100289932	26/05/2026	7455-0
1378	GVO7143	R100289935	26/05/2026	7455-0
1379	UBG8A37	R100289944	26/05/2026	7455-0
1380	HAB8E11	R100289948	26/05/2026	7455-0
1381	QNB8F02	R100289949	26/05/2026	7455-0
1382	OWY4408	R100289952	26/05/2026	7455-0
1383	TXT4H59	R100289953	26/05/2026	7455-0
1384	ISX4876	R100289954	26/05/2026	7455-0
1385	RTY2I38	R100289955	26/05/2026	7455-0
1386	OPZ7148	R100289956	26/05/2026	7455-0
1387	TDL3J83	R100289957	26/05/2026	7455-0
1388	QYG5F85	R100289958	26/05/2026	7463-0
1389	UAA1I52	R100289960	26/05/2026	7455-0
1390	PXB3428	R100289962	26/05/2026	7463-0
1391	TCK9G17	R100289963	26/05/2026	7455-0
1392	NYG7H00	R100289964	26/05/2026	7455-0
1393	RUD4I12	R100289966	26/05/2026	7455-0
1394	NXX7J52	R100289970	26/05/2026	7455-0
1395	PZO9J43	R100289971	26/05/2026	7455-0
1396	HOK4038	R100289975	26/05/2026	7455-0
1397	HKA6B53	R100289978	26/05/2026	7455-0
1398	PVJ5D40	R100289979	26/05/2026	7455-0
1399	GZA6C20	R100289981	26/05/2026	7455-0
1400	MPL7E82	R100289982	26/05/2026	7463-0
1401	LON3949	R100289984	26/05/2026	7455-0
1402	FCE2A23	R100289985	26/05/2026	7455-0
1403	TXN3D31	R100289987	26/05/2026	7455-0
1404	PZA2D46	R100289990	26/05/2026	7455-0
1405	HNL6939	R100289992	26/05/2026	7455-0
1406	QMZ9J37	R100289996	26/05/2026	7455-0
1407	QQN4C03	R100289999	26/05/2026	7455-0
1408	HNL6939	R100290000	26/05/2026	7471-0
1409	PWD3A78	R100290002	26/05/2026	7455-0
1410	HCL3E92	R100290003	26/05/2026	7463-0
1411	TAL3F63	R100290004	26/05/2026	7455-0
1412	RFZ1F18	R100290005	26/05/2026	7455-0
1413	PYJ0473	R100290007	26/05/2026	7455-0
1414	TEZ6E07	R100290008	26/05/2026	7455-0

1415	QUW7287	R100290009	26/05/2026	7455-0
1416	TXM8D34	R100290010	26/05/2026	7463-0
1417	OGM1B33	R100290012	26/05/2026	7455-0
1418	LRJ8I48	R100290017	27/05/2026	7455-0
1419	RFC3D30	R100290020	27/05/2026	7455-0
1420	TYH2A85	R100290022	27/05/2026	7455-0
1421	TCV3J94	R100290023	27/05/2026	7455-0
1422	PZV8E51	R100290027	27/05/2026	7455-0
1423	HLJ2655	R100290028	27/05/2026	6050-3
1424	HEH0829	R100290029	27/05/2026	7455-0
1425	TES0H59	R100290031	27/05/2026	6050-3
1426	UFS7B63	R100290036	27/05/2026	7455-0
1427	PWJ9555	R100290037	27/05/2026	7455-0
1428	OQG3D77	R100290040	27/05/2026	7455-0
1429	CPZ8200	R100290041	27/05/2026	7455-0
1430	SYJ7I56	R100290043	27/05/2026	7455-0
1431	SHQ0E89	R100290046	27/05/2026	7463-0
1432	JCF7A79	R100290047	27/05/2026	7455-0
1433	TCY6D68	R100290048	27/05/2026	7455-0
1434	OPR7F51	R100290049	27/05/2026	7455-0
1435	PYV6728	R100290051	27/05/2026	7455-0
1436	FNB9B56	R100290054	27/05/2026	7455-0
1437	PYV6728	R100290055	27/05/2026	7455-0
1438	HHV7804	R100290058	27/05/2026	5673-2
1439	SIN9G14	R100290060	27/05/2026	7455-0
1440	EOE4H00	R100290064	27/05/2026	5673-2
1441	JES4B15	R100290066	27/05/2026	5673-2
1442	QNZ4391	R100290068	27/05/2026	7455-0
1443	RFU4D84	R100290069	27/05/2026	5673-2
1444	TEM5C24	R100290070	27/05/2026	5673-2
1445	HMA6A93	R100290071	27/05/2026	5673-2
1446	FJK8648	R100290072	27/05/2026	5673-2
1447	RTW0C42	R100290076	27/05/2026	5673-2
1448	QMQ5C13	R100290078	27/05/2026	5673-2
1449	PZN3348	R100290079	27/05/2026	5673-2
1450	PVN3H38	R100290080	27/05/2026	5673-2
1451	TYG4H89	R100290082	27/05/2026	5673-2
1452	NYD3A31	R100290083	27/05/2026	5673-2
1453	DKZ2239	R100290085	27/05/2026	5673-2
1454	GQP0789	R100290086	27/05/2026	5673-2
1455	PPN2990	R100290087	27/05/2026	7455-0
1456	UBJ1G13	R100290088	27/05/2026	5673-2
1457	HIM3240	R100290089	27/05/2026	5673-2
1458	HIO5326	R100290092	27/05/2026	5673-2
1459	RFU7I28	R100290094	27/05/2026	5673-2
1460	QOE1570	R100290095	27/05/2026	5673-2
1461	TJA6C27	R100290097	27/05/2026	5673-2
1462	TEQ8D17	R100290099	27/05/2026	7463-0
1463	SHZ9C16	R100290100	27/05/2026	5673-2
1464	RUQ2E80	R100290101	27/05/2026	5673-2
1465	HDL6586	R100290104	27/05/2026	7455-0
1466	SHI7B10	R100290106	27/05/2026	5673-2
1467	RFT7A17	R100290109	27/05/2026	7455-0
1468	FZJ5D23	R100290110	27/05/2026	5673-2
1469	OPR7F51	R100290111	27/05/2026	7455-0
1470	EXY8D48	R100290112	27/05/2026	7455-0
1471	RGB2E16	R100290113	27/05/2026	7463-0
1472	GPY2701	R100290114	27/05/2026	7455-0
1473	HGL7F02	R100290115	27/05/2026	7455-0
1474	RTR9D38	R100290116	27/05/2026	7455-0
1475	RUA6F72	R100290117	27/05/2026	7455-0
1476	QQE5G66	R100290120	27/05/2026	7455-0

1477	RIV9D38	R100290122	27/05/2026	7455-0
1478	RVZ6B24	R100290123	27/05/2026	7455-0
1479	TBV0I90	R100290125	27/05/2026	7455-0
1480	PUW0G17	R100290126	27/05/2026	7455-0
1481	SYW0F13	R100290127	27/05/2026	7455-0
1482	HDL6586	R100290129	27/05/2026	7463-0
1483	TDO4G32	R100290132	27/05/2026	7463-0
1484	MOZ4A27	R100290133	27/05/2026	7455-0
1485	RMS0I91	R100290137	27/05/2026	7455-0
1486	QPV0E12	R100290143	27/05/2026	7455-0
1487	PXK7949	R100290145	27/05/2026	7455-0
1488	OLO7028	R100290146	27/05/2026	7455-0
1489	RMT5C06	R100290147	27/05/2026	7455-0
1490	HNT2I60	R100290148	27/05/2026	7455-0
1491	HKD4587	R100290151	27/05/2026	7455-0
1492	QPK8I56	R100290153	27/05/2026	7455-0
1493	HKP7445	R100290156	27/05/2026	7455-0
1494	RMZ2D75	R100290158	27/05/2026	7455-0
1495	TDB1B12	R100290161	27/05/2026	7455-0
1496	QUM9I91	R100290162	27/05/2026	7455-0
1497	HMW0553	R100290164	27/05/2026	7455-0
1498	RTQ4A22	R100290165	27/05/2026	7455-0
1499	QUE9J69	R100290166	27/05/2026	7455-0
1500	QPK5341	R100290167	27/05/2026	7455-0
1501	QMV6J45	R100290169	27/05/2026	7455-0
1502	PXC8J80	R100290171	27/05/2026	7455-0
1503	OXK8C59	R100290172	27/05/2026	7455-0
1504	TDM5H47	R100290173	27/05/2026	7455-0
1505	JTX3952	R100290175	27/05/2026	7455-0
1506	GSG6J73	R100290176	27/05/2026	7455-0
1507	JHJ4A83	R100290178	27/05/2026	7455-0
1508	TYL5J26	R100290180	27/05/2026	7455-0
1509	RTB8C01	R100290181	27/05/2026	7455-0
1510	GVQ0403	R100290182	27/05/2026	7455-0
1511	PYU6645	R100290183	27/05/2026	7455-0
1512	QPQ7E99	R100290184	27/05/2026	7455-0
1513	NXX7J52	R100290188	27/05/2026	7455-0
1514	SWM2D63	R100290189	27/05/2026	7455-0
1515	JIL5G95	R100290190	27/05/2026	7455-0
1516	TDH6B07	R100290191	27/05/2026	7455-0
1517	FCQ8H42	R100290193	27/05/2026	7455-0
1518	FPW7E14	R100290195	27/05/2026	7455-0
1519	HNF7441	R100290196	27/05/2026	7455-0
1520	QUO4A00	R100290197	27/05/2026	7455-0
1521	OPA4322	R100290198	27/05/2026	7463-0
1522	GWA3B35	R100290199	27/05/2026	7455-0
1523	RTT1J58	R100290201	27/05/2026	7455-0
1524	SHU5B00	R100290211	27/05/2026	7455-0
1525	PQO3F46	R100290212	27/05/2026	7463-0
1526	SHU5B00	R100290222	27/05/2026	7463-0
1527	OOY3051	R100290226	27/05/2026	7455-0
1528	GZT2J80	R100290229	27/05/2026	7455-0
1529	SIU5F82	R100290232	27/05/2026	7463-0
1530	OQT9I89	R100290234	27/05/2026	7455-0
1531	HFP7818	R100290235	27/05/2026	7455-0
1532	FJQ0E64	R100290237	27/05/2026	7455-0
1533	GYW5J80	R100290241	27/05/2026	7455-0
1534	HJT3G24	R100290220	27/05/2026	6050-3
1535	TYV5D49	R100290221	27/05/2026	6050-3
1536	JGL1I44	R100290223	27/05/2026	6050-3
1537	GSF7302	R100290224	27/05/2026	6050-3
1538	HNL6J23	R100290254	27/05/2026	6050-3

1539	RML6E97	R100290255	27/05/2026	6050-3
1540	HBY2787	R100290258	27/05/2026	6050-3
1541	PZD4897	R100290260	27/05/2026	6050-3
1542	OPO4G39	R100290261	27/05/2026	6050-3
1543	TZG3H01	R100290262	27/05/2026	6050-3
1544	QOF4I29	R100290264	27/05/2026	6050-3
1545	TKD2H81	R100290265	27/05/2026	6050-3
1546	OMA9H72	R100290267	27/05/2026	6050-3
1547	HCG5746	R100290270	27/05/2026	6050-3
1548	HAE9328	R100290257	27/05/2026	6050-3
1549	OQQ8I76	R100290322	28/05/2026	7455-0
1550	QMZ9E25	R100290446	28/05/2026	5673-2
1551	HHO2D05	R100290447	28/05/2026	5673-2
1552	GVW6B13	R100290324	28/05/2026	7455-0
1553	TYC5H85	R100290325	28/05/2026	7455-0
1554	FKV3J22	R100290327	28/05/2026	7455-0
1555	QQE5G66	R100290328	28/05/2026	7455-0
1556	SNT0F13	R100290330	28/05/2026	7455-0
1557	OQY7C73	R100290333	28/05/2026	7455-0
1558	GXW4139	R100290334	28/05/2026	7455-0
1559	TCR2F68	R100290335	28/05/2026	7455-0
1560	QOP0I89	R100290336	28/05/2026	7455-0
1561	RNL6E17	R100290339	28/05/2026	7455-0
1562	HKD2B98	R100290342	28/05/2026	7455-0
1563	PVU8E83	R100290451	28/05/2026	7463-0
1564	QNH3C48	R100290343	28/05/2026	7455-0
1565	FPU6E05	R100290344	28/05/2026	7455-0
1566	PZM6I10	R100290345	28/05/2026	7455-0
1567	RVC9I03	R100290346	28/05/2026	7455-0
1568	GSP1477	R100290347	28/05/2026	7455-0
1569	HGL3129	R100290452	28/05/2026	7471-0
1570	GXW0B41	R100290354	28/05/2026	7455-0
1571	OVP0C10	R100290355	28/05/2026	7455-0
1572	SIZ4C12	R100290356	28/05/2026	7455-0
1573	RVV2H77	R100290357	28/05/2026	7455-0
1574	HAC7492	R100290358	28/05/2026	7455-0
1575	TCR2C59	R100290360	28/05/2026	7455-0
1576	SYV3J87	R100290455	28/05/2026	7463-0
1577	HKN6E07	R100290364	28/05/2026	7455-0
1578	HGL3129	R100290368	28/05/2026	7471-0
1579	OVP0C10	R100290369	28/05/2026	7463-0
1580	LUZ7J35	R100290371	28/05/2026	7455-0
1581	PVT6J64	R100290373	28/05/2026	7455-0
1582	GTK3E51	R100290376	28/05/2026	7455-0
1583	OQE6G04	R100290379	28/05/2026	7455-0
1584	QNW7F66	R100290380	28/05/2026	7463-0
1585	SJD8I77	R100290381	28/05/2026	7455-0
1586	QPY1G20	R100290382	28/05/2026	7455-0
1587	HAA9C02	R100290384	28/05/2026	7455-0
1588	HIV0F48	R100290387	28/05/2026	7455-0
1589	PZY3933	R100290391	28/05/2026	7463-0
1590	TXM6H31	R100290394	28/05/2026	7455-0
1591	TEM5D43	R100290395	28/05/2026	7463-0
1592	HAA9C02	R100290398	28/05/2026	7455-0
1593	TBE3G52	R100290399	28/05/2026	7455-0
1594	HJI4E10	R100290456	28/05/2026	7455-0
1595	SIR9G72	R100290400	28/05/2026	7455-0
1596	TYN2J50	R100290401	28/05/2026	7455-0
1597	PCE2C29	R100290403	28/05/2026	7455-0
1598	PVE0669	R100290409	28/05/2026	7455-0
1599	EEB8I93	R100290410	28/05/2026	7463-0
1600	SIR1J89	R100290459	28/05/2026	7455-0

1601	PXH2017	R100290463	28/05/2026	7455-0
1602	RTC6J27	R100290466	28/05/2026	7471-0
1603	PVV1G72	R100290467	28/05/2026	7463-0
1604	GXO8C49	R100290469	28/05/2026	7455-0
1605	SVD6C81	R100290470	28/05/2026	7463-0
1606	HJO5F49	R100290473	28/05/2026	7463-0
1607	HJP5E87	R100290475	28/05/2026	7455-0
1608	HGT5H69	R100290476	28/05/2026	7471-0
1609	RVJ5A39	R100290477	28/05/2026	7463-0
1610	TXX9E72	R100290486	28/05/2026	7455-0
1611	SIB4C94	R100290488	28/05/2026	7463-0
1612	TYO7F75	R100290490	28/05/2026	7455-0
1613	PAL2G60	R100290492	28/05/2026	7455-0
1614	PVQ2127	R100290494	28/05/2026	7455-0
1615	GZD5E66	R100290495	28/05/2026	7455-0
1616	QOW9H45	R100290256	28/05/2026	6050-3
1617	JIQ0I68	R100290249	28/05/2026	6050-3
1618	OQW5J52	R100290205	28/05/2026	6050-3
1619	HIO8D70	R100290208	28/05/2026	6050-3
1620	GGF9G64	R100290209	28/05/2026	6050-3
1621	GTS4754	R100290213	28/05/2026	6050-3
1622	SFJ7C89	R100290217	28/05/2026	6050-3
1623	TDO4I09	R100290218	28/05/2026	6050-3
1624	QXZ2G86	R100290219	28/05/2026	6050-3
1625	HCN7A30	R100290271	28/05/2026	7455-0
1626	PUR5677	R100290273	28/05/2026	7455-0
1627	TXJ4E09	R100290275	28/05/2026	7455-0
1628	PNZ0J73	R100290286	28/05/2026	7455-0
1629	PWZ2C54	R100290290	28/05/2026	7455-0
1630	TCM7A24	R100290291	28/05/2026	7455-0
1631	QXN4A94	R100290296	28/05/2026	7455-0
1632	GXB4J84	R100290297	28/05/2026	7455-0
1633	FYB2G71	R100290299	28/05/2026	7455-0
1634	SHH0H42	R100290301	28/05/2026	7455-0
1635	HJE6859	R100290414	28/05/2026	7463-0
1636	PVV8032	R100290302	28/05/2026	7455-0
1637	RFL6A26	R100290304	28/05/2026	7455-0
1638	TXF6H87	R100290305	28/05/2026	7455-0
1639	TEP8E60	R100290306	28/05/2026	7455-0
1640	BDT3B88	R100290308	28/05/2026	7455-0
1641	QQH8H55	R100290309	28/05/2026	7455-0
1642	DUB8556	R100290311	28/05/2026	7455-0
1643	EOB8F83	R100290312	28/05/2026	7455-0
1644	HNG5837	R100290313	28/05/2026	7455-0
1645	SIU0A11	R100290416	28/05/2026	5673-2
1646	HCT1930	R100290417	28/05/2026	5673-2
1647	HEJ4240	R100290418	28/05/2026	5673-2
1648	TYT9J19	R100290419	28/05/2026	5673-2
1649	HIF3G92	R100290248	28/05/2026	5673-2
1650	SHC6C28	R100290250	28/05/2026	5673-2
1651	RVZ1H60	R100290227	28/05/2026	5673-2
1652	FNU5D15	R100290233	28/05/2026	5673-2
1653	HKD4A63	R100290421	28/05/2026	5673-2
1654	HBH8J89	R100290423	28/05/2026	5673-2
1655	RNY9C74	R100290424	28/05/2026	5673-2
1656	PXP3J22	R100290425	28/05/2026	5673-2
1657	HJR7540	R100290426	28/05/2026	5673-2
1658	PXX1B27	R100290427	28/05/2026	5673-2
1659	HJQ8950	R100290318	28/05/2026	7455-0
1660	HCN7A30	R100290428	28/05/2026	5673-2
1661	RJN2B09	R100290430	28/05/2026	5673-2
1662	GTN7D38	R100290431	28/05/2026	5673-2

1663	TEZ1C46	R100290433	28/05/2026	5673-2
1664	HFN6J84	R100290437	28/05/2026	5673-2
1665	HMO9G14	R100290439	28/05/2026	5673-2
1666	FKP0F87	R100290319	28/05/2026	7455-0
1667	QNO1C74	R100290242	28/05/2026	6050-3
1668	HBV2H12	R100290440	28/05/2026	7463-0
1669	FWO6I06	R100290320	28/05/2026	7455-0
1670	RVT1G06	R100290244	28/05/2026	6050-3
1671	SSO8C02	R100290441	28/05/2026	5673-2
1672	HAR7G99	R100290442	28/05/2026	5673-2
1673	PVI8019	R100290444	28/05/2026	5673-2
1674	GXH0B73	R100290445	28/05/2026	5673-2
1675	TDU5B60	R100290276	29/05/2026	7455-0
1676	QQK5H01	R100290278	29/05/2026	7455-0
1677	TDU5B60	R100290279	29/05/2026	7455-0
1678	OWM0J49	R100290283	29/05/2026	7455-0
1679	HDL4563	R100290506	29/05/2026	7455-0
1680	TEB5G88	R100290508	29/05/2026	7455-0
1681	GDC3A74	R100290298	29/05/2026	7463-0
1682	FMW8J07	R100290524	29/05/2026	7455-0
1683	RNN3D94	R100290525	29/05/2026	7455-0
1684	QOR7483	R100290528	29/05/2026	7455-0
1685	QMH4J15	R100290314	29/05/2026	7463-0
1686	SHL8G98	R100290555	29/05/2026	7455-0
1687	KRX7C26	R100290556	29/05/2026	7455-0
1688	QQM5610	R100290315	29/05/2026	7463-0
1689	ORB5750	R100290557	29/05/2026	7455-0
1690	TXN8E74	R100290558	29/05/2026	6050-3
1691	HMT5532	R100290559	29/05/2026	6050-3
1692	PZW2458	R100290316	29/05/2026	7463-0
1693	OPA2497	R100290560	29/05/2026	7455-0
1694	RUE7F61	R100290561	29/05/2026	7455-0
1695	SHL3I09	R100290563	29/05/2026	7455-0
1696	PUA5351	R100290566	29/05/2026	7455-0
1697	HGJ3B19	R100290317	29/05/2026	7463-0
1698	SHO8J95	R100290568	29/05/2026	6050-3
1699	OWT9B98	R100290569	29/05/2026	7455-0
1700	TYX6I55	R100290571	29/05/2026	6050-3
1701	TYR1F91	R100290573	29/05/2026	7455-0
1702	QPV4F94	R100290574	29/05/2026	7455-0
1703	HEJ4520	R100290578	29/05/2026	7455-0
1704	OYD9I65	R100290579	29/05/2026	7455-0
1705	HAC0J64	R100290582	29/05/2026	7455-0
1706	TTH4G91	R100290583	29/05/2026	7455-0
1707	SYS2F98	R100290652	29/05/2026	5673-2
1708	OMB4I81	R100290653	29/05/2026	5673-2
1709	TEM5C24	R100290655	29/05/2026	5673-2
1710	HHO2D05	R100290658	29/05/2026	5673-2
1711	SYM5G86	R100290664	29/05/2026	5673-2
1712	QWS2J47	R100290668	29/05/2026	5673-2
1713	QUF0422	R100290677	29/05/2026	6050-3
1714	HDV4J07	R100290685	29/05/2026	5673-2
1715	RUM2G67	R100290687	29/05/2026	5673-2
1716	QXZ2E58	R100290690	29/05/2026	5673-2
1717	SYO4A86	R100290693	29/05/2026	5673-2
1718	OWU2194	R100290694	29/05/2026	7455-0
1719	HNR1B87	R100290696	29/05/2026	7455-0
1720	UAA1G93	R100290724	29/05/2026	5673-2
1721	TYI2C31	R100290726	29/05/2026	5673-2
1722	PUU8C94	R100290728	29/05/2026	5673-2
1723	HFR8H54	R100290730	29/05/2026	5673-2
1724	SIA3G97	R100290748	29/05/2026	7455-0

1725	TYY3G66	R100290331	29/05/2026	7463-0
1726	UBE9E82	R100290750	29/05/2026	7455-0
1727	HFY4A51	R100290751	29/05/2026	7455-0
1728	AJH4I14	R100290755	29/05/2026	7455-0
1729	SJH6A15	R100290757	29/05/2026	7455-0
1730	CGA6G44	R100290790	29/05/2026	6050-3
1731	GDI2D72	R100290791	29/05/2026	7455-0
1732	TDH2I94	R100290793	29/05/2026	7455-0
1733	RVC9I03	R100290349	29/05/2026	7463-0
1734	HAS9E52	R100290794	29/05/2026	7455-0
1735	QNG7D51	R100290805	29/05/2026	7455-0
1736	PUI0G68	R100290807	29/05/2026	7455-0
1737	RFK3F89	R100290809	29/05/2026	6050-3
1738	GYZ7640	R100290810	29/05/2026	7455-0
1739	HJO1A19	R100290880	29/05/2026	7455-0
1740	TEI2J18	R100290881	29/05/2026	7455-0
1741	TYI2C31	R100290884	29/05/2026	7455-0
1742	NXZ2H11	R100290885	29/05/2026	7455-0
1743	GWL4361	R100290887	29/05/2026	7455-0
1744	GTG1A93	R100290889	29/05/2026	7455-0
1745	HFO4I90	R100290891	29/05/2026	7455-0
1746	EDC1399	R100290897	29/05/2026	7455-0
1747	TED9A53	R100290900	29/05/2026	7455-0
1748	QAQ2C77	R100290365	29/05/2026	7463-0
1749	QOK8814	R100290905	29/05/2026	7455-0
1750	HLJ3229	R100290910	29/05/2026	7455-0
1751	RMZ5H44	R100290923	29/05/2026	7455-0
1752	RMS3D27	R100290927	29/05/2026	7455-0
1753	OPG1861	R100290941	29/05/2026	7455-0
1754	TYG7E30	R100290942	29/05/2026	7455-0
1755	RTF3G45	R100290948	29/05/2026	7455-0
1756	EDC1399	R100290949	29/05/2026	7455-0
1757	RYL7C04	R100290375	29/05/2026	7463-0
1758	TDE9F22	R100290953	29/05/2026	7455-0
1759	QXL9531	R100290389	29/05/2026	7471-0
1760	TBO7J88	R100290957	29/05/2026	7455-0
1761	RVW4G65	R100290959	29/05/2026	7455-0
1762	QQZ2C53	R100290960	29/05/2026	7455-0
1763	SYX7D82	R100290963	29/05/2026	7455-0
1764	TEU1H34	R100290964	29/05/2026	7455-0
1765	SWP1C41	R100290967	29/05/2026	7455-0
1766	PUA5351	R100290969	29/05/2026	7455-0
1767	QND3777	R100290970	29/05/2026	7455-0
1768	NFM4C39	R100290971	29/05/2026	7455-0
1769	SYS7F29	R100290973	29/05/2026	7455-0
1770	UAT4J70	R100290975	29/05/2026	7455-0
1771	PUD8F80	R100290407	29/05/2026	7463-0
1772	HDQ8G99	R100290976	29/05/2026	7455-0
1773	TCL3C35	R100290460	29/05/2026	7463-0
1774	UBO9C55	R100290977	29/05/2026	7455-0
1775	HGP7552	R100290978	29/05/2026	7455-0
1776	UAI3C50	R100290979	29/05/2026	7455-0
1777	HJC5E61	R100290980	29/05/2026	7455-0
1778	SIN2H48	R100290982	29/05/2026	7455-0
1779	QMQ9841	R100290983	29/05/2026	7455-0
1780	RUY6J36	R100290461	29/05/2026	7463-0
1781	HAK3A10	R100290989	29/05/2026	7455-0
1782	HMH0J35	R100290990	29/05/2026	7455-0
1783	HJG3710	R100290991	29/05/2026	7455-0
1784	QPC9019	R100290992	29/05/2026	7455-0
1785	RNM8I87	R100290993	29/05/2026	7455-0
1786	SHR8J54	R100290994	29/05/2026	7455-0

1787	TYR5D30	R100291051	29/05/2026	7455-0
1788	RFZ6A12	R100291053	29/05/2026	7455-0
1789	PUA7081	R100291054	29/05/2026	7455-0
1790	ETF0B93	R100291055	29/05/2026	7455-0
1791	TYJ7H52	R100291057	29/05/2026	7455-0
1792	PVC9587	R100291061	29/05/2026	7455-0
1793	RNV9I35	R100291067	29/05/2026	7455-0
1794	PVC9587	R100290479	29/05/2026	7463-0
1795	SHS4D47	R100291069	29/05/2026	7455-0
1796	SJI3H37	R100291073	29/05/2026	7455-0
1797	PUO7J14	R100291030	29/05/2026	7455-0
1798	SIS9H99	R100291041	29/05/2026	7455-0
1799	HLN8A10	R100291043	29/05/2026	7455-0
1800	TYT4H99	R100291044	29/05/2026	7455-0
1801	SOL4I51	R100291048	29/05/2026	7455-0
1802	TEY2J19	R100291016	29/05/2026	7455-0
1803	SQW9D22	R100291017	29/05/2026	7455-0
1804	FGM3B91	R100291019	29/05/2026	6050-3
1805	PWF2047	R100291020	29/05/2026	6050-3
1806	HOH5J92	R100291000	29/05/2026	6050-3
1807	QOS8E38	R100291002	29/05/2026	6050-3
1808	HBW5918	R100291003	29/05/2026	6050-3
1809	PZQ3293	R100291005	29/05/2026	6050-3
1810	PWP3506	R100291008	29/05/2026	6050-3
1811	RUM8C18	R100291009	29/05/2026	6050-3
1812	UBO6D90	R100291010	29/05/2026	6050-3
1813	HKZ8F66	R100291011	29/05/2026	6050-3
1814	TDN6G56	R100291012	29/05/2026	6050-3
1815	HCF4726	R100290758	30/05/2026	7455-0
1816	QNM6F66	R100290764	30/05/2026	7455-0
1817	HMQ0414	R100290766	30/05/2026	7455-0
1818	OMD3C26	R100290768	30/05/2026	6050-3
1819	GXS9E82	R100290769	30/05/2026	5673-2
1820	OWL5H99	R100290819	30/05/2026	5673-2
1821	SQG7A66	R100290823	30/05/2026	7455-0
1822	EXV4F14	R100290828	30/05/2026	6050-3
1823	HDE8C03	R100290829	30/05/2026	7455-0
1824	SYD2J39	R100290831	30/05/2026	7455-0
1825	TYH6H12	R100290833	30/05/2026	7455-0
1826	OWI5060	R100290835	30/05/2026	7455-0
1827	TEU9B31	R100290837	30/05/2026	7455-0
1828	TYG7J38	R100290843	30/05/2026	7455-0
1829	RNL6E17	R100290844	30/05/2026	7455-0
1830	RUA2E03	R100290845	30/05/2026	7455-0
1831	QQK1820	R100290846	30/05/2026	7455-0
1832	DEB2495	R100290850	30/05/2026	7455-0
1833	TEE5A36	R100290852	30/05/2026	7455-0
1834	GQD7J41	R100290853	30/05/2026	7455-0
1835	SYF7G17	R100290854	30/05/2026	6050-3
1836	STF7G97	R100290920	30/05/2026	7455-0
1837	OWL3J61	R100290924	30/05/2026	7455-0
1838	TDP1D06	R100290926	30/05/2026	7463-0
1839	KQR5D59	R100290945	30/05/2026	7455-0
1840	OPZ2091	R100290947	30/05/2026	7455-0
1841	HOE8472	R100291004	30/05/2026	7455-0
1842	HJU2C08	R100291006	30/05/2026	7455-0
1843	TZG5G72	R100291013	30/05/2026	7455-0
1844	HBA8A81	R100291045	30/05/2026	7455-0
1845	QNO9C23	R100291046	30/05/2026	7455-0
1846	TXP5I47	R100291047	30/05/2026	7455-0
1847	TYL0F14	R100291049	30/05/2026	7463-0
1848	QPQ2796	R100291058	30/05/2026	7463-0

1849	HIT0H22	R100291060	30/05/2026	7455-0
1850	HKO1278	R100291062	30/05/2026	7455-0
1851	GOU6G36	R100291063	30/05/2026	7455-0
1852	SHO5E78	R100291064	30/05/2026	7455-0
1853	RVP5D93	R100291068	30/05/2026	7455-0
1854	QUM0J14	R100291084	30/05/2026	7455-0
1855	TYI2C31	R100291097	30/05/2026	7463-0
1856	RGD2H25	R100291099	30/05/2026	7455-0
1857	HAE6C96	R100291101	30/05/2026	7471-0
1858	HHY3740	R100291102	30/05/2026	7455-0
1859	RNM8I87	R100291105	30/05/2026	7455-0
1860	TXZ1H60	R100291106	30/05/2026	7455-0
1861	PVE0932	R100291132	30/05/2026	7455-0
1862	PYS5J54	R100291103	30/05/2026	7455-0
1863	OOX3540	R100291142	30/05/2026	7455-0
1864	PZA7J80	R100291146	30/05/2026	7455-0
1865	QPS7068	R100291166	30/05/2026	7455-0
1866	PWA0J35	R100291172	30/05/2026	7455-0
1867	HEI3191	R100291173	30/05/2026	7455-0
1868	HLU2E24	R100291176	30/05/2026	7455-0
1869	GXZ9E55	R100291177	30/05/2026	7455-0
1870	QEJ7A15	R100291179	30/05/2026	7463-0
1871	TEM7I08	R100291181	30/05/2026	7463-0
1872	PVM1I03	R100291186	30/05/2026	7455-0
1873	FGL3G71	R100291190	30/05/2026	7455-0
1874	TXT7J54	R100291191	30/05/2026	7455-0
1875	QWS6208	R100291192	30/05/2026	7455-0
1876	OWI0232	R100291194	30/05/2026	7455-0
1877	HLG4686	R100291109	30/05/2026	7455-0
1878	TZL1B74	R100291110	30/05/2026	7455-0
1879	HMH7I59	R100291111	30/05/2026	7463-0
1880	PVU6683	R100291112	30/05/2026	7463-0
1881	SHV6A48	R100291116	30/05/2026	7455-0
1882	GYV7J36	R100291119	30/05/2026	7455-0
1883	MUR4846	R100291123	30/05/2026	7455-0
1884	HEJ1284	R100291161	30/05/2026	7455-0
1885	RVZ8D86	R100291164	30/05/2026	7455-0
1886	BBJ8E43	R100291165	30/05/2026	7455-0
1887	TXJ8G54	R100291168	30/05/2026	7455-0
1888	BEZ5H39	R100291169	30/05/2026	7455-0
1889	GWA9946	R100291174	30/05/2026	7463-0
1890	PXX7556	R100291180	30/05/2026	7455-0
1891	HGN6428	R100291182	30/05/2026	7455-0
1892	HFE7380	R100291196	30/05/2026	7455-0
1893	SDE0B14	R100291197	30/05/2026	7455-0
1894	SHU5B00	R100291200	30/05/2026	7455-0
1895	HEJ1284	R100291202	30/05/2026	7455-0
1896	QXR5C69	R100291204	30/05/2026	7463-0
1897	PVZ7071	R100291205	30/05/2026	7455-0
1898	HJO7407	R100291206	30/05/2026	7455-0
1899	KXA8749	R100291208	30/05/2026	7455-0
1900	TYO4E11	R100291209	30/05/2026	7455-0
1901	QPN2F62	R100291210	30/05/2026	7455-0
1902	RMY8I10	R100291211	30/05/2026	7455-0
1903	BEA7I90	R100291212	30/05/2026	7455-0
1904	PZM1G71	R100291213	30/05/2026	7455-0
1905	RFX6D55	R100291217	30/05/2026	6050-3
1906	GVO4A13	R100291218	30/05/2026	6050-3
1907	PPE4F50	R100291220	30/05/2026	6050-3
1908	TCB1A82	R100291221	30/05/2026	6050-3
1909	HFX2B24	R100291223	30/05/2026	6050-3
1910	QRG3E67	R100291226	30/05/2026	6050-3

1911	TIQ4G29	R100291227	30/05/2026	6050-3
1912	ORC6246	R100291228	30/05/2026	6050-3
1913	CZH6J85	R100291229	30/05/2026	6050-3
1914	HIJ2G33	R100291230	30/05/2026	6050-3
1915	OQK3E25	R100291231	30/05/2026	6050-3
1916	GHK4666	R100291234	30/05/2026	6050-3
1917	TDZ0A62	R100291235	30/05/2026	6050-3
1918	HDW8282	R100291077	30/05/2026	7455-0
1919	TZI8B08	R100290886	30/05/2026	7455-0
1920	HOJ7702	R100290893	30/05/2026	7455-0
1921	RVZ6F78	R100290502	30/05/2026	7463-0
1922	HMA7B23	R100290911	30/05/2026	7455-0
1923	TXG6I92	R100290509	30/05/2026	7455-0
1924	CWI4E54	R100290510	30/05/2026	7455-0
1925	RUW3G94	R100290512	30/05/2026	7455-0
1926	TEB4G25	R100290513	30/05/2026	7455-0
1927	HLZ1671	R100290514	30/05/2026	7455-0
1928	HKG0D02	R100290529	30/05/2026	7455-0
1929	TYP6C32	R100290530	30/05/2026	7463-0
1930	TXL6D41	R100290532	30/05/2026	7455-0
1931	QXC1G85	R100290533	30/05/2026	7455-0
1932	HGL3129	R100290535	30/05/2026	7455-0
1933	SYR6D46	R100290536	30/05/2026	7455-0
1934	HLH0519	R100290585	30/05/2026	6050-3
1935	QNR4A67	R100290591	30/05/2026	7455-0
1936	OPN0329	R100290593	30/05/2026	7463-0
1937	HJU2C08	R100290594	30/05/2026	7455-0
1938	TDV7C38	R100290919	30/05/2026	6050-3
1939	BDB7B71	R100290599	30/05/2026	7455-0
1940	FGQ3F72	R100290600	30/05/2026	7455-0
1941	LUQ1E96	R100290607	30/05/2026	7455-0
1942	QON1579	R100290771	30/05/2026	5673-2
1943	TCN4C04	R100290772	30/05/2026	5673-2
1944	RTW1E06	R100290775	30/05/2026	5673-2
1945	HLJ9349	R100290779	30/05/2026	5673-2
1946	HIX8B32	R100290562	30/05/2026	5673-2
1947	FDC4F72	R100290781	30/05/2026	5673-2
1948	RFJ9F84	R100290567	30/05/2026	5673-2
1949	SFF3D65	R100290572	30/05/2026	5673-2
1950	SHO9B22	R100290576	30/05/2026	5673-2
1951	OMD9008	R100290580	30/05/2026	5673-2
1952	PVN9G48	R100290586	30/05/2026	7463-0
1953	QUS1E29	R100290598	30/05/2026	5673-2
1954	HHQ1C78	R100290601	30/05/2026	6050-3
1955	TYP4H81	R100290602	30/05/2026	6050-3
1956	TYH6H12	R100290608	30/05/2026	7463-0
1957	PVF3B20	R100290620	30/05/2026	5673-2
1958	OPW5008	R100290626	30/05/2026	5673-2
1959	RQZ5E03	R100290629	30/05/2026	5673-2
1960	PWC7B29	R100290639	30/05/2026	5673-2
1961	QWV5H82	R100290642	30/05/2026	5673-2
1962	TYN7D76	R100290650	30/05/2026	5673-2
1963	SHP5I94	R100290663	30/05/2026	5673-2
1964	RVF8E81	R100290669	30/05/2026	6050-3
1965	TYC7A09	R100290678	30/05/2026	7455-0
1966	RUA2E03	R100290680	30/05/2026	7455-0
1967	PWJ2J00	R100290683	30/05/2026	5673-2
1968	BEA7I90	R100290684	30/05/2026	7455-0
1969	TYA8C15	R100290686	30/05/2026	5673-2
1970	GTZ4E72	R100290688	30/05/2026	5673-2
1971	KXC2B70	R100290896	31/05/2026	7455-0
1972	RFR9D64	R100290899	31/05/2026	7455-0

1973	QUK5I81	R100290901	31/05/2026	7455-0
1974	TYD4F85	R100290500	31/05/2026	7463-0
1975	HIS1129	R100290907	31/05/2026	7455-0
1976	PZS2A12	R100290909	31/05/2026	7455-0
1977	TYO2G68	R100290501	31/05/2026	7471-0
1978	HJI9763	R100290912	31/05/2026	7455-0
1979	OOZ2692	R100290914	31/05/2026	7455-0
1980	TDD8H72	R100290918	31/05/2026	7455-0
1981	PVB6293	R100290505	31/05/2026	7463-0
1982	TEC6J33	R100290521	31/05/2026	7455-0
1983	QPA2D12	R100290539	31/05/2026	7455-0
1984	HIL7C78	R100290540	31/05/2026	7455-0
1985	HAK9D91	R100290542	31/05/2026	7455-0
1986	QMR7G15	R100290543	31/05/2026	7455-0
1987	TYV9J47	R100290544	31/05/2026	7455-0
1988	HNI8328	R100290545	31/05/2026	7455-0
1989	QNK6229	R100290546	31/05/2026	7463-0
1990	SHI7H22	R100290547	31/05/2026	7455-0
1991	SIS2H99	R100290548	31/05/2026	7463-0
1992	RFG1I09	R100290549	31/05/2026	7463-0
1993	OWV4I70	R100290550	31/05/2026	7455-0
1994	QNH3234	R100290551	31/05/2026	7455-0
1995	HBD8061	R100290552	31/05/2026	7455-0
1996	PXC7D37	R100290609	31/05/2026	7455-0
1997	SYN8C45	R100290616	31/05/2026	7455-0
1998	TXR9J29	R100290617	31/05/2026	7455-0
1999	QNE4697	R100290619	31/05/2026	7455-0
2000	JRD9563	R100290624	31/05/2026	7455-0
2001	OFQ7B73	R100290625	31/05/2026	7463-0
2002	TCF5A31	R100290627	31/05/2026	7455-0
2003	SHN9I55	R100290628	31/05/2026	6050-3
2004	HNW4440	R100290630	31/05/2026	7455-0
2005	RTJ2H31	R100290633	31/05/2026	7455-0
2006	OVL5H12	R100290636	31/05/2026	7455-0
2007	HEO3H92	R100290637	31/05/2026	7455-0
2008	GYD5651	R100290643	31/05/2026	7455-0
2009	OXJ4G07	R100290644	31/05/2026	7455-0
2010	FXN9I78	R100290645	31/05/2026	7455-0
2011	RVT8I79	R100290646	31/05/2026	6050-3
2012	OWX7D96	R100290647	31/05/2026	7455-0
2013	PBJ7I44	R100290648	31/05/2026	7455-0
2014	PWC8E52	R100290691	31/05/2026	6050-3
2015	QJC6B08	R100290692	31/05/2026	5673-2
2016	SIM9E35	R100290695	31/05/2026	5673-2
2017	SIX8C32	R100290785	31/05/2026	5673-2
2018	HLR1922	R100290699	31/05/2026	5673-2
2019	EDK5E78	R100290700	31/05/2026	5673-2
2020	MZT9F16	R100290701	31/05/2026	5673-2
2021	RGD0E13	R100290702	31/05/2026	5673-2
2022	QNU6J93	R100290703	31/05/2026	5673-2
2023	GXS6908	R100290708	31/05/2026	5673-2
2024	TZK8E42	R100290709	31/05/2026	5673-2
2025	TBN5J19	R100290710	31/05/2026	7455-0
2026	TEV3H42	R100290711	31/05/2026	5673-2
2027	GTN8H65	R100290715	31/05/2026	7455-0
2028	TGL7H65	R100290716	31/05/2026	6050-3
2029	RFH3J23	R100290718	31/05/2026	5673-2
2030	SUP5A94	R100290720	31/05/2026	5673-2
2031	PWE6376	R100290721	31/05/2026	5673-2
2032	RTL9H10	R100290725	31/05/2026	5673-2
2033	HOA7H58	R100290727	31/05/2026	6050-3
2034	OOA0319	R100290733	31/05/2026	7455-0

2035	SHN8H86	R100290734	31/05/2026	5673-2
2036	HFN2H17	R100290735	31/05/2026	5673-2
2037	GCE9B34	R100290739	31/05/2026	6050-3
2038	HEG2173	R100290740	31/05/2026	7455-0
2039	SHX4C80	R100290741	31/05/2026	5673-2
2040	GYM4D02	R100290742	31/05/2026	5673-2
2041	GZT7239	R100290743	31/05/2026	5673-2
2042	RVB6A30	R100290744	31/05/2026	7455-0
2043	HMQ7E72	R100290745	31/05/2026	5673-2
2044	RVS5B97	R100290784	31/05/2026	7455-0
2045	TXE4E01	R100290787	31/05/2026	7455-0
2046	QUS1E29	R100290789	31/05/2026	5673-2
2047	HKD2035	R100290792	31/05/2026	7455-0
2048	SHB9H06	R100290795	31/05/2026	7455-0
2049	TXI1D35	R100290799	31/05/2026	7463-0
2050	HNH8492	R100290803	31/05/2026	7463-0
2051	TUC4I63	R100290804	31/05/2026	7455-0
2052	OWV4I70	R100290806	31/05/2026	7455-0
2053	QOO6H50	R100290820	31/05/2026	7455-0
2054	TYK4G52	R100290822	31/05/2026	7455-0
2055	NYF2A99	R100290824	31/05/2026	7463-0
2056	OWX7D96	R100290825	31/05/2026	7455-0
2057	KIE9G25	R100290827	31/05/2026	7463-0
2058	HMY3A46	R100290830	31/05/2026	7455-0
2059	TYW7H09	R100290832	31/05/2026	7455-0
2060	JRE9I66	R100290834	31/05/2026	7455-0
2061	HDT8151	R100290838	31/05/2026	6050-3
2062	HIY1C69	R100290855	31/05/2026	6050-3
2063	QOU9331	R100290856	31/05/2026	7455-0
2064	GVI7E55	R100290858	31/05/2026	5673-2
2065	QOC3D87	R100290860	31/05/2026	7455-0
2066	OZL3A22	R100290862	31/05/2026	7455-0
2067	HMU0I04	R100290864	31/05/2026	7455-0
2068	HAK9D91	R100290865	31/05/2026	7455-0
2069	PWI3D93	R100290867	31/05/2026	7455-0
2070	TXY5E05	R100290868	31/05/2026	7455-0
2071	GCE9B34	R100290869	31/05/2026	7463-0
2072	QMR7G15	R100290870	31/05/2026	7455-0
2073	GCE9B34	R100290871	31/05/2026	7463-0
2074	TYD4F85	R100290873	31/05/2026	7463-0
2075	JRD9563	R100290875	31/05/2026	7455-0
2076	QMR7G15	R100290876	31/05/2026	7463-0
2077	TCO7G13	R100290877	31/05/2026	7455-0
2078	HHR4D82	R100290932	31/05/2026	7455-0
2079	PFS0E58	R100290933	31/05/2026	7455-0
2080	RUT3B37	R100290934	31/05/2026	7455-0
2081	HNZ1H44	R100290936	31/05/2026	7455-0
2082	HLX4827	R100290937	31/05/2026	7455-0
2083	OPS2I94	R100290940	31/05/2026	7455-0
2084	HNN9E90	R100290996	31/05/2026	7455-0
2085	TDH3H48	R100290997	31/05/2026	7455-0
2086	QWS0C73	R100291024	31/05/2026	7455-0
2087	ESS7I33	R100291033	31/05/2026	7455-0
2088	PUJ2C25	R100291035	31/05/2026	7455-0
2089	ONI5D83	R100291040	31/05/2026	7455-0
2090	KXJ5893	R100291072	31/05/2026	7455-0
2091	FNP8F45	R100291081	31/05/2026	7463-0
2092	PVF3C46	R100291088	31/05/2026	7455-0
2093	RTR3B48	R100291090	31/05/2026	7455-0
2094	SIY7F14	R100291237	31/05/2026	7455-0
2095	OJK6G17	R100291239	31/05/2026	7455-0
2096	PUB1I51	R100291240	31/05/2026	7455-0

2097	QQZ2E88	R100291241	31/05/2026	7471-0
2098	GNJ5561	R100291242	31/05/2026	7463-0
2099	OWV4I70	R100291244	31/05/2026	7463-0
2100	PXK7G80	R100291246	31/05/2026	7455-0
2101	FBW1J63	R100291247	31/05/2026	7455-0
2102	OQL5E03	R100291248	31/05/2026	7455-0
2103	TCW0F67	R100291250	31/05/2026	7455-0
2104	OWV4I70	R100291253	31/05/2026	7455-0
2105	OWN9042	R100291255	31/05/2026	7455-0
2106	HNV6B50	R100291261	31/05/2026	7455-0
2107	QQO0F94	R100291262	31/05/2026	7455-0
2108	TAU0J68	R100291263	31/05/2026	7455-0
2109	GZQ2442	R100291269	31/05/2026	7455-0
2110	PUB1I51	R100291271	31/05/2026	7455-0
2111	QQZ2E88	R100291272	31/05/2026	7455-0
2112	OQD0923	R100291273	31/05/2026	7455-0
2113	TYO2G68	R100291274	31/05/2026	7455-0
2114	HIV7D17	R100291275	31/05/2026	7455-0
2115	TEY2D52	R100291276	31/05/2026	7455-0
2116	TZH2G81	R100291277	31/05/2026	7455-0
2117	NXX2D29	R100291281	31/05/2026	7455-0
2118	HDV4B91	R100291282	31/05/2026	7455-0
2119	ENE1H03	R100291284	31/05/2026	7455-0
2120	HFG5C15	R100291285	31/05/2026	7455-0
2121	QXY1F29	R100291288	31/05/2026	7455-0
2122	QPR0J60	R100291291	31/05/2026	7455-0
2123	TZI2J85	R100291292	31/05/2026	7455-0
2124	MUK5E03	R100291293	31/05/2026	7455-0
2125	FSS3D72	R100291295	31/05/2026	7455-0
2126	OIR0J49	R100291297	31/05/2026	7463-0
2127	RFD4H42	R100291298	31/05/2026	7455-0
2128	TEN0H75	R100291300	31/05/2026	7455-0
2129	RHV7F51	R100291302	31/05/2026	7455-0
2130	RWA3H31	R100291304	31/05/2026	7455-0
2131	SIJ2B83	R100291310	31/05/2026	7455-0
2132	PUI5760	R100291127	31/05/2026	7455-0
2133	HAK5J15	R100291130	31/05/2026	7455-0
2134	GUV7G60	R100291133	31/05/2026	7455-0
2135	OQJ9C14	R100291138	31/05/2026	7455-0
2136	OQJ9C14	R100291140	31/05/2026	7455-0
2137	RMM5A79	R100291141	31/05/2026	7455-0
2138	OPA4322	R100291143	31/05/2026	7463-0
2139	SEC0J30	R100291144	31/05/2026	7455-0
2140	TZF2F17	R100291145	31/05/2026	7463-0
2141	HCV1J88	R100291147	31/05/2026	7455-0
2142	GZB9007	R100291149	31/05/2026	7455-0
2143	OQJ9C14	R100291151	31/05/2026	7463-0
2144	RNS0C37	R100291153	31/05/2026	7455-0
2145	JIM2H28	R100291154	31/05/2026	7455-0
2146	OQJ9C14	R100291156	31/05/2026	7455-0
2147	OLQ0756	R100291313	31/05/2026	7455-0
2148	SHP3D52	R100291314	31/05/2026	7455-0
2149	PYZ0960	R100291315	31/05/2026	7455-0
2150	MSK5B39	R100291318	31/05/2026	7463-0
2151	SEC0J30	R100291320	31/05/2026	7455-0
2152	FYB2G71	R100291321	31/05/2026	7455-0
2153	HFR7342	R100291323	31/05/2026	7455-0
2154	HJU5H26	R100291324	31/05/2026	7455-0
2155	GYO0H38	R100291325	31/05/2026	7455-0
2156	SHU8G96	R100291327	31/05/2026	7455-0
2157	DUH9F47	R100291328	31/05/2026	7471-0
2158	TBP8A82	R100291330	31/05/2026	7455-0

2159	HCF4983	R100291332	31/05/2026	7455-0
2160	HBY8I00	R100291336	31/05/2026	7455-0
2161	OZF1H87	R100291338	31/05/2026	7455-0
2162	PZO3619	R100291343	31/05/2026	7455-0
2163	GZK3110	R100291344	31/05/2026	7455-0
2164	TZD1J70	R100291346	31/05/2026	7455-0
2165	LBR3E01	R100291347	31/05/2026	7455-0
2166	TDV0I32	R100291349	31/05/2026	7455-0
2167	HAY9G64	R100291249	31/05/2026	7455-0
2168	HAK5J15	R100291376	31/05/2026	7455-0
2169	TEY7B14	R100291377	31/05/2026	7455-0
2170	GHT8H67	R100291379	31/05/2026	7455-0
2171	GBQ9H34	R100291381	31/05/2026	7455-0
2172	HJB0418	R100291390	31/05/2026	7463-0
2173	TEA4D83	R100291393	31/05/2026	7455-0
2174	PWB9664	R100291397	31/05/2026	7455-0
2175	TYQ0C34	R100291398	31/05/2026	7455-0
2176	QPB4J58	R100291401	31/05/2026	7455-0
2177	RVQ4J72	R100291403	31/05/2026	7455-0
2178	RUN7B13	R100291404	31/05/2026	7455-0
2179	PUZ2F46	R100291406	31/05/2026	7455-0
2180	PWM8604	R100291407	31/05/2026	7455-0
2181	HAY6347	R100291408	31/05/2026	7455-0
2182	HAD9606	R100291409	31/05/2026	7455-0
2183	HFS5386	R100291412	31/05/2026	7463-0
2184	QWX1H84	R100291413	31/05/2026	7455-0
2185	TXX7J52	R100291415	31/05/2026	7455-0
2186	PVY1D41	R100291416	31/05/2026	6050-3
2187	GVW7H35	R100291417	31/05/2026	6050-3
2188	QWU8526	R100291418	31/05/2026	6050-3
2189	HOD4A46	R100291420	31/05/2026	6050-3
2190	OWD9A56	R100291421	31/05/2026	6050-3
2191	HDB5B30	R100291422	31/05/2026	6050-3
2192	PVH2D85	R100291426	31/05/2026	6050-3
2193	QQQ3J71	R100291431	01/06/2026	7455-0
2194	PVQ6G86	R100291433	01/06/2026	7455-0
2195	PZB7J46	R100291434	01/06/2026	7455-0
2196	HND9826	R100291435	01/06/2026	7455-0
2197	IWF9G27	R100291437	01/06/2026	7455-0
2198	PFI0I55	R100291383	01/06/2026	7455-0
2199	TEW7G04	R100291442	01/06/2026	7455-0
2200	TCN4C00	R100291444	01/06/2026	7455-0
2201	QWU2505	R100291448	01/06/2026	7455-0
2202	QNX9419	R100291329	01/06/2026	6050-3
2203	SHR5J53	R100291334	01/06/2026	7455-0
2204	QMU8G52	R100291337	01/06/2026	7455-0
2205	FHY1F12	R100291341	01/06/2026	7455-0
2206	HSF3G22	R100291345	01/06/2026	7455-0
2207	EII2I17	R100291348	01/06/2026	7455-0
2208	TCF6G78	R100291350	01/06/2026	7455-0
2209	TXV4I08	R100291352	01/06/2026	7455-0
2210	TBL4C80	R100291353	01/06/2026	7463-0
2211	TYC7A09	R100291354	01/06/2026	7455-0
2212	FJP5H08	R100291355	01/06/2026	5673-2
2213	PUA2D65	R100291357	01/06/2026	5673-2
2214	HIY0D71	R100291360	01/06/2026	7455-0
2215	QPM7F37	R100291361	01/06/2026	5673-2
2216	TXZ0F46	R100291362	01/06/2026	5673-2
2217	TEQ5F77	R100291364	01/06/2026	5673-2
2218	HMY3598	R100291365	01/06/2026	5673-2
2219	TDH8E46	R100291366	01/06/2026	5673-2
2220	HJO6987	R100291367	01/06/2026	5673-2

2221	QUL3I63	R100291368	01/06/2026	5673-2
2222	RVO3J84	R100291369	01/06/2026	5673-2
2223	TDW5F16	R100291373	01/06/2026	5673-2
2224	GMF8H03	R100291374	01/06/2026	5673-2
2225	PUC3G31	R100291450	01/06/2026	5673-2
2226	QNP3579	R100291451	01/06/2026	5673-2
2227	PZF2C59	R100291453	01/06/2026	5673-2
2228	HKP8F62	R100291458	01/06/2026	5673-2
2229	RND0E35	R100291461	01/06/2026	5673-2
2230	SIT2C02	R100291464	01/06/2026	5673-2
2231	OQC6761	R100291466	01/06/2026	7463-0
2232	TED4G79	R100291467	01/06/2026	5673-2
2233	TXQ9J38	R100291469	01/06/2026	5673-2
2234	HIV9F73	R100291470	01/06/2026	5673-2
2235	SIQ4D63	R100291471	01/06/2026	5673-2
2236	QMQ9E60	R100291473	01/06/2026	5673-2
2237	QNX0F27	R100291474	01/06/2026	5673-2
2238	RUX5A74	R100291477	01/06/2026	5673-2
2239	TCE1I41	R100291479	01/06/2026	5673-2
2240	TYA1D52	R100291483	01/06/2026	5673-2
2241	TZA7D88	R100291484	01/06/2026	5673-2
2242	BNZ4H06	R100291485	01/06/2026	5673-2
2243	OQV6C47	R100291487	01/06/2026	5673-2
2244	RMH7C67	R100291489	01/06/2026	6050-3
2245	RNL6E17	R100291492	01/06/2026	7455-0
2246	QPX8F10	R100291494	01/06/2026	7455-0
2247	OPU4B47	R100291496	01/06/2026	7455-0
2248	AEY6H51	R100291497	01/06/2026	7455-0
2249	EII2I17	R100291500	01/06/2026	7463-0
2250	TCV7C09	R100291502	01/06/2026	5673-2
2251	SHJ5A44	R100291503	01/06/2026	7455-0
2252	RUD2I73	R100291505	01/06/2026	7455-0
2253	BDT3B88	R100291506	01/06/2026	7455-0
2254	TEC1F51	R100291508	01/06/2026	7463-0
2255	TXV4I08	R100291515	01/06/2026	7455-0
2256	MQW9877	R100291519	01/06/2026	7455-0
2257	TBL2D35	R100291520	01/06/2026	7463-0
2258	RVC9I03	R100291521	01/06/2026	7455-0
2259	TYC7A09	R100291523	01/06/2026	7471-0
2260	KFA4981	R100291525	01/06/2026	7455-0
2261	TEA1J13	R100291527	01/06/2026	7455-0
2262	KQP7A56	R100291528	01/06/2026	7455-0
2263	HND9826	R100291529	01/06/2026	7455-0
2264	FHM1A46	R100291530	01/06/2026	7455-0
2265	RIZ8I59	R100291531	01/06/2026	7455-0
2266	OQP1017	R100291533	01/06/2026	7455-0
2267	PZB7J46	R100291535	01/06/2026	7463-0
2268	FQH7F61	R100291536	01/06/2026	7455-0
2269	FNE5F16	R100291541	01/06/2026	7455-0
2270	SVH2G44	R100291542	01/06/2026	7455-0
2271	RVP9D99	R100291544	01/06/2026	7455-0
2272	RNL6E17	R100291545	01/06/2026	7455-0
2273	PYG0037	R100291548	01/06/2026	7455-0
2274	PUY4F03	R100291551	01/06/2026	7455-0
2275	SHY6I47	R100291552	01/06/2026	7455-0
2276	RMI7H41	R100291553	01/06/2026	7455-0
2277	GWR6842	R100291554	01/06/2026	7455-0
2278	QPE5G58	R100291555	01/06/2026	7455-0
2279	HMR2H22	R100291556	01/06/2026	7463-0
2280	HFE0D39	R100291559	01/06/2026	7455-0
2281	PWB7952	R100291560	01/06/2026	7463-0
2282	QPC2J84	R100291561	01/06/2026	7455-0

2283	RGC4I87	R100291562	01/06/2026	7455-0
2284	RGM5B03	R100291563	01/06/2026	7455-0
2285	TXT7J54	R100291564	01/06/2026	7455-0
2286	HGL3129	R100291565	01/06/2026	7455-0
2287	GWC1D96	R100291566	01/06/2026	7463-0
2288	GZU7E73	R100291568	01/06/2026	7455-0
2289	OQW0D36	R100291569	01/06/2026	7455-0
2290	FJP8D63	R100291570	01/06/2026	7455-0
2291	SHN4G86	R100291574	01/06/2026	7455-0
2292	HJO1A19	R100291472	01/06/2026	7463-0
2293	SYM8C53	R100291475	01/06/2026	7455-0
2294	HOD5D04	R100291481	01/06/2026	7455-0
2295	SHZ5F82	R100291504	01/06/2026	7463-0
2296	GWZ8G40	R100291509	01/06/2026	7455-0
2297	CRQ3547	R100291511	01/06/2026	7455-0
2298	HEJ5C65	R100291575	01/06/2026	7455-0
2299	PCC7H84	R100291576	01/06/2026	7455-0
2300	SYN9I64	R100291578	01/06/2026	7455-0
2301	HNI8696	R100291579	01/06/2026	7463-0
2302	HJP5493	R100291580	01/06/2026	7455-0
2303	RFH4D32	R100291584	01/06/2026	7463-0
2304	QQL5483	R100291585	01/06/2026	7455-0
2305	HBZ6F81	R100291586	01/06/2026	7455-0
2306	PWC8E52	R100291589	01/06/2026	7455-0
2307	PZE8805	R100291590	01/06/2026	7455-0
2308	FJH8B67	R100291591	01/06/2026	7455-0
2309	HBH0795	R100291592	01/06/2026	7455-0
2310	RUP5F04	R100291594	01/06/2026	7455-0
2311	AZS6920	R100291595	01/06/2026	7455-0
2312	IPN2336	R100291597	01/06/2026	7463-0
2313	PVO8577	R100291598	01/06/2026	7455-0
2314	FXD1F21	R100291601	01/06/2026	7455-0
2315	PUA0F76	R100291603	01/06/2026	7455-0
2316	SYA4I97	R100291604	01/06/2026	7455-0
2317	TEC8D26	R100291606	01/06/2026	7455-0
2318	HIM1J78	R100291607	01/06/2026	7455-0
2319	SHH0D96	R100291537	01/06/2026	7455-0
2320	PZE1B59	R100291540	01/06/2026	7471-0
2321	RUQ1B45	R100291547	01/06/2026	7463-0
2322	SHT6B20	R100291550	01/06/2026	7471-0
2323	SHT6B20	R100291577	01/06/2026	7471-0
2324	NOB9I14	R100291609	01/06/2026	7455-0
2325	QOB4I99	R100291610	01/06/2026	7463-0
2326	PGJ5G95	R100291612	01/06/2026	7455-0
2327	SYQ3B86	R100291613	01/06/2026	7463-0
2328	SHH0D96	R100291616	01/06/2026	7463-0
2329	SHT6B20	R100291618	01/06/2026	7471-0
2330	UAA8D55	R100291619	01/06/2026	7455-0
2331	HCJ6D77	R100291628	01/06/2026	7455-0
2332	SHT6B20	R100291629	01/06/2026	7471-0
2333	AUV6B71	R100291630	01/06/2026	7455-0
2334	RMZ5H44	R100291631	01/06/2026	7455-0
2335	HJF1834	R100291620	01/06/2026	7455-0
2336	HNR2D07	R100291624	01/06/2026	7455-0
2337	LMT7H57	R100291626	01/06/2026	7455-0
2338	PXP2963	R100291632	01/06/2026	7455-0
2339	OOH4D32	R100291633	01/06/2026	6050-3
2340	TCB5B83	R100291634	01/06/2026	6050-3
2341	OGE6I29	AG10988732	01/06/2026	6122-0
2342	QPR5360	AG10993087	01/06/2026	7633-1
2343	FKD0762	AG10993088	01/06/2026	5991-0
2344	KGE5F35	AG10993089	01/06/2026	5185-1

2345	GYM9603	AG10993090	01/06/2026	7633-1
2346	GYM9603	AG10993091	01/06/2026	5185-1
2347	RFS9C03	AG10993092	01/06/2026	5991-0
2348	RMG1J53	AG10993093	01/06/2026	5185-1
2349	QAA5F60	AG10993094	01/06/2026	5185-1
2350	PYX6237	AG10993095	01/06/2026	5738-0
2351	TYB8H56	AG10993096	01/06/2026	7633-1
2352	MTZ7H58	AG10993097	01/06/2026	5185-1
2353	TYI4G48	AG10993098	01/06/2026	7633-1
2354	HGS7H95	AG10993099	01/06/2026	5185-1
2355	HBL9E05	AG10993100	01/06/2026	5185-1
2356	OOX8719	AG10988734	01/06/2026	5568-0
2357	RMK2C98	AG10990094	01/06/2026	5550-0
2358	OQV3256	AG10990095	01/06/2026	5550-0
2359	OXJ7859	AG10990096	01/06/2026	5550-0
2360	OQM8977	AG10990097	01/06/2026	5550-0
2361	HDE6B84	AG10990098	01/06/2026	5550-0
2362	GZN0121	AG10990099	01/06/2026	5185-1
2363	EVK4678	AG10990100	01/06/2026	6530-0
2364	OWY4228	AG10991874	01/06/2026	5185-1
2365	TEA6A11	AG10991876	01/06/2026	7340-0
2366	GBB4E44	AG10991877	01/06/2026	5185-1
2367	TVR4H23	AG10991878	01/06/2026	7340-0
2368	QQJ4J22	AG10993801	01/06/2026	7633-1
2369	RGD3F98	AG10993802	01/06/2026	5185-1
2370	QQJ4J22	AG10993803	01/06/2026	5185-1
2371	MGM7955	AG10993804	01/06/2026	5185-1
2372	HLH0480	AG10993805	01/06/2026	6122-0
2373	HLH0480	AG10993806	01/06/2026	5185-1
2374	LMO2H46	AG10993807	01/06/2026	5185-1
2375	TCD0C36	AG10993808	01/06/2026	7633-1
2376	GYO0236	AG10993809	01/06/2026	5185-1
2377	GYO0236	AG10993810	01/06/2026	6599-2
2378	HKI3F61	AG10993811	01/06/2026	5185-1
2379	JOP6I49	AG10993812	01/06/2026	5185-1
2380	JOP6I49	AG10993813	01/06/2026	7633-1
2381	HKP6B30	AG10993814	01/06/2026	5185-1
2382	HGH5399	AG10993815	01/06/2026	5185-1
2383	HEJ2A05	AG10993816	01/06/2026	5185-1
2384	OMC9I71	AG10993817	01/06/2026	7633-1
2385	GXK6522	AG10993818	01/06/2026	5185-1
2386	TYM9C24	AG10993819	01/06/2026	7633-1
2387	HAS1930	AG10993820	01/06/2026	7633-1
2388	HAS1930	AG10993821	01/06/2026	5185-1
2389	HBL8J50	AG10993822	01/06/2026	5185-1
2390	QXA7C63	AG10993823	01/06/2026	7633-1
2391	RMY8F71	AG10993824	01/06/2026	5991-0
2392	RMH1J20	AG10993825	01/06/2026	5185-1
2393	HEF9D89	AG10993826	01/06/2026	5185-1
2394	FOQ6I70	AG10993827	01/06/2026	7633-1
2395	FOQ6I70	AG10993828	01/06/2026	5185-1
2396	HFI0117	AG10993829	01/06/2026	6122-0
2397	JUX0I45	AG10993830	01/06/2026	7633-1
2398	HKE8554	AG10993831	01/06/2026	5185-1
2399	OLT1E38	AG10993832	01/06/2026	5185-1
2400	HAY0450	AG10993833	01/06/2026	5185-1
2401	HAY0450	AG10993834	01/06/2026	6599-2
2402	GJU6J81	AG10993835	01/06/2026	5185-1
2403	HBZ1570	AG10993836	01/06/2026	7633-1
2404	HBZ1570	AG10993837	01/06/2026	5185-2
2405	QNL8133	AG10993838	01/06/2026	5185-1
2406	HCV2J33	AG10993839	01/06/2026	7633-1

2407	PXE2E81	AG10993840	01/06/2026	5185-1
2408	QOZ4J10	AG10993841	01/06/2026	6122-0
2409	HNE9I36	AG10993842	01/06/2026	5185-1
2410	ENO1809	AG10993843	01/06/2026	5185-1
2411	PYQ1E29	AG10993844	01/06/2026	5185-1
2412	PWK6I49	AG10993845	01/06/2026	7633-1
2413	PWK6I49	AG10993846	01/06/2026	5185-1
2414	EUN7J55	AG10993847	01/06/2026	5185-1
2415	OPS6C28	AG10993848	01/06/2026	5185-1
2416	HFE6213	AG10993849	01/06/2026	7633-1
2417	HFE6213	AG10993850	01/06/2026	5185-1
2418	OPS7802	AG10993851	01/06/2026	5185-1
2419	TER4A43	AG10993852	01/06/2026	7633-1
2420	OQC6761	AG10993853	01/06/2026	5185-1
2421	QPK2991	AG10993854	01/06/2026	5185-1
2422	HJE4D55	AG10993855	01/06/2026	5185-1
2423	KOL4838	AG10993856	01/06/2026	7633-1
2424	PUV4644	AG10252088	01/06/2026	5550-0
2425	HAC3D40	AG10252089	01/06/2026	5878-0
2426	HCI5E60	AG10252090	01/06/2026	5568-0
2427	UFK7H02	AG10252091	01/06/2026	5541-1
2428	LME1C78	AG10992301	01/06/2026	5568-0
2429	HBZ5216	AG10992302	01/06/2026	5550-0
2430	EFC0451	AG10992303	01/06/2026	5550-0
2431	PKF4G10	AG10993857	01/06/2026	6122-0
2432	LUX8673	AG10993858	01/06/2026	7633-1
2433	HOG7C61	AG10988095	01/06/2026	5185-1
2434	HOG7C61	AG10988096	01/06/2026	6530-0
2435	HOG7C61	AG10988097	01/06/2026	7633-2
2436	HOG7C61	AG10988098	01/06/2026	6610-2
2437	GOZ3B16	AG10988099	01/06/2026	6610-2
2438	GOZ3B16	AG10988100	01/06/2026	6530-0
2439	GOZ3B16	AG10992001	01/06/2026	5185-1
2440	GOZ3B16	AG10992002	01/06/2026	6599-2
2441	GOZ3B16	AG10992003	01/06/2026	7633-2
2442	GOZ3B16	AG10992004	01/06/2026	5207-0
2443	HGL4495	AG10991024	01/06/2026	6599-2
2444	HOG7C61	AG10992005	01/06/2026	6580-0
2445	RNE3G27	AG10986208	01/06/2026	5770-3
2446	PUI6F83	AG10986209	01/06/2026	5460-0
2447	QEU6B74	AG10991025	01/06/2026	6602-0
2448	JYP7H62	AG10991026	01/06/2026	6599-2
2449	HZR3007	AG10991027	01/06/2026	6599-2
2450	PUU3005	AG10986210	01/06/2026	7633-1
2451	PUU3005	AG10986211	01/06/2026	5185-1
2452	BBO4F48	AG10986212	01/06/2026	6530-0
2453	QLD6G87	AG10992187	01/06/2026	5479-0
2454	TOE9E25	AG10988838	01/06/2026	7340-0
2455	HME1351	AG10988839	01/06/2026	5550-0
2456	TZA1G61	AG10988841	01/06/2026	7633-1
2457	TZA1G61	AG10988842	01/06/2026	7340-0
2458	RTL4G41	AG10991779	01/06/2026	7633-1
2459	HGL2E76	AG10991780	01/06/2026	7633-1
2460	RVU7C05	AG10250668	01/06/2026	5010-0
2461	HCK0H45	AG10993702	01/06/2026	6599-2
2462	HCK0H45	AG10993703	01/06/2026	6653-1
2463	HCK0H45	AG10993704	01/06/2026	5010-0
2464	HJI8125	AG10991752	02/06/2026	5185-1
2465	HJI8125	AG10991753	02/06/2026	6599-2
2466	TZK4J73	AG10991879	02/06/2026	5541-4
2467	HHY8427	AG10989416	02/06/2026	5185-1
2468	GWV8H72	AG10989418	02/06/2026	5185-1

2469	HOB6J73	AG10989419	02/06/2026	5185-1
2470	OLW6E47	AG10990912	02/06/2026	7633-1
2471	PZX5H93	AG10990913	02/06/2026	7633-2
2472	SHZ9H85	AG10990914	02/06/2026	7340-0
2473	HNV3904	AG10990915	02/06/2026	5185-1
2474	HKO3F67	AG10990916	02/06/2026	5185-1
2475	TXG4E60	AG10990917	02/06/2026	7340-0
2476	RHC6J15	AG10989420	02/06/2026	5185-1
2477	HJQ3A90	AG10989421	02/06/2026	5185-1
2478	OBT5557	AG10991754	02/06/2026	5185-1
2479	HIY6112	AG10990918	02/06/2026	7340-0
2480	TEC3F75	AG10990919	02/06/2026	7340-0
2481	KOU5I01	AG10989422	02/06/2026	5185-1
2482	QPO4G28	AG10989423	02/06/2026	7633-1
2483	PTZ2F15	AG10990920	02/06/2026	7340-0
2484	RVQ4A07	AG10989424	02/06/2026	7633-1
2485	BZM8505	AG10989425	02/06/2026	5185-1
2486	PYV5G55	AG10990921	02/06/2026	5185-1
2487	RNR9F40	AG10990922	02/06/2026	7340-0
2488	HDD4D96	AG10990923	02/06/2026	7633-1
2489	HYR2024	AG10991755	02/06/2026	5185-1
2490	RFW2H24	AG10990924	02/06/2026	7340-0
2491	PZA4D88	AG10990925	02/06/2026	7633-1
2492	TYR5G89	AG10990926	02/06/2026	7340-0
2493	RUO4G12	AG10990927	02/06/2026	7633-1
2494	FTZ8H75	AG10990928	02/06/2026	7633-1
2495	JRB6J48	AG10990929	02/06/2026	5185-1
2496	JRB6J48	AG10990930	02/06/2026	6599-2
2497	QXC2J77	AG10990931	02/06/2026	7633-1
2498	PUK9C05	AG10234662	02/06/2026	5550-0
2499	JQH2719	AG10992006	02/06/2026	6670-0
2500	JQH2719	AG10992007	02/06/2026	6530-0
2501	JQH2719	AG10992008	02/06/2026	6726-1
2502	JQH2719	AG10992009	02/06/2026	5010-0
2503	JQH2719	AG10992010	02/06/2026	5118-0
2504	JQH2719	AG10992011	02/06/2026	5185-1
2505	PKO3566	AG10993859	02/06/2026	5550-0
2506	HGY6I35	AG10993860	02/06/2026	5550-0
2507	QNT6C54	AG10993861	02/06/2026	5550-0
2508	RNR2B98	AG10993862	02/06/2026	5550-0
2509	OWK7638	AG10993863	02/06/2026	5550-0
2510	HGR4E24	AG10993864	02/06/2026	7366-2
2511	HMI3039	AG10993865	02/06/2026	5525-0
2512	TDH6F05	AG10252092	02/06/2026	5550-0
2513	GYG5521	AG10252093	02/06/2026	5550-0
2514	PUW1E75	AG10991756	02/06/2026	5185-1
2515	PVT8D45	AG10991757	02/06/2026	5185-1
2516	GML8D95	AG10991758	02/06/2026	7366-2
2517	OSS0906	AG10991880	02/06/2026	6599-2
2518	SIC2G01	AG10991759	02/06/2026	7340-0
2519	HFR0A78	AG10991760	02/06/2026	7366-2
2520	HNY2E39	AG10993866	02/06/2026	7366-2
2521	OQK6524	AG10991761	02/06/2026	5185-1
2522	OQK6524	AG10991762	02/06/2026	6599-2
2523	TCW0F36	AG10991881	02/06/2026	5738-0
2524	AYQ5208	AG10991882	02/06/2026	7366-2
2525	AMP6A42	AG10991883	02/06/2026	7633-2
2526	EVD7I98	AG10991884	02/06/2026	5185-1
2527	JQY0G18	AG10992180	02/06/2026	5452-2
2528	HER9978	AG10991885	02/06/2026	6599-2
2529	FHW2524	AG10991886	02/06/2026	6599-2
2530	QQS4F37	AG10992181	02/06/2026	6726-1

2531	QQS4F37	AG10992182	02/06/2026	6637-2
2532	MTG3696	AG10992183	02/06/2026	6599-2
2533	MTG3696	AG10992184	02/06/2026	5843-3
2534	PYM5H26	AG10992185	02/06/2026	6653-1
2535	CCU5A71	AG10992186	02/06/2026	5843-4
2536	QPS6H68	AG10988653	02/06/2026	5550-0
2537	LPH2F21	AG10988655	02/06/2026	6530-0
2538	TYL2C74	AG10988656	02/06/2026	7340-0
2539	HCA0F63	AG10988657	02/06/2026	5185-1
2540	SHV8D79	AG10988658	02/06/2026	5550-0
2541	QNP8H84	AG10988659	02/06/2026	5550-0
2542	OQI3B01	AG10988660	02/06/2026	5550-0
2543	NYA5F84	AG10988661	02/06/2026	7625-1
2544	OLX9425	AG10988662	02/06/2026	5550-0
2545	PYH9C27	AG10988663	02/06/2026	5541-4
2546	PWE1B54	AG10988664	02/06/2026	5550-0
2547	GWA6I13	AG10988665	02/06/2026	5550-0
2548	QNQ1A91	AG10988666	02/06/2026	7340-0
2549	TBD7E29	AG10992188	02/06/2026	5738-0
2550	GWZ0824	AG10993125	02/06/2026	6122-0
2551	HKD1663	AG10992189	02/06/2026	5843-3
2552	PXZ4578	AG10990541	02/06/2026	5185-1
2553	HIO7384	AG10990542	02/06/2026	5550-0
2554	HKJ7145	AG10990543	02/06/2026	7366-2
2555	LTX0706	AG10990544	02/06/2026	5550-0
2556	HCO3E93	AG10990545	02/06/2026	5550-0
2557	GYO7H87	AG10990546	02/06/2026	5550-0
2558	RUS0I05	AG10990547	02/06/2026	7366-2
2559	HHS3646	AG10990548	02/06/2026	5185-1
2560	GSR3B65	AG10992192	02/06/2026	6050-3
2561	DYJ6I64	AG10992193	02/06/2026	6530-0
2562	HNE1D79	AG10988846	02/06/2026	7366-2
2563	TEN3I45	AG10988847	02/06/2026	7366-2
2564	HMI6J84	AG10988848	02/06/2026	5550-0
2565	QOX4E29	AG10988849	02/06/2026	5550-0
2566	DYJ6I64	AG10992194	02/06/2026	5010-0
2567	QNF4039	AG10991764	02/06/2026	7340-0
2568	SHP1I44	AG10989548	02/06/2026	7340-0
2569	SHP1I44	AG10989549	02/06/2026	6122-0
2570	HCN7A30	AG10989550	02/06/2026	7340-0
2571	TXN8B63	AG10989551	02/06/2026	7340-0
2572	TXN8B63	AG10989552	02/06/2026	7684-2
2573	RUC4B46	AG10989553	02/06/2026	7340-0
2574	GYD4560	AG10989554	02/06/2026	7340-0
2575	RFG6D67	AG10989555	02/06/2026	5509-0
2576	OWO6C73	AG10989556	02/06/2026	6599-2
2577	OWO6C73	AG10989557	02/06/2026	5185-1
2578	PWY5G21	AG10989558	02/06/2026	7366-2
2579	RUT2A31	AG10989559	02/06/2026	5452-1
2580	HGB2E21	AG10989560	02/06/2026	5550-0
2581	HIC5A82	AG10989561	02/06/2026	5550-0
2582	SJA5H43	AG10991767	02/06/2026	7340-0
2583	RTX2E77	AG10991768	02/06/2026	7366-2
2584	SYN0H07	AG10991769	02/06/2026	5541-4
2585	TCQ0F97	AG10991770	02/06/2026	5541-4
2586	KXF7J32	AG10991771	02/06/2026	5193-0
2587	SHI8G61	AG10991772	02/06/2026	5541-4
2588	RVU8A97	AG10991773	02/06/2026	7340-0
2589	QVT3D88	AG10991774	02/06/2026	7340-0
2590	HCV8187	AG10991775	02/06/2026	5541-4
2591	SIX9B55	AG10991776	02/06/2026	5541-4
2592	PYK5G24	AG10991777	02/06/2026	7625-2

2593	FUN0G26	AG10991778	02/06/2026	7625-2
2594	TXR9G80	AG10251250	02/06/2026	6637-1
2595	HDL1H54	AG10992196	02/06/2026	6653-1
2596	HDL1H54	AG10992197	02/06/2026	6726-1
2597	HDL1H54	AG10992198	02/06/2026	6637-2
2598	HDL1H54	AG10992199	02/06/2026	6637-1
2599	HDL1H54	AG10992200	02/06/2026	6610-2
2600	HDL1H54	AG10993701	02/06/2026	6602-0
2601	QPW5A11	AG10986389	02/06/2026	7030-1
2602	HEN2319	AG10986386	02/06/2026	7340-0
2603	QPW5A11	AG10986390	02/06/2026	7340-0
2604	DQN3I35	AG10986387	02/06/2026	7633-1
2605	PYE9F37	AG10986388	02/06/2026	7340-0
2606	RMP2G61	AG10986392	02/06/2026	7340-0
2607	TYB1E84	AG10986391	02/06/2026	7340-0
2608	PVD7506	AG10992753	02/06/2026	7340-0
2609	RFA5H44	AG10993707	02/06/2026	6602-0
2610	TXV6A89	AG10993712	02/06/2026	7340-0
2611	TXV6A89	AG10993713	02/06/2026	6653-1
2612	TXV6A89	AG10993714	02/06/2026	6050-1
2613	TEA6D86	AG10993717	02/06/2026	5738-0
2614	NXZ7F69	AG10993719	02/06/2026	6530-0
2615	QXJ8558	AG10993721	02/06/2026	6599-2
2616	QXJ8558	AG10993722	02/06/2026	6637-1
2617	QXJ8558	AG10993723	02/06/2026	7340-0
2618	HEW1G03	AG10990675	02/06/2026	5525-0
2619	HEW1G03	AG10990676	02/06/2026	5550-0
2620	QXK3E06	AG10991799	02/06/2026	7366-2
2621	SRW2D13	AG10994315	03/06/2026	7633-1
2622	HGO4J83	AG10994316	03/06/2026	5185-1
2623	PUD4J87	AG10994317	03/06/2026	5185-1
2624	MUZ5308	AG10994318	03/06/2026	5185-1
2625	TEB0I59	AG10994319	03/06/2026	7633-1
2626	OPL5695	AG10994320	03/06/2026	5185-1
2627	QPN2B54	AG10994321	03/06/2026	6122-0
2628	OXF5681	AG10994322	03/06/2026	5185-1
2629	HDK3C57	AG10994323	03/06/2026	7633-1
2630	HDK3C57	AG10994324	03/06/2026	5185-1
2631	FOT4B67	AG10994325	03/06/2026	7633-1
2632	HMB9C54	AG10994326	03/06/2026	7633-1
2633	OWW8D74	AG10994327	03/06/2026	6599-2
2634	OWW8D74	AG10994328	03/06/2026	5185-1
2635	TYW1B82	AG10994329	03/06/2026	5185-1
2636	HCA8246	AG10994330	03/06/2026	5185-1
2637	HHP3G57	AG10994331	03/06/2026	6599-2
2638	HHP3G57	AG10994332	03/06/2026	5185-1
2639	HKI6412	AG10994333	03/06/2026	5185-1
2640	GSP1477	AG10994334	03/06/2026	5185-1
2641	NJE0A23	AG10994335	03/06/2026	5185-1
2642	QMZ4E47	AG10994336	03/06/2026	7633-1
2643	HCW4B17	AG10994337	03/06/2026	7633-1
2644	HCW4B17	AG10994338	03/06/2026	5185-1
2645	PUB7119	AG10994339	03/06/2026	5991-0
2646	HJT1938	AG10994340	03/06/2026	5185-1
2647	HGB9735	AG10994341	03/06/2026	7633-1
2648	HCA8246	AG10994342	03/06/2026	7633-1
2649	HHM6A24	AG10994344	03/06/2026	6122-0
2650	HNV6B24	AG10994346	03/06/2026	5185-1
2651	GYL0J94	AG10994347	03/06/2026	5185-1
2652	SHE0D14	AG10994348	03/06/2026	6122-0
2653	TED5F77	AG10994349	03/06/2026	7633-1
2654	TYE4E37	AG10994350	03/06/2026	7633-1

2655	PXW5H54	AG10994351	03/06/2026	7633-1
2656	PXW5H54	AG10994352	03/06/2026	6599-2
2657	HMP7302	AG10994353	03/06/2026	7633-1
2658	LQR7B77	AG10994354	03/06/2026	7633-1
2659	HOE6955	AG10994355	03/06/2026	7633-1
2660	RMG8B16	AG10994356	03/06/2026	5185-1
2661	CBE1F34	AG10994358	03/06/2026	7633-1
2662	HJU9409	AG10994359	03/06/2026	5185-1
2663	HJU9409	AG10994360	03/06/2026	6599-2
2664	RGA1I95	AG10994361	03/06/2026	7633-1
2665	TDI0I11	AG10994362	03/06/2026	7633-1
2666	LUN4E66	AG10994363	03/06/2026	5185-1
2667	GOA1057	AG10994364	03/06/2026	6599-2
2668	GOA1057	AG10994365	03/06/2026	5185-1
2669	NVH1D40	AG10994366	03/06/2026	7633-1
2670	NVH1D40	AG10994367	03/06/2026	5185-1
2671	OLU8J19	AG10994368	03/06/2026	6122-0
2672	PYW8594	AG10994369	03/06/2026	6122-0
2673	HDF8240	AG10994370	03/06/2026	7633-1
2674	JOP6I49	AG10994371	03/06/2026	7633-1
2675	HJP2880	AG10994372	03/06/2026	5185-1
2676	RUM1F61	AG10994373	03/06/2026	7633-1
2677	HKN0J89	AG10994374	03/06/2026	5185-1
2678	QQF2B82	AG10994375	03/06/2026	7633-1
2679	JSI6I97	AG10994376	03/06/2026	5185-1
2680	PYN8G25	AG10994377	03/06/2026	5185-1
2681	OMU1496	AG10994378	03/06/2026	7633-1
2682	FQN8F07	AG10994379	03/06/2026	5185-1
2683	HJJ7G44	AG10994381	03/06/2026	5185-1
2684	OLY8488	AG10994382	03/06/2026	5185-1
2685	TXI4F67	AG10994383	03/06/2026	7633-1
2686	HFW6592	AG10994384	03/06/2026	5185-1
2687	OPY9186	AG10994385	03/06/2026	7633-1
2688	PVG8A79	AG10994386	03/06/2026	5185-1
2689	HEU9456	AG10994387	03/06/2026	5185-1
2690	QOY2B56	AG10994388	03/06/2026	7633-1
2691	HIH8870	AG10994389	03/06/2026	5185-1
2692	HJG4A46	AG10994390	03/06/2026	5185-1
2693	OPJ2H09	AG10994391	03/06/2026	7633-1
2694	OPJ2H09	AG10994392	03/06/2026	6599-2
2695	SSC9E30	AG10994393	03/06/2026	7633-1
2696	PWO3F67	AG10994394	03/06/2026	7633-1
2697	PZU9D92	AG10994395	03/06/2026	7633-1
2698	GTH3927	AG10994396	03/06/2026	5185-1
2699	TDS4H07	AG10994397	03/06/2026	7633-1
2700	ODG4I96	AG10994398	03/06/2026	7633-1
2701	OQX5H26	AG10994399	03/06/2026	5185-1
2702	NYC6B33	AG10994400	03/06/2026	7633-1
2703	TDZ7C50	AG10989601	03/06/2026	5550-0
2704	TDZ7C50	AG10989602	03/06/2026	5185-1
2705	HHK5011	AG10989603	03/06/2026	5509-0
2706	HNE2508	AG10989604	03/06/2026	5550-0
2707	SJI1A34	AG10989605	03/06/2026	5550-0
2708	GVO9329	AG10989606	03/06/2026	5550-0
2709	JOB0A84	AG10989607	03/06/2026	5550-0
2710	HKL7I18	AG10994601	03/06/2026	6122-0
2711	QNM6349	AG10994602	03/06/2026	6122-0
2712	GWF9737	AG10994603	03/06/2026	7633-1
2713	TEY0F60	AG10994604	03/06/2026	7633-1
2714	RNF7D24	AG10994605	03/06/2026	7633-1
2715	GZF8124	AG10994606	03/06/2026	7633-1
2716	GZF8124	AG10994607	03/06/2026	6599-2

2717	RVO4D37	AG10994608	03/06/2026	7633-1
2718	PWK7G99	AG10994609	03/06/2026	5185-1
2719	OLW3339	AG10994610	03/06/2026	5185-1
2720	OLW3339	AG10994611	03/06/2026	6599-2
2721	PUP8647	AG10994612	03/06/2026	5185-1
2722	SHM1F54	AG10994613	03/06/2026	6122-0
2723	HLU6561	AG10989562	03/06/2026	7633-2
2724	HLU6561	AG10989563	03/06/2026	6599-2
2725	TEC9G27	AG10989564	03/06/2026	7340-0
2726	HGX9969	AG10989566	03/06/2026	5185-1
2727	HAK7J66	AG10989567	03/06/2026	5525-0
2728	HJW3B78	AG10989568	03/06/2026	5550-0
2729	OQP3134	AG10250660	03/06/2026	6050-2
2730	GSJ5F37	AG10250661	03/06/2026	5185-1
2731	GSJ5F37	AG10250662	03/06/2026	7366-1
2732	PUQ2709	AG10991782	03/06/2026	5550-0
2733	DUS0D40	AG10991783	03/06/2026	5193-0
2734	GPJ4B50	AG10992019	03/06/2026	6530-0
2735	GPJ4B50	AG10992020	03/06/2026	6610-2
2736	GPJ4B50	AG10992021	03/06/2026	6602-0
2737	GPJ4B50	AG10992022	03/06/2026	5207-0
2738	GPJ4B50	AG10992023	03/06/2026	5185-1
2739	GPJ4B50	AG10992024	03/06/2026	7633-2
2740	GPJ4B50	AG10992025	03/06/2026	6700-0
2741	GPJ4B50	AG10992026	03/06/2026	6637-2
2742	SYZ4H06	AG10250085	03/06/2026	6173-2
2743	SIO0E20	AG10250663	03/06/2026	5592-0
2744	HLH1B05	AG10250664	03/06/2026	5550-0
2745	OVK7I91	AG10250666	03/06/2026	5550-0
2746	OUI9A53	AG10250667	03/06/2026	5622-2
2747	TYO1B46	AG10250669	03/06/2026	5010-0
2748	PFA9188	AG10986474	03/06/2026	6599-2
2749	RTP5E94	AG10992027	03/06/2026	5010-0
2750	PZY2F54	AG10992028	03/06/2026	7340-0
2751	TEB8A62	AG10992029	03/06/2026	7340-0
2752	FBL5G16	AG10250086	03/06/2026	6530-0
2753	OPO6F79	AG10992305	03/06/2026	5509-0
2754	HNE2048	AG10992306	03/06/2026	5185-1
2755	GZB3887	AG10992307	03/06/2026	5185-1
2756	HJR7933	AG10992308	03/06/2026	6122-0
2757	GZK6919	AG10992309	03/06/2026	5185-1
2758	GUL1236	AG10992310	03/06/2026	5550-0
2759	TEH8C37	AG10988850	03/06/2026	7633-1
2760	HAT2H94	AG10988851	03/06/2026	5185-1
2761	TJQ1A59	AG10988852	03/06/2026	7340-0
2762	PWZ1594	AG10988853	03/06/2026	7366-2
2763	HHP3G57	AG10988854	03/06/2026	5185-1
2764	GMP1H17	AG10988855	03/06/2026	5185-1
2765	GMP1H17	AG10988856	03/06/2026	7633-1
2766	MOW4625	AG10988857	03/06/2026	5185-1
2767	HBW9126	AG10988858	03/06/2026	5185-1
2768	HJD7C82	AG10988859	03/06/2026	7633-1
2769	NYD4039	AG10251350	03/06/2026	7633-2
2770	OLO7I45	AG10251351	03/06/2026	5452-2
2771	OXF3A33	AG10991784	03/06/2026	5525-0
2772	LCG9H03	AG10252130	03/06/2026	7579-0
2773	LCG9H03	AG10252131	03/06/2026	5029-2
2774	LCG9H03	AG10252132	03/06/2026	5185-1
2775	LCG9H03	AG10252133	03/06/2026	7234-0
2776	HHV9044	AG10988735	03/06/2026	7340-0
2777	NXY6C72	AG10252094	03/06/2026	5452-2
2778	RWC8I05	AG10252095	03/06/2026	6068-1

2779	SHN2I86	AG10252096	03/06/2026	5193-0
2780	SHN2I86	AG10252097	03/06/2026	7366-2
2781	TDQ9I24	AG10252098	03/06/2026	7366-2
2782	TZJ6I47	AG10252099	03/06/2026	6858-0
2783	HCS9H17	AG10252100	03/06/2026	5550-0
2784	RNV2G94	AG10988736	03/06/2026	5185-1
2785	GVL1C34	AG10993868	03/06/2026	5185-1
2786	PYX2D74	AG10993869	03/06/2026	7633-1
2787	PXP4438	AG10993870	03/06/2026	6122-0
2788	TXA6H23	AG10993871	03/06/2026	7633-1
2789	HCA4D36	AG10993872	03/06/2026	5185-1
2790	NRQ5E21	AG10993873	03/06/2026	5185-1
2791	PWA6H03	AG10993874	03/06/2026	5185-1
2792	HAK2H18	AG10993875	03/06/2026	6599-2
2793	OLR0I79	AG10993876	03/06/2026	5185-1
2794	HLP7033	AG10993877	03/06/2026	5185-1
2795	HEC1D42	AG10993878	03/06/2026	5185-1
2796	GTG1466	AG10993879	03/06/2026	5185-1
2797	PXC7J86	AG10993880	03/06/2026	5185-1
2798	RNH5E56	AG10993881	03/06/2026	7633-1
2799	KJK6868	AG10993882	03/06/2026	6599-2
2800	KJK6868	AG10993883	03/06/2026	5991-0
2801	PUI7F54	AG10993884	03/06/2026	5185-1
2802	TLF8B01	AG10993885	03/06/2026	5991-0
2803	HGH5871	AG10993886	03/06/2026	5185-1
2804	GNK8F86	AG10993887	03/06/2026	6599-2
2805	GNK8F86	AG10993888	03/06/2026	5185-1
2806	SYN3I78	AG10993889	03/06/2026	5991-0
2807	GUL4177	AG10993890	03/06/2026	5185-1
2808	RUY4E54	AG10993891	03/06/2026	7633-1
2809	QMZ9J37	AG10993892	03/06/2026	7633-1
2810	JVM7782	AG10993893	03/06/2026	5185-1
2811	SIA2D90	AG10993894	03/06/2026	7633-1
2812	SIA2D90	AG10993895	03/06/2026	6599-2
2813	SIA2D90	AG10993896	03/06/2026	5185-1
2814	HJW3I67	AG10993897	03/06/2026	5185-1
2815	QXP1F35	AG10993898	03/06/2026	7633-1
2816	QXP1F35	AG10993899	03/06/2026	5185-1
2817	HBS7J26	AG10993900	03/06/2026	5185-1
2818	GYB7761	AG10250659	03/06/2026	6050-2
2819	HBS7J26	AG10994301	03/06/2026	6599-2
2820	GNJ7730	AG10994302	03/06/2026	5185-1
2821	HJR8604	AG10994303	03/06/2026	5185-1
2822	RFP2C55	AG10994304	03/06/2026	7633-1
2823	FDZ0I21	AG10994305	03/06/2026	7633-1
2824	HET9J37	AG10994306	03/06/2026	5185-1
2825	QNX7902	AG10994307	03/06/2026	7633-1
2826	MOW4625	AG10994308	03/06/2026	5185-1
2827	TEC3H48	AG10994309	03/06/2026	7633-1
2828	HHR4E33	AG10994310	03/06/2026	5185-1
2829	HGX2289	AG10994311	03/06/2026	7633-1
2830	HGX2289	AG10994312	03/06/2026	5185-2
2831	HHX1E11	AG10994313	03/06/2026	5185-1
2832	HHX1E11	AG10994314	03/06/2026	6599-2
2833	HHK7A07	AG10991887	04/06/2026	7633-2
2834	TXP1J09	AG10991888	04/06/2026	5509-0
2835	SIQ0E20	AG10990932	04/06/2026	7340-0
2836	TDD9B24	AG10990933	04/06/2026	7340-0
2837	GZH4379	AG10990934	04/06/2026	5185-1
2838	HGM9J32	AG10990935	04/06/2026	7340-0
2839	QPA8C63	AG10252134	04/06/2026	5525-0
2840	HFO2G90	AG10252135	04/06/2026	5720-0

2841	HED6980	AG10992030	04/06/2026	5568-0
2842	GZK4519	AG10992031	04/06/2026	5568-0
2843	DKY3A64	AG10992032	04/06/2026	5568-0
2844	TZE5C68	AG10992033	04/06/2026	5568-0
2845	GVL2076	AG10992035	04/06/2026	5525-0
2846	HHX9G85	AG10252136	04/06/2026	5525-0
2847	HLV5B20	AG10992036	04/06/2026	5452-1
2848	JEI1110	AG10991889	04/06/2026	6599-2
2849	GWA2E46	AG10992037	04/06/2026	6530-0
2850	GWA2E46	AG10992038	04/06/2026	6726-1
2851	GWA2E46	AG10992039	04/06/2026	5185-1
2852	GWA2E46	AG10992040	04/06/2026	5185-2
2853	GWA2E46	AG10992041	04/06/2026	5193-0
2854	GWA2E46	AG10992042	04/06/2026	7340-0
2855	GWA2E46	AG10992043	04/06/2026	6637-2
2856	GWA2E46	AG10992044	04/06/2026	6610-2
2857	GVT9F66	AG10992046	04/06/2026	6530-0
2858	GVT9F66	AG10992047	04/06/2026	5185-1
2859	LLF1A77	AG10992048	04/06/2026	5452-2
2860	HYY3A77	AG10992049	04/06/2026	5525-0
2861	HCY0E90	AG10992050	04/06/2026	5568-0
2862	GSK3113	AG10992051	04/06/2026	6530-0
2863	GSK3113	AG10992052	04/06/2026	5185-1
2864	GSK3113	AG10992053	04/06/2026	5185-2
2865	HFX0E60	AG10252137	04/06/2026	5479-0
2866	FME9D24	AG10992054	04/06/2026	6610-2
2867	JPQ5J76	AG10992055	04/06/2026	6530-0
2868	JPQ5J76	AG10992056	04/06/2026	5207-0
2869	GTV7J20	AG10992057	04/06/2026	6530-0
2870	GTR8079	AG10992058	04/06/2026	6530-0
2871	GTR8079	AG10992059	04/06/2026	5185-1
2872	GTR8079	AG10992060	04/06/2026	5185-2
2873	HCM6A89	AG10992061	04/06/2026	5185-1
2874	HCM6A89	AG10992062	04/06/2026	5185-2
2875	HCM6A89	AG10992063	04/06/2026	6530-0
2876	HCM6A89	AG10992064	04/06/2026	6610-2
2877	RGC3I89	AG10252138	04/06/2026	6939-2
2878	RGC3I89	AG10252139	04/06/2026	6637-1
2879	RGC3I89	AG10252140	04/06/2026	7340-0
2880	RGC3I89	AG10252141	04/06/2026	6653-1
2881	TDC2I83	AG10993126	04/06/2026	7340-0
2882	SYS4B99	AG10993129	04/06/2026	7340-0
2883	RTJ8B64	AG10993130	04/06/2026	5452-2
2884	HGB9J42	AG10993131	04/06/2026	5185-1
2885	RPD1J97	AG10992752	04/06/2026	7340-0
2886	HCD2G66	AG10989570	04/06/2026	7340-0
2887	HEA1049	AG10989571	04/06/2026	5185-1
2888	FPU7H22	AG10989572	04/06/2026	7340-0
2889	FPU7H22	AG10989573	04/06/2026	6599-2
2890	QUY5H79	AG10989574	04/06/2026	7340-0
2891	TZK5E44	AG10988592	04/06/2026	7030-1
2892	TZK5E44	AG10988593	04/06/2026	7048-1
2893	RFA5H44	AG10993706	04/06/2026	6602-0
2894	GTM2875	AG10993708	04/06/2026	6637-1
2895	GTM2875	AG10993709	04/06/2026	6637-2
2896	HJR1978	AG10993710	04/06/2026	6530-0
2897	RVV9F77	AG10993711	04/06/2026	7633-2
2898	TCM1B34	AG10988667	04/06/2026	7340-0
2899	PWH7055	AG10988668	04/06/2026	7340-0
2900	RVI8F98	AG10988669	04/06/2026	7340-0
2901	OMF0J42	AG10988670	04/06/2026	7366-2
2902	PEJ1111	AG10988672	04/06/2026	7366-2

2903	JSC0I70	AG10988673	04/06/2026	5509-0
2904	GWR8627	AG10992312	04/06/2026	5550-0
2905	DDX7G10	AG10992313	04/06/2026	5550-0
2906	SHT2G42	AG10990549	04/06/2026	5541-1
2907	TCE0E43	AG10993716	04/06/2026	6653-1
2908	FBB1597	AG10992754	04/06/2026	5550-0
2909	QNL7B53	AG10986393	04/06/2026	7633-1
2910	SHU4J96	AG10986394	04/06/2026	7340-0
2911	HEG8B24	AG10986395	04/06/2026	7340-0
2912	HJJ8A08	AG10986396	04/06/2026	7340-0
2913	SYL9J79	AG10986397	04/06/2026	7340-0
2914	HEO4B52	AG10986398	04/06/2026	7323-2
2915	SIF3B56	AG10986399	04/06/2026	7340-0
2916	HMD5E57	AG10992755	04/06/2026	5550-0
2917	GZV5C08	AG10992756	04/06/2026	5509-0
2918	NXZ7F69	AG10993718	04/06/2026	6530-0
2919	TDV4J45	AG10993720	04/06/2026	7633-2
2920	MPC5H09	AG10988860	04/06/2026	5509-0
2921	QXO7H78	AG10988861	04/06/2026	7340-0
2922	EVK4678	AG10993725	04/06/2026	6530-0
2923	EVK4678	AG10993726	04/06/2026	6670-0
2924	EVK4678	AG10993727	04/06/2026	5185-2
2925	TDP8G63	AG10990936	04/06/2026	5738-0
2926	OQF0G97	AG10993729	04/06/2026	7633-2
2927	RVL2E98	AG10993730	04/06/2026	5452-2
2928	PYS7F24	AG10990677	04/06/2026	5487-0
2929	QPK9A08	AG10988594	04/06/2026	5550-0
2930	QQE2677	AG10988595	04/06/2026	5550-0
2931	SYY4C22	AG10988596	04/06/2026	5452-1
2932	out/23	AG10988597	04/06/2026	5452-1
2933	OQY5E46	AG10988598	04/06/2026	5452-1
2934	SIT7C44	AG10988599	04/06/2026	5452-1
2935	RUL0E85	AG10250091	04/06/2026	5967-0
2936	UFV0H39	AG10250092	04/06/2026	5967-0
2937	OQM7I63	AG10250094	04/06/2026	5967-0
2938	QUB4B25	AG10993739	04/06/2026	5193-0
2939	PXP0D32	AG10988674	05/06/2026	7633-2
2940	HJR7941	AG10988675	05/06/2026	7633-2
2941	GPC8C28	AG10988676	05/06/2026	5185-1
2942	HML1D30	AG10988677	05/06/2026	5185-1
2943	PAI4J38	AG10988678	05/06/2026	5185-1
2944	HIJ0560	AG10988679	05/06/2026	5185-1
2945	HJK9142	AG10988680	05/06/2026	5185-1
2946	HOK6A31	AG10988681	05/06/2026	5185-1
2947	JQC5D42	AG10988682	05/06/2026	5185-1
2948	HLX6H18	AG10988683	05/06/2026	7633-2
2949	HLX6J60	AG10988684	05/06/2026	5185-1
2950	HGS6841	AG10988686	05/06/2026	5185-1
2951	HIT9G23	AG10988688	05/06/2026	5185-1
2952	PRM1D76	AG10988689	05/06/2026	7633-2
2953	HOG5139	AG10988691	05/06/2026	5185-1
2954	QQB3F62	AG10988692	05/06/2026	5509-0
2955	FMK2H43	AG10988693	05/06/2026	5185-1
2956	HFC8883	AG10988694	05/06/2026	5185-1
2957	EMT3J67	AG10988695	05/06/2026	5185-1
2958	GRY7G28	AG10989426	05/06/2026	5452-1
2959	HJE9377	AG10988696	05/06/2026	5185-1
2960	HLP8097	AG10988698	05/06/2026	5185-1
2961	QQW8158	AG10989427	05/06/2026	5550-0
2962	OPB1C50	AG10989428	05/06/2026	5550-0
2963	TYQ8I74	AG10987896	05/06/2026	7340-0
2964	HDD3A71	AG10989429	05/06/2026	5550-0

2965	HKC9665	AG10992502	05/06/2026	5185-1
2966	HLJ2F86	AG10992504	05/06/2026	5185-1
2967	HMO7824	AG10992505	05/06/2026	5185-1
2968	RUT9F10	AG10992506	05/06/2026	5185-1
2969	SFF3D65	AG10251353	05/06/2026	7030-1
2970	PZV5D53	AG10992065	05/06/2026	5568-0
2971	GTS4941	AG10989430	05/06/2026	5541-4
2972	HHJ6A53	AG10987897	05/06/2026	5541-4
2973	QNM6E58	AG10989431	05/06/2026	5550-0
2974	PUI5D68	AG10989432	05/06/2026	5550-0
2975	QNO6217	AG10987898	05/06/2026	5550-0
2976	DAQ7D14	AG10988600	05/06/2026	5568-0
2977	HJR6348	AG10989434	05/06/2026	5541-4
2978	LCG4J39	AG10989435	05/06/2026	5541-1
2979	RNY0F34	AG10992314	05/06/2026	5193-0
2980	RND5E54	AG10992315	05/06/2026	6122-0
2981	ARW2844	AG10992316	05/06/2026	5185-1
2982	HBZ4976	AG10992317	05/06/2026	6580-0
2983	QPL0G75	AG10992318	05/06/2026	7366-2
2984	GVW6D91	AG10992319	05/06/2026	5185-1
2985	FCU0H05	AG10992320	05/06/2026	5185-1
2986	GRV4910	AG10992321	05/06/2026	5185-1
2987	TAK7D08	AG10992322	05/06/2026	7366-2
2988	JIA3J45	AG10992324	05/06/2026	6122-0
2989	TZF2E94	AG10994614	05/06/2026	7633-1
2990	GZB3C34	AG10994615	05/06/2026	7633-1
2991	HBN9J89	AG10994616	05/06/2026	5185-1
2992	GWQ2D40	AG10994617	05/06/2026	5185-1
2993	GWQ2D40	AG10994618	05/06/2026	6599-2
2994	AWU6I74	AG10994619	05/06/2026	7633-1
2995	PYL7128	AG10994620	05/06/2026	5185-1
2996	QXM2707	AG10994621	05/06/2026	7633-1
2997	GXW7981	AG10994622	05/06/2026	5185-1
2998	HHW2798	AG10994623	05/06/2026	5185-1
2999	QPG7C95	AG10994624	05/06/2026	7633-1
3000	KFB8606	AG10994625	05/06/2026	5541-4
3001	OMG2712	AG10994626	05/06/2026	5185-1
3002	PXN8333	AG10994627	05/06/2026	5185-1
3003	HJA7224	AG10994628	05/06/2026	5185-1
3004	RUU4E12	AG10994629	05/06/2026	5185-1
3005	PXC8B22	AG10994630	05/06/2026	7633-1
3006	PWB1H64	AG10994631	05/06/2026	5185-1
3007	JAL0H02	AG10994632	05/06/2026	7633-1
3008	QQW8158	AG10991785	05/06/2026	5550-0
3009	PWM3549	AG10991786	05/06/2026	6122-0
3010	HAK0054	AG10991787	05/06/2026	6858-0
3011	QQR9D13	AG10991788	05/06/2026	5509-0
3012	HGS3207	AG10991789	05/06/2026	5568-0
3013	QXF1312	AG10991790	05/06/2026	5738-0
3014	HJP2F40	AG10989576	05/06/2026	5550-0
3015	EZK6D44	AG10989577	05/06/2026	5185-1
3016	GXW4272	AG10989578	05/06/2026	5185-1
3017	QUP2I96	AG10989579	05/06/2026	5550-0
3018	GQQ9636	AG10989580	05/06/2026	5185-1
3019	GWO8854	AG10989581	05/06/2026	5185-1
3020	QXY7E61	AG10989582	05/06/2026	5550-0
3021	QPZ2C34	AG10250087	05/06/2026	5010-0
3022	QPZ2C34	AG10250088	05/06/2026	7684-1
3023	QPZ2C34	AG10250089	05/06/2026	7340-0
3024	FFP9C63	AG10250093	05/06/2026	5967-0
3025	PVV7H57	AG10991401	05/06/2026	5525-0
3026	FJM8C44	AG10991402	05/06/2026	5452-1

3027	SJF0F28	AG10991403	05/06/2026	5550-0
3028	TEQ8A74	AG10991404	05/06/2026	5452-1
3029	GTW8H49	AG10991405	05/06/2026	5550-0
3030	HJL4684	AG10991406	05/06/2026	5568-0
3031	LMA5H42	AG10991407	05/06/2026	5452-1
3032	RTP3F49	AG10251355	05/06/2026	7340-0
3033	RTP3F49	AG10251354	05/06/2026	7030-1
3034	RTP3F49	AG10251356	05/06/2026	6645-0
3035	HKL1G39	AG10986400	06/06/2026	7340-0
3036	QNQ3G17	AG10990937	06/06/2026	5185-1
3037	QNQ3G17	AG10990938	06/06/2026	6599-2
3038	PXE1114	AG10989436	06/06/2026	7633-1
3039	GNT0A20	AG10989437	06/06/2026	7633-1
3040	SIF3B56	AG10989438	06/06/2026	7340-0
3041	OXI1F50	AG10989439	06/06/2026	7340-0
3042	ELR0D29	AG10986214	06/06/2026	5568-0
3043	FNE8I93	AG10986215	06/06/2026	5568-0
3044	HEW8C44	AG10988737	06/06/2026	5550-0
3045	SYW8E21	AG10988738	06/06/2026	5550-0
3046	EJA9A59	AG10234663	06/06/2026	5568-0
3047	PHP4E33	AG10987899	06/06/2026	7633-1
3048	HAY8A16	AG10990939	06/06/2026	5185-1
3049	TTW2E66	AG10990940	06/06/2026	7340-0
3050	HMU7E32	AG10990941	06/06/2026	7633-2
3051	HDL9D55	AG10990942	06/06/2026	7340-0
3052	TEW3C57	AG10990943	06/06/2026	7340-0
3053	QOB2B42	AG10990944	06/06/2026	7633-1
3054	QUI8G16	AG10990945	06/06/2026	7340-0
3055	PUR4G42	AG10990946	06/06/2026	7633-2
3056	GUJ4E59	AG10990947	06/06/2026	5185-1
3057	GKS1H60	AG10991890	06/06/2026	6599-2
3058	TWY4D67	AG10991791	06/06/2026	5185-1
3059	GWC8I83	AG10990948	06/06/2026	5185-1
3060	HLB7977	AG10990949	06/06/2026	5185-1
3061	NYF1D06	AG10991792	06/06/2026	7366-2
3062	PWW8899	AG10991793	06/06/2026	7633-1
3063	OQW7762	AG10991891	06/06/2026	5185-1
3064	HDM1J27	AG10988101	06/06/2026	5185-1
3065	HGP3B18	AG10988102	06/06/2026	5185-1
3066	RTJ8H75	AG10988103	06/06/2026	7633-1
3067	OWT4230	AG10988104	06/06/2026	5185-1
3068	GSG0J67	AG10988105	06/06/2026	5185-1
3069	RFD2C65	AG10990950	06/06/2026	7340-0
3070	GSB6I54	AG10990951	06/06/2026	5185-1
3071	RMI2J86	AG10991892	06/06/2026	5185-1
3072	HEW6D19	AG10991794	06/06/2026	7366-2
3073	HEW6D19	AG10991795	06/06/2026	5185-1
3074	TYH4I29	AG10991796	06/06/2026	7340-0
3075	SYN5C99	AG10990952	06/06/2026	7340-0
3076	HNA1603	AG10991797	06/06/2026	5185-1
3077	NOS7765	AG10991893	06/06/2026	5185-1
3078	RUN1G47	AG10991798	06/06/2026	7366-2
3079	TYD1F72	AG10990953	06/06/2026	7340-0
3080	HOD2E99	AG10992325	06/06/2026	5550-0
3081	TDV7C43	AG10992326	06/06/2026	5550-0
3082	QPR2G64	AG10992327	06/06/2026	5487-0
3083	OWU8D68	AG10991408	06/06/2026	7633-1
3084	HKC6C58	AG10992507	06/06/2026	7366-2
3085	HBV2624	AG10992508	06/06/2026	7340-0
3086	KEY9J70	AG10992509	06/06/2026	5541-4
3087	OWM6B93	AG10992510	06/06/2026	7340-0
3088	PWG6A00	AG10992511	06/06/2026	5541-4

3089	FUK4I09	AG10992512	06/06/2026	5185-1
3090	HBJ0B75	AG10992513	06/06/2026	7366-2
3091	HLG3819	AG10992514	06/06/2026	5185-1
3092	HIX0G58	AG10992515	06/06/2026	5509-0
3093	QUQ2812	AG10990551	06/06/2026	5550-0
3094	QQJ8I40	AG10990552	06/06/2026	5509-0
3095	RVN4A24	AG10250670	06/06/2026	5835-0
3096	RVN4A24	AG10250671	06/06/2026	7714-2
3097	GRZ0823	AG10990954	06/06/2026	6599-2
3098	AKC9092	AG10991894	06/06/2026	6599-2
3099	GYB7299	AG10988106	06/06/2026	5185-1
3100	GKU5868	AG10988107	06/06/2026	5185-1
3101	SYE3F27	AG10988108	06/06/2026	7633-1
3102	SYD7C37	AG10990678	06/06/2026	5010-0
3103	HKR3D39	AG10989583	06/06/2026	5568-0
3104	QNZ2A44	AG10989584	06/06/2026	5550-0
3105	RNN3D25	AG10988863	06/06/2026	7366-2
3106	HIP8G88	AG10988864	06/06/2026	6122-0
3107	OFW3H04	AG10991800	06/06/2026	5185-1
3108	HJE6H57	AG10992066	06/06/2026	5185-1
3109	HCI6478	AG10992067	06/06/2026	7633-2
3110	HGS3B29	AG10992069	06/06/2026	7633-2
3111	LLH5F84	AG10991034	06/06/2026	6637-1
3112	HDV8317	AG10991035	06/06/2026	6599-2
3113	OXC8G13	AG10991036	06/06/2026	6599-2
3114	SYP8D44	AG10991037	06/06/2026	6599-2
3115	GVW8402	AG10991039	06/06/2026	6610-2
3116	HJO4B62	AG10991409	06/06/2026	5010-0
3117	HJO4B62	AG10991410	06/06/2026	6726-1
3118	HHV6C57	AG10252145	06/06/2026	7340-0
3119	HHV6C57	AG10252146	06/06/2026	6050-2
3120	TWZ3F36	AG10990301	06/06/2026	7340-0
3121	HCO1H66	AG10994676	06/06/2026	5550-0
3122	QPB5H05	AG10994677	06/06/2026	5509-0
3123	GTQ8992	AG10994678	06/06/2026	7625-1
3124	PXN6H91	AG10994679	06/06/2026	5487-0
3125	JGL6E14	AG10993612	06/06/2026	5185-1
3126	HCA9G38	AG10993613	06/06/2026	7366-2
3127	TEW9A39	AG10993615	06/06/2026	5185-1
3128	HGG3316	AG10993616	06/06/2026	5185-1
3129	OQH2E32	AG10993617	06/06/2026	5185-1
3130	OLX3387	AG10993618	06/06/2026	5185-1
3131	OLX3387	AG10993619	06/06/2026	6599-2
3132	HJN5A20	AG10993620	06/06/2026	5541-4
3133	PUF1291	AG10993621	06/06/2026	5541-4
3134	TWZ5B71	AG10250676	06/06/2026	6050-2
3135	TXX1D47	AG10990302	06/06/2026	7340-0
3136	TZA6D73	AG10988739	07/06/2026	5568-0
3137	ATA3C06	AG10994633	07/06/2026	5185-1
3138	HNQ9E80	AG10994634	07/06/2026	5185-1
3139	OPJ2494	AG10994635	07/06/2026	5185-1
3140	OPJ2494	AG10994636	07/06/2026	6599-2
3141	HFR9A70	AG10994637	07/06/2026	5185-1
3142	MOZ4G99	AG10994638	07/06/2026	5185-1
3143	HNC3E39	AG10994639	07/06/2026	5185-1
3144	GZH3D65	AG10994640	07/06/2026	5185-1
3145	HOD5A45	AG10994641	07/06/2026	5185-1
3146	RKT0A53	AG10994642	07/06/2026	7633-1
3147	HHD2299	AG10994643	07/06/2026	5185-1
3148	HCI1719	AG10994644	07/06/2026	5185-1
3149	HMA4H73	AG10994645	07/06/2026	5185-1
3150	HHF8098	AG10994646	07/06/2026	5185-1

3151	TZJ1I16	AG10994647	07/06/2026	7633-1
3152	HKO1328	AG10994648	07/06/2026	5185-1
3153	TAK7B92	AG10994649	07/06/2026	7633-1
3154	GSP9796	AG10994650	07/06/2026	5185-1
3155	HEJ7426	AG10994651	07/06/2026	5185-1
3156	HLA3D46	AG10994652	07/06/2026	5185-1
3157	HLX7300	AG10994653	07/06/2026	5185-1
3158	PWH0627	AG10994654	07/06/2026	5185-1
3159	OZE2D42	AG10994655	07/06/2026	6599-2
3160	OZE2D42	AG10994656	07/06/2026	5185-1
3161	HHO4953	AG10994657	07/06/2026	5185-1
3162	FTX7J58	AG10994659	07/06/2026	6599-2
3163	FTX7J58	AG10994660	07/06/2026	5185-1
3164	HAT3C74	AG10994661	07/06/2026	6122-0
3165	OBG7B06	AG10994662	07/06/2026	5185-1
3166	OBG7B06	AG10994663	07/06/2026	6599-2
3167	GVM4835	AG10994664	07/06/2026	7633-1
3168	GVM4835	AG10994665	07/06/2026	6599-2
3169	HIX9919	AG10994666	07/06/2026	5185-1
3170	RFF9I76	AG10994667	07/06/2026	7633-1
3171	GTG1466	AG10994668	07/06/2026	5185-1
3172	HAY1E63	AG10994669	07/06/2026	5185-1
3173	ORM2C48	AG10994670	07/06/2026	7633-1
3174	PVM8762	AG10994672	07/06/2026	5185-1
3175	MSA8F47	AG10250095	07/06/2026	5274-1
3176	GWB5426	AG10994673	07/06/2026	5185-1
3177	JQC3G58	AG10994674	07/06/2026	5185-1
3178	JQC3G58	AG10994675	07/06/2026	6599-2
3179	GWG2751	AG10988740	07/06/2026	5010-0
3180	QNZ5C14	AG10989585	07/06/2026	5550-0
3181	TZN3C44	AG10989586	07/06/2026	7340-0
3182	OPE9E50	AG10989587	07/06/2026	5185-1
3183	EYA0027	AG10989588	07/06/2026	5185-1
3184	HKJ8652	AG10989589	07/06/2026	5185-1
3185	HKJ8652	AG10989590	07/06/2026	6599-2
3186	HPD1E73	AG10991040	07/06/2026	5010-0
3187	HPD1E73	AG10991041	07/06/2026	6599-2
3188	DED5G50	AG10992070	07/06/2026	7340-0
3189	OLY5E36	AG10250672	07/06/2026	5606-0
3190	PWM7953	AG10250673	07/06/2026	6041-2
3191	GVV3H77	AG10991043	07/06/2026	6599-2
3192	HLM5I16	AG10992757	07/06/2026	5509-0
3193	FDZ7B94	AG10992758	07/06/2026	7366-2
3194	OHW0B09	AG10992759	07/06/2026	5509-0
3195	HFC5J69	AG10992760	07/06/2026	5185-1
3196	HHP1813	AG10992761	07/06/2026	5185-1
3197	QOY7191	AG10992762	07/06/2026	5185-1
3198	TYK6H12	AG10992763	07/06/2026	7366-2
3199	LRE3G53	AG10992764	07/06/2026	5185-1
3200	HID5I74	AG10992765	07/06/2026	5185-1
3201	HGS5240	AG10992766	07/06/2026	5185-1
3202	FDP4A07	AG10992767	07/06/2026	5185-1
3203	HFH5528	AG10992768	07/06/2026	5185-1
3204	TCU4B02	AG10992769	07/06/2026	5185-1
3205	DON9460	AG10992770	07/06/2026	5185-1
3206	OMH8668	AG10992771	07/06/2026	5185-1
3207	OQM7E76	AG10992772	07/06/2026	5185-1
3208	RUZ7B26	AG10250674	07/06/2026	5525-0
3209	LMW5I67	AG10252147	07/06/2026	6602-0
3210	RTL5H22	AG10251253	07/06/2026	7056-1
3211	RTL5H22	AG10251254	07/06/2026	7684-1
3212	SYY9G27	AG10991895	08/06/2026	5550-0

3213	FWM0A10	AG10991896	08/06/2026	7633-1
3214	QOI8E51	AG10986216	08/06/2026	5460-0
3215	HJE1298	AG10990957	08/06/2026	5185-1
3216	TEV0I13	AG10990959	08/06/2026	6637-1
3217	HEW5G86	AG10990963	08/06/2026	5185-1
3218	GRV8C17	AG10988109	08/06/2026	7633-1
3219	HIB7983	AG10988113	08/06/2026	6122-0
3220	LBT1439	AG10988114	08/06/2026	5185-1
3221	LBT1439	AG10988115	08/06/2026	7633-1
3222	SHQ5F75	AG10991900	08/06/2026	5541-4
3223	TYM5E84	AG10990964	08/06/2026	7340-0
3224	CBN9270	AG10993501	08/06/2026	5380-0
3225	GRV7189	AG10993503	08/06/2026	5380-0
3226	KVT1J36	AG10993505	08/06/2026	5550-0
3227	HAY0F11	AG10990965	08/06/2026	7633-1
3228	HAK4B56	AG10989609	08/06/2026	5550-0
3229	HBR5I88	AG10993507	08/06/2026	6599-2
3230	HBR5I88	AG10993508	08/06/2026	5185-1
3231	TEO9B46	AG10992328	08/06/2026	5550-0
3232	OQS6I72	AG10992329	08/06/2026	5550-0
3233	KVT1J36	AG10992331	08/06/2026	5550-0
3234	OPP6E17	AG10992332	08/06/2026	5541-4
3235	QJK2A08	AG10988865	08/06/2026	5380-0
3236	HAV1I93	AG10988870	08/06/2026	5550-0
3237	HMI5D49	AG10988871	08/06/2026	5550-0
3238	NYA4F54	AG10988873	08/06/2026	5541-4
3239	OXF9D88	AG10988874	08/06/2026	5541-1
3240	HAK4B56	AG10988875	08/06/2026	5541-1
3241	HIH0J13	AG10988877	08/06/2026	5541-1
3242	PVO2998	AG10994680	08/06/2026	7633-2
3243	OVE5D55	AG10993606	08/06/2026	7366-2
3244	OPO6F79	AG10994681	08/06/2026	5550-0
3245	QXH5501	AG10994682	08/06/2026	5550-0
3246	HMI5D49	AG10994684	08/06/2026	5541-1
3247	QRI9A25	AG10993731	08/06/2026	5622-2
3248	SHD0E01	AG10993732	08/06/2026	7340-0
3249	TEZ4B86	AG10993733	08/06/2026	5843-4
3250	OMD3341	AG10993607	08/06/2026	5185-1
3251	OMD3341	AG10993608	08/06/2026	7366-2
3252	HHB9J85	AG10993734	08/06/2026	6530-0
3253	DXK6I99	AG10993735	08/06/2026	5622-2
3254	ELE4C26	AG10990966	08/06/2026	7633-2
3255	OWJ2H04	AG10994685	08/06/2026	5541-4
3256	SHX1C38	AG10989440	08/06/2026	7633-1
3257	GZW5531	AG10993743	08/06/2026	5738-0
3258	QMR7G15	AG10993745	08/06/2026	6530-0
3259	QPG9E41	AG10993610	08/06/2026	7366-2
3260	QXC1840	AG10993611	08/06/2026	7366-2
3261	KLW3G80	AG10992333	08/06/2026	5568-0
3262	HFC5864	AG10992335	08/06/2026	5193-0
3263	JQW5E98	AG10993510	08/06/2026	7633-2
3264	QXB9878	AG10234668	08/06/2026	6017-1
3265	HJG2696	AG10992517	08/06/2026	7366-2
3266	HDQ8E06	AG10992527	08/06/2026	5452-1
3267	OPB9E91	AG10989444	08/06/2026	5193-0
3268	BAO7A35	AG10990553	08/06/2026	5509-0
3269	JGE0B54	AG10990556	08/06/2026	5550-0
3270	TDQ6A08	AG10990559	08/06/2026	7366-2
3271	PZS1432	AG10993747	08/06/2026	5452-2
3272	HJF7B23	AG10989591	08/06/2026	5550-0
3273	JAF6F90	AG10989593	08/06/2026	7633-2
3274	RWG3D24	AG10989594	08/06/2026	5541-4

3275	TLP5J75	AG10989596	08/06/2026	5550-0
3276	RTU5A17	AG10989597	08/06/2026	7366-2
3277	QOU4I79	AG10989598	08/06/2026	5738-0
3278	PZV3F31	AG10993622	08/06/2026	5185-1
3279	HJF7F45	AG10251357	08/06/2026	5010-0
3280	HJF7F45	AG10251358	08/06/2026	5118-0
3281	HJF7F45	AG10251359	08/06/2026	5304-0
3282	HHJ0067	AG10993626	08/06/2026	5185-1
3283	OCW0J32	AG10993627	08/06/2026	5541-4
3284	QNQ2C53	AG10990305	08/06/2026	7633-1
3285	GOE7I00	AG10990303	08/06/2026	7633-1
3286	QNQ2C53	AG10990306	08/06/2026	6599-2
3287	NYB3818	AG10990304	08/06/2026	5509-0
3288	OXG2A37	AG10990310	08/06/2026	7633-1
3289	LQL8J27	AG10990307	08/06/2026	7633-1
3290	GZK0E72	AG10989600	09/06/2026	5185-1
3291	JKK0C17	AG10250675	09/06/2026	5819-6
3292	QNX7902	AG10993512	09/06/2026	7633-2
3293	LRR3B69	AG10993516	09/06/2026	7633-2
3294	QXZ6I28	AG10993517	09/06/2026	5185-1
3295	TZG9H24	AG10989610	09/06/2026	5541-4
3296	KMN4114	AG10989612	09/06/2026	5452-6
3297	SIP8F01	AG10989613	09/06/2026	5185-1
3298	QNX7902	AG10989614	09/06/2026	5185-1
3299	GZA6156	AG10989615	09/06/2026	5185-1
3300	GZA6156	AG10989616	09/06/2026	6599-2
3301	OLU0F19	AG10994686	09/06/2026	5541-4
3302	HCQ8202	AG10994688	09/06/2026	7633-1
3303	HCQ8202	AG10994689	09/06/2026	5185-1
3304	HHB2B82	AG10994690	09/06/2026	7633-1
3305	PYY5J89	AG10994691	09/06/2026	5541-4
3306	HMO2883	AG10994692	09/06/2026	7633-1
3307	GZD6702	AG10992778	09/06/2026	5185-1
3308	BML4E88	AG10993749	09/06/2026	6530-0
3309	HGO4G62	AG10992781	09/06/2026	5185-1
3310	ORY0G94	AG10992336	09/06/2026	5509-0
3311	EQM3H41	AG10992341	09/06/2026	5550-0
3312	HHE5D94	AG10990560	09/06/2026	6122-0
3313	QMU8H07	AG10990562	09/06/2026	7625-2
3314	FXN9I78	AG10990564	09/06/2026	5738-0
3315	FXN9I78	AG10990565	09/06/2026	5835-0
3316	FXN9I78	AG10990566	09/06/2026	6041-2
3317	TCG1E57	AG10990567	09/06/2026	6530-0
3318	GSP1477	AG10993204	09/06/2026	5185-1
3319	RIO5E55	AG10993629	09/06/2026	7030-1
3320	AYA6B33	AG10993631	09/06/2026	6084-4
3321	PUY3I67	AG10993632	09/06/2026	5550-0
3322	SIF2I08	AG10993750	09/06/2026	6599-2
3323	QMQ2264	AG10993751	09/06/2026	6599-2
3324	OOW3521	AG10988879	09/06/2026	5185-1
3325	QNA6283	AG10994697	10/06/2026	5550-0
3326	RTN6G84	AG10252149	10/06/2026	5720-0
3327	QPH6H37	AG10994699	10/06/2026	5550-0
3328	QOV6208	AG10993520	10/06/2026	5550-0
3329	GZN3H09	AG10993521	10/06/2026	7625-2
3330	HJF7B23	AG10993522	10/06/2026	5550-0
3331	OEA5J96	AG10990967	10/06/2026	7633-1
3332	HIY0A09	AG10990968	10/06/2026	7633-2
3333	HNK6J98	AG10990969	10/06/2026	7633-1
3334	HBC2J22	AG10990970	10/06/2026	7340-0
3335	HBC2J22	AG10990971	10/06/2026	6653-1
3336	OLX4185	AG10990972	10/06/2026	7633-2

3337	HLZ3128	AG10989445	10/06/2026	5185-1
3338	FXY2J94	AG10992074	10/06/2026	5568-0
3339	QOE2C54	AG10992075	10/06/2026	5509-0
3340	HLZ3128	AG10989446	10/06/2026	6530-0
3341	PBZ2067	AG10990973	10/06/2026	7340-0
3342	HGG3D55	AG10989449	10/06/2026	7633-1
3343	PIQ9A42	AG10990974	10/06/2026	7633-1
3344	HBN3A96	AG10992343	10/06/2026	5509-0
3345	OXH0E12	AG10992344	10/06/2026	7366-2
3346	RNN4H52	AG10992347	10/06/2026	7366-2
3347	QOI9F92	AG10992348	10/06/2026	7366-2
3348	HJN7B67	AG10992788	10/06/2026	5193-0
3349	PVO2998	AG10992789	10/06/2026	7366-2
3350	QPS7C60	AG10992790	10/06/2026	5541-1
3351	SHN0F75	AG10992791	10/06/2026	5541-1
3352	DXO1809	AG10992079	10/06/2026	6637-1
3353	PXW5046	AG10992794	10/06/2026	5541-1
3354	GUV8H83	AG10990571	10/06/2026	5541-4
3355	CPG0J57	AG10990575	10/06/2026	5550-0
3356	HFF2G68	AG10990577	10/06/2026	5452-1
3357	RUM4D13	AG10991421	10/06/2026	5452-1
3358	RTN6D80	AG10993752	10/06/2026	6637-1
3359	RTN6D80	AG10993753	10/06/2026	6637-2
3360	RTN6D80	AG10993754	10/06/2026	6726-1
3361	PYL6276	AG10993755	10/06/2026	5550-0
3362	QRI9A25	AG10993760	10/06/2026	5452-2
3363	QRI9A25	AG10993761	10/06/2026	6599-2
3364	HGG3D55	AG10989451	10/06/2026	5185-1
3365	PUB2039	AG10251255	10/06/2026	5185-1
3366	HHX3695	AG10251256	10/06/2026	5185-1
3367	SIA7B18	AG10993208	10/06/2026	7340-0
3368	GWI2E52	AG10993209	10/06/2026	5185-1
3369	HHX3695	AG10251257	10/06/2026	5657-0
3370	HHX3695	AG10251258	10/06/2026	6530-0
3371	HNG5655	AG10989452	10/06/2026	5185-1
3372	OPP5D96	AG10989453	10/06/2026	5185-2
3373	OMA9J89	AG10990975	10/06/2026	6599-2
3374	OMA9J89	AG10990976	10/06/2026	5835-0
3375	PUT1E66	AG10990311	10/06/2026	7633-1
3376	SUD1A32	AG10990312	10/06/2026	7633-1
3377	FWM0A10	AG10993644	10/06/2026	5185-1
3378	HCZ7H01	AG10993645	10/06/2026	5193-0
3379	HIJ4D59	AG10994700	11/06/2026	7633-1
3380	QPK7267	AG10993633	11/06/2026	6068-1
3381	RFI4B80	AG10993640	11/06/2026	5550-0
3382	HIU0624	AG10993641	11/06/2026	7633-1
3383	HKR8780	AG10990315	11/06/2026	6122-0
3384	HKR8780	AG10990317	11/06/2026	6599-2
3385	QQB2F36	AG10989456	11/06/2026	5525-0
3386	HOJ1342	AG10994703	11/06/2026	5185-1
3387	HMH3H45	AG10989627	11/06/2026	5185-1
3388	RUN5I77	AG10992350	11/06/2026	5550-0
3389	FUO9I19	AG10992351	11/06/2026	5193-0
3390	OMD8A80	AG10992352	11/06/2026	5509-0
3391	HNW1889	AG10990581	11/06/2026	6050-2
3392	OXC7846	AG10990584	11/06/2026	6068-1
3393	ABJ4J21	AG10990587	11/06/2026	7633-1
3394	TXS8C21	AG10990588	11/06/2026	5738-0
3395	TXS8C21	AG10990589	11/06/2026	6017-4
3396	PVP5B67	AG10990593	11/06/2026	6017-4
3397	LQU9185	AG10990596	11/06/2026	6017-4
3398	SIS8F04	AG10990597	11/06/2026	6017-4

3399	QNE3B87	AG10990599	11/06/2026	5738-0
3400	QNE3B87	AG10990600	11/06/2026	5185-1
3401	TEN4I96	AG10234670	11/06/2026	6017-4
3402	HCO1D16	AG10234674	11/06/2026	5185-1
3403	TXH1A11	AG10992358	12/06/2026	5550-0
3404	FCE7I86	AG10990978	12/06/2026	6017-4
3405	QUA7E26	AG10990322	12/06/2026	6122-0
3406	OWH3J67	AG10990326	12/06/2026	5835-0
3407	PXI7G62	AG10990330	12/06/2026	5509-0
3408	PXC9H62	AG10990331	12/06/2026	7633-1
3409	PVM5118	AG10990329	12/06/2026	5509-0
3410	HJZ4066	AG10994719	12/06/2026	7366-2
3411	EXT8287	AG10988137	13/06/2026	6858-0
3412	EXT8287	AG10988139	13/06/2026	5010-0
3413	EXT8287	AG10988140	13/06/2026	5738-0
3414	KMT4C16	AG10994704	13/06/2026	7633-1
3415	OXE5E79	AG10994709	13/06/2026	5185-2
3416	GSB1598	AG10994710	13/06/2026	5185-1
3417	TXO5C17	AG10988141	13/06/2026	5738-0
3418	TXO5C17	AG10988142	13/06/2026	7048-1
3419	JPO7668	AG10994715	13/06/2026	7633-1
3420	HJJ4470	AG10994716	13/06/2026	5185-1
3421	GKM8G72	AG10994717	13/06/2026	7633-1
3422	RMJ2H88	AG10988150	13/06/2026	5452-2
3423	RFU1D82	AG10251270	13/06/2026	7056-1
3424	RFU1D82	AG10251271	13/06/2026	7684-1
3425	GOF6436	AG10251272	13/06/2026	6580-0
3426	GOF6436	AG10251273	13/06/2026	5010-0
3427	GOF6436	AG10251274	13/06/2026	6599-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de junho de 2026 – Total de Registros: 3427

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:81CAF271

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 19/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 19/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GYA3291	AG08835185	01/04/2025	5550-0
2	GRD4G28	AG08841865	01/04/2025	5487-0
3	QOP9470	AG08840649	01/04/2025	7048-1
4	PCS9C36	AG08843622	01/04/2025	5843-3
5	GXR3644	R100185222	01/04/2025	7455-0
6	PKD9066	AG08835194	03/04/2025	5185-1
7	TDZ5E47	R100185489	03/04/2025	7463-0
8	HCP1G89	R100185490	03/04/2025	7455-0
9	HFZ9G23	R100185503	03/04/2025	7455-0
10	TDZ5E47	R100185665	04/04/2025	5673-2
11	HFW5767	AG08844245	05/04/2025	5185-1
12	OMF3E34	R100185878	05/04/2025	7455-0
13	SYE9B47	R100185801	05/04/2025	7463-0
14	SHE3G89	R100186000	06/04/2025	6050-3
15	OCZ4G20	R100186045	06/04/2025	7455-0
16	OCZ4G20	R100186103	06/04/2025	7455-0
17	OJD7D08	R100186133	06/04/2025	7455-0
18	QNQ4059	AG08844290	07/04/2025	5185-1
19	QUS0G19	AG08842466	07/04/2025	5541-4
20	HHJ3G89	AG08839676	07/04/2025	7633-1
21	OOG9J32	R100186226	07/04/2025	7471-0
22	OOG9J32	R100186244	07/04/2025	7463-0
23	HNM9F54	R100186248	07/04/2025	7463-0
24	RAE4C87	AG08843680	08/04/2025	5843-3
25	QUH3D26	R100186411	08/04/2025	6050-3
26	HFZ9G23	R100186693	09/04/2025	7455-0
27	OQW3474	AG08842479	10/04/2025	7366-2
28	PWA5J02	R100186845	10/04/2025	6050-3
29	GZD9C14	AG08841350	11/04/2025	6084-3
30	SHW4E30	R100187123	11/04/2025	5673-2
31	HCH1E47	R100187131	11/04/2025	5673-2
32	QOL7721	R100187179	11/04/2025	7455-0
33	OOG9J32	R100187089	11/04/2025	7463-0
34	OOG9J32	R100187244	11/04/2025	7455-0
35	JJH6449	R100187284	12/04/2025	7471-0
36	OOG9J32	R100187331	12/04/2025	7455-0
37	PWA3B72	R100187424	12/04/2025	7455-0
38	RNF0I79	R100187444	12/04/2025	7455-0
39	RND9E95	R100187480	12/04/2025	7455-0
40	OOG9J32	R100187305	12/04/2025	7463-0
41	RFB6D79	R100187494	12/04/2025	7455-0
42	OOG9J32	R100187306	12/04/2025	7463-0
43	OOG9J32	R100187310	12/04/2025	7463-0
44	QPT5862	AG08843723	13/04/2025	5568-0
45	QOI7E27	R100187622	13/04/2025	7455-0
46	OOG9J32	R100188009	13/04/2025	7455-0
47	CWQ9I28	R100187861	14/04/2025	7455-0
48	HOJ7H37	R100187868	14/04/2025	7455-0
49	OPR3779	AG08843998	14/04/2025	7366-2
50	HFX0F80	R100187939	14/04/2025	7455-0
51	HEA4568	AG08813740	15/04/2025	5185-1
52	OOG9J32	R100188230	15/04/2025	7455-0
53	OOG9J32	R100188231	15/04/2025	7455-0
54	OOG9J32	R100188232	15/04/2025	7463-0
55	OOG9J32	R100188233	15/04/2025	7455-0
56	OOG9J32	R100188234	15/04/2025	7455-0
57	OOG9J32	R100188250	15/04/2025	7463-0
58	HKJ7319	R100188307	16/04/2025	5673-2
59	SJA2I76	R100188328	16/04/2025	7455-0
60	CZI4054	AG08813760	17/04/2025	6122-0
61	HEF7869	AG08813777	17/04/2025	7633-1

62	DBS1I28	R100188641	17/04/2025	7455-0
63	SYR2D38	R100188699	17/04/2025	7471-0
64	PVD1C93	R100188539	17/04/2025	7455-0
65	EHC5A52	AM04130398	17/04/2025	5550-0
66	TDN1H83	R100188775	18/04/2025	7455-0
67	QQW3E28	R100188884	18/04/2025	7455-0
68	HZP0450	R100188654	18/04/2025	6050-3
69	SJA2I76	R100189136	19/04/2025	7455-0
70	OLX7298	R100189295	19/04/2025	7455-0
71	HHQ2009	R100189249	20/04/2025	7455-0
72	QNG7215	AG08812163	21/04/2025	5185-1
73	QOW9H17	R100189554	21/04/2025	6050-3
74	JJH6449	R100189613	21/04/2025	7455-0
75	TDY1I79	R100189644	21/04/2025	7455-0
76	SIR9I85	AG08841042	22/04/2025	6564-0
77	QXU0B15	AG08838932	22/04/2025	5185-1
78	OOY3E96	AG08843190	22/04/2025	5207-0
79	PAE4I94	R100189798	22/04/2025	6050-3
80	MEA7E31	R100189845	22/04/2025	7455-0
81	OPO2259	AG08811483	23/04/2025	5843-4
82	RTX8F02	R100189784	23/04/2025	7463-0
83	IAO2C67	R100190076	23/04/2025	7455-0
84	RVE8C28	AG08842664	24/04/2025	5878-0
85	PWL9946	R100190121	24/04/2025	7455-0
86	PVZ6B18	R100190141	24/04/2025	7455-0
87	SIT6C29	R100190152	24/04/2025	5673-2
88	QOL7721	R100190184	24/04/2025	7455-0
89	BSY5F18	R100190579	26/04/2025	7463-0
90	PWX2173	R100190918	26/04/2025	7455-0
91	QPN4G76	AM03577759	26/04/2025	6394-3
92	HJR5541	AG08803884	28/04/2025	5843-4
93	HKD3I33	R100191137	28/04/2025	7455-0
94	TDY1I79	R100191144	28/04/2025	7455-0
95	HKD3I33	R100191219	29/04/2025	7455-0
96	HJO6J17	R100191186	29/04/2025	6050-3
97	EML2D57	R100191386	30/04/2025	7455-0
98	QPR0I75	R100191774	01/05/2025	7455-0
99	HLV3E37	AG08842204	02/05/2025	6319-0
100	OQH3J02	AG08833039	02/05/2025	7633-2
101	HNI1484	AG08833044	02/05/2025	7633-1
102	HHF8F88	R100192151	03/05/2025	7471-0
103	AWF7F14	R100192156	03/05/2025	7455-0
104	QQE1B50	R100192255	04/05/2025	7455-0
105	HNE8H51	R100192265	04/05/2025	7455-0
106	HNE8H51	R100192504	04/05/2025	7455-0
107	HKD3I33	R100192564	05/05/2025	7455-0
108	PYD7574	R100192776	06/05/2025	7455-0
109	QUZ6924	R100192803	06/05/2025	5673-2
110	PXY0025	R100192914	06/05/2025	7455-0
111	QUZ6924	R100192937	07/05/2025	6050-3
112	ORA7795	R100193084	07/05/2025	7455-0
113	TDY1I79	R100193116	07/05/2025	7455-0
114	QNU6H52	AG08833094	09/05/2025	5819-1
115	DOK5909	R100193357	09/05/2025	7471-0
116	HKD3I33	AG08842198	10/05/2025	7030-1
117	PVL2C67	R100193518	10/05/2025	7471-0
118	HIE4324	AG10205138	10/05/2025	6530-0
119	PWW1G34	R100193795	11/05/2025	7455-0
120	QOT3E12	R100193770	11/05/2025	5673-2
121	JLW6G01	R100193856	11/05/2025	7455-0
122	TEH0B00	R100193935	11/05/2025	7455-0
123	TEA9D43	R100193983	11/05/2025	7463-0

124	SYU7C56	R100194099	12/05/2025	7455-0
125	DOK5909	R100194192	12/05/2025	7455-0
126	SJE1C68	R100194330	12/05/2025	7455-0
127	OXE0A17	R100194347	13/05/2025	5673-2
128	QOL7721	AG10205156	14/05/2025	5843-3
129	QMX9493	R100194576	14/05/2025	7471-0
130	PUS1C16	AG10205180	17/05/2025	5193-0
131	PUS1C16	AG10205181	17/05/2025	5185-2
132	RVX4D86	R100195149	17/05/2025	7463-0
133	HJE4510	R100195459	18/05/2025	7455-0
134	QNB2284	R100195408	18/05/2025	7463-0
135	QQT0888	R100195533	18/05/2025	7455-0
136	RFO8G74	R100195679	18/05/2025	7455-0
137	NQU3D97	R100195780	19/05/2025	5673-2
138	KQP3I40	AG08812590	19/05/2025	5207-0
139	HED6G98	R100196107	20/05/2025	7455-0
140	HDI2378	R100196195	21/05/2025	7471-0
141	HDI2378	R100196217	21/05/2025	7455-0
142	RNR0G19	R100196375	22/05/2025	7463-0
143	HJK7H61	R100196752	23/05/2025	7455-0
144	PYD7574	R100197606	27/05/2025	7455-0
145	LUN1E53	R100198052	29/05/2025	7455-0
146	PUL2675	R100198603	01/06/2025	7455-0
147	RMQ3C22	R100198558	01/06/2025	7455-0
148	HCW6B01	AG10202975	09/06/2025	5185-1
149	GGE7J20	R100200989	14/06/2025	5673-2
150	OLW7767	R100201400	15/06/2025	7463-0
151	HCY7669	AG10208425	17/06/2025	6530-0
152	TEG4G33	AG10205406	18/06/2025	5835-0
153	GET7J53	R100202449	21/06/2025	7455-0
154	SHS5G48	R100203200	25/06/2025	7463-0
155	HHF9J02	AG10204935	25/06/2025	5738-0
156	CZD9617	R100203596	26/06/2025	7455-0
157	PXW3909	R100203368	27/06/2025	7463-0
158	QNB2284	R100203894	28/06/2025	7455-0
159	PWN9923	R100203928	29/06/2025	6050-3
160	GPN9H79	R100204046	29/06/2025	7455-0
161	GOK4F17	R100204088	29/06/2025	7455-0
162	BYJ4H60	AG10208923	30/06/2025	5541-4
163	HCI7753	AG10210159	30/06/2025	5185-1
164	HCI7753	AG10210160	30/06/2025	5843-4
165	HCI7753	AG10210162	30/06/2025	6530-0
166	HCI7753	AG10210163	30/06/2025	5843-3
167	HOJ3G74	R100204727	02/07/2025	7455-0
168	TDP9D58	R100204742	02/07/2025	5673-2
169	OTC4D60	AG10206715	02/07/2025	5452-1
170	HKO1I97	AG10211302	04/07/2025	5479-0
171	GXJ4815	R100205444	05/07/2025	7455-0
172	HCY7669	AG10204482	06/07/2025	6530-0
173	HCY7669	AG10204487	06/07/2025	5185-1
174	CWQ9I28	R100206173	07/07/2025	7455-0
175	GVO8G25	AG10204188	08/07/2025	6530-0
176	GVO8G25	AG10204189	08/07/2025	5185-1
177	TDU4J92	R100206434	09/07/2025	7463-0
178	GXP9371	AG10210446	09/07/2025	5185-1
179	NXY9699	AG10207003	11/07/2025	5550-0
180	GLF6030	AG10209443	14/07/2025	5185-1
181	QUS9D01	R100207808	15/07/2025	6050-3
182	PUN4G32	AG10211710	18/07/2025	5185-1
183	RUC8B13	R100208749	18/07/2025	7455-0
184	JGT6C72	R100208939	19/07/2025	7455-0
185	HUT0101	R100209904	20/07/2025	7455-0

186	QNQ3997	AG10209882	21/07/2025	5550-0
187	SYY1I21	R100209565	22/07/2025	7455-0
188	SYY1I21	R100209570	22/07/2025	7455-0
189	QUS9D01	R100209813	22/07/2025	7463-0
190	HLH2B77	R100209817	22/07/2025	7455-0
191	OLP9A70	AG10209889	22/07/2025	6122-0
192	QOL4129	R100210264	24/07/2025	5673-2
193	JRC1D29	AG10204759	26/07/2025	5460-0
194	QUS9D01	R100211718	31/07/2025	7455-0
195	TCL9B48	R100212038	02/08/2025	7471-0
196	RML2J28	R100212585	03/08/2025	7455-0
197	HHR0A12	R100213216	06/08/2025	7455-0
198	JLV7443	R100215993	17/08/2025	7463-0
199	JLV7443	R100215952	17/08/2025	6050-3
200	JLV7443	R100215678	17/08/2025	7455-0
201	DIK2A87	R100263895	12/02/2026	7463-0
202	TXA3A50	R100263709	12/02/2026	7455-0
203	HAS1C60	R100263847	12/02/2026	7463-0
204	UAI5I95	R100263710	12/02/2026	7455-0
205	PUE9F45	R100263907	12/02/2026	5673-2
206	OQM4B47	R100263951	12/02/2026	5673-2
207	RVF2J23	R100263912	12/02/2026	5673-2
208	PUV4357	R100263913	12/02/2026	5673-2
209	QUZ4B39	R100263863	12/02/2026	5673-2
210	RGD9E12	R100263915	12/02/2026	5673-2
211	QFK9I62	R100263865	12/02/2026	7463-0
212	TXG0C07	R100263726	12/02/2026	7455-0
213	HLQ1I77	R100263730	12/02/2026	7455-0
214	GQQ7047	R100263732	12/02/2026	7455-0
215	OPO8B46	R100263909	12/02/2026	7463-0
216	QOQ2F55	R100263733	12/02/2026	7455-0
217	HNS3B21	R100263736	12/02/2026	7455-0
218	HEG8I63	R100263952	12/02/2026	5673-2
219	SIJ5E85	R100263953	12/02/2026	5673-2
220	TXT8B42	R100263911	12/02/2026	5673-2
221	QFK9I62	R100263920	12/02/2026	7463-0
222	RNQ9G61	R100263739	12/02/2026	7455-0
223	RVB8A36	R100263945	12/02/2026	7463-0
224	OQG5F32	R100263743	12/02/2026	7455-0
225	HJZ7B89	R100263954	12/02/2026	7463-0
226	GTS3B02	R100263744	12/02/2026	7455-0
227	HJO4A28	R100263747	12/02/2026	7455-0
228	PYT2F42	R100263964	12/02/2026	7463-0
229	HGX6478	R100263755	12/02/2026	7455-0
230	HKD3E18	R100263966	12/02/2026	7463-0
231	PXT6A41	R100263757	12/02/2026	7455-0
232	RNZ9H54	R100263979	12/02/2026	7463-0
233	TDU6G56	R100263762	12/02/2026	7455-0
234	PWW6E36	R100263766	12/02/2026	7455-0
235	OGF3F45	R100263995	12/02/2026	7463-0
236	PYO3974	R100263996	12/02/2026	7463-0
237	HBV0757	R100263772	12/02/2026	7455-0
238	HKJ5062	R100263779	12/02/2026	7455-0
239	DME1I36	R100263780	12/02/2026	7455-0
240	TDB9B05	R100263781	12/02/2026	7455-0
241	QNJ5G99	R100263788	12/02/2026	7455-0
242	GQL6H68	R100263793	12/02/2026	7455-0
243	HIJ1J91	R100264016	12/02/2026	7463-0
244	TEW8J64	R100263800	12/02/2026	7455-0
245	HFO4C19	R100264252	12/02/2026	7471-0
246	SYK0C61	R100264253	12/02/2026	7463-0
247	NIH9219	R100263805	12/02/2026	7455-0

248	GUZ9804	R100263806	12/02/2026	7455-0
249	NIH9219	R100264150	12/02/2026	7463-0
250	OMB4E41	R100263809	12/02/2026	7455-0
251	OQL5643	R100263811	12/02/2026	7455-0
252	HLV2A88	R100263818	12/02/2026	7455-0
253	HAB5375	R100263820	12/02/2026	7455-0
254	BEX8J38	R100263824	12/02/2026	7455-0
255	HGX5932	R100263827	12/02/2026	7455-0
256	RFQ4D17	R100263830	12/02/2026	7455-0
257	OWJ6B20	R100263835	12/02/2026	7455-0
258	KWG7739	R100263838	12/02/2026	7455-0
259	HAY5J92	R100263839	12/02/2026	7455-0
260	UAA2D82	R100263840	12/02/2026	7455-0
261	PCW3E38	R100263970	13/02/2026	7463-0
262	GSE7333	R100263975	13/02/2026	7455-0
263	TDQ7B94	R100263980	13/02/2026	7455-0
264	OOW0720	R100263984	13/02/2026	7463-0
265	SIP1G50	R100263989	13/02/2026	7455-0
266	PCW3E38	R100263990	13/02/2026	7455-0
267	HHM8G45	R100263991	13/02/2026	7455-0
268	TDM8B92	R100263992	13/02/2026	7463-0
269	HLA6F39	R100264000	13/02/2026	7455-0
270	FYV4A07	R100264002	13/02/2026	7455-0
271	PVE9171	R100264003	13/02/2026	7455-0
272	HDH1821	R100264006	13/02/2026	7455-0
273	RNL0H22	R100264008	13/02/2026	7455-0
274	PUR2407	R100264009	13/02/2026	7455-0
275	GXP0530	R100264011	13/02/2026	7455-0
276	GVW7730	R100264019	13/02/2026	7455-0
277	NZU7B41	R100264025	13/02/2026	7455-0
278	QPI2073	R100264028	13/02/2026	7455-0
279	HIO7862	R100264029	13/02/2026	7455-0
280	RME2A03	R100264030	13/02/2026	7455-0
281	OME7218	R100264031	13/02/2026	7455-0
282	FHN7A75	R100264169	13/02/2026	7455-0
283	OXG2272	R100264170	13/02/2026	7455-0
284	QQN1C62	R100264203	13/02/2026	7455-0
285	TXJ9A73	R100264210	13/02/2026	7455-0
286	HGB9A86	R100264211	13/02/2026	7455-0
287	HCO5981	R100264212	13/02/2026	7455-0
288	TXS7J80	R100264213	13/02/2026	7463-0
289	MTR6B33	R100264214	13/02/2026	7455-0
290	PUA8J30	R100264218	13/02/2026	7455-0
291	QXR2D44	R100264224	13/02/2026	7455-0
292	NZU7B41	R100264228	13/02/2026	7455-0
293	PZY2542	R100264229	13/02/2026	7455-0
294	BNT6F51	R100264230	13/02/2026	7455-0
295	SJD8A49	R100264073	13/02/2026	7463-0
296	QUG1I64	R100264081	13/02/2026	7455-0
297	KYM4132	R100264087	13/02/2026	7455-0
298	PUW2C94	R100264436	13/02/2026	7455-0
299	HHF5E26	R100264257	13/02/2026	7463-0
300	HDE6H42	R100264259	13/02/2026	7455-0
301	PUT9276	R100264262	13/02/2026	7455-0
302	FBS8F67	R100264263	13/02/2026	7455-0
303	GUZ9804	R100264267	13/02/2026	7455-0
304	FMN6B54	R100264033	13/02/2026	7455-0
305	RMF5G49	R100264034	13/02/2026	7455-0
306	PUW2C94	R100264164	13/02/2026	7463-0
307	SIY2E39	R100264171	13/02/2026	7455-0
308	TDR4C26	R100264174	13/02/2026	7463-0
309	SYX5H50	R100264179	13/02/2026	7455-0

310	HDW8F81	R100264131	13/02/2026	7455-0
311	PXV8B06	R100264137	13/02/2026	7455-0
312	TEC6I04	R100263832	13/02/2026	7463-0
313	HJN8I71	R100263833	13/02/2026	7463-0
314	SYX5H50	R100264177	13/02/2026	7455-0
315	HJR7217	R100264187	13/02/2026	7455-0
316	GAN5E86	R100264188	13/02/2026	7455-0
317	UAA2D82	R100264189	13/02/2026	7455-0
318	GXG5974	R100264190	13/02/2026	7455-0
319	HCA7H90	R100264191	13/02/2026	7455-0
320	QNQ2758	R100264192	13/02/2026	7455-0
321	KMU6743	R100263843	13/02/2026	7463-0
322	HMY0B70	R100263814	13/02/2026	6050-3
323	OLV1C86	R100263821	13/02/2026	6050-3
324	GAI3D69	R100263828	13/02/2026	6050-3
325	QQU8D56	R100263849	13/02/2026	6050-3
326	GAN5E86	R100263853	13/02/2026	6050-3
327	QQQ1I14	R100263864	13/02/2026	6050-3
328	GSO5161	R100263868	13/02/2026	6050-3
329	QNK7J40	R100263870	13/02/2026	6050-3
330	QMX6J70	R100263874	13/02/2026	6050-3
331	KFA8F88	R100263875	13/02/2026	6050-3
332	TCS9E88	R100263876	13/02/2026	6050-3
333	RTN2D47	R100263880	13/02/2026	6050-3
334	ODS4B69	R100263881	13/02/2026	6050-3
335	QOP0G15	R100263901	13/02/2026	7455-0
336	HMT2A05	R100263902	13/02/2026	7455-0
337	RMR9G48	R100263903	13/02/2026	7463-0
338	PWB1153	R100263850	13/02/2026	7455-0
339	PHN5D76	R100263718	13/02/2026	5673-2
340	PUU4E46	R100263719	13/02/2026	5673-2
341	PZE7H91	R100263867	13/02/2026	7455-0
342	PYL9F95	R100263917	13/02/2026	5673-2
343	OPN8J93	R100263888	13/02/2026	5673-2
344	PWP4756	R100263890	13/02/2026	5673-2
345	HHM6437	R100263932	13/02/2026	5673-2
346	OXE1641	R100263935	13/02/2026	7455-0
347	HGR5163	R100263924	13/02/2026	7455-0
348	QOL1E29	R100263925	13/02/2026	7455-0
349	PXL5G37	R100263927	13/02/2026	7455-0
350	TYG9F59	R100263941	13/02/2026	7455-0
351	KBQ1641	R100263946	13/02/2026	7455-0
352	OXC1A67	R100263947	13/02/2026	7455-0
353	SIF1F21	R100263950	13/02/2026	7455-0
354	HKN0J89	R100263955	13/02/2026	7455-0
355	OCW4C26	R100263956	13/02/2026	7455-0
356	HIQ5J30	R100263957	13/02/2026	7455-0
357	IRK2F07	R100263958	13/02/2026	7455-0
358	HBM3758	R100263959	13/02/2026	7455-0
359	QOJ3I00	R100264937	14/02/2026	6050-3
360	HAX7024	R100264035	14/02/2026	6050-3
361	RUR2J34	R100264036	14/02/2026	6050-3
362	SYN2F46	R100264037	14/02/2026	6050-3
363	KVM9978	R100264038	14/02/2026	6050-3
364	RVL8D18	R100264045	14/02/2026	6050-3
365	GZA4829	R100264046	14/02/2026	6050-3
366	GWM6J34	R100264047	14/02/2026	6050-3
367	HCY7655	R100264048	14/02/2026	6050-3
368	OWM5147	R100264050	14/02/2026	6050-3
369	QUW6H44	R100264053	14/02/2026	6050-3
370	OWL4J01	R100264055	14/02/2026	6050-3
371	HMN3A37	R100264056	14/02/2026	6050-3

372	SIC5D59	R100264058	14/02/2026	6050-3
373	HFP0A24	R100264061	14/02/2026	6050-3
374	PGN4549	R100264062	14/02/2026	6050-3
375	SDT8D00	R100264064	14/02/2026	6050-3
376	RUP8J91	R100264065	14/02/2026	6050-3
377	SIU2E41	R100264066	14/02/2026	6050-3
378	GZU1H97	R100264070	14/02/2026	7463-0
379	IXG3I85	R100264071	14/02/2026	7455-0
380	QUZ4402	R100264074	14/02/2026	7463-0
381	OQU0017	R100264075	14/02/2026	7471-0
382	HMI8783	R100264077	14/02/2026	7455-0
383	GSF7902	R100264078	14/02/2026	7455-0
384	HMI8783	R100264079	14/02/2026	7455-0
385	PVT2D63	R100264082	14/02/2026	7455-0
386	RNB6I26	R100264083	14/02/2026	7455-0
387	DWN1564	R100264084	14/02/2026	7455-0
388	HCN4D26	R100264086	14/02/2026	7455-0
389	TXI9E12	R100264089	14/02/2026	5673-2
390	SHR5J61	R100264091	14/02/2026	5673-2
391	HEG3H20	R100264092	14/02/2026	5673-2
392	HHB6447	R100264102	14/02/2026	5673-2
393	SSR3A11	R100264105	14/02/2026	5673-2
394	HCL3A08	R100264107	14/02/2026	5673-2
395	QNB8E32	R100264112	14/02/2026	5673-2
396	QPH3J02	R100264116	14/02/2026	5673-2
397	GWK6G73	R100264118	14/02/2026	7455-0
398	QOD7F25	R100264121	14/02/2026	7455-0
399	DWO2A02	R100264122	14/02/2026	7455-0
400	PZD2D44	R100264124	14/02/2026	5673-2
401	PZI9301	R100264126	14/02/2026	7455-0
402	DVA9F30	R100264129	14/02/2026	7455-0
403	HEG4C89	R100264133	14/02/2026	7455-0
404	SIS7H73	R100264138	14/02/2026	7455-0
405	TYC8D87	R100264143	14/02/2026	7471-0
406	OLT0A61	R100264146	14/02/2026	7471-0
407	HJZ6E36	R100264149	14/02/2026	6050-3
408	HKK2G20	R100264279	14/02/2026	7455-0
409	TCU5I54	R100264282	14/02/2026	7455-0
410	PAL4E91	R100264151	14/02/2026	7463-0
411	HCU4C79	R100264287	14/02/2026	7455-0
412	PYT5733	R100264152	14/02/2026	7463-0
413	GYV7943	R100264290	14/02/2026	7455-0
414	QUZ4402	R100264154	14/02/2026	7463-0
415	QPS5E65	R100264294	14/02/2026	7455-0
416	OYH4C74	R100264295	14/02/2026	7455-0
417	OQL2930	R100264155	14/02/2026	7463-0
418	CUH2H30	R100264301	14/02/2026	7455-0
419	RUW8E95	R100264304	14/02/2026	7455-0
420	HAO4E15	R100264306	14/02/2026	7455-0
421	GOW0904	R100264307	14/02/2026	7455-0
422	OLZ7050	R100264308	14/02/2026	7455-0
423	OLP0271	R100264311	14/02/2026	7455-0
424	RTL2C34	R100264312	14/02/2026	7455-0
425	GWL5278	R100264314	14/02/2026	7455-0
426	OME6B14	R100264316	14/02/2026	7455-0
427	CPC7H36	R100264318	14/02/2026	7455-0
428	SIO7G63	R100264319	14/02/2026	7455-0
429	FWG2F75	R100264159	14/02/2026	7463-0
430	PWD9C14	R100264320	14/02/2026	7455-0
431	QPS2A65	R100264321	14/02/2026	7455-0
432	HGU5353	R100264326	14/02/2026	7455-0
433	RFV3J24	R100264327	14/02/2026	7455-0

434	GSV5278	R100264328	14/02/2026	7455-0
435	HLI0728	R100264330	14/02/2026	7455-0
436	RUU6J83	R100264331	14/02/2026	7455-0
437	RNU1D84	R100264333	14/02/2026	7455-0
438	OLQ7867	R100264334	14/02/2026	7455-0
439	HCU4C79	R100264335	14/02/2026	7455-0
440	PWZ8921	R100264338	14/02/2026	7455-0
441	HHE5D76	R100264340	14/02/2026	7455-0
442	PXW6987	R100264344	14/02/2026	7455-0
443	GWC7D89	R100264346	14/02/2026	7455-0
444	OLZ4791	R100264347	14/02/2026	7455-0
445	SYV7G15	R100264348	14/02/2026	7455-0
446	PVZ3H94	R100264349	14/02/2026	7455-0
447	PIP1D64	R100264233	14/02/2026	7455-0
448	QPR2029	R100264234	14/02/2026	7455-0
449	OQX4B40	R100264237	14/02/2026	7455-0
450	FHB4I54	R100264239	14/02/2026	7455-0
451	TCY2J76	R100264241	14/02/2026	7455-0
452	HFC8883	R100264242	14/02/2026	7463-0
453	GZN8D26	R100264360	14/02/2026	7455-0
454	EGR9G66	R100264363	14/02/2026	7455-0
455	PUZ5146	R100264247	14/02/2026	7463-0
456	EBS6E77	R100264365	14/02/2026	7455-0
457	GRJ9808	R100264369	14/02/2026	7455-0
458	PUW7008	R100264249	14/02/2026	7463-0
459	PYX4E08	R100264370	14/02/2026	7455-0
460	QQU8306	R100264250	14/02/2026	7463-0
461	OBZ3856	R100264371	14/02/2026	7455-0
462	PUC6545	R100264372	14/02/2026	7455-0
463	HBY9682	R100264376	14/02/2026	7455-0
464	HAI9B58	R100264378	14/02/2026	7455-0
465	HCI1965	R100264379	14/02/2026	7455-0
466	KLS2B31	R100264269	14/02/2026	7463-0
467	GXJ7850	R100264381	14/02/2026	7455-0
468	HOH2108	R100264382	14/02/2026	7455-0
469	HJT0923	R100264384	14/02/2026	7455-0
470	HEV9H83	R100264386	14/02/2026	7455-0
471	HIK8G19	R100264387	14/02/2026	7455-0
472	GZP5795	R100264271	14/02/2026	7463-0
473	RTR8E16	R100264389	14/02/2026	7455-0
474	SIL5B21	R100264394	14/02/2026	7455-0
475	ELP8A17	R100264208	14/02/2026	7463-0
476	QOI0356	R100264395	14/02/2026	7455-0
477	GSR5J57	R100264141	14/02/2026	7471-0
478	CBK4042	R100264397	14/02/2026	7455-0
479	HJQ8D48	R100264398	14/02/2026	7455-0
480	QUP1G70	R100264402	14/02/2026	7455-0
481	DOK5J09	R100264404	14/02/2026	7455-0
482	SYX5H50	R100264405	14/02/2026	7455-0
483	HNR1C65	R100264222	14/02/2026	7463-0
484	TDV7E04	R100264416	14/02/2026	7455-0
485	CBK4042	R100264417	14/02/2026	7455-0
486	OXI2251	R100264418	14/02/2026	7455-0
487	GNN6I75	R100264419	14/02/2026	7455-0
488	HGH7058	R100264198	14/02/2026	7463-0
489	OLR8J31	R100264422	14/02/2026	7455-0
490	GSF8768	R100264423	14/02/2026	7455-0
491	HBS7A90	R100264427	14/02/2026	7455-0
492	SIW5B47	R100264408	14/02/2026	7455-0
493	EPT8964	R100264411	14/02/2026	7455-0
494	OLS4E02	R100264412	14/02/2026	7455-0
495	FPP1B61	R100264413	14/02/2026	7455-0

496	PHX6I12	R100264414	14/02/2026	7455-0
497	RUF9A90	R100264434	14/02/2026	7455-0
498	FUD9J24	R100264205	14/02/2026	7455-0
499	RPF7J38	R100264579	15/02/2026	7455-0
500	GVE3E13	R100264580	15/02/2026	7455-0
501	QUF2G38	R100264582	15/02/2026	7455-0
502	QUM5172	R100264583	15/02/2026	7455-0
503	GWM8034	R100264595	15/02/2026	7455-0
504	RTO8A21	R100264604	15/02/2026	7455-0
505	PYB3H99	R100264611	15/02/2026	7463-0
506	GQJ1980	R100264614	15/02/2026	7455-0
507	HOJ9025	R100264631	15/02/2026	7455-0
508	HOJ3A13	R100264633	15/02/2026	7463-0
509	HJZ7B89	R100264634	15/02/2026	7455-0
510	HEM3D46	R100264645	15/02/2026	7463-0
511	PXK6D03	R100264654	15/02/2026	7463-0
512	LRL0823	R100264658	15/02/2026	7455-0
513	GQR9863	R100264665	15/02/2026	7455-0
514	HBA0J11	R100264676	15/02/2026	7455-0
515	TXG0C32	R100264684	15/02/2026	7455-0
516	HIY8H88	R100264745	15/02/2026	7463-0
517	HJK8C33	R100264748	15/02/2026	7455-0
518	HGP3718	R100264749	15/02/2026	7455-0
519	PZJ7C91	R100264797	15/02/2026	7463-0
520	HFC1J96	R100264800	15/02/2026	7455-0
521	GGQ9H15	R100264803	15/02/2026	7463-0
522	KQV9D97	R100264809	15/02/2026	7471-0
523	JRJ4F49	R100264811	15/02/2026	7455-0
524	HGP3718	R100264812	15/02/2026	7455-0
525	OJU1J52	R100264851	15/02/2026	7455-0
526	TUZ2D52	R100264852	15/02/2026	7455-0
527	PYN3B04	R100264860	15/02/2026	7455-0
528	GWI5A88	R100264866	15/02/2026	7455-0
529	RQO8F52	R100264871	15/02/2026	7463-0
530	QUB9E13	R100264873	15/02/2026	7455-0
531	NXY1828	R100264874	15/02/2026	7455-0
532	GWA2H26	R100264875	15/02/2026	7455-0
533	HAB7896	R100264877	15/02/2026	7455-0
534	PPO0J84	R100264878	15/02/2026	7455-0
535	PFK0D59	R100264880	15/02/2026	7463-0
536	HJN3711	R100264883	15/02/2026	7463-0
537	HZQ9703	R100264884	15/02/2026	7463-0
538	GTW0578	R100264887	15/02/2026	7455-0
539	TDP2F67	R100264890	15/02/2026	7455-0
540	QMU2E92	R100264893	15/02/2026	7455-0
541	HGX6478	R100264985	15/02/2026	7455-0
542	JQZ8I48	R100264986	15/02/2026	7455-0
543	HFX2974	R100264988	15/02/2026	7455-0
544	GUJ9695	R100264989	15/02/2026	7455-0
545	HDP1D77	R100264993	15/02/2026	7455-0
546	PWT4660	R100264998	15/02/2026	7463-0
547	PVP2C86	R100265000	15/02/2026	7455-0
548	QOU4848	R100265001	15/02/2026	7455-0
549	GPU4971	R100265003	15/02/2026	7455-0
550	OQL6G46	R100265007	15/02/2026	7455-0
551	QUT0B50	R100265010	15/02/2026	7455-0
552	LSC7B62	R100265106	15/02/2026	7455-0
553	PXQ6824	R100265107	15/02/2026	7455-0
554	HML5502	R100265112	15/02/2026	7455-0
555	PAW4F05	R100265113	15/02/2026	7463-0
556	KEB2734	R100265114	15/02/2026	7455-0
557	GVV0482	R100265116	15/02/2026	7463-0

558	DXP1396	R100265117	15/02/2026	7455-0
559	PSL2F60	R100265168	15/02/2026	7455-0
560	TXG0C07	R100265169	15/02/2026	7455-0
561	PXQ6824	R100265170	15/02/2026	7455-0
562	OXE3457	R100265172	15/02/2026	7455-0
563	HFM7E06	R100265173	15/02/2026	7455-0
564	PAW4F05	R100265175	15/02/2026	7455-0
565	HDY9675	R100265178	15/02/2026	7455-0
566	OXK8I88	R100265182	15/02/2026	7455-0
567	RMG0J23	R100265228	15/02/2026	7455-0
568	PXQ6824	R100265231	15/02/2026	7463-0
569	FVK1B44	R100265287	15/02/2026	7455-0
570	RNK2D70	R100265291	15/02/2026	7455-0
571	DTY1H75	R100265295	15/02/2026	7455-0
572	JHS3B33	R100265298	15/02/2026	7455-0
573	RUH2I63	R100265300	15/02/2026	7455-0
574	OWJ6A70	R100265301	15/02/2026	7455-0
575	TCD9C58	R100264438	15/02/2026	6050-3
576	PWD5G48	R100264440	15/02/2026	6050-3
577	JLJ1984	R100264442	15/02/2026	6050-3
578	OPV2293	R100264443	15/02/2026	6050-3
579	HNI6I41	R100264444	15/02/2026	6050-3
580	ORB5740	R100264445	15/02/2026	6050-3
581	HCO4084	R100264446	15/02/2026	6050-3
582	HIC4J06	R100264447	15/02/2026	6050-3
583	TXG5F29	R100264454	15/02/2026	7455-0
584	PZZ4095	R100264456	15/02/2026	7455-0
585	TEB2A70	R100264457	15/02/2026	7455-0
586	TCL0G78	R100264458	15/02/2026	7455-0
587	HLC2171	R100264468	15/02/2026	7455-0
588	HKG8G96	R100264470	15/02/2026	7455-0
589	HOG5764	R100264474	15/02/2026	7455-0
590	JHD3389	R100264479	15/02/2026	7455-0
591	RNG6D23	R100264482	15/02/2026	6050-3
592	TEB6E64	R100264483	15/02/2026	5673-2
593	GPU8D91	R100264484	15/02/2026	5673-2
594	ENV8793	R100264485	15/02/2026	7455-0
595	GUG5D39	R100264488	15/02/2026	5673-2
596	GLF8133	R100264489	15/02/2026	5673-2
597	FBU7A06	R100264491	15/02/2026	5673-2
598	HID0I08	R100264486	15/02/2026	5673-2
599	RFA5H44	R100264460	15/02/2026	7455-0
600	QMZ3D41	R100264465	15/02/2026	5673-2
601	TYK0C70	R100264466	15/02/2026	7455-0
602	RVW4E76	R100264502	15/02/2026	7463-0
603	DMV9B67	R100264507	15/02/2026	6050-3
604	OPO5B73	R100264532	15/02/2026	7455-0
605	HIU9301	R100264534	15/02/2026	7463-0
606	HLR0735	R100264535	15/02/2026	7463-0
607	RTB6D49	R100264522	15/02/2026	7463-0
608	SYA4D71	R100264523	15/02/2026	7463-0
609	PYK2H66	R100264525	15/02/2026	7463-0
610	RVS7J86	R100264512	15/02/2026	7455-0
611	OQB8H45	R100264515	15/02/2026	7455-0
612	HBW2714	R100264516	15/02/2026	7471-0
613	HBA4D70	R100264519	15/02/2026	7455-0
614	HFX2974	R100264520	15/02/2026	7463-0
615	GQQ7G02	R100264578	15/02/2026	7455-0
616	HOI9H29	R100264943	16/02/2026	6050-3
617	CJH3G10	R100264946	16/02/2026	6050-3
618	GZP3077	R100264948	16/02/2026	6050-3
619	GQU8H67	R100264963	16/02/2026	6050-3

620	HEN8237	R100264544	16/02/2026	7455-0
621	HHM0F06	R100264553	16/02/2026	7455-0
622	GSB5901	R100264554	16/02/2026	7455-0
623	OOE8G16	R100264555	16/02/2026	7455-0
624	HFP1035	R100264556	16/02/2026	7455-0
625	HJE5886	R100264557	16/02/2026	7455-0
626	OQD1E01	R100264564	16/02/2026	7455-0
627	GXU2J00	R100264565	16/02/2026	7455-0
628	HJK6078	R100264997	16/02/2026	5673-2
629	GZA0425	R100264572	16/02/2026	7455-0
630	GVP4334	R100264999	16/02/2026	5673-2
631	PWF7E08	R100265006	16/02/2026	5673-2
632	QUJ4I79	R100265019	16/02/2026	5673-2
633	RUA9B75	R100265028	16/02/2026	5673-2
634	QUU8203	R100265033	16/02/2026	5673-2
635	GYR0458	R100265038	16/02/2026	5673-2
636	HLW0J44	R100265047	16/02/2026	5673-2
637	HFW4F56	R100265054	16/02/2026	5673-2
638	TCJ2E82	R100265060	16/02/2026	5673-2
639	SIA8E14	R100265068	16/02/2026	5673-2
640	SHR8G02	R100265071	16/02/2026	5673-2
641	HHQ3F62	R100264577	16/02/2026	7455-0
642	QOD4736	R100265083	16/02/2026	6050-3
643	TDF9G57	R100265084	16/02/2026	5673-2
644	RMK5I46	R100264626	16/02/2026	7463-0
645	RKM6A59	R100264629	16/02/2026	7455-0
646	GJD0B60	R100264630	16/02/2026	7455-0
647	SHF6E25	R100264640	16/02/2026	7455-0
648	TXG0C07	R100264642	16/02/2026	7455-0
649	UAI1A93	R100264646	16/02/2026	7455-0
650	GZH1H96	R100264691	16/02/2026	7455-0
651	EUU8A68	R100264698	16/02/2026	7455-0
652	TDD6H24	R100264699	16/02/2026	7455-0
653	QMZ8J46	R100264700	16/02/2026	7455-0
654	OWY4319	R100264710	16/02/2026	7455-0
655	HCT2H76	R100264711	16/02/2026	7455-0
656	DNU9C19	R100264712	16/02/2026	7455-0
657	QOK4415	R100264715	16/02/2026	7455-0
658	HAE9539	R100264725	16/02/2026	7455-0
659	GZT5I39	R100264726	16/02/2026	7455-0
660	QOF8F02	R100264727	16/02/2026	7455-0
661	HJN7F08	R100264729	16/02/2026	7455-0
662	HGC9A87	R100264731	16/02/2026	7455-0
663	HLJ2725	R100264732	16/02/2026	7455-0
664	HFC6213	R100264733	16/02/2026	7455-0
665	GWH2336	R100264742	16/02/2026	7455-0
666	GUS6F72	R100264751	16/02/2026	7455-0
667	OLQ3122	R100264753	16/02/2026	7455-0
668	GGN3H73	R100264755	16/02/2026	7455-0
669	PXC3503	R100264759	16/02/2026	7455-0
670	HIR3507	R100264760	16/02/2026	7463-0
671	OLS5E36	R100264761	16/02/2026	7463-0
672	CGA1048	R100264762	16/02/2026	7463-0
673	SIG5E54	R100264764	16/02/2026	7455-0
674	OLO4F70	R100264765	16/02/2026	7455-0
675	QQV5399	R100264814	16/02/2026	7463-0
676	HET3I57	R100264817	16/02/2026	7455-0
677	HKK2G20	R100264821	16/02/2026	7463-0
678	RFV4J81	R100264822	16/02/2026	7455-0
679	PXA6944	R100264826	16/02/2026	7455-0
680	PXA6944	R100264827	16/02/2026	7463-0
681	QMU2E92	R100264894	16/02/2026	7455-0

682	HAB9004	R100264896	16/02/2026	7455-0
683	OMF1F99	R100264898	16/02/2026	7455-0
684	GRV1I13	R100264902	16/02/2026	7455-0
685	PVL1A87	R100264903	16/02/2026	7455-0
686	NCO9983	R100264904	16/02/2026	7455-0
687	SBY4J71	R100264908	16/02/2026	7455-0
688	PYP3I27	R100264911	16/02/2026	7463-0
689	ETC8779	R100264913	16/02/2026	7455-0
690	FEM9126	R100264915	16/02/2026	7455-0
691	HKR2003	R100264923	16/02/2026	7455-0
692	HFN5E05	R100264926	16/02/2026	7455-0
693	EUR0347	R100265011	16/02/2026	7463-0
694	SIV1G35	R100265012	16/02/2026	7455-0
695	TDM7E42	R100265015	16/02/2026	7455-0
696	SYH0J49	R100265020	16/02/2026	7455-0
697	PZZ8678	R100265022	16/02/2026	7463-0
698	QQB8C38	R100265024	16/02/2026	7455-0
699	RJT2H02	R100265029	16/02/2026	7455-0
700	PVF8B84	R100265030	16/02/2026	7455-0
701	HFP8E24	R100265031	16/02/2026	7455-0
702	RFP8E45	R100265040	16/02/2026	7455-0
703	OQS6G65	R100265042	16/02/2026	7463-0
704	HNK9A78	R100265043	16/02/2026	7455-0
705	OLZ3996	R100265048	16/02/2026	7463-0
706	HJC5E32	R100265051	16/02/2026	7455-0
707	QXN0A41	R100265052	16/02/2026	7455-0
708	RTS6E04	R100265055	16/02/2026	7455-0
709	HJU1J13	R100265056	16/02/2026	7455-0
710	SHB5J14	R100265061	16/02/2026	7455-0
711	TKN2D47	R100265062	16/02/2026	7455-0
712	QOZ6D42	R100265065	16/02/2026	7455-0
713	HMC5H71	R100265069	16/02/2026	7463-0
714	GYG0J18	R100265074	16/02/2026	7455-0
715	RUN7D49	R100265075	16/02/2026	7455-0
716	PYP7F55	R100265118	16/02/2026	7471-0
717	SDX4I41	R100265119	16/02/2026	7455-0
718	PUL4G24	R100265122	16/02/2026	7455-0
719	PUR9191	R100265126	16/02/2026	7455-0
720	HHX5961	R100265131	16/02/2026	7455-0
721	HLB1H14	R100265132	16/02/2026	7455-0
722	ORA3394	R100265135	16/02/2026	7463-0
723	QWW8077	R100265136	16/02/2026	7455-0
724	NZN3E86	R100265137	16/02/2026	7455-0
725	PXO1A68	R100265138	16/02/2026	7455-0
726	OXJ2114	R100265183	16/02/2026	7463-0
727	PUR9191	R100265184	16/02/2026	7455-0
728	HJK0I49	R100265185	16/02/2026	7455-0
729	GUZ9804	R100265186	16/02/2026	7455-0
730	QUJ8E01	R100265187	16/02/2026	7463-0
731	GVR7856	R100265188	16/02/2026	7455-0
732	TXM3G16	R100265194	16/02/2026	7455-0
733	RVR3H03	R100265195	16/02/2026	7455-0
734	GQE7F75	R100265197	16/02/2026	7455-0
735	OXJ2114	R100265247	16/02/2026	7455-0
736	PUR9191	R100265250	16/02/2026	7455-0
737	HDV0665	R100265251	16/02/2026	7455-0
738	GUZ9804	R100265253	16/02/2026	7455-0
739	HBR3785	R100265255	16/02/2026	7455-0
740	HLB1H14	R100265259	16/02/2026	7455-0
741	HDQ7932	R100265260	16/02/2026	7463-0
742	HMC5H71	R100265263	16/02/2026	7455-0
743	HBG3I92	R100265304	16/02/2026	7463-0

744	OME6B14	R100265191	16/02/2026	7455-0
745	FJN0I72	R100265196	16/02/2026	7455-0
746	OWL6681	R100265204	16/02/2026	7455-0
747	OME6B14	R100265215	16/02/2026	7455-0
748	PVO1267	R100265225	16/02/2026	7463-0
749	GZP9B26	R100265236	16/02/2026	7455-0
750	DET5726	R100264779	17/02/2026	7455-0
751	SSR5I62	R100264784	17/02/2026	7455-0
752	PYP7292	R100264788	17/02/2026	7455-0
753	PRX2081	R100264790	17/02/2026	7455-0
754	PZC9H68	R100264791	17/02/2026	7455-0
755	GWB9010	R100264793	17/02/2026	7455-0
756	HIQ4D63	R100264794	17/02/2026	7463-0
757	TXR8A37	R100264832	17/02/2026	7471-0
758	QQF3H13	R100264833	17/02/2026	7455-0
759	RMJ2J35	R100264834	17/02/2026	7463-0
760	HLG2F24	R100264835	17/02/2026	7455-0
761	QUO0019	R100264836	17/02/2026	7455-0
762	PXA6944	R100264848	17/02/2026	7455-0
763	HLX7103	R100264928	17/02/2026	7471-0
764	GOH5188	R100264932	17/02/2026	7455-0
765	OLX4134	R100264938	17/02/2026	7455-0
766	SHK0I56	R100264953	17/02/2026	7463-0
767	TTZ1H72	R100264955	17/02/2026	7455-0
768	HEF7F15	R100264957	17/02/2026	7455-0
769	GTJ9622	R100264958	17/02/2026	7463-0
770	PUT2J56	R100264959	17/02/2026	7455-0
771	HCZ7100	R100264962	17/02/2026	7455-0
772	GYX9D53	R100264964	17/02/2026	7455-0
773	QXS7B69	R100264968	17/02/2026	7463-0
774	RFM1C08	R100264971	17/02/2026	7455-0
775	LLR1F71	R100264973	17/02/2026	7455-0
776	PXU1F45	R100264974	17/02/2026	7455-0
777	HGG2268	R100264978	17/02/2026	7455-0
778	PYG7A54	R100264980	17/02/2026	7463-0
779	REI7A00	R100264983	17/02/2026	7455-0
780	RQQ8D38	R100265078	17/02/2026	7455-0
781	SIN2D70	R100265086	17/02/2026	7455-0
782	SYD0D23	R100265091	17/02/2026	7455-0
783	QQO7F30	R100265102	17/02/2026	7455-0
784	HIH4C50	R100265103	17/02/2026	7455-0
785	HJR7945	R100265144	17/02/2026	7455-0
786	HDG1I08	R100265145	17/02/2026	7455-0
787	BUW8998	R100265146	17/02/2026	7463-0
788	OPF0638	R100265147	17/02/2026	7455-0
789	OPF0638	R100265150	17/02/2026	7455-0
790	DTN9A56	R100265151	17/02/2026	7455-0
791	HHR0579	R100265152	17/02/2026	7463-0
792	HKN7372	R100265154	17/02/2026	7455-0
793	HNE1H44	R100265155	17/02/2026	7455-0
794	HDD1F36	R100265157	17/02/2026	7455-0
795	RNR3C58	R100265163	17/02/2026	7455-0
796	HDL8514	R100265200	17/02/2026	7455-0
797	HNE1H44	R100265202	17/02/2026	7455-0
798	PXK5F94	R100265203	17/02/2026	7471-0
799	HNE1H44	R100265207	17/02/2026	7455-0
800	HDD1F36	R100265208	17/02/2026	7455-0
801	PYW2G09	R100265211	17/02/2026	7455-0
802	HLB1H14	R100265212	17/02/2026	7455-0
803	HDV0665	R100265217	17/02/2026	7455-0
804	NYX1A72	R100265223	17/02/2026	7455-0
805	PZT7F19	R100265227	17/02/2026	7455-0

806	GZF7127	R100265265	17/02/2026	7463-0
807	GWD4107	R100265267	17/02/2026	7455-0
808	GYC0B20	R100265268	17/02/2026	7455-0
809	OPF0638	R100265269	17/02/2026	7455-0
810	HNE1H44	R100265271	17/02/2026	7463-0
811	TYM8D22	R100265273	17/02/2026	7455-0
812	HHO2C35	R100265274	17/02/2026	7455-0
813	OWP5H12	R100265275	17/02/2026	7471-0
814	PWQ0A02	R100265277	17/02/2026	7455-0
815	HAV3629	R100265279	17/02/2026	7455-0
816	GTB0391	R100265243	17/02/2026	7455-0
817	GSW5490	R100265257	17/02/2026	7455-0
818	PWX7E10	R100265288	17/02/2026	7455-0
819	PUL9C09	R100265305	17/02/2026	7455-0
820	HJD5I69	R100265309	17/02/2026	7455-0
821	SHH1G58	R100265311	17/02/2026	7463-0
822	RNU1D84	R100265314	17/02/2026	7455-0
823	OQE0H77	R100265315	17/02/2026	7455-0
824	TEV0F46	R100265316	17/02/2026	7455-0
825	PSV4H40	R100264771	17/02/2026	6050-3
826	PZY2A65	R100264774	17/02/2026	6050-3
827	JKW5336	R100264777	17/02/2026	6050-3
828	HJP7H84	R100264796	17/02/2026	6050-3
829	FDG4B94	R100264801	17/02/2026	6050-3
830	OUR8J61	R100264918	17/02/2026	6050-3
831	HEI9H97	R100264922	17/02/2026	6050-3
832	HJD5I69	R100264548	17/02/2026	7455-0
833	KOO5C28	R100264558	17/02/2026	7455-0
834	CBC5A82	R100264559	17/02/2026	7455-0
835	PYO7A82	R100264560	17/02/2026	7455-0
836	FZO3B47	R100264567	17/02/2026	7455-0
837	GXQ5E76	R100264596	17/02/2026	5673-2
838	GZT1G90	R100264597	17/02/2026	5673-2
839	GTZ8798	R100264601	17/02/2026	7455-0
840	HAC7413	R100264603	17/02/2026	7455-0
841	HLR9B88	R100264610	17/02/2026	5673-2
842	PVY8345	R100264617	17/02/2026	5673-2
843	GYC1D03	R100264619	17/02/2026	7463-0
844	QUR2H88	R100264620	17/02/2026	5673-2
845	HAB1963	R100264623	17/02/2026	7455-0
846	HHP6D40	R100264624	17/02/2026	7463-0
847	HKY2G11	R100264649	17/02/2026	7463-0
848	RNJ3H63	R100264655	17/02/2026	5673-2
849	GTX0B49	R100264656	17/02/2026	6050-3
850	GTN6J41	R100264657	17/02/2026	7463-0
851	TYC1A04	R100264662	17/02/2026	7455-0
852	HJU0885	R100264666	17/02/2026	6050-3
853	HKD3D75	R100264678	17/02/2026	5673-2
854	JJK3C56	R100264689	17/02/2026	7463-0
855	QUR2H88	R100264704	17/02/2026	7455-0
856	HHB6447	R100264716	17/02/2026	7455-0
857	TEV6B22	R100264717	17/02/2026	7455-0
858	GWM9D35	R100264718	17/02/2026	7455-0
859	RMW4C71	R100264719	17/02/2026	7455-0
860	SIF1F21	R100264720	17/02/2026	7455-0
861	HIB1260	R100264735	17/02/2026	7455-0
862	HKN0237	R100264738	17/02/2026	7455-0
863	SIR6J49	R100264739	17/02/2026	7455-0
864	QUB9E13	R100265559	18/02/2026	6050-3
865	KNZ3E43	R100265584	18/02/2026	6050-3
866	RMQ9G76	R100265595	18/02/2026	6050-3
867	RHQ3G79	R100265599	18/02/2026	6050-3

868	SYN2A18	R100265624	18/02/2026	6050-3
869	GZS3578	R100265633	18/02/2026	6050-3
870	HDV9H30	R100265636	18/02/2026	6050-3
871	JFT1C01	R100265650	18/02/2026	6050-3
872	HFM7E06	R100265605	18/02/2026	7455-0
873	TXK3I47	R100265606	18/02/2026	7463-0
874	HJA5D25	R100265607	18/02/2026	7455-0
875	HEW9493	R100265610	18/02/2026	7471-0
876	HAD8I61	R100265611	18/02/2026	7455-0
877	QUA0I48	R100265614	18/02/2026	7463-0
878	PQC8C33	R100265616	18/02/2026	7455-0
879	PZO5E26	R100265629	18/02/2026	7455-0
880	HFM7E06	R100265630	18/02/2026	7455-0
881	HEW9493	R100265635	18/02/2026	7455-0
882	HKN2305	R100265414	18/02/2026	7463-0
883	HAB9903	R100265384	18/02/2026	7455-0
884	QXP2J67	R100265387	18/02/2026	7455-0
885	SYY1H39	R100265389	18/02/2026	7455-0
886	CXC0645	AG10217796	18/02/2026	5460-0
887	OCW0596	R100265404	18/02/2026	7455-0
888	HKN2305	R100265419	18/02/2026	7455-0
889	TCH2A18	R100265318	18/02/2026	7455-0
890	LMN4A14	R100265678	18/02/2026	5673-2
891	TXS8C57	R100265682	18/02/2026	7463-0
892	QOD0J84	R100265687	18/02/2026	5673-2
893	HMB9C76	R100265425	18/02/2026	7455-0
894	PHN5D76	R100265692	18/02/2026	5673-2
895	QUM3I72	R100265693	18/02/2026	5673-2
896	GMX9D18	R100265694	18/02/2026	5673-2
897	OQS8D16	R100265697	18/02/2026	5673-2
898	OOW3F16	R100265698	18/02/2026	5673-2
899	HII7619	R100265426	18/02/2026	7455-0
900	TDR0H99	R100265699	18/02/2026	5673-2
901	PVV7938	R100265707	18/02/2026	5673-2
902	DIH8J76	R100265711	18/02/2026	5673-2
903	HET3841	R100265712	18/02/2026	5673-2
904	HKY1I00	R100265428	18/02/2026	7455-0
905	GZD2A15	R100265739	18/02/2026	6050-3
906	HKB5930	R100265433	18/02/2026	7455-0
907	GXR0H82	R100265434	18/02/2026	7455-0
908	TYB5F80	R100265435	18/02/2026	7455-0
909	HMU7J80	R100265437	18/02/2026	7455-0
910	PYQ8185	R100265438	18/02/2026	7455-0
911	HMC9922	R100265439	18/02/2026	7455-0
912	HHP6D40	R100265745	18/02/2026	7463-0
913	PYJ5H33	R100265656	18/02/2026	7463-0
914	HKY1I00	R100265455	18/02/2026	7455-0
915	HDN8541	R100265457	18/02/2026	7455-0
916	HHZ5977	R100265458	18/02/2026	7455-0
917	HLX2808	R100265459	18/02/2026	7455-0
918	HLD5B36	R100265460	18/02/2026	7455-0
919	SJH3H70	R100265462	18/02/2026	7455-0
920	RNX1G98	R100265665	18/02/2026	7463-0
921	GVW2J37	R100265464	18/02/2026	7455-0
922	PZV2671	R100265667	18/02/2026	7471-0
923	HLM5I29	R100265481	18/02/2026	7455-0
924	RMX5E16	R100265492	18/02/2026	7455-0
925	NYE3761	R100265508	18/02/2026	7455-0
926	TYI0G29	R100265702	18/02/2026	7463-0
927	RND2J50	R100265512	18/02/2026	7455-0
928	HHZ3599	R100265524	18/02/2026	7455-0
929	HIZ0D45	R100265527	18/02/2026	7455-0

930	HHB3666	R100265324	18/02/2026	7455-0
931	HFX8I28	R100265327	18/02/2026	7455-0
932	PVL9591	R100265328	18/02/2026	7455-0
933	SIW5B47	R100265330	18/02/2026	7463-0
934	HLU6947	R100265331	18/02/2026	7455-0
935	SYS8H99	R100265333	18/02/2026	7455-0
936	HJL6D34	R100265334	18/02/2026	7455-0
937	PWW3H92	R100265340	18/02/2026	7455-0
938	RFY0A02	R100265341	18/02/2026	7455-0
939	PFB8F55	R100265345	18/02/2026	7455-0
940	BPT1525	R100265348	18/02/2026	7463-0
941	TYC9C83	R100265349	18/02/2026	7463-0
942	LUL9E68	R100265350	18/02/2026	7463-0
943	HOF0288	R100265351	18/02/2026	7455-0
944	GXP0530	R100265354	18/02/2026	7463-0
945	OWO1800	R100265356	18/02/2026	7455-0
946	GQX1B52	R100265357	18/02/2026	7455-0
947	HFM7E06	R100265541	18/02/2026	7455-0
948	SIY2A67	R100265714	18/02/2026	7463-0
949	GTN5E61	R100265545	18/02/2026	7455-0
950	EYF1G91	R100265546	18/02/2026	7455-0
951	FDY1281	R100265549	18/02/2026	7455-0
952	PWW3H92	R100265550	18/02/2026	7455-0
953	RUX3D26	R100265482	18/02/2026	7455-0
954	GPT6J08	R100265483	18/02/2026	7455-0
955	GLA4791	R100265486	18/02/2026	7455-0
956	HMF3C28	R100265488	18/02/2026	7455-0
957	HNY2993	R100265506	18/02/2026	7455-0
958	LPL4693	R100265563	18/02/2026	7463-0
959	MSN3258	R100265567	18/02/2026	7455-0
960	GTJ1322	R100265568	18/02/2026	7455-0
961	HEI7F49	R100265569	18/02/2026	7463-0
962	HKF1J81	R100265570	18/02/2026	7455-0
963	QNT1I82	R100265573	18/02/2026	7455-0
964	EAZ1J73	R100265574	18/02/2026	7463-0
965	PWY4G86	R100265406	19/02/2026	7455-0
966	GYN3039	R100265421	19/02/2026	7455-0
967	OLU6114	R100265422	19/02/2026	7455-0
968	SJC6C74	R100265320	19/02/2026	7455-0
969	GQL3625	R100265718	19/02/2026	5673-2
970	RUG9I62	R100265429	19/02/2026	7455-0
971	TDR2H49	R100265720	19/02/2026	5673-2
972	RFO7J53	R100265723	19/02/2026	5673-2
973	HLH5D94	R100265724	19/02/2026	6050-3
974	SIW0A41	R100265726	19/02/2026	5673-2
975	RUU7E42	R100265736	19/02/2026	6050-3
976	HIU9301	R100265441	19/02/2026	7455-0
977	UAA9B21	R100265443	19/02/2026	7455-0
978	TYH5I69	R100265444	19/02/2026	7455-0
979	OQO6H51	R100265445	19/02/2026	7455-0
980	PWJ6C87	R100265744	19/02/2026	6050-3
981	MTC8H25	R100265451	19/02/2026	7455-0
982	RFE8C29	R100265469	19/02/2026	7455-0
983	TEX8F88	R100265477	19/02/2026	7455-0
984	OPB3C98	R100265479	19/02/2026	7455-0
985	HKQ2193	R100265493	19/02/2026	7455-0
986	PWK2J82	R100265495	19/02/2026	7455-0
987	QMQ6J03	R100265497	19/02/2026	7455-0
988	GVM3708	R100265679	19/02/2026	7463-0
989	TCJ2D86	R100265501	19/02/2026	7455-0
990	PLM7B98	R100265514	19/02/2026	7455-0
991	RNQ8C19	R100265708	19/02/2026	7463-0

992	RVG3I21	R100265529	19/02/2026	7455-0
993	RTJ4C36	R100265530	19/02/2026	7455-0
994	FPP1B61	R100265359	19/02/2026	7455-0
995	PYD7D59	R100265361	19/02/2026	7455-0
996	TXX5F39	R100265362	19/02/2026	7455-0
997	GUG7699	R100265363	19/02/2026	7455-0
998	OPT7I26	R100265364	19/02/2026	7455-0
999	PZA1D66	R100265366	19/02/2026	7455-0
1000	FQP1F51	R100265371	19/02/2026	7455-0
1001	HKR4700	R100265372	19/02/2026	7455-0
1002	AYE2B30	R100265373	19/02/2026	7455-0
1003	IJC5B22	R100265374	19/02/2026	7455-0
1004	PUR2407	R100265376	19/02/2026	7455-0
1005	NXY2F94	R100265377	19/02/2026	7455-0
1006	ORA8B49	R100265378	19/02/2026	7455-0
1007	HFG1H63	R100265511	19/02/2026	7455-0
1008	HGB9934	R100265531	19/02/2026	7455-0
1009	EQO4J64	R100265540	19/02/2026	7455-0
1010	HDW2093	R100265544	19/02/2026	7455-0
1011	PWL1G84	R100265548	19/02/2026	7455-0
1012	TCM1D79	R100265555	19/02/2026	7455-0
1013	OPJ5C97	R100265556	19/02/2026	7455-0
1014	COP8454	R100265558	19/02/2026	7455-0
1015	NYE8E79	R100265562	19/02/2026	7463-0
1016	GUZ9804	R100265579	19/02/2026	7455-0
1017	DIB2640	R100265583	19/02/2026	7455-0
1018	HDV0783	R100265585	19/02/2026	7455-0
1019	QQQ9J36	R100265586	19/02/2026	7455-0
1020	EIA6746	R100265587	19/02/2026	7455-0
1021	PWW4342	R100265593	19/02/2026	7455-0
1022	OJQ4H03	R100265596	19/02/2026	7455-0
1023	GZQ1611	R100265597	19/02/2026	7455-0
1024	QWW2126	R100265598	19/02/2026	7455-0
1025	HJU9J87	R100265652	19/02/2026	6050-3
1026	OLP4D20	R100265653	19/02/2026	6050-3
1027	OPL5B94	R100265661	19/02/2026	6050-3
1028	HJF3607	R100265662	19/02/2026	6050-3
1029	GZS0522	R100265664	19/02/2026	6050-3
1030	GMF3318	R100265670	19/02/2026	6050-3
1031	RTC0J02	R100265673	19/02/2026	6050-3
1032	HLG0021	R100265676	19/02/2026	6050-3
1033	PYD7778	R100265677	19/02/2026	6050-3
1034	HAO0485	R100265617	19/02/2026	7455-0
1035	HEW9493	R100265619	19/02/2026	7463-0
1036	PWO9649	R100265621	19/02/2026	7463-0
1037	PYA5F27	R100265627	19/02/2026	7455-0
1038	HLL6326	R100265628	19/02/2026	7455-0
1039	HDV0783	R100265640	19/02/2026	7463-0
1040	QOH6341	R100265641	19/02/2026	7455-0
1041	MQP4302	R100265646	19/02/2026	7463-0
1042	HHV9774	R100265394	19/02/2026	7455-0
1043	HBU6786	R100265397	19/02/2026	7455-0
1044	SIG3D84	R100265398	19/02/2026	7455-0
1045	QUY0347	R100265871	20/02/2026	7463-0
1046	OQK2E49	R100265875	20/02/2026	7455-0
1047	HCN7F84	R100265876	20/02/2026	7455-0
1048	GPG1560	R100265880	20/02/2026	7463-0
1049	NXX0I50	R100265882	20/02/2026	7455-0
1050	PXH7H58	R100265883	20/02/2026	7471-0
1051	PLR3I09	R100265884	20/02/2026	7455-0
1052	OWW2077	R100265399	20/02/2026	7455-0
1053	HER9978	AG10245453	20/02/2026	5185-1

1054	QMZ4A79	AG10246337	20/02/2026	6637-2
1055	HGR2F65	AG10244274	20/02/2026	6599-2
1056	HBB6C81	AG10246771	20/02/2026	5010-0
1057	HBB6C81	AG10246772	20/02/2026	6599-2
1058	HFY1F82	AG10246512	20/02/2026	5010-0
1059	GXP3476	AG10246514	20/02/2026	5380-0
1060	AHS4D22	AG10246515	20/02/2026	6599-2
1061	HJQ6046	AG10246516	20/02/2026	6599-2
1062	HJQ6046	AG10246517	20/02/2026	5010-0
1063	QXC7989	AG10246518	20/02/2026	6599-2
1064	PVR6B11	AG10246520	20/02/2026	5010-0
1065	JRX1J86	AG10245587	20/02/2026	5185-1
1066	HOB0J65	R100265747	20/02/2026	6050-3
1067	GHS0C10	R100265748	20/02/2026	6050-3
1068	HOC3C01	R100265752	20/02/2026	6050-3
1069	HJU2772	R100265755	20/02/2026	6050-3
1070	HLN2G74	R100265760	20/02/2026	6050-3
1071	NMI3F45	R100265763	20/02/2026	6050-3
1072	PXH9E47	R100265768	20/02/2026	6050-3
1073	PZZ8H10	R100265770	20/02/2026	6050-3
1074	HMG5F07	R100265771	20/02/2026	6050-3
1075	OLP8J49	R100265773	20/02/2026	6050-3
1076	OPZ4F17	R100265776	20/02/2026	6050-3
1077	QQJ3J59	R100265410	20/02/2026	7455-0
1078	TEH9G27	R100265411	20/02/2026	7455-0
1079	OWW1H48	R100265412	20/02/2026	7455-0
1080	GYN3039	R100265778	20/02/2026	7455-0
1081	SHK2I22	R100265323	20/02/2026	7455-0
1082	HJR5741	R100265781	20/02/2026	5673-2
1083	HDQ8128	R100265782	20/02/2026	7455-0
1084	HMI0F30	R100265783	20/02/2026	7455-0
1085	TDS1G87	R100265786	20/02/2026	7455-0
1086	TCN3A86	R100265787	20/02/2026	7455-0
1087	QNV0024	R100265788	20/02/2026	7455-0
1088	PUC7951	R100265791	20/02/2026	7455-0
1089	QUO0A31	R100265792	20/02/2026	5673-2
1090	OPS8B93	R100265798	20/02/2026	7455-0
1091	RVW4F19	R100265802	20/02/2026	7463-0
1092	HJB5I56	R100265804	20/02/2026	7455-0
1093	NNG6660	R100265808	20/02/2026	7455-0
1094	SFY6F43	R100265810	20/02/2026	7455-0
1095	QOE3I67	R100265814	20/02/2026	7455-0
1096	SHX1I34	R100265821	20/02/2026	7463-0
1097	TED4F75	R100265823	20/02/2026	7455-0
1098	PVF5D19	R100265824	20/02/2026	7455-0
1099	TDW1H33	R100265825	20/02/2026	7455-0
1100	SFY6F43	R100265826	20/02/2026	7463-0
1101	KYS5G85	R100265379	20/02/2026	7455-0
1102	QUD0A85	R100265382	20/02/2026	7455-0
1103	HLM9F44	R100265829	20/02/2026	7463-0
1104	RFC6J84	R100265830	20/02/2026	7455-0
1105	RUH6C87	R100265832	20/02/2026	7463-0
1106	PUS9C88	R100265833	20/02/2026	7455-0
1107	SHX0D66	R100265837	20/02/2026	7455-0
1108	EQO4J64	R100265843	20/02/2026	7455-0
1109	TEB2J13	R100265846	20/02/2026	7455-0
1110	RNL2D54	R100265847	20/02/2026	7463-0
1111	QXH2564	R100265848	20/02/2026	7455-0
1112	TDM8C86	R100265850	20/02/2026	7455-0
1113	GZS7019	R100265852	20/02/2026	7463-0
1114	QUV1I22	R100265856	20/02/2026	7455-0
1115	HMJ9H02	R100265859	20/02/2026	7455-0

1116	HIX0I38	R100265861	20/02/2026	7463-0
1117	HIL0685	R100265862	20/02/2026	7455-0
1118	GVQ4E43	R100265864	20/02/2026	7463-0
1119	HDQ7932	R100265865	20/02/2026	7455-0
1120	PVD0640	R100265868	20/02/2026	7455-0
1121	GZW0455	R100265869	20/02/2026	7463-0
1122	OXK7E66	AG10236734	20/02/2026	5550-0
1123	QQV4617	AG10225468	20/02/2026	5550-0
1124	GSP3D08	AG10225469	20/02/2026	5550-0
1125	HJX0D05	AG10247032	20/02/2026	6599-2
1126	TCL9D73	AG10243349	20/02/2026	7340-0
1127	UAB3H99	AG10245556	20/02/2026	7030-1
1128	HDD6H66	AG10245557	20/02/2026	7633-2
1129	RDR9E54	R100266143	20/02/2026	7463-0
1130	HBV2F81	R100266169	20/02/2026	6050-3
1131	HFY0A79	R100266146	20/02/2026	7463-0
1132	GQS4639	R100266174	20/02/2026	7455-0
1133	PXO1501	R100266175	20/02/2026	7455-0
1134	QUR2H88	R100266176	20/02/2026	7455-0
1135	TXI9B83	R100266178	20/02/2026	7455-0
1136	TDS2C31	R100266179	20/02/2026	7455-0
1137	RNR0I82	R100266181	20/02/2026	7455-0
1138	HAO1901	R100266182	20/02/2026	7455-0
1139	CJV9J88	R100266193	20/02/2026	7455-0
1140	RNV7C11	R100266196	20/02/2026	7455-0
1141	HKJ3C99	R100266197	20/02/2026	7455-0
1142	RFL1J20	R100266203	20/02/2026	7455-0
1143	RFG6G67	R100266204	20/02/2026	7463-0
1144	JIK3E41	R100266206	20/02/2026	7455-0
1145	HKD1873	R100266207	20/02/2026	7455-0
1146	TXT6J72	AM04129807	21/02/2026	5452-1
1147	REN9F87	R100266053	21/02/2026	7471-0
1148	PYH4514	R100266158	21/02/2026	7455-0
1149	TXV8C66	R100266159	21/02/2026	7455-0
1150	HDL0E77	R100266160	21/02/2026	7455-0
1151	RMK3E43	R100266161	21/02/2026	7455-0
1152	HGS9456	R100266163	21/02/2026	7455-0
1153	KMX6021	R100266165	21/02/2026	7455-0
1154	GAQ9H08	R100266166	21/02/2026	7455-0
1155	HFG9140	R100266149	21/02/2026	7463-0
1156	RFX5I58	R100266183	21/02/2026	7455-0
1157	QXZ6F72	R100266187	21/02/2026	7455-0
1158	PYZ4836	R100266189	21/02/2026	7455-0
1159	GXW3830	R100266200	21/02/2026	7463-0
1160	HMP9882	R100266217	21/02/2026	7455-0
1161	GYA2920	R100266219	21/02/2026	7455-0
1162	MNH5J67	R100266201	21/02/2026	7463-0
1163	GMB3901	R100266202	21/02/2026	7463-0
1164	HFR1788	R100266225	21/02/2026	7455-0
1165	HIV9F71	R100266208	21/02/2026	7463-0
1166	SYR1J40	R100266230	21/02/2026	7455-0
1167	HLB2669	R100266234	21/02/2026	7455-0
1168	PJD4H09	R100266236	21/02/2026	7455-0
1169	RFM2A38	R100266212	21/02/2026	7463-0
1170	RFV4C06	R100266238	21/02/2026	7455-0
1171	QQS8893	R100266228	21/02/2026	7455-0
1172	RNU6E73	R100266005	21/02/2026	7463-0
1173	QXE0J00	R100266007	21/02/2026	7455-0
1174	RFS3J49	R100266008	21/02/2026	7455-0
1175	OWV0051	R100266009	21/02/2026	7463-0
1176	HIU9897	R100266012	21/02/2026	7455-0
1177	SIS7F09	R100266013	21/02/2026	7455-0

1178	HJF9386	R100266015	21/02/2026	7455-0
1179	GUZ9804	R100266016	21/02/2026	7463-0
1180	GRV6745	R100266017	21/02/2026	7455-0
1181	HEW6D30	R100266020	21/02/2026	7455-0
1182	OWU1343	R100266021	21/02/2026	7455-0
1183	TDG5F77	R100266022	21/02/2026	7463-0
1184	NXZ6H11	R100266023	21/02/2026	7455-0
1185	HFN5015	R100266024	21/02/2026	7463-0
1186	HFO4819	R100266025	21/02/2026	7455-0
1187	RNU1D84	R100266026	21/02/2026	7455-0
1188	HBV2C93	R100266027	21/02/2026	7455-0
1189	PZF5544	R100266030	21/02/2026	7455-0
1190	HBV2C93	R100266045	21/02/2026	7455-0
1191	JDU5577	R100266046	21/02/2026	7463-0
1192	HJF9386	R100266049	21/02/2026	7455-0
1193	QON1D39	R100266051	21/02/2026	7455-0
1194	QWU5B58	R100266052	21/02/2026	7455-0
1195	PWE1D38	R100266033	21/02/2026	7455-0
1196	HAY8H87	R100266034	21/02/2026	7463-0
1197	JDU5577	R100266039	21/02/2026	7455-0
1198	GYQ0237	R100266041	21/02/2026	7455-0
1199	HJF9386	R100266042	21/02/2026	7455-0
1200	HLJ2725	AG10247034	21/02/2026	5541-4
1201	MIO4A17	AG10247037	21/02/2026	7633-2
1202	GTN1C88	AG10243000	21/02/2026	6599-2
1203	GLC4141	AG10244280	21/02/2026	5568-0
1204	RUU7A50	AG10244281	21/02/2026	5568-0
1205	HJA2328	AG10244282	21/02/2026	5568-0
1206	RTY8G12	AG10244283	21/02/2026	5568-0
1207	QNT7A32	AG10244284	21/02/2026	5380-0
1208	GSC6669	AG10242792	21/02/2026	7633-1
1209	GSC6669	AG10242793	21/02/2026	5185-1
1210	GSC6669	AG10242794	21/02/2026	6599-2
1211	QXP3F61	AG10242795	21/02/2026	7633-1
1212	SHN5A16	AG10242797	21/02/2026	7633-1
1213	PUZ5738	AG10242799	21/02/2026	7633-1
1214	HJO4J00	AG10244285	21/02/2026	5568-0
1215	GNI2485	AG10246408	21/02/2026	5185-1
1216	GYQ5H99	AG10246775	21/02/2026	6599-2
1217	GYQ5H99	AG10246776	21/02/2026	6726-1
1218	GYQ5H99	AG10246777	21/02/2026	6637-2
1219	GYQ5H99	AG10246778	21/02/2026	6637-1
1220	GYQ5H99	AG10246779	21/02/2026	5843-3
1221	GYQ5H99	AG10246780	21/02/2026	5843-4
1222	GTN1C88	AG10244501	21/02/2026	5266-3
1223	GTN1C88	AG10244502	21/02/2026	7030-1
1224	GTN1C88	AG10244503	21/02/2026	7340-0
1225	CNG8778	AG10246781	21/02/2026	5843-4
1226	CNG8778	AG10246782	21/02/2026	6599-2
1227	CNG8778	AG10246783	21/02/2026	6726-1
1228	CNG8778	AG10246784	21/02/2026	7633-2
1229	TYL0A54	AG10246785	21/02/2026	7633-2
1230	TYL0A54	AG10246786	21/02/2026	7340-0
1231	FGO4J15	AG10246788	21/02/2026	6530-0
1232	HGJ4C93	AG10247809	21/02/2026	5118-0
1233	QUP5421	AG10247810	21/02/2026	5452-2
1234	DQF3A53	AG10245571	21/02/2026	6599-2
1235	DQF3A53	AG10245572	21/02/2026	5010-0
1236	DQF3A53	AG10245573	21/02/2026	6653-1
1237	DQF3A53	AG10245574	21/02/2026	5185-1
1238	DQF3A53	AG10245575	21/02/2026	5185-2
1239	HJO5D17	AG10247812	21/02/2026	5010-0

1240	HJO5D17	AG10247813	21/02/2026	6637-1
1241	HJO5D17	AG10247814	21/02/2026	6580-0
1242	HJO5D17	AG10247815	21/02/2026	6726-1
1243	HJO5D17	AG10247816	21/02/2026	7340-0
1244	OWT4311	R100265887	21/02/2026	6050-3
1245	QMU3F78	R100265888	21/02/2026	6050-3
1246	HLR8361	R100265894	21/02/2026	6050-3
1247	RNN8J87	R100265895	21/02/2026	6050-3
1248	HIP6I94	R100265896	21/02/2026	6050-3
1249	QWY7F68	R100265899	21/02/2026	6050-3
1250	HIE8317	R100265902	21/02/2026	6050-3
1251	HHI2548	R100265903	21/02/2026	6050-3
1252	FUD4J39	R100265904	21/02/2026	6050-3
1253	GXR5969	R100265911	21/02/2026	7455-0
1254	KMX6021	R100265913	21/02/2026	7455-0
1255	TDV5G00	R100265916	21/02/2026	7455-0
1256	RNH4G27	R100265918	21/02/2026	7455-0
1257	RTQ0D51	R100265920	21/02/2026	6050-3
1258	TDG8E50	R100265929	21/02/2026	7455-0
1259	DNZ6236	R100265930	21/02/2026	7463-0
1260	PWY5079	R100265933	21/02/2026	7463-0
1261	DDN2C08	R100265944	21/02/2026	7455-0
1262	DNW1B39	R100265945	21/02/2026	7455-0
1263	KOQ7J23	R100265947	21/02/2026	7455-0
1264	HCW6964	R100265948	21/02/2026	7463-0
1265	TKO4H72	R100265954	21/02/2026	7463-0
1266	MRC9I58	R100265955	21/02/2026	7463-0
1267	AIW1319	R100265956	21/02/2026	7455-0
1268	OVO8I05	R100265957	21/02/2026	7455-0
1269	QND8H96	R100265960	21/02/2026	7455-0
1270	RME7D98	R100265970	21/02/2026	7463-0
1271	RVH4C18	R100265986	21/02/2026	7455-0
1272	PYB7I26	R100265991	21/02/2026	7455-0
1273	RMD2I52	R100265992	21/02/2026	7455-0
1274	MRF7A91	R100265996	21/02/2026	7455-0
1275	HMZ5820	R100265999	21/02/2026	7455-0
1276	HKC4E11	R100266001	21/02/2026	7455-0
1277	HKC4E11	R100266004	21/02/2026	7455-0
1278	SII2A89	R100266239	22/02/2026	6050-3
1279	QXA2F34	R100266242	22/02/2026	6050-3
1280	GXJ9C14	R100266244	22/02/2026	6050-3
1281	HDN6262	R100266245	22/02/2026	6050-3
1282	PUL3981	R100266247	22/02/2026	6050-3
1283	PXX7H14	R100266248	22/02/2026	6050-3
1284	GUG4785	AG10245854	22/02/2026	5185-1
1285	GVV6389	AG10245855	22/02/2026	5568-0
1286	QPV7415	AG10245856	22/02/2026	7340-0
1287	TCO3I98	AG10245858	22/02/2026	7340-0
1288	PXK6J55	AG10245859	22/02/2026	7340-0
1289	HGU8109	AG10245861	22/02/2026	7340-0
1290	GQR1G66	AG10247041	22/02/2026	7633-2
1291	TXN6C67	AG10247042	22/02/2026	7340-0
1292	QMU2A95	AG10245866	22/02/2026	5185-1
1293	LUI1A70	AG10245867	22/02/2026	5185-1
1294	HLZ2133	AG10245870	22/02/2026	5185-1
1295	MSO9A20	AG10245873	22/02/2026	7340-0
1296	OMC9271	AG10239855	22/02/2026	6599-2
1297	HCW4904	AG10245877	22/02/2026	5185-1
1298	GZW6113	AG10245878	22/02/2026	5185-1
1299	REJ2G02	AG10245879	22/02/2026	7340-0
1300	HFF8F77	AG10245880	22/02/2026	7340-0
1301	HMR6A24	AG10245881	22/02/2026	5185-1

1302	CNE5930	AG10245882	22/02/2026	5185-1
1303	GTF4560	AG10244290	22/02/2026	7625-1
1304	HHX6B69	AG10247046	22/02/2026	5185-1
1305	PZT0434	AG10247048	22/02/2026	5185-1
1306	HES9C22	AG10247050	22/02/2026	7340-0
1307	ENK4B18	AG10244295	22/02/2026	6530-0
1308	ENK4B18	AG10244296	22/02/2026	5460-0
1309	GWR3G61	AG10239856	22/02/2026	5550-0
1310	HCQ6745	AG10239857	22/02/2026	5550-0
1311	GYZ1I53	AG10237969	22/02/2026	6599-2
1312	GYZ1I53	AG10237970	22/02/2026	5010-0
1313	ORA7133	AG10245577	22/02/2026	5550-0
1314	RUD8D21	AG10245460	22/02/2026	7340-0
1315	PXG8J50	AG10245465	22/02/2026	7340-0
1316	HCK0H45	AG10245467	22/02/2026	7340-0
1317	HFS4903	AG10245468	22/02/2026	5185-1
1318	GVW3311	AG10245474	22/02/2026	5185-1
1319	HCG8079	AG10245477	22/02/2026	7633-1
1320	HCG8079	AG10245478	22/02/2026	6599-2
1321	AXZ0364	AG10245479	22/02/2026	5193-0
1322	SHM4C40	AG10243364	22/02/2026	7030-1
1323	SRS2D94	AG10243365	22/02/2026	7340-0
1324	OPW4B76	AG10243366	22/02/2026	6599-2
1325	GSB6645	AG10247818	22/02/2026	6530-0
1326	HLP5474	AG10247819	22/02/2026	5185-1
1327	HLP5474	AG10247820	22/02/2026	5843-3
1328	RTA4A65	AG10238849	22/02/2026	5525-0
1329	SJD8E69	AG10238851	22/02/2026	6599-2
1330	GVW7450	AG10238852	22/02/2026	6599-2
1331	GVW7450	AG10238853	22/02/2026	5010-0
1332	HMW0D92	AG10245581	22/02/2026	5010-0
1333	HMW0D92	AG10245582	22/02/2026	6599-2
1334	HMW0D92	AG10245583	22/02/2026	7340-0
1335	HEN2234	AG10246630	22/02/2026	6726-1
1336	HJQ9941	AG10246631	22/02/2026	5045-0
1337	GLL5E36	AG10247056	22/02/2026	5452-1
1338	HHY3G76	AG10247057	22/02/2026	5452-1
1339	HJQ9941	AG10246632	22/02/2026	6599-2
1340	PXJ2C80	AG10246635	22/02/2026	7340-0
1341	HHB8003	AG10246338	22/02/2026	6599-2
1342	HHB8003	AG10246339	22/02/2026	5185-1
1343	SHF7B63	AG10246639	22/02/2026	5010-0
1344	JLA6609	AG10246640	22/02/2026	5045-0
1345	JLA6609	AG10246641	22/02/2026	6599-2
1346	HCS1754	AG10247824	22/02/2026	5738-0
1347	GQI4G64	AG10247827	22/02/2026	6599-2
1348	GQI4G64	AG10247828	22/02/2026	5010-0
1349	GQI4G64	AG10247829	22/02/2026	6637-2
1350	HGF0924	AG10238858	22/02/2026	5738-0
1351	TZA9J44	AG10245584	22/02/2026	5452-1
1352	TZA9J44	AG10245585	22/02/2026	5010-0
1353	QUH2D15	AG10247837	22/02/2026	7340-0
1354	OPX6824	AG10246071	22/02/2026	5185-1
1355	PXU1F45	R100266068	22/02/2026	7455-0
1356	GVT5275	R100265936	22/02/2026	7463-0
1357	GQQ6611	R100265937	22/02/2026	7463-0
1358	NSW5726	R100266073	22/02/2026	7455-0
1359	TXI6J53	R100266074	22/02/2026	7455-0
1360	OOP5B39	R100266258	22/02/2026	5673-2
1361	HMF1C88	R100266082	22/02/2026	7455-0
1362	PFA9188	R100266084	22/02/2026	7455-0
1363	HIU9301	R100266085	22/02/2026	7455-0

1364	RTC3J19	R100266086	22/02/2026	7455-0
1365	GXR0H82	R100265939	22/02/2026	7463-0
1366	GTU4838	R100265943	22/02/2026	7463-0
1367	HFO4I80	R100266089	22/02/2026	7455-0
1368	HOC0E28	R100266091	22/02/2026	7455-0
1369	HWA1937	R100266093	22/02/2026	7455-0
1370	OQU4828	R100266055	22/02/2026	7463-0
1371	OPK3A19	R100266097	22/02/2026	7455-0
1372	GXA1768	R100266099	22/02/2026	7455-0
1373	OJP8C64	R100266103	22/02/2026	7455-0
1374	RUR5G30	R100266273	22/02/2026	7455-0
1375	OWQ7453	R100266108	22/02/2026	7455-0
1376	NXZ3192	R100266109	22/02/2026	7455-0
1377	HAG1770	R100266111	22/02/2026	7455-0
1378	HDE2C87	R100266114	22/02/2026	7455-0
1379	HKK8633	R100266115	22/02/2026	7455-0
1380	NEW2C24	R100265965	22/02/2026	7471-0
1381	GUG7D79	R100266118	22/02/2026	7455-0
1382	IAC0193	R100266119	22/02/2026	7455-0
1383	QUT0536	R100266124	22/02/2026	7455-0
1384	OPM1602	R100266126	22/02/2026	7455-0
1385	TCW7I15	R100266129	22/02/2026	7455-0
1386	GWH5B15	R100265972	22/02/2026	7471-0
1387	HVU2A33	R100266276	22/02/2026	7455-0
1388	HCC8012	R100266059	22/02/2026	7463-0
1389	HMY2200	R100266278	22/02/2026	7455-0
1390	GUG7D79	R100266280	22/02/2026	7455-0
1391	FPU5H51	R100266282	22/02/2026	7455-0
1392	QOM0I46	R100266283	22/02/2026	7455-0
1393	PYU7H17	R100266286	22/02/2026	7455-0
1394	HBA4D70	R100266287	22/02/2026	7455-0
1395	NYF8G68	R100266288	22/02/2026	7455-0
1396	HCY9197	R100266289	22/02/2026	7455-0
1397	GOR6238	R100266290	22/02/2026	7455-0
1398	OPX2D38	R100266291	22/02/2026	7455-0
1399	PKT4A70	R100266292	22/02/2026	7455-0
1400	GRJ9808	R100266062	22/02/2026	7463-0
1401	MBW3I31	R100266297	22/02/2026	7455-0
1402	TDJ4E26	R100266063	22/02/2026	7463-0
1403	HJP5A95	R100266300	22/02/2026	7455-0
1404	HLU6J81	R100266306	22/02/2026	7455-0
1405	GYD2J73	AM04129808	22/02/2026	5410-0
1406	OOY9F66	R100266382	22/02/2026	7455-0
1407	GKJ2D87	R100266384	22/02/2026	7455-0
1408	RMM4E82	R100266391	22/02/2026	7455-0
1409	GBI1I55	R100266392	22/02/2026	7455-0
1410	RNZ4H11	R100266393	22/02/2026	7455-0
1411	QUS7H54	R100266260	22/02/2026	6050-3
1412	SII2A89	R100266261	22/02/2026	6050-3
1413	OLY1J65	R100266394	22/02/2026	7455-0
1414	HDV8G97	R100266152	22/02/2026	7463-0
1415	OLQ0558	R100266395	22/02/2026	7455-0
1416	KYX5C73	R100266397	22/02/2026	7455-0
1417	PVJ7F75	R100266399	22/02/2026	7455-0
1418	GWK1924	R100266265	22/02/2026	6050-3
1419	OLV6F07	R100266406	22/02/2026	7455-0
1420	QPD0J10	R100266407	22/02/2026	7455-0
1421	MBW3I31	R100266309	22/02/2026	7455-0
1422	QUK9837	R100266268	22/02/2026	7463-0
1423	RFF6E00	R100266322	22/02/2026	7455-0
1424	HOK8444	R100266269	22/02/2026	7463-0
1425	PYJ1253	R100266270	22/02/2026	7463-0

1426	HGL7183	R100266411	22/02/2026	7455-0
1427	TDT8A27	R100266412	22/02/2026	7455-0
1428	HEJ7147	R100266414	22/02/2026	7455-0
1429	QNY0A31	R100266415	22/02/2026	7455-0
1430	TYL2J59	R100266417	22/02/2026	7455-0
1431	HMI8482	R100266377	22/02/2026	7455-0
1432	HMF8A90	R100266380	22/02/2026	7455-0
1433	SNP6B91	R100266355	22/02/2026	7455-0
1434	FYN0E17	R100266358	22/02/2026	7455-0
1435	KHD7H50	R100266360	22/02/2026	7455-0
1436	GTA8898	R100266367	22/02/2026	7455-0
1437	RFA1B60	R100266153	22/02/2026	7471-0
1438	EJA4E01	R100266370	22/02/2026	7455-0
1439	OQE0H77	R100266325	22/02/2026	7455-0
1440	QPA4871	R100266340	22/02/2026	7455-0
1441	PXU1F45	R100266346	22/02/2026	7455-0
1442	HNW2B34	R100266307	22/02/2026	7455-0
1443	OPN3291	R100266065	22/02/2026	7463-0
1444	NXX2603	R100266312	22/02/2026	7455-0
1445	OPN3291	R100266066	22/02/2026	7463-0
1446	RND1G08	R100266313	22/02/2026	7455-0
1447	MWC4H95	R100266132	22/02/2026	7463-0
1448	LTR8J05	R100266321	22/02/2026	7455-0
1449	FCD4G75	R100266326	22/02/2026	7455-0
1450	OMC7A72	R100266135	22/02/2026	7463-0
1451	HDJ2038	R100266137	22/02/2026	7463-0
1452	SIM9G11	R100266330	22/02/2026	7455-0
1453	RGD9E12	R100266331	22/02/2026	7455-0
1454	HDE6H42	R100266332	22/02/2026	7455-0
1455	NFQ4I39	R100266140	22/02/2026	7463-0
1456	HMA9950	R100266094	22/02/2026	7463-0
1457	GXK3366	R100266335	22/02/2026	7455-0
1458	HFC4438	R100266336	22/02/2026	7455-0
1459	HNJ3I82	R100266125	22/02/2026	7463-0
1460	HIJ2C83	R100266338	22/02/2026	7455-0
1461	PYB6H91	R100266339	22/02/2026	7455-0
1462	GWV5569	R100266341	22/02/2026	7455-0
1463	SYI8A77	R100266136	22/02/2026	7463-0
1464	OLV0H53	R100266347	22/02/2026	7455-0
1465	OWO0C07	R100266138	22/02/2026	7463-0
1466	GXK3366	R100266139	22/02/2026	7463-0
1467	HFC4438	R100266351	22/02/2026	7455-0
1468	OOW6H50	R100266141	22/02/2026	7463-0
1469	HIP7325	R100266441	23/02/2026	7455-0
1470	OLX3H77	R100266445	23/02/2026	7455-0
1471	SHG6C03	R100266446	23/02/2026	7455-0
1472	PYN7B07	R100266359	23/02/2026	5673-2
1473	HJD3A30	R100266361	23/02/2026	5673-2
1474	LMI1H19	R100266366	23/02/2026	5673-2
1475	QAQ7A82	R100266368	23/02/2026	5673-2
1476	HOG2H86	R100266373	23/02/2026	5673-2
1477	QQC9455	R100266450	23/02/2026	7455-0
1478	HHK6G91	R100266374	23/02/2026	5673-2
1479	TCX7H87	R100266379	23/02/2026	5673-2
1480	HLQ1I77	R100266457	23/02/2026	7455-0
1481	RMZ4E19	R100266459	23/02/2026	7455-0
1482	HLN1857	R100266485	23/02/2026	7455-0
1483	OPK3A19	R100266486	23/02/2026	7455-0
1484	TDZ5E71	R100266487	23/02/2026	7455-0
1485	GYV7090	R100266488	23/02/2026	7455-0
1486	HHX8B11	R100266491	23/02/2026	7455-0
1487	PUE7I38	R100266492	23/02/2026	7455-0

1488	SIM4J90	R100266493	23/02/2026	7455-0
1489	QOS0B17	R100266494	23/02/2026	7455-0
1490	RUS6J67	R100266482	23/02/2026	7455-0
1491	OBG9E48	R100266483	23/02/2026	7455-0
1492	HLN1857	R100266474	23/02/2026	7455-0
1493	RNL0I97	R100266477	23/02/2026	7455-0
1494	RMI5E10	R100266478	23/02/2026	7455-0
1495	QPM7D56	R100266467	23/02/2026	7455-0
1496	QXR2D44	R100266471	23/02/2026	7455-0
1497	NZU7B41	R100266484	23/02/2026	7455-0
1498	TXG6I26	R100266427	23/02/2026	7463-0
1499	OLX3H77	R100266428	23/02/2026	7463-0
1500	QWZ6680	R100266636	23/02/2026	7455-0
1501	OQD1E01	R100266638	23/02/2026	7455-0
1502	RNU1D84	R100266643	23/02/2026	7455-0
1503	HHK7I99	R100266645	23/02/2026	7455-0
1504	HKR7A37	R100266646	23/02/2026	7455-0
1505	TYI0G29	R100266658	23/02/2026	7455-0
1506	QXJ7A25	R100266664	23/02/2026	7455-0
1507	FOP2C36	R100266666	23/02/2026	7455-0
1508	NYD1675	R100266667	23/02/2026	7455-0
1509	BSQ9161	R100266434	23/02/2026	7463-0
1510	PZT7F19	R100266435	23/02/2026	7463-0
1511	GUZ9804	R100266674	23/02/2026	7455-0
1512	QWS2852	R100266683	23/02/2026	7455-0
1513	SYL0C18	R100266437	23/02/2026	7463-0
1514	OES6B90	R100266684	23/02/2026	7455-0
1515	HNP3845	R100266440	23/02/2026	7463-0
1516	BSQ9161	R100266685	23/02/2026	7455-0
1517	HCD1H03	R100266686	23/02/2026	7455-0
1518	HMO7026	R100266701	23/02/2026	7455-0
1519	GYD7300	R100266703	23/02/2026	7455-0
1520	GYF1J61	R100266704	23/02/2026	7455-0
1521	GQR9I40	R100266705	23/02/2026	7455-0
1522	PUT8397	R100266706	23/02/2026	7455-0
1523	HEA9788	R100266496	23/02/2026	6050-3
1524	HCG0223	R100266501	23/02/2026	6050-3
1525	HEA4801	R100266502	23/02/2026	6050-3
1526	HNQ8A95	R100266503	23/02/2026	6050-3
1527	OOV5F37	R100266505	23/02/2026	6050-3
1528	PZY2A65	R100266507	23/02/2026	6050-3
1529	OXE2165	R100266509	23/02/2026	6050-3
1530	BMG7H24	R100266510	23/02/2026	6050-3
1531	GSB5B43	R100266511	23/02/2026	6050-3
1532	HHM8891	R100266517	23/02/2026	6050-3
1533	QMU1222	R100266522	23/02/2026	6050-3
1534	FTG2D44	R100266526	23/02/2026	6050-3
1535	GYV5733	AG10231698	23/02/2026	5185-1
1536	QPI4I39	AG10243367	23/02/2026	5568-0
1537	RTX2G91	AG10243368	23/02/2026	7633-1
1538	RMK2I08	AG10243370	23/02/2026	5509-0
1539	GTM4174	AG10243372	23/02/2026	7633-1
1540	QNG7H93	AG10243378	23/02/2026	6122-0
1541	GZA5100	AG10245480	23/02/2026	5185-1
1542	GZA5100	AG10245481	23/02/2026	5550-0
1543	AMC5I09	AG10245483	23/02/2026	5568-0
1544	RNR0J53	AG10243383	23/02/2026	6645-0
1545	HBJ1E51	AG10231699	23/02/2026	5550-0
1546	SHC1J34	AG10245888	23/02/2026	6599-2
1547	HIX4858	AG10245889	23/02/2026	6599-2
1548	TDS1J47	AG10236740	23/02/2026	5568-0
1549	HHR3E38	AG10236741	23/02/2026	5185-1

1550	HCF2A02	AG10236745	23/02/2026	5550-0
1551	RGC8B12	AG10225473	23/02/2026	7633-1
1552	RUD7D27	AG10225474	23/02/2026	7633-1
1553	HMV4761	AG10245890	23/02/2026	7633-2
1554	GWL2A00	AG10246231	23/02/2026	5185-1
1555	HJC7F59	AG10246233	23/02/2026	5185-1
1556	RUD7D27	AG10246234	23/02/2026	7633-2
1557	GVW4G07	AG10246235	23/02/2026	7633-2
1558	CRQ6C75	AG10243385	23/02/2026	7633-1
1559	DMV8741	AG10243386	23/02/2026	7633-1
1560	OKJ0E95	AG10245588	23/02/2026	5568-0
1561	HME3J69	AG10245589	23/02/2026	5010-0
1562	HME3J69	AG10245590	23/02/2026	6726-1
1563	PWW4727	AG10246340	23/02/2026	6599-2
1564	QUV2770	AG10246344	23/02/2026	6599-2
1565	ONX9501	AG10247841	23/02/2026	6491-0
1566	HHP3D51	AG10247842	23/02/2026	5550-0
1567	TYJ6E61	AG10232580	23/02/2026	7099-1
1568	TYJ6E61	AG10232581	23/02/2026	5258-3
1569	HMU2G17	R100266736	23/02/2026	7455-0
1570	HGX0J00	R100266738	23/02/2026	7455-0
1571	PWN9F56	R100266746	23/02/2026	7455-0
1572	HES9E97	R100266747	23/02/2026	6050-3
1573	HNV4608	R100266463	23/02/2026	7463-0
1574	HGN8E21	R100266749	23/02/2026	7455-0
1575	OQE4F96	R100266750	23/02/2026	7455-0
1576	GPL6806	R100266752	23/02/2026	6050-3
1577	RDB4B55	R100266512	23/02/2026	7455-0
1578	HLQ1I77	R100266513	23/02/2026	7455-0
1579	HIU9301	R100266515	23/02/2026	7455-0
1580	GZT7318	R100266556	23/02/2026	7455-0
1581	QOH0I19	R100266558	23/02/2026	7455-0
1582	FPP1B61	R100266564	23/02/2026	7455-0
1583	PZM8I12	R100266566	23/02/2026	7455-0
1584	SYN1F13	R100266419	23/02/2026	7471-0
1585	RNL0I97	R100266579	23/02/2026	7455-0
1586	ORC2C76	R100266581	23/02/2026	7455-0
1587	RFO3G25	R100266582	23/02/2026	7455-0
1588	QEH7D66	R100266740	24/02/2026	7455-0
1589	HGM3551	R100266741	24/02/2026	7455-0
1590	GPI7095	R100266742	24/02/2026	7463-0
1591	TXM5I69	R100266744	24/02/2026	7455-0
1592	PWM8B71	R100266518	24/02/2026	6050-3
1593	HBG3I92	R100266520	24/02/2026	7455-0
1594	PVR6J99	R100266521	24/02/2026	7463-0
1595	HKD3042	R100266523	24/02/2026	7455-0
1596	QQO8H95	R100266524	24/02/2026	6050-3
1597	GSF8716	R100266525	24/02/2026	6050-3
1598	RTO0D83	R100266527	24/02/2026	6050-3
1599	RVU5H50	R100266529	24/02/2026	6050-3
1600	SIL9D07	R100266531	24/02/2026	7455-0
1601	LSI2E38	R100266532	24/02/2026	6050-3
1602	PAI0C70	R100266534	24/02/2026	7463-0
1603	HEN8237	R100266538	24/02/2026	7455-0
1604	JMN0212	R100266593	24/02/2026	7455-0
1605	QQI2750	R100266635	24/02/2026	7455-0
1606	HBS6694	R100266668	24/02/2026	7455-0
1607	NYF6633	R100266678	24/02/2026	7455-0
1608	QXJ5C38	R100266692	24/02/2026	7455-0
1609	IXG3I85	R100266759	24/02/2026	7463-0
1610	HKF7721	R100266539	24/02/2026	5673-2
1611	HBG2853	R100266543	24/02/2026	5673-2

1612	PUB1J84	R100266545	24/02/2026	5673-2
1613	FFP9C63	R100266548	24/02/2026	5673-2
1614	HES9E97	R100266557	24/02/2026	5673-2
1615	PVR6J99	R100266565	24/02/2026	7455-0
1616	RAR3F77	R100266574	24/02/2026	5673-2
1617	HIL0B74	R100266578	24/02/2026	7455-0
1618	GXH9814	R100266580	24/02/2026	7455-0
1619	OPI7032	R100266583	24/02/2026	7455-0
1620	QNU7526	R100266584	24/02/2026	7455-0
1621	EMD1221	R100266585	24/02/2026	7455-0
1622	HIU9301	R100266600	24/02/2026	7455-0
1623	PAI0C70	R100266601	24/02/2026	7455-0
1624	PYP0052	R100266612	24/02/2026	7455-0
1625	GWD2I54	R100266615	24/02/2026	7455-0
1626	PVR6J99	R100266618	24/02/2026	7455-0
1627	HIJ4465	R100266619	24/02/2026	7455-0
1628	HFC6E05	R100266763	24/02/2026	7455-0
1629	RNL7G75	R100266621	24/02/2026	7455-0
1630	MLO9C86	R100266622	24/02/2026	7455-0
1631	HDT9F14	R100266624	24/02/2026	7455-0
1632	QUK7B41	R100266625	24/02/2026	7471-0
1633	PUW2G77	R100266627	24/02/2026	7455-0
1634	GYG1482	R100266653	24/02/2026	7455-0
1635	HDZ0D94	R100266661	24/02/2026	7455-0
1636	SIA8E14	R100266677	24/02/2026	7455-0
1637	OPQ7502	R100266679	24/02/2026	7455-0
1638	SHY4A63	R100266680	24/02/2026	7463-0
1639	SHY4A63	R100266690	24/02/2026	7463-0
1640	GYQ5B88	R100266691	24/02/2026	7463-0
1641	GUZ9804	R100266693	24/02/2026	7455-0
1642	HHR9498	R100266695	24/02/2026	7455-0
1643	GTK0H96	R100266697	24/02/2026	7463-0
1644	GPX6929	R100266708	24/02/2026	7455-0
1645	TDY3E60	AG10244044	24/02/2026	7340-0
1646	JQQ6H84	AG10244046	24/02/2026	5185-1
1647	HFS8216	AG10244048	24/02/2026	5185-1
1648	GQQ3277	AG10244049	24/02/2026	5185-1
1649	HHM4099	AG10246419	24/02/2026	5541-1
1650	GNM9603	AG10244054	24/02/2026	5185-1
1651	MUV1044	AG10225477	24/02/2026	5541-4
1652	HFG6880	AG10247606	24/02/2026	7633-1
1653	PVB9B52	AG10244061	24/02/2026	5185-1
1654	PZF9932	AG10244064	24/02/2026	5185-1
1655	HIB5A79	AG10244066	24/02/2026	5185-1
1656	ECH9C31	AG10244067	24/02/2026	5185-1
1657	QNN8F39	AG10244068	24/02/2026	5185-1
1658	OBV3D38	AG10244074	24/02/2026	5185-1
1659	OBV3D38	AG10244075	24/02/2026	7633-1
1660	GYB6660	AG10246420	24/02/2026	5550-0
1661	GYB8461	AG10246421	24/02/2026	5550-0
1662	PVH2314	AG10245718	24/02/2026	5665-0
1663	HML0598	AG10245719	24/02/2026	5550-0
1664	GTN5D52	AG10245892	24/02/2026	7340-0
1665	GTT5381	AG10245723	24/02/2026	5550-0
1666	OPG7670	AG10246081	24/02/2026	5185-1
1667	GYL6114	AG10243388	24/02/2026	5380-0
1668	OPI0G56	AG10247838	24/02/2026	6050-1
1669	OPI0G56	AG10247839	24/02/2026	7340-0
1670	IAA3045	AG10225478	24/02/2026	5541-4
1671	ONX9501	AG10247840	24/02/2026	6491-0
1672	OPG7670	AG10246082	24/02/2026	7633-1
1673	TDG8H31	AG10245893	24/02/2026	7340-0

1674	RFQ4C60	AG10247060	24/02/2026	7340-0
1675	DXL2B36	AG10246348	24/02/2026	7684-2
1676	RVO1I01	AG10246354	24/02/2026	7684-2
1677	TEJ8E51	AG10246357	24/02/2026	7684-2
1678	HKZ6D08	AG10247868	24/02/2026	5550-0
1679	RFM6A59	AG10247870	24/02/2026	5550-0
1680	RFM6A59	AG10247871	24/02/2026	5460-0
1681	HEJ5D29	AG10247882	24/02/2026	6530-0
1682	HKL2J84	AG10247883	24/02/2026	6491-0
1683	PUR2407	R100266712	24/02/2026	6050-3
1684	RDL4C33	R100266713	24/02/2026	6050-3
1685	FAX3I04	R100266714	24/02/2026	6050-3
1686	HEF8J73	R100266715	24/02/2026	6050-3
1687	PVU6315	R100266717	24/02/2026	6050-3
1688	TCH0F52	R100266719	24/02/2026	6050-3
1689	GSG5300	R100266723	24/02/2026	6050-3
1690	RBA1I66	R100266724	24/02/2026	6050-3
1691	HNU8061	R100266727	24/02/2026	6050-3
1692	GZP3077	R100266729	24/02/2026	6050-3
1693	DIB2640	R100266731	24/02/2026	6050-3
1694	HOE6964	R100266872	25/02/2026	7455-0
1695	HKL7B09	R100266765	25/02/2026	5673-2
1696	OMC3320	R100266768	25/02/2026	5673-2
1697	HFW8071	R100266769	25/02/2026	5673-2
1698	RFL4D58	R100266772	25/02/2026	5673-2
1699	HBM3G00	R100266773	25/02/2026	5673-2
1700	PWJ4724	R100266874	25/02/2026	7455-0
1701	TCY7B51	R100266777	25/02/2026	5673-2
1702	HIL8B81	R100266780	25/02/2026	5673-2
1703	HKY3J57	R100266781	25/02/2026	5673-2
1704	PYI9I20	R100266782	25/02/2026	6050-3
1705	EEF7J45	R100266875	25/02/2026	7455-0
1706	QQG3I33	R100266785	25/02/2026	7463-0
1707	OZU6260	R100266846	25/02/2026	7455-0
1708	PUK7G04	R100266847	25/02/2026	7455-0
1709	SYY9H35	R100266787	25/02/2026	7463-0
1710	TYC8D87	R100266848	25/02/2026	7455-0
1711	EKQ9451	R100266851	25/02/2026	7455-0
1712	PVK6I01	R100266854	25/02/2026	7455-0
1713	OQF9C06	R100266855	25/02/2026	7455-0
1714	HHV1229	R100266859	25/02/2026	7455-0
1715	TXH2D46	R100266860	25/02/2026	7455-0
1716	OPZ2D34	R100266861	25/02/2026	7455-0
1717	LKQ1F10	R100266862	25/02/2026	7455-0
1718	HJZ7B89	R100266864	25/02/2026	7455-0
1719	HOD5870	R100266865	25/02/2026	7455-0
1720	RUM9E80	R100266790	25/02/2026	7463-0
1721	QOK4415	R100266951	25/02/2026	7455-0
1722	ORC2152	R100266952	25/02/2026	7455-0
1723	OWO5314	R100266955	25/02/2026	7455-0
1724	HJU9409	R100266956	25/02/2026	7455-0
1725	HEF7227	R100266792	25/02/2026	7463-0
1726	APX4523	R100266885	25/02/2026	7455-0
1727	HGS8277	R100266888	25/02/2026	7455-0
1728	KMG5I97	R100266793	25/02/2026	7463-0
1729	ILR8371	R100266889	25/02/2026	7455-0
1730	PUR7H35	R100266893	25/02/2026	7455-0
1731	NZU7B41	R100266795	25/02/2026	7463-0
1732	ENM0C53	R100266895	25/02/2026	7455-0
1733	GUZ9804	R100266877	25/02/2026	7455-0
1734	RFT4D03	R100266878	25/02/2026	7455-0
1735	OLR3B16	R100266880	25/02/2026	7455-0

1736	HJR8D57	R100266881	25/02/2026	7455-0
1737	HJR8D57	R100266896	25/02/2026	7455-0
1738	HFR7314	R100266897	25/02/2026	7455-0
1739	TCH9E10	R100266900	25/02/2026	7455-0
1740	HKJ5168	R100266901	25/02/2026	7455-0
1741	GUZ9804	R100266806	25/02/2026	7463-0
1742	GYS7299	AG10245894	25/02/2026	5541-4
1743	PUT9B48	AG10239862	25/02/2026	7340-0
1744	TYL6H81	AG10246084	25/02/2026	7633-1
1745	GWK8178	AG10246087	25/02/2026	7633-1
1746	RNR1D01	AG10246091	25/02/2026	7633-1
1747	PPO0J84	AG10246092	25/02/2026	7633-1
1748	RMV0A53	AG10246093	25/02/2026	7633-1
1749	PUL3981	AG10246094	25/02/2026	6122-0
1750	RHR4B02	AG10246096	25/02/2026	7633-1
1751	HNG1C14	AG10246097	25/02/2026	7633-1
1752	ATC1I52	AG10246098	25/02/2026	7633-1
1753	FLJ0510	AG10247502	25/02/2026	7633-1
1754	MQT9F42	AG10238860	25/02/2026	7340-0
1755	BBA2342	AG10246364	25/02/2026	6599-2
1756	GUK2548	AG10245896	25/02/2026	6530-0
1757	GUK2548	AG10245897	25/02/2026	6599-2
1758	GSW7E85	AG10236747	25/02/2026	7633-1
1759	HFD9B83	AG10236748	25/02/2026	7633-1
1760	GZW8680	AG10244506	25/02/2026	5185-1
1761	PXK0401	AG10246367	25/02/2026	6599-2
1762	HIE3C75	AG10247609	25/02/2026	6637-1
1763	GTY6797	AG10246373	25/02/2026	6599-2
1764	GTY6797	AG10246374	25/02/2026	5010-0
1765	SYM6I52	AG10246543	25/02/2026	5037-1
1766	HKD1533	AG10246548	25/02/2026	6599-2
1767	HKD1533	AG10246549	25/02/2026	6637-2
1768	HCL9906	AG10246375	25/02/2026	5835-0
1769	UAB6E34	AG10246648	25/02/2026	5258-3
1770	UAB6E34	AG10246649	25/02/2026	6602-0
1771	UAB6E34	AG10246650	25/02/2026	6637-1
1772	UAB6E34	AG10246652	25/02/2026	7030-1
1773	UAB6E34	AG10246653	25/02/2026	6645-0
1774	HED3333	AG10247855	25/02/2026	6530-0
1775	HOG4526	AG10247858	25/02/2026	5550-0
1776	OWK3F67	AG10247861	25/02/2026	5550-0
1777	OWK3F67	AG10247862	25/02/2026	6599-2
1778	HJD5I69	AG10245912	25/02/2026	7633-1
1779	HJD5I69	AG10245913	25/02/2026	6599-2
1780	HJD5I69	AG10245915	25/02/2026	5185-1
1781	SHS4E61	AG10245916	25/02/2026	6645-0
1782	GSK3113	AG10247611	25/02/2026	5185-1
1783	GSK3113	AG10247612	25/02/2026	6530-0
1784	DFU6H41	AG10247872	25/02/2026	7633-2
1785	HLV2E37	AG10247873	25/02/2026	7633-2
1786	HLV2E37	AG10247874	25/02/2026	7340-0
1787	RTW8E31	R100266807	25/02/2026	6050-3
1788	PWI6441	R100266809	25/02/2026	6050-3
1789	HNP6J89	R100266811	25/02/2026	6050-3
1790	AUV5727	R100266812	25/02/2026	6050-3
1791	PWH3101	R100266813	25/02/2026	6050-3
1792	REY1H96	R100266819	25/02/2026	6050-3
1793	OQK9951	R100266820	25/02/2026	6050-3
1794	HHJ9370	R100266826	25/02/2026	6050-3
1795	RFL1F05	R100266908	25/02/2026	7455-0
1796	GYI8628	R100266834	25/02/2026	6050-3
1797	GQZ9427	R100266910	25/02/2026	7455-0

1798	TEE2G31	R100266913	25/02/2026	7455-0
1799	PZT7385	R100266914	25/02/2026	7455-0
1800	TJW0A35	R100266916	25/02/2026	7455-0
1801	SFJ1A81	R100266917	25/02/2026	7455-0
1802	OWR0C73	R100266839	25/02/2026	7463-0
1803	PYF3F70	R100266918	25/02/2026	7455-0
1804	QNQ0E71	R100266922	25/02/2026	7455-0
1805	DQU8345	R100266923	25/02/2026	7455-0
1806	RMI5E10	R100266924	25/02/2026	7455-0
1807	DUA2341	R100266840	25/02/2026	7463-0
1808	HBP5405	R100266926	25/02/2026	7455-0
1809	OPR2284	R100266927	25/02/2026	7455-0
1810	PWV3794	R100266929	25/02/2026	7463-0
1811	HHE1J23	R100266930	25/02/2026	7455-0
1812	OWJ1F19	R100266931	25/02/2026	7455-0
1813	HJD5I69	R100266933	25/02/2026	7455-0
1814	QNW5542	R100266934	25/02/2026	7455-0
1815	GWM8034	R100266935	25/02/2026	7455-0
1816	ENM0C53	R100266842	25/02/2026	7471-0
1817	OME6B14	R100266941	25/02/2026	7455-0
1818	PWZ3C19	R100266942	25/02/2026	7455-0
1819	HDW9A32	R100266945	25/02/2026	7455-0
1820	QRG8H56	R100266829	25/02/2026	6050-3
1821	GNK9J80	R100266833	25/02/2026	6050-3
1822	HHR9470	R100267011	26/02/2026	6050-3
1823	NXY5855	R100267012	26/02/2026	6050-3
1824	ESF3A41	R100267016	26/02/2026	6050-3
1825	PUC9I95	R100267017	26/02/2026	6050-3
1826	HJR5D92	R100267020	26/02/2026	6050-3
1827	HAO7120	R100267028	26/02/2026	6050-3
1828	QOY9I74	R100267029	26/02/2026	6050-3
1829	TXX6G80	R100267030	26/02/2026	6050-3
1830	BAB6A16	R100267035	26/02/2026	6050-3
1831	HNC7E06	R100267039	26/02/2026	7455-0
1832	HBX2055	R100267040	26/02/2026	7455-0
1833	MTA4211	R100267066	26/02/2026	7455-0
1834	HEW9493	R100266962	26/02/2026	7471-0
1835	HBY9H90	R100266966	26/02/2026	7463-0
1836	QWW8077	R100266977	26/02/2026	5673-2
1837	HBM3G00	R100266979	26/02/2026	5673-2
1838	HER9978	R100266980	26/02/2026	5673-2
1839	HDH1821	R100266981	26/02/2026	5673-2
1840	SIA4C63	R100267073	26/02/2026	7455-0
1841	HJU6C27	R100267075	26/02/2026	6050-3
1842	RHG5I67	R100266986	26/02/2026	5673-2
1843	TCH5F93	R100267077	26/02/2026	7455-0
1844	SHE0J01	R100266992	26/02/2026	5673-2
1845	GXP5661	R100266994	26/02/2026	5673-2
1846	SIW5F45	R100267079	26/02/2026	7455-0
1847	HIU9301	R100266999	26/02/2026	7455-0
1848	PVT2H05	R100267001	26/02/2026	7455-0
1849	RVC6G67	R100266971	26/02/2026	7463-0
1850	QQC2089	R100267002	26/02/2026	7455-0
1851	RVO9F58	R100267004	26/02/2026	7455-0
1852	OUG6E65	R100267005	26/02/2026	7455-0
1853	GSF8716	R100267008	26/02/2026	7455-0
1854	OKJ9J41	R100267086	26/02/2026	7455-0
1855	RMO2A80	R100267088	26/02/2026	7455-0
1856	PWD5A32	R100267101	26/02/2026	7455-0
1857	NCP1C20	R100267104	26/02/2026	7455-0
1858	PVF4E76	R100267109	26/02/2026	7455-0
1859	PCW3E38	R100267110	26/02/2026	7455-0

1860	SYQ9H96	R100267118	26/02/2026	7455-0
1861	HFP7153	R100267120	26/02/2026	7455-0
1862	HIM1053	R100267121	26/02/2026	7455-0
1863	OZY6860	R100267124	26/02/2026	7463-0
1864	FGS1B33	R100267126	26/02/2026	7455-0
1865	PUV9I60	R100267130	26/02/2026	7455-0
1866	HBM6448	R100267131	26/02/2026	7455-0
1867	GVU4964	R100267132	26/02/2026	7455-0
1868	QNM0748	R100267135	26/02/2026	7455-0
1869	BAB6A16	R100267137	26/02/2026	7455-0
1870	OME6B14	R100267147	26/02/2026	7455-0
1871	OMC9E08	R100267148	26/02/2026	7463-0
1872	HKJ5062	R100267149	26/02/2026	7455-0
1873	OPJ5C96	R100267159	26/02/2026	7455-0
1874	HEW9493	R100267160	26/02/2026	7463-0
1875	KIW3128	R100267164	26/02/2026	7455-0
1876	RFV9H33	R100267165	26/02/2026	7455-0
1877	FOM3A75	R100267166	26/02/2026	7455-0
1878	HHS7761	R100267171	26/02/2026	7455-0
1879	HEW9493	R100267172	26/02/2026	7463-0
1880	HLO6D11	R100267174	26/02/2026	7455-0
1881	RMZ7H44	R100267041	26/02/2026	7455-0
1882	HEG8A99	R100267044	26/02/2026	7463-0
1883	HEW9493	R100266963	26/02/2026	7471-0
1884	HEW9493	R100266964	26/02/2026	7471-0
1885	HEW9493	R100267175	26/02/2026	7463-0
1886	TEO0A26	R100267049	26/02/2026	7463-0
1887	GMS8713	R100267052	26/02/2026	7455-0
1888	GWL3F62	R100267053	26/02/2026	7455-0
1889	HEW9493	R100266965	26/02/2026	7471-0
1890	HEW9493	R100266973	26/02/2026	7471-0
1891	HAL4241	R100267059	26/02/2026	7455-0
1892	HES9A45	R100267071	26/02/2026	7455-0
1893	HEW9493	R100267091	26/02/2026	7463-0
1894	HIU9301	R100267092	26/02/2026	7455-0
1895	KYE5A52	R100267093	26/02/2026	7455-0
1896	GRV5475	R100267094	26/02/2026	7455-0
1897	GBC7F53	R100267097	26/02/2026	7455-0
1898	QPD0D18	R100267100	26/02/2026	7455-0
1899	AKO2C54	R100267105	26/02/2026	7463-0
1900	HNE2117	R100267107	26/02/2026	7455-0
1901	HDH1821	R100267168	26/02/2026	7455-0
1902	HLH4C89	R100267173	26/02/2026	7455-0
1903	HDH1821	R100267179	26/02/2026	7455-0
1904	OQO7180	R100267182	26/02/2026	7455-0
1905	QQJ3J59	R100267183	26/02/2026	7455-0
1906	GZW7218	R100267186	26/02/2026	7455-0
1907	GWE8A78	AG10247061	26/02/2026	7340-0
1908	HLS6C60	AG10247062	26/02/2026	7340-0
1909	TCA0E20	AG10247063	26/02/2026	7633-2
1910	GTC1978	AG10247065	26/02/2026	5185-1
1911	GTG1466	AG10247067	26/02/2026	5185-1
1912	PVF2J19	AG10247068	26/02/2026	7633-1
1913	PVF2J19	AG10247069	26/02/2026	6599-2
1914	MNX8192	AG10247070	26/02/2026	5185-1
1915	HBS2A30	AG10247071	26/02/2026	5185-1
1916	JVM7782	AG10247072	26/02/2026	5185-1
1917	GNM1664	AG10247073	26/02/2026	5185-1
1918	GNM1664	AG10247074	26/02/2026	7633-1
1919	PZH5D62	AG10247076	26/02/2026	7633-1
1920	GXZ0662	AG10247077	26/02/2026	5185-1
1921	HDQ0771	AG10247081	26/02/2026	5185-1

1922	HKL6588	AG10247082	26/02/2026	7340-0
1923	QPT9G61	AG10247083	26/02/2026	7633-1
1924	EYI0J05	AG10247086	26/02/2026	7633-1
1925	AWU6I74	AG10247087	26/02/2026	7633-1
1926	LAA0F42	AG10237972	26/02/2026	5495-0
1927	SJA1F92	AG10247847	26/02/2026	7633-2
1928	SJA1F92	AG10247848	26/02/2026	5843-4
1929	HKZ8C95	AG10247849	26/02/2026	5843-4
1930	HKZ8C95	AG10247850	26/02/2026	5843-3
1931	SHS4H36	AG10232582	26/02/2026	5010-0
1932	SHS4H36	AG10232583	26/02/2026	7340-0
1933	SHS4H36	AG10232584	26/02/2026	7684-2
1934	MSZ3A67	AG10247853	26/02/2026	6491-0
1935	HED3333	AG10247856	26/02/2026	6530-0
1936	HED3333	AG10247857	26/02/2026	6599-2
1937	QXD4A88	AG10239864	26/02/2026	7340-0
1938	SHE8B63	AG10239866	26/02/2026	7366-2
1939	TYE5J31	AG10246425	26/02/2026	5568-0
1940	HFA8J01	AG10247088	26/02/2026	5010-0
1941	ESF3A41	AG10246426	26/02/2026	5541-1
1942	SYC4D86	AG10247863	26/02/2026	7340-0
1943	QNK8611	AG10246430	26/02/2026	5541-1
1944	GYB8461	AG10246431	26/02/2026	5550-0
1945	TEE4F58	AG10246432	26/02/2026	7340-0
1946	JIK9637	AG10246236	26/02/2026	5568-0
1947	SHD4J70	AG10246244	26/02/2026	5541-1
1948	TXI8A60	AG10246247	26/02/2026	5568-0
1949	DUB4B04	AG10245724	26/02/2026	5550-0
1950	HOC6C51	AG10245731	26/02/2026	5452-1
1951	GBL7J30	AG10245736	26/02/2026	7625-1
1952	PWH1A20	AG10245739	26/02/2026	5550-0
1953	COZ0768	AG10245740	26/02/2026	5550-0
1954	PRC4A74	AG10245741	26/02/2026	5452-2
1955	OPI7032	AG10247865	26/02/2026	5550-0
1956	SYJ0H14	AG10246802	26/02/2026	7633-2
1957	GTX2I74	AG10225479	26/02/2026	5185-1
1958	HNN9A67	AG10247614	26/02/2026	5185-1
1959	FOE5B84	AG10245495	26/02/2026	5541-4
1960	GYF9D88	AG10245499	26/02/2026	5541-4
1961	PYR6G80	AG10247705	26/02/2026	5541-1
1962	PUR9F22	AG10246381	26/02/2026	7684-2
1963	PJZ2A24	AG10246392	26/02/2026	6149-0
1964	MGS7F58	AG10246399	26/02/2026	7684-2
1965	MGS7F58	AG10246400	26/02/2026	6599-2
1966	OLQ2730	AG10247902	26/02/2026	5622-1
1967	OQY8I74	AG10245592	26/02/2026	5550-0
1968	HFB2E32	AG10245593	26/02/2026	7366-2
1969	SIN0J13	AG10245594	26/02/2026	5550-0
1970	MQO4B33	AG10245596	26/02/2026	5568-0
1971	HAF0I20	AG10245597	26/02/2026	6530-0
1972	TYL0I80	AG10247875	26/02/2026	7340-0
1973	HAZ3I09	AG10246442	26/02/2026	5568-0
1974	RFS3H36	AG10240603	26/02/2026	5541-4
1975	HKT0784	AG10239872	27/02/2026	7633-2
1976	DDX2G97	AG10239873	27/02/2026	5185-1
1977	GSP4D59	AG10239875	27/02/2026	5185-1
1978	AWU6I74	AG10239877	27/02/2026	7633-2
1979	PQX9G11	AG10239878	27/02/2026	7340-0
1980	HLB3J69	AG10239881	27/02/2026	5185-1
1981	HOA7B83	AG10239884	27/02/2026	5185-1
1982	GWX2I09	AG10245899	27/02/2026	5550-0
1983	QMB5D00	AG10246436	27/02/2026	5185-1

1984	CAD5773	AG10246437	27/02/2026	7633-1
1985	RGB5D72	AG10239885	27/02/2026	5185-1
1986	PZM8C96	AG10239893	27/02/2026	7633-2
1987	GWM7559	AG10238864	27/02/2026	5509-0
1988	HIJ8330	AG10246805	27/02/2026	7633-2
1989	OPQ8I67	AG10246806	27/02/2026	7633-2
1990	PUD8165	AG10246807	27/02/2026	5967-0
1991	GVW8714	AG10238865	27/02/2026	5541-4
1992	GVK4285	AG10235987	27/02/2026	5460-0
1993	OOX3D95	AG10235988	27/02/2026	5819-1
1994	HCF4816	AG10235989	27/02/2026	5819-1
1995	GXJ5950	AG10239897	27/02/2026	5185-1
1996	GWZ2620	AG10239898	27/02/2026	5185-1
1997	PXH6B46	AG10246438	27/02/2026	7633-1
1998	MRV0730	AG10247877	27/02/2026	5452-1
1999	GPY0386	AG10247878	27/02/2026	5452-1
2000	GPY0386	AG10247879	27/02/2026	5460-0
2001	HEJ5D29	AG10247881	27/02/2026	6530-0
2002	HCD3905	AG10246654	27/02/2026	5010-0
2003	HCD3905	AG10246655	27/02/2026	6599-2
2004	HCD3905	AG10246656	27/02/2026	7340-0
2005	HCD3905	AG10246657	27/02/2026	6726-1
2006	FLS6423	AG10245918	27/02/2026	5541-1
2007	TDM9G02	AG10247508	27/02/2026	7633-1
2008	HJU7G20	AG10247510	27/02/2026	6122-0
2009	PZM8C96	AG10247511	27/02/2026	6599-2
2010	OXC8E72	AG10236752	27/02/2026	5550-0
2011	HHX8B56	AG10236753	27/02/2026	5550-0
2012	QXW9A76	AG10246445	27/02/2026	7340-0
2013	FLS6423	AG10246447	27/02/2026	6599-2
2014	GWP8432	AG10244507	27/02/2026	5568-0
2015	GWP8432	AG10246252	27/02/2026	5835-0
2016	HKL9D78	AG10247904	27/02/2026	7684-2
2017	NTJ1991	AG10247909	27/02/2026	7684-2
2018	HBA6I89	AG10247917	27/02/2026	5185-1
2019	HBA6I89	AG10247918	27/02/2026	6599-2
2020	HJX5219	AG10247921	27/02/2026	7684-2
2021	OPR2C83	AG10247924	27/02/2026	7366-2
2022	FFQ1C31	AG10247925	27/02/2026	7366-2
2023	PUD8165	AG10246808	27/02/2026	5835-0
2024	QQC1C97	AG10247930	27/02/2026	7340-0
2025	QQC1C97	AG10247931	27/02/2026	7684-2
2026	HMU2J43	AG10235990	27/02/2026	5010-0
2027	HMU2J43	AG10235991	27/02/2026	7340-0
2028	GWT9D70	AG10248003	27/02/2026	5010-0
2029	GWT9D70	AG10248004	27/02/2026	6599-2
2030	OLT9F38	AG10235994	27/02/2026	7340-0
2031	HAG6A17	AG10246661	27/02/2026	6599-2
2032	HAG6A17	AG10246662	27/02/2026	5045-0
2033	PWG4I73	AG10235995	27/02/2026	6599-2
2034	PWG4I73	AG10235996	27/02/2026	5045-0
2035	RFW7D69	AG10235997	27/02/2026	5045-0
2036	RFW7D69	AG10235998	27/02/2026	5037-1
2037	PYA6B20	AG10235999	27/02/2026	5010-0
2038	APN1H40	AG10247932	27/02/2026	6599-2
2039	APN1H40	AG10247933	27/02/2026	5622-2
2040	APN1H40	AG10247934	27/02/2026	5010-0
2041	PUC2F22	AG10247935	27/02/2026	6181-0
2042	HFX9620	AG10247937	27/02/2026	5185-1
2043	RMX5E16	AG10247945	27/02/2026	7684-2
2044	PWV7183	AG10247948	27/02/2026	5622-2
2045	HJR7978	AG10247951	27/02/2026	6181-0

2046	HLR9232	AG10247952	27/02/2026	7684-2
2047	RFW7D69	AG10236000	27/02/2026	7340-0
2048	KRI9495	R100267319	27/02/2026	7455-0
2049	HLN5146	R100267261	27/02/2026	7455-0
2050	NHW3E70	R100267322	27/02/2026	6050-3
2051	RNO5D96	R100267328	27/02/2026	7455-0
2052	HIE1J46	R100267329	27/02/2026	7455-0
2053	HET4C44	R100267330	27/02/2026	7455-0
2054	HIU9301	R100267331	27/02/2026	7455-0
2055	PYC4I97	R100267333	27/02/2026	7455-0
2056	QNI0J64	R100267335	27/02/2026	7455-0
2057	KPX3C61	R100267336	27/02/2026	7455-0
2058	ENA1A88	R100267344	27/02/2026	7455-0
2059	FUD5D25	R100267178	27/02/2026	7463-0
2060	TDN1E28	R100267346	27/02/2026	7455-0
2061	QPT5B41	R100267349	27/02/2026	7455-0
2062	BEH0C14	R100267354	27/02/2026	7455-0
2063	QNA2438	R100267356	27/02/2026	7455-0
2064	RMN5C39	R100267357	27/02/2026	7455-0
2065	NVL5C48	R100267358	27/02/2026	7455-0
2066	OPK5J97	R100267359	27/02/2026	7455-0
2067	OPE4B61	R100267187	27/02/2026	7463-0
2068	NLQ8E00	R100267191	27/02/2026	6050-3
2069	HBR8H43	R100267195	27/02/2026	6050-3
2070	GQR2I18	R100267198	27/02/2026	6050-3
2071	QNX7I77	R100267199	27/02/2026	6050-3
2072	SIQ7D07	R100267201	27/02/2026	6050-3
2073	PUT4I00	AG10248904	27/02/2026	6530-0
2074	HKF1J81	R100267063	27/02/2026	7455-0
2075	GJD0D54	R100267203	27/02/2026	5673-2
2076	HGX6784	R100267206	27/02/2026	6050-3
2077	ARM7785	R100267208	27/02/2026	5673-2
2078	GTN9D79	R100267213	27/02/2026	5673-2
2079	TCO4E04	R100267215	27/02/2026	5673-2
2080	OWM6J44	R100267217	27/02/2026	5673-2
2081	HIS1B38	R100267222	27/02/2026	7455-0
2082	QQV2H31	R100267223	27/02/2026	5673-2
2083	PAO6I46	R100267225	27/02/2026	5673-2
2084	TYJ7B12	R100267231	27/02/2026	6050-3
2085	HNK5G01	R100267233	27/02/2026	7455-0
2086	RNO5D96	R100267083	27/02/2026	7463-0
2087	HIU9301	R100267236	27/02/2026	7455-0
2088	HCV0293	R100267237	27/02/2026	7455-0
2089	HEW6647	R100267238	27/02/2026	7455-0
2090	PYC4867	R100267084	27/02/2026	7463-0
2091	PVB0E33	R100267244	27/02/2026	7455-0
2092	GTP1421	R100267246	27/02/2026	7455-0
2093	HJJ6236	R100267247	27/02/2026	7455-0
2094	AHQ8A88	R100267254	27/02/2026	7455-0
2095	HMW5B79	R100267255	27/02/2026	7455-0
2096	RNQ6B82	R100267103	27/02/2026	7463-0
2097	TCE8H43	R100267262	27/02/2026	7455-0
2098	GSH7J41	R100267263	27/02/2026	7455-0
2099	HMP3F05	R100267264	27/02/2026	7455-0
2100	QUJ3J35	R100267266	27/02/2026	7455-0
2101	RUX8J45	R100267111	27/02/2026	7463-0
2102	RMI2C29	R100267112	27/02/2026	7463-0
2103	TYH9F16	R100267271	27/02/2026	7455-0
2104	FFP9C63	R100267272	27/02/2026	7455-0
2105	SIR5D04	R100267273	27/02/2026	7455-0
2106	TCJ2E82	R100267119	27/02/2026	7463-0
2107	QMZ4A46	R100267276	27/02/2026	7455-0

2108	QMZ4A46	R100267277	27/02/2026	7455-0
2109	FZS3D32	R100267279	27/02/2026	7455-0
2110	TCY0E81	R100267280	27/02/2026	7455-0
2111	KGB1174	R100267281	27/02/2026	7455-0
2112	JSW2I59	R100267154	27/02/2026	7463-0
2113	PXZ1948	R100267282	27/02/2026	7455-0
2114	OQH4C90	R100267288	27/02/2026	7455-0
2115	PZC1E25	R100267156	27/02/2026	7463-0
2116	FEF6J66	R100267157	27/02/2026	7463-0
2117	HEI7F49	R100267295	27/02/2026	7455-0
2118	HES5D28	R100267296	27/02/2026	7455-0
2119	HEJ2H02	R100267297	27/02/2026	7455-0
2120	KZO6215	R100267298	27/02/2026	7455-0
2121	QQX2617	R100267300	27/02/2026	7455-0
2122	GPX3822	R100267302	27/02/2026	7455-0
2123	KLS2B31	R100267169	27/02/2026	7463-0
2124	OPB2965	R100267303	27/02/2026	7455-0
2125	QOB4132	R100267046	27/02/2026	7463-0
2126	HEW9493	R100267048	27/02/2026	7463-0
2127	HAD3648	R100267310	27/02/2026	7455-0
2128	PVT8C23	R100267311	27/02/2026	7455-0
2129	HJV4E17	R100267312	27/02/2026	7455-0
2130	PVT5498	R100267313	27/02/2026	7455-0
2131	HGG4693	R100267057	27/02/2026	7463-0
2132	QQX2617	R100267316	27/02/2026	7455-0
2133	HEA9788	R100267373	28/02/2026	6050-3
2134	PYW2D29	R100267374	28/02/2026	6050-3
2135	GZQ9D17	R100267375	28/02/2026	6050-3
2136	HIT9E94	R100267377	28/02/2026	6050-3
2137	QUZ2J04	R100267379	28/02/2026	6050-3
2138	HAB6348	R100267380	28/02/2026	6050-3
2139	CRT8648	R100267383	28/02/2026	6050-3
2140	QWU5102	R100267384	28/02/2026	6050-3
2141	MQM0C75	AG10247308	28/02/2026	5185-1
2142	HNW8I37	AG10247309	28/02/2026	5185-2
2143	HGE9893	AG10247310	28/02/2026	5185-1
2144	KDH7F75	AG10247312	28/02/2026	5185-1
2145	HFY3H55	AG10247089	28/02/2026	5010-0
2146	KEM5177	AG10247091	28/02/2026	5185-1
2147	SHS4E61	AG10246902	28/02/2026	5258-3
2148	HFC9051	AG10225483	28/02/2026	5550-0
2149	HMP6945	AG10236754	28/02/2026	7366-2
2150	HGR8F41	AG10236757	28/02/2026	7366-2
2151	HDL6A44	AG10247954	28/02/2026	7340-0
2152	DAI7076	AG10247955	28/02/2026	5819-7
2153	HJA0410	AG10247956	28/02/2026	5819-7
2154	QMU1C32	AG10244085	28/02/2026	7633-2
2155	GXO8881	AG10246256	28/02/2026	5509-0
2156	HZM5170	AG10246257	28/02/2026	5509-0
2157	OQU6C29	AG10246260	28/02/2026	5568-0
2158	SSI7G70	AG10217798	28/02/2026	7048-1
2159	RFU8A57	AG10247615	28/02/2026	7340-0
2160	HHE7546	AG10247616	28/02/2026	7340-0
2161	GTI9950	AG10247617	28/02/2026	5185-1
2162	HLR9365	AG10246663	28/02/2026	6599-2
2163	HLR9365	AG10246664	28/02/2026	5045-0
2164	NNL5399	AG10247962	28/02/2026	5460-0
2165	GPJ4073	AG10242402	28/02/2026	6599-2
2166	GWZ0939	AG10247094	28/02/2026	5622-1
2167	HKY9806	AG10242403	28/02/2026	5010-0
2168	HKY9806	AG10242404	28/02/2026	7340-0
2169	HKY9806	AG10242405	28/02/2026	6637-1

2170	HKY9806	AG10242406	28/02/2026	6726-1
2171	HKY9806	AG10242407	28/02/2026	7684-1
2172	HNL0A04	AG10247619	28/02/2026	5550-0
2173	TXR9G80	AG10232588	28/02/2026	5452-1
2174	TXR9G80	AG10232589	28/02/2026	6602-0
2175	TXR9G80	AG10232590	28/02/2026	6637-1
2176	HIK8G19	AG10248401	28/02/2026	5622-1
2177	SYL4E66	AG10247886	28/02/2026	6637-1
2178	SYL4E66	AG10247887	28/02/2026	5835-0
2179	SYL4E66	AG10247888	28/02/2026	5932-0
2180	SYL4E66	AG10247890	28/02/2026	6599-2
2181	SYM6I52	AG10246454	28/02/2026	7340-0
2182	GYY2602	AG10248907	28/02/2026	6815-0
2183	GQO2I01	AG10248912	28/02/2026	6530-0
2184	QPW5560	R100267443	28/02/2026	7455-0
2185	PUV3678	R100267444	28/02/2026	7455-0
2186	HAQ6J61	R100267446	28/02/2026	7455-0
2187	GZN6J27	R100267386	28/02/2026	7463-0
2188	OWT4394	R100267387	28/02/2026	5673-2
2189	QOD4H27	R100267388	28/02/2026	5673-2
2190	HFQ1H04	R100267389	28/02/2026	5673-2
2191	HAD9593	R100267392	28/02/2026	5673-2
2192	RVB9I47	R100267393	28/02/2026	5673-2
2193	HHG0E17	R100267394	28/02/2026	5673-2
2194	TCX7F02	R100267395	28/02/2026	5673-2
2195	OLT9C74	R100267397	28/02/2026	5673-2
2196	KML1466	R100267404	28/02/2026	5673-2
2197	HFE1G52	R100267408	28/02/2026	5673-2
2198	RFV1A05	R100267454	28/02/2026	7455-0
2199	JRM3C85	R100267409	28/02/2026	5673-2
2200	GSW5957	R100267412	28/02/2026	6050-3
2201	HHS3036	R100267457	28/02/2026	7455-0
2202	OPG3G83	R100267458	28/02/2026	7455-0
2203	PUN6D84	R100267460	28/02/2026	7455-0
2204	HKA8900	R100267415	28/02/2026	5673-2
2205	HKL2J84	R100267422	28/02/2026	7463-0
2206	TYL2H64	R100267470	28/02/2026	7455-0
2207	OPG5435	R100267472	28/02/2026	7455-0
2208	MTV2B36	R100267473	28/02/2026	7455-0
2209	HHK6G91	R100267478	28/02/2026	7455-0
2210	QUN6847	R100267481	28/02/2026	7455-0
2211	GZP7F46	R100267482	28/02/2026	7455-0
2212	QNG1E82	R100267489	28/02/2026	7455-0
2213	QNQ0B75	R100267490	28/02/2026	7455-0
2214	RKG0E33	R100267492	28/02/2026	7455-0
2215	HMG8F72	R100267495	28/02/2026	7455-0
2216	QNV2H34	R100267496	28/02/2026	7455-0
2217	QQK3664	R100267499	28/02/2026	7455-0
2218	RFM5G69	R100267427	28/02/2026	7463-0
2219	QXQ8C33	R100267501	28/02/2026	7455-0
2220	GZR4J99	R100267506	28/02/2026	7455-0
2221	TFE6B15	R100267509	28/02/2026	7455-0
2222	HGN8E47	R100267510	28/02/2026	7455-0
2223	PVQ6280	R100267512	28/02/2026	7455-0
2224	TCV3C32	R100267513	28/02/2026	7455-0
2225	HFL0J44	R100267515	28/02/2026	7455-0
2226	HFP7153	R100267517	28/02/2026	7455-0
2227	TXW6F82	R100267518	28/02/2026	7455-0
2228	TCQ2A56	R100267519	28/02/2026	7455-0
2229	PYD8D63	R100267520	28/02/2026	7455-0
2230	HKJ7789	R100267521	28/02/2026	7455-0
2231	DQK7H09	R100267522	28/02/2026	7455-0

2232	HJJ3F83	R100267523	28/02/2026	7455-0
2233	GQY0605	R100267524	28/02/2026	7455-0
2234	JLT8866	R100267525	28/02/2026	7455-0
2235	OXI8J48	R100267526	28/02/2026	7455-0
2236	HEW9493	R100267555	28/02/2026	7455-0
2237	GSY3F99	R100267428	28/02/2026	7463-0
2238	HNT2897	R100267558	28/02/2026	7455-0
2239	SGL0F52	R100267572	28/02/2026	7455-0
2240	PXM9733	R100267574	28/02/2026	7455-0
2241	AUS2D99	R100267429	28/02/2026	7463-0
2242	PVE9E25	R100267576	28/02/2026	7455-0
2243	JLT8866	R100267430	28/02/2026	7463-0
2244	TXA9D84	R100267580	28/02/2026	7455-0
2245	GQY0605	R100267431	28/02/2026	7463-0
2246	HFR8F78	R100267581	28/02/2026	7455-0
2247	EZE3F06	R100267582	28/02/2026	7455-0
2248	OLP1949	R100267583	28/02/2026	7455-0
2249	GOQ1G16	R100267585	28/02/2026	7455-0
2250	GSY3F99	R100267586	28/02/2026	7455-0
2251	JSL0513	R100267587	28/02/2026	7455-0
2252	HEW9493	R100267588	28/02/2026	7455-0
2253	PYD8D63	R100267595	28/02/2026	7455-0
2254	JLT8866	R100267435	28/02/2026	7463-0
2255	OLP1949	R100267598	28/02/2026	7455-0
2256	TDG5F91	R100267599	28/02/2026	7455-0
2257	HJO9I07	R100267436	28/02/2026	7463-0
2258	ONV2D18	AG10240609	28/02/2026	5509-0
2259	TDO6I57	R100267603	28/02/2026	7455-0
2260	RNW8G84	R100267564	28/02/2026	7455-0
2261	RMJ3E04	R100267567	28/02/2026	7455-0
2262	HAC7413	R100267461	28/02/2026	7455-0
2263	PYC4I97	R100267464	28/02/2026	7455-0
2264	OWO4C53	R100267466	28/02/2026	7455-0
2265	EMR1A13	R100267419	28/02/2026	6050-3
2266	QXX4F46	R100267467	28/02/2026	7455-0
2267	GQQ4079	R100267469	28/02/2026	7455-0
2268	PVX2906	R100267480	28/02/2026	7455-0
2269	HMN4E33	R100267483	28/02/2026	7455-0
2270	SRO9B72	R100267437	28/02/2026	7463-0
2271	PUG2H99	R100267494	28/02/2026	7455-0
2272	HIS1B38	R100267568	28/02/2026	7455-0
2273	SJA2H35	R100267606	28/02/2026	7455-0
2274	HKW9164	R100267608	28/02/2026	7455-0
2275	HJR7978	R100267609	28/02/2026	7455-0
2276	HHV5D54	R100267610	28/02/2026	7455-0
2277	TDD9A79	R100267611	28/02/2026	7455-0
2278	QUO5C52	R100267612	28/02/2026	7455-0
2279	QNX9C78	R100267615	28/02/2026	7455-0
2280	TEW4C09	R100267616	28/02/2026	7455-0
2281	QNE0G04	R100267527	28/02/2026	7455-0
2282	ALA7F16	R100267439	28/02/2026	7463-0
2283	HDJ6581	R100267533	28/02/2026	7455-0
2284	DTZ7A92	R100267441	28/02/2026	7463-0
2285	RTT5I49	R100267442	28/02/2026	7463-0
2286	HMI8783	R100267539	28/02/2026	7455-0
2287	GTZ1497	R100267540	28/02/2026	7463-0
2288	CRT8648	R100267544	28/02/2026	7455-0
2289	HHV5D54	R100267548	28/02/2026	7455-0
2290	RFE4E68	R100267551	28/02/2026	7455-0
2291	RTM3C03	R100267562	28/02/2026	7455-0
2292	GUL5A43	R100267563	28/02/2026	7463-0
2293	SHE0J01	R100268029	01/03/2026	7455-0

2294	MRZ1279	R100268032	01/03/2026	7455-0
2295	QNJ3006	R100268035	01/03/2026	7455-0
2296	GZH0979	R100268036	01/03/2026	7455-0
2297	TDZ5E71	R100268037	01/03/2026	7463-0
2298	OPP3G13	R100268040	01/03/2026	7463-0
2299	AIS3355	R100268041	01/03/2026	7471-0
2300	OPH6965	R100268047	01/03/2026	7455-0
2301	HAL9G60	R100268055	01/03/2026	7455-0
2302	OQP2469	R100268069	01/03/2026	7455-0
2303	JBG7I85	R100268070	01/03/2026	7455-0
2304	HBB0A35	R100268071	01/03/2026	7455-0
2305	GNJ3E19	R100268077	01/03/2026	7455-0
2306	QQK4005	R100268080	01/03/2026	7455-0
2307	RMW7I58	R100268082	01/03/2026	7463-0
2308	HJC5E32	R100268084	01/03/2026	7455-0
2309	QUU0H00	R100268086	01/03/2026	7455-0
2310	HFG0967	R100268089	01/03/2026	7463-0
2311	OQV1954	R100268097	01/03/2026	7455-0
2312	GWU2C27	R100268102	01/03/2026	7455-0
2313	HFS2644	R100268104	01/03/2026	7463-0
2314	NXY6I18	R100268106	01/03/2026	7455-0
2315	PZA2G31	R100268109	01/03/2026	7463-0
2316	PUH7G04	R100268130	01/03/2026	7455-0
2317	EUB0I31	R100268131	01/03/2026	7455-0
2318	SHP1I44	R100268132	01/03/2026	7455-0
2319	GMX5332	R100268134	01/03/2026	7455-0
2320	AIS3355	R100268137	01/03/2026	7471-0
2321	HGV7677	R100268138	01/03/2026	7463-0
2322	DXT3B32	R100268139	01/03/2026	7455-0
2323	PMH3J21	R100268141	01/03/2026	7463-0
2324	GWB5426	R100268142	01/03/2026	7455-0
2325	PXV1266	R100268144	01/03/2026	7455-0
2326	HII9866	R100268145	01/03/2026	7463-0
2327	SHW7H98	AG10234075	01/03/2026	5045-0
2328	SHW7H98	AG10234076	01/03/2026	5169-1
2329	SHW7H98	AG10234077	01/03/2026	6637-1
2330	GZP8D58	AG10234078	01/03/2026	6530-0
2331	GZP8D58	AG10234079	01/03/2026	5010-0
2332	GZP8D58	AG10234080	01/03/2026	6726-1
2333	GZP8D58	AG10234081	01/03/2026	6610-2
2334	GZP8D58	AG10234082	01/03/2026	6599-2
2335	OPD8351	AG10247402	01/03/2026	7340-0
2336	QPB5H04	AG10247403	01/03/2026	5185-1
2337	RTM6H15	AG10247408	01/03/2026	5185-1
2338	PUH4F10	AG10225485	01/03/2026	7340-0
2339	GPK8545	AG10247515	01/03/2026	7633-1
2340	OPA5C08	AG10247524	01/03/2026	7633-1
2341	PYA4683	AG10247525	01/03/2026	7633-1
2342	AXZ0364	AG10247526	01/03/2026	7633-1
2343	HNR2B83	AG10247708	01/03/2026	6726-1
2344	HNR2B83	AG10247709	01/03/2026	6602-0
2345	GXR8610	AG10234083	01/03/2026	5452-1
2346	GSO1B95	AG10246810	01/03/2026	5185-1
2347	GSO1B95	AG10246811	01/03/2026	6530-0
2348	SIL8G29	AG10243396	01/03/2026	5509-0
2349	GXE5E91	AG10243397	01/03/2026	5568-0
2350	HER3064	AG10247621	01/03/2026	7340-0
2351	OQJ8G36	AG10247622	01/03/2026	7340-0
2352	HDM8C34	AG10247624	01/03/2026	5185-1
2353	GMC9F59	AG10246672	01/03/2026	5193-0
2354	HIK4H53	AG10247891	01/03/2026	6599-2
2355	HIK4H53	AG10247892	01/03/2026	5010-0

2356	QNV2I75	AG10247965	01/03/2026	6599-2
2357	HKN3953	AG10247967	01/03/2026	6599-2
2358	SGE5E06	AG10247969	01/03/2026	6599-2
2359	PYQ8D89	AG10247894	01/03/2026	5525-0
2360	HHU8313	AG10247710	01/03/2026	7340-0
2361	EMD0I22	AG10248901	01/03/2026	5525-0
2362	HHY3G76	AG10248902	01/03/2026	6530-0
2363	TXA6C58	R100267631	01/03/2026	7471-0
2364	TXS6A51	R100267634	01/03/2026	7455-0
2365	AIS3355	R100267636	01/03/2026	7463-0
2366	GHS5C91	R100267639	01/03/2026	7455-0
2367	QNN2J36	R100267640	01/03/2026	7455-0
2368	HKK2581	R100267642	01/03/2026	7455-0
2369	BEI9H11	R100267618	01/03/2026	6050-3
2370	HKL0G12	R100267645	01/03/2026	7463-0
2371	QNB7I68	R100267646	01/03/2026	5673-2
2372	RVH3H63	R100267619	01/03/2026	6050-3
2373	OQS6G52	R100267649	01/03/2026	5673-2
2374	GWB5426	R100267657	01/03/2026	7455-0
2375	EDD8B83	R100267664	01/03/2026	5673-2
2376	KHJ9715	R100267666	01/03/2026	5673-2
2377	PWC6846	R100267669	01/03/2026	5673-2
2378	HCD1H03	R100267673	01/03/2026	5673-2
2379	QNX2C41	R100267674	01/03/2026	5673-2
2380	GSM2825	R100267681	01/03/2026	7455-0
2381	HMO9D95	R100267685	01/03/2026	7455-0
2382	TEB2H74	R100267694	01/03/2026	7463-0
2383	HIU9301	R100267695	01/03/2026	7455-0
2384	PYK4C02	R100267700	01/03/2026	7455-0
2385	HID3440	R100267701	01/03/2026	7455-0
2386	HHE3269	R100267704	01/03/2026	7455-0
2387	HND4F13	R100267708	01/03/2026	7463-0
2388	FPG6I20	R100267709	01/03/2026	7463-0
2389	HHE3269	R100267710	01/03/2026	7455-0
2390	PWT2155	R100267720	01/03/2026	7455-0
2391	GTI4465	R100267722	01/03/2026	7463-0
2392	GWL3949	R100267723	01/03/2026	7455-0
2393	HGE8D78	R100267725	01/03/2026	7455-0
2394	HCV7336	R100267726	01/03/2026	7455-0
2395	HLA5B78	R100267728	01/03/2026	7455-0
2396	AVZ9E69	R100267731	01/03/2026	7455-0
2397	HDL7D90	R100267739	01/03/2026	7471-0
2398	QNN7G65	R100267750	01/03/2026	7463-0
2399	HIR0479	R100267754	01/03/2026	7455-0
2400	TDQ5I35	R100267756	01/03/2026	7455-0
2401	OQD5A86	R100267653	01/03/2026	7455-0
2402	SGE5J43	R100267654	01/03/2026	7455-0
2403	SYY2F59	R100267655	01/03/2026	7455-0
2404	SIL9H95	R100267656	01/03/2026	7463-0
2405	KCW7926	R100267660	01/03/2026	7455-0
2406	TXW6F82	R100267663	01/03/2026	7455-0
2407	HDL7D90	R100267668	01/03/2026	7455-0
2408	HKQ2C90	R100267733	01/03/2026	7455-0
2409	HLU6J81	R100267735	01/03/2026	7455-0
2410	QNO7822	R100267760	01/03/2026	7455-0
2411	QNS1537	R100267762	01/03/2026	7463-0
2412	PZB0A49	R100267763	01/03/2026	7455-0
2413	JHQ2I23	R100267767	01/03/2026	7455-0
2414	HLD5H62	R100267775	01/03/2026	7455-0
2415	GZQ1B03	R100267778	01/03/2026	7455-0
2416	HKL3J57	R100267779	01/03/2026	7455-0
2417	JPH0E47	R100267780	01/03/2026	7455-0

2418	CSB1H13	R100267786	01/03/2026	7455-0
2419	QUC3572	R100267787	01/03/2026	7455-0
2420	AIS3355	R100267790	01/03/2026	7471-0
2421	PVH3018	R100267795	01/03/2026	7455-0
2422	TEL4C44	R100267798	01/03/2026	7463-0
2423	ETP1E60	R100267801	01/03/2026	7455-0
2424	HFX5F62	R100267802	01/03/2026	7455-0
2425	TDQ2B96	R100267970	01/03/2026	7463-0
2426	PJM7B37	R100267971	01/03/2026	7463-0
2427	TDQ2B96	R100267972	01/03/2026	7463-0
2428	HEU6C95	R100267975	01/03/2026	7455-0
2429	PUH7G04	R100267976	01/03/2026	7463-0
2430	RNR2D06	R100267977	01/03/2026	7455-0
2431	QNS1537	R100267996	01/03/2026	7455-0
2432	MUC5665	R100267997	01/03/2026	7455-0
2433	AIS3355	R100268002	01/03/2026	7463-0
2434	GHA9H24	R100268003	01/03/2026	7463-0
2435	HIS4E86	R100268005	01/03/2026	7463-0
2436	GVV5A18	R100268006	01/03/2026	7455-0
2437	QNN1357	R100268008	01/03/2026	7455-0
2438	HCW6B01	R100268011	01/03/2026	7455-0
2439	AIS3355	R100268012	01/03/2026	7471-0
2440	OXI8J48	R100268015	01/03/2026	7455-0
2441	GLC1921	R100268018	01/03/2026	7455-0
2442	OWQ4B25	R100268019	01/03/2026	7455-0
2443	GTI8G20	R100267624	01/03/2026	6050-3
2444	HEJ5975	R100267626	01/03/2026	6050-3
2445	OQJ2572	R100267627	01/03/2026	6050-3
2446	GTI8G20	R100267628	01/03/2026	6050-3
2447	PXN6J16	R100267629	01/03/2026	6050-3
2448	HJR7778	AG10246282	01/03/2026	5550-0
2449	SHX4A30	R100267815	02/03/2026	7463-0
2450	QOQ6A09	R100267818	02/03/2026	7455-0
2451	SUC6G01	R100267820	02/03/2026	7455-0
2452	TDA5G51	R100267822	02/03/2026	7455-0
2453	SJF0C33	R100267826	02/03/2026	7463-0
2454	DLO0F96	R100267828	02/03/2026	7455-0
2455	TDM7B58	R100268275	02/03/2026	5673-2
2456	HAF2C05	R100268195	02/03/2026	5673-2
2457	KJS0298	R100268198	02/03/2026	5673-2
2458	HFB9471	R100268199	02/03/2026	5673-2
2459	TXN6C82	R100268200	02/03/2026	5673-2
2460	RFY2I02	R100268202	02/03/2026	5673-2
2461	PUC8844	R100268221	02/03/2026	5673-2
2462	TXA6C58	R100267840	02/03/2026	7455-0
2463	RVX1G92	R100267843	02/03/2026	7455-0
2464	TXL0C42	R100267846	02/03/2026	7455-0
2465	HMO6339	R100267858	02/03/2026	7455-0
2466	GYB5H42	R100267849	02/03/2026	7455-0
2467	HMO1005	R100268206	02/03/2026	6050-3
2468	HKY6371	R100267850	02/03/2026	7455-0
2469	OWK3F67	R100267853	02/03/2026	7455-0
2470	SYJ7F37	R100267854	02/03/2026	7455-0
2471	OWR8F98	R100267856	02/03/2026	7455-0
2472	TCI1G12	R100267812	02/03/2026	7455-0
2473	HLH0C09	R100267827	02/03/2026	7455-0
2474	OPQ5576	R100267835	02/03/2026	7455-0
2475	QPN7939	R100267836	02/03/2026	7455-0
2476	TXN2I26	R100267837	02/03/2026	7455-0
2477	TDN0C65	R100267741	02/03/2026	7463-0
2478	SJD4G66	R100267839	02/03/2026	7455-0
2479	GWD8865	R100268208	02/03/2026	7455-0

2480	HDM8J22	R100268209	02/03/2026	7455-0
2481	QUS1F47	R100268210	02/03/2026	7455-0
2482	SHX2J54	R100268211	02/03/2026	7455-0
2483	RMM0E17	R100268212	02/03/2026	7455-0
2484	QQR0D75	R100267759	02/03/2026	7463-0
2485	TDW3G43	R100268214	02/03/2026	7455-0
2486	OKL6391	R100268215	02/03/2026	7455-0
2487	GYC9200	R100268216	02/03/2026	7455-0
2488	HGV4F49	R100268217	02/03/2026	7455-0
2489	PVU1978	R100268218	02/03/2026	7455-0
2490	RTX9F20	R100267788	02/03/2026	7463-0
2491	FIR7H40	R100268219	02/03/2026	7455-0
2492	HNG1I60	R100268222	02/03/2026	7463-0
2493	RNA8B54	R100268156	02/03/2026	7455-0
2494	GZF8663	R100268159	02/03/2026	7455-0
2495	TYJ8A29	R100268161	02/03/2026	7455-0
2496	HDQ2459	R100268165	02/03/2026	7455-0
2497	AMH9J68	R100268166	02/03/2026	7455-0
2498	HOD1E95	R100268170	02/03/2026	7455-0
2499	SIX9I48	R100268171	02/03/2026	7455-0
2500	PWG8J95	R100268173	02/03/2026	7455-0
2501	QNX5I12	R100268180	02/03/2026	7455-0
2502	FIW4J63	R100268185	02/03/2026	7455-0
2503	LMB5F06	R100267982	02/03/2026	7455-0
2504	MIW0A57	R100267984	02/03/2026	7455-0
2505	KKG2626	R100267987	02/03/2026	7455-0
2506	HML1D30	R100267989	02/03/2026	7455-0
2507	FMW4B89	R100267809	02/03/2026	7463-0
2508	GUZ9804	R100267992	02/03/2026	7455-0
2509	QOH1093	R100267781	02/03/2026	7463-0
2510	QXI9636	R100268021	02/03/2026	7455-0
2511	LUT1J42	R100267785	02/03/2026	7463-0
2512	KKG2626	R100268025	02/03/2026	7455-0
2513	TDG5G00	R100268027	02/03/2026	7455-0
2514	IAI2E81	R100268028	02/03/2026	7455-0
2515	HEQ3C25	AG10247409	02/03/2026	5541-4
2516	PUQ8F89	AG10247410	02/03/2026	5541-4
2517	QWS0C87	AG10247319	02/03/2026	5185-1
2518	TED1I40	AG10248402	02/03/2026	7340-0
2519	OPZ4F17	AG10246451	02/03/2026	7633-1
2520	HIV5I92	AG10246452	02/03/2026	7633-1
2521	PJD4H09	AG10246453	02/03/2026	5452-1
2522	PVY0024	AG10247411	02/03/2026	7633-1
2523	PRU9A44	AG10246455	02/03/2026	5541-1
2524	MEU4037	AG10246456	02/03/2026	5541-1
2525	SYX4C54	AG10246457	02/03/2026	5541-1
2526	GPZ5350	AG10246458	02/03/2026	6637-1
2527	GUR8230	AG10247715	02/03/2026	5185-1
2528	HNG7J61	AG10247716	02/03/2026	5185-1
2529	RMS3F44	AG10247720	02/03/2026	7633-1
2530	EVJ8J07	AG10248018	02/03/2026	5550-0
2531	HKT9C97	AG10247723	02/03/2026	5185-1
2532	HKD4840	AG10247412	02/03/2026	7340-0
2533	HGC5B25	AG10247724	02/03/2026	7340-0
2534	GYD9G61	AG10247725	02/03/2026	7340-0
2535	HAN4214	AG10247323	02/03/2026	5185-1
2536	NTW2727	AG10247324	02/03/2026	5185-1
2537	GSD9622	AG10238867	02/03/2026	5738-0
2538	MQM5H32	AG10248409	02/03/2026	6599-2
2539	HHR8G37	AG10247326	02/03/2026	5185-1
2540	QPN6042	AG10247327	02/03/2026	5185-1
2541	HJB2J08	AG10246461	02/03/2026	5550-0

2542	RUI3D92	AG10247328	02/03/2026	7633-1
2543	GQS8027	AG10247415	02/03/2026	5550-0
2544	RUZ2G68	AG10236761	02/03/2026	5550-0
2545	BYM3J89	AG10248412	02/03/2026	7340-0
2546	GGZ8B98	AG10247416	02/03/2026	5541-4
2547	SIE3H14	AG10247417	02/03/2026	5541-1
2548	GUG1A01	AG10248413	02/03/2026	5185-1
2549	HMG2302	AG10246265	02/03/2026	5568-0
2550	PWG4F03	AG10246268	02/03/2026	5525-0
2551	PVB1A07	AG10246269	02/03/2026	5380-0
2552	GMG6F53	AG10246270	02/03/2026	5460-0
2553	QXT2C53	AG10248414	02/03/2026	7633-1
2554	GVJ6451	AG10248415	02/03/2026	6599-2
2555	PXP9G70	AG10247329	02/03/2026	7633-1
2556	PWH2F00	AG10248416	02/03/2026	7633-2
2557	NTW2727	AG10247728	02/03/2026	5185-1
2558	HAR5E93	AG10247732	02/03/2026	5185-1
2559	HGR5553	AG10246813	02/03/2026	5541-1
2560	LQQ5J71	AG10246814	02/03/2026	5541-4
2561	GWQ1827	AG10246819	02/03/2026	5541-1
2562	HMZ1A73	AG10225488	02/03/2026	5541-4
2563	HFO2172	AG10225489	02/03/2026	5452-1
2564	HII6313	AG10248019	02/03/2026	7340-0
2565	HII6313	AG10248020	02/03/2026	7714-1
2566	HII6313	AG10248021	02/03/2026	6637-2
2567	HII6313	AG10248022	02/03/2026	6653-1
2568	HII6313	AG10248023	02/03/2026	6602-0
2569	PZS8602	AG10247976	02/03/2026	7633-1
2570	CKM8792	AG10238868	02/03/2026	6599-2
2571	CKM8792	AG10238869	02/03/2026	5037-1
2572	HBA6I89	AG10247977	02/03/2026	6599-2
2573	HES5J39	AG10247987	02/03/2026	5622-2
2574	HJG4F57	AG10242409	02/03/2026	6599-2
2575	HJG4F57	AG10242410	02/03/2026	5010-0
2576	RBD9I76	AG10247988	02/03/2026	5622-2
2577	GVE5314	AG10247989	02/03/2026	6599-2
2578	GVE5314	AG10247990	02/03/2026	5185-1
2579	TCM2F85	AG10242411	02/03/2026	6599-2
2580	GZN2968	AG10248913	02/03/2026	6530-0
2581	HFA0I10	AG10246682	02/03/2026	5010-0
2582	HFA0I10	AG10246683	02/03/2026	6050-2
2583	HFA0I10	AG10246684	02/03/2026	6637-1
2584	HFA0I10	AG10246685	02/03/2026	6599-2
2585	TEY7F91	AG10248024	02/03/2026	5452-1
2586	GVV6088	AG10240611	02/03/2026	5185-1
2587	HAR5766	AG10246696	02/03/2026	6700-0
2588	HAR5766	AG10246697	02/03/2026	6599-2
2589	HAR5766	AG10246698	02/03/2026	6726-1
2590	HAR5766	AG10246699	02/03/2026	6769-0
2591	HAR5766	AG10246700	02/03/2026	5045-0
2592	PYJ5H33	R100268042	02/03/2026	7455-0
2593	PYW5939	R100268043	02/03/2026	7455-0
2594	GWB5004	R100268044	02/03/2026	7455-0
2595	RUV2I31	R100268059	02/03/2026	7455-0
2596	OWK6A25	R100268060	02/03/2026	7455-0
2597	PZM3339	R100268061	02/03/2026	7455-0
2598	HJG9B23	R100268062	02/03/2026	7455-0
2599	HKR4700	R100267796	02/03/2026	7463-0
2600	MQI4318	R100267803	02/03/2026	7463-0
2601	HET3841	R100268066	02/03/2026	6050-3
2602	QNM1D74	R100268068	02/03/2026	7455-0
2603	QTX9D77	R100268114	02/03/2026	7455-0

2604	RUL3B05	R100268115	02/03/2026	7455-0
2605	GVJ9A03	R100267805	02/03/2026	7463-0
2606	RMZ2C24	R100268122	02/03/2026	7455-0
2607	HJR1E05	R100268123	02/03/2026	7455-0
2608	GSW6621	R100267810	02/03/2026	7463-0
2609	RTP9I12	R100268190	02/03/2026	7455-0
2610	PKA7E48	R100267811	02/03/2026	7463-0
2611	HED0311	R100268153	02/03/2026	7455-0
2612	TCI8E82	R100267845	02/03/2026	7463-0
2613	LRU5B43	R100268154	02/03/2026	7455-0
2614	OPQ5576	R100267848	02/03/2026	7463-0
2615	HNK5196	AG10232594	02/03/2026	5487-0
2616	OMD5H96	AG10232597	02/03/2026	5487-0
2617	GVL7G15	R100267364	02/03/2026	7455-0
2618	TXT1I95	R100267365	02/03/2026	7455-0
2619	EVS5J95	R100268289	03/03/2026	6050-3
2620	EVQ2D34	R100268290	03/03/2026	6050-3
2621	KQV2B22	R100268294	03/03/2026	6050-3
2622	PVU5B38	R100267366	03/03/2026	7455-0
2623	HBX2055	R100267369	03/03/2026	7455-0
2624	HAQ7G06	R100267370	03/03/2026	7455-0
2625	RMV9C63	R100267371	03/03/2026	7455-0
2626	TEY8G77	AG10245751	03/03/2026	5550-0
2627	JIK6C34	AG10246272	03/03/2026	7633-1
2628	GWK2D96	AG10246273	03/03/2026	7633-1
2629	HBE7827	AG10248473	03/03/2026	5185-1
2630	HIR0118	AG10248474	03/03/2026	5185-1
2631	DGW8J58	AG10248475	03/03/2026	5185-1
2632	RMZ4I27	AG10248477	03/03/2026	5185-1
2633	PZF1F75	AG10248478	03/03/2026	5185-1
2634	HLA9F46	AG10248481	03/03/2026	5185-1
2635	PXZ7G80	AG10248484	03/03/2026	5185-1
2636	HCC9540	AG10248485	03/03/2026	5185-1
2637	TEQ6C64	R100267861	03/03/2026	7455-0
2638	PZE5F52	R100267864	03/03/2026	7455-0
2639	RDK9F56	R100267865	03/03/2026	7455-0
2640	PVT4B94	R100267876	03/03/2026	7455-0
2641	JLM4462	R100267881	03/03/2026	6050-3
2642	HEJ7D47	R100267882	03/03/2026	6050-3
2643	HIU9301	R100267883	03/03/2026	7463-0
2644	QMZ4F18	R100267885	03/03/2026	7455-0
2645	HGW5728	R100267887	03/03/2026	7455-0
2646	OYZ0E92	R100267891	03/03/2026	7455-0
2647	GEW0649	R100267892	03/03/2026	7455-0
2648	SHW2B51	R100267893	03/03/2026	7455-0
2649	QOE0501	R100267894	03/03/2026	7455-0
2650	LRM5A08	R100267895	03/03/2026	7463-0
2651	DHZ2H37	R100267900	03/03/2026	7455-0
2652	RTQ2I27	R100267901	03/03/2026	7455-0
2653	TXN2H40	R100267902	03/03/2026	7455-0
2654	TOF0G35	R100267904	03/03/2026	7455-0
2655	HOI2916	R100267914	03/03/2026	7455-0
2656	HDW7711	R100267917	03/03/2026	7455-0
2657	HJT5992	R100267920	03/03/2026	5673-2
2658	QOQ6A09	R100267924	03/03/2026	7455-0
2659	PYG7F47	R100267925	03/03/2026	7463-0
2660	GYQ6958	R100267929	03/03/2026	5673-2
2661	RFG4B32	R100267931	03/03/2026	7455-0
2662	HHP6D40	R100267939	03/03/2026	7455-0
2663	TEB6E64	R100267940	03/03/2026	5673-2
2664	HIU9301	R100267942	03/03/2026	7455-0
2665	FDB3G68	R100267944	03/03/2026	5673-2

2666	HCP1882	R100267945	03/03/2026	6050-3
2667	QNY7D67	R100267947	03/03/2026	7455-0
2668	PZI6559	R100267948	03/03/2026	7455-0
2669	TXG0C07	R100267953	03/03/2026	7455-0
2670	AIS3355	R100267955	03/03/2026	7463-0
2671	QUC3572	R100267956	03/03/2026	7455-0
2672	GVV7I66	R100267959	03/03/2026	7455-0
2673	SIF1F21	R100267962	03/03/2026	7455-0
2674	OQS8776	R100267963	03/03/2026	7455-0
2675	OPH7F99	R100267967	03/03/2026	7455-0
2676	EBU7I08	R100268160	03/03/2026	7455-0
2677	KRV2F84	R100268162	03/03/2026	7455-0
2678	KYW6H36	R100268163	03/03/2026	7455-0
2679	JSX9C19	R100268167	03/03/2026	7455-0
2680	PKN3F48	R100268176	03/03/2026	7455-0
2681	GYA3758	R100268177	03/03/2026	7455-0
2682	ORV5I32	R100268178	03/03/2026	7455-0
2683	GZI1H42	R100268182	03/03/2026	7455-0
2684	RTZ7J76	R100268186	03/03/2026	7455-0
2685	LMY8C60	R100268189	03/03/2026	7455-0
2686	SSZ3G28	R100268191	03/03/2026	7463-0
2687	TKG4B27	R100268192	03/03/2026	7455-0
2688	HET9F57	R100268194	03/03/2026	7455-0
2689	SVX7G09	R100268196	03/03/2026	7455-0
2690	PWK4505	R100268225	03/03/2026	7455-0
2691	PZU4F71	R100268226	03/03/2026	7455-0
2692	FDZ6H13	R100268227	03/03/2026	7455-0
2693	QND6F11	R100268228	03/03/2026	7455-0
2694	TLR3F13	R100268229	03/03/2026	7455-0
2695	PVT9I05	R100268230	03/03/2026	7463-0
2696	RTE1H59	R100268231	03/03/2026	7455-0
2697	OWJ2917	R100268232	03/03/2026	7455-0
2698	GCI5J41	R100268233	03/03/2026	7455-0
2699	PVW3F69	R100268234	03/03/2026	7455-0
2700	QOX7I45	R100268235	03/03/2026	7455-0
2701	RHQ1C55	R100268236	03/03/2026	7455-0
2702	PUM2I29	R100268237	03/03/2026	7455-0
2703	DRT7J43	R100268238	03/03/2026	7455-0
2704	MBU0532	R100268239	03/03/2026	7455-0
2705	PXZ4G33	R100268240	03/03/2026	7455-0
2706	RFJ9E23	R100268241	03/03/2026	7463-0
2707	NYE7330	R100268242	03/03/2026	7455-0
2708	PYC6120	R100268243	03/03/2026	7463-0
2709	PLQ5F73	R100268245	03/03/2026	7455-0
2710	OME0290	R100268246	03/03/2026	7455-0
2711	FNG6903	R100268247	03/03/2026	7455-0
2712	RTD0J15	R100268249	03/03/2026	7455-0
2713	QXF3E29	R100268250	03/03/2026	7455-0
2714	PZD6B90	R100268251	03/03/2026	7471-0
2715	OLP2A40	R100268252	03/03/2026	7455-0
2716	MPS3G71	R100268254	03/03/2026	7455-0
2717	HGT3D66	R100268255	03/03/2026	7455-0
2718	HGT3D66	R100268256	03/03/2026	7463-0
2719	QXQ5A96	R100268258	03/03/2026	7455-0
2720	PJN6C98	R100268261	03/03/2026	7455-0
2721	PXJ2I85	R100268264	03/03/2026	7455-0
2722	RNC6G91	R100268265	03/03/2026	7455-0
2723	HIM8F34	R100268266	03/03/2026	7455-0
2724	QUW9569	R100268267	03/03/2026	7463-0
2725	RML8I33	R100268268	03/03/2026	7463-0
2726	QND8I04	R100268270	03/03/2026	7455-0
2727	TDG3G62	R100268273	03/03/2026	7455-0

2728	HJC5I56	R100268274	03/03/2026	7455-0
2729	QXV4I87	R100268277	03/03/2026	7463-0
2730	QXF0668	R100268279	03/03/2026	7463-0
2731	SIN5B48	R100268280	03/03/2026	7455-0
2732	HIM8F34	R100268281	03/03/2026	7471-0
2733	BVT9E96	R100268282	03/03/2026	7455-0
2734	SHW6G86	R100268283	03/03/2026	7455-0
2735	HIM8F34	R100268284	03/03/2026	7455-0
2736	OLP4D20	AG10236762	03/03/2026	5460-0
2737	FME9D24	AG10236765	03/03/2026	5550-0
2738	DFX7B69	AG10245746	03/03/2026	5550-0
2739	MMY8903	AG10245749	03/03/2026	5550-0
2740	UAX1I52	R100268390	04/03/2026	6050-3
2741	PWU6402	R100268402	04/03/2026	6050-3
2742	RUW1B39	R100268404	04/03/2026	6050-3
2743	QOH1979	R100268407	04/03/2026	6050-3
2744	QWR8E02	R100268411	04/03/2026	6050-3
2745	TCB0I15	R100268413	04/03/2026	7455-0
2746	HLE1E38	R100268417	04/03/2026	7455-0
2747	QNW2C62	R100268419	04/03/2026	7463-0
2748	OPF1F70	R100268427	04/03/2026	7455-0
2749	QOI7H63	R100268295	04/03/2026	7455-0
2750	RGC5G94	R100268297	04/03/2026	7463-0
2751	PUT0D84	R100268298	04/03/2026	7455-0
2752	HIN4H43	R100268300	04/03/2026	7455-0
2753	HEN2319	R100268306	04/03/2026	6050-3
2754	ROL8I17	R100268307	04/03/2026	7455-0
2755	HHJ1840	R100268309	04/03/2026	7455-0
2756	ORB9820	R100268310	04/03/2026	7463-0
2757	GZO8H37	R100268311	04/03/2026	7455-0
2758	RTH7F21	R100268312	04/03/2026	7455-0
2759	SIE0I72	R100268313	04/03/2026	5673-2
2760	PEO5710	R100268314	04/03/2026	7455-0
2761	RUB2I44	R100268315	04/03/2026	5673-2
2762	PYB7843	R100268318	04/03/2026	5673-2
2763	HKW8715	R100268320	04/03/2026	5673-2
2764	PBU0C48	R100268323	04/03/2026	5673-2
2765	PZB7I92	R100268324	04/03/2026	7463-0
2766	TXQ5F92	R100268330	04/03/2026	7455-0
2767	PUD1H85	R100268336	04/03/2026	5673-2
2768	HLE1E38	R100268337	04/03/2026	7455-0
2769	BDK7C84	R100268339	04/03/2026	5673-2
2770	HJZ0G58	R100268341	04/03/2026	7455-0
2771	PYC4F13	R100268343	04/03/2026	5673-2
2772	GYD6326	R100268345	04/03/2026	5673-2
2773	HHT7369	R100268349	04/03/2026	5673-2
2774	QGW9H62	R100268354	04/03/2026	5673-2
2775	TYI1B65	R100268357	04/03/2026	6050-3
2776	TCX3B79	R100268365	04/03/2026	7455-0
2777	QPC7J13	R100268490	04/03/2026	7455-0
2778	TEM5C24	R100268367	04/03/2026	7455-0
2779	PWM4A05	R100268378	04/03/2026	5673-2
2780	QOP0I89	R100268379	04/03/2026	7455-0
2781	QPG8972	R100268381	04/03/2026	7455-0
2782	QOR0987	R100268382	04/03/2026	7455-0
2783	HKL0E20	R100268387	04/03/2026	7455-0
2784	OPR5D98	R100268389	04/03/2026	7455-0
2785	FQJ6C64	R100268391	04/03/2026	7455-0
2786	HBZ4C88	R100268394	04/03/2026	7455-0
2787	PWS2904	R100268397	04/03/2026	7455-0
2788	QOZ1F92	R100268398	04/03/2026	7455-0
2789	TWY9E73	R100268399	04/03/2026	7455-0

2790	SYW3H15	R100268400	04/03/2026	7455-0
2791	SQB0C14	R100268403	04/03/2026	7463-0
2792	SJI9F44	R100268405	04/03/2026	7455-0
2793	SYX0B35	R100268406	04/03/2026	7455-0
2794	RAS6I00	R100268409	04/03/2026	7455-0
2795	HMQ1E52	R100268412	04/03/2026	7455-0
2796	JSY7B92	R100268414	04/03/2026	7463-0
2797	PDU8G99	R100268416	04/03/2026	7455-0
2798	PWC6J10	R100268426	04/03/2026	7455-0
2799	RUL1H97	R100268429	04/03/2026	7455-0
2800	KWD7A27	R100268430	04/03/2026	7455-0
2801	TXW7F05	R100268432	04/03/2026	7455-0
2802	HLO0E54	R100268433	04/03/2026	7455-0
2803	QQD1168	R100268434	04/03/2026	7455-0
2804	HDM2E92	R100268435	04/03/2026	7455-0
2805	RMH6C82	R100268437	04/03/2026	7455-0
2806	TEC6H17	R100268440	04/03/2026	7463-0
2807	KLX5345	R100268441	04/03/2026	7455-0
2808	OPH6D73	R100268442	04/03/2026	7455-0
2809	OWT2C42	R100268444	04/03/2026	7455-0
2810	QUC8909	R100268445	04/03/2026	7463-0
2811	AYC0A05	R100268447	04/03/2026	7463-0
2812	RUS1B79	R100268450	04/03/2026	7463-0
2813	TYC9C83	R100268451	04/03/2026	7455-0
2814	PVH5C08	R100268452	04/03/2026	7455-0
2815	QZJ1J25	R100268453	04/03/2026	7455-0
2816	QZJ1J25	R100268454	04/03/2026	7455-0
2817	QUX7H22	R100268455	04/03/2026	7455-0
2818	HNS7D39	R100268456	04/03/2026	7455-0
2819	TXK2G56	R100268457	04/03/2026	7455-0
2820	RFU2E43	R100268460	04/03/2026	7455-0
2821	PYM8I11	R100268461	04/03/2026	7455-0
2822	TCH5B44	R100268462	04/03/2026	7455-0
2823	RFO9E45	R100268463	04/03/2026	7455-0
2824	PVH3G49	R100268464	04/03/2026	7463-0
2825	EAT1D05	R100268465	04/03/2026	7455-0
2826	AVG0H57	R100268468	04/03/2026	7455-0
2827	QUY8J10	R100268469	04/03/2026	7455-0
2828	HLU9446	R100268471	04/03/2026	7463-0
2829	QUN6J83	R100268472	04/03/2026	7455-0
2830	PPZ4G15	R100268473	04/03/2026	7455-0
2831	HDR9312	R100268474	04/03/2026	7455-0
2832	RFC8C57	R100268477	04/03/2026	7455-0
2833	LMF1C91	R100268478	04/03/2026	7455-0
2834	GYA5H91	R100268480	04/03/2026	7455-0
2835	SHS9J73	R100268482	04/03/2026	7455-0
2836	GYF9444	R100268484	04/03/2026	7463-0
2837	PUO7J14	R100268485	04/03/2026	7455-0
2838	OQM0J35	R100268487	04/03/2026	7455-0
2839	HLN6487	R100268488	04/03/2026	7455-0
2840	QQI7A77	R100268489	04/03/2026	7455-0
2841	TDW0J51	R100268302	04/03/2026	7455-0
2842	JIV0B58	R100268303	04/03/2026	7455-0
2843	HJB4268	R100268308	04/03/2026	7455-0
2844	HLM5525	R100268319	04/03/2026	7455-0
2845	SHS9J73	R100268331	04/03/2026	7455-0
2846	SIY8F73	R100268335	04/03/2026	7463-0
2847	GYF9444	R100268338	04/03/2026	7463-0
2848	HNG6604	R100268340	04/03/2026	7455-0
2849	OQM0J35	R100268342	04/03/2026	7455-0
2850	PVF9749	R100268348	04/03/2026	7455-0
2851	QQI5C62	R100268351	04/03/2026	7455-0

2852	SHS9J73	R100268388	04/03/2026	7455-0
2853	GYF9444	R100268424	04/03/2026	7463-0
2854	GKL1994	R100268428	04/03/2026	7455-0
2855	HEY1G40	R100268481	04/03/2026	7455-0
2856	OQM0J35	R100268327	04/03/2026	7463-0
2857	GTH4C92	R100268347	04/03/2026	7455-0
2858	PVF9749	R100268350	04/03/2026	7455-0
2859	HCI8197	R100268358	04/03/2026	7455-0
2860	HCB6400	R100268360	04/03/2026	7455-0
2861	QUG8360	R100268364	04/03/2026	7455-0
2862	PYA4H43	R100268368	04/03/2026	7455-0
2863	TXZ0F42	R100268371	04/03/2026	7455-0
2864	GNP6160	AG10248419	04/03/2026	5185-1
2865	GNP6160	AG10248420	04/03/2026	6599-2
2866	GQQ2E98	AG10248423	04/03/2026	5185-1
2867	RNA8I07	AG10248425	04/03/2026	7340-0
2868	RNA8I07	AG10248426	04/03/2026	6599-2
2869	HFR9A94	AG10248428	04/03/2026	5185-1
2870	ANE2785	AG10247331	04/03/2026	5185-1
2871	GSO5I38	AG10247332	04/03/2026	5185-1
2872	HHO2C35	AG10247335	04/03/2026	7340-0
2873	HIU6129	AG10247418	04/03/2026	6599-2
2874	PZE7H91	AG10247421	04/03/2026	7340-0
2875	GXZ7661	AG10247422	04/03/2026	6599-2
2876	HDD3898	AG10247341	04/03/2026	5185-1
2877	SIJ2G25	AG10247342	04/03/2026	7340-0
2878	GOI1C55	AG10247344	04/03/2026	5185-1
2879	SJA1F92	AG10247345	04/03/2026	5185-1
2880	PWQ4310	AG10247347	04/03/2026	5185-1
2881	OWW8316	AG10247350	04/03/2026	5185-1
2882	BQV3I88	AG10247352	04/03/2026	5185-1
2883	GPG5G69	AG10247353	04/03/2026	5185-1
2884	HLX5114	AG10247357	04/03/2026	5185-1
2885	HMF3D45	AG10247638	04/03/2026	7684-1
2886	HMF3D45	AG10247639	04/03/2026	7340-0
2887	HMF3D45	AG10247640	04/03/2026	6408-0
2888	HMF3D45	AG10247641	04/03/2026	6653-1
2889	SHN9I66	AG10248434	04/03/2026	7633-1
2890	HSG4B00	AG10248436	04/03/2026	5193-0
2891	HLI0728	AG10247361	04/03/2026	5185-1
2892	PWG4D81	AG10247642	04/03/2026	5541-4
2893	GNP0F44	AG10247363	04/03/2026	5185-1
2894	HET1J84	AG10247365	04/03/2026	5185-1
2895	HAO1674	AG10247366	04/03/2026	5185-1
2896	RTD6E27	AG10247367	04/03/2026	7633-1
2897	KKQ4011	AG10247368	04/03/2026	7633-1
2898	KKQ4011	AG10247369	04/03/2026	5185-1
2899	HGX8F37	AG10247371	04/03/2026	7633-1
2900	RVN7A45	AG10236401	04/03/2026	5258-3
2901	RVN7A45	AG10236402	04/03/2026	5010-0
2902	RVN7A45	AG10236403	04/03/2026	7340-0
2903	NWR0636	AG10247372	04/03/2026	5185-1
2904	SHG2G78	AG10247373	04/03/2026	5185-1
2905	RFZ9E53	AG10248444	04/03/2026	7340-0
2906	RFZ9E53	AG10248445	04/03/2026	6599-2
2907	RMT1F01	AG10234087	04/03/2026	7633-2
2908	HIR4904	AG10247423	04/03/2026	6599-2
2909	GYA5777	AG10247424	04/03/2026	6599-2
2910	GUS2J76	AG10247426	04/03/2026	6599-2
2911	PWN4828	AG10247427	04/03/2026	6599-2
2912	HDW9044	AG10246464	04/03/2026	5550-0
2913	JWU0003	AG10247734	04/03/2026	7366-2

2914	HCN8J63	AG10247736	04/03/2026	7340-0
2915	GSF8716	AG10247738	04/03/2026	5185-1
2916	RFS8J36	AG10247739	04/03/2026	5185-1
2917	HCB5J84	AG10247741	04/03/2026	7340-0
2918	HCB5J84	AG10247742	04/03/2026	6637-1
2919	HCB5J84	AG10247743	04/03/2026	5819-1
2920	TCZ2C76	AG10247744	04/03/2026	7340-0
2921	GTC2745	AG10247745	04/03/2026	7633-1
2922	HLA9C62	AG10247746	04/03/2026	5185-1
2923	HKK7F68	AG10247748	04/03/2026	7340-0
2924	TYL2E51	AG10247755	04/03/2026	7340-0
2925	HCR6055	AG10246467	04/03/2026	5525-0
2926	RVZ0H72	AG10246469	04/03/2026	5541-1
2927	GXP7727	AG10246472	04/03/2026	5550-0
2928	MKJ8G46	AG10246474	04/03/2026	5550-0
2929	GCL9270	AG10232599	04/03/2026	5541-1
2930	RUJ2D80	AG10236769	04/03/2026	5550-0
2931	ATY2D72	AG10247429	04/03/2026	5452-1
2932	HAK5H85	AG10246478	04/03/2026	5550-0
2933	QNZ6A84	AG10247430	04/03/2026	5550-0
2934	DON2G50	AG10245753	04/03/2026	5550-0
2935	HHX5254	AG10245754	04/03/2026	5665-0
2936	DEF7256	AG10245755	04/03/2026	5550-0
2937	MTS7J34	AG10245757	04/03/2026	5550-0
2938	FLS6423	AG10245759	04/03/2026	5193-0
2939	HMR2217	AG10246274	04/03/2026	5550-0
2940	HAR8080	AG10246275	04/03/2026	5550-0
2941	HIC5A55	AG10246277	04/03/2026	5550-0
2942	HQH7057	AG10246278	04/03/2026	5550-0
2943	RTP3F49	AG10248026	04/03/2026	6653-1
2944	HDN8G29	AG10247757	04/03/2026	7340-0
2945	TYE6A22	AG10247759	04/03/2026	7340-0
2946	GQQ2E98	AG10246820	04/03/2026	6599-2
2947	TCM8G35	AG10246822	04/03/2026	7366-2
2948	HCV2774	AG10246823	04/03/2026	7366-2
2949	HCB5J84	AG10246827	04/03/2026	7684-2
2950	HJH4C51	AG10246829	04/03/2026	7340-0
2951	GRS2862	AG10248303	04/03/2026	6726-1
2952	GRS2862	AG10248304	04/03/2026	7340-0
2953	GRS2862	AG10248305	04/03/2026	6637-2
2954	PVO0D96	AG10249209	04/03/2026	7315-0
2955	TXE4D80	AG10249211	04/03/2026	7684-2
2956	RUA0E41	AG10249213	04/03/2026	5967-0
2957	HDY5I79	AG10249214	04/03/2026	7684-2
2958	HDY5I79	AG10249215	04/03/2026	7340-0
2959	QNR4I78	AG10249218	04/03/2026	7366-2
2960	GNU6641	AG10248308	04/03/2026	6599-2
2961	HBY6E64	AG10248924	04/03/2026	6599-2
2962	HBY6E64	AG10248925	04/03/2026	5509-0
2963	HMV9105	AG10248027	04/03/2026	5452-1
2964	HKL7I36	AG10240613	04/03/2026	7340-0
2965	QQU8D56	AG10240614	04/03/2026	6017-2
2966	TDL9D94	AG10240616	04/03/2026	7340-0
2967	HIQ2I05	AG10245921	04/03/2026	7030-1
2968	HIQ2I05	AG10245922	04/03/2026	6599-2
2969	TCZ2C76	AG10245923	04/03/2026	7340-0
2970	PYK8426	AG10247432	04/03/2026	5541-1
2971	LSR7C27	AG10247435	04/03/2026	5550-0
2972	OPC5B46	AG10247436	04/03/2026	7625-2
2973	QOZ8E26	AG10247438	04/03/2026	5550-0
2974	TLN6H49	AG10247439	04/03/2026	5452-1
2975	HFR0H97	AG10247440	04/03/2026	5550-0

2976	HLF1D37	AG10247441	04/03/2026	5550-0
2977	GTF3619	AG10248978	04/03/2026	6599-2
2978	HMN8B07	AG10245767	04/03/2026	5541-1
2979	PXP9A96	AG10248449	05/03/2026	5185-1
2980	HCF1870	AG10248451	05/03/2026	5185-1
2981	HLU5B65	AG10248452	05/03/2026	5185-1
2982	UEQ9J31	AG10248457	05/03/2026	5185-1
2983	GAN5E86	AG10248462	05/03/2026	5185-1
2984	HNK7B11	AG10248463	05/03/2026	5185-1
2985	ONE1D45	AG10248464	05/03/2026	7340-0
2986	RVN1F23	AG10248467	05/03/2026	7633-2
2987	PUR2E07	AG10248469	05/03/2026	5541-4
2988	HFX6F49	AG10247761	05/03/2026	5185-1
2989	GXK1I43	AG10247533	05/03/2026	7633-1
2990	RNY7D04	AG10247536	05/03/2026	7633-1
2991	JWY1H97	AG10236771	05/03/2026	5550-0
2992	GDE9J74	AG10236774	05/03/2026	5550-0
2993	GVQ4379	AG10248028	05/03/2026	7633-2
2994	TCG8F69	AG10247647	05/03/2026	7340-0
2995	GNV1551	AG10249226	05/03/2026	6599-2
2996	GOR7J60	AG10249227	05/03/2026	6599-2
2997	HAR5E93	AG10242102	05/03/2026	6530-0
2998	GZZ6E74	AG10248317	05/03/2026	6599-2
2999	GZZ6E74	AG10248318	05/03/2026	5010-0
3000	GZZ6E74	AG10248319	05/03/2026	6726-1
3001	GZZ6E74	AG10248320	05/03/2026	6408-0
3002	GZZ6E74	AG10248321	05/03/2026	7684-1
3003	GZZ6E74	AG10248322	05/03/2026	6912-0
3004	SYL8J97	AG10248323	05/03/2026	6599-2
3005	SYL8J97	AG10248324	05/03/2026	7340-0
3006	SYL8J97	AG10248325	05/03/2026	7684-1
3007	SYL8J97	AG10248326	05/03/2026	5010-0
3008	SYL8J97	AG10248327	05/03/2026	6645-0
3009	SYL8J97	AG10248328	05/03/2026	6726-1
3010	SYL8J97	AG10248329	05/03/2026	6912-0
3011	SYL8J97	AG10248330	05/03/2026	5835-0
3012	SYL8J97	AG10248331	05/03/2026	5967-0
3013	RTC8J67	AG10248929	05/03/2026	6599-2
3014	RTC8J67	AG10248930	05/03/2026	5010-0
3015	RTC8J67	AG10248931	05/03/2026	6637-2
3016	RML3G51	R100268616	05/03/2026	7455-0
3017	ORC3J30	R100268625	05/03/2026	7455-0
3018	QNV2C67	R100268630	05/03/2026	7455-0
3019	RTD3F76	R100268637	05/03/2026	7455-0
3020	HNU0E40	R100268640	05/03/2026	7455-0
3021	GZO8H37	R100268643	05/03/2026	7455-0
3022	TDB8C19	R100268645	05/03/2026	7455-0
3023	RMF6F90	R100268650	05/03/2026	7455-0
3024	CPI0J74	R100268652	05/03/2026	7455-0
3025	BKN2I63	R100268655	05/03/2026	7455-0
3026	HEI6669	R100268492	05/03/2026	6050-3
3027	HHO3J85	R100268659	05/03/2026	7455-0
3028	NXZ2H84	R100268662	05/03/2026	7455-0
3029	HHV1354	R100268664	05/03/2026	7455-0
3030	RJX4H01	R100268667	05/03/2026	7455-0
3031	TJR9C83	R100268493	05/03/2026	6050-3
3032	RVE2D06	R100268494	05/03/2026	7455-0
3033	RFV2A79	R100268496	05/03/2026	6050-3
3034	HCY9H91	R100268498	05/03/2026	7455-0
3035	HGE8702	R100268502	05/03/2026	5673-2
3036	TDI3E71	R100268504	05/03/2026	5673-2
3037	TDB8C19	R100268506	05/03/2026	7455-0

3038	HCU9559	R100268507	05/03/2026	5673-2
3039	HGX0723	R100268510	05/03/2026	5673-2
3040	TYH2C02	R100268513	05/03/2026	7455-0
3041	SYC9I22	R100268516	05/03/2026	5673-2
3042	TYN0E31	R100268517	05/03/2026	6050-3
3043	RFR6E21	R100268518	05/03/2026	5673-2
3044	GUA7612	R100268520	05/03/2026	7463-0
3045	RFI6J36	R100268521	05/03/2026	7455-0
3046	RFD7G07	R100268523	05/03/2026	5673-2
3047	RNJ0I24	R100268524	05/03/2026	7455-0
3048	RMR1D66	R100268526	05/03/2026	7455-0
3049	SIN9D65	R100268529	05/03/2026	7455-0
3050	GJT4H70	R100268530	05/03/2026	7455-0
3051	HCY5375	R100268533	05/03/2026	7455-0
3052	QUR2721	R100268534	05/03/2026	7455-0
3053	QXG0F28	R100268535	05/03/2026	7455-0
3054	EIU2554	R100268541	05/03/2026	7455-0
3055	RVP7E59	R100268542	05/03/2026	7455-0
3056	HHK9B17	R100268543	05/03/2026	7463-0
3057	OTL6H62	R100268545	05/03/2026	7455-0
3058	QUW4H35	R100268546	05/03/2026	7455-0
3059	PXL3D77	R100268549	05/03/2026	7455-0
3060	HHT5908	R100268550	05/03/2026	7455-0
3061	GTN9E39	R100268551	05/03/2026	7455-0
3062	SIB3C40	R100268552	05/03/2026	7463-0
3063	RKI4I64	R100268553	05/03/2026	7463-0
3064	NVY8E40	R100268554	05/03/2026	7455-0
3065	TYK5G29	R100268558	05/03/2026	7455-0
3066	AYT5A07	R100268559	05/03/2026	7455-0
3067	TXT6F40	R100268560	05/03/2026	7455-0
3068	SHR6J33	R100268561	05/03/2026	7455-0
3069	QQO0H00	R100268562	05/03/2026	7455-0
3070	SIE3E61	R100268563	05/03/2026	7463-0
3071	GEA1G93	R100268565	05/03/2026	7455-0
3072	SYC7H36	R100268569	05/03/2026	7455-0
3073	RVK6F99	R100268578	05/03/2026	7455-0
3074	QQG0A43	R100268580	05/03/2026	7455-0
3075	RVF2I09	R100268582	05/03/2026	7455-0
3076	HCS9H46	R100268584	05/03/2026	7455-0
3077	DJD8H22	R100268588	05/03/2026	7455-0
3078	RGC5F18	R100268590	05/03/2026	7455-0
3079	TEW9G05	R100268595	05/03/2026	7463-0
3080	HDL5038	R100268606	05/03/2026	7463-0
3081	SIN6C56	R100268608	05/03/2026	7455-0
3082	HMR5E89	R100268611	05/03/2026	7455-0
3083	RUU2E34	R100268571	05/03/2026	7455-0
3084	HPI4A12	R100268576	05/03/2026	7455-0
3085	PUI6A50	R100268581	05/03/2026	7463-0
3086	PXF1030	R100268585	05/03/2026	7463-0
3087	RFF9C71	R100268593	05/03/2026	7455-0
3088	NXZ3980	R100268594	05/03/2026	7463-0
3089	AVG0H57	R100268597	05/03/2026	7455-0
3090	PVP7C00	R100268598	05/03/2026	7455-0
3091	HIB1780	R100268599	05/03/2026	7463-0
3092	RVJ9H53	R100268602	05/03/2026	7455-0
3093	QOG6A76	R100268603	05/03/2026	7463-0
3094	RUW3I07	R100268604	05/03/2026	7463-0
3095	STN5C97	R100268605	05/03/2026	7455-0
3096	KXK4B63	R100268607	05/03/2026	7463-0
3097	HOJ4296	R100268612	05/03/2026	7455-0
3098	HBL5859	R100268613	05/03/2026	7455-0
3099	TEL8E38	R100268614	05/03/2026	7455-0

3100	QNK2070	R100268615	05/03/2026	7455-0
3101	QNP4977	R100268617	05/03/2026	7463-0
3102	GYF9883	R100268618	05/03/2026	7455-0
3103	HIE9314	R100268619	05/03/2026	7463-0
3104	FLD8761	R100268622	05/03/2026	7455-0
3105	RNB0A46	R100268624	05/03/2026	7463-0
3106	QPM9I67	R100268626	05/03/2026	7455-0
3107	PZB3G02	R100268627	05/03/2026	7463-0
3108	QPA9F31	R100268632	05/03/2026	7455-0
3109	AXU9I15	R100268635	05/03/2026	7463-0
3110	LML3F41	R100268636	05/03/2026	7455-0
3111	PHS6C37	R100268639	05/03/2026	7455-0
3112	PWI7966	R100268642	05/03/2026	7455-0
3113	TXA3E79	R100268646	05/03/2026	7455-0
3114	CUE3B32	R100268648	05/03/2026	7455-0
3115	QOA1210	R100268653	05/03/2026	7455-0
3116	OLU4458	R100268654	05/03/2026	7455-0
3117	HKD1019	R100268658	05/03/2026	7455-0
3118	RNC9G07	R100268660	05/03/2026	7455-0
3119	HOF0E39	R100268670	05/03/2026	7455-0
3120	RIP6J13	R100268672	05/03/2026	7463-0
3121	SGZ2J17	R100268675	05/03/2026	7463-0
3122	FKC4F64	R100268677	05/03/2026	7455-0
3123	RUQ0F68	R100268678	05/03/2026	7463-0
3124	TEW3G43	R100268680	05/03/2026	7471-0
3125	TXH1B37	R100268681	05/03/2026	7455-0
3126	UAA2C40	R100268684	05/03/2026	7455-0
3127	PZJ3F23	R100268685	05/03/2026	7455-0
3128	KYI8H88	R100268644	05/03/2026	7455-0
3129	PVS6I36	R100268649	05/03/2026	7455-0
3130	TTZ8H55	R100268686	05/03/2026	7455-0
3131	HED6787	R100268688	05/03/2026	6050-3
3132	QXX7E76	R100268692	05/03/2026	7463-0
3133	PYZ6B51	R100268694	05/03/2026	7455-0
3134	TDE2G67	R100268936	06/03/2026	7455-0
3135	SYA0A60	R100268937	06/03/2026	7455-0
3136	SYV5D06	R100268948	06/03/2026	7455-0
3137	RTE3F90	R100268949	06/03/2026	7455-0
3138	GVQ8E92	R100268951	06/03/2026	7463-0
3139	OQR4H68	R100268953	06/03/2026	7455-0
3140	EAA5F67	R100268955	06/03/2026	7455-0
3141	GXW7689	R100268956	06/03/2026	7455-0
3142	TCW4J53	R100268900	06/03/2026	7455-0
3143	QUK1755	R100268904	06/03/2026	7455-0
3144	HMZ6329	R100268905	06/03/2026	7455-0
3145	SSS5I12	R100268906	06/03/2026	7455-0
3146	RTZ6D99	R100268907	06/03/2026	7463-0
3147	PWJ8I22	R100268908	06/03/2026	7455-0
3148	TYA7D69	R100268910	06/03/2026	7463-0
3149	RUP8E39	R100268915	06/03/2026	7455-0
3150	PXA3789	R100268917	06/03/2026	7463-0
3151	OQM5F42	R100268918	06/03/2026	7455-0
3152	FOY3D01	R100268919	06/03/2026	7463-0
3153	PDQ1B60	R100268920	06/03/2026	7455-0
3154	RMS1D32	R100268922	06/03/2026	7455-0
3155	HKN5449	R100268923	06/03/2026	7455-0
3156	TYI6A79	R100268925	06/03/2026	7463-0
3157	OVQ6E30	R100268879	06/03/2026	7455-0
3158	OQY4033	R100268880	06/03/2026	7463-0
3159	OPV6I50	R100268882	06/03/2026	7455-0
3160	GGW5D12	R100268884	06/03/2026	7455-0
3161	OPN8B81	R100268885	06/03/2026	7455-0

3162	QUI3J97	R100268886	06/03/2026	7455-0
3163	TXW8F26	R100268893	06/03/2026	7455-0
3164	HFG4049	R100268895	06/03/2026	7463-0
3165	LRP8F65	R100268897	06/03/2026	7455-0
3166	QND6J36	R100268899	06/03/2026	7455-0
3167	PUJ3A64	R100268902	06/03/2026	7455-0
3168	PYH4A90	R100268838	06/03/2026	7455-0
3169	PUT3A11	R100268839	06/03/2026	7455-0
3170	SYU7E71	R100268843	06/03/2026	7455-0
3171	NJG1E73	R100268844	06/03/2026	7455-0
3172	TEA7H81	R100268849	06/03/2026	7455-0
3173	OXE6282	R100268850	06/03/2026	7455-0
3174	PVE2A96	R100268853	06/03/2026	7455-0
3175	QNN1F04	R100268730	06/03/2026	7455-0
3176	UBJ1F71	R100268731	06/03/2026	7455-0
3177	RMZ5F85	R100268734	06/03/2026	7455-0
3178	LQD3B80	R100268736	06/03/2026	7463-0
3179	SHK8I88	R100268737	06/03/2026	7455-0
3180	PUR3184	R100268738	06/03/2026	7455-0
3181	OWQ7A46	R100268739	06/03/2026	7455-0
3182	GVE5314	R100268741	06/03/2026	7455-0
3183	GMF5H60	R100268743	06/03/2026	7455-0
3184	JGY6337	R100268744	06/03/2026	7455-0
3185	PZW4B48	R100268746	06/03/2026	7455-0
3186	TYA7G10	R100268747	06/03/2026	7455-0
3187	HKK4775	R100268748	06/03/2026	7455-0
3188	RVU7I41	R100268749	06/03/2026	7455-0
3189	PZU4F71	R100268697	06/03/2026	7455-0
3190	GXG3459	R100268756	06/03/2026	7463-0
3191	AVG0H57	R100268757	06/03/2026	7455-0
3192	LQR2804	R100268761	06/03/2026	7455-0
3193	RFJ9E23	R100268762	06/03/2026	7455-0
3194	BAS6A90	R100268764	06/03/2026	7455-0
3195	RNB0A46	R100268766	06/03/2026	7463-0
3196	HCQ7214	R100268778	06/03/2026	7455-0
3197	GGV4E70	R100268802	06/03/2026	7455-0
3198	MTM8B43	R100268837	06/03/2026	7455-0
3199	JIV0B58	R100268842	06/03/2026	7463-0
3200	UBJ1F71	R100268845	06/03/2026	7455-0
3201	QON3168	R100268846	06/03/2026	7455-0
3202	HOJ4092	R100268848	06/03/2026	7463-0
3203	PXV6G50	R100268797	06/03/2026	7455-0
3204	QFE4J78	R100268798	06/03/2026	7455-0
3205	QON3168	R100268801	06/03/2026	7463-0
3206	HDE0371	R100268803	06/03/2026	7455-0
3207	SHP5I74	R100268805	06/03/2026	7455-0
3208	LMZ5E97	R100268807	06/03/2026	7455-0
3209	QSP3H67	R100268808	06/03/2026	7455-0
3210	PGZ6E66	R100268811	06/03/2026	7455-0
3211	RUT9F10	R100268813	06/03/2026	7455-0
3212	RNC9G07	R100268821	06/03/2026	7455-0
3213	SHY0C55	R100268823	06/03/2026	7463-0
3214	DTW5A72	R100268825	06/03/2026	7455-0
3215	QPU5A60	R100268831	06/03/2026	7455-0
3216	HGL1H33	R100268768	06/03/2026	7455-0
3217	HOH7314	R100268769	06/03/2026	7455-0
3218	QPE0742	R100268770	06/03/2026	7455-0
3219	RND7A97	R100268773	06/03/2026	7455-0
3220	GYQ1740	R100268775	06/03/2026	7455-0
3221	TXS4J19	R100268776	06/03/2026	7463-0
3222	OQL3204	R100268780	06/03/2026	7463-0
3223	PXV7C10	R100268781	06/03/2026	7455-0

3224	LRU5B43	R100268782	06/03/2026	7455-0
3225	QNH2G55	R100268783	06/03/2026	7471-0
3226	OQT8B38	R100268784	06/03/2026	6050-3
3227	HMI5G01	R100268785	06/03/2026	6050-3
3228	BNK3E70	R100268786	06/03/2026	6050-3
3229	TCV9G09	R100268787	06/03/2026	6050-3
3230	RFR2B07	R100268788	06/03/2026	6050-3
3231	PVV2H89	R100268789	06/03/2026	6050-3
3232	RMK7B61	R100268790	06/03/2026	6050-3
3233	TXL6J86	R100268791	06/03/2026	7455-0
3234	HLU9002	R100268793	06/03/2026	7455-0
3235	PUY2I34	R100268794	06/03/2026	7455-0
3236	ELP6456	AG10244509	06/03/2026	6122-0
3237	SHG5B94	AG10237980	06/03/2026	7048-1
3238	QQM8D64	AG10247434	06/03/2026	5550-0
3239	PZU7C05	AG10247442	06/03/2026	5550-0
3240	OME1433	AG10249230	06/03/2026	6599-2
3241	HBG3H90	AG10247649	06/03/2026	6530-0
3242	PUH5G89	AG10247652	06/03/2026	7366-1
3243	GPG7531	AG10249232	06/03/2026	6599-2
3244	RVG6J09	AG10242417	06/03/2026	5487-0
3245	HAV4B99	AG10242419	06/03/2026	6173-2
3246	GVQ5944	AG10248937	06/03/2026	7633-2
3247	GVQ5944	AG10248938	06/03/2026	5843-3
3248	SIU2E38	AG10248029	06/03/2026	5380-0
3249	HJF3E86	AG10248964	06/03/2026	6530-0
3250	QMQ6B91	AG10246835	06/03/2026	5541-4
3251	HJR5323	AG10246839	06/03/2026	5550-0
3252	RMK5J03	AG10246841	06/03/2026	5541-4
3253	HFY8327	R100268699	06/03/2026	7455-0
3254	QNP0797	R100268700	06/03/2026	7455-0
3255	TEZ9J10	R100268703	06/03/2026	7463-0
3256	HIY3A77	R100268704	06/03/2026	7455-0
3257	ELR3E78	R100268706	06/03/2026	7455-0
3258	QPE0742	R100268707	06/03/2026	7455-0
3259	HOH4B45	R100268708	06/03/2026	7455-0
3260	PXV7C10	R100268709	06/03/2026	7455-0
3261	QUF8H94	R100268711	06/03/2026	7455-0
3262	FMH0B88	R100268712	06/03/2026	6050-3
3263	HFS6I77	R100268713	06/03/2026	7455-0
3264	RUC6J18	R100268714	06/03/2026	7463-0
3265	TXL6J86	R100268715	06/03/2026	7455-0
3266	TEH7I55	R100268716	06/03/2026	7455-0
3267	TXN2J82	R100268718	06/03/2026	7455-0
3268	HEM6J08	R100268719	06/03/2026	7455-0
3269	LAO7I98	R100268723	06/03/2026	7455-0
3270	TWY8C45	R100268724	06/03/2026	6050-3
3271	HEM9081	R100268725	06/03/2026	5673-2
3272	SYV2E66	R100268727	06/03/2026	6050-3
3273	FIO8C56	R100268820	06/03/2026	6050-3
3274	HNY3B36	R100268822	06/03/2026	6050-3
3275	ODP2A12	R100268824	06/03/2026	5673-2
3276	HLK2H68	R100268851	06/03/2026	6050-3
3277	TES0A03	R100268856	06/03/2026	6050-3
3278	GUQ8E41	R100268858	06/03/2026	5673-2
3279	EET2693	R100268862	06/03/2026	5673-2
3280	HMP3504	R100268875	06/03/2026	5673-2
3281	OUW8603	R100268911	06/03/2026	5673-2
3282	PUD9H33	R100268913	06/03/2026	5673-2
3283	HJU5E53	R100268930	06/03/2026	5673-2
3284	HKF2601	R100268943	06/03/2026	5673-2
3285	EBY6763	R100268957	06/03/2026	5673-2

3286	GWC1171	R100268959	06/03/2026	5673-2
3287	HCA3G68	R100268960	06/03/2026	5673-2
3288	GYI7054	R100268961	06/03/2026	5673-2
3289	HHA0724	R100268962	06/03/2026	5673-2
3290	SIR6F37	R100268964	06/03/2026	6050-3
3291	PWM8269	R100268965	06/03/2026	5673-2
3292	HFN6562	R100268969	06/03/2026	5673-2
3293	PXC5137	R100268971	06/03/2026	5673-2
3294	TCA7J21	R100268972	06/03/2026	5673-2
3295	HOA2D75	R100268975	06/03/2026	5673-2
3296	TEI0A67	R100268977	06/03/2026	5673-2
3297	OQL3204	R100268978	06/03/2026	7455-0
3298	HEN5212	R100268984	06/03/2026	7455-0
3299	SFX7E22	R100268986	06/03/2026	7455-0
3300	SYI9E67	R100268988	06/03/2026	5673-2
3301	PUA6589	R100268991	06/03/2026	5673-2
3302	TEC1C54	R100268992	06/03/2026	5673-2
3303	PWH0I13	R100269002	06/03/2026	7455-0
3304	RVP5E05	R100269004	06/03/2026	5673-2
3305	EQE3B92	R100269008	06/03/2026	7455-0
3306	OQM5F42	R100269009	06/03/2026	7463-0
3307	TXL2J50	R100269010	06/03/2026	7455-0
3308	LRU5B43	R100268980	06/03/2026	7455-0
3309	DFW1G97	R100268985	06/03/2026	7455-0
3310	SJH1A94	R100268987	06/03/2026	7455-0
3311	TWY9E82	R100268989	06/03/2026	7455-0
3312	GWH5184	R100269000	06/03/2026	7455-0
3313	SHG6C25	R100268928	06/03/2026	7455-0
3314	PWX2736	R100268931	06/03/2026	7455-0
3315	QUV7367	R100268934	06/03/2026	7455-0
3316	QSX3I27	R100268701	07/03/2026	7471-0
3317	PXH6D99	R100269020	07/03/2026	7455-0
3318	HKR6A92	R100269021	07/03/2026	7463-0
3319	QSX3I27	R100268705	07/03/2026	7471-0
3320	HJO5J49	R100269024	07/03/2026	7455-0
3321	MIT4G78	R100269025	07/03/2026	7455-0
3322	PZA7J80	R100269026	07/03/2026	7455-0
3323	NYB8829	R100269028	07/03/2026	6050-3
3324	SIK0F30	R100269030	07/03/2026	6050-3
3325	PUO0J11	R100269032	07/03/2026	7455-0
3326	SJH8H85	R100269049	07/03/2026	6050-3
3327	QQN6I36	R100269034	07/03/2026	7455-0
3328	HJA2D17	R100269035	07/03/2026	7455-0
3329	OPZ2C05	R100269037	07/03/2026	7455-0
3330	RVP6I91	R100269040	07/03/2026	7455-0
3331	TYQ8A34	R100268995	07/03/2026	7455-0
3332	DIC5264	R100269051	07/03/2026	5673-2
3333	QOH9D52	R100269054	07/03/2026	5673-2
3334	RMP1C39	R100269056	07/03/2026	6050-3
3335	PYK5I27	R100269063	07/03/2026	5673-2
3336	PLZ3E31	R100269064	07/03/2026	5673-2
3337	QXH5C20	R100269067	07/03/2026	5673-2
3338	OPW3258	R100269069	07/03/2026	5673-2
3339	EDV1B93	R100269070	07/03/2026	5673-2
3340	RMY5F96	R100269071	07/03/2026	5673-2
3341	HER8H25	R100269073	07/03/2026	5673-2
3342	HJP4870	R100269075	07/03/2026	5673-2
3343	QXO5H19	R100269076	07/03/2026	5673-2
3344	FDC4I27	R100269079	07/03/2026	5673-2
3345	HFZ0I66	R100268997	07/03/2026	7463-0
3346	HBO7077	R100269080	07/03/2026	5673-2
3347	TED3F47	R100269085	07/03/2026	5673-2

3348	SIO1H32	R100269087	07/03/2026	5673-2
3349	RVT0G76	R100269088	07/03/2026	5673-2
3350	SII0J00	R100269090	07/03/2026	5673-2
3351	TEO3H18	R100269091	07/03/2026	5673-2
3352	RJQ6D29	R100269094	07/03/2026	5673-2
3353	PZY4B90	R100269095	07/03/2026	5673-2
3354	PXW8J54	R100269097	07/03/2026	5673-2
3355	OYV2C92	R100269099	07/03/2026	5673-2
3356	RMJ4B79	R100269101	07/03/2026	5673-2
3357	TXK2G18	R100269103	07/03/2026	5673-2
3358	PYQ9J65	R100269104	07/03/2026	5673-2
3359	GAJ7552	R100268999	07/03/2026	7455-0
3360	QNQ8146	R100269001	07/03/2026	7463-0
3361	PZI2G43	R100269007	07/03/2026	7455-0
3362	RVI0E10	R100269011	07/03/2026	7455-0
3363	SIW3D97	R100269107	07/03/2026	5673-2
3364	RVP6I91	R100269012	07/03/2026	7455-0
3365	HHJ7889	R100269111	07/03/2026	5673-2
3366	HCO0546	R100269013	07/03/2026	7455-0
3367	QPW5C18	R100269114	07/03/2026	5673-2
3368	TYM0G55	R100269017	07/03/2026	7463-0
3369	GYO7545	R100269043	07/03/2026	7455-0
3370	SYV8C52	R100269044	07/03/2026	7455-0
3371	HJA7418	R100269045	07/03/2026	7455-0
3372	HDM9E87	R100269046	07/03/2026	7455-0
3373	HLT1865	R100268998	07/03/2026	7463-0
3374	HMZ4495	R100269117	07/03/2026	7455-0
3375	PVM9G56	R100269118	07/03/2026	7455-0
3376	HAE1C97	R100269122	07/03/2026	7455-0
3377	QSX3I27	R100269123	07/03/2026	7455-0
3378	HMJ9047	AG10248376	07/03/2026	5010-0
3379	HMJ9047	AG10248377	07/03/2026	6530-0
3380	HMJ9047	AG10248378	07/03/2026	6726-1
3381	HMJ9047	AG10248379	07/03/2026	6408-0
3382	HMJ9047	AG10248380	07/03/2026	6769-0
3383	HMJ9047	AG10248381	07/03/2026	6610-2
3384	HMJ9047	AG10248382	07/03/2026	6700-0
3385	GTK8I10	R100269128	07/03/2026	7455-0
3386	LOA1C08	R100269130	07/03/2026	7455-0
3387	HDL0706	R100269131	07/03/2026	7455-0
3388	OLS2J74	R100268944	07/03/2026	7463-0
3389	PWL1090	R100268946	07/03/2026	7463-0
3390	PVR5A67	R100269133	07/03/2026	7455-0
3391	EMF0J03	R100269135	07/03/2026	7455-0
3392	QXO8E57	R100269136	07/03/2026	7455-0
3393	PYS5A88	R100269138	07/03/2026	7455-0
3394	PWX9F61	R100269140	07/03/2026	7455-0
3395	SIV1E85	R100268889	07/03/2026	7463-0
3396	SYO2I98	R100269141	07/03/2026	7455-0
3397	PQD3D32	R100269144	07/03/2026	7455-0
3398	OPG6811	R100269145	07/03/2026	7455-0
3399	NEZ9790	R100269146	07/03/2026	7455-0
3400	PBU3G73	R100269148	07/03/2026	7455-0
3401	RMW4F86	R100268891	07/03/2026	7463-0
3402	RNL0E20	R100269151	07/03/2026	7455-0
3403	HGT7E84	R100269152	07/03/2026	7455-0
3404	RQW3D74	R100269154	07/03/2026	7455-0
3405	QQZ3F53	R100269156	07/03/2026	7455-0
3406	GYQ1740	R100269157	07/03/2026	7455-0
3407	QWS7132	R100269158	07/03/2026	7455-0
3408	OWW6277	R100269159	07/03/2026	7455-0
3409	HEL6C09	R100269160	07/03/2026	7455-0

3410	TXT6E91	R100269161	07/03/2026	7455-0
3411	OPM2I45	R100269162	07/03/2026	7455-0
3412	QNU0A45	R100269163	07/03/2026	7455-0
3413	QYF2J13	R100268857	07/03/2026	7463-0
3414	PYM6A89	R100268863	07/03/2026	7463-0
3415	QQC2G71	R100269166	07/03/2026	7455-0
3416	FQH5D72	R100269168	07/03/2026	7455-0
3417	RUJ8C24	R100269171	07/03/2026	7455-0
3418	HMU1268	R100269173	07/03/2026	7455-0
3419	HMI6I00	R100269174	07/03/2026	7455-0
3420	GUK9I31	R100269178	07/03/2026	7455-0
3421	HKH1185	R100269179	07/03/2026	7455-0
3422	RFJ9A92	R100269180	07/03/2026	7455-0
3423	GSM2204	R100269181	07/03/2026	7455-0
3424	PUA9I85	R100269182	07/03/2026	7455-0
3425	QNN1F04	R100269183	07/03/2026	7455-0
3426	RMF1B54	R100268866	07/03/2026	7463-0
3427	QSX3I27	R100269184	07/03/2026	7455-0
3428	KMK6H79	R100269185	07/03/2026	7455-0
3429	RMH3F84	R100269186	07/03/2026	7455-0
3430	NAQ2F23	R100269188	07/03/2026	7455-0
3431	KWK1657	R100269189	07/03/2026	7455-0
3432	DRP2636	R100269190	07/03/2026	7455-0
3433	RFE7B64	R100269194	07/03/2026	7455-0
3434	DCD7H59	R100269196	07/03/2026	7455-0
3435	OQM1H60	R100268867	07/03/2026	7463-0
3436	RWB3B05	R100269197	07/03/2026	7455-0
3437	QNU0A45	R100269198	07/03/2026	7455-0
3438	QPM1E33	R100269199	07/03/2026	7455-0
3439	QPY0A74	R100269201	07/03/2026	7455-0
3440	TXI6A74	R100269203	07/03/2026	7455-0
3441	PZQ6F36	R100269205	07/03/2026	7455-0
3442	GVW7726	R100269206	07/03/2026	7455-0
3443	GPL1I33	R100269208	07/03/2026	7455-0
3444	TYM3J96	R100269212	07/03/2026	7455-0
3445	JSW3J81	R100269213	07/03/2026	7455-0
3446	TCQ6J08	R100269214	07/03/2026	7455-0
3447	TCB8H85	R100269215	07/03/2026	7455-0
3448	QOL6G32	R100269217	07/03/2026	7455-0
3449	RMS5I99	R100269218	07/03/2026	7455-0
3450	PVI7D04	R100268869	07/03/2026	7463-0
3451	UAZ2J95	R100269219	07/03/2026	7455-0
3452	RUA6C51	R100269221	07/03/2026	7455-0
3453	RFI2D82	R100269222	07/03/2026	7455-0
3454	SFB5A18	R100269225	07/03/2026	7455-0
3455	SYL0A35	R100269227	07/03/2026	7455-0
3456	HKU1372	R100268870	07/03/2026	7463-0
3457	PUC1J02	R100269228	07/03/2026	7455-0
3458	HHS4652	R100269229	07/03/2026	7455-0
3459	QOH2982	R100269230	07/03/2026	7455-0
3460	RMV6E76	R100269231	07/03/2026	7455-0
3461	SSS2C46	R100269232	07/03/2026	7455-0
3462	GYG1G81	R100269235	07/03/2026	7455-0
3463	PGE6J99	R100269236	07/03/2026	7455-0
3464	HIG8F14	R100269237	07/03/2026	7455-0
3465	HOJ4048	R100268871	07/03/2026	7463-0
3466	RTR0J85	R100268872	07/03/2026	7463-0
3467	TCK7F71	R100269238	07/03/2026	7455-0
3468	HIB1780	R100269239	07/03/2026	7455-0
3469	QXB5A88	R100268873	07/03/2026	7463-0
3470	OXG6J19	R100269241	07/03/2026	7455-0
3471	LSP8B68	R100269242	07/03/2026	7455-0

3472	QQH6B05	R100269243	07/03/2026	7455-0
3473	AMZ6376	R100269245	07/03/2026	7455-0
3474	GAM8H15	R100268874	07/03/2026	7463-0
3475	PVO1I02	R100268877	07/03/2026	7463-0
3476	FFZ4776	R100269246	07/03/2026	7455-0
3477	DZT3326	R100268881	07/03/2026	7463-0
3478	MTM8B43	R100269248	07/03/2026	7455-0
3479	QPO7I02	R100269249	07/03/2026	7455-0
3480	EOD8F21	R100269250	07/03/2026	7455-0
3481	RMS3D73	R100268883	07/03/2026	7463-0
3482	GWZ4012	R100269251	07/03/2026	7455-0
3483	PEJ0B38	R100269252	07/03/2026	7455-0
3484	PXP1H91	R100269253	07/03/2026	7455-0
3485	QUJ6D02	R100269256	07/03/2026	7455-0
3486	RUX8J50	R100269257	07/03/2026	7455-0
3487	GZW4J80	R100269255	07/03/2026	7455-0
3488	EED4H51	R100269191	07/03/2026	7455-0
3489	HFC8561	R100269192	07/03/2026	7455-0
3490	SJI6G83	R100269193	07/03/2026	7455-0
3491	PUI2144	R100269195	07/03/2026	7455-0
3492	QUK6B77	R100268815	07/03/2026	7463-0
3493	GXI6C83	R100269200	07/03/2026	7455-0
3494	OXG6J19	R100269202	07/03/2026	7455-0
3495	TCW0E40	R100269204	07/03/2026	7455-0
3496	IAC4D74	R100269207	07/03/2026	7455-0
3497	MUG7967	R100269209	07/03/2026	7455-0
3498	OXG6J19	R100268828	07/03/2026	7463-0
3499	AMZ6376	R100269211	07/03/2026	7455-0
3500	FMO3H15	R100269047	07/03/2026	7455-0
3501	PYY9C73	R100269078	07/03/2026	7455-0
3502	GVW2463	R100269083	07/03/2026	7455-0
3503	RFL0C46	R100268829	07/03/2026	7471-0
3504	AMZ6376	R100269084	07/03/2026	7455-0
3505	PWV3C11	R100269177	07/03/2026	7455-0
3506	GZW4J80	R100269216	07/03/2026	7455-0
3507	QSX3I27	R100268832	07/03/2026	7463-0
3508	PLT2D70	R100269220	07/03/2026	7455-0
3509	EBX8G61	R100269223	07/03/2026	7455-0
3510	RNC4I49	R100269224	07/03/2026	7455-0
3511	PZH7E37	R100269226	07/03/2026	7455-0
3512	BBL6I73	R100268833	07/03/2026	7463-0
3513	QSH7E29	R100269234	07/03/2026	7455-0
3514	GYO7545	R100269240	07/03/2026	7455-0
3515	JDS8I72	R100269244	07/03/2026	7455-0
3516	HHT2694	R100269247	07/03/2026	7455-0
3517	GSG6C82	R100269053	07/03/2026	7455-0
3518	GTI0207	R100269055	07/03/2026	7455-0
3519	HIU7E10	R100269058	07/03/2026	7455-0
3520	PLD1F14	R100269059	07/03/2026	7455-0
3521	TEH2J13	R100269062	07/03/2026	7455-0
3522	QNN1G33	R100269066	07/03/2026	7455-0
3523	GTE4H98	AG10248488	07/03/2026	5452-1
3524	HZR2585	AG10248489	07/03/2026	5452-1
3525	PZE3497	AG10244090	07/03/2026	6122-0
3526	TDE6E20	AG10234089	07/03/2026	5010-0
3527	TDE6E20	AG10234090	07/03/2026	6599-2
3528	TDE6E20	AG10234091	07/03/2026	7056-1
3529	TDE6E20	AG10234092	07/03/2026	6726-1
3530	TDE6E20	AG10234093	07/03/2026	7684-1
3531	TDE6E20	AG10234094	07/03/2026	7340-0
3532	OPP1J49	AG10234095	07/03/2026	7030-1
3533	HHF9031	AG10248490	07/03/2026	6122-0

3534	HGU2D28	AG10244092	07/03/2026	7340-0
3535	OWU8829	AG10244094	07/03/2026	5185-1
3536	HAE1173	AG10244099	07/03/2026	5185-1
3537	JLE2G90	AG10248103	07/03/2026	5185-1
3538	RUC2E22	AG10248106	07/03/2026	7340-0
3539	GYS4970	AG10248109	07/03/2026	5185-1
3540	HMG3348	AG10248110	07/03/2026	5185-1
3541	SHM4C40	AG10247537	07/03/2026	6599-2
3542	SHM4C40	AG10247538	07/03/2026	7340-0
3543	HDH1821	AG10247540	07/03/2026	5541-4
3544	HDQ8D89	AG10247542	07/03/2026	5541-4
3545	PWS1565	AG10247543	07/03/2026	5541-4
3546	FER6B30	AG10247549	07/03/2026	5541-4
3547	HCO2763	AG10247550	07/03/2026	5550-0
3548	HMO4814	AG10247554	07/03/2026	6599-2
3549	HMO4814	AG10247555	07/03/2026	5568-0
3550	HEW2304	AG10248935	07/03/2026	6530-0
3551	GYV3846	AG10248936	07/03/2026	5843-4
3552	PZC2F14	AG10247659	07/03/2026	7633-2
3553	HJA9G54	AG10248943	07/03/2026	6530-0
3554	HJA9G54	AG10248944	07/03/2026	5185-1
3555	HJA9G54	AG10248945	07/03/2026	5843-4
3556	HJA9G54	AG10248946	07/03/2026	5843-3
3557	HCD0F53	AG10248947	07/03/2026	5843-3
3558	HCD0F53	AG10248948	07/03/2026	7340-0
3559	QNS3H23	AG10248949	07/03/2026	7340-0
3560	QQU8306	AG10248950	07/03/2026	6530-0
3561	PZE7169	AG10247563	07/03/2026	7633-1
3562	PZE7169	AG10247564	07/03/2026	6599-2
3563	HAL9G60	AG10242421	07/03/2026	5010-0
3564	HAL9G60	AG10242422	07/03/2026	7340-0
3565	HAL9G60	AG10242423	07/03/2026	6637-1
3566	HAL9G60	AG10242424	07/03/2026	6637-2
3567	HAL9G60	AG10242425	07/03/2026	7684-2
3568	PVV1D86	AG10240619	07/03/2026	5568-0
3569	OLZ3029	AG10245926	07/03/2026	5550-0
3570	HIT0420	AG10248951	07/03/2026	6637-2
3571	QUP1905	AG10248953	07/03/2026	5010-0
3572	OPU5337	AG10248954	07/03/2026	5452-1
3573	QQL2B89	AG10248957	07/03/2026	5452-2
3574	ODB5B63	AG10248492	07/03/2026	5452-7
3575	MUA9F07	AG10248493	07/03/2026	5452-7
3576	HLL1628	AG10248047	07/03/2026	5010-0
3577	HLL1628	AG10248048	07/03/2026	6599-2
3578	KVS4G05	AG10248049	07/03/2026	5452-1
3579	TXZ3H93	AG10248960	07/03/2026	5037-1
3580	TXZ3H93	AG10248961	07/03/2026	6076-0
3581	HJF3E86	AG10248962	07/03/2026	5010-0
3582	HJF3E86	AG10248963	07/03/2026	6530-0
3583	GTF3619	AG10248977	07/03/2026	6599-2
3584	OLS1H88	AG10248055	07/03/2026	5010-0
3585	OLS1H88	AG10248056	07/03/2026	7684-1
3586	OLS1H88	AG10248057	07/03/2026	7340-0
3587	OQK8124	R100269068	07/03/2026	6050-3
3588	PZI1I62	R100269074	07/03/2026	6050-3
3589	EQW7H02	R100269077	07/03/2026	6050-3
3590	QNK2D72	R100269081	07/03/2026	6050-3
3591	RVP6I91	R100269086	07/03/2026	7455-0
3592	GHW4466	R100269089	07/03/2026	7455-0
3593	HHH9C69	R100269092	07/03/2026	7455-0
3594	HDD3895	R100269093	07/03/2026	7455-0
3595	SYV0H41	R100269098	07/03/2026	7455-0

3596	NYB9I04	R100269100	07/03/2026	7455-0
3597	TTZ7J59	R100269106	07/03/2026	7455-0
3598	PVR5H43	R100268835	07/03/2026	7463-0
3599	OCW0596	R100269109	07/03/2026	7455-0
3600	QSX3I27	R100269110	07/03/2026	7455-0
3601	HFN5E05	R100269260	08/03/2026	6050-3
3602	HNP6J89	R100269264	08/03/2026	6050-3
3603	RUU8B95	R100269266	08/03/2026	6050-3
3604	LBS9446	R100269269	08/03/2026	6050-3
3605	HDQ7C83	R100269270	08/03/2026	6050-3
3606	RMY0J11	R100269271	08/03/2026	6050-3
3607	QOF8G36	R100269258	08/03/2026	7463-0
3608	QPH4B92	R100269259	08/03/2026	7455-0
3609	KYL6H53	R100269261	08/03/2026	7455-0
3610	HHH9C69	R100269262	08/03/2026	7455-0
3611	TEH9G27	R100269263	08/03/2026	7463-0
3612	HHH9C69	R100269265	08/03/2026	7463-0
3613	RGC3E02	R100269267	08/03/2026	7455-0
3614	HHH9C69	R100269268	08/03/2026	7455-0
3615	QUQ9941	R100269272	08/03/2026	7455-0
3616	HHH9C69	R100269273	08/03/2026	7463-0
3617	HBH0338	R100269274	08/03/2026	7455-0
3618	OPJ8C23	R100269275	08/03/2026	7455-0
3619	OPG6753	R100269295	08/03/2026	7455-0
3620	PXD3C16	R100269297	08/03/2026	7455-0
3621	GYD7076	R100269300	08/03/2026	7455-0
3622	TYK4E73	R100269301	08/03/2026	7455-0
3623	HGO3963	R100269303	08/03/2026	7455-0
3624	QOP7D72	R100269304	08/03/2026	7455-0
3625	UDG9F79	R100269305	08/03/2026	7455-0
3626	GYN3039	R100269306	08/03/2026	7455-0
3627	RHX5B85	R100269308	08/03/2026	7455-0
3628	TYH0G02	R100269309	08/03/2026	7455-0
3629	TWY2J39	R100269310	08/03/2026	7455-0
3630	PYV4D07	R100269312	08/03/2026	7455-0
3631	SIU5D51	R100269314	08/03/2026	7455-0
3632	TYH5I69	R100269315	08/03/2026	7463-0
3633	QXQ6H05	R100269316	08/03/2026	7463-0
3634	SHQ1G11	R100269318	08/03/2026	7455-0
3635	OQJ2572	R100269320	08/03/2026	6050-3
3636	TYH0D76	R100269321	08/03/2026	7455-0
3637	HHJ8771	R100269323	08/03/2026	7455-0
3638	OPU7H15	R100269326	08/03/2026	6050-3
3639	OTC4922	R100269328	08/03/2026	7455-0
3640	TXY6B18	R100269330	08/03/2026	7455-0
3641	BQV3I88	R100269331	08/03/2026	7455-0
3642	RVJ2I23	R100269334	08/03/2026	7455-0
3643	TCZ5I88	R100269335	08/03/2026	7455-0
3644	DCH8715	R100269336	08/03/2026	7455-0
3645	OLR8F62	R100269338	08/03/2026	7455-0
3646	QCJ5C81	R100269341	08/03/2026	6050-3
3647	TYE3E34	R100269343	08/03/2026	6050-3
3648	RVZ1G84	R100269345	08/03/2026	7455-0
3649	GYE2341	R100269346	08/03/2026	7455-0
3650	HHV7E14	R100269349	08/03/2026	7455-0
3651	QWS9060	R100269350	08/03/2026	7455-0
3652	TXW7F08	R100269351	08/03/2026	7455-0
3653	PUK6G28	R100269352	08/03/2026	7455-0
3654	TCX6J37	R100269353	08/03/2026	7463-0
3655	GMX2A09	R100269119	08/03/2026	7471-0
3656	HEN8G11	R100269355	08/03/2026	6050-3
3657	QOF8G36	R100269356	08/03/2026	7463-0

3658	HJQ1H57	R100269359	08/03/2026	7455-0
3659	HIE5B47	R100269361	08/03/2026	7455-0
3660	HKK2083	R100269363	08/03/2026	5673-2
3661	HNN8463	R100269365	08/03/2026	7455-0
3662	HNV4800	R100269367	08/03/2026	5673-2
3663	QMV2H25	R100269368	08/03/2026	6050-3
3664	HCS3117	R100269371	08/03/2026	5673-2
3665	QXQ6H05	R100269372	08/03/2026	5673-2
3666	HGU2829	R100269373	08/03/2026	6050-3
3667	QPG6D08	R100269374	08/03/2026	5673-2
3668	RVX1G92	R100269376	08/03/2026	5673-2
3669	RUP7G32	R100269378	08/03/2026	5673-2
3670	TYO2E16	R100269379	08/03/2026	5673-2
3671	TYH5I69	R100269381	08/03/2026	6050-3
3672	HHA6300	R100269382	08/03/2026	6050-3
3673	DJH8847	R100269384	08/03/2026	5673-2
3674	DTY1H75	R100269385	08/03/2026	5673-2
3675	PZN2048	R100269386	08/03/2026	5673-2
3676	SHH1H77	R100269387	08/03/2026	6050-3
3677	GYM6370	R100269388	08/03/2026	5673-2
3678	QUK2F41	R100269389	08/03/2026	5673-2
3679	TEC9G27	R100269390	08/03/2026	5673-2
3680	OIA2H24	R100269391	08/03/2026	5673-2
3681	RGA7I64	R100269392	08/03/2026	5673-2
3682	OPE0B32	R100269393	08/03/2026	5673-2
3683	HME5F06	R100269394	08/03/2026	5673-2
3684	TEE4B65	R100269395	08/03/2026	5673-2
3685	LQB5466	R100269396	08/03/2026	5673-2
3686	RFG5B97	R100269397	08/03/2026	5673-2
3687	HLZ1762	R100269399	08/03/2026	5673-2
3688	OQK3553	R100269400	08/03/2026	6050-3
3689	SHR2E89	R100269401	08/03/2026	5673-2
3690	HNU6630	R100269403	08/03/2026	5673-2
3691	TXK5C66	R100269404	08/03/2026	5673-2
3692	GYN3039	R100269409	08/03/2026	7455-0
3693	SIW9E91	R100269410	08/03/2026	7455-0
3694	RVC0B47	R100269412	08/03/2026	7455-0
3695	UAI8E61	R100269413	08/03/2026	6050-3
3696	UAI8E61	R100269415	08/03/2026	7455-0
3697	GMF8J99	R100269417	08/03/2026	7455-0
3698	RTI2G44	R100269418	08/03/2026	5673-2
3699	RFD9H40	R100269423	08/03/2026	7463-0
3700	HKK8J88	R100269424	08/03/2026	7455-0
3701	RMK1J71	R100269425	08/03/2026	7455-0
3702	QMX4D43	R100269427	08/03/2026	7455-0
3703	QXR9E24	R100269429	08/03/2026	7463-0
3704	GYD7076	R100269431	08/03/2026	7455-0
3705	RNV2E31	R100269433	08/03/2026	7455-0
3706	HNR1E35	R100269436	08/03/2026	7455-0
3707	KXI2F18	R100269439	08/03/2026	6050-3
3708	HHI3560	R100269440	08/03/2026	5673-2
3709	TLU2E41	R100269443	08/03/2026	7455-0
3710	TXW7F08	R100269446	08/03/2026	7455-0
3711	TYL2H64	R100269448	08/03/2026	7463-0
3712	QQA3942	R100269450	08/03/2026	7455-0
3713	HEC4005	R100269451	08/03/2026	6050-3
3714	QPS8A45	R100269452	08/03/2026	7455-0
3715	QNV2C67	R100269453	08/03/2026	7455-0
3716	QNT0496	R100269454	08/03/2026	7455-0
3717	HNA9B19	R100269455	08/03/2026	7455-0
3718	TYH5I69	R100269457	08/03/2026	5673-2
3719	OPP3J30	R100269458	08/03/2026	7455-0

3720	TYI5E58	R100269459	08/03/2026	7455-0
3721	HKN9J58	R100269461	08/03/2026	6050-3
3722	HNC1020	R100269462	08/03/2026	6050-3
3723	HMH9B24	R100269126	08/03/2026	7471-0
3724	SYE9C90	R100269465	08/03/2026	7455-0
3725	PYG6D82	R100269466	08/03/2026	7455-0
3726	MOD2D60	R100269469	08/03/2026	7455-0
3727	RNZ6G48	R100269471	08/03/2026	7455-0
3728	PXY7D37	R100269170	08/03/2026	7471-0
3729	HEL7181	R100269472	08/03/2026	7455-0
3730	HIM5H67	R100269473	08/03/2026	7455-0
3731	IZB9A41	R100269474	08/03/2026	7455-0
3732	HJL5607	R100269475	08/03/2026	7455-0
3733	JPB4679	R100269477	08/03/2026	7455-0
3734	RFO3I47	R100269478	08/03/2026	7455-0
3735	IZB9A41	R100269479	08/03/2026	7463-0
3736	GNO2A34	R100269480	08/03/2026	7455-0
3737	HLN8F80	R100269481	08/03/2026	7463-0
3738	SIP6G17	R100269482	08/03/2026	7455-0
3739	ERU5H31	R100269483	08/03/2026	7455-0
3740	HFZ3H57	R100269484	08/03/2026	7455-0
3741	PZS0F43	R100269485	08/03/2026	7455-0
3742	HCM6C41	R100269486	08/03/2026	7455-0
3743	OPA4A66	R100269487	08/03/2026	7463-0
3744	GYO8E59	R100269489	08/03/2026	7463-0
3745	GXZ2I61	R100269490	08/03/2026	7455-0
3746	HFG1G82	R100269491	08/03/2026	7463-0
3747	TEB8G17	R100269492	08/03/2026	7455-0
3748	PVC1215	R100269493	08/03/2026	7455-0
3749	CPY8675	R100269495	08/03/2026	7455-0
3750	RTY6C37	R100269496	08/03/2026	7463-0
3751	HMO5D67	R100269497	08/03/2026	7455-0
3752	GZI8034	R100269499	08/03/2026	7455-0
3753	QXD0C90	R100269500	08/03/2026	7455-0
3754	HJP5026	R100269503	08/03/2026	7463-0
3755	MSB3955	R100269504	08/03/2026	7463-0
3756	QUF1E09	R100269505	08/03/2026	7455-0
3757	PAX1A81	R100269506	08/03/2026	7455-0
3758	HLF7A42	R100269507	08/03/2026	7455-0
3759	GUO5130	R100269508	08/03/2026	7455-0
3760	GYM2738	R100269510	08/03/2026	7455-0
3761	PWJ5014	R100269511	08/03/2026	7455-0
3762	TYO7D48	R100269512	08/03/2026	7463-0
3763	SIW4B59	R100269514	08/03/2026	7455-0
3764	QXT9H73	R100269515	08/03/2026	7455-0
3765	PXK4533	R100269516	08/03/2026	7455-0
3766	MOU4A63	R100269518	08/03/2026	7455-0
3767	HLP8H62	R100269520	08/03/2026	7455-0
3768	SHG5E56	R100269521	08/03/2026	7455-0
3769	SIA2H13	R100269524	08/03/2026	7455-0
3770	PUT2C19	R100269317	08/03/2026	7455-0
3771	OMB6D01	R100269324	08/03/2026	7463-0
3772	HEN5J60	R100269329	08/03/2026	7455-0
3773	HCI7G12	R100269333	08/03/2026	7463-0
3774	HMR9563	R100269337	08/03/2026	7455-0
3775	RTC1E33	R100269339	08/03/2026	7455-0
3776	GWI0H30	R100269342	08/03/2026	7455-0
3777	RNS6H99	R100269416	08/03/2026	7463-0
3778	HKO4F82	R100269420	08/03/2026	7455-0
3779	GTI5B30	R100269421	08/03/2026	7455-0
3780	PYS8943	R100269422	08/03/2026	7463-0
3781	RFH0H23	R100269426	08/03/2026	7455-0

3782	TDJ6A76	R100269428	08/03/2026	7455-0
3783	SJA8E85	R100269432	08/03/2026	7455-0
3784	RTY6C37	R100269172	08/03/2026	7471-0
3785	OQA7J84	R100269435	08/03/2026	7455-0
3786	TJH6C00	R100269437	08/03/2026	7463-0
3787	HHX5663	R100269441	08/03/2026	7463-0
3788	HMA8671	R100269494	08/03/2026	7455-0
3789	FRP3J33	R100269498	08/03/2026	7455-0
3790	OWV2H01	R100269501	08/03/2026	7455-0
3791	RQW3D74	R100269513	08/03/2026	7455-0
3792	GSQ7B41	R100269517	08/03/2026	7463-0
3793	RMQ7F47	R100269519	08/03/2026	7455-0
3794	RVU6E71	R100269522	08/03/2026	7455-0
3795	OLR8470	R100269523	08/03/2026	7455-0
3796	RVX6G95	R100269525	08/03/2026	7455-0
3797	HBX7896	R100269526	08/03/2026	7455-0
3798	HKY6J38	R100269527	08/03/2026	7455-0
3799	HZT3C20	R100269528	08/03/2026	7455-0
3800	OPT1D72	R100269529	08/03/2026	7455-0
3801	OQC8J17	R100269530	08/03/2026	7455-0
3802	SYL2F09	R100269531	08/03/2026	7463-0
3803	HGJ1526	R100269532	08/03/2026	7455-0
3804	HOK2D00	R100269533	08/03/2026	7455-0
3805	RMG8A42	R100269534	08/03/2026	7455-0
3806	HMK0F50	R100269535	08/03/2026	7455-0
3807	PVM2E02	R100269537	08/03/2026	7455-0
3808	TJU7A39	R100269538	08/03/2026	7455-0
3809	FUI6F08	R100269539	08/03/2026	7455-0
3810	CVE2B71	R100269540	08/03/2026	7455-0
3811	QUB2I08	R100269541	08/03/2026	7455-0
3812	RFB0G75	R100269542	08/03/2026	7455-0
3813	TYF7J43	R100269543	08/03/2026	7455-0
3814	TEN7H99	R100269544	08/03/2026	7455-0
3815	GKS1I20	R100269545	08/03/2026	7455-0
3816	QNF6143	R100269546	08/03/2026	7455-0
3817	TYN5E28	R100269547	08/03/2026	7455-0
3818	HKH5F43	R100269548	08/03/2026	7455-0
3819	AQJ1318	R100269549	08/03/2026	7455-0
3820	DKG9D92	R100269550	08/03/2026	7463-0
3821	GZD5235	R100269551	08/03/2026	7455-0
3822	PXY2A00	R100269552	08/03/2026	7455-0
3823	GZD3H02	R100269553	08/03/2026	7455-0
3824	HAB5E83	R100269554	08/03/2026	7455-0
3825	PWU0892	R100269555	08/03/2026	7455-0
3826	RUV9F12	R100269556	08/03/2026	7455-0
3827	DSI3F33	R100269557	08/03/2026	7455-0
3828	SIU0C16	R100269558	08/03/2026	7455-0
3829	GLE8543	R100269559	08/03/2026	7455-0
3830	RVX4E78	R100269560	08/03/2026	7463-0
3831	MNW2856	R100269562	08/03/2026	7455-0
3832	TXW7F08	R100269563	08/03/2026	7455-0
3833	FXK4F72	R100269564	08/03/2026	7455-0
3834	HHX9E08	R100269288	08/03/2026	7455-0
3835	OPS2B86	R100269289	08/03/2026	7455-0
3836	TDW5H54	R100269290	08/03/2026	7455-0
3837	HHV9A92	R100269291	08/03/2026	7455-0
3838	HKQ2C90	R100269292	08/03/2026	7455-0
3839	SYL2F09	R100269293	08/03/2026	7463-0
3840	HJL5607	R100269294	08/03/2026	7463-0
3841	FNW8D40	R100269296	08/03/2026	7455-0
3842	GZN9I28	R100269298	08/03/2026	7455-0
3843	RNS6D64	R100269299	08/03/2026	7463-0

3844	RFF9C71	R100269307	08/03/2026	7455-0
3845	FGH4H64	R100269311	08/03/2026	7455-0
3846	PLL3H13	R100269313	08/03/2026	7455-0
3847	HCA1A49	R100269319	08/03/2026	7455-0
3848	HKK8J88	R100269322	08/03/2026	7463-0
3849	HNK1613	R100269325	08/03/2026	7455-0
3850	HEF5903	R100269327	08/03/2026	7455-0
3851	TIR8G33	R100269332	08/03/2026	7455-0
3852	HHF5E26	R100269340	08/03/2026	7455-0
3853	PXJ7B53	R100269344	08/03/2026	7455-0
3854	HGU0A53	R100269347	08/03/2026	7455-0
3855	RVL7A11	R100269348	08/03/2026	7455-0
3856	NYJ3A87	R100269354	08/03/2026	7455-0
3857	PYQ0E54	R100269176	08/03/2026	7471-0
3858	JFX6515	R100269357	08/03/2026	7455-0
3859	PVX5J27	R100269358	08/03/2026	7455-0
3860	DTE7992	R100269360	08/03/2026	7455-0
3861	TDZ1J08	R100269362	08/03/2026	7455-0
3862	PZB3B95	R100269364	08/03/2026	7455-0
3863	OOY5J02	R100269366	08/03/2026	7455-0
3864	PWL0G01	R100269369	08/03/2026	7455-0
3865	OWW5E41	R100269370	08/03/2026	7455-0
3866	HKP8G26	R100269375	08/03/2026	7455-0
3867	MXB8F78	R100269377	08/03/2026	7463-0
3868	QQV0138	R100269380	08/03/2026	7455-0
3869	GZW4194	R100269383	08/03/2026	7455-0
3870	FIN2F41	R100269398	08/03/2026	7463-0
3871	OUM1D69	R100269402	08/03/2026	7463-0
3872	HLN8F80	R100269405	08/03/2026	7455-0
3873	HIP5J60	R100269406	08/03/2026	7455-0
3874	DZF3J06	R100269407	08/03/2026	7455-0
3875	GYM7941	R100269408	08/03/2026	7455-0
3876	LMH3G72	R100269411	08/03/2026	7455-0
3877	QND8I04	R100269414	08/03/2026	7455-0
3878	HBU8A03	R100269419	08/03/2026	7455-0
3879	PVG3I49	R100269430	08/03/2026	7463-0
3880	HIK8017	R100269434	08/03/2026	7455-0
3881	PZT1I63	R100269438	08/03/2026	7455-0
3882	HHV5580	R100269187	08/03/2026	7471-0
3883	PAP3J75	R100269444	08/03/2026	7463-0
3884	SYO7F46	R100269447	08/03/2026	7455-0
3885	GWZ4012	R100269449	08/03/2026	7455-0
3886	HFW9868	R100269456	08/03/2026	7455-0
3887	HFP7796	R100269460	08/03/2026	7455-0
3888	OQO7584	R100269463	08/03/2026	7463-0
3889	TDY4D70	R100269464	08/03/2026	7455-0
3890	HHV0837	R100269467	08/03/2026	7455-0
3891	RML3F95	R100269276	08/03/2026	7463-0
3892	PVG3I49	R100269277	08/03/2026	7463-0
3893	HIK8017	R100269278	08/03/2026	7463-0
3894	HFW5204	R100269279	08/03/2026	7463-0
3895	LCM3607	R100269470	08/03/2026	7455-0
3896	QND8I04	R100269488	08/03/2026	7455-0
3897	HHB2D55	R100269502	08/03/2026	7455-0
3898	GYB5H42	R100269280	08/03/2026	7463-0
3899	GKS4560	R100269281	08/03/2026	7463-0
3900	HJD2678	R100269509	08/03/2026	7455-0
3901	GVT6226	R100269561	08/03/2026	7455-0
3902	PUP5394	R100269565	08/03/2026	7455-0
3903	NYF4A42	R100269566	08/03/2026	7455-0
3904	QWY2A44	R100269567	08/03/2026	7455-0
3905	GTP9737	R100269568	08/03/2026	7455-0

3906	HFW9868	R100269569	08/03/2026	7455-0
3907	HDH4I14	R100269570	08/03/2026	7455-0
3908	GYM6346	R100269571	08/03/2026	7455-0
3909	HIK8017	R100269572	08/03/2026	7455-0
3910	HLA5269	R100269573	08/03/2026	7455-0
3911	RGB2A56	R100269574	08/03/2026	7455-0
3912	HMC5F65	R100269283	08/03/2026	7463-0
3913	QOF8G36	R100269284	08/03/2026	7471-0
3914	TXX3J92	R100269575	08/03/2026	7455-0
3915	SHK9F96	R100269576	08/03/2026	7455-0
3916	SIM4J31	R100269577	08/03/2026	7455-0
3917	QOE5C31	R100269578	08/03/2026	7455-0
3918	TXJ0C02	R100269285	08/03/2026	7463-0
3919	RUX9G13	R100269579	08/03/2026	7455-0
3920	OPH4116	R100269580	08/03/2026	7455-0
3921	HHP0619	R100269581	08/03/2026	7455-0
3922	QMV5027	R100269286	08/03/2026	7463-0
3923	GMX2A09	R100269287	08/03/2026	7471-0
3924	SHQ1G11	R100269583	08/03/2026	7455-0
3925	QOP3244	AG10247381	08/03/2026	5185-1
3926	EEI1C19	AG10247385	08/03/2026	5185-1
3927	OXH5E34	AG10247386	08/03/2026	5185-1
3928	TEZ0I75	AG10248495	08/03/2026	7340-0
3929	HCT3525	AG10248496	08/03/2026	7340-0
3930	NHN6914	AG10247389	08/03/2026	5185-1
3931	HDJ0G95	AG10247390	08/03/2026	5185-1
3932	TDW8H96	AG10248498	08/03/2026	7340-0
3933	GUU7546	AG10247444	08/03/2026	6599-2
3934	SIR0H06	AG10247395	08/03/2026	7633-1
3935	HGG8169	AG10247396	08/03/2026	5185-1
3936	HBH4636	AG10247400	08/03/2026	7633-1
3937	HBH4636	AG10249301	08/03/2026	5185-1
3938	RND1D77	AG10249302	08/03/2026	5185-1
3939	GYV1804	AG10249304	08/03/2026	5185-1
3940	HJP5A95	AG10249805	08/03/2026	5185-1
3941	HCY7893	AG10247445	08/03/2026	5509-0
3942	GTN1C88	AG10247763	08/03/2026	7340-0
3943	GTN1C88	AG10247764	08/03/2026	6599-2
3944	HIE2E68	AG10238889	08/03/2026	5010-0
3945	HIE2E68	AG10238890	08/03/2026	5118-0
3946	HIE2E68	AG10238891	08/03/2026	7340-0
3947	HIE2E68	AG10238892	08/03/2026	6653-1
3948	HIE2E68	AG10238893	08/03/2026	7030-1
3949	HIE2E68	AG10238894	08/03/2026	6408-0
3950	PYK8426	AG10238895	08/03/2026	5452-1
3951	QUG4E76	AG10242107	08/03/2026	5274-1
3952	QUG4E76	AG10242108	08/03/2026	7340-0
3953	RUC2E22	AG10247768	08/03/2026	7340-0
3954	HKY4B37	AG10247772	08/03/2026	7340-0
3955	TDR2F53	AG10247773	08/03/2026	7340-0
3956	SIF6B12	AG10247774	08/03/2026	7340-0
3957	PZH4A12	AG10247777	08/03/2026	7633-1
3958	TEW8G24	AG10248974	08/03/2026	7340-0
3959	HJG1233	AG10246903	08/03/2026	5568-0
3960	RMP8D74	AG10246905	08/03/2026	5568-0
3961	PXT8J88	AG10249234	08/03/2026	6599-2
3962	PXD9773	AG10248979	08/03/2026	6726-1
3963	PXD9773	AG10248980	08/03/2026	5258-3
3964	PXD9773	AG10248981	08/03/2026	6637-1
3965	PXD9773	AG10248982	08/03/2026	6580-0
3966	GWE8A78	AG10249810	08/03/2026	7340-0
3967	TDG8H31	AG10249811	08/03/2026	7340-0

3968	GWC3139	AG10249817	08/03/2026	5185-1
3969	SYQ8B27	AG10246556	08/03/2026	5274-1
3970	SYQ8B27	AG10246557	08/03/2026	7056-2
3971	TYE6A22	AG10247778	08/03/2026	7340-0
3972	RTM6H15	AG10247779	08/03/2026	5185-1
3973	GBP2C75	AG10247781	08/03/2026	7340-0
3974	KHF7E63	AG10249820	08/03/2026	5193-0
3975	HFT3H38	AG10236776	08/03/2026	7366-2
3976	NYC2H83	AG10246845	08/03/2026	7340-0
3977	NYC2H83	AG10246846	08/03/2026	7684-2
3978	LRY3250	AG10245763	08/03/2026	5550-0
3979	GYA9F40	AG10244515	08/03/2026	5550-0
3980	OXN4A44	AG10238897	08/03/2026	6599-2
3981	OXN4A44	AG10238898	08/03/2026	7340-0
3982	OXN4A44	AG10238899	08/03/2026	5185-1
3983	HAR7994	AG10249235	08/03/2026	5010-0
3984	OXN4A44	AG10238900	08/03/2026	6726-1
3985	HAR7994	AG10249236	08/03/2026	6599-2
3986	OXN4A44	AG10245201	08/03/2026	6637-2
3987	KGU7310	AG10245765	08/03/2026	5193-0
3988	NGR8886	AG10246560	08/03/2026	5185-1
3989	OLS2C72	AG10249237	08/03/2026	5010-0
3990	OXN4A44	AG10245202	08/03/2026	6912-0
3991	OLS2C72	AG10249238	08/03/2026	6599-2
3992	OQT6G88	AG10244520	08/03/2026	5568-0
3993	MRY9H72	AG10244521	08/03/2026	5185-1
3994	EBG8I25	AG10246562	08/03/2026	5185-1
3995	HCO0118	AG10246564	08/03/2026	7633-1
3996	QAO3H16	AG10244522	08/03/2026	5185-1
3997	QAO3H16	AG10244523	08/03/2026	6599-2
3998	HFY4J61	AG10249239	08/03/2026	5010-0
3999	HFY4J61	AG10249240	08/03/2026	6599-2
4000	QXM3I35	AG10225494	08/03/2026	5568-0
4001	HJP8G76	AG10244528	08/03/2026	5185-1
4002	OQK6E50	AG10246568	08/03/2026	5185-1
4003	FUZ2G26	AG10248334	08/03/2026	5010-0
4004	FUZ2G26	AG10248335	08/03/2026	7340-0
4005	HJX1922	AG10249241	08/03/2026	6599-2
4006	OWW3646	AG10244535	08/03/2026	7340-0
4007	HGU2D28	AG10237983	08/03/2026	5010-0
4008	HGU2D28	AG10237984	08/03/2026	6653-1
4009	HGU2D28	AG10237985	08/03/2026	7340-0
4010	HGU2D28	AG10237986	08/03/2026	6637-2
4011	QPK3G40	AG10242109	08/03/2026	6637-2
4012	QPK3G40	AG10242110	08/03/2026	7340-0
4013	GXY1829	AG10249823	08/03/2026	5452-1
4014	HLJ3C32	AG10242111	08/03/2026	6530-0
4015	HLH1105	AG10242112	08/03/2026	6530-0
4016	HGV9260	AG10242114	08/03/2026	6530-0
4017	MRY9H72	AG10242116	08/03/2026	5738-0
4018	MRY9H72	AG10242117	08/03/2026	6530-0
4019	NYC9G45	AG10248992	08/03/2026	6599-2
4020	NYC9G45	AG10248993	08/03/2026	7340-0
4021	NYC9G45	AG10248994	08/03/2026	6653-1
4022	QPK3G40	AG10242118	08/03/2026	6408-0
4023	OLS0603	AG10249243	08/03/2026	6599-2
4024	GRS2862	AG10248340	08/03/2026	5029-1
4025	GRS2862	AG10248341	08/03/2026	7340-0
4026	GRS2862	AG10248342	08/03/2026	6653-1
4027	GRS2862	AG10248344	08/03/2026	6637-2
4028	HJF9H80	AG10249244	08/03/2026	6599-2
4029	HJF9H80	AG10249245	08/03/2026	5045-0

4030	KPY5287	AG10248345	08/03/2026	6700-0
4031	KPY5287	AG10248346	08/03/2026	6599-2
4032	KPY5287	AG10248347	08/03/2026	6610-2
4033	KPY5287	AG10248348	08/03/2026	6726-1
4034	TXA2I65	AG10248349	08/03/2026	6610-2
4035	TXA2I65	AG10248350	08/03/2026	7340-0
4036	TXA2I65	AG10248351	08/03/2026	7030-1
4037	HEC0H50	AG10248352	08/03/2026	7340-0
4038	HEC0H50	AG10248353	08/03/2026	5010-0
4039	HEC0H50	AG10248354	08/03/2026	6726-1
4040	HEC0H50	AG10248355	08/03/2026	6408-0
4041	SYG0G80	AG10248356	08/03/2026	7684-1
4042	SYG0G80	AG10248357	08/03/2026	7340-0
4043	QMV5J99	AG10248358	08/03/2026	5045-0
4044	SYQ7A95	AG10248359	08/03/2026	6653-1
4045	SYQ7A95	AG10248360	08/03/2026	6637-2
4046	SYQ7A95	AG10248361	08/03/2026	6726-1
4047	TXC2I47	AG10240624	08/03/2026	7340-0
4048	TDM8B92	AG10249906	08/03/2026	6637-2
4049	HCD0516	AG10246486	08/03/2026	7340-0
4050	HDL3C87	AG10246487	08/03/2026	7340-0
4051	OQR1D73	R100269587	09/03/2026	7463-0
4052	TXV1H50	R100269609	09/03/2026	7455-0
4053	TYE3E35	R100269611	09/03/2026	7455-0
4054	TDU5B65	R100269614	09/03/2026	7455-0
4055	RJW4H50	R100269588	09/03/2026	7463-0
4056	QNW2C62	R100269616	09/03/2026	7455-0
4057	TDJ9G96	R100269589	09/03/2026	7463-0
4058	TYN6F94	R100269590	09/03/2026	7463-0
4059	RFO4I28	R100269601	09/03/2026	7455-0
4060	TCQ5D56	R100269591	09/03/2026	7463-0
4061	HID0989	R100269618	09/03/2026	7455-0
4062	TYN6F94	R100269602	09/03/2026	7455-0
4063	RMZ4E19	R100269592	09/03/2026	7463-0
4064	HDS8250	R100269620	09/03/2026	7455-0
4065	QNM1D74	R100269593	09/03/2026	7463-0
4066	QNZ3A41	R100269603	09/03/2026	6050-3
4067	GRK0E56	R100269594	09/03/2026	7463-0
4068	RFP8G39	R100269610	09/03/2026	7455-0
4069	HNY8H78	R100269612	09/03/2026	7455-0
4070	TXB5H81	R100269613	09/03/2026	7455-0
4071	HGX0723	R100269615	09/03/2026	6050-3
4072	TXF7B31	R100269617	09/03/2026	6050-3
4073	SJA9H76	R100269619	09/03/2026	7455-0
4074	PYV6728	R100269595	09/03/2026	7463-0
4075	HMG3I91	R100269621	09/03/2026	7455-0
4076	PUG1C04	R100269622	09/03/2026	7455-0
4077	GYZ6J03	R100269624	09/03/2026	7455-0
4078	GSM4D79	R100269626	09/03/2026	5673-2
4079	GVI0D05	R100269628	09/03/2026	5673-2
4080	HCN6711	R100269630	09/03/2026	7455-0
4081	RMM0C33	R100269631	09/03/2026	5673-2
4082	QPQ7I49	R100269633	09/03/2026	5673-2
4083	GTY6796	AG10249977	09/03/2026	6530-0
4084	SVD9F62	R100269634	09/03/2026	5673-2
4085	RMK3A42	R100269635	09/03/2026	5673-2
4086	QXU8B77	R100269637	09/03/2026	5673-2
4087	PXK0309	R100269638	09/03/2026	5673-2
4088	HHT3624	R100269641	09/03/2026	5673-2
4089	FLB8049	R100269642	09/03/2026	5673-2
4090	HCJ8534	R100269643	09/03/2026	6050-3
4091	QMY3B43	R100269644	09/03/2026	5673-2

4092	TEH4C72	R100269646	09/03/2026	5673-2
4093	PWM8J54	R100269647	09/03/2026	5673-2
4094	HFA5344	R100269651	09/03/2026	5673-2
4095	SSB4F74	R100269654	09/03/2026	5673-2
4096	RNZ6H30	R100269655	09/03/2026	5673-2
4097	OQR9J84	R100269656	09/03/2026	5673-2
4098	ECV9C25	R100269657	09/03/2026	5673-2
4099	PZW1I85	R100269658	09/03/2026	5673-2
4100	GQJ0020	R100269659	09/03/2026	5673-2
4101	QOR7483	R100269660	09/03/2026	5673-2
4102	HCM8402	R100269661	09/03/2026	6050-3
4103	SYN3F50	R100269662	09/03/2026	6050-3
4104	QXA4E40	R100269663	09/03/2026	5673-2
4105	QUB4B25	R100269664	09/03/2026	7455-0
4106	RKP6F04	R100269665	09/03/2026	7455-0
4107	RMZ4E19	R100269666	09/03/2026	7455-0
4108	GYO3I70	R100269667	09/03/2026	7455-0
4109	HDS8250	R100269596	09/03/2026	7463-0
4110	JPF8246	R100269668	09/03/2026	7455-0
4111	OQH0G42	R100269669	09/03/2026	6050-3
4112	HDL7D90	R100269670	09/03/2026	7455-0
4113	SHP9G68	R100269671	09/03/2026	7455-0
4114	RFX8C43	R100269672	09/03/2026	7455-0
4115	KQP7A56	R100269673	09/03/2026	7455-0
4116	HEI5314	R100269674	09/03/2026	5673-2
4117	JPK9H93	R100269675	09/03/2026	5673-2
4118	TWZ3E48	R100269584	09/03/2026	7471-0
4119	RUP2E53	R100269676	09/03/2026	7455-0
4120	GXR0H82	R100269597	09/03/2026	7463-0
4121	HIL7I92	R100269677	09/03/2026	7455-0
4122	TXY4F96	R100269678	09/03/2026	6050-3
4123	QNG6D77	R100269679	09/03/2026	7455-0
4124	RFP7I87	R100269680	09/03/2026	7455-0
4125	LQY9B80	R100269681	09/03/2026	7455-0
4126	TXX3B72	R100269682	09/03/2026	7455-0
4127	HBP7A79	R100269683	09/03/2026	7455-0
4128	TCK0E60	R100269684	09/03/2026	7455-0
4129	HJN7F08	R100269685	09/03/2026	7455-0
4130	HJU5E53	R100269686	09/03/2026	7455-0
4131	HEQ0G86	R100269687	09/03/2026	7455-0
4132	LCK0B04	R100269688	09/03/2026	7463-0
4133	NGD4D12	R100269689	09/03/2026	7455-0
4134	NXZ1710	R100269690	09/03/2026	7455-0
4135	REG7B75	R100269691	09/03/2026	7455-0
4136	MRO3A55	R100269692	09/03/2026	7455-0
4137	HML8B19	R100269693	09/03/2026	7455-0
4138	HAE9539	R100269694	09/03/2026	7455-0
4139	HMA9J67	R100269696	09/03/2026	7455-0
4140	HFR8655	R100269698	09/03/2026	7455-0
4141	QPM9128	R100269699	09/03/2026	7463-0
4142	HDY3F35	R100269701	09/03/2026	7455-0
4143	OOZ3380	R100269703	09/03/2026	7455-0
4144	SIK1I16	R100269704	09/03/2026	7463-0
4145	ONX8A92	R100269706	09/03/2026	7455-0
4146	RVK3D50	R100269707	09/03/2026	7463-0
4147	PYE8A59	R100269709	09/03/2026	7455-0
4148	TCI8J44	R100269710	09/03/2026	7455-0
4149	QXN4A94	R100269712	09/03/2026	7463-0
4150	TXW7F05	R100269713	09/03/2026	7455-0
4151	PXP2A08	R100269714	09/03/2026	7455-0
4152	OWM0D58	R100269716	09/03/2026	7455-0
4153	RMK5F07	R100269720	09/03/2026	7455-0

4154	QQU6788	R100269722	09/03/2026	7463-0
4155	GZA5E25	R100269724	09/03/2026	7455-0
4156	OMG6498	R100269725	09/03/2026	7455-0
4157	SYF7E76	R100269727	09/03/2026	7455-0
4158	HHW0I60	R100269728	09/03/2026	7455-0
4159	PCA1J97	R100269730	09/03/2026	7455-0
4160	DRL5762	R100269731	09/03/2026	7455-0
4161	PRD3I46	R100269586	09/03/2026	7471-0
4162	STY8F22	R100269733	09/03/2026	7455-0
4163	HLQ0D25	R100269734	09/03/2026	7463-0
4164	RFC5E30	R100269736	09/03/2026	7455-0
4165	QDC6F26	R100269737	09/03/2026	7455-0
4166	QUF1J96	R100269739	09/03/2026	7455-0
4167	TDS9I29	R100269740	09/03/2026	7455-0
4168	SHF2D34	R100269742	09/03/2026	7455-0
4169	RNH4I30	R100269695	09/03/2026	7455-0
4170	HDV5C10	R100269697	09/03/2026	7455-0
4171	OQQ6141	R100269700	09/03/2026	7455-0
4172	HDL0706	R100269702	09/03/2026	7455-0
4173	HLX6771	R100269705	09/03/2026	7455-0
4174	TXG1I00	R100269708	09/03/2026	7455-0
4175	JGN0F28	R100269711	09/03/2026	7455-0
4176	TJK4I03	R100269715	09/03/2026	7455-0
4177	SGP1F61	R100269717	09/03/2026	7455-0
4178	TXV9H81	R100269718	09/03/2026	7455-0
4179	UAY7F86	R100269719	09/03/2026	7455-0
4180	RNC7B37	R100269721	09/03/2026	7455-0
4181	RNC7B37	R100269723	09/03/2026	7455-0
4182	TCU0F88	R100269726	09/03/2026	7463-0
4183	PYC7A55	R100269729	09/03/2026	7455-0
4184	TCG8J33	R100269732	09/03/2026	7455-0
4185	LPT0I83	R100269735	09/03/2026	7455-0
4186	TXC3C40	R100269738	09/03/2026	7455-0
4187	TCL9J43	R100269741	09/03/2026	7455-0
4188	HLH1105	R100269743	09/03/2026	7463-0
4189	QUH1H67	R100269744	09/03/2026	7455-0
4190	HGH6913	R100269745	09/03/2026	7455-0
4191	OPR3F78	R100269746	09/03/2026	7455-0
4192	LRM4I41	R100269747	09/03/2026	7463-0
4193	OLV4093	R100269748	09/03/2026	7455-0
4194	SIW8A41	R100269749	09/03/2026	7455-0
4195	RNV1F19	R100269750	09/03/2026	7455-0
4196	HAB9909	R100269751	09/03/2026	7455-0
4197	HMY4E00	R100269752	09/03/2026	7463-0
4198	HIE8814	R100269753	09/03/2026	7463-0
4199	QPJ9B91	R100269600	09/03/2026	7463-0
4200	HGP4H58	R100269598	09/03/2026	7471-0
4201	PVY8I55	R100269604	09/03/2026	7463-0
4202	HDV4523	R100269754	09/03/2026	7455-0
4203	TXJ8H68	R100269755	09/03/2026	7455-0
4204	NXY5J03	R100269756	09/03/2026	7455-0
4205	HAO3647	R100269757	09/03/2026	7455-0
4206	UBE9B41	R100269809	09/03/2026	7455-0
4207	PZR4G94	R100269758	09/03/2026	7455-0
4208	LPZ2C51	R100269759	09/03/2026	7455-0
4209	HHT4D93	R100269760	09/03/2026	7455-0
4210	BCS5E83	R100269605	09/03/2026	7463-0
4211	HAE9539	R100269761	09/03/2026	7455-0
4212	HJF6892	R100269810	09/03/2026	7455-0
4213	RNF1G12	R100269811	09/03/2026	7455-0
4214	FVS9I16	R100269812	09/03/2026	7455-0
4215	OPX0406	R100269813	09/03/2026	7455-0

4216	HIB1780	R100269606	09/03/2026	7463-0
4217	PXS0E54	R100269814	09/03/2026	7455-0
4218	NYC6924	R100269815	09/03/2026	7455-0
4219	PUP1418	R100269817	09/03/2026	7455-0
4220	QOQ7235	R100269818	09/03/2026	7455-0
4221	GXZ8598	R100269799	09/03/2026	7455-0
4222	PXX9378	R100269800	09/03/2026	7455-0
4223	HNT9841	R100269801	09/03/2026	7455-0
4224	HHI3288	R100269802	09/03/2026	7455-0
4225	SIE5J71	R100269607	09/03/2026	7463-0
4226	PUX3A55	R100269803	09/03/2026	7455-0
4227	MVT9A68	R100269804	09/03/2026	7455-0
4228	RFR0A04	R100269805	09/03/2026	7455-0
4229	PZQ5046	R100269806	09/03/2026	7455-0
4230	TCO3H73	R100269807	09/03/2026	7455-0
4231	NZT1E13	R100269808	09/03/2026	7455-0
4232	RTW8C63	R100269608	09/03/2026	7463-0
4233	PVR4G98	R100269623	09/03/2026	7463-0
4234	NYI6J52	R100269763	09/03/2026	7455-0
4235	HNP3C59	R100269625	09/03/2026	7463-0
4236	RMW2I69	R100269764	09/03/2026	7455-0
4237	TXG3I69	R100269765	09/03/2026	7455-0
4238	TCL5F72	R100269766	09/03/2026	7455-0
4239	RNK8C63	R100269767	09/03/2026	7455-0
4240	RFB9G16	R100269768	09/03/2026	7455-0
4241	HIT0845	R100269769	09/03/2026	7455-0
4242	HMH1G12	R100269770	09/03/2026	7455-0
4243	OPQ1988	R100269771	09/03/2026	7455-0
4244	PXX9378	R100269772	09/03/2026	7455-0
4245	ERY1268	R100269773	09/03/2026	7455-0
4246	QQB9G18	R100269627	09/03/2026	7463-0
4247	HGG2F08	R100269629	09/03/2026	7463-0
4248	OPJ2A58	R100269774	09/03/2026	7455-0
4249	RFG6D51	R100269775	09/03/2026	7455-0
4250	HJJ5H65	R100269776	09/03/2026	7455-0
4251	QXB1F67	R100269777	09/03/2026	7455-0
4252	HNC7E09	R100269778	09/03/2026	7455-0
4253	OPI4F11	R100269779	09/03/2026	7455-0
4254	SHW6D06	R100269780	09/03/2026	7455-0
4255	HBX2852	R100269781	09/03/2026	7455-0
4256	HDW2H74	R100269782	09/03/2026	7455-0
4257	RNX4H28	R100269783	09/03/2026	7455-0
4258	PXX0111	R100269632	09/03/2026	7463-0
4259	HIY0J08	R100269784	09/03/2026	7455-0
4260	PXX9378	R100269785	09/03/2026	7455-0
4261	HCO3611	R100269786	09/03/2026	7455-0
4262	HIF6341	R100269787	09/03/2026	7455-0
4263	TCP2D52	R100269599	09/03/2026	7471-0
4264	RUP5H94	R100269788	09/03/2026	7455-0
4265	QOG3F85	R100269789	09/03/2026	7455-0
4266	PGN4549	R100269790	09/03/2026	7455-0
4267	JSF4C46	R100269791	09/03/2026	7455-0
4268	PUF2643	R100269792	09/03/2026	7455-0
4269	HEQ9E96	R100269793	09/03/2026	7455-0
4270	QUZ8C18	R100269639	09/03/2026	7463-0
4271	QOR7483	R100269794	09/03/2026	7455-0
4272	HBJ8663	R100269795	09/03/2026	7455-0
4273	HIJ5644	R100269796	09/03/2026	7455-0
4274	HDB8436	R100269797	09/03/2026	7455-0
4275	BBN0D06	R100269798	09/03/2026	7455-0
4276	OPG8I52	AG10249831	09/03/2026	7340-0
4277	HBA5752	AG10249832	09/03/2026	6599-2

4278	QMQ8153	AG10249833	09/03/2026	6599-2
4279	GUU3A59	AG10245203	09/03/2026	5185-1
4280	GUU3A59	AG10245204	09/03/2026	6530-0
4281	HDY9A97	AG10249306	09/03/2026	7340-0
4282	PYC7J32	AG10247566	09/03/2026	5967-0
4283	HOC3035	AG10247567	09/03/2026	5185-2
4284	HDQ2368	AG10247568	09/03/2026	6599-2
4285	GYV6978	AG10247569	09/03/2026	6599-2
4286	GRY7666	AG10247570	09/03/2026	5550-0
4287	GWC5E52	AG10236781	09/03/2026	6530-0
4288	GWC5E52	AG10236782	09/03/2026	5185-1
4289	HIX0I38	AG10245768	09/03/2026	5525-0
4290	SYS7H59	AG10248367	09/03/2026	5010-0
4291	SIP1I07	AG10249253	09/03/2026	6602-0
4292	SIP1I07	AG10249254	09/03/2026	7340-0
4293	SIP1I07	AG10249255	09/03/2026	5010-0
4294	SIP1I07	AG10249256	09/03/2026	6050-2
4295	SIP1I07	AG10249257	09/03/2026	5274-1
4296	SIP1I07	AG10249258	09/03/2026	5835-0
4297	SIP1I07	AG10249259	09/03/2026	5720-0
4298	SIP1I07	AG10249260	09/03/2026	6653-1
4299	SIP1I07	AG10249261	09/03/2026	7684-1
4300	SIP1I07	AG10249262	09/03/2026	6726-1
4301	SIP1I07	AG10249263	09/03/2026	6637-2
4302	OQU5G88	AG10249264	09/03/2026	6530-0
4303	JPS0J15	AG10246480	09/03/2026	5550-0
4304	KJE1853	AG10246481	09/03/2026	5185-1
4305	HFG6D33	AG10246483	09/03/2026	7633-2
4306	GRS3F52	AG10248061	09/03/2026	7684-2
4307	HDV3672	AG10245207	09/03/2026	7234-0
4308	OPA6559	R100269645	09/03/2026	6050-3
4309	QNH8A49	R100269648	09/03/2026	6050-3
4310	FMN8J14	R100269649	09/03/2026	6050-3
4311	RND9G13	R100269652	09/03/2026	6050-3
4312	HEB7B62	R100269653	09/03/2026	6050-3
4313	HFX3I50	R100269821	10/03/2026	6050-3
4314	HFW8D57	R100269822	10/03/2026	6050-3
4315	RTO3D08	R100269823	10/03/2026	6050-3
4316	QXU1F09	R100269824	10/03/2026	6050-3
4317	TYM1F76	R100269825	10/03/2026	6050-3
4318	OMH3871	R100269826	10/03/2026	6050-3
4319	OPY9936	R100269827	10/03/2026	6050-3
4320	PXB8G61	R100269830	10/03/2026	6050-3
4321	PUC7951	R100269833	10/03/2026	6050-3
4322	TXM3A24	R100269834	10/03/2026	6050-3
4323	HID7286	R100269849	10/03/2026	7455-0
4324	HEN8237	R100270116	10/03/2026	7463-0
4325	PXJ9J38	R100269851	10/03/2026	7455-0
4326	TDJ8H37	R100270117	10/03/2026	7463-0
4327	TDJ8H37	R100269853	10/03/2026	7455-0
4328	PWX0F47	R100269854	10/03/2026	7455-0
4329	TXT6E42	R100269857	10/03/2026	7455-0
4330	RVX4C97	R100269858	10/03/2026	7455-0
4331	TYM9F09	R100269859	10/03/2026	7455-0
4332	TYC0H84	R100269860	10/03/2026	7455-0
4333	RUJ3I17	R100269861	10/03/2026	7455-0
4334	PUO8994	R100269862	10/03/2026	7455-0
4335	QNZ8J63	R100269868	10/03/2026	7455-0
4336	HKW1I19	R100269869	10/03/2026	7455-0
4337	QUL2G78	R100269871	10/03/2026	7455-0
4338	RNL6E17	R100269872	10/03/2026	7455-0
4339	TDM7B58	R100269873	10/03/2026	7455-0

4340	HKY7E04	R100269875	10/03/2026	7455-0
4341	HJA2D17	R100270118	10/03/2026	7463-0
4342	GHK7D72	R100269877	10/03/2026	7455-0
4343	TLV4J34	R100269879	10/03/2026	7455-0
4344	QXZ4H12	R100270119	10/03/2026	7455-0
4345	TEO7G68	R100269881	10/03/2026	6050-3
4346	QXT5J36	R100269883	10/03/2026	7455-0
4347	HHG7H47	R100269886	10/03/2026	6050-3
4348	HKS6920	R100269887	10/03/2026	7455-0
4349	GZF7H09	R100269888	10/03/2026	6050-3
4350	GXR1431	R100270060	10/03/2026	5673-2
4351	SJH0B62	R100270061	10/03/2026	5673-2
4352	TYD6D07	R100270062	10/03/2026	5673-2
4353	PWO0H75	R100270063	10/03/2026	5673-2
4354	HHZ4312	R100269889	10/03/2026	6050-3
4355	PUW6C28	R100269891	10/03/2026	6050-3
4356	TDZ0A44	R100270064	10/03/2026	5673-2
4357	HEF6F39	R100270065	10/03/2026	5673-2
4358	GSJ5I33	R100270066	10/03/2026	5673-2
4359	SHU2D08	R100270067	10/03/2026	5673-2
4360	OWP2E30	R100270068	10/03/2026	5673-2
4361	QMC5I86	R100270070	10/03/2026	5673-2
4362	HKT6J99	R100270071	10/03/2026	5673-2
4363	OPH9A53	R100270072	10/03/2026	5673-2
4364	DTV6D54	R100270073	10/03/2026	5673-2
4365	HOJ3292	R100270074	10/03/2026	5673-2
4366	QNV9F47	R100270075	10/03/2026	5673-2
4367	PHF2J26	R100270076	10/03/2026	5673-2
4368	TCZ3H76	R100270120	10/03/2026	5673-2
4369	JHH5H82	R100270122	10/03/2026	5673-2
4370	PWC2I42	R100270123	10/03/2026	5673-2
4371	QPS7B48	R100270125	10/03/2026	5673-2
4372	HBO7077	R100270126	10/03/2026	7455-0
4373	HHF3017	R100270128	10/03/2026	5673-2
4374	QMY3H85	R100270129	10/03/2026	7455-0
4375	RJA0I28	R100270133	10/03/2026	5673-2
4376	QPY8C55	R100270134	10/03/2026	5673-2
4377	GSX8A60	R100270135	10/03/2026	5673-2
4378	SSF6J69	R100270137	10/03/2026	7455-0
4379	TEQ2E92	R100270139	10/03/2026	7463-0
4380	TYQ7G14	R100270141	10/03/2026	7455-0
4381	RVO4D37	R100270142	10/03/2026	5673-2
4382	HHV8457	R100270143	10/03/2026	7463-0
4383	QOO0J38	R100269892	10/03/2026	7455-0
4384	QQK3G12	R100269893	10/03/2026	7455-0
4385	PUK3229	R100269895	10/03/2026	7455-0
4386	TXR5J77	R100269896	10/03/2026	7455-0
4387	HHG7H47	R100269898	10/03/2026	7455-0
4388	HKK7710	R100270144	10/03/2026	7463-0
4389	FLB7E34	R100269901	10/03/2026	7455-0
4390	TYJ1J44	R100270146	10/03/2026	7463-0
4391	HHR0C61	R100269903	10/03/2026	7455-0
4392	GVT6186	R100269905	10/03/2026	7455-0
4393	HDM7048	R100269906	10/03/2026	7455-0
4394	CRZ4J45	R100269909	10/03/2026	7455-0
4395	GRT2F95	R100269911	10/03/2026	7455-0
4396	PWS0I26	R100270148	10/03/2026	7455-0
4397	NWO5732	R100270149	10/03/2026	7455-0
4398	TXX3B72	R100270150	10/03/2026	7455-0
4399	GRV5G41	R100270151	10/03/2026	7463-0
4400	MUU4C26	R100270152	10/03/2026	7455-0
4401	PHB2I08	R100270153	10/03/2026	7455-0

4402	HFN9D73	R100270154	10/03/2026	7455-0
4403	RFV0J99	R100270155	10/03/2026	7463-0
4404	QNV4465	R100270156	10/03/2026	7463-0
4405	SIR4F58	R100270157	10/03/2026	7463-0
4406	HIB7705	R100270158	10/03/2026	7455-0
4407	HGU1E55	R100270159	10/03/2026	7455-0
4408	OWX8782	R100270160	10/03/2026	7455-0
4409	RER9064	R100270161	10/03/2026	7455-0
4410	RUK2G28	R100270162	10/03/2026	7463-0
4411	QPW3G37	R100270163	10/03/2026	7455-0
4412	HJR7200	R100270164	10/03/2026	7455-0
4413	QPD2673	R100270165	10/03/2026	7455-0
4414	QUF7B80	R100270077	10/03/2026	7455-0
4415	RUM1B39	R100270078	10/03/2026	7455-0
4416	PHB2I08	R100270079	10/03/2026	7455-0
4417	HAV4J41	R100270080	10/03/2026	7463-0
4418	HJR6573	R100270081	10/03/2026	7463-0
4419	LPY0636	R100270082	10/03/2026	7455-0
4420	IOO1788	R100270083	10/03/2026	7455-0
4421	HEF6562	R100270084	10/03/2026	7463-0
4422	RVL4J01	R100270085	10/03/2026	7455-0
4423	OWW5E48	R100270086	10/03/2026	7463-0
4424	QXQ3H62	R100270087	10/03/2026	7463-0
4425	KRR5A88	R100270088	10/03/2026	7455-0
4426	RTN2G42	R100270089	10/03/2026	7455-0
4427	SHK4I99	R100270090	10/03/2026	7455-0
4428	RUY0B52	R100270091	10/03/2026	7455-0
4429	HJV4E17	R100270092	10/03/2026	7463-0
4430	HMH4E47	R100270093	10/03/2026	7455-0
4431	ORA4F35	R100270094	10/03/2026	7455-0
4432	TDY0C49	R100270095	10/03/2026	7455-0
4433	RIN1I83	R100270096	10/03/2026	7455-0
4434	RFQ2D72	R100270097	10/03/2026	7463-0
4435	HKY3J09	R100270098	10/03/2026	7455-0
4436	TCU5B80	R100270099	10/03/2026	7455-0
4437	RTJ0E01	R100270100	10/03/2026	7455-0
4438	QUR4J52	R100270101	10/03/2026	7455-0
4439	TXI1B06	R100270102	10/03/2026	7455-0
4440	RVU9B54	R100270103	10/03/2026	7455-0
4441	DCO3282	R100270104	10/03/2026	7455-0
4442	OPJ8D11	R100270105	10/03/2026	7455-0
4443	KZK4D21	R100270106	10/03/2026	7463-0
4444	SYC1G55	R100270107	10/03/2026	7455-0
4445	HHB1930	R100270108	10/03/2026	7455-0
4446	QXH0G20	R100270109	10/03/2026	7455-0
4447	SHG0E54	R100270110	10/03/2026	7455-0
4448	PZA0C27	R100270111	10/03/2026	7455-0
4449	HIB7F57	R100270112	10/03/2026	7455-0
4450	HAX6A28	R100270113	10/03/2026	7455-0
4451	PXU1F45	R100270114	10/03/2026	7455-0
4452	SYC7E58	R100270115	10/03/2026	7463-0
4453	SHC9A59	R100270121	10/03/2026	7455-0
4454	PWV5D99	R100270124	10/03/2026	7463-0
4455	HHW1H49	R100270127	10/03/2026	7455-0
4456	QNL2D81	R100270130	10/03/2026	7463-0
4457	RFP8C88	R100270132	10/03/2026	7455-0
4458	JJJ2C85	R100270136	10/03/2026	7455-0
4459	PVH5637	R100270138	10/03/2026	7455-0
4460	FGS1346	R100270140	10/03/2026	7455-0
4461	HNI9774	R100270145	10/03/2026	7455-0
4462	HDK4G83	R100270147	10/03/2026	7455-0
4463	AVG0H57	R100270166	10/03/2026	7455-0

4464	RLY8E09	R100270167	10/03/2026	7455-0
4465	QXP9A06	R100270168	10/03/2026	7463-0
4466	PVL6D96	R100270169	10/03/2026	7455-0
4467	NZU7B41	R100270171	10/03/2026	7455-0
4468	ETW1F77	R100270172	10/03/2026	7455-0
4469	LPH3G67	R100270173	10/03/2026	7455-0
4470	HKE9A99	R100270174	10/03/2026	7455-0
4471	OKR6E25	R100270175	10/03/2026	7455-0
4472	NYB7150	R100270176	10/03/2026	7455-0
4473	RFT8A89	R100270177	10/03/2026	7455-0
4474	TDJ9G88	R100270178	10/03/2026	7455-0
4475	PVC0D03	R100270179	10/03/2026	7455-0
4476	GUM5F26	R100270180	10/03/2026	7455-0
4477	PVH0307	R100270181	10/03/2026	7455-0
4478	GSF8F05	R100270182	10/03/2026	7455-0
4479	RVB3F27	R100270183	10/03/2026	7463-0
4480	PXW1J18	R100270184	10/03/2026	7463-0
4481	MPM8H78	R100270185	10/03/2026	7455-0
4482	HEN2319	R100270186	10/03/2026	7455-0
4483	SYV5I36	R100270187	10/03/2026	7463-0
4484	HCY9587	R100270188	10/03/2026	7455-0
4485	FAC7441	R100270189	10/03/2026	7455-0
4486	GQJ9C88	R100270191	10/03/2026	7455-0
4487	HEW9493	R100270192	10/03/2026	7463-0
4488	HNQ0J32	R100270193	10/03/2026	7455-0
4489	OWL9793	R100270195	10/03/2026	7455-0
4490	RNA5G72	R100270196	10/03/2026	7455-0
4491	TXL3D13	R100270197	10/03/2026	7463-0
4492	RTC9I73	R100270199	10/03/2026	7455-0
4493	HEW9493	R100270201	10/03/2026	7455-0
4494	QXC8E61	R100270202	10/03/2026	7455-0
4495	GWV4638	R100270203	10/03/2026	7455-0
4496	FJB7A97	R100270204	10/03/2026	7455-0
4497	GVT6226	R100270206	10/03/2026	7455-0
4498	HGV0191	R100270208	10/03/2026	7455-0
4499	HFO4819	R100270209	10/03/2026	7463-0
4500	PXW1J18	R100270210	10/03/2026	7463-0
4501	GGW4F98	R100270211	10/03/2026	7455-0
4502	TDO5A97	R100270213	10/03/2026	7455-0
4503	HEV1J90	R100270214	10/03/2026	7455-0
4504	QOL5G20	R100270215	10/03/2026	7455-0
4505	PXD3C16	R100270216	10/03/2026	7455-0
4506	DKI6901	R100270218	10/03/2026	7455-0
4507	QQO8J38	R100270219	10/03/2026	7455-0
4508	SYR3B46	R100270220	10/03/2026	7455-0
4509	QNH8B68	R100270222	10/03/2026	7455-0
4510	OWO2H44	R100270223	10/03/2026	7455-0
4511	GMM7771	R100270224	10/03/2026	7455-0
4512	HFX2H62	AG10249307	10/03/2026	5185-1
4513	NYG2B65	AG10249308	10/03/2026	5185-1
4514	HBA5510	AG10247446	10/03/2026	6599-2
4515	MKP0J11	AG10249309	10/03/2026	5185-1
4516	FLO2034	AG10249310	10/03/2026	5185-1
4517	HOD4H15	AG10249311	10/03/2026	5185-1
4518	TED6H40	AG10249315	10/03/2026	7340-0
4519	HCK2C84	AG10249316	10/03/2026	7340-0
4520	GSW2547	AG10245930	10/03/2026	7633-1
4521	NSR9024	AG10247662	10/03/2026	5452-1
4522	SRC7D66	AG10247663	10/03/2026	5452-1
4523	HGY6I35	AG10249836	10/03/2026	7340-0
4524	HGY6I35	AG10249837	10/03/2026	6599-2
4525	RUU8H95	AG10249323	10/03/2026	7340-0

4526	HFS8216	AG10249326	10/03/2026	5185-1
4527	QNZ2A75	AG10247447	10/03/2026	5550-0
4528	HFL2510	AG10249329	10/03/2026	7340-0
4529	RVE3A49	AG10249333	10/03/2026	7340-0
4530	OWN6142	AG10247665	10/03/2026	5541-4
4531	GZO5A04	AG10247666	10/03/2026	5568-0
4532	OLZ0488	AG10247449	10/03/2026	5550-0
4533	GXB7I32	AG10247668	10/03/2026	5541-4
4534	HDL0F54	AG10249902	10/03/2026	6173-2
4535	HDL0F54	AG10249903	10/03/2026	7340-0
4536	HDL0F54	AG10249904	10/03/2026	5843-3
4537	OWH4035	AG10244541	10/03/2026	7340-0
4538	GQJ4D88	AG10244542	10/03/2026	7340-0
4539	HJR5161	AG10246490	10/03/2026	6599-2
4540	PWF4A09	AG10247784	10/03/2026	7633-1
4541	PWP3H13	AG10247785	10/03/2026	7633-1
4542	GQO2B08	AG10247786	10/03/2026	5185-1
4543	JPC8756	AG10247787	10/03/2026	5185-1
4544	JPC8756	AG10247788	10/03/2026	6599-2
4545	PWZ3356	AG10247789	10/03/2026	6122-0
4546	PUO1C07	AG10246493	10/03/2026	7633-2
4547	HCA3J36	AG10236785	10/03/2026	7366-2
4548	HIU9038	AG10236786	10/03/2026	5550-0
4549	HFS8216	AG10249339	10/03/2026	5185-1
4550	GWX2I09	AG10246294	10/03/2026	5568-0
4551	RTU4J27	AG10246295	10/03/2026	5550-0
4552	QPZ0D14	AG10246296	10/03/2026	5550-0
4553	TXY9G70	AG10246299	10/03/2026	5550-0
4554	OOZ9149	AG10247676	10/03/2026	5185-1
4555	GXM0123	AG10245932	10/03/2026	5525-0
4556	HBM2119	AG10225496	10/03/2026	5541-1
4557	QPG8C21	AG10246847	10/03/2026	7633-2
4558	PWD3254	AG10244550	10/03/2026	7366-2
4559	HJR5547	AG10244553	10/03/2026	5452-1
4560	GSL5C86	AG10244556	10/03/2026	7340-0
4561	GTM5136	AG10248063	10/03/2026	6530-0
4562	GTM5136	AG10248064	10/03/2026	6637-2
4563	GTM5136	AG10248065	10/03/2026	6769-0
4564	HKD2449	AG10249907	10/03/2026	5010-0
4565	HKD2449	AG10249908	10/03/2026	6599-2
4566	HKD2449	AG10249909	10/03/2026	6602-0
4567	HKD2449	AG10249910	10/03/2026	6726-1
4568	TDN6B09	AG10248072	10/03/2026	5010-0
4569	HBZ5E59	AG10240627	10/03/2026	5568-0
4570	HCA0A74	AG10240628	10/03/2026	5185-1
4571	QWS8I44	AG10249931	10/03/2026	5550-0
4572	HNA0057	AG10249939	10/03/2026	5991-0
4573	HNA0057	AG10249940	10/03/2026	5550-0
4574	CYW5E66	AG10249942	10/03/2026	5550-0
4575	HDL3A35	AG10249943	10/03/2026	5010-0
4576	HDL3A35	AG10249944	10/03/2026	6637-2
4577	HDL3A35	AG10249945	10/03/2026	6637-1
4578	SYH2G19	AG10248390	10/03/2026	7340-0
4579	SYH2G19	AG10248391	10/03/2026	6912-0
4580	RVT4D92	AG10248393	10/03/2026	5185-1
4581	RUI4I35	AG10248395	10/03/2026	6599-2
4582	RUI4I35	AG10248396	10/03/2026	6637-2
4583	RUI4I35	AG10248397	10/03/2026	6653-1
4584	HHD0726	AG10245774	10/03/2026	6122-0
4585	REI4J61	AG10245773	10/03/2026	7340-0
4586	RFG4A87	AG10245772	10/03/2026	5550-0
4587	DDX7G10	AG10245776	10/03/2026	5550-0

4588	PXU8654	AG10245777	10/03/2026	5550-0
4589	QNF2843	AG10245778	10/03/2026	5550-0
4590	GSI0699	AG10244560	10/03/2026	5509-0
4591	RTV3H88	AG10244561	10/03/2026	5568-0
4592	HDC7A52	R100269914	11/03/2026	7463-0
4593	TEH9G27	R100269917	11/03/2026	7455-0
4594	HDN1907	R100269918	11/03/2026	7455-0
4595	TEZ6F50	R100269919	11/03/2026	7455-0
4596	TXN6F88	R100269922	11/03/2026	7463-0
4597	FQX7I40	R100269924	11/03/2026	7455-0
4598	RVQ9B56	R100269926	11/03/2026	7455-0
4599	RJX5G22	R100269927	11/03/2026	7463-0
4600	HAC7413	R100269928	11/03/2026	7463-0
4601	GBU1B16	R100269930	11/03/2026	7455-0
4602	QNO9A65	R100269932	11/03/2026	7455-0
4603	QPP2J78	R100269933	11/03/2026	7455-0
4604	PYV6728	R100269934	11/03/2026	7455-0
4605	TEJ0F19	R100269935	11/03/2026	6050-3
4606	QUS7B30	R100269936	11/03/2026	7455-0
4607	TZA4D07	R100269937	11/03/2026	7455-0
4608	FEG0C46	R100269938	11/03/2026	7455-0
4609	OZO3G78	R100269940	11/03/2026	6050-3
4610	FWT4J53	R100269941	11/03/2026	7463-0
4611	LMH2E12	R100269942	11/03/2026	7455-0
4612	OWS9D89	R100269943	11/03/2026	6050-3
4613	HDY4D28	R100269944	11/03/2026	7455-0
4614	SYK0C59	R100269945	11/03/2026	7455-0
4615	PWS0F90	R100269946	11/03/2026	7455-0
4616	TYP1C38	R100269948	11/03/2026	7455-0
4617	RFT2A92	R100269950	11/03/2026	7455-0
4618	HIU9301	R100269951	11/03/2026	7455-0
4619	TDK4J15	R100269876	11/03/2026	7455-0
4620	QNM1D74	R100269878	11/03/2026	7455-0
4621	RFW8G19	R100269880	11/03/2026	7455-0
4622	PYC4I97	R100269885	11/03/2026	7455-0
4623	QPH1F93	R100269900	11/03/2026	7455-0
4624	NAG7E42	R100269907	11/03/2026	5673-2
4625	QXO6J72	R100269910	11/03/2026	5673-2
4626	HIE4631	R100269913	11/03/2026	5673-2
4627	QOP0I89	R100269916	11/03/2026	7463-0
4628	PUB4327	R100269923	11/03/2026	5673-2
4629	TDO0D05	R100269929	11/03/2026	7455-0
4630	RUD6F86	R100269952	11/03/2026	5673-2
4631	OPL3A53	R100269954	11/03/2026	5673-2
4632	OPC3G65	R100269955	11/03/2026	5673-2
4633	TDM7B58	R100269956	11/03/2026	7455-0
4634	GSV0D55	R100269958	11/03/2026	5673-2
4635	HJX0877	R100269959	11/03/2026	5673-2
4636	TDI5C75	R100269961	11/03/2026	5673-2
4637	PZU1J82	R100269962	11/03/2026	7463-0
4638	HAZ6209	R100269964	11/03/2026	5673-2
4639	HKK2G20	R100269965	11/03/2026	5673-2
4640	HHR6696	R100269966	11/03/2026	5673-2
4641	OQP5C67	R100269967	11/03/2026	5673-2
4642	PVW9E23	R100269971	11/03/2026	6050-3
4643	SIG0H84	R100269972	11/03/2026	5673-2
4644	PYF3J21	R100269973	11/03/2026	7463-0
4645	QQK3G12	R100269974	11/03/2026	7455-0
4646	HHP6D40	R100269975	11/03/2026	5673-2
4647	PWH1A20	R100269976	11/03/2026	5673-2
4648	HGY6124	R100269977	11/03/2026	7455-0
4649	HIK3E72	R100269978	11/03/2026	5673-2

4650	HKK1618	R100269979	11/03/2026	7455-0
4651	QXW9C40	R100269980	11/03/2026	7463-0
4652	TYD6D07	R100269981	11/03/2026	7455-0
4653	TEN6C31	R100269982	11/03/2026	7455-0
4654	HIM6569	R100269983	11/03/2026	7455-0
4655	RMT5H32	R100269984	11/03/2026	5673-2
4656	PVV7H57	R100269985	11/03/2026	6050-3
4657	PYQ1E29	R100269986	11/03/2026	5673-2
4658	SYW8D05	R100269989	11/03/2026	7455-0
4659	RMK2C01	R100269990	11/03/2026	5673-2
4660	PUO6F63	R100269991	11/03/2026	7455-0
4661	QOO0J38	R100269993	11/03/2026	7455-0
4662	OPX1I56	R100269994	11/03/2026	7455-0
4663	QXF9435	R100269995	11/03/2026	7463-0
4664	HFH2602	R100269997	11/03/2026	7455-0
4665	HIU9301	R100269998	11/03/2026	7455-0
4666	QPP2J78	R100269999	11/03/2026	7455-0
4667	OPH2D27	R100270000	11/03/2026	6050-3
4668	RUA0J84	R100270001	11/03/2026	7455-0
4669	QNU5A75	R100270002	11/03/2026	7455-0
4670	HED7B15	R100270003	11/03/2026	7455-0
4671	SIF1F21	R100270004	11/03/2026	7455-0
4672	GXU6H86	R100270005	11/03/2026	7455-0
4673	RTO5C68	R100270006	11/03/2026	7455-0
4674	PVR8D93	R100270007	11/03/2026	7455-0
4675	MRO3A55	R100270008	11/03/2026	7455-0
4676	PQR8I66	R100270009	11/03/2026	7455-0
4677	GTN9F01	R100270010	11/03/2026	7471-0
4678	HKA5A89	R100270011	11/03/2026	7455-0
4679	OLC7I04	R100270012	11/03/2026	7455-0
4680	SHL5J38	R100270013	11/03/2026	7463-0
4681	HFR7G07	R100270015	11/03/2026	7455-0
4682	RMG7B86	R100270016	11/03/2026	7463-0
4683	RTP3F03	R100270017	11/03/2026	7455-0
4684	TEJ7F44	AG10240632	11/03/2026	5550-0
4685	NXZ3G69	AG10247453	11/03/2026	5550-0
4686	HBZ5E59	AG10249841	11/03/2026	5550-0
4687	OWI0438	AG10240633	11/03/2026	5550-0
4688	PUB3865	AG10249342	11/03/2026	7340-0
4689	TEY8I60	AG10249846	11/03/2026	5550-0
4690	ODH6H92	AG10249848	11/03/2026	5541-4
4691	DSF8493	AG10249343	11/03/2026	5185-1
4692	QUJ1440	AG10249344	11/03/2026	5185-1
4693	HDY1909	AG10249345	11/03/2026	5550-0
4694	GZG6F29	AG10242120	11/03/2026	5541-4
4695	OLS0I74	AG10249347	11/03/2026	5185-1
4696	GSJ5F97	AG10249348	11/03/2026	5185-1
4697	RFJ5I31	AG10248073	11/03/2026	7633-2
4698	QPH0826	AG10245206	11/03/2026	7340-0
4699	HGX1C01	AG10236788	11/03/2026	5509-0
4700	HHJ8603	AG10247572	11/03/2026	7633-1
4701	HAV5F32	AG10247573	11/03/2026	7633-1
4702	HHX6B69	AG10247576	11/03/2026	5541-1
4703	HGV8654	AG10248204	11/03/2026	5550-0
4704	CMP5876	AG10248206	11/03/2026	6793-0
4705	JGE7B15	AG10247678	11/03/2026	6530-0
4706	RVM6C91	AG10248372	11/03/2026	5010-0
4707	RVM6C91	AG10248373	11/03/2026	6726-1
4708	RVM6C91	AG10248374	11/03/2026	6653-1
4709	OQU2H75	AG10248375	11/03/2026	5010-0
4710	HJI3B45	AG10249918	11/03/2026	6491-0
4711	HJI3B45	AG10249919	11/03/2026	5460-0

4712	HBL7683	AG10249920	11/03/2026	6530-0
4713	HJP3C49	AG10249926	11/03/2026	6530-0
4714	PYI6A59	AG10246859	11/03/2026	7633-1
4715	RFP2B86	AG10246864	11/03/2026	5550-0
4716	HDF3751	AG10246496	11/03/2026	5550-0
4717	GZD3G98	AG10248208	12/03/2026	5452-1
4718	HKQ4E93	AG10248209	12/03/2026	5541-4
4719	OQK7107	AG10234098	12/03/2026	5720-0
4720	QNL4A66	AG10241101	12/03/2026	6530-0
4721	FEW3A00	AG10247456	12/03/2026	5550-0
4722	DXV1F20	AG10247458	12/03/2026	6599-2
4723	RNP2B68	AG10242125	12/03/2026	5541-1
4724	TDW5E22	AG10242127	12/03/2026	7366-2
4725	EGJ8D52	AG10249923	12/03/2026	5843-4
4726	EGJ8D52	AG10249924	12/03/2026	5274-1
4727	RVI1C36	AG10242128	12/03/2026	7633-2
4728	QXI7355	AG10249927	12/03/2026	5843-3
4729	QXI7355	AG10249929	12/03/2026	7633-2
4730	MRX2C86	AG10236789	12/03/2026	5541-1
4731	RTX1I46	AG10236792	12/03/2026	5541-1
4732	EUQ1D72	AG10236793	12/03/2026	7366-2
4733	SYP7J98	AG10248210	12/03/2026	5541-4
4734	EBC3F30	AG10248212	12/03/2026	5541-4
4735	OPU9A96	AG10248213	12/03/2026	5541-1
4736	QXP4J08	AG10248216	12/03/2026	5541-4
4737	HMR9F96	AG10247461	12/03/2026	5541-1
4738	QXH3995	AG10248217	12/03/2026	5541-4
4739	IJP8F27	AG10248386	12/03/2026	5185-1
4740	TDS2B45	AG10245935	12/03/2026	7633-1
4741	DVX4D47	AG10246854	12/03/2026	7340-0
4742	PXE5E05	AG10246908	12/03/2026	5380-0
4743	RNT6A00	AG10248075	12/03/2026	5452-1
4744	TXA2A63	AG10248076	12/03/2026	5010-0
4745	SYG2E42	AG10245215	12/03/2026	7625-2
4746	DSI8429	AG10245216	12/03/2026	7625-2
4747	GWB7I75	AG10249974	12/03/2026	6530-0
4748	RNC5I76	AG10248814	12/03/2026	7340-0
4749	PVU2691	AG10248816	12/03/2026	7340-0
4750	RMK1D61	AG10248817	12/03/2026	7633-2
4751	GZU1F48	AG10245209	13/03/2026	7340-0
4752	GZU1F48	AG10245210	13/03/2026	5118-0
4753	GZU1F48	AG10245211	13/03/2026	5010-0
4754	GZU1F48	AG10245212	13/03/2026	7030-1
4755	GZU1F48	AG10245213	13/03/2026	6408-0
4756	GZU1F48	AG10245214	13/03/2026	6670-0
4757	GZU1F48	AG10245218	13/03/2026	6599-2
4758	OPI1934	AG10249855	13/03/2026	5452-1
4759	FJW3495	AG10247467	13/03/2026	5185-1
4760	HBU0571	AG10247470	13/03/2026	7366-2
4761	HFS3883	AG10247475	13/03/2026	5185-1
4762	OPY2B62	AG10247477	13/03/2026	7366-1
4763	HHT7333	AG10247478	13/03/2026	5185-1
4764	SWD5E89	AG10247480	13/03/2026	7633-2
4765	QXU1I28	AG10249859	13/03/2026	5568-0
4766	HHP3208	AG10249861	13/03/2026	5550-0
4767	LBM6457	AG10249862	13/03/2026	5550-0
4768	QMW6G13	AG10246573	13/03/2026	6769-0
4769	OLP3659	AG10236413	13/03/2026	7323-2
4770	OLP3659	AG10236414	13/03/2026	7340-0
4771	HAS6B72	AG10247791	13/03/2026	7340-0
4772	HFC7026	AG10247792	13/03/2026	5185-1
4773	RFZ0F66	AG10247793	13/03/2026	5622-1

4774	EAZ4B52	AG10242129	13/03/2026	6530-0
4775	HFY3D02	AG10249870	13/03/2026	7340-0
4776	BMW2D08	AG10249951	13/03/2026	5843-3
4777	HFX1I58	AG10249952	13/03/2026	5401-0
4778	BBV0I25	AG10249953	13/03/2026	5843-3
4779	BBV0I25	AG10249955	13/03/2026	7366-2
4780	HKT2I93	AG10247581	13/03/2026	7633-1
4781	RNN1F14	AG10247582	13/03/2026	7633-1
4782	FLB7E34	AG10247583	13/03/2026	5568-0
4783	PWW6H57	AG10247585	13/03/2026	7633-1
4784	LUD8D45	AG10247587	13/03/2026	7633-1
4785	HIX9900	AG10247589	13/03/2026	7633-1
4786	NPE2C87	AG10247590	13/03/2026	7633-1
4787	PUJ9736	AG10247596	13/03/2026	5568-0
4788	PUJ9736	AG10247597	13/03/2026	5185-1
4789	NXY2674	AG10247599	13/03/2026	5541-4
4790	GTH2549	AG10247600	13/03/2026	5550-0
4791	EAZ4B52	AG10242130	13/03/2026	6530-0
4792	OPW8E63	AG10245783	13/03/2026	5550-0
4793	FFX9F51	AG10245784	13/03/2026	5185-1
4794	HJE0A80	AG10245785	13/03/2026	5738-0
4795	OXB6I62	AG10246866	13/03/2026	7633-1
4796	GVR2930	AG10249279	13/03/2026	5185-1
4797	GVR2930	AG10249281	13/03/2026	6599-2
4798	GWB7I75	AG10249966	13/03/2026	6599-2
4799	GWB7I75	AG10249967	13/03/2026	5045-0
4800	GWB7I75	AG10249968	13/03/2026	6602-0
4801	GWB7I75	AG10249969	13/03/2026	5185-1
4802	GWB7I75	AG10249970	13/03/2026	5185-2
4803	GWB7I75	AG10249971	13/03/2026	7340-0
4804	GWB7I75	AG10249972	13/03/2026	6530-0
4805	GWB7I75	AG10249973	13/03/2026	6610-2
4806	DWE9F40	AG10249975	13/03/2026	5622-2
4807	GTY6796	AG10249976	13/03/2026	6530-0
4808	HJR6508	AG10246497	13/03/2026	5185-1
4809	HJR6508	AG10246498	13/03/2026	6599-2
4810	HJH1I09	AG10246500	13/03/2026	5550-0
4811	OPM4447	AG10248801	13/03/2026	5185-1
4812	OPM4447	AG10248802	13/03/2026	6599-2
4813	PWE5E89	AG10240635	13/03/2026	7625-1
4814	QQM9B80	AG10240634	13/03/2026	5185-1
4815	RFF2I16	AG10240637	13/03/2026	6530-0
4816	GNM2I67	AG10249006	13/03/2026	5525-0
4817	PUR7H57	AG10249008	13/03/2026	5568-0
4818	SHC0F31	AG10249010	13/03/2026	7625-1
4819	RFU6D25	AG10249011	13/03/2026	5568-0
4820	HHF3B46	AG10249014	13/03/2026	5568-0
4821	TDS7D04	AG10249015	13/03/2026	5568-0
4822	OWK5196	AG10249016	13/03/2026	5568-0
4823	HFG7997	AG10249017	13/03/2026	5509-0
4824	QPO7D53	AG10247482	14/03/2026	5509-0
4825	TXB2F82	AG10249360	14/03/2026	7340-0
4826	SHX5A29	AG10249361	14/03/2026	7340-0
4827	OPV9H44	AG10246911	14/03/2026	5541-1
4828	HJE0392	AG10246912	14/03/2026	5185-1
4829	QWU0G05	AG10246915	14/03/2026	5185-1
4830	PWY7H72	AG10246916	14/03/2026	5185-1
4831	HJD1903	AG10246917	14/03/2026	5185-1
4832	GWM4840	AG10246922	14/03/2026	5185-1
4833	HJN1890	AG10246924	14/03/2026	5185-1
4834	HNO5228	AG10246925	14/03/2026	5185-1
4835	HYW7C89	AG10246929	14/03/2026	7366-2

4836	TDT9H82	AG10246933	14/03/2026	7340-0
4837	RUB8D27	AG10246936	14/03/2026	7340-0
4838	HMB1E14	AG10246937	14/03/2026	5185-1
4839	HMZ3A37	AG10242433	14/03/2026	7366-1
4840	PXW1I68	AG10236796	14/03/2026	5509-0
4841	HJF0E80	AG10236798	14/03/2026	5550-0
4842	FBF9A70	AG10248113	14/03/2026	6122-0
4843	GXE1A82	AG10245936	14/03/2026	6122-0
4844	TDR2D14	AG10245937	14/03/2026	7340-0
4845	RFH1I31	AG10245938	14/03/2026	7340-0
4846	HIR7E17	AG10247680	14/03/2026	5185-1
4847	HGI6072	AG10247681	14/03/2026	5185-1
4848	DDN8C96	AG10247682	14/03/2026	5185-1
4849	PUT5013	AG10247683	14/03/2026	7340-0
4850	PYT9C75	AG10247684	14/03/2026	5185-1
4851	HNV5E98	AG10249282	14/03/2026	6599-2
4852	GQW0F05	AG10249711	14/03/2026	5452-1
4853	HFP1782	AG10249713	14/03/2026	5452-1
4854	OQB1B14	AG10249284	14/03/2026	5525-0
4855	AYN9H91	AG10249285	14/03/2026	5525-0
4856	GID0F64	AG10242434	14/03/2026	7366-2
4857	HOI5C53	AG10248115	14/03/2026	5452-1
4858	HBU9822	AG10250318	14/03/2026	5398-0
4859	HBU9822	AG10250319	14/03/2026	5550-0
4860	HBU9822	AG10250320	14/03/2026	5185-1
4861	HBU9822	AG10250321	14/03/2026	5274-1
4862	GTA4J84	AG10248117	14/03/2026	5452-1
4863	GZH4301	AG10248118	14/03/2026	5452-1
4864	PUI9246	AG10248119	14/03/2026	5452-1
4865	HNZ7027	AG10248122	14/03/2026	5452-1
4866	HMP1G03	AG10236799	14/03/2026	6530-0
4867	HBB8274	AG10248080	14/03/2026	6599-2
4868	RMR9G33	AG10248081	14/03/2026	5487-0
4869	RFW5E66	AG10248082	14/03/2026	6602-0
4870	QMR2F99	AG10240642	14/03/2026	7340-0
4871	RFB5G74	AG10246871	14/03/2026	5550-0
4872	TYB1E64	AG10248819	14/03/2026	5568-0
4873	RUO9D77	AG10236416	15/03/2026	7340-0
4874	QUR9F94	AG10236417	15/03/2026	5738-0
4875	QUR9F94	AG10236418	15/03/2026	5010-0
4876	PXW1243	AG10248125	15/03/2026	5550-0
4877	OUS5G63	AG10249362	15/03/2026	5568-0
4878	QOK3G28	AG10249363	15/03/2026	7340-0
4879	GPK0687	AG10248126	15/03/2026	5550-0
4880	HMP1G03	AG10236800	15/03/2026	6530-0
4881	TCD4H90	AG10247685	15/03/2026	7340-0
4882	TXB5B93	AG10247687	15/03/2026	7340-0
4883	PUL3H68	AG10247688	15/03/2026	5185-1
4884	RML4C54	AG10247689	15/03/2026	7340-0
4885	HEN6G97	AG10249288	15/03/2026	7340-0
4886	KNZ0414	AG10249290	15/03/2026	6599-2
4887	HLB6G95	AG10241104	15/03/2026	5185-2
4888	HLB6G95	AG10241105	15/03/2026	5169-1
4889	ETO6E70	AG10241106	15/03/2026	6645-0
4890	TEM0C67	AG10247201	15/03/2026	5193-0
4891	MNW3261	AG10249101	15/03/2026	7633-1
4892	TYR6A09	AG10247690	15/03/2026	7340-0
4893	PUB6627	AG10247692	15/03/2026	7340-0
4894	CVH6C85	AG10245222	15/03/2026	5185-1
4895	RGB1I44	AG10248805	15/03/2026	5550-0
4896	GTK4780	AG10248806	15/03/2026	5550-0
4897	FLX0H05	AG10248807	15/03/2026	5185-1

4898	PXC7J86	AG10248808	15/03/2026	5193-0
4899	FMO6G30	AG10248809	15/03/2026	5185-1
4900	HCA5389	AG10248810	15/03/2026	5185-1
4901	PXE4705	AG10248083	15/03/2026	7684-1
4902	PXE4705	AG10248084	15/03/2026	7340-0
4903	PXE4705	AG10248085	15/03/2026	6653-1
4904	PUG5A47	AG10247694	15/03/2026	6912-0
4905	TCI7F47	AG10247695	15/03/2026	7340-0
4906	DIC2H40	AG10247696	15/03/2026	7340-0
4907	HGR6B38	AG10249292	15/03/2026	6599-2
4908	EQC3982	AG10249293	15/03/2026	6599-2
4909	HDK9877	AG10249984	15/03/2026	6530-0
4910	PVV0H08	AG10249985	15/03/2026	6599-2
4911	RVZ7B01	AG10249297	15/03/2026	7340-0
4912	HKT6A42	AG10247699	15/03/2026	6599-2
4913	PXH0D53	AG10247700	15/03/2026	6599-2
4914	HKA2985	AG10249003	15/03/2026	7340-0
4915	ETB5E24	AG10240640	15/03/2026	5452-1
4916	HDW8J66	AG10242436	15/03/2026	7056-1
4917	HDW8J66	AG10242437	15/03/2026	5274-1
4918	HDW8J66	AG10242438	15/03/2026	5819-1
4919	HDW8J66	AG10242439	15/03/2026	5720-0
4920	HDW8J66	AG10242440	15/03/2026	7048-1
4921	HDW8J66	AG10242441	15/03/2026	5835-0
4922	JJJ7B96	AG10248137	15/03/2026	5738-0
4923	QUL2E09	AG10246940	16/03/2026	5452-1
4924	QUL2E09	AG10246941	16/03/2026	5185-1
4925	FBP0389	AG10246943	16/03/2026	5185-1
4926	GYR3D35	AG10246945	16/03/2026	5185-1
4927	PYE8E94	AG10246946	16/03/2026	5185-1
4928	OWO1D57	AG10246947	16/03/2026	5185-1
4929	PUZ7F72	AG10246949	16/03/2026	5185-1
4930	TTL4F65	AG10245226	16/03/2026	5720-0
4931	OQQ9C07	AG10245227	16/03/2026	7633-2
4932	QOK3A59	AG10245228	16/03/2026	7633-2
4933	DER2963	AG10249018	16/03/2026	5568-0
4934	TJY3D60	AG10246950	16/03/2026	7366-2
4935	OSZ2928	AG10246952	16/03/2026	7366-2
4936	SJI9F43	AG10249715	16/03/2026	7340-0
4937	QON0C07	AG10249716	16/03/2026	7633-1
4938	KMX2371	AG10246953	16/03/2026	7366-2
4939	GQM0711	AG10246956	16/03/2026	5185-1
4940	EYE9H05	AG10249719	16/03/2026	7633-2
4941	HFH4C77	AG10249721	16/03/2026	7633-2
4942	TEU5I07	AG10249724	16/03/2026	7340-0
4943	RNI4G45	AG10247486	16/03/2026	5550-0
4944	QPY6071	AG10248821	16/03/2026	7633-2
4945	HBR6A31	AG10248822	16/03/2026	5541-1
4946	OXB5306	AG10247487	16/03/2026	5550-0
4947	HEJ5680	AG10248825	16/03/2026	5380-0
4948	RME1I81	AG10248827	16/03/2026	7340-0
4949	RUJ8G17	AG10249987	16/03/2026	5991-0
4950	GXH9200	AG10249988	16/03/2026	5231-1
4951	GXH9200	AG10249989	16/03/2026	6599-2
4952	HIU3G72	AG10249990	16/03/2026	5550-0
4953	HHS7D26	AG10225498	16/03/2026	5525-0
4954	OLT4G00	AG10248828	16/03/2026	7633-1
4955	HEZ3I69	AG10248829	16/03/2026	7340-0
4956	PYQ0G06	AG10248830	16/03/2026	7633-2
4957	HJZ6I97	AG10246961	16/03/2026	5541-1
4958	RVI1C36	AG10249373	16/03/2026	6122-0
4959	SHI8J72	AG10249374	16/03/2026	7633-1

4960	PVJ7J18	AG10249376	16/03/2026	5185-1
4961	TYL5I18	AG10249378	16/03/2026	7340-0
4962	SYN9G66	AG10248831	16/03/2026	5550-0
4963	RUL0E85	AG10249379	16/03/2026	7340-0
4964	HJR5631	AG10247202	16/03/2026	5452-1
4965	GEK3H36	AG10248222	16/03/2026	7366-2
4966	MSP8I51	AG10248225	16/03/2026	5541-4
4967	OAO1C42	AG10248226	16/03/2026	5541-4
4968	PDL1E69	AG10248227	16/03/2026	5550-0
4969	PDL1E69	AG10248228	16/03/2026	5550-0
4970	OWT4489	AG10248229	16/03/2026	5550-0
4971	HJZ6I97	AG10248230	16/03/2026	5550-0
4972	HNP4207	AG10248231	16/03/2026	7366-2
4973	RFF2E36	AG10245939	16/03/2026	7340-0
4974	HOD5731	AG10245942	16/03/2026	5380-0
4975	TDC3G37	AG10245943	16/03/2026	7340-0
4976	OQX1F14	AG10245945	16/03/2026	7340-0
4977	SYQ6G86	AG10245946	16/03/2026	7340-0
4978	CTQ4231	AG10249022	16/03/2026	5185-1
4979	QUF7B80	AG10249023	16/03/2026	7340-0
4980	OWX7D96	AG10246575	16/03/2026	5568-0
4981	EIF8D91	AG10249024	16/03/2026	5185-1
4982	GPU1F29	AG10249726	16/03/2026	5185-1
4983	GPU1F29	AG10249727	16/03/2026	6599-2
4984	LIM2E32	AG10246873	16/03/2026	5550-0
4985	HDW6A29	AG10246874	16/03/2026	5550-0
4986	PUU9F66	AG10246881	16/03/2026	7340-0
4987	FHW2F57	AG10246883	16/03/2026	5550-0
4988	PUE3H11	AG10246884	16/03/2026	5568-0
4989	RTO3H95	AG10246885	16/03/2026	5550-0
4990	PYM8I11	AG10246886	16/03/2026	7366-2
4991	RFU9C56	AG10246887	16/03/2026	7684-2
4992	PYF5A17	AG10246889	16/03/2026	6599-2
4993	PYF5A17	AG10246890	16/03/2026	7340-0
4994	OQT9077	AG10240647	16/03/2026	5550-0
4995	PZH2588	AG10248129	16/03/2026	5541-4
4996	FVB8H79	AG10248088	16/03/2026	5622-1
4997	GWU9H20	AG10249513	16/03/2026	6610-2
4998	GWU9H20	AG10249514	16/03/2026	6726-1
4999	PZY7D22	AG10249515	16/03/2026	5452-1
5000	TYP4H80	AG10247497	16/03/2026	5541-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de junho de 2026 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F229F564

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 20/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 20/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PJM2A54	R100198646	01/06/2025	7463-0
2	HIU9C52	R100203456	27/06/2025	7455-0
3	QXH6B54	R100204004	29/06/2025	7463-0
4	KLO4B79	R100204097	29/06/2025	7455-0
5	RNC7C91	R100204195	29/06/2025	7455-0
6	QPK6755	R100204360	30/06/2025	7455-0
7	PWI0507	R100204398	30/06/2025	7471-0
8	PTI3C06	R100204783	02/07/2025	7455-0
9	PZS6D86	R100204830	02/07/2025	7455-0
10	TDJ2I20	R100204836	02/07/2025	7455-0
11	EHC2J49	R100204880	03/07/2025	7455-0
12	EHC2J49	R100204909	03/07/2025	7455-0
13	DEM7J49	R100205324	04/07/2025	7471-0
14	FVE9D66	R100205334	04/07/2025	7455-0
15	PUF0878	R100205408	04/07/2025	7455-0
16	RFN4I22	R100205419	04/07/2025	7455-0
17	RMY3J92	R100205767	05/07/2025	7463-0
18	PYW9C73	R100205380	05/07/2025	7463-0
19	RNZ4I16	R100205602	05/07/2025	6050-3
20	AZE9J59	R100205530	06/07/2025	7455-0
21	OWL8J68	R100205860	06/07/2025	7455-0
22	PZF8544	R100205929	06/07/2025	7471-0
23	BEU9I78	R100205619	06/07/2025	7455-0
24	QNV1C17	R100206029	07/07/2025	7455-0
25	NMS9F22	R100206094	07/07/2025	7455-0
26	QNT2D55	R100206132	07/07/2025	7455-0
27	OOW5188	R100206181	07/07/2025	7471-0
28	FLA3J01	R100206201	07/07/2025	7455-0
29	TCV4B67	R100206285	08/07/2025	7455-0
30	NTT6G42	R100206253	08/07/2025	7463-0
31	QXK2907	R100206509	09/07/2025	5673-2
32	HML6035	R100206553	09/07/2025	7455-0
33	ENF9E02	R100206573	09/07/2025	7455-0
34	HAK9H43	AG10209557	10/07/2025	5541-4
35	TDU4J92	R100206666	10/07/2025	7471-0
36	HEI0767	AG10206770	11/07/2025	7633-1
37	HKY5C48	R100206906	11/07/2025	7455-0
38	TDU4J92	R100206938	11/07/2025	7471-0
39	RMH9C76	R100206954	11/07/2025	7455-0
40	OWI7B24	R100207014	11/07/2025	7455-0
41	QQG9932	R100207177	12/07/2025	7455-0
42	TDU4J92	R100207198	12/07/2025	7471-0
43	MKI3893	R100207511	12/07/2025	7463-0
44	TDU4J92	R100207204	13/07/2025	7463-0
45	QXJ0G88	R100207277	13/07/2025	7455-0
46	OPV8760	R100207353	13/07/2025	7455-0
47	HDD9C73	R100207595	13/07/2025	6050-3
48	RFB3E16	R100207676	13/07/2025	7455-0
49	RVT6I78	R100207700	13/07/2025	7455-0

50	QQH5H39	R100207818	14/07/2025	7463-0
51	SYY1I21	R100207738	14/07/2025	7455-0
52	EYP1D01	R100207750	14/07/2025	7471-0
53	TEE5H41	R100207766	14/07/2025	7471-0
54	HMJ4D25	R100207931	14/07/2025	7455-0
55	HMJ4D25	R100207963	14/07/2025	7455-0
56	PZO4H43	R100207732	15/07/2025	7471-0
57	QMY9B56	R100207734	15/07/2025	7455-0
58	SYY1I21	R100207745	15/07/2025	7455-0
59	HNZ5E09	R100207842	15/07/2025	7455-0
60	RTJ5C02	R100207898	15/07/2025	7455-0
61	TDT8G05	R100207920	15/07/2025	7455-0
62	SUR3G76	R100207953	15/07/2025	7455-0
63	RTJ5C02	R100208084	15/07/2025	7471-0
64	FXK7I65	R100208111	15/07/2025	7455-0
65	PWR0C36	R100208117	15/07/2025	7463-0
66	GXP8G47	R100208411	16/07/2025	7455-0
67	DNA5J30	R100208463	16/07/2025	7455-0
68	OPX1915	AG10212081	16/07/2025	7633-1
69	OPX1915	AG10209751	16/07/2025	5185-1
70	RFK5H10	AG10210633	17/07/2025	6122-0
71	PZR3I13	R100208240	17/07/2025	6050-3
72	HAE2F51	AG08842297	18/07/2025	5819-1
73	QOU0I35	R100208641	18/07/2025	7471-0
74	PZX3062	R100208674	18/07/2025	5673-2
75	RTN3D95	R100208600	18/07/2025	7455-0
76	OLT8D62	AG10211233	18/07/2025	7366-2
77	TIU1I52	R100208807	19/07/2025	6050-3
78	SIB0H79	R100208818	19/07/2025	7455-0
79	OWT6A09	R100208972	19/07/2025	7455-0
80	OWT6A09	R100209004	19/07/2025	7455-0
81	HHG5616	R100209056	19/07/2025	7455-0
82	QQA1J98	R100209077	19/07/2025	7455-0
83	PYO5C40	R100209129	19/07/2025	7455-0
84	HKY2G92	R100208993	20/07/2025	7463-0
85	QNP1G88	R100209014	20/07/2025	7455-0
86	HKY2G92	R100209347	20/07/2025	7463-0
87	FCG0I36	R100209352	20/07/2025	7455-0
88	HKY2G92	R100209465	20/07/2025	7455-0
89	HKY2G92	R100209471	20/07/2025	7455-0
90	SIN8J38	R100209626	20/07/2025	7455-0
91	HLH1G63	R100209747	20/07/2025	7463-0
92	QMO3G73	R100209877	20/07/2025	7471-0
93	NZK0697	AG10210596	21/07/2025	5185-1
94	QRC3F08	R100209184	21/07/2025	7463-0
95	HNA5802	R100209192	21/07/2025	6050-3
96	QRC3F08	R100209227	21/07/2025	7455-0
97	OCW5501	R100209266	21/07/2025	6050-3
98	QXN9I93	R100209277	21/07/2025	7455-0
99	PVY4H58	R100209311	21/07/2025	7455-0
100	NXA5I07	R100209389	21/07/2025	7463-0
101	OXB6117	R100209419	21/07/2025	7471-0
102	OWI7B24	R100209468	21/07/2025	7455-0
103	DNA5J30	R100209481	21/07/2025	7455-0
104	QRC3F08	R100209510	21/07/2025	7455-0
105	QUF7B80	R100209668	22/07/2025	7455-0
106	TDU4J92	R100209722	22/07/2025	7471-0
107	ENQ6E79	R100209758	22/07/2025	7455-0
108	QON1G19	R100209876	22/07/2025	7455-0
109	HGY6A20	R100209886	22/07/2025	7471-0
110	SEC1J23	R100209891	22/07/2025	7455-0
111	QOM6368	R100209957	23/07/2025	7455-0

112	SYI4C40	R100209970	23/07/2025	7463-0
113	RND9E95	R100209982	23/07/2025	5673-2
114	QOM6368	R100209999	23/07/2025	7463-0
115	QOM6368	R100210018	23/07/2025	7455-0
116	SRX6J50	R100210025	23/07/2025	7455-0
117	GXE1G86	R100210111	24/07/2025	7455-0
118	HND4293	R100210119	25/07/2025	7455-0
119	HIO8J83	R100210129	25/07/2025	7455-0
120	QNV1C17	R100210192	25/07/2025	7455-0
121	SHD4F36	R100210219	25/07/2025	5673-2
122	RUU7D73	R100210285	25/07/2025	7455-0
123	JHB7C87	R100210383	25/07/2025	7463-0
124	HBN7I09	AG10211264	26/07/2025	7366-2
125	HMQ1104	AG10213740	26/07/2025	5185-1
126	NXX4J78	AG10213741	26/07/2025	5185-1
127	SYI4C40	R100210453	26/07/2025	7471-0
128	QNP1G88	R100210484	26/07/2025	5673-2
129	GYW5214	R100210749	26/07/2025	7455-0
130	PXY1G42	R100210823	26/07/2025	7455-0
131	PXJ6C74	R100210583	27/07/2025	7455-0
132	TDC8B60	R100210999	27/07/2025	6050-3
133	TEO7C03	R100210658	27/07/2025	7455-0
134	OQA2860	R100210666	27/07/2025	7455-0
135	OQA2860	R100210732	27/07/2025	7455-0
136	TDU4J92	R100211096	27/07/2025	7471-0
137	QXH9634	AG10204194	27/07/2025	6050-2
138	KXL7E40	R100211087	27/07/2025	7463-0
139	QNL9238	R100210972	27/07/2025	7455-0
140	SYY1I21	R100211120	28/07/2025	7455-0
141	SGR1H13	R100211098	28/07/2025	7471-0
142	TDM5F30	R100211151	28/07/2025	7455-0
143	RMO4E39	R100211236	28/07/2025	7455-0
144	PUB2A39	AG10213759	28/07/2025	5541-4
145	HKT6I99	AG10210664	29/07/2025	7633-1
146	QEO8H92	AG10211649	29/07/2025	5380-0
147	FOV2G93	R100211579	30/07/2025	7455-0
148	RNT7A14	R100211505	30/07/2025	6050-3
149	SYB9F14	R100211652	30/07/2025	7455-0
150	HJR8025	AG10213788	30/07/2025	7633-1
151	HNW2I50	AG10212519	30/07/2025	6530-0
152	RMO7B25	AG08840761	31/07/2025	5835-0
153	RMO7B25	AG08840762	31/07/2025	6394-1
154	RMO7B25	AG08840763	31/07/2025	5797-0
155	RMO7B25	AG08840764	31/07/2025	6050-2
156	RMO7B25	AG08840766	31/07/2025	5207-0
157	HNW2I50	AG10212518	31/07/2025	6530-0
158	SYY1I21	R100211715	31/07/2025	7463-0
159	HIY4G47	R100211815	31/07/2025	7463-0
160	EHK8C43	R100211854	31/07/2025	7455-0
161	SYB9F14	AG10212502	01/08/2025	5843-3
162	HNW2I50	AG10212517	01/08/2025	6530-0
163	SYY6F27	AG10203908	01/08/2025	5819-8
164	RTU3I68	R100211875	01/08/2025	7463-0
165	TDU4J92	R100211952	01/08/2025	7471-0
166	OXA4H41	R100211990	01/08/2025	7463-0
167	CVS2G83	AG10210814	02/08/2025	6530-0
168	GZT6194	AG10206920	02/08/2025	5770-3
169	TEW8C43	R100212280	03/08/2025	7455-0
170	PVS4D34	R100212402	03/08/2025	5673-2
171	RVJ3H02	R100212417	03/08/2025	6050-3
172	NXX7J52	R100212440	03/08/2025	7455-0
173	TEO7G75	R100212522	03/08/2025	7463-0

174	HNW2I50	AG10207402	03/08/2025	6530-0
175	PZL8835	AG10212561	03/08/2025	6530-0
176	PVS4D34	R100212770	04/08/2025	7455-0
177	NXX7J52	R100212779	04/08/2025	7471-0
178	TDM5F30	R100212946	05/08/2025	5673-2
179	GSW6621	R100212982	05/08/2025	7455-0
180	TDV1A07	R100213032	05/08/2025	7455-0
181	GSW6621	R100213117	05/08/2025	7463-0
182	PZL8835	AG10212560	05/08/2025	6530-0
183	PZL8835	AG10212555	06/08/2025	6530-0
184	LQY9B12	AG10206867	06/08/2025	5819-1
185	SYY1I21	R100213180	07/08/2025	7455-0
186	SIO4F22	R100213258	07/08/2025	7455-0
187	QUG2B95	R100213400	07/08/2025	7455-0
188	HMH4D32	R100213423	07/08/2025	7455-0
189	RNC8D51	R100213446	07/08/2025	7455-0
190	GYI1635	AG10214613	08/08/2025	5452-1
191	RVK3H71	R100213948	08/08/2025	7455-0
192	NXX7J52	R100213993	09/08/2025	7455-0
193	FGC3H40	R100213550	10/08/2025	7455-0
194	SHP2B20	R100213599	10/08/2025	7455-0
195	HJR6814	R100213683	10/08/2025	6050-3
196	PBV8D61	R100214100	10/08/2025	7463-0
197	PUB3F18	AG10204762	11/08/2025	6084-3
198	QUN2A59	R100214505	11/08/2025	7455-0
199	TEO7C03	R100214537	11/08/2025	7471-0
200	PZS4J70	R100214595	11/08/2025	7455-0
201	HDE0790	AG10206899	12/08/2025	7366-1
202	HDE0790	AG10213501	12/08/2025	5568-0
203	HIM2H68	AG10213806	12/08/2025	5185-1
204	RFV3F09	AG10213520	15/08/2025	5991-0
205	NZK0697	AG10213402	15/08/2025	6530-0
206	RTD6B52	AG10203931	15/08/2025	5967-0
207	HEO2635	AG10214502	16/08/2025	5541-4
208	RTF3C14	R100216021	16/08/2025	6050-3
209	HGN5465	R100215910	17/08/2025	7455-0
210	OWS9H80	R100216050	17/08/2025	5673-2
211	PXN6994	AG10213234	18/08/2025	5550-0
212	HGN5465	R100216369	19/08/2025	7455-0
213	PYZ4H26	R100216377	19/08/2025	7455-0
214	TCL8H62	R100216739	20/08/2025	7455-0
215	PVU7707	AG10214684	21/08/2025	7633-1
216	MMT2244	AG10214692	21/08/2025	5185-1
217	KQU6J45	R100216989	21/08/2025	7455-0
218	TEJ0G66	AG10213656	22/08/2025	7366-2
219	SIY1J26	R100217078	22/08/2025	7455-0
220	OPJ7D10	R100217179	23/08/2025	7463-0
221	HGN5465	R100217197	23/08/2025	7463-0
222	LRF7G63	R100217229	23/08/2025	7463-0
223	PZD4F48	R100217432	23/08/2025	7471-0
224	HGN5465	R100217574	24/08/2025	7463-0
225	RVG7J64	R100217589	24/08/2025	5673-2
226	HLO8470	R100218166	25/08/2025	7455-0
227	SHJ5A04	AG10208645	25/08/2025	5550-0
228	HFR1J01	AG10211965	25/08/2025	5541-1
229	HIJ2042	AG10213357	25/08/2025	5460-0
230	OOW0D65	R100218226	26/08/2025	6050-3
231	HGS9555	R100218311	26/08/2025	7455-0
232	QPK6755	R100218152	27/08/2025	5673-2
233	QEO8H92	R100218072	27/08/2025	7455-0
234	HIO9B72	AG10215671	27/08/2025	5843-3
235	HIO9B72	AG10215673	27/08/2025	5843-1

236	GZT8751	AG10212179	28/08/2025	5185-1
237	RTZ6B86	AG10211986	29/08/2025	5541-7
238	TCL3B06	R100219613	02/09/2025	7455-0
239	PTI3C06	R100220265	05/09/2025	7455-0
240	HGP6G92	R100220051	06/09/2025	7471-0
241	GXJ4775	AG10217446	07/09/2025	6530-0
242	HLK9916	AG10217444	08/09/2025	6483-0
243	RVG7J64	AG10216449	09/09/2025	7633-1
244	HLK9916	AG10217443	10/09/2025	6491-0
245	GXJ4775	AG10217445	11/09/2025	6530-0
246	PYR9G35	R100222362	13/09/2025	7455-0
247	HGY9199	R100222717	14/09/2025	7463-0
248	HBL5613	AG10216057	18/09/2025	5550-0
249	TEV6J63	R100224056	19/09/2025	6050-3
250	CYA7J34	R100224172	20/09/2025	5673-2
251	HDH1F69	AG10216483	20/09/2025	5509-0
252	OWH3D63	AG10218367	21/09/2025	6530-0
253	RKQ5G57	AG10212978	23/09/2025	5452-1
254	HCK1D53	R100226272	25/09/2025	5673-2
255	PVC2063	AG10214728	30/09/2025	6530-0
256	TWZ2A65	AG10219644	03/10/2025	5819-1
257	QQK2H07	R100270018	11/03/2026	7455-0
258	TDP2F78	R100270019	11/03/2026	7463-0
259	TYL3C20	R100270020	11/03/2026	7455-0
260	OQE0D79	R100270021	11/03/2026	7455-0
261	PWB1G27	R100270022	11/03/2026	7455-0
262	OPL8647	R100270023	11/03/2026	7463-0
263	OBG5374	R100270024	11/03/2026	7463-0
264	JPC3444	R100270025	11/03/2026	7455-0
265	QXC6F82	R100270026	11/03/2026	7455-0
266	PVX3J29	R100270027	11/03/2026	7455-0
267	HGT7E84	R100270028	11/03/2026	7463-0
268	HFY1D71	R100270029	11/03/2026	7463-0
269	POP7I98	R100270030	11/03/2026	7455-0
270	GRV9129	R100270031	11/03/2026	7455-0
271	GZC5B24	R100270032	11/03/2026	7463-0
272	AUH2I77	R100270033	11/03/2026	7455-0
273	QOU8B94	R100270034	11/03/2026	7455-0
274	HJZ2B98	R100270035	11/03/2026	7455-0
275	HET9F57	R100269987	11/03/2026	7455-0
276	RTD7D31	R100269988	11/03/2026	7455-0
277	GYA5C58	R100269992	11/03/2026	7455-0
278	TDP2F78	R100269996	11/03/2026	7463-0
279	GYA5C58	R100270036	11/03/2026	7463-0
280	QFG9C29	R100270037	11/03/2026	7455-0
281	HHO2C03	R100270038	11/03/2026	7455-0
282	HBG2716	R100270039	11/03/2026	7455-0
283	QUH0A08	R100270040	11/03/2026	7455-0
284	GSY8561	R100270041	11/03/2026	7455-0
285	GQR2J84	R100270042	11/03/2026	7455-0
286	GXJ5912	R100270043	11/03/2026	7455-0
287	HDL4E40	R100270044	11/03/2026	7455-0
288	PUG9133	R100270045	11/03/2026	7455-0
289	NXX4A06	R100270046	11/03/2026	7455-0
290	SIE2F94	R100270047	11/03/2026	7455-0
291	OLZ3029	R100270048	11/03/2026	7455-0
292	HFX5455	R100270049	11/03/2026	7455-0
293	GZY8E27	R100270050	11/03/2026	7455-0
294	QPO4J85	R100270051	11/03/2026	7455-0
295	HMP5J06	R100270052	11/03/2026	7455-0
296	PVB2A55	R100270053	11/03/2026	7455-0
297	PXX9378	R100269819	11/03/2026	7455-0

298	TYG1B11	R100270054	11/03/2026	7463-0
299	PZF0H81	R100269828	11/03/2026	7455-0
300	TDF9F00	R100270055	11/03/2026	7463-0
301	SAA2D91	R100269829	11/03/2026	7455-0
302	RTI7J04	R100269831	11/03/2026	7455-0
303	RFL2D56	R100269832	11/03/2026	7455-0
304	RMM8A88	R100269835	11/03/2026	7455-0
305	HWJ0I23	R100269836	11/03/2026	7455-0
306	RFJ0J65	R100269837	11/03/2026	7455-0
307	QQG3A17	R100269838	11/03/2026	7455-0
308	FST2H85	R100269839	11/03/2026	7455-0
309	MQI4797	R100269840	11/03/2026	7455-0
310	TXI5G35	R100270056	11/03/2026	7463-0
311	RMR4D74	R100269841	11/03/2026	7455-0
312	QQR2B39	R100269842	11/03/2026	7455-0
313	QPX5569	R100270057	11/03/2026	7463-0
314	GKV5240	R100269843	11/03/2026	7455-0
315	RUP4G23	R100269844	11/03/2026	7455-0
316	EAH7J61	R100269845	11/03/2026	7455-0
317	SYU7J70	R100269846	11/03/2026	7455-0
318	QXB4129	R100270058	11/03/2026	7463-0
319	GDG9A84	R100269848	11/03/2026	7455-0
320	OOY1J59	R100270059	11/03/2026	7463-0
321	FHU7F14	R100269850	11/03/2026	7455-0
322	HJB4D92	R100269852	11/03/2026	7455-0
323	OPI4F11	R100269855	11/03/2026	7455-0
324	OBO9E59	R100269856	11/03/2026	7455-0
325	PWN9C51	R100269863	11/03/2026	7455-0
326	NYA5C83	R100269864	11/03/2026	7455-0
327	QNZ9B89	R100269865	11/03/2026	7463-0
328	HCO1B51	R100269866	11/03/2026	7455-0
329	RNK4C47	R100269867	11/03/2026	7455-0
330	RNC9G07	R100269870	11/03/2026	7455-0
331	RMM6H93	R100269874	11/03/2026	7455-0
332	NTL8H33	R100269882	11/03/2026	7455-0
333	GTN1F20	R100269884	11/03/2026	7455-0
334	OQR4F37	R100269890	11/03/2026	7455-0
335	HJN1G55	R100269894	11/03/2026	7455-0
336	QUD4C04	R100269897	11/03/2026	7455-0
337	TEO5E12	R100269899	11/03/2026	7455-0
338	MRO3A55	R100269902	11/03/2026	7455-0
339	HHP0619	R100269904	11/03/2026	7455-0
340	QOG7F48	R100269908	11/03/2026	7455-0
341	TEI8B04	R100269915	11/03/2026	7455-0
342	QNH8B68	R100269920	11/03/2026	7455-0
343	QXP3C07	R100269921	11/03/2026	7455-0
344	OLX1213	R100269925	11/03/2026	7455-0
345	QMB0A39	R100269931	12/03/2026	6050-3
346	AYC7B10	R100269939	12/03/2026	6050-3
347	PXX7561	R100269949	12/03/2026	6050-3
348	OPB9E91	R100269953	12/03/2026	6050-3
349	TYM9F09	R100270231	12/03/2026	7455-0
350	TCB0I15	R100270232	12/03/2026	7455-0
351	GYN9I88	R100270233	12/03/2026	7455-0
352	HKD3G48	R100270234	12/03/2026	7455-0
353	OBO9690	R100270236	12/03/2026	7455-0
354	OOX2265	R100270237	12/03/2026	7455-0
355	SHT5J76	R100270238	12/03/2026	7455-0
356	TCB0I15	R100270225	12/03/2026	7471-0
357	PVE4J51	R100270239	12/03/2026	7455-0
358	HIU9301	R100270240	12/03/2026	7455-0
359	HDV8B71	R100269957	12/03/2026	6050-3

360	HES9E97	R100270241	12/03/2026	7455-0
361	KVB9088	R100270242	12/03/2026	7455-0
362	RGP4D32	R100270243	12/03/2026	7455-0
363	HFN7J49	R100270351	12/03/2026	7455-0
364	HFY3H55	R100270244	12/03/2026	6050-3
365	QUY7G29	R100270190	12/03/2026	7463-0
366	SIJ9A86	R100270245	12/03/2026	7455-0
367	HDE0C91	R100270246	12/03/2026	7455-0
368	HEF9B96	R100270247	12/03/2026	7455-0
369	HNA8291	R100270248	12/03/2026	6050-3
370	PUX3A55	R100270249	12/03/2026	7455-0
371	GHZ1C77	R100270250	12/03/2026	7455-0
372	TCB0I15	R100270194	12/03/2026	7463-0
373	RMF6F90	R100270251	12/03/2026	7455-0
374	OQN5131	R100270198	12/03/2026	7463-0
375	HDL1B89	R100270252	12/03/2026	6050-3
376	TYR7F48	R100270253	12/03/2026	7455-0
377	PHM5A50	R100270254	12/03/2026	7455-0
378	NXT0J91	R100270255	12/03/2026	7455-0
379	PWK1F35	R100270256	12/03/2026	7455-0
380	HDQ8128	R100270200	12/03/2026	7463-0
381	PWE7709	R100270205	12/03/2026	7463-0
382	HMP0605	R100269960	12/03/2026	5673-2
383	HKJ0C65	R100269963	12/03/2026	5673-2
384	PXG5H76	R100269968	12/03/2026	5673-2
385	PZJ3B73	R100269969	12/03/2026	5673-2
386	RNW5C23	R100269970	12/03/2026	5673-2
387	PLV5B72	R100270257	12/03/2026	5673-2
388	HJR6536	R100270258	12/03/2026	5673-2
389	DWP6A30	R100270259	12/03/2026	5673-2
390	GUF4002	R100270260	12/03/2026	5673-2
391	RUA4C55	R100270261	12/03/2026	5673-2
392	HKE2179	R100270262	12/03/2026	5673-2
393	QPB9F47	R100270263	12/03/2026	5673-2
394	OLX3106	R100270264	12/03/2026	5673-2
395	QWS0597	R100270265	12/03/2026	5673-2
396	HLQ1I77	R100270266	12/03/2026	7455-0
397	PYQ2J56	R100270267	12/03/2026	5673-2
398	HDM0882	R100270268	12/03/2026	5673-2
399	PYC4I97	R100270296	12/03/2026	6050-3
400	RMH0G29	R100270269	12/03/2026	5673-2
401	TYB5C03	R100270270	12/03/2026	5673-2
402	TCT7J18	R100270271	12/03/2026	5673-2
403	LME4F16	R100270272	12/03/2026	6050-3
404	GXP3J51	R100270273	12/03/2026	5673-2
405	RTE1E26	R100270274	12/03/2026	5673-2
406	HEJ2035	R100270275	12/03/2026	5673-2
407	QXI0F37	R100270276	12/03/2026	5673-2
408	QSQ5C34	R100270277	12/03/2026	5673-2
409	PVP9E85	R100270278	12/03/2026	5673-2
410	GZP2610	R100270279	12/03/2026	5673-2
411	QMY7C55	R100270280	12/03/2026	5673-2
412	PBA9C90	R100270207	12/03/2026	7463-0
413	QUI8836	R100270281	12/03/2026	5673-2
414	RUD8C50	R100270282	12/03/2026	5673-2
415	SJE4E96	R100270283	12/03/2026	7455-0
416	HDL6628	R100270284	12/03/2026	6050-3
417	HMU0A77	R100270285	12/03/2026	7455-0
418	GMM5D00	R100270286	12/03/2026	7455-0
419	TCO3F89	R100270287	12/03/2026	5673-2
420	SIX6F58	R100270288	12/03/2026	5673-2
421	SHC6E32	R100270289	12/03/2026	5673-2

422	OLZ4809	R100270290	12/03/2026	7455-0
423	TXG0C07	R100270291	12/03/2026	7455-0
424	HIU9301	R100270292	12/03/2026	7455-0
425	HAE6857	R100270293	12/03/2026	7455-0
426	QQK3G12	R100270294	12/03/2026	7455-0
427	TEE7H81	R100270295	12/03/2026	7455-0
428	RVL9A99	R100270297	12/03/2026	7455-0
429	RVT7A77	R100270212	12/03/2026	7463-0
430	PVX0567	R100270298	12/03/2026	7455-0
431	HMQ2D58	R100270299	12/03/2026	7455-0
432	GVJ9A03	R100270301	12/03/2026	7455-0
433	TMC3J56	R100270302	12/03/2026	7455-0
434	SYT8B45	R100270217	12/03/2026	7463-0
435	IAE8039	R100270303	12/03/2026	7455-0
436	DWC7821	R100270304	12/03/2026	7455-0
437	OQE2938	R100270305	12/03/2026	7455-0
438	HIE4051	R100270307	12/03/2026	7455-0
439	QOI0E65	R100270308	12/03/2026	7455-0
440	OXK8953	R100270309	12/03/2026	7455-0
441	GYL9B17	R100270310	12/03/2026	7455-0
442	RUX9G13	R100270312	12/03/2026	7455-0
443	OLU8I12	R100270314	12/03/2026	7455-0
444	HMJ1H62	R100270315	12/03/2026	7455-0
445	SJH1A94	R100270316	12/03/2026	7455-0
446	PHP9B81	R100270318	12/03/2026	7455-0
447	QMV0A71	R100270348	12/03/2026	7455-0
448	HNC2A84	R100270349	12/03/2026	7455-0
449	HJR6108	R100270350	12/03/2026	7455-0
450	PYE8H95	R100270352	12/03/2026	7455-0
451	HOJ6A34	R100270221	12/03/2026	7463-0
452	HII4H38	R100270353	12/03/2026	7455-0
453	PUV9I60	R100270354	12/03/2026	7455-0
454	PYF5309	R100270355	12/03/2026	7455-0
455	TXU8F67	R100270356	12/03/2026	7455-0
456	SHP8J87	R100270357	12/03/2026	7455-0
457	RFJ4J98	R100270358	12/03/2026	7455-0
458	PXK7I07	R100270359	12/03/2026	7455-0
459	TCM8G60	R100270226	12/03/2026	7463-0
460	PXZ1J60	R100270360	12/03/2026	7455-0
461	MNL9C51	R100270361	12/03/2026	7455-0
462	JJH3D96	R100270362	12/03/2026	7455-0
463	QPX6429	R100270363	12/03/2026	7455-0
464	HLM5I29	R100270364	12/03/2026	7455-0
465	RFN7E86	R100270365	12/03/2026	7455-0
466	FIR6G69	R100270227	12/03/2026	7463-0
467	OGT0I49	R100270228	12/03/2026	7463-0
468	PZV5D53	R100270366	12/03/2026	7455-0
469	SYX7B73	R100270229	12/03/2026	7463-0
470	TYK2A85	R100270367	12/03/2026	7455-0
471	PXL8693	R100270369	12/03/2026	7455-0
472	RVD9J78	R100270371	12/03/2026	7455-0
473	SHP8J87	R100270230	12/03/2026	7463-0
474	HMQ1037	R100270372	12/03/2026	7455-0
475	SYR1J67	R100270373	12/03/2026	7455-0
476	OPK5G65	R100270374	12/03/2026	7455-0
477	OPT8G66	R100270375	12/03/2026	7455-0
478	PDD4I14	R100270378	12/03/2026	7455-0
479	SYY8H52	R100270379	12/03/2026	7455-0
480	RUG1I94	R100270380	12/03/2026	7455-0
481	HJR6108	R100270381	12/03/2026	7455-0
482	QRQ6A87	AM04130244	12/03/2026	5398-0
483	PYF4E92	AM04130242	12/03/2026	5550-0

484	OPZ1262	R100270383	12/03/2026	7455-0
485	OPZ1202	R100270384	12/03/2026	7455-0
486	HKD2291	R100270385	12/03/2026	7455-0
487	HKJ3H50	R100270386	12/03/2026	7455-0
488	HOA4135	R100270388	12/03/2026	7455-0
489	TEB2C07	R100270390	12/03/2026	7455-0
490	QOC1G79	R100270395	12/03/2026	7455-0
491	HAK9522	R100270396	12/03/2026	7455-0
492	LUA5B29	R100270397	12/03/2026	7455-0
493	GMF8H04	R100270398	12/03/2026	7455-0
494	QSQ5C34	R100270399	12/03/2026	7455-0
495	PZI0A69	R100270401	12/03/2026	7463-0
496	KGR9020	R100270402	12/03/2026	7455-0
497	RTL9F80	R100270403	12/03/2026	7455-0
498	OWY1939	R100270368	12/03/2026	7455-0
499	HJR9C92	R100270370	12/03/2026	7455-0
500	SXY0B16	R100270376	12/03/2026	7455-0
501	SUK2G31	R100270377	12/03/2026	7455-0
502	HDX3H06	R100270382	12/03/2026	7463-0
503	HNQ7C37	R100270389	12/03/2026	7455-0
504	SJB6I94	R100270391	12/03/2026	7463-0
505	PYH5B68	R100270392	12/03/2026	7455-0
506	RMJ4B54	R100270393	12/03/2026	7455-0
507	HFN8E02	R100270394	12/03/2026	7463-0
508	CVE2B71	R100270400	12/03/2026	7455-0
509	OWR8F98	R100270404	12/03/2026	7455-0
510	CDV6F27	R100270405	12/03/2026	7455-0
511	MSY4D45	R100270406	12/03/2026	7455-0
512	NYD2C79	R100270407	12/03/2026	7455-0
513	RJO2A56	R100270408	12/03/2026	7455-0
514	UBC0F27	R100270409	12/03/2026	7463-0
515	TXR7D79	R100270410	12/03/2026	7455-0
516	JJJ2C85	R100270411	12/03/2026	7463-0
517	TEN4E53	R100270412	12/03/2026	7463-0
518	QNP3H24	R100270413	12/03/2026	7455-0
519	SHQ5F15	R100270414	12/03/2026	7455-0
520	EZL6I64	R100270300	12/03/2026	7455-0
521	TIT1A26	R100270306	12/03/2026	7455-0
522	HMR4280	R100270311	12/03/2026	7455-0
523	RNZ3B18	R100270313	12/03/2026	7455-0
524	GXH9923	R100270317	12/03/2026	7455-0
525	HNG8H48	R100270319	12/03/2026	7455-0
526	PVD7C16	R100270320	12/03/2026	7455-0
527	SYU5D41	R100270321	12/03/2026	7463-0
528	PVE4F34	R100270322	12/03/2026	7455-0
529	RNU9C49	R100270323	12/03/2026	7463-0
530	HFJ9I52	R100270324	12/03/2026	7455-0
531	HDL8287	R100270325	12/03/2026	7455-0
532	SHP5I74	R100270326	12/03/2026	7463-0
533	PVD7C16	R100270327	12/03/2026	7463-0
534	RJF7I70	R100270328	12/03/2026	7463-0
535	OUO3A91	R100270329	12/03/2026	7463-0
536	PUV8D49	R100270330	12/03/2026	7455-0
537	QXL0G19	R100270331	12/03/2026	7455-0
538	DWC7821	R100270333	12/03/2026	7463-0
539	NGX4E57	R100270334	12/03/2026	7455-0
540	HJO1A19	R100270335	12/03/2026	7455-0
541	HHF8I12	R100270336	12/03/2026	7455-0
542	QNX0E85	R100270337	12/03/2026	7455-0
543	TXF9B01	R100270338	12/03/2026	7455-0
544	QSQ5C34	R100270339	12/03/2026	7463-0
545	GHK7D72	R100270340	12/03/2026	7455-0

546	SHT5J76	R100270341	12/03/2026	7455-0
547	QQB9F91	R100270342	12/03/2026	7455-0
548	PVE4J51	R100270343	12/03/2026	7463-0
549	OWM5H26	R100270344	12/03/2026	7455-0
550	RNN2G22	R100270345	12/03/2026	7455-0
551	HJG9J41	R100270346	12/03/2026	7455-0
552	GYW8785	R100270347	12/03/2026	7455-0
553	OQF6D29	R100271082	13/03/2026	7455-0
554	HGL3800	R100271083	13/03/2026	7455-0
555	HNO8730	R100271084	13/03/2026	7455-0
556	OPC0C69	R100271085	13/03/2026	7455-0
557	HIB6546	R100271086	13/03/2026	7455-0
558	RTZ7D43	R100270447	13/03/2026	7463-0
559	RQR5C34	R100270448	13/03/2026	7471-0
560	TXS5B77	R100271087	13/03/2026	7455-0
561	TDM7A30	R100270449	13/03/2026	7463-0
562	QUJ3H76	R100270450	13/03/2026	7463-0
563	EJG4H83	R100270451	13/03/2026	7463-0
564	SYA5A33	R100271089	13/03/2026	7455-0
565	GUI2168	R100271090	13/03/2026	7455-0
566	TCJ9E80	R100271091	13/03/2026	7455-0
567	HMT9D20	R100270452	13/03/2026	7463-0
568	GTN5G90	R100271092	13/03/2026	7455-0
569	OEL6A73	R100270453	13/03/2026	7463-0
570	PZQ6J82	R100271093	13/03/2026	7455-0
571	GTN1C88	R100270454	13/03/2026	7463-0
572	TCA6A91	R100271094	13/03/2026	7455-0
573	JSC3B67	R100271095	13/03/2026	7455-0
574	TYF9H90	R100270455	13/03/2026	7463-0
575	SHX1I34	R100270456	13/03/2026	7463-0
576	SUT5H71	R100271096	13/03/2026	7455-0
577	GSO1B95	R100271097	13/03/2026	7455-0
578	HHI5000	R100271174	13/03/2026	7455-0
579	JSL4G40	R100270457	13/03/2026	7463-0
580	GZQ5I57	R100271175	13/03/2026	7455-0
581	PSO9B88	R100271176	13/03/2026	7455-0
582	TWZ8D21	R100270458	13/03/2026	7463-0
583	QMQ4D25	R100271177	13/03/2026	7455-0
584	NYA4662	R100270459	13/03/2026	7463-0
585	RGA5I08	R100270460	13/03/2026	7463-0
586	KYE6823	R100271178	13/03/2026	7455-0
587	OWY2667	R100271179	13/03/2026	7455-0
588	GQO6G23	R100271180	13/03/2026	7455-0
589	RML6J85	R100271181	13/03/2026	7455-0
590	PKT2J90	R100271182	13/03/2026	7455-0
591	QWY6571	R100271183	13/03/2026	7455-0
592	HBH0338	R100271184	13/03/2026	7455-0
593	TEN5D81	R100271185	13/03/2026	7455-0
594	UAI4J15	R100271186	13/03/2026	7455-0
595	OQD7642	R100270461	13/03/2026	7463-0
596	MPK4I34	R100271187	13/03/2026	7455-0
597	HAT0213	R100271188	13/03/2026	7455-0
598	GVX8J71	R100271189	13/03/2026	7455-0
599	HHV5C78	R100270904	13/03/2026	7455-0
600	OME7218	R100270905	13/03/2026	7455-0
601	HNI9I70	R100270667	13/03/2026	7455-0
602	HCN8581	R100270462	13/03/2026	7463-0
603	SIU1J51	R100270668	13/03/2026	7455-0
604	TEP3E45	R100270463	13/03/2026	7463-0
605	TXT0G10	R100270669	13/03/2026	7455-0
606	TCT9B52	R100270671	13/03/2026	7455-0
607	IPN2336	R100270673	13/03/2026	7455-0

608	PVN0G39	R100270675	13/03/2026	7455-0
609	HMZ4547	R100270677	13/03/2026	7455-0
610	LRC6212	R100270681	13/03/2026	7455-0
611	HHF7J27	R100270683	13/03/2026	7455-0
612	GYI4H75	R100270684	13/03/2026	7455-0
613	OXC4192	R100270686	13/03/2026	7455-0
614	RML2D73	R100270712	13/03/2026	7455-0
615	PKT2J90	R100270718	13/03/2026	7455-0
616	HIR3B87	R100270720	13/03/2026	7455-0
617	PXF3B93	R100270723	13/03/2026	7455-0
618	QXA7G21	R100270726	13/03/2026	7455-0
619	TDN8A89	R100270464	13/03/2026	7463-0
620	GTS4754	R100270465	13/03/2026	7463-0
621	TDN8A89	R100270728	13/03/2026	7455-0
622	PUH4D29	R100270730	13/03/2026	7455-0
623	RUS9E96	R100270731	13/03/2026	7455-0
624	HCA5394	R100270732	13/03/2026	7455-0
625	RTT9A76	R100270735	13/03/2026	7455-0
626	GWL3500	R100270738	13/03/2026	7455-0
627	OQG1A99	R100270907	13/03/2026	7455-0
628	OQG1A99	R100270762	13/03/2026	7455-0
629	FDB6E11	R100271024	13/03/2026	7455-0
630	GSE9943	R100271025	13/03/2026	7455-0
631	RNK4C47	R100271030	13/03/2026	7455-0
632	HBA3114	R100271032	13/03/2026	7455-0
633	TYE3D87	R100270466	13/03/2026	7463-0
634	QXJ9017	R100271034	13/03/2026	7455-0
635	QXJ8G37	R100271035	13/03/2026	7455-0
636	HMV5J46	R100271036	13/03/2026	7455-0
637	GZP5C85	R100271037	13/03/2026	7455-0
638	FVB9H93	R100271038	13/03/2026	7455-0
639	SDX7F17	R100271062	13/03/2026	7455-0
640	RMZ0F50	R100271068	13/03/2026	7455-0
641	QPP0J27	R100271105	13/03/2026	7455-0
642	PPR5B37	R100270529	13/03/2026	7455-0
643	OPT7D44	R100270468	13/03/2026	7463-0
644	RNE4B18	R100270547	13/03/2026	7455-0
645	QOH7F98	R100270552	13/03/2026	7455-0
646	FQB0I60	R100270469	13/03/2026	7463-0
647	QNR9747	R100270655	13/03/2026	7455-0
648	KKV6B90	R100270658	13/03/2026	7455-0
649	GZO6010	R100270660	13/03/2026	7455-0
650	RVF4I93	R100270470	13/03/2026	7463-0
651	TDX7B98	R100270661	13/03/2026	7455-0
652	TEL0A98	R100270471	13/03/2026	7463-0
653	TIX8I38	R100270472	13/03/2026	7471-0
654	GVP1996	R100270415	13/03/2026	6050-3
655	OMD4197	R100270416	13/03/2026	6050-3
656	RTM9I12	R100270417	13/03/2026	6050-3
657	SHZ6J95	R100270418	13/03/2026	6050-3
658	GUK8475	R100270419	13/03/2026	6050-3
659	PUV7639	R100270420	13/03/2026	6050-3
660	JDG0254	R100270421	13/03/2026	6050-3
661	QMU8H07	R100270422	13/03/2026	6050-3
662	PXO2D42	R100270423	13/03/2026	6050-3
663	TEN5D81	R100270424	13/03/2026	6050-3
664	HEN8237	R100270517	13/03/2026	7455-0
665	QUT5C02	R100270520	13/03/2026	7455-0
666	OMC5A82	R100270522	13/03/2026	7455-0
667	GEW0649	R100270539	13/03/2026	7455-0
668	SYX7A02	R100270540	13/03/2026	7455-0
669	QNN7H59	R100270546	13/03/2026	7455-0

670	SHI4H88	R100270554	13/03/2026	7455-0
671	HDY4D28	R100270560	13/03/2026	7455-0
672	GHK6D52	R100270561	13/03/2026	7455-0
673	HBV4573	R100270562	13/03/2026	7455-0
674	HHO2C03	R100270425	13/03/2026	7463-0
675	HHL1J17	R100270564	13/03/2026	7455-0
676	OWR3890	R100270426	13/03/2026	6050-3
677	HGN9A51	R100270593	13/03/2026	7455-0
678	HMU3J79	R100270427	13/03/2026	7463-0
679	QXD1881	R100270594	13/03/2026	7455-0
680	OMG8H81	R100270595	13/03/2026	7455-0
681	TDH8H67	R100270596	13/03/2026	7455-0
682	HKL9375	R100270429	13/03/2026	6050-3
683	TBI9J12	R100270597	13/03/2026	7455-0
684	SJG5B16	R100270598	13/03/2026	7455-0
685	TEV0J15	R100270599	13/03/2026	7455-0
686	HHO2C03	R100270430	13/03/2026	6050-3
687	QUM7A47	R100270601	13/03/2026	7455-0
688	PIN9834	R100270431	13/03/2026	6050-3
689	SHO8D83	R100270602	13/03/2026	7455-0
690	HOK1J92	R100270432	13/03/2026	5673-2
691	QAD6C29	R100270433	13/03/2026	5673-2
692	GSF6G09	R100270434	13/03/2026	5673-2
693	HOJ2239	R100270435	13/03/2026	5673-2
694	HAQ7516	R100270665	13/03/2026	5673-2
695	HBF4D07	R100270436	13/03/2026	6050-3
696	PZU8D10	R100270670	13/03/2026	5673-2
697	PZA6037	R100270672	13/03/2026	5673-2
698	OXB8E94	R100270674	13/03/2026	5673-2
699	ECU5G82	R100270676	13/03/2026	5673-2
700	PYU7I45	R100270678	13/03/2026	5673-2
701	QPH3G06	R100270679	13/03/2026	5673-2
702	GXM0793	R100270680	13/03/2026	5673-2
703	HCT7909	R100270682	13/03/2026	5673-2
704	KYH3I06	R100270685	13/03/2026	5673-2
705	QUZ1A45	R100270687	13/03/2026	5673-2
706	QXR3E30	R100270688	13/03/2026	5673-2
707	HJR6131	R100270689	13/03/2026	5673-2
708	HKE2179	R100270690	13/03/2026	5673-2
709	RMP0F80	R100270691	13/03/2026	5673-2
710	QPG0D79	R100270692	13/03/2026	5673-2
711	GUL7092	R100270693	13/03/2026	5673-2
712	PZN7H65	R100270437	13/03/2026	6050-3
713	MYA6C47	R100270695	13/03/2026	5673-2
714	QUI1J31	R100270696	13/03/2026	5673-2
715	HHB6B82	R100270697	13/03/2026	5673-2
716	QNS6C14	R100270698	13/03/2026	5673-2
717	HER8H25	R100270699	13/03/2026	5673-2
718	CQL0G72	R100270700	13/03/2026	5673-2
719	SIZ9B93	R100270701	13/03/2026	5673-2
720	OPV1746	R100270702	13/03/2026	5673-2
721	AYH8D71	R100270703	13/03/2026	5673-2
722	BBH0D13	R100270704	13/03/2026	5673-2
723	QWU9377	R100270705	13/03/2026	5673-2
724	OLO9A99	R100270706	13/03/2026	5673-2
725	QMB6H34	R100270707	13/03/2026	5673-2
726	ORB5H14	R100270708	13/03/2026	5673-2
727	NXX8997	R100270709	13/03/2026	5673-2
728	PLZ3E31	R100270710	13/03/2026	5673-2
729	FMQ3I30	R100270711	13/03/2026	5673-2
730	QQD8E80	R100270713	13/03/2026	5673-2
731	GVX3711	R100270714	13/03/2026	5673-2

732	PVO4797	R100270715	13/03/2026	5673-2
733	NYB0A28	R100270716	13/03/2026	5673-2
734	FDF5655	R100270717	13/03/2026	5673-2
735	PVT2H05	R100270719	13/03/2026	5673-2
736	HLL1G46	R100270721	13/03/2026	5673-2
737	PXA7E27	R100270722	13/03/2026	5673-2
738	HKR9431	R100270724	13/03/2026	5673-2
739	PYA9429	R100270725	13/03/2026	5673-2
740	SSB4F74	R100270860	13/03/2026	7455-0
741	EQC8474	R100270861	13/03/2026	7455-0
742	QOZ1B90	R100270862	13/03/2026	7455-0
743	GTE7293	R100270438	13/03/2026	6050-3
744	HIL0B74	R100270439	13/03/2026	7463-0
745	HGG4E01	R100270864	13/03/2026	7455-0
746	OXJ8180	R100270866	13/03/2026	7455-0
747	TEV0J15	R100270867	13/03/2026	7455-0
748	HIU9301	R100270869	13/03/2026	7455-0
749	EGC4448	R100270944	13/03/2026	7455-0
750	RNJ1C33	R100270945	13/03/2026	7455-0
751	GYZ6311	R100270965	13/03/2026	7455-0
752	NYA4662	R100270440	13/03/2026	7463-0
753	HEW9493	R100270966	13/03/2026	7455-0
754	HGS5C47	R100270967	13/03/2026	7455-0
755	RNS0I84	R100270968	13/03/2026	7455-0
756	PYC5J00	R100270441	13/03/2026	7463-0
757	OPK7F31	R100270981	13/03/2026	7455-0
758	HKT5978	R100270982	13/03/2026	7455-0
759	GZO3789	R100270983	13/03/2026	7455-0
760	QXV8D20	R100270984	13/03/2026	7455-0
761	PZT1090	R100270985	13/03/2026	7455-0
762	QOB9880	R100270990	13/03/2026	7455-0
763	HMJ3I12	R100270991	13/03/2026	7455-0
764	OQG1A99	R100270992	13/03/2026	7455-0
765	OYV3I97	R100270993	13/03/2026	7455-0
766	RVP9A21	R100270995	13/03/2026	7455-0
767	TXD1J88	R100271022	13/03/2026	7455-0
768	OPY9780	R100271026	13/03/2026	7455-0
769	HJZ4B75	R100271028	13/03/2026	7455-0
770	DCD7H59	R100271029	13/03/2026	7455-0
771	BAY9E84	R100270442	13/03/2026	7463-0
772	KGH8C84	R100271070	13/03/2026	7455-0
773	OLF2D65	R100271071	13/03/2026	7455-0
774	HLM5I29	R100271072	13/03/2026	7455-0
775	HUW1B60	R100271073	13/03/2026	7455-0
776	TYL5J26	R100270445	13/03/2026	7463-0
777	HHI9G97	R100271074	13/03/2026	7455-0
778	TXI6A83	R100271081	13/03/2026	7455-0
779	TLL5G28	R100270446	13/03/2026	7463-0
780	HIY2B93	R100270603	14/03/2026	6050-3
781	QUM8J33	R100270604	14/03/2026	7455-0
782	HNU6252	R100270605	14/03/2026	7455-0
783	RUG4I35	R100270606	14/03/2026	7455-0
784	HHO3J53	R100270609	14/03/2026	6050-3
785	SJF3J57	R100270610	14/03/2026	7455-0
786	RJL7F69	R100270612	14/03/2026	7455-0
787	HBB8745	R100270613	14/03/2026	7455-0
788	HIV4528	R100270615	14/03/2026	7455-0
789	LQK6B32	R100270616	14/03/2026	7455-0
790	RHL1I43	R100270617	14/03/2026	7455-0
791	HMY2340	R100270618	14/03/2026	7455-0
792	HKY5587	R100270619	14/03/2026	7455-0
793	OXG4C67	R100270620	14/03/2026	7455-0

794	GSX9C47	R100270621	14/03/2026	7455-0
795	TYP2C86	R100270623	14/03/2026	7463-0
796	TYB2C26	R100270625	14/03/2026	6050-3
797	RFW3E24	R100270626	14/03/2026	7455-0
798	PUC7G45	R100270627	14/03/2026	7463-0
799	OPY5124	R100270727	14/03/2026	5673-2
800	GMW8I37	R100270729	14/03/2026	5673-2
801	TDZ1I91	R100270733	14/03/2026	7455-0
802	LIZ1745	R100270734	14/03/2026	5673-2
803	SYC7I06	R100270736	14/03/2026	5673-2
804	FRX7J18	R100270737	14/03/2026	6050-3
805	KQQ9B75	R100270739	14/03/2026	5673-2
806	KQY6E05	R100270740	14/03/2026	5673-2
807	RNL1E65	R100270741	14/03/2026	5673-2
808	HEQ8E50	R100270742	14/03/2026	5673-2
809	PUP4B07	R100270743	14/03/2026	7455-0
810	IRX7F25	R100270744	14/03/2026	5673-2
811	OPR3B23	R100270745	14/03/2026	5673-2
812	HEI2G68	R100270746	14/03/2026	5673-2
813	BZG9H40	R100270747	14/03/2026	5673-2
814	GVK6E29	R100270748	14/03/2026	5673-2
815	QMZ4A79	R100270749	14/03/2026	5673-2
816	POS8D86	R100270750	14/03/2026	5673-2
817	RNW4J68	R100270751	14/03/2026	5673-2
818	HMG2A83	R100270753	14/03/2026	5673-2
819	LBW3D15	R100270754	14/03/2026	5673-2
820	HLK8632	R100270755	14/03/2026	5673-2
821	GXH2J80	R100270756	14/03/2026	5673-2
822	OLW7G24	R100270757	14/03/2026	5673-2
823	DYI4C28	R100270760	14/03/2026	5673-2
824	TDN1J39	R100270763	14/03/2026	7455-0
825	HOI4I54	R100270764	14/03/2026	5673-2
826	RUF2F65	R100270766	14/03/2026	5673-2
827	TYR2F08	R100270767	14/03/2026	7455-0
828	QOT6F10	R100270768	14/03/2026	5673-2
829	HMI4851	R100270770	14/03/2026	5673-2
830	HHV6259	R100270772	14/03/2026	7455-0
831	OPZ7F85	R100270774	14/03/2026	5673-2
832	SIF4B56	R100270776	14/03/2026	5673-2
833	OME6B14	R100270778	14/03/2026	5673-2
834	OPP3J30	R100270779	14/03/2026	7455-0
835	PUD1C55	R100270780	14/03/2026	5673-2
836	GYL6D76	R100270781	14/03/2026	5673-2
837	TEV7C88	R100270782	14/03/2026	5673-2
838	TES8J90	R100270783	14/03/2026	7455-0
839	OLY3A43	R100270784	14/03/2026	5673-2
840	SYD3I53	R100270786	14/03/2026	5673-2
841	TDE5D53	R100270788	14/03/2026	5673-2
842	TDR8G29	R100270789	14/03/2026	7455-0
843	GVT3548	R100270790	14/03/2026	5673-2
844	HAH1F99	R100270791	14/03/2026	7471-0
845	BDY9B03	R100270795	14/03/2026	5673-2
846	TCK8C99	R100270870	14/03/2026	5673-2
847	RTD5I97	R100270872	14/03/2026	7455-0
848	HDB4I45	R100270873	14/03/2026	7455-0
849	TCV3G45	R100270874	14/03/2026	5673-2
850	GXK4955	R100270877	14/03/2026	7455-0
851	TEJ9B44	R100270879	14/03/2026	7455-0
852	GSM2825	R100270880	14/03/2026	7463-0
853	TYP4B84	R100270881	14/03/2026	7455-0
854	PXH5E53	R100270882	14/03/2026	7455-0
855	HHG7H47	R100270883	14/03/2026	7455-0

856	QQS2H91	R100270884	14/03/2026	7455-0
857	OLQ7867	R100270886	14/03/2026	7455-0
858	PVK6039	R100270948	14/03/2026	7455-0
859	HMR3641	R100270949	14/03/2026	7455-0
860	HFW4533	R100270950	14/03/2026	7455-0
861	PZK1B28	R100270952	14/03/2026	7455-0
862	HCK4E24	R100270954	14/03/2026	7463-0
863	PWL8I57	R100270955	14/03/2026	7455-0
864	TXF8B65	R100270956	14/03/2026	6050-3
865	TDF6A69	R100270958	14/03/2026	7463-0
866	RFS5B61	R100270960	14/03/2026	7455-0
867	TYP2C86	R100270962	14/03/2026	7463-0
868	HMT8853	R100270963	14/03/2026	7455-0
869	OQS2B10	R100270969	14/03/2026	7455-0
870	HIX8C79	R100270970	14/03/2026	7455-0
871	PWB9J21	R100270971	14/03/2026	7455-0
872	RUP0D91	R100270972	14/03/2026	7455-0
873	HDW6D94	R100270973	14/03/2026	7455-0
874	ODA6C40	R100270974	14/03/2026	7463-0
875	PYH6B81	R100270996	14/03/2026	7455-0
876	HDB4I45	R100270998	14/03/2026	7455-0
877	PZM1333	R100270999	14/03/2026	7455-0
878	OLO6374	R100271001	14/03/2026	7455-0
879	HLP8A27	R100271002	14/03/2026	7463-0
880	SJH9E18	R100271004	14/03/2026	7455-0
881	RMG8A42	R100271005	14/03/2026	7455-0
882	PUT0D28	R100271006	14/03/2026	7455-0
883	ANF3H45	R100271008	14/03/2026	7455-0
884	RMR7I43	R100271031	14/03/2026	7455-0
885	FLD8731	R100271033	14/03/2026	7455-0
886	HNU9E47	R100271053	14/03/2026	7455-0
887	HOE8472	R100271054	14/03/2026	7455-0
888	FRF0A61	R100271055	14/03/2026	7455-0
889	PXM1B16	R100271057	14/03/2026	7455-0
890	SIR1D67	R100271058	14/03/2026	7455-0
891	RVA9H11	R100271059	14/03/2026	7455-0
892	GPJ2880	R100271060	14/03/2026	7455-0
893	HHN0588	R100271075	14/03/2026	7455-0
894	KUR8D05	R100271076	14/03/2026	7455-0
895	KGJ6H51	R100271077	14/03/2026	7463-0
896	REN7H35	R100271078	14/03/2026	7455-0
897	OXE2J96	R100271079	14/03/2026	7455-0
898	HHR3792	R100271080	14/03/2026	7455-0
899	RTY7I33	R100270664	14/03/2026	7463-0
900	UEB0J95	R100270666	14/03/2026	7455-0
901	DQF3A53	R100270758	14/03/2026	7455-0
902	BDY9B03	R100270759	14/03/2026	7463-0
903	EFR4B02	R100270761	14/03/2026	7455-0
904	TXU7H36	R100270765	14/03/2026	7463-0
905	HHR4E33	R100270769	14/03/2026	7455-0
906	PWX4118	R100270771	14/03/2026	7455-0
907	HNW4D75	R100270773	14/03/2026	7463-0
908	OME6B14	R100270775	14/03/2026	7455-0
909	FBV6E42	R100270777	14/03/2026	7455-0
910	OXE3C57	R100270785	14/03/2026	7455-0
911	HLG2173	R100270787	14/03/2026	7455-0
912	TES8J90	R100270792	14/03/2026	7463-0
913	EIX4I26	R100270793	14/03/2026	7455-0
914	OPO2A20	R100271098	14/03/2026	7455-0
915	SHP8J87	R100271099	14/03/2026	7463-0
916	CJT1D54	R100271100	14/03/2026	7455-0
917	RUI8A97	R100271101	14/03/2026	7455-0

918	QYM0F48	R100271102	14/03/2026	7455-0
919	HHM7E10	R100271103	14/03/2026	7455-0
920	EWL9037	R100271104	14/03/2026	7455-0
921	QQJ9I40	R100271108	14/03/2026	7455-0
922	GYA3758	R100271109	14/03/2026	7463-0
923	RVA8G18	R100271110	14/03/2026	7455-0
924	RNS7G49	R100271111	14/03/2026	7463-0
925	SHE4J83	R100271112	14/03/2026	7455-0
926	QXO1J49	R100271113	14/03/2026	7463-0
927	QNR1D17	R100271114	14/03/2026	7455-0
928	GZN5F43	R100271115	14/03/2026	7455-0
929	QOW8A00	R100271116	14/03/2026	7455-0
930	PGQ1J76	R100271117	14/03/2026	7455-0
931	TEZ5F43	R100271119	14/03/2026	7455-0
932	HIM3939	R100271120	14/03/2026	7455-0
933	TXA3G20	R100271121	14/03/2026	7455-0
934	QUZ4G87	R100271122	14/03/2026	7455-0
935	PWV0E07	R100271123	14/03/2026	7455-0
936	HOD6937	R100271124	14/03/2026	7455-0
937	QQO5260	R100271125	14/03/2026	7455-0
938	PVG7G53	R100271126	14/03/2026	7463-0
939	MSE4I61	R100271127	14/03/2026	7463-0
940	PVK1B47	R100271128	14/03/2026	7455-0
941	TCM5G24	R100271129	14/03/2026	7463-0
942	GVX6036	R100271163	14/03/2026	7455-0
943	OXJ0027	R100271164	14/03/2026	7455-0
944	TCZ0F80	R100271192	14/03/2026	7455-0
945	SJH9H76	R100271193	14/03/2026	7455-0
946	HKC8G35	R100271194	14/03/2026	7463-0
947	PYH5H69	R100271195	14/03/2026	7463-0
948	OPM2I45	R100271196	14/03/2026	7455-0
949	JML5497	R100271197	14/03/2026	7463-0
950	KLG8G95	R100271049	14/03/2026	7455-0
951	PVM4326	R100271050	14/03/2026	7455-0
952	DSG2969	R100271051	14/03/2026	7455-0
953	GSD0F59	R100271052	14/03/2026	7455-0
954	TXT6E12	R100271056	14/03/2026	7455-0
955	HBQ5448	R100271198	14/03/2026	7455-0
956	PXN3B73	R100271199	14/03/2026	7455-0
957	JWB0924	R100271200	14/03/2026	7455-0
958	QPQ3D74	R100271201	14/03/2026	7455-0
959	PGW2C00	R100271202	14/03/2026	7455-0
960	HJP9271	R100271203	14/03/2026	7455-0
961	GTK8F60	R100271204	14/03/2026	7463-0
962	PXB6114	R100271205	14/03/2026	7455-0
963	OWV7J51	R100271206	14/03/2026	7455-0
964	QQS5J34	R100271207	14/03/2026	7455-0
965	TDS6D12	R100271208	14/03/2026	7455-0
966	PZA3406	R100271209	14/03/2026	7455-0
967	OXK3G58	R100271210	14/03/2026	7455-0
968	PPG6D08	R100271211	14/03/2026	7455-0
969	OQI7E58	R100271212	14/03/2026	7455-0
970	QOZ9I82	R100271213	14/03/2026	7455-0
971	TCP9C05	R100271214	14/03/2026	7455-0
972	PUR7J09	R100270909	14/03/2026	7463-0
973	HEW9848	R100270911	14/03/2026	7455-0
974	PYW7D64	R100270915	14/03/2026	7455-0
975	HJA2I99	R100270917	14/03/2026	7455-0
976	HJO7C62	R100270919	14/03/2026	7463-0
977	KYE6823	R100270926	14/03/2026	7455-0
978	HIA2I26	R100270932	14/03/2026	7455-0
979	RFD6B19	R100270934	14/03/2026	7455-0

980	RTD6E26	R100270935	14/03/2026	7455-0
981	QBN4592	R100270937	14/03/2026	7463-0
982	HNC2147	R100270938	14/03/2026	7455-0
983	HGZ5E44	R100270940	14/03/2026	7455-0
984	EVE5G93	R100270942	14/03/2026	7455-0
985	JSC7320	R100270943	14/03/2026	7455-0
986	QON2F85	R100270946	14/03/2026	7455-0
987	JML5497	R100270947	14/03/2026	7455-0
988	NMC7B70	R100270951	14/03/2026	7455-0
989	SYT5H94	R100270953	14/03/2026	7455-0
990	SFA3H24	R100270957	14/03/2026	7455-0
991	RNX1E09	R100270959	14/03/2026	7455-0
992	TXV1G85	R100270961	14/03/2026	7463-0
993	HLN2G78	R100270977	14/03/2026	7455-0
994	HKC8D85	R100270980	14/03/2026	7455-0
995	HCJ5271	R100270986	14/03/2026	7463-0
996	UAI1C68	R100270987	14/03/2026	7455-0
997	PZI0J39	R100270988	14/03/2026	7463-0
998	QPP2J80	R100270989	14/03/2026	7455-0
999	RVG8H49	R100270994	14/03/2026	7455-0
1000	KGR9020	R100270997	14/03/2026	7455-0
1001	HHB7924	R100271000	14/03/2026	7455-0
1002	SIP8A77	R100271003	14/03/2026	7455-0
1003	GYB6364	R100271007	14/03/2026	7455-0
1004	HAI4C59	R100271106	14/03/2026	7455-0
1005	QON2F85	R100271107	14/03/2026	7463-0
1006	HLT9A35	R100271243	14/03/2026	7455-0
1007	RMP7C43	R100271244	14/03/2026	7463-0
1008	OLT2432	R100271245	14/03/2026	7455-0
1009	EEH1597	R100271246	14/03/2026	7455-0
1010	SSU4J12	R100271247	14/03/2026	7455-0
1011	SUA6F92	R100271248	14/03/2026	7463-0
1012	HEN5J15	R100271249	14/03/2026	7463-0
1013	HLK5702	R100271250	14/03/2026	7455-0
1014	TXF5F09	R100271251	14/03/2026	7455-0
1015	RUC3G29	R100271252	14/03/2026	7455-0
1016	HGS5448	R100271253	14/03/2026	7455-0
1017	QWT8189	R100271254	14/03/2026	7455-0
1018	QSR3G83	R100271256	14/03/2026	7455-0
1019	PVY3E77	R100270563	14/03/2026	7455-0
1020	TYA9C14	R100270566	14/03/2026	7455-0
1021	HNA4649	R100270570	14/03/2026	7463-0
1022	PVP4702	R100270573	14/03/2026	7455-0
1023	GUA5447	R100270576	14/03/2026	7463-0
1024	HBY6184	R100270578	14/03/2026	7455-0
1025	HMU0B22	R100270582	14/03/2026	7455-0
1026	TEU9B14	R100270584	14/03/2026	7455-0
1027	HMQ4911	R100270586	14/03/2026	7455-0
1028	HOC4E31	R100270587	14/03/2026	7455-0
1029	HEF6G92	R100270588	14/03/2026	7455-0
1030	PXU9I49	R100270607	14/03/2026	7455-0
1031	PVP4G27	R100270608	14/03/2026	7463-0
1032	TXH8J12	R100270611	14/03/2026	7455-0
1033	HLP8H75	R100270473	14/03/2026	6050-3
1034	HMH0B74	R100270474	14/03/2026	6050-3
1035	JLJ1984	R100270475	14/03/2026	6050-3
1036	NMI3F45	R100270476	14/03/2026	6050-3
1037	PKW6E40	R100270477	14/03/2026	6050-3
1038	RUV4A04	R100270478	14/03/2026	6050-3
1039	PAQ5042	R100270479	14/03/2026	6050-3
1040	TES8J90	R100270493	14/03/2026	7455-0
1041	HKY6B35	R100270495	14/03/2026	7455-0

1042	JFM3C55	R100270496	14/03/2026	7455-0
1043	QXT1H96	R100270499	14/03/2026	7455-0
1044	HAS6E36	R100270501	14/03/2026	7455-0
1045	UAA8H68	R100270502	14/03/2026	7455-0
1046	TEH9G27	R100270504	14/03/2026	7455-0
1047	HDC7A52	R100270505	14/03/2026	7463-0
1048	TEH9G27	R100270506	14/03/2026	7455-0
1049	OXH4B98	R100270514	14/03/2026	7455-0
1050	OCW0596	R100270516	14/03/2026	7463-0
1051	KXL7D53	R100270548	14/03/2026	7455-0
1052	PVQ3E74	R100270555	14/03/2026	7463-0
1053	HLV3524	R100270556	14/03/2026	7455-0
1054	OXI7082	R100270565	14/03/2026	7455-0
1055	GMH0105	R100270567	14/03/2026	7455-0
1056	TYK4E73	R100270568	14/03/2026	7455-0
1057	TYP2C86	R100270569	14/03/2026	7471-0
1058	PXY0025	R100270571	14/03/2026	7455-0
1059	JJC6D21	R100270572	14/03/2026	7455-0
1060	ARZ7E02	R100270574	14/03/2026	7455-0
1061	QOG0H96	R100270480	15/03/2026	6050-3
1062	PUO6A37	R100270481	15/03/2026	6050-3
1063	HHB6314	R100270482	15/03/2026	6050-3
1064	GXT6I26	R100270483	15/03/2026	6050-3
1065	TXT6F30	R100270484	15/03/2026	6050-3
1066	RVR4C28	R100270485	15/03/2026	6050-3
1067	GVO5987	R100270486	15/03/2026	6050-3
1068	DMH2G28	R100270487	15/03/2026	6050-3
1069	SHG8J71	R100270490	15/03/2026	6050-3
1070	EJY8D64	R100270491	15/03/2026	6050-3
1071	GZF9117	R100270523	15/03/2026	7455-0
1072	HII9866	R100270527	15/03/2026	7455-0
1073	REI3I82	R100270528	15/03/2026	7455-0
1074	HKK9B17	R100270530	15/03/2026	7455-0
1075	RMZ9D21	R100270531	15/03/2026	7455-0
1076	TYD6E11	R100270533	15/03/2026	7455-0
1077	HKY4B37	R100270534	15/03/2026	7455-0
1078	EGY5126	R100270535	15/03/2026	7455-0
1079	RNP4F46	R100270536	15/03/2026	7455-0
1080	GLZ8F33	R100270537	15/03/2026	7455-0
1081	TYN7I29	R100270538	15/03/2026	7463-0
1082	DTE2G66	R100270549	15/03/2026	7455-0
1083	GJB0I36	R100270550	15/03/2026	7455-0
1084	GZW7I42	R100270551	15/03/2026	7455-0
1085	RVM7G24	R100270553	15/03/2026	7455-0
1086	TXH8D79	R100270557	15/03/2026	7455-0
1087	PXD7I05	R100270558	15/03/2026	7455-0
1088	PZB9E98	R100270559	15/03/2026	7463-0
1089	PJZ9E53	R100270575	15/03/2026	7455-0
1090	TOF0G35	R100270577	15/03/2026	7455-0
1091	PUV9978	R100270579	15/03/2026	7455-0
1092	HLL1E48	R100270580	15/03/2026	7463-0
1093	TCX6E98	R100270581	15/03/2026	7455-0
1094	ASX7D33	R100270583	15/03/2026	7455-0
1095	QQC5C24	R100270585	15/03/2026	7455-0
1096	PVW9E23	R100270589	15/03/2026	7463-0
1097	RGB8J90	R100270590	15/03/2026	7455-0
1098	HJK0C80	R100270591	15/03/2026	7463-0
1099	HFC4H80	R100270592	15/03/2026	7455-0
1100	BEQ4I06	R100270794	15/03/2026	7455-0
1101	TXF8I89	R100270796	15/03/2026	7455-0
1102	HGC8H90	R100270798	15/03/2026	7455-0
1103	HLD5998	R100270801	15/03/2026	7455-0

1104	LUA5B29	R100270803	15/03/2026	7455-0
1105	HIR1297	R100270805	15/03/2026	7455-0
1106	DSW2D11	R100270814	15/03/2026	7463-0
1107	RQT8F51	R100270816	15/03/2026	7455-0
1108	HAY6315	R100270820	15/03/2026	7455-0
1109	REI3I82	R100270822	15/03/2026	7455-0
1110	DME5759	R100270824	15/03/2026	7463-0
1111	RFD9E12	R100270827	15/03/2026	7455-0
1112	QWT3H28	R100270829	15/03/2026	7455-0
1113	QQO1C73	R100270834	15/03/2026	7455-0
1114	MRO3A55	R100270838	15/03/2026	7455-0
1115	TEY3C32	R100270840	15/03/2026	7455-0
1116	HKY4B37	R100270842	15/03/2026	7455-0
1117	PWY0E79	R100270844	15/03/2026	7455-0
1118	PPG6D08	R100270846	15/03/2026	7455-0
1119	MIT0B65	R100270849	15/03/2026	7455-0
1120	TDH1E35	R100270851	15/03/2026	7455-0
1121	RGQ5G76	R100270854	15/03/2026	7463-0
1122	RVC2J60	R100270859	15/03/2026	7455-0
1123	HFY7D59	R100270863	15/03/2026	7455-0
1124	GGM0E73	R100270865	15/03/2026	7455-0
1125	QQF9D99	R100270868	15/03/2026	7455-0
1126	PDK6D90	R100270871	15/03/2026	7455-0
1127	REN7H35	R100270875	15/03/2026	7455-0
1128	TZA2C87	R100270876	15/03/2026	7455-0
1129	QMU3925	R100270878	15/03/2026	7463-0
1130	GTH2438	R100270628	15/03/2026	7455-0
1131	OPR8752	R100270629	15/03/2026	7463-0
1132	LRW8H02	R100270630	15/03/2026	7455-0
1133	FPM2B18	R100270631	15/03/2026	7455-0
1134	ANG8J60	R100270633	15/03/2026	7455-0
1135	RKQ8D15	R100270634	15/03/2026	7455-0
1136	OQC6H80	R100270636	15/03/2026	6050-3
1137	KQA5038	R100270637	15/03/2026	7455-0
1138	OWJ2G66	R100270638	15/03/2026	7463-0
1139	NCO9983	R100270643	15/03/2026	7455-0
1140	PUV9978	R100270644	15/03/2026	7455-0
1141	BBR0E95	R100270645	15/03/2026	7455-0
1142	SYP3G18	R100270647	15/03/2026	7455-0
1143	PVY4552	R100270648	15/03/2026	6050-3
1144	TYH0J58	R100270649	15/03/2026	7455-0
1145	JIJ8H74	R100270651	15/03/2026	7455-0
1146	OPK7F31	R100270653	15/03/2026	7463-0
1147	TEH9G27	R100270654	15/03/2026	7455-0
1148	OWK7G73	R100270656	15/03/2026	7471-0
1149	QUZ8C46	R100270657	15/03/2026	7455-0
1150	HCV0932	R100270659	15/03/2026	7455-0
1151	FRA0B76	R100270662	15/03/2026	7455-0
1152	SHS9G87	R100270663	15/03/2026	7471-0
1153	PYS4J42	R100270797	15/03/2026	5673-2
1154	QPR8J65	R100270799	15/03/2026	5673-2
1155	DRQ5474	R100270800	15/03/2026	5673-2
1156	GWL0H52	R100270802	15/03/2026	5673-2
1157	PXF9I22	R100270804	15/03/2026	5673-2
1158	TXL6J86	R100270806	15/03/2026	7455-0
1159	HNP5937	R100270807	15/03/2026	5673-2
1160	HJQ7H04	R100270808	15/03/2026	5673-2
1161	GZT2227	R100270809	15/03/2026	7455-0
1162	QXJ9C92	R100270810	15/03/2026	5673-2
1163	PWL6D07	R100270811	15/03/2026	5673-2
1164	MQP8618	R100270812	15/03/2026	5673-2
1165	GTZ8798	R100270813	15/03/2026	7455-0

1166	TCX2I75	R100270815	15/03/2026	5673-2
1167	SKT0H36	R100270817	15/03/2026	6050-3
1168	RTT0J66	R100270818	15/03/2026	5673-2
1169	GXW7C58	R100270819	15/03/2026	5673-2
1170	HBQ9B76	R100270823	15/03/2026	5673-2
1171	TEX4G22	R100270825	15/03/2026	5673-2
1172	TXG4G28	R100270826	15/03/2026	5673-2
1173	HJP2704	R100270828	15/03/2026	5673-2
1174	PVP7G82	R100270830	15/03/2026	5673-2
1175	QQK3G12	R100270831	15/03/2026	6050-3
1176	PVJ5F41	R100270832	15/03/2026	5673-2
1177	PAC5E25	R100270833	15/03/2026	5673-2
1178	RMO8A03	R100270835	15/03/2026	5673-2
1179	PWY0E79	R100270836	15/03/2026	5673-2
1180	TXT6E12	R100270837	15/03/2026	5673-2
1181	GQY1700	R100270839	15/03/2026	5673-2
1182	PUI0F08	R100270841	15/03/2026	7455-0
1183	OWK3C54	R100270843	15/03/2026	5673-2
1184	RTE8E72	R100270845	15/03/2026	5673-2
1185	PUT2C19	R100270848	15/03/2026	5673-2
1186	HMJ0C29	R100270850	15/03/2026	5673-2
1187	PZE5G79	R100270852	15/03/2026	5673-2
1188	RGQ5G76	R100270853	15/03/2026	7455-0
1189	TDZ7D96	R100270855	15/03/2026	6050-3
1190	QUA0I48	R100270856	15/03/2026	5673-2
1191	HCA4312	R100270857	15/03/2026	5673-2
1192	DDJ4C81	R100270858	15/03/2026	5673-2
1193	TXW7F08	R100270887	15/03/2026	7455-0
1194	GXJ0591	R100270890	15/03/2026	7455-0
1195	GVI0F05	R100270892	15/03/2026	7455-0
1196	PUY9C85	R100270893	15/03/2026	7455-0
1197	HFP8E24	R100270895	15/03/2026	7455-0
1198	TDA4I61	R100270896	15/03/2026	7455-0
1199	TYN7I29	R100270897	15/03/2026	7463-0
1200	QBE0F12	R100270898	15/03/2026	7455-0
1201	TEV0J15	R100270899	15/03/2026	7455-0
1202	GTH2438	R100270900	15/03/2026	7455-0
1203	HOI7I91	R100270902	15/03/2026	5673-2
1204	RTY0E97	R100270906	15/03/2026	7463-0
1205	PVR6H03	R100270908	15/03/2026	5673-2
1206	OWJ5442	R100270910	15/03/2026	5673-2
1207	RVI0E94	R100270912	15/03/2026	7455-0
1208	QMY5J03	R100270913	15/03/2026	7471-0
1209	HHB3601	R100270914	15/03/2026	7463-0
1210	TYM0H33	R100270916	15/03/2026	6050-3
1211	FKZ4H93	R100270918	15/03/2026	7455-0
1212	RUC7B63	R100270920	15/03/2026	7463-0
1213	EKQ1380	R100270921	15/03/2026	7455-0
1214	RTC9H98	R100270922	15/03/2026	7455-0
1215	HIL7I92	R100270923	15/03/2026	7455-0
1216	GRZ6B46	R100270924	15/03/2026	7455-0
1217	SYN6E53	R100270925	15/03/2026	7455-0
1218	PXR9F97	R100270927	15/03/2026	7455-0
1219	GYE9897	R100270928	15/03/2026	7455-0
1220	PZV2F24	R100270929	15/03/2026	7471-0
1221	QQY6B49	R100270930	15/03/2026	7455-0
1222	GWB7499	R100270931	15/03/2026	7463-0
1223	FRA0B76	R100270933	15/03/2026	7463-0
1224	QPV2F16	R100270939	15/03/2026	7463-0
1225	SII1E56	R100270941	15/03/2026	7463-0
1226	TYN7I29	R100270964	15/03/2026	7455-0
1227	RVS4E90	R100270976	15/03/2026	7463-0

1228	PUQ2H70	R100270978	15/03/2026	7455-0
1229	RVB2B64	R100270979	15/03/2026	7455-0
1230	RVC3B48	R100271019	15/03/2026	7455-0
1231	HMW8E29	R100271061	15/03/2026	7455-0
1232	RFP8E45	R100271063	15/03/2026	7455-0
1233	SWG6A18	R100271064	15/03/2026	7455-0
1234	NYB9J17	R100271065	15/03/2026	7455-0
1235	PZL4H06	R100271066	15/03/2026	7455-0
1236	RVS4E90	R100271067	15/03/2026	7455-0
1237	HLB7979	R100271069	15/03/2026	7455-0
1238	HIF3G92	AG10242445	15/03/2026	6637-2
1239	RFI9J20	R100271130	15/03/2026	7455-0
1240	RVN8H92	R100271131	15/03/2026	7463-0
1241	ORM2C48	R100271132	15/03/2026	7463-0
1242	QQV0F22	R100271133	15/03/2026	7455-0
1243	JVN4J43	R100271134	15/03/2026	7455-0
1244	GZX2284	R100271136	15/03/2026	7463-0
1245	MYS5D43	R100271137	15/03/2026	7455-0
1246	PWF8351	R100271138	15/03/2026	7463-0
1247	TCQ9D72	R100271139	15/03/2026	7455-0
1248	OWY6635	R100271255	15/03/2026	7471-0
1249	TXJ7H83	R100271140	15/03/2026	7455-0
1250	TXJ7H83	R100271141	15/03/2026	7455-0
1251	NYA9136	R100271142	15/03/2026	7455-0
1252	HDJ4A44	R100271143	15/03/2026	7463-0
1253	HBD6A38	R100271144	15/03/2026	7455-0
1254	QPJ9C37	R100271145	15/03/2026	7455-0
1255	GZX2284	R100271146	15/03/2026	7463-0
1256	LLN4B08	R100271147	15/03/2026	7455-0
1257	QWY2D59	R100271039	15/03/2026	7455-0
1258	PWQ9239	R100271040	15/03/2026	7455-0
1259	HDJ4A44	R100271041	15/03/2026	7455-0
1260	HKQ8291	R100271042	15/03/2026	7463-0
1261	NXY7B79	R100271043	15/03/2026	7455-0
1262	GHJ7E67	R100271044	15/03/2026	7455-0
1263	GZT2684	R100271045	15/03/2026	7455-0
1264	PXF4A25	R100271046	15/03/2026	7471-0
1265	RMM9D81	R100271047	15/03/2026	7455-0
1266	TXT6E30	R100271048	15/03/2026	7463-0
1267	SHV0J86	R100271148	15/03/2026	7463-0
1268	PYT4B20	R100271149	15/03/2026	7455-0
1269	TCU9A97	R100271150	15/03/2026	7455-0
1270	QMW5856	R100271151	15/03/2026	7463-0
1271	RMM9D81	R100271152	15/03/2026	7463-0
1272	HDW9I03	R100271153	15/03/2026	7455-0
1273	QNV4440	R100271154	15/03/2026	7455-0
1274	TEB5C19	R100271155	15/03/2026	7463-0
1275	HZV3397	R100271156	15/03/2026	7463-0
1276	BEV7E73	R100271157	15/03/2026	7455-0
1277	EYD7F05	R100271158	15/03/2026	7463-0
1278	RVK4C62	R100271159	15/03/2026	7455-0
1279	MNE4500	R100271160	15/03/2026	7455-0
1280	RVU7C05	R100271161	15/03/2026	7455-0
1281	HKC9376	R100271162	15/03/2026	7455-0
1282	QUY8675	R100271165	15/03/2026	7455-0
1283	PBS0J83	R100271166	15/03/2026	7455-0
1284	TCD4H90	R100271167	15/03/2026	7455-0
1285	TEO4D21	R100271168	15/03/2026	7455-0
1286	EKO5F00	R100271169	15/03/2026	7455-0
1287	RNR8J35	R100271170	15/03/2026	7455-0
1288	TYB2E67	R100271171	15/03/2026	7455-0
1289	NXZ8D29	R100271172	15/03/2026	7455-0

1290	HSG4B00	R100271215	15/03/2026	7455-0
1291	GUC4H52	R100271216	15/03/2026	7455-0
1292	GSF6027	R100271217	15/03/2026	7455-0
1293	HLA4A75	R100271218	15/03/2026	7455-0
1294	RVI4C76	R100271219	15/03/2026	7463-0
1295	PGE3F53	R100271220	15/03/2026	7455-0
1296	TCB6H57	R100271221	15/03/2026	7463-0
1297	LUA5B29	R100271222	15/03/2026	7463-0
1298	GPC0A93	R100271223	15/03/2026	7455-0
1299	TJA4D23	R100271224	15/03/2026	7455-0
1300	LTP8H40	R100271225	15/03/2026	7455-0
1301	QPF7631	R100271226	15/03/2026	7463-0
1302	GUJ2864	R100271227	15/03/2026	7463-0
1303	QOD0G30	R100271228	15/03/2026	7455-0
1304	GLQ6237	R100271229	15/03/2026	7455-0
1305	NVV1I38	R100271230	15/03/2026	7455-0
1306	JMP7I20	R100271231	15/03/2026	7455-0
1307	GQO6I88	R100271232	15/03/2026	7463-0
1308	HMW2J81	R100271233	15/03/2026	7455-0
1309	HKZ3H21	R100271234	15/03/2026	7455-0
1310	HKK5H77	R100271235	15/03/2026	7455-0
1311	HFG1235	R100271236	15/03/2026	7455-0
1312	GCQ3G24	R100271237	15/03/2026	7455-0
1313	HIY2D13	R100271238	15/03/2026	7455-0
1314	DQD3238	R100271239	15/03/2026	7455-0
1315	TDB3J48	R100271240	15/03/2026	7455-0
1316	GSO0380	R100271241	15/03/2026	7455-0
1317	HIR1297	R100271242	15/03/2026	7455-0
1318	RVI4C76	R100270885	15/03/2026	7463-0
1319	HMJ9D15	R100270888	15/03/2026	7455-0
1320	OPM0139	R100270889	15/03/2026	7455-0
1321	HJW2G10	R100270891	15/03/2026	7455-0
1322	TXW2A23	R100270894	15/03/2026	7455-0
1323	OWK1174	R100270901	15/03/2026	7455-0
1324	SYM2C17	R100270903	15/03/2026	7455-0
1325	TXF8I89	R100271009	15/03/2026	7455-0
1326	HJO6868	R100271010	15/03/2026	7455-0
1327	HKN2753	R100271011	15/03/2026	7455-0
1328	QXG6601	R100271012	15/03/2026	7463-0
1329	JEZ7944	R100271013	15/03/2026	7455-0
1330	HGZ7208	R100271014	15/03/2026	7471-0
1331	TDP6E52	R100271015	15/03/2026	7455-0
1332	RNK7E97	R100271016	15/03/2026	7455-0
1333	QXQ4B60	R100271017	15/03/2026	7455-0
1334	JIW4909	R100271018	15/03/2026	7455-0
1335	PZK2D77	R100270488	15/03/2026	7455-0
1336	HCL0202	R100270489	15/03/2026	7455-0
1337	HBG4E86	R100270510	15/03/2026	7455-0
1338	PYU1H74	R100270511	15/03/2026	7455-0
1339	RVC3B48	R100270512	15/03/2026	7455-0
1340	EMS1H26	R100270513	15/03/2026	7455-0
1341	QOY0I68	R100270515	15/03/2026	7455-0
1342	LQU1B45	R100270518	15/03/2026	7455-0
1343	HOI2B64	R100270524	15/03/2026	7455-0
1344	SYW4D32	R100270526	15/03/2026	7455-0
1345	QTZ9B25	R100270541	15/03/2026	7455-0
1346	HDM4399	R100270542	15/03/2026	7455-0
1347	NXX5I35	R100270543	15/03/2026	7455-0
1348	RNG0G09	R100270544	15/03/2026	7455-0
1349	HSI5I08	R100270545	15/03/2026	7463-0
1350	FCG1B88	R100271020	15/03/2026	7455-0
1351	HFR9322	R100270600	15/03/2026	7463-0

1352	JBE2I67	R100271021	15/03/2026	7463-0
1353	QQS3H55	R100271023	15/03/2026	7455-0
1354	OOH7H82	R100271257	15/03/2026	7463-0
1355	PVN3F12	R100271258	15/03/2026	7455-0
1356	GZP2016	R100271259	15/03/2026	7455-0
1357	SDK2B19	R100271260	15/03/2026	7471-0
1358	KQU6F39	R100271261	15/03/2026	7463-0
1359	PKO9D32	R100271262	15/03/2026	7463-0
1360	MTA5J83	R100271263	15/03/2026	7471-0
1361	GZW7I42	R100271264	15/03/2026	7455-0
1362	OQI9C07	R100271265	15/03/2026	7455-0
1363	SIE9H91	R100271266	15/03/2026	7455-0
1364	GNK9C28	R100270492	15/03/2026	7463-0
1365	EMV6H19	R100270494	15/03/2026	7455-0
1366	HCN4I07	R100270497	15/03/2026	7455-0
1367	PYG1B00	R100270498	15/03/2026	7471-0
1368	CYY9924	R100270500	15/03/2026	7455-0
1369	ORA3C72	R100270503	15/03/2026	7455-0
1370	HNM5318	R100270507	15/03/2026	7463-0
1371	HCU7C47	R100270508	15/03/2026	7455-0
1372	TXU8C92	R100270509	15/03/2026	7455-0
1373	SYA9B81	R100270519	15/03/2026	7455-0
1374	TXG0J71	R100270521	15/03/2026	7455-0
1375	PXW8886	R100270525	15/03/2026	7463-0
1376	HKV5864	R100270614	15/03/2026	7455-0
1377	PUC0952	R100270622	15/03/2026	7463-0
1378	QWU2I28	R100270624	15/03/2026	7455-0
1379	PXO4C03	R100270632	15/03/2026	7455-0
1380	PWZ8918	R100270635	15/03/2026	7455-0
1381	EMV6H19	R100270639	15/03/2026	7455-0
1382	TXH0I99	R100270640	15/03/2026	7455-0
1383	GRT5599	R100270641	15/03/2026	7455-0
1384	OQI9C07	R100270642	15/03/2026	7463-0
1385	HDG1I08	R100270646	15/03/2026	7455-0
1386	PUO7473	R100270650	15/03/2026	7455-0
1387	HNY8489	R100270652	15/03/2026	7455-0
1388	QPW0F82	R100271267	16/03/2026	6050-3
1389	OQQ6G20	R100271268	16/03/2026	6050-3
1390	QWZ8E33	R100271269	16/03/2026	6050-3
1391	ETG0J65	R100271270	16/03/2026	6050-3
1392	PJN6C98	R100271272	16/03/2026	6050-3
1393	RUN2F66	R100271274	16/03/2026	6050-3
1394	RTE9A03	R100271275	16/03/2026	7455-0
1395	TEB6I16	R100271276	16/03/2026	7455-0
1396	KXF2475	R100271277	16/03/2026	7463-0
1397	HHO2C03	R100271278	16/03/2026	7455-0
1398	TXN7J65	R100271279	16/03/2026	7455-0
1399	TEH9G27	R100271280	16/03/2026	7455-0
1400	HHJ2C21	R100271281	16/03/2026	7455-0
1401	QPZ6148	R100271282	16/03/2026	7463-0
1402	HBL4A44	R100271283	16/03/2026	7455-0
1403	GZK1668	R100271284	16/03/2026	7455-0
1404	RVR2I50	R100271285	16/03/2026	7455-0
1405	HJR6340	R100271286	16/03/2026	7455-0
1406	TBZ7H91	R100271287	16/03/2026	7455-0
1407	REN7H35	R100271288	16/03/2026	7455-0
1408	PWP9031	R100271289	16/03/2026	7455-0
1409	PWP9031	R100271290	16/03/2026	7455-0
1410	RND8A79	R100271291	16/03/2026	7455-0
1411	SJH3H70	R100271292	16/03/2026	7455-0
1412	TEB6I16	R100271293	16/03/2026	7455-0
1413	GSO1F80	R100271294	16/03/2026	7455-0

1414	PXI0E67	R100271295	16/03/2026	7455-0
1415	TKV8D64	R100271296	16/03/2026	7455-0
1416	AUL1B16	R100271297	16/03/2026	7455-0
1417	HNE0E98	R100271299	16/03/2026	7455-0
1418	TYD7H23	R100271300	16/03/2026	7455-0
1419	IRH7E86	R100271329	16/03/2026	7455-0
1420	HHO2C03	R100271330	16/03/2026	7455-0
1421	RTL2I08	R100271331	16/03/2026	7455-0
1422	PWH5474	R100271332	16/03/2026	7455-0
1423	SQE9G82	R100271333	16/03/2026	7455-0
1424	EPF0D72	R100271334	16/03/2026	7455-0
1425	GNQ2299	R100271335	16/03/2026	7455-0
1426	RHD2B28	R100271336	16/03/2026	7455-0
1427	QUL4471	R100271340	16/03/2026	7455-0
1428	HGE6137	R100271342	16/03/2026	7455-0
1429	QPE7J51	R100271344	16/03/2026	7455-0
1430	HNQ4H28	R100271345	16/03/2026	7455-0
1431	GSJ7I98	R100271347	16/03/2026	7455-0
1432	OOX5E78	R100271349	16/03/2026	6050-3
1433	IUF9J75	R100271350	16/03/2026	7455-0
1434	DXW1I00	R100271357	16/03/2026	7455-0
1435	GUW7G56	R100271361	16/03/2026	7455-0
1436	EEX7I32	R100271362	16/03/2026	5673-2
1437	PXL6961	R100271363	16/03/2026	5673-2
1438	PWK8E54	R100271364	16/03/2026	5673-2
1439	TET2A13	R100271365	16/03/2026	7455-0
1440	OPQ8A63	R100271366	16/03/2026	6050-3
1441	HJL1504	R100271367	16/03/2026	5673-2
1442	HBL5H30	R100271368	16/03/2026	5673-2
1443	TXH7C89	R100271369	16/03/2026	5673-2
1444	HMR0A04	R100271370	16/03/2026	5673-2
1445	TCX2I75	R100271372	16/03/2026	5673-2
1446	OQC6H80	R100271373	16/03/2026	5673-2
1447	OQZ0C74	R100271375	16/03/2026	5673-2
1448	TDV0J47	R100271376	16/03/2026	6050-3
1449	EFG4H11	R100271377	16/03/2026	5673-2
1450	GUY7F87	R100271383	16/03/2026	5673-2
1451	TYP5I32	R100271384	16/03/2026	5673-2
1452	RFT7G88	R100271385	16/03/2026	5673-2
1453	PKW6E40	R100271388	16/03/2026	5673-2
1454	QNR6I08	R100271390	16/03/2026	5673-2
1455	HDD6535	R100271391	16/03/2026	5673-2
1456	HJR7540	R100271392	16/03/2026	5673-2
1457	HKK4H42	R100271394	16/03/2026	5673-2
1458	NYA1H64	R100271396	16/03/2026	5673-2
1459	TXY9H87	R100271402	16/03/2026	5673-2
1460	PXJ0E37	R100271405	16/03/2026	5673-2
1461	SHR8I53	R100271406	16/03/2026	7455-0
1462	NYC4A67	R100271409	16/03/2026	5673-2
1463	HBU0420	R100271410	16/03/2026	7455-0
1464	TFQ6B87	R100271411	16/03/2026	7463-0
1465	RMK2B50	R100271419	16/03/2026	7455-0
1466	TCM9J22	R100271420	16/03/2026	7455-0
1467	DHN3C20	R100271421	16/03/2026	5673-2
1468	PYT3527	R100271422	16/03/2026	5673-2
1469	RUZ8J67	R100271423	16/03/2026	7455-0
1470	SHS4H36	R100271424	16/03/2026	7455-0
1471	HDV8968	R100271425	16/03/2026	7455-0
1472	RNM9F60	R100271426	16/03/2026	7455-0
1473	HKL2H54	R100271427	16/03/2026	7455-0
1474	SHT9G26	R100271428	16/03/2026	7455-0
1475	QWW2126	R100271429	16/03/2026	7455-0

1476	HHG7H47	R100271431	16/03/2026	7455-0
1477	RTR9D38	R100271432	16/03/2026	7455-0
1478	TXX3B72	R100271433	16/03/2026	7455-0
1479	JRQ4F14	R100271434	16/03/2026	7455-0
1480	GYV5733	R100271435	16/03/2026	7463-0
1481	PEJ8C61	R100271436	16/03/2026	7455-0
1482	HNC6F50	R100271437	16/03/2026	7455-0
1483	TCT6A52	R100271438	16/03/2026	7455-0
1484	QXM0G13	R100271439	16/03/2026	7455-0
1485	RNN5G10	R100271440	16/03/2026	7455-0
1486	QWS5C65	R100271441	16/03/2026	7455-0
1487	DEM6J63	R100271442	16/03/2026	7463-0
1488	JRQ4F14	R100271443	16/03/2026	7455-0
1489	QUZ0201	R100271444	16/03/2026	7455-0
1490	PEK3I22	R100271445	16/03/2026	7455-0
1491	HNM2B67	R100271446	16/03/2026	7455-0
1492	PPQ5I71	R100271447	16/03/2026	7455-0
1493	TDY9J32	R100271448	16/03/2026	7455-0
1494	DZY6D75	R100271449	16/03/2026	7455-0
1495	QXA1798	R100271450	16/03/2026	7455-0
1496	OQH3643	R100271451	16/03/2026	7463-0
1497	PVE6743	R100271452	16/03/2026	7455-0
1498	SHX1I34	R100271453	16/03/2026	7455-0
1499	PXP7E14	R100271454	16/03/2026	7455-0
1500	QOO3J22	R100271455	16/03/2026	7455-0
1501	PZM3I48	R100271456	16/03/2026	7455-0
1502	TXJ5B71	R100271457	16/03/2026	7455-0
1503	TCZ0F80	R100271458	16/03/2026	7455-0
1504	QMQ7737	R100271459	16/03/2026	7455-0
1505	HFZ9H79	R100271460	16/03/2026	7455-0
1506	HCF0F43	R100271461	16/03/2026	7455-0
1507	HLV2E63	R100271462	16/03/2026	7455-0
1508	QWR9A01	R100271463	16/03/2026	7463-0
1509	SIT6E64	R100271464	16/03/2026	7455-0
1510	QWW9859	R100271465	16/03/2026	7463-0
1511	RNQ8E83	R100271466	16/03/2026	7455-0
1512	HJX0736	R100271467	16/03/2026	7455-0
1513	HIL5D31	R100271468	16/03/2026	7463-0
1514	CXT9A19	R100271469	16/03/2026	7455-0
1515	HJF2G03	R100271470	16/03/2026	7455-0
1516	RFT1B25	R100271471	16/03/2026	7455-0
1517	PUN7B03	R100271472	16/03/2026	7455-0
1518	TKX8C72	R100271473	16/03/2026	7455-0
1519	GQN0G63	R100271474	16/03/2026	7463-0
1520	OLP2A40	R100271475	16/03/2026	7463-0
1521	PVH7375	R100271476	16/03/2026	7455-0
1522	RMP7H08	R100271477	16/03/2026	7455-0
1523	RFB9G16	R100271478	16/03/2026	7463-0
1524	HJF7866	R100271479	16/03/2026	7455-0
1525	DPA9F11	R100271480	16/03/2026	7463-0
1526	PZV0C58	R100271481	16/03/2026	7455-0
1527	RVE4D04	R100271482	16/03/2026	7455-0
1528	QUD0J86	R100271483	16/03/2026	7463-0
1529	SHY6I06	R100271484	16/03/2026	7463-0
1530	HLB3643	R100271485	16/03/2026	7455-0
1531	SHF0G73	R100271486	16/03/2026	7471-0
1532	PYF5A17	R100271487	16/03/2026	7463-0
1533	PWJ0004	R100271488	16/03/2026	7455-0
1534	TXU5H25	R100271489	16/03/2026	7455-0
1535	HAY6C71	R100271490	16/03/2026	7455-0
1536	TET2A13	R100271491	16/03/2026	7463-0
1537	KWJ6H84	R100271492	16/03/2026	7455-0

1538	SUM6G62	R100271493	16/03/2026	7455-0
1539	OQD0639	R100271494	16/03/2026	7455-0
1540	GZT8112	R100271495	16/03/2026	7455-0
1541	QWX3C99	R100271496	16/03/2026	7455-0
1542	GSI6004	R100271497	16/03/2026	7463-0
1543	GVO2G31	R100271301	16/03/2026	7455-0
1544	NWR7273	R100271303	16/03/2026	7455-0
1545	QUC5G02	R100271304	16/03/2026	7463-0
1546	TYF2H41	R100271305	16/03/2026	7455-0
1547	QPZ6148	R100271306	16/03/2026	7463-0
1548	QNQ2J46	R100271307	16/03/2026	7455-0
1549	OII6F76	R100271308	16/03/2026	7455-0
1550	TEP0G70	R100271309	16/03/2026	7455-0
1551	OWY3820	R100271310	16/03/2026	7463-0
1552	PZY4B90	R100271311	16/03/2026	7455-0
1553	TCW4I73	R100271312	16/03/2026	7455-0
1554	SHY4B28	R100271313	16/03/2026	7455-0
1555	OQB9G01	R100271314	16/03/2026	7455-0
1556	HBA4D70	R100271315	16/03/2026	7455-0
1557	MQE1312	R100271316	16/03/2026	7455-0
1558	GPL5A04	R100271318	16/03/2026	7463-0
1559	PWN2C48	R100271319	16/03/2026	7455-0
1560	COR1367	R100271320	16/03/2026	7455-0
1561	TEP6A38	R100271321	16/03/2026	7463-0
1562	HJB4189	R100271322	16/03/2026	7455-0
1563	OQF1I19	R100271323	16/03/2026	7455-0
1564	SIA2A50	R100271324	16/03/2026	7455-0
1565	NEK6B97	R100271325	16/03/2026	7455-0
1566	DAV6542	R100271326	16/03/2026	7455-0
1567	QQA2C13	R100271271	16/03/2026	7463-0
1568	QUV3389	R100271273	16/03/2026	7463-0
1569	RVW3F76	R100271327	16/03/2026	7455-0
1570	PAA9I19	R100271328	16/03/2026	7455-0
1571	PXZ8I25	R100271338	16/03/2026	7455-0
1572	PZJ1G99	R100271339	16/03/2026	7463-0
1573	PPL0J65	R100271341	16/03/2026	7463-0
1574	RMO2F04	R100271343	16/03/2026	7455-0
1575	QRD7640	R100271346	16/03/2026	7455-0
1576	PWA4D29	R100271348	16/03/2026	7455-0
1577	NTL8H33	R100271351	16/03/2026	7455-0
1578	HGB9574	R100271352	16/03/2026	7455-0
1579	PZA7D01	R100271353	16/03/2026	7455-0
1580	TBS7D87	R100271354	16/03/2026	7455-0
1581	TYJ1A99	R100271355	16/03/2026	7455-0
1582	HHO1J90	R100271356	16/03/2026	7455-0
1583	GWK9J35	R100271358	16/03/2026	7455-0
1584	PVI2J06	R100271359	16/03/2026	7455-0
1585	HMC7430	R100271360	16/03/2026	7455-0
1586	MRF7A91	R100271371	16/03/2026	7455-0
1587	OQJ9H88	R100271374	16/03/2026	7455-0
1588	SJB8I55	R100271378	16/03/2026	7455-0
1589	TEO2B76	R100271302	16/03/2026	7463-0
1590	SJA2D85	R100271317	16/03/2026	7463-0
1591	OQJ9H88	R100271379	16/03/2026	7455-0
1592	JRQ5I47	R100271380	16/03/2026	7455-0
1593	TDQ5D47	R100271381	16/03/2026	7463-0
1594	HFH4C77	R100271382	16/03/2026	7455-0
1595	OQE4J20	R100271386	16/03/2026	7455-0
1596	PTB9A07	R100271387	16/03/2026	7455-0
1597	HJU4E60	R100271389	16/03/2026	7455-0
1598	OQG7A19	R100271393	16/03/2026	7455-0
1599	SJA2D85	R100271395	16/03/2026	7455-0

1600	OQJ9H88	R100271397	16/03/2026	7455-0
1601	RTU5A17	R100271398	16/03/2026	7455-0
1602	RNW6D21	R100271399	16/03/2026	7455-0
1603	GYZ0163	R100271400	16/03/2026	7455-0
1604	QPZ6148	R100271401	16/03/2026	7471-0
1605	SYD1C69	R100271403	16/03/2026	7455-0
1606	HDY4D28	R100271404	16/03/2026	7463-0
1607	TDX9F37	R100271407	16/03/2026	7455-0
1608	QPX7B58	R100271408	16/03/2026	7471-0
1609	PFZ7B73	R100271412	16/03/2026	7455-0
1610	PYW4J32	R100271413	16/03/2026	7455-0
1611	HER9J90	R100271414	16/03/2026	7455-0
1612	QUM4I76	R100271415	16/03/2026	7455-0
1613	PWZ4023	R100271416	16/03/2026	7471-0
1614	HMB8J99	R100271417	16/03/2026	7455-0
1615	PXP1F01	R100271418	16/03/2026	7455-0
1616	RFX3D10	AG10248096	16/03/2026	7340-0
1617	GZN9E02	AG10248097	16/03/2026	6726-1
1618	GZN9E02	AG10248098	16/03/2026	6530-0
1619	HJO4B62	AG10249505	16/03/2026	5010-0
1620	HJO4B62	AG10249506	16/03/2026	6599-2
1621	HJO4B62	AG10249507	16/03/2026	7340-0
1622	HJO4B62	AG10249508	16/03/2026	6637-2
1623	OXN4908	R100271498	17/03/2026	6050-3
1624	GYQ1920	R100271499	17/03/2026	6050-3
1625	OXK4862	R100271500	17/03/2026	6050-3
1626	PWX2H38	R100271501	17/03/2026	6050-3
1627	RTF7A02	R100271502	17/03/2026	6050-3
1628	PYR1F97	R100271503	17/03/2026	6050-3
1629	SYG0B31	R100271504	17/03/2026	6050-3
1630	QJD9B26	R100271505	17/03/2026	6050-3
1631	HFS3557	R100271506	17/03/2026	6050-3
1632	PHI4B60	R100271507	17/03/2026	6050-3
1633	GYV8231	R100271508	17/03/2026	6050-3
1634	QNS3A51	R100271509	17/03/2026	6050-3
1635	HEB7B62	R100271510	17/03/2026	6050-3
1636	HBZ1570	R100271511	17/03/2026	6050-3
1637	HHQ5B83	R100271512	17/03/2026	7455-0
1638	TEH9G27	R100271513	17/03/2026	7455-0
1639	DXK6I99	R100271514	17/03/2026	7455-0
1640	SDS9A49	R100271515	17/03/2026	7455-0
1641	TEY7A76	R100271516	17/03/2026	7455-0
1642	TCX8A31	R100271517	17/03/2026	7455-0
1643	OWJ0C91	R100271518	17/03/2026	7455-0
1644	PVB6116	R100271519	17/03/2026	7455-0
1645	QXJ7321	R100271520	17/03/2026	7463-0
1646	RNO5A11	R100271521	17/03/2026	7455-0
1647	PZW2E52	R100271522	17/03/2026	7455-0
1648	SJF3J57	R100271523	17/03/2026	7455-0
1649	TEJ4D49	R100271524	17/03/2026	6050-3
1650	FVF3J73	R100271525	17/03/2026	7455-0
1651	PAI1H96	R100271526	17/03/2026	7455-0
1652	TEO7G68	R100271528	17/03/2026	6050-3
1653	QOQ6A09	R100271529	17/03/2026	7463-0
1654	RTK6E52	R100271530	17/03/2026	7455-0
1655	PYK3F22	R100271531	17/03/2026	7455-0
1656	OWS0949	R100271532	17/03/2026	7455-0
1657	TYL0I80	R100271533	17/03/2026	7463-0
1658	SCN2C83	R100271539	17/03/2026	7455-0
1659	TXL6J86	R100271540	17/03/2026	7455-0
1660	QQK3G12	R100271542	17/03/2026	7455-0
1661	HHO2C03	R100271534	17/03/2026	6050-3

1662	GVK5603	R100271543	17/03/2026	7455-0
1663	OTS5B37	R100271544	17/03/2026	7455-0
1664	LOH0D30	R100271634	17/03/2026	5673-2
1665	TXY2B55	R100271635	17/03/2026	5673-2
1666	RGD4F50	R100271636	17/03/2026	5673-2
1667	HLO7G82	R100271545	17/03/2026	7455-0
1668	NYA9796	R100271638	17/03/2026	5673-2
1669	QPZ4276	R100271639	17/03/2026	5673-2
1670	HKK6612	R100271640	17/03/2026	5673-2
1671	TEH9G27	R100271535	17/03/2026	6050-3
1672	HGR2053	R100271645	17/03/2026	5673-2
1673	SYY5H13	R100271536	17/03/2026	6050-3
1674	TXE2E76	R100271537	17/03/2026	6050-3
1675	KRP1C32	R100271546	17/03/2026	7463-0
1676	PUR3F72	R100271646	17/03/2026	5673-2
1677	LSA5H41	R100271647	17/03/2026	5673-2
1678	HAS8199	R100271648	17/03/2026	5673-2
1679	QNB0B50	R100271649	17/03/2026	5673-2
1680	KNO7433	R100271650	17/03/2026	5673-2
1681	TDZ5E71	R100271538	17/03/2026	6050-3
1682	QNH5F45	R100271651	17/03/2026	5673-2
1683	OPE7F13	R100271652	17/03/2026	5673-2
1684	NKW5H50	R100271653	17/03/2026	5673-2
1685	PVU9036	R100271654	17/03/2026	5673-2
1686	RGD7F05	R100271655	17/03/2026	5673-2
1687	PVN4D21	R100271656	17/03/2026	5673-2
1688	HKF9144	R100271657	17/03/2026	5673-2
1689	QUH4113	R100271658	17/03/2026	5673-2
1690	HMQ1C35	R100271659	17/03/2026	5673-2
1691	KXL6J61	R100271660	17/03/2026	5673-2
1692	SRI8G98	R100271547	17/03/2026	7455-0
1693	TDD6H24	R100271548	17/03/2026	7455-0
1694	QFQ5F56	R100271549	17/03/2026	7455-0
1695	NXX4930	R100271661	17/03/2026	5673-2
1696	TEG2C08	R100271662	17/03/2026	5673-2
1697	SHU4D18	R100271663	17/03/2026	5673-2
1698	SFS4E37	R100271664	17/03/2026	5673-2
1699	SIS8H21	R100271665	17/03/2026	5673-2
1700	HDE0C91	R100271550	17/03/2026	7455-0
1701	HAH1F99	R100271551	17/03/2026	7455-0
1702	OYV2C92	R100271666	17/03/2026	5673-2
1703	HKQ5H57	R100271552	17/03/2026	7455-0
1704	TEJ0F19	R100271553	17/03/2026	7455-0
1705	HES9B29	R100271554	17/03/2026	7463-0
1706	OQW2474	R100271555	17/03/2026	7455-0
1707	TXU1D50	R100271556	17/03/2026	7463-0
1708	GYZ7H89	R100271557	17/03/2026	7455-0
1709	RVN6H00	R100271558	17/03/2026	7455-0
1710	JQQ6H84	R100271559	17/03/2026	7455-0
1711	HAF5F18	R100271560	17/03/2026	7455-0
1712	HNS6C41	R100271668	17/03/2026	6050-3
1713	OMC0F83	R100271561	17/03/2026	7455-0
1714	RMM1G98	R100271562	17/03/2026	7455-0
1715	HHV1D84	R100271563	17/03/2026	7455-0
1716	HZT9J85	R100271564	17/03/2026	7455-0
1717	JQZ6283	R100271669	17/03/2026	5673-2
1718	RUP2E53	R100271565	17/03/2026	7455-0
1719	QQK3G12	R100271566	17/03/2026	7463-0
1720	HDM0F55	R100271567	17/03/2026	7455-0
1721	TYP5I32	R100271568	17/03/2026	7471-0
1722	RTD2C51	R100271569	17/03/2026	7455-0
1723	HKL6D06	R100271570	17/03/2026	7455-0

1724	HGY6124	R100271571	17/03/2026	7455-0
1725	TEA0E71	R100271572	17/03/2026	7455-0
1726	EOF1512	R100271573	17/03/2026	7463-0
1727	GYO6G07	R100271574	17/03/2026	7455-0
1728	GYV5733	R100271575	17/03/2026	7463-0
1729	SIF1F21	R100271576	17/03/2026	7455-0
1730	UBG8E82	R100271577	17/03/2026	7455-0
1731	HKA2J40	R100271578	17/03/2026	7455-0
1732	GXA5F15	R100271579	17/03/2026	7455-0
1733	MON6E96	R100271580	17/03/2026	7455-0
1734	TDV4J47	R100271581	17/03/2026	7455-0
1735	GSW5A45	R100271582	17/03/2026	7455-0
1736	GYV5733	R100271583	17/03/2026	7455-0
1737	RNR6I49	R100271584	17/03/2026	7455-0
1738	MON6E96	R100271585	17/03/2026	7455-0
1739	FES7D92	R100271586	17/03/2026	7455-0
1740	GYV5733	R100271587	17/03/2026	7463-0
1741	NSY9D37	R100271588	17/03/2026	7455-0
1742	HJG0448	R100271589	17/03/2026	7455-0
1743	SIP3D46	R100271590	17/03/2026	7455-0
1744	GPI7427	R100271591	17/03/2026	7455-0
1745	TDO5G13	R100271592	17/03/2026	7463-0
1746	HFJ8I18	R100271593	17/03/2026	7455-0
1747	QUH9368	R100271594	17/03/2026	7455-0
1748	OOW8E81	R100271595	17/03/2026	7463-0
1749	OXI4H71	R100271596	17/03/2026	7455-0
1750	GXD5389	R100271597	17/03/2026	7455-0
1751	QQF3D63	R100271598	17/03/2026	7455-0
1752	FUX2E95	R100271599	17/03/2026	7471-0
1753	RUU6H41	R100271600	17/03/2026	7455-0
1754	TDY7B70	R100271601	17/03/2026	7455-0
1755	RFR8F03	R100271602	17/03/2026	7455-0
1756	HLS6042	R100271603	17/03/2026	7463-0
1757	FON6H35	R100271604	17/03/2026	7455-0
1758	SHO6D44	R100271605	17/03/2026	7455-0
1759	PWR0647	R100271606	17/03/2026	7455-0
1760	KKO2804	R100271607	17/03/2026	7455-0
1761	TXT6E12	R100271608	17/03/2026	7455-0
1762	TCZ3I11	R100271609	17/03/2026	7471-0
1763	PSA0F27	R100271610	17/03/2026	7455-0
1764	GRS1J37	R100271611	17/03/2026	7455-0
1765	QXJ8J17	R100271612	17/03/2026	7455-0
1766	KKV6B90	R100271613	17/03/2026	7455-0
1767	OXB8A64	R100271614	17/03/2026	7455-0
1768	PPO4J94	R100271615	17/03/2026	7455-0
1769	RTT1J58	R100271616	17/03/2026	7455-0
1770	SHH2A47	R100271617	17/03/2026	7455-0
1771	KGB1174	R100271618	17/03/2026	7455-0
1772	DWO0763	R100271619	17/03/2026	7455-0
1773	TJT7H98	R100271620	17/03/2026	7455-0
1774	PYJ7J15	R100271621	17/03/2026	7455-0
1775	SIW8A41	R100271622	17/03/2026	7455-0
1776	UAI4H20	R100271623	17/03/2026	7455-0
1777	AIR5E33	R100271624	17/03/2026	7455-0
1778	SIY6H90	R100273402	17/03/2026	7455-0
1779	TEU6I04	R100271625	17/03/2026	7455-0
1780	OCK0H93	R100271626	17/03/2026	7455-0
1781	QIN0J50	R100271627	17/03/2026	7455-0
1782	HLR0255	R100271628	17/03/2026	7455-0
1783	MQP8H49	R100271629	17/03/2026	7455-0
1784	OMF4J86	R100271630	17/03/2026	7455-0
1785	QUC3572	R100271631	17/03/2026	7455-0

1786	TCS8F86	R100271632	17/03/2026	7455-0
1787	TYN4G89	R100271670	17/03/2026	7455-0
1788	FBN5D46	R100271671	17/03/2026	7455-0
1789	OWW4I44	R100271672	17/03/2026	7455-0
1790	PTB9A07	R100271673	17/03/2026	7455-0
1791	TDH1E35	R100271674	17/03/2026	7463-0
1792	QOK4C98	R100271675	17/03/2026	7455-0
1793	SHP8D24	R100271676	17/03/2026	7463-0
1794	GZU7992	R100271677	17/03/2026	7455-0
1795	TCE3J06	R100271678	17/03/2026	7455-0
1796	RTU0G69	R100271683	17/03/2026	7455-0
1797	QUA3I21	R100271684	17/03/2026	7455-0
1798	BAI4G85	R100271685	17/03/2026	7455-0
1799	QXR0B05	R100271687	17/03/2026	7455-0
1800	PWR3281	R100271688	17/03/2026	7455-0
1801	GWH0819	R100271690	17/03/2026	7455-0
1802	GWH0819	R100271691	17/03/2026	7455-0
1803	HHY8F49	R100271692	17/03/2026	7455-0
1804	JTX6979	R100271693	17/03/2026	7455-0
1805	PZK9795	R100271694	17/03/2026	7455-0
1806	RGB2A56	R100271695	17/03/2026	7455-0
1807	QXS8B51	R100271696	17/03/2026	7455-0
1808	QUR4546	R100271697	17/03/2026	7455-0
1809	GYV5733	R100271698	17/03/2026	7455-0
1810	NXZ0933	R100271699	17/03/2026	7455-0
1811	FZB7478	R100271700	17/03/2026	7455-0
1812	HMH1F30	R100271701	17/03/2026	7455-0
1813	OLO5A84	R100271702	17/03/2026	7455-0
1814	OQM1A80	R100271703	17/03/2026	7463-0
1815	HBH8083	R100271704	17/03/2026	7455-0
1816	GWR9B04	R100271705	17/03/2026	7455-0
1817	OPA7731	R100271706	17/03/2026	7455-0
1818	PWC4B18	R100271707	17/03/2026	7455-0
1819	GWK1J41	R100271708	17/03/2026	7455-0
1820	HHJ8887	R100271709	17/03/2026	7455-0
1821	SIA9C16	R100271710	17/03/2026	7455-0
1822	HLJ5741	R100271711	17/03/2026	7463-0
1823	OLO5A84	R100271712	17/03/2026	7455-0
1824	SHZ1D43	R100271713	17/03/2026	7463-0
1825	HIX8B32	R100271714	17/03/2026	7455-0
1826	QWW3137	R100271715	17/03/2026	7463-0
1827	HEW9493	R100271716	17/03/2026	7463-0
1828	PUY8E21	R100271717	17/03/2026	7455-0
1829	RTY7I33	R100271718	17/03/2026	7455-0
1830	RVS4H67	R100271719	17/03/2026	7455-0
1831	UAA2D82	R100271720	17/03/2026	7455-0
1832	OOZ8C70	R100271721	17/03/2026	7455-0
1833	RMR5H51	R100271722	17/03/2026	7463-0
1834	TCE3J06	R100271723	17/03/2026	7455-0
1835	SIJ9A83	R100271724	17/03/2026	7455-0
1836	NXY4727	R100271725	17/03/2026	7455-0
1837	NVJ9G90	R100271726	17/03/2026	7455-0
1838	KGU6B23	R100271727	17/03/2026	7455-0
1839	CDQ8F81	R100271728	17/03/2026	7455-0
1840	MNE9556	AG10247489	17/03/2026	5185-1
1841	TKN5F65	AG10247491	17/03/2026	7633-2
1842	QQS3H55	AG10243398	17/03/2026	5541-4
1843	RTN0E20	AG10243399	17/03/2026	5541-4
1844	HGP9813	AG10247492	17/03/2026	5541-1
1845	HAG1158	AG10244563	17/03/2026	5550-0
1846	TEE4B65	AG10245789	17/03/2026	7366-2
1847	EZR1F30	AG10245790	17/03/2026	5541-1

1848	OFE4G23	AG10245791	17/03/2026	5541-1
1849	HFS2235	AG10245792	17/03/2026	5550-0
1850	OQN0341	AG10249728	17/03/2026	7340-0
1851	GXE2781	AG10249730	17/03/2026	7340-0
1852	RUI9B00	AG10249383	17/03/2026	5541-4
1853	FOE2260	AG10249385	17/03/2026	5541-4
1854	SYG7C10	AG10249731	17/03/2026	6599-2
1855	PHM7I81	AG10249389	17/03/2026	5568-0
1856	QXD0C88	AG10249733	17/03/2026	7633-1
1857	PXJ6F15	AG10249298	17/03/2026	7340-0
1858	PXJ6F15	AG10249299	17/03/2026	7684-1
1859	PXJ6F15	AG10249300	17/03/2026	5843-1
1860	PXJ6F15	AG10250201	17/03/2026	6637-1
1861	RML6E97	AG10249104	17/03/2026	7633-1
1862	RVS1I64	AG10249108	17/03/2026	5541-1
1863	OPK7416	AG10249111	17/03/2026	5541-1
1864	FFX9F51	AG10247206	17/03/2026	5185-1
1865	HIF6123	AG10249741	17/03/2026	6599-2
1866	HIF6123	AG10249742	17/03/2026	7340-0
1867	RVR3D54	AG10248136	17/03/2026	5991-0
1868	PWD8850	AG10248232	17/03/2026	5550-0
1869	OPH4269	AG10245947	17/03/2026	5185-1
1870	OPH4269	AG10245948	17/03/2026	6599-2
1871	LLW7B74	AG10245951	17/03/2026	5185-1
1872	HLN8C45	AG10245952	17/03/2026	7633-2
1873	JGS0G82	AG10245953	17/03/2026	5550-0
1874	SVV9B52	AG10225500	17/03/2026	7633-1
1875	GJI8G07	AG10234601	17/03/2026	7633-1
1876	HHV3I11	AG10242131	17/03/2026	7340-0
1877	HHV3I11	AG10242132	17/03/2026	7684-2
1878	DSY0G86	AG10242133	17/03/2026	6599-2
1879	DSY0G86	AG10242134	17/03/2026	5010-0
1880	ONX3570	AG10249025	17/03/2026	6599-2
1881	ONX3570	AG10249027	17/03/2026	5010-0
1882	QVU7E54	AG10249028	17/03/2026	7340-0
1883	DBO2365	AG10249030	17/03/2026	6530-0
1884	LCY7361	AG10245793	17/03/2026	5550-0
1885	SIS6G52	AG10250814	17/03/2026	7340-0
1886	TCJ9E30	AG10249516	17/03/2026	7340-0
1887	EGS8E58	AG10248843	17/03/2026	5541-4
1888	OPA6279	AG10248844	17/03/2026	7366-2
1889	TCT8I34	AG10248846	17/03/2026	7340-0
1890	OQX0407	AG10248847	17/03/2026	5550-0
1891	TCV9G14	AG10248848	17/03/2026	5550-0
1892	NEO8D18	AG10248849	17/03/2026	5550-0
1893	HOC7C86	AG10250839	17/03/2026	6599-2
1894	EAZ4B52	AG10249041	17/03/2026	6530-0
1895	HCN8D25	AG10250840	17/03/2026	5010-0
1896	HCN8D25	AG10250841	17/03/2026	6637-2
1897	HIF3577	AG10250364	18/03/2026	5185-1
1898	PXT8H62	AG10250365	18/03/2026	6599-2
1899	HGB3069	AG10245236	18/03/2026	6599-2
1900	PXT8H62	AG10250366	18/03/2026	5967-0
1901	GQA5J51	AG10250825	18/03/2026	5010-0
1902	PXT8H62	AG10250367	18/03/2026	6637-2
1903	GQA5J51	AG10250826	18/03/2026	6726-1
1904	GQA5J51	AG10250827	18/03/2026	6599-2
1905	GQA5J51	AG10250828	18/03/2026	6637-2
1906	TXP1I68	AG10250368	18/03/2026	5932-0
1907	JGD6D60	AG10250369	18/03/2026	5185-1
1908	RTM2B61	AG10249519	18/03/2026	5452-1
1909	TOI4D95	AG10249520	18/03/2026	5550-0

1910	SIA3G39	AG10249521	18/03/2026	5452-1
1911	PYU2262	AG10249522	18/03/2026	5452-1
1912	RIL4E36	AG10249523	18/03/2026	5010-0
1913	QXL3706	AG10249524	18/03/2026	6599-2
1914	TEO7G68	AG10250371	18/03/2026	7030-1
1915	TEO7G68	AG10250372	18/03/2026	7366-2
1916	RFV5D46	AG10245237	18/03/2026	6599-2
1917	RFV5D46	AG10245238	18/03/2026	6653-1
1918	RFV5D46	AG10245239	18/03/2026	5045-0
1919	QMZ3F75	AG10250829	18/03/2026	6637-2
1920	QMZ3F75	AG10250830	18/03/2026	6637-1
1921	QMZ3F75	AG10250831	18/03/2026	5010-0
1922	RNS8E18	AG10250832	18/03/2026	6637-1
1923	SYR6A19	AG10250833	18/03/2026	5010-0
1924	SYR6A19	AG10250834	18/03/2026	6599-2
1925	SYR6A19	AG10250835	18/03/2026	5061-0
1926	HCW2G60	AG10250373	18/03/2026	5010-0
1927	GZW2C21	AG10250861	18/03/2026	6530-0
1928	GZW2C21	AG10250862	18/03/2026	6599-2
1929	JPU9D11	AG10250865	18/03/2026	6599-2
1930	TEL7B46	AG10250866	18/03/2026	6653-1
1931	PYS1608	AG10250887	18/03/2026	6530-0
1932	EYU1456	R100271729	18/03/2026	6050-3
1933	OPG7B38	R100271730	18/03/2026	6050-3
1934	HAA6285	R100271731	18/03/2026	6050-3
1935	TEZ2H00	R100271732	18/03/2026	6050-3
1936	PYJ7I36	R100271733	18/03/2026	6050-3
1937	RNN9G98	R100271735	18/03/2026	7455-0
1938	OQC4A27	R100271736	18/03/2026	7455-0
1939	TBY6C64	R100271737	18/03/2026	7455-0
1940	MSK5B39	R100271738	18/03/2026	7455-0
1941	TCJ6F85	R100271739	18/03/2026	7455-0
1942	HOJ6D67	R100271740	18/03/2026	7455-0
1943	RNE1D02	R100271741	18/03/2026	7455-0
1944	TDN2A20	R100271742	18/03/2026	7455-0
1945	QOK9B51	R100271743	18/03/2026	7455-0
1946	TDF9F64	R100271744	18/03/2026	7455-0
1947	PVX9B48	R100271745	18/03/2026	7455-0
1948	HHB2F79	R100271746	18/03/2026	7455-0
1949	SYT0F03	R100271747	18/03/2026	7455-0
1950	QUV0303	R100271748	18/03/2026	6050-3
1951	RFW8G19	R100271749	18/03/2026	7455-0
1952	HIH0306	R100271750	18/03/2026	6050-3
1953	PYC4I97	R100271751	18/03/2026	7463-0
1954	OWY5H26	R100271752	18/03/2026	7463-0
1955	JQV3A67	R100271753	18/03/2026	7463-0
1956	TXX3B72	R100271754	18/03/2026	6050-3
1957	HJO8080	R100271755	18/03/2026	7463-0
1958	QNV1791	R100271756	18/03/2026	7455-0
1959	RFH0D28	R100271757	18/03/2026	7455-0
1960	HKJ2A52	R100271758	18/03/2026	7455-0
1961	HHP6D40	R100271759	18/03/2026	7455-0
1962	TDN7A34	R100271760	18/03/2026	7455-0
1963	PXD2468	R100271761	18/03/2026	7455-0
1964	HGC7J91	R100271762	18/03/2026	7455-0
1965	TWZ6I45	R100271763	18/03/2026	7455-0
1966	HIU4641	R100271764	18/03/2026	7455-0
1967	TER4A38	R100271765	18/03/2026	6050-3
1968	TXN5H09	R100271766	18/03/2026	7463-0
1969	PWP8E28	R100271767	18/03/2026	7455-0
1970	TYL0I80	R100271768	18/03/2026	7463-0
1971	PYD8G22	R100271769	18/03/2026	7455-0

1972	TYL0I80	R100271770	18/03/2026	7471-0
1973	RFR4G79	R100271771	18/03/2026	6050-3
1974	QOO0J38	R100271772	18/03/2026	7455-0
1975	SYA9C01	R100271773	18/03/2026	7455-0
1976	HFY7D59	R100271774	18/03/2026	7455-0
1977	HNQ9H92	R100271679	18/03/2026	5673-2
1978	GKO9A30	R100271680	18/03/2026	5673-2
1979	PWX1G54	R100271681	18/03/2026	5673-2
1980	TXL6J86	R100271682	18/03/2026	5673-2
1981	RNF2F54	R100271686	18/03/2026	5673-2
1982	SYU5F13	R100271775	18/03/2026	7455-0
1983	TEZ1C32	R100271776	18/03/2026	5673-2
1984	HLU7E21	R100271777	18/03/2026	5673-2
1985	SHH5G77	R100271778	18/03/2026	5673-2
1986	TME1F45	R100271779	18/03/2026	5673-2
1987	HMB8382	R100271780	18/03/2026	5673-2
1988	GYI7054	R100271785	18/03/2026	5673-2
1989	NOZ5I68	R100271786	18/03/2026	5673-2
1990	HFY3658	R100271787	18/03/2026	7455-0
1991	OPS9F79	R100271788	18/03/2026	5673-2
1992	OUI8D48	R100271789	18/03/2026	5673-2
1993	HFW9B29	R100271790	18/03/2026	5673-2
1994	TYQ6I36	R100271791	18/03/2026	7455-0
1995	HNQ7I24	R100271792	18/03/2026	5673-2
1996	HGH5871	R100271793	18/03/2026	5673-2
1997	HHB3165	R100271794	18/03/2026	5673-2
1998	QPC5G11	R100271797	18/03/2026	5673-2
1999	OXB1H72	R100271799	18/03/2026	5673-2
2000	QQP5A63	R100271800	18/03/2026	5673-2
2001	TYE3D87	R100271802	18/03/2026	5673-2
2002	PZQ6B09	R100271803	18/03/2026	5673-2
2003	OLR5F45	R100271804	18/03/2026	5673-2
2004	HFY7D59	R100271805	18/03/2026	6050-3
2005	QXS3B00	R100271806	18/03/2026	5673-2
2006	QOF7B71	R100271807	18/03/2026	6050-3
2007	HMQ0294	R100271808	18/03/2026	6050-3
2008	HHV8B84	R100271809	18/03/2026	7455-0
2009	SRV3D68	R100271810	18/03/2026	5673-2
2010	RFU8J07	R100271811	18/03/2026	7455-0
2011	RMR4G39	R100271812	18/03/2026	7455-0
2012	MKW5A25	R100271813	18/03/2026	7455-0
2013	QNS7E88	R100271814	18/03/2026	7455-0
2014	PUH7A50	R100271816	18/03/2026	7455-0
2015	OLY2A25	R100271826	18/03/2026	5673-2
2016	PUS5J14	R100271827	18/03/2026	5673-2
2017	RUS0I24	R100271828	18/03/2026	5673-2
2018	NBS4D11	R100271829	18/03/2026	6050-3
2019	HKT8D44	R100271830	18/03/2026	5673-2
2020	OTL6G60	R100271831	18/03/2026	7455-0
2021	QOO0J38	R100271832	18/03/2026	7455-0
2022	QWY3D97	R100271833	18/03/2026	7463-0
2023	HJI5I34	R100271834	18/03/2026	7455-0
2024	HDQ1920	R100271835	18/03/2026	7455-0
2025	UBJ1F84	R100271836	18/03/2026	7455-0
2026	HDW6517	R100271837	18/03/2026	7455-0
2027	SYC4D03	R100271838	18/03/2026	7455-0
2028	RMR1D66	R100271839	18/03/2026	7463-0
2029	SFJ1A81	R100271840	18/03/2026	7455-0
2030	SYR6G87	R100271841	18/03/2026	7455-0
2031	PZY4B90	R100271842	18/03/2026	7455-0
2032	RMV3E82	R100271843	18/03/2026	7455-0
2033	MSW6G21	R100271844	18/03/2026	7455-0

2034	HEJ1235	R100271845	18/03/2026	7455-0
2035	PLD7J32	R100271846	18/03/2026	7455-0
2036	OQC1113	R100271847	18/03/2026	7455-0
2037	SYH2F79	R100271848	18/03/2026	7455-0
2038	RUS5I38	R100271849	18/03/2026	7455-0
2039	OPP3J23	R100271850	18/03/2026	7455-0
2040	OCA8I55	R100271851	18/03/2026	7455-0
2041	PZH3J90	R100271852	18/03/2026	7471-0
2042	GSQ7B41	R100271853	18/03/2026	7455-0
2043	OPR6J89	R100271854	18/03/2026	7455-0
2044	OQF9282	R100271857	18/03/2026	7455-0
2045	SIZ1I34	R100271781	18/03/2026	7463-0
2046	RMN7F40	R100271782	18/03/2026	7455-0
2047	HKC4112	R100271783	18/03/2026	7455-0
2048	RUS1B77	R100271784	18/03/2026	7471-0
2049	TBD8D14	R100271858	18/03/2026	7463-0
2050	PXN5A45	R100271859	18/03/2026	7455-0
2051	TYF7A96	R100271860	18/03/2026	7455-0
2052	TEV6B91	R100271861	18/03/2026	7455-0
2053	HGT7E84	R100271862	18/03/2026	7463-0
2054	GZZ1463	R100271863	18/03/2026	7455-0
2055	UAI7A54	R100271869	18/03/2026	7455-0
2056	OOM8I66	R100271870	18/03/2026	7455-0
2057	IZV3C20	R100271871	18/03/2026	7455-0
2058	QQI8C61	R100271872	18/03/2026	7455-0
2059	QMQ1F79	R100271873	18/03/2026	7463-0
2060	GZC5B24	R100271874	18/03/2026	7463-0
2061	QXE4828	R100271875	18/03/2026	7455-0
2062	TXE9A47	R100271798	18/03/2026	7463-0
2063	OWW3E04	R100271801	18/03/2026	7455-0
2064	OQR2H18	R100271876	18/03/2026	7455-0
2065	GYR3D35	R100271877	18/03/2026	7455-0
2066	HIV6C98	R100271878	18/03/2026	7455-0
2067	PUH2B18	R100271879	18/03/2026	7455-0
2068	QXA7H76	R100271880	18/03/2026	7455-0
2069	SIX6E72	R100271817	18/03/2026	7463-0
2070	HKN6A93	R100271881	18/03/2026	7455-0
2071	PUN8005	R100271882	18/03/2026	7455-0
2072	RTJ5J78	R100271883	18/03/2026	7455-0
2073	QQS9071	R100271884	18/03/2026	7455-0
2074	OLY9020	R100271885	18/03/2026	7455-0
2075	TEA4H32	R100271886	18/03/2026	7455-0
2076	RTE4C87	R100271887	18/03/2026	7455-0
2077	RNT4F51	R100271888	18/03/2026	7455-0
2078	QQY9519	R100271889	18/03/2026	7455-0
2079	TCS0A01	R100271890	18/03/2026	7455-0
2080	TEW7J51	R100271891	18/03/2026	7455-0
2081	QNN4071	R100271894	18/03/2026	7455-0
2082	ONC1249	R100271818	18/03/2026	7463-0
2083	TCJ6F85	R100271895	18/03/2026	7455-0
2084	RQT4G69	R100271896	18/03/2026	7455-0
2085	HCO1B51	R100271898	18/03/2026	7455-0
2086	PDO0B90	R100271899	18/03/2026	7455-0
2087	PFV7I07	R100271900	18/03/2026	7455-0
2088	HCN8581	R100271819	18/03/2026	7471-0
2089	HDM8D32	R100271902	18/03/2026	7455-0
2090	IAD5E08	R100271910	18/03/2026	7455-0
2091	SCQ2H73	R100271911	18/03/2026	7455-0
2092	RMX1I13	R100271912	18/03/2026	7455-0
2093	QRH2C53	R100271913	18/03/2026	7455-0
2094	JJJ2C85	R100271914	18/03/2026	7455-0
2095	IAF6297	R100271820	18/03/2026	7463-0

2096	DDD7C61	R100271915	18/03/2026	7455-0
2097	GDW8D65	R100271916	18/03/2026	7455-0
2098	SSK1I60	R100271917	18/03/2026	7455-0
2099	HBZ6790	R100271918	18/03/2026	7455-0
2100	HNI7I48	R100271919	18/03/2026	7455-0
2101	HOE8D38	R100271821	18/03/2026	7463-0
2102	QRD7640	R100271920	18/03/2026	7455-0
2103	GUM5F26	R100271921	18/03/2026	7455-0
2104	TYD4E38	R100271922	18/03/2026	7455-0
2105	GMF2J42	R100271923	18/03/2026	7455-0
2106	TNM1D33	R100271924	18/03/2026	7455-0
2107	GVR4E11	R100271925	18/03/2026	7455-0
2108	SYZ7G08	R100271822	18/03/2026	7463-0
2109	RUP5C43	R100271926	18/03/2026	7455-0
2110	LTP7G83	R100271927	18/03/2026	7455-0
2111	LPZ6J64	R100271928	18/03/2026	7455-0
2112	QWY3G90	R100271929	18/03/2026	7455-0
2113	HIU7451	R100271930	18/03/2026	7455-0
2114	SIF6F15	R100271931	18/03/2026	7455-0
2115	MRR1741	R100271932	18/03/2026	7455-0
2116	OQD3770	R100271823	18/03/2026	7463-0
2117	PJA5I41	R100271824	18/03/2026	7463-0
2118	HGB9574	R100271933	18/03/2026	7455-0
2119	PCJ9449	R100271934	18/03/2026	7455-0
2120	HLL6326	R100271825	18/03/2026	7471-0
2121	HEJ2H02	R100271935	18/03/2026	7455-0
2122	SYZ5J03	R100271855	18/03/2026	7463-0
2123	GMV2304	R100271856	18/03/2026	7463-0
2124	PZJ6J45	R100271936	18/03/2026	7455-0
2125	QXZ1B00	R100271864	18/03/2026	7463-0
2126	SIN0J13	R100271633	18/03/2026	7463-0
2127	HJO7365	R100271865	18/03/2026	7455-0
2128	TXG4B14	R100271866	18/03/2026	7455-0
2129	HDQ5A21	R100271867	18/03/2026	7455-0
2130	HEG8D11	R100271637	18/03/2026	7463-0
2131	PUX3D18	R100271868	18/03/2026	7455-0
2132	HMH5I89	R100271641	18/03/2026	7463-0
2133	SIL2J20	R100271642	18/03/2026	7463-0
2134	TDJ9E23	R100271906	18/03/2026	7455-0
2135	HGD0I69	R100271643	18/03/2026	7463-0
2136	HCL5J88	R100271907	18/03/2026	7455-0
2137	QQY7J00	R100271908	18/03/2026	7455-0
2138	QXZ1B00	R100271909	18/03/2026	7455-0
2139	HJR7471	R100271937	18/03/2026	7455-0
2140	QPO2835	R100271938	18/03/2026	7455-0
2141	EJO8B28	R100271644	18/03/2026	7463-0
2142	GPK5658	R100271892	18/03/2026	7455-0
2143	GXI4499	R100271893	18/03/2026	7455-0
2144	TXJ4G04	R100271897	18/03/2026	7455-0
2145	SIG1D90	R100271901	18/03/2026	7455-0
2146	QQS9I97	R100271903	18/03/2026	7455-0
2147	RUG5D95	R100271904	18/03/2026	7455-0
2148	RIP1D67	R100271905	18/03/2026	7455-0
2149	HOJ3J16	AG10249743	18/03/2026	5185-1
2150	GTW2F28	AG10247494	18/03/2026	5550-0
2151	NXY1A18	AG10249746	18/03/2026	5185-1
2152	GYI6D61	AG10249747	18/03/2026	7340-0
2153	PLK4E11	AG10249748	18/03/2026	5185-1
2154	OCB0E46	AG10245795	18/03/2026	7366-2
2155	GOW6518	AG10245796	18/03/2026	5185-1
2156	QMS5H93	AG10249753	18/03/2026	5185-1
2157	PYX2374	AG10249754	18/03/2026	5185-1

2158	PWU5881	AG10249755	18/03/2026	7340-0
2159	GXJ0139	AG10245799	18/03/2026	5185-1
2160	OLP2C45	AG10248501	18/03/2026	5185-1
2161	JGD3952	AG10248506	18/03/2026	5185-1
2162	QQF1H43	AG10248509	18/03/2026	5185-1
2163	QPV7G42	AG10247105	18/03/2026	5819-1
2164	HID2I66	AG10248510	18/03/2026	5185-1
2165	HDQ7C83	AG10248511	18/03/2026	5185-1
2166	JFY7954	AG10248512	18/03/2026	5185-1
2167	HEU4920	AG10248513	18/03/2026	5185-1
2168	OQL1538	AG10247106	18/03/2026	7366-2
2169	ETC0A28	AG10248515	18/03/2026	5185-1
2170	HJW2871	AG10248516	18/03/2026	5568-0
2171	HNU1357	AG10248517	18/03/2026	5568-0
2172	GSX8C15	AG10241110	18/03/2026	5738-0
2173	GSX8C15	AG10241111	18/03/2026	7340-0
2174	PUT9B48	AG10247107	18/03/2026	7340-0
2175	PUV1465	AG10249032	18/03/2026	6726-1
2176	HKK0D33	AG10249033	18/03/2026	6530-0
2177	LNM3I60	AG10247495	18/03/2026	5568-0
2178	HNP1D10	AG10249034	18/03/2026	6602-0
2179	HNP1D10	AG10249035	18/03/2026	7684-2
2180	HNP1D10	AG10249036	18/03/2026	7340-0
2181	HNP1D10	AG10249037	18/03/2026	5835-0
2182	HNP1D10	AG10249038	18/03/2026	5797-0
2183	GTN3D60	AG10248518	18/03/2026	5568-0
2184	GYL9D79	AG10248520	18/03/2026	5568-0
2185	HGP2D63	AG10248138	18/03/2026	5541-1
2186	HLZ3H11	AG10234603	18/03/2026	5550-0
2187	QXK3E05	AG10234604	18/03/2026	5550-0
2188	NKJ7E92	AG10248139	18/03/2026	5541-4
2189	PZA3A34	AG10248140	18/03/2026	5541-4
2190	HER9978	AG10248141	18/03/2026	5185-2
2191	PVS2552	AG10234605	18/03/2026	5541-4
2192	NJS4G51	AG10248834	18/03/2026	5541-1
2193	QPC7I24	AG10250357	18/03/2026	6637-1
2194	QPC7I24	AG10250358	18/03/2026	6637-2
2195	RFU5H71	AG10248521	18/03/2026	7340-0
2196	QQG7689	AG10248835	18/03/2026	5568-0
2197	QPC7I24	AG10250359	18/03/2026	6408-0
2198	QPC7I24	AG10250360	18/03/2026	6653-1
2199	LUI4C81	AG10250806	18/03/2026	6599-2
2200	LUI4C81	AG10250807	18/03/2026	5843-4
2201	QPC7I24	AG10250361	18/03/2026	6610-2
2202	LUI4C81	AG10250808	18/03/2026	6602-0
2203	QPC7I24	AG10250362	18/03/2026	6599-2
2204	HDB7B53	AG10250809	18/03/2026	7340-0
2205	RMN0J03	AG10250810	18/03/2026	7633-2
2206	RMN0J03	AG10250811	18/03/2026	6637-2
2207	HJB2J08	AG10250812	18/03/2026	5452-2
2208	NXX6870	AG10248523	18/03/2026	5185-1
2209	GKJ3913	AG10248524	18/03/2026	5185-1
2210	TYP5I32	AG10250815	18/03/2026	7340-0
2211	TCS9A57	AG10250816	18/03/2026	7340-0
2212	HNZ6860	AG10248525	18/03/2026	5185-1
2213	KJF7092	AG10248526	18/03/2026	5185-1
2214	TXF3D32	AG10248527	18/03/2026	5185-1
2215	DGZ0J11	AG10248528	18/03/2026	5185-1
2216	LKA3649	AG10248530	18/03/2026	5185-1
2217	PVS9350	AG10248531	18/03/2026	7633-1
2218	HFS5130	AG10248532	18/03/2026	7633-1
2219	PXE3B55	AG10248533	18/03/2026	7633-1

2220	HLI4760	AG10247109	18/03/2026	5185-1
2221	MVH2826	AG10247110	18/03/2026	5541-4
2222	JIM1F27	AG10247210	18/03/2026	5541-4
2223	PZN4686	AG10247211	18/03/2026	7366-2
2224	SYA1C78	AG10247212	18/03/2026	7366-2
2225	QAQ7A82	AG10247213	18/03/2026	7366-2
2226	HED0B03	AG10247214	18/03/2026	5550-0
2227	PYH8G70	AG10247215	18/03/2026	5452-1
2228	OPO7285	AG10247216	18/03/2026	5550-0
2229	RMS9I96	AG10249390	18/03/2026	7340-0
2230	TDR8F26	AG10249391	18/03/2026	7340-0
2231	RUG2J98	AG10249392	18/03/2026	7340-0
2232	TCP2D52	AG10249393	18/03/2026	7340-0
2233	TXX3I14	AG10249394	18/03/2026	7340-0
2234	QPY8G41	AG10249395	18/03/2026	7340-0
2235	HEW9946	AG10249396	18/03/2026	7633-1
2236	PZB9G33	AG10249397	18/03/2026	7633-1
2237	PRP1H57	AG10249398	18/03/2026	7633-1
2238	QNF7E32	AG10249399	18/03/2026	7633-1
2239	QUF2D57	AG10249400	18/03/2026	7633-1
2240	KRL7J33	AG10248235	18/03/2026	5550-0
2241	HCS8636	AG10248236	18/03/2026	5550-0
2242	HGS8277	AG10248237	18/03/2026	7366-2
2243	HMC6A70	AG10248238	18/03/2026	7366-2
2244	HOD4905	AG10248239	18/03/2026	5185-1
2245	OWY9D46	AG10248242	18/03/2026	5509-0
2246	HGR6187	AG10248243	18/03/2026	5509-0
2247	QOA3A47	AG10250701	18/03/2026	7633-1
2248	QPS2417	AG10250702	18/03/2026	7633-1
2249	OCX5E85	AG10250703	18/03/2026	7633-1
2250	QNW7I73	AG10250704	18/03/2026	7633-1
2251	QNW7I73	AG10250705	18/03/2026	6599-2
2252	HHJ6353	AG10250706	18/03/2026	7633-1
2253	HHJ6353	AG10250707	18/03/2026	5185-1
2254	HHB3443	AG10250708	18/03/2026	5185-1
2255	OPR9F69	AG10250709	18/03/2026	5185-1
2256	HCL9356	AG10250710	18/03/2026	5185-1
2257	PZY9236	AG10250711	18/03/2026	6122-0
2258	QPA4495	AG10250712	18/03/2026	7340-0
2259	TER1I85	AG10245956	18/03/2026	7633-1
2260	GSP9D71	AG10245957	18/03/2026	6122-0
2261	GYR1742	AG10245958	18/03/2026	5525-0
2262	SYW7C17	AG10245959	18/03/2026	7340-0
2263	TYS1I60	AG10245960	18/03/2026	7340-0
2264	HJH2785	AG10245961	18/03/2026	7340-0
2265	OPC3A73	AG10250713	18/03/2026	7340-0
2266	HHK6G91	AG10246891	18/03/2026	5509-0
2267	SYW7C17	AG10246892	18/03/2026	7340-0
2268	NYB0A01	AG10246893	18/03/2026	7366-2
2269	HHZ4312	AG10246894	18/03/2026	6599-2
2270	PZF5I92	AG10246895	18/03/2026	7340-0
2271	TXS8F81	AG10246896	18/03/2026	7340-0
2272	OWL5A33	AG10246897	18/03/2026	5541-1
2273	GPZ6E38	AG10246898	18/03/2026	5525-0
2274	GPZ9F90	AG10245235	18/03/2026	5231-2
2275	HIK7242	AG10250363	18/03/2026	5185-1
2276	SYU5G01	R100273405	18/03/2026	7455-0
2277	HNQ9H92	R100273406	18/03/2026	7455-0
2278	RTT6C94	R100273408	18/03/2026	7455-0
2279	HNU1294	R100273411	18/03/2026	7463-0
2280	FZO2C19	R100273413	18/03/2026	7455-0
2281	HHS7309	R100273824	19/03/2026	7455-0

2282	LSR6G64	R100274179	19/03/2026	7455-0
2283	TDT7B00	R100274185	19/03/2026	7455-0
2284	HJA9086	R100274186	19/03/2026	7463-0
2285	RHZ6D65	R100274187	19/03/2026	7455-0
2286	PWE3C88	R100272071	19/03/2026	7455-0
2287	JKG8G38	R100272072	19/03/2026	7455-0
2288	SJA2B50	R100272073	19/03/2026	7455-0
2289	RUZ7B26	R100272074	19/03/2026	7463-0
2290	QUV7J50	R100272075	19/03/2026	7455-0
2291	HIM6647	R100272076	19/03/2026	7455-0
2292	CUA7B72	R100272077	19/03/2026	7455-0
2293	GIG5B64	R100272078	19/03/2026	7463-0
2294	QUP6I64	R100272079	19/03/2026	7463-0
2295	GJP5C49	R100272080	19/03/2026	7455-0
2296	BAE6J57	R100272081	19/03/2026	7455-0
2297	HHM5172	R100272082	19/03/2026	7455-0
2298	OWU5C91	R100272083	19/03/2026	7455-0
2299	GYX5671	R100272084	19/03/2026	7455-0
2300	QRR9F01	R100272085	19/03/2026	7463-0
2301	HIP5695	R100272086	19/03/2026	7455-0
2302	GKS4136	R100272087	19/03/2026	7455-0
2303	RMM2A52	R100272088	19/03/2026	7455-0
2304	RMJ4H64	R100272089	19/03/2026	7455-0
2305	QPX6G33	R100272090	19/03/2026	7463-0
2306	QXQ8F92	R100272091	19/03/2026	7455-0
2307	OXH0I49	R100272092	19/03/2026	7463-0
2308	HFO3793	R100272093	19/03/2026	7455-0
2309	HDV9B06	R100272094	19/03/2026	7455-0
2310	RTL4A63	R100272095	19/03/2026	7463-0
2311	TEH3G17	R100272096	19/03/2026	7463-0
2312	QXC8E61	R100272098	19/03/2026	7455-0
2313	TDI6I23	R100272099	19/03/2026	7463-0
2314	TCS5E19	R100272100	19/03/2026	7463-0
2315	TCS5E19	R100272101	19/03/2026	7455-0
2316	SHU6G73	R100272103	19/03/2026	7455-0
2317	OWV5B06	R100272097	19/03/2026	7455-0
2318	GKS4136	R100272102	19/03/2026	7455-0
2319	PVG3I73	R100272104	19/03/2026	7463-0
2320	QPW3965	R100272105	19/03/2026	7463-0
2321	HHH6553	R100272106	19/03/2026	7455-0
2322	RHQ1C55	R100272107	19/03/2026	7455-0
2323	HDQ9773	R100272108	19/03/2026	7455-0
2324	OWT1H10	R100272109	19/03/2026	7463-0
2325	RNQ9B54	R100272110	19/03/2026	7455-0
2326	TXD7A18	R100272113	19/03/2026	7463-0
2327	QQH5A01	R100272114	19/03/2026	7455-0
2328	GWZ2A38	R100272115	19/03/2026	7455-0
2329	HFO3793	R100272003	19/03/2026	7455-0
2330	HBL5571	R100272007	19/03/2026	7455-0
2331	HEW9493	R100272008	19/03/2026	7463-0
2332	PVE4F34	R100272022	19/03/2026	7455-0
2333	QON0B29	R100272024	19/03/2026	7455-0
2334	SIW5C29	R100272025	19/03/2026	7463-0
2335	HNW9653	R100272026	19/03/2026	7455-0
2336	OVI7A59	R100272027	19/03/2026	7455-0
2337	PZT0C27	R100272028	19/03/2026	7455-0
2338	PVI0D66	R100272029	19/03/2026	7455-0
2339	RTR9I49	R100272030	19/03/2026	7463-0
2340	TMC6D60	R100272031	19/03/2026	7455-0
2341	QPY0A74	R100271941	19/03/2026	6050-3
2342	HLX7686	R100271942	19/03/2026	6050-3
2343	HAO2962	R100271943	19/03/2026	6050-3

2344	HNY1I48	R100271944	19/03/2026	6050-3
2345	HBJ0B75	R100271945	19/03/2026	6050-3
2346	ONF1I40	AG10248244	19/03/2026	5541-4
2347	RMF4I88	AG10250714	19/03/2026	7633-1
2348	HHR0D32	AG10247499	19/03/2026	5541-4
2349	QDL8J19	AG10250715	19/03/2026	5185-1
2350	HAB9G83	AG10250716	19/03/2026	5185-1
2351	MSO9A20	AG10250717	19/03/2026	7340-0
2352	MSO9A20	AG10250718	19/03/2026	6599-2
2353	RTC9A16	AG10250719	19/03/2026	7340-0
2354	EWC8D21	AG10250720	19/03/2026	7340-0
2355	HEX5A01	AG10250721	19/03/2026	7340-0
2356	HAY1263	AG10250722	19/03/2026	5185-1
2357	HDN6E81	AG10250723	19/03/2026	5185-1
2358	TCZ1H21	AG10250724	19/03/2026	7340-0
2359	QMS0405	AG10247218	19/03/2026	5738-0
2360	HHP3987	AG10250725	19/03/2026	5550-0
2361	GXJ9C14	AG10250726	19/03/2026	5550-0
2362	OPE5C12	AG10246899	19/03/2026	5541-4
2363	KUR1A25	AG10246900	19/03/2026	5541-4
2364	HDD6J52	AG10247500	19/03/2026	5541-4
2365	RVV5A66	AG10250728	19/03/2026	5550-0
2366	TDO3H45	AG10250729	19/03/2026	7340-0
2367	LPL8E09	AG10245964	19/03/2026	7633-2
2368	NYH2E21	AG10245965	19/03/2026	5185-1
2369	HAN3A90	AG10248836	19/03/2026	5185-1
2370	TCC0I18	AG10248245	19/03/2026	5460-0
2371	RVF4J31	AG10248837	19/03/2026	5185-1
2372	RVT5C55	AG10250730	19/03/2026	7340-0
2373	PXH6H50	AG10248838	19/03/2026	7366-2
2374	HFR1H27	AG10248839	19/03/2026	5185-1
2375	HKZ6D08	AG10245967	19/03/2026	5185-1
2376	HFR1H27	AG10248840	19/03/2026	6599-2
2377	HGR5163	AG10245969	19/03/2026	5185-1
2378	GOI2411	AG10245970	19/03/2026	5185-1
2379	HBG2I06	AG10248841	19/03/2026	5185-1
2380	HKD1873	AG10250731	19/03/2026	7340-0
2381	HKD1873	AG10250732	19/03/2026	6599-2
2382	ASH9138	AG10250733	19/03/2026	6599-2
2383	GRB8265	AG10249602	19/03/2026	5185-1
2384	HML2D70	AG10249603	19/03/2026	5185-1
2385	OPG5150	AG10249604	19/03/2026	5185-1
2386	TER1I85	AG10249605	19/03/2026	7633-2
2387	PXF9769	AG10249607	19/03/2026	7633-2
2388	HFG6D88	AG10249608	19/03/2026	5185-1
2389	QSC2G24	AG10249609	19/03/2026	7633-2
2390	RMD1I76	AG10250734	19/03/2026	5550-0
2391	GXJ9C14	AG10250735	19/03/2026	5550-0
2392	PUW7C94	AG10250736	19/03/2026	5550-0
2393	OMB9G22	AG10249112	19/03/2026	5550-0
2394	GZN5E90	AG10249114	19/03/2026	5541-4
2395	QQZ2E88	AG10249116	19/03/2026	7633-1
2396	HHP7B20	AG10249117	19/03/2026	5541-4
2397	SEK3C55	AG10249118	19/03/2026	5452-1
2398	PYC3J47	AG10249119	19/03/2026	5541-4
2399	DJF6E48	AG10249120	19/03/2026	7633-1
2400	OPY3H14	AG10249121	19/03/2026	7633-1
2401	PZK7I43	AG10249122	19/03/2026	7633-1
2402	GWZ3747	AG10249123	19/03/2026	7633-1
2403	GPX6966	AG10249124	19/03/2026	5541-4
2404	RFJ0A96	AG10250737	19/03/2026	5568-0
2405	GNJ9501	AG10248534	19/03/2026	5541-4

2406	GZO5A14	AG10248535	19/03/2026	5509-0
2407	LRQ3E74	AG10247219	19/03/2026	5185-2
2408	GXP6436	AG10247220	19/03/2026	5550-0
2409	GQR6I57	AG10247221	19/03/2026	5509-0
2410	IAD6114	AG10247222	19/03/2026	5568-0
2411	QQU8D01	AG10247223	19/03/2026	5185-1
2412	GVJ0681	AG10247224	19/03/2026	5550-0
2413	OUG8G11	AG10247111	19/03/2026	5509-0
2414	OOV1G04	AG10249401	19/03/2026	5550-0
2415	MTC5C51	AG10240653	19/03/2026	5550-0
2416	PVA1890	AG10240655	19/03/2026	5550-0
2417	HDF6I92	AG10240656	19/03/2026	5550-0
2418	QRQ6A87	AG10240657	19/03/2026	7633-1
2419	SIV4J31	AG10240658	19/03/2026	7633-1
2420	HAA9I81	AG10240659	19/03/2026	7633-1
2421	HEI0D19	AG10240660	19/03/2026	5550-0
2422	HJN9D43	AG10248850	19/03/2026	5550-0
2423	RNO6E37	AG10248851	19/03/2026	5550-0
2424	RMF6C93	AG10248852	19/03/2026	5550-0
2425	HMI8H85	AG10248853	19/03/2026	5550-0
2426	TBF3A87	AG10249040	19/03/2026	7340-0
2427	GUU1223	AG10250204	19/03/2026	6548-0
2428	QMD1D16	AG10236429	19/03/2026	5452-1
2429	HJO7015	AG10250842	19/03/2026	6599-2
2430	HJO7015	AG10250843	19/03/2026	5010-0
2431	HJO7015	AG10250844	19/03/2026	6726-1
2432	HJO7015	AG10250845	19/03/2026	6653-1
2433	HJO7015	AG10250846	19/03/2026	5835-0
2434	HJO7015	AG10250847	19/03/2026	5819-1
2435	OWK4562	AG10250848	19/03/2026	6599-2
2436	SIA2D90	AG10248143	19/03/2026	7625-1
2437	PVV5362	R100271946	19/03/2026	7455-0
2438	PZB5C29	R100271947	19/03/2026	7455-0
2439	GZU1H97	R100271948	19/03/2026	7455-0
2440	TWZ5I50	R100271949	19/03/2026	7455-0
2441	HMU3C26	R100271950	19/03/2026	7455-0
2442	GZU1H97	R100271951	19/03/2026	7455-0
2443	OQS6B93	R100271952	19/03/2026	7455-0
2444	OPQ3016	R100271953	19/03/2026	7455-0
2445	GRV7824	R100271954	19/03/2026	7455-0
2446	RUZ7A02	R100271956	19/03/2026	7463-0
2447	FFS2I65	R100271958	19/03/2026	7455-0
2448	RVS5B91	R100271960	19/03/2026	7455-0
2449	FSR4I26	R100271961	19/03/2026	7455-0
2450	PWT4376	R100271962	19/03/2026	7455-0
2451	PUG4197	R100271963	19/03/2026	7455-0
2452	RVQ4B95	R100271964	19/03/2026	7455-0
2453	TDI4I39	R100271966	19/03/2026	7455-0
2454	QWX4G99	R100271967	19/03/2026	6050-3
2455	PYA8099	R100271968	19/03/2026	7455-0
2456	HDW8679	R100271969	19/03/2026	6050-3
2457	NYC2237	R100271970	19/03/2026	7455-0
2458	TCV7G37	R100271971	19/03/2026	7455-0
2459	QWX4G99	R100271973	19/03/2026	5673-2
2460	HEF1360	R100271975	19/03/2026	5673-2
2461	TET4D29	R100271976	19/03/2026	5673-2
2462	SYM1E03	R100271979	19/03/2026	5673-2
2463	PZU3400	R100271980	19/03/2026	5673-2
2464	TYI4G64	R100271981	19/03/2026	5673-2
2465	LVE1F08	R100271982	19/03/2026	5673-2
2466	OQW7E62	R100271983	19/03/2026	5673-2
2467	SYL6F67	R100271984	19/03/2026	7455-0

2468	RTI3E46	R100271986	19/03/2026	5673-2
2469	HHJ5494	R100271987	19/03/2026	5673-2
2470	TEC9C52	R100271988	19/03/2026	7463-0
2471	DZV2143	R100271989	19/03/2026	5673-2
2472	OPH6367	R100271990	19/03/2026	5673-2
2473	PAF8A00	R100271991	19/03/2026	5673-2
2474	TXL5H35	R100271993	19/03/2026	5673-2
2475	HKO3375	R100271994	19/03/2026	5673-2
2476	PZQ2D19	R100271996	19/03/2026	5673-2
2477	HIS7461	R100272000	19/03/2026	5673-2
2478	HNZ8H19	R100272001	19/03/2026	5673-2
2479	TXS9E64	R100272002	19/03/2026	5673-2
2480	SJG6E67	R100272004	19/03/2026	5673-2
2481	IVI9B54	R100272005	19/03/2026	5673-2
2482	RJZ5J42	R100272006	19/03/2026	5673-2
2483	RNW0F47	R100272010	19/03/2026	5673-2
2484	HDN6A55	R100272011	19/03/2026	6050-3
2485	QQB9F91	R100272012	19/03/2026	5673-2
2486	QMQ1D65	R100272013	19/03/2026	5673-2
2487	LTA9C89	R100272014	19/03/2026	7455-0
2488	QXY7E61	R100272015	19/03/2026	5673-2
2489	QXZ7B74	R100272016	19/03/2026	5673-2
2490	STP7F39	R100272017	19/03/2026	7455-0
2491	HOD0164	R100272018	19/03/2026	7455-0
2492	HHG7H47	R100272019	19/03/2026	7455-0
2493	KOW4C41	R100272020	19/03/2026	7455-0
2494	OXG2A73	R100272021	19/03/2026	7463-0
2495	QOE7428	R100272032	19/03/2026	7455-0
2496	TEC9C52	R100272033	19/03/2026	7463-0
2497	PWJ4687	R100272034	19/03/2026	7455-0
2498	RVQ4B95	R100272035	19/03/2026	7463-0
2499	HIY8B85	R100272036	19/03/2026	7455-0
2500	PVP9547	R100272037	19/03/2026	7455-0
2501	PVW3A42	R100272038	19/03/2026	7455-0
2502	RVK9F10	R100272039	19/03/2026	7463-0
2503	TCQ7A02	R100272040	19/03/2026	7455-0
2504	OWM5B47	R100272041	19/03/2026	7455-0
2505	OWR2I51	R100272042	19/03/2026	7455-0
2506	RVO1E85	R100272043	19/03/2026	7455-0
2507	GIX3064	R100272044	19/03/2026	7455-0
2508	FPP9J49	R100272045	19/03/2026	7455-0
2509	TCQ7A02	R100272046	19/03/2026	7463-0
2510	RUF2A66	R100272047	19/03/2026	7455-0
2511	OPQ6D59	R100272048	19/03/2026	7455-0
2512	BEP6B84	R100272049	19/03/2026	7463-0
2513	QOG0G07	R100272050	19/03/2026	7455-0
2514	RUD3B37	R100272051	19/03/2026	7463-0
2515	TXS6J07	R100272052	19/03/2026	7455-0
2516	HCJ9C60	R100272053	19/03/2026	7455-0
2517	RUE4B82	R100272054	19/03/2026	7463-0
2518	SJG3E34	R100272055	19/03/2026	7463-0
2519	HKN0J89	R100271939	19/03/2026	7455-0
2520	QPE0G95	R100271940	19/03/2026	7463-0
2521	ERL8377	R100271955	19/03/2026	7455-0
2522	EOU4F71	R100271957	19/03/2026	7455-0
2523	SJF7G07	R100271972	19/03/2026	7455-0
2524	PXA6944	R100271974	19/03/2026	7455-0
2525	SKT0H36	R100271977	19/03/2026	7463-0
2526	GZP3E31	R100271978	19/03/2026	7455-0
2527	QXI6933	R100271985	19/03/2026	7455-0
2528	OPC6815	R100271995	19/03/2026	7455-0
2529	HDO2200	R100271997	19/03/2026	7455-0

2530	HBU4872	R100271998	19/03/2026	7455-0
2531	HKC6H63	R100271999	19/03/2026	7455-0
2532	ODC7H00	R100272023	19/03/2026	7455-0
2533	RNH9G43	R100272057	19/03/2026	7455-0
2534	TXB2J22	R100272058	19/03/2026	7463-0
2535	RVO1E85	R100272059	19/03/2026	7463-0
2536	QUO2162	R100272060	19/03/2026	7455-0
2537	HDF7097	R100272061	19/03/2026	7455-0
2538	TXJ7J79	R100272062	19/03/2026	7455-0
2539	QSQ5C34	R100272063	19/03/2026	7455-0
2540	TYR9C04	R100272064	19/03/2026	7455-0
2541	TCT2D01	R100272065	19/03/2026	7455-0
2542	TCN1E24	R100272066	19/03/2026	7455-0
2543	PYB3J13	R100272067	19/03/2026	7463-0
2544	SHS5H80	R100272068	19/03/2026	7455-0
2545	UAA7I80	R100272069	19/03/2026	7455-0
2546	SIU4H80	R100272070	19/03/2026	7455-0
2547	RMG5F81	R100272204	20/03/2026	7455-0
2548	PUB7814	R100272131	20/03/2026	5673-2
2549	PXI6H53	R100272132	20/03/2026	5673-2
2550	GXH2B93	R100272133	20/03/2026	5673-2
2551	RET8C21	R100272134	20/03/2026	5673-2
2552	TYC4E83	R100272135	20/03/2026	5673-2
2553	RMT8C56	R100272136	20/03/2026	5673-2
2554	QUL6F88	R100272137	20/03/2026	5673-2
2555	HKN9658	R100272138	20/03/2026	5673-2
2556	IAJ5459	R100272139	20/03/2026	5673-2
2557	OZR7B51	R100272140	20/03/2026	5673-2
2558	ELC0861	R100272141	20/03/2026	5673-2
2559	PXF4042	R100272205	20/03/2026	5673-2
2560	HNZ4265	R100272142	20/03/2026	5673-2
2561	QXC9E70	R100272143	20/03/2026	5673-2
2562	OYM5G02	R100272144	20/03/2026	5673-2
2563	HDK2C55	R100272145	20/03/2026	5673-2
2564	OPV1746	R100272146	20/03/2026	5673-2
2565	MTR2237	R100272147	20/03/2026	5673-2
2566	TEP0E54	R100272148	20/03/2026	5673-2
2567	PWS5242	R100272149	20/03/2026	5673-2
2568	SHQ2E70	R100272150	20/03/2026	5673-2
2569	RVY9H92	R100272206	20/03/2026	5673-2
2570	PXS4I43	R100272207	20/03/2026	5673-2
2571	RVA4E48	R100272208	20/03/2026	5673-2
2572	ELV0E99	R100272209	20/03/2026	5673-2
2573	CZD8850	R100272211	20/03/2026	5673-2
2574	HJF2A66	R100272212	20/03/2026	7455-0
2575	RFF4I59	R100272213	20/03/2026	5673-2
2576	OWQ7H38	R100272214	20/03/2026	5673-2
2577	GZN3H09	R100272216	20/03/2026	5673-2
2578	QOK7009	R100272218	20/03/2026	5673-2
2579	TEC0A90	R100272219	20/03/2026	5673-2
2580	RVQ4B95	R100272220	20/03/2026	7455-0
2581	PHW2B62	R100272221	20/03/2026	5673-2
2582	HNW2B15	R100272222	20/03/2026	5673-2
2583	SHX7I97	R100272223	20/03/2026	7455-0
2584	QXN0757	R100272271	20/03/2026	7455-0
2585	QOQ6A09	R100272272	20/03/2026	7455-0
2586	OBR7H01	R100272273	20/03/2026	5673-2
2587	TDH3E89	R100272129	20/03/2026	7463-0
2588	HAV4057	R100272274	20/03/2026	7455-0
2589	OLQ3B06	R100272275	20/03/2026	6050-3
2590	PWF0565	R100272276	20/03/2026	5673-2
2591	TXX3B72	R100272283	20/03/2026	7455-0

2592	SIF7C29	R100272284	20/03/2026	7455-0
2593	KPE7638	R100272285	20/03/2026	7455-0
2594	NYQ9A47	R100272286	20/03/2026	7455-0
2595	SYE9C90	R100272287	20/03/2026	7455-0
2596	HML9D71	R100272288	20/03/2026	7455-0
2597	HJR8E33	R100272289	20/03/2026	7455-0
2598	HEH8B20	R100272290	20/03/2026	7455-0
2599	TDL0A53	R100272291	20/03/2026	7455-0
2600	OPU1990	R100272292	20/03/2026	7455-0
2601	TCP6J61	R100272293	20/03/2026	7455-0
2602	RNS8I09	R100272295	20/03/2026	7455-0
2603	QNG7D51	R100272296	20/03/2026	7455-0
2604	GSZ0G61	R100272297	20/03/2026	7455-0
2605	SDM5C16	R100272298	20/03/2026	7455-0
2606	RUC0D55	R100272300	20/03/2026	7455-0
2607	EQB0B34	R100272301	20/03/2026	7455-0
2608	QWW4148	R100272302	20/03/2026	7455-0
2609	FQZ0377	R100272304	20/03/2026	7463-0
2610	TEX8B64	R100272306	20/03/2026	7455-0
2611	HMV8454	R100272307	20/03/2026	7455-0
2612	GYZ3D63	R100272308	20/03/2026	7463-0
2613	GPO1J40	R100272309	20/03/2026	7455-0
2614	FGC1A31	R100272310	20/03/2026	7463-0
2615	PUA7558	R100272311	20/03/2026	7455-0
2616	ORJ7G58	R100272312	20/03/2026	7455-0
2617	PPC4A75	R100272313	20/03/2026	7463-0
2618	RVU0I68	R100272314	20/03/2026	7455-0
2619	GZC5B24	R100272151	20/03/2026	7463-0
2620	HNA4G20	R100272152	20/03/2026	7455-0
2621	TZA9J51	R100272153	20/03/2026	7455-0
2622	HML4I15	R100272154	20/03/2026	7455-0
2623	GVE3E88	R100272155	20/03/2026	7455-0
2624	HAE9539	R100272156	20/03/2026	7455-0
2625	PZD2285	R100272165	20/03/2026	7455-0
2626	RMD5D27	R100272166	20/03/2026	7455-0
2627	RMK1A21	R100272167	20/03/2026	7455-0
2628	QXN2F56	R100272168	20/03/2026	7455-0
2629	GZT6A05	R100272169	20/03/2026	7463-0
2630	SUK1F46	R100272170	20/03/2026	7455-0
2631	HMI9358	R100272171	20/03/2026	7455-0
2632	PWV3G73	R100272173	20/03/2026	7455-0
2633	SHZ2A52	R100272178	20/03/2026	7455-0
2634	RMS6G53	R100272190	20/03/2026	7455-0
2635	TYH5H73	R100272210	20/03/2026	7455-0
2636	TXC3C24	R100274190	20/03/2026	7455-0
2637	PUO5J84	R100274191	20/03/2026	7455-0
2638	RTD1C25	R100274192	20/03/2026	7455-0
2639	HIA9912	R100274193	20/03/2026	7463-0
2640	PZX1B26	R100274194	20/03/2026	7455-0
2641	PZV3568	R100274195	20/03/2026	7455-0
2642	PVY6281	R100274197	20/03/2026	7455-0
2643	QSQ2B67	AG10236422	20/03/2026	5452-1
2644	GQL1391	AG10247113	20/03/2026	5541-4
2645	RFP1I98	AG10249610	20/03/2026	7340-0
2646	PZM4C34	AG10249611	20/03/2026	7340-0
2647	RFW8B66	AG10249612	20/03/2026	7340-0
2648	GZM5708	AG10247114	20/03/2026	5550-0
2649	HNT9E75	AG10236423	20/03/2026	5568-0
2650	PXL7E08	AG10236425	20/03/2026	5223-1
2651	GWA0411	AG10236426	20/03/2026	5568-0
2652	HHO2I17	AG10236427	20/03/2026	5738-0
2653	HHO2I17	AG10236428	20/03/2026	6017-1

2654	CZB6A16	AG10236430	20/03/2026	7633-2
2655	CZB6A16	AG10236431	20/03/2026	5207-0
2656	TYH3B14	AG10234606	20/03/2026	5452-1
2657	LLF1A77	AG10247115	20/03/2026	5185-1
2658	HKT3F54	AG10249613	20/03/2026	5541-4
2659	HNL6H61	AG10247116	20/03/2026	5185-1
2660	HDK1798	AG10247117	20/03/2026	7366-2
2661	PYW9440	AG10247118	20/03/2026	7340-0
2662	SHM2B50	AG10247119	20/03/2026	7340-0
2663	RUU2J70	AG10250377	20/03/2026	7684-2
2664	LRR8553	AG10247120	20/03/2026	5185-1
2665	HNI6I61	AG10247121	20/03/2026	6530-0
2666	UAU1C65	AG10247122	20/03/2026	5185-1
2667	HEQ0G99	AG10250205	20/03/2026	7340-0
2668	HEQ0G99	AG10250206	20/03/2026	6637-1
2669	GUH3F39	AG10250208	20/03/2026	6610-2
2670	HCF4594	AG10250209	20/03/2026	6599-2
2671	SHK2I69	AG10249528	20/03/2026	5274-1
2672	SHK2I69	AG10249529	20/03/2026	7684-1
2673	SHK2I69	AG10249530	20/03/2026	7340-0
2674	AKT4B90	AG10249531	20/03/2026	6653-1
2675	GXW1107	AG10250853	20/03/2026	6599-2
2676	GXW1107	AG10250854	20/03/2026	5010-0
2677	GXW1107	AG10250855	20/03/2026	6726-1
2678	HNY2984	AG10250210	20/03/2026	6599-2
2679	GZA5H95	AG10242446	20/03/2026	5460-0
2680	GWH5729	AG10242135	20/03/2026	5010-0
2681	PWW6F22	AG10242136	20/03/2026	7340-0
2682	HKD4E45	AG10242137	20/03/2026	7340-0
2683	HCV4957	AG10247226	20/03/2026	7366-2
2684	QQN6A26	AG10247227	20/03/2026	5550-0
2685	HKO4502	AG10245972	20/03/2026	5541-4
2686	PYL1B12	AG10245973	20/03/2026	5380-0
2687	TCY0F11	AG10248247	20/03/2026	5541-1
2688	QQG0167	AG10248248	20/03/2026	5550-0
2689	OPT8142	AG10248249	20/03/2026	5550-0
2690	SGB8H72	AG10248250	20/03/2026	5550-0
2691	EIR6A85	AG10248251	20/03/2026	7366-2
2692	SIJ3G63	AG10248252	20/03/2026	7340-0
2693	FFS1C90	AG10248253	20/03/2026	5568-0
2694	SHF3B56	AG10245975	20/03/2026	5525-0
2695	GWK7710	AG10241112	20/03/2026	5550-0
2696	GWK7710	AG10241113	20/03/2026	7358-0
2697	HEN8237	R100272116	20/03/2026	7455-0
2698	TCU5I54	R100272117	20/03/2026	7455-0
2699	HDC7A52	R100272118	20/03/2026	7455-0
2700	TYF9I04	R100272119	20/03/2026	7455-0
2701	GYE9897	R100272120	20/03/2026	7455-0
2702	HNP5I94	R100272121	20/03/2026	7455-0
2703	RTJ4A06	R100272122	20/03/2026	7455-0
2704	QNT0F53	R100272123	20/03/2026	7455-0
2705	SHM1A62	R100272124	20/03/2026	7455-0
2706	HHQ5A61	R100272125	20/03/2026	7455-0
2707	QWS7C55	R100272126	20/03/2026	7455-0
2708	ORC8B63	R100272157	20/03/2026	7455-0
2709	HBP5G38	R100272158	20/03/2026	7455-0
2710	TXL2J74	R100272159	20/03/2026	7455-0
2711	RMP7H38	R100272162	20/03/2026	7455-0
2712	SIL6A52	R100272163	20/03/2026	7455-0
2713	TYA7I74	R100272164	20/03/2026	7455-0
2714	TEQ8A85	R100272172	20/03/2026	6050-3
2715	OPP1D92	R100272127	20/03/2026	7463-0

2716	QOU1B35	R100272174	20/03/2026	7455-0
2717	QNH3F82	R100272175	20/03/2026	6050-3
2718	HHB5879	R100272176	20/03/2026	7455-0
2719	TEZ3A36	R100272177	20/03/2026	7455-0
2720	TEM7H41	R100272179	20/03/2026	6050-3
2721	HAH1F99	R100272180	20/03/2026	7455-0
2722	EQB0F59	R100272181	20/03/2026	7455-0
2723	TYL0I80	R100272128	20/03/2026	7471-0
2724	SYK7D00	R100272182	20/03/2026	7455-0
2725	QNM7E46	R100272183	20/03/2026	7455-0
2726	OPQ1328	R100272185	20/03/2026	7455-0
2727	HIO9262	R100272186	20/03/2026	5673-2
2728	HEF9D27	R100272187	20/03/2026	5673-2
2729	AZF5G42	R100272188	20/03/2026	6050-3
2730	TYD6D07	R100272189	20/03/2026	6050-3
2731	TYD6D07	R100272191	20/03/2026	6050-3
2732	QUN1D38	R100272192	20/03/2026	5673-2
2733	TYE0J74	R100272193	20/03/2026	5673-2
2734	HCS4J82	R100272194	20/03/2026	7455-0
2735	HIY7I39	R100272195	20/03/2026	5673-2
2736	TCO7D23	R100272196	20/03/2026	5673-2
2737	SSQ9I68	R100272197	20/03/2026	5673-2
2738	KYM4B65	R100272198	20/03/2026	5673-2
2739	SIK9C63	R100272199	20/03/2026	5673-2
2740	HJR6509	R100272200	20/03/2026	5673-2
2741	HBJ2F84	R100272201	20/03/2026	5673-2
2742	TXA5B23	R100272202	20/03/2026	5673-2
2743	PXG1E48	R100272203	20/03/2026	5673-2
2744	BEW5F49	R100272130	20/03/2026	5673-2
2745	TDL0A53	R100272294	20/03/2026	7455-0
2746	RFW2G77	R100272305	20/03/2026	7455-0
2747	HMH2200	R100272315	20/03/2026	7455-0
2748	PUH3047	R100272316	20/03/2026	7455-0
2749	PXE3B55	R100272317	20/03/2026	7455-0
2750	TOJ5G33	R100272318	20/03/2026	7463-0
2751	GZV8019	R100272319	20/03/2026	7455-0
2752	PYQ0C02	R100272320	20/03/2026	7455-0
2753	RTM9I12	R100272321	20/03/2026	7455-0
2754	FCP7J72	R100272322	20/03/2026	7455-0
2755	HJI5H81	R100272323	20/03/2026	7455-0
2756	HNV8H66	R100272324	20/03/2026	7455-0
2757	HNY4633	R100272326	20/03/2026	7455-0
2758	SHL0G32	R100272327	20/03/2026	7455-0
2759	HBS6404	R100272329	20/03/2026	7455-0
2760	FSE9D14	R100272331	20/03/2026	7455-0
2761	PZS7B92	R100272332	20/03/2026	7455-0
2762	HNB4A19	R100272333	20/03/2026	7455-0
2763	SJC4G04	R100272334	20/03/2026	7455-0
2764	JRS1577	R100272336	20/03/2026	7455-0
2765	SYG0F75	R100272337	20/03/2026	7455-0
2766	SVC0B65	R100272338	20/03/2026	7455-0
2767	TXI8J67	R100272339	20/03/2026	7455-0
2768	HES2885	R100272344	20/03/2026	7455-0
2769	GTJ7254	R100272345	20/03/2026	7455-0
2770	RTO3D08	R100272346	20/03/2026	7463-0
2771	HJR8636	R100272347	20/03/2026	7455-0
2772	TDS7E31	R100272348	20/03/2026	7455-0
2773	GJP5C49	R100272325	20/03/2026	7455-0
2774	HLN6487	R100272328	20/03/2026	7455-0
2775	ORC8B63	R100272330	20/03/2026	7455-0
2776	GWV5569	R100272335	20/03/2026	7455-0
2777	PWD3A78	R100272340	20/03/2026	7455-0

2778	QOK4F55	R100272341	20/03/2026	7455-0
2779	RFQ9C59	R100272342	20/03/2026	7455-0
2780	SJI3H37	R100272343	20/03/2026	7455-0
2781	HMB3F49	R100272349	20/03/2026	7455-0
2782	HGB9574	R100272350	20/03/2026	7455-0
2783	EAF2A31	R100272351	20/03/2026	7455-0
2784	EAF2A31	R100272111	20/03/2026	7471-0
2785	HAE7C93	R100272352	20/03/2026	7455-0
2786	HJU5H81	R100272353	20/03/2026	7455-0
2787	PWQ1D47	R100272354	20/03/2026	7455-0
2788	ONM0C45	R100272355	20/03/2026	7455-0
2789	HDM2351	R100272357	20/03/2026	7455-0
2790	LUA5B29	R100272358	20/03/2026	7455-0
2791	HJP2298	R100272359	20/03/2026	7455-0
2792	HAC0E21	R100272360	20/03/2026	7455-0
2793	OPC8804	R100272361	20/03/2026	7463-0
2794	OQR0E46	R100272112	20/03/2026	7471-0
2795	HLU9816	R100272362	20/03/2026	7455-0
2796	OPI4F11	R100272363	20/03/2026	7455-0
2797	GXI4499	R100272364	20/03/2026	7455-0
2798	GZQ7273	R100272365	20/03/2026	7463-0
2799	GXO8900	R100272366	20/03/2026	7455-0
2800	HKY5H57	R100272367	20/03/2026	7455-0
2801	HEI2883	R100272368	20/03/2026	7455-0
2802	QPU5015	R100272369	20/03/2026	7455-0
2803	HEW9493	R100272370	20/03/2026	7455-0
2804	KRV9D33	R100272371	20/03/2026	7455-0
2805	TEZ3F67	R100272372	20/03/2026	7455-0
2806	HMB5692	R100272373	20/03/2026	7455-0
2807	HBR7H41	R100272374	20/03/2026	7455-0
2808	SJF9D12	R100272376	20/03/2026	7455-0
2809	QQA9238	R100272377	20/03/2026	7455-0
2810	HCG2041	R100272378	20/03/2026	7455-0
2811	EGA6I60	R100272379	20/03/2026	6050-3
2812	TYO5F22	R100272380	20/03/2026	6050-3
2813	DEX7F69	R100272381	20/03/2026	6050-3
2814	ENT1F89	R100272382	20/03/2026	6050-3
2815	PVQ1E97	R100272383	20/03/2026	6050-3
2816	SIV0G25	R100272384	20/03/2026	6050-3
2817	PVQ5072	R100272385	20/03/2026	6050-3
2818	PVN3I38	R100272386	20/03/2026	6050-3
2819	KVN3F79	R100272387	20/03/2026	6050-3
2820	LNF5785	R100272388	20/03/2026	6050-3
2821	RTA9A61	R100272389	20/03/2026	6050-3
2822	OQS1G52	R100272391	20/03/2026	6050-3
2823	TMD1J14	R100272632	21/03/2026	7455-0
2824	SHB5J14	R100272633	21/03/2026	7455-0
2825	HHB6204	R100272419	21/03/2026	7463-0
2826	RGC4I76	R100272420	21/03/2026	7463-0
2827	HCN8581	R100272438	21/03/2026	7471-0
2828	QNX5649	R100272634	21/03/2026	7455-0
2829	PQV2C11	R100272635	21/03/2026	7455-0
2830	RUN5I84	R100272636	21/03/2026	7455-0
2831	KXX0D08	R100272637	21/03/2026	7455-0
2832	PZM1333	R100272638	21/03/2026	7455-0
2833	PQE3H43	R100272639	21/03/2026	7455-0
2834	HEG2653	R100272640	21/03/2026	7455-0
2835	QXO9H51	R100272641	21/03/2026	7455-0
2836	HHJ6736	R100272439	21/03/2026	7463-0
2837	JJJ2C85	R100272642	21/03/2026	7455-0
2838	FKX0B62	R100272643	21/03/2026	7455-0
2839	SYZ8A42	R100272440	21/03/2026	7463-0

2840	QQA1F22	R100272644	21/03/2026	7455-0
2841	PFD6H29	R100272645	21/03/2026	7455-0
2842	HNE3I97	R100272646	21/03/2026	7455-0
2843	HBS7102	R100272648	21/03/2026	7455-0
2844	HNI4J41	R100272649	21/03/2026	7455-0
2845	HLA8653	R100272650	21/03/2026	7455-0
2846	UAI4F34	R100272441	21/03/2026	7471-0
2847	QWU0184	R100272651	21/03/2026	7455-0
2848	PWH3101	R100272442	21/03/2026	7463-0
2849	HLG7609	R100272657	21/03/2026	7455-0
2850	OMA8923	R100272658	21/03/2026	7455-0
2851	JJC6D21	R100272659	21/03/2026	7455-0
2852	GKP4163	R100272660	21/03/2026	7455-0
2853	HDW5E06	R100272661	21/03/2026	7455-0
2854	OMD6J81	R100272443	21/03/2026	7463-0
2855	GGK2C17	R100272662	21/03/2026	7455-0
2856	PHP4E33	R100272663	21/03/2026	7455-0
2857	QQA3942	R100272664	21/03/2026	7455-0
2858	QOS4D62	R100272665	21/03/2026	7455-0
2859	OQM0314	R100272666	21/03/2026	7455-0
2860	PVE9E25	R100272444	21/03/2026	7463-0
2861	PUP5394	R100272667	21/03/2026	7455-0
2862	GXU7565	R100272668	21/03/2026	7455-0
2863	OMB1B73	R100272445	21/03/2026	7463-0
2864	GRZ7I94	R100272673	21/03/2026	7455-0
2865	HCE7371	R100272674	21/03/2026	7455-0
2866	QUF7A06	R100272446	21/03/2026	7463-0
2867	PWZ8F98	R100272675	21/03/2026	7455-0
2868	HID2041	R100272676	21/03/2026	7455-0
2869	GQY0605	R100272677	21/03/2026	7455-0
2870	QNY7303	R100272678	21/03/2026	7455-0
2871	NYD9I07	R100272679	21/03/2026	7455-0
2872	PZG1C69	R100272447	21/03/2026	7463-0
2873	RCO1J95	R100272680	21/03/2026	7455-0
2874	TXY4F35	R100272681	21/03/2026	7455-0
2875	PVT1B24	R100272682	21/03/2026	7455-0
2876	HOG5836	R100272683	21/03/2026	7455-0
2877	HAE4194	R100272684	21/03/2026	7455-0
2878	PVT8C23	R100272685	21/03/2026	7455-0
2879	QNP8C22	R100272686	21/03/2026	7455-0
2880	SIK7G88	R100272448	21/03/2026	7463-0
2881	SIK9I70	R100272688	21/03/2026	7455-0
2882	QBB1C86	R100272689	21/03/2026	7455-0
2883	RNM5B42	R100272690	21/03/2026	7455-0
2884	CKK4I53	R100272691	21/03/2026	7455-0
2885	HDW5E06	R100272692	21/03/2026	7455-0
2886	PVN3C01	R100272693	21/03/2026	7455-0
2887	GWL1795	R100272694	21/03/2026	7455-0
2888	HIY9J05	R100272695	21/03/2026	7455-0
2889	SIK7G88	R100272449	21/03/2026	7463-0
2890	TCF5D30	R100272696	21/03/2026	7455-0
2891	ETF5046	R100272701	21/03/2026	7455-0
2892	PAS2A23	R100272702	21/03/2026	7455-0
2893	SYR9E04	R100272450	21/03/2026	7463-0
2894	OWT4D02	R100272703	21/03/2026	7455-0
2895	PZZ7G86	R100272704	21/03/2026	7455-0
2896	HMR3161	R100272705	21/03/2026	7455-0
2897	PZQ3D68	R100272706	21/03/2026	7455-0
2898	HGG6751	R100272707	21/03/2026	7455-0
2899	PYA3G16	R100272708	21/03/2026	7455-0
2900	HNO5138	R100272709	21/03/2026	7455-0
2901	HJP8021	R100272710	21/03/2026	7455-0

2902	GZW0G07	R100272711	21/03/2026	7455-0
2903	HNT2F01	R100272712	21/03/2026	7455-0
2904	RFI9G72	R100272451	21/03/2026	7463-0
2905	QDD2H53	R100272452	21/03/2026	7463-0
2906	PVI8I75	R100272713	21/03/2026	7455-0
2907	SIQ4J40	R100272714	21/03/2026	7455-0
2908	OLT4F13	R100272393	21/03/2026	6050-3
2909	FJA6G50	R100272394	21/03/2026	6050-3
2910	HNE4622	R100272395	21/03/2026	6050-3
2911	ERX4757	R100272390	21/03/2026	6050-3
2912	OQS7H94	R100272392	21/03/2026	6050-3
2913	HAX4971	R100272396	21/03/2026	6050-3
2914	TCR9G85	R100272224	21/03/2026	5673-2
2915	QPZ4223	R100272225	21/03/2026	5673-2
2916	PZO0H98	R100272226	21/03/2026	5673-2
2917	SIK8E65	R100272227	21/03/2026	5673-2
2918	OQV6H86	R100272228	21/03/2026	5673-2
2919	OQM6207	R100272229	21/03/2026	5673-2
2920	RUF6J15	R100272230	21/03/2026	5673-2
2921	QPE3D17	R100272231	21/03/2026	5673-2
2922	HNZ1E54	R100272233	21/03/2026	5673-2
2923	GOK5465	R100272234	21/03/2026	5673-2
2924	QON5989	R100272235	21/03/2026	5673-2
2925	GQQ3277	R100272236	21/03/2026	5673-2
2926	HGL7H10	R100272237	21/03/2026	5673-2
2927	HJJ3F62	R100272238	21/03/2026	5673-2
2928	HMJ3I12	R100272239	21/03/2026	5673-2
2929	HCN8D25	R100272240	21/03/2026	5673-2
2930	PUL4198	R100272490	21/03/2026	7455-0
2931	NXY1C38	R100272241	21/03/2026	5673-2
2932	OQC6H03	R100272242	21/03/2026	6050-3
2933	BVT8J82	R100272243	21/03/2026	5673-2
2934	HHK4192	R100272244	21/03/2026	5673-2
2935	ESL8C85	R100272491	21/03/2026	7455-0
2936	RVB8B13	R100272245	21/03/2026	6050-3
2937	QUG5F13	R100272246	21/03/2026	5673-2
2938	QQS6H75	R100272247	21/03/2026	5673-2
2939	HIR6H63	R100272248	21/03/2026	5673-2
2940	PWO8187	R100272249	21/03/2026	5673-2
2941	HEL2941	R100272250	21/03/2026	5673-2
2942	TYJ8G64	R100272251	21/03/2026	5673-2
2943	PXG8F48	R100272252	21/03/2026	5673-2
2944	FTE8C61	R100272253	21/03/2026	5673-2
2945	EIL6A92	R100272254	21/03/2026	5673-2
2946	QPQ1588	R100272255	21/03/2026	6050-3
2947	QQO5J82	R100272256	21/03/2026	5673-2
2948	DJL2B57	R100272257	21/03/2026	5673-2
2949	QVU7E54	R100272258	21/03/2026	6050-3
2950	GWH5A51	R100272259	21/03/2026	5673-2
2951	OXH7F01	R100272261	21/03/2026	5673-2
2952	RQS7D40	R100272262	21/03/2026	5673-2
2953	OLR3J81	R100272263	21/03/2026	5673-2
2954	OLO5D96	R100272264	21/03/2026	5673-2
2955	HDW8282	R100272265	21/03/2026	6050-3
2956	FBQ2D34	R100272266	21/03/2026	5673-2
2957	GJK1C76	R100272267	21/03/2026	5673-2
2958	HNT2F01	R100272492	21/03/2026	7455-0
2959	HJP5E87	R100272268	21/03/2026	5673-2
2960	OQL0C55	R100272404	21/03/2026	7463-0
2961	EXA3E94	R100272493	21/03/2026	7455-0
2962	RNM4B33	R100272269	21/03/2026	5673-2
2963	KHM9I60	R100272270	21/03/2026	5673-2

2964	TXX8G36	R100272277	21/03/2026	5673-2
2965	OPU5D91	R100272278	21/03/2026	5673-2
2966	TCX3B79	R100272279	21/03/2026	5673-2
2967	SIB4C87	R100272494	21/03/2026	7455-0
2968	SHW8J34	R100272495	21/03/2026	7455-0
2969	TYI0H15	R100272496	21/03/2026	7455-0
2970	HOG3B24	R100272497	21/03/2026	7455-0
2971	TYP4B84	R100272498	21/03/2026	7455-0
2972	AXH9G90	R100272499	21/03/2026	7455-0
2973	QNU9G17	R100272500	21/03/2026	7455-0
2974	QXJ1A26	R100272405	21/03/2026	7463-0
2975	HAE5J83	R100272422	21/03/2026	7455-0
2976	GUM2872	R100272280	21/03/2026	5673-2
2977	HML6C31	R100272281	21/03/2026	6050-3
2978	HIM4G58	R100272282	21/03/2026	6050-3
2979	TXK0D56	R100272423	21/03/2026	7455-0
2980	HJU0G04	R100272424	21/03/2026	7455-0
2981	SHJ8I04	R100272425	21/03/2026	7455-0
2982	OKK2H00	R100272406	21/03/2026	7463-0
2983	OWI3386	R100272426	21/03/2026	7455-0
2984	HCO5A98	R100272427	21/03/2026	7455-0
2985	QNH8179	R100272428	21/03/2026	7455-0
2986	QPQ8115	R100272429	21/03/2026	7455-0
2987	ESL0A30	R100272430	21/03/2026	7455-0
2988	RCY2H10	R100272431	21/03/2026	7455-0
2989	HFN5I15	R100272407	21/03/2026	7463-0
2990	TDH1E63	R100272432	21/03/2026	7455-0
2991	HBG4G47	R100272433	21/03/2026	7455-0
2992	SIC7D54	R100272434	21/03/2026	7455-0
2993	PYY5C28	R100272435	21/03/2026	7455-0
2994	ASN8D20	R100272436	21/03/2026	7455-0
2995	RTO6F93	R100272437	21/03/2026	7455-0
2996	SGY8J19	R100272501	21/03/2026	7455-0
2997	HNP6J89	R100272502	21/03/2026	7455-0
2998	SHL4B42	R100272503	21/03/2026	7455-0
2999	PWD4913	R100272504	21/03/2026	7455-0
3000	FTV1C65	R100272505	21/03/2026	7455-0
3001	OQM1C93	R100272506	21/03/2026	7455-0
3002	RUI8A97	R100272507	21/03/2026	7455-0
3003	GYW9A58	R100272508	21/03/2026	7455-0
3004	RNT9H37	R100272509	21/03/2026	7455-0
3005	HNK0F38	R100272510	21/03/2026	7455-0
3006	TXF5G60	R100272511	21/03/2026	7455-0
3007	OXA0744	R100272512	21/03/2026	7455-0
3008	PVA5227	R100272513	21/03/2026	7455-0
3009	HBZ0B92	R100272514	21/03/2026	7455-0
3010	RMM5D15	R100272515	21/03/2026	7455-0
3011	QUV2J75	R100272408	21/03/2026	7463-0
3012	SYD3C31	R100272516	21/03/2026	7455-0
3013	OTZ1B83	R100272517	21/03/2026	7455-0
3014	HMA5611	R100272518	21/03/2026	7455-0
3015	SHJ8A47	R100272519	21/03/2026	7455-0
3016	TEK0H88	R100272520	21/03/2026	7455-0
3017	RFQ8J25	R100272521	21/03/2026	7455-0
3018	JMT4D56	R100272409	21/03/2026	7471-0
3019	SYD3F85	R100272410	21/03/2026	7463-0
3020	PUB5G57	R100272522	21/03/2026	7455-0
3021	TEQ4G05	R100272523	21/03/2026	7455-0
3022	OQT0B97	R100272524	21/03/2026	7455-0
3023	ETF5046	R100272411	21/03/2026	7463-0
3024	STE4J21	R100272525	21/03/2026	7455-0
3025	OQN5287	R100272526	21/03/2026	7455-0

3026	GKJ7C78	R100272527	21/03/2026	7455-0
3027	ORA5A72	R100272528	21/03/2026	7455-0
3028	HKO7B26	R100272529	21/03/2026	7455-0
3029	TWZ9F29	R100272412	21/03/2026	7463-0
3030	PVV4A92	R100272588	21/03/2026	7455-0
3031	SIQ4J40	R100272589	21/03/2026	7455-0
3032	NLS2H17	R100272590	21/03/2026	7455-0
3033	HBG2716	R100272591	21/03/2026	7455-0
3034	HDX3G83	R100272592	21/03/2026	7455-0
3035	SYR9E04	R100272593	21/03/2026	7455-0
3036	PWL9G77	R100272596	21/03/2026	7455-0
3037	HBW5200	R100272413	21/03/2026	7463-0
3038	HFX1D24	R100272597	21/03/2026	7455-0
3039	DDW9B88	R100272600	21/03/2026	7455-0
3040	HFW1D74	R100272602	21/03/2026	7455-0
3041	OWT4230	R100272603	21/03/2026	7455-0
3042	PUZ5738	R100272604	21/03/2026	7455-0
3043	AVM6C10	R100272414	21/03/2026	7463-0
3044	QPQ8J62	R100272605	21/03/2026	7455-0
3045	HIX0I64	R100272606	21/03/2026	7455-0
3046	OOV2B65	R100272607	21/03/2026	7455-0
3047	HMO0C82	R100272608	21/03/2026	7455-0
3048	GZT6A05	R100272415	21/03/2026	7463-0
3049	QMT9B44	R100272609	21/03/2026	7455-0
3050	REN7H35	R100272610	21/03/2026	7455-0
3051	SYP1A94	R100272611	21/03/2026	7455-0
3052	HMU3C06	R100272612	21/03/2026	7455-0
3053	BMP0D90	R100272613	21/03/2026	7455-0
3054	SHY9G28	R100272416	21/03/2026	7463-0
3055	HMW7B78	R100272614	21/03/2026	7455-0
3056	OOV3098	R100272417	21/03/2026	7463-0
3057	QOL6974	R100272615	21/03/2026	7455-0
3058	QXJ8227	R100272616	21/03/2026	7455-0
3059	QQD7427	R100272617	21/03/2026	7455-0
3060	GUC7J22	R100272418	21/03/2026	7463-0
3061	RFA8A15	R100272618	21/03/2026	7455-0
3062	HDR6977	AG10240661	21/03/2026	5568-0
3063	RMG7H42	AG10247123	21/03/2026	5550-0
3064	RNT4H71	AG10249043	21/03/2026	5550-0
3065	ODC6566	AG10249044	21/03/2026	5550-0
3066	GYD8002	AG10249045	21/03/2026	5550-0
3067	HIM3H82	AG10249046	21/03/2026	5550-0
3068	RNH3A35	AG10249047	21/03/2026	5550-0
3069	HBS6322	AG10249048	21/03/2026	7625-1
3070	GWK6653	AG10250856	21/03/2026	5843-4
3071	PWE8H04	AG10250857	21/03/2026	5550-0
3072	TXQ2H03	AG10250858	21/03/2026	5843-4
3073	HKT0J10	AG10250859	21/03/2026	6050-2
3074	GWV8646	AG10250860	21/03/2026	5193-0
3075	GZW2C21	AG10250863	21/03/2026	6599-2
3076	GZW2C21	AG10250864	21/03/2026	6530-0
3077	RVN1D54	AG10249049	21/03/2026	7340-0
3078	HEI8G24	AG10249050	21/03/2026	7633-1
3079	TYC0I58	AG10249051	21/03/2026	7340-0
3080	DXV1B90	AG10248144	21/03/2026	6041-2
3081	TEA6E48	AG10249052	21/03/2026	7340-0
3082	GZW9G61	AG10249053	21/03/2026	5185-1
3083	RFU9C97	AG10250867	21/03/2026	7633-2
3084	QNR9151	AG10249054	21/03/2026	7340-0
3085	SIG7D56	AG10249055	21/03/2026	7340-0
3086	TYM3J30	AG10250868	21/03/2026	6041-2
3087	TYM3J30	AG10250869	21/03/2026	7340-0

3088	TYM3J30	AG10250870	21/03/2026	5185-1
3089	HHN3G59	AG10249056	21/03/2026	7340-0
3090	GVC7831	AG10248145	21/03/2026	7633-2
3091	OOE8I16	AG10249057	21/03/2026	5185-1
3092	GVC7831	AG10248146	21/03/2026	6599-2
3093	GNI2485	AG10249058	21/03/2026	5185-1
3094	NLA8G82	AG10249059	21/03/2026	7633-1
3095	RUG6I62	AG10250378	21/03/2026	6726-1
3096	RUG6I62	AG10250379	21/03/2026	6580-0
3097	RUG6I62	AG10250380	21/03/2026	6637-1
3098	RUG6I62	AG10250381	21/03/2026	6769-0
3099	RUG6I62	AG10250382	21/03/2026	6637-2
3100	RUG6I62	AG10250383	21/03/2026	6653-1
3101	RUG6I62	AG10250384	21/03/2026	6610-2
3102	RTV7J86	AG10234608	21/03/2026	5738-0
3103	GXZ2517	AG10234609	21/03/2026	5541-4
3104	RHL2A76	AG10234610	21/03/2026	5550-0
3105	OWQ4511	AG10234611	21/03/2026	5550-0
3106	HCQ7264	AG10234612	21/03/2026	5550-0
3107	PUG0H08	AG10234613	21/03/2026	5550-0
3108	GTN9D93	AG10234614	21/03/2026	7340-0
3109	SHZ4I70	AG10234615	21/03/2026	5550-0
3110	HCY0E68	AG10234616	21/03/2026	6530-0
3111	HBR3190	AG10249532	21/03/2026	5452-1
3112	HKA1E71	AG10250872	21/03/2026	6653-1
3113	HKA1E71	AG10250873	21/03/2026	7340-0
3114	HGL2850	AG10250874	21/03/2026	6530-0
3115	TYK4A80	AG10250875	21/03/2026	7340-0
3116	TDE6E20	AG10250877	21/03/2026	7633-2
3117	TDE6E20	AG10250878	21/03/2026	6599-2
3118	PXN9A02	AG10250879	21/03/2026	7633-2
3119	TEN9J93	AG10250880	21/03/2026	7340-0
3120	NYC7J08	AG10250385	21/03/2026	5967-0
3121	TCV1C28	AG10242138	21/03/2026	6530-0
3122	RXP4H24	AG10237998	21/03/2026	5010-0
3123	RUQ7G13	AG10249534	21/03/2026	5010-0
3124	RUQ7G13	AG10249535	21/03/2026	6599-2
3125	GVA2606	AG10249536	21/03/2026	6599-2
3126	GVA2606	AG10249537	21/03/2026	5010-0
3127	GVA2606	AG10249538	21/03/2026	6602-0
3128	GSL2843	AG10249539	21/03/2026	6602-0
3129	GSL2843	AG10249540	21/03/2026	5010-0
3130	HCY6077	AG10250881	21/03/2026	6599-2
3131	HIM6G60	AG10250882	21/03/2026	5452-2
3132	RVM8C33	AG10249541	21/03/2026	6599-2
3133	RMD9E55	AG10249544	21/03/2026	5010-0
3134	RMD9E55	AG10249545	21/03/2026	7340-0
3135	JPU9D11	AG10250883	21/03/2026	6599-2
3136	JPU9D11	AG10250884	21/03/2026	7340-0
3137	JPU9D11	AG10250885	21/03/2026	5843-3
3138	HJK3F44	AG10250386	21/03/2026	7633-1
3139	HJK3F44	AG10250387	21/03/2026	5185-1
3140	PVL6A96	AG10250388	21/03/2026	5185-1
3141	HFY7D59	AG10250389	21/03/2026	6637-2
3142	GUV1J11	AG10248854	21/03/2026	5185-1
3143	GWA9E78	AG10248855	21/03/2026	7633-1
3144	HIC6E45	AG10248856	21/03/2026	7633-1
3145	HIC6E45	AG10248857	21/03/2026	6599-2
3146	HFY7D59	AG10250390	21/03/2026	6599-2
3147	HFY7D59	AG10250391	21/03/2026	6653-1
3148	HKR2I06	AG10249060	21/03/2026	5550-0
3149	HIG1D49	AG10249061	21/03/2026	7625-1

3150	GUN2405	AG10249062	21/03/2026	5550-0
3151	QEB7D68	AG10249063	21/03/2026	5541-7
3152	FDR7G07	AG10249065	21/03/2026	5541-7
3153	GMG6077	AG10249066	21/03/2026	5550-0
3154	HFR7I78	AG10249067	21/03/2026	5550-0
3155	HBS4896	AG10249068	21/03/2026	5550-0
3156	HIA7J48	AG10249069	21/03/2026	5541-4
3157	GSP9331	AG10249070	21/03/2026	5541-4
3158	OQX9G05	AG10249072	21/03/2026	5541-4
3159	GLB7550	AG10250889	21/03/2026	6530-0
3160	PFZ5E67	AG10250891	21/03/2026	5843-4
3161	PFZ5E67	AG10250892	21/03/2026	5860-0
3162	NYG1199	AG10250893	21/03/2026	5843-3
3163	NYG1199	AG10250894	21/03/2026	5878-0
3164	TDF6A69	AG10250896	21/03/2026	6653-1
3165	OKI0A02	AG10250897	21/03/2026	6530-0
3166	OQC7F17	R100272453	21/03/2026	7455-0
3167	ONI7E76	R100272454	21/03/2026	7455-0
3168	TED3J24	R100272455	21/03/2026	7455-0
3169	TYH8F54	R100272456	21/03/2026	7455-0
3170	QUM6637	R100272457	21/03/2026	7455-0
3171	TDN4D79	R100272458	21/03/2026	7455-0
3172	QMT0D18	R100272459	21/03/2026	7455-0
3173	SII0B96	R100272460	21/03/2026	7455-0
3174	PVI5068	R100272461	21/03/2026	7455-0
3175	HCC7H15	R100272397	21/03/2026	7463-0
3176	PZU4F71	R100272462	21/03/2026	7455-0
3177	EWR0B98	R100272463	21/03/2026	7455-0
3178	TCH0G95	R100272356	21/03/2026	7471-0
3179	QUN6742	R100272464	21/03/2026	7455-0
3180	QOW7D76	R100272465	21/03/2026	7455-0
3181	AZO5B91	R100272466	21/03/2026	7455-0
3182	OPC2892	R100272467	21/03/2026	7455-0
3183	GXP1780	R100272468	21/03/2026	7455-0
3184	HNP4G77	R100272469	21/03/2026	7455-0
3185	RME8A87	R100272470	21/03/2026	7455-0
3186	HNL0A83	R100272398	21/03/2026	7463-0
3187	TYU8I80	R100272471	21/03/2026	7455-0
3188	PYC4I97	R100272472	21/03/2026	7455-0
3189	FKZ2A33	R100272473	21/03/2026	7455-0
3190	PSO2I12	R100272474	21/03/2026	7455-0
3191	TXP1C41	R100272399	21/03/2026	7463-0
3192	QXO6I87	R100272475	21/03/2026	7455-0
3193	HOB4I74	R100272476	21/03/2026	7455-0
3194	HLN7A93	R100272477	21/03/2026	7455-0
3195	PXL7C59	R100272478	21/03/2026	7455-0
3196	TYB3H86	R100272479	21/03/2026	7455-0
3197	HLZ0D73	R100272480	21/03/2026	7455-0
3198	HIJ2B15	R100272481	21/03/2026	7455-0
3199	PZU7C34	R100272482	21/03/2026	7455-0
3200	QUN5F98	R100272483	21/03/2026	7455-0
3201	LQU9185	R100272484	21/03/2026	7455-0
3202	HAH1F99	R100272400	21/03/2026	7463-0
3203	PPZ5B58	R100272485	21/03/2026	7455-0
3204	DIL0B70	R100272486	21/03/2026	7455-0
3205	TEC1B38	R100272487	21/03/2026	7455-0
3206	PVT2H05	R100272401	21/03/2026	7463-0
3207	QNU9G17	R100272488	21/03/2026	7455-0
3208	HHR7440	R100272402	21/03/2026	7463-0
3209	GXE6126	R100272403	21/03/2026	7463-0
3210	QPM3J06	R100272489	21/03/2026	7455-0
3211	RTA0A38	R100274199	21/03/2026	7455-0

3212	TXH4A96	R100274200	21/03/2026	7455-0
3213	PWS4631	R100274201	21/03/2026	7455-0
3214	PVJ8796	R100274202	21/03/2026	7455-0
3215	HEA9D37	AM04130211	22/03/2026	5525-0
3216	RFK7E50	R100274221	22/03/2026	7455-0
3217	RVT9D04	R100274222	22/03/2026	7455-0
3218	RVT9D04	R100274223	22/03/2026	7455-0
3219	TEB2C32	R100274228	22/03/2026	7455-0
3220	FPS8A85	R100274231	22/03/2026	7455-0
3221	RMZ1J33	R100274233	22/03/2026	7455-0
3222	GTN9B93	R100274235	22/03/2026	7455-0
3223	PWA7H19	R100274236	22/03/2026	7455-0
3224	EHX2J15	R100274237	22/03/2026	7463-0
3225	TXR5F74	R100274227	22/03/2026	7455-0
3226	RFH3D78	R100274232	22/03/2026	7463-0
3227	OLQ6329	R100274234	22/03/2026	7455-0
3228	NTB8I67	R100272619	22/03/2026	7463-0
3229	OWM9617	R100272863	22/03/2026	7455-0
3230	OWO0H60	R100272864	22/03/2026	7455-0
3231	QXL4E60	R100272865	22/03/2026	7455-0
3232	OJB9344	R100272620	22/03/2026	7463-0
3233	OQW5F03	R100272866	22/03/2026	7455-0
3234	HHJ9I79	R100272867	22/03/2026	7455-0
3235	TYL9A04	R100272868	22/03/2026	7455-0
3236	HGV6275	R100272869	22/03/2026	7455-0
3237	GOW6863	R100272621	22/03/2026	7463-0
3238	HEL6275	R100272870	22/03/2026	7455-0
3239	QUB8412	R100272624	22/03/2026	7463-0
3240	GSP4241	R100272871	22/03/2026	7455-0
3241	QNC8G15	R100272872	22/03/2026	7455-0
3242	OQE2202	R100272626	22/03/2026	7463-0
3243	HCY5I09	R100272873	22/03/2026	7455-0
3244	TEL8E38	R100272874	22/03/2026	7455-0
3245	FDE6A85	R100272875	22/03/2026	7455-0
3246	PVZ9G26	R100272627	22/03/2026	7463-0
3247	OCW7B57	R100272876	22/03/2026	7455-0
3248	QOY4C58	R100272877	22/03/2026	7455-0
3249	RGD4D13	R100272878	22/03/2026	7455-0
3250	SII6G21	R100272879	22/03/2026	7455-0
3251	OQH7599	R100272880	22/03/2026	7455-0
3252	OQR1D73	R100272881	22/03/2026	7455-0
3253	RTJ7I29	R100272882	22/03/2026	7455-0
3254	HAT0213	R100272628	22/03/2026	7463-0
3255	HMF7B26	R100272883	22/03/2026	7455-0
3256	QUY4D92	R100272884	22/03/2026	7455-0
3257	TXO6B15	R100272885	22/03/2026	7455-0
3258	RTA5D32	R100272886	22/03/2026	7455-0
3259	ETJ5D74	R100272887	22/03/2026	7455-0
3260	NYA1I51	R100272629	22/03/2026	7463-0
3261	QXF9435	R100272888	22/03/2026	7455-0
3262	PAV7F89	R100272889	22/03/2026	7455-0
3263	DRB3H86	R100272890	22/03/2026	7455-0
3264	RML1J75	R100272891	22/03/2026	7455-0
3265	HDX6G35	R100272892	22/03/2026	7455-0
3266	GYV9C45	R100272893	22/03/2026	7455-0
3267	GXT6I26	R100272894	22/03/2026	7455-0
3268	OQH7210	R100272895	22/03/2026	7455-0
3269	RVT9H04	R100272630	22/03/2026	7463-0
3270	HGL5G98	R100272631	22/03/2026	7463-0
3271	TXK9B87	R100272896	22/03/2026	7455-0
3272	FGN0G09	R100272897	22/03/2026	7455-0
3273	RVK5H62	R100272652	22/03/2026	7463-0

3274	QUG5I52	R100272899	22/03/2026	7455-0
3275	HJN5639	R100272900	22/03/2026	7455-0
3276	LUN9D82	R100272901	22/03/2026	7455-0
3277	TYC6F19	R100272902	22/03/2026	7455-0
3278	HKK4889	R100272903	22/03/2026	7455-0
3279	NPQ3809	R100272653	22/03/2026	7463-0
3280	QXQ6B46	R100272904	22/03/2026	7455-0
3281	GAY6B05	R100272905	22/03/2026	7455-0
3282	RTB7G20	R100272906	22/03/2026	7455-0
3283	HJI6B61	R100272907	22/03/2026	7455-0
3284	RVM1A61	R100272654	22/03/2026	7463-0
3285	GHS0C10	R100272908	22/03/2026	7455-0
3286	HLZ3C17	R100272655	22/03/2026	7463-0
3287	QQG1B74	R100272910	22/03/2026	7455-0
3288	HOI1H95	R100272911	22/03/2026	7455-0
3289	HJP8C29	R100272912	22/03/2026	7455-0
3290	FIM2I63	R100272913	22/03/2026	7455-0
3291	HCP9F91	R100272914	22/03/2026	7455-0
3292	HMQ5F80	R100272915	22/03/2026	7455-0
3293	TDA0F22	R100272916	22/03/2026	7455-0
3294	NMR9H35	R100272917	22/03/2026	7455-0
3295	HIM1246	R100272918	22/03/2026	7455-0
3296	FDF4G47	R100272919	22/03/2026	7455-0
3297	HDK4J63	R100272920	22/03/2026	7455-0
3298	HIR2044	R100272921	22/03/2026	7455-0
3299	PUX0J37	R100272922	22/03/2026	7455-0
3300	PWH3101	R100272656	22/03/2026	7463-0
3301	TCZ1G56	R100272923	22/03/2026	7455-0
3302	HNI3E20	R100272924	22/03/2026	7455-0
3303	HJC7B37	R100272925	22/03/2026	7455-0
3304	OQV2E23	R100272926	22/03/2026	7455-0
3305	HJU9137	R100272927	22/03/2026	7455-0
3306	PVD1J21	R100272669	22/03/2026	7463-0
3307	HCL9712	R100272928	22/03/2026	7455-0
3308	RFX9J55	R100272929	22/03/2026	7455-0
3309	HAY0E69	R100272670	22/03/2026	7463-0
3310	OQX2218	R100272930	22/03/2026	7455-0
3311	HAV5E20	R100272931	22/03/2026	7455-0
3312	HLJ9F56	R100272932	22/03/2026	7455-0
3313	TXH0I99	R100272933	22/03/2026	7455-0
3314	GKO3J53	R100272934	22/03/2026	7455-0
3315	GXQ5113	R100272935	22/03/2026	7455-0
3316	HFS8E07	R100272936	22/03/2026	7455-0
3317	IYH1D51	R100272937	22/03/2026	7455-0
3318	HJF3231	R100272671	22/03/2026	7463-0
3319	HAV5E20	R100272938	22/03/2026	7455-0
3320	OJJ6814	R100272939	22/03/2026	7455-0
3321	PUO7J14	R100272940	22/03/2026	7455-0
3322	QPK9D06	R100272941	22/03/2026	7455-0
3323	IPM2D73	R100272942	22/03/2026	7455-0
3324	HOC4E31	R100272943	22/03/2026	7455-0
3325	HAY6315	R100272672	22/03/2026	7463-0
3326	GKK2A61	R100272944	22/03/2026	7455-0
3327	PWE4E12	R100272945	22/03/2026	7455-0
3328	FIX4B47	R100272946	22/03/2026	7455-0
3329	PCJ1C13	R100272947	22/03/2026	7455-0
3330	PUB8630	R100272948	22/03/2026	7455-0
3331	GLZ8F33	R100272949	22/03/2026	7455-0
3332	QWX9E40	R100272950	22/03/2026	7455-0
3333	PVS0137	R100272951	22/03/2026	7455-0
3334	HNN4033	R100272952	22/03/2026	7455-0
3335	RMV3F82	R100272953	22/03/2026	7455-0

3336	PVS0137	R100272954	22/03/2026	7455-0
3337	TEQ0E66	R100272955	22/03/2026	7455-0
3338	HKK0E24	R100272956	22/03/2026	7455-0
3339	PZA1D48	R100272957	22/03/2026	7455-0
3340	QNU9560	R100272958	22/03/2026	7455-0
3341	PVT7A09	R100272959	22/03/2026	7455-0
3342	SYN2B66	R100272687	22/03/2026	7463-0
3343	HNS8267	R100272960	22/03/2026	7455-0
3344	ALC6H04	R100272961	22/03/2026	7455-0
3345	EUD0H20	R100272962	22/03/2026	7455-0
3346	HAY6315	R100272963	22/03/2026	7455-0
3347	HAY6315	R100272964	22/03/2026	7455-0
3348	GWL1795	R100272965	22/03/2026	7455-0
3349	PPT6E54	R100272966	22/03/2026	7455-0
3350	TDZ8C79	R100272967	22/03/2026	7455-0
3351	GSY4C08	R100272968	22/03/2026	7455-0
3352	TXK2F19	R100272969	22/03/2026	7455-0
3353	TEQ0E66	R100272697	22/03/2026	7463-0
3354	PWS0G60	R100272970	22/03/2026	7455-0
3355	HCI0B26	R100272971	22/03/2026	7455-0
3356	GVV8A78	R100272972	22/03/2026	7455-0
3357	GMM1J63	R100272973	22/03/2026	7455-0
3358	HNQ5G54	R100272974	22/03/2026	7455-0
3359	OOX9E16	R100272698	22/03/2026	7463-0
3360	GKK2A61	R100272975	22/03/2026	7455-0
3361	OMA8G20	R100272976	22/03/2026	7455-0
3362	PVD1J21	R100272977	22/03/2026	7455-0
3363	RFX8G59	R100272978	22/03/2026	7455-0
3364	HII6032	R100272979	22/03/2026	7455-0
3365	OPE2D23	R100272699	22/03/2026	7463-0
3366	RMV3F82	R100272700	22/03/2026	7463-0
3367	HHR4I60	R100272980	22/03/2026	7455-0
3368	QOH7J28	R100272981	22/03/2026	7455-0
3369	HCV0F66	R100272982	22/03/2026	7455-0
3370	TDV4E90	R100272983	22/03/2026	7455-0
3371	TEE3E16	R100272984	22/03/2026	7455-0
3372	HAY6315	R100272985	22/03/2026	7455-0
3373	TXN4C82	R100272986	22/03/2026	7455-0
3374	GXK1036	R100272987	22/03/2026	7455-0
3375	SHH6H58	R100272715	22/03/2026	7471-0
3376	QNX1B29	R100272988	22/03/2026	7455-0
3377	KYY9H26	R100272989	22/03/2026	7455-0
3378	HAN9D66	R100272990	22/03/2026	7455-0
3379	GYN3I20	R100272991	22/03/2026	7455-0
3380	KGD3763	R100272992	22/03/2026	6050-3
3381	SIT3E15	R100272993	22/03/2026	6050-3
3382	HOJ7629	R100272994	22/03/2026	6050-3
3383	HKA4433	R100272995	22/03/2026	6050-3
3384	HIX4789	R100272996	22/03/2026	6050-3
3385	KYE6823	R100272997	22/03/2026	6050-3
3386	HAG2381	R100272998	22/03/2026	6050-3
3387	GPJ4796	R100272999	22/03/2026	6050-3
3388	HOK9H48	R100273000	22/03/2026	6050-3
3389	RUD6F83	R100273001	22/03/2026	6050-3
3390	HNZ5D29	R100273002	22/03/2026	6050-3
3391	OOX0A55	R100273003	22/03/2026	6050-3
3392	HFE1524	AG10247124	22/03/2026	5452-1
3393	HEA7862	AG10249614	22/03/2026	6599-2
3394	DQF3A53	AG10249615	22/03/2026	6599-2
3395	ECW8I83	AG10249616	22/03/2026	5509-0
3396	SJA1E56	AG10249073	22/03/2026	7340-0
3397	SJA1E56	AG10249074	22/03/2026	7684-2

3398	SJA1E56	AG10249075	22/03/2026	6653-1
3399	PWJ3C56	AG10249077	22/03/2026	7625-1
3400	RNZ3G24	AG10249078	22/03/2026	5509-0
3401	PUN7974	AG10249079	22/03/2026	5010-0
3402	GSE2G25	AG10249080	22/03/2026	5185-1
3403	HLM1E70	AG10249081	22/03/2026	7340-0
3404	SYC4D55	AG10249082	22/03/2026	5720-0
3405	HRP5467	AG10249083	22/03/2026	6530-0
3406	GXP2H35	AG10249084	22/03/2026	6548-0
3407	GXP2H35	AG10249085	22/03/2026	5185-1
3408	GXP2H35	AG10249086	22/03/2026	5185-2
3409	PPY2J46	AG10247126	22/03/2026	5550-0
3410	NYA6E22	AG10249087	22/03/2026	5550-0
3411	RFN7D89	AG10249088	22/03/2026	5550-0
3412	HCM8A54	AG10249089	22/03/2026	5550-0
3413	ERT8H49	AG10249090	22/03/2026	5550-0
3414	HGM7501	AG10249091	22/03/2026	5550-0
3415	AYR2D56	AG10249092	22/03/2026	5185-1
3416	AYR2D56	AG10249093	22/03/2026	5185-2
3417	AYR2D56	AG10249094	22/03/2026	5274-2
3418	AYR2D56	AG10249095	22/03/2026	6050-2
3419	AYR2D56	AG10249096	22/03/2026	5835-0
3420	AYR2D56	AG10249097	22/03/2026	5568-0
3421	GWN0653	AG10242139	22/03/2026	6599-2
3422	GWN0653	AG10242140	22/03/2026	5010-0
3423	GWN0653	AG10242141	22/03/2026	6556-1
3424	HDN8286	AG10250392	22/03/2026	6599-2
3425	HDN8286	AG10250393	22/03/2026	5010-0
3426	HDN8286	AG10250394	22/03/2026	6637-1
3427	PYS1608	AG10250886	22/03/2026	6530-0
3428	GLB7550	AG10250888	22/03/2026	6530-0
3429	TDF6A69	AG10250898	22/03/2026	6653-1
3430	RUZ7G95	AG10249404	22/03/2026	7340-0
3431	MKG4I46	AG10249405	22/03/2026	7633-2
3432	HHO2C35	AG10249406	22/03/2026	7340-0
3433	TXT6F67	AG10248254	22/03/2026	7366-2
3434	OMR3G21	AG10248255	22/03/2026	5550-0
3435	GOR9299	AG10250395	22/03/2026	6599-2
3436	GYV2420	AG10240662	22/03/2026	6530-0
3437	HMB0040	AG10240663	22/03/2026	5193-0
3438	HFC9712	AG10240664	22/03/2026	5550-0
3439	GOR9299	AG10250396	22/03/2026	5185-1
3440	SIH7E95	AG10245976	22/03/2026	7340-0
3441	PVS3D41	AG10250397	22/03/2026	5185-1
3442	PVS3D41	AG10250398	22/03/2026	6599-2
3443	PVS3D41	AG10250399	22/03/2026	7633-1
3444	KVZ8257	AG10250400	22/03/2026	5185-1
3445	GCM0H63	AG10248147	22/03/2026	7366-2
3446	PXN9176	AG10248148	22/03/2026	5487-0
3447	TXT6F12	AG10248149	22/03/2026	5487-0
3448	OGQ1I83	AG10248150	22/03/2026	5487-0
3449	KVZ8257	AG10251101	22/03/2026	6599-2
3450	KVZ8257	AG10251102	22/03/2026	6637-2
3451	HJF6974	AG10251103	22/03/2026	6599-2
3452	HMH0J35	AG10251104	22/03/2026	6548-0
3453	JKO0H93	AG10251105	22/03/2026	6599-2
3454	OLU4393	AG10251106	22/03/2026	5185-1
3455	HHK9720	AG10251107	22/03/2026	6610-2
3456	TDV5H67	AG10251108	22/03/2026	7340-0
3457	TDV5H67	AG10251109	22/03/2026	7684-1
3458	EOS5A70	AG10251110	22/03/2026	5274-1
3459	EOS5A70	AG10251111	22/03/2026	7684-1

3460	EOS5A70	AG10251112	22/03/2026	6408-0
3461	EOS5A70	AG10251113	22/03/2026	6637-2
3462	EOS5A70	AG10251114	22/03/2026	5967-0
3463	MSY3F19	AG10251116	22/03/2026	5185-2
3464	GYS9H35	AG10251117	22/03/2026	5185-1
3465	GQL9778	AG10251118	22/03/2026	5185-1
3466	GQL9778	AG10251119	22/03/2026	6599-2
3467	HOC4E31	AG10251120	22/03/2026	7633-1
3468	TEB2J44	AG10250899	22/03/2026	5010-0
3469	TEB2J44	AG10250900	22/03/2026	6602-0
3470	RUN6D11	AG10242142	22/03/2026	6530-0
3471	PUL5A60	AG10249098	22/03/2026	7633-1
3472	RVI4C78	AG10249099	22/03/2026	7340-0
3473	TZA6B13	AG10252201	22/03/2026	6602-0
3474	TZA6B13	AG10252202	22/03/2026	7056-2
3475	TZA6B13	AG10252203	22/03/2026	7030-1
3476	TZA6B13	AG10252205	22/03/2026	7048-1
3477	TZA6B13	AG10252206	22/03/2026	7340-0
3478	TZA6B13	AG10252207	22/03/2026	5843-4
3479	TZA6B13	AG10252208	22/03/2026	5010-0
3480	TEB2H93	AG10252209	22/03/2026	7684-1
3481	TEB2H93	AG10252210	22/03/2026	7340-0
3482	QMZ2C33	AG10252211	22/03/2026	5010-0
3483	QMZ2C33	AG10252212	22/03/2026	6599-2
3484	QMZ2C33	AG10252213	22/03/2026	6637-2
3485	RFK6E10	AG10252216	22/03/2026	6637-2
3486	RFK6E10	AG10252217	22/03/2026	6637-1
3487	RFK6E10	AG10252218	22/03/2026	6610-1
3488	PZW9J77	AG10251121	22/03/2026	5550-0
3489	GXW0449	AG10249546	22/03/2026	5550-0
3490	PZR0J27	AG10249547	22/03/2026	5550-0
3491	HNQ6744	AG10249548	22/03/2026	5568-0
3492	PUL9E89	AG10249549	22/03/2026	5452-1
3493	SYL3C66	AG10249550	22/03/2026	6637-2
3494	GTM6A27	AG10252219	22/03/2026	5010-0
3495	GTM6A27	AG10252220	22/03/2026	6726-1
3496	HFO4D15	AG10252221	22/03/2026	5010-0
3497	TXY1H66	AG10249551	22/03/2026	7340-0
3498	TXY1H66	AG10249552	22/03/2026	7714-2
3499	TYH5H60	AG10242447	22/03/2026	7366-2
3500	TYH5H60	AG10242449	22/03/2026	7358-0
3501	TCL5C75	AG10245002	22/03/2026	5010-0
3502	OHW5B82	AG10252232	22/03/2026	6599-2
3503	HJQ7F57	AG10252233	22/03/2026	7340-0
3504	GVV2C97	AG10252236	22/03/2026	5185-2
3505	GVV2C97	AG10252237	22/03/2026	6599-2
3506	PUF2C27	AG10252239	22/03/2026	5010-0
3507	QUU9575	AG10252240	22/03/2026	7633-2
3508	QMZ6B71	AG10252242	22/03/2026	7340-0
3509	HBH9I20	AG10252260	22/03/2026	6530-0
3510	HJZ7A60	R100272530	22/03/2026	7455-0
3511	HLW6491	R100272531	22/03/2026	7455-0
3512	TEH2H27	R100272532	22/03/2026	7463-0
3513	HEN9F42	R100272533	22/03/2026	7455-0
3514	TEJ0A41	R100272534	22/03/2026	7455-0
3515	HDW8F81	R100272535	22/03/2026	7455-0
3516	HLW2E70	R100272536	22/03/2026	7455-0
3517	HDC7A52	R100272537	22/03/2026	7471-0
3518	QXM4711	R100272538	22/03/2026	7463-0
3519	SPN3B70	R100272539	22/03/2026	7455-0
3520	HCV0734	R100272540	22/03/2026	7455-0
3521	HKQ8291	R100272541	22/03/2026	7455-0

3522	QQR0184	R100272542	22/03/2026	7455-0
3523	HLW2E70	R100272543	22/03/2026	7455-0
3524	QQR0184	R100272544	22/03/2026	7455-0
3525	JIC1G20	R100272545	22/03/2026	7455-0
3526	PVS0137	R100272546	22/03/2026	7455-0
3527	TXM0G64	R100272547	22/03/2026	7463-0
3528	RFF2I96	R100272548	22/03/2026	7463-0
3529	PXW6724	R100272549	22/03/2026	7455-0
3530	PVF3675	R100272550	22/03/2026	7455-0
3531	RVJ7A23	R100272553	22/03/2026	7455-0
3532	QNM6E46	R100272554	22/03/2026	7463-0
3533	HGL5G98	R100272555	22/03/2026	7455-0
3534	HFK0J89	R100272556	22/03/2026	7463-0
3535	SVP3G54	R100272557	22/03/2026	7455-0
3536	GTH2438	R100272558	22/03/2026	7455-0
3537	PXH5148	R100272559	22/03/2026	7455-0
3538	RTZ6F94	R100272560	22/03/2026	7455-0
3539	QPC1J83	R100272561	22/03/2026	7463-0
3540	TXM0G64	R100272716	22/03/2026	7455-0
3541	RVC7F48	R100272717	22/03/2026	7455-0
3542	GXT6I26	R100272718	22/03/2026	7455-0
3543	TCX9E61	R100272719	22/03/2026	7455-0
3544	HIC6E99	R100272720	22/03/2026	7455-0
3545	HKR2014	R100272721	22/03/2026	7455-0
3546	PUT5A76	R100272722	22/03/2026	7455-0
3547	SYJ6H43	R100272723	22/03/2026	7455-0
3548	RFK3H39	R100272724	22/03/2026	7455-0
3549	RUQ4J39	R100272725	22/03/2026	7455-0
3550	HGH7138	R100272726	22/03/2026	7455-0
3551	HIP0A46	R100272727	22/03/2026	7455-0
3552	GHQ2E74	R100272728	22/03/2026	7455-0
3553	QMZ9J37	R100272729	22/03/2026	7455-0
3554	TXY2B49	R100272730	22/03/2026	7455-0
3555	RTG4D46	R100272731	22/03/2026	7455-0
3556	GDM9A49	R100272732	22/03/2026	7455-0
3557	HLL2381	R100272733	22/03/2026	7455-0
3558	HHI3I69	R100272734	22/03/2026	7455-0
3559	GXT6I26	R100272735	22/03/2026	6050-3
3560	RNO5J61	R100272562	22/03/2026	7463-0
3561	GYO9D37	R100272736	22/03/2026	7455-0
3562	TDM6I07	R100272737	22/03/2026	6050-3
3563	HCT8B34	R100272563	22/03/2026	7471-0
3564	HEN7H54	R100272565	22/03/2026	7463-0
3565	FLD7J34	R100272738	22/03/2026	7455-0
3566	FCZ4D15	R100272739	22/03/2026	7455-0
3567	TEO6B50	R100272741	22/03/2026	5673-2
3568	STV1A24	R100272742	22/03/2026	5673-2
3569	HDD9360	R100272743	22/03/2026	5673-2
3570	RUG2J98	R100272744	22/03/2026	7455-0
3571	RHN0J50	R100272745	22/03/2026	5673-2
3572	RUB4J92	R100272746	22/03/2026	6050-3
3573	PZH8113	R100272747	22/03/2026	5673-2
3574	SYN5B66	R100272748	22/03/2026	5673-2
3575	GEW6A87	R100272749	22/03/2026	5673-2
3576	RTJ3A47	R100272750	22/03/2026	5673-2
3577	HBS0099	R100272751	22/03/2026	7455-0
3578	OLQ1J03	R100272752	22/03/2026	5673-2
3579	OLZ5D74	R100272753	22/03/2026	6050-3
3580	HKL2F03	R100272754	22/03/2026	6050-3
3581	QOW3D24	R100272755	22/03/2026	5673-2
3582	HIO9F33	R100272756	22/03/2026	5673-2
3583	PVW7016	R100272757	22/03/2026	5673-2

3584	DQU3D97	R100272758	22/03/2026	5673-2
3585	PKK2G32	R100272759	22/03/2026	5673-2
3586	TDE6E20	R100272760	22/03/2026	5673-2
3587	BEP8E74	R100272761	22/03/2026	5673-2
3588	SIS8A97	R100272763	22/03/2026	5673-2
3589	HAQ6J61	R100272764	22/03/2026	5673-2
3590	ROK4D15	R100272765	22/03/2026	5673-2
3591	TCC3E94	R100272766	22/03/2026	5673-2
3592	QWY7G49	R100272767	22/03/2026	5673-2
3593	PXT0762	R100272768	22/03/2026	5673-2
3594	RUA0E54	R100272769	22/03/2026	5673-2
3595	HKD4G62	R100272770	22/03/2026	5673-2
3596	HKO6B08	R100272771	22/03/2026	6050-3
3597	DTT0772	R100272772	22/03/2026	5673-2
3598	OOV2852	R100272773	22/03/2026	7455-0
3599	RFT0H92	R100272774	22/03/2026	5673-2
3600	TYR2H31	R100272775	22/03/2026	6050-3
3601	GTN3D31	R100272776	22/03/2026	6050-3
3602	RVQ4J32	R100272777	22/03/2026	6050-3
3603	RVT1G06	R100272778	22/03/2026	6050-3
3604	TBM2B15	R100272779	22/03/2026	7455-0
3605	HJF2A66	R100272780	22/03/2026	7455-0
3606	RUN5I84	R100272781	22/03/2026	7455-0
3607	PIS3B16	R100272782	22/03/2026	7455-0
3608	TYN7E25	R100272783	22/03/2026	7455-0
3609	FPM2B18	R100272784	22/03/2026	7455-0
3610	TYO5A20	R100272785	22/03/2026	7455-0
3611	HGS2987	R100272786	22/03/2026	7455-0
3612	CNE3596	R100272787	22/03/2026	7455-0
3613	PZT4J83	R100272566	22/03/2026	7463-0
3614	NCO9983	R100272788	22/03/2026	7455-0
3615	QNV4F01	R100272567	22/03/2026	7463-0
3616	TXW3B41	R100272789	22/03/2026	7455-0
3617	SIL9D52	R100272568	22/03/2026	7463-0
3618	TTY6C18	R100272790	22/03/2026	7455-0
3619	QNT6563	R100272791	22/03/2026	7455-0
3620	HDQ5771	R100272792	22/03/2026	5673-2
3621	PZU7C34	R100272793	22/03/2026	7455-0
3622	TDU6H56	R100272569	22/03/2026	7463-0
3623	PZD2285	R100272794	22/03/2026	7455-0
3624	SYJ0H07	R100272795	22/03/2026	7455-0
3625	OPC2G32	R100272796	22/03/2026	7455-0
3626	QUQ9A66	R100272797	22/03/2026	7455-0
3627	HKO1328	R100272798	22/03/2026	7455-0
3628	HIO4247	R100272570	22/03/2026	7463-0
3629	FCZ4D15	R100272571	22/03/2026	7463-0
3630	PUA2J66	R100272572	22/03/2026	7463-0
3631	GXW1D34	R100272799	22/03/2026	7455-0
3632	PXH5148	R100272800	22/03/2026	7455-0
3633	GQL1391	R100272801	22/03/2026	7455-0
3634	TXI0A09	R100272802	22/03/2026	7455-0
3635	RUG5D95	R100272803	22/03/2026	7455-0
3636	KDE7E83	R100272573	22/03/2026	7463-0
3637	PUF8E45	R100272804	22/03/2026	7455-0
3638	FXK8C13	R100272805	22/03/2026	7455-0
3639	PXM6H61	R100272806	22/03/2026	7455-0
3640	QXL1G65	R100272807	22/03/2026	7455-0
3641	GTA8898	R100272808	22/03/2026	7455-0
3642	HDH8B04	R100272809	22/03/2026	7455-0
3643	RND6J03	R100272810	22/03/2026	7455-0
3644	HJQ7H54	R100272811	22/03/2026	7455-0
3645	REE5H02	R100272812	22/03/2026	7455-0

3646	PVH7375	R100272813	22/03/2026	7455-0
3647	GSJ5B54	R100272814	22/03/2026	7455-0
3648	PZC0H92	R100272815	22/03/2026	7455-0
3649	GWB3D34	R100272574	22/03/2026	7463-0
3650	OMG8354	R100272816	22/03/2026	7455-0
3651	RVK5H62	R100272817	22/03/2026	7455-0
3652	GNN6I95	R100272818	22/03/2026	7455-0
3653	HCY4E07	R100272575	22/03/2026	7463-0
3654	LRS2J11	R100272819	22/03/2026	7455-0
3655	QNC8G15	R100272594	22/03/2026	7463-0
3656	HHR2H75	R100272595	22/03/2026	7463-0
3657	TDL9J60	R100272820	22/03/2026	7455-0
3658	QPY4H91	R100272821	22/03/2026	7455-0
3659	TXX5I84	R100272822	22/03/2026	7455-0
3660	OLR0J54	R100272598	22/03/2026	7463-0
3661	QWW0F09	R100272823	22/03/2026	7455-0
3662	PXZ9C84	R100272824	22/03/2026	7455-0
3663	QOJ9J67	R100272825	22/03/2026	7455-0
3664	RNG9D04	R100272826	22/03/2026	7455-0
3665	GRH2I00	R100272599	22/03/2026	7463-0
3666	GZN4C80	R100272601	22/03/2026	7463-0
3667	AVM3F27	R100272827	22/03/2026	7455-0
3668	QQR3B20	R100272622	22/03/2026	7463-0
3669	TEY7B64	R100272623	22/03/2026	7463-0
3670	RVC0B47	R100272828	22/03/2026	7455-0
3671	QMU1C58	R100272829	22/03/2026	7455-0
3672	HNB8J33	R100272625	22/03/2026	7463-0
3673	GYC1C95	R100272830	22/03/2026	7455-0
3674	HQC8I13	R100272831	22/03/2026	7455-0
3675	LSM1G22	R100272564	22/03/2026	7463-0
3676	SHW1B22	R100272832	22/03/2026	7455-0
3677	QNN2506	R100272833	22/03/2026	7455-0
3678	OQQ8H31	R100272834	22/03/2026	7455-0
3679	SJF8E71	R100272576	22/03/2026	7463-0
3680	SRO8J48	R100272577	22/03/2026	7463-0
3681	OMH6E61	R100272578	22/03/2026	7463-0
3682	OMF5114	R100272579	22/03/2026	7463-0
3683	PXZ8F05	R100272835	22/03/2026	7455-0
3684	SHF2D43	R100272836	22/03/2026	7455-0
3685	PUF1834	R100272837	22/03/2026	7455-0
3686	QUF7G29	R100272838	22/03/2026	7455-0
3687	QOC6E69	R100272580	22/03/2026	7471-0
3688	QOF4G27	R100272839	22/03/2026	7455-0
3689	PXB0C02	R100272840	22/03/2026	7455-0
3690	GYW1I23	R100272841	22/03/2026	7455-0
3691	SHU3J10	R100272842	22/03/2026	7455-0
3692	OPL9E24	R100272843	22/03/2026	7455-0
3693	PXV0F92	R100272844	22/03/2026	7455-0
3694	TXL5H28	R100272845	22/03/2026	7455-0
3695	SJI1H35	R100272582	22/03/2026	7463-0
3696	ONX3C19	R100272583	22/03/2026	7463-0
3697	PZU1I82	R100272846	22/03/2026	7455-0
3698	GZG6H38	R100272584	22/03/2026	7463-0
3699	OQC3B07	R100272847	22/03/2026	7455-0
3700	PZN0A95	R100272848	22/03/2026	7455-0
3701	HMB4F23	R100272849	22/03/2026	7455-0
3702	HJA8742	R100272850	22/03/2026	7455-0
3703	SYM5H09	R100272851	22/03/2026	7455-0
3704	OPK2F62	R100272852	22/03/2026	7455-0
3705	QQL9I13	R100272853	22/03/2026	7455-0
3706	GOW1I94	R100272585	22/03/2026	7463-0
3707	FXK0976	R100272854	22/03/2026	7455-0

3708	HBS9723	R100272855	22/03/2026	7455-0
3709	RHP0B26	R100272856	22/03/2026	7455-0
3710	SQD1J92	R100272857	22/03/2026	7455-0
3711	RTC8J44	R100272586	22/03/2026	7463-0
3712	HJB1D71	R100272858	22/03/2026	7455-0
3713	KIW6867	R100272859	22/03/2026	7455-0
3714	DUG7J15	R100272860	22/03/2026	7455-0
3715	QPM1J22	R100272587	22/03/2026	7463-0
3716	HBS3335	R100272861	22/03/2026	7455-0
3717	PVY0J00	R100273047	23/03/2026	7455-0
3718	TYN7I29	R100273049	23/03/2026	7455-0
3719	TXB0F34	R100273050	23/03/2026	7455-0
3720	HFO4B78	R100273066	23/03/2026	7455-0
3721	TEO3H05	R100273067	23/03/2026	7455-0
3722	PVE4J51	R100273004	23/03/2026	7463-0
3723	LMN2C74	R100273069	23/03/2026	7455-0
3724	HMA5C61	R100273005	23/03/2026	7463-0
3725	TDW1C65	R100273006	23/03/2026	7463-0
3726	OWR4659	R100273007	23/03/2026	7463-0
3727	HNE8D66	R100273070	23/03/2026	7455-0
3728	GDJ3G47	R100273071	23/03/2026	7455-0
3729	PWD3I04	R100273073	23/03/2026	7455-0
3730	GVT4A66	R100273074	23/03/2026	7455-0
3731	OPI5E41	R100273075	23/03/2026	7455-0
3732	TCE7D11	R100273078	23/03/2026	7455-0
3733	TYI1B65	R100273079	23/03/2026	7455-0
3734	OEL1J80	R100273080	23/03/2026	7455-0
3735	PYC4I97	R100273081	23/03/2026	7455-0
3736	QKK3F82	R100273082	23/03/2026	7455-0
3737	RNJ7D76	R100273083	23/03/2026	7455-0
3738	PWU4E32	R100273084	23/03/2026	7455-0
3739	OWW1J79	R100273085	23/03/2026	7455-0
3740	TDU6H56	R100273086	23/03/2026	7463-0
3741	OLV9I85	R100273087	23/03/2026	7455-0
3742	QXI3H02	R100273088	23/03/2026	7455-0
3743	HCY9D44	R100273090	23/03/2026	7455-0
3744	ORB9723	R100273091	23/03/2026	6050-3
3745	QPC5F60	R100273092	23/03/2026	5673-2
3746	TET6E49	R100273093	23/03/2026	5673-2
3747	TYG4H51	R100273094	23/03/2026	5673-2
3748	HBU6582	R100273095	23/03/2026	5673-2
3749	PXC6A28	R100273096	23/03/2026	5673-2
3750	RUT9F10	R100273097	23/03/2026	5673-2
3751	HMO2F51	R100273098	23/03/2026	5673-2
3752	OOY9890	R100273099	23/03/2026	5673-2
3753	SHT6J76	R100273104	23/03/2026	5673-2
3754	HJP9925	R100273105	23/03/2026	5673-2
3755	GSW6621	R100273106	23/03/2026	5673-2
3756	TEQ0H80	R100273108	23/03/2026	5673-2
3757	GKF4F61	R100273109	23/03/2026	5673-2
3758	TYP4B84	R100273110	23/03/2026	7455-0
3759	TEH3C07	R100273112	23/03/2026	5673-2
3760	SIG3A82	R100273113	23/03/2026	5673-2
3761	TEG5G88	R100273114	23/03/2026	5673-2
3762	HFS3211	R100273116	23/03/2026	5673-2
3763	HET9E78	R100273117	23/03/2026	5673-2
3764	HGH5318	R100273118	23/03/2026	5673-2
3765	SGU9F34	R100273119	23/03/2026	7455-0
3766	RUN8A70	R100273120	23/03/2026	5673-2
3767	RNL0J01	R100273121	23/03/2026	5673-2
3768	GYF9D54	R100273122	23/03/2026	7455-0
3769	JMD7I98	R100273123	23/03/2026	6050-3

3770	TYH0E54	R100273124	23/03/2026	6050-3
3771	TDF7I15	R100273125	23/03/2026	5673-2
3772	HMH0B74	R100273126	23/03/2026	5673-2
3773	PVI7569	R100273127	23/03/2026	5673-2
3774	RNW6J70	R100273128	23/03/2026	5673-2
3775	PXJ0E37	R100273129	23/03/2026	5673-2
3776	TYK2J50	R100273130	23/03/2026	7455-0
3777	PVZ6231	R100273131	23/03/2026	7455-0
3778	OQD8568	R100273133	23/03/2026	7455-0
3779	QPM2E82	R100273136	23/03/2026	5673-2
3780	GUA7612	R100273137	23/03/2026	7455-0
3781	HDC7B91	R100273138	23/03/2026	5673-2
3782	HIC3484	R100273139	23/03/2026	7455-0
3783	HEW7030	R100273140	23/03/2026	7463-0
3784	PYM4D78	R100273155	23/03/2026	7463-0
3785	GUA5I25	R100273156	23/03/2026	7455-0
3786	HFY3B03	R100273157	23/03/2026	7455-0
3787	HET3J47	R100273158	23/03/2026	7455-0
3788	QUM8J76	R100273159	23/03/2026	7463-0
3789	HOJ5G24	R100273160	23/03/2026	7455-0
3790	SIK2A35	R100273161	23/03/2026	7455-0
3791	TCE7D11	R100273162	23/03/2026	7455-0
3792	TYE7J42	R100273163	23/03/2026	7463-0
3793	SIF1F21	R100273164	23/03/2026	7455-0
3794	TYK7H48	R100273165	23/03/2026	7455-0
3795	QPK2A66	R100273166	23/03/2026	7455-0
3796	HNE0C11	R100273167	23/03/2026	7455-0
3797	GOW4207	R100273168	23/03/2026	7455-0
3798	RUD3B70	R100273008	23/03/2026	7471-0
3799	OPS7902	R100273169	23/03/2026	7455-0
3800	LQN5D04	R100273170	23/03/2026	7455-0
3801	HAE9539	R100273171	23/03/2026	7463-0
3802	RNW7B23	R100273172	23/03/2026	7455-0
3803	HHJ5494	R100273173	23/03/2026	7455-0
3804	LNQ5103	R100273174	23/03/2026	7455-0
3805	OCA8I55	R100273175	23/03/2026	7455-0
3806	QNQ0E62	R100273176	23/03/2026	7455-0
3807	FJN1B41	R100273177	23/03/2026	7455-0
3808	SHI2I16	R100273178	23/03/2026	7463-0
3809	QUJ4958	R100273179	23/03/2026	7463-0
3810	QOZ1B90	R100273180	23/03/2026	7463-0
3811	SHI0D32	R100273181	23/03/2026	7455-0
3812	SYA9A74	R100273182	23/03/2026	7455-0
3813	TYG4H51	R100273183	23/03/2026	7455-0
3814	QUM1G53	R100273184	23/03/2026	7455-0
3815	HOG3878	R100273185	23/03/2026	7455-0
3816	GIQ2C85	R100273186	23/03/2026	7463-0
3817	QPH8E16	R100273187	23/03/2026	7455-0
3818	RNA8B56	R100273188	23/03/2026	7455-0
3819	HGK9J67	R100273189	23/03/2026	7455-0
3820	QXM1F51	R100273190	23/03/2026	7455-0
3821	RFV3D36	R100273191	23/03/2026	7455-0
3822	TXZ2A97	R100273192	23/03/2026	7455-0
3823	QQB2D70	R100273193	23/03/2026	7463-0
3824	ONR4G33	R100273194	23/03/2026	7455-0
3825	EIM6A25	R100273195	23/03/2026	7463-0
3826	TXI4H82	R100273196	23/03/2026	7455-0
3827	UIX7G99	R100273197	23/03/2026	7455-0
3828	UAB1E56	R100273198	23/03/2026	7455-0
3829	HNP1D10	R100273199	23/03/2026	7455-0
3830	HKX6G29	R100273200	23/03/2026	7455-0
3831	OWM4C61	R100273201	23/03/2026	7455-0

3832	HDV3J23	R100273202	23/03/2026	7463-0
3833	OWQ7A46	R100273203	23/03/2026	7455-0
3834	QUL8080	R100273204	23/03/2026	7455-0
3835	HEE1I11	R100273205	23/03/2026	7455-0
3836	HAK4H52	R100273206	23/03/2026	7463-0
3837	QUB3F91	R100273207	23/03/2026	7455-0
3838	QPK2A66	R100273208	23/03/2026	7455-0
3839	HFS6I77	R100273209	23/03/2026	7455-0
3840	ORB4A23	R100273210	23/03/2026	7455-0
3841	QXC5D87	R100273211	23/03/2026	7455-0
3842	HGA9B53	R100273212	23/03/2026	7455-0
3843	GWR9F28	R100273213	23/03/2026	7455-0
3844	OWT7A01	R100273214	23/03/2026	7463-0
3845	OWZ7091	R100273215	23/03/2026	7463-0
3846	TDP1A78	R100273216	23/03/2026	7455-0
3847	OOV3098	R100273217	23/03/2026	7455-0
3848	AVN0G91	R100273218	23/03/2026	7455-0
3849	RUK8H54	R100273219	23/03/2026	7463-0
3850	OWJ1J87	R100273220	23/03/2026	7455-0
3851	OXE6282	R100273221	23/03/2026	7463-0
3852	GFP4F55	R100273222	23/03/2026	7455-0
3853	GTW0578	R100273223	23/03/2026	7455-0
3854	UAA0G05	R100273224	23/03/2026	7455-0
3855	ELA7I90	R100273225	23/03/2026	7455-0
3856	KXW7G97	R100273226	23/03/2026	7455-0
3857	TDC0A16	R100273227	23/03/2026	7455-0
3858	TDU7J66	R100273228	23/03/2026	7455-0
3859	HGB9574	R100273229	23/03/2026	7455-0
3860	HAO7H76	R100273230	23/03/2026	7455-0
3861	HKV2860	R100273231	23/03/2026	7455-0
3862	QXV1A64	R100273232	23/03/2026	7455-0
3863	HNE8D66	R100273233	23/03/2026	7463-0
3864	TXH0I99	R100273234	23/03/2026	7455-0
3865	PSP1I04	R100273235	23/03/2026	7455-0
3866	HEJ2H02	R100273236	23/03/2026	7463-0
3867	QDA4A99	R100273237	23/03/2026	7455-0
3868	PZG5C39	R100273238	23/03/2026	7455-0
3869	SIW4D41	R100273239	23/03/2026	7455-0
3870	TDU7J66	R100273240	23/03/2026	7455-0
3871	JSK9B72	R100273241	23/03/2026	7455-0
3872	GQG3409	R100273009	23/03/2026	7471-0
3873	GXU3I49	R100273242	23/03/2026	7463-0
3874	GZA4546	R100273243	23/03/2026	7455-0
3875	GVW8F51	R100273244	23/03/2026	7455-0
3876	HEH0C66	R100273010	23/03/2026	7471-0
3877	QWX6C26	R100273245	23/03/2026	7455-0
3878	RNC9G07	R100273246	23/03/2026	7455-0
3879	LQK3J83	R100273247	23/03/2026	7455-0
3880	RFY1H61	R100273248	23/03/2026	7455-0
3881	TSD1E40	R100273249	23/03/2026	7455-0
3882	GYS7299	R100273250	23/03/2026	7455-0
3883	QXC5D87	R100273252	23/03/2026	7455-0
3884	HNX6286	R100273253	23/03/2026	7455-0
3885	QNP1C27	R100273254	23/03/2026	7455-0
3886	HLH1B05	R100273255	23/03/2026	7455-0
3887	TXT6F05	R100273256	23/03/2026	7455-0
3888	RMD3I09	R100273257	23/03/2026	7463-0
3889	RMM5F95	R100273258	23/03/2026	7455-0
3890	HJW3G98	R100273259	23/03/2026	7455-0
3891	BGP9D88	AG10240665	23/03/2026	5550-0
3892	HIK3I48	AG10240666	23/03/2026	5509-0
3893	QQM9I86	AG10240667	23/03/2026	5568-0

3894	OXA6228	AG10250738	23/03/2026	7625-1
3895	DPA4108	AG10250739	23/03/2026	7625-2
3896	GYX2B39	AG10248536	23/03/2026	7633-1
3897	PET9E64	AG10249100	23/03/2026	7366-2
3898	RFS0C80	AG10248539	23/03/2026	5185-1
3899	TYS3D27	AG10251701	23/03/2026	7340-0
3900	GBB4E44	AG10240668	23/03/2026	5185-1
3901	QPL0G52	AG10248540	23/03/2026	6122-0
3902	GUF0040	AG10248541	23/03/2026	5185-1
3903	EYE0586	AG10247228	23/03/2026	5185-1
3904	JJH3E72	AG10247230	23/03/2026	5550-0
3905	HGL2382	AG10249125	23/03/2026	5550-0
3906	TDV4J47	AG10249126	23/03/2026	7633-1
3907	GTT4691	AG10249127	23/03/2026	5541-4
3908	GVX9571	AG10249128	23/03/2026	6599-2
3909	QMU9A23	AG10250740	23/03/2026	7340-0
3910	OPM1I01	AG10248151	23/03/2026	6602-0
3911	NXY2J70	AG10248257	23/03/2026	5550-0
3912	PZU3055	AG10244564	23/03/2026	5550-0
3913	HEW3I35	AG10244565	23/03/2026	5550-0
3914	REI3I82	AG10244566	23/03/2026	5550-0
3915	HJB1765	AG10246963	23/03/2026	5509-0
3916	TER1I85	AG10246964	23/03/2026	7633-1
3917	RFO7E84	AG10246965	23/03/2026	5878-0
3918	QPV7G42	AG10246966	23/03/2026	7340-0
3919	QPV7G42	AG10246967	23/03/2026	6653-1
3920	GXP8C20	AG10251122	23/03/2026	6599-2
3921	GXP8C20	AG10251123	23/03/2026	5010-0
3922	GXP8C20	AG10251124	23/03/2026	6610-2
3923	PXS6322	AG10251702	23/03/2026	7340-0
3924	RVQ6A53	AG10251703	23/03/2026	7340-0
3925	PYE2J20	AG10251704	23/03/2026	7366-2
3926	PWQ4432	AG10251705	23/03/2026	5185-1
3927	SHD0E01	AG10251125	23/03/2026	6602-0
3928	SHD0E01	AG10251126	23/03/2026	6726-1
3929	SHD0E01	AG10251127	23/03/2026	6610-2
3930	HMG9E52	AG10250211	23/03/2026	5010-0
3931	HMG9E52	AG10250212	23/03/2026	6599-2
3932	HMG9E52	AG10250213	23/03/2026	7340-0
3933	HMG9E52	AG10250214	23/03/2026	6637-1
3934	TEA4J39	AG10251706	23/03/2026	5452-1
3935	TCV4E61	AG10250215	23/03/2026	6653-1
3936	TCV4E61	AG10250216	23/03/2026	7340-0
3937	TCV4E61	AG10250217	23/03/2026	6726-1
3938	EKQ8F27	AG10250218	23/03/2026	6599-2
3939	QXC7755	AG10242451	23/03/2026	6564-0
3940	TXF0H22	AG10242452	23/03/2026	5010-0
3941	ODE4G85	AG10249617	23/03/2026	5550-0
3942	GSY6045	AG10249618	23/03/2026	5550-0
3943	JFB3J00	AG10249619	23/03/2026	5550-0
3944	KOI7388	AG10249620	23/03/2026	5550-0
3945	PZQ9601	AG10249621	23/03/2026	5380-0
3946	HBH9I20	AG10251707	23/03/2026	6530-0
3947	HBH9I20	AG10251708	23/03/2026	5185-1
3948	QOD4045	R100274240	23/03/2026	7455-0
3949	RUL3C46	R100274204	23/03/2026	7455-0
3950	QUJ4958	R100274206	23/03/2026	7455-0
3951	RUH8F65	R100274207	23/03/2026	7455-0
3952	HLB7816	R100274208	23/03/2026	7455-0
3953	QPH8E16	R100274209	23/03/2026	7455-0
3954	HDJ0144	R100273021	23/03/2026	6050-3
3955	PWM2555	R100273022	23/03/2026	6050-3

3956	SYV8D33	R100273023	23/03/2026	6050-3
3957	SIY9F35	R100273024	23/03/2026	6050-3
3958	OWZ1336	R100273025	23/03/2026	6050-3
3959	HJK3C30	R100273026	23/03/2026	6050-3
3960	SID2B32	R100273027	23/03/2026	6050-3
3961	PVQ9B42	R100273028	23/03/2026	6050-3
3962	FPP5C72	R100273029	23/03/2026	6050-3
3963	QSR3G83	R100273755	24/03/2026	7463-0
3964	QSR3G83	R100273756	24/03/2026	7463-0
3965	QOX6E65	R100273758	24/03/2026	7455-0
3966	PLG6G61	R100273764	24/03/2026	7455-0
3967	LCN9290	R100273030	24/03/2026	6050-3
3968	OLW6E47	R100273031	24/03/2026	6050-3
3969	GDE9J74	R100273032	24/03/2026	6050-3
3970	EYV5H36	R100273033	24/03/2026	6050-3
3971	OQS2C85	R100273034	24/03/2026	6050-3
3972	BDK7C84	R100273035	24/03/2026	6050-3
3973	TDB3F81	R100273037	24/03/2026	6050-3
3974	RGB4H11	R100273038	24/03/2026	6050-3
3975	OXE2868	R100273040	24/03/2026	6050-3
3976	HJQ2I01	R100273045	24/03/2026	6050-3
3977	TDN4J53	R100273260	24/03/2026	7455-0
3978	PVJ1H81	R100273261	24/03/2026	7455-0
3979	HEN8237	R100273262	24/03/2026	7455-0
3980	TEH9G27	R100273263	24/03/2026	7455-0
3981	TEH9G32	R100273264	24/03/2026	7455-0
3982	TXQ4B18	R100273265	24/03/2026	7455-0
3983	TDC2I98	R100273266	24/03/2026	7455-0
3984	RMK9D73	R100273267	24/03/2026	7455-0
3985	HMH2H25	R100273268	24/03/2026	7455-0
3986	LRE7C81	R100273269	24/03/2026	7455-0
3987	TCB0I15	R100273270	24/03/2026	7471-0
3988	RVS5B91	R100273271	24/03/2026	7455-0
3989	PUD8541	R100273272	24/03/2026	7455-0
3990	QUM8J33	R100273273	24/03/2026	7455-0
3991	HCF4115	R100273274	24/03/2026	7471-0
3992	GBD5F99	R100273275	24/03/2026	7463-0
3993	SYV0J35	R100273276	24/03/2026	7455-0
3994	QOY5692	R100273277	24/03/2026	7455-0
3995	HKW8B71	R100273278	24/03/2026	7455-0
3996	TDS6F57	R100273279	24/03/2026	7455-0
3997	QXN2664	R100273280	24/03/2026	7455-0
3998	HDI4I38	R100273281	24/03/2026	7455-0
3999	HEX5916	R100273282	24/03/2026	5673-2
4000	DGK9C05	R100273283	24/03/2026	5673-2
4001	OLW3B39	R100273284	24/03/2026	5673-2
4002	HCJ8903	R100273286	24/03/2026	5673-2
4003	SZD2C94	R100273287	24/03/2026	5673-2
4004	TTL1J59	R100273288	24/03/2026	5673-2
4005	HNA1712	R100273289	24/03/2026	5673-2
4006	QOP7H08	R100273290	24/03/2026	5673-2
4007	QUL7B80	R100273291	24/03/2026	5673-2
4008	HNX5336	R100273292	24/03/2026	5673-2
4009	TDR0H99	R100273293	24/03/2026	5673-2
4010	GVV5947	R100273294	24/03/2026	7455-0
4011	GZI1J42	R100273295	24/03/2026	5673-2
4012	OXG1E94	R100273296	24/03/2026	5673-2
4013	QWS7G32	R100273297	24/03/2026	5673-2
4014	PZA6037	R100273298	24/03/2026	5673-2
4015	TER1I85	R100273299	24/03/2026	5673-2
4016	HMC8E99	R100273300	24/03/2026	5673-2
4017	QNO5180	R100273301	24/03/2026	5673-2

4018	PWJ6F04	R100273302	24/03/2026	5673-2
4019	OWX7199	R100273303	24/03/2026	5673-2
4020	TCU7G86	R100273304	24/03/2026	5673-2
4021	TCI0B91	R100273306	24/03/2026	6050-3
4022	RNO6F77	R100273307	24/03/2026	5673-2
4023	OXK5B52	R100273308	24/03/2026	5673-2
4024	UAI9F89	R100273309	24/03/2026	5673-2
4025	HOC1J05	R100273310	24/03/2026	5673-2
4026	RKN6F18	R100273311	24/03/2026	5673-2
4027	GBZ4B35	R100273312	24/03/2026	6050-3
4028	RFD3A21	R100273313	24/03/2026	5673-2
4029	QPY0H90	R100273314	24/03/2026	5673-2
4030	PXV4C57	R100273315	24/03/2026	5673-2
4031	RUP9B28	R100273316	24/03/2026	5673-2
4032	TYP5I32	R100273317	24/03/2026	7463-0
4033	QQY7607	R100273318	24/03/2026	5673-2
4034	RMJ0C79	R100273319	24/03/2026	7455-0
4035	RNW1A17	R100273320	24/03/2026	7455-0
4036	PWU5I92	R100273321	24/03/2026	7455-0
4037	OXE8946	R100273322	24/03/2026	7455-0
4038	TDZ2D57	R100273323	24/03/2026	7455-0
4039	HKA6H25	R100273324	24/03/2026	7455-0
4040	TYP5I32	R100273141	24/03/2026	7471-0
4041	TYM8J29	R100273142	24/03/2026	5673-2
4042	JJU7I77	R100273143	24/03/2026	7463-0
4043	RNX7A65	R100273144	24/03/2026	7455-0
4044	RUM2G19	R100273145	24/03/2026	5673-2
4045	GIS4E23	R100273146	24/03/2026	7463-0
4046	RFD9J75	R100273147	24/03/2026	7455-0
4047	TEB6G80	R100273148	24/03/2026	7455-0
4048	HIL0A90	R100273149	24/03/2026	7455-0
4049	HDH8B04	R100273055	24/03/2026	7463-0
4050	OOV2G10	R100273056	24/03/2026	7455-0
4051	QOB2600	R100273057	24/03/2026	7455-0
4052	HAE9539	R100273058	24/03/2026	7455-0
4053	HNV8H66	R100273059	24/03/2026	7455-0
4054	HJW3F98	R100273060	24/03/2026	7455-0
4055	SFQ4E59	R100273061	24/03/2026	7455-0
4056	TXY1F62	R100273062	24/03/2026	7455-0
4057	UAX6E59	R100273063	24/03/2026	7455-0
4058	HIV6C98	R100273064	24/03/2026	7455-0
4059	PUK7243	R100273065	24/03/2026	7455-0
4060	NXZ2H84	R100273068	24/03/2026	7455-0
4061	LQQ1H93	R100273072	24/03/2026	7455-0
4062	PXP4127	R100273076	24/03/2026	7455-0
4063	AJW5455	R100273077	24/03/2026	7455-0
4064	IWY6I08	R100273100	24/03/2026	7455-0
4065	HGS8E69	R100273101	24/03/2026	7455-0
4066	REF0C87	R100273102	24/03/2026	7463-0
4067	SYT2C70	R100273103	24/03/2026	7455-0
4068	IQY7F68	R100273107	24/03/2026	7471-0
4069	TDJ3G86	R100273111	24/03/2026	7455-0
4070	PVC5H45	R100273115	24/03/2026	7455-0
4071	HBJ1E51	R100273132	24/03/2026	7455-0
4072	HLZ1522	R100273134	24/03/2026	7455-0
4073	GYG6991	R100273135	24/03/2026	7455-0
4074	TDZ8I86	R100273150	24/03/2026	7455-0
4075	LKH5G47	R100273151	24/03/2026	7455-0
4076	GHZ7C93	R100273152	24/03/2026	7455-0
4077	TDS6F57	R100273153	24/03/2026	7463-0
4078	SYS7H06	R100273154	24/03/2026	7463-0
4079	HEG5J03	R100273325	24/03/2026	7455-0

4080	TEZ5E75	R100273326	24/03/2026	7463-0
4081	OOV2G10	R100273327	24/03/2026	7455-0
4082	TZA6G81	R100273328	24/03/2026	7455-0
4083	GSY9A77	R100273329	24/03/2026	7455-0
4084	KGR9020	R100273330	24/03/2026	7455-0
4085	GYL3E37	R100273331	24/03/2026	7455-0
4086	HCF4115	R100273332	24/03/2026	7455-0
4087	GWL1272	R100273333	24/03/2026	7455-0
4088	RVD9G96	R100273334	24/03/2026	7455-0
4089	PZY8B49	R100273335	24/03/2026	7455-0
4090	HCL2650	R100273336	24/03/2026	7455-0
4091	HCW4E47	R100273337	24/03/2026	7455-0
4092	HHY4155	R100273338	24/03/2026	7455-0
4093	HKE6D93	R100273339	24/03/2026	7455-0
4094	QNV3064	R100273340	24/03/2026	7463-0
4095	TYW5E92	R100273341	24/03/2026	7455-0
4096	QPT4995	R100273342	24/03/2026	7463-0
4097	BEH0C14	R100273343	24/03/2026	7455-0
4098	HMR5557	R100273345	24/03/2026	7463-0
4099	MUN2527	R100273346	24/03/2026	7455-0
4100	KYW6H36	R100273347	24/03/2026	7455-0
4101	OQU1A33	R100273348	24/03/2026	7455-0
4102	TXY3J65	R100273349	24/03/2026	7463-0
4103	BEH0C14	R100273350	24/03/2026	7455-0
4104	PXP4B78	R100273351	24/03/2026	7455-0
4105	RUD4I12	R100273352	24/03/2026	7455-0
4106	QPZ2E80	R100273353	24/03/2026	7455-0
4107	HAR9I24	R100273354	24/03/2026	7455-0
4108	RFZ6A12	R100273355	24/03/2026	7455-0
4109	PUH8A85	R100273356	24/03/2026	7455-0
4110	PJA5J86	R100273357	24/03/2026	7455-0
4111	PWY3217	R100273358	24/03/2026	7455-0
4112	OQX6D77	R100273359	24/03/2026	7455-0
4113	QDA4A99	R100273360	24/03/2026	7455-0
4114	QOE2A03	R100273361	24/03/2026	7463-0
4115	HEJ2H02	R100273362	24/03/2026	7455-0
4116	LPG5305	R100273363	24/03/2026	7455-0
4117	HLV4I72	R100273364	24/03/2026	7463-0
4118	GZA9F46	R100273365	24/03/2026	7455-0
4119	ORE8H44	R100273366	24/03/2026	7455-0
4120	FBN3I05	R100273367	24/03/2026	7455-0
4121	TKU1H82	R100273368	24/03/2026	7463-0
4122	QXF2D95	R100273369	24/03/2026	7455-0
4123	SYO1B21	R100273370	24/03/2026	7463-0
4124	OWV5B06	R100273371	24/03/2026	7463-0
4125	SDD3F09	R100273011	24/03/2026	7471-0
4126	JFN5728	R100273012	24/03/2026	7455-0
4127	TDF6A69	R100273013	24/03/2026	7455-0
4128	PTB9A07	R100273014	24/03/2026	7455-0
4129	DFY6D47	R100273015	24/03/2026	7455-0
4130	ORE8H44	R100273017	24/03/2026	7455-0
4131	PJA5J86	R100273018	24/03/2026	7455-0
4132	RFL1I48	R100273019	24/03/2026	7455-0
4133	QDA4A99	R100273020	24/03/2026	7455-0
4134	RTI6H11	R100273036	24/03/2026	7455-0
4135	JVF3C95	R100273039	24/03/2026	7455-0
4136	GHE6G43	R100273041	24/03/2026	7455-0
4137	QUN9F16	R100273042	24/03/2026	7455-0
4138	HFG3510	R100273043	24/03/2026	7455-0
4139	OWQ3465	R100273044	24/03/2026	7455-0
4140	QOV4135	R100273046	24/03/2026	7455-0
4141	PVZ6043	R100273051	24/03/2026	7455-0

4142	SIO9B00	R100273052	24/03/2026	7455-0
4143	PVI8B17	AG10247127	24/03/2026	5185-1
4144	RFU5H71	AG10247128	24/03/2026	7340-0
4145	QMU2C76	AG10249757	24/03/2026	5185-1
4146	DFO3252	AG10249758	24/03/2026	5185-1
4147	DFO3252	AG10249759	24/03/2026	7633-1
4148	KEY9J70	AG10249760	24/03/2026	5185-1
4149	GWR7198	AG10249761	24/03/2026	5185-1
4150	PVP4F83	AG10249762	24/03/2026	5185-1
4151	HCH1B01	AG10249763	24/03/2026	5185-1
4152	OLO7D63	AG10249764	24/03/2026	5185-1
4153	HNQ7B40	AG10249765	24/03/2026	5185-1
4154	OWN1E24	AG10249766	24/03/2026	5185-1
4155	HAA8143	AG10249767	24/03/2026	5185-1
4156	HAA8143	AG10249768	24/03/2026	7633-1
4157	TDN1I78	AG10249769	24/03/2026	5185-1
4158	HMG1B87	AG10247130	24/03/2026	5550-0
4159	HLH9E22	AG10247131	24/03/2026	5550-0
4160	KIZ4304	AG10234619	24/03/2026	5568-0
4161	PGR9E21	AG10250741	24/03/2026	7633-2
4162	RTF4E85	AG10234620	24/03/2026	5509-0
4163	OPI2783	AG10250742	24/03/2026	6122-0
4164	HLR9B88	AG10249770	24/03/2026	5185-1
4165	GSO6381	AG10249772	24/03/2026	5185-1
4166	CPQ3I67	AG10249774	24/03/2026	5185-1
4167	HIZ0444	AG10247231	24/03/2026	7366-2
4168	OLZ0488	AG10247232	24/03/2026	5550-0
4169	RVC4E22	AG10247233	24/03/2026	5550-0
4170	TEJ3C15	AG10247234	24/03/2026	7366-2
4171	HMV5G78	AG10247235	24/03/2026	7366-2
4172	KKF4706	AG10250743	24/03/2026	6599-2
4173	JHI3E18	AG10250744	24/03/2026	5622-2
4174	TZA2B89	AG10249775	24/03/2026	5185-1
4175	OXE3G69	AG10249776	24/03/2026	7633-1
4176	HNA4867	AG10249777	24/03/2026	5185-1
4177	HLU8873	AG10249778	24/03/2026	5185-1
4178	GXJ4894	AG10249779	24/03/2026	5185-1
4179	HHY8H25	AG10248258	24/03/2026	7366-2
4180	QPR8H53	AG10248259	24/03/2026	7366-2
4181	PYA9509	AG10248260	24/03/2026	5185-1
4182	QNC3B40	AG10248264	24/03/2026	5550-0
4183	QNC3B40	AG10248266	24/03/2026	5550-0
4184	OXA0D56	AG10248267	24/03/2026	5550-0
4185	AHU5545	AG10248268	24/03/2026	5550-0
4186	NZS3A37	AG10248269	24/03/2026	5541-1
4187	QPP7I96	AG10248270	24/03/2026	5541-1
4188	GOF1C83	AG10248271	24/03/2026	5550-0
4189	RNC7C91	AG10245977	24/03/2026	7340-0
4190	TYM4I25	AG10245978	24/03/2026	7633-1
4191	TYF5I71	AG10245979	24/03/2026	7633-1
4192	PWN4785	AG10245980	24/03/2026	7633-1
4193	RNI4G45	AG10245981	24/03/2026	5550-0
4194	SGG3C43	AG10245982	24/03/2026	5525-0
4195	TCV4C66	AG10245983	24/03/2026	7633-1
4196	SYN4I96	AG10249129	24/03/2026	7340-0
4197	PZM8I12	AG10249781	24/03/2026	5185-1
4198	OQW1E26	AG10249782	24/03/2026	5185-1
4199	GOU3773	AG10242143	24/03/2026	6530-0
4200	GYC5I90	AG10249783	24/03/2026	5185-1
4201	PYI8727	AG10249784	24/03/2026	5185-1
4202	TCR1D24	AG10249786	24/03/2026	5185-1
4203	HNB7E39	AG10249787	24/03/2026	5185-1

4204	PQT6I14	AG10249788	24/03/2026	5185-1
4205	RNZ5D07	AG10249789	24/03/2026	5185-1
4206	HDL6G56	AG10242453	24/03/2026	5010-0
4207	HDL6G56	AG10242454	24/03/2026	7340-0
4208	HDL6G56	AG10242455	24/03/2026	6637-1
4209	TXA9D84	AG10252227	24/03/2026	5487-0
4210	TXA9D84	AG10252228	24/03/2026	5401-0
4211	GOV1513	AG10252229	24/03/2026	5843-4
4212	GKK8061	AG10252230	24/03/2026	7633-2
4213	GKK8061	AG10252231	24/03/2026	6599-2
4214	TXQ7D42	AG10248152	24/03/2026	6122-0
4215	HJC3970	AG10240670	24/03/2026	7366-2
4216	GWC6691	AG10246588	24/03/2026	5550-0
4217	HFY9A04	AG10249554	24/03/2026	5010-0
4218	HFY9A04	AG10249555	24/03/2026	7340-0
4219	RUB5E75	AG10249556	24/03/2026	6726-1
4220	RUB5E75	AG10249557	24/03/2026	6610-2
4221	RUB5E75	AG10249558	24/03/2026	6599-2
4222	OLQ1J03	AG10251128	24/03/2026	5010-0
4223	HOH0C33	AG10251129	24/03/2026	5010-0
4224	HOH0C33	AG10251130	24/03/2026	6599-2
4225	OPT1B04	AG10251132	24/03/2026	6599-2
4226	HJG1233	AG10249407	24/03/2026	5380-0
4227	QPY8D49	AG10248858	24/03/2026	5541-1
4228	QNC8J45	AG10248859	24/03/2026	5541-1
4229	HLS8312	AG10248860	24/03/2026	5550-0
4230	EIL2E91	AG10248861	24/03/2026	5550-0
4231	TXY8F09	AG10248862	24/03/2026	5380-0
4232	RTV2F42	AG10248863	24/03/2026	5738-0
4233	NKL0J20	AG10248864	24/03/2026	5550-0
4234	OPY5A83	AG10248865	24/03/2026	5550-0
4235	TEP7F39	AG10245990	24/03/2026	7366-2
4236	TDN1E28	AG10249408	24/03/2026	7340-0
4237	GZT2J80	AG10252245	24/03/2026	6530-0
4238	TCY9J94	AG10252247	24/03/2026	5991-0
4239	LLQ7B28	AG10240672	24/03/2026	5550-0
4240	LOV0367	AG10240671	24/03/2026	5525-0
4241	HBH9I20	AG10252259	24/03/2026	6530-0
4242	QNO2209	AG10249790	25/03/2026	5738-0
4243	GUU6194	AG10245004	25/03/2026	5568-0
4244	RFQ8H14	AG10249791	25/03/2026	7340-0
4245	QIV5457	AG10250745	25/03/2026	7633-2
4246	TDF7C48	AG10250747	25/03/2026	5991-0
4247	SYJ0C50	AG10248542	25/03/2026	5835-0
4248	GYP7D40	AG10247239	25/03/2026	7366-2
4249	GNV0348	AG10247240	25/03/2026	5185-2
4250	GMA1001	AG10250749	25/03/2026	6564-0
4251	GDI8A33	AG10249130	25/03/2026	5550-0
4252	OQU3300	AG10249131	25/03/2026	5568-0
4253	HCY4745	AG10249132	25/03/2026	5550-0
4254	HLF8C62	AG10248153	25/03/2026	6742-0
4255	HEH0696	AG10250750	25/03/2026	7340-0
4256	SIH7E95	AG10250751	25/03/2026	7340-0
4257	RFZ0F97	AG10250752	25/03/2026	7340-0
4258	DVF7B78	AG10250753	25/03/2026	7340-0
4259	HKJ7222	AG10250754	25/03/2026	5185-1
4260	RFU6H83	AG10248272	25/03/2026	5550-0
4261	HGQ8100	AG10248273	25/03/2026	7633-1
4262	HLA9H74	AG10248274	25/03/2026	5550-0
4263	TIT0G74	AG10248275	25/03/2026	7633-1
4264	TXU2A31	AG10248276	25/03/2026	7633-1
4265	RTQ5G82	AG10248277	25/03/2026	5550-0

4266	GYR7D32	AG10234621	25/03/2026	5541-1
4267	HEW6B66	AG10234623	25/03/2026	7625-1
4268	ENK4B18	AG10249622	25/03/2026	5185-1
4269	ENK4B18	AG10249623	25/03/2026	6530-0
4270	PXW3500	AG10249625	25/03/2026	7366-2
4271	PVO2998	AG10246968	25/03/2026	6670-0
4272	PYS5A88	AG10250219	25/03/2026	6599-2
4273	HGX2273	AG10250220	25/03/2026	6599-2
4274	OME1071	AG10250222	25/03/2026	6599-2
4275	HID6395	AG10242456	25/03/2026	6599-2
4276	GPU1F29	AG10250223	25/03/2026	6599-2
4277	GPU1F29	AG10250224	25/03/2026	5010-0
4278	GPU1F29	AG10250225	25/03/2026	5185-1
4279	GPU1F29	AG10250226	25/03/2026	5835-0
4280	QNE4697	AG10251134	25/03/2026	5410-0
4281	PXS6322	AG10242457	25/03/2026	7340-0
4282	GTY1C51	AG10251710	25/03/2026	7366-2
4283	QNR9151	AG10251711	25/03/2026	7340-0
4284	HKS2C07	AG10250228	25/03/2026	5185-1
4285	OQY9J21	AG10250229	25/03/2026	7234-0
4286	GTF3I57	AG10250230	25/03/2026	6599-2
4287	QUS4F38	AG10250232	25/03/2026	6769-0
4288	OQT7I17	AG10250233	25/03/2026	6769-0
4289	OLV7A23	AG10250234	25/03/2026	6769-0
4290	HDE3895	AG10250235	25/03/2026	6599-2
4291	OPE5C12	AG10250236	25/03/2026	6769-0
4292	OLT0B12	AG10250237	25/03/2026	6769-0
4293	LQD3A93	AG10250238	25/03/2026	6769-0
4294	NWO5732	AG10250240	25/03/2026	6599-2
4295	ENK4B18	AG10250241	25/03/2026	6548-0
4296	TCQ5I70	AG10250242	25/03/2026	7056-2
4297	RMS8J62	AG10250244	25/03/2026	6637-1
4298	RMS8J62	AG10250245	25/03/2026	7340-0
4299	RNF3F41	AG10251401	25/03/2026	5452-1
4300	SYX3E32	AG10249577	25/03/2026	6599-2
4301	SYX3E32	AG10249578	25/03/2026	6637-2
4302	HIS2A17	AG10249579	25/03/2026	6645-0
4303	CXT9A19	AG10245005	25/03/2026	5738-0
4304	GSX8C15	AG10245006	25/03/2026	7340-0
4305	GSX8C15	AG10245012	25/03/2026	5010-0
4306	HNU1227	R100273726	25/03/2026	7455-0
4307	HFP1782	R100273727	25/03/2026	7455-0
4308	UAZ2J95	R100273728	25/03/2026	7455-0
4309	SHU1A61	R100273729	25/03/2026	7455-0
4310	RFP6H33	R100273374	25/03/2026	7463-0
4311	CUR5J10	R100273375	25/03/2026	7463-0
4312	DTD2B50	R100273730	25/03/2026	7455-0
4313	TXI0A24	R100273376	25/03/2026	7463-0
4314	OPJ3J37	R100273732	25/03/2026	7455-0
4315	PZZ7726	R100273733	25/03/2026	7455-0
4316	HKF5463	R100273377	25/03/2026	7463-0
4317	HHQ9419	R100273378	25/03/2026	7463-0
4318	TXX5I67	R100273573	25/03/2026	7455-0
4319	OME4101	R100273379	25/03/2026	7463-0
4320	TXK5H35	R100273575	25/03/2026	7455-0
4321	RUF9D23	R100273577	25/03/2026	7455-0
4322	PZW3H98	R100273579	25/03/2026	7455-0
4323	HJO4A53	R100273580	25/03/2026	7455-0
4324	GUW1489	R100273587	25/03/2026	7455-0
4325	OMA1116	R100273589	25/03/2026	7455-0
4326	OXJ5C18	R100273600	25/03/2026	7455-0
4327	QWU5E06	R100273602	25/03/2026	7455-0

4328	ODM0G32	R100273609	25/03/2026	7455-0
4329	OWP2353	R100273393	25/03/2026	7463-0
4330	TWZ5G30	R100273613	25/03/2026	7455-0
4331	SIZ3F43	R100273616	25/03/2026	7455-0
4332	GJU1C81	R100273627	25/03/2026	7455-0
4333	CUY8G08	R100273394	25/03/2026	7463-0
4334	RNN5F95	R100273633	25/03/2026	7455-0
4335	KXD3F51	R100273765	25/03/2026	7455-0
4336	PUV7F92	R100273768	25/03/2026	7455-0
4337	TWY9E06	R100273769	25/03/2026	7455-0
4338	SYB9E88	R100274212	25/03/2026	7455-0
4339	RFA3I53	R100273774	25/03/2026	7455-0
4340	HNU1294	R100273777	25/03/2026	7455-0
4341	RUR0A08	R100273489	25/03/2026	7455-0
4342	PUR5677	R100273491	25/03/2026	7455-0
4343	PZY1I42	R100273503	25/03/2026	7455-0
4344	TDZ5H24	R100273512	25/03/2026	7455-0
4345	TCB0I15	R100273380	25/03/2026	7463-0
4346	CUY8G08	R100273513	25/03/2026	7455-0
4347	PUJ2J03	R100273514	25/03/2026	7455-0
4348	UBJ1F84	R100273382	25/03/2026	7463-0
4349	HDW5267	R100273520	25/03/2026	6050-3
4350	PUT4926	R100273521	25/03/2026	7455-0
4351	TXL3A60	R100273522	25/03/2026	7455-0
4352	FVF3J73	R100273525	25/03/2026	7455-0
4353	SJB1G01	R100273527	25/03/2026	7455-0
4354	HIL5H32	R100273529	25/03/2026	7455-0
4355	GKU4311	R100273431	25/03/2026	5673-2
4356	SHU8F22	R100273433	25/03/2026	5673-2
4357	PWZ8J06	R100273434	25/03/2026	5673-2
4358	PXT1D89	R100273435	25/03/2026	5673-2
4359	SHE0A59	R100273436	25/03/2026	5673-2
4360	QOS9600	R100273548	25/03/2026	7455-0
4361	SHO5C55	R100273439	25/03/2026	5673-2
4362	HDW8282	R100273440	25/03/2026	6050-3
4363	RUC6F09	R100273441	25/03/2026	5673-2
4364	RVZ4F67	R100273442	25/03/2026	5673-2
4365	RFM1A80	R100273444	25/03/2026	5673-2
4366	RTK0F30	R100273446	25/03/2026	5673-2
4367	RFW7A93	R100273549	25/03/2026	7455-0
4368	PYH6I86	R100273448	25/03/2026	6050-3
4369	GEK9C63	R100273449	25/03/2026	5673-2
4370	HMO4E88	R100273453	25/03/2026	5673-2
4371	HOA6C96	R100273454	25/03/2026	5673-2
4372	HOD5343	R100273455	25/03/2026	5673-2
4373	TXC7B76	R100273457	25/03/2026	5673-2
4374	RVT8G98	R100273458	25/03/2026	5673-2
4375	PZV2J84	R100273460	25/03/2026	5673-2
4376	RMM6F49	R100273462	25/03/2026	5673-2
4377	GXM6F62	R100273463	25/03/2026	5673-2
4378	OXA6H14	R100273464	25/03/2026	5673-2
4379	RMX5H33	R100273467	25/03/2026	5673-2
4380	RFS8H78	R100273596	25/03/2026	7455-0
4381	RMH4J86	R100273599	25/03/2026	7455-0
4382	TCB0I15	R100273385	25/03/2026	7463-0
4383	QXO6E58	R100273605	25/03/2026	7455-0
4384	HDC1H04	R100273607	25/03/2026	7455-0
4385	TDY1B68	R100273632	25/03/2026	7455-0
4386	QND8D19	R100273634	25/03/2026	7455-0
4387	SYM4G78	R100273635	25/03/2026	7455-0
4388	DRI5A52	R100273637	25/03/2026	7455-0
4389	AVS0695	R100273646	25/03/2026	7455-0

4390	PVB5460	R100273647	25/03/2026	7455-0
4391	RFY8B44	R100273653	25/03/2026	7455-0
4392	UAA1I67	R100273659	25/03/2026	7455-0
4393	HIV1F76	R100273660	25/03/2026	7455-0
4394	TBM1H15	R100273664	25/03/2026	7455-0
4395	PUP7H88	R100273665	25/03/2026	7455-0
4396	QXA7J92	R100273666	25/03/2026	7455-0
4397	SIU6F44	R100273667	25/03/2026	7455-0
4398	HHV8G74	R100273669	25/03/2026	7455-0
4399	TCX4B41	R100273670	25/03/2026	7455-0
4400	RMD9A44	R100273672	25/03/2026	7455-0
4401	QQJ3J59	R100273053	25/03/2026	7471-0
4402	RFU6H83	R100273674	25/03/2026	7455-0
4403	PXE2E81	R100273676	25/03/2026	7455-0
4404	PWA3658	R100273677	25/03/2026	7455-0
4405	RTG9C15	R100273678	25/03/2026	7455-0
4406	HCO6F04	R100273679	25/03/2026	7455-0
4407	NYS3G95	R100273680	25/03/2026	7455-0
4408	TEB7J52	R100273681	25/03/2026	7455-0
4409	PZG6359	R100273697	25/03/2026	7455-0
4410	RGC6C00	R100273391	25/03/2026	7463-0
4411	RFS1E52	R100273701	25/03/2026	7455-0
4412	NYG5625	R100273054	25/03/2026	7471-0
4413	OPG2913	R100273372	25/03/2026	7463-0
4414	QWT2C26	R100273702	25/03/2026	7455-0
4415	QXB9H79	R100273706	25/03/2026	7455-0
4416	UDA7E92	R100273373	25/03/2026	7463-0
4417	HGI5F81	R100273709	25/03/2026	7455-0
4418	HNC7E09	R100273415	25/03/2026	6050-3
4419	QQD7A19	R100273417	25/03/2026	6050-3
4420	OPG2913	R100273419	25/03/2026	6050-3
4421	OWN9J16	R100273420	25/03/2026	6050-3
4422	PWS3757	R100273421	25/03/2026	6050-3
4423	RUK8J35	R100273736	26/03/2026	7463-0
4424	QQL8677	R100273707	26/03/2026	7455-0
4425	SGA7G26	R100273737	26/03/2026	7455-0
4426	RVV1F07	R100273738	26/03/2026	7455-0
4427	BSV8833	R100273741	26/03/2026	7455-0
4428	HNP3A84	R100273572	26/03/2026	7463-0
4429	SHU9B56	R100273584	26/03/2026	7455-0
4430	HCY6611	R100273585	26/03/2026	7455-0
4431	HHV7E66	R100273658	26/03/2026	7463-0
4432	PWQ4E63	R100273746	26/03/2026	7455-0
4433	OQD4I34	R100273748	26/03/2026	7455-0
4434	TDL7H40	R100273749	26/03/2026	7455-0
4435	MUZ5308	R100273751	26/03/2026	7455-0
4436	QQG5623	R100273778	26/03/2026	7455-0
4437	HIL0A37	R100273779	26/03/2026	7455-0
4438	GID1I34	R100273780	26/03/2026	7455-0
4439	IOD1788	R100273782	26/03/2026	7455-0
4440	HEZ6E71	R100273783	26/03/2026	7463-0
4441	RMP5B29	R100273784	26/03/2026	7455-0
4442	HMD8B02	AG10249626	26/03/2026	5550-0
4443	HFC5H86	AG10249627	26/03/2026	5541-4
4444	PZZ0I53	AG10249628	26/03/2026	5550-0
4445	HMC7434	AG10247132	26/03/2026	5550-0
4446	HCQ8164	AG10246970	26/03/2026	5185-1
4447	RNV8A60	AG10246971	26/03/2026	7633-1
4448	DQX9J73	AG10249629	26/03/2026	5550-0
4449	HJR6610	AG10249630	26/03/2026	5541-1
4450	HGX0A96	AG10246972	26/03/2026	5185-1
4451	PVL8I27	AG10246973	26/03/2026	5185-1

4452	OWI3D19	AG10246974	26/03/2026	5185-1
4453	HDB8099	AG10246977	26/03/2026	5185-1
4454	QPL3D70	AG10246978	26/03/2026	7633-1
4455	PXC9737	AG10246979	26/03/2026	7633-1
4456	HJJ7495	AG10246980	26/03/2026	5185-1
4457	HAH5B51	AG10246981	26/03/2026	5185-1
4458	COE9E93	AG10247133	26/03/2026	5550-0
4459	HJR8344	AG10246982	26/03/2026	5185-1
4460	RVN6G74	AG10249631	26/03/2026	7340-0
4461	HYW7C89	AG10246983	26/03/2026	5185-1
4462	GVS7663	AG10246984	26/03/2026	5185-1
4463	RUP3J99	AG10247134	26/03/2026	5568-0
4464	FCF0I72	AG10247243	26/03/2026	5550-0
4465	TXP9J84	AG10247244	26/03/2026	5541-1
4466	KHT4358	AG10247246	26/03/2026	5550-0
4467	OYH4410	AG10247247	26/03/2026	5541-1
4468	RNV3F28	AG10246985	26/03/2026	5185-1
4469	JKH6C45	AG10246986	26/03/2026	5185-1
4470	OXG1914	AG10246987	26/03/2026	5185-1
4471	HDR4127	AG10246988	26/03/2026	5185-1
4472	SIR5D04	AG10242144	26/03/2026	5010-0
4473	HFR9703	AG10246990	26/03/2026	5185-1
4474	HOG7299	AG10246991	26/03/2026	5185-1
4475	HJO2J32	AG10246992	26/03/2026	7340-0
4476	TYT6F27	AG10249632	26/03/2026	7340-0
4477	PVN9H15	AG10246993	26/03/2026	7633-1
4478	RML5J26	AG10246994	26/03/2026	7633-1
4479	HBN3B79	AG10249633	26/03/2026	5541-4
4480	HLB1637	AG10246995	26/03/2026	5185-1
4481	ITW8C37	AG10246996	26/03/2026	5185-1
4482	KNN6530	AG10246998	26/03/2026	5185-1
4483	BAB3J18	AG10246999	26/03/2026	5185-1
4484	HHK6G91	AG10248866	26/03/2026	7633-2
4485	BEI9F07	AG10248867	26/03/2026	5550-0
4486	HNE0H50	AG10248868	26/03/2026	5550-0
4487	OWJ0E95	AG10248869	26/03/2026	5487-0
4488	UAY7I53	AG10248870	26/03/2026	5541-1
4489	HDQ8G99	AG10248871	26/03/2026	5541-1
4490	HKC5226	AG10248872	26/03/2026	5541-1
4491	PXM5227	AG10248873	26/03/2026	5541-1
4492	HBS6G10	AG10250247	26/03/2026	5185-1
4493	HHD4G57	AG10249634	26/03/2026	7340-0
4494	HMQ5I95	AG10247249	26/03/2026	7366-2
4495	LQQ5J71	AG10247250	26/03/2026	5541-4
4496	RFU9C56	AG10247251	26/03/2026	7340-0
4497	QWZ5F36	AG10247252	26/03/2026	5550-0
4498	HFR7055	AG10249635	26/03/2026	5550-0
4499	NUE8C73	AG10247000	26/03/2026	5185-1
4500	SHR9A30	AG10247136	26/03/2026	7340-0
4501	HHK6G91	AG10245984	26/03/2026	7633-1
4502	DMI0B67	AG10245985	26/03/2026	5525-0
4503	QUR5911	AG10245986	26/03/2026	7340-0
4504	QUR5911	AG10245987	26/03/2026	6394-4
4505	HMQ5I95	AG10245988	26/03/2026	7633-1
4506	RFV4D37	AG10245989	26/03/2026	7633-1
4507	ODJ9B33	AG10248278	26/03/2026	7366-2
4508	PZI7H92	AG10248279	26/03/2026	7366-2
4509	QUK7573	AG10248281	26/03/2026	5568-0
4510	GUL7H06	AG10248282	26/03/2026	5550-0
4511	GPW4094	AG10250248	26/03/2026	5185-1
4512	NYB3818	AG10249409	26/03/2026	6599-2
4513	NYB3818	AG10249410	26/03/2026	7366-2

4514	SKG4E71	AG10249411	26/03/2026	7340-0
4515	NXZ0I35	AG10249412	26/03/2026	5550-0
4516	QQT1353	AG10249413	26/03/2026	5550-0
4517	ODM0E53	AG10249414	26/03/2026	5550-0
4518	TXN7C21	AG10249416	26/03/2026	7340-0
4519	RFU9C56	AG10249417	26/03/2026	7684-2
4520	CZW1G64	AG10249418	26/03/2026	7340-0
4521	FMY9404	AG10251712	26/03/2026	7633-2
4522	HBZ4B25	AG10252243	26/03/2026	5843-4
4523	GZT2J80	AG10252244	26/03/2026	6530-0
4524	SIR0G38	AG10252246	26/03/2026	5843-3
4525	SHQ3H26	AG10242147	26/03/2026	7340-0
4526	SHQ3H26	AG10242148	26/03/2026	6610-2
4527	OME8305	AG10246595	26/03/2026	5010-0
4528	OME8305	AG10246596	26/03/2026	5118-0
4529	OME8305	AG10246597	26/03/2026	6599-2
4530	OME8305	AG10246598	26/03/2026	6637-1
4531	OME8305	AG10246599	26/03/2026	6726-1
4532	OME8305	AG10246600	26/03/2026	6602-0
4533	OME8305	AG10248701	26/03/2026	6408-0
4534	KLE3666	AG10252248	26/03/2026	6599-2
4535	KLE3666	AG10252249	26/03/2026	5550-0
4536	KLE3666	AG10252250	26/03/2026	6726-1
4537	QPC6A12	AG10251135	26/03/2026	7633-1
4538	HNQ3A12	AG10251136	26/03/2026	5185-1
4539	HAD9B48	AG10251137	26/03/2026	5185-2
4540	HAV3D81	AG10251138	26/03/2026	5185-2
4541	RUI9I93	AG10250249	26/03/2026	7684-1
4542	JTA8430	AG10252251	26/03/2026	6599-2
4543	JTA8430	AG10252252	26/03/2026	5525-0
4544	JTA8430	AG10252253	26/03/2026	6726-1
4545	HMC3E61	AG10249560	26/03/2026	5568-0
4546	GZI9H28	AG10249561	26/03/2026	5568-0
4547	OWU6H61	AG10248708	26/03/2026	5525-0
4548	JMJ7E10	AG10242458	26/03/2026	5010-0
4549	GYZ8A99	AG10252254	26/03/2026	6815-0
4550	JON6495	AG10249566	26/03/2026	6726-1
4551	JON6495	AG10249567	26/03/2026	7030-1
4552	JON6495	AG10249568	26/03/2026	6637-1
4553	RNO8D54	AG10249569	26/03/2026	6726-1
4554	RNO8D54	AG10249570	26/03/2026	6637-2
4555	RNO8D54	AG10249571	26/03/2026	7340-0
4556	QXH4E48	AG10242150	26/03/2026	5010-0
4557	HAY1F22	AG10248709	26/03/2026	6530-0
4558	PVS1441	AG10249572	26/03/2026	5061-0
4559	PVS1441	AG10249573	26/03/2026	5010-0
4560	GYZ8A99	AG10252255	26/03/2026	6726-1
4561	HAY1F22	AG10248710	26/03/2026	5045-0
4562	HAY1F22	AG10248711	26/03/2026	5037-1
4563	RVI3C96	AG10250755	26/03/2026	7633-1
4564	GYG1403	AG10242152	26/03/2026	6599-2
4565	PVC5572	AG10242153	26/03/2026	6599-2
4566	PVC5572	AG10242154	26/03/2026	5037-1
4567	PVC5572	AG10242155	26/03/2026	5045-0
4568	OQZ2A07	AG10242156	26/03/2026	7340-0
4569	RUD3D80	AG10242157	26/03/2026	5010-0
4570	HBH9I20	AG10252256	26/03/2026	6530-0
4571	HBH9I20	AG10252257	26/03/2026	5274-1
4572	HBH9I20	AG10252258	26/03/2026	6076-0
4573	OZW0D49	AG10252266	26/03/2026	5843-4
4574	OZW0D49	AG10252267	26/03/2026	5878-0
4575	OZW0D49	AG10252268	26/03/2026	5843-3

4576	OXB4H07	AG10251143	26/03/2026	5550-0
4577	QMU1465	R100273422	26/03/2026	6050-3
4578	PYB6D62	R100273424	26/03/2026	6050-3
4579	PZL7A97	R100273425	26/03/2026	6050-3
4580	PUD1147	R100273426	26/03/2026	6050-3
4581	QNW2C62	R100273492	26/03/2026	7455-0
4582	RTQ4A38	R100273493	26/03/2026	7455-0
4583	HDW8282	R100273495	26/03/2026	7463-0
4584	HNJ1E41	R100273497	26/03/2026	7455-0
4585	PVV2B15	R100273501	26/03/2026	7455-0
4586	QXJ4J31	R100273502	26/03/2026	7455-0
4587	RVM7G24	R100273508	26/03/2026	7455-0
4588	QXT4D37	R100273509	26/03/2026	7455-0
4589	TEV6I75	R100273510	26/03/2026	7455-0
4590	QQA3942	R100273516	26/03/2026	7455-0
4591	GTN8H08	R100273518	26/03/2026	7455-0
4592	TXC8C93	R100273530	26/03/2026	7455-0
4593	TXU0C15	R100273531	26/03/2026	7455-0
4594	HHD0J51	R100273532	26/03/2026	7463-0
4595	LMU6B25	R100273535	26/03/2026	7455-0
4596	QNW9474	R100273536	26/03/2026	7463-0
4597	PVJ4865	R100273538	26/03/2026	7455-0
4598	TDP2B89	R100273540	26/03/2026	7455-0
4599	QQA3942	R100273542	26/03/2026	7455-0
4600	PVU7C91	R100273430	26/03/2026	6050-3
4601	PYE5329	R100273468	26/03/2026	5673-2
4602	TEH7H82	R100273553	26/03/2026	7455-0
4603	QOP4J04	R100273554	26/03/2026	7455-0
4604	RMD6B37	R100273555	26/03/2026	7455-0
4605	QQV5268	R100273556	26/03/2026	7455-0
4606	RVY6H20	R100273472	26/03/2026	5673-2
4607	GXP5B01	R100273473	26/03/2026	5673-2
4608	PXZ2H17	R100273474	26/03/2026	5673-2
4609	SIO0E08	R100273559	26/03/2026	7463-0
4610	QXG3208	R100273476	26/03/2026	5673-2
4611	NXZ3J36	R100273477	26/03/2026	5673-2
4612	GQH6596	R100273478	26/03/2026	5673-2
4613	HOJ2239	R100273479	26/03/2026	5673-2
4614	QUV9G48	R100273480	26/03/2026	5673-2
4615	HHR0D32	R100273481	26/03/2026	5673-2
4616	HEN3B82	R100273485	26/03/2026	5673-2
4617	HGX5345	R100273486	26/03/2026	5673-2
4618	TDM0F50	R100273560	26/03/2026	5673-2
4619	HHV7E66	R100273561	26/03/2026	5673-2
4620	RFT7G88	R100273562	26/03/2026	5673-2
4621	RFK5G03	R100273563	26/03/2026	7463-0
4622	AWA4H88	R100273564	26/03/2026	5673-2
4623	TCX2I75	R100273592	26/03/2026	5673-2
4624	GQO3A34	R100273610	26/03/2026	7455-0
4625	QQO0B26	R100273619	26/03/2026	5673-2
4626	BBH0057	R100273621	26/03/2026	5673-2
4627	HLV3D19	R100273622	26/03/2026	5673-2
4628	TEB0E57	R100273625	26/03/2026	7463-0
4629	RND5G50	R100273629	26/03/2026	7455-0
4630	HFC8I54	R100273640	26/03/2026	7455-0
4631	HLV3D21	R100273641	26/03/2026	7455-0
4632	SIC9D97	R100273644	26/03/2026	7455-0
4633	SYQ8J88	R100273648	26/03/2026	7455-0
4634	SJI6G83	R100273650	26/03/2026	7455-0
4635	HMO4C21	R100273652	26/03/2026	7455-0
4636	OQS2921	R100273656	26/03/2026	7463-0
4637	RFW7H55	R100273683	26/03/2026	7455-0

4638	OQQ3369	R100273685	26/03/2026	7455-0
4639	RFF3J26	R100273687	26/03/2026	7455-0
4640	OPP1A03	R100273688	26/03/2026	7463-0
4641	GRK0E56	R100273691	26/03/2026	7455-0
4642	RTT3J30	R100273692	26/03/2026	7463-0
4643	KDD3766	R100273693	26/03/2026	7455-0
4644	RTH3E80	R100273696	26/03/2026	7455-0
4645	TWY9E73	R100273713	26/03/2026	7455-0
4646	PVM2000	R100273717	26/03/2026	7455-0
4647	HHM1G70	R100273718	26/03/2026	7455-0
4648	PYI2A96	R100273719	26/03/2026	7463-0
4649	QXH0H46	R100273720	26/03/2026	7455-0
4650	SYV8D33	R100273721	26/03/2026	7455-0
4651	TER6G82	R100273722	26/03/2026	7455-0
4652	PLB7A09	R100273723	26/03/2026	7463-0
4653	QUJ2B50	R100273724	26/03/2026	7463-0
4654	SYE7G57	R100273802	27/03/2026	7455-0
4655	GSZ2A71	R100273803	27/03/2026	7455-0
4656	PWK8H51	R100273804	27/03/2026	7455-0
4657	TET4B54	R100273806	27/03/2026	7455-0
4658	HNG3728	R100273873	27/03/2026	7455-0
4659	QPE9390	R100273874	27/03/2026	7455-0
4660	PZA7G90	R100273876	27/03/2026	7455-0
4661	UBC0F27	R100273798	27/03/2026	7463-0
4662	RGA3D81	R100273877	27/03/2026	7455-0
4663	TCO9E40	R100273878	27/03/2026	7455-0
4664	QOI1C19	R100273879	27/03/2026	7455-0
4665	HCJ7G64	R100273880	27/03/2026	7455-0
4666	TEH7I55	R100273800	27/03/2026	7463-0
4667	PLS8F33	R100273881	27/03/2026	7455-0
4668	OLS9338	R100273811	27/03/2026	7463-0
4669	RKN6F18	R100273885	27/03/2026	7455-0
4670	HKZ5B47	R100273812	27/03/2026	7463-0
4671	TXH4A73	R100273813	27/03/2026	7463-0
4672	OZH7B01	R100273835	27/03/2026	5673-2
4673	OWX1364	R100273836	27/03/2026	5673-2
4674	QWR9F60	R100273837	27/03/2026	5673-2
4675	OPO9E92	R100273838	27/03/2026	5673-2
4676	NAX8D07	R100273842	27/03/2026	5673-2
4677	GBA0B80	R100273844	27/03/2026	5673-2
4678	HFS7860	R100273845	27/03/2026	5673-2
4679	PYO7F27	R100273847	27/03/2026	5673-2
4680	TXS6G88	R100273852	27/03/2026	5673-2
4681	FKZ2A33	R100273853	27/03/2026	5673-2
4682	SYG6B67	R100273854	27/03/2026	5673-2
4683	QNT1251	R100273855	27/03/2026	5673-2
4684	QWU8526	R100273856	27/03/2026	5673-2
4685	PWN6D04	R100273857	27/03/2026	5673-2
4686	SHD0E01	R100273861	27/03/2026	5673-2
4687	SHD5C31	R100273814	27/03/2026	7463-0
4688	HML9789	R100273863	27/03/2026	5673-2
4689	SJF0G25	R100273396	27/03/2026	7471-0
4690	SYV9G21	R100273864	27/03/2026	5673-2
4691	QPB5F23	R100273866	27/03/2026	5673-2
4692	QXO9C67	R100273397	27/03/2026	7471-0
4693	PXC9322	R100273868	27/03/2026	7455-0
4694	FIG7H98	R100273888	27/03/2026	7455-0
4695	OLZ5I10	R100273891	27/03/2026	7455-0
4696	SIO4G95	R100273892	27/03/2026	7455-0
4697	OWO7E19	R100273895	27/03/2026	7455-0
4698	ODW7J62	R100273815	27/03/2026	7463-0
4699	PXP9140	R100273896	27/03/2026	7455-0

4700	OXJ4451	R100273898	27/03/2026	7455-0
4701	GTN3B12	R100273899	27/03/2026	7455-0
4702	PWK0C50	R100273900	27/03/2026	7455-0
4703	TXE1B27	R100273901	27/03/2026	7455-0
4704	GYP2E57	R100273902	27/03/2026	7455-0
4705	TDY9C71	R100273903	27/03/2026	7455-0
4706	OOZ3G36	R100273904	27/03/2026	7455-0
4707	BAW5H40	R100273905	27/03/2026	7455-0
4708	UAY1F10	R100273908	27/03/2026	7455-0
4709	QXL6513	R100273909	27/03/2026	7455-0
4710	KYH2C64	R100273787	27/03/2026	7463-0
4711	HNP0J42	R100273788	27/03/2026	7463-0
4712	HFR2051	R100273910	27/03/2026	7455-0
4713	RIR2I37	R100273398	27/03/2026	7471-0
4714	RUO7I35	R100273790	27/03/2026	7463-0
4715	RBW6E42	R100273791	27/03/2026	7463-0
4716	TBY6C64	R100273792	27/03/2026	7463-0
4717	TDT8D61	R100273912	27/03/2026	7455-0
4718	QUA8A04	R100273913	27/03/2026	7455-0
4719	TWZ1J59	R100273915	27/03/2026	7455-0
4720	TYM2E11	R100273916	27/03/2026	7455-0
4721	TXP1J86	R100273917	27/03/2026	7455-0
4722	QKK8G56	R100273793	27/03/2026	7463-0
4723	RED3H23	R100273920	27/03/2026	7455-0
4724	LRG9G55	R100273795	27/03/2026	7463-0
4725	SGF5H94	R100273922	27/03/2026	7455-0
4726	SHG2F21	R100273923	27/03/2026	7455-0
4727	OPQ1A16	R100273924	27/03/2026	7455-0
4728	TEM9A21	R100273796	27/03/2026	7463-0
4729	SIU6G94	R100273926	27/03/2026	7455-0
4730	TXV9I55	R100273928	27/03/2026	7455-0
4731	QWT1F92	R100273930	27/03/2026	7455-0
4732	RMI0E28	R100273931	27/03/2026	7455-0
4733	PUD4G65	R100273932	27/03/2026	7455-0
4734	HLM4G27	R100273933	27/03/2026	7455-0
4735	HAO0G94	R100273935	27/03/2026	7455-0
4736	SSZ8G53	R100273937	27/03/2026	7455-0
4737	QOJ1H61	R100273940	27/03/2026	7455-0
4738	RNH9G43	R100273941	27/03/2026	7455-0
4739	TDS6F08	R100273943	27/03/2026	7455-0
4740	RME6F34	R100273944	27/03/2026	7455-0
4741	TZA8J10	R100273945	27/03/2026	7455-0
4742	QXQ0E58	R100273946	27/03/2026	7455-0
4743	HJR2738	R100273947	27/03/2026	7455-0
4744	TJR9C83	R100273948	27/03/2026	7455-0
4745	QDF1865	R100273949	27/03/2026	7455-0
4746	KGR6C46	R100273952	27/03/2026	7455-0
4747	TBK6H25	R100273953	27/03/2026	7455-0
4748	RVS4J21	R100273965	27/03/2026	7455-0
4749	HKP7J46	R100273966	27/03/2026	7455-0
4750	HKP7J46	R100273817	27/03/2026	7463-0
4751	HKJ8548	R100273968	27/03/2026	7455-0
4752	TWZ7I86	R100273821	27/03/2026	7463-0
4753	TXC2D57	R100273822	27/03/2026	7463-0
4754	HKP7J46	R100273971	27/03/2026	7455-0
4755	HAE4194	R100273973	27/03/2026	7455-0
4756	SSN5C08	R100273955	27/03/2026	7455-0
4757	OMB9D32	R100273959	27/03/2026	7455-0
4758	GDK5F71	R100273823	27/03/2026	7463-0
4759	PYA0090	R100273961	27/03/2026	7455-0
4760	HMO4028	R100273962	27/03/2026	7455-0
4761	OPF7A95	R100273963	27/03/2026	7455-0

4762	RFH3D78	R100274213	27/03/2026	7455-0
4763	JMI2029	R100274215	27/03/2026	7455-0
4764	HEI3915	R100274216	27/03/2026	7455-0
4765	QPG8I16	R100274218	27/03/2026	7455-0
4766	OQT7A49	R100274219	27/03/2026	7455-0
4767	HIP2478	AG10249637	27/03/2026	5185-1
4768	OLY4628	AG10249638	27/03/2026	5185-1
4769	KLR9159	AG10249639	27/03/2026	5541-1
4770	OWM1I05	AG10249641	27/03/2026	5550-0
4771	GTP9804	AG10249792	27/03/2026	5185-1
4772	PVE8B24	AG10248154	27/03/2026	7625-2
4773	HHT1G47	AG10248155	27/03/2026	7625-1
4774	GTC4625	AG10248284	27/03/2026	5568-0
4775	PVU5244	AG10240673	27/03/2026	5550-0
4776	SFX4J18	AG10240674	27/03/2026	5452-1
4777	NUS6I97	AG10240675	27/03/2026	5550-0
4778	RMS6H36	AG10248285	27/03/2026	5541-4
4779	OUF0C23	AG10250757	27/03/2026	5541-4
4780	HEF6097	AG10250758	27/03/2026	5541-4
4781	HIK0038	AG10248874	27/03/2026	5550-0
4782	PVY6J02	AG10248875	27/03/2026	5452-1
4783	HMA6A98	AG10248876	27/03/2026	5487-0
4784	FKF8F38	AG10248877	27/03/2026	5550-0
4785	RGC6G76	AG10248878	27/03/2026	7633-1
4786	HAB6111	AG10248286	27/03/2026	7633-2
4787	OKU3420	AG10250760	27/03/2026	5452-1
4788	HJP1A88	AG10250761	27/03/2026	5452-1
4789	HGZ2H97	AG10248287	27/03/2026	5525-0
4790	TAS2F13	AG10250762	27/03/2026	5185-1
4791	QOX4089	AG10250763	27/03/2026	5185-1
4792	RNH1B11	AG10250765	27/03/2026	5185-1
4793	HIB1B72	AG10250766	27/03/2026	5185-1
4794	QCJ6289	AG10250767	27/03/2026	5185-1
4795	QND9F54	AG10250769	27/03/2026	5185-1
4796	QPC5J87	AG10250770	27/03/2026	5185-1
4797	HKD4840	AG10250771	27/03/2026	7340-0
4798	GYM8924	AG10250772	27/03/2026	5509-0
4799	PUQ8C14	AG10250773	27/03/2026	5509-0
4800	PWQ9966	AG10250775	27/03/2026	5568-0
4801	PWU4308	AG10250776	27/03/2026	6157-0
4802	RVO4E38	AG10250777	27/03/2026	5568-0
4803	GYI5512	AG10248288	27/03/2026	7633-1
4804	HIO2046	AG10248543	27/03/2026	5452-6
4805	GWR7J13	AG10248544	27/03/2026	5550-0
4806	OOW3E08	AG10249793	27/03/2026	5568-0
4807	NYE4479	AG10249794	27/03/2026	5568-0
4808	DCW9088	AG10249795	27/03/2026	5568-0
4809	QGM6F02	AG10247253	27/03/2026	7366-2
4810	PXD4E34	AG10247254	27/03/2026	5568-0
4811	HNR6730	AG10247255	27/03/2026	5185-2
4812	HJE6H57	AG10247259	27/03/2026	7366-2
4813	GXJ5988	AG10247260	27/03/2026	6530-0
4814	RGC9F71	AG10234624	27/03/2026	7099-1
4815	RGC9F71	AG10234625	27/03/2026	7684-2
4816	RDE3F79	AG10234626	27/03/2026	5550-0
4817	OOY0G51	AG10234627	27/03/2026	5452-1
4818	QXY1G61	AG10234628	27/03/2026	5550-0
4819	OWW7337	AG10234629	27/03/2026	7633-1
4820	LNU2I93	AG10234630	27/03/2026	7633-1
4821	PGA7D84	AG10234631	27/03/2026	7633-1
4822	QWS0735	AG10234632	27/03/2026	7633-1
4823	DCW9088	AG10249796	27/03/2026	6599-2

4824	HLB0998	AG10245991	27/03/2026	5550-0
4825	SIN2H10	AG10245992	27/03/2026	5550-0
4826	UAA4F13	AG10248879	27/03/2026	7340-0
4827	HAE9539	AG10242459	27/03/2026	7366-2
4828	PZA6D73	AG10242461	27/03/2026	5371-0
4829	PZA6D73	AG10242462	27/03/2026	6459-1
4830	QNM3697	AG10252261	27/03/2026	5010-0
4831	EDT0A96	AG10252262	27/03/2026	6610-2
4832	SNT8C66	AG10249574	27/03/2026	5568-0
4833	RNN9J37	AG10249575	27/03/2026	5568-0
4834	HFW6E82	AG10249576	27/03/2026	5550-0
4835	TXM2G66	AG10245240	27/03/2026	7633-1
4836	TXM2G66	AG10245241	27/03/2026	5185-1
4837	QUV5H92	AG10252263	27/03/2026	5487-0
4838	HGB9729	AG10252264	27/03/2026	5487-0
4839	TIT4D24	AG10252265	27/03/2026	6491-0
4840	HHI4578	AG10251139	27/03/2026	5185-1
4841	PVE9E25	AG10251140	27/03/2026	6599-2
4842	PVE9E25	AG10251141	27/03/2026	7633-1
4843	PVE9E25	AG10251142	27/03/2026	5185-1
4844	OPH9E95	AG10251146	27/03/2026	7340-0
4845	OPH9E95	AG10251147	27/03/2026	7684-1
4846	EOS4B38	AG10242463	27/03/2026	5010-0
4847	EOS4B38	AG10242464	27/03/2026	7340-0
4848	COE9E93	AG10251402	27/03/2026	5550-0
4849	QPC2J84	AG10251403	27/03/2026	5550-0
4850	TXH0B31	AG10251404	27/03/2026	5550-0
4851	GQI5B82	AG10251405	27/03/2026	5550-0
4852	QUK4786	AG10251406	27/03/2026	5550-0
4853	FQZ8B19	AG10251407	27/03/2026	5568-0
4854	HIZ6009	AG10251408	27/03/2026	7340-0
4855	HFS8F71	R100273825	27/03/2026	6050-3
4856	PYD4J60	R100273827	27/03/2026	6050-3
4857	KLZ0H41	R100273828	27/03/2026	6050-3
4858	HAB7A58	R100273829	27/03/2026	6050-3
4859	GWF4648	R100273830	27/03/2026	6050-3
4860	GTL0651	AG10249642	28/03/2026	6599-2
4861	PWR4I34	AG10248880	28/03/2026	7366-2
4862	HNW0678	AG10248881	28/03/2026	7633-2
4863	SIF4I94	AG10248882	28/03/2026	7340-0
4864	HKR3782	AG10250778	28/03/2026	5452-2
4865	QXO9H60	AG10249643	28/03/2026	7340-0
4866	SYW2E28	AG10249644	28/03/2026	5509-0
4867	JVB3621	AG10248883	28/03/2026	6122-0
4868	RNS6E13	AG10248884	28/03/2026	5550-0
4869	ELT8H65	AG10248885	28/03/2026	5550-0
4870	LNA8H47	AG10248156	28/03/2026	5185-1
4871	OKO3B71	AG10248157	28/03/2026	7633-2
4872	TEQ1D37	AG10248158	28/03/2026	5185-2
4873	QQH5938	AG10248159	28/03/2026	5185-1
4874	QQF1321	AG10248160	28/03/2026	7340-0
4875	GWB8473	AG10248161	28/03/2026	5185-1
4876	QQV4G66	AG10248162	28/03/2026	5185-2
4877	PVV2B86	AG10248163	28/03/2026	5819-6
4878	GTK8397	AG10245993	28/03/2026	7323-2
4879	PVI1C72	AG10248290	28/03/2026	7366-2
4880	RFG3D12	AG10248293	28/03/2026	7366-2
4881	ANX1D37	AG10248294	28/03/2026	5550-0
4882	SHC7G70	AG10248295	28/03/2026	5550-0
4883	QQM8D64	AG10248296	28/03/2026	5550-0
4884	QQM8D64	AG10248297	28/03/2026	5550-0
4885	LUP6I26	AG10249419	28/03/2026	5738-0

4886	HSC3B11	AG10249420	28/03/2026	5550-0
4887	HIA0488	AG10249421	28/03/2026	7340-0
4888	HNG7363	AG10240676	28/03/2026	6050-1
4889	HMP9262	AG10251713	28/03/2026	5193-0
4890	HET4E25	AG10251714	28/03/2026	7340-0
4891	KRA5I78	AG10251715	28/03/2026	7340-0
4892	QOT9989	AG10251716	28/03/2026	7340-0
4893	TEW1J72	AG10251717	28/03/2026	7340-0
4894	PPP1E51	AG10251718	28/03/2026	5185-1
4895	HLA3121	AG10251719	28/03/2026	5185-1
4896	QUK2G58	AG10251720	28/03/2026	6599-2
4897	HAD8894	AG10250250	28/03/2026	6599-2
4898	HAD8894	AG10250251	28/03/2026	5010-0
4899	GTE3778	AG10250252	28/03/2026	6610-2
4900	GTE3778	AG10250253	28/03/2026	6726-1
4901	GTN5C54	AG10250254	28/03/2026	7340-0
4902	TEO9D92	AG10251150	28/03/2026	5010-0
4903	TEO9D92	AG10251151	28/03/2026	7048-1
4904	TDW1C65	AG10251721	28/03/2026	5061-0
4905	TDW1C65	AG10251722	28/03/2026	5010-0
4906	PYY4905	AG10248164	28/03/2026	5452-1
4907	OLO5167	AG10248165	28/03/2026	5452-1
4908	QQP7B63	AG10248166	28/03/2026	5452-1
4909	HOC3G50	AG10248167	28/03/2026	5452-1
4910	PWR2F30	AG10248168	28/03/2026	5452-1
4911	OXC3H52	AG10242469	28/03/2026	6530-0
4912	QOT5J09	R100274241	28/03/2026	6050-3
4913	LTO6J47	R100274242	28/03/2026	6050-3
4914	CPN0379	R100274245	28/03/2026	6050-3
4915	RFO6I89	R100274246	28/03/2026	6050-3
4916	HDF9469	R100274247	28/03/2026	6050-3
4917	OQP5343	R100274248	28/03/2026	6050-3
4918	TXA7E22	R100274250	28/03/2026	6050-3
4919	PXP1E51	R100274252	28/03/2026	6050-3
4920	EWM3A02	R100274253	28/03/2026	6050-3
4921	QQS2I20	R100274254	28/03/2026	6050-3
4922	QWU3J15	R100274111	28/03/2026	7455-0
4923	RNU4F52	R100274112	28/03/2026	7455-0
4924	HMV8118	R100274113	28/03/2026	7463-0
4925	MUY7J11	R100274114	28/03/2026	7455-0
4926	PWI1C46	R100274116	28/03/2026	7455-0
4927	QPC0336	R100274117	28/03/2026	7455-0
4928	QWW3035	R100274123	28/03/2026	7455-0
4929	HOJ8263	R100274124	28/03/2026	7455-0
4930	HEU8000	R100274127	28/03/2026	7455-0
4931	PXP1H91	R100274130	28/03/2026	7455-0
4932	PIS3B16	R100274131	28/03/2026	7463-0
4933	HOG7F87	R100274105	28/03/2026	7455-0
4934	SHI9D49	R100274107	28/03/2026	7455-0
4935	RFT2F52	R100274122	28/03/2026	7463-0
4936	DJA9526	R100274133	28/03/2026	7455-0
4937	TXR6D25	R100274134	28/03/2026	7455-0
4938	PUY4G49	R100274135	28/03/2026	7455-0
4939	PVQ3345	R100274136	28/03/2026	7463-0
4940	OMF0638	R100274137	28/03/2026	7455-0
4941	TEX1F95	R100274138	28/03/2026	7455-0
4942	GWO6885	R100274139	28/03/2026	7463-0
4943	RTN9J29	R100274141	28/03/2026	7455-0
4944	GSB8122	R100274142	28/03/2026	7455-0
4945	PXM1F95	R100274144	28/03/2026	7463-0
4946	TXF5F09	R100274145	28/03/2026	7455-0
4947	OQH0237	R100274149	28/03/2026	7455-0

4948	KWE2E61	R100274150	28/03/2026	7463-0
4949	KXH5J71	R100274155	28/03/2026	7455-0
4950	HNW2B15	R100274156	28/03/2026	7455-0
4951	SIT8I30	R100274157	28/03/2026	7455-0
4952	IZP3D21	R100274158	28/03/2026	7455-0
4953	OQR2243	R100274159	28/03/2026	7455-0
4954	PUV1C04	R100274160	28/03/2026	7455-0
4955	QOU2I62	R100274161	28/03/2026	7455-0
4956	QNW9690	R100274163	28/03/2026	7463-0
4957	QOK4C67	R100274164	28/03/2026	7455-0
4958	STN5E43	R100274166	28/03/2026	7463-0
4959	RFI9G72	R100274168	28/03/2026	7455-0
4960	JGI3G16	R100273974	28/03/2026	7455-0
4961	RVX4C97	R100273976	28/03/2026	7455-0
4962	SYE7G57	R100273978	28/03/2026	7455-0
4963	OWK3C94	R100273979	28/03/2026	7455-0
4964	HAI7I70	R100273981	28/03/2026	7455-0
4965	SIU4H28	R100273983	28/03/2026	7455-0
4966	HJO4I45	R100273987	28/03/2026	7455-0
4967	TCC8I60	R100273988	28/03/2026	7455-0
4968	SYH3I67	R100273989	28/03/2026	7455-0
4969	TLX7E68	R100273990	28/03/2026	7455-0
4970	QXC6A94	R100273993	28/03/2026	7455-0
4971	LQD3412	R100273995	28/03/2026	7455-0
4972	QOO6691	R100273997	28/03/2026	7455-0
4973	NXZ0561	R100273999	28/03/2026	7455-0
4974	TYH7D15	R100274000	28/03/2026	7463-0
4975	SYI9F29	R100274256	28/03/2026	6050-3
4976	HNF5524	R100274004	28/03/2026	7455-0
4977	TYM7C45	R100274006	28/03/2026	7455-0
4978	PYV6728	R100274008	28/03/2026	7455-0
4979	SJG5B16	R100274009	28/03/2026	7455-0
4980	RTN0F11	R100274010	28/03/2026	7455-0
4981	RFC0D91	R100274012	28/03/2026	7463-0
4982	HCZ2F37	R100274013	28/03/2026	7455-0
4983	HLU8515	R100274015	28/03/2026	7455-0
4984	RNU6G47	R100274260	28/03/2026	6050-3
4985	RVV1C41	R100274016	28/03/2026	7463-0
4986	SHQ3E95	R100274017	28/03/2026	7455-0
4987	HKK7710	R100274018	28/03/2026	7455-0
4988	TYD4F85	R100274262	28/03/2026	5673-2
4989	QOF1879	R100274264	28/03/2026	5673-2
4990	OYN9H24	R100274020	28/03/2026	7455-0
4991	PVL8I79	R100274266	28/03/2026	5673-2
4992	PWZ8J06	R100274270	28/03/2026	5673-2
4993	PYN3D68	R100274271	28/03/2026	5673-2
4994	RFC6E68	R100274273	28/03/2026	5673-2
4995	HJD2630	R100274274	28/03/2026	5673-2
4996	OPX2E94	R100274021	28/03/2026	7455-0
4997	SIO4H69	R100274276	28/03/2026	5673-2
4998	QXJ0378	R100274277	28/03/2026	5673-2
4999	PWK8H51	R100274278	28/03/2026	5673-2
5000	NXY1C38	R100274279	28/03/2026	5673-2
5001	TEO8F28	R100274022	28/03/2026	7455-0
5002	HFW1B38	R100274281	28/03/2026	5673-2
5003	QQC0079	R100274282	28/03/2026	5673-2
5004	GFQ5I13	R100274283	28/03/2026	5673-2
5005	OWN6A26	R100274284	28/03/2026	6050-3
5006	HNK5631	R100274286	28/03/2026	5673-2
5007	QUU6C46	R100274288	28/03/2026	5673-2
5008	RVT7H48	R100274289	28/03/2026	6050-3
5009	PUN7129	R100274290	28/03/2026	5673-2

5010	TYR4D83	R100274291	28/03/2026	5673-2
5011	LOY7H85	R100274292	28/03/2026	5673-2
5012	RKN6F18	R100273865	28/03/2026	7471-0
5013	NXY3A85	R100274295	28/03/2026	5673-2
5014	QWR9F60	R100274298	28/03/2026	6050-3
5015	PVG6C60	R100274025	28/03/2026	7455-0
5016	TYA4C28	R100274026	28/03/2026	7455-0
5017	PUS4A46	R100274302	28/03/2026	5673-2
5018	QQV5268	R100274027	28/03/2026	7463-0
5019	PVI0C97	R100274028	28/03/2026	7455-0
5020	SGG0F26	R100274031	28/03/2026	7455-0
5021	FZL8J71	R100274033	28/03/2026	7455-0
5022	QPK8I56	R100274303	28/03/2026	5673-2
5023	RTN8H66	R100274039	28/03/2026	7463-0
5024	OWV2I65	R100274040	28/03/2026	7455-0
5025	QQM1273	R100274041	28/03/2026	7455-0
5026	GRZ6B46	R100274042	28/03/2026	7455-0
5027	PVJ7J18	R100274043	28/03/2026	7455-0
5028	RFT2A55	R100274044	28/03/2026	7455-0
5029	OUH3B86	R100274305	28/03/2026	5673-2
5030	TJZ8H73	R100274047	28/03/2026	7455-0
5031	KWU3G00	R100274049	28/03/2026	7455-0
5032	TJZ8H73	R100274051	28/03/2026	7455-0
5033	KHF3C67	R100274053	28/03/2026	7455-0
5034	HIR2044	R100274054	28/03/2026	7455-0
5035	OWX9885	R100274055	28/03/2026	7455-0
5036	TYO9A02	R100274058	28/03/2026	7455-0
5037	PUB1I51	R100274061	28/03/2026	7455-0
5038	PUB1I51	R100274062	28/03/2026	7455-0
5039	TYC3F32	R100274064	28/03/2026	7463-0
5040	GWH4342	R100274066	28/03/2026	7455-0
5041	HCW6298	R100274068	28/03/2026	7463-0
5042	PZG1985	R100274069	28/03/2026	7455-0
5043	OPA5C80	R100274070	28/03/2026	7455-0
5044	EPZ3133	R100274072	28/03/2026	7455-0
5045	QOD6B07	R100274073	28/03/2026	7463-0
5046	HMI9410	R100274075	28/03/2026	7463-0
5047	QNX1B14	R100274076	28/03/2026	7455-0
5048	RFQ5B17	R100274078	28/03/2026	7463-0
5049	TDI8B38	R100274079	28/03/2026	7455-0
5050	QPL6750	R100274080	28/03/2026	7455-0
5051	OMB9D43	R100274081	28/03/2026	7463-0
5052	SYA0I00	R100274083	28/03/2026	7455-0
5053	NSJ1C57	R100274085	28/03/2026	7455-0
5054	HFD5F22	R100274086	28/03/2026	7455-0
5055	QQE6I26	R100274087	28/03/2026	7455-0
5056	HMO2C86	R100274088	28/03/2026	7455-0
5057	UAB1E56	R100274089	28/03/2026	7463-0
5058	QQM1273	R100274090	28/03/2026	7455-0
5059	OLT3H87	R100274091	28/03/2026	7455-0
5060	RVP4A85	R100274092	28/03/2026	7455-0
5061	RUI8D98	R100274095	28/03/2026	7463-0
5062	TXY0C19	R100274097	28/03/2026	7455-0
5063	GXV3I40	R100274098	28/03/2026	7455-0
5064	GZI0B65	R100274099	28/03/2026	7455-0
5065	HLH0570	R100274101	28/03/2026	7455-0
5066	HCO2J88	R100274106	28/03/2026	7455-0
5067	RMM4J37	R100274109	28/03/2026	7455-0
5068	HHG0A84	R100274110	28/03/2026	7455-0
5069	HKP8F32	R100274167	28/03/2026	7463-0
5070	NCF3690	R100274176	28/03/2026	7455-0
5071	TKK0D29	R100274177	28/03/2026	7463-0

5072	QUS1G30	R100274349	29/03/2026	7463-0
5073	QXV6A59	R100274350	29/03/2026	7463-0
5074	PZB4C19	R100274352	29/03/2026	7471-0
5075	PWA4444	R100274353	29/03/2026	7463-0
5076	ORS3G06	R100274354	29/03/2026	7463-0
5077	HEN9630	R100274359	29/03/2026	7471-0
5078	QUD0D95	R100274360	29/03/2026	7463-0
5079	HNA4J78	R100274362	29/03/2026	7463-0
5080	GHJ0C24	R100274326	29/03/2026	7463-0
5081	GSI9651	R100274328	29/03/2026	7463-0
5082	HGC5C75	R100274329	29/03/2026	7471-0
5083	HAO1D44	R100274331	29/03/2026	7463-0
5084	HJJ2516	R100274332	29/03/2026	7471-0
5085	OQF0G97	R100274333	29/03/2026	7463-0
5086	PUY4G49	R100274334	29/03/2026	7463-0
5087	HKP7J46	R100274335	29/03/2026	7463-0
5088	OQG7G83	R100274343	29/03/2026	7471-0
5089	TEQ8A85	R100274344	29/03/2026	7463-0
5090	OPV6J16	R100274346	29/03/2026	7463-0
5091	QWY9B64	R100274347	29/03/2026	7463-0
5092	GVX1B47	AG10236432	29/03/2026	5541-1
5093	PMN7G25	R100274363	29/03/2026	6050-3
5094	TIR8G33	R100274364	29/03/2026	6050-3
5095	PXU8G04	R100274366	29/03/2026	6050-3
5096	HCF5G24	R100274367	29/03/2026	6050-3
5097	HJJ6279	R100274368	29/03/2026	6050-3
5098	TXI0C99	R100274369	29/03/2026	6050-3
5099	OME8928	R100274371	29/03/2026	6050-3
5100	OWL0J89	R100274372	29/03/2026	6050-3
5101	PHP5J24	R100274373	29/03/2026	6050-3
5102	HAD9073	R100274375	29/03/2026	6050-3
5103	TYP4F88	R100274376	29/03/2026	6050-3
5104	TEP7F39	AG10248169	29/03/2026	7340-0
5105	NXZ9H12	AG10248170	29/03/2026	5185-1
5106	RUF2D26	AG10248171	29/03/2026	7340-0
5107	SIN6C56	AG10251409	29/03/2026	5193-0
5108	HFN7923	AG10248886	29/03/2026	5541-1
5109	GSZ6G85	AG10248887	29/03/2026	5452-1
5110	HKR1J08	AG10248888	29/03/2026	5010-0
5111	GUV1J11	AG10248172	29/03/2026	5185-1
5112	GAY1H70	AG10251723	29/03/2026	7340-0
5113	OMB6A77	AG10251726	29/03/2026	5185-1
5114	OMB6A77	AG10251727	29/03/2026	5010-0
5115	OMB6A77	AG10251728	29/03/2026	5193-0
5116	PUV3B49	AG10250255	29/03/2026	6599-2
5117	GUG2880	AG10250258	29/03/2026	5010-0
5118	GUG2880	AG10250259	29/03/2026	6610-2
5119	HGZ4G52	AG10250260	29/03/2026	6769-0
5120	RNX5J76	AG10250261	29/03/2026	7340-0
5121	SIZ5J18	AG10250262	29/03/2026	7340-0
5122	SIZ5J18	AG10250263	29/03/2026	5010-0
5123	SIZ5J18	AG10250264	29/03/2026	6599-2
5124	SIZ5J18	AG10250265	29/03/2026	6726-1
5125	SIZ5J18	AG10250266	29/03/2026	6653-1
5126	SIZ5J18	AG10250267	29/03/2026	6637-2
5127	NXN3G36	AG10250268	29/03/2026	6599-2
5128	FSE7D43	AG10251410	29/03/2026	5185-1
5129	RNU5G22	AG10251411	29/03/2026	5185-1
5130	OLZ5G14	AG10251412	29/03/2026	5185-1
5131	JHU6150	AG10251413	29/03/2026	5185-1
5132	HMF9999	AG10250270	29/03/2026	6599-2
5133	OQQ9974	AG10247137	29/03/2026	7030-1

5134	GSN7C80	AG10247138	29/03/2026	7340-0
5135	JMA0457	AG10245994	29/03/2026	6530-0
5136	JMA0457	AG10245995	29/03/2026	5185-1
5137	TXX8G36	AG10250271	29/03/2026	7340-0
5138	TDG5A93	AG10250272	29/03/2026	7340-0
5139	GWO3I82	AG10250273	29/03/2026	7234-0
5140	OMF6E92	AG10250274	29/03/2026	6599-2
5141	GXP6540	AG10251152	29/03/2026	5010-0
5142	GXP6540	AG10251153	29/03/2026	6599-2
5143	RVN6E20	AG10244567	29/03/2026	7684-2
5144	RVN6E20	AG10244568	29/03/2026	6599-2
5145	RFZ9E53	AG10249580	29/03/2026	5274-1
5146	RFZ9E53	AG10249581	29/03/2026	7340-0
5147	RFZ9E53	AG10249582	29/03/2026	7684-2
5148	RFZ9E53	AG10249583	29/03/2026	5274-1
5149	RFZ9E53	AG10249584	29/03/2026	7340-0
5150	RFZ9E53	AG10249585	29/03/2026	6645-0
5151	RFZ9E53	AG10249586	29/03/2026	6599-2
5152	HAL6E58	AG10249587	29/03/2026	5010-0
5153	HAL6E58	AG10249588	29/03/2026	6637-2
5154	GYP8A95	AG10249589	29/03/2026	5010-0
5155	GYP8A95	AG10249590	29/03/2026	6637-2
5156	TXG4C41	AG10249591	29/03/2026	5010-0
5157	TXG4C41	AG10249592	29/03/2026	7340-0
5158	PUM9221	AG10249593	29/03/2026	5797-0
5159	HFY9H45	AG10249594	29/03/2026	6637-2
5160	HFY9H45	AG10249595	29/03/2026	6645-0
5161	GZK4A42	AG10249596	29/03/2026	5924-1
5162	PVU0I11	AG10249597	29/03/2026	6122-0
5163	SIQ4E90	AG10242465	29/03/2026	6599-2
5164	SIQ4E90	AG10242466	29/03/2026	5010-0
5165	SIQ4E90	AG10242467	29/03/2026	6610-2
5166	OWX9F83	AG10241116	29/03/2026	5010-0
5167	OWX9F83	AG10241117	29/03/2026	7340-0
5168	OWX9F83	AG10241118	29/03/2026	7714-1
5169	OWX9F83	AG10241119	29/03/2026	5720-0
5170	HIJ8J28	AG10241121	29/03/2026	5169-1
5171	HIJ8J28	AG10241123	29/03/2026	6645-0
5172	HIJ8J28	AG10241124	29/03/2026	7340-0
5173	SHR1F27	R100274378	29/03/2026	7455-0
5174	UBO9H63	R100274379	29/03/2026	7455-0
5175	HLA4770	R100274381	29/03/2026	7455-0
5176	TYH0G21	R100274382	29/03/2026	7455-0
5177	QQW7C81	R100274383	29/03/2026	7455-0
5178	HAJ5346	R100274384	29/03/2026	7455-0
5179	UEB4H28	R100274385	29/03/2026	7455-0
5180	QWY9B64	R100274387	29/03/2026	7463-0
5181	TDC2I98	R100274388	29/03/2026	7455-0
5182	OWX9F83	R100274389	29/03/2026	7463-0
5183	HAY6315	R100274392	29/03/2026	7455-0
5184	RFD1I21	R100274393	29/03/2026	7471-0
5185	QXW6J58	R100274396	29/03/2026	7455-0
5186	QXY9A70	R100274397	29/03/2026	7455-0
5187	PZF1381	R100274398	29/03/2026	7471-0
5188	SHY6F32	R100274399	29/03/2026	7455-0
5189	GTE1E22	R100274401	29/03/2026	7455-0
5190	TCC8A76	R100274403	29/03/2026	7455-0
5191	JMS5175	R100274404	29/03/2026	7455-0
5192	QPW4B17	R100274405	29/03/2026	7455-0
5193	HIX4E67	R100274407	29/03/2026	7455-0
5194	QUF6350	R100274408	29/03/2026	7455-0
5195	DRJ6C24	R100274409	29/03/2026	7455-0

5196	GAE7D77	R100274411	29/03/2026	7455-0
5197	HAL6E58	R100274412	29/03/2026	7455-0
5198	TYH0D76	R100274413	29/03/2026	7455-0
5199	CRM1A49	R100274414	29/03/2026	7455-0
5200	RKN6F18	R100274416	29/03/2026	7463-0
5201	KRV4B53	R100274417	29/03/2026	7455-0
5202	RUM2F24	R100274419	29/03/2026	7455-0
5203	RNT3J40	R100274420	29/03/2026	7455-0
5204	OPW5F78	R100274422	29/03/2026	7455-0
5205	SYV3F46	R100274423	29/03/2026	7463-0
5206	GYM6370	R100274426	29/03/2026	7455-0
5207	SVL0D25	R100274427	29/03/2026	7455-0
5208	TDD9D73	R100274428	29/03/2026	7471-0
5209	RTP0J30	R100274430	29/03/2026	7455-0
5210	TEQ8A85	R100274299	29/03/2026	7463-0
5211	FVV6C46	R100274300	29/03/2026	7463-0
5212	GSJ2H55	R100274301	29/03/2026	7463-0
5213	TDZ4H25	R100274307	29/03/2026	7463-0
5214	TXL6J86	R100274308	29/03/2026	7463-0
5215	LUA3H96	R100274309	29/03/2026	7463-0
5216	HKY8F99	R100274313	29/03/2026	7463-0
5217	TCX5C85	R100274314	29/03/2026	7463-0
5218	HGF5G31	R100274315	29/03/2026	7463-0
5219	HMO3794	R100274316	29/03/2026	7463-0
5220	PUU2H48	R100274318	29/03/2026	7463-0
5221	HEA5H55	R100274320	29/03/2026	7463-0
5222	SIH5B07	R100274321	29/03/2026	7463-0
5223	OXJ4185	R100274322	29/03/2026	7463-0
5224	RGN9F30	R100274323	29/03/2026	7463-0
5225	QWX8D83	R100274324	29/03/2026	7463-0
5226	GSX8C15	AG10245010	30/03/2026	6637-1
5227	GSX8C15	AG10245011	30/03/2026	6726-1
5228	OQF5J04	AG10249797	30/03/2026	5185-1
5229	RMZ5H84	AG10249798	30/03/2026	5185-1
5230	OQG5572	AG10249799	30/03/2026	5185-1
5231	OLQ1H98	AG10249800	30/03/2026	5185-1
5232	HFD6254	AG10249645	30/03/2026	5541-4
5233	QOT0F29	AG10251729	30/03/2026	5568-0
5234	HDC4E09	AG10251730	30/03/2026	5541-4
5235	GKX8027	AG10249646	30/03/2026	5550-0
5236	HNQ3F88	AG10251504	30/03/2026	5185-1
5237	NYF7F48	AG10251506	30/03/2026	5185-1
5238	CYH8680	AG10251507	30/03/2026	5185-1
5239	RFQ4B38	AG10251509	30/03/2026	5185-1
5240	QNA1I79	AG10251511	30/03/2026	7633-1
5241	RUE2H17	AG10251513	30/03/2026	7340-0
5242	GKS0818	AG10251514	30/03/2026	5185-1
5243	UAI0C57	AG10251515	30/03/2026	5185-1
5244	JHK9B56	AG10251516	30/03/2026	7633-1
5245	FGJ8B14	AG10248548	30/03/2026	5541-4
5246	HIX7714	AG10248549	30/03/2026	5541-4
5247	HAA8143	AG10251523	30/03/2026	5185-1
5248	HLB4760	AG10251524	30/03/2026	5185-1
5249	GTW3B86	AG10251731	30/03/2026	6637-2
5250	GJI8G07	AG10247140	30/03/2026	5720-0
5251	GJI8G07	AG10249133	30/03/2026	5835-0
5252	GJI8G07	AG10247141	30/03/2026	5185-1
5253	QMZ9J31	AG10248300	30/03/2026	5550-0
5254	PUD9669	AG10249648	30/03/2026	5550-0
5255	GSM2492	AG10247265	30/03/2026	5541-4
5256	HDW9A45	AG10251525	30/03/2026	5185-1
5257	HAR9F37	AG10248173	30/03/2026	5568-0

5258	HDE2422	AG10248889	30/03/2026	7340-0
5259	HAE4194	AG10245996	30/03/2026	7633-1
5260	HGF3H98	AG10245997	30/03/2026	7633-1
5261	JRT6J45	AG10249423	30/03/2026	5380-0
5262	PXY7E52	AG10249426	30/03/2026	5380-0
5263	HGP2D63	AG10252269	30/03/2026	5550-0
5264	PZN3D41	AG10252273	30/03/2026	5843-3
5265	PZN3D41	AG10252274	30/03/2026	6599-2
5266	SYA9C01	AG10251155	30/03/2026	6599-2
5267	HHG9C67	AG10251156	30/03/2026	6599-2
5268	OQY4A27	AG10251160	30/03/2026	5185-1
5269	GLL5413	AG10251161	30/03/2026	6599-2
5270	QUL6D03	AG10252288	30/03/2026	5843-4
5271	QUL6D03	AG10252289	30/03/2026	7056-2
5272	QUL6D03	AG10252290	30/03/2026	5274-1
5273	QUL6D03	AG10252291	30/03/2026	6653-1
5274	RMJ3J83	AG10251168	30/03/2026	5185-1
5275	QQM4036	AG10251170	30/03/2026	6653-1
5276	RUV5A76	AG10251171	30/03/2026	6637-2
5277	RUV5A76	AG10251172	30/03/2026	6726-1
5278	RUV5A76	AG10251173	30/03/2026	6610-2
5279	RUV5A76	AG10251174	30/03/2026	5010-0
5280	HAI2I80	AG10251175	30/03/2026	5185-1
5281	HGS5488	AG10251176	30/03/2026	5185-1
5282	OQF8128	AG10250779	31/03/2026	7340-0
5283	GWL7A91	AG10240680	31/03/2026	5550-0
5284	RNO8F60	AG10250784	31/03/2026	7340-0
5285	QQP4311	AG10240681	31/03/2026	5541-4
5286	HJN7B67	AG10240682	31/03/2026	5550-0
5287	HJA9D05	AG10250785	31/03/2026	6599-2
5288	HJA9D05	AG10250786	31/03/2026	5185-1
5289	GXK5301	AG10250788	31/03/2026	5550-0
5290	TEZ4D57	AG10240684	31/03/2026	5541-4
5291	HLZ3E34	AG10240685	31/03/2026	5550-0
5292	OWA1J61	AG10240686	31/03/2026	5550-0
5293	PUY3I43	AG10240687	31/03/2026	5550-0
5294	HJB9F37	AG10251005	31/03/2026	5185-1
5295	OQO8D09	AG10248892	31/03/2026	5185-1
5296	HHK3H47	AG10251006	31/03/2026	7366-2
5297	OUV9A54	AG10244570	31/03/2026	7633-1
5298	OUV9A54	AG10244571	31/03/2026	6122-0
5299	HFU2912	AG10248552	31/03/2026	5380-0
5300	RMO4E08	AG10249134	31/03/2026	7633-1
5301	RTL6E59	AG10249135	31/03/2026	5568-0
5302	TYD0H99	AG10249137	31/03/2026	7633-1
5303	PYZ9G28	AG10249138	31/03/2026	7633-1
5304	RVP5E05	AG10247266	31/03/2026	5541-4
5305	RZO0E85	AG10247267	31/03/2026	5541-4
5306	RFX9I88	AG10247268	31/03/2026	5550-0
5307	TXT1D73	AG10247270	31/03/2026	5550-0
5308	HEY1G40	AG10249598	31/03/2026	6602-0
5309	PWF6J40	AG10248555	31/03/2026	7366-2
5310	PXW7B88	AG10248557	31/03/2026	7366-2
5311	NYE1G83	AG10248561	31/03/2026	5550-0
5312	HMV1132	AG10249651	01/04/2026	6599-2
5313	PUN3B46	AG10251527	01/04/2026	7340-0
5314	HDE0I76	AG10251529	01/04/2026	7340-0
5315	FUU4J63	AG10251530	01/04/2026	5185-1
5316	HIA1438	AG10251533	01/04/2026	5185-1
5317	OWN1E24	AG10251535	01/04/2026	5185-1
5318	QXA9H77	AG10251536	01/04/2026	7633-1
5319	HJE0392	AG10251537	01/04/2026	5185-1

5320	RNN3D25	AG10251538	01/04/2026	5185-1
5321	PFS0B10	AG10251540	01/04/2026	7633-1
5322	HMO6267	AG10251544	01/04/2026	5185-1
5323	QOD3F92	AG10249653	01/04/2026	5541-4
5324	HAQ9J84	AG10247142	01/04/2026	5550-0
5325	PUI0B75	AG10247143	01/04/2026	5550-0
5326	HIR6592	AG10249657	01/04/2026	5541-4
5327	PUO7J14	AG10245998	01/04/2026	7625-2
5328	FFE3754	AG10245999	01/04/2026	6122-0
5329	OPA1A76	AG10251547	01/04/2026	7633-1
5330	RNJ3G43	AG10251548	01/04/2026	5541-1
5331	HJR6739	AG10251551	01/04/2026	7633-1
5332	FHM5H61	AG10248601	01/04/2026	6530-0
5333	TDN4H29	AG10248602	01/04/2026	5991-0
5334	HNW1A48	AG10248603	01/04/2026	5185-1
5335	HGJ7A99	AG10248895	01/04/2026	5568-0
5336	BAO7A35	AG10248897	01/04/2026	5550-0
5337	PZH3994	AG10248898	01/04/2026	5550-0
5338	QUD0D95	AG10252283	01/04/2026	5843-4
5339	QUD0D95	AG10252284	01/04/2026	5878-0
5340	FFW4H11	AG10252285	01/04/2026	5843-4
5341	FFW4H11	AG10252286	01/04/2026	7633-2
5342	QQZ7H39	AG10252292	01/04/2026	6653-1
5343	PXU4A32	AG10248604	01/04/2026	7633-2
5344	SYE1A55	AG10248605	01/04/2026	7366-2
5345	TDF4A32	AG10251007	01/04/2026	5452-1
5346	PWD1165	AG10251011	01/04/2026	5568-0
5347	RFN8G65	AG10251014	01/04/2026	5550-0
5348	FGF4B22	AG10251015	01/04/2026	5568-0
5349	JGT2F76	AG10251554	01/04/2026	5185-1
5350	TEZ6B45	AG10247272	01/04/2026	5550-0
5351	RNS1E05	AG10247273	01/04/2026	5550-0
5352	TEQ8A75	AG10251555	01/04/2026	7340-0
5353	GYD7I47	AG10248719	01/04/2026	5509-0
5354	OQZ0342	AG10248720	01/04/2026	7633-1
5355	DQK7847	AG10250276	01/04/2026	5550-0
5356	PVI4D69	AG10249429	01/04/2026	7366-2
5357	PVI4D69	AG10249430	01/04/2026	6599-2
5358	EEH7C06	AG10252299	01/04/2026	5550-0
5359	OVL2275	AG10248721	01/04/2026	7633-1
5360	SJH7A40	AG10251178	01/04/2026	6610-2
5361	HLN9J81	AG10251181	01/04/2026	5185-1
5362	OWX9F83	AG10236467	01/04/2026	5843-4
5363	KRA6B73	AG10236472	01/04/2026	5193-0
5364	OQA1567	AG10236474	01/04/2026	7340-0
5365	QUJ3645	AG10249664	02/04/2026	5185-1
5366	QNF4I67	AG10249667	02/04/2026	5185-1
5367	HCY9E96	AG10249668	02/04/2026	7633-2
5368	GTK2492	AG10249669	02/04/2026	7633-2
5369	OPF2C74	AG10250791	02/04/2026	5550-0
5370	OQG5714	AG10248900	02/04/2026	5541-1
5371	UBC3B41	AG10249670	02/04/2026	5568-0
5372	PYR6J83	AG10251601	02/04/2026	5541-1
5373	HLB4760	AG10250793	02/04/2026	6599-2
5374	QUS2195	AG10248175	02/04/2026	5550-0
5375	RUT4D52	AG10250797	02/04/2026	7340-0
5376	TYC9C49	AG10250799	02/04/2026	7340-0
5377	HMT9G32	AG10250800	02/04/2026	5185-1
5378	EYJ6B70	AG10248176	02/04/2026	6599-2
5379	GXI2617	AG10248180	02/04/2026	6599-2
5380	HBL6923	AG10245242	02/04/2026	5185-1
5381	TAR6B59	AG10249141	02/04/2026	7633-1

5382	QQI0141	AG10249142	02/04/2026	6122-0
5383	QPW6070	AG10249145	02/04/2026	7633-1
5384	HEA6031	AG10249147	02/04/2026	5185-1
5385	HEA6031	AG10249148	02/04/2026	6599-2
5386	OQK9B77	AG10249150	02/04/2026	5185-1
5387	TEQ4D89	AG10249153	02/04/2026	5541-4
5388	SYZ7I31	AG10248607	02/04/2026	5568-0
5389	HNK9834	AG10248608	02/04/2026	5550-0
5390	FRN9H23	AG10248609	02/04/2026	7633-2
5391	OQC8434	AG10248563	02/04/2026	5550-0
5392	TXM8B58	AG10248564	02/04/2026	7340-0
5393	TCY9G66	AG10248567	02/04/2026	7366-2
5394	HDK6B98	AG10249600	02/04/2026	6530-0
5395	HKK2992	AG10251732	02/04/2026	6599-2
5396	HKK2992	AG10251733	02/04/2026	5010-0
5397	HFC6C04	AG10251734	02/04/2026	6599-2
5398	TEN0A87	AG10251736	02/04/2026	7340-0
5399	TEN0A87	AG10251737	02/04/2026	5010-0
5400	HKO1388	AG10250277	02/04/2026	6599-2
5401	PYI0E84	AG10250278	02/04/2026	6599-2
5402	RUH1C49	AG10250279	02/04/2026	6599-2
5403	HBA6I89	AG10251739	02/04/2026	6599-2
5404	RUE2E70	AG10251188	02/04/2026	5010-0
5405	RUE2E70	AG10251189	02/04/2026	6726-1
5406	RUE2E70	AG10251190	02/04/2026	7340-0
5407	SII4E82	AG10247150	02/04/2026	7633-1
5408	QXM2707	AG10247151	02/04/2026	7633-1
5409	FMC9C96	AG10247152	02/04/2026	5541-4
5410	PZU5D81	AG10252401	03/04/2026	7633-1
5411	TEZ5E78	AG10248184	03/04/2026	7633-1
5412	QUL4J20	AG10248189	03/04/2026	5185-1
5413	QDZ9C16	AG10251559	03/04/2026	7633-1
5414	PSO3C76	AG10248191	03/04/2026	7633-1
5415	OPU5D91	AG10248194	03/04/2026	5185-1
5416	HEU4920	AG10248197	03/04/2026	5185-1
5417	HNY2585	AG10248198	03/04/2026	7340-0
5418	MPL9J76	AG10248199	03/04/2026	5185-1
5419	PUJ8D06	AG10250902	03/04/2026	5185-1
5420	HJG2H52	AG10250908	03/04/2026	5185-1
5421	OPU5D91	AG10250910	03/04/2026	7633-1
5422	HHJ0067	AG10250911	03/04/2026	5185-1
5423	NYM8826	AG10250912	03/04/2026	5185-1
5424	NYM8826	AG10250913	03/04/2026	7633-1
5425	GWN1G20	AG10251801	03/04/2026	5452-1
5426	QWR6C15	AG10250917	03/04/2026	7633-2
5427	RFQ6C97	AG10250919	03/04/2026	5185-1
5428	LQP3G96	AG10250920	03/04/2026	5185-1
5429	PVS5I43	AG10251560	03/04/2026	7633-1
5430	HLP5E59	AG10251561	03/04/2026	7633-1
5431	HGR3C07	AG10251191	03/04/2026	6530-0
5432	OPS9D76	AG10250287	03/04/2026	6548-0
5433	OPS9D76	AG10250288	03/04/2026	6637-2
5434	PYM3F24	AG10248722	03/04/2026	7048-1
5435	PYM3F24	AG10248723	03/04/2026	7340-0
5436	FOJ8H66	AG10251807	03/04/2026	5452-1
5437	HMB8A17	AG10251747	04/04/2026	5568-0
5438	HJQ8H31	AG10252403	04/04/2026	5541-1
5439	OPT6I32	AG10240690	04/04/2026	5541-4
5440	HNY8141	AG10240691	04/04/2026	5509-0
5441	PUZ7662	AG10251749	04/04/2026	5568-0
5442	HFB8F71	AG10251750	04/04/2026	5568-0
5443	GZD5E00	AG10251753	04/04/2026	5568-0

5444	QMT2F30	AG10251760	04/04/2026	5185-1
5445	SJA7G31	AG10251761	04/04/2026	5185-1
5446	HIU3632	AG10251763	04/04/2026	5185-1
5447	HKA0J43	AG10251764	04/04/2026	7340-0
5448	CVR4C67	AG10240692	04/04/2026	5185-1
5449	HMJ8885	AG10252405	04/04/2026	5185-1
5450	JIM9F65	AG10252410	04/04/2026	5568-0
5451	RVT7C89	AG10240694	04/04/2026	5185-1
5452	HMZ2310	AG10252413	04/04/2026	5568-0
5453	OGU2J80	AG10251020	04/04/2026	5185-1
5454	OPQ3110	AG10249157	04/04/2026	7633-1
5455	OQD3J78	AG10249159	04/04/2026	7633-1
5456	HIK3835	AG10249160	04/04/2026	5185-1
5457	GSM4754	AG10251192	04/04/2026	5185-1
5458	GSM4754	AG10251193	04/04/2026	6610-2
5459	OXD2I11	AG10251196	04/04/2026	7340-0
5460	HDK7B97	AG10251199	04/04/2026	5185-2
5461	TDT1H15	AG10247281	04/04/2026	6122-0
5462	HMR5I41	AG10247282	04/04/2026	5541-4
5463	RGB6G71	AG10247283	04/04/2026	5541-4
5464	PXO4A27	AG10247284	04/04/2026	5541-4
5465	GVR1C11	AG10247285	04/04/2026	5185-2
5466	PZP7H94	AG10248725	04/04/2026	5185-1
5467	NXZ4H28	AG10248726	04/04/2026	5185-1
5468	OLQ4B95	AG10251562	04/04/2026	7633-1
5469	HMI6J84	AG10251563	04/04/2026	5185-1
5470	HJV5F59	AG10250923	04/04/2026	7340-0
5471	OWQ4313	AG10251811	04/04/2026	5452-1
5472	HLN8C45	AG10244580	04/04/2026	5185-1
5473	OUJ2A88	AG10244581	04/04/2026	5185-1
5474	OUJ2A88	AG10244582	04/04/2026	6599-2
5475	EDT8A20	AG10244583	04/04/2026	7633-2
5476	HAB7D07	AG10244586	04/04/2026	5185-1
5477	JPF9037	AG10251021	04/04/2026	5185-1
5478	PXW1I68	AG10251025	04/04/2026	5509-0
5479	QXT2C57	AG10251026	04/04/2026	5550-0
5480	OPX0374	AG10251813	04/04/2026	5550-0
5481	GVI9F24	AG10251200	04/04/2026	5525-0
5482	GVI9F24	AG10252801	04/04/2026	5550-0
5483	GVI9F24	AG10252802	04/04/2026	5398-0
5484	MOO5I57	AG10251814	04/04/2026	5550-0
5485	HCA6009	AG10252805	04/04/2026	5550-0
5486	HST1G09	AG10252808	04/04/2026	5550-0
5487	HLB6G95	AG10236439	04/04/2026	5622-2
5488	RNO6B59	AG10236440	04/04/2026	6610-2
5489	RNO6B59	AG10236441	04/04/2026	6653-1
5490	OQQ1H69	AG10236443	04/04/2026	6599-2
5491	OQQ1H69	AG10236444	04/04/2026	7340-0
5492	JOZ5265	AG10248611	04/04/2026	5185-1
5493	QIL0D90	AG10250925	05/04/2026	5185-1
5494	QIL0D90	AG10250927	05/04/2026	6599-2
5495	LTA6I36	AG10250932	05/04/2026	7340-0
5496	PWX2C32	AG10250933	05/04/2026	7633-1
5497	QUX5197	AG10250934	05/04/2026	5185-1
5498	AKI6057	AG10250941	05/04/2026	5185-1
5499	JHJ4B33	AG10245253	05/04/2026	5568-0
5500	UFF7E83	AG10250943	05/04/2026	5185-1
5501	HKD3751	AG10245254	05/04/2026	5568-0
5502	OWS2E95	AG10250945	05/04/2026	7340-0
5503	TYD0H99	AG10250946	05/04/2026	7633-1
5504	OMG8833	AG10250947	05/04/2026	5185-1
5505	JLP4G13	AG10250948	05/04/2026	5185-1

5506	HMO2068	AG10250949	05/04/2026	5185-1
5507	TDN1C73	AG10250950	05/04/2026	7340-0
5508	OSR4A00	AG10250958	05/04/2026	5185-1
5509	GBY7I42	AG10250962	05/04/2026	7340-0
5510	GBY7I42	AG10250963	05/04/2026	7099-2
5511	GYH5I29	AG10245255	05/04/2026	5452-1
5512	NXI6H20	AG10245259	05/04/2026	6726-1
5513	NXI6H20	AG10245260	05/04/2026	6530-0
5514	NXI6H20	AG10245261	05/04/2026	5185-1
5515	NXI6H20	AG10245262	05/04/2026	5185-2
5516	NXI6H20	AG10245263	05/04/2026	7340-0
5517	NXI6H20	AG10245264	05/04/2026	6610-2
5518	HBS4H56	AG10245265	05/04/2026	5568-0
5519	RFR2B02	AG10251767	05/04/2026	5185-1
5520	OMB4C97	AG10251768	05/04/2026	5185-1
5521	HCY5366	AG10251770	05/04/2026	5185-1
5522	PUY7E89	AG10251771	05/04/2026	7633-2
5523	PWI0H60	AG10251817	05/04/2026	5010-0
5524	HID4D01	AG10252811	05/04/2026	5185-2
5525	NYC8H82	AG10252812	05/04/2026	5185-1
5526	NYC8H82	AG10252813	05/04/2026	7633-1
5527	GQS3G08	AG10252814	05/04/2026	5185-1
5528	HHM0C91	AG10252815	05/04/2026	5185-2
5529	LTB6G74	AG10252817	05/04/2026	5185-1
5530	TCK1H57	AG10252819	05/04/2026	5550-0
5531	NAT2C38	AG10252821	05/04/2026	7579-0
5532	NAT2C38	AG10251822	05/04/2026	5169-1
5533	PYF5205	AG10251824	05/04/2026	7684-1
5534	PYF5205	AG10251825	05/04/2026	7340-0
5535	RTF8F48	AG10250965	06/04/2026	6122-0
5536	PVJ6F95	AG10250966	06/04/2026	5452-1
5537	HMC9A62	AG10244591	06/04/2026	5185-1
5538	HAR6434	AG10252414	06/04/2026	5550-0
5539	HMC9A62	AG10244592	06/04/2026	6599-2
5540	RNR3G94	AG10250969	06/04/2026	5452-1
5541	TCY9H47	AG10250970	06/04/2026	7340-0
5542	HLX2712	AG10250971	06/04/2026	5452-1
5543	HLS6804	AG10250975	06/04/2026	5509-0
5544	HER9I17	AG10248570	06/04/2026	7366-2
5545	GXO8D60	AG10248574	06/04/2026	5550-0
5546	PVG4G07	AG10248575	06/04/2026	5550-0
5547	PXC8J80	AG10252415	06/04/2026	7340-0
5548	HJE6J14	AG10252416	06/04/2026	7366-2
5549	NTH4B47	AG10250977	06/04/2026	5541-1
5550	QNZ3A41	AG10240697	06/04/2026	7366-2
5551	PYX3B09	AG10240698	06/04/2026	7366-2
5552	ODQ2D53	AG10240699	06/04/2026	5185-1
5553	HKF9980	AG10240700	06/04/2026	5185-1
5554	PUC6I91	AG10248615	06/04/2026	5452-1
5555	GVK9637	AG10244593	06/04/2026	5568-0
5556	HKP7387	AG10248577	06/04/2026	5509-0
5557	QWY0267	AG10248578	06/04/2026	5541-1
5558	QUT0B84	AG10248581	06/04/2026	7366-2
5559	HBV4H32	AG10250983	06/04/2026	7340-0
5560	HNE2099	AG10249164	06/04/2026	5185-1
5561	TCL4B86	AG10249165	06/04/2026	7633-1
5562	GWV7B74	AG10249166	06/04/2026	6530-0
5563	GWV7B74	AG10249167	06/04/2026	5185-1
5564	HHX9A43	AG10249435	06/04/2026	6530-0
5565	AKW2G41	AG10249438	06/04/2026	5541-1
5566	HDM1B35	AG10251605	06/04/2026	5185-1
5567	KAT7J74	AG10250101	06/04/2026	7366-2

5568	OQK3378	AG10250103	06/04/2026	5185-1
5569	SHE8H79	AG10247287	06/04/2026	5541-4
5570	GTT5896	AG10247288	06/04/2026	5541-4
5571	GVP1E18	AG10247289	06/04/2026	6637-1
5572	QXN1C38	AG10251031	06/04/2026	7633-1
5573	HPQ5D29	AG10247291	06/04/2026	5550-0
5574	GPT5A25	AG10251032	06/04/2026	5207-0
5575	HDM1B35	AG10247292	06/04/2026	6530-0
5576	OLZ4128	AG10251035	06/04/2026	5541-1
5577	TBK6H56	AG10251036	06/04/2026	5541-1
5578	PXK3033	AG10251038	06/04/2026	5541-1
5579	RVN5I94	AG10251039	06/04/2026	6653-1
5580	OPY5C59	AG10251835	06/04/2026	6637-2
5581	OPY5C59	AG10251837	06/04/2026	7684-2
5582	HMZ1522	AG10250298	06/04/2026	6769-0
5583	LMP6H44	AG10242172	06/04/2026	6599-2
5584	LMP6H44	AG10242173	06/04/2026	5010-0
5585	TXN7F95	AG10242175	06/04/2026	7340-0
5586	HLN1E09	AG10248632	06/04/2026	5185-1
5587	NYA8B88	AG10250402	06/04/2026	5185-1
5588	QNR6A51	AG10250404	06/04/2026	5185-1
5589	QOA2A84	AG10250406	06/04/2026	7366-2
5590	HCY2825	AG10249171	07/04/2026	5185-1
5591	QMU2C76	AG10249172	07/04/2026	5185-1
5592	SHT0J49	AG10249175	07/04/2026	5185-1
5593	GKS0818	AG10249176	07/04/2026	5185-1
5594	RMH4E04	AG10249178	07/04/2026	5185-1
5595	HLQ5B52	AG10251567	07/04/2026	5541-4
5596	PVU7707	AG10251568	07/04/2026	7633-2
5597	LUA5C29	AG10251569	07/04/2026	7633-2
5598	PVW8760	AG10249181	07/04/2026	5185-1
5599	RTO9F34	AG10251570	07/04/2026	7633-2
5600	KQW8I49	AG10251776	07/04/2026	7633-2
5601	QQD3639	AG10251571	07/04/2026	7633-1
5602	QWX8188	AG10251572	07/04/2026	7633-1
5603	QQY9458	AG10249182	07/04/2026	7340-0
5604	TCR0E31	AG10251573	07/04/2026	7633-1
5605	HEH6101	AG10249183	07/04/2026	5541-1
5606	GRI5720	AG10249184	07/04/2026	5541-1
5607	HMT5F48	AG10249186	07/04/2026	5541-1
5608	OPG0G12	AG10249187	07/04/2026	5541-1
5609	NZA9E71	AG10251574	07/04/2026	7633-1
5610	TEE6E25	AG10251575	07/04/2026	7633-1
5611	TEE6E25	AG10251576	07/04/2026	5185-1
5612	EVQ2D34	AG10251578	07/04/2026	5185-1
5613	QXX8I26	AG10251579	07/04/2026	5185-1
5614	HIB1C75	AG10251581	07/04/2026	7340-0
5615	QQU9G66	AG10251583	07/04/2026	7633-2
5616	HOC4420	AG10249191	07/04/2026	5185-1
5617	HJR6291	AG10249192	07/04/2026	7633-1
5618	HOC4420	AG10249193	07/04/2026	7633-1
5619	HFR9G05	AG10249195	07/04/2026	7633-1
5620	HJA4992	AG10247154	07/04/2026	5550-0
5621	JKE3769	AG10249200	07/04/2026	5185-1
5622	TYG0A65	AG10251902	07/04/2026	7633-1
5623	QXF0I15	AG10251606	07/04/2026	7633-1
5624	TXB8A78	AG10251607	07/04/2026	5550-0
5625	PZH8C62	AG10251608	07/04/2026	7340-0
5626	PUO7J14	AG10250985	07/04/2026	5550-0
5627	SYU4F17	AG10250986	07/04/2026	5550-0
5628	SHP8J87	AG10249674	07/04/2026	7340-0
5629	SHP8J87	AG10249675	07/04/2026	6599-2

5630	HMR4507	AG10250988	07/04/2026	7323-2
5631	LMK2C29	AG10247158	07/04/2026	7366-2
5632	HKW7649	AG10251042	07/04/2026	5541-4
5633	HFO2F71	AG10251045	07/04/2026	5550-0
5634	OPW2C02	AG10251046	07/04/2026	5541-4
5635	RNX3C48	AG10247294	07/04/2026	5550-0
5636	GXK5301	AG10247296	07/04/2026	5550-0
5637	GQR6580	AG10247297	07/04/2026	5541-4
5638	EYK2G07	AG10249439	07/04/2026	5550-0
5639	HNO4A96	AG10249441	07/04/2026	5550-0
5640	TCY9H87	AG10249446	07/04/2026	7340-0
5641	QXO7H78	AG10249447	07/04/2026	7340-0
5642	RCT6B05	AG10249448	07/04/2026	7366-2
5643	OWT7A01	AG10249449	07/04/2026	6041-2
5644	TEY9A95	AG10249450	07/04/2026	7340-0
5645	QNQ4482	AG10251839	07/04/2026	6599-2
5646	QNQ4482	AG10251840	07/04/2026	6726-1
5647	QNQ4482	AG10251841	07/04/2026	7684-1
5648	PXT3C01	AG10251842	07/04/2026	5010-0
5649	PXT3C01	AG10251843	07/04/2026	7340-0
5650	PXT3C01	AG10251844	07/04/2026	7684-1
5651	PXT3C01	AG10251845	07/04/2026	6599-2
5652	TXM3D11	AG10252419	07/04/2026	7633-1
5653	RVP5E05	AG10252420	07/04/2026	5185-1
5654	TBL8B65	AG10252421	07/04/2026	7633-1
5655	PWS6A85	AG10251596	07/04/2026	7633-1
5656	HEH6330	AG10251597	07/04/2026	7633-1
5657	OHP0B50	AG10251598	07/04/2026	7633-1
5658	HEI9029	AG10251600	07/04/2026	7633-1
5659	HHR1148	AG10252428	07/04/2026	7366-2
5660	QNN3C14	AG10252429	07/04/2026	7366-2
5661	QXB3C41	AG10252431	07/04/2026	7340-0
5662	EWP1E19	AG10252434	07/04/2026	5185-1
5663	GOE9600	AG10252435	07/04/2026	5185-1
5664	JNU2668	AG10252436	07/04/2026	5185-1
5665	TYY7B27	AG10252440	07/04/2026	7340-0
5666	SIF3B56	AG10247159	07/04/2026	7340-0
5667	PFW3G05	AG10247300	08/04/2026	5568-0
5668	SIB6A87	AG10250989	08/04/2026	5568-0
5669	PVQ3J36	AG10251584	08/04/2026	5819-6
5670	SJH5I67	AG10244595	08/04/2026	5541-4
5671	HHO2D05	AG10244597	08/04/2026	7340-0
5672	OOX0B91	AG10245018	08/04/2026	5541-4
5673	PZE5G79	AG10245019	08/04/2026	5479-0
5674	HHD0726	AG10248586	08/04/2026	5967-0
5675	OUS5G63	AG10248619	08/04/2026	7366-2
5676	FMW8H36	AG10248620	08/04/2026	5185-1
5677	SIW3D97	AG10248622	08/04/2026	5185-1
5678	HNV2H57	AG10248626	08/04/2026	7366-2
5679	OQY1B45	AG10248627	08/04/2026	7366-2
5680	PPM2G21	AG10248628	08/04/2026	7366-2
5681	GXW7A30	AG10251588	08/04/2026	6599-2
5682	TYF9C50	AG10251779	08/04/2026	7366-2
5683	PVT1B94	AG10248629	08/04/2026	7366-2
5684	PWC6J10	AG10251908	08/04/2026	7633-1
5685	HHT4G07	AG10251911	08/04/2026	7633-1
5686	PYJ0370	AG10251913	08/04/2026	5568-0
5687	TXB3E83	AG10251914	08/04/2026	7633-1
5688	HEA3C98	AG10251915	08/04/2026	5568-0
5689	HDI1153	AG10252301	08/04/2026	5568-0
5690	TXB6E83	AG10252302	08/04/2026	7366-2
5691	PAE3C51	AG10251051	08/04/2026	7633-1

5692	PPM2G21	AG10248631	08/04/2026	7366-2
5693	HFP4260	AG10251610	08/04/2026	7633-1
5694	LNR6H72	AG10251612	08/04/2026	7633-1
5695	TEH7J47	AG10251614	08/04/2026	7633-1
5696	HKW5F24	AG10251615	08/04/2026	7633-1
5697	SYP6I55	AG10250401	08/04/2026	5967-0
5698	HFW5H43	AG10251414	08/04/2026	5550-0
5699	RMM2A71	AG10248633	09/04/2026	5185-1
5700	RAT9E86	AG10248634	09/04/2026	5185-1
5701	HBY6606	AG10248635	09/04/2026	5185-1
5702	OWX5439	AG10248637	09/04/2026	7633-1
5703	QKI6H93	AG10248639	09/04/2026	5185-1
5704	QKI6H93	AG10248640	09/04/2026	6530-0
5705	PZL2B09	AG10248641	09/04/2026	7633-1
5706	QMQ7760	AG10248644	09/04/2026	5541-4
5707	GWO6834	AG10249678	09/04/2026	7366-2
5708	HCP0I46	AG10248649	09/04/2026	5541-1
5709	GNI8159	AG10248650	09/04/2026	5185-1
5710	HNI8328	AG10248651	09/04/2026	7633-1
5711	PWW0D03	AG10248652	09/04/2026	5185-1
5712	RNT9J75	AG10252306	09/04/2026	5509-0
5713	OPS1818	AG10252307	09/04/2026	5550-0
5714	QUI6C12	AG10252308	09/04/2026	5509-0
5715	EAZ4B52	AG10251786	09/04/2026	5185-1
5716	EAZ4B52	AG10251787	09/04/2026	5185-2
5717	EAZ4B52	AG10251788	09/04/2026	5193-0
5718	EAZ4B52	AG10251789	09/04/2026	6769-0
5719	EAZ4B52	AG10251790	09/04/2026	7340-0
5720	EAZ4B52	AG10251791	09/04/2026	6637-2
5721	EAZ4B52	AG10251792	09/04/2026	6610-2
5722	EAZ4B52	AG10251793	09/04/2026	6599-2
5723	OLT2163	AG10245266	09/04/2026	6530-0
5724	QPW5G14	AG10248661	09/04/2026	5541-4
5725	FBT0F45	AG10248663	09/04/2026	5541-4
5726	SHP8J87	AG10251617	09/04/2026	6645-0
5727	SHP8J87	AG10251618	09/04/2026	6599-2
5728	OPJ1D75	AG10248666	09/04/2026	5541-4
5729	HFL9941	AG10248667	09/04/2026	5541-1
5730	QQP1008	AG10251055	09/04/2026	5509-0
5731	SJE7B40	AG10251057	09/04/2026	5541-4
5732	GYZ2934	AG10251058	09/04/2026	5541-1
5733	FBT0F45	AG10251059	09/04/2026	5541-4
5734	RCF4B36	AG10252312	09/04/2026	5541-1
5735	OWJ3830	AG10249451	09/04/2026	7366-2
5736	HLB3C29	AG10249452	09/04/2026	6530-0
5737	QUG3G57	AG10247160	09/04/2026	7030-1
5738	HNR0C74	AG10247163	09/04/2026	7340-0
5739	LNU3735	AG10247164	09/04/2026	5550-0
5740	PYV3C21	AG10247165	09/04/2026	5509-0
5741	PUJ4I28	AG10247167	09/04/2026	7340-0
5742	SYM8F14	AG10247168	09/04/2026	7340-0
5743	OQK3447	AG10247170	09/04/2026	5541-1
5744	TOI6C13	AG10247172	09/04/2026	5738-0
5745	GVJ1G80	AG10234634	09/04/2026	7366-2
5746	TXL9C45	AG10248745	09/04/2026	7366-2
5747	TXL9C45	AG10248746	09/04/2026	7684-2
5748	TXL9C45	AG10248747	09/04/2026	6408-0
5749	TXL9C45	AG10248748	09/04/2026	6637-1
5750	TXL9C45	AG10248749	09/04/2026	6645-0
5751	TXL9C45	AG10248750	09/04/2026	6726-1
5752	BEO1C76	AG10248751	09/04/2026	5819-6
5753	OWM6101	AG10245267	09/04/2026	5185-1

5754	OOY7602	AG10245270	09/04/2026	6599-2
5755	PUS0D16	AG10251852	09/04/2026	5568-0
5756	RTK0F30	AG10251853	09/04/2026	7633-2
5757	RTK0F30	AG10251854	09/04/2026	5185-1
5758	HDQ8F24	AG10250105	10/04/2026	5550-0
5759	TEZ0C05	AG10248669	10/04/2026	5452-1
5760	HBY6606	AG10248670	10/04/2026	5185-1
5761	TEG6G64	AG10248671	10/04/2026	7340-0
5762	JFS8I13	AG10250411	10/04/2026	7366-2
5763	QPR2F36	AG10234638	10/04/2026	5185-1
5764	GXO8D60	AG10234639	10/04/2026	5185-1
5765	GXO8D60	AG10250412	10/04/2026	6599-2
5766	RCT2D88	AG10234640	10/04/2026	7633-1
5767	TEE6A04	AG10250413	10/04/2026	7340-0
5768	PUA9I19	AG10250416	10/04/2026	5550-0
5769	HAK7899	AG10251917	10/04/2026	5185-1
5770	TDB0F08	AG10251794	10/04/2026	7633-2
5771	GYB9B71	AG10251795	10/04/2026	5185-1
5772	TXT6F05	AG10252314	10/04/2026	5568-0
5773	QOZ9A06	AG10251797	10/04/2026	7633-1
5774	OLR9I89	AG10251061	10/04/2026	5550-0
5775	HAK7899	AG10251062	10/04/2026	5215-2
5776	TDB0G01	AG10251064	10/04/2026	5509-0
5777	HLA8A10	AG10251065	10/04/2026	5452-1
5778	OQB0497	AG10251066	10/04/2026	5550-0
5779	PYF7H64	AG10251067	10/04/2026	5550-0
5780	GHG8J05	AG10248591	10/04/2026	5550-0
5781	TBV0J26	AG10250417	10/04/2026	5550-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de junho de 2026 – Total de Registros: 5781

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F032C37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG (16ª ALTERAÇÃO)

PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG
(16ª ALTERAÇÃO)

Regime de execução: Dedicação exclusiva de mão de obra
Vigência: Conforme Contrato de Programa firmado entre o Município e o CIESP

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
O presente Plano Operativo tem por finalidade organizar a execução indireta das funções demandadas pelo Município de Chiador/MG no âmbito do projeto SERVICE, operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e executado pela entidade contratada IPAS, em conformidade com o Contrato Administrativo CIESP nº 044/2025.
O documento estabelece diretrizes de execução, descrição das funções, responsabilidades institucionais para garantir eficiência, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados à administração municipal.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

• Atender com eficiência as demandas operacionais, administrativas, educacionais e de apoio do Município de Chiador.
• Garantir mão de obra qualificada, capacitada e equipada conforme normas vigentes.
• Assegurar a continuidade dos serviços municipais, reduzindo interrupções e garantindo substituições imediatas quando necessário.
• Promover o cumprimento da carga horária, assiduidade e qualidade operacional.
• Fortalecer a gestão consorciada, padronizando rotinas e garantindo supervisão permanente pelo CIESP.

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

3.1 Município de Chiador

• Definir atividades, rotinas e setores de atuação de cada função.
• Orientar tecnicamente os profissionais quando necessário.
• Disponibilizar materiais, insumos, equipamentos, veículos e
maquinários em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sempre que a função exigir.
• Informar ao CIESP intercorrências operacionais ou necessidades de ajuste.
• Atestar mensalmente os relatórios de execução enviados pelo CIESP.

3.2 IPAS

• Disponibilizar e substituir os profissionais conforme previsto no Plano Operativo.
• Fornecer EPIs, uniformes e demais itens exigidos no PGR e PCMSO.
• Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e normativas aplicáveis.
• Garantir a conduta adequada dos trabalhadores, incluindo o uso correto dos EPIs.
• Repor imediatamente os profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos, atestados ou quaisquer imprevistos que impeçam o comparecimento ao trabalho, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades municipais.
• Fornecer capacitação técnica inicial e contínua, treinamentos e orientações necessárias ao pleno desempenho das funções, assegurando que cada profissional esteja apto a executar suas atividades com eficiência, segurança e conformidade legal.

3.3 CIESP

• Realizar supervisão consorciada, acompanhamento operacional e controle de jornada.
• Fiscalizar o cumprimento das funções e diretrizes estabelecidas.
• Manter comunicação permanente com o Município sobre desempenho e ocorrências.
• Emitir mensalmente relatórios prestação de contas.

4. DELIMITAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções abaixo descritas serão executadas conforme a demanda do Município de Chiador/MG, observando rigorosamente as atribuições, carga horária, escala e quantitativos definidos no Quadro Operacional:

4.1 Arquivista – CBO 0395-30

Responsável pela organização, classificação, guarda, preservação e controle de documentos físicos e digitais, padronização de procedimentos arquivísticos, digitalização, recuperação de informações e garantia da integridade e rastreabilidade documental. **4.2 Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20**

Executa serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos e áreas comuns, incluindo coleta de resíduos, movimentação de materiais e apoio às rotinas operacionais.

4.3 Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10

Executa serviços de instalação, manutenção e reparo de redes hidráulicas, sanitárias e de esgoto, identificando vazamentos, substituindo peças e garantindo o adequado funcionamento dos sistemas.

4.4 Eletricista – CBO 9511-05

Responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, quadros de distribuição, iluminação e equipamentos, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

4.5 Encarregado – CBO 4101-05

Coordena e supervisiona equipes de trabalho, organiza escalas, distribui tarefas, acompanha a execução dos serviços, registra ocorrências e assegura o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade.

4.6 Motorista 1 (Educação) – CBO 7823-05

Conduz veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes, o cumprimento das normas de trânsito e o apoio no embarque e desembarque.

4.7 Motorista 2 (Caminhão) – CBO 7825-10

Opera caminhões utilizados nos serviços municipais, realizando transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às atividades de obras e manutenção.

4.8 Motorista 3 (Saúde) – CBO 7823-20

Realiza o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, assegurando atendimento adequado, sigilo, cumprimento das normas sanitárias e segurança durante os deslocamentos.

4.9 Operador de Escavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, terraplanagem, drenagem e movimentação de solo, operando escavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.10 Operador de Retroescavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, carregamento, nivelamento, abertura de valas, manutenção de estradas, movimentação de solo e apoio às atividades de obras públicas, operando retroescavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.11 Pedreiro – CBO 7152-10

Executa serviços de construção civil, incluindo alvenaria, revestimentos, concretagem, reparos, organização do canteiro de obras e apoio às atividades correlatas.

4.12 Pintor – CBO 7166-10

Realiza pintura predial interna e externa, preparação de superfícies, aplicação de materiais de acabamento e conservação estética das edificações públicas.

4.13 Recepcionista – CBO 4221-05

Atua no atendimento ao público, controle de acesso, atendimento telefônico, organização de documentos e apoio administrativo aos setores.

4.14 Servente – CBO 7170-20

Auxilia equipes de obras no transporte e manuseio de materiais, preparo de massas, limpeza do canteiro e apoio geral às atividades operacionais.

4.15 Tratorista – CBO 7151-25

Opera tratores em serviços de manutenção de estradas, roçadas, limpeza de terrenos e atividades correlatas, zelando pela conservação do equipamento e segurança operacional.

4.16 Vigia Patrimonial – CBO 5173-30

Responsável pela vigilância e guarda do patrimônio público, controle de acessos, rondas preventivas, registro de ocorrências e preservação da segurança das instalações.

5. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

• Cumprimento integral da carga horária prevista para cada função.
• Uso obrigatório de EPIs durante toda a jornada.
• Atividades somente poderão ser desviadas mediante autorização formal.
• Registros de frequência, produtividade e ocorrências serão acompanhados pelo CIESP.
• O Município deverá manter condições adequadas de trabalho e fornecer insumos necessários.
• Organização e postura profissional durante toda a execução.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de não comparecimento do profissional e ausência de substituição tempestiva pela entidade executora, será aplicado desconto proporcional ao período não trabalhado, correspondente à carga horária não cumprida, deduzindo-se o valor devido no pagamento mensal à empresa responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Considerando a natureza dinâmica das atividades desenvolvidas pelo Município e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, o presente Plano Operativo contempla provisionamento financeiro para eventual realização de horas extras e pagamento de adicional noturno, observadas as hipóteses legalmente admitidas, a efetiva necessidade do serviço, a autorização prévia da Administração Municipal e a comprovação por meio dos respectivos controles de jornada. Os referidos valores possuem caráter estimativo e preventivo, destinando-se exclusivamente à cobertura de despesas trabalhistas decorrentes da execução contratual, não constituindo autorização automática para sua realização, tampouco obrigação de utilização integral dos montantes provisionados.

Este Plano Operativo integra o Contrato de Programa firmado entre o Município de Chiador e o CIESP, constituindo instrumento norteador da execução indireta dos serviços.

Alterações somente poderão ser realizadas mediante registro formal junto ao CIESP.

Chiador – MG, na data de assinatura digital.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chiador

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Presidente do CIESP

QUADRO OPERACIONAL DE FUNÇÕES E ATIVIDADES – SERVICE CHIADOR

Nº	FUNÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANA	ESCALA	SALÁRIO BRUTO	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM TAXA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	ARQUIVISTA	0395-30	40H	DIURNO	R$ 1.731,00	R$ -	-	-	3.832,76 5	1	R$ 3.832,76
2	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5143-20	40H	DIURNO	R$ 1.631,00	R$ -	-	-	3.611,34 6	21	R$ 75.838,26
3	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (BANHEIRISTA)	5143-21	40H	DIURNO	R$ 1.631,00	R$ 648,40	-	-	5.047,02 7	0	R$ -
4	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (PREFEITURA)	5143-22	40H	DIURNO	R$ 1.631,00	R$ 324,20	-	-	4.329,18 6	0	R$ -
5	BOMBEIRO HIDRAULICO	7241-10	12X36	DIURNO	R$ 2.400,00	R$ -	-	-	5.314,05 8	6	R$ 31.884,35
6	ELETRICISTA	8511-05	40H	DIURNO	R$ 4.200,00	R$ -	-	-	9.299,60 2	1	R$ 9.299,60
7	ENCARREGADO	4101-05	40H	DIURNO	R$ 3.990,00	R$ -	-	-	8.834,62 2	1	R$ 8.834,62
8	MOTORISTA 1 (EDUCAÇÃO)	7823-05	44H	DIURNO	R$ 2.500,00	R$ -	-	-	5.535,47 8	9	R$ 49.819,30

9	MOTORISTA 2 (CAMINHÃO)	7825-10	44H	DIURNO	R$2.500,00	R$ -	-	-	5.535,47 8	2	R$ 11.070,96
10	MOTORISTA 3 (SAÚDE)	7823-20	44H	DIURNO	R$2.500,00	R$ 324,20	-	-	6.253,31 8	16	R$ 100.053,09
11	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	40H	DIURNO	R$6.900,00	R$ -	-	R$ 1.000,00	16.277,9 18	1	R$ 16.277,92
12	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	7151-15	40H	DIURNO	R$4.017,60	R$ -	-	-	8.895,73 4	1	R$ 8.895,73
13	PEDREIRO	7151-10	40H	DIURNO	R$3.990,00	R$ -	-	-	8.834,62 2	5	R$ 44.173,11
14	PINTOR	7166-10	40H	DIURNO	R$3.990,00	R$ -	-	-	8.834,62 2	1	R$ 8.834,62
15	RECEPCIONISTA	4221-05	40H	DIURNO	R$1.631,00	R$ -	-	-	3.611,34 6	9	R$ 32.502,11
16	SERVENTE	7170-20	40H	DIURNO	R$2.400,00	R$ -	-	-	5.314,05 8	22	R$ 116.909,28
17	TRATORISTA	7151-25	40H	DIURNO	R$4.017,60	R$ -	-	-	8.895,73 4	1	R$ 8.895,73
18	VIGIA PATRIMONIAL	5173-30	12X36	NOTURN O	R$2.400,00	R$ -	354,46	-	6.098,90 1	2	R$ 12.197,80
19	PROVISIONAMENTO HORA EXTRA				R$ 16.000,00				35.427,0 56		R$ 35.427,06
20	PROVISIONAMENTO ADICIONAL NOTURNO				R$ 5.000,00				11.070,9 55		R$ 11.070,95
				TOTAL MENSAL						**99**	**R$ 585.817,26**

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:77B7F023

